

RIB-SC adere à nova marca

A fim de promover a união e fortalecer a visibilidade dos registradores de imóveis, o Registro de Imóveis do Brasil - Seção Santa Catarina oficializou a adoção da marca RIB para a associação estadual. Esse passo significativo marca uma fase de modernização e integração, refletindo o compromisso dos registradores catarinenses com a prestação dos serviços registraes à sociedade.

[Leia +](#)

O marco legal das garantias, as execuções extrajudiciais e os impactos às empresas em recuperação judicial

O crédito é uma das principais engrenagens do sistema capitalista, sendo um dos responsáveis pelo impulsionamento da economia. É por meio dele que a grande maioria da população consegue adquirir bens duráveis, como veículos e imóveis.

Confira os editais
desta edição!

[Página 2](#)[Leia +](#)

Últimas notícias do mercado

A história dos cartórios no Brasil: da colônia à modernização

ES Hoje - 12/11/2024

DEMAIS ASSUNTOS

Certidão de ônus reais de imóveis: o que é, como emitir e quanto custa

BTG Pactual - 12/11/2024

Regularização fundiária: escrituras são entregues prontas e sem burocracia a moradores de Cariacica

Prefeitura de Cariacica - 12/11/2024

Investir em imóveis com pouco dinheiro: 7 dicas para lucrar no mercado imobiliário

Exame - 12/11/2024

Ministério dos Povos Indígenas integra Grupo de Trabalho de enfrentamento ao sub-registro civil de indígenas

Governo Federal - 12/11/2024

ÍNDICE

ALAGOAS	54
MACEIO / AL	54
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MACEIO	54
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AFRANIO LAGES FILHO, CLODES ALICE CARNEIRO LAGES, LARA LINS TEIXEIRA LAGES, AEROP OPERADORA TURISTICA LTDA, LAGES PARTICIPACOES LTDA, AFRANIO LAGES NETO, EDUARDO CARNEIRO LAGES	54
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JACIEL FERREIRA DOS SANTOS	54
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HAMILTON CESAR DOS SANTOS, ELIENAI OLIMPIO DA SILVA SANTOS	55
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE FERNANDES DOS SANTOS JUNIOR	55
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RIVIA MAGNA OLIVEIRA BATISTA	56
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA CLAUDENICE ALVES	56
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WALFRIDO PEREIRA COSTA	57
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIANA INACIO DA SILVA SANTOS	57
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA INES PEREIRA	58
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ERICA CARLA TEODOSIO SILVA, HERICKSON HENRIQUE DA SILVA	58
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANILO BARROS DE OLIVEIRA	59
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALERIA SANTOS DE OLIVEIRA, VAGNER SANTOS DE OLIVEIRA	59
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE DOS SANTOS	60
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JESSICA SANTOS DE SENA	60
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GUILLERMO ENRIQUE PAULINO MURO	61
AMAZONAS	61
MANAUS / AM	61
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANAUS	61
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RONY ANDERSON COSTA DOS SANTOS	62
BAHIA	62
ALAGOINHAS / BA	62
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALAGOINHAS	62
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): CARLOS ALVES ROCHA, SARA BONFIM DOS SANTOS ROCHA	62
BARREIRAS / BA	62
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARREIRAS	62
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NATHALIA CARNEIRO DE OLIVEIRA BARBOSA	63
CACULE / BA	63

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CACULE	63
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOANITO TEIXEIRA SANTIAGO, LUCIMAR SOARES NEVES	63
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): INES MARIA DE BRITO DIODATO	64
CAMACARI / BA	65
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMAÇARI	65
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAGNO DE OLIVEIRA TORRES, BARBARA LEONICE SALGADO PASSOS	65
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JAMILE DE MORAES SAN MARTIN	65
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MILANIA DA SILVA BOA HORA, ROBSON FRANCISCO BOA HORA SANTOS	66
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GENIVAL SANTOS RESSURREICAO	66
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAMILA MOREIRA ALVES, ANDERSON LUIS SILVA DIAS	66
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GISELLE GOMES ALVES MAGALHAES	67
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIENE SANTOS DE MORAES	67
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): REGINALDO SILVA, SHEILA LIMA DE JESUS SILVA	68
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDRE LUIZ DE JESUS, CRISLANE RHUMAS DE JESUS	68
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO VIEIRA DO NASCIMENTO JUNIOR, ILDEANE ALMEIDA DA SILVA DO NASCIMENTO	68
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADRIANO REIS DE SANTANA, TALISSA COIMBRA PASSOS REIS	69
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALAN MORAIS RIBEIRO	69
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDCARLOS DE SANTANA GOMES	69
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAUDIO CLEBER LIMA DO SACRAMENTO, ANA PAULA SANTOS DA CRUZ SACRAMENTO	70
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROBERTA MICHELE SALES COSTA MARQUES, ROBERTO DO ROSARIO MARQUES	70
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TAILANA TAVARES DIAS LIMA, CLAUDIR SOUZA LIMA	71
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROGERIO NASCIMENTO SANTOS, CAMILA LIMA DOS SANTOS NASCIMENTO	71
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDINEUSA DE JESUS FERNANDES	71
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEIVSON DE SANTANA FERREIRA, CARLA SILVA PINHEIRO	72
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ ALBERTO FERREIRA DOS SANTOS SILVA	72
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CATIELEN DOS SANTOS LEAL	72
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS ANTONIO SALES DOS SANTOS, MERCIA MACHADO SALES DOS SANTOS	73
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PATRIC VINICIUS BORGES OLIVEIRA	73

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAEL AMARAL MASCARENHAS	74
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIORGENES ALVES PESSOA	74
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MISAEEL CASAES SOARES	74
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCIO LIMA FREITAS	75
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THAYS BRAZIL FERNANDES	75
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FILIPPE FELICIANO BRAZ	75
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCINEIDE SILVA RODRIGUES	76
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GREICE BEATRIZ SILVA SANTOS, WILLIAM SANTOS DA ANUNCIACAO	76
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IVANA SIMOES LAGO	76
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDILUZIA DAS MERCES FERREIRA, MOISES ARAUJO LIMA DOS SANTOS	77
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIEL PEREIRA	77
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROBSON GEORGE CARVALHO TAVARES	78
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LORENA MATOS VERAS DE OLIVEIRA	78
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): HRAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA	78
CURACA / BA	79
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURACA	79
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): FAZENDAS BUTIA AGROPECUARIA S.A, ISMARIA MENEZES DE CARVALHO	79
FEIRA DE SANTANA / BA	79
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FEIRA DE SANTANA	80
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE NUNES NETO, CAIXA ECONOMICA FEDERAL	80
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LIEDSON SANTOS PITANGA, CAIXA ECONOMICA FEDERAL	80
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE ALEXSANDRO SANTOS DE ARAUJO, NATALINA SERRA DA FONSECA ARAUJO, CAIXA ECONOMICA FEDERAL	80
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): POLIANA ARAUJO FRANCO, CAIXA ECONOMICA FEDERAL	81
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAPHAEL ANTONIO SOUZA COSTA PINTO, CAIXA ECONOMICA FEDERAL	81
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDREA LEAL FRANCA, CAIXA ECONOMICA FEDERAL	81
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FLAVIA DA SILVA RIBEIRO SANTANA, CAIXA ECONOMICA FEDERAL	82
ILHEUS / BA	82
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ILHEUS	82
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): EDILSON DE OLIVEIRA PASSOS, CLAUDIO COELHO DOS SANTOS, SONIA TEREZINHA DE SANTANA RAMOS	82

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

ITABERABA / BA	83
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITABERABA	83
EDITAL - CONSTRUÇÃO EM NOME DE TERCEIRO - ART. 15, § 2º, PROVIMENTO CONJUNTO CGJ/CCI BA N.º 08/2019 - INTERESSADO(S): VANETE DE AQUINO CORREIA, DIOGO SANTOS GOMES DA SILVA	83
ITABUNA / BA	83
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITABUNA	83
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARIENE CARVALHO LEITAO SANTANA, MARIENE CARVALHO LEITAO SANTANA, ADERSON RAYOL DOS SANTOS	83
LAURO DE FREITAS / BA	84
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAURO DE FREITAS	84
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MURILO FERREIRA GOMES FILHO	84
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HENRIQUE ANTONIO CLARO MANZINI	85
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIANA DE CASTRO DAMAZIO CLARO MANZINI	85
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FILLIPE PAPATERRA DA SILVA	86
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS BOMFIM ARAUJO	86
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MANUELA OITICICA COUTO DE SOUZA ARAUJO	87
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAELLA LIMA GALVAO ALVES	87
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS SANTANA SANTOS	88
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIEGO CRISPIM SOUZA SANTOS	88
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDILSON PEREIRA DOS SANTOS	89
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDNANDO PEREIRA DOS SANTOS	89
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO JOSE DE JESUS	90
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DEBORA SANTOS DE CARVALHO	90
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIVALNEI MORAIS CONCEICAO	91
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GIULIA CARNEIRO GOMEZ	91
LUIS EDUARDO MAGALHÃES / BA	92
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LUIS EDUARDO MAGALHÃES	92
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LIANE DAL BELLO	92
MATA DE SAO JOAO / BA	92
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MATA DE SÃO JOÃO	92
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): JOSE AUGUSTO SENTO SE LOBAO	92
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): BEM-TE-VI HOTELARIA E TURISMO LTDA	93
RIACHAO DAS NEVES / BA	93

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online



REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIACHÃO DAS NEVES	93
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): CELSO LUIZ COMPARIN	93
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): GIOVANI CARLOS SALVATI	94
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): FABIOLA ANDRADE NASCIMENTO	94
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): JUVENIL CARLOS GONZATTO	95
SALVADOR / BA	95
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR	95
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JORGE LUIZ CAMPOS LIMA	95
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIJAMILA SILVA PINTO	96
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAEL HILDEBERTO DAS VIRGENS, LAIANE ANJOS DE JESUS	96
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCIO ANTONIO NASCIMENTO BARBOSA, FRANCINE TEIXEIRA ALVES	96
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IDALICE MOREIRA DA SILVA	97
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ISMAEL DO NASCIMENTO SOUZA	97
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NAZARE DE JESUS	98
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADILA SANTOS SERPA	98
7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR	98
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL	99
SANTO ANTONIO DE JESUS / BA	99
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANTONIO DE JESUS	99
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): PBRF PATRIMONIAL LTDA	99
SEABRA / BA	99
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SEABRA	99
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): RODOLFO JOSE DA SILVA	100
VITORIA DA CONQUISTA / BA	100
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VITORIA DA CONQUISTA	100
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NAGILA ALVES DE OLIVEIRA	100
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANILO FERREIRA DA SILVA, KATIA RIBEIRO MIRANDA DA SILVA	100
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALAN REIS DE LUNA	101
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEXANDRE MEDRADO CHAVES	101
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VITORIA DA CONQUISTA	101
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANILTON ROCHA SILVA JUNIOR	102
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALINE PACHECO LIMA	

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

CEARÁ	102
FORTALEZA / CE	102
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FORTALEZA	102
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLINICA POTIGUAR EIRELI, JESSICA LIMA OLIVEIRA	102
HORIZONTE / CE	103
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE HORIZONTE	103
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCAS SOUZA DA COSTA FERREIRA	103
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIA VALRILANIA DE OLIVEIRA RODRIGUES, FRANCISCO CLAILTON DE OLIVEIRA	103
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEXANDRE FLORIANO DA COSTA	104
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ERIBERTO XAVIER PAULA	104
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ ANDREZA DA SILVA	105
IGUATU / CE	105
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE IGUATU	105
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): GILVAM GONCALVES DO NASCIMENTO, ALCILEA DA SILVA GOMES GONCALVES	105
JUAZEIRO DO NORTE / CE	107
5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUAZEIRO DO NORTE	107
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JAIRO GOMES VIEIRA, LUIZA LUCENA PEREIRA VIEIRA	107
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO EVANILSON FERREIRA CALDAS	108
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIZABETH ALVES SILVA	108
MARACANAÚ / CE	109
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARACANAÚ	109
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NATHALIA GLEYSE SILVA	109
ESPÍRITO SANTO	109
ALEGRE / ES	109
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALEGRE	109
EDITAL - REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA - FUNDAMENTO LEI 13.465, ARTIGO 20, §1º E ARTIGO 31, §5º - INTERESSADO(S): MUNICIPIO DE ALEGRE	109
EDITAL - REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA - FUNDAMENTO LEI 13.465, ARTIGO 20, §1º E ARTIGO 31, §5º - INTERESSADO(S): MUNICIPIO DE ALEGRE	111
ARACRUZ / ES	112
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARACRUZ	112
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): VILSON MANDELLI, JACYARA CAMPOS SELVATICI, ENOE BUZZATTO MOURA, ROSEMERE PENHA MOURA, CRISTIANI MOURA FRANCO, JANETE MOURA RIBEIRO	112
CARIACICA / ES	113

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARIACICA	113
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TAIANE LIMA DE JESUS	113
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROBSON FERREIRA MACHADO	113
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GICELMA DE FARIAS BARBOSA	114
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ANTONIO BRUNELLI, ROSIANE PELICIONE LEAL	114
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARIACICA	115
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GILMAR SANTOS TEIXEIRA, CELINA LAURETT SANTOS	115
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SEBASTIANA TEIXEIRA DA SILVA DE SOUZA, JOAO ELTON RODRIGUES DE SOUZA	115
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE FRANCISCO DE AMARAL	116
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ILSON TADEO DA SILVA, JOANIR DA SILVA	116
GUARAPARI / ES	117
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARAPARI	117
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOAQUIM SUTIL JESUS FERREIRA, JOEL SUTIL JESUS FERREIRA, ALCIONE DE JESUS MOREIRA, CIDNEY SUTIL JESUS FERREIRA, BENEDITO VICENTE RIBEIRO, JOELSON SUTIL JESUS FERREIRA, GISELE CAMPOS SUTIL	117
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOAQUIM SUTIL JESUS FERREIRA, JOEL SUTIL JESUS FERREIRA, ALCIONE DE JESUS MOREIRA, CIDNEY SUTIL JESUS FERREIRA, BENEDITO VICENTE RIBEIRO, JOELSON SUTIL JESUS FERREIRA, GISELE CAMPOS SUTIL	118
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ACIR JOSE TAVARES, LUZINEIA BASTOS RODRIGUES	118
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ACIR JOSE TAVARES, LUZINEIA BASTOS RODRIGUES	119
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): BELA VISTA EMPREENDIMENTOS LTDA	119
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): BELA VISTA EMPREENDIMENTOS LTDA	119
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARIA MIRANDA SANTOS RODRIGUES, RICARDO BORGES DE OLIVEIRA	120
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARIA MIRANDA SANTOS RODRIGUES, RICARDO BORGES DE OLIVEIRA	120
IBATIBA / ES	121
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE IBATIBA	121
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MICRON INTERNET LTDA	121
ITAPEMIRIM / ES	121
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPEMIRIM	121
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): GEREMIAS GOMES DA CUNHA, LEONTINA BENEVIDES DA CUNHA	121
JAGUARE / ES	122
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JAGUARE	122
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): CASAGRANDE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA	122

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

NOVA VENECIA / ES	122
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA VENECIA	122
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOAO MARCARINI FILHO, ITELINA DOS SANTOS MARCARINI	123
SERRA / ES	124
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERRA	124
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEXANDRE SANTANA ALMEIDA	124
VIANA / ES	124
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VIANA	124
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODOLPHO COLONA BLANK	124
GOIÁS	125
AGUAS LINDAS DE GOIAS / GO	125
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUA LINDAS DE GOIAS	125
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOÃO FELIPE DE SOUZA FILHO	125
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALESSANDRA MARTINS AMARAL DO VALE	125
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LIZANDRO DOS SANTOS SOARES	126
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIANO DE SOUZA MELO NETO, MARIA DO SOCORRO DE SOUSA MELO	126
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GLAUCIA LONIKE FERREIRA COSTA	126
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LORRANY KESSIA APOSTOLO OLIVEIRA	127
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDUARDO SOARES LOURENCO	127
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDUARDO RODRIGUES SILVA	128
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WELLINGTON SAMPAIO DE OLIVEIRA, ANA FLAVIA ROCHA DE OLIVEIRA	128
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SUELEN RODRIGUES PEREIRA	129
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ISABELLA MONTEIRO DE SOUZA	129
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARISON FERREIRA DOS SANTOS, MARIANA MARTINS DA SILVA BARROS	129
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KAIO FERNANDO DA SILVA, FERNANDA FERREIRA VAZ	130
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIO CESAR VIEIRA DA LUZ SOUSA, LARISSA ROBERTA DIAS VIEIRA SOUSA	130
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MACIEL DOS SANTOS MARQUES	131
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MATHEUS GABRIEL ALVES VIEIRA, ANDREIA CARDOSO VIEIRA ALVES	131
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VANESSA RODRIGUES NOVAES	132
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCAS SERPA DE CARVALHO MORAIS	132

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELAINE SOUSA DE OLIVEIRA	132
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KAIO EDUARDO DE MATOS	133
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEANDRO DE JESUS MENDES	133
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GUSTAVO SANTIAGO SANTOS	134
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KAUA FERREIRA DA CRUZ	134
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNA RIBEIRO ALVES	135
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIANE CORREIA ALVES	135
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): INGRID LORRANY SANTOS SILVA	135
ALTO PARAISO DE GOIAS / GO	136
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALTO PARAISO DE GOIAS	136
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ROBERTA SALIN PENTEADO	136
ANAPOLIS / GO	136
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANAPOLIS	136
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VICTOR LEVY GOMES SANTOS, VALERIA CHAGAS FARIA	137
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROGERIO CALDEIRA MAGALHAES	137
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TIAGO QUEIROZ OLIVEIRA	137
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDRE LUIZ RODRIGUES MACHADO, LUCIANA CARDOSO MACHADO	137
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE RODRIGUES SANTIAGO, NUBIA REGINA DOS SANTOS SANTIAGO	138
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANAPOLIS	138
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIEL ROSA DABADIA E SONELI GOMES D'ABADIA	138
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALINE CRISTIANE MEIRELES	139
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO PAULO DE FARIA	139
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIOGO MARIANO DA SILVA E ERICA DOS REIS MARIANO	140
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RENATTA VITORIA DE FREITAS	140
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDERSON MARCOS NEVES	141
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALLAN DE OLIVEIRA LIRA	141
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MICHAEL DOUGLAS RODRIGUES FARIA	142
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROBSON ALVES DA ROCHA	142
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IGOR OLIVEIRA NUNES	

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

.....	143
APARECIDA DE GOIANIA / GO	143
REGISTRO DE IMÓVEIS DE APARECIDA DE GOIANIA	143
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TAYNARA BRUNA ALVES VIEIRA	143
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HUGO DIAS DE QUEIROZ, ANDREA FREIRE DE QUEIROZ, RECIPLAST INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS LTDA, GERALDO PEREIRA DE QUEIROZ	144
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BEATRICE LUIZA DE MATOS	144
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MANOEL JANUARIO SILVA FILHO	145
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JAIRO ADRIANO MELO	145
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MURILO BARBOSA DE CARVALHO	146
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO VICTOR MENDONCA FERREIRA	146
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCAS PEREIRA DE SOUZA	146
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELO APARECIDO DOS SANTOS	147
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VITORIA LIMA DOS SANTOS	147
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA DE FATIMA ALVARENGA, AGNALDO MARIANO NUNES	148
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JESSICA KAROLINE GOMES LACERDA, HIAGO FONTINELES AGUIAR	148
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KLEBERSON ALVES CUNHA, JAQUELINE GOMES FERREIRA CUNHA	149
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSIMAR ATANASIA DE CARVALHO	149
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIO EDUARDO LEMES DE SIQUEIRA	149
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NICOLE KAYNNE SOUSA GOMES CARDOSO	150
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LARA MALTA FONSECA	150
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GABRIEL XAVIER ROCHA	151
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HIGOR NAYRON RODRIGUES OLIVEIRA	151
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAUDIO MARQUES PEREIRA	152
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KARYTTA OLIVEIRA BARRETO	152
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CINTIA CARDOSO CORREIA, RAFAELA INGREDY CORREIA MARQUES	152
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIEL SEVERINO DOS SANTOS	153
BOM JARDIM DE GOIAS / GO	153
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOM JARDIM DE GOIAS	153

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSA MARIA FELIX BRUCCELI, CLOVIS BRUCCELI, LUIZ AUGUSTO BRUCCELI, MARIANA BRUCCELI	153
CALDAS NOVAS / GO	154
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CALDAS NOVAS	154
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCISCO DA SILVA SANTOS	154
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSSOL MOREIRA DA SILVA	154
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALDEAN NASCIMENTO GOMES	155
CIDADE OCIDENTAL / GO	155
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CIDADE OCIDENTAL	155
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA PAULA SILVA COLETTTO	155
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAISSA MOURA DA SILVA	156
CORUMBAIBA / GO	156
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CORUMBAIBA	156
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): COOPERATIVA DE CREDITO ARACREDI LTDA. - SICOOB ARACREDI	156
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): COOPERATIVA DE CREDITO ARACREDI LTDA. - SICOOB ARACREDI	157
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): ANDRE MACEDO	157
FORMOSA / GO	158
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FORMOSA	158
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ARAUJO E LOPES GESTAO DE IMOVEIS LTDA	158
GOIANESIA / GO	158
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANESIA	158
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELO MARCOS NUNES BRITO SOARES	158
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO CARLOS BORGES COSTA	159
GOIANIA / GO	159
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIÂNIA	159
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO VICTOR SOARES	159
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JUNIO MENDES DE FREITAS	160
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO RODRIGUES AGOSTINHO, MARIA HELENA CARNEIRO AGOSTINHO	160
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDMAR DE ABREU CALDEIRA	160
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDRE LUIZ DE JESUS JUNIOR	161
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA ELENA NERES PEREIRA BATISTA	161
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): REGINALDO DAMASO DE OLIVEIRA, VANIA ALVES DE SOUSA	162

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANIA	162
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VIVIANE OLIVEIRA BRUNES, UENDEL FLAVIO PEREIRA MATOS	162
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): OSEIAS ALEKSANDER FERNANDES DE ARAUJO, VIVIANE LINO DA SILVA ARAUJO	162
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANIA	163
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GILBERTO CARLOS DE MORAIS, JOSILENE OLIVEIRA DOS SANTOS	163
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): CLYCE LOUISE WIEDERHECKER, LILIAN JOY WIEDERHECKER ANTUNES DE OLIVEIRA	163
GOIANIRA / GO	164
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANIRA	164
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAELA GOMES MARQUES	164
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GEORLENE DA SILVA FERREIRA	164
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ABNER AUGUSTO VIEIRA, SARAH CHRISTINA DA SILVA GONCALVES VIEIRA	165
ISRAELANDIA / GO	165
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ISRAELANDIA	165
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DERCIDES ALVES DE SIQUEIRA, AMELIA RIBEIRO DE SIQUEIRA	165
ITAPACI / GO	166
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPACI	166
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): SEBASTIAO DA CUNHA TELES, MARIA DAS GRACAS ARAUJO TELES	166
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): SEBASTIAO DA CUNHA TELES, MARIA DAS GRACAS ARAUJO TELES	166
JARAGUA / GO	167
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JARAGUA	167
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO BATISTA DA SILVA FILHO	167
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): PATRICIA CAMARGO DA PENHA SILVA, THALISSON FERNANDES DA SILVA	167
JUSSARA / GO	168
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUSSARA	168
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GIRLENE APARECIDA FERREIRA DE BRITO, CAIXA ECONOMICA FEDERAL	168
LUZIANIA / GO	168
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LUZIÂNIA	168
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AILTON FELIX DA SILVA	168
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EZEQUIEL DIAS SOUZA, GILMARA SILVA MARQUES	169
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRENDA MADALENA TEIXEIRA CHAVES	169
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAUDIOMAR SANTOS BARBOSA	170
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIEL CARVALHO DE	

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

QUEIROZ	170
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KARINA APARECIDA DA CRUZ	171
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GRACIELLY PEREIRA MATOS	171
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TAYNARA RODRIGUES DE MARCELO	172
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDYCLEITON GOMES	172
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LINNYKER WINTTER RODRIGUES DOS REIS	173
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLEBER DA SILVA RIBEIRO, ROMILDA DE JESUS LEAL	173
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SAMUEL DE FREITAS ALENCAR, WENDY PEREIRA PINTO ALENCAR	174
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SUSIANE SOUZA ALVES, BRUNO ERNESTO DE CARVALHO	174
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALDIR RIBEIRO DE QUEIROZ	175
NOVO GAMA / GO	175
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVO GAMA	175
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DEBORA ARAUJO LIMA	175
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA LUIZA VIANA DA SILVA, FRANCISCO GEOVANE ARAUJO DE SOUZA	176
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NAILCILEIDE DE SOUSA ARAUJO	177
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THARICK RODRIGUES DA SILVA, ELAINE VIEIRA ALEXANDRE LIMA	177
PALMEIRAS DE GOIÁS / GO	178
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALMEIRAS DE GOIÁS	178
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LAYNNE ARANTES DE OLIVEIRA SILVA	178
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NICHOLAS RODRIGUES BORGES, THATHIR LOPES DE FARIA	179
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WALTER JOSE FERREIRA	179
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEX DOS SANTOS SOUSA	180
PIRACANJUBA / GO	181
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRACANJUBA	181
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDUARDO MATIAS ARAUJO RODRIGUES, LARA RODRIGUES DE OLIVEIRA ARAUJO	181
PLANALTINA / GO	181
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PLANALTINA	181
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIOGO DAS CHAGAS DOS SANTOS	181
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS HENRIQUE GOMES DE OLIVEIRA	182
QUIRINOPOLIS / GO	182

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

REGISTRO DE IMÓVEIS DE QUIRINOPOLIS	182
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BENJAMIM RAIMUNDO BORGES JUNIOR	182
SANTO ANTONIO DO DESCOBERTO / GO	183
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANTONIO DO DESCOBERTO	183
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALISSON AIRON SANTOS DE PAULA	183
SENADOR CANEDO / GO	183
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SENADOR CANEDO	183
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS ANDRE ALVES DE AGUIAR, JOELMA BRITO SANTIAGO	183
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): REINALDO FERREIRA DOS SANTOS JUNIOR, ELISANGELA KRAJEWSKI ALVES DOS SANTOS	184
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VIVIANE APARECIDA BORGES DA SILVA	184
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA APARECIDA DA PAIXAO	185
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GUSTAVO HENRIQUE RODRIGUES DA SILVA, BRUNNA FERNANDES BARBOSA	185
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADRIANO GONCALVES DE SOUSA	186
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): FERNANDO RODRIGUES PESSOA	186
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): FERNANDO RODRIGUES PESSOA	187
TEREZOPOLIS DE GOIAS / GO	187
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TEREZOPOLIS DE GOIAS	187
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADOLFO DE ALMEIDA JUNIOR	187
MARANHÃO	188
BARRA DO CORDA / MA	188
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARRA DO CORDA	188
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): LOTEAMENTO CIDADE NOVA LTDA.	188
MINAS GERAIS	188
ALMENARA / MG	188
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALMENARA	188
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SIRLANE LOPES BENEVIDES	188
ARAXÁ / MG	189
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAXÁ	189
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCUS FRANCIS MOTA	189
BELO HORIZONTE / MG	189
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE	189
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PRISCILA DIAS OLIVEIRA	189
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE	190

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEANDRO LOPES XAVIER FERREIRA	190
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LARISSA VIDAL SILVA	190
5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE	191
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NUBIA LUSTROSE DO NASCIMENTO	191
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNO GIOVANNI VERRISSIMO DIAS DA CRUZ	191
9º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE	192
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ERIKA CRISTINA REZENDE C BAHIENSE, RONAN DE AGUIAR BAHIENSE	192
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PRISCILA CARVALHO SANTOS	192
BETIM / MG	193
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BETIM	193
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ARTHUR SANTOS DE OLIVEIRA	193
BONFINOPOLIS DE MINAS / MG	193
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BONFINOPOLIS DE MINAS	193
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIO JUNIOR DA SILVA, VALDENY BATISTA DA FONSECA	193
CARATINGA / MG	194
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARATINGA	194
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): JOSE GONCALVES DO AMARAL	194
CONTAGEM / MG	195
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONTAGEM	195
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PEDRO HENRIQUE SIMEAO VICENTE	195
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KARYNE SANT ANA DE ASSIS, MAXWELL CHAVES DA SILVA	195
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MESSIAS PACHECO DOS REIS	196
COROMANDEL / MG	196
REGISTRO DE IMÓVEIS DE COROMANDEL	196
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDIMAR DOS SANTOS	196
DORES DO INDAIA / MG	197
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE DORES DO INDAIÁ	197
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MICHELSONARA DE SOUSA, RICARDO LUIZ DOS SANTOS	197
ESMERALDAS / MG	197
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESMERALDAS	197
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE GONCALVES DE OLIVEIRA	197
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCAS GONCALVES GUEDES	198

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEIDSON CUSTODIO RAMALHO, ALEXANDRA NASCIMENTO RIBEIRO RAMALHO	198
EXTREMA / MG	199
REGISTRO DE IMÓVEIS DE EXTREMA	199
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): RBR LOG - FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIARIO, VORTX DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS LTDA	199
FRUTAL / MG	199
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRUTAL	199
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE WILTON SANTANA CARDOSO	199
GOVERNADOR VALADARES / MG	200
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOVERNADOR VALADARES	200
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ELESSANDRA CRISTINA FERREIRA PIRCHINER	200
GUANHAES / MG	200
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUANHAES	200
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ODILON MICAELA ROCHA, MARIA APARECIDA PEREIRA ROCHA	200
IBIRITE / MG	202
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IBIRITE	202
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ILMA BARBARA XAVIER MARCAL	202
IPATINGA / MG	203
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IPATINGA	203
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIA JESSICA PEREIRA BARBOSA	203
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JAQUELINE PEREIRA DOS SANTOS, MARCUS WILLIAN SILVEIRA	203
ITUIUTABA / MG	204
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITUIUTABA	204
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE MATIAS DE ARAUJO JUNIOR	204
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS ADEMILSON LINHARES	204
JUATUBA / MG	205
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUATUBA	205
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VITOR LUIS PEREIRA DOS SANTOS	205
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LILIANE DE ALMEIDA BRITO, WAGNER DA SILVA DIAS	205
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): PEDRO BARBOSA CHAVES	206
LAGOA SANTA / MG	206
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAGOA SANTA	206
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EUZIANE APARECIDA SOARES NUNES	206

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online



LAVRAS / MG	207
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAVRAS	207
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): PAULO ROGERIO DE SOUZA	207
MONTES CLAROS / MG	207
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTES CLAROS	207
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): PLANEJAR ENGENHARIA DE PROJETOS & NEGOCIOS LTDA	208
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): JARBAS ANTONIO RESENDE DUARTE	208
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTES CLAROS	209
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SIDNEY VIEIRA DE SOUZA JUNIOR	209
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TIAGO OLIVEIRA FLAVIO	209
PARACATU / MG	210
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARACATU	210
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): FELIPE RICARDO CORDEIRO	210
PARAISOPOLIS / MG	211
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARAISOPOLIS	211
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ADELSON DONIZETTI DE SOUZA	211
PATOS DE MINAS / MG	211
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PATOS DE MINAS	211
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADRIANE CRISTINA SOUSA SOARES	211
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PATOS DE MINAS	212
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA FLAVIA SILVA FERREIRA	212
PATROCINIO / MG	212
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PATROCINIO	212
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS VIEIRA DE AZEVEDO	212
PEDRO LEOPOLDO / MG	213
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PEDRO LEOPOLDO	213
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GISELE COSTA FERREIRA FRANÇA, WASHINGTON SILVA FRANÇA	213
PIUMHI / MG	213
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIUMHI	213
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SIDMARA SILVA SANTANA	213
POUSO ALEGRE / MG	214
REGISTRO DE IMÓVEIS DE POUSO ALEGRE	214
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIO ROBERTO DE MESQUITA PEREIRA FI	214
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ESPOLIO DE JOVINO	214

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

TEODORO FILHO, NA PESSOA DE SEU REPRESENTANTE LEGAL, ESPOLIO DE MARIA LEONTINA MARTINS DE PAIVA, NA PESSOA DE SEU REPRESENTANTE LEGAL, INDUSTRIA DE TUBOS SUL MINAS LTDA, REPRESENTADA PELA SÓCIA ADMINISTRADORA ROSEANE OLIVEIRA DE CASTRO MARTINS	214
RIBEIRAO DAS NEVES / MG	215
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO DAS NEVES	215
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEX FRANCISCO MOREIRA	215
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WELISNEY SOARES DE BRITO	216
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JACINTO LEANDRO	216
SABARA / MG	216
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SABARA	216
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DERICK FELMO PEREIRA DA SILVA	216
SALINAS / MG	217
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALINAS	217
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): CLEMENTE CACIQUE DE OLIVEIRA	217
SANTA RITA DE CALDAS / MG	217
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA RITA DE CALDAS	217
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): EDACIL ANGELO MELO	217
SAO SEBASTIAO DO PARAISO / MG	218
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO	218
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): EMILIO DE PAULA E SILVA ABDU	218
SENADOR FIRMINO / MG	218
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SENADOR FIRMINO	218
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ANDERSON RODRIGUES MAXIMIANO	218
SERRO / MG	219
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERRO	219
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): LUIS EDUARDO CARVALHO DE OLIVEIRA, LEONARDO BARROUIN MELO	219
SETE LAGOAS / MG	220
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SETE LAGOAS	220
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABRICIO FERNANDES DE SOUZA FRANCA	220
SILVIANOPOLIS / MG	220
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SILVIANOPOLIS	220
EDITAL - ESTREMAÇÃO EXTRAJUDICIAL - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 896 § 3, INCISO II DO CÓDIGO DE NORMAS DA CGJ SC E ART. 213 § 3 DA LEI 6.15/73 - INTERESSADO(S): SERGIO MIRANDA	220
TAIOBEIRAS / MG	221
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TAIÓBEIRAS	221
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S):	

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

NELCI RAMOS CORREIA	221
TIMOTEO / MG	222
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TIMOTEO	222
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): WANIRA OLIVEIRA TORRES	222
TRES CORACOES / MG	223
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRÊS CORAÇÕES	223
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAUDINEI PEREIRA DE SOUZA	223
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): CARLOS ROBERTO CORREIA NICOLAU	223
UBERABA / MG	224
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERABA	224
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EMILLY NATALIE DOS SANTOS WILD	224
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RONALDO PEREIRA DA SILVA	225
UBERLANDIA / MG	225
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLANDIA	225
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VIVIAN CRISTINA COSTA SILVA	225
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NEIDA LEMES GONÇALVES PEREIRA (USUFRUTUÁRIA), ILANA HONORATO NAVES, JAIME JOSE PEREIRA (USUFRUTUÁRIO), EUCLIDES NAVES DE SOUSA JUNIOR	226
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CESAR DA ROCHA MEDRADO JUNIOR	226
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): UBERLANDIA ESPORTE CLUBE, ONYX EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	227
UNAI / MG	227
REGISTRO DE IMÓVEIS DE UNAI	227
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LORENA CAROLINA DA SILVA VARGAS FRANKLIN, ISAAC FRANKLIN DE SOUZA	227
VARGINHA / MG	228
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VARGINHA	228
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA EDUARDA PHILLIPPS CEZARIO	228
VESPASIANO / MG	228
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VESPASIANO	228
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAURO APARECIDO DA SILVA	228
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HELBER FRANCISCO DE JESUS	229
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA GABRIELA DA SILVEIRA	229
MATO GROSSO DO SUL	230
CAMPO GRANDE / MS	230
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE	230

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HERNANDO VERSOZA JUNIOR	230
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WANDERLEIA APARECIDA DE SOUZA	230
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDILSON DE PAULA	231
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE	231
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARILTON DA SILVA FONSECA, CARLA WEIS DA SILVA FONSECA	231
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEONARDO DE SOUZA BISPO LIMA	231
CASSILANDIA / MS	232
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CASSILANDIA	232
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAEL TEIXEIRA SOUSA	232
DOURADOS / MS	232
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE DOURADOS	232
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KLEBERSON SALINA DE SOUZA, ELIANE APARECIDA DE CARVALHO	232
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NIVALSO DA SILVA SANTOS, SANDRA RIBEIRO DA SILVA SANTOS	233
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE DOURADOS	233
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO RUAN MESSIAS DIAS, TIFFANY AYUMI WATANABE	233
MATO GROSSO	234
ALTO ARAGUAIA / MT	234
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALTO ARAGUAIA	234
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MARTINS JOAQUIM MARCAL, IRACEMA PAES MARCAL, CARLITO BUENO FRAGA, WANDERLEY SEBASTIAO DA SILVA FRAGA	234
BARRA DO GARCAS / MT	234
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARRA DO GARÇAS	234
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PHABIO ROCHA DA SILVA	235
CUIABA / MT	235
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CUIABA	235
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO MARTINS DE SOUZA, IZA IOLI PRIOLI DE SOUZA, MAIZA CASSIA PRIOLI DE SOUZA	235
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLO GILBERT ARRUDA SANTOS	236
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): CLAUDIO JOSE NEIS	236
DIAMANTINO / MT	236
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE DIAMANTINO	236
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCILENE CARDOSO DA SILVA	236
NOVA MUTUM / MT	237
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA MUTUM	237
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEANDRO BORGES DA SILVA	237

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

RONDONOPOLIS / MT	237
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RONDONOPOLIS	237
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): FERTILIZANTES HERINGER S.A., NEI NEVES DA SILVA	237
SAO FELIX DO ARAGUAIA / MT	238
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA	238
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAIMUNDA PEREIRA SOUZA CASTRO	238
SINOP / MT	238
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SINOP	238
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO SERGIO RABELO DE QUEIROZ	239
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOANIL RIBEIRO DE SANTANA	239
VARZEA GRANDE / MT	239
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VARZEA GRANDE	239
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALDEYSE JOSYHELLEN MARCAL	239
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MATHEUS RIBEIRO VASCONCELOS	240
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIANE DE SOUZA DA SILVA	241
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): J.J.T CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA	241
VERA / MT	242
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VERA	242
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): IRACI VICENTE FILIPETTO, JUSTINA INES FILIPETTO	242
PARÁ	242
ANANINDEUA / PA	242
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANANINDEUA	242
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ARTHUR FRANCA SOBRAL	243
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GISELLE DE FATIMA NOVAIS SILVA	243
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO RICARDO DE SANTANA SANTOS	244
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDIVALDO MONTEIRO ANDRADE, ALDILENE FERREIRA ANDRADE	244
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAYTON GILBERTO DE QUEIROZ MACEDO DE MIRANDA, SIMONE DOS SANTOS MIRANDA MACEDO	245
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSILENE SILVA CUNHA, MESSIAS OLIVEIRA DE JESUS	245
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARCELO AUGUSTO SILVA DE SOUSA, ROBERTO RODRIGUES DA CRUZ ABREU, JOYCELENE DOS SANTOS ABREU	245
BELEM / PA	246
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELÉM	246
EDITAL - ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA - TITULARES DE DIREITOS, ART. 216-B LRP E ART. 440-X DO PROV. CNJ 150/23 - INTERESSADO(S): OTAVIO COELHO MONTEIRO FILHO, ANA LUCIA FEITOSA MONTEIRO, CKOM ENGENHARIA LTDA	246

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELÉM	247
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLARA CRISTINA BATISTA SANTOS	247
BENEVIDES / PA	248
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BENEVIDES	248
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NELSON BRITO DAMASCENO	248
CASTANHAL / PA	248
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CASTANHAL	248
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MILTON NERY FLEXA	248
ITAITUBA / PA	249
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAITUBA	249
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SOLIMAR SANTOS DE MORAES, MARIA MILEIDE ROQUE MORAES	249
PARAGOMINAS / PA	249
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARAGOMINAS	249
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARISA PINTO TEIXEIRA DA SILVA, ANDRE CARNEIRO DA SILVA TEIXEIRA	249
SANTAREM / PA	250
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTAREM	250
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): CARTORIO DO 1 OFICIO DE NOTAS E DE REGISTRO DE IMOVEIS, ANA MELICE VIEIRA NOGUEIRA	250
SAO MIGUEL DO GUAMA / PA	250
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO MIGUEL DO GUAMA	250
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIO CEZAR DE LIMA FILHO	250
PARAÍBA	251
BAYEUX / PB	251
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BAYEUX	251
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSILEIDE DO NASCIMENTO SILVA	251
CABEDELO / PB	251
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CABEDELO	251
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JAMILTON VENANCIO GOMES	251
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSANGELA MARIA DA SILVA	252
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MARGARETE STEINMULLER	252
CAMPINA GRANDE / PB	253
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINA GRANDE	253
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NIUBE RODRIGUES DE ARAUJO, CAIXA ECONOMICA FEDERAL	253
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NEANDRO DO NASCIMENTO SANTOS, CAIXA ECONOMICA FEDERAL	253

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): FABIO DARLAN DE LIMA SILVA, FABIANA FARIAS LIMA	254
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): JML ADMINISTRACAO IMOBILIARIA LTDA.	255

JOAO PESSOA / PB 256

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOÃO PESSOA 256

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAUDIANO ALVES DA SILVA	256
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JIMMY CONNOLLY	256
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): REGINA MARIA DE ANDRADE	257
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TAYRONE DA SILVA NEGREIROS	257
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE ADALBERTO ALVES	257
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CICERA FREITAS COURA	258
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSIMERE SOUSA VASCONCELOS	258
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SEVERINO CUNHA LOURENCO	259
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA JOSE ERMINIO DA SILVA	259
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDILEUDO FELIZARDO DA COSTA	260
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO CAMILO DA SILVA FILHO	260
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GEYDISON CASTRO DE MOURA	260
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RENNAN FEITOSA GUERRA DI MORAIS	261
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCISCO DE ASSIS NASCIMENTO	261
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIONE OLIVEIRA NASCIMENTO	262
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEXANDRE DE OLIVEIRA MAURICIO	262
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VERA LUCIA CAMILO DA SILVA	263
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAQUEL DA CONCEICAO DE OLIVEIRA	263
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALMIRIA MIRANDA DE OLIVEIRA	263
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALANN ALEXANDRE DE SOUZA	264
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDNALDO LIMA VENANCIO	264
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SEVERINO FRANCISCO DA SILVA	265
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ISMAEL MARCULINO DA SILVA	265
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSEILDO FERREIRA BONFIM	266

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA JOSE COSTA FERREIRA	266
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIELA COSTA BARBOSA	266
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDIVALDO PEREIRA MARTINS	267
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALLAN ALVES FLORENTINO DA SILVA	267
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAYSSA AZEVEDO LIMA DE MEDEIROS	268
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIO GOMES XAVIER	268
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TIAGO GALDINO PEREIRA	269
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCAS HENRIQUE SILVA DO VALE	269
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA KAROLYNE SALVINO BARBOSA	269
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO SERGIO EPIFANIO	270
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODRIGO CAVALCANTI DA SILVA	270
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WEDJA LAYS FRANCA DE MELO	271
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAXSUEL DA SILVA SANTOS MELO	271
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): INACIA MARQUES DE OLIVEIRA FERREIRA	272
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA DO O DA SILVA	272
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAUDIO SALUSTIANO GALDINO	272
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MICHEL PLATINE NOBREGA DE CARVALHO	273
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JEFFERSON SOARES DOS SANTOS	273
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO RIBEIRO DA SILVA JUNIOR	274
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALERIA TAMIRES OLIVEIRA BENICIO	274
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ERIKA MUNIZ MARINHO	275
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAQUEL SANTOS DE OLIVEIRA	275
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HELTON MENDES PINHEIRO	275
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSIELSON ASSIS DA SILVA	276
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIANA MARTA PEREIRA RAMOS	276
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIANO RICARDO DE MENDONCA COSTA	277
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IVONEIDE PEREIRA DE MENDONCA	277

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online



EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JAILSON EUZEBIO DOS SANTOS	278
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MILENA KAINARA FERREIRA DA CRUZ	278
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SERGIO DANTAS DE CARVALHO	278
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSIMEIRE DO NASCIMENTO SOUZA	279
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCENILDO FERREIRA DA SILVA	279
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RUTH FERREIRA DE AGUIAR SILVA	280
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EVELYN BRITO DE SOUSA	280
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ARTHUR DE SOUSA ARAUJO	281
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOANDERSON DO NASCIMENTO BARBALHO	281
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEONARDO AUGUSTO BORBA FRANCO	281
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JACKSON SENA DA SILVA	282
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TALINY ARAUJO DE OLIVEIRA	282
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAEL OLIVEIRA GOMES DA SILVA	283
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA DAS GRACAS PEREIRA DA SILVA	283
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SEVERINO DO RAMO PEDRO DE MELO	284
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SAMUEL SALVIANO DE ALMEIDA	284
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIANA CECILIA CRUZ ALVES	284
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCISCO RONALDO VASCONCELOS SILVA	285
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ESPERIDIAO DA SILVA BRANDAO NETO	285
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDILSON JUNIOR PAIVA CRUZ	286
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BEATRIZ COSTA DE SALES	286
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TARCISO MAX DE FARIAS FERREIRA	287
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IAGO CANDIDO DA SILVA	287
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOELMA RODRIGUES DE LIMA	287
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADRIANA FABIOLA NUNES FREIRE	288
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADILSON SANTOS	288
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALBERTO GOMES DA SILVA	289
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADELSON SIQUEIRA ALVES	

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

.....	289
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDILSON OLIVEIRA DA SILVA	290
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANIBAL ADRIAN SULBARAN YEGUEZ	290
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS ANTONIO RAMOS EVANGELISTA FILHO	290
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SEVERINO BATISTA DO NASCIMENTO	291
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIENE MARIA DA SILVA NASCIMENTO	291
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KESIA FERRAZ DA SILVA	292
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DAVID WYLLIANS SILVA DE OLIVEIRA	292
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LIDIANNE PEREIRA DA SILVA	293
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEXSANDRO DOS SANTOS	293
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEANDRO DE LIMA PONTES	293
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LARISSA LAIS RODRIGUES DE LIMA	294
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): REGIVANDO DE OLIVEIRA SANTOS	294
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EWERTON VENANCIO DA SILVA	295
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULA VITORIA ANOLASCIO DOS SANTOS	295
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADRIELLE THAUANNA CERQUEIRA FERREIRA	296
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JACKSON SANTOS LIMA	296
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNNO FELIPE PASCOAL VENTURA DA SILVA	296
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA LUIZA FEITOSA CAVALCANTI	297
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSIVALDO DANTAS DO NASCIMENTO	297
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IRIS RAFAELA GOMES DA SILVA	298
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLARA JOICE AZEVEDO DA SILVA	298
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GEOVA SEVERO DA SILVA	299
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDVAN DA SILVA SOARES	299
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDUARDO CESAR SILVA DE FARIAS	299
PEDRAS DE FOGO / PB	300
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PEDRAS DE FOGO	300
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): HUMBERTO DE ARAUJO PEREIRA, RAFAEL JACOME RIBEIRO DA COSTA, GUSTAVO JACOME	

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

RIBEIRO DA COSTA, ANTONIO DE ARAUJO PEREIRA, RENATO RIBEIRO DA COSTA, SUZANA RIBEIRO DA COSTA CARRAZONI, PATRICIA BARROS RIBEIRO DA COSTA, GASPARINO RIBEIRO DA COSTA FILHO, DANILO CARRAZZONE RIBEIRO DA COSTA, OSWALDO RIBEIRO DA COSTA, MARILIA RIBEIRO MONTEIRO DA FRANCA GONDIM, MAXIMIANO DA FRANCA NETO, RAUL RIBEIRO DA COSTA, LUCILA RIBEIRO ALVES, MARIA LECIR BEZERRA, CYNARA RIBEIRO DA COSTA JACOME, CYBELE JACOME RIBEIRO DA COSTA, LYDIA GLORIA JACOME RIBEIRO DA COSTA, GIASA S/A, RENATO RIBEIRO DA COSTA, CASA DE SHOW OLIMPO LTDA, SERGIO FIGUEREDO SOARES, CARMEM BARROS RIBEIRO DA COSTA, KEYLA RIBEIRO ALVES, ROMULO DE FREITAS PAIXAO, KILZA RIBEIRO ALVES	300
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA, JOSE EDGAR FERREIRA DE ARAUJO, JOAO LOPES DOS SANTOS, MARIA LUCIA DOS SANTOS, MARIA JOSE SILVA DE ARAUJO	301
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA, JOSE EDGAR FERREIRA DE ARAUJO, JOAO LOPES DOS SANTOS, MARIA LUCIA DOS SANTOS, MARIA JOSE SILVA DE ARAUJO	301
PERNAMBUCO	302
AMARAJO / PE	302
REGISTRO DE IMÓVEIS DE AMARAJO	302
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JACKSON GOMES DA SILVA	302
BOM CONSELHO / PE	302
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOM CONSELHO	302
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALIZIE CAVALCANTI LUNA	302
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALIZIE CAVALCANTI LUNA	303
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALIZIE CAVALCANTI LUNA	303
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALIZIE CAVALCANTI LUNA	304
CARUARU / PE	304
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARUARU	304
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE CORDEIRO DA SILVA	304
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IHANARA DA SILVA SANTOS	305
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOWBERT KEVYN ANDRADE SILVA MATEUS	305
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROGERIO RODRIGUES CHAVES, MARTA REGINA DOS SANTOS	305
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IHANARA DA SILVA SANTOS	306
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARUARU	306
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ELISSANGELA MARIA BEZERRA DE MELO, CICERO ANDRE OLIVEIRA DO NASCIMENTO	306
IPOJUCA / PE	307
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IPOJUCA	307
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLODOMIR CHARLES NOBREGA SALES, EDILANIA GOMES NOBREGA SALES	307
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CINTHIA SILVA CARDOSO	307
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEANDRO JOSE BEZERRA, ROSENILDA SANTIAGO SILVA	308

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JAMERSON SILVA DO NASCIMENTO	309
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MATHEUS BARBOSA DE ARAUJO	309
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HELDER BARBOSA DE FREITAS MELO	310
JABOATAO DOS GUARARAPES / PE	310
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JABOATAO DOS GUARARAPES	310
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DUAS UNAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.	310
OLINDA / PE	311
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE OLINDA	311
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA DA CONCEICAO DE SOUZA CORREIA, JOSE CARLOS DA SILVA	311
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DEMETRIUS SALGUES ARAGAO BARBOSA	312
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JEAN ALEXANDRE DA SILVA	312
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALDENI PESSOA DE MELO JUNIOR	312
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALCIDES JOAQUIM DO NASCIMENTO FILHO, MARTA MARTINS DA SILVA NASCIMENTO	313
PAULISTA / PE	313
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PAULISTA	313
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELO CAMARA BOTELHO, RUTH DE HOLANDA CAVALCANTI CAMARA BOTELHO	313
PETROLINA / PE	314
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PETROLINA	314
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): LAURA DE OLIVEIRA ALVARENGA COELHO	314
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MARIA DO CARMO FERREIRA	314
RECIFE / PE	314
7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE	314
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): GEIBSON JOSE DE SANTANA	314
SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE / PE	315
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE	315
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARIO GONCALVES DE SOUZA	315
EDITAL - ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA - TITULARES DE DIREITOS, ART. 216-B LRP E ART. 440-X DO PROV. CNJ 150/23 - INTERESSADO(S): VALTER FLORIANO DA SILVA	316
VITORIA DE SANTO ANTAO / PE	316
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VITORIA DE SANTO ANTAO	316
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): EDNALDO DE NOBAIA ACIOLI JUNIOR, STEFFANY ROSENDO DA SILVA	316
PIAUI	317

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online



CAPITAO DE CAMPOS / PI	317
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAPITÃO DE CAMPOS	317
EDITAL - ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA - TITULARES DE DIREITOS, ART. 216-B LRP E ART. 440-X DO PROV. CNJ 150/23 - INTERESSADO(S):	
JORGE PEREIRA DE SOUSA	317
EDITAL - ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA - TITULARES DE DIREITOS, ART. 216-B LRP E ART. 440-X DO PROV. CNJ 150/23 - INTERESSADO(S):	
RAIMUNDO NONATO DA SILVA	318
EDITAL - ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA - TITULARES DE DIREITOS, ART. 216-B LRP E ART. 440-X DO PROV. CNJ 150/23 - INTERESSADO(S):	
RAIMUNDO PEREIRA DE SOUSA	318
DEMERVAL LOBAO / PI	319
REGISTRO DE IMÓVEIS DE DEMERVAL LOBÃO	319
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): DRUMOND & VILARINHO LTDA	319
TERESINA / PI	320
7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TERESINA	320
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANILLO DE ALMEIDA SILVA	320
PARANÁ	320
ALTO PARANA / PR	320
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALTO PARANA	320
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): IOLANDA BENEVIDES DE SOUZA	320
APUCARANA / PR	321
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE APUCARANA	321
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EVERTON HENRIQUE KARPOVICZ	321
ASTORGA / PR	321
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ASTORGA	321
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CRISTIANA GOTZ DA SILVA	321
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AMANDA CRISTINA MENDES DA SILVA	322
CAMPO MOURAO / PR	322
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO MOURÃO	322
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDRE FERNANDES DA SILVA	323
CASCADEL / PR	323
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CASCADEL	323
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MURIEL DE SOUZA	323
COLOMBO / PR	323
REGISTRO DE IMÓVEIS DE COLOMBO	323
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAUDIO JOSE DA ROCHA	324
CORBELIA / PR	324
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CORBELIA	324
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JEFFERSON HENRIQUE FERRI	324

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

CURITIBA / PR	324
5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA	325
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): FRANCISCO CORDEIRO DE OLIVEIRA, JOSETE APARECIDA CAMPOS DE OLIVEIRA	325
7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA	325
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AWARDE BORNANCIM NETTO	325
8º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA	326
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAMILA FRANÇA DOS SANTOS	326
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEANDRO SOUZA DA SILVA	326
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RICARDO BALI	327
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDRESSA RIBEIRO BUENO SCHLOTTAG	327
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCIELLI GARCIA QUADROS	328
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ARALDINE DE SOUZA BUENO	329
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADRIANO GARCIA DE LIMA	329
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAYKON DINY DE ALMEIDA PIETROVSKI	330
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIAS MACHADO VARGAS	331
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAUDINEY EDUARDO DA SILVA ARAÚJO	331
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MATEUS HENRIQUE DE LIMA MORAES	332
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THAYANA MADALENA RAMOS	333
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KETELIN APARECIDA DA SILVEIRA	333
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAEL AUGUSTO DA ROCHA BUENO	334
9º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA	335
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALLF CARLOS NUNES DOS SANTOS	335
FAZENDA RIO GRANDE / PR	335
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FAZENDA DO RIO GRANDE	335
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELI NEU PADILHA, NOELI PONTES MACIEL PADILHA	335
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS FURQUIM DE CAMARGO, ELIANE MARIA QUADROS	336
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE JANDERSON ALVES RIBEIRO, LEIDIANE DOS SANTOS SILVA	336
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GISLAINE ADRIANA DE MIRANDA	337
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDSON MACHADO	338
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WAGNER VIANA	338
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WOLASTON GUANAES JUNIOR, DAYANE MOREIRA GUANAES	339

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIANA LOPES DOS SANTOS	339
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE LUIZ MIRANDA	340
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KAMILLA ALVES DE OLIVEIRA LOPES, PAULO EDUARDO DE SOUZA LOPES	340
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIELE DE ALMEIDA PENTEADO	341
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLA GABRIELA TRUCULO	341
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLEITON BATISTA ORTIS	342
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOCILAINE DA SILVA MOTA DOS SANTOS	343
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GUILHERME V S M RIBEIRO DOS SANTOS	343
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARYGENE DE LOS ANGELES F BETANCOURT	344
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DAVID DE SOUZA SANTOS	344
GOIOERE / PR	345
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIOERE	345
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADEMIR DE OLIVEIRA	345
GUARATUBA / PR	346
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARATUBA	346
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): PEGASO SERVICOS DE COBRANCAS LTDA	346
IBIPORÃ / PR	346
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IBIPORA	346
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TIAGO FLOIS, GELCE MONIQUE FARIA FLOIS	346
JAGUAPITA / PR	347
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JAGUAPITA	347
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WESLEY MACIEL DA CONCEICAO	347
LONDRINA / PR	347
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LONDRINA	347
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROGERIO DE JESUS	347
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDA FAZOLO	348
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCAS MEDINA FERREIRA	348
MANDAGUACU / PR	349
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANDAGUACU	349
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RONILDO BATISTA DE SOUZA, NERCELINA COUTINHO DE SOUZA	349
MARECHAL CANDIDO RONDON / PR	350
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON	350

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online



EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): LOTEADORA JOIA DO OESTE LTDA	350
MARILANDIA DO SUL / PR	350
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARILANDIA DO SUL	350
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EZEQUIEL PEREIRA CASTRO, SANDRA CASTURINA PONTES ALVES	350
MARINGA / PR	351
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARINGA	351
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GIOVANI GOMES PESSOA	351
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARINGA	351
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): HIGINO ANTONIO GARCIA, OLINDA GARCIA MANSANO, DIVINA GARCIA DA SILVA, EURIDES GARCIA JUSTINO, PAULO GARCIA, COMPANHIA MELHORAMENTOS NORTE DO PARANA	351
MATINHOS / PR	352
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MATINHOS	352
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CIRINEU TIBURCIO MACHADO, JULIANA DA SILVA CAETANO MACHADO	352
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDUARDO MENDES DOS SANTOS, JEANNE DANNIELY MACHADO DOS SANTOS	352
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLEIR ELIANE RODRIGUES PEREIRA	353
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ACELINO FERNANDO BESSA DOS SANTOS JUNIOR	353
PEABIRU / PR	354
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PEABIRU	354
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): FARAH YOUSSEF SAID	354
PRIMEIRO DE MAIO / PR	354
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRIMEIRO DE MAIO	354
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): BR TIBAGI - LOTEADORA E INCORPORADORA LTDA	354
RIO NEGRO / PR	355
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO NEGRO	355
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): GERSON ALVES, JULINDA INEIS DALLASTELLA ALVES	355
ROLANDIA / PR	355
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ROLANDIA	355
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VANIA CRISTINA PORFIRIO	355
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GABRIEL HUSS PETRIN	356
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DOUGLAS HENRIQUE SUEIRO DA SILVA	356
SANTA ISABEL DO IVAÍ / PR	357
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA ISABEL DO IVAÍ	357
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EVA ANCELMO DE OLIVEIRA	357

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

.....	357
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALMIR JOSE BENEDITO	357
UMUARAMA / PR	357
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UMUARAMA	357
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EVANDER IVAN CURIONI	357
RIO DE JANEIRO	358
ARARUAMA / RJ	358
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ARARUAMA	358
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SUELLEN FALCON DO NASCIMENTO CAVALCANTI, HENRIQUE RIBEIRO DUARTE	358
BELFORD ROXO / RJ	359
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE BELFORD ROXO	359
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): INGRID DOS SANTOS DE LIMA COUTO, DANIEL CARVALHO COUTO	359
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JUAN LUIZ GOMES DOS SANTOS	359
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS EDUARDO DOS SANTOS SANTANA	360
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GESIEL DA SILVA LOPES	360
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA DO CARMO INACIO ROCHA	361
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DAIENE AMARAL DOS SANTOS NASCIMENTO, BRUNO DA SILVA BENTO	361
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CHESMA NIEDZIELSKI CORREA	362
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO JOSE DA SILVA	362
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SILVIA MARIA CAETANO DE QUEIROZ	363
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CRISTIAN DOS SANTOS BARROS	363
CABO FRIO / RJ	364
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CABO FRIO	364
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THIAGO DOS SANTOS VERA	364
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEXANDRE MENDES RODRIGUES	364
CACHOEIRAS DE MACACU / RJ	365
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CACHOEIRAS DE MACACU	365
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FLAVIA GOMES GALVAO DE QUEIROS	365
CAMPOS DOS GOYTACAZES / RJ	365
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES	365
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RENATO ADRIANO XAVIER GOMES	365
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO JOSE DA SILVA	365

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online



MAGALHAES	366
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JAQUELINE SIQUEIRA ROSEIRA	366
5º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES	367
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AURELIO PONTES DE SOUZA	367
DUQUE DE CAXIAS / RJ	367
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE DUQUE DE CAXIAS	367
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAELA PEDROSA DOS SANTOS, LUCAS ABRANTES DOS SANTOS	367
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADRIANO SOARES OLIVEIRA	368
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS ANTONIO FERREIRA	368
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): OSMAR LIMA DAS NEVES	369
ITABORAÍ / RJ	369
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ITABORAÍ	369
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GUSTAVO DE SOUZA LOPES	369
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDERSON ALVES FEITOSA	370
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEX RIBEIRO DE AQUINO	370
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCO ANTONIO DA SILVA OLIVEIRA	371
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WALLACE SILVA DE OLIVEIRA	371
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LARISSA CRIS DA COSTA	372
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIELE NEVES OLIVEIRA DOS SANTOS	372
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WALDENIR DE MELLO ALVES	373
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELISA MENDES DOS SANTOS	373
MACAÉ / RJ	374
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MACAÉ	374
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): GILDA ROCHA DO EGYTO	374
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): KATARINA DE SOUZA LAPA OLIVEIRA	374
MAGE / RJ	375
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MAGE	375
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE ALEXSANDRO DE SOUZA NOLASCO	376
MARICA / RJ	376
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MARICA	376
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GERSON ALVES DA SILVA	376

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online



EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAUDIO BARBOSA DO NASCIMENTO	377
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SONIA FERREIRA BARBOSA GARRITANO, PAULO CÉSAR REGO GUARRITANO	377
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): NOEDIMA RIBEIRO BATISTA	378
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): YELMO TEIXEIRA AGUIAR	378
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): VIRGINIA VIANA VIEGAS KEHL	379
MIGUEL PEREIRA / RJ	379
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MIGUEL PEREIRA	379
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EVANDRO RODRIGUES RISPOLI	379
NITEROI / RJ	380
16º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NITEROI	380
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOÃO COSTA ANSELMO	380
NOVA FRIBURGO / RJ	380
4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NOVA FRIBURGO	380
EDITAL - INSTITUIÇÃO DE BEM DE FAMÍLIA - TERCEIROS, ART. 262, LEI DE REGISTROS PÚBLICOS - INTERESSADO(S): GEORGES RUIZ TSELIKAS	380
NOVA IGUAÇU / RJ	381
4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NOVA IGUAÇU	381
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA TEREZA DE SOUZA PEDROSA, MARCIO SILVA PEDROSA	381
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIANA BARBOSA CESAR	382
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VANESSA DOS SANTOS BARBOZA RIGONI, MARCOS ROGERIO CETIMIO RIGONI	382
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IVA DOS SANTOS PEREIRA BRAGA, THIAGO RAFAEL MOURA BRAGA	383
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LIZANDRA DOS SANTOS ANTUNES PHILOMEN, LUCAS ANTUNES PHILOMENO DOS SANTOS	383
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AMANDA DE AZEVEDO COSTA	384
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAPHAEL DE SOUZA SILVA MENDES	384
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIANA MARQUES DE QUEIROZ	385
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JONATHAN LADISLAU DE ALMEIDA, IZABELE DE ARAUJO LADISLAU	385
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS ROGER BATISTA COSTA	386
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FLAVIO FERREIRA DA SILVA, LUCIANA VIEIRA DA SILVA FERREIRA	386
5º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NOVA IGUAÇU	387
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): OZEIAS PAULINO DA SILVA, JULIANA MATOS SABINO DA SILVA	387
RESENDE / RJ	387

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE RESENDE	387
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): WELLINGTON BRUNO DE ALMEIDA BARBOSA, JOSEPHINA TIRELLI DE FRANCA, BERNADETE DE FRANCA, IRONETE DOS SANTOS RODRIGUES, MARTINHO OLIVEIRA DA SILVA, MAURO RODRIGUES DA SILVA, AMANDA MOREIRA FERRAZ RODRIGUES, MICHEL RODRIGUES DA SILVA	387
RIO DAS OSTRAS / RJ	388
2 OFICIO DE JUSTICA DA COMARCA DE RIO DAS OSTRAS	388
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS ALBERTO CORRÊA GONÇALVES	388
RIO DE JANEIRO / RJ	388
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	388
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TATIANA SILVA DE SOUZA, SANDRO RORY DA COSTA MAXIMO	388
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA DE SOUSA JANUARIO EDUARDO	389
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	389
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SUELI MARIA COUTINHO MARTINS FERRAZ, JOAO CARLOS DE MEDEIROS FERRAZ	389
EDITAL - ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA - TITULARES DE DIREITOS, ART. 216-B LRP E ART. 440-X DO PROV. CNJ 150/23 - INTERESSADO(S): CONSTRUTORA PEREIRA MOREIRA LTDA	390
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	391
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALIA MUHAMMAD DE LIMA EL BISHARAT	391
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAROLINE MENDES COSTA	391
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	392
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TAIS SANTOS ARCHANJO ROZA	392
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIO EPIPHANIO SANTOS TORRES	392
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEONARDO DOS SANTOS DA SILVA, THAMIRES AUGUSTO DIAS DOS SANTOS	393
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GABRIEL HERLIN MUNIZ	393
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NYKYTA RAYSSA GIL JARDIM STABINSKI	394
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODRIGO RABELLO OLIMPIO	394
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DILMA CARDOSO	395
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GISELE DE ALMEIDA COSTA	395
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEANDRO DOS SANTOS GRAFINO	396
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIOGO OLIVEIRA DO NASCIMENTO	396
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SANDRA MARIA BASTOS TAVEIRA	397
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEONARDO SOARES LYRA	397
8º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	398
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DULCINEIA GONCALVES	398

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CRISTIANE DE MENEZES DE OLIVEIRA DE AMORIM, ROGERIO SOUZA DE AMORIM	398
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIS CARLOS RODRIGUES LEMOS	399
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIELLE CRUZ DE CARVALHO	399
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GIOVANNA GRAZYELLA DUARTE ALVES	400
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GERALDO MAURICIO DOS SANTOS	400
9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	401
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FLAVIO SANTIAGO DA ROCHA	401
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALCILENE MOREIRA BRITTO COTIAS, ESPÓLIO DE MARCIO RONALD BRITTO COTIAS, NA PESSOA DA INVENTARIANTE ANGIE VICTÓRIA MOREIRA BRITTO COTIAS	401
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BANCO SAFRA S A	402
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): SGP - MATO ALTO 1 LTDA, VIVERDE MATO ALTO SPE LTDA.	402
12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	403
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JACKSON JORGE SANTOS	403
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LILIAN DEBORA DE FREITAS S DE SOUZA	403
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PATRICK SANTOS DE PAULA	404
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADEILSON MARIA FERREIRA	404
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SAMYA RAYANNE DA SILVA FERREIRA, MARIA SELMA DA SILVA FERREIRA	405
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KELY CRISTINE DERIS GOMES TONACI, ELBER GUEDES TONACI	405
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MATHEUS CORREA PEREIRA, BRENDA SANT ANNA DE SIQUEIRA PEREIRA	406
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADRIANA CRISTINA DE OLIVEIRA FERREIR	406
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDREA SOARES SALES	407
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS AUGUSTO DA CONCEICAO FALCAO	407
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIONAI MARIA DE SOUZA ROSA, JULIO KENEDY DIAS TARDEN	408
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GILBERTO LAMBERTI RAMOS	408
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CORINA RIBEIRO DE OLIVEIRA	409
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALINE OLIVEIRA DOS SANTOS, BRUNO DE ABREU SINQUINI	409
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAYANNE DA SILVA CATHA PRETA	410
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LILIANE FLORINDO DE MELO, JOSÉ VINICIO DA SILVA	410
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARLON SOUZA DA SILVA	411

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDUARDO DE ARAUJO DE OLIVEIRA	411
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): WALTER GOMES DE CASTRO, BIANOR ROQUE DUARTE, SONIA GONCALVES MACHADO DUARTE	412
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ERBENE FERREIRA GOMES, BIANOR ROQUE DUARTE, SONIA GONCALVES MACHADO DUARTE	412
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): BIANOR ROQUE DUARTE, SONIA GONCALVES MACHADO DUARTE	412
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): CAMPINHO 2 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE RJ0044 LTDA	413
SAO FIDELIS / RJ	413
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO FIDELIS	413
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAROLINA DA SILVA CUNHA VIEIRA, GILMAR DE SOUZA COELHO JUNIOR	413
SAO GONCALO / RJ	414
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO	414
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOYCE CRISTIANE DE SOUZA SANTOS ARAU, ORLANDO ANDERSON DE ARAUJO SOUZA	414
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO	414
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): WESLEY CUNHA DO NASCIMENTO, VANESSA MOREIRA AMORIM NASCIMENTO	414
4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO	415
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAY KELLY RODRIGUES PEREIRA	415
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SUELLEN DE OLIVEIRA SANTOS VIEIRA, DANIEL DE OLIVEIRA VIEIRA	415
6º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO	416
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PABLO BANDEIRA DE SOUZA COSTA	416
TERESOPOLIS / RJ	416
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE TERESOPOLIS	416
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEANDRO MENDEL ROCHA	417
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAMILA CARVALHO SILVA	417
RIO GRANDE DO SUL	418
CACHOEIRA DO SUL / RS	418
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CACHOEIRA DO SUL	418
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOÃO HENRIQUE RIBEIRO SCHNEIDER, SUSANA PURPER SCHNEIDER	418
CARLOS BARBOSA / RS	418
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARLOS BARBOSA	418
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): DOMINGOS ANGELO STEFFANI	418
CAXIAS DO SUL / RS	419
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAXIAS DO SUL	419
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NEILOR ROBERTO BERGAMASCHI	419
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAEL DE ABREU	419

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

CHARQUEADAS / RS	420
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CHARQUEADAS	420
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ANDERSON DE SOUZA FLORES, CAROLINI FERREIRA VASCONCELLOS FLORES	420
ESMERALDA / RS	420
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESMERALDA	420
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): CARMEM LUCIA MONDADORI KRAMER	420
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): CARMEM LUCIA MONDADORI KRAMER	421
ITAQUI / RS	422
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAQUI	422
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): QUERENCIA AGROFLORESTAL S.A.	422
MARCELINO RAMOS / RS	422
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARCELINO RAMOS	422
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WILSON SCHNEIDER	422
PAROBE / RS	423
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PAROBE	423
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): OSMILDA OLIVEIRA DA SILVA, JONE DA SILVA	423
PASSO FUNDO / RS	423
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PASSO FUNDO	424
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CRISTINA RICHETTI	424
PORTO ALEGRE / RS	424
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE	424
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TAÍS CRISTINE FERNANDES BATISTA, ROBSON REINOSO MACHADO	424
SANTA CRUZ DO SUL / RS	425
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA CRUZ DO SUL	425
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): GT PARTICIPACOES LTDA	425
SANTA ROSA / RS	425
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA ROSA	425
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ITAU UNIBANCO S.A., WAGNER BETTINI SANCHES	425
SANTANA DO LIVRAMENTO / RS	426
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTANA DO LIVRAMENTO	426
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SOFIA FERREIRA SEVERO, MARIO ROBERTO SUAREZ SUAREZ, SOFIA FERREIRA SEVERO - ME	426
SAO PEDRO DO SUL / RS	426
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PEDRO DO SUL	426
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): CLAUDIO DOMINGOS DE SOUZA, MARIA MARGARETE MIGLIORANCI DE SOUZA	426

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

SOBRADINHO / RS	427
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SOBRADINHO	428
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): AIRTON FERNANDES	428
TAPEJARA / RS	428
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TAPEJARA	428
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): INCORPORACOES DE VILLE TRUA LTDA	428
URUGUAIANA / RS	429
REGISTRO DE IMÓVEIS DE URUGUAIANA	429
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA CLÁUDIA COLOMBO DE OLIVEIRA	429
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SERGIO UBIRAJARA PETRUCCI BARBOSA, EVELIZE RIBEIRO MESSINA - PROCURADORA DE SERGIO UBIRAJARA PETRUCI BARBOSA, J. MIX MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EIRELI, WILLIAM DE OLIVEIRA BARBOSA, RAFAEL CECCON DOMINGUES - PROCURADOR DE J. MIX MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EIRELLI	430
SANTA CATARINA	430
ARAQUARI / SC	430
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAQUARI	430
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADRIANO FERREIRA DE SOUSA, REBECA BATISTA RODRIGUES DE SOUSA	430
BLUMENAU / SC	431
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BLUMENAU	431
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSANA MAYARA DA CUNHA MEISEN, ANDERSON MEISEN	431
CONCORDIA / SC	431
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONCORDIA	431
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIS EDUARDO ZAHLER, MARILIA DA COSTA ZAHLER	431
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IDIANE PERUZZO MOCELIN, VINICIUS MOCELIN	432
CRICIUMA / SC	432
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CRICIUMA	432
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): RENATO LIDORIO DE MATTIA	432
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): ADEMIR JOSE ALAMINI	433
FLORIANOPOLIS / SC	433
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FLORIANOPOLIS	433
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EVERTON PINTO ALEXANDRE	433
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): CL PARTICIPACOES LTDA, PATRIA ENGENHARIA E PARTICIPACOES LTDA, PANGEIA BUSINESS CENTER LTDA, HEDIO HARRY WAZLAWICK	434
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ALVARO WALTER BRUNETI, MARIA HELENA ALVES BRUNETI, JOAO NICOLAU CARVALHO, DAGMAR CARDOSO CARVALHO, NORBECKER EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, LUIZ CARLOS CALIL, MARCIA MALACARNE CALIL, STEFANI - EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS E PARTICIPACOES SOCIETARIAS LTDA.	435
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ARMC ADMINISTRADORA DE BENS LTDA, CESAR BESEN, CASSIA BESEN, WILLIAN OLDEMBURGO, TEREZINHA ZELIA MACHADO OLDEMBURGO	436
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARA PAULA PIZETTA, CELSO AFONSO PALHARES MADRID, CLARICE LIANI PIZETTA, MARCOS CALIXTO PIZETTA, RENATA LUZIA SANTANA, HIGINIO	

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

TOME JOSE DA SILVA FILHO, SUELI DOS SANTOS CORREIA, ANDRES REGIS DE LIMA ANDELIERI	437
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOSE MALINSKI, CLAIR SCHMITD MALINSKI, MARIA DE LOURDES COSTA CUNHA, WILSON JOAQUIM COSTA, ARACELIS MORAES COSTA, THIAGO DANDOLINI	438
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): MUNICIPIO DE FLORIANOPOLIS	438
GASPAR / SC	439
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GASPAR	439
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LOURENCO VIEIRA	439
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JESSICA PEREIRA DEONISIO, AIRTON RODRIGO FERNANDES DEONISIO	439
IBIRAMA / SC	440
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IBIRAMA	440
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): GEAN CARLOS LUNELLI, REGISTRO DE IMOVEIS DO MUNICIPIO DE IBIRAMA, COMARCA DE IBIRAMA	440
IPUMIRIM / SC	440
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IPUMIRIM	440
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): MITRA DIOCESANA DE CHAPECO	440
ITAJAI / SC	441
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAJAI	441
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): BIANOR DE OLIVEIRA FILHO, ROSANGELA RAMOS	441
JOINVILLE / SC	442
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOINVILLE	442
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): PRIMEIRO OFICIO DE REGISTRO DE IMOVEIS DE JOINVILLE	442
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOINVILLE	443
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ADOLFO HANNES FREDERICO SCHULZE, OSNILDO FRIEDEMANN, LIZIANE MARA HOPPE FRIEDEMANN, ODENILSON FRIEDEMANN, GISLEINE VITALINA FRIEDEMANN, GILMAR FRIEDEMANN, JAQUELINE STAMMERJOHANN FRIEDEMANN, EDMAR FRIEDEMANN, ANDREIA REGINA SARMENTO FRIEDEMANN, RUBENS FRIEDEMANN	443
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ADOLFO HANNES FREDERICO SCHULZE, OSNILDO FRIEDEMANN, LIZIANE MARA HOPPE FRIEDEMANN, GISLEINE VITALINA FRIEDEMANN, GILMAR FRIEDEMANN, JAQUELINE STAMMERJOHANN FRIEDEMANN, EDMAR FRIEDEMANN, ANDREIA REGINA SARMENTO FRIEDEMANN, RUBENS FRIEDEMANN	443
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): CESAR JOAO COSTA, JULIA ALICIA MARTINEZ COSTA	444
LAGES / SC	444
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAGES	444
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULA ANTONELLA FREYRE	444
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): FRANCISCO LUIZ MECABO	445
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): FRANCISCO LUIZ MECABO	445
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): FRANCISCO LUIZ MECABO	445
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): FRANCISCO LUIZ MECABO	445

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

FRANCISCO LUIZ MECABO	446
LAGUNA / SC	446
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAGUNA	446
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MANOEL JOSE DA SILVA CORREA, MARIA SALETE DE AGUIAR CORREA	446
ORLEANS / SC	447
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ORLEANS	447
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): NATHALIA BRATTI EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	447
PALHOCA / SC	448
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALHOCA	448
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALCINEIA GADELHA GUEDES, TAILSON WALATE GUEDES BRUNO	448
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DEIDIANE PEREIRA CORREA DA SILVA, ANTONIO EDILSON PINHEIRO DA SILVA	448
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADEMIR COSTA	449
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEANDRO SOARES DA COSTA	449
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAMILA PEDRO	450
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ADIR CARLOS SEEMANN	450
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOAO DAVI DOS SANTOS	451
PORTO BELO / SC	452
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO BELO	452
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ CARLOS PERINI, RPG COM. E ADMIN. LTDA, ISOLA REPRESENTACOES INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, RAFAELA CHERUBINI PERINI	452
PORTO UNIAO / SC	453
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO UNIÃO	453
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): IRENE TERESKE SELIAN	453
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): DARCY BATISTA BENDLIN JUNIOR	453
QUILOMBO / SC	453
REGISTRO DE IMÓVEIS DE QUILOMBO	454
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEANDRO GRIESER	454
RIO DO SUL / SC	454
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO DO SUL	454
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): MARCELO DE SOUZA	454
TIJUCAS / SC	455
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TIJUCAS	455
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALDEMAR SOUZA SILVA, TATIANE MENDES NASCIMENTO	455
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SCHIRLEI BENIGNO MACHADO,, RAFAEL MACHADO	455
TIMBO / SC	456
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TIMBO	456
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): ALFABLU 79 TIMBO SPE LTDA	

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online



.....	456
TUBARAO / SC	457
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TUBARÃO	457
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): R&L EMPREENDIMENTOS LTDA	457
.....	457
TURVO / SC	457
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TURVO	457
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): IONE PIAZZOLI CASAGRANDE, DOMINGOS CASAGRANDE	457
.....	457
XANXERE / SC	457
REGISTRO DE IMÓVEIS DE XANXERE	457
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): JACIR BOSCHETTI, LUIZA MARIA SCHEIBEL BOSCHETTI	458
SERGIPE	458
ARACAJU / SE	458
1º OFÍCIO DE ARACAJU	458
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE ACCYOLI DOS SANTOS, EDJANE SILVA DOS SANTOS	458
BARRA DOS COQUEIROS / SE	458
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARRA DOS COQUEIROS	458
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JANETE CARVALHO AZEVEDO	458
NOSSA SENHORA DO SOCORRO / SE	459
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO	459
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MANOEL JOSE OLIVEIRA	459
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ALICE DOS ANJOS SILVA	460
SAO CRISTOVAO / SE	460
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO CRISTOVÃO	460
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA INES ALVES SANTOS	461
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA LUCIA LEITE FERREIRA	461
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NELMA DOS SANTOS DE AQUINO	461
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIO CESAR FERREIRA BORGES	462
SIMAO DIAS / SE	462
CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO	462
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): GENIVALDO ALVES DA CRUZ	462
TOBIAS BARRETO / SE	462
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TOBIAS BARRETO	462
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA PAULA DIAS PERIS PINTO	462

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

SÃO PAULO	463
AMERICANA / SP	463
REGISTRO DE IMÓVEIS DE AMERICANA	463
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA MARCIA REIS NEVES	463
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDSON APARECIDO SOSSAI, MARINA RODRIGUES SOSSAI	463
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS FERNANDO DIAS DE OLIVEIRA	464
ATIBAIA / SP	464
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ATIBAIA	464
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): AVANCO INCORPORACAO E ADMINISTRACAO DE BENS PROPRIOS LTDA	465
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): LUCIO DA SILVA GERALDO JUNIOR	465
AURIFLAMA / SP	466
REGISTRO DE IMÓVEIS DE AURIFLAMA	466
EDITAL - NOTIFICAÇÕES EXTRAJUDICIAIS - INTERESSADO(S): AMAURI RUBENS DA SILVA	466
BARRA BONITA / SP	466
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARRA BONITA	466
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE MATIAS, TERRACOR EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	466
BARRETOS / SP	467
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARRETOS	467
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): TEREZINHA PEREIRA SIQUEIRA	467
BAURU / SP	467
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BAURU	467
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SILVIO FRANCISCO DE JESUS	468
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VIVIANE OLIVEIRA DE SOUZA	468
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEANDRO SEBASTIAO, SARA CARISNAY PEREIRA DA SILVA	469
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIEL CARVALHO DA SILVA	469
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIANA CANDIDO DE OLIVEIRA STORIO	469
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EVANDRO DE MARQUI FARIA	470
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BAURU	470
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUANA CASSIA LIMA DA SILVA	470
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ITABENS CONSTRUCAO E ADMINISTRACAO LTDA	471
BEBEDOURO / SP	472
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BEBEDOURO	472
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAUDIA ROBERTA	

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

CAVENAGHI	472
BIRIGUI / SP	472
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BIRIGUI	472
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): OFICIAL DE REGISTRO DE IMOVEIS TITULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURIDICA	472
BOTUCATU / SP	473
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOTUCATU	473
EDITAL - REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA - FUNDAMENTO LEI 13.465, ARTIGO 20, §1º E ARTIGO 31, §5º - INTERESSADO(S): JOAO AFFONSO TABORDA	473
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOTUCATU	473
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCAS DA SILVA RODRIGUES	473
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO RICARDO DE SANTI SOUZA, PRISCILA DOMINGUES LOPES DE SANTI	473
CAPAO BONITO / SP	474
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAPÃO BONITO	474
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): OFICIAL DE REGISTRO DE IMOVEIS, TITULOS E DOC., CIVIL DE PESSOA JURIDICA E TABELIAO DE PROTESTO DE LETRAS E TITULOS	474
CATANDUVA / SP	475
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CATANDUVA	475
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): HANIM ROSA ADOURIAN, TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS	475
COLINA / SP	476
REGISTRO DE IMÓVEIS DE COLINA	476
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCIO DIAS CARDOSO	476
DRACENA / SP	476
REGISTRO DE IMÓVEIS DE DRACENA	476
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WELLINGTON DA SILVA DE ASSIS	476
FRANCA / SP	477
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRANCA	477
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA RITA NEVES LIZO	477
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIS RICARDO FERRACIOLI	477
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): UNIDOS ADMINISTRADORA DE BENS PROPRIOS LTDA	478
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): FRANCISCO DE LUCIO TERSI, MARLY THEREZINHA AMADO TERSI	479
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): TERRA NOVA - EMPREENDIMENTOS, NEGOCIOS E PARTICIPACOES LTDA	480
FRANCO DA ROCHA / SP	482
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRANCO DA ROCHA	482
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAROLYN GABRIELA VICENTE DE SOUZA	483

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online



GUARUJA / SP	483
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARUJA	483
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEANDRO TIMOTEO	483
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIANA HAMADA MACIA, EMERSON SCORS ALVES	484
IGUAPE / SP	484
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IGUAPE	484
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): BENTO DE SOUZA KANABAYASHI, JOSE DE SOUZA PEREIRA	484
IPUA / SP	485
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IPUA	485
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAICON ALVES MOREIRA DA SILVA, SHEYLIANE AMANDA CHAVES SILVA	485
ITANHAEM / SP	485
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITANHAEM	485
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARINUZA TEIXEIRA DA SILVA	486
ITAPETININGA / SP	486
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPETININGA	486
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): VIBRA ENERGIA S.A	486
JACAREI / SP	487
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JACAREÍ	487
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SURAMA CORDEIRO NOGUEIRA	487
JAU / SP	487
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JAU	487
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WILLIAM RICARDO GALVAO	487
LIMEIRA / SP	488
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LIMEIRA	488
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): UBIRAJARA UMAITA FERREIRA	488
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEONNEL CESAR PEDRO, ANA PAULA SANTOS DA SILVA	488
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LIMEIRA	489
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MARIANGELA DE LIMA FIORI SANTOS, ELCIO FARIA	489
LORENA / SP	489
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LORENA	489
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): JOSE DE OLIVEIRA	490
MAIRIPORA / SP	490
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MAIRIPORA	490
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MUNIR ELIAS CALIL	490
MARILIA / SP	491

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARILIA	491
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS ANTONIO SOUZA OLIVEIRA, FABIANE FORTALEZA DA SILVA	491
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MOISES CARDIM, GUIOMAR MARQUES CARDIM	491
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): LAERCIO ALVES DE OLIVEIRA	491
MOGI DAS CRUZES / SP	492
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MOGI DAS CRUZES	492
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE MANOEL RAMOS NETO	492
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GLAUCIA ROBERTA MARTINS FLORENCIO	492
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MOGI DAS CRUZES	493
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIEL COELHO LUCHETTI, BARBARA RIZZI FERREIRA LUCHETTI	493
MORRO AGUDO / SP	494
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MORRO AGUDO	494
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EVERTON MARQUES	494
NOVA ODESSA / SP	494
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA ODESSA	494
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA TERESA DA SILVA	494
OSASCO / SP	495
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE OSASCO	495
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): KING OIL PARTICIPACOES E EMPREENDIMENTOS LTDA	495
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ELISEU PEREIRA DA COSTA	496
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE OSASCO	496
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): SAIVA - ADMINISTRACAO DE BENS LTDA, ADELINO FRANCISCO, ADELINO FRANCISCO, ROMEU FERREIRA DE LIRA, GERALDINA FERREIRA DE LIRA	496
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ROMEU FERREIRA DE LIRA, GERALDINA FERREIRA DE LIRA, SAIVA - ADMINISTRACAO DE BENS LTDA	498
PEDERNEIRAS / SP	499
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PEDERNEIRAS	499
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): OSVALDO ALDEU FERREIRA	499
PEDREIRA / SP	499
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PEDREIRA	499
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): INCORPORADORA DE IMOVEIS SANTA TEREZA LTDA	500
PIRACAIA / SP	500
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRACAIA	500
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): VALOR PATRIMONIAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	500

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

PIRACICABA / SP	501
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRACICABA	501
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIS HENRIQUE FERNANDES GRANDINO	501
PRAIA GRANDE / SP	501
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRAIA GRANDE	501
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): IDONE MAGDALENA MACHADO CHERUBINI, JOSANE CHERUBINI FERRARI	501
PRESIDENTE PRUDENTE / SP	502
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRESIDENTE PRUDENTE	502
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELAINE DANIELA ARAUJO TOSTA	502
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GIULIANO DE OLIVEIRA TOSTA	503
QUATA / SP	503
REGISTRO DE IMÓVEIS DE QUATA	503
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): G&Z EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO S.P.E. LTDA	503
QUELUZ / SP	504
REGISTRO DE IMÓVEIS DE QUELUZ	504
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): LEOPOLDINA SOUZA REIS	504
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): DIRCE FERNANDES DA SILVA	504
RIBEIRAO PIRES / SP	505
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO PIRES	505
EDITAL - ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA - TITULARES DE DIREITOS, ART. 216-B LRP E ART. 440-X DO PROV. CNJ 150/23 - INTERESSADO(S): ABELARDO BEZERRA DA SILVA, MARIA APARECIDA SABINO DE SOUSA BEZERRA, JOSE EDUARDO PETRI, FABIO MARCELO PETRI, ADRIANA STELLA PETRI DE AQUINO	505
RIBEIRAO PRETO / SP	505
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO PRETO	505
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIO DRUSUS DE SOUZA BATISTA	505
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA MARIA DA ROCHA FERREIRA	506
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WANDERSON BATISTA DO NASCIMENTO, ROSANE BARBOSA PACHECO	506
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PABLO LEANDRO DOS SANTOS	507
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SAMANTHA DA SILVA CANDIDO	507
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JARDEL ALVES DE ALMEIDA	508
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIANA CHAIM DO NASCIMENTO, MARCELO RIBEIRO DO NASCIMENTO	508
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GILMAR ARAGÃO DE ALMEIDA	509
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PETERSON BITENCOURT MAZALI, JAQUELINE SILVA MAZALI	510

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online



EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALTENIR RODRIGUES DA SILVA	510
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCISCO VIANA DA SILVA	511
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDIPO WILLIAM ROSSETO	511
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROBERTA APARECIDA DE SOUZA BENEVIDES	512
SALTO / SP	512
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALTO	512
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CASSIA DO CARMO MENDES	512
SANTO ANDRE / SP	513
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANDRÉ	513
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROBERTA CRUZ DE FARIAS	513
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS AUGUSTO ALVES COELHO JUNIOR, DAISY ALESSANDRA ALVES COELHO	514
SAO BERNARDO DO CAMPO / SP	514
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO BERNARDO DO CAMPO	514
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, DANIEL BRITO MACEDO, CIBELE APARECIDA DE LIMA GUERALD	514
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BANCO DO BRASIL SA, ERICA OKAMOTO	515
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, DAIANE AKEMI SAKAI, JANAINA SOUSA DE QUEIROGA	515
SAO PAULO / SP	516
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	516
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ESP 112 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	516
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	517
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ALBANO ANTERO PINHEIRO GOMES, LUCELIA BERTHIER GOMES	517
5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	517
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HORACIO SOUZA COSTA	517
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JEICE CAROLINE VIERA DOS SANTOS	518
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BF REALTY PARTICIPACOES S.A., ADHEMAR MAGON JUNIOR	518
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	519
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALINE AMAR	519
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIS HENRIQUE MELLO DOS REIS	520
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAURICIO SANT ANNA DE ABREU, ALEXANDRA CREMONEZI SANT ANNA	520
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO ALVES DE SOUSA, SOLANGE CANDIDO SILVA SOUSA	521
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): WMA VILA MONUMENTO EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA	522

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): DOUGLAS JOSE RAFAEL QUINTANA RAMIREZ, FABIO POSSATTO QUINTANA RAMIREZ, DIEGO POSSATTO QUINTANA RAMIREZ	522
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): GRACIANO FERRAO MUSETTI	523
7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	523
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): JOAO FRANCISCO BOTOSSO, MARIANA BORGES ANACLETO, EDISON DA SILVA AMORIM, MARIA IZIDE DELMASCHIO AMORIM, VANIA SILVA AMORIM, EVERTON DA SILVA AMORIM	523
12º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	524
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GLAUCE DE SOUZA MENEZES	524
13º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	525
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): APARECIDA ROCHA AFONSO, MANOEL PEREIRA AFONSO	525
15º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	525
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ RICARDO GATTI	525
18º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	526
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VAGNER OLIVEIRA COSTA, JULIANA VITOR VIEIRA COSTA	526
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DOUGLAS MARCONDES CESAR, GLAUCI ESTELA SANCHEZ MARCONDES CESAR	526
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDREA CRISTIANI CLEMENTINO DA SILVA, CRISTIAN RIBEIRO MARQUES	527
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NATHALIA TAVARES MOREIRA, LUCAS DOS SANTOS ARAUJO	528
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JONATHAN MARCELO FERREIRA DE SOUZA, JOSE FERREIRA DE SOUZA	528
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CRISTINA DE OLIVEIRA MAYA	529
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDRE TRINDADE DA SILVA	530
SAO VICENTE / SP	530
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO VICENTE	530
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIO BAPTISTA, GESIANE MARTINS AGUIAR BAPTISTA	530
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDERSON JORGE ROCHA DOS PASSOS	531
SOROCABA / SP	531
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SOROCABA	531
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HENRIQUE MELO MAGALHAES DA SILVA MENDES	531
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TANIA REGINA INOHARA	532
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): BOSQUE CAMPOLIM EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	532
SUMARE / SP	533
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SUMARE	533
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIRCEU APARECIDO RACHAM (OU NA PESSOA DE SUA PROCURADORA SUELIA CARDOSO BARBOSA), SUELIA CARDOSO BARBOSA (OU NA	533

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online



PESSOA DE SEU PROCURADOR DIRCEU APARECIDO RACHAM)	533
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SARA LUCIA DA SILVA	533
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AGNALDO DE JESUS (OU NA PESSOA DE SUA PROCURADORA SILMARA DOS SANTOS BRITO), SILMARA DOS SANTOS BRITO (OU NA PESSOA DE SEU PROCURADOR ALGNALDO DE JESUS)	534
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ICARO FELIPE SANCHES MARTINS (OU NA PESSOA DE SUA PROCURADORA JANICEA MARIA NASCIMENTO MARTINS), JANICEA MARIA NASCIMENTO MARTINS (OU NA PESSOA DE SEU PROCURADOR ICARO FELIPE SANCHES MARTINS)	534
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VANESSA NAVES PINTO	535
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULA REGINA DE TOLEDO	535
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAELA DA SILVA SOARES	535
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): THIAGO DOMINGOS CHAGAS, MEIRY SUSANA DA SILVA ROSA DOMINGOS CHAGAS, LUPA IMOVEIS LTDA	536
SUZANO / SP	536
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SUZANO	536
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - LEILÃO - ART 27, L. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADELMO BORGES DA CRUZ	536
TAQUARITINGA / SP	537
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TAQUARITINGA	537
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): JARDIM EUROPA 2 TAQUARITINGA SPE LTDA	537
TATUI / SP	538
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TATUI	538
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VICTOR GUILHERME DE BRITO	538
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RONY ALVES	538
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): REBECA VITORIA MIRANDA GUIMARAES	539
TAUBATE / SP	539
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TAUBATE	539
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): CELIA MARIA DE SOUZA ABUD	539
TUPI PAULISTA / SP	540
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TUPI PAULISTA	540
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RILDO FAVARIM CHIQUITO, JOSIANE NILO DO REGO CHIQUITO	540
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSIANE NILO DO REGO CHIQUITO, RILDO FAVARIM CHIQUITO	540
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEANDRO APARECIDO BARBOSA DA SILVA	541
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KELVIN PAULO AZEVEDO	541
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAILI SANTOS DA SILVA	542
TUPÃ / SP	542
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TUPÃ	542

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **DULCINEIA APARECIDA DE OLIVEIRA DOMINGUES** 542

VALINHOS / SP 543

REGISTRO DE IMÓVEIS DE VALINHOS 543

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **TIAGO CLARIMUNDO RAMOS** 543

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

ESTADO - ALAGOAS**MACEIO/AL****1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MACEIO**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -

Interessado(s): **AFRANIO LAGES FILHO, CLODES ALICE CARNEIRO LAGES, LARA LINS TEIXEIRA LAGES, AEROP OPERADORA TURISTICA LTDA, LAGES PARTICIPACOES LTDA, AFRANIO LAGES NETO, EDUARDO CARNEIRO LAGES**

Esta publicação é uma retificação do Edital número 527824. INTIMA: LAGES PARTICIPAÇÕES LTDA - CNPJ - 12.389.342/0001-24 - AEROP OPERADORA TURISTICA LTDA - CNPJ - 08.441.339/0001-35 - AFRANIO LAGES FILHO - CPF ***.757.274-** - CLODES ALICE CARNEIRO LAGES - CPF - ***.633.754-** - EDUARDO CARNEIRO LAGES - CPF - ***.116.344-** - AFRANIO LAGES NETO - CPF - 729.834-424-20 - LARA LINS TEIXEIRA LAGES - CPF ***.541.304-** - PROT. IN01191876C, PRENOTAÇÃO: 630.450 STÉLIO DARCI CERQUEIRA DE ALBUQUERQUE - Oficial do 1 Registro de Imóveis e Hipotecas de Maceió, Estado de Alagoas, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, aos que o presente edital de notificação, virem ou dele tiverem conhecimento, que por este 1 Registro de Imóveis, se processa a notificação contra: LAGES PARTICIPAÇÕES LTDA - CNPJ - 12.389.342/0001-24 - AEROP OPERADORA TURISTICA LTDA - CNPJ - 08.441.339/0001-35 - AFRANIO LAGES FILHO - CPF ***.757.274-** - CLODES ALICE CARNEIRO LAGES - CPF - ***.633.754-** - EDUARDO CARNEIRO LAGES - CPF - ***.116.344-** - AFRANIO LAGES NETO - CPF - 729.834-424-20 - LARA LINS TEIXEIRA LAGES - CPF ***.541.304-**, devedores Fiduciários do imóvel alienado: APARTAMENTO RESIDENCIAL N 203, componente do EDIFÍCIO FRAGATA, do Bloco com fachada voltada para a Rua Desportista Humberto Guimarães, n 768, no bairro Ponta Verde, nesta cidade, os quais não tendo sido encontrados nos endereços de cobrança: APARTAMENTO RESIDENCIAL N 203, componente do EDIFÍCIO FRAGATA, do Bloco com fachada voltada para a Rua Desportista Humberto Guimarães, n 768, no bairro Ponta Verde, nesta cidade; Rua Barao de Penedo, n 61, Sala 102, Centro, Maceió/AL; Av. Silvio Carlos Viana, n 1645, Apartamento 301, Ponta Verde, Maceió/AL; Av Dr Antonio Gouveia, n 971, Loja A, Pajuçara, Maceió/AL; Rua Barao de Penedo, n 61, Centro, Maceió/AL; Avenida Fernandes Lima, n 3349, Gruta de Lourdes, Maceió/AL; Avenida Silvio Carlos Viana, n 2357, Apartamento 302, Ponta Verde, Maceió/AL; Av Doutor Antonio Gouveia, n 971, Sala 01, Pajuçara, Maceió/AL; Rua Desportista Humberto Guimaraes, 768, 768, Apartamento 203, Ed Fragata, Ponta Verde, Maceió/AL e Rua Desportista Humberto Guimaraes, 768, Apartamento 204, Ed Fragata, Ponta Verde, Maceió/AL, fica por este Edital INTIMADO, do teor respectivo, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafos 1 e 3 , da Lei 9.514/97, por requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - SAFIC - CESA VRJ, credor fiduciário do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária na matrícula n 22.138, deste registro, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho INTIMAR a efetuar o pagamento das prestações vencidas as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e dos demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado na planilha de projeção de débitos, pela da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - SAFIC - CESA VRJ, como "diferença de prestações anteriores". Esta notificação é feita nos termos do 4 , do Art. 26, da Lei n . 9.514, de 20.11.97, em virtude dos fiduciários encontrar-se em lugar incerto e não sabido, conforme certificado pelo Oficial do 2 Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas e Tabelião de Notas de Maceió/AL. STÉLIO DARCI CERQUEIRA DE ALBUQUERQUE. OFICIAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -

Interessado(s): **JACIEL FERREIRA DOS SANTOS**

INTIMA: JACIEL FERREIRA DOS SANTOS - CPF - ***.589.144-** - PROT. IN01244346C, PRENOTAÇÃO: 638.541 STÉLIO DARCI CERQUEIRA DE ALBUQUERQUE - Oficial do 1 Registro de Imóveis e Hipotecas de Maceió, Estado de Alagoas, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, aos que o presente edital de notificação, virem

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)**Redação:** Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.**Regulamentação:** www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

ou dele tiverem conhecimento, que por este 1 Registro de Imóveis, se processa a notificação contra: JACIEL FERREIRA DOS SANTOS - CPF - ***.589.144-**, devedor Fiduciante o imóvel alienado: APARTAMENTO SOB N 101, localizado no Bloco n 04, Edifício n 82-A, componente do CONJUNTO RESIDENCIAL JOSÉ MEDEIROS NETTO, edificado em terreno próprio situado numa área de terra denominada GOIABEIRAS B1-A, situado em Fernão Velho, nesta cidade, o qual não tendo sido encontrado no endereço de cobrança: APARTAMENTO SOB N 101, localizado no Bloco n 04, Edifício n 82-A, componente do CONJUNTO RESIDENCIAL JOSÉ MEDEIROS NETTO, edificado em terreno próprio situado numa área de terra denominada GOIABEIRAS B1-A, situado em Fernão Velho, nesta cidade e Loteamento Parque dos Eucaliptos, 6, Quadra C, Pref A L Souza, Rio Largo/AL, fica por este Edital INTIMADO, do teor respectivo, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafos 1 e 3, da Lei 9.514/97, por requerimento da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CESAV/BU, credor fiduciário do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária na matrícula n 50.083, deste registro, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho INTIMAR o efetuar o pagamento das prestações vencidas as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e dos demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado na planilha de projeção de débitos, pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CESAV/BU, como "diferença de prestações anteriores". Esta notificação é feita nos termos do 4, do Art. 26, da Lei n. 9.514, de 20.11.97, em virtude do fiduciante encontrar-se em lugar incerto e não sabido, conforme certificado pelo Oficial do 2 Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas e Tabelião de Notas de Maceió/AL e Cartório do 1 Ofício de Rio Largo/AL. STÉLIO DARCI CERQUEIRA DE ALBUQUERQUE. OFICIAL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **HAMILTON CESAR DOS SANTOS, ELIENAI OLIMPIO DA SILVA SANTOS**

INTIMA: HAMILTON CESAR DOS SANTOS - CPF - ***.989.004-** e ELIENAI OLIMPIO DA SILVA - CPF - ***.738.024-** - PROT. IN01244831C, PRENOTAÇÃO: 638.827 STÉLIO DARCI CERQUEIRA DE ALBUQUERQUE - Oficial do 1 Registro de Imóveis e Hipotecas de Maceió, Estado de Alagoas, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, aos que o presente edital de notificação, virem ou dele tiverem conhecimento, que por este 1 Registro de Imóveis, se processa a notificação contra: HAMILTON CESAR DOS SANTOS - CPF - ***.989.004-** e ELIENAI OLIMPIO DA SILVA - CPF - ***.738.024-**, devedores Fiduciários do imóvel alienado: APARTAMENTO SOB N 202, componente do EDIFÍCIO RESIDENCIAL "FRANCISCO FERNANDES", situado na Rua Industrial Mario Leão, n 785, do Loteamento Bosque do Planalto, bairro da Gruta de Lourdes, nesta cidade, o qual não tendo sido encontrada nos endereços de cobrança: APARTAMENTO SOB N 202, componente do EDIFÍCIO RESIDENCIAL "FRANCISCO FERNANDES", situado na Rua Industrial Mario Leão, n 785, do Loteamento Bosque do Planalto, bairro da Gruta de Lourdes, nesta cidade; Avenida Beira Rio, 151, Apartamento 202, Nova Aurora, Itumbiara/GO; Avenida Juscelino K, 1015, Apartamento 302, Bloco C, Jardim America, Itumbiara/GO e Avenida Beira Rio, 155, Apartamento 202, Nova Aurora, Itumbiara/GO, fica por este Edital INTIMADOS, do teor respectivo, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafos 1 e 3, da Lei 9.514/97, por requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CESAV/BU, credor fiduciário do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária na matrícula n 107.488, deste registro, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho INTIMAR o efetuar o pagamento das prestações vencidas as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e dos demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado na planilha de projeção de débitos, pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CESAV/BU, como "diferença de prestações anteriores". Esta notificação é feita nos termos do 4, do Art. 26, da Lei n. 9.514, de 20.11.97, em virtude dos fiduciários encontrar-se em lugar incerto e não sabido, conforme certificado pelo Oficial do 2 Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas e Tabelião de Notas de Maceió/AL e Cartório de Protesto, Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas da comarca de Itumbiara/GO. STÉLIO DARCI CERQUEIRA DE ALBUQUERQUE. OFICIAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE FERNANDES DOS SANTOS JUNIOR**

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

INTIMA: JOSÉ FERNANDES DOS SANTOS JUNIOR - CPF - ***.746.274-** - PROT. IN01231107C, PRENOTAÇÃO: 636.485 STÉLIO DARCI CERQUEIRA DE ALBUQUERQUE - Oficial do 1 Registro de Imóveis e Hipotecas de Maceió, Estado de Alagoas, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, aos que o presente edital de notificação, virem ou dele tiverem conhecimento, que por este 1 Registro de Imóveis, se processa a notificação contra: JOSÉ FERNANDES DOS SANTOS JUNIOR - CPF - ***.746.274-**, devedor Fiduciante do imóvel alienado: APARTAMENTO SOB N 501, componente do EDIFÍCIO ESTRELA DO MAR, situado na Rua Professor Dilermano Reis, n 157, no bairro de Jatiúca, nesta cidade, os quais não tendo sido encontrados nos endereços de cobrança: APARTAMENTO SOB N 501, componente do EDIFÍCIO ESTRELA DO MAR, situado na Rua Professor Dilermano Reis, n 157, no bairro de Jatiúca, nesta cidade e Rua Projetada, 1142, 306, Torre B, Apartamento, Antares, nesta cidade, fica por este Edital INTIMADO, do teor respectivo, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafos 1 e 3, da Lei 9.514/97, por requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CESAV/BU, credor fiduciário do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária na matrícula n 123.125, deste registro, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho INTIMAR a efetuar o pagamento das prestações vencidas as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e dos demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado na planilha de projeção de débitos, pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CESAV/BU, como diferença de prestações anteriores. Esta notificação é feita nos termos do 4, do Art. 26, da Lei n. 9.514, de 20.11.97, em virtude do fiduciante encontrar-se em lugar incerto e não sabido, conforme certificado pelo Oficial do 2 Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas e Tabelião de Notas de Maceió/AL. STÉLIO DARCI CERQUEIRA DE ALBUQUERQUE. OFICIAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **RIVIA MAGNA OLIVEIRA BATISTA**

INTIMA: RIVIA MAGNA OLIVEIRA BATISTA - CPF - ***.628.904-** - PROT. IN01208335C, PRENOTAÇÃO: 632.902 STÉLIO DARCI CERQUEIRA DE ALBUQUERQUE - Oficial do 1 Registro de Imóveis e Hipotecas de Maceió, Estado de Alagoas, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, aos que o presente edital de notificação, virem ou dele tiverem conhecimento, que por este 1 Registro de Imóveis, se processa a notificação contra: RIVIA MAGNA OLIVEIRA BATISTA - CPF - ***.628.904-**, devedora Fiduciante do imóvel alienado: CASA SOB N 67, Lote n 01, da Quadra "S", componente do denominado "CONJUNTO RESIDENCIAL JARDIM ROYAL", situado na atual Rua Dr. Juracy Pereira, no bairro da Cidade Universitária, nesta cidade, o qual não tendo sido encontrada nos endereços de cobrança: CASA SOB N 67, Lote n 01, da Quadra "S", componente do denominado "CONJUNTO RESIDENCIAL JARDIM ROYAL", situado na atual Rua Dr. Juracy Pereira, no bairro da Cidade Universitária, nesta cidade; Conjunto Cj Eustaquio Gomes de Melo, 45, R E, Quadra 5, Cidade Universitária, nesta cidade e Rua Augusto Calheiros, 287, Pinheiro, nesta cidade, fica por este Edital INTIMADA, do teor respectivo, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafos 1 e 3, da Lei 9.514/97, por requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CESAV/BU, credor fiduciário do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária na matrícula n 138.437, deste registro, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho INTIMAR a efetuar o pagamento das prestações vencidas as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e dos demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado na planilha de projeção de débitos, pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CESAV/BU, como "diferença de prestações anteriores". Esta notificação é feita nos termos do 4, do Art. 26, da Lei n. 9.514, de 20.11.97, em virtude da fiduciante encontrar-se em lugar incerto e não sabido, conforme certificado pelo Oficial do 2 Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas e Tabelião de Notas de Maceió/AL. STÉLIO DARCI CERQUEIRA DE ALBUQUERQUE. OFICIAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MARIA CLAUDENICE ALVES**

INTIMA: MARIA CLAUDENICE ALVES - CPF - ***.178.754-** - PROT. IN01231177C, PRENOTAÇÃO: 636.496

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

STÉLIO DARCI CERQUEIRA DE ALBUQUERQUE - Oficial do 1 Registro de Imóveis e Hipotecas de Maceió, Estado de Alagoas, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, aos que o presente edital de notificação, virem ou dele tiverem conhecimento, que por este 1 Registro de Imóveis, se processa a notificação contra: MARIA CLAUDENICE ALVES - CPF - ***.178.754-**, devedor Fiduciante o imóvel alienado: APARTAMENTO SOB N 302, do Bloco01, do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL "PARK SHOPPING I", situado na Rua em Projeto (atual Gleba B), transversal da Avenida Menino Marcelo, n 140, no bairro Cidade Universitária, nesta cidade, o qual não tendo sido encontrado no endereço de cobrança: APARTAMENTO SOB N 302, do Bloco01, do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL "PARK SHOPPING I", situado na Rua em Projeto (atual Gleba B), transversal da Avenida Menino Marcelo, n 140, no bairro Cidade Universitária, nesta cidade; Lote Jardim Tropical, 62 C, Quadra E, Tabuleiro dos Martins, nesta cidade; Rua Av Sen R Palmeira, 0000001, Farol, nesta cidade e Res Chico Mendes, Rua 3c, 35, Quadra C6, Tabuleiro do Pinto, Rio Largo/AL, fica por este Edital INTIMADO, do teor respectivo, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafos 1 e 3, da Lei 9.514/97, por requerimento da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CESAV/BU, credor fiduciário do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária na matrícula n 149.379, deste registro, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho INTIMAR a efetuar o pagamento das prestações vencidas as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e dos demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado na planilha de projeção de débitos, pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CESAV/BU, como "diferença de prestações anteriores". Esta notificação é feita nos termos do 4, do Art. 26, da Lei n. 9.514, de 20.11.97, em virtude do fiduciante encontrar-se em lugar incerto e não sabido, conforme certificado pelo Oficial do 2 Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas e Tabelião de Notas de Maceió/AL e Cartório do 1 Ofício de Rio Largo/AL. STÉLIO DARCI CERQUEIRA DE ALBUQUERQUE. OFICIAL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WALFRIDO PEREIRA COSTA**

INTIMA: WALFRIDO PEREIRA COSTA - CPF - ***.622.364-** - PROT. IN01238584C, PRENOTAÇÃO: 637.704 STÉLIO DARCI CERQUEIRA DE ALBUQUERQUE - Oficial do 1 Registro de Imóveis e Hipotecas de Maceió, Estado de Alagoas, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, aos que o presente edital de notificação, virem ou dele tiverem conhecimento, que por este 1 Registro de Imóveis, se processa a notificação contra: WALFRIDO PEREIRA COSTA - CPF - ***.622.364-**, devedor Fiduciante do imóvel alienado: APARTAMENTO SOB N 208, Bloco 09, do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL "VILLAGE DA ALVORADA", situado na Rua em Projeto, n 771, bairro Benedito Bentes, nesta cidade, os quais não tendo sido encontrados nos endereços de cobrança: APARTAMENTO SOB N 208, Bloco 09, do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL "VILLAGE DA ALVORADA", situado na Rua em Projeto, n 771, bairro Benedito Bentes, nesta cidade; Conjunto Colina dos Eucaliptos, 129, Quadra H, Rua F, Santa Amélia, nesta cidade e Rua Doutor Manoel Valente de Lima, 175, Gr J Flam C S, Cidade Universitária, nesta cidade, fica por este Edital INTIMADO, do teor respectivo, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafos 1 e 3, da Lei 9.514/97, por requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CESAV/BU, credor fiduciário do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária na matrícula n 153.947, deste registro, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho INTIMAR a efetuar o pagamento das prestações vencidas as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e dos demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado na planilha de projeção de débitos, pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CESAV/BU, como "diferença de prestações anteriores". Esta notificação é feita nos termos do 4, do Art. 26, da Lei n. 9.514, de 20.11.97, em virtude do fiduciante encontrar-se em lugar incerto e não sabido, conforme certificado pelo Oficial do 2 Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas e Tabelião de Notas de Maceió/AL. STÉLIO DARCI CERQUEIRA DE ALBUQUERQUE. OFICIAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JULIANA INACIO DA SILVA SANTOS**

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

INTIMA: JULIANA INÁCIO DA SILVA SANTOS - CPF - ***.841.554-**- PROT. IN01231199C, PRENOTAÇÃO: 636.470 STÉLIO DARCI CERQUEIRA DE ALBUQUERQUE - Oficial do 1 Registro de Imóveis e Hipotecas de Maceió, Estado de Alagoas, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, aos que o presente edital de notificação, virem ou dele tiverem conhecimento, que por este 1 Registro de Imóveis, se processa a notificação contra: JULIANA INÁCIO DA SILVA SANTOS - CPF - ***.841.554-**, devedora Fiduciante do imóvel alienado: CASA SOB N 230, Lote n 05, da Quadra P-V do Módulo V, do denominado CONJUNTO RESIDENCIAL NOVO JARDIM, situado na Rua em Projeto, no bairro da Cidade Universitária, nesta cidade, o qual não tendo sido encontrada nos endereços de cobrança: CASA SOB N 230, Lote n 05, da Quadra P-V do Módulo V, do denominado CONJUNTO RESIDENCIAL NOVO JARDIM, situado na Rua em Projeto, no bairro da Cidade Universitária, nesta cidade e Avenida Menino Marcelo, 9601, Sala 01, Serraria, nesta cidade, fica por este Edital INTIMADA, do teor respectivo, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafos 1 e 3, da Lei 9.514/97, por requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CESAV/BU, credor fiduciário do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária na matrícula n 159.849, deste registro, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho INTIMALA a efetuar o pagamento das prestações vencidas as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e dos demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado na planilha de projeção de débitos, pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CESAV/BU, como diferença de prestações anteriores. Esta notificação é feita nos termos do 4, do Art. 26, da Lei n. 9.514, de 20.11.97, em virtude da fiduciante encontrar-se em lugar incerto e não sabido, conforme certificado pelo Oficial do 2 Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas e Tabela de Notas de Maceió/AL. STÉLIO DARCI CERQUEIRA DE ALBUQUERQUE. OFICIAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA INES PEREIRA**

INTIMA: MARIA INES PEREIRA - CPF - ***.549.674-**- PROT. IN01231127C, PRENOTAÇÃO: 636.506 STÉLIO DARCI CERQUEIRA DE ALBUQUERQUE - Oficial do 1 Registro de Imóveis e Hipotecas de Maceió, Estado de Alagoas, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, aos que o presente edital de notificação, virem ou dele tiverem conhecimento, que por este 1 Registro de Imóveis, se processa a notificação contra: MARIA INES PEREIRA - CPF - ***.549.674-**, devedora Fiduciante do imóvel alienado: APARTAMENTO N 105, do Bloco 05, integrante do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PARQUE VALE DOS CORAIS, situado na Avenida Dr. Neves Pinto, n 708, no bairro Antares, nesta cidade, o qual não tendo sido encontrada nos endereços de cobrança: APARTAMENTO N 105, do Bloco 05, integrante do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PARQUE VALE DOS CORAIS, situado na Avenida Dr. Neves Pinto, n 708, no bairro Antares, nesta cidade e Rua Alvaro Correia de Araujo, 298, Apartamento 102, Gruta de Lourdes, nesta cidade, fica por este Edital INTIMADA, do teor respectivo, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafos 1 e 3, da Lei 9.514/97, por requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CESAV/BU, credor fiduciário do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária na matrícula n 178.472, deste registro, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho INTIMALA a efetuar o pagamento das prestações vencidas as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e dos demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado na planilha de projeção de débitos, pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CESAV/BU, como diferença de prestações anteriores. Esta notificação é feita nos termos do 4, do Art. 26, da Lei n. 9.514, de 20.11.97, em virtude da fiduciante encontrar-se em lugar incerto e não sabido, conforme certificado pelo Oficial do Cartório do 4 Ofício de Notas e 1 Registro de Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas da comarca de Maceió/AL. STÉLIO DARCI CERQUEIRA DE ALBUQUERQUE. OFICIAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ERICA CARLA TEODOSIO SILVA, HERICKSON HENRIQUE DA SILVA**

INTIMA: ERICA CARLA TEODOSIO SILVA - CPF - ***.512.074-** e HERICKSON HENRIQUE DA SILVA - CPF - ***.540.654-**- PROT. IN01239920C, PRENOTAÇÃO: 637.836 STÉLIO DARCI CERQUEIRA DE ALBUQUERQUE - Oficial do 1 Registro de Imóveis e Hipotecas de Maceió, Estado de Alagoas, na forma da Lei, etc.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online



FAZ SABER, aos que o presente edital de notificação, virem ou dele tiverem conhecimento, que por este 1 Registro de Imóveis, se processa a notificação contra: ERICA CARLA TEODOSIO SILVA - CPF - ***.512.074-** e HERICKSON HENRIQUE DA SILVA - CPF - ***.540.654-**, devedores Fiduciários do imóvel alienado: APARTAMENTO N 104, Bloco 06, do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MAR DE ESPANHA - COSTA DA LUZ, situado na Avenida Carlos Gomes de Barros, n 278, no bairro do Tabuleiro do Martins, nesta cidade, o qual não tendo sido encontrada nos endereços de cobrança: APARTAMENTO N 104, Bloco 06, do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MAR DE ESPANHA - COSTA DA LUZ, situado na Avenida Carlos Gomes de Barros, n 278, no bairro do Tabuleiro do Martins, nesta cidade e Rua Costa do Marfim, 30, Tabuleiro dos Martins, nesta cidade, fica por este Edital INTIMADOS, do teor respectivo, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafos 1 e 3, da Lei 9.514/97, por requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CESAV/BU, credor fiduciário do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária na matrícula n 180.094, deste registro, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho INTIMÁ-LOS a efetuar o pagamento das prestações vencidas as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e dos demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado na planilha de projeção de débitos, pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CESAV/BU, como diferença de prestações anteriores. Esta notificação é feita nos termos do 4, do Art. 26, da Lei n. 9.514, de 20.11.97, em virtude dos fiduciários encontrar-se em lugar incerto e não sabido, conforme certificado pelo Oficial do Cartório do 4 Ofício de Notas e 1 Registro de Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas da comarca de Maceió/AL. STÉLIO DARCI CERQUEIRA DE ALBUQUERQUE. OFICIAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DANILO BARROS DE OLIVEIRA**

INTIMA: DANILO BARROS DE OLIVEIRA - CPF - ***.696.134-** - PROT. IN01231164C, PRENOTAÇÃO: 636.503 STÉLIO DARCI CERQUEIRA DE ALBUQUERQUE - Oficial do 1 Registro de Imóveis e Hipotecas de Maceió, Estado de Alagoas, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, aos que o presente edital de notificação, virem ou dele tiverem conhecimento, que por este 1 Registro de Imóveis, se processa a notificação contra: DANILO BARROS DE OLIVEIRA - CPF - ***.696.134-**, devedor Fiduciários do imóvel alienado: APARTAMENTO N 05, Bloco 04, do Condomínio denominado RESIDENCIAL MUNDAÚ CONDOMÍNIO CLUBE, situado na Avenida Jorge Barros, n 1.280, no bairro de Santa Amélia, nesta cidade, o qual não tendo sido encontrada nos endereços de cobrança: APARTAMENTO N 05, Bloco 04, do Condomínio denominado RESIDENCIAL MUNDAÚ CONDOMÍNIO CLUBE, situado na Avenida Jorge Barros, n 1.280, no bairro de Santa Amélia, nesta cidade e Rua Tiradentes, 8, Prado, Maceió/AL, fica por este Edital INTIMADO, do teor respectivo, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafos 1 e 3, da Lei 9.514/97, por requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CESAV/BU, credor fiduciário do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária na matrícula n 182.557, deste registro, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho INTIMÁ-LO a efetuar o pagamento das prestações vencidas as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e dos demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado na planilha de projeção de débitos, pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CESAV/BU, como diferença de prestações anteriores. Esta notificação é feita nos termos do 4, do Art. 26, da Lei n. 9.514, de 20.11.97, em virtude do fiduciário encontrar-se em lugar incerto e não sabido, conforme certificado pelo Oficial do Cartório do 4 Ofício de Notas e 1 Registro de Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas da comarca de Maceió/AL. STÉLIO DARCI CERQUEIRA DE ALBUQUERQUE. OFICIAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VALERIA SANTOS DE OLIVEIRA, VAGNER SANTOS DE OLIVEIRA**

INTIMA: VALÉRIA SANTOS DE OLIVEIRA - CPF - ***.861.244-** e VAGNER SANTOS DE OLIVEIRA - CPF - ***.684.344-** - PROT. IN01205526C, PRENOTAÇÃO: 632.553 STÉLIO DARCI CERQUEIRA DE ALBUQUERQUE - Oficial do 1 Registro de Imóveis e Hipotecas de Maceió, Estado de Alagoas, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, aos que o presente edital de notificação, virem ou dele tiverem conhecimento, que por

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online



este 1 Registro de Imóveis, se processa a notificação contra: VALÉRIA SANTOS DE OLIVEIRA - CPF - ***.861.244-** e VAGNER SANTOS DE OLIVEIRA - CPF - ***.684.344-**, devedores Fiduciários o imóvel alienado: APARTAMENTO N 207, Bloco 05, do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PARQUE MIRANTE DA BARRA, n 923, situado na Rua Santa Amália, no bairro São Jorge, nesta cidade, o qual não tendo sido encontrado no endereço de cobrança: APARTAMENTO N 207, Bloco 05, do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PARQUE MIRANTE DA BARRA, n 923, situado na Rua Santa Amália, no bairro São Jorge, nesta cidade e Rua Coronel Paranhos, 386, Jacintinho, nesta cidade, fica por este Edital INTIMADO, do teor respectivo, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafos 1 e 3, da Lei 9.514/97, por requerimento da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CESAV/BU, credor fiduciário do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária na matrícula n 183.907, deste registro, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho INTIMAR a efetuar o pagamento das prestações vencidas as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e dos demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado na planilha de projeção de débitos, pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CESAV/BU, como diferença de prestações anteriores. Esta notificação é feita nos termos do 4, do Art. 26, da Lei n. 9.514, de 20.11.97, em virtude dos fiduciários encontrar-se em lugar incerto e não sabido, conforme certificado pelo Oficial do 4 Ofício de notas e 1 Registro de Títulos, Documentos e de Pessoas Jurídicas de Maceió/AL. STÉLIO DARCI CERQUEIRA DE ALBUQUERQUE. OFICIAL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JOSE DOS SANTOS**

INTIMA: JOSÉ DOS SANTOS - CPF - ***.760.484-** - PROT. IN01231128C, PRENOTAÇÃO: 636.473 STÉLIO DARCI CERQUEIRA DE ALBUQUERQUE - Oficial do 1 Registro de Imóveis e Hipotecas de Maceió, Estado de Alagoas, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, aos que o presente edital de notificação, virem ou dele tiverem conhecimento, que por este 1 Registro de Imóveis, se processa a notificação contra: JOSÉ DOS SANTOS - CPF - ***.760.484-**, devedor Fiduciante do imóvel alienado: APARTAMENTO SOB N 307, do Bloco B, componente do CONDOMÍNIO GRAND PÁTIO CLUB RESIDENCE I, voltado para a Rua em Projeto 10, n 03, no bairro Cidade Universitária, nesta cidade, os quais não tendo sido encontrados nos endereços de cobrança: APARTAMENTO SOB N 307, do Bloco B, componente do CONDOMÍNIO GRAND PÁTIO CLUB RESIDENCE I, voltado para a Rua em Projeto 10, n 03, no bairro Cidade Universitária, nesta cidade; Rua Santo Antonio, n 10, Santo Amaro, Maceió/AL; Rua Walberdson Dom Dom A Ferrei, n 71, Ponta Grossa, nesta cidade e Rua São Pedro, n 20 A, Quadra 79, Cidade Universitária, nesta cidade, fica por este Edital INTIMADO, do teor respectivo, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafos 1 e 3, da Lei 9.514/97, por requerimento da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CESAV/BU, credor fiduciário do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária na matrícula n 199.320, deste registro, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho INTIMAR a efetuar o pagamento das prestações vencidas as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e dos demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado na planilha de projeção de débitos, pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CESAV/BU, como diferença de prestações anteriores. Esta notificação é feita nos termos do 4, do Art. 26, da Lei n. 9.514, de 20.11.97, em virtude do fiduciário encontrar-se em lugar incerto e não sabido, conforme certificado pelo Oficial do 2 Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas e Tabelião de Notas de Maceió/AL. STÉLIO DARCI CERQUEIRA DE ALBUQUERQUE. OFICIAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JESSICA SANTOS DE SENA**

INTIMA: JESSICA SANTOS DE SENA - CPF - ***.739.894-** - PROT. IN01186082C, PRENOTAÇÃO: 630.100. STÉLIO DARCI CERQUEIRA DE ALBUQUERQUE - Oficial do 1 Registro de Imóveis e Hipotecas de Maceió, Estado de Alagoas, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, aos que o presente edital de notificação, virem ou dele tiverem conhecimento, que por este 1 Registro de Imóveis, se processa a notificação contra: JESSICA SANTOS DE SENA - CPF - ***.739.894-**, devedora Fiduciante do imóvel alienado: APARTAMENTO

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online



SOB N 006, do Bloco A, componente do CONDOMÍNIO GRAND PÁTIO CLUB RESIDENCE I, voltado para Rua em Projeto 10, n 3, no bairro Cidade Universitária, nesta cidade, a qual não tendo sido encontrada nos endereços de cobrança: APARTAMENTO SOB N 006, do Bloco A, componente do CONDOMÍNIO GRAND PÁTIO CLUB RESIDENCE I, voltado para Rua em Projeto 10, n 3, no bairro Cidade Universitária, nesta cidade e Rua Antônio Joaquim de Oliveira, n 08, Quadra 07, Jacintinho, Maceió/AL, fica por este Edital INTIMADA, do teor respectivo, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafos 1 e 3, da Lei 9.514/97, por requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CESAV/BU, credor fiduciário do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária na matrícula n 202.525, deste registro, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho INTIMAR a efetuar o pagamento das prestações vencidas as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e dos demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado na planilha de projeção de débitos, pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CESAV/BU, como diferença de prestações anteriores. Esta notificação é feita nos termos do 4, do Art. 26, da Lei n. 9.514, de 20.11.97, em virtude da fiduciante encontrar-se em lugar incerto e não sabido, conforme certificado pelo Oficial do 4º Ofício de notas e 1º Registro de Títulos, Documentos e Notas e Pessoas Jurídicas de Maceió/AL. STÉLIO DARCI CERQUEIRA DE ALBUQUERQUE. OFICIAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GUILLERMO ENRIQUE PAULINO MURO**

INTIMA: GUILLERMO ENRIQUE PAULINO MURO - CPF - ***.803.805-** - PROT. IN01231130C, PRENOTAÇÃO: 636.471 STÉLIO DARCI CERQUEIRA DE ALBUQUERQUE - Oficial do 1º Registro de Imóveis e Hipotecas de Maceió, Estado de Alagoas, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, aos que o presente edital de notificação, virem ou dele tiverem conhecimento, que por este 1º Registro de Imóveis, se processa a notificação contra: GUILLERMO ENRIQUE PAULINO MURO - CPF - ***.803.805-**, devedor Fiduciante do imóvel alienado: APARTAMENTO N 301, do Bloco A, componente do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL JARDIM MACEIÓ, situado na Rua das Mangueiras, n 50, no bairro Cidade Universitária, nesta cidade, o qual não tendo sido encontrado no endereço de cobrança: APARTAMENTO N 301, do Bloco A, componente do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL JARDIM MACEIÓ, situado na Rua das Mangueiras, n 50, no bairro Cidade Universitária, nesta cidade e Avenida Meirim, 420, Benedito Bentes, nesta cidade e Rua Mosteiro de Santa Catarina, 346, Jardim Alegre, TELEMAR BORBA/PR, fica por este Edital INTIMADO, do teor respectivo, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafos 1 e 3, da Lei 9.514/97, por requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CESAV/BU, credor fiduciário do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária na matrícula n 202.915, deste registro, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho INTIMAR a efetuar o pagamento das prestações vencidas as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e dos demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado na planilha de projeção de débitos, pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CESAV/BU, como "diferença de prestações anteriores". Esta notificação é feita nos termos do 4, do Art. 26, da Lei n. 9.514, de 20.11.97, em virtude do fiduciante encontrar-se em lugar incerto e não sabido, conforme certificado pelo Oficial do 2º Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas e Tabelião de Notas de Maceió/AL e Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais e Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas de Paraná/PR. STÉLIO DARCI CERQUEIRA DE ALBUQUERQUE. OFICIAL

ESTADO - AMAZONAS
MANAUS/AM
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANAUS

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RONY ANDERSON COSTA DOS SANTOS

O Oficial Titular do 2º Ofício de Registro de Imóveis de Manaus/AM, no uso de suas atribuições legais e a requerimento do(a) Credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ n.º 00.360.305/0001-04, vem INTIMAR através deste edital, o(s) devedor(es) abaixo relacionado(s), para pagar(em) no prazo de 15 dias, contados a partir do 1º dia útil após esta publicação, as prestações vencidas e as que vencerem até a data de pagamento, nos termos do art. 26, 4º da Lei n.º 9.514/97, referentes ao contrato de Alienação Fiduciária firmado com o Credor e abaixo relacionado. Para tanto, deverá(ão) comparecer a esta Serventia Registral, situada na Av. Alvaro Maia, 2357, 1º Andar, Ed. Corporate Trade, Adrianópolis, CEP 69057-035, nos horários de 09:00 às 15:00 hrs., de segunda à sexta-feira ou na própria sede/agência do credor. Contrato n.º 844442245031. Mutuário(a)(s): RONY ANDERSON COSTA DOS SANTOS - CPF: ***.741.902-**; Endereço do imóvel: Rua dos Tigres, 02, Cond. Azaleia, Bl. 29, Apt. 304, Tarumã-açu, CEP: 69023-022, Manaus/AM. Matrícula n.º 25.565, deste Ofício.

ESTADO - BAHIA

ALAGOINHAS/BA

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALAGOINHAS

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n.º 6.015/73 - Interessado(s): CARLOS ALVES ROCHA, SARA BONFIM DOS SANTOS ROCHA

KAROLINE SALES MONTEIRO CABRAL, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Alagoinhas, Estado da Bahia, em cumprimento ao disposto no Art. 213, da Lei 6.015/73 e no Artigo 899 do Código de Normas e Procedimentos dos Serviços Notariais e de Registro do Estado da Bahia, vem NOTIFICAR, CARLOS ALVES ROCHA (CPF: 909.148.455-87) e SARA BONFIM DOS SANTOS ROCHA (CPF: ***.540.965-**) quanto à averbação de retificação de área do imóvel urbano (UMA ÁREA DE TERRAS PRÓPRIAS URBANA, situada nesta cidade à Rua Silva Jardim, no lugar debimado Jardim São Cristovam, para se manifestar em 15 (quinze) dias, sobre requerimento feito por MARIA DO CARMO SANTOS BOA MORTE, brasileira, casada, do lar, inscrita no CPF n.º ***.103.225-**, residente e domiciliada à Rua Manoel Rodrigues Bittencourt, n.º 58, Silva Jardim, Alagoinhas-BA, em que solicita a averbação de georreferenciamento e abertura de matrícula individualizada do imóvel matriculado sob o número 12.092, do Livro 2-AT, com área total de 339,00m², cuja planta, memorial descritivo e ART se encontram devidamente assinados e anexos ao processo nesta serventia, ficando todos CIENTES do procedimento administrativo, podendo manifestar interesse no prazo de 15 dias, a contar da publicação do presente Edital. ADVERTÊNCIA: Não havendo manifestação no prazo descrito, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados no pedido inicial. Eventual impugnação deve ser apresentada ao 1º Ofício de Registro de Imóveis, localizado no Largo da Independência, 50, Kennedy, Alagoinhas/BA, CEP 48009-060. www.rialagoinhas.com.br e-mail: memorial.cartorio@gmail.com telefone: (75) 3422-6449. WhatsApp (75) 99817-5942. A falta de impugnação no prazo supramencionado significará anuência, nos termos do parágrafo 4º do Artigo 213 da Lei 6.015/73.

BARREIRAS/BA

REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARREIRAS

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n.º 6.015/73, art. 122. Lei n.º 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NATHALIA CARNEIRO DE OLIVEIRA BARBOSA**

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS DA COMARCA DE BARREIRAS - BAHIA - EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - Eu, NOÊMIA BISPO DE BRITO, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Barreiras, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, em especial NATHALIA CARNEIRO DE OLIVEIRA BARBOSA, portadora do CPF n.º 000.910.035-00, residente e domiciliado em um dos endereços a seguir: RUA VASCONCELOS, N 1437 / RUA SANTA CUSTODIA, 71, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativa ao Instrumento Particular de Financiamento para Aquisição de Imóvel, Venda e Compra e Constituição de Alienação Fiduciária, entre outras Avenças (contrato 9123164), de 23/12/2022. REGISTRADA no Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas do 1º Ofício da Comarca de Barreiras, Bahia, no Livro 2 de Registro Geral sob R-8-30.728 em 17 de janeiro de 2023, e nos termos da Decisão proferida em 27 de maio de 2024 nos autos do Processo n.º 0000227-43.2024.2.00.0852 - PJECor, o registro passou a ser identificado sob n.º 62.672 neste Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Barreiras - Bahia, assumido junto à/ao BANCO BRADESCO S.A. Assim, procedo a NOTIFICAÇÃO de V.S. para que se dirija a qualquer agência CREDOR, inscrita no CNPJ n.º 60.746.948/0001-12, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data de publicação, ficando Vossas Senhorias cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor. Barreiras - Bahia, 09 de novembro de 2024. NOÊMIA BISPO DE BRITO - OFICIAL

CACULE/BA

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CACULE

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
JOANITO TEIXEIRA SANTIAGO, LUCIMAR SOARES NEVES

Na qualidade de Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Caculé-Ba, em cumprimento ao disposto no art. 216-A, 3 da Lei de Registros Públicos (Lei n. 6.015/73), notifico para ciência de que pelo protocolo n.º 39.414, de 09.07.2024, os solicitantes Joanito Teixeira Santiago brasileiro, maior, solteiro, portador do RG n.º 07.969.383.00 SSP/BA, inscrito no CPF sob o n.º 895.876.005.25, e Lucimar Soares Neves, brasileira, maior, solteira, do lar, portadora do RG n.º 08.214.407.99 SSP/BA, inscrita no CPF sob o n.º 221.109.748.00, declaram que vivem em união estável há mais de vinte anos, residentes e domiciliados na Rua Zeferino Carinhonha, n.º : 58, bairro Alto da Boa Vista, município de Caculé-BA, CEP 46.300-000; endereço eletrônico: não declarado, acompanhado pela Dra. Fabrizia Kâmila Tomaz Reis, inscrita na OAB/BA sob n.º 56.698, solicitou o reconhecimento do direito de propriedade através da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL nos termos da modalidade Extraordinária, previsto no artigo 1.238 do Código Civil Brasileiro, por se tratar de posse contínua e incontestadamente, independentemente de justo título e boa-fé, o possuir por mais de QUINZE anos. Trata-se de imóvel urbano, sem matrícula, sendo um terreno situado na cidade de Caculé-Bahia, no Bairro Alto da Boa Vista, na Rua Zeferinho Carinhonha, com as seguintes medidas, lote de terras medindo 9,70 m (nove metros e setenta centímetros) de frente, confinando com a Rua Zeferinho Carinhonha 9,70 m (nove metros e setenta centímetros) de fundo, confinando com Ricardo Teixeira Santiago, e 15,45 m (quinze metros e quarenta e cinco centímetros) na lateral esquerda, confinando com Idalia Teixeira Santiago, e 15,45 m (quinze metros e quarenta e cinco centímetros) na lateral direita, confinando com Rua Francisco Pinho totalizando 150,35 m (cento e cinquenta metros e trinta e cinco centímetros quadrados). Sendo que neste terreno consta uma construção com quatro pavimentos, o pavimento inferior constitui-se de uma garagem com um total de 38,24 m (trinta e oito metros e vinte e quatro centímetros quadrados) de área construída, sendo 3,92m (três metros e nove e dois centímetros) de

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

frente e fundo, e 9,70 m (nove metros e setenta centímetros) nas laterais; o pavimento térreo um salão comercial com um total de 150,0 m (cento e cinquenta metros quadrados) de área construída, com 9,70m de frente e de fundo, por 15,45m nas laterais, o pavimento superior uma residência com um total de 150,0 m (cento e cinquenta metros quadrados), com 9,70m de frente e de fundo, por 15,45m nas laterais, de área construída, e o terraço com um total de 41,32 m (quarenta e um metros e trinta e dois centímetros quadrados), 9,57m (nove metros e quinhentas e sete centímetros) de frente, 9,70 m (nove metros e setenta centímetros) de fundo, por 15,45 m (quinze metros e quarenta e cinco centímetros) na lateral esquerda, e 14,48 m (quatorze metros e quarenta e oito centavos) na lateral direita, de área construída, totalizando 379,56 m (trezentos e setenta e nove metros e cinquenta e seis centímetros quadrados) de área construída com todos os pavimentos somados, medidas do terreno Tudo conforme Ata Notarial lavrada às fls. 77/82 e verso, do Livro 2, termo n 147, pelo Tabelionato de Notas com Função de Protesto da Comarca de Caculé-Bahia, lavrada pela Dra. Amanda Poliana Ferreira Nunes. Planta e memorial descritivo elaborado pelo Responsável Técnico Engenheiro Civil Agneton Nogueira de Souza, inscrito no CREA/BA: n 3000111362/BA, com Anotação de Responsabilidade Técnica - ART n BR-20210473969, acompanhados dos demais documentos apresentados, caso queira, apresentar impugnação escrita perante este Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Caculé, Estado da Bahia, situado à Rua Santos Dumont, n 120, Centro, CEP: 46.300-000, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias úteis a contar do recebimento desta notificação, ciente de que o silêncio implicará na presunção de ausência de interesse no pedido e resultará na presunção de veracidade dos fatos alegados pelo requerente, prosseguindo com a usucapião do imóvel urbano, sem matrícula, sendo reconhecida a Usucapião Extrajudicial Extraordinária, com o competente registro, na forma da Lei. Gabriel de Andrade Verzola Lacerda - Oficial.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
INES MARIA DE BRITO DIODATO

Na qualidade de Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Caculé-Ba, em cumprimento ao disposto no art. 216-A, da Lei de Registros Públicos (Lei nº 6.015/73), notifico para ciência de que pelo protocolo nº 39.443, de 22.07.2024, a solicitante Inês Maria Brito Diodato, brasileira, maior, viúva, pensionista, portadora do RG nº 16.353.267.9 SSP/BA, inscrita no CPF sob o nº 049.311.078.00, residente e domiciliada na Fazenda Coelho, nº:55, Zona rural/Água Branca, município de Caculé-BA, CEP 46.300-000; endereço eletrônico: não declarado, acompanhado pela Dra. Lúvia da Silva Tolentino, inscrita na OAB/BA sob nº 31.846, solicitou o reconhecimento do direito de propriedade através da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL nos termos da modalidade Extraordinária, previsto no artigo 1.238 do Código Civil Brasileiro, por se tratar de posse contínua e incontestadamente, independentemente de justo título e boa-fé, o possuir por mais de QUINZE anos. Trata-se de imóvel urbano, registrado na matrícula nº: 402, o terreno possui uma área de 362,39m², sendo 13,00 metros de frente, confinando com a Rua Porto Alegre, latitude a 14° 51' 15,59" e longitude a 42° 22' 27,01", latitude - 14° 51' 16,69" e longitude a 42° 22' 26,57". Do lado esquerdo 27,20 metros, confinando com Josã Pereira da Silva CPF nº ***.121.545-**. Do lado direito 28,00 metros, confinando com Hermes Paulo dos Santos CPF nº ***.984.575-**. Ao fundo 13,08 metros, confinando com Edemilton Marques Ribeiro CPF nº ***.771.168-**, latitude - 14° 51' 16,24" e longitude - 42° 22' 29,36", latitude a 14° 51' 17,35" e longitude a 42° 22' 29,02". O terreno possui DUAS CASAS de alvenaria de três pavimentos (pavimento térreo, primeiro pavimento e terraço), 1ª CONSTRUÇÃO - com área construída de 68,30 m² no pavimento térreo, 69,08 m² no primeiro pavimento e 7,34 m² no segundo pavimento (terraço). O imóvel subdivide-se em varanda 9,03 m², sala de estar/jantar 41,41 m², cozinha 25,80 m², quintal A 12,68 m² e quintal B 23,68 m² no pavimento térreo. O primeiro pavimento subdivide-se em quarto 19,35 m², banho 1,30 m², quarto B 12,40 m² e quarto C 16,77 m² e banho social com 3,34 m². O terraço possui um depósito para caixa d'água 3,92 m² e depósito com 1,62 m², totalizando 144,72 m² de área construída. 2ª CONSTRUÇÃO - com área construída de 66,77 m² no pavimento térreo, 67,55 m² no primeiro pavimento e 5,01 m² no segundo pavimento (terraço). O imóvel subdivide-se em varanda 7,91 m², sala de estar de estar 22,89 m², circulação A 1,74 m², circulação B 1,74 m², sala de jantar 16,77 m², cozinha 15,05 m², quintal A 12,68 m² e quintal B 12,78 m², no pavimento térreo. O primeiro pavimento subdivide-se em quarto A 13,36 m², depósito

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

1,30 m2, varanda 2,09 m2, banho social 3,34 m2, quarto B 14,19 m2 e quarto C 18,09 m2 e circulações 5,34 m2. O terreno possui um depósito para caixa d'água 3,92 m2 e depósito com 1,69 m2, totalizando 141,52 m2 de área construída. Ainda inacabada e não habitada. Soma total da área construída 286,24 m2 (duzentos e oitenta e seis metros, e vinte e quatro centímetros quadrados). Tudo conforme Ata Notarial lavrada às fls. 170/177 e verso, do Livro 2, termo nº 166, pelo Tabelionato de Notas com Função de Protesto da Comarca de Cachoeira-Bahia, lavrada pela Dra. Amanda Poliana Ferreira Nunes. Planta e memorial descritivo elaborado pelo Responsável Técnico Arquiteto e Urbanista Rodrigo Bomfim Fernandes, inscrito no CAU/MG: nº A66794-3, com Anotação de Responsabilidade Técnica - TRT nº BR-2024, acompanhados dos demais documentos apresentados, caso queira, apresentar impugnação escrita perante este Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Cachoeira, Estado da Bahia, situado à Rua Santos Dumont, nº 120, Centro, CEP: 46.300-000, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias úteis a contar do recebimento desta notificação, ciente de que o silêncio implicará na presunção de ausência de interesse no pedido e resultará na presunção de veracidade dos fatos alegados pelo requerente, prosseguindo com a usucapião do imóvel urbano com Matrícula 402, Pasta 2-D, fls. nº: 109 do livro 062, R-08 CRI Cachoeira-Ba, sendo reconhecida a Usucapião Extrajudicial Extraordinária, com o competente registro, na forma da Lei. Gabriel de Andrade Verzola Lacerda é Oficial.

[Consultar o arquivo anexo](#)

CAMACARI/BA

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMAÇARI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MAGNO DE OLIVEIRA TORRES, BARBARA LEONICE SALGADO PASSOS**

ROSALICE BISPO DOS SANTOS, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Camaçari, 1º Ofício, Estado da Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no Artigo 26, da Lei n. 9.514/97, vem intimar o Sr. MAGNO DE OLIVEIRA TORRES, inscrito no CPF/MF nº ***.119.115-** e a Sra. BARBARA LEONICE SALGADO PASSOS, inscrita no CPF/MF nº ***.717.035-**, por não terem sido encontrados no endereço fornecido para fins de cumprimento das obrigações contratuais referente ao CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL RESIDENCIAL QUITADO, MÚTUO COM OBRIGAÇÕES, BAIXA DE GARANTIA E CONSTITUIÇÃO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA - PROGRAMA CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL FGTS - CONTRATO N. 8.4444.0056510-3, firmado em 20 de abril de 2012, junto a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente a Casa residencial edificada sobre Lote n. 14, da Quadra 09, integrante do Loteamento denominado Adelaide Pinto, situado no distrito de Abrantes, município de Camaçari, Bahia, registrado na matrícula n. 24751. Assim, procedo à intimação a V.S., para que se dirija a qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da publicação deste Edital, ficando ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito a Consolidação da Propriedade em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Camaçari, Bahia. Dou fé. A Oficiala.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JAMILE DE MORAES SAN MARTIN**

ROSALICE BISPO DOS SANTOS, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Camaçari, 1º Ofício, Estado da Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no Artigo 26, da Lei n. 9.514/97, vem intimar a Sra. JAMILE DE MORAES SAN MARTIN, inscrita no CPF/MF nº ***.307.785-**, por não ter sido encontrada no endereço fornecido para fins de cumprimento das obrigações contratuais referente ao INSTRUMENTO PARTICULAR DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL, MÚTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SFH - SISTEMA FINANCEIRO DA HABITAÇÃO - CONTRATO n. 1.4444.0629121-0, firmado em 30 de junho de 2014, junto a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao Apartamento de n. 112, do Bloco IV - Amora - Módulo II, integrante do Empreendimento denominado Condomínio Bosque da Aldeia, situado no distrito de Abrantes, município de Camaçari, Bahia,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

registrado na matrícula n 29037. Assim, procedo à intimação a V.S , para que se dirija a qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da publicação deste Edital, ficando ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito a Consolidação da Propriedade em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Camaçari, Bahia. Dou fé. A Oficiala.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MILANIA DA SILVA BOA HORA, ROBSON FRANCISCO BOA HORA SANTOS**

ROSALICE BISPO DOS SANTOS, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Camaçari, 1 Ofício, Estado da Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no Artigo 26, da Lei n 9.514/97, vem intimar a Sra. MILANIA DA SILVA BOA HORA, inscrita no CPF/MF n ***.748.945-** e o Sr. ROBSON FRANCISCO BOA HORA SANTOS, inscrito no CPF/MF n ***.982.715-**, por não terem sido encontrados no endereço fornecido para fins de cumprimento das obrigações contratuais referente ao CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - PMCMV - RECURSOS DO FGTS - COM UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DA CONTA VINCULADA DO FGTS DOS DEVEDORES FIDUCIANTES - CONTRATO n 855553542444, firmado em 10 de dezembro de 2015, junto a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao Apartamento de n 004, pavimento térreo, do Bloco 01, integrante do Empreendimento denominado Residencial Mar de Abrantes, situado no distrito de Abrantes, município de Camaçari, Bahia, registrado na matrícula n 40116. Assim, procedo à intimação a V.S , para que se dirija a qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da publicação deste Edital, ficando ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito a Consolidação da Propriedade em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Camaçari, Bahia. Dou fé. A Oficiala.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GENIVAL SANTOS RESSURREICAO**

ROSALICE BISPO DOS SANTOS, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Camaçari, 1 Ofício, Estado da Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no Artigo 26, da Lei n 9.514/97, vem intimar o Sr. GENIVAL SANTOS RESSURREICAO, inscrito no CPF/MF n ***.316.105-**, por não ter sido encontrado no endereço fornecido para fins de cumprimento das obrigações contratuais referente ao CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - PMCMV - RECURSOS DO FGTS - COM UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DA CONTA VINCULADA DO FGTS DO(S) DEVEDOR(ES)/FIDUCIANTE(S) - CONTRATO n 855553500761, firmado em 29 de janeiro de 2016, junto a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao Apartamento de n 203, 2 pavimento, do Bloco 05, integrante do Empreendimento denominado Residencial Mar de Abrantes, situado no distrito de Abrantes, município de Camaçari, Bahia, registrado na matrícula n 40203. Assim, procedo à intimação a V.S , para que se dirija a qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da publicação deste Edital, ficando ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito a Consolidação da Propriedade em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Camaçari, Bahia. Dou fé. A Oficiala.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAMILA MOREIRA ALVES, ANDERSON LUIS SILVA DIAS**

ROSALICE BISPO DOS SANTOS, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Camaçari, 1 Ofício, Estado da Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no Artigo 26, da Lei n 9.514/97, vem intimar a Sra. CAMILA MOREIRA ALVES, inscrita no CPF/MF n ***.811.805-** e o Sr. ANDERSON LUIS SILVA DIAS, inscrito no CPF/MF n ***.742.025-**, por não terem sido encontrados no endereço fornecido para fins de cumprimento das obrigações contratuais referente ao CONTRATO DE

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - PMCMV - RECURSOS DO FGTS - COM UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DA CONTA VINCULADA DO FGTS DO(S) DEVEDOR(ES)/FIDUCIANTE(S) - CONTRATO n 855553568735, firmado em 19 de fevereiro de 2016, junto a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao Apartamento de n 203, 2 pavimento, do Bloco 09, integrante do Empreendimento denominado Residencial Mar de Abrantes, situado no distrito de Abrantes, município de Camaçari, Bahia, registrado na matrícula n 40283. Assim, procedo à intimação a V.S , para que se dirija a qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da publicação deste Edital, ficando ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito a Consolidação da Propriedade em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Camaçari, Bahia. Dou fé. A Oficiala.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GISELLE GOMES ALVES MAGALHAES**

ROSALICE BISPO DOS SANTOS, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Camaçari, 1 Ofício, Estado da Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no Artigo 26, da Lei n 9.514/97, vem intimar a Sra. GISELLI GOMES ALVES, inscrita no CPF/MF n ***.912.015-**, por não ter sido encontrada no endereço fornecido para fins de cumprimento das obrigações contratuais referente ao CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA, FIANÇA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA (PMCMV) - RECURSOS DO FGTS COM UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DA CONTA VINCULADA DO FGTS DO(S) DEVEDOR(ES) FIDUCIANTE(S) - CONTRATO n 8.7877.0093803-0, firmado em 15 de março de 2017, junto a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao Apartamento de n 304, do Bloco 20, integrante do Empreendimento denominado Residencial Parque Solar das Palmeiras, situado no distrito de Abrantes, município de Camaçari, Bahia, registrado na matrícula n 43434. Assim, procedo à intimação a V.S , para que se dirija a qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da publicação deste Edital, ficando ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito a Consolidação da Propriedade em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Camaçari, Bahia. Dou fé. A Oficiala.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELIENE SANTOS DE MORAES**

ROSALICE BISPO DOS SANTOS, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Camaçari, 1 Ofício, Estado da Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no Artigo 26, da Lei n 9.514/97, vem intimar o Sr. ANTONIO VIEIRA DO NASCIMENTO JUNIOR, inscrito no CPF/MF n ***.428.415-** e a Sra. ILDEANE ALMEIDA DA SILVA DO NASCIMENTO, inscrita no CPF/MF n ***.567.255-**, por não terem sido encontrados no endereço fornecido para fins de cumprimento das obrigações contratuais referente ao CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL COM FIANÇA, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA, EM GARANTIA - APOIO À PRODUÇÃO DE HABITAÇÕES - RECURSOS DO FGTS COM UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DA CONTA VINCULADA DO FGTS DO(S) DEVEDOR(ES) - CONTRATO n 8.7877.0176313-6, firmado em 15 de agosto de 2017, junto a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao Apartamento de n 102, do Bloco 27, integrante do Empreendimento denominado Residencial Parque Solar das Palmeiras, situado no distrito de Abrantes, município de Camaçari, Bahia, registrado na matrícula n 45216. Assim, procedo à intimação a V.S , para que se dirija a qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da publicação deste Edital, ficando ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito a Consolidação da Propriedade em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Camaçari, Bahia. Dou fé. A Oficiala.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online



EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **REGINALDO SILVA, SHEILA LIMA DE JESUS SILVA**

ROSALICE BISPO DOS SANTOS, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Camaçari, 1 Ofício, Estado da Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no Artigo 26, da Lei n 9.514/97, vem intimar a Sra. SHEILA LIMA DE JESUS SILVA, inscrita no CPF/MF n ***.126.715-** e o Sr. REGINALDO SILVA, inscrito no CPF/MF n ***.312.775-**, por não terem sido encontrados no endereço fornecido para fins de cumprimento das obrigações contratuais referente ao CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA, FIANÇA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA (PMCMV) - RECURSOS DO FGTS COM UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DA CONTA VINCULADA DO FGTS DO(S) DEVEDOR(ES) - CONTRATO n 8.7877.0239824-5, firmado em 14 de dezembro de 2017, junto a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao Apartamento de n 501, do Bloco 17, integrante do Empreendimento denominado Residencial Parque Solar dos Coqueiros, situado no distrito de Abrantes, município de Camaçari, Bahia, registrado na matrícula n 44685. Assim, procedo à intimação a V.S , para que se dirija a qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da publicação deste Edital, ficando ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito a Consolidação da Propriedade em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Camaçari, Bahia. Dou fé. A Oficiala.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDRE LUIZ DE JESUS, CRISLANE RHUMAS DE JESUS**

ROSALICE BISPO DOS SANTOS, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Camaçari, 1 Ofício, Estado da Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no Artigo 26, da Lei n 9.514/97, vem intimar o Sr. ANDRE LUIZ DE JESUS, inscrito no CPF/MF n ***.923.705-** e a Sra. CRISLANE RHUMAS DE JESUS, inscrita no CPF/MF n ***.723.705-**, por não terem sido encontrados no endereço fornecido para fins de cumprimento das obrigações contratuais referente ao CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA, FIANÇA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA (PMCMV) - RECURSOS DO FGTS COM UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DA CONTA VINCULADA DO FGTS DO(S) DEVEDOR(ES) - CONTRATO n 8.7877.0419411-6, firmado em 30 de agosto de 2018, junto a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao Apartamento de n 503, do Bloco 17, integrante do Empreendimento denominado Residencial Parque Solar dos Coqueiros, situado no distrito de Abrantes, município de Camaçari, Bahia, registrado na matrícula n 44687. Assim, procedo à intimação a V.S , para que se dirija a qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da publicação deste Edital, ficando ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito a Consolidação da Propriedade em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Camaçari, Bahia. Dou fé. A Oficiala.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANTONIO VIEIRA DO NASCIMENTO JUNIOR, ILDEANE ALMEIDA DA SILVA DO NASCIMENTO**

ROSALICE BISPO DOS SANTOS, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Camaçari, 1 Ofício, Estado da Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no Artigo 26, da Lei n 9.514/97, vem intimar o Sr. ANTONIO VIEIRA DO NASCIMENTO JUNIOR, inscrito no CPF/MF n ***.428.415-** e a Sra. ILDEANE ALMEIDA DA SILVA DO NASCIMENTO, inscrita no CPF/MF n ***.567.255-**, por não terem sido encontrados no endereço fornecido para fins de cumprimento das obrigações contratuais referente ao CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL COM FIANÇA, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA, EM GARANTIA - APOIO À PRODUÇÃO DE HABITAÇÕES - RECURSOS DO FGTS COM UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DA CONTA VINCULADA DO FGTS DO(S) DEVEDOR(ES) - CONTRATO n 8.7877.0176313-6, firmado em 15 de agosto de 2017, junto a CAIXA

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

ECONÔMICA FEDERAL, referente ao Apartamento de n 102, do Bloco 27, integrante do Empreendimento denominado Residencial Parque Solar das Palmeiras, situado no distrito de Abrantes, município de Camaçari, Bahia, registrado na matrícula n 45216. Assim, procedo à intimação a V.S , para que se dirija a qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da publicação deste Edital, ficando ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito a Consolidação da Propriedade em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Camaçari, Bahia. Dou fé. A Oficiala.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADRIANO REIS DE SANTANA, TALISSA COIMBRA PASSOS REIS**

ROSALICE BISPO DOS SANTOS, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Camaçari, 1 Ofício, Estado da Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no Artigo 26, da Lei n 9.514/97, vem intimar o Sr. ADRIANO REIS DE SANTANA, inscrito no CPF/MF n ***.449.765-** e a Sra. TALISSA COIMBRA PASSOS REIS, inscrita no CPF/MF n ***.108.395-**, por não terem sido encontrados no endereço fornecido para fins de cumprimento das obrigações contratuais referente ao CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA, FIANÇA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA (PMCMV) - RECURSOS DO FGTS - CONTRATO n 8.7877.0320964-0, firmado em 23 de abril de 2018, junto a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao Apartamento de n 104, do Bloco 09, integrante do Empreendimento denominado Solar da Costa - Costa do Descobrimento, situado no distrito de Abrantes, município de Camaçari, Bahia, registrado na matrícula n 45674. Assim, procedo à intimação a V.S , para que se dirija a qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da publicação deste Edital, ficando ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito a Consolidação da Propriedade em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Camaçari, Bahia. Dou fé. A Oficiala.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALAN MORAIS RIBEIRO**

ROSALICE BISPO DOS SANTOS, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Camaçari, 1 Ofício, Estado da Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no Artigo 26, da Lei n 9.514/97, vem intimar o Sr. ALAN MORAIS RIBEIRO, inscrito no CPF/MF n ***.852.165-**, por não ter sido encontrado no endereço fornecido para fins de cumprimento das obrigações contratuais referente ao CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA, FIANÇA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA (PMCMV) - RECURSOS DO FGTS - CONTRATO n 8.7877.0349589-9, firmado em 18 de junho de 2018, junto a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao Apartamento de n 202, do Bloco 15, integrante do Empreendimento denominado Solar da Costa - Costa do Descobrimento, situado no distrito de Abrantes, município de Camaçari, Bahia, registrado na matrícula n 45796. Assim, procedo à intimação a V.S , para que se dirija a qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da publicação deste Edital, ficando ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito a Consolidação da Propriedade em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Camaçari, Bahia. Dou fé. A Oficiala.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDCARLOS DE SANTANA GOMES**

ROSALICE BISPO DOS SANTOS, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Camaçari, 1 Ofício, Estado da Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no Artigo 26, da Lei n 9.514/97, vem intimar o Sr. EDCARLOS DE SANTANA GOMES, inscrito no CPF/MF n ***.227.145-**, por não ter sido encontrado no endereço fornecido para fins de cumprimento das obrigações

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

contratuais referente ao CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA, FIANÇA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA (PMCMV) - RECURSOS DO FGTS COM UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DA CONTA VINCULADA DO FGTS DO(S) DEVEDOR(ES) - CONTRATO n 8.7877.0486892-3, firmado em 30 de novembro de 2018, junto a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao Apartamento de n 301, do Bloco 16, integrante do Empreendimento denominado Solar da Costa - Costa do Descobrimento, situado no distrito de Abrantes, município de Camaçari, Bahia, registrado na matrícula n 45819. Assim, procedo à intimação a V.S , para que se dirija a qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da publicação deste Edital, ficando ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito a Consolidação da Propriedade em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Camaçari, Bahia. Dou fé. A Oficiala.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLAUDIO CLEBER LIMA DO SACRAMENTO, ANA PAULA SANTOS DA CRUZ SACRAMENTO**

ROSALICE BISPO DOS SANTOS, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Camaçari, 1 Ofício, Estado da Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no Artigo 26, da Lei n 9.514/97, vem intimar o Sr. CLAUDIO CLEBER LIMA DO SACRAMENTO, inscrito no CPF/MF n ***.624.505-**, e a Sra. ANA PAULA SANTOS DA CRUZ SACRAMENTO, inscrita no CPF/MF n ***.329.635-**, por não terem sido encontrados no endereço fornecido para fins de cumprimento das obrigações contratuais referente ao CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA, FIANÇA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA (PMCMV) - RECURSOS DO FGTS COM UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DA CONTA VINCULADA DO FGTS DO(S) DEVEDOR(ES) - CONTRATO n 8.7877.0749437-4, firmado em 30 de dezembro de 2019, junto a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao Apartamento de n 301, do Bloco 04, integrante do Empreendimento denominado Solar da Costa - Condomínio Costa das Baleias, situado no distrito de Abrantes, município de Camaçari, Bahia, registrado na matrícula n 46072. Assim, procedo à intimação a V.S , para que se dirija a qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da publicação deste Edital, ficando ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito a Consolidação da Propriedade em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Camaçari, Bahia. Dou fé. A Oficiala.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROBERTA MICHELE SALES COSTA MARQUES, ROBERTO DO ROSARIO MARQUES**

ROSALICE BISPO DOS SANTOS, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Camaçari, 1 Ofício, Estado da Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no Artigo 26, da Lei n 9.514/97, vem intimar o Sr. ROBERTO DO ROSARIO MARQUES, inscrito no CPF/MF n ***.497.265-** e a Sra. ROBERTA MICHELE SALES COSTA MARQUES, inscrita no CPF/MF n ***.768.445-**, por não terem sido encontrados no endereço fornecido para fins de cumprimento das obrigações contratuais referente ao CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA, FIANÇA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA (PMCMV) - RECURSOS DO FGTS COM UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DA CONTA VINCULADA DO FGTS DO(S) DEVEDOR(ES) - CONTRATO n 8.7877.0322892-0, firmado em 26 de abril de 2018, junto a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao Apartamento de n 401, do Bloco 09, integrante do Empreendimento denominado Solar da Costa - Condomínio Costa das Baleias, situado no distrito de Abrantes, município de Camaçari, Bahia, registrado na matrícula n 46176. Assim, procedo à intimação a V.S , para que se dirija a qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da publicação deste Edital, ficando ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito a Consolidação da Propriedade em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Camaçari, Bahia. Dou fé. A Oficiala.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TAILANA TAVARES DIAS LIMA, CLAUDIR SOUZA LIMA**

ROSALICE BISPO DOS SANTOS, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Camaçari, 1 Ofício, Estado da Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no Artigo 26, da Lei n 9.514/97, vem intimar a Sra. TAILANA TAVARES DIAS, inscrita no CPF/MF n ***.439.445-** e o Sr. CLAUDIR SOUZA LIMA, inscrito no CPF/MF n ***.689.985-**, por não terem sido encontrados no endereço fornecido para fins de cumprimento das obrigações contratuais referente ao CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA, FIANÇA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA (PMCMV) - RECURSOS DO FGTS - CONTRATO n 8.7877.0553991-5, firmado em 24 de maio de 2019, junto a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao Apartamento de n 101, do Bloco 10, integrante do Empreendimento denominado Solar da Costa - Condomínio Costa das Baleias, situado no distrito de Abrantes, município de Camaçari, Bahia, registrado na matrícula n 46184. Assim, procedo à intimação a V.S , para que se dirija a qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da publicação deste Edital, ficando ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito a Consolidação da Propriedade em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Camaçari, Bahia. Dou fé. A Oficiala.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROGERIO NASCIMENTO SANTOS, CAMILA LIMA DOS SANTOS NASCIMENTO**

ROSALICE BISPO DOS SANTOS, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Camaçari, 1 Ofício, Estado da Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no Artigo 26, da Lei n 9.514/97, vem intimar o Sr. ROGERIO NASCIMENTO SANTOS, inscrito no CPF/MF n ***.865.025-** e a Sra. CAMILA LIMA DOS SANTOS NASCIMENTO, inscrita no CPF/MF n ***.559.825-**, por não terem sido encontrados no endereço fornecido para fins de cumprimento das obrigações contratuais referente ao CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA, FIANÇA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA (PMCMV) - RECURSOS DO FGTS - CONTRATO n 8.7877.0550703-7, firmado em 25 de abril de 2019, junto a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao Apartamento de n 504, do Bloco 17, integrante do Empreendimento denominado Solar da Costa - Condomínio Costa das Baleias, situado no distrito de Abrantes, município de Camaçari, Bahia, registrado na matrícula n 46343. Assim, procedo à intimação a V.S , para que se dirija a qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da publicação deste Edital, ficando ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito a Consolidação da Propriedade em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Camaçari, Bahia. Dou fé. A Oficiala.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDINEUSA DE JESUS FERNANDES**

ROSALICE BISPO DOS SANTOS, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Camaçari, 1 Ofício, Estado da Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no Artigo 26, da Lei n 9.514/97, vem intimar a Sra. EDINEUSA DE JESUS FERNANDES, inscrita no CPF/MF n ***.364.325-**, por não ter sido encontrada no endereço fornecido para fins de cumprimento das obrigações contratuais referente ao CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA, FIANÇA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA (PMCMV) - RECURSOS DO FGTS COM UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DA CONTA VINCULADA DO FGTS DO(S) DEVEDOR(ES) - CONTRATO n 8.7877.0393445-0, firmado em 16 de julho de 2018, junto a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao Apartamento de n 101, do Bloco 19, integrante do Empreendimento denominado Solar da Costa - Condomínio Costa das Baleias, situado no distrito de Abrantes,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

município de Camaçari, Bahia, registrado na matrícula n 46364. Assim, procedo à intimação a V.S , para que se dirija a qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da publicação deste Edital, ficando ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito a Consolidação da Propriedade em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Camaçari, Bahia. Dou fé. A Oficiala.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LEIVSON DE SANTANA FERREIRA, CARLA SILVA PINHEIRO**

ROSALICE BISPO DOS SANTOS, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Camaçari, 1 Ofício, Estado da Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no Artigo 26, da Lei n 9.514/97, vem intimar a Sra. CARLA SILVA PINHEIRO, inscrita no CPF/MF n ***.102.095-** e o Sr. LEIVSON DE SANTANA FERREIRA, inscrito no CPF/MF n ***.710.395-**, por não terem sido encontrados no endereço fornecido para fins de cumprimento das obrigações contratuais referente ao CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA, FIANÇA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA (PMCMV) - RECURSOS DO FGTS COM UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DA CONTA VINCULADA DO FGTS DO(S) DEVEDOR(ES) - CONTRATO n 8.7877.0346394-6, firmado em 22 de junho de 2018, junto a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao Apartamento de n 103, do Bloco 19, integrante do Empreendimento denominado Solar da Costa - Condomínio Costa das Baleias, situado no distrito de Abrantes, município de Camaçari, Bahia, registrado na matrícula n 46366. Assim, procedo à intimação a V.S , para que se dirija a qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da publicação deste Edital, ficando ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito a Consolidação da Propriedade em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Camaçari, Bahia. Dou fé. A Oficiala.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUIZ ALBERTO FERREIRA DOS SANTOS SILVA**

ROSALICE BISPO DOS SANTOS, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Camaçari, 1 Ofício, Estado da Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no Artigo 26, da Lei n 9.514/97, vem intimar a Sra. EDINEUSA DE JESUS FERNANDES, inscrita no CPF/MF n ***.364.325-**, por não ter sido encontrada no endereço fornecido para fins de cumprimento das obrigações contratuais referente ao CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA, FIANÇA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA (PMCMV) - RECURSOS DO FGTS COM UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DA CONTA VINCULADA DO FGTS DO(S) DEVEDOR(ES) - CONTRATO n 8.7877.0393445-0, firmado em 16 de julho de 2018, junto a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao Apartamento de n 101, do Bloco 19, integrante do Empreendimento denominado Solar da Costa - Condomínio Costa das Baleias, situado no distrito de Abrantes, município de Camaçari, Bahia, registrado na matrícula n 46364. Assim, procedo à intimação a V.S , para que se dirija a qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da publicação deste Edital, ficando ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito a Consolidação da Propriedade em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Camaçari, Bahia. Dou fé. A Oficiala.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CATIELEN DOS SANTOS LEAL**

ROSALICE BISPO DOS SANTOS, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Camaçari, 1 Ofício, Estado da Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no Artigo 26, da Lei n 9.514/97, vem intimar a Sra. CATIELEN DOS SANTOS LEAL, inscrita no CPF/MF n ***.168.665-**, para que se dirija a qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da publicação deste Edital, ficando ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito a Consolidação da Propriedade em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Camaçari, Bahia. Dou fé. A Oficiala.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

por não ter sido encontrada no endereço fornecido para fins de cumprimento das obrigações contratuais referente ao CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA, FIANÇA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA (PMCMV) - RECURSOS DO FGTS COM UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DA CONTA VINCULADA DO FGTS DO(S) DEVEDOR(ES) - CONTRATO n 8.7877.0423188-7, firmado em 30 de agosto de 2018, junto a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao Apartamento de n 203, do Bloco 19, integrante do Empreendimento denominado Solar da Costa - Condomínio Costa da Baleias, situado no distrito de Abrantes, município de Camaçari, Bahia, registrado na matrícula n 46370. Assim, procedo à intimação a V.S , para que se dirija a qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da publicação deste Edital, ficando ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito a Consolidação da Propriedade em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Camaçari, Bahia. Dou fé. A Oficiala.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCOS ANTONIO SALES DOS SANTOS, MERCIA MACHADO SALES DOS SANTOS**

ROSALICE BISPO DOS SANTOS, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Camaçari, 1 Ofício, Estado da Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no Artigo 26, da Lei n 9.514/97, vem intimar o Sr. MARCOS ANTONIO SALES DOS SANTOS, inscrito no CPF/MF n ***.085.205-**, e a Sra. MERCIA MACHADO SALES DOS SANTOS, inscrita no CPF/MF n ***.176.325-**, por não terem sido encontrados no endereço fornecido para fins de cumprimento das obrigações contratuais referente ao CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA, FIANÇA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - PROGRAMA CASA VERDE E AMARELA - RECURSOS DO FGTS - CONTRATO n 8.7877.1146958-3, firmado em 17 de maio de 2021, junto a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao Apartamento de n 504, do Bloco 19, integrante do Empreendimento denominado Solar da Costa - Condomínio Costa do Cacau, situado no distrito de Abrantes, município de Camaçari, Bahia, registrado na matrícula n 47325. Assim, procedo à intimação a V.S , para que se dirija a qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da publicação deste Edital, ficando ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito a Consolidação da Propriedade em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Camaçari, Bahia. Dou fé. A Oficiala.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PATRIC VINICIUS BORGES OLIVEIRA**

ROSALICE BISPO DOS SANTOS, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Camaçari, 1 Ofício, Estado da Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no Artigo 26, da Lei n 9.514/97, vem intimar o Sr. PATRIC VINICIUS BORGES OLIVEIRA, inscrito no CPF/MF n ***.195.655-**, por não ter sido encontrado no endereço fornecido para fins de cumprimento das obrigações contratuais referente ao CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA, FIANÇA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA (PMCMV) - RECURSOS DO FGTS COM UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DA CONTA VINCULADA DO FGTS DO(S) DEVEDOR(ES) - CONTRATO n 8.7877.0515604-8, firmado em 04 de fevereiro de 2019, junto a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao Apartamento de n 102, do Bloco 04, integrante do Empreendimento denominado Residencial Morada Premium, situado no distrito de Abrantes, município de Camaçari, Bahia, registrado na matrícula n 47658. Assim, procedo à intimação a V.S , para que se dirija a qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da publicação deste Edital, ficando ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito a Consolidação da Propriedade em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Camaçari, Bahia. Dou fé. A Oficiala.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAFAEL AMARAL MASCARENHAS**

ROSALICE BISPO DOS SANTOS, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Camaçari, 1 Ofício, Estado da Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no Artigo 26, da Lei n 9.514/97, vem intimar o Sr. RAFAEL AMARAL MASCARENHAS, inscrito no CPF/MF sob o n ***.106.685-**, por não ter sido encontrado no endereço fornecido para fins de cumprimento das obrigações contratuais referente ao CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA, FIANÇA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA (PMCMV) - RECURSOS DO FGTS COM UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DA CONTA VINCULADA DO FGTS DO(S) DEVEDOR(ES) - CONTRATO n 8.7877.0486300-0, firmado em 30 de novembro de 2018, junto a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao Apartamento de n 303, do Bloco 05, integrante do Empreendimento denominado Residencial Morada Premium, situado no distrito de Abrantes, município de Camaçari, Bahia, registrado na matrícula n 47683. Assim, procedo à intimação a V.S , para que se dirija a qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da publicação deste Edital, ficando ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito a Consolidação da Propriedade em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Camaçari, Bahia. Dou fé. A Oficiala.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DIORGES ALVES PESSOA**

ROSALICE BISPO DOS SANTOS, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Camaçari, 1 Ofício, Estado da Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no Artigo 26, da Lei n 9.514/97, vem intimar o Sr. DIORGES ALVES PESSOA, inscrito no CPF/MF n ***.092.795-**, por não ter sido encontrado no endereço fornecido para fins de cumprimento das obrigações contratuais referente ao CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA, FIANÇA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA (PMCMV) - RECURSOS DO FGTS COM UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DA CONTA VINCULADA DO FGTS DO(S) DEVEDOR(ES) - CONTRATO n 8.7877.0558344-2, firmado em 09 de abril de 2019, junto a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao Apartamento de n 304, do Bloco 09, integrante do Empreendimento denominado Residencial Morada Premium, situado no distrito de Abrantes, município de Camaçari, Bahia, registrado na matrícula n 47748. Assim, procedo à intimação a V.S , para que se dirija a qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da publicação deste Edital, ficando ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito a Consolidação da Propriedade em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Camaçari, Bahia. Dou fé. A Oficiala.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MISAEL CASAES SOARES**

ROSALICE BISPO DOS SANTOS, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Camaçari, 1 Ofício, Estado da Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no Artigo 26, da Lei n 9.514/97, vem intimar o Sr. MISAEL CASAES SOARES, inscrito no CPF/MF n ***.752.335-**, por não ter sido encontrado no endereço fornecido para fins de cumprimento das obrigações contratuais referente ao CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA, FIANÇA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA (PMCMV) - RECURSOS DO FGTS COM UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DA CONTA VINCULADA DO FGTS DO(S) DEVEDOR(ES) - CONTRATO n 8.7877.0507585-4, firmado em 27 de dezembro de 2018, junto a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao Apartamento de n 102, do Bloco 16, integrante do Empreendimento denominado Residencial Morada Premium, situado no distrito de Abrantes, município de Camaçari, Bahia, registrado na matrícula n 47850. Assim, procedo à intimação a V.S , para que se dirija a qualquer agência da

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da publicação deste Edital, ficando ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito a Consolidação da Propriedade em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Camaçari, Bahia. Dou fé. A Oficiala.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCIO LIMA FREITAS**

ROSALICE BISPO DOS SANTOS, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Camaçari, 1 Ofício, Estado da Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no Artigo 26, da Lei n 9.514/97, vem intimar o Sr. MARCIO LIMA FREITAS, inscrito no CPF/MF n ***.762.015-**, por não ter sido encontrado no endereço fornecido para fins de cumprimento das obrigações contratuais referente ao CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA, FIANÇA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA (PMCMV) - RECURSOS DO FGTS COM UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DA CONTA VINCULADA DO FGTS DO(S) DEVEDOR(ES) - CONTRATO n 8.7877.0506212-4, firmado em 24 de dezembro de 2018, junto a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao Apartamento de n 301, do Bloco 19, integrante do Empreendimento denominado Residencial Morada Premium, situado no distrito de Abrantes, município de Camaçari, Bahia, registrado na matrícula n 47905. Assim, procedo à intimação a V.S , para que se dirija a qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da publicação deste Edital, ficando ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito a Consolidação da Propriedade em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Camaçari, Bahia. Dou fé. A Oficiala.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **THAYS BRAZIL FERNANDES**

ROSALICE BISPO DOS SANTOS, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Camaçari, 1 Ofício, Estado da Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no Artigo 26, da Lei n 9.514/97, vem intimar a Sra. THAYS BRAZIL FERNANDES, inscrita no CPF/MF n ***.735.315-**, por não ter sido encontrada no endereço fornecido para fins de cumprimento das obrigações contratuais referente ao CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA, FIANÇA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA (PMCMV) - RECURSOS DO FGTS COM UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DA CONTA VINCULADA DO FGTS DO(S) DEVEDOR(ES) - CONTRATO n 8.7877.0537345-6, firmado em 27 de fevereiro de 2019, junto a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao Apartamento de n 001, do Bloco 22, integrante do Empreendimento denominado Residencial Morada Premium, situado no distrito de Abrantes, município de Camaçari, Bahia, registrado na matrícula n 47941. Assim, procedo à intimação a V.S , para que se dirija a qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da publicação deste Edital, ficando ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito a Consolidação da Propriedade em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Camaçari, Bahia. Dou fé. A Oficiala.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FILIFE FELICIANO BRAZ**

ROSALICE BISPO DOS SANTOS, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Camaçari, 1 Ofício, Estado da Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no Artigo 26, da Lei n 9.514/97, vem intimar o Sr. FELIFE FELICIANO BRAZ, inscrito no CPF/MF n ***.617.435-**, por não ter sido encontrado no endereço fornecido para fins de cumprimento das obrigações contratuais referente ao CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA, FIANÇA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA (PMCMV) - RECURSOS DO FGTS COM UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DA CONTA VINCULADA DO FGTS DO(S) DEVEDOR(ES)

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

- CONTRATO n 8.7877.0442643-2, firmado em 25 de outubro de 2018, junto a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, referente ao Apartamento de n 502, do Bloco 03, integrante do Empreendimento denominado Solar da Costa - Condomínio Costa dos Coqueiros, situado no distrito de Abrantes, município de Camaçari, Bahia, registrado na matrícula n 48159. Assim, procedo à intimação a V.S , para que se dirija a qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da publicação deste Edital, ficando ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito a Consolidação da Propriedade em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Camaçari, Bahia. Dou fé. A Oficiala.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCINEIDE SILVA RODRIGUES**

ROSALICE BISPO DOS SANTOS, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Camaçari, 1 Ofício, Estado da Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no Artigo 26, da Lei n 9.514/97, vem intimar a Sra. LUCINEIDE SILVA RODRIGUES, inscrita no CPF/MF n ***.654.565-**, por não ter sido encontrada no endereço fornecido para fins de cumprimento das obrigações contratuais referente ao CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA, FIANÇA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA (PMCMV) - RECURSOS DO FGTS COM UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DA CONTA VINCULADA DO FGTS DO(S) DEVEDOR(ES) - CONTRATO n 8.7877.0497871-0, firmado em 20 de dezembro de 2018, junto a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao Apartamento de n 304, do Bloco 11, integrante do Empreendimento denominado Solar da Costa - Condomínio Costa dos Coqueiros, situado no distrito de Abrantes, município de Camaçari, Bahia, registrado na matrícula n 48313. Assim, procedo à intimação a V.S , para que se dirija a qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da publicação deste Edital, ficando ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito a Consolidação da Propriedade em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Camaçari, Bahia. Dou fé. A Oficiala.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GREICE BEATRIZ SILVA SANTOS, WILLIAM SANTOS DA ANUNCIAÇÃO**

ROSALICE BISPO DOS SANTOS, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Camaçari, 1 Ofício, Estado da Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no Artigo 26, da Lei n 9.514/97, vem intimar a Sra. GREICE BEATRIZ SILVA SANTOS, inscrita no CPF/MF n ***.516.535-** e o Sr. WILLIAM SANTOS DA ANUNCIAÇÃO, inscrito no CPF/MF n ***.036.605-**, por não terem sido encontrados no endereço fornecido para fins de cumprimento das obrigações contratuais referente ao CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA, FIANÇA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - PROGRAMA CASA VERDE E AMARELA - RECURSOS DO FGTS - CONTRATO n 8.7877.1158731-4, firmado em 08 de junho de 2021, junto a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao Apartamento de n 202, do Bloco 08, integrante do Empreendimento denominado Reserva Premium, situado no distrito de Abrantes, município de Camaçari, Bahia, registrado na matrícula n 51161. Assim, procedo à intimação a V.S , para que se dirija a qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da publicação deste Edital, ficando ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito a Consolidação da Propriedade em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Camaçari, Bahia. Dou fé. A Oficiala.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **IVANA SIMOES LAGO**

ROSALICE BISPO DOS SANTOS, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Camaçari, 1 Ofício, Estado da Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no Artigo 26, da

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online



Lei n 9.514/97, vem intimar a Sra. IVANA SIMÕES LAGO, inscrita no CPF/MF n ***.222.695-**, por não ter sido encontrada no endereço fornecido para fins de cumprimento das obrigações contratuais referente ao CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA, FIANÇA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - PROGRAMA CASA VERDE E AMARELA - RECURSOS DO FGTS COM UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DA CONTA VINCULADA DO FGTS DO(S) DEVEDOR(ES) - CONTRATO n 8.7877.1158754-3, firmado em 31 de maio de 2021, junto a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao Apartamento de n 304, do Bloco 17, integrante do Empreendimento denominado Reserva Premium, situado no distrito de Abrantes, município de Camaçari, Bahia, registrado na matrícula n 51311. Assim, procedo à intimação a V.S , para que se dirija a qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da publicação deste Edital, ficando ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito a Consolidação da Propriedade em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Camaçari, Bahia. Dou fé. A Oficiala.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDILUZIA DAS MERCES FERREIRA, MOISES ARAUJO LIMA DOS SANTOS**

ROSALICE BISPO DOS SANTOS, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Camaçari, 1 Ofício, Estado da Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no Artigo 26, da Lei n 9.514/97, vem intimar a Sra. EDILUZIA DAS MERCES FERREIRA, inscrita no CPF/MF n ***.874.275-** e o Sr. MOISES ARAUJO LIMA DOS SANTOS, inscrito no CPF/MF n ***.060.885-**, por não terem sido encontrados no endereço fornecido para fins de cumprimento das obrigações contratuais referente ao CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA, FIANÇA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - PROGRAMA CASA VERDE E AMARELA - RECURSOS DO FGTS - CONTRATO n 8.7877.1139376-5, firmado em 31 de maio de 2021, junto a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao Apartamento de n 201, do Bloco 18, integrante do Empreendimento denominado Reserva Premium, situado no distrito de Abrantes, município de Camaçari, Bahia, registrado na matrícula n 51320. Assim, procedo à intimação a V.S , para que se dirija a qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da publicação deste Edital, ficando ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito a Consolidação da Propriedade em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Camaçari, Bahia. Dou fé. A Oficiala.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DANIEL PEREIRA**

ROSALICE BISPO DOS SANTOS, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Camaçari, 1 Ofício, Estado da Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no Artigo 26, da Lei n 9.514/97, vem intimar o Sr. DANIEL PEREIRA, inscrito no CPF/MF n ***.474.685-**, por não ter sido encontrado no endereço fornecido para fins de cumprimento das obrigações contratuais referente ao CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE VINCULADA A EMPREENDIMENTO CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE VINCULADA A EMPREENDIMENTO ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA, FIANÇA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - RECURSO SBPE - CONTRATO n 1.7877.0087792-0, firmado em 20 de janeiro de 2021, junto a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao Apartamento de n 502, do Bloco 17, integrante do Empreendimento denominado Solar de Maiorca, situado no distrito de Abrantes, município de Camaçari, Bahia, registrado na matrícula n 51923. Assim, procedo à intimação a V.S , para que se dirija a qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da publicação deste Edital, ficando ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito a Consolidação da Propriedade em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Camaçari, Bahia. Dou fé. A Oficiala.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROBSON GEORGE CARVALHO TAVARES**

ROSALICE BISPO DOS SANTOS, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Camaçari, 1 Ofício, Estado da Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no Artigo 26, da Lei n 9.514/97, vem intimar o Sr. ROBSON GEORGE CARVALHO TAVARES, inscrito no CPF/MF n ***.902.555-**, por não ter sido encontrado no endereço fornecido para fins de cumprimento das obrigações contratuais referente ao CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE VINCULADA A EMPREENDIMENTO COM FIANÇA, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - RECURSOS SBPE - CONTRATO n 1.7877.0172763-8, firmado em 17 de maio de 2022, junto a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao Apartamento de n 304, do Bloco 13, integrante do Empreendimento denominado Solar de Ibiza, situado no distrito de Abrantes, município de Camaçari, Bahia, registrado na matrícula n 53677. Assim, procedo à intimação a V.S , para que se dirija a qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da publicação deste Edital, ficando ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito a Consolidação da Propriedade em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Camaçari, Bahia. Dou fé. A Oficiala.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LORENA MATOS VERAS DE OLIVEIRA**

ROSALICE BISPO DOS SANTOS, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Camaçari, 1 Ofício, Estado da Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no Artigo 26, da Lei n 9.514/97, vem intimar a Sra. LORENA MATOS VERAS DE OLIVEIRA, inscrita no CPF/MF n ***.116.515-**, por não ter sido encontrada no endereço fornecido para fins de cumprimento das obrigações contratuais referente ao CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA, FIANÇA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - PROGRAMA CASA VERDE E AMARELA - RECURSOS DO FGTS - CONTRATO n 8.7877.1280648-6, firmado em 30 de novembro de 2021, junto a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao Apartamento de n 003, do Bloco 10, integrante do Empreendimento denominado Costa Portuguesa, situado no distrito de Abrantes, município de Camaçari, Bahia, registrado na matrícula n 54060. Assim, procedo à intimação a V.S , para que se dirija a qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da publicação deste Edital, ficando ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito a Consolidação da Propriedade em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Camaçari, Bahia. Dou fé. A Oficiala.

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **HRAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA**

Rosalice Bispo dos Santos, Oficial Registradora do Cartório do Primeiro Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Camaçari, Estado da Bahia, na forma da Lei, FAZ SABER a todos os que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, em cumprimento ao quanto disposto no Art. 19, parágrafo 3º da Lei nº 6.766/79, que a empresa HRAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 27.445.178/0001-00, representada por sua bastante procuradora, Alphaville Desenvolvimento Imobiliário Ltda., inscrita no CNPJ/MF nº 44.328.686/0001-10, na qualidade de proprietária do imóvel registrado à margem da Matrícula nº 42.810 do Registro Geral deste 1º Ofício de Registro de Imóveis de Camaçari, Bahia, depositou neste Serviço Registral o pedido de Registro do Loteamento denominado ÁLOTEAMENTO ALPHAVILLE LITORAL NORTE 3B, e demais documentos comprobatórios nos termos do que dispõe o Art. 18 da Lei 6766/79. O Projeto Urbanístico compreende uma Área de 289.524,00m² e foi aprovado pelo Município de Camaçari, conforme o Decreto de Aproveitamento

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

sob o nº 8108/2024 de 06 de novembro de 2024. As exigências, dispensas, proibições e ressalvas, inclusive a indicação para cada lote contidas no Memorial, serão parte integrante do Registro. As impugnações deverão ser apresentadas neste Cartório, durante o expediente, no prazo contínuo de 15 (quinze) dias contados da terceira e última publicação deste edital. Ficam advertidos de que a ausência de manifestação, no prazo legal, autoriza de imediato o Registro do empreendimento. Para conhecimento de todos o presente edital, cuja 2ª via fica afixada no mural deste Cartório. NADA MAIS. Dado e passado na cidade de Camaçari.

[Consultar o arquivo anexo](#)

CURACA/BA

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURACA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **FAZENDAS BUTIA AGROPECUARIA S.A, ISMARIA MENEZES DE CARVALHO**

EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO CONFRONTANTES E TERCEIROS INTERESSADOS, ART. 213, 3, DA LEI N 6.015/73. REQUERENTE: ISMARIA MENEZES DE CARVALHO CONFRONTANTE: FAZENDAS BUTIÁ AGROPECUÁRIA S/A GLÓRIA JANAÍNA BESERRA DOS SANTOS, Tabelião Registradora do Cartório de Ofício Único da Comarca de Curaçá/BA, faz saber a todos os interessados que: ISMARIA MENEZES DE CARVALHO de CPF n ***.289.435-**, residente e domiciliada na Rua 02, n 271, Bairro Alto da Maravilha, Juazeiro/BA, solicitou, mediante protocolo n 10.368, de 04/09/2024, junto a este cartório, em conformidade com o art. 213, 2 e 3, da Lei n 6.015/73, retificação de área da matrícula n 499, cujo imóvel possui a seguinte descrição: Uma propriedade cita no lugar denominado "JUAÍ", nos terrenos da Fazenda Genipapo, neste 1 distrito Sede, medindo 168 (cento e sessenta e oito) braças de frente na margem do rio São Francisco, havido por herança conforme Alvará expedido pelo Exm Sr. Dr. Juiz de Direito da Vara Cível da Comarca de Juazeiro sob n 837, as fls. 125 do livro 3-A, deste Cartório. Declarada sob INCRA sob n 310.034.012.831, área total 25,0, área explorada 25,0, área explorável 25,0, módulo 43,6, n de módulos 0,50, fração mínima de parcelamento 25,0. Conforme planta e memorial descritivo apresentados, o imóvel passa a ter a seguinte descrição: PARTE 1: Imóvel Rural, denominado Juaí, nos terrenos da Fazenda Genipapo, localizado no município de Curaçá, estado da Bahia, confrontando-se ao noroeste com o Rio São Francisco, patrimônio da União, ao nordeste com Fazenda Ipueira Dantas, matrícula n 962, ao sudeste com a Estrada Vicinal (da BA-210 à Fazenda Genipapo) e ao sudoeste com a Fazenda Nova Canaã, posse de Denilson Luiz Gonçalves. PARTE 2: Imóvel Rural, denominado Juaí, nos terrenos da Fazenda Genipapo, localizado no município de Curaçá, estado da Bahia, confrontando-se ao noroeste com a Fazenda Ipueira Dantas, matrícula n 962, ao sudeste com Fazenda Ipueira Dantas, matrícula n 702, ao sudoeste com a Fazenda Nova Canaã, posse de Denilson Luiz Gonçalves, e ao noroeste com a Estrada Vicinal (da BA-210 à Fazenda Genipapo). A Oficiala informa que os interessados: FAZENDAS BUTIÁ AGROPECUÁRIA S/A, CNPJ N 16.090.102/0003-47 e DEMAIS INTERESSADOS, caso tenham interesse, poderão impugnar o pedido no prazo de 15 (quinze) dias úteis da data da última publicação, presumindo a anuência do(s) confrontante(s) e terceiros interessados, que deixarem de apresentar impugnação, neste prazo, nos termos do 4, do art. 213, da Lei n 6.015/73. A Oficiala informa, ainda, que os interessados poderão obter cópias dos documentos acostados ao procedimento protocolo supracitado, bem como apresentação de eventual impugnação diretamente neste CARTÓRIO DE OFÍCIO ÚNICO, localizado na RUA CEL. MILITÃO GONÇALVES TORRES, N 18, BAIRRO CENTRO, CURAÇÁ/BA, CEP 48.930-000, ENDEREÇO ELETRÔNICO: REGISTROCURACA@GMAIL.COM E TELEFONE (74) 99918-7272. Curaçá/BA, 06 de nov. de 2024. Lucas Augusto da Silva - 3 Tabelião Registrador Substituto

[Consultar o arquivo anexo](#)

FEIRA DE SANTANA/BA

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

REGISTRO DE IMÓVEIS DE FEIRA DE SANTANA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE NUNES NETO, CAIXA ECONOMICA FEDERAL**

Mauracy de Carvalho Barretto, Oficial do 1 Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Feira de Santana, Estado da Bahia, na forma da lei, etc. em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei n. 9.514/97, vem intimar o(s) DEVEDOR(ES) FIDUCIANTE(S), JOSÉ NUNES NETO CPF ***.086.378-**, por não ter(em) sido encontrado(s) nos endereços fornecidos, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - Apoio a Produção - programa Carta de Crédito FGTS e Programa Minha Casa Minha Vida - PMCMV - Recurso FGTS, pessoa física - Recursos FGTS, firmado em 07/05/2013, com a(o) CAIXA ECONOMICA FEDERAL, referente ao imóvel registrado na Matrícula 66123. Assim, procedo à intimação a V. Sa., para que se dirija a CAIXA ECONOMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data desta publicação, ficando V. Sa. cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário. Dado e passado nesta cidade e comarca de Feira de Santana, Sexta-feira, 8 de novembro de 2024.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LIEDSON SANTOS PITANGA, CAIXA ECONOMICA FEDERAL**

Mauracy de Carvalho Barretto, Oficial do 1 Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Feira de Santana, Estado da Bahia, na forma da lei, etc. em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei n. 9.514/97, vem intimar o(s) DEVEDOR(ES) FIDUCIANTE(S), LIEDSON SANTOS PITANGA CPF ***.166.645-**, por não ter(em) sido encontrado(s) nos endereços fornecidos, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia e outras Obrigações - Programa Minha Casa Minha Vida - PMCMV - Recursos do FGTS, firmado em 23/03/2015, com a(o) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao imóvel registrado na Matrícula 71104. Assim, procedo à intimação a V. Sa., para que se dirija a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data desta publicação, ficando V. Sa. cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário. Dado e passado nesta cidade e comarca de Feira de Santana, Quarta-feira, 6 de novembro de 2024.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE ALEXSANDRO SANTOS DE ARAUJO, NATALINA SERRA DA FONSECA ARAUJO, CAIXA ECONOMICA FEDERAL**

Mauracy de Carvalho Barretto, Oficial do 1 Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Feira de Santana, Estado da Bahia, na forma da lei, etc. em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei n. 9.514/97, vem intimar o(s) DEVEDOR(ES) FIDUCIANTE(S), JOSE ALEXSANDRO SANTOS DE ARAUJO CPF ***.398.775-** e NATALINA SERRA DA FONSECA ARAUJO CPF ***.110.495-**, por não ter(em) sido encontrado(s) nos endereços fornecidos, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual/FGTS - Programa Minha Casa Minha Vida - CCDGTS/PMCMV - SFH, firmado em 30/12/2015, com a(o) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao imóvel registrado na Matrícula 82630. Assim, procedo à intimação a V. Sa., para que se dirija a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data desta publicação, ficando V. Sa. cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário. Dado e passado nesta cidade e comarca de Feira de Santana, Sexta-feira, 8 de novembro de 2024.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **POLIANA ARAUJO FRANCO, CAIXA ECONOMICA FEDERAL**

Mauracy de Carvalho Barretto, Oficial do 1 Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Feira de Santana, Estado da Bahia, na forma da lei, etc. em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei n 9.514/97, vem intimar o(s) DEVEDOR(ES) FIDUCIANTE(S), POLIANA ARAUJO FRANCO CPF ***.275.515-**, por não ter(em) sido encontrado(s) nos endereços fornecidos, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa Minha Vida - PMCMV - Recursos do FGTS, firmado em 24/05/2017, com a(o) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao imóvel registrado na Matrícula 85838. Assim, procedo à intimação a V. Sa., para que se dirija a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data desta publicação, ficando V. Sa. cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário. Dado e passado nesta cidade e comarca de Feira de Santana, Sexta-feira, 8 de novembro de 2024.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAPHAEL ANTONIO SOUZA COSTA PINTO, CAIXA ECONOMICA FEDERAL**

Mauracy de Carvalho Barretto, Oficial do 1 Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Feira de Santana, Estado da Bahia, na forma da lei, etc. em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei n 9.514/97, vem intimar o(s) DEVEDOR(ES) FIDUCIANTE(S), RAPHAEL ANTONIO SOUZA COSTA PINTO CPF ***.975.495-**, por não ter(em) sido encontrado(s) nos endereços fornecidos, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e outras Obrigações - Programa Minha Casa Minha Vida - PMCMV - Recursos do FGTS, firmado em 03/02/2017, com a(o) CAIXA ECONOMICA FEDERAL, referente ao imóvel registrado na Matrícula 91978. Assim, procedo à intimação a V. Sa., para que se dirija a CAIXA ECONOMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data desta publicação, ficando V. Sa. cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário. Dado e passado nesta cidade e comarca de Feira de Santana, Quarta-feira, 6 de novembro de 2024.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDREA LEAL FRANCA, CAIXA ECONOMICA FEDERAL**

Mauracy de Carvalho Barretto, Oficial do 1 Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Feira de Santana, Estado da Bahia, na forma da lei, etc. em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei n 9.514/97, vem intimar o(s) DEVEDOR(ES) FIDUCIANTE(S), ANDREA SILVA LEAL CPF ***.752.745-**, por não ter(em) sido encontrado(s) nos endereços fornecidos, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa Minha Vida - PMCMV - Recursos do FGTS, firmado em 20/07/2018, com a(o) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao imóvel registrado na Matrícula 101998. Assim, procedo à intimação a V. Sa., para que se dirija a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data desta publicação, ficando V. Sa. cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário. Dado e passado nesta cidade e comarca de Feira de Santana, Sexta-feira, 8 de novembro de 2024.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FLAVIA DA SILVA RIBEIRO SANTANA, CAIXA ECONOMICA FEDERAL**

Mauracy de Carvalho Barretto, Oficial do 1 Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Feira de Santana, Estado da Bahia, na forma da lei, etc. em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei n. 9.514/97, vem intimar os DEVEDORE(S) FIDUCIANTE(S), **FLAVIA DA SILVA RIBEIRO SANTANA** CPF ***.511.915-**, por não ter(em) sido encontrado(s) nos endereços fornecidos, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e outras Obrigações - Programa Casa Verde e Amarela - Recursos do FGTS, firmado em 01/04/2021, com a(o) **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, referente ao imóvel registrado na Matrícula 110362. Assim, procedo à intimação a V. Sa., para que se dirija a **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data desta publicação, ficando V. Sa. cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário. Dado e passado nesta cidade e comarca de Feira de Santana, Quarta-feira, 6 de novembro de 2024.

ILHEUS/BA

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ILHEUS

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **EDILSON DE OLIVEIRA PASSOS, CLAUDIO COELHO DOS SANTOS, SONIA TEREZINHA DE SANTANA RAMOS**

MINUTA DA NOTIFICAÇÃO POR EDITAL (CONFRONTANTES) REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ESTADO DA BAHIA OFICIAL DE REGISTRO DE IMOVEIS E HIPOTECAS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DE ILHUS-BA EDITAL DE INTIMAÇÃO EM PROCEDIMENTO DE RETIFICAÇÃO DE REA - PARA O CONFRONTANTE REGISTRAL E PARA TERCEIROS INTERESSADOS EDITAL DE RETIFICAÇÃO DE REA - PRENOTAÇÃO/PROCESSO n. 137785 Vitor Lus Viera da Motta, Oficial do Ofício Registro de Imveis e Hipotecas Ttulos e Documento e Civil Pessoas Jurdicas da Comarca de Ilhus, Estado da Bahia, FAZ SABER a todos aqueles que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, a(os) CONFRONTANTE REGISTRAL, AUSENTES, DESCONHECIDOS, EVENTUAIS INTERESSADOS, SEUS CNJUGES E/OU SUCESSORES, que na forma do art. 800 do Cdigo de normas do TJBA e do art. 213 da lei n. 6.015/73, foi apresentado o pedido de RETIFICAÇÃO DE REA, formulado por **ELCIMAR DIAS MACIEL**, brasileiro, casado, administrador, portador da Cduela de Identidade n. 4740282-24, expedida pela SSP/BA e inscrito no CPF sob o n. ***.771.255-**, nascido em 17/09/1970, domiciliado Rua Din Ges, 168, ap. 101-A, So Francisco, Ilhus/Ba,, vem requerer junto ao oficial de Registro de Imveis do 1 Oficio desta Comarca, na matricula n. 7.520, sendo um Lote de Terreno, situado na Av. Ubaitaba n. 203, medindo 11,80m de frente para Av. Ubaitaba, 11,20m de fundo com a Rua Horto Florestal, imvel n. 07, lado direito com 43,00m com imvel de n. 189 e do lado esquerdo 40,80m com imvel de n. 227, perfazendo uma rea global de 477,71m. Os requerentes pleiteiam o reconhecimento RETIFICAÇÃO DE REA, prevista no art. 800 do CNP/BA. FICA (M) INTIMADO (S): 0 CONFRONTANTE (S) REGISTRAL (IS): **EDILSON DE OLIVEIRA PASSOS**, inscrito no CPF sob n. ***.645.625-**, Inscricao Municipal: 44.164; **CLUDIO COELHO DOS SANTOS**, inscrito no CPF sob n. ***.987.805-**, Inscricao Municipal: 66.272; e **SNIA TEREZINHA DE S. RAMOS**, inscrito no CPF sob n. ***.815.395-**, Inscricao Municipal: 9.414 E TERCEIROS INTERESSADOS, os confinantes, demais herdeiros, caso existentes. O requerimento e a documentao completa que o acompanha permanecero disposio dos interessados para exame nesta serventia, que funciona, na Av. Osvaldo Cruz, 74, Edificio Premier Business Center, 9 andar salas 901/904 - Cidade Nova, Ilhus - BA, 45652-130, horrio de funcionamento das 8:00 s 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, fone (73) 3223-6682, correio eletrnico: contato@lregistrodeimoveisilheus.com.br, Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias corridos a contar da

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

data de cada uma das duas publicações deste edital, sem que haja a apresentação de impugnação escrita, com as razões da discordância, ser presumida a anulação do pedido de reconhecimento da RETIFICAÇÃO DE REA, e ensejar o seu imediato registro em nome dos requerentes, como previsto no art. 800 do Código de normas do TJBA e MP 1085/2021. E, para que chegue ao conhecimento de todos aqueles eventualmente interessados e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital. O OFICIAL: Vitor Lus Vieira da Motta

[Consultar o arquivo anexo](#)

ITABERABA/BA

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITABERABA

EDITAL - Construção em Nome de Terceiro - Art. 15, § 2º, Provimento Conjunto CGJ/CCI BA n.º 08/2019 - Interessado(s): **VANETE DE AQUINO CORREIA, DIOGO SANTOS GOMES DA SILVA**

Por meio do presente Edital, torna-se pública a tramitação do pedido de consolidação da propriedade plena do solo e suas acessões relativo ao imóvel objeto da Matrícula 3.041, nesse Registro de Imóveis do Primeiro Ofício de Itaberaba, Bahia, que recebeu o número de Protocolo 6.090 e que foi autuado sob o número - 6.090/2024, conforme dados a seguir especificados. Requerente: VANETE DE AQUINO CORREIA, brasileira, aposentada, solteira, portadora da Cédula de Identidade n. 112960365 8 SSP/RS, inscrita no CPF/MF sob o n. 142.258-12, residente e domiciliada na rua Marechal Teodoro, n. 46, Centro, no município de Jaguarão - RS, na condição de proprietária. Descrição do imóvel cuja Matrícula contém a expressão "terreno foreiro" sem que tenha sido identificado registro da "Constituição de Renda", nos termos do art. 1.187 c/c art. 1.185, do CNP-BR: imóvel urbano localizado na rua Pedro Luquini, n. 244, Independente - CEP 46880-000 - , em Itaberaba, Bahia; com destinação residencial e Inscrição Municipal n. 01.02.053.0165.001. Com área total de terreno de 252,00m (duzentos e cinquenta e dois metros quadrados) e área total construída de 69,12m (sessenta e nove virgula doze metros quadrados). Matrícula: de N. 3.041 (Livro 2 de Registro Geral - 2-N, fls. 171), aberta em 07 de janeiro de 1983. Pessoa mencionada na Matrícula como titular do domínio direto não constituído: NÃO HÁ. O REGISTRO CONTÉM APENAS A SEGUINTE REFERÊNCIA: "Uma casa térrea para residência situada na Travessa Pedro Luquini, nesta cidade, edificada em terreno foreiro da fazenda Palmeiral" (sem grifos no original). Nesse contexto, e pela presente intimação, fica notificado o titular do domínio direto do imóvel identificado, seja quem for, para se manifestar em relação a esse pedido de consolidação da propriedade plena apresentado por/em favor de Vanete de Aquino Correia, apresentando impugnação escrita diretamente no Registro do Primeiro Ofício de Imóveis de Itaberaba, Bahia, com as razões de sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, cuja contagem se inicia imediatamente após a publicação do presente edital, ficando advertido de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anulação quanto ao pleito. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidas no Registro do Primeiro Ofício de Imóveis de Itaberaba, Bahia, situado no Rua Alfredo Hayne, n. 253 - Edifício Tropical Center, 2.º andar, sala 01, Centro - CEP 46.880-000 - Tel.: (75) 3251-1786. A Oficiala, Manuela Mutti Carvalho Almeida de Santana.

ITABUNA/BA

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITABUNA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **MARIENE CARVALHO LEITAO SANTANA, MARIENE CARVALHO LEITAO SANTANA, ADERSON RAYOL DOS SANTOS**

Bel José Carlos Caldas Sousa, Oficial Substituto do Cartório de Registros de Imóveis da Comarca de Itabuna, Estado da Bahia, na forma do 4 do art. 216-A da LRP e do Código de normas do TJBA, art. 1.164, 3.º. Faz público, a todos aqueles que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

que em cumprimento ao Provimento Conjunto n CGJ/CCI n 04/ 2016, e o disposto no art. 1071, do Novo Código de Processo Civil, que introduziu o art. 216-A, na Lei n 6.015-73, figura como requerente no processo administrativo de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL na modalidade ORDINÁRIA, a Sra. MARIENE CARVALHO LEITÃO SANTANA, inscrita no CPF n ***.395.545-** e seu esposo Sr. EUVALDO ALMEIDA SANTANA, inscrito no CPF n ***.133.065-**, por intermédio de seu advogado(a) constituído, GABRIELA SANTOS CAIRES COSTA, OAB/BA n 45.868, com escritório profissional na Rua 28, n 31, Parque Boa Vista, Itabuna/BA. CEP: 45.605-775, com endereço eletrônico e-mail: gabrielascaires.adv@gmail.com. Foi apresentado pedido de reconhecimento de procedimento de usucapião extrajudicial - ordinária, protocolado sob o n 100.030, tendo por objeto o imóvel que assim se descreve e caracteriza segundo Ata Notarial para fins de Usucapião e demais documentação referente ao seguinte imóvel: Uma Casa Térrea situada a Rua Largo dos Eucaliptos, n 45 (antiga Rua São José, n 53), bairro Conceição em Itabuna BA, CEP: 45.605-296, com inscrição municipal n 01.04.057.0210.001, melhor descrito na transcrição n de ordem 7.473 do Livro 4 - E, as fls. 28 no registro de imóveis, medindo 5,00m de frente e de fundo; por 27,15m do lado esquerdo e 27,15m do lado direito, totalizando 135,75m . Portanto, o presente edital tem como objetivo dar CIÊNCIA de possíveis interessados. A requerente pleiteia o reconhecimento da usucapião extrajudicial, prevista nos artigos 1.207, 1.242 e 1.243 do Código Civil alegando a posse do imóvel por si e por seus antecessores, com tempo de posse que ultrapassa 29 (vinte e nove) anos. FICA(M) INTIMADO(S): TITULAR REGISTRAL: DR. ANDERSON RAYOL DOS SANTOS - CPF: ***.748.285-**, os CONFRONTANTES do imóvel usucapiendo e TERCEIROS INTERESSADOS, os confinantes, e credores, caso existentes. O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados para exame nesta serventia, que funciona, na Avenida Ilhéus, n 349-B, centro, Itabuna-BA, CEP:45600-045, Fone: (073) 3215-5607 - E-mail: cartorioimoveisloficioitabuna@hotmail.com, horário de funcionamento das 8:00 às 14:00 horas, de segunda a sexta-feira. Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias corridos a contar da data de publicações deste edital, sem que haja a apresentação de impugnação escrita, com as razões da discordância, será presumida a anuência ao pedido de reconhecimento da usucapião, e ensejará o seu imediato registro em nome do requerente, como previsto no art. 216-A, 6 da Lei n 6.015/1973. E, para que chegue ao conhecimento de todos aqueles eventualmente interessados e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Itabuna, Estado da Bahia. Em 11 de outubro de 2024. Eu, Luana Lopes Hottis, Escrevente, digitei.

LAURO DE FREITAS/BA**REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAURO DE FREITAS**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MURILO FERREIRA GOMES FILHO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Ivania Maria Mesquita Rodrigues, Oficial do Registro Geral de Imóveis, Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas da Comarca de Lauro de Freitas - Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei n . 9.514/1997, alterado pelas disposições da Lei 14.711/2023, ao requerimento do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, que, fica intimado o Sr. MURILO FERREIRA GOMES FILHO, brasileiro, solteiro, diretor de empresa, inscrito no CPF/MF sob o n ***.494.408-**, a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida praia de Guarapari, n . 22, Lote. 32, Qd. 15 - Loteamentos Vilas do Atlântico, 2 Etapa - Lauro de Freitas - BA, ou em qualquer agência do Banco Credor, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, registrado sob n . R-10 e R-11 da Matrícula 4.569RG, referente ao imóvel constante da UNIDADE residencial identificado pela CASA RESIDENCIAL de n 07 da Quadra QA-07, integrante do LOTEAMENTO VILAS DO ATLÂNTICO, 4 etapa, nesta Cidade, LAURO DE FREITAS/BA, onde deverá efetuar a purgação do débito, sujeito à atualização monetária, juros de mora e demais encargos que se vencerem no prazo desta intimação, até a data do efetivo pagamento, além das despesas de cobrança. FICAM também cientificados de que o não cumprimento das obrigações acima no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do art. 26, 7 da Lei 9.514/97, inicialmente aludida. Este EDITAL será publicado por 3 (três) vezes consecutivas no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico de circulação regional, nacional de vinculação diária, previsto pelo Provimento Conjunto CGJ CCI 03 2019. Cartório de Registro de Imóveis aos 06 de novembro de 2024. Oficial Ivania Maria Mesquita Rodrigues.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **HENRIQUE ANTONIO CLARO MANZINI**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Ivania Maria Mesquita Rodrigues, Oficial do Registro Geral de Imóveis, Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas da Comarca de Lauro de Freitas - Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei n. 9.514/1997, alterado pelas disposições da Lei 14.711/2023, ao requerimento do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, que, fica intimado o Sr. HENRIQUE ANTÔNIO CLARO MANZINI, brasileiro, casado, proprietário de estabelecimento industrial, inscrito no CPF/MF sob o n.º ***.958.348-**, a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida praia de Guarapari, n.º 22, Lote. 32, Qd. 15 - Loteamentos Vilas do Atlântico, 2 Etapa - Lauro de Freitas - BA, ou em qualquer agência do Banco Credor, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, registrado sob n.º R-05 e R-06 da Matrícula 16.426RG, referente ao imóvel constante da UNIDADE residencial identificado pela CASA de n.º 03 da Quadra C, integrante do LOTEAMENTO JARDIM DO ATLÂNTICO, situado nesta Cidade, LAURO DE FREITAS/BA, onde deverá efetuar a purgação do débito, sujeito à atualização monetária, juros de mora e demais encargos que se vencerem no prazo desta intimação, até a data do efetivo pagamento, além das despesas de cobrança. FICAM também cientificados de que o não cumprimento das obrigações acima no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do art. 26, 7 da Lei 9.514/97, inicialmente aludida. Este EDITAL será publicado por 3 (três) vezes consecutivas no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico de circulação regional, nacional de vinculação diária, previsto pelo Provimento Conjunto CGJ CCI 03 2019. Cartório de Registro de Imóveis aos 08 de novembro de 2024. Oficial Ivania Maria Mesquita Rodrigues.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FABIANA DE CASTRO DAMAZIO CLARO MANZINI**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Ivania Maria Mesquita Rodrigues, Oficial do Registro Geral de Imóveis, Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas da Comarca de Lauro de Freitas - Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei n.º 9.514/1997, alterado pelas disposições da Lei 14.711/2023, ao requerimento do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, que, fica intimada a Sra. FABIANA DE CASTRO DAMAZIO CLARO MANZINI, brasileira, casada, do lar, inscrito no CPF/MF sob o n.º ***.326.648-**, a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida praia de Guarapari, n.º 22, Lote. 32, Qd. 15 - Loteamentos Vilas do Atlântico, 2 Etapa - Lauro de Freitas - BA, ou em qualquer agência do Banco Credor, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, registrado sob n.º R-05 e R-06 da Matrícula 16.426RG, referente ao imóvel constante da UNIDADE residencial identificado pela CASA de n.º 03 da Quadra C, integrante do LOTEAMENTO JARDIM DO ATLÂNTICO, situado nesta Cidade, LAURO DE FREITAS/BA, onde deverá efetuar a purgação do débito, sujeito à atualização monetária, juros de mora e demais encargos que se vencerem no prazo desta intimação, até a data do efetivo pagamento, além das despesas de cobrança. FICAM também cientificados de que o não cumprimento das obrigações acima no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do art. 26, 7 da Lei 9.514/97, inicialmente aludida. Este EDITAL será publicado por 3 (três) vezes consecutivas no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico de circulação regional, nacional de vinculação diária, previsto pelo Provimento

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Conjunto CGJ CCI 03 2019. Cartório de Registro de Imóveis aos 08 de novembro de 2024. Oficial Ivania Maria Mesquita Rodrigues.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FILLIPE PAPATERRA DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Ivania Maria Mesquita Rodrigues, Oficial do Registro Geral de Imóveis, Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas da Comarca de Lauro de Freitas - Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei n. 9.514/1997, e a requerimento do credor BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A. CNPJ/MF: 90.400.888/0001-42, que, fica intimado o Sr. FILLIPE PAPATERRA DA SILVA, brasileiro, solteiro, gerente comercial, inscrita no CPF/MF sob o n.º ***.175.187-**. O mesmo fica intimado a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida praia de Guarapari, n.º 22, Lote. 32, Qd. 15 - Loteamentos Vilas do Atlântico, 2 Etapa - Lauro de Freitas - BA, ou em qualquer agência do Banco Credor, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária, firmado com o BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, registrado sob n.º R-09 e R-10 da Matrícula 27.330RG, referente a UNIDADE residencial identificada pelo Apartamento de n.º 104, do TIPO B, integrante do RESIDENCIAL BOSQUE IMPERIAL, situado na Rua Clínio A. Rodrigues, resultante da unificação dos Lotes 11 e 12, da Quadra B do Loteamento Jardim Aeroporto, nesta cidade, Lauro de Freitas-BA, onde deverá efetuar a purgação do débito, sujeito à atualização monetária, juros de mora e demais encargos que se vencerem no prazo desta intimação, até a data do efetivo pagamento, além das despesas de cobrança. FICAM também cientificados de que o não cumprimento das obrigações acima no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, nos termos do art. 26, 7 da Lei 9.514/97, inicialmente aludida. Este EDITAL será publicado por 3 (três) vezes consecutivas no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico de circulação regional, nacional de vinculação diária, previsto pelo Provimento Conjunto CGJ CCI 03 2019. Cartório de Registro de Imóveis aos 29 de outubro de 2024. Oficial Ivania Maria Mesquita Rodrigues.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCOS BOMFIM ARAUJO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Ivania Maria Mesquita Rodrigues, Oficial do Registro Geral de Imóveis, Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas da Comarca de Lauro de Freitas - Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei n.º 9.514/1997, alterado pelas disposições da Lei 14.711/2023, ao requerimento do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, que, fica intimado o Sr. MARCOS BOMFIM ARAÚJO, brasileiro, casado, técnico de eletricidade, inscrito no CPF/MF sob o n.º ***.780.765-**, a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida praia de Guarapari, n.º 22, Lote. 32, Qd. 15 - Loteamentos Vilas do Atlântico, 2 Etapa - Lauro de Freitas - BA, ou em qualquer agência do Banco Credor, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, registrado sob n.º R-01 e R-02 da Matrícula 31.568RG, referente ao imóvel constante da UNIDADE residencial identificado pelo APARTAMENTO de n.º 306 da porta da Torre 03 e 4025400174CS306 inscrição no Cadastro Imobiliário Municipal, integrante do CONDOMÍNIO JARDINS LAURO DE FREITAS, situado na Rua Marta Aguiar da Silva, n.º 174, Caji, nesta Cidade, LAURO DE FREITAS/BA, onde deverá efetuar a purgação do débito, sujeito à atualização monetária, juros de mora e demais encargos que se vencerem no prazo desta intimação, até a data do efetivo pagamento, além das despesas de cobrança. FICAM também cientificados de que o não cumprimento das obrigações acima no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do art. 26, 7 da Lei 9.514/97, inicialmente aludida. Este EDITAL será publicado por 3 (três) vezes consecutivas no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico de circulação regional, nacional de vinculação diária, previsto pelo Provimento Conjunto CGJ CCI 03 2019. Cartório de Registro de

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Imóveis aos 06 de novembro de 2024. Oficial Ivania Maria Mesquita Rodrigues.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MANUELA OITICICA COUTO DE SOUZA ARAUJO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Ivania Maria Mesquita Rodrigues, Oficial do Registro Geral de Imóveis, Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas da Comarca de Lauro de Freitas - Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei n. 9.514/1997, alterado pelas disposições da Lei 14.711/2023, ao requerimento do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, que, fica intimada a Sra. MANUELA OITICICA COUTO DE SOUZA ARAÚJO, brasileira, casada, analista de suporte, inscrito no CPF/MF sob o n.º ***.726.625-**, a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida praia de Guarapari, n.º 22, Lote. 32, Qd. 15 - Loteamentos Vilas do Atlântico, 2 Etapa - Lauro de Freitas - BA, ou em qualquer agência do Banco Credor, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, registrado sob n.º R-01 e R-02 da Matrícula 31.568RG, referente ao imóvel constante da UNIDADE residencial identificado pelo APARTAMENTO de n.º 306 da porta da Torre 03 e 4025400174CS306 inscrição no Cadastro Imobiliário Municipal, integrante do CONDOMÍNIO JARDINS LAURO DE FREITAS, situado na Rua Marta Aguiar da Silva, n.º 174, Caji, nesta Cidade, LAURO DE FREITAS/BA, onde deverá efetuar a purgação do débito, sujeito à atualização monetária, juros de mora e demais encargos que se vencerem no prazo desta intimação, até a data do efetivo pagamento, além das despesas de cobrança. FICAM também cientificados de que o não cumprimento das obrigações acima no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do art. 26, 7 da Lei 9.514/97, inicialmente aludida. Este EDITAL será publicado por 3 (três) vezes consecutivas no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico de circulação regional, nacional de vinculação diária, previsto pelo Provimento Conjunto CGJ CCI 03 2019. Cartório de Registro de Imóveis aos 06 de novembro de 2024. Oficial Ivania Maria Mesquita Rodrigues.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAFAELLA LIMA GALVAO ALVES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Ivania Maria Mesquita Rodrigues, Oficial do Registro Geral de Imóveis, Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas da Comarca de Lauro de Freitas - Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei n. 9.514/1997, alterado pelas disposições da Lei 14.711/2023, ao requerimento do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, que, fica intimada a Sra. RAFAELLA LIMA PIRES, brasileira, solteira, vendedora, inscrito no CPF/MF sob o n.º ***.619.854-**, a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida praia de Guarapari, n.º 22, Lote. 32, Qd. 15 - Loteamentos Vilas do Atlântico, 2 Etapa - Lauro de Freitas - BA, ou em qualquer agência do Banco Credor, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, registrado sob n.º R-01 e R-02 da Matrícula 31.498RG, referente ao imóvel constante da UNIDADE residencial identificado pelo APARTAMENTO de n.º 204 da porta do Bloco 04, integrante do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL CITTÁ FIRENZE, situado na Rua Professor Theocrito Batista, n.º 1.353, nesta Cidade, LAURO DE FREITAS/BA, onde deverá efetuar a purgação do débito, sujeito à atualização monetária, juros de mora e demais encargos que se vencerem no prazo desta intimação, até a data do efetivo pagamento, além das despesas de cobrança. FICAM também cientificados de que o não cumprimento das obrigações acima no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do art. 26, 7 da Lei 9.514/97, inicialmente aludida. Este EDITAL será publicado por 3 (três) vezes consecutivas no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico de circulação regional, nacional de vinculação diária, previsto pelo Provimento Conjunto CGJ CCI 03 2019. Cartório de Registro de Imóveis aos 06 de novembro de 2024. Oficial Ivania Maria Mesquita Rodrigues.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCOS SANTANA SANTOS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Ivania Maria Mesquita Rodrigues, Oficial do Registro Geral de Imóveis, Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas da Comarca de Lauro de Freitas - Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei n. 9.514/1997, alterado pelas disposições da Lei 14.711/2023, ao requerimento do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, que, fica intimado o Sr. MARCOS SANTANA SANTOS, brasileiro, solteiro, vendedor de comércio varejista e atacado, inscrito no CPF/MF sob o n.º ***.408.065-**, a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida praia de Guarapari, n.º 22, Lote. 32, Qd. 15 - Loteamentos Vilas do Atlântico, 2 Etapa - Lauro de Freitas - BA, ou em qualquer agência do Banco Credor, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, registrado sob n.º R-01 e R-02 da Matrícula 44.899RG, referente ao imóvel constante da UNIDADE residencial identificado pelo APARTAMENTO de n.º 103 do Bloco 13, integrante do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ALTO DO PICUAIA, situado na Avenida José Leite, n.º 2200, nesta Cidade, LAURO DE FREITAS/BA, onde deverá efetuar a purgação do débito, sujeito à atualização monetária, juros de mora e demais encargos que se vencerem no prazo desta intimação, até a data do efetivo pagamento, além das despesas de cobrança. FICAM também cientificados de que o não cumprimento das obrigações acima no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do art. 26, 7 da Lei 9.514/97, inicialmente aludida. Este EDITAL será publicado por 3 (três) vezes consecutivas no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico de circulação regional, nacional de vinculação diária, previsto pelo Provimento Conjunto CGJ CCI 03 2019. Cartório de Registro de Imóveis aos 08 de novembro de 2024. Oficial Ivania Maria Mesquita Rodrigues.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DIEGO CRISPIM SOUZA SANTOS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Ivania Maria Mesquita Rodrigues, Oficial do Registro Geral de Imóveis, Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas da Comarca de Lauro de Freitas - Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei n.º 9.514/1997, alterado pelas disposições da Lei 14.711/2023, ao requerimento do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, que, fica intimado o Sr. DIEGO CRISPIM SOUZA SANTOS, brasileiro, solteiro, eletricitista, inscrito no CPF/MF sob o n.º ***.685.465-**, a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida praia de Guarapari, n.º 22, Lote. 32, Qd. 15 - Loteamentos Vilas do Atlântico, 2 Etapa - Lauro de Freitas - BA, ou em qualquer agência do Banco Credor, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, registrado sob n.º R-01 e R-02 da Matrícula 46.703RG, referente ao imóvel constante da UNIDADE residencial identificado pelo APARTAMENTO de n.º 201 do Bloco 11, integrante do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ALTO DO PICUAIA, situado na Avenida José Leite, n.º 2200, nesta Cidade, LAURO DE FREITAS/BA, onde deverá efetuar a purgação do débito, sujeito à atualização monetária, juros de mora e demais encargos que se vencerem no prazo desta intimação, até a data do efetivo pagamento, além das despesas de cobrança. FICAM também cientificados de que o não cumprimento das obrigações acima no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do art. 26, 7 da Lei 9.514/97, inicialmente aludida. Este EDITAL será publicado por 3 (três) vezes consecutivas no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico de circulação regional, nacional de vinculação diária, previsto pelo Provimento Conjunto CGJ CCI 03 2019. Cartório de Registro de Imóveis aos 06 de novembro de 2024. Oficial Ivania Maria Mesquita Rodrigues.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n.º 6.015/73, art. 122. Lei n.º 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDILSON PEREIRA DOS SANTOS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Ivania Maria Mesquita Rodrigues, Oficial do Registro Geral de Imóveis, Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas da Comarca de Lauro de Freitas - Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei n. 9.514/1997, alterado pelas disposições da Lei 14.711/2023, ao requerimento do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, que, fica intimado o Sr. EDILSON PEREIRA DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, auxiliar de escritório e assemelhados, inscrito no CPF/MF sob o n.º ***.454.935-**, a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida praia de Guarapari, n.º 22, Lote. 32, Qd. 15 - Loteamentos Vilas do Atlântico, 2 Etapa - Lauro de Freitas - BA, ou em qualquer agência do Banco Credor, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, registrado sob n.º R-01 e R-02 da Matrícula 48.651RG, referente ao imóvel constante da UNIDADE residencial identificado pelo APARTAMENTO de n.º 103 do Bloco 18, integrante do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ALTO DO PICUAIA, situado na Avenida José Leite, n.º 2200, Caji, nesta Cidade, LAURO DE FREITAS/BA, onde deverá efetuar a purgação do débito, sujeito à atualização monetária, juros de mora e demais encargos que se vencerem no prazo desta intimação, até a data do efetivo pagamento, além das despesas de cobrança. FICAM também cientificados de que o não cumprimento das obrigações acima no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do art. 26, 7 da Lei 9.514/97, inicialmente aludida. Este EDITAL será publicado por 3 (três) vezes consecutivas no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico de circulação regional, nacional de vinculação diária, previsto pelo Provimento Conjunto CGJ CCI 03 2019. Cartório de Registro de Imóveis aos 06 de novembro de 2024. Oficial Ivania Maria Mesquita Rodrigues.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDNANDO PEREIRA DOS SANTOS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Ivania Maria Mesquita Rodrigues, Oficial do Registro Geral de Imóveis, Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas da Comarca de Lauro de Freitas - Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei n.º 9.514/1997, alterado pelas disposições da Lei 14.711/2023, ao requerimento do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, que, fica intimado o Sr. EDNANDO PEREIRA DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, vendedor, inscrito no CPF/MF sob o n.º ***.454.865-**, a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida praia de Guarapari, n.º 22, Lote. 32, Qd. 15 - Loteamentos Vilas do Atlântico, 2 Etapa - Lauro de Freitas - BA, ou em qualquer agência do Banco Credor, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, registrado sob n.º R-01 e R-02 da Matrícula 48.651RG, referente ao imóvel constante da UNIDADE residencial identificado pelo APARTAMENTO de n.º 103 do Bloco 18, integrante do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ALTO DO PICUAIA, situado na Avenida José Leite, n.º 2200, Caji, nesta Cidade, LAURO DE FREITAS/BA, onde deverá efetuar a purgação do débito, sujeito à atualização monetária, juros de mora e demais encargos que se vencerem no prazo desta intimação, até a data do efetivo pagamento, além das despesas de cobrança. FICAM também cientificados de que o não cumprimento das obrigações acima no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do art. 26, 7 da Lei 9.514/97, inicialmente aludida. Este EDITAL será publicado por 3 (três) vezes consecutivas no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico de circulação regional, nacional de vinculação diária, previsto pelo Provimento Conjunto CGJ CCI 03 2019. Cartório de Registro de Imóveis aos 06 de novembro de 2024. Oficial Ivania Maria Mesquita Rodrigues.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANTONIO JOSE DE JESUS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Ivania Maria Mesquita Rodrigues, Oficial do Registro Geral de Imóveis, Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas da Comarca de Lauro de Freitas - Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei n. 9.514/1997, alterado pelas disposições da Lei 14.711/2023, ao requerimento do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, que, fica intimado o Sr. ANTÔNIO JOSÉ DE JESUS, brasileiro, solteiro, mecânico, manutenção, montador, preparador, operador de máquinas e aparelhos produção industrial, inscrito no CPF/MF sob o n.º ***.226.791-**, a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida praia de Guarapari, n.º 22, Lote. 32, Qd. 15 - Loteamentos Vilas do Atlântico, 2 Etapa - Lauro de Freitas - BA, ou em qualquer agência do Banco Credor, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, registrado sob n.º R-01 e R-02 da Matrícula 48.646RG, referente ao imóvel constante da UNIDADE residencial identificado pelo APARTAMENTO de n.º 404 do Bloco 19, integrante do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ALTO DO PICUAIA, situado na Avenida José Leite, n.º 2200, nesta Cidade, LAURO DE FREITAS/BA, onde deverá efetuar a purgação do débito, sujeito à atualização monetária, juros de mora e demais encargos que se vencerem no prazo desta intimação, até a data do efetivo pagamento, além das despesas de cobrança. FICAM também cientificados de que o não cumprimento das obrigações acima no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do art. 26, 7 da Lei 9.514/97, inicialmente aludida. Este EDITAL será publicado por 3 (três) vezes consecutivas no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico de circulação regional, nacional de vinculação diária, previsto pelo Provimento Conjunto CGJ CCI 03 2019. Cartório de Registro de Imóveis aos 08 de novembro de 2024. Oficial Ivania Maria Mesquita Rodrigues.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DEBORA SANTOS DE CARVALHO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Ivania Maria Mesquita Rodrigues, Oficial do Registro Geral de Imóveis, Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas da Comarca de Lauro de Freitas - Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei n.º 9.514/1997, alterado pelas disposições da Lei 14.711/2023, ao requerimento do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, que, fica intimada a Sra. DEBORA SANTOS DE CARVALHO, brasileira, solteira, diretora de estabelecimento de ensino, inscrito no CPF/MF sob o n.º ***.241.795-**, a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida praia de Guarapari, n.º 22, Lote. 32, Qd. 15 - Loteamentos Vilas do Atlântico, 2 Etapa - Lauro de Freitas - BA, ou em qualquer agência do Banco Credor, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, registrado sob n.º R-01 e R-02 da Matrícula 52.774RG, referente ao imóvel constante da UNIDADE residencial identificado pelo APARTAMENTO de n.º 108 da porta do Bloco 03, integrante do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL SPAZIO SINGULAR, situado na Rua Ministro Antônio Carlos Magalhães, n.º 1.318, Buraquinho, nesta Cidade, LAURO DE FREITAS/BA, onde deverá efetuar a purgação do débito, sujeito à atualização monetária, juros de mora e demais encargos que se vencerem no prazo desta intimação, até a data do efetivo pagamento, além das despesas de cobrança. FICAM também cientificados de que o não cumprimento das obrigações acima no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do art. 26, 7 da Lei 9.514/97, inicialmente aludida. Este EDITAL será publicado por 3 (três) vezes consecutivas no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico de circulação regional, nacional de vinculação diária, previsto pelo Provimento Conjunto CGJ CCI 03 2019. Cartório de Registro de Imóveis aos 08 de novembro de 2024. Oficial Ivania Maria Mesquita Rodrigues.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n.º 6.015/73, art. 122. Lei n.º 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DIVALNEI MORAIS CONCEICAO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Ivania Maria Mesquita Rodrigues, Oficial do Registro Geral de Imóveis, Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas da Comarca de Lauro de Freitas - Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei n. 9.514/1997, alterado pelas disposições da Lei 14.711/2023, ao requerimento do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, que, fica intimado o Sr. DIVALNEI MORAIS CONCEIÇÃO, brasileiro, solteiro, porteiro de edifício, inscrito no CPF/MF sob o n.º ***.073.435-**, a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida praia de Guarapari, n.º 22, Lote. 32, Qd. 15 - Loteamentos Vilas do Atlântico, 2 Etapa - Lauro de Freitas - BA, ou em qualquer agência do Banco Credor, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, registrado sob n.º R-01 e R-02 da Matrícula 52.774RG, referente ao imóvel constante da UNIDADE residencial identificado pelo APARTAMENTO de n.º 108 da porta do Bloco 03, integrante do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL SPAZIO SINGULAR, situado na Rua Ministro Antônio Carlos Magalhães, n.º 1.318, Buraquinho, nesta Cidade, LAURO DE FREITAS/BA, onde deverá efetuar a purgação do débito, sujeito à atualização monetária, juros de mora e demais encargos que se vencerem no prazo desta intimação, até a data do efetivo pagamento, além das despesas de cobrança. FICAM também cientificados de que o não cumprimento das obrigações acima no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do art. 26, 7 da Lei 9.514/97, inicialmente aludida. Este EDITAL será publicado por 3 (três) vezes consecutivas no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico de circulação regional, nacional de vinculação diária, previsto pelo Provimento Conjunto CGJ CCI 03 2019. Cartório de Registro de Imóveis aos 08 de novembro de 2024. Oficial Ivania Maria Mesquita Rodrigues.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GIULIA CARNEIRO GOMEZ**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Ivania Maria Mesquita Rodrigues, Oficial do Registro Geral de Imóveis, Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas da Comarca de Lauro de Freitas - Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei n.º 9.514/1997, alterado pelas disposições da Lei 14.711/2023, ao requerimento do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, que, fica intimada a Sra. GIULIA CARNEIRO GOMES, brasileira, solteira, auxiliar de escritório e assemelhados, inscrito no CPF/MF sob o n.º ***.377.705-**, a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida praia de Guarapari, n.º 22, Lote. 32, Qd. 15 - Loteamentos Vilas do Atlântico, 2 Etapa - Lauro de Freitas - BA, ou em qualquer agência do Banco Credor, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, registrado sob n.º R-01 e R-02 da Matrícula 53.139RG, referente ao imóvel constante da UNIDADE residencial identificado pelo APARTAMENTO de n.º 103 da porta do Bloco 02, integrante do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL SPAZIO SINGULAR, situado na Rua Ministro Antônio Carlos Magalhães, n.º 1.318, Buraquinho, nesta Cidade, LAURO DE FREITAS/BA, onde deverá efetuar a purgação do débito, sujeito à atualização monetária, juros de mora e demais encargos que se vencerem no prazo desta intimação, até a data do efetivo pagamento, além das despesas de cobrança. FICAM também cientificados de que o não cumprimento das obrigações acima no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do art. 26, 7 da Lei 9.514/97, inicialmente aludida. Este EDITAL será publicado por 3 (três) vezes consecutivas no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico de circulação regional, nacional de vinculação diária, previsto pelo Provimento Conjunto CGJ CCI 03 2019. Cartório de Registro de Imóveis aos 06 de novembro de 2024. Oficial Ivania Maria Mesquita Rodrigues.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

LUIS EDUARDO MAGALHÃES/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LUIS EDUARDO MAGALHÃES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **LIANE DAL BELLO**

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS DA COMARCA DE LUÍS EDUARDO MAGALHÃES - BAHIA EDITAL DE INTIMAÇÃO THIAGO DOS SANTOS COSTA, Oficial Substituto do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Cíveis das Pessoas Jurídicas da Comarca de Luís Eduardo Magalhães, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, em especial o(a) Sr.(a) LIANE DAL BELLO, inscrito(a) no CPF n.º ***.138.910-**, por não ter sido encontrada nos endereços fornecidos na Rua 17, Casa 05-E, Condomínio Residencial Horizontal, Quadra 17, Lote 29, Loteamento Residencial Noventa, CEP 47.850-000, Luís Eduardo Magalhães/BA e na Rua 11, 1024, Loteamento Universitário, CEP 47.850-000, Luís Eduardo Magalhães/BA, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, firmada com o BRB - BANCO DE BRASÍLIA S/A - CNPJ 00.000.208/0001-00, relativas ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação, com caráter de escritura pública, na forma do 5 do art. 61 da Lei 4.380/1964. Contrato n.º 00100010000401129, datado de 25 de setembro de 2023, referente ao imóvel, RUA 17, CASA 05-E, QUADRA 17, LOTE 29, LOTEAMENTO RESIDENCIAL NOVENTA, LUÍS EDUARDO MAGALHÃES - BA, CEP 47.850-000, registrado neste Cartório no Livro "2" de Registro Geral sob n.º 20.848. Assim, procedo a INTIMAÇÃO de V. S., nos termos do art. 160, da Lei 6.015/73 (Lei de Registros Públicos), para que efetue o pagamento dos débitos, em conformidade com as condições estipuladas no referido instrumento. O pagamento dos débitos em atraso deverão ser efetuados junto o BRB - BANCO DE BRASÍLIA S/A - CNPJ 00.000.208/0001-00, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente Edital, ficando Vossas Senhorias cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora. Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento: assinador.registrodeimoveis.org.br/validate Código de validação: RGFER-XH23T-3ZMTJ-4D4JM Luís Eduardo Magalhães - Bahia, 30 de outubro de 2024. THIAGO DOS SANTOS COSTA OFICIAL SUBSTITUTO

MATA DE SAO JOAO/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MATA DE SÃO JOÃO

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n.º 6.015/73 - Interessado(s): **JOSE AUGUSTO SENTO SE LOBAO**

Pedro Pontes de Azevêdo, Oficial do Registro de Imóveis de Mata de São João, Bahia, localizado na Rua Laurindo Regis, n.º 548, Centro, Mata de São João - BA, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi prenotado na referida serventia, na data de 03/10/2024, mediante Protocolo n.º 63.475, o pedido de averbação do georreferenciamento dos imóveis registrados nesta Serventia sob Matrícula n.º 15.295 e 24.103, identificados por Lotes 15 e 16, da Quadra 13, integrantes do Loteamento Praia do Imbassai, Município de Mata de São João - BA, inscritos no Censo Imobiliário Municipal sob n.º 015.295 e 009.419. O pleito foi requerido pela proprietária, VILA IMBASSAI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA, instruído com os trabalhos técnicos executados pelo profissional, Danilo Aguiar de Oliveira, técnico em agrimensura, registrado no CRT/BA sob RNP n.º ***925745**, onde foi constatada uma área medindo 1.000,00m² para o Lote 15 e 1.000,00m² para o Lote 16. Considerando que as três tentativas de notificação in loco no endereço do imóvel confrontante foram infrutíferas na entrega da correspondência, conforme Certidão de Resultado de Notificação Extrajudicial, cujo comprovante ficou arquivado nesta Serventia, do

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n.º 6.015/73, art. 122. Lei n.º 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

confrontante a seguir indicado: ESPÓLIO DE JOSÉ AUGUSTO SENTO SÉ LOBÃO, inscrito no CPF/MF ***.269.275-**, representado pela inventariante, ALESSANDRA MARIANE BORBOBEMA CUSTÓDIO, inscrita no CPF/MF ***.180.295-**, endereço: Loteamento Praia de Imbassaí, Lote 07, Quadra 13, Mata de São João, Bahia, CEP 48.289-000, cujos marcos são: V04 ao V05, com coordenadas UTM N 8.619.096,562 à 8.619.108,871m, e E 612.775,839m à 612.760,075m (DATUM SIRGAS 2000), com registro na Matrícula n 11.618 desta Serventia. Assim sendo, fica intimado o confrontante mencionado para QUE, CASO QUEIRA, APRESENTE IMPUGNAÇÃO ESCRITA perante o Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância, em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pela requerente, sendo reconhecidos os limites indicados, com a competente averbação, conforme determina a Lei. Eu, Pedro Pontes de Azevedo, Oficial de Registro de Imóveis, digitei e subscrevi. Mata de São João, Bahia.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **BEM-TE-VI HOTELARIA E TURISMO LTDA**

Pedro Pontes de Azevêdo, Oficial do Registro de Imóveis de Mata de São João, Bahia, localizado na Rua Laurindo Regis, n 548, Centro, Mata de São João - BA, na forma da lei, etc. FAZ SABER a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi prenotado na referida serventia, na data de 03/10/2024, mediante Protocolo n 63.475, o pedido de averbação do georreferenciamento dos imóveis registrados nesta Serventia sob Matrículas n 15.295 e 24.103, identificados por Lotes 15 e 16, da Quadra 13, integrantes do Loteamento Praia do Imbassaí, Município de Mata de São João - BA, inscritos no Censo Imobiliário Municipal sob n 015.295 e 009.419. O pleito foi requerido pela proprietária, VILA IMBASSAI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA, instruído com os trabalhos técnicos executados pelo profissional, Danilo Aguiar de Oliveira, técnico em agrimensura, registrado no CRT/BA sob RNP n ***925745**, onde foi constatada uma área medindo 1.000,00m2 para o Lote 15 e 1.000,00m2 para o Lote 16. Considerando que as três tentativas de notificação in loco no endereço do imóvel e na sede da confrontante foram infrutíferas na entrega da correspondência, conforme Certidão de Resultado de Notificação Extrajudicial, cujo comprovante ficou arquivado nesta Serventia, do confrontante a seguir indicado: BEM-TE-VI HOTELARIA E TURISMO LTDA, inscrita no CNPJ/MF 08.672.798/0001-20, representada por ARTHUR ROBERT RATHAY, inscrito no CPF/MF ***.943.875-**, e por OBERDAN ANUNCIAÇÃO BERNARDO, inscrito no CPF/MF ***.850.205-**, endereço: Loteamento Praia de Imbassaí, Lote 08, Quadra 13, Mata de São João, Bahia, CEP 48.289-000, cujos marcos são: V05 ao V06, com coordenadas UTM N 8.619.108,871 à 8.619.121,187m, e E 612.760,075m à 612.744,312m (DATUM SIRGAS 2000), com registro na Matrícula n 9.336 desta Serventia. Assim sendo, fica intimado o confrontante mencionado para QUE, CASO QUEIRA, APRESENTE IMPUGNAÇÃO ESCRITA perante o Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância, em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pela requerente, sendo reconhecidos os limites indicados, com a competente averbação, conforme determina a Lei. Eu, Pedro Pontes de Azevedo, Oficial de Registro de Imóveis, digitei e subscrevi. Mata de São João, Bahia.

RIACHAO DAS NEVES/BA

REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIACHAO DAS NEVES

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **CELSO LUIZ COMPARIN**

ERNANDES MACHADO ARRUDA, Oficial Substituto do Ofício de Registro de Imóveis, Títulos, Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Riachão das Neves, Estado da Bahia, em cumprimento ao disposto no parágrafo 3 do art. 213, da Lei de Registros Públicos n 6.015/73, vem através do presente NOTIFICAR - CELSO LUIZ COMPARIM, inscrito(a) no CPF/MF sob n 199.***.****-72, em razão da não localização no endereço Rua Doze de Outubro, 27, Renato Gonçalves, em Barreiras/BA, na qualidade de proprietário(a) do imóvel rural objeto da matrícula n 1.475 (Livro "02" de Registro

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Geral), confrontante da FAZENDA SÃO JUDAS TADEU, objeto da matrícula n 594 do Livro "02" de Registro Geral desta Serventia, imóvel situado neste município de Riachão das Neves/BA, para se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias, sobre requerimento firmado por SIDNEY UBIRATAN DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob n 364.***.***-63, na condição de proprietário(a) deste, solicitando a notificação, tendo em vista a necessidade de anuência em procedimento de certificação de áreas de imóvel rural, sob o código eee5164c-4095-4c19-b04f-4e8819c2ba86, do polígono do imóvel rural no Sistema de Gestão Fundiária - SIGEF/INCRA, com área total de 1840,1647 hectares e perímetro de 33.209,63 m, podendo Vossa Senhoria se inteirar da documentação apresentada nesta serventia, situada na Rua Rui Barbosa, n 533, Centro, Riachão das Neves/BA, CEP 47.970-000., pelo e-mail atendimento@cartorioriachoadasneves.com.br ou pelo telefone/whatsapp (77) 99855-2437. O requerimento de notificação foi apresentado sob protocolo n 2.890 (RTD), registrado nesta Serventia, sob n 1.408 do Livro "B" de Registro Integral (selo de autenticidade 1339.AB047622-1 código de validação 77E0F8H5LX). A falta de impugnação no prazo acima significará anuência, nos termos do parágrafo 4 do Artigo 213 da Lei 6.015/73. ERNANDES MACHADO ARRUDA - Oficial Substituto.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **GIOVANI CARLOS SALVATI**

ERNANDES MACHADO ARRUDA, Oficial Substituto do Ofício de Registro de Imóveis, Títulos, Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Riachão das Neves, Estado da Bahia, em cumprimento ao disposto no parágrafo 3 do art. 213, da Lei de Registros Públicos n 6.015/73, vem através do presente NOTIFICAR - GIOVANI CARLOS SALVATTI, inscrito(a) no CPF/MF sob n 703.***.***-68, em razão da não localização no endereço Avenida Brasileira, 14, Apto. 204, Centro, em Luís Eduardo Magalhães/BA, na qualidade de proprietário(a) do imóvel rural objeto da matrícula n 1.630 (Livro "02" de Registro Geral), confrontante da FAZENDA SÃO JUDAS TADEU, objeto da matrícula n 594 do Livro "02" de Registro Geral desta Serventia, imóvel situado neste município de Riachão das Neves/BA, para se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias, sobre requerimento firmado por SIDNEY UBIRATAN DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob n 364.***.***-63, na condição de proprietário(a) deste, solicitando a notificação, tendo em vista a necessidade de anuência em procedimento de certificação de áreas de imóvel rural, sob o código eee5164c-4095-4c19-b04f-4e8819c2ba86, do polígono do imóvel rural no Sistema de Gestão Fundiária - SIGEF/INCRA, com área total de 1840,1647 hectares e perímetro de 33.209,63 m, podendo Vossa Senhoria se inteirar da documentação apresentada nesta serventia, situada na Rua Rui Barbosa, n 533, Centro, Riachão das Neves/BA, CEP 47.970-000., pelo e-mail atendimento@cartorioriachoadasneves.com.br ou pelo telefone/whatsapp (77) 99855-2437. O requerimento de notificação foi apresentado sob protocolo n 2.892 (RTD), registrado nesta Serventia, sob n 1.410 do Livro "B" de Registro Integral (selo de autenticidade 1339.AB047626-4 código de validação 3DHRXNCCR0). A falta de impugnação no prazo acima significará anuência, nos termos do parágrafo 4 do Artigo 213 da Lei 6.015/73. ERNANDES MACHADO ARRUDA - Oficial Substituto.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **FABIOLA ANDRADE NASCIMENTO**

ERNANDES MACHADO ARRUDA, Oficial Substituto do Ofício de Registro de Imóveis, Títulos, Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Riachão das Neves, Estado da Bahia, em cumprimento ao disposto no parágrafo 3 do art. 213, da Lei de Registros Públicos n 6.015/73, vem através do presente NOTIFICAR - FABIOLA ANDRADE NASCIMENTO, inscrito(a) no CPF/MF sob n 955.***.***-72, em razão da não localização no endereço Rua Princesa Leopoldina, 425, Sandra Regina, em Barreiras/BA, na qualidade de proprietária do imóvel rural objeto da matrícula n 1.954 (Livro "02" de Registro Geral), confrontante da FAZENDA SÃO JUDAS TADEU, objeto da matrícula n 594 do Livro "02" de Registro Geral desta Serventia, imóvel situado neste município de Riachão das Neves/BA, para se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias, sobre requerimento firmado por SIDNEY UBIRATAN DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob n 364.***.***-63, na condição de proprietário(a) deste, solicitando a notificação, tendo em vista a necessidade de anuência em procedimento de certificação de áreas de imóvel rural, sob o código eee5164c-4095-4c19-b04f-4e8819c2ba86, do polígono do imóvel rural no Sistema de Gestão Fundiária - SIGEF/INCRA, com área total de 1840,1647 hectares e perímetro de

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

33.209,63 m, podendo Vossa Senhoria se inteirar da documentação apresentada nesta serventia, situada na Rua Rui Barbosa, n 533, Centro, Riachão das Neves/BA, CEP 47.970-000., pelo e-mail atendimento@cartorioriachoadasneves.com.br ou pelo telefone/whatsapp (77) 99855-2437. O requerimento de notificação foi apresentado sob protocolo n 2.889 (RTD), registrado nesta Serventia, sob n 1.407 do Livro "B" de Registro Integral (selo de autenticidade 1339.AB047621-3 código de validação LBGZTAXRH8). A falta de impugnação no prazo acima significará anuência, nos termos do parágrafo 4 do Artigo 213 da Lei 6.015/73. ERNANDES MACHADO ARRUDA - Oficial Substituto.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **JUVENIL CARLOS GONZATTO**

ERNANDES MACHADO ARRUDA, Oficial Substituto do Ofício de Registro de Imóveis, Títulos, Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Riachão das Neves, Estado da Bahia, em cumprimento ao disposto no parágrafo 3 do art. 213, da Lei de Registros Públicos n 6.015/73, vem através do presente NOTIFICAR - JUVENIL CARLOS GONZATTO, inscrito(a) no CPF/MF sob n 079.***.***-87, em razão da não localização no endereço Rua Paraná, 503, Centro, em Luís Eduardo Magalhães/BA, na qualidade de proprietário(a) do imóvel rural objeto da matrícula n 1.959 (Livro "02" de Registro Geral), confrontante da FAZENDA SÃO JUDAS TADEU, objeto da matrícula n 594 do Livro "02" de Registro Geral desta Serventia, imóvel situado neste município de Riachão das Neves/BA, para se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias, sobre requerimento firmado por SIDNEY UBIRATAN DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob n 364.***.***-63, na condição de proprietário(a) deste, solicitando a notificação, tendo em vista a necessidade de anuência em procedimento de certificação de áreas de imóvel rural, sob o código eee5164c-4095-4c19-b04f-4e8819c2ba86, do polígono do imóvel rural no Sistema de Gestão Fundiária - SIGEF/INCRA, com área total de 1840,1647 hectares e perímetro de 33.209,63 m, podendo Vossa Senhoria se inteirar da documentação apresentada nesta serventia, situada na Rua Rui Barbosa, n 533, Centro, Riachão das Neves/BA, CEP 47.970-000., pelo e-mail atendimento@cartorioriachoadasneves.com.br ou pelo telefone/whatsapp (77) 99855-2437. O requerimento de notificação foi apresentado sob protocolo n 2.891 (RTD), registrado nesta Serventia, sob n 1.409 do Livro "B" de Registro Integral (selo de autenticidade 1339.AB047623-0 código de validação N9FFLJZNTN). A falta de impugnação no prazo acima significará anuência, nos termos do parágrafo 4 do Artigo 213 da Lei 6.015/73. ERNANDES MACHADO ARRUDA - Oficial Substituto.

SALVADOR/BA

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JORGE LUIZ CAMPOS LIMA**

O Oficial interino do 2 Registro de Imóveis de Salvador/BA, a requerimento do(a) credor(a) fiduciário(a) BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, CNPJ n 90.400.888/0001-42, com base e para fins do art. 26 e parágrafos da Lei n 9.514/97, vem intimar, JORGE LUIZ CAMPOS LIMA, CPF n ***.897.245-**, tendo em vista encontrar-se em local ignorado ou incerto nos termos das certidões datadas de 16 de setembro de 2024, expedidas pelo 1 Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas de Salvador/BA, que arqueei, também notificado(a) no endereço eletrônico fornecido para a credora: jcampos.vendas@hotmail.com, em 08/10/2024, com no mínimo 15 (quinze) dias de antecedência, em cumprimento da formalidade do art. 26, 4 -B, da Lei Federal n 9.514/97, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação deste edital, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária referente ao imóvel situado no(a) RUA PROFESSOR HAMILTON CARVALHO LIMA, S/N, CONDOMÍNIO PARALELA PARQUE - EIXO III, EDIFÍCIO AUSTRIA, APARTAMENTO 201, BLOCO 013, CI n 457.065-0, registrado nesta Serventia na matrícula n 59.337, consoante cálculo elaborado pela credor(a) fiduciário(a) no procedimento de intimação - protocolo n 464.410. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da referida obrigação

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

no prazo legal garante o direito da consolidação do direito real sobre o imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos da já citada legislação. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DIJAMILA SILVA PINTO**

O Oficial interino do 2º Registro de Imóveis de Salvador/BA, a requerimento do(a) credor(a) fiduciário(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com base e para fins do art. 26 e parágrafos da Lei nº 9.514/97, vem intimar, DIJAMILA SILVA PINTO CPF nº ***.751.785-**, tendo em vista encontrar-se em local ignorado ou incerto nos termos das certidões datadas de 12 de julho e 16 de setembro de 2024, expedidas pelo 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas de Salvador/BA, que arquivou, também notificado(a) no endereço eletrônico fornecido para a credora: dijamila@hotmail.com, em 07/10/2024, com no mínimo 15 (quinze) dias de antecedência, em cumprimento da formalidade do art. 26, 4 -B, da Lei Federal nº 9.514/97, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação deste edital, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária referente ao imóvel situado no(a) Avenida Aliomar Baleeiro, nº 8, apt 404, bloco 9, Residencial 02 de Julho, Cajazeiras, Salvador/BA, 41385160, CI nº 653.789-8, registrado nesta Serventia na matrícula nº 117.227, consoante cálculo elaborado pela credor(a) fiduciário(a) no procedimento de intimação - protocolo nº 460.012. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo legal garante o direito da consolidação do direito real sobre o imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos da já citada legislação. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAFAEL HILDEBERTO DAS VIRGENS, LAIANE ANJOS DE JESUS**

O Oficial interino do 2º Registro de Imóveis de Salvador/BA, a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com base e para fins do art. 26 e parágrafos da Lei nº 9.514/97, vem intimar, RAFAEL HILDEBERTO DAS VIRGENS, CPF nº ***.219.155-** e LAIANE ANJOS DE JESUS, CPF nº ***.934.775-**, tendo em vista encontrar-se em local ignorado, incerto/ignorado nos termos da certidão datada de 24 de setembro de 2024, expedida pelo 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas de Salvador/BA, que arquivou. A credora fiduciária declarou que não constou endereço eletrônico do devedor fiduciante no contrato, informação solicitada em cumprimento à formalidade do art. 26, 4 -B, da Lei Federal nº 9.514/97, razão pela qual não houve tentativa de notificação por meio eletrônico. Em cumprimento da formalidade do art. 26, 4 -B, da Lei Federal nº 9.514/97, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação deste edital, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária referente ao imóvel correspondente ao APARTAMENTO 103 do BLOCO 14, EMPREENDIMENTO CASA BRANCA I, situado na Rua do Luxemburgo, nº 197 - Granjas Rurais Presidente Vargas, CI nº 939.222-0, registrado nesta Serventia na matrícula nº 175178, consoante cálculo elaborado pela credor(a) fiduciário(a) no procedimento de intimação - protocolo nº 463.256. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo legal garante o direito da consolidação do direito real sobre o imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos da já citada legislação. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCIO ANTONIO NASCIMENTO BARBOSA, FRANCINE TEIXEIRA ALVES**

O Oficial interino do 2º Registro de Imóveis de Salvador/BA, a requerimento do(a) credor(a)

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei nº 6.015/73, art. 122. Lei nº 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

fiduciário(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ n 00.360.305/0001-04, com base e para fins do art. 26 e parágrafos da Lei n 9.514/97, vem intimar, MARCIO ANTONIO NASCIMENTO BARBOSA, CPF n ***.995.095-** e FRANCINE TEIXEIRA ALVES, CPF n ***.961.995-**, tendo em vista encontrar-se em local ignorado, incerto nos termos das certidões datadas de 23/08/2024 e 01/10/2024, expedidas pelo 1 Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas de Salvador/BA, que archivei, sendo ele também notificado(a) no endereço eletrônico fornecido para a credora: antonio.35barbosa@gmail.com, em 08/10/2024, com no mínimo 15 (quinze) dias de antecedência, em cumprimento da formalidade do art. 26, 4 -B, da Lei Federal n 9.514/97, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação deste edital, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária referente ao imóvel correspondente ao apartamento 101, bloco 15, Condomínio Viver Salvador situado no(a) Rua Viver Salvador, n 461, Areia Branca em Salvador/BA, CI n 936.246-0, registrado nesta Serventia na matrícula n 175.135, consoante cálculo elaborado pela credor(a) fiduciário(a) no procedimento de intimação - protocolo n 461.975. 0(A) credor(a) fiduciário(a) declarou que não constou endereço eletrônico da devedora fiduciante Francine Teixeira Alves no contrato, informação solicitada em cumprimento à formalidade do art. 26, 4 -B, da Lei Federal n 9.514/97, razão pela qual não houve tentativa de notificação por meio eletrônico. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo legal garante o direito da consolidação do direito real sobre o imóvel em favor da credora fiduciária, nos termo da já citada legislação. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **IDALICE MOREIRA DA SILVA**

O Oficial interino do 2 Registro de Imóveis de Salvador/BA, a requerimento do(a) credor(a) fiduciário(a) Caixa Econômica Federal, CNPJ n 00.360.305/0001-04, com base e para fins do art. 26 e parágrafos da Lei n 9.514/97, vem intimar, IDALICE MOREIRA DA SILVA, CPF n ***.467.395-**, tendo em vista encontrar-se em local ignorado/incerto, nos termos da certidão datada de 13/05/2024 e 20/08/2024, expedida pelo 1 Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas de Salvador/BA, que archivei, também notificado(a) no endereço eletrônico fornecido para a credora: silvaidalice@yahoo.com.br, em 25/09/2024, com no mínimo 15 (quinze) dias de antecedência, em cumprimento da formalidade do art. 26, 4 -B, da Lei Federal n 9.514/97, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação deste edital, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária referente ao imóvel correspondente ao Apartamento n 505, do Edifício Jumbo, integrante do empreendimento denominado Fórmula Residência Aeroporto, situado no(a) Loteamento Recreio dos Bandeirantes, CI n 693.905-8, registrado nesta Serventia na matrícula n 126467, consoante cálculo elaborado pela credor(a) fiduciário(a) no procedimento de intimação - protocolo n 455050. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo legal garante o direito da consolidação do direito real sobre o imóvel em favor da credora fiduciária, nos termo da já citada legislação. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ISMAEL DO NASCIMENTO SOUZA**

O Oficial interino do 2 Registro de Imóveis de Salvador/BA, a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ n 00.360.305/0001-04, com base e para fins do art. 26 e parágrafos da Lei n 9.514/97, vem intimar, ISMAEL DO NASCIMENTO SOUZA, CPF n ***.403.105-**, tendo em vista encontrar-se em local ignorado, incerto/incerto nos termos da certidão datada de 27 de setembro de 2024, expedida pelo 1 Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas de Salvador/BA, que archivei. A credora fiduciária declarou que não constou endereço eletrônico do devedor fiduciante no contrato, informação solicitada em cumprimento à formalidade do art. 26, 4 -B, da Lei Federal n 9.514/97, razão pela qual não houve tentativa de notificação por meio eletrônico, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze)

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

dias, contados a partir da última publicação deste edital, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária referente ao imóvel correspondente ao APARTAMENTO 104, BLOCO 23, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VILA IMPERIAL, situado na Rua Vicente Celestino, s/n, Marechal Rondon, CI n 916.167-8, registrado nesta Serventia na matrícula n 164160, consoante cálculo elaborado pela credor(a) fiduciário(a) no procedimento de intimação - protocolo n 462188. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo legal garante o direito da consolidação do direito real sobre o imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos da já citada legislação. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NAZARE DE JESUS**

O Oficial interino do 2º Registro de Imóveis de Salvador/BA, a requerimento do(a) credor(a) fiduciário(a) Caixa Econômica Federal, CNPJ n 00.360.305/0001-04, com base e para fins do art. 26 e parágrafos da Lei n 9.514/97, vem intimar, NAZARE DE JESUS, CPF n ***.284.565-**, tendo em vista encontrar-se em local ignorado, incerto nos termos da certidão datada de 12/07/2024, expedida pelo 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas de Salvador/BA, que arquivou, também notificado(a) no endereço eletrônico fornecido para a credora: nazadej@12icloud.com, em 17/10/2024, com no mínimo 15 (quinze) dias de antecedência, em cumprimento da formalidade do art. 26, 4 -B, da Lei Federal n 9.514/97, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação deste edital, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária referente ao imóvel correspondente ao Apartamento 206 do Bloco 05, Con. Campo Verde, situado na Rua Vereador Zezeu Ribeiro n 39, Boca da Mata, Salvador/BA, CI n 941.936-5, registrado nesta Serventia na matrícula n 181.262, consoante cálculo elaborado pela credor(a) fiduciário(a) no procedimento de intimação - protocolo n 214.686. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo legal garante o direito da consolidação do direito real sobre o imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos da já citada legislação. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADILA SANTOS SERPA**

O Oficial interino do 2º Registro de Imóveis de Salvador/BA, a requerimento do(a) credor(a) fiduciário(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ n 00.360.305/0001-04, com base e para fins do art. 26 e parágrafos da Lei n 9.514/97, tendo em vista encontrar-se em local ignorado ou incerto, vem intimar, ADILA SANTOS SERPA, CPF n ***.207.465-**, nos termos da certidão datada de 12 de setembro de 2024, expedida pelo 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas de Salvador/BA, que arquivou, também notificado(a) no endereço eletrônico fornecido para a credora: adila.santos36@gmail.com, com no mínimo 15 (quinze) dias de antecedência, em cumprimento da formalidade do art. 26, 4 -B, da Lei Federal n 9.514/97 em 31/01/2024, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação deste edital, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária referente ao imóvel situado no(a) RUA GERALDO BRASIL, AP202, CAJAZEIRAS XI, SALVADOR/BA, CI n 954.844-0, registrado nesta Serventia na matrícula n 185.055, consoante cálculo elaborado pela credora fiduciário(a) no procedimento de intimação - protocolo n 461799. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo legal garante o direito da consolidação do direito real sobre o imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos da já citada legislação. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial.

7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online



EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL**

João Borges Hegouet Neto, Oficial do Registro de Imóveis do, 7 Ofício de Salvador, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei n 9.514/97, informo que fica intimado a Sr. EDNEA DE JESUS CINTRA CPF n ***.750.535-**, por não terem sido encontrados no endereço do imóvel, fornecido para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL- CEF, CNPJ n 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel registrado sob n de Matrícula n 62703. Assim, procedo à INTIMAÇÃO, para que Vossa Senhoria se dirija a qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL- CEF, no prazo de 15 dias, contados a partir da data da Publicação deste. Na oportunidade, ficam os Ilm s. Sr.s, cientes de que o não cumprimento no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária, nos termos do Art. 26, 7 da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador - Estado da Bahia. O Oficial: João Borges Hegouet Neto.

SANTO ANTONIO DE JESUS/BA

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANTONIO DE JESUS

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **PBRF PATRIMONIAL LTDA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO EM PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE RETIFICAÇÃO DE REGISTRO. REGISTRO DE IMOVEIS DE SANTO ANTONIO DE JESUS/BA. A Dra. FLÁVIA GUIOTI, Oficiala do Cartório do REGISTRO DE IMOVEIS DE SANTO ANTONIO DE JESUS/BA, situado na Av. Dois de Julho, n 96, Sala 206, Bairro Ernesto Melo, Santo Antônio de Jesus/BA. FAZ SABER que foi requerido pelo SR. PEDRO FIGUEIREDO DOS SANTOS, brasileiro, maior, capaz, comerciante, CPF/MF n ***.339.885-**, (proprietário do imóvel de mat. 20254 desta comarca)., a retificação da área do imóvel de sua propriedade, objeto da Matrícula n 20.254, deste Oficial, constituído de um lote de terreno urbano, com Área: 5.492,61m , no município de Santo Antônio de Jesus/BA, nos termos do artigo 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei n 6.015/73). Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo do titular do imóvel confrontante IMÓVEL (END. AV HEITOR LIRIO DE MELO, S/N, IMOVEL SEM MATRICULA - ÁREA DE TERRAS), ficam a sua titular proprietária, MARIA DO BOMFIM DE ANDRADE SANTOS, ***.659.895-**, notificado do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste ofício registral, podendo, nos termos do parágrafo 2 do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 (quinze) dias, que, no caso, deverá ser encaminhada no endereço desta Serventia, acima indicado, no horário das 8 às 12 horas, de 2 a 6 feira. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste ofício registral para exame e conhecimento do interessado. Nos termos do parágrafo 4 do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Decorrido o prazo legal sem impugnações, poderá ser deferida a retificação pretendida. Santo Antônio de Jesus/BA, 11 de NOVEMBRO de 2024.

SEABRA/BA

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SEABRA

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **RODOLFO JOSE DA SILVA**

Em cumprimento ao contido no art. 1.157 do Código de Normas e Procedimentos Notariais e de Registro do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, tal como ao 3 do Art. 216-A da Lei n. 6015/1973, notifico-o do pedido de reconhecimento de Usucapião Extrajudicial na modalidade extraordinária formulado à esta Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis por RODOLFO JOSÉ DA SILVA, brasileiro, casado, motorista, portador do documento de identidade RG na 9.414.355-9 SSP/SB inscrito no CPF na ***.256.555-** e MARIA NILZA DOS ANJOS SILVA, brasileira, casada, do lar, portadora do documento de identidade RG na 54.782.096-3, inscrita no CPF n ***.001.968-** referente ao pedido de Reconhecimento de Usucapião da Imóvel Urbano, Rua Boninal ,424, Vasco Filho, Seabra, Bahia CEP 46900-000, cujo memorial descritivo se encontra descrito na inclusa cópia do memorial descritivo.

[Consultar o arquivo anexo](#)

VITORIA DA CONQUISTA/BA

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VITORIA DA CONQUISTA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **NAGILA ALVES DE OLIVEIRA**

CARLOS ALBERTO RESENDE, Oficial do 1 Ofício de Registro de Imóveis e Hipotecas de Vitória da Conquista, Bahia, com sede na Praça Estevão Santos, 103, Centro, Vitória da Conquista, CEP 45.000-435, com horário de atendimento das 08 às 14 horas, nos termos do art. 26 da Lei n 9.514/97, após tentativa frustrada de intimação pessoal do(a)(s) devedor(a)(es), INTIMA o(a)(s) Sr(a)(s) NAGILA ALVES DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF: ***.760.585-**, a comparecer(em) nos dias úteis, das 10h00 às 15h00, na Agência BARRA DO CHOCA, BA, da Caixa Econômica Federal, inscrita no CNPJ: 00.360.305/0001-04, sediada no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes ., Brasília - DF, ou, também em dias úteis, no endereço e horário explícitos no cabeçalho, na sede do 1 Ofício de Registro de Imóveis e Hipotecas de Vitória da Conquista, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, posicionado em 08/10/2024, referente ao Contrato n 144441640241-3, firmado em 01/10/2021, registrado sob a matrícula 116.915, deste 1 Ofício de Registro de Imóveis, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em seu favor do(a) credor(a) e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado nesta cidade de Vitória da Conquista, em 06/11/2024. Carlos Alberto Resende, oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **DANILO FERREIRA DA SILVA, KATIA RIBEIRO MIRANDA DA SILVA**

CARLOS ALBERTO RESENDE, Oficial do 1 Ofício de Registro de Imóveis e Hipotecas de Vitória da Conquista, Bahia, com sede na Praça Estevão Santos, 103, Centro, Vitória da Conquista, CEP 45.000-435, com horário de atendimento das 08 às 14 horas, nos termos do art. 26 da Lei n 9.514/97, após tentativa frustrada de intimação pessoal do(a)(s) devedor(a)(es), INTIMA o(a)(s) Sr(a)(s) DANILO FERREIRA DA SILVA, inscrito(a) no CPF: ***.592.495-** e KATIA RIBEIRO MIRANDA DA SILVA, inscrito(a) no CPF: ***.897.455-**, a comparecer(em) nos dias úteis, das 10h00 às 15h00, na Agência BAIRRO CANDEIAS, BA, da Caixa Econômica Federal, inscrita no CNPJ: 00.360.305/0001-04, situada na Avenida Olívia Flores, 281 - Candeias - CEP: 45028-100, ou, também em dias úteis, no endereço e

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

horário explícitos no cabeçalho, na sede do 1º Ofício de Registro de Imóveis e Hipotecas de Vitória da Conquista, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, posicionado em 04/09/2024, referente ao Contrato n 878770368193-5, firmado em 28/06/2018, registrado sob a matrícula 117.269, deste 1º Ofício de Registro de Imóveis, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em seu favor do(a) credor(a) e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado nesta cidade de Vitória da Conquista, em 06/11/2024. Carlos Alberto Resende, oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALAN REIS DE LUNA**

CARLOS ALBERTO RESENDE, Oficial do 1º Ofício de Registro de Imóveis e Hipotecas de Vitória da Conquista, Bahia, com sede na Praça Estevão Santos, 103, Centro, Vitória da Conquista, CEP 45.000-435, com horário de atendimento das 08 às 14 horas, nos termos do art. 26 da Lei n 9.514/97, após tentativa frustrada de intimação pessoal do(a)(s) devedor(a)(es), INTIMA o(a)(s) Sr(a)(s) ALAN REIS DE LUNA, inscrito(a) no CPF: ***.149.515-**, a comparecer(em) nos dias úteis, das 09h00 às 15h00, na Agência MONGOIOS, BA, da Caixa Econômica Federal, inscrita no CNPJ: 00.360.305/0001-04, situada na Avenida Crescencio Silveira, 430 - Centro, Vitória da Conquista - BA, 45.000-720, ou, também em dias úteis, no endereço e horário explícitos no cabeçalho, na sede do 1º Ofício de Registro de Imóveis e Hipotecas de Vitória da Conquista, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, posicionado em 08/10/2024, referente ao Contrato n 144441608452-7, firmado em 19/08/2021, registrado sob a matrícula 120.297, deste 1º Ofício de Registro de Imóveis, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em seu favor do(a) credor(a) e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado nesta cidade de Vitória da Conquista, em 06/11/2024. Carlos Alberto Resende, oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALEXANDRE MEDRADO CHAVES**

CARLOS ALBERTO RESENDE, Oficial do 1º Ofício de Registro de Imóveis e Hipotecas de Vitória da Conquista, Bahia, com sede na Praça Estevão Santos, 103, Centro, Vitória da Conquista, CEP 45.000-435, com horário de atendimento das 08 às 14 horas, nos termos do art. 26 da Lei n 9.514/97, após tentativa frustrada de intimação pessoal do(a)(s) devedor(a)(es), INTIMA o(a)(s) Sr(a)(s) ALEXANDRE MEDRADO CHAVES, inscrito(a) no CPF: ***.176.565-**, a comparecer(em) nos dias úteis, das 10h00 às 15h00, na Agência BAIRRO BRASIL, BA, da Caixa Econômica Federal, inscrita no CNPJ: 00.360.305/0001-04, situada na Avenida Frei Benjamin, NUM 2306 - Brasil, Vitória da Conquista - BA, 45051-075, ou, também em dias úteis, no endereço e horário explícitos no cabeçalho, na sede do 1º Ofício de Registro de Imóveis e Hipotecas de Vitória da Conquista, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, posicionado em 14/08/2024, referente ao Contrato n 878771356454-0, firmado em 11/03/2022, registrado sob a matrícula 122.673, deste 1º Ofício de Registro de Imóveis, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em seu favor do(a) credor(a) e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado nesta cidade de Vitória da Conquista, em 06/11/2024. Carlos Alberto Resende, oficial.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VITORIA DA CONQUISTA

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online



EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANILTON ROCHA SILVA JUNIOR**

CARLOS ALBERTO RESENDE, Oficial do 2 Ofício de Registro de Imóveis e Hipotecas de Vitória da Conquista, Bahia, com sede na Praça Estevão Santos, 103, Centro, Vitória da Conquista, CEP 45.000-435, com horário de atendimento das 08 às 14 horas, nos termos do art. 26 da Lei n 9.514/97, após tentativa frustrada de intimação pessoal do(a)(s) devedor(a)(es), INTIMA o(a)(s) Sr(a)(s) ANILTON ROCHA SILVA JUNIOR, inscrito(a) no CPF: ***.351.135-**, a comparecer(em) nos dias úteis, das 09h00 às 15h00, na Agência VITORIA DA CONQUISTA, BA, do CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ: 00.360.305/0001-04, situada na Praça Barão do Rio Branco, 30 - Centro, Vitória da Conquista - BA, 45000-904, ou, também em dias úteis, no endereço e horário explícitos no cabeçalho, na sede do 2 Ofício de Registro de Imóveis e Hipotecas de Vitória da Conquista, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, posicionado em 17/10/2024, referente ao Contrato n 155552478271-1, firmado em 13/12/2012, registrado sob a matrícula 48.460, deste 2 Ofício de Registro de Imóveis, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em seu favor do(a) credor(a) e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado nesta cidade de Vitória da Conquista, em 06/11/2024. Carlos Alberto Resende, oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALINE PACHECO LIMA**

CARLOS ALBERTO RESENDE, Oficial do 2 Ofício de Registro de Imóveis e Hipotecas de Vitória da Conquista, Bahia, com sede na Praça Estevão Santos, 103, Centro, Vitória da Conquista, CEP 45.000-435, com horário de atendimento das 08 às 14 horas, nos termos do art. 26 da Lei n 9.514/97, após tentativa frustrada de intimação pessoal do(a)(s) devedor(a)(es), INTIMA o(a)(s) Sr(a)(s) ALINE PACHECO LIMA, inscrito(a) no CPF: ***.003.435-**, a comparecer(em) nos dias úteis, das 10h00 às 15h00, na Agência AG VITORIA DA CONQUISTA, BA, da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ: 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília - DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes ., ou, também em dias úteis, no endereço e horário explícitos no cabeçalho, na sede do 2 Ofício de Registro de Imóveis e Hipotecas de Vitória da Conquista, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, posicionado em 01/12/2023, referente ao Contrato n 155553862924-4, firmado em 23/05/2017, registrado sob a matrícula 53.910, deste 2 Ofício de Registro de Imóveis, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em seu favor do(a) credor(a) e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado nesta cidade de Vitória da Conquista, em 06/11/2024. Carlos Alberto Resende, oficial.

ESTADO - CEARÁ

FORTALEZA/CE

4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FORTALEZA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLINICA POTIGUAR EIRELI, JESSICA LIMA OLIVEIRA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS. Na qualidade de oficial do 4 Ofício de Registro de Imóveis de Fortaleza/CE, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Lei n 9.514/97, bem como pelo credor fiduciário BRADESCO ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA, CNPJ 52.568.821/0001-22, garantido pelo contrato n. 000952263-8 de 30/04/2019, objeto de registro sob o R-21 da Matrícula n 3.718 deste cartório, referente ao apartamento n. 401, localizado no quarto pavimento do "Edifício Majestic", na Rua Tibúrcio Cavalcante, n 970, Aldeota, Fortaleza/CE, INTIMO, CLINICA POTIGUAR EIRELI, CNPJ 17.906.737/0001-70, representada por JESSICA LIMA OLIVEIRA, brasileira, solteira, empresária, CPF ***.171.824-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas às parcelas vencidas em 10/05/2023 à 10/09/2024, bem como as que se vencerem até a data do pagamento, informando que o valor destes encargos, posicionados em 16 de outubro de 2024, corresponde à R\$ 69.612,92 (sessenta e nove mil, seiscentos e doze reais e noventa e dois centavos), sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento, e às despesas de cobrança e intimação, conforme o art. 1.661, II do Provimento 04/2023 da CGJ/CE. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. Sa. para se dirija a este Ofício de Registro de Imóveis, situado na Rua Silva Paulet, n. 1180, Aldeota, nesta capital, de segunda à sexta-feira, no horário de 8hrs às 17hrs ou através de boleto bancário que poderá ser obtido junto ao credor fiduciário para efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da última publicação deste edital. Nesta oportunidade, fica V. Sa. cientificada que o não cumprimento da referida obrigação, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário Bradesco Administradora de Consórcios Ltda, nos termos do art. 26, 7, da Lei 9.514/97 c/c art. 1.671 do Provimento 04/2023 da CGJ/CE. Fortaleza/CE, 24 de outubro de 2024. Atenciosamente, Bel. Cláudio Narcélio Miranda Bezerra, Oficial.

HORIZONTE/CE**2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE HORIZONTE**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **LUCAS SOUZA DA COSTA FERREIRA**

A Tabeli titular Aparecida Ilka Freitas Ramos, do Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis, inscrito no CNPJ n 02.601.428/0001-15, estabelecido Rua Maria Conrado de Lima, n 135, Centro Horizonte/CE, no uso de suas atribuições legais, na conformidade do Art. 26, 4 e demais dispositivos aplicáveis da Lei n 9.514/97, devidamente autorizado pelo credor BANCO DO BRASIL S/A, INTIMA o(a) Senhor(a) LUCAS SOUZA DA COSTA FERREIRA, brasileiro, solteiro, maior, trabalhador informal, CPF/MF XXX.694.993-XX, contrato n 365.505.289, firmado em 26/12/2014, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob o n R.02, na matrícula n 6.451 deste cartório, referente ao imóvel situado na RUA PORTUGUAL, N 181, CASA B, BAIRRO VERTEENTE, HORIZONTE/CE, CEP 62880-000, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos seguintes encargos vencidos: parcelas de 10/09/2023 10/08/2024, posicionado em 23/08/2024 totalizando R\$ 7.853,65. Em virtude do(s) mesmo(s) se encontrar(em) local ignorado, incerto ou inacessível, ou ter(em) se recusado em se dar por regularmente intimado(s), conforme certificado pelo Oficial de Registro de Títulos e Documentos responsável pela citada intimação, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue os devidos pagamentos das prestações vencidas e que se vencerem até a data do pagamento, dos juros convencionais, das penalidades e dos demais encargos contratuais, dos encargos legais, inclusive tributos, das contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, conforme disposição expressa no Art. 26, 1 da Lei n 9.514/97. Na oportunidade, informamos ainda que ficam V. S. Cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DO CREDOR BANCO DO BRASIL S/A, CNPJ n 00.000.000/0001-91. Dever desconsiderar o presente edital caso já houver quitado seus devidos débitos. Horizonte/CE, 12 de novembro de 2024.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ANTONIA VALRILANIA DE OLIVEIRA RODRIGUES, FRANCISCO CLAILTON DE OLIVEIRA**

A Tabeliã titular Aparecida Ilka Freitas Ramos, do Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

inscrito no CNPJ nº 02.601.428/0001-15, estabelecido à Rua Maria Conrado de Lima, nº 135, Centro Horizonte/CE, no uso de suas atribuições legais, na conformidade do Art. 26, § 4º e demais dispositivos aplicáveis da Lei nº 9.514/97, devidamente autorizado pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, INTIMA o(a) Senhor(a) ANTONIA VALRILANIA DE OLIVEIRA RODRIGUES, BRASILEIRA, OUTROS, CPF/MF XXX.058.303-XX, E SEU CÔNJUGE FRANCISCO CLAILTON DE OLIVEIRA, BRASILEIRO OUTROS, CPF/MF XXX.419.883-XX, contrato nº 844440187712-5, firmado em 23/10/2012, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob o nº R.04, na matrícula nº 3.467 deste cartório, referente ao imóvel situado na R ALMIR REIS DA LUZ 173 DIADEMA HORIZONTE CE 62880000, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos seguintes encargos vencidos: parcelas de 05/05/2024 à 05/09/2024, posicionado em 02/10/2024 totalizando R\$ 2.888,24. Em virtude do(s) mesmo(s) se encontrar(em) local ignorado, incerto ou inacessível, ou ter(em) se recusado em se dar por regularmente intimado(s), conforme certificado pelo Oficial de Registro de Títulos e Documentos responsável pela citada intimação, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue os devidos pagamentos das prestações vencidas e que se vencerem até a data do pagamento, dos juros convencionais, das penalidades e dos demais encargos contratuais, dos encargos legais, inclusive tributos, das contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, conforme disposição expressa no Art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97. Na oportunidade, informamos ainda que ficam V. SAs. Cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL à CEF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04. Deverá desconsiderar o presente edital caso já houver quitado seus devidos débitos. Horizonte/CE, 12 de novembro de 2024.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALEXANDRE FLORIANO DA COSTA**

A Tabelião titular Aparecida Ilka Freitas Ramos, do Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis, inscrito no CNPJ nº 02.601.428/0001-15, estabelecido à Rua Maria Conrado de Lima, nº 135, Centro Horizonte/CE, no uso de suas atribuições legais, na conformidade do Art. 26, § 4º e demais dispositivos aplicáveis da Lei nº 9.514/97, devidamente autorizado pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, INTIMA o(a) Senhor(a) ALEXANDRE FLORIANO DA COSTA, brasileiro, solteiro, maior, agente administrativo, CPF/MF nº XXX.612.693-XX, contrato nº 8.4444.1160156-4, firmado em 30/03/2016, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob o nº R.03, na matrícula nº 8.063 deste cartório, referente ao imóvel situado na R JOSE FRANCISCO DE SOUZA 894 CASA 74 ZUMBI HORIZONTE CE 62880000, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos seguintes encargos vencidos: parcelas de 22/02/2024 à 22/09/2024, posicionado em 03/10/2024 totalizando R\$ 4.578,03. Em virtude do(s) mesmo(s) se encontrar(em) local ignorado, incerto ou inacessível, ou ter(em) se recusado em se dar por regularmente intimado(s), conforme certificado pelo Oficial de Registro de Títulos e Documentos responsável pela citada intimação, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue os devidos pagamentos das prestações vencidas e que se vencerem até a data do pagamento, dos juros convencionais, das penalidades e dos demais encargos contratuais, dos encargos legais, inclusive tributos, das contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, conforme disposição expressa no Art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97. Na oportunidade, informamos ainda que ficam V. SAs. Cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL à CEF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04. Deverá desconsiderar o presente edital caso já houver quitado seus devidos débitos. Horizonte/CE, 12 de novembro de 2024.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ERIBERTO XAVIER PAULA**

A Tabelião titular Aparecida Ilka Freitas Ramos, do Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis, inscrito no CNPJ nº 02.601.428/0001-15, estabelecido à Rua Maria Conrado de Lima, nº 135, Centro Horizonte/CE, no uso de suas atribuições legais, na conformidade do Art. 26, § 4º e demais

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

dispositivos aplicáveis da Lei nº 9.514/97, devidamente autorizado pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, INTIMA o(a) Senhor(a) ERIBERTO XAVIER PAULA, brasileiro, solteiro, maior, supervisor inspetor e agente de compras e vendas, CPF/MF nº XXX.286.803-XX, contrato nº 8.4444.2622576-8, firmado em 02/12/2021, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob o nº R.04, na matrícula nº 13.155 deste cartório, referente ao imóvel situado na R LUIS COSTA 229 PLANALTO HORIZONTE, HORIZONTE CE 62884250, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos seguintes encargos vencidos: parcelas de 10/04/2024 à 10/09/2024, posicionado em 19/09/2024 totalizando R\$ 4.721,07. Em virtude do(s) mesmo(s) se encontrar(em) local ignorado, incerto ou inacessível, ou ter(em) se recusado em se dar por regularmente intimado(s), conforme certificado pelo Oficial de Registro de Títulos e Documentos responsável pela citada intimação, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue os devidos pagamentos das prestações vencidas e que se vencerem até a data do pagamento, dos juros convencionais, das penalidades e dos demais encargos contratuais, dos encargos legais, inclusive tributos, das contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, conforme disposição expressa no Art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97. Na oportunidade, informamos ainda que ficam V. SAs. Cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL À CEF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04. Deverá desconsiderar o presente edital caso já houver quitado seus devidos débitos. Horizonte/CE, 12 de novembro de 2024.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **LUIZ ANDREZA DA SILVA**

A Tabela titular Aparecida Ilka Freitas Ramos, do Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis, inscrito no CNPJ nº 02.601.428/0001-15, estabelecido à Rua Maria Conrado de Lima, nº 135, Centro Horizonte/CE, no uso de suas atribuições legais, na conformidade do Art. 26, § 4º e demais dispositivos aplicáveis da Lei nº 9.514/97, devidamente autorizado pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, INTIMA o(a) Senhor(a) LUIZ ANDREZA DA SILVA, brasileiro, solteiro, maior, motorista, CPF/MF nº XXX.000.503-XX, contrato nº 8.4444.3181992-1, firmado em 17/11/2023, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob o nº R.04, na matrícula nº 15.496 deste cartório, referente ao imóvel situado na R TURQUIA 76 C VERTENTE HORIZONTE CE 62898000, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos seguintes encargos vencidos: parcelas de 15/04/2024 à 15/09/2024, posicionado em 19/09/2024 totalizando R\$ 4.495,01. Em virtude do(s) mesmo(s) se encontrar(em) local ignorado, incerto ou inacessível, ou ter(em) se recusado em se dar por regularmente intimado(s), conforme certificado pelo Oficial de Registro de Títulos e Documentos responsável pela citada intimação, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue os devidos pagamentos das prestações vencidas e que se vencerem até a data do pagamento, dos juros convencionais, das penalidades e dos demais encargos contratuais, dos encargos legais, inclusive tributos, das contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, conforme disposição expressa no Art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97. Na oportunidade, informamos ainda que ficam V. SAs. Cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL À CEF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04. Deverá desconsiderar o presente edital caso já houver quitado seus devidos débitos. Horizonte/CE, 12 de novembro de 2024.

IGUATU/CE

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE IGUATU

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **GILVAM GONCALVES DO NASCIMENTO, ALCILEA DA SILVA GOMES GONCALVES**

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL EXPEDITO WILLIAM DE ARAÃO ASSUNÃO, Oficial do Registro de Imóveis da 1ª Zona Imobiliária desta Comarca de Iguatu/CE, por nomeação legal na forma da lei. Faz saber, para ciência de terceiros eventualmente interessados, em cumprimento ao disposto no Art. 216-A, parágrafo 4º da Lei 6.015/73, alterada pelo art. 1071, da Lei 13.105/2015, que foi protocolado nesta Serventia da 1ª Zona Imobiliária (Cartório ASSUNÃO), situado à Rua Dr. João Pessoa, nº 664, bairro Centro, CEP 63.500-092, um pedido de Reconhecimento Extrajudicial de Usucapião Extraordinário, tendo como requerente GILVAN GONÁLVES DO NASCIMENTO, brasileiro, filho de Francisco Gonálvos dos Reis e Joana Alves do Nascimento, nascido em 25/01/1990, farmacêutico, portador da carteira nacional de habilitação-CNH, Registro Nº 05768566282, emitida pelo DETRAN/CE, em 12/12/2022, onde consta seu documento de Identidade Rg. Nº 2006029019982, expedida pela SSP/CE, e o CPF Nº ***.461.983-**, e seu cônjuge ALCILEA DA SILVA GOMES GONÁLVES, brasileira, filha de Acelino Gomes de Souza e Josefa da Silva Gomes, nascida em 11/06/1985, autônoma, portadora da cédula de identidade Rg. Nº 20000292272832, expedida pela SSP/CE, inscrita no CPF Nº ***.266.513-**, casados no regime da comunhão parcial de bens, aos 26 de outubro de 2011, em data posterior à vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Edmilson Correia Braga, s/n, bairro Jardim Oásis, em Iguatu/CE, representados pelo advogado assistente, o doutor ALAN BEZERRA OLIVEIRA LIMA, brasileiro, casado, advogado, inscrito no OAB/CE nº 15.653, com endereço profissional na Rua 15 de novembro, nº 157, bairro Centro, CEP 63.500-200, em Iguatu, onde recebe intimações, conforme instrumento de procuração particular, datada de quatro de julho de dois mil e vinte e quatro (04/07/2024), a qual me solicitou o reconhecimento da legitimidade da posse do imóvel urbano que assim se descreve e caracteriza: UM IMÓVEL URBANO, situado na Rua Edmilson Correia Braga, Zona Urbana desta cidade de Iguatu-Ceará, bairro Jardim Oásis, medindo 29,00m (vinte e nove metros) de frente e fundos, por 25,00m (vinte e cinco metros) de comprimento nas linhas laterais, perfazendo uma área total de 725,00m² (setecentos e vinte e cinco metros quadrados) e um perímetro de 108,00m (cento e oito metros). O imóvel acha-se inscrito no Cadastro do IPTU da PMI sob o nº 30313. O imóvel confronta-se ao LESTE - com imóvel de propriedade de Tannak Correia Alves, inscrito no Cadastro do IPTU da PMI sob o nº 30312; ao OESTE - com imóvel de propriedade de Antônio Pereira Neto, inscrito no Cadastro do IPTU da PMI sob o nº 30315; ao NORTE (fundos) - com imóveis de propriedade de Rosilda Lopes Guedes Souza, inscrito no Cadastro do IPTU da PMI sob o nº 23641; Edilania Leite Sobrinho, inscrito no Cadastro do IPTU da PMI sob o nº 30325; Carlos Roberto Nogueira de Lima, inscrito no Cadastro do IPTU da PMI sob o nº 30326; e imóveis de Arisclelda Mariano Alves, inscritos no Cadastro do IPTU da PMI sob os nºs 30328 e 30329, e ao SUL (frente) - com a Rua Edmilson Correia Braga. De conformidade com as Plantas e os Memoriais Descritivos que me foram apresentados, o imóvel possui as seguintes características: DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V-01, de coordenadas E=465.382,9821m e N=9.297.264,9015m, situado no limite da Rua Edmilson Correia Braga; deste segue confrontando com a Rua Edmilson Correia Braga, com o seguinte azimute e distância: 280°51'55" e 29,00m até o vértice V-02, de coordenadas E=465.354,5020m e N=9.297.270,3680m, situado no limite do imóvel nº 609; CAd. Pref. 30315, de Antônio Pereira Neto, CPF ***.811.068-**; deste segue confrontando com o imóvel nº 609; CAd. Pref. 30315, de Antônio Pereira Neto - CPF ***.811.068-**, com o seguinte azimute e distância: 10°51'55" e 25,00m até o vértice V-03, de coordenadas E=465.359,2145m e N=9.297.294,9198m, situado no limite do imóvel nº 143; CAd. Pref. 23641, de Rosilda Lopes Guedes Sousa - CPF ***.768.503-**; deste segue confrontando com o imóvel nº 143; CAd. Pref. 23641, de Rosilda Lopes Guedes Sousa - CPF ***.768.503-**, com o seguinte azimute e distância: 100°51'55" e 6,50m até o vértice V-04, de coordenadas E=465.365,5980m e N=9.297.293,6946m, situado no limite do imóvel nº 113; CAd. Pref. 30325, de Edilania Leite Sobrinho, CPF ***.490.923-**; deste segue confrontando com o imóvel nº 113; CAd. Pref. 30325, de Edilania Leite Sobrinho - CPF ***.490.923-**, com o seguinte azimute e distância: 100°51'55" e 6,50m até o vértice V-05, de coordenadas E=465.371,9815m e N=9.297.292,4693m, situado no limite do imóvel nº 115; CAd. Pref. 30326, de Carlos Roberto Nogueira de Lima - CPF ***.139.903-**; deste segue confrontando com o imóvel nº 115; CAd. Pref. 30326, de Carlos Roberto Nogueira de Lima - CPF ***.139.903-**, com o seguinte azimute e distância: 100°51'55" e 6,50m até o vértice V-06, de coordenadas E=465.378,3649m e N=9.297.291,2441m, situado no limite do imóvel nº 117; CAd. Pref. 30328, de Arisclelda Mariano Alves Nogueira - CPF ***.307.093-**; deste segue confrontando com o imóvel nº 117; CAd. Pref. 30328, de Arisclelda Mariano Alves Nogueira - CPF ***.307.093-**, com o seguinte azimute e distância: 100°51'55" e 6,50m até o vértice V-07, de coordenadas E=465.384,7484m e N=9.297.290,0188m, situado no limite do imóvel nº 147; CAd. Pref. 30329, de Arisclelda Mariano Alves Nogueira - CPF ***.307.093-**; deste segue

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)**Redação:** Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.**Regulamentação:** www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

confrontando com o Imóvel nº 147; CAd. Pref. 30329, de Arisclelda Mariano Alves Nogueira - CPF ***.307.093-**, com o seguinte azimute e distância: 100°51'55" e 3,00m até o vértice V-08, de coordenadas E=465.387,6946m e N=9.297.289,4533m, situado no limite do Terreno S/N (fração do Lote 20 e o lote 22, da Quadra E, do Loteamento PAr do Sol); CAd. Pref. 30312, de Tannak Correia Alves - CPF ***.499.683-**, deste segue confrontando com o Terreno S/N (fração do Lote 20, mais o lote 22, da Quadra E, do Loteamento PAr do Sol); CAd. Pref. 30312, de Tannak Correia Alves - CPF ***.499.683-**, com o seguinte azimute e distância: 190°51'55" e 25,00m até o vértice V-01, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro-SGB, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 39 WGr, tendo como Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, Área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. Pelos SOLICITANTES me foi apresentando ainda, a ART (Anotações de Responsabilidade Técnica) Nº CE20241416172, emitida em 09/05/2024, estando assinada pelo Técnico em Construção Civil, Estradas e Topografia, RAIMUNDO FRANCIMARCIO SOUSA LIMA, pelo solicitante GILVAN GONÇALVES DO NASCIMENTO. A planta foi assinada pelo responsável pelo levantamento topográfico, o Técnico em Construção Civil, Estradas e Topografia, RAIMUNDO FRANCIMARCIO SOUSA LIMA, pelos solicitantes GILVAN GONÇALVES DO NASCIMENTO e ALCILEA DA SILVA GOMES GONÇALVES, e pelos vizinhos confrontantes: A Anotações de Responsabilidade Técnica - ART Nº CE20241416172, foi assinada pelo Técnico em Construção Civil, Estradas e Topografia, RAIMUNDO FRANCIMARCIO SOUSA LIMA, pelo solicitante GILVAN GONÇALVES DO NASCIMENTO, o qual atesta sob as penas da lei, serem verdadeiras todas as informações apresentadas nesse memorial descritivo e na planta que o acompanha. O requerimento e toda a documentação que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados durante o prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da publicação deste, para exame e eventual impugnação fundamentada, ficando cientes de que, caso não seja contestado, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo requerente, sendo conhecida a usucapião extrajudicial, e ensejará o imediato registro da usucapião conforme determina a Lei. (Art. 216-A, parágrafo 6º, da Lei 6.015/73). E para que seja do conhecimento de todos e que no futuro ninguém possa alegar ignorância ou desconhecimento, expediu-se o presente Edital para ciência de terceiros eventualmente interessados. Dado e passado nesta cidade de Iguatu-Ceará, aos 12 de novembro de 2024. Eu, (as.), EXPEDITO WILLIAM DE ARAÚJO ASSUNÇÃO, Oficial do Registro de Imóveis da 1ª Zona Imobiliária. Cordialmente, EXPEDITO WILLIAM DE ARAÚJO ASSUNÇÃO Notário e Registrador do Cartório do 2º Ofício de Iguatu-Ceará

[Consultar o arquivo anexo](#)

JUAZEIRO DO NORTE/CE

5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUAZEIRO DO NORTE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JAIRO GOMES VIEIRA, LUIZA LUCENA PEREIRA VIEIRA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO O(a) Oficial(a) do 5º Ofício de Registro de Imóveis de JUAZEIRO DO NORTE, na conformidade do Art. 26, 4 e demais dispositivos aplicáveis da Lei n. 9.514/97, devidamente autorizado pelo credor CAIXA ECONOMICA FEDERAL S.A CNPJ 00.360.305/0001-04 INTIMA o(s) senhor(as) **JAIRO GOMES VIEIRA** CPF ***775863-** E **LUIZA LUCENA PEREIRA VIEIRA** CPF ***780593-** contrato n. 800320023473-9, firmado em 21/05/2007, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob R4 MATRICULA 3984 referente ao imóvel situado na RUA SANTA ISABEL, 2222 CASAS POPULARES E RUA RAIMUNDO DANIEL DE FREITAS, 537 BAIRRO LIMOEIRO EM JUAZEIRO DO NORTE/CE, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos seguintes encargos vencidos: parcelas 21/08/2023 à 21/08/2024, totalizando R\$ 2.769,66 POSICIONADO EM 20/09/2024 em virtude do(s) mesmo(s) se encontrar(em) em local ignorado, incerto ou inacessível, conforme certificado pelo Oficial de Registro de Títulos e Documentos responsável pela citada intimação, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue os devidos pagamentos das prestações vencidas e que se vencerem até a data do pagamento, dos juros convencionais, das penalidades e dos demais encargos contratuais, dos encargos legais, inclusive tributos, das contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, conforme disposição expressa no Art. 26, 1 da Lei n. 9.514/97. Na oportunidade, informamos ainda que ficam V.S. cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

ora estipulado, garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DO CREDOR FIDUCIÁRIO CAIXA ECONOMICA FEDERAL S.A. Deverá desconsiderar o presente edital caso já houver quitado seus débitos. Juazeiro do Norte / CE, 8 de novembro de 2024. FRANCISCO ROGELIO BEZERRA BARBOSA Oficial Substituto do Registro de Imóveis da 2 Zona

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANTONIO EVANILSON FERREIRA CALDAS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO O(a) Oficial(a) do 5 Ofício de Registro de Imóveis de JUAZEIRO DO NORTE, na conformidade do Art. 26, 4 e demais dispositivos aplicáveis da Lei n 9.514/97, devidamente autorizado pelo credor CAIXA ECONOMICA FEDERAL S.A CNPJ 00.360.305/0001-04 INTIMA o(s) senhor(as) ANTONIO EVANILSON FERREIRA CALDAS CPF ***438743-** contrato n 844441254768-7, firmado em 15/03/2021, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob R4 MATRICULA 17329 referente ao imóvel situado na RUA POETA JOSÉ BERNARDO DA SILVA, 16 BAIRRO ANTONIO VIEIRA E RUA FERNANDO JOSÉ SOBREIRA, 499 BAIRRO MONS. FCO. MURILO DE SÁ BARRETO EM JUAZEIRO DO NORTE/CE, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas às seguintes encargos vencidos: parcelas 25/02/2024 À 25/07/2024, totalizando R\$ 4.080,76 POSICIONADO EM 30/07/2024 em virtude do(s) mesmo(s) se encontrar(em) em local ignorado, incerto ou inacessível, conforme certificado pelo Oficial de Registro de Títulos e Documentos responsável pela citada intimação, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue os devidos pagamentos das prestações vencidas e que se vencerem até a data do pagamento, dos juros convencionais, das penalidades e dos demais encargos contratuais, dos encargos legais, inclusive tributos, das contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, conforme disposição expressa no Art. 26, 1 da Lei n 9.514/97. Na oportunidade, informamos ainda que ficam V.S. cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DO CREDOR FIDUCIÁRIO CAIXA ECONOMICA FEDERAL S.A. Deverá desconsiderar o presente edital caso já houver quitado seus débitos. Juazeiro do Norte / CE, 8 de novembro de 2024. FRANCISCO ROGELIO BEZERRA BARBOSA Oficial Substituto do Registro de Imóveis da 2 Zona

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELIZABETH ALVES SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO O(a) Oficial(a) do 5 Ofício de Registro de Imóveis de JUAZEIRO DO NORTE, na conformidade do Art. 26, 4 e demais dispositivos aplicáveis da Lei n 9.514/97, devidamente autorizado pelo credor CAIXA ECONOMICA FEDERAL S.A CNPJ 00.360.305/0001-04 INTIMA o(s) senhor(as) ELIZABETH ALVES SILVA CPF ***931723-** contrato n 844441786660-8, firmado em 04/04/2018, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob R4 MATRICULA 18778 referente ao imóvel situado na RUA TANIA ARAUJO GONDIM, 214, BAIRRO CAMPO ALEGRE E RUA PROF. WELLINGTON BELEM DE FIGUEIREDO, 82 BAIRRO JARDIM GONZAGA EM JUAZEIRO DO NORTE/CE, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas às seguintes encargos vencidos: parcelas 04/12/2023 À 04/08/2024, totalizando R\$ 11.558,03 POSICIONADO EM 06/08/2024 em virtude do(s) mesmo(s) se encontrar(em) em local ignorado, incerto ou inacessível, conforme certificado pelo Oficial de Registro de Títulos e Documentos responsável pela citada intimação, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue os devidos pagamentos das prestações vencidas e que se vencerem até a data do pagamento, dos juros convencionais, das penalidades e dos demais encargos contratuais, dos encargos legais, inclusive tributos, das contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, conforme disposição expressa no Art. 26, 1 da Lei n 9.514/97. Na oportunidade, informamos ainda que ficam V.S. cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DO CREDOR FIDUCIÁRIO CAIXA ECONOMICA FEDERAL S.A. Deverá desconsiderar o presente edital caso já houver quitado seus débitos. Juazeiro do Norte / CE, 8 de novembro de 2024. FRANCISCO ROGELIO BEZERRA BARBOSA Oficial Substituto do Registro de Imóveis da 2 Zona

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

MARACANAÚ/CE**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARACANAÚ**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NATHALIA GLEYSE SILVA**

A Oficiala do Cartório da 1ª Zona de Registro de Imóveis de Maracanaú-Ceará, na conformidade do Art. 26, 4 e demais dispositivos aplicáveis da Lei n. 9.514/97, bem como pela credora do contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 05/12/2013, e registrado sob o nº R-2/3, na matrícula nº 4523, deste Cartório, referente ao imóvel situado na Rua Capitão Justino Lopes da Cunha, nº 1047B, Jardim Bandeirante, em Maracanaú-CE, CEP: 61.934-210, INTIMA a Sra. NATHALIA GLEYSE SILVA, inscrita no CPF/MF sob o nº ***.379.283-**, com saldo devedor de responsabilidade de V.S., para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos que se encontram vencidos desde 23/02/2024. Informo ainda que o valor dos encargos, posicionado em 30/09/2024, corresponde R\$4.795,45, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Ao valor para a purga do débito devem ser acrescidos aos valores relativos à intimação do devedor. Assim, procede a INTIMAÇÃO de V.S., para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, na Avenida Dr. Mendel Steinbruch, nº 271, lojas 7 e 8, Pajuara, em Maracanaú-CE, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste edital em jornal eletrônico, na conformidade do Art. 1.161 e do Art. 1.162 do Provimento 04/2023-CGJ/CE. Encontra-se nesta Serventia quadro de projeção do débito a ser quitado, no qual consta a atualização devida do mesmo. Ao valor indicado no dia da purga do débito, serão adicionadas as despesas para a intimação do devedor, cujo pagamento deverá ser efetuado juntamente com a quitação da dívida. Na oportunidade, fica V.S. cientificada que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo indicado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - Caixa Econômica Federal, nos termos do Art. 26, 7, da Lei nº 9.514/97. Caso V.S. já tenha efetuado o pagamento do débito antes da presente publicação, gentileza desconsiderá-la, para todos os fins de direito.

ESTADO - ESPÍRITO SANTO**ALEGRE/ES****1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALEGRE**

EDITAL - Regularização Fundiária Urbana - Fundamento Lei 13.465, artigo 20, §1º e artigo 31, §5º - Interessado(s): **MUNICÍPIO DE ALEGRE**

EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE SOCIAL. O Prefeito Municipal de Alegre-ES, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER aos terceiros eventualmente interessados e, especialmente, aos responsáveis pela implantação do núcleo urbano informal e detentores de domínio, que tramita perante o Município procedimento de regularização fundiária urbana de interesse social, que tem por objetivo a regularização do núcleo urbano informal consolidado no local denominado "ALTO CAFÉ", sendo que o perímetro abrangido pela regularização é o seguinte: LOCALIZAÇÃO DO NÚCLEO: Às margens da ES-391 (Rodovia Café x Conceição do Muqui), saída do distrito, lado direito, acima da antiga Exposição de Agropecuária, s/nº, na Vila do Café, Alegre-ES, composto de uma área de 7.907,5817m² (Sete mil, novecentos e sete metros quadrados e quinhentos e oitenta e um centímetros quadrados), parcelado em 30 lotes individualizados, Quanto às edificações: Lotes 1, 5, 6, 9, 10,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei nº 6.015/73, art. 122. Lei nº 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

12, 14, 15, 19, 20, 21, 23, 24, 25, 26, 27, 28 e 29: Possuem edificações comuns; Lote 18: lote possui uma edificação de dois pavimentos; Lotes 2, 3, 4, 7, 8, 11, 13, 16, 17, 22 e 30: DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO: AO perímetro do imóvel descrito abaixo, está Georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, e tem início no marco denominado P-001 de coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema U T M - Datum SIRGAS2000, Este (X) 232.016,03 m e Norte (Y) 7.689.798,26 m referentes ao meridiano central 39°00'; daí, confrontando com Exposição Agropecuária do Distrito do Café, com azimute de 108°45'17" e distância de 7,30 m, segue até o marco P-002 de coordenada Norte (Y) 7.689.795,92 m, Este (X) 232.022,94 m ; daí, confrontando com Exposição Agropecuária do Distrito do Café, com azimute de 111°09'54" e distância de 6,43 m, segue até o marco P-003 de coordenada Norte (Y) 7.689.793,60 m, Este (X) 232.028,94 m ; daí, confrontando com ES-391, com azimute de 153°33'20" e distância de 20,26 m, segue até o marco P-004 de coordenada Norte (Y) 7.689.775,45 m, Este (X) 232.037,96 m ; daí, confrontando com ES-391, com azimute de 175°51'53" e distância de 13,66 m, segue até o marco P-005 de coordenada Norte (Y) 7.689.761,83 m, Este (X) 232.038,94 m ; daí, confrontando com ES-391, com azimute de 197°22'09" e distância de 11,55 m, segue até o marco P-006 de coordenada Norte (Y) 7.689.750,81 m, Este (X) 232.035,50 m ; daí, confrontando com ES391, com azimute de 203°00'06" e distância de 39,54 m, segue até o marco P-007 de coordenada Norte (Y) 7.689.714,41 m, Este (X) 232.020,05 m ; daí, confrontando com ES-391, com azimute de 224°26'28" e distância de 20,58 m, segue até o marco P-008 de coordenada Norte (Y) 7.689.699,72 m, Este (X) 232.005,64 m ; daí, confrontando com ES-391, com azimute de 224°20'54" e distância de 9,31 m, segue até o marco P-009 de coordenada Norte (Y) 7.689.693,06 m, Este (X) 231.999,13 m ; daí, confrontando com ES-391, com azimute de 224°20'54" e distância de 26,19 m, segue até o marco P-010 de coordenada Norte (Y) 7.689.674,34 m, Este (X) 231.980,83 m ; daí, confrontando com Espílio de Clávis Lopes Mozeli, com azimute de 312°45'27" e distância de 22,18 m, segue até o marco P-011 de coordenada Norte (Y) 7.689.689,39 m, Este (X) 231.964,54 m ; daí, confrontando com Espílio de Clávis Lopes Mozeli, com azimute de 312°53'02" e distância de 7,41 m, segue até o marco P-012 de coordenada Norte (Y) 7.689.694,43 m, Este (X) 231.959,12 m ; daí, confrontando com Espílio de Clávis Lopes Mozeli, com azimute de 316°16'03" e distância de 17,24 m, segue até o marco P-013 de coordenada Norte (Y) 7.689.706,89 m, Este (X) 231.947,20 m ; daí, confrontando com Espílio de Clávis Lopes Mozeli, com azimute de 312°55'30" e distância de 14,73 m, segue até o marco P-014 de coordenada Norte (Y) 7.689.716,92 m, Este (X) 231.936,42 m ; daí, confrontando com ES-181, com azimute de 18°58'03" e distância de 45,13 m, segue até o marco P-015 de coordenada Norte (Y) 7.689.759,60 m, Este (X) 231.951,09 m ; daí, confrontando com ES-181, com azimute de 3°58'24" e distância de 32,93 m, segue até o marco P-016 de coordenada Norte (Y) 7.689.792,45 m, Este (X) 231.953,37 m ; daí, confrontando com Exposição Agropecuária do Distrito do Café, com azimute de 151°24'43" e distância de 14,34 m, segue até o marco P-017 de coordenada Norte (Y) 7.689.779,86 m, Este (X) 231.960,23 m ; daí, confrontando com Exposição Agropecuária do Distrito do Café, com azimute de 146°34'36" e distância de 7,42 m, segue até o marco P-018 de coordenada Norte (Y) 7.689.773,67 m, Este (X) 231.964,32 m ; daí, confrontando com Exposição Agropecuária do Distrito do Café, com azimute de 61°58'44" e distância de 6,62 m, segue até o marco P-019 de coordenada Norte (Y) 7.689.776,78 m, Este (X) 231.970,16 m ; daí, confrontando com Exposição Agropecuária do Distrito do Café, com azimute de 63°44'23" e distância de 37,84 m, segue até o marco P-020 de coordenada Norte (Y) 7.689.793,52 m, Este (X) 232.004,09 m ; Finalmente o marco P-020 segue até o marco P-001, (início da descrição), confrontando com Exposição Agropecuária do Distrito do Café, com azimute de 68°19'43", e distância de 12,85 m, fechando assim o perímetro acima descrito. Estando em termos, expediu-se o presente edital para notificação dos eventuais interessados, advertindo-se que não apresentada a discordância perante o Município de Alegre-ES, localizado na Praça Parque Getúlio Vargas, nº 01, Centro, Alegre -ES, em 30 (trinta) dias subsequentes ao decurso do prazo do edital publicado, poderá implicar em concordância e a perda de eventual direito que o notificado titularize sobre o imóvel objeto da Reurb. O presente edital não será renovado caso a titulação final seja por usucapião judicial ou extrajudicial. A ausência de impugnação será interpretada como concordância com a Reurb (art. 31, §6, Lei federal nº 13.465/2017) e implicará na perda de eventual direito que tenha sobre a Área a ser regularizada (art. 20, §6, Lei federal nº 13.465/2017). Segue abaixo croqui de localização da Área. Eu, Prefeito Municipal, o conferi e assino. Alegre-ES, 12 de novembro de 2024. NEMROD EMERICK, Prefeito Municipal.

[Consultar o arquivo anexo](#)

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online



EDITAL - Regularização Fundiária Urbana - Fundamento Lei 13.465, artigo 20, §1º e artigo 31, §5º - Interessado(s): **MUNICÍPIO DE ALEGRE**

EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA MISTA (INTERESSE SOCIAL e ESPECÍFICO). O Prefeito Municipal de Alegre-ES, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER aos terceiros eventualmente interessados e, especialmente, aos responsáveis pela implantação do núcleo urbano informal e detentores de domínio, que tramita perante o Município procedimento de regularização fundiária urbana de interesse social e específico, que tem por objetivo a regularização do núcleo urbano informal consolidado no local denominado "CAMPO DE AVIAÇÃO", sendo que o perímetro abrangido pela regularização é o seguinte: LOCALIZAÇÃO DO NÚCLEO: na sede do município, Bairro Campo de Aviação, Alegre-ES, composto de uma área de 11.946,556m² (onze mil, novecentos e quarenta e seis metros e quinhentos e cinquenta e seis decímetros quadrados), parcelado em 34 lotes individualizados: DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice Pt0, de coordenadas N 7701791.97 m e E 236259.91 m e altitude de 283,817 m, Datum SIRGAS 2000 com Meridiano Central -39, localizado a Bairro Campo de Aviação, Sede; deste, segue confrontando com Município, com os seguintes azimute plano e distância: 143°08'10.03" e 33.20; atã o vértice Pt1, de coordenadas N 7701765.41 m e E 236279.83 m e altitude de 283,535 m; deste, segue confrontando com Município, com os seguintes azimute plano e distância: 233°22'59.69" e 9.40; atã o vértice Pt2, de coordenadas N 7701759.80 m e E 236272.28 m e altitude de 283,57 m; deste, segue confrontando com Município, com os seguintes azimute plano e distância: 257°34'26.61" e 20.98; atã o vértice Pt3, de coordenadas N 7701755.29 m e E 236251.80 m e altitude de 284,44 m; deste, segue confrontando com Município, com os seguintes azimute plano e distância: 240°52'53.13" e 7.55; atã o vértice Pt4, de coordenadas N 7701751.61 m e E 236245.20 m e altitude de 284,83 m; deste, segue confrontando com Município, com os seguintes azimute plano e distância: 237°28'56.96" e 38.43; atã o vértice Pt5, de coordenadas N 7701730.95 m e E 236212.80 m e altitude de 286,77 m; deste, segue confrontando com Município, com os seguintes azimute plano e distância: 239°59'31.94" e 42.23; atã o vértice Pt6, de coordenadas N 7701709.83 m e E 236176.23 m e altitude de 289,258 m; deste, segue confrontando com Município, com os seguintes azimute plano e distância: 2°41'53'41.87" e 53.92; atã o vértice Pt7, de coordenadas N 7701684.43 m e E 236128.66 m e altitude de 293,187 m; deste, segue confrontando com Município, com os seguintes azimute plano e distância: 242°57'14.96" e 46.26; atã o vértice Pt8, de coordenadas N 7701663.39 m e E 236087.46 m e altitude de 295,967 m; deste, segue confrontando com Município, com os seguintes azimute plano e distância: 243°56'35.94" e 64.20; atã o vértice Pt9, de coordenadas N 7701635.19 m e E 236029.79 m e altitude de 298,219 m; deste, segue confrontando com Município, com os seguintes azimute plano e distância: 267°01'49.48" e 15.12; atã o vértice Pt10, de coordenadas N 7701634.41 m e E 236014.69 m e altitude de 298,326 m; deste, segue confrontando com Município, com os seguintes azimute plano e distância: 312°21'50.35" e 14.80; atã o vértice Pt11, de coordenadas N 7701644.39 m e E 236003.75 m e altitude de 298,518 m; deste, segue confrontando com Município, com os seguintes azimute plano e distância: 357°41'51.22" e 15.12; atã o vértice Pt12, de coordenadas N 7701659.49 m e E 236003.14 m e altitude de 298,513 m; deste, segue confrontando com Município, com os seguintes azimute plano e distância: 37°33'4.51" e 11.31; atã o vértice Pt13, de coordenadas N 7701668.46 m e E 236010.04 m e altitude de 298,359 m; deste, segue confrontando com Município, com os seguintes azimute plano e distância: 56°59'8.28" e 29.26; atã o vértice Pt14, de coordenadas N 7701684.40 m e E 236034.57 m e altitude de 297,495 m; deste, segue confrontando com Município, com os seguintes azimute plano e distância: 59°48'4.64" e 33.07; atã o vértice Pt15, de coordenadas N 7701701.04 m e E 236063.16 m e altitude de 295,574 m; deste, segue confrontando com Município, com os seguintes azimute plano e distância: 63°29'30.14" e 26.12; atã o vértice Pt16, de coordenadas N 7701712.70 m e E 236086.54 m e altitude de 294,380 m; deste, segue confrontando com Município, com os seguintes azimute plano e distância: 62°26'30.56" e 33.44; atã o vértice Pt17, de coordenadas N 7701728.17 m e E 236116.19 m e altitude de 292,554 m; deste, segue confrontando com Município, com os seguintes azimute plano e distância: 62°28'46.02" e 63.01; atã o vértice Pt18, de coordenadas N 7701757.28 m e E 236172.06 m e altitude de 288,278 m; deste, segue confrontando com Município, com os seguintes azimute plano e distância: 69°36'28.69" e 21.32; atã o vértice Pt19, de coordenadas N 7701764.71 m e E 236192.05 m e altitude de 286,885 m; deste, segue

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)**Redação:** Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.**Regulamentação:** www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

confrontando com Município, com os seguintes azimute plano e distância: 68°07'12.63" e 73.13; atã o vãrtice Pt0, de coordenadas N 7701791.97 m e E 236259.91 m e altitude 283,817 m, encerrando esta descrição. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central -39, tendo como DATUM SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, Área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. Estando em termos, expediu-se o presente edital para notificação dos eventuais interessados, advertindo-se que não apresentada a discordância perante o Município de Alegre-ES, localizado no Parque Getúlio Vargas, nº 01, Centro, Alegre -ES, em 30 (trinta) dias subsequentes ao decurso do prazo do edital publicado, poderá implicar em concordância e a perda de eventual direito que o notificado titularize sobre o imóvel objeto da Reurb. O presente edital não será renovado caso a titulação final seja por usucapião judicial ou extrajudicial. A ausência de impugnação será interpretada como concordância com a Reurb (art. 31, Â6, Lei federal nº 13.465/2017) e implicará na perda de eventual direito que tenha sobre a Área a ser regularizada (art. 20, Â6, Lei federal nº 13.465/2017). Segue abaixo croqui de localização da Área. Eu, Prefeito Municipal, o conferi e assino. Alegre-ES, 12 de novembro de 2024. NEMROD EMERICK, Prefeito Municipal.

[Consultar o arquivo anexo](#)

ARACRUZ/ES

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARACRUZ

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **VILSON MANDELLI, JACYARA CAMPOS SELVATICI, ENOE BUZATTO MOURA, ROSEMERE PENHA MOURA, CRISTIANI MOURA FRANCO, JANETE MOURA RIBEIRO**

EDITAL RUBENS PIMENTEL FILHO, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Aracruz-ES, por nomeação na forma da Lei, etc. F A Z S A B E R para ciência dos interessados que em cumprimento ao disposto no art. 216 - A, da Lei 6.015/73, que torna - se publica a pretensão do Sr s EDSON DA SILVA e ROSANGELA GUAISTI DA SILVA, ELE, brasileiro, comerciante, inscrito no CPF sob o n ***.553.177-**, ELA, brasileira, comerciante, inscrita no CPF sob o n ***.446.697-**, casados entre si sob regime de comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados na Av. Cel Venâncio Flores,1636, centro , nesta cidade de Aracruz/ES, "UM TERRENO URBANO, com urna área total de 300,00M2 (TREZENTOS METROS QUADRADOS), LOCALIZADO E CONSTITUÍDO DE PARTE DO LOTE 01 (UM) DA QUADRA 37 (TRINTA E SETE), situado no limite atualmente com a Rua Theodorico Leal atualmente nº11 20, confrontando neste trecho ao lado direito com o lote nº11 04 da quadra 37, de propriedade de Janete Moura Ribeiro, Cristiane Moura Franco, Rosemere Penha Moura e Enoé Buzatto Moura, confrontando aos fundo com o lote nº 04 da quadra 37 de Jacyara Campos Selvatici, confrontando ao lado esquerdo com lote nº 02 da quadra 37 com Vilson Mandelli, confrontando neste trecho com a Rua Theodorico Leal, com a nova denominação, passando a pertence ao bairro Vila Nova , conforme inscrito no cadastro municipal sob o n 01.55.039.0013.001, 01.55.039.0013.002 E 01.55.039.0013.003, registrado SOB O N 1609 LIVRO 2-E EM 18/12/2017, EM NOME DA PROPRIETÁRIA ROSEME PENHA MOURA, confrontando - se atualmente pelos seus diversos lados, pela FRENTE com, RUA THEODORICO LEAL; Pelo FUNDOS com, JACUARA CAMPOS SELVATICI; Lado DIREITO com VILSON MANDELLI e Lado ESQUERDO com, ENOE BUZATTO MOURA; ROSIMERE PENHA MOURA; CRISTIANE MOURA FRANCO E JANETE MOURA RIBEIRO, protocolado sob o n 56126 neste cartório de Registro de Imóveis de Aracruz, o procedimento Administrativo da Usucapião Extrajudicial na modalidade Extraordinário, mantendo a posse mansa e pacífica por 15 (anos) anos.- As impugnações daqueles que se julgarem prejudicados quanto ao domínio do imóvel deverão ser apresentados no prazo quinze dias da data da última publicação deste no Diário Oficial do Estado, Editais Online - Diário do Registro de Imóveis Eletrônico ou em qualquer Jornal de grande circulação por 15 (quinze) dias. Findo o prazo, não havendo impugnações e pendências outras, dará segmento no processo da Usucapião Extrajudicial.- DADO E PASSADO nesta Cidade de Aracruz - ES, aos 08 de Outubro de 2024.- Eu, _ (Rubens Pimentel Filho), Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Aracruz-ES, que fiz digitar, subscrevo e assino.- RUBENS PIMENTEL FILHO -OFICIAL. - Planta do imóvel conforme requerente anexa:

[Consultar o arquivo anexo](#)

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

CARIACICA/ES**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARIACICA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TAIANE LIMA DE JESUS**

LUIZ CLÁUDIO DA ROCHA, Oficial Interino do CARTÓRIO DO 1 OFÍCIO REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS DA 1 ZONA, PROTESTO DE TÍTULOS, REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIS DAS PESSOAS JURÍDICAS DO JUÍZO DE CARIACICA DA COMARCA DA CAPITAL, FAZ SABER para ciência de TAIANE LIMA DE JESUS, brasileira, nascida em 19/11/1992, solteira, não convivente em união estável, preparadora de alimentos, portadora da Carteira de Identidade n 3.703.492-SSP/ES, inscrita no CPF/MF sob o n ***.655.327-**, residente e domiciliada na Rua XIII, n 160, Bloco 11, Apto 401, Bairro Jardim de Alah, Município de Cariacica/ES, que foi apresentado neste Serviço Registral um requerimento de intimação apresentado pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira constituída sob a forma de empresa pública, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília, DF, inscrita no CNPJ/MF sob o n 00.360.305/0001-04 para que compareça a este Serviço Registral Imobiliário no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da 3 publicação deste edital e satisfaça as prestações vencidas, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais e legais, estipulados no Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Casa Verde e Amarela - Recursos do FGTS, contrato, n 8.7877.0993146-1, devidamente assinado pelas partes contratantes em 16 de novembro de 2020, sob pena de ser promovida a consolidação da propriedade plena do credor fiduciário, nos termos do art. 26, 7, da referida Lei n. 9.514/97. Objeto dado em alienação fiduciária em garantia: Apartamento n 401, Bloco 11, integrante do Condomínio Residencial "Vila Turquesa", localizado na Rua Treze, n 160, Bairro Jardim de Alah, Município de Cariacica/ES, composto por sala de estar/jantar, 02 quartos, circulação, banho e cozinha, com área real privativa coberta padrão de 40,82m, área real de uso comum de 8,2352m, área real total de 59,4052m, correspondendo a fração ideal de 0,002884746 e de direito de uso da vaga de garagem de n 14 localizada no pavimento térreo, área real de estacionamento de 10,35m, nas coisas comuns do prédio e no terreno nominado Lote n 01-A (um "A"), composto pelos Lotes n 01 a 35, da Quadra 43 (quarenta e três), medindo 14.554,13m (quatorze mil, quinhentos e cinquenta e quatro metros e treze decímetros quadrados), confrontando pela frente com a Rua Treze em 217,50m, Fundo com a Rua Dois em quatro segmentos de 12,08m, 38,61m, 12,16m e 132,00m, lado direito com a Rua Seis em três segmentos de 13,06m, 13,48m e 66,23m e lado esquerdo com a Travessa 01 em 65,00m, perfazendo o perímetro de 570,12m. Imóvel matriculado sob o n 73.283. LUIZ CLÁUDIO DA ROCHA - Oficial Interino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROBSON FERREIRA MACHADO**

LUIZ CLÁUDIO DA ROCHA, Oficial Interino do CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS DA 1ª ZONA, PROTESTO DE TÍTULOS, REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIS DAS PESSOAS JURÍDICAS DO JUÍZO DE CARIACICA DA COMARCA DA CAPITAL, FAZ SABER para ciência de ROBSON FERREIRA MACHADO, brasileiro, solteiro, mecânico, portador da Identidade n. 206184798-SSP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o n. ***.541.687-**, residente e domiciliado na Rua Paraguai, n. 125, Térreo, Bairro Jardim América, Município de Cariacica/ES, que foi apresentado neste Serviço Registral um requerimento de intimação apresentado pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira constituída sob a forma de empresa pública, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília, DF, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 00.360.305/0001-04 para que compareça a este Serviço Registral Imobiliário no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da 3ª publicação deste edital e satisfaça as prestações vencidas, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais e legais, estipulados no Contrato de COMPRA E VENDA de Imóvel Residencial, Mútuo e Alienação Fiduciária, em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

FGTS do(s) Devedor(es), contrato de nº. 8.4444.1612825-5, devidamente assinado pelas partes contratantes em 19 de julho de 2017, sob pena de ser promovida a consolidação da propriedade plena do credor fiduciário, nos termos do art. 26, § 7º, da referida Lei nº. 9.514/97. Objeto dado em alienação fiduciária em garantia: Apartamento nº 301, constituído dos seguintes compartimentos e pisos: 01 Área de serviço, 01 banheiro, 01 cozinha, 01 copa com pisos de cerâmica e azulejos até a altura de 1,50m, 01 suíte, 01 circulação, 01 sala, 01 vestiário, 01 dispensa, 01 quarto com pisos de cerâmica, 01 banheiro suíte com pisos de cerâmica e azulejos até a altura de 1,80m, 01 banheiro social com pisos de cerâmica e azulejos até o teto, 01 varanda com pisos de cerâmica, paredes rebocadas e pintadas, até inclusive teto, 01 hall de entrada e escada de acesso ao apartamento 301, com pisos de cimento grosso. Total da Área construída: 130,98m². Fração Ideal: de 0,2537. Imóvel registrado sob a matrícula nº 9.560 nesta Serventia. LUIZ CLÁUDIO DA ROCHA - Oficial Interino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **GICELMA DE FARIAS BARBOSA**

LUIZ CLÁUDIO DA ROCHA, Oficial Interino do CARTÁRIO DO 1º OFÍCIO REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS DA 1ª ZONA, PROTESTO DE TÍTULOS, REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIS DAS PESSOAS JURÍDICAS DO JUÍZO DE CARIACICA DA COMARCA DA CAPITAL, FAZ SABER para ciência de GICELMA DE FARIAS BARBOSA, brasileira, solteira, proprietária de microempresa, portadora da Identidade nº. 124708959-SSP/RJ, inscrita no CPF/MF sob o nº. ***.824.437-**, residente e domiciliada na Rua Paraguai, nº. 125, Bairro Jardim América, Município de Cariacica/ES, que foi apresentado neste Serviço Registral um requerimento de intimação apresentado pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira constituída sob a forma de empresa pública, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília, DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04 para que compareça a este Serviço Registral Imobiliário no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da 3ª publicação deste edital e satisfaça as prestações vencidas, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais e legais, estipulados no Contrato de COMPRA E VENDA de Imóvel Residencial, Mútuo e Alienação Fiduciária, em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do(s) Devedor(es), contrato de nº. 8.4444.1612825-5, devidamente assinado pelas partes contratantes em 19 de julho de 2017, sob pena de ser promovida a consolidação da propriedade plena do credor fiduciário, nos termos do art. 26, § 7º, da referida Lei nº. 9.514/97. Objeto dado em alienação fiduciária em garantia: Apartamento nº 301, constituído dos seguintes compartimentos e pisos: 01 Área de serviço, 01 banheiro, 01 cozinha, 01 copa com pisos de cerâmica e azulejos até a altura de 1,50m, 01 suíte, 01 circulação, 01 sala, 01 vestiário, 01 dispensa, 01 quarto com pisos de cerâmica, 01 banheiro suíte com pisos de cerâmica e azulejos até a altura de 1,80m, 01 banheiro social com pisos de cerâmica e azulejos até o teto, 01 varanda com pisos de cerâmica, paredes rebocadas e pintadas, até inclusive teto, 01 hall de entrada e escada de acesso ao apartamento 301, com pisos de cimento grosso. Total da Área construída: 130,98m². Fração Ideal: de 0,2537. Imóvel registrado sob a matrícula nº 9.560 nesta Serventia. LUIZ CLÁUDIO DA ROCHA - Oficial Interino.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **ANTONIO BRUNELLI, ROSIANE PELICIONE LEAL**

Luiz Cláudio da Rocha, Oficial Interino do CARTÁRIO DO 1º OFÍCIO REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS DA 1ª ZONA, PROTESTO DE TÍTULOS, REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIS DAS PESSOAS JURÍDICAS DO JUÍZO DE CARIACICA DA COMARCA DA CAPITAL, faz saber a quantos o presente edital virem ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, a pretensão de JOÃO PAULO GRADIM, brasileiro, conferente, portador do RG nº 2.159.742 ES, inscrito no CPF sob o nº ***.457.107-**, casado com MAYARA DADI BARROS MIRANDA GRADIM, brasileira, estudante, portadora do RG nº 1.916.526 ES, inscrita no CPF sob o nº ***.574.587-**, residentes e domiciliados na Avenida Leopoldina, 75, Campo Grande. Cariacica/ES, e ANA PAULA TEIXEIRA GRADIM, brasileira, médica, portadora do RG nº 1.716.977, inscrita no CPF sob o nº ***.483.167-**, casado com CHRISTIAN PIMENTEL DAS NEVES, brasileiro,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online



autônomo, portador do RG nº 1.748.741, inscrito no CPF sob o nº ***.080.267-**, residentes e domiciliados na Avenida Leopoldina, 75, Campo Grande. Cariacica/ES de promover, com base no artigo 213, II, da Lei nº 6.015/73, a Retificação de Registro do imóvel denominado Lote 3-B, da Quadra 29, do Loteamento Vila Palestina, localizado na Rua da Ressurreição, nº. 30, Bairro Vila Palestina, Cariacica/ES, matriculados sob o nº 2.010 nesta Serventia. Pelo presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO, ficam notificados JOÃO PAGOTTO FILHO, brasileiro, casado, motorista, residente à Rua Jerusalém, 48, Campo Grande, deste Município e Comarca. (qualificação extraída da matrícula nº 23.223 à Livro 2, de ordem desta Serventia); ANTÔNIO BRUNELLI, brasileiro, inscrito no CPF ***.944.057-**, portador da Identidade nº. 1.363.326-IFP/RJ, casado com MARIA DA PENHA CAMPOS BRUNELLI, residentes à Rua Jerusalém, nº 66, neste distrito. (qualificação extraída da matrícula nº 10.332 à Livro 2, de ordem desta Serventia); ORESTE GARCIA DOS SANTOS, brasileiro, casado, lavrador, residente em Campo Grande, distrito de Itaquari, deste Município e Comarca. (qualificação extraída da matrícula nº 19.802 à Livro 2, de ordem desta Serventia) e ROSIANE PELICIONE LEAL, brasileira, divorciada, comerciante, portadora da Identidade nº. 1.648.826-SPTC/ES, inscrita no CPF/MF sob o nº. ***.375.317-**, residente e domiciliada na Rua Goiânia, nº. 234, Apt. 304, Itapuã, Município de Vila Velha/ES. (qualificação extraída da matrícula nº 3.060 à Livro 2, de ordem desta Serventia), assim como eventuais sucessores e/ou terceiros eventualmente interessados a se manifestarem em relação ao pedido extrajudicial de retificação de registro no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da segunda publicação, período em que os autos do procedimento permanecerão no cartório à disposição para consulta. As impugnações podem ser encaminhadas para cartorio@cartloficio.com.br, com indicação do número da prenotação 140.862. Findo o prazo legal e não havendo impugnações, presumir-se-á anuência. LUIZ CLÁUDIO DA ROCHA, Oficial Interino

[Consultar o arquivo anexo](#)

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARIACICA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **GILMAR SANTOS TEIXEIRA, CELINA LAURETT SANTOS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO (1ª Publicação) LUIZ CLÁUDIO DA ROCHA, Oficial do Cartório do 1º Ofício da 2ª Zona de Cariacica/ES, FAZ SABER para ciência de GILMAR SANTOS TEIXEIRA, brasileiro, vendedor, portador da Identidade nº. 4518713-SSP/ES, inscrito no CPF/MF sob o nº. ***.277.847-**, casado pelo regime da Comunhão Parcial de Bens, em 26 de abril de 2014, com CELINA LAURETT SANTOS, brasileira, agente administrativa, portadora da Identidade nº. 4090859-SSP/ES, inscrita no CPF/MF sob o nº. ***.270.097-**, residentes e domiciliados na Rua Ana Siqueira, nº. 686, Bairro Alecrim, Município de Vila Velha/ES que foi depositado neste Serviço Registral requerimento de intimação apresentado pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL à CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública, criada pelo Decreto-Lei nº. 759/69, alterado pelo Decreto-Lei nº. 1259/73, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, em Brasília/DF, para que compareça a este Serviço Registral Imobiliário no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da 3ª publicação deste edital e satisfaça as prestações vencidas, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais e legais, estipulados no Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia à Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Casa Verde e Amarela à PCVA com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do(s) Devedor(es), sob o nº. 8.4444.2381786-9, devidamente assinado pelas partes contratantes em 13 de outubro de 2020 além das despesas de cobrança, cujo valor global previsto para 04/06/2024, importa em R\$5.808,69 (Cinco mil, oitocentos e oito reais e sessenta e nove centavos) sob pena de ser promovida a consolidação da propriedade plena do credor fiduciário, nos termos do art. 26, § 7º, da referida Lei nº. 9.514/97. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL: CASA Nº 02 (DOIS), SITUADA NO PAVIMENTO TÁRREO DO CONDOMÍNIO ABM 04ª, SITUADO RUA DAS CAMÉLIAS, Nº 1025, BAIRRO PORTO DE CARIACICA, LOTEAMENTO PORTO BELLO, MUNICÍPIO DE CARIACICA/ES. LUIZ CLÁUDIO DA ROCHA Oficial

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **SEBASTIANA TEIXEIRA DA SILVA DE SOUZA, JOAO ELTON RODRIGUES DE SOUZA**

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL DE INTIMAÇÃO (1ª Publicação) LUIZ CLÁUDIO DA ROCHA, Oficial do Cartório do 1º Ofício da 2ª Zona de Cariacica/ES, FAZ SABER para ciência de SEBASTIANA TEIXEIRA DA SILVA DE SOUZA, brasileira, metalúrgica, portadora da Identidade n.º 2005029115991-SSP/ES, inscrita no CPF/MF sob o n.º ***.152.123-**, casada pelo regime da comunhão parcial de bens com JOÃO ELTON RODRIGUES DE SOUZA, brasileiro, metalúrgico, portador da Identidade n.º 2000029291330-SSP/CE, inscrito no CPF/MF sob o n.º ***.729.663-**, residentes e domiciliados na Rua Escelsa, n.º 05, Bairro Alto Laje, Município de Cariacica/ES, que foi depositado neste Serviço Registral requerimento de intimação apresentado pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL À CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública, criada pelo Decreto-Lei n.º 759/69, alterado pelo Decreto-Lei n.º 1259/73, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, em Brasília/DF, para que compareça a este Serviço Registral Imobiliário no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da 3ª publicação deste edital e satisfaça as prestações vencidas, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais e legais, estipulados no contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária À Programa Carta de Crédito Individual À FGTS, sob o n.º 8.4444.0330410-6, devidamente assinado pelas partes contratantes em 25 de abril de 2013, além das despesas de cobrança, cujo valor global previsto para 30/09/2024, importa em R\$ 6.642,25 (Seis mil, seiscentos e quarenta e dois reais e vinte e cinco centavos) sob pena de ser promovida a consolidação da propriedade plena do credor fiduciário, nos termos do art. 26, § 7º, da referida Lei n.º 9.514/97. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL: APARTAMENTO 01, SITUADO NO PAVIMENTO TÁRREO, DO CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO SPERANDIO, SITUADO NA RUA FRANCISCO MARTINS DE PAULA, N.º 20, BAIRRO ALTO LAJE, MUNICÍPIO DE CARIACICA/ES. IMÓVEL MATRICULADO SOB O N.º 3440 DO CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DA 2ª ZONA DE CARIACICA/ES. LUIZ CLÁUDIO DA ROCHA Oficial

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JOSE FRANCISCO DE AMARAL**

EDITAL DE INTIMAÇÃO (1ª Publicação) LUIZ CLÁUDIO DA ROCHA, Oficial do Cartório do 1º Ofício da 2ª Zona de Cariacica/ES, FAZ SABER para ciência de JOSÉ FRANCISCO DE AMARAL, brasileiro, divorciado, declara não conviver em união estável, chefe intermediário, portador da identidade n.º 1.253.715-SSP/ES, inscrito no CPF/MF sob o n.º ***.579.047-**, residente e domiciliado na Rua Santo Antônio, n.º 20, Bairro Universal, Município de Viana/ES, que foi depositado neste Serviço Registral requerimento de intimação apresentado pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL À CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública, criada pelo Decreto-Lei n.º 759/69, alterado pelo Decreto-Lei n.º 1259/73, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, em Brasília/DF, para que compareça a este Serviço Registral Imobiliário no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da 3ª publicação deste edital e satisfaça as prestações vencidas, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais e legais, estipulados no Contrato de Venda e Compra de Terreno, Mútuo para Obras com Obrigações e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual À CCFGTS À Programa Casa Verde e Amarela com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do(s) Devedor(es), sob o n.º 8.4444.2766555-9, devidamente assinado pelas partes contratantes em 28 de setembro de 2022, além das despesas de cobrança, cujo valor global previsto para 17/06/2024, importa em R\$ 6.290,11 (Seis mil, duzentos e noventa reais e onze centavos) sob pena de ser promovida a consolidação da propriedade plena do credor fiduciário, nos termos do art. 26, § 7º, da referida Lei n.º 9.514/97. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL: LOTE DE TERRENO N.º 24 (VINTE E QUATRO), DA QUADRA N.º 20 (VINTE), MEDINDO 334,75M², SITUADO NO LOTEAMENTO VALE DOS REIS, BAIRRO VALE DOS REIS, MUNICÍPIO DE CARIACICA/ES. IMÓVEL MATRICULADO SOB O N.º 4258 DO CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DA 2ª ZONA DE CARIACICA/ES. LUIZ CLÁUDIO DA ROCHA Oficial

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ILSON TADEO DA SILVA, JOANIR DA SILVA**

LUIZ CLAUDIO DA ROCHA, Oficial do Cartório do 1º Ofício da 2ª Zona de Cariacica/ES, FAZ SABER a

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online



quantos o presente edital virem ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, de conformidade com o disposto no art. 216-A, ÂA e 13A da Lei 6.015/73 e artigos 11 do Provimento CNJ nA 65/2017, a pretensão dos requerentes: ILSON TADEO DA SILVA e JOANIR DA SILVA, de ver declarada a propriedade de um imóvel por meio da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, que tramita na Serventia com os seguintes dados: a. ILSON TADEO DA SILVA, brasileiro, maior e capaz, aposentado, nascido em 11 de novembro de 1955, natural de Guarapari-ES, portador da Carteira de Identidade nA 327.585 SSP/ES e inscrito no CPF/MF sob o nA ***.934.557-**, endereço eletrônico: não possui, filho de Dalcides da Silva Javarini e de Ster Carminati da Silva, e sua esposa JOANIR DA SILVA, brasileira, maior e capaz, aposentada, nascida em 23 de junho de 1961, natural de Baixo Guandu-ES, portadora da Carteira de Identidade nA 455.550 SSP/ES e inscrita no CPF/MF sob o nA ***.853.177-**, endereço eletrônico: não possui, filha de Onesino Nicolau da Silva e de Maria Rosa da Silva, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, em 19/06/1982, residente e domiciliado na Rua Nossa Senhora da Penha, nA. 164, Santa Cecília, Município de Cariacica/ES. b. IDENTIFICAÇÃO DO IMÁVEL USUCAPIENDO: LOTE 13 (TREZE) DA QUADRA 10 (DEZ), COM A ÁREA DE 300,00 MÂ (TREZENTOS METROS QUADRADOS), SITUADO NO LOTEAMENTO SANTA CECILIA II, CARIACICA/ES, CONFRONTANDO-SE PELA FRENTE COM A RUA 9 (NOVE), EM 12,00M; LADO DIREITO COM O LOTE 15, EM 25,00M; FUNDO COM LOTE 14, EM 12,00M; E LADO ESQUERDO COM O LOTE 11, EM 25,00M, PERFAZENDO O PERÍMETRO DE 74,00M. MATRICULADO SOB O NÂMERO 7.632 DESTA SERVENTIA. INSCRIÇÃO MUNICIPAL NÂ 34144-44-59-0274-000; PLANTA: c. TITULARES DE DIREITOS REAIS E DE OUTROS DIREITOS REGISTRADOS E AVERBADOS NA MATRÍCULA DO IMÁVEL USUCAPIENDO E NA MATRÍCULA DOS IMÁVEIS CONFINANTES OU CONFRONTANTES DE FATO COM EXPECTATIVA DE DOMÍNIO: Proprietários Tabulares: JOSÂLUIZ HOLZMEISTER E JENY PENAFORT HOLZMEISTER Titulares de Direitos Reais do imóvel usucapiendo: ANTONIO FERNANDES DA SILVA, ANA MARIA TEIXEIRA ROSA, JOEL MACHADO, TEREZA MARQUES DA SILVA. Proprietários dos imóveis confrontantes: Confrontante Frente: Rua Nossa Senhora da Penha Confrontantelado direito: Argeu Renne dos Passos Confrontantes do lado esquerdo: Antônio Salvador Tonani e Celestino Tonani Confrontante de fundo: Braidio Oliveira Tavora d. MODALIDADE DA USUCAPIÃO: ORDINÁRIO A Nos termos do Artigo 1238 do Código Civil Brasileiro. e. Tempo de posse alegado pelo requerente: 19 (dezenove) anos. Pelo presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO, ficam notificados terceiros eventualmente interessados A se manifestarem (concordando ou impugnando) quanto ao pedido de usucapião, no prazo de 15 (quinze) dias A contados somente após o transcurso de 20 (vinte) dias da presente publicação, período em que os autos do procedimento permanecerão no cartário A disposição dos interessados para consulta sob o protocolo nA 7.201. Em caso de concordância ou impugnação expressa quanto ao domínio do imóvel, as manifestações deverão ser apresentadas no Cartário ou por e-mail (indicados no cabeçalho) dentro do prazo de 35 (trinta e cinco) dias, contados a partir desta publicação. Ficam advertidos que, a ausência de impugnações no prazo estabelecido implica a anuência do pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião, a aquisição será registrada, ressalvada a verificação de outras pendências. Cariacica/ES, 11 de novembro de 2024. LUIZ CLAUDIO DA ROCHA Oficial

[Consultar o arquivo anexo](#)

GUARAPARI/ES

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARAPARI

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
JOAQUIM SUTIL JESUS FERREIRA, JOEL SUTIL JESUS FERREIRA, ALCIONE DE JESUS MOREIRA, CIDNEY SUTIL JESUS FERREIRA, BENEDITO VICENTE RIBEIRO, JOELSON SUTIL JESUS FERREIRA, GISELE CAMPOS SUTIL

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL (ARTIGO 216-A, 13 DA LEI 6.015/73) Dr. TAINÉ GUILHERME DE MORENO, Oficial do 2º Ofício de Registro de Imóveis de Guarapari-ES, vem a requerimento de JOAQUIM SUTIL JESUS FERREIRA, inscrito no CPF/MF. n. ***.623.667-**; JOEL SUTIL JESUS FERREIRA, inscrito no CPF/MF. n. ***.075.067-**, sua esposa ALCIONE DE JESUS MOREIRA, inscrita no CPF/MF. n. ***.025.907-**; CIDNEY SUTIL JESUS FERREIRA RIBEIRO, inscrita no CPF/MF. n. ***.847.647-**, seu esposo BENEDITO VICENTE RIBEIRO, inscrito no CPF/MF. n. ***.196.707-**; JOELSON SUTIL JESUS FERREIRA, inscrito no CPF/MF. n. ***.779.207-**, e sua esposa GISELE CAMPOS SUTIL, inscrita no CPF/MF. n. ***.345.867-**; através do seu representante legal Dr. Celso Luiz Rosa, inscrito na OAB/ES n. 7.917, dar ciência da solicitação do reconhecimento do direito de propriedade, desde 14 de novembro de 1983, mais a posse dos seus antecessores, do imóvel caracterizado como uma CASA

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

RESIDENCIAL EDIFICADA SOBRE O LOTE N .19, QUADRA N .33, INTEGRANTE DO LOTEAMENTO FÁTIMA CIDADE JARDIM DE GUARAPARI, com área total de 450,00m , registrado anteriormente nesta serventia sob n .2.223 e n .2.511 do livro n .03-C; através da Usucapião Extrajudicial nos termos do artigo 216-A, IV 13 da Lei n .6.015/73, prenotado nesta Serventia sob o n .252.063, em 02 de fevereiro de 2024. Assim sendo, ficam notificados terceiros eventualmente interessados em relação ao pedido, para apresentarem impugnação escrita perante o Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da data da publicação deste, ciente de que, caso não havendo contestação presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Atenciosamente. TAINÉ GUILHERME DE MORENO.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
JOAQUIM SUTIL JESUS FERREIRA, JOEL SUTIL JESUS FERREIRA, ALCIONE DE JESUS MOREIRA, CIDNEY SUTIL JESUS FERREIRA, BENEDITO VICENTE RIBEIRO, JOELSON SUTIL JESUS FERREIRA, GISELE CAMPOS SUTIL

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL (ARTIGO 216-A, 13 DA LEI 6.015/73) Dr. TAINÉ GUILHERME DE MORENO, Oficial do 2 Ofício de Registro de Imóveis de Guarapari-ES, vem a requerimento de JOAQUIM SUTIL JESUS FERREIRA, inscrito no CPF/MF. n .***.623.667-**, JOEL SUTIL JESUS FERREIRA, inscrito no CPF/MF. n .***.075.067-**, sua esposa ALCIONE DE JESUS MOREIRA, inscrita no CPF/MF. n .***.025.907-**, CIDNEY SUTIL JESUS FERREIRA RIBEIRO, inscrita no CPF/MF n .***.847.647-**, seu esposo BENEDITO VICENTE RIBEIRO, inscrito no CPF/MF. n .***.196.707-**, JOELSON SUTIL JESUS FERREIRA, inscrito no CPF/MF. n .***.779.207-**, e sua esposa GISELE CAMPOS SUTIL, inscrita no CPF/MF. n .***.345.867-**, através do seu representante legal Dr. Celso Luiz Rosa, inscrito na OAB/ES n .7.917, dar ciência da solicitação do reconhecimento do direito de propriedade, desde 14 de novembro de 1983, mais a posse dos seus antecessores, do imóvel caracterizado como uma CASA RESIDENCIAL EDIFICADA SOBRE O LOTE N .19, QUADRA N .33, INTEGRANTE DO LOTEAMENTO FÁTIMA CIDADE JARDIM DE GUARAPARI, com área total de 450,00m , registrado anteriormente nesta serventia sob n .2.223 e n .2.511 do livro n .03-C; através da Usucapião Extrajudicial nos termos do artigo 216-A, IV 13 da Lei n .6.015/73, prenotado nesta Serventia sob o n .252.063, em 02 de fevereiro de 2024. Por se encontrar em lugar incerto e não sabido, pelo presente edital FICA NOTIFICADA A IALTA ATLÂNTICO IMOBILIÁRIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF. n .17.286.071/0001-03, como proprietária do referido imóvel em relação ao pedido, para apresentarem impugnação escrita perante o Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da data da publicação deste, ciente de que, caso não havendo contestação presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Atenciosamente. TAINÉ GUILHERME DE MORENO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
ACIR JOSE TAVARES, LUZINEIA BASTOS RODRIGUES

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL (ARTIGO 216-A, 13 DA LEI 6.015/73) Dr. TAINÉ GUILHERME DE MORENO, Oficial do 2 Ofício de Registro de Imóveis de Guarapari-ES, vem a requerimento de ACIR JOSÉ TAVARES, inscrito no CPF/MF. n .***.804.157-**, e LUZINEIA BASTOS RODRIGUES, inscrita no CPF/MF. n .***.585.207-**, através do seu representante legal Dr. Tarcísio Ribeiro Dias Silva, inscrito na OAB/ES n .15.381, dar ciência da solicitação do reconhecimento do direito de propriedade, desde 29 de julho de 2010, mais a posse dos seus antecessores, do imóvel caracterizado como UMA GLEBA DE TERRA DENOMINADA "SÍTIO DO PAIZINHO", COM ÁREA DE 27.512,14 m , LOCALIZADA NO LUGAR "IGUAPE", sendo esta desmembrada de maior porção do imóvel registrado nesta serventia sob n .6.432 do livro n .02; através da Usucapião Extrajudicial nos termos do artigo 216-A, IV 13 da Lei n .6.015/73, prenotado nesta Serventia sob o n .256.264, em 22 de julho de 2024. Assim sendo, ficam notificados terceiros eventualmente interessados em relação ao pedido, para apresentarem impugnação escrita perante o Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da data da publicação deste, ciente de que, caso não havendo contestação presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Atenciosamente. TAINÉ

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

GUILHERME DE MORENO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
ACIR JOSE TAVARES, LUZINEIA BASTOS RODRIGUES

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL (ARTIGO 216-A, 13 DA LEI 6.015/73) Dr. TAINÉ GUILHERME DE MORENO, Oficial do 2 Ofício de Registro de Imóveis de Guarapari-ES, vem a requerimento de ACIR JOSÉ TAVARES, inscrito no CPF/MF. n.º .***.804.157-**, e LUZINEIA BASTOS RODRIGUES, inscrita no CPF/MF. n.º .***.585.207-**, através do seu representante legal Dr. Tarcísio Ribeiro Dias Silva, inscrito na OAB/ES n.º .15.381, dar ciência da solicitação do reconhecimento do direito de propriedade, desde 29 de julho de 2010, mais a posse dos seus antecessores, do imóvel caracterizado como UMA GLEBA DE TERRA DENOMINADA "SÍTIO DO PAIZINHO", COM ÁREA DE 27.512,14 m², LOCALIZADA NO LUGAR "IGUAPE", sendo esta desmembrada de maior porção do imóvel registrado nesta serventia sob n.º .6.432 do livro n.º .02; através da Usucapião Extrajudicial nos termos do artigo 216-A, IV 13 da Lei n.º .6.015/73, prenotado nesta Serventia sob o n.º .256.264, em 22 de julho de 2024. Por se encontrar em lugar incerto e não sabido, pelo presente edital FICAM NOTIFICADOS A SRA. LUCILA BORGES GONÇALVES, seu esposo LUIZ GONÇALVES; LUIZ BORGES CARVALHO; OTACILA BORGES FIGUEIREDO, seu esposo ALCIBIADES MACIEL FIGUEIREDO; ANTÔNIO BORGES DA SILVA e sua esposa MARIA IDA BERGAMINI DA SILVA, como proprietários do referido imóvel em relação ao pedido, para apresentarem impugnação escrita perante o Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da data da publicação deste, ciente de que, caso não havendo contestação presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Atenciosamente. TAINÉ GUILHERME DE MORENO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
BELA VISTA EMPREENDIMENTOS LTDA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL (ARTIGO 216-A, 13 DA LEI 6.015/73) Dr. TAINÉ GUILHERME DE MORENO, Oficial do 2 Ofício de Registro de Imóveis de Guarapari-ES, vem a requerimento de BELA VISTA EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrito no CNPJ/MF. n.º .16.580.441/0001-40, através do seu representante legal Dr. Diogo terra frança, inscrito na OAB/MG n.º .129.314, dar ciência da solicitação do reconhecimento do direito de propriedade, desde 20 de agosto de 1977, mais a posse dos seus antecessores, dos imóveis caracterizados como LOTES n.º .14, 15, 16, 17 e 18, DA QUADRA "R", DO LOTEAMENTO BAIRRO BELO HORIZONTE, situado em meaípe, neste município de Guarapari-ES, registrado anteriormente nesta serventia sob n.º .11.779 do livro n.º .02; através da Usucapião Extrajudicial nos termos do artigo 216-A, IV 13 da Lei n.º .6.015/73, prenotado nesta Serventia sob o n.º .254.604, em 17 de maio de 2024. Assim sendo, ficam notificados terceiros eventualmente interessados em relação ao pedido, para apresentarem impugnação escrita perante o Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da data da publicação deste, ciente de que, caso não havendo contestação presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Atenciosamente. TAINÉ GUILHERME DE MORENO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
BELA VISTA EMPREENDIMENTOS LTDA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL (ARTIGO 216-A, 13 DA LEI 6.015/73) Dr. TAINÉ GUILHERME DE MORENO, Oficial do 2 Ofício de Registro de Imóveis de Guarapari-ES, vem a requerimento de BELA VISTA EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrito no CNPJ/MF. n.º .16.580.441/0001-40, através do seu representante legal Dr. Diogo terra frança, inscrito na OAB/MG n.º .129.314, dar ciência da solicitação do reconhecimento do direito de propriedade, desde 20 de agosto de 1977, mais a posse dos seus antecessores, dos imóveis caracterizados como LOTES n.º .14, 15, 16, 17 e 18, DA QUADRA "R",

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

DO LOTEAMENTO BAIRRO BELO HORIZONTE, situado em meaipe, neste município de Guarapari-ES, registrado anteriormente nesta serventia sob n.º 11.779 do livro n.º 02; através da Usucapião Extrajudicial nos termos do artigo 216-A, IV 13 da Lei n.º 6.015/73, prenotado nesta Serventia sob o n.º 254.604, em 17 de maio de 2024. Por se encontrar em lugar incerto e não sabido, pelo presente edital FICA NOTIFICADO O SR. RONALDO POGGI NOGUEIRA DE SÁ, inscrito no CPF/MF. n.º 009.365.107.49, como proprietário do referido imóvel em relação ao pedido, para apresentarem impugnação escrita perante o Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da data da publicação deste, ciente de que, caso não havendo contestação presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Atenciosamente. TAINÉ GUILHERME DE MORENO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n.º 65/17 - Interessado(s):
MARIA MIRANDA SANTOS RODRIGUES, RICARDO BORGES DE OLIVEIRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL (ARTIGO 216-A, 13 DA LEI 6.015/73) Dr. TAINÉ GUILHERME DE MORENO, Oficial do 2º Ofício de Registro de Imóveis de Guarapari-ES, vem a requerimento de MARIA MIRANDA SANTOS RODRIGUES, inscrita no CPF/MF. n.º 000.713.267-00; e RICARDO BORGES DE OLIVEIRA, inscrito no CPF/MF. n.º 000.128.447-00, através do seu representante legal Dr. Léo Romário Vettoraci, inscrito na OAB/ES n.º 13.164, dar ciência da solicitação do reconhecimento do direito de propriedade, desde 20 de abril de 1994, mais a posse dos seus antecessores, do imóvel caracterizado como APARTAMENTO 102, DO BLOCO 04 DUPLEX, TIPO "SABIA", DO VILLAGE DOS PÁSSAROS, registrado anteriormente nesta serventia sob n.º 21.094 do livro n.º 02; através da Usucapião Extrajudicial nos termos do artigo 216-A, IV 13 da Lei n.º 6.015/73, prenotado nesta Serventia sob o n.º 254.474, em 14 de maio de 2024. Assim sendo, ficam notificados terceiros eventualmente interessados em relação ao pedido, para apresentarem impugnação escrita perante o Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da data da publicação deste, ciente de que, caso não havendo contestação presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Atenciosamente. TAINÉ GUILHERME DE MORENO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n.º 65/17 - Interessado(s):
MARIA MIRANDA SANTOS RODRIGUES, RICARDO BORGES DE OLIVEIRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL (ARTIGO 216-A, 13 DA LEI 6.015/73) Dr. TAINÉ GUILHERME DE MORENO, Oficial do 2º Ofício de Registro de Imóveis de Guarapari-ES, vem a requerimento de MARIA MIRANDA SANTOS RODRIGUES, inscrita no CPF/MF. n.º 000.713.267-00; e RICARDO BORGES DE OLIVEIRA, inscrito no CPF/MF. n.º 000.128.447-00, através do seu representante legal Dr. Léo Romário Vettoraci, inscrito na OAB/ES n.º 13.164, dar ciência da solicitação do reconhecimento do direito de propriedade, desde 20 de abril de 1994, mais a posse dos seus antecessores, do imóvel caracterizado como APARTAMENTO 102, DO BLOCO 04 DUPLEX, TIPO "SABIA", DO VILLAGE DOS PÁSSAROS, registrado anteriormente nesta serventia sob n.º 21.094 do livro n.º 02; através da Usucapião Extrajudicial nos termos do artigo 216-A, IV 13 da Lei n.º 6.015/73, prenotado nesta Serventia sob o n.º 254.474, em 14 de maio de 2024. Por se encontrar em lugar incerto e não sabido, pelo presente edital FICAM NOTIFICADOS O SR. DARLEY HERCULANO DOS SANTOS, inscrito no CPF/MF. n.º 000.458.277-00, e sua esposa SELENE DE SOUZA CARVALHO HERCULANO DOS SANTOS, inscrita no CPF/MF. n.º 091.279.254-49, como proprietários do referido imóvel em relação ao pedido, para apresentarem impugnação escrita perante o Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da data da publicação deste, ciente de que, caso não havendo contestação presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Atenciosamente. TAINÉ GUILHERME DE MORENO

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n.º 6.015/73, art. 122. Lei n.º 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

IBATIBA/ES**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE IBATIBA**

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **MICRON INTERNET LTDA**

ESTADO À ESPERANÇA SANTO COMARCA IBATIBA/ES CARTÁRIO DO 1º OFÍCIO REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS, PROTESTOS DE TÍTULOS, REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIS DAS PESSOAS JURÍDICAS DA COMARCA DE IBATIBA EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - Retificação Administrativa - Confrontante não identificado, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Protocolo: 11416 KÂNIA MARA FELIPETTO MALTA VALADARES, Oficiala do Registro Geral de Imóveis de Ibatiba/ES, serviço extrajudicial, situado na Rua Micleil Chequer, 56, Centro, Ibatiba/ES, na forma da lei, FAZ SABER aos que o presente edital virem e interessar possa que, devido a impossibilidade de identificar os titulares do domínio do imóvel confrontante de MICRON LINE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob nº 00.000.000/0001-00, foi colhido a anuência do ocupante Josã Carlos do Nascimento e Romário Gomes, pelo presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO, fica o eventual INTERESSADO NÃO IDENTIFICADO no procedimento de retificação da descrição tabular do imóvel, processado nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei nº 6.015/73) da matrícula 5.238, deste Registro Imobiliário NOTIFICADO do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, para querendo apresentar impugnação escrita e fundamentada perante o Cartário do 1º Ofício Registro Geral de Imóveis, Protestos de Títulos, Registro de Títulos e Documentos e Civis das Pessoas Jurídicas da Comarca de Ibatiba, com as razões de sua discordância, no prazo de 15 (QUINZE) DIAS ÚTEIS a contar da publicação deste edital, ciente de que, não havendo manifestação, será presumida a anuência de confrontante. Ibatiba/ES, 11 de novembro de 2024. Suely Heringer Eler. Substituta Legal.

ITAPEMIRIM/ES**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPEMIRIM**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **GEREMIAS GOMES DA CUNHA, LEONTINA BENEVIDES DA CUNHA**

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE EVENTUAIS HERDEIROS OU SUCESSORES INTERESSADOS - MARCELO LOUREIRO NASCIMENTO, Oficial do Cartário do 1º Ofício de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Itapemirim/ES, nomeado na forma da Lei e no uso das suas atribuições, no que dispõe o artigo 216-A, §4º da Lei nº 6.015/73 (Lei de Registros Públicos), FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem e dele conhecimento tiverem ou possa interessar, que tramita perante esta Serventia Imobiliária, o pedido de reconhecimento de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL NA MODALIDADE EXTRAORDINÁRIA, prenotado sob o nº 56.636, em 29 de agosto de 2024, requerido por MARCOS FONSECA TOMAZ, brasileiro, empresário, CPF nº 000.000.000-00, RG nº MG-1.474.489-PC/MG, e sua esposa CARLA ADRIANA LINHARES TOMAZ, brasileira, professora, CPF nº 000.000.000-00, RG nº MG-6.340.871-PC/MG, casados desde 17.01.1987 pelo regime da comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados na Rua Coferraz, nº 17, Bairro Siderurgia, Ouro Branco/MG, CEP 36.420-000, representados neste ato por seu advogado Dr. Maurício Antônio Botacin Altoá OAB/ES sob o nº 16.418, de um imóvel residencial, situado na RUA SEBASTIÃO ALVES DE ALMEIDA, Nº 524, na PRAIA DE ITAÍCA, Itapemirim/ES, composto por 01 (um) pavimento, com os seguintes detalhes: Pavimento Térreo: contendo 01 (uma) sala, 01 (uma) copa, 01 (uma) cozinha, 01 (um) banheiro e 03 (três) quartos, com uma Área construída de 67,49m² (sessenta e sete metros e quarenta e nove decímetros quadrados), coberto de laje e recoberto de telhas, com paredes de alvenaria e base de ciclopeo, possui instalações hidráulicas e elétricas e encontra-se em condições e habitabilidade, edificado sob uma Área de terreno medindo 11,00m (onze metros) de frente, igual medida nos fundos, por 19,75m (dezenove metros e setenta e cinco

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

centímetros) em cada uma das linhas laterais direita e esquerda, ou seja, com 217,25M (duzentos e dezessete metros e vinte e cinco decímetros quadrados), confrontando-se frente com a Rua Sebastião Alves de Almeida, fundos com Thiago Fonseca de Lima, lado direito com Eduardo Vieira Linhares e lado esquerdo com Manoel Severino de Melo Neto, onde consta um acréscimo de obra não regularizado contendo 01 (uma) varanda, 01 (uma) garagem, 01 (uma) Área de serviço e 01 (um) banheiro externo anexo a Área de serviço, com uma Área construída de 106,03M (cento e seis metros e três decímetros quadrados), objeto da inscrição municipal 01.04.086.0044.001, imável esse oriundo de uma Área maior matriculada sob o nº 19.009, no Livro nº 2, Ficha 001 da parte que cabe a Geremias Gomes da Cunha e sua esposa Leontina Benevides da Cunha, adquirido pelos requerentes através de Escritura de Compra e Venda datada de 13.02.1997. Dessa forma, fica a documentação completa e fica à disposição dos eventuais herdeiros ou sucessores interessados, cientes de que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data de publicação do presente edital, poderão apresentar nesta Serventia, situada na Avenida Bernardino Monteiro, nº 314, Centro, Itapemirim/ES, CEP: 29.330-000, no horário das 09:00h às 18:00h, de segunda a sexta-feira, impugnação ao referido pedido. ADVERTÊNCIA: Não sendo apresentada qualquer manifestação, presumir-se-á a concordância, anuência e aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo requerente, ensejando imediato registro da Usucapião Extrajudicial. E, para que chegue ao conhecimento de todos e no futuro ninguém possa alegar desconhecimento ou ignorância, expediu-se o presente edital para a ciência de terceiros eventualmente interessados, que poderão se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias úteis. Dado e passado neste Município e Comarca de Itapemirim/ES, aos 12 de novembro de 2024. Eu, Marcelo Loureiro Nascimento, Oficial, digitei e assino.

JAGUARE/ES

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JAGUARE

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **CASAGRANDE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA**

Bel. Rômulo José Dagostini, Oficial titular do Cartório de Registro Geral de Imóveis da Comarca de Jaguaré-ES, por nomeação na forma da Lei, no uso de suas atribuições, etc. Em cumprimento ao disposto no Art. 19, da Lei Federal nº 6766/79, FAZ SABER a quem possa ser interessado, que a empresa CASAGRANDE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA - CNPJ: 49.935.524/0001-63, estabelecida na Avenida Presidente Vargas, 895, sala 06, Centro, Linhares-ES, apresentou para registro nesta Serventia, a planta, memorial descritivo e demais documentos pertinentes, relativos ao Loteamento Casagrande, a ser implantado no imóvel urbano de sua propriedade, situado no lugar denominado Córrego do Pau Lascado com a área total de 126.941,70m², objeto da Matrícula nº 11.944 (antiga 11.630), Livro 02 deste Cartório, já aprovado por força do Decreto Municipal nº 333/2024, compreendendo: 348 (trezentos e quarenta e oito) Lotes, distribuídos em 27A (vinte e sete) Quadras, com a área de 82.502,34m²; área de Equipamento Público, com 2.800,0m²; Vias Públicas, com área total de 41.639,36m². As impugnações daqueles que se julgarem prejudicados deverão ser apresentadas nesta Serventia, situada à Rua Tancredo de Almeida Neves, nº 444, Centro, Jaguaré-ES, no horário do expediente, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado a partir da terceira publicação consecutiva deste Edital, neste Jornal. Jaguaré-ES, 8 de novembro de 2024.

[Consultar o arquivo anexo](#)

NOVA VENECIA/ES

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA VENECIA

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei nº 6.015/73, art. 122. Lei nº 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
JOAO MARCARINI FILHO, ITELINA DOS SANTOS MARCARINI

FAZ SABER, a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, que se processa perante esse Cartório do 1 Ofício Registro Geral de Imóveis da Comarca de Nova Venécia-ES o Procedimento Administrativo de Usucapião Extrajudicial prenotado sob o n. 59.640 em 21/11/2023, com os seguintes dados: A) Requerente(s): JOÃO MARCARINI FILHO, brasileiro, agricultor, inscrito no CPF/MF sob o n. ***.998.897-** e ITELINA DOS SANTOS MARCARINI, brasileira, doméstica, inscrita no CPF/MF sob o n. ***.362.447-**, casados sob o regime da comunhão universal de bens, residentes e domiciliados no Córrego da Volta, Zona Rural, Nova Venécia-ES. B) Identificação do imóvel usucapiendo: "terreno rural, situado no lugar denominado Córrego São Geraldo, Distrito da Sede, Nova Venécia-ES, medindo 308.775,00m (trezentos e oito mil, setecentos e setenta e cinco metros quadrados) com perímetro de 2.388,95m (dois mil, trezentos e oitenta e oito metros e noventa e cinco centímetros), confrontando-se por seus diversos lados com: Regina Celia Pansiere Uliana (mat. 7.058); Rosa Biral Lavanhole, Ludovico Lavanhole, Carlos Lavanhole, Maria Lavanhole e Antonio Lavanhole (mat. 6.391); Valdete Pansiere (mat. 20.883); João Marcarini (posse); Renato Marcarini dos Santos (mat. 17.372 e mat. 21.010), CCIR de n. 502.065.019.356-2, registrado sob a matrícula n. 50.451, livro 2, do Cartório do 1 Ofício Registro Geral de Imóveis e Anexos da Comarca de São Mateus-ES, contendo as seguintes acessões/benfeitorias: pastagens, cocho de madeira para sal de gado bovino, a edificação de um centro comunitário "João Marcarini". C) Registro do imóvel (matrícula / transcrição): O imóvel usucapiendo está inserido dentro da matrícula n. 50.451, livro 2, do Cartório do 1 Ofício Registro Geral de Imóveis e Anexos da Comarca de São Mateus-ES. D) Titulares de direitos reais e outros direitos registrados ou averbados na matrícula / transcrição do imóvel usucapiendo: LUDOVICO LAVAGNOLE (proprietário tabular). E) Titulares de direitos reais e outros direitos registrados e averbados na matrícula dos imóveis confrontantes: REGINA CELIA PANSIERE ULIANA (MAT. 7.058); ROSA BIRAL LAVANHOLE, LUDOVICO LAVANHOLE, CARLOS LAVANHOLE, MARIA LAVANHOLE e ANTONIO LAVANHOLE (MAT. 6.391); VALDETE PANSIERE (MAT. 20.883); RENATO MARCARINI DOS SANTOS e FERNANDA TAGLIAFERRI (MAT. 17.372 e 21.010) (confrontantes tabulares). F) Confrontantes de fato com expectativa de domínio: JOÃO MARCARINI (possuidor). G) Modalidade de usucapião: Usucapião Extrajudicial, na modalidade EXTRAORDINÁRIA. H) Tempo de posse alegado pelo(s) requerente(s): Superior a 15 (QUINZE) anos. Pelo presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO de pedido de RECONHECIMENTO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, fica(m) notificado(s) TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS para se manifestarem em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente neste Cartório do 1 Ofício Registro Geral de Imóveis da Comarca de Nova Venécia-ES, com as razões de sua discordância, no prazo de 15 (QUINZE) DIAS ÚTEIS - contados somente após o transcurso de 20 (VINTE) DIAS CORRIDOS da presente publicação, período em que o requerimento e toda a documentação que o acompanha permanecerão à disposição dos eventuais interessados no Cartório para exame e impugnação. A presente NOTIFICAÇÃO está sendo feita por edital publicado através do Diário de Registro de Imóveis Eletrônico, conforme previsto no art. 413, 4 do Provimento n. 149/2023 do CNJ, regulamentado por meio do Provimento n. 07/2022 da CGJ/ES. ADVERTÊNCIA: O transcurso do prazo de 35 (trinta e cinco) dias corridos, contados da publicação do presente, sem manifestação, consistirá em anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião do imóvel, sendo que, será considerada como data da publicação o primeiro dia útil subsequente ao da disponibilização da informação no meio eletrônico, e os prazos passarão a contar a partir do primeiro dia útil seguinte ao considerado como data da publicação, conforme disposto no artigo 98, 1 do Provimento n. 37/2021 da CGJ/ES. Em caso de concordância ou impugnação expressa, as respostas deverão ser encaminhadas / manifestadas perante o Cartório, localizado na Rua Tito Cid Magalhães, n. 23, Centro, cidade de Nova Venécia (ES), CEP 29830-000, de segunda à sexta no horário de 09:00h às 18:00h. Eu Deividu McCartney Beling Antunes, Oficial Titular do 1 Ofício Registro Geral de Imóveis da Comarca de Nova Venécia-ES, o fiz digitar conforme e subscrevi.

[Consultar o arquivo anexo](#)

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

SERRA/ES**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERRA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ALEXANDRE SANTANA ALMEIDA**

ELISABETH BERGAMI ROCHA, Oficiala e Tabeliã do Cartório do 1 Ofício 1 Zona da Serra, Comarca da Capital, nomeada na forma da Lei, etc., vêm a requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR o Sr. ALEXANDRE SANTANA ALMEIDA - CPF n.º ***.806.347-**, proprietário do imóvel situado à Av. Pau Brasil, n. 321, Apt 212, Torre A, Vista do Bosque Condomínio Club, situado no Bairro Centro da Serra, Serra, ES, a fim de que compareça a esta Serventia que está situada à Rua Major Pissarra, n. 196, Serra Sede, Serra, ES, que funciona de segunda a sexta-feira das 09:00 horas às 18:00 horas, NO PRAZO DE 15 DIAS, contados da data da 3 publicação deste edital, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, acrescidos dos emolumentos referentes à intimação e as despesas com a publicação deste edital, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PLENA PROPRIEDADE em nome do Credor Fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. (CONTRATO DE FINANCIAMENTO IMOBILIÁRIO N.º 8.7877.0415514-5, GARANTIDO POR ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, datado de 21/08/2018. - Matrícula do Imóvel n.º 47.572, Livro 2, desta Serventia. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em atendimento ao disposto no 4 do art. 26, da Lei 9.514/97. ELISABETH BERGAMI ROCHA - Oficiala e Tabeliã.

VIANA/ES**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VIANA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **RODOLPHO COLONA BLANK**

LUIZ CLAUDIO DA ROCHA, Oficial Interino do Cartório do 1 Ofício Registro Geral de Imóveis, Protesto de Títulos, Registro de Títulos e Documentos e Cíveis das Pessoas Jurídicas do Juízo de Viana da Comarca da Capital, vêm a requerimento de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR o Sr. RODOLPHO COLONA BLANK - CPF n.º ***.380.167-**, proprietário do imóvel situado na Rua João Deolindo, n. 181, apartamento n. 304, bloco n. 21, Residencial Parque Vila Safira, Vila Bethania, Município de Viana/ES, a fim de que compareça a esta Serventia, no endereço Avenida Hozach Ferreira Brant, s/n.º, Ed. 02, sala 30, Extracenter, Bairro: Marcílio de Noronha, Viana/ES, NO PRAZO DE 15 DIAS, contados da presente publicação, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PLENA PROPRIEDADE em nome do Credor Fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. (CONTRATO DE FINANCIAMENTO IMOBILIÁRIO N.º 8.7877.1018597-2, GARANTIDO POR ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, - Matrícula do Imóvel n.º 10.574, Livro 2, desta Serventia). Esclarecemos que o pagamento deverá ser feito em cheque administrativo, nominal a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, somando-se, o valor das parcelas vencidas, mais emolumentos referentes a intimação e as despesas com a publicação deste edital. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em atendimento ao disposto no 4 do art. 26, da Lei 9.514/97, alterado pelo art. 103 da Lei 13.043/2014. DADO E PASSADO nesta Cidade de Viana/ES. Eu, LUIZ CLAUDIO DA ROCHA Oficial Interino do Registro de Imóveis de Viana, fiz digitar.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

ESTADO - GOIÁS
AGUAS LINDAS DE GOIAS/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUA LINDAS DE GOIAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOÃO FELIPE DE SOUZA FILHO**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei n 9.514/97 art. 26, parágrafo 1 , 2 e 3 , FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Lote 17 da Quadra 56 do loteamento denominado Park das Aguas Bonitas I, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-13=3.332 em nome do devedor JOÃO FELIPE DE SOUZA FILHO, CPF- ***.792.731-**. Sob pena de convalidar a CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL RESIDENCIAL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SFH - SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO, COM UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DA CONTA VINCULADA DO FGTS DO DEVEDOR. O mencionado(a) comprador(a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592409022912425430040. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALESSANDRA MARTINS AMARAL DO VALE**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei n 9.514/97 art. 26, parágrafo 1 , 2 e 3 , FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Lote 39, da Quadra 13, Conjunto A, situado no Loteamento denominado MANSÕES CAMARGO, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-04=20.569 em nome do devedor ALESSANDRA MARTINS AMARAL, CPF- ***.177.231-**. Sob pena de convalidar a CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE UNIDADE ISOLADA E MÚTUO COM OBRIGAÇÕES E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA VINCULADA A EMPREENDIMENTO - PROGRAMA CARTA DE CRÉDITO FGTS E PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA - PMCMV - RECURSOS DO FGTS-PESSOA FISICA. O mencionado(a) comprador(a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592408122921125430174. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LIZANDRO DOS SANTOS SOARES

Esta publicação é uma retificação do Edital número 523534. Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei n 9.514/97 art. 26, parágrafo 1 , 2 e 3 , FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Lote 01A-21 da quadra D-03 Conjunto B, situado no loteamento denominado MANSÕES ILHA BELLA, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-11=37.490 em nome do devedor LIZANDRO DOS SANTOS SOARES, CPF- ***.435.851-**. Sob pena de convalidar o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL - CCFGTS - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA. O mencionado(a) comprador(a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592407112945725430114. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSN 4,95.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIANO DE SOUZA MELO NETO, MARIA DO SOCORRO DE SOUSA MELO

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei n 9.514/97 art. 26, parágrafo 1 , 2 e 3 , FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Lote 09-A10 da quadra 06, situado no loteamento denominado MANSÕES IMPERATRIZ, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-08=39.383 em nome do devedor MARIANO DE SOUZA MELO NETO, CPF ***.129.733-** e MARIA DO SOCORRO DE SOUSA MELO, CPF- ***.809.713-**. Sob pena de convalidar a CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL RESIDENCIAL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SFH - SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO, COM UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DA CONTA VINCULADA DO FGTS DO DEVEDOR. O mencionado(a) comprador(a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592409022912425430084. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSN 4,95.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GLAUCIA LONIKE FERREIRA COSTA

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei n 9.514/97 art. 26, parágrafo 1, 2 e 3, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Apartamento 303, localizado no 3 Pavimento, no Edifício Condomínio RESIDENCIAL/COMERCIAL PORTO NOBRE IX, Lote 02-B da quadra 04, situado no loteamento denominado MANSÕES ÁGUAS LINDAS, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-02=65.817 em nome do devedor GLAUCIA LONIKE FERREIRA COSTA, CPF- ***.872.831-**. Sob pena de convalescer a CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL FGTS - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - CCFGTS/PMCMV-SFH. O mencionado(a) comprador(a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592408212907425430258. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LORRANY KESSIA APOSTOLO OLIVEIRA**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei n 9.514/97 art. 26, parágrafo 1, 2 e 3, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Apartamento 101, localizado no pavimento térreo, no Edifício Condomínio RESIDENCIAL KADOSH, Lote 16 da quadra 54, situado no loteamento denominado JARDIM DA BARRAGEM II, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-02=68.454 em nome do devedor LORRANY KESSIA APOSTOLO OLIVEIRA, CPF- ***.913.171-**. Sob pena de convalescer a CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL FGTS - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - CCFGTS/PMCMV-SFH, COM UTILIZAÇÃO DO FGTS DO DEVEDOR. O mencionado(a) comprador(a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592408122921125430186. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDUARDO SOARES LOURENCO**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei n 9.514/97 art. 26, parágrafo 1, 2 e 3, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Apartamento 202, localizado no Pavimento Superior, no Edifício Condomínio RESIDENCIAL ANA BEATRIZ, Lote 03-E, da Quadra B-09, situado no Loteamento denominado MANSÕES POR DO SOL, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-02=69.745 em nome do devedor EDUARDO SOARES LOURENÇO, CPF- ***.345.561-**. Sob pena de convalescer o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL FGTS - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

VIDA - CCFGTS/PMCMV - SFH. O mencionado(a) comprador(a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592408212907425430234. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDUARDO RODRIGUES SILVA**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei n 9.514/97 art. 26, parágrafo 1 , 2 e 3 , FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Apartamento 105, localizado no térreo, do Edifício Condomínio RESIDENCIAL ANGATU V, Lote 10 da Quadra A-15, situado no loteamento denominado MANSÕES OLINDA, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-02=78.591 em nome do devedor EDUARDO RODRIGUES SILVA, CPF-***.992.401-**. Sob pena de convalescer a CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL FGTS - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - CCFGTS/PMCMV-SFH. O mencionado(a) comprador(a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592409022912425430083. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WELLINGTON SAMPAIO DE OLIVEIRA, ANA FLAVIA ROCHA DE OLIVEIRA**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei n 9.514/97 art. 26, parágrafo 1 , 2 e 3 , FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Sobrado 04, localizado no Condomínio RESIDENCIAL ALVORADA XV, no Térreo, Lote 04 da quadra 64, Conjunto A, Setor 12, situado no loteamento denominado PARQUE DA BARRAGEM, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-03=79.530 em nome do devedor WELLINGTON SAMPAIO DE OLIVEIRA, CPF ***.971.631-** e ANA FLAVIA ROCHA DE OLIVEIRA, CPF-***.148.161-**. Sob pena de convalescer a CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL FGTS - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - CCFGTS/PMCMV - SFH COM UTILIZAÇÃO DO FGTS DO DEVEDOR. O mencionado(a) comprador(a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592409022912425430020. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SUELEN RODRIGUES PEREIRA

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei n 9.514/97 art. 26, parágrafo 1 , 2 e 3 , FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Lote 13 da Quadra 37, situado no loteamento denominado JARDIM DA BARRAGEM V, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-04=79.838 em nome do devedor SUELEN RODRIGUES PEREIRA, CPF-***.655.671-**. Sob pena de convallescer o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL FGTS - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA-CCFGTS/PMCMV - SFH COM UTILIZAÇÃO DO FGTS DO(S) DEVEDOR(ES). O mencionado(a) comprador(a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592409112879925430091. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ISABELLA MONTEIRO DE SOUZA

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei n 9.514/97 art. 26, parágrafo 1 , 2 e 3 , FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Apartamento 102, localizado no Térreo, no Edifício Condomínio RESIDENCIAL LG, Lote G, da Quadra B-23, do lote 13-A situado no loteamento denominado MANSÕES POR DO SOL, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-03=82.729 em nome do devedor ISABELLA MONTEIRO DE SOUZA, CPF- ***.230.961-**. Sob pena de convallescer a CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL - CCFGTS - PROGRAMA CASA VERDE E AMARELA - PCVA. O mencionado(a) comprador(a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592408212907425430138. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARISON FERREIRA DOS SANTOS, MARIANA MARTINS DA SILVA BARROS

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei n 9.514/97 art. 26, parágrafo 1 , 2 e 3 , FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Apartamento 03, localizado no Térreo, no Edifício Condomínio RESIDENCIAL JARDIM AMÉRICA IV Lote 03 da Quadra 09, situado no loteamento denominado JARDIM AMÉRICA IV, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-03=82.867 em nome do devedor MARISON FERREIRA DOS SANTOS, CPF- ***.933.013-** e MARIANA MARTINS DA SILVA BARROS, CPF-***.946.021-**. Sob pena de convalidar o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL À - CCFGTS - PROGRAMA CASA VERDE E AMARELA - PCVA. O mencionado(a) comprador(a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592409112879925430089. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **KAIO FERNANDO DA SILVA, FERNANDA FERREIRA VAZ**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei n 9.514/97 art. 26, parágrafo 1 , 2 e 3 , FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Apartamento 102, localizado no Térreo, no Edifício Condomínio RESIDENCIAL SOLARES III, Lote 33 da Quadra 09, Conjunto A, Setor 05, situado no loteamento denominado PARQUE DA BARRAGEM, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-02=84.502 em nome do devedor KAIO FERNANDO DA SILVA, CPF- ***.040.021-** e FERNANDA FERREIRA VAZ, CPF-***.007.681-**. Sob pena de convalidar a CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL FGTS - PROGRAMA CASA VERDE E AMARELA PCVA. O mencionado(a) comprador(a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592409205753125430002. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JULIO CESAR VIEIRA DA LUZ SOUSA, LARISSA ROBERTA DIAS VIEIRA SOUSA**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei n 9.514/97 art. 26, parágrafo 1 , 2 e 3 , FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Apartamento 101, localizado no térreo, do Edifício CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ALDEBARAN V, Lote 19 da quadra 106A Conjunto A, Setor 10, situado no loteamento denominado PARQUE DA BARRAGEM, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-02=85.722 em nome do devedor JULIO CESAR VIEIRA DA LUZ SOUSA, CPF- ***.900.883-** e LARISSA ROBERTA DIAS VIEIRA SOUSA, CPF-***.555.041-**. Sob pena de convalidar o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL À CCFGTS

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

- PROGRAMA CASA VERDE E AMARELA - PCVA (MP 996/2020) - RECURSOS DO FGTS COM UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DA CONTA VINCULADA DO FGTS DO DEVEDOR. O mencionado(a) comprador(a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592409112879925430096. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MACIEL DOS SANTOS MARQUES**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei n 9.514/97 art. 26, parágrafo 1 , 2 e 3 , FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Apartamento 102, localizado no térreo do Edifício CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VITÓRIA, Lote 27 da Quadra 08, situado no loteamento denominado JARDIM DA BARRAGEM V, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-06=92.199 em nome do devedor MACIEL DOS SANTOS MARQUES, CPF- ***.287.853-**. Sob pena de convalescer o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL - CCFGTS - PROGRAMA CASA VERDE E AMARELA - PCVA. O mencionado(a) comprador(a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592409022912425430181. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MATHEUS GABRIEL ALVES VIEIRA, ANDREIA CARDOSO VIEIRA ALVES**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei n 9.514/97 art. 26, parágrafo 1 , 2 e 3 , FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Apartamento 101, que localizar-se-á no térreo, do Edifício CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PORTAL DA ALVORADA XXIII, Lote 26 da Quadra 06, Conjunto B, Setor 06, situado no loteamento denominado PARQUE DA BARRAGEM, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-05=92.775 em nome do devedor MATHEUS GABRIEL ALVES VIEIRA, CPF ***.072.041-** e ANDREIA CARDOSO VIEIRA ALVES, CPF- ***.193.131-**. Sob pena de convalescer a CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL - CCFGTS - PROGRAMA CASA VERDE E AMARELA - PCVA (MP 996/2020) COM UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DA CONTA VINCULADA DO FGTS DO(S) DEVEDOR(ES). O mencionado(a) comprador(a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Imobiliário. Selo Agrupador: 01592409022912425430015. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **VANESSA RODRIGUES NOVAES**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei n 9.514/97 art. 26, parágrafo 1 , 2 e 3 , FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Apartamento 102, no Térreo, localizado no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ENCANTO, Lote 12 da Quadra C-01, situado no loteamento denominado MANSÕES VILLAGE, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-06=92.907 em nome do devedor VANESSA RODRIGUES NOVAES, CPF- ***.836.221-**. Sob pena de convalidar o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL À CCFGTS - PROGRAMA CASA VERDE E AMARELA - PCVA (MP 996/2020) - RECURSOS DO FGTS. O mencionado(a) comprador(a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592409022912425430211. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **LUCAS SERPA DE CARVALHO MORAIS**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei n 9.514/97 art. 26, parágrafo 1 , 2 e 3 , FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Apartamento 203, no 1 Pavimento, localizado no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL RECANTO, Lote 10 da Quadra 12, situado no loteamento denominado JARDIM RECANTO, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-06=93.244 em nome do devedor LUCAS SERPA DE CARVALHO MORAIS, CPF- ***.753.751-**. Sob pena de convalidar a CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL À CCFGTS - PROGRAMA CASA VERDE E AMARELA - PCVA (MP 996/2020) - RECURSOS DO FGTS. O mencionado(a) comprador(a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592409205753125430006. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ELAINE SOUSA DE OLIVEIRA**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online



Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei n 9.514/97 art. 26, parágrafo 1, 2 e 3, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Apartamento 203, no Pavimento Superior, localizado no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL AMF, Lote 26 da Quadra 68, situado no loteamento denominado JARDIM DA BARRAGEM IV, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-06=94.891 em nome do devedor ELAINE SOUSA DE OLIVEIRA, CPF- ***.745.791-**. Sob pena de convalescer o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL À CCFGTS - PROGRAMA CASA VERDE E AMARELA - PCVA (MP 996/2020) - RECURSOS DO FGTS. O mencionado(a) comprador(a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592409022912425430081. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSN 4,95.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **KAIO EDUARDO DE MATOS**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei n 9.514/97 art. 26, parágrafo 1, 2 e 3, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Apartamento 104, que localizar-se-á no térreo da Torre 09, no Edifício Condomínio RESIDENCIAL BELLA VITTA CLUB RESIDENCE II, Lote 01 da Quadra B-07, situado no loteamento denominado MANSÕES POR DO SOL, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-06=96.519 em nome do devedor KAIO EDUARDO DE MATOS, CPF- ***.046.831-**. Sob pena de convalescer o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE UNIDADE CONCLUÍDA, MÚTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA - PROGRAMA CASA VERDE E AMARELA - PCVA - RECURSOS FGTS. O mencionado(a) comprador(a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592409112879925430247. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSN 4,95.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LEANDRO DE JESUS MENDES**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei n 9.514/97 art. 26, parágrafo 1, 2 e 3, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Apartamento 302, que localizar-se-á no 3 Pavimento da Torre 12, no Edifício Condomínio RESIDENCIAL BELLA VITTA CLUB RESIDENCE II, Lote 01 da Quadra B-07, situado no loteamento denominado MANSÕES POR DO SOL, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-06=96.573 em nome do devedor LEANDRO DE JESUS MENDES, CPF- ***.625.551-**. Sob pena de

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

convalescer o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE UNIDADE CONCLUÍDA, MÚTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA - PROGRAMA CASA VERDE E AMARELA - PCVA - RECURSOS FGTS. O mencionado(a) comprador(a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592409112879925430092. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **GUSTAVO SANTIAGO SANTOS**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei n 9.514/97 art. 26, parágrafo 1 , 2 e 3 , FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Lote 17 da Quadra 22, situado no loteamento denominado JARDIM RECANTO, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-05=97.999 em nome do devedor GUSTAVO SANTIAGO SANTOS, CPF- ***.499.961-**. Sob pena de convalescer a CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE VENDA E COMPRA DE TERRENO, MÚTUO PARA OBRAS COM OBRIGAÇÕES E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SFH - SISTEMA FINANCEIRO DA HABITAÇÃO. O mencionado(a) comprador(a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592408122921125430070. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **KAUA FERREIRA DA CRUZ**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei n 9.514/97 art. 26, parágrafo 1 , 2 e 3 , FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Apartamento 102, no Térreo, localizado no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL EDNILSON, Lote 03 da quadra 30, situado no loteamento denominado JARDIM DA BARRAGEM V, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-06=101.819 em nome do devedor KAUA FERREIRA DA CRUZ, CPF- ***.726.911-**. Sob pena de convalescer a CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL, MÚTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL - CCFGTS - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA. O mencionado(a) comprador(a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592409022912425430080. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): BRUNA RIBEIRO ALVES

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei n 9.514/97 art. 26, parágrafo 1 , 2 e 3 , FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Apartamento 104, localizado no Térreo, do Edifício CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MANTIQUEIRA IV, Lote 07 da quadra 111 Conjunto B, Setor 10, situado no loteamento denominado PARQUE DA BARRAGEM, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-05=103.911 em nome do devedor BRUNA RIBEIRO ALVES, CPF ***.604.101-**. Sob pena de convalidar o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL, MÚTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL - CCFGTS - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA. O mencionado(a) comprador(a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592409022912425430013. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ELIANE CORREIA ALVES

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei n 9.514/97 art. 26, parágrafo 1 , 2 e 3 , FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Apartamento 202, que localizar-se-á no Pavimento Superior, do Edifício CONDOMÍNIO RESIDENCIAL RUSSMANN 15, Lote 1A-15 da quadra 11 Conjunto A, Setor 05, situado no loteamento denominado PARQUE DA BARRAGEM, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-04=90.179 em nome do devedor ELIANE CORREIA ALVES, CPF- ***.869.001-**. Sob pena de convalidar o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MÚTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL - CCFGTS - PROGRAMA CASA VERDE E AMARELA - PCVA (MP 996/2020) - RECURSOS DO FGTS COM UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DA CONTA VINCULADA DO FGTS DO DEVEDOR. O mencionado(a) comprador(a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592408212907425430223. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): INGRID LORRANY SANTOS SILVA

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei n 9.514/97 art. 26, parágrafo 1, 2 e 3, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Apartamento 402, localizado no 3 Pavimento, do Edifício Condomínio RESIDENCIAL AILA VII, Lote 01 da quadra 10, situado no loteamento denominado MANSÕES ÁGUAS LINDAS, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-08=69.191 em nome do devedor INGRID LORRANY SANTOS SILVA, CPF- ***.777.091-**. Sob pena de convalescer o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL - CCFGTS COM UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DA CONTA VINCULADA DO FGTS DO DEVEDOR. O mencionado(a) comprador(a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592409112879925430098. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

ALTO PARAISO DE GOIAS/GO REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALTO PARAISO DE GOIAS

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **ROBERTA SALIN PENTEADO**

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, REGISTRO CIVIL E PESSOAS JURÍDICAS COMARCA DE ALTO PARAÍSO DE GOIÁS - GO CNPJ n 03.344.924/0001-01 Rua São Bartolomeu, Qd. 51, Lt. 10 - Paraisinho cartorioregistroap@hotmail.com PROCEDIMENTO DE GEORREFERENCIAMENTO O Sr. Emerson Soares Silva, Oficial Titular do Registro de Imóveis, da cidade e Comarca de Alto Paraíso de Goiás - GO, FAZ SABER que SIMONE HIDE MI PEREIRA KAMIGUCHI, inscrita no CPF/MF sob o n ***.454.771-** e POLIANA ROMEIRO WANDERLEY FRICKE, CPF n ***.957.511-**, requereu a averbação de Georreferenciamento com retificação da descrição tabular do imóvel de matrícula n 4.322, deste Registro Imobiliário, de sua titularidade, localizado na FAZENDA VEADEIROS, processado nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei n 6.015/73). Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo da confrontante ROBERTA SALIN PENTEADO, CPF n ***.021.398-**, proprietária do imóvel também FAZENDA VEADEIROS, objeto do R-05 Mat. 461, no seguinte trecho: CWQ-M-0077 ao CWM-M-2517, e portanto, do inteiro teor dos trabalhos técnicos como as seguintes coordenadas que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do 2 do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento do interessado. Nos termos do 4 do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil. Decorrido o prazo legal sem impugnações, poderá ser deferida a retificação pretendida.

ANAPOLIS/GO 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANAPOLIS

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VICTOR LEVY GOMES SANTOS, VALERIA CHAGAS FARIA**

WANDER RIBEIRO PALHANO, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Primeira Circunscrição da Comarca de Anápolis/GO, na forma da lei, em cumprimento ao disposto no 4 do Art. 26 da Lei 9.514/97, vem INTIMAR o Senhor VICTOR LEVY GOMES SANTOS, CPF n ***.641.891-**, e a Senhora VALÉRIA CHAGAS FARIA, CPF n ***.131.321-**, os quais não foram encontrados durante as diligências realizadas pelo 2 Tabelionato de Protestos de Títulos, Registro Civil Das Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos, conforme protocolos RTD 154.728 a 154.731, para que quitem o débito referente ao Contrato n 0202356858, registrado no ato R-09 da Matrícula n 70.807 (Rua RC-14, Lote 12, Quadra 14, Bairro Residencial Cerejeiras). Os interessados terão o PRAZO DE 15 DIAS, contados da terceira e última publicação deste edital, para realizarem o pagamento da quantia de R\$ 50.809,48 (cinquenta mil e oitocentos e nove reais e quarenta e oito centavos). Para tanto, deverão comparecer em Cartório, localizado no Anashopping, LUC 100. Av. Universitária, n 2221, Anápolis, das 8:00 às 17:00h. PROTOCOLO 186.134.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROGERIO CALDEIRA MAGALHAES**

WANDER RIBEIRO PALHANO, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Primeira Circunscrição da Comarca de Anápolis/GO, na forma da lei, em cumprimento ao disposto no 4 do Art. 26 da Lei 9.514/97, vem INTIMAR o Senhor ROGERIO CALDEIRA MAGALHAES, CPF n ***.863.261-**, o qual não foi encontrado durante as diligências realizadas pelo 2 Tabelionato de Protestos de Títulos, Registro Civil Das Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos, conforme protocolos RTD 154.967 e 154.968, para que quite o débito referente ao Contrato n 878770980791-4, registrado no ato R-05 da Matrícula n 78.055 (Apartamento n 504 do Bloco 03 do Condomínio Residencial Arcos do Cerrado). O interessado terá o PRAZO DE 15 DIAS, contados da terceira e última publicação deste edital, para realizar o pagamento da quantia de R\$ 33.723,11 (trinta e três mil e setecentos e vinte e três reais e onze centavos). Para tanto, deverá comparecer em Cartório, localizado no Anashopping, LUC 100. Av. Universitária, n 2221, Anápolis, das 8:00 às 17:00h. PROTOCOLO 185.345.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TIAGO QUEIROZ OLIVEIRA**

WANDER RIBEIRO PALHANO, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Primeira Circunscrição da Comarca de Anápolis/GO, na forma da lei, em cumprimento ao disposto no 4 do Art. 26 da Lei 9.514/97, vem INTIMAR o Senhor TIAGO QUEIROZ OLIVEIRA, CPF n ***.202.981-**, o qual não foi encontrado durante as diligências realizadas pelo 1 Tabelionato de Protestos e Registros De Pessoas Jurídicas Títulos e Documentos, conforme protocolos 131.377 e 131.378, para que quitem o débito referente ao Contrato n 878770978534, registrado no ato R-5 da Matrícula n 78.056 (Apartamento 101 do Bloco 04 do Condomínio Residencial Arcos do Cerrado). Os interessados terão o PRAZO DE 15 DIAS, contados da terceira e última publicação deste edital, para realizarem o pagamento da quantia de R\$ 34.205,22 (trinta e quatro mil e duzentos e cinco reais e vinte e dois centavos). Para tanto, deverão comparecer em Cartório, localizado no Anashopping, LUC 100. Av. Universitária, n 2221, Anápolis, das 8:00 às 17:00h. PROTOCOLO 185.032.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDRE LUIZ RODRIGUES MACHADO, LUCIANA CARDOSO MACHADO**

WANDER RIBEIRO PALHANO, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Primeira Circunscrição da

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Comarca de Anápolis/GO, na forma da lei, em cumprimento ao disposto no 4 do Art. 26 da Lei 9.514/97, vem INTIMAR o Senhor ANDRE LUIZ RODRIGUES MACHADO, CPF n.º ***.852.667-**, e a Senhora LUCIANA CARDOSO MACHADO, CPF n.º ***.923.912-**, os quais não foram encontrados durante as diligências realizadas pelo 1 Tabelionato de Protestos e Registros De Pessoas Jurídicas Títulos e Documentos, conforme protocolos 131.563 a 131.568, para que quitem o débito referente ao Contrato n.º 144442033676, registrado no ato R-08 da Matrícula n.º 80.248 (Lote 23 da Quadra 18, do Loteamento denominado Anápolis City). Os interessados terão o PRAZO DE 15 DIAS, contados da terceira e última publicação deste edital, para realizarem o pagamento da quantia de R\$ 27.356,40 (vinte e sete mil e trezentos e cinquenta e seis reais e quarenta centavos). Para tanto, deverão comparecer em Cartório, localizado no Anashopping, LUC 100. Av. Universitária, n.º 2221, Anápolis, das 8:00 às 17:00h. PROTOCOLO 187.211.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n.º 9.514/97 - Interessado(s): JOSE RODRIGUES SANTIAGO, NUBIA REGINA DOS SANTOS SANTIAGO

WANDER RIBEIRO PALHANO, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Primeira Circunscrição da Comarca de Anápolis/GO, na forma da lei, em cumprimento ao disposto no 4 do Art. 26 da Lei 9.514/97, vem INTIMAR o Senhor JOSÉ RODRIGUES SANTIAGO, CPF n.º ***.304.101-**, e a Senhora NUBIA REGINA DOS SANTOS SANTIAGO, CPF n.º ***.191.601-**, os quais não foram encontrados durante as diligências realizadas pelo 2 Tabelionato de Protestos e Registros De Pessoas Jurídicas Títulos e Documentos, conforme protocolos 154.904 a 154.907, para que quitem o débito referente ao Contrato n.º 144442096191, registrado no ato R-03 da Matrícula n.º 90.394 (Apartamento 02 do Condomínio Residencial Girassol III). Os interessados terão o PRAZO DE 15 DIAS, contados da terceira e última publicação deste edital, para realizarem o pagamento da quantia de R\$ 17.744,24 (dezessete mil e setecentos e quarenta e quatro reais e vinte e quatro centavos). Para tanto, deverão comparecer em Cartório, localizado no Anashopping, LUC 100. Av. Universitária, n.º 2221, Anápolis, das 8:00 às 17:00h. PROTOCOLO 185.124.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANAPOLIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n.º 9.514/97 - Interessado(s): DANIEL ROSA DABADIA E SONELI GOMES D'ABADIA

Ângelo Barbosa Lovis, Oficial Registrador, do Cartório de Registro de Imóveis da 2 Circunscrição da comarca de Anápolis-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 3 da Lei 9.514 de 20 de novembro 1997; e depois de frustrada a intimação dos devedores; em 25 de outubro de 2024, faz saber às pessoas físicas/jurídicas abaixo relacionadas: DANIEL ROSA D ABADIA, brasileiro, motorista de veículo de transporte de carga, portador da CI n.º 871798 - SSP-DF e CPF n.º ***.351.651-** e SONELI GOMES D ABADIA, brasileira, do lar, portadora da CI n.º 1782880 - SSP-GO e CPF n.º ***.131.521-**, casados sob o regime da comunhão universal de bens, residentes e domiciliados no endereço: Rua X-4, Quadra 04, Lote 10, Viviam Parque II Etapa, Anápolis-GO; que pelo presente edital FICAM INTIMADOS a comparecerem a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Avenida Minas Gerais, Quadra B, Lote 17, Salas 05, 07, 09, 11, 13-A, Galeria Deck Jundiaí, Jundiaí, nesta Comarca, para satisfazerem as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação; nos termos do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária Programa Carta de Crédito Individual FGTS PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA de n.º 855551746567, datado de 24/11/2011, registrado nesta Serventia, sob a Matrícula n.º 69.035, que tem como objeto o imóvel situado na RUA X-4, QUADRA 04, LOTE 10, VIVIAM PARQUE II ETAPA, ANÁPOLIS-GO. Ficando cientes que têm o prazo improrrogável de 15 dias corridos, conforme Art. 1.003, 2 c/c Art. 1.012, ambos do Código de Normas e Procedimentos de Foro Extrajudicial da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás/2023 (Provimento n.º 46/2020, atualizado em Abril/2023) - a contar da data da última publicação do presente edital. Cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ n.º 00.360.305/0001-04, com sede em BRASÍLIA-DF - nos termos do art. 26 7

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n.º 6.015/73, art. 122. Lei n.º 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei, e afixado na sede desta Serventia. SELO N : 00902410235534126950012 Consulte este selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALINE CRISTIANE MEIRELES**

Ângelo Barbosa Lovis, Oficial Registrador, do Cartório de Registro de Imóveis da 2 Circunscrição da comarca de Anápolis-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 3 da Lei 9.514 de 20 de novembro 1997; e depois de frustrada a intimação da devedora; em 25 de outubro de 2024, faz saber à pessoa física/jurídica abaixo relacionada: ALINE CRISTIANE MEIRELES, brasileira, solteira, gerente, portadora da CI n 3845701-SSP-GO e CPF n ***.267.441-** residente e domiciliada no endereço: Avenida Professor Benvindo Machado, n 1.620, Apartamento 401, Bloco 04, Residencial São José, Jardim Suíço, Anápolis-GO; que pelo presente edital FICA INTIMADA a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Avenida Minas Gerais, Quadra B, Lote 17, Salas 05, 07, 09, 11, 13-A, Galeria Deck Jundiaí, Jundiaí, nesta Comarca, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação; nos termos do Contrato de Venda e Compra de Imóvel Residencial, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH Sistema Financeiro da Habitação com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada da Devedora, n 8.4444.1111163-0, firmado nesta cidade, em 22/12/2015, registrado nesta Serventia, sob a Matrícula n 75.067, que tem como objeto o imóvel situado na AVENIDA PROFESSOR BENVINDO MACHADO, APARTAMENTO 401, BLOCO 04, BOX DE GARAGEM DESCOBERTO n 259, RESIDENCIAL SÃO JOSÉ, FAZENDA CATINGUEIRO, ANÁPOLIS-GO. Ficando ciente que tem o prazo improrrogável de 15 dias corridos, conforme Art. 1.003, 2 c/c Art. 1.012, ambos do Código de Normas e Procedimentos de Foro Extrajudicial da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás/2023 (Provimento n 46/2020, atualizado em Abril/2023) - a contar da data da última publicação do presente edital. Cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ n 00.360.305/0001-04, com sede em BRASÍLIA-DF - nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei, e afixado na sede desta Serventia. SELO N : 00902410235534126950004 Consulte este selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOAO PAULO DE FARIA**

Ângelo Barbosa Lovis, Oficial Registrador, do Cartório de Registro de Imóveis da 2 Circunscrição da comarca de Anápolis-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 3 da Lei 9.514 de 20 de novembro 1997; e depois de frustrada a intimação do devedor; em 25 de outubro de 2024, faz saber à pessoa física/jurídica abaixo relacionada: JOÃO PAULO DE FARIA, brasileiro, solteiro, vendedor, portador da CI n 4876901-GO e CPF n ***.662.581-**, residente e domiciliado nos endereços: Rua JP-15, Quadra 14, Lote 04, Jardim Primavera 1 Etapa, Anápolis-GO e/ou Avenida Colorado, Apartamento 104, Royal Life, Parque dos Pirineus, Anápolis-GO; que pelo presente edital FICA INTIMADO a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Avenida Minas Gerais, Quadra B, Lote 17, Salas 05, 07, 09, 11, 13-A, Galeria Deck Jundiaí, Jundiaí, nesta Comarca, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação; nos termos do Contrato Por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária Programa Carta de Crédito Individual FGTS Com Utilização do FGTS do Comprador, n 8.4444.1077417-1, firmado nesta cidade, em 11/11/2015, registrado nesta Serventia, sob a Matrícula n 87.810, que tem como objeto o imóvel situado na RUA JP-15, QUADRA 14, LOTE 04, JARDIM PRIMAVERA 1 ETAPA, ANÁPOLIS-GO. Ficando ciente que tem o prazo improrrogável de 15 dias corridos, conforme Art. 1.003, 2 c/c Art. 1.012, ambos do Código de Normas e Procedimentos de Foro Extrajudicial da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás/2023 (Provimento n 46/2020, atualizado em Abril/2023) - a contar da data da última publicação do presente edital. Cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ n 00.360.305/0001-04, com sede em BRASÍLIA-DF - nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei, e afixado na sede desta Serventia. SELO N : 00902410235534126950011 Consulte este selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DIOGO MARIANO DA SILVA E ERICA DOS REIS MARIANO**

Ângelo Barbosa Lovis, Oficial Registrador, do Cartório de Registro de Imóveis da 2 Circunscrição da comarca de Anápolis-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 3 da Lei 9.514 de 20 de novembro 1997; e depois de frustrada a intimação dos devedores; em 25 de outubro de 2024, faz saber às pessoas físicas/jurídicas abaixo relacionadas: DIOGO MARIANO DA SILVA, brasileiro, operador de máquinas, portador da CNH n 05371015443 - DETRAN-GO e CPF n ***.953.341-** e ERICA DOS REIS MARIANO, trabalhadora da fabricação de roupas, portadora da CI n 5219649 - 2 via - SSP-GO e CPF n ***.297.901-**, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados nos endereços: Rua RBE-05, Quadra 04, Lote 09, Residencial Boa Esperança, Anápolis-GO e/ou Rua 16, Quadra 16, Lote 05-A, Jardim Arco Verde, Anápolis-GO; que pelo presente edital FICAM INTIMADOS a comparecerem a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Avenida Minas Gerais, Quadra B, Lote 17, Salas 05, 07, 09, 11, 13-A, Galeria Deck Jundiaí, Jundiaí, nesta Comarca, para satisfazerem as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação; nos termos do Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV) Recursos do FGTS com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS dos Devedores Fiduciantes, n 8.7877.0064492-3, firmado nesta cidade, em 05/12/2016, registrado nesta Serventia, sob a Matrícula n 88.739, que tem como objeto o imóvel situado na RUA RBE-05, QUADRA 04, LOTE 09, RESIDENCIAL BOA ESPERANÇA, ANÁPOLIS-GO. Ficando cientes que têm o prazo improrrogável de 15 dias corridos, conforme Art. 1.003, 2 c/c Art. 1.012, ambos do Código de Normas e Procedimentos de Foro Extrajudicial da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás/2023 (Provimento n 46/2020, atualizado em Abril/2023) - a contar da data da última publicação do presente edital. Cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ n 00.360.305/0001-04, com sede em BRASÍLIA-DF - nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei, e afixado na sede desta Serventia. SELO N : 00902410235534126950008 Consulte este selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RENATTA VITORIA DE FREITAS**

Ângelo Barbosa Lovis, Oficial Registrador, do Cartório de Registro de Imóveis da 2 Circunscrição da comarca de Anápolis-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 3 da Lei 9.514 de 20 de novembro 1997; e depois de frustrada a intimação da devedora; em 25 de outubro de 2024, faz saber à pessoa física/jurídica abaixo relacionada: RENATTA VITORIA DE FREITAS, brasileira, divorciada, supervisora, portadora da CI n 4473891-DGPC-GO e CPF n ***.410.231-** residente e domiciliado nos endereços: Rua L-37, Quadra 12, Lote 26, Residencial Ildefonso Limirio, Anápolis-GO e/ou Rua PP-13, Quadra 25, Lote 11, Parque dos Pirineus, Anápolis-GO; que pelo presente edital FICA INTIMADA a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Avenida Minas Gerais, Quadra B, Lote 17, Salas 05, 07, 09, 11, 13-A, Galeria Deck Jundiaí, Jundiaí, nesta Comarca, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação; nos termos do Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida CCFGTS/PMCMV SFH com Utilização do FGTS da Devedora, n 8.4444.1210559-5, firmado nesta cidade, em 05/04/2016, registrado nesta Serventia, sob a Matrícula n 89.601, que tem como objeto o imóvel situado na RUA L-37, QUADRA 12, LOTE 26, RESIDENCIAL

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

ILDEFONSO LIMIRIO, ANÁPOLIS-GO. Ficando ciente que tem o prazo improrrogável de 15 dias corridos, conforme Art. 1.003, 2 c/c Art. 1.012, ambos do Código de Normas e Procedimentos de Foro Extrajudicial da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás/2023 (Provimento n 46/2020, atualizado em Abril/2023) - a contar da data da última publicação do presente edital. Cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ n 00.360.305/0001-04, com sede em BRASÍLIA-DF - nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei, e afixado na sede desta Serventia. SELO N : 00902410235534126950003 Consulte este selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANDERSON MARCOS NEVES

Ângelo Barbosa Lovis, Oficial Registrador, do Cartório de Registro de Imóveis da 2 Circunscrição da comarca de Anápolis-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 3 da Lei 9.514 de 20 de novembro 1997; e depois de frustrada a intimação do devedor; em 25 de outubro de 2024, faz saber à pessoa física/jurídica abaixo relacionada: ANDERSON MARCOS NEVES, brasileiro, solteiro, estivador, portador da CI n 5863749-SSP-GO e CPF n ***.207.571-**, residente e domiciliado nos endereços: Rua 04, Quadra 12, Lote 43, Residencial do Cerrado 1 Etapa, Anápolis-GO e/ou Rua Genova, Quadra 07, Lote 17, Jardim Itália, Anápolis-GO e/ou Avenida Elias Zac, Quadra 56, Lote 01, Filostro Machado, Anápolis-GO; que pelo presente edital FICA INTIMADO a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Avenida Minas Gerais, Quadra B, Lote 17, Salas 05, 07, 09, 11, 13-A, Galeria Deck Jundiaí, Jundiaí, nesta Comarca, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação; nos termos do Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida PMCMV - Recursos do FGTS, n 8.7877.0250647-1, firmado nesta cidade, em 03/01/2018, registrado nesta Serventia, sob a Matrícula n 94.316, que tem como objeto o imóvel situado na RUA 04, QUADRA 12, LOTE 43, RESIDENCIAL DO CERRADO 1 ETAPA, ANÁPOLIS-GO. Ficando ciente que tem o prazo improrrogável de 15 dias corridos, conforme Art. 1.003, 2 c/c Art. 1.012, ambos do Código de Normas e Procedimentos de Foro Extrajudicial da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás/2023 (Provimento n 46/2020, atualizado em Abril/2023) - a contar da data da última publicação do presente edital. Cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ n 00.360.305/0001-04, com sede em BRASÍLIA-DF - nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei, e afixado na sede desta Serventia. SELO N : 00902410235534126950010 Consulte este selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALLAN DE OLIVEIRA LIRA

Ângelo Barbosa Lovis, Oficial Registrador, do Cartório de Registro de Imóveis da 2 Circunscrição da comarca de Anápolis-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 3 da Lei 9.514 de 20 de novembro 1997; e depois de frustrada a intimação do devedor; em 25 de outubro de 2024, faz saber à pessoa física/jurídica abaixo relacionada: ALLAN DE OLIVEIRA LIRA, brasileiro, divorciado, mecânico, portador da CI n 5576198-SSP-GO e CPF n ***.447.102-**, residente e domiciliado nos endereços: Rua 02, Quadra 03, Lote 48, Residencial do Cerrado 1 Etapa, Anápolis-GO e/ou Rua Felipe Abrão, Quadra C, Lote 15-C, Jardim Eldorado, Anápolis-GO; que pelo presente edital FICA INTIMADO a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Avenida Minas Gerais, Quadra B, Lote 17, Salas 05, 07, 09, 11, 13-A, Galeria Deck Jundiaí, Jundiaí, nesta Comarca, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação; nos termos do Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV) Recursos do FGTS, n 8.7877.0286729-6, firmado nesta cidade, em 22/08/2018, registrado nesta Serventia, sob a Matrícula n 94.985, que tem como objeto o imóvel situado na RUA 02, QUADRA 03, LOTE 48, RESIDENCIAL DO CERRADO 1 ETAPA, ANÁPOLIS-GO. Ficando ciente que tem o prazo improrrogável de 15 dias corridos, conforme Art. 1.003, 2 c/c Art. 1.012, ambos do Código de Normas e Procedimentos de Foro Extrajudicial da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás/2023 (Provimento n 46/2020, atualizado em Abril/2023) - a contar da data da última publicação do presente edital. Cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ n 00.360.305/0001-04, com sede em BRASÍLIA-DF - nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei, e afixado na sede desta Serventia. SEL0 N : 00902410235534126950007 Consulte este selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MICHAEL DOUGLAS RODRIGUES FARIA**

Ângelo Barbosa Lovis, Oficial Registrador, do Cartório de Registro de Imóveis da 2 Circunscrição da comarca de Anápolis-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 3 da Lei 9.514 de 20 de novembro 1997; e depois de frustrada a intimação do devedor; em 25 de outubro de 2024, faz saber à pessoa física/jurídica abaixo relacionada: MICHAEL DOUGLAS RODRIGUES FARIA, brasileiro, solteiro, mecânico, portador da CI n 5336686-PC-GO e CPF n ***.325.581-**, residente e domiciliado no endereço: Rua JP-15, Quadra 27, Lote 13, Jardim Primavera I Etapa, Anápolis-GO; que pelo presente edital FICA INTIMADO a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Avenida Minas Gerais, Quadra B, Lote 17, Salas 05, 07, 09, 11, 13-A, Galeria Deck Jundiáí, Jundiáí, nesta Comarca, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação; nos termos do Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro da Habitação Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida CCFGTS/PMCMV SFH, n 8.4444.2207895-7, firmado nesta cidade, em 01/11/2019, registrado nesta Serventia, sob a Matrícula n 99.126, que tem como objeto o imóvel situado na RUA JP-15, QUADRA 27, LOTE 13, JARDIM PRIMAVERA I ETAPA, ANÁPOLIS-GO. Ficando ciente que tem o prazo improrrogável de 15 dias corridos, conforme Art. 1.003, 2 c/c Art. 1.012, ambos do Código de Normas e Procedimentos de Foro Extrajudicial da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás/2023 (Provimento n 46/2020, atualizado em Abril/2023) - a contar da data da última publicação do presente edital. Cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ n 00.360.305/0001-04, com sede em BRASÍLIA-DF - nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei, e afixado na sede desta Serventia. SEL0 N : 00902410235534126950009 Consulte este selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROBSON ALVES DA ROCHA**

Ângelo Barbosa Lovis, Oficial Registrador, do Cartório de Registro de Imóveis da 2 Circunscrição da comarca de Anápolis-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 3 da Lei 9.514 de 20 de novembro 1997; e depois de frustrada a intimação do devedor; em 25 de outubro de 2024, faz saber à pessoa física/jurídica abaixo relacionada: ROBSON ALVES DA ROCHA, brasileiro, solteiro, técnico de enfermagem, portador da CNH n ***798867**-DETRAN-GO e CPF n ***.092.101-** residente e domiciliado no endereço: Avenida Contorno, n 375, Gleba 01, Apartamento 204, Situado no 1 Pavimento Tipo do Bloco 09, Condomínio Residencial Premiere Bela Vista, Anápolis-GO; que pelo presente edital FICA INTIMADO a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Avenida Minas Gerais, Quadra B, Lote 17, Salas 05, 07, 09, 11, 13-A, Galeria Deck Jundiáí, Jundiáí, nesta Comarca, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação; nos termos do Contrato de Compra e Venda de

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações Programa Casa Verde e Amarela Recursos do FGTS com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do Devedor, n 8.7877.1007689-8, firmado nesta cidade, em 18/12/2020, registrado nesta Serventia, sob a Matrícula n 100.405, que tem como objeto o imóvel situado na AVENIDA CONTORNO, n 375, GLEBA 01, APARTAMENTO 204, SITUADO NO 1 PAVIMENTO TIPO DO BLOCO 09, VAGA DE GARAGEM n 252, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PREMIERE BELA VISTA, ANÁPOLIS-GO. Ficando ciente que tem o prazo improrrogável de 15 dias corridos, conforme Art. 1.003, 2 c/c Art. 1.012, ambos do Código de Normas e Procedimentos de Foro Extrajudicial da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás/2023 (Provimento n 46/2020, atualizado em Abril/2023) - a contar da data da última publicação do presente edital. Cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ n 00.360.305/0001-04, com sede em BRASÍLIA-DF - nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei, e afixado na sede desta Serventia. SEL0 N : 00902410235534126950006 Consulte este selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **IGOR OLIVEIRA NUNES**

Ângelo Barbosa Lovis, Oficial Registrador, do Cartório de Registro de Imóveis da 2 Circunscrição da comarca de Anápolis-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 3 da Lei 9.514 de 20 de novembro 1997; e depois de frustrada a intimação do devedor; em 25 de outubro de 2024, faz saber à pessoa física/jurídica abaixo relacionada: IGOR OLIVEIRA NUNES, brasileiro, solteiro, auxiliar de escritório, portador da CI n 425397671-SSP-GO e CPF n ***.998.121-** residente e domiciliada no endereço: Avenida Contorno, n 375, Gleba 01, Apartamento 207, Situado no 1 Pavimento Tipo do Bloco 10, Condomínio Residencial Premiere Bela Vista Parque, Anápolis-GO; que pelo presente edital FICA INTIMADA a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Avenida Minas Gerais, Quadra B, Lote 17, Salas 05, 07, 09, 11, 13-A, Galeria Deck Jundiá, Jundiá, nesta Comarca, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação; nos termos do Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Casa Verde e Amarela - Recursos do FGTS, n 8.7877.1137507-4, firmado nesta cidade, em 19/05/2021, registrado nesta Serventia, sob a Matrícula n 100.440, que tem como objeto o imóvel situado na AVENIDA CONTORNO, n 375, GLEBA 01, APARTAMENTO 207, SITUADO NO 1 PAVIMENTO TIPO DO BLOCO 10, VAGA DE GARAGEM n 308, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PREMIERE BELA VISTA PARQUE, ANÁPOLIS-GO. Ficando ciente que tem o prazo improrrogável de 15 dias corridos, conforme Art. 1.003, 2 c/c Art. 1.012, ambos do Código de Normas e Procedimentos de Foro Extrajudicial da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás/2023 (Provimento n 46/2020, atualizado em Abril/2023) - a contar da data da última publicação do presente edital. Cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ n 00.360.305/0001-04, com sede em BRASÍLIA-DF - nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei, e afixado na sede desta Serventia. SEL0 N : 00902410235534126950005 Consulte este selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>

APARECIDA DE GOIANIA/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE APARECIDA DE GOIANIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TAYNARA BRUNA ALVES VIEIRA**

Auto n 8.648/ 2024 - Maria Elias de Melo, Oficiala e Tabelioa do Cartório de Registro de Imóveis e

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Tabelionato 1 de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do 4 do art. 26 da Lei n 9.514/97, pelo presente edital vem intimar TAYNARA BRUNA ALVES VIEIRA, CPF n ***.703.701-**, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas do Contrato, n 8.4444.3041103-1, firmado em 13/09/2023, com força de Escritura Pública, devidamente registrado nesta serventia imobiliária na matrícula n 120.139, cujo débito principal corresponde, a R\$ 11.736,63, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais, inclusive tributos, a contribuições condominiais, as despesas de intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob pena de ser consolidada a propriedade fiduciária do imóvel denominado UMA CASA RESIDENCIAL, LOTE 01 da QUADRA 110 do loteamento JARDIM HELVÉCIA, de frente para a Rua Mococaba, neste município (matrícula n 120.139), em favor do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ n 00.360.305/0001-04, com base no disposto no 7 do art. 26 da Lei n 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, n 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. - Protocolo: 711.220 - Selo: 00852410212855526950054 - Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo> - MARIA ELIAS DE MELO - Oficiala e Tabelioa

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **HUGO DIAS DE QUEIROZ, ANDREA FREIRE DE QUEIROZ, RECIPLAST INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS LTDA, GERALDO PEREIRA DE QUEIROZ**

Auto n 8.802/ 2024 - Maria Elias de Melo, Oficiala e Tabelioa do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1 de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do 4 do art. 26 da Lei n 9.514/97, pelo presente edital vem intimar HUGO DIAS DE QUEIROZ, CPF n ***.372.061-**, ANDREA FREIRE DE QUEIROZ, CPF n ***.683.491-**, RECIPLAST INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA, CNPJ n 26.886.997/0001-12; GERALDO PEREIRA DE QUEIROZ - CPF ***.995.626-** estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas do Contrato, n 69, emitida em 28/06/2023, com força de Escritura Pública, devidamente registrado nesta serventia imobiliária na matrícula n 172.507, cujo débito principal corresponde, a R\$ 697.392,54, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais, inclusive tributos, a contribuições condominiais, as despesas de intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob pena de ser consolidada a propriedade fiduciária do imóvel denominado UM SOBRADO, edificado no LOTE 01 da QUADRA 09-C do loteamento "CIDADE VERA CRUZ", de frente para a Alameda do Bosque,, neste município (matrícula n 172.507), em favor do credor DISTRESSED FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NAO PADRONIZADOS - CNPJ 29.720.595/0001-31, com base no disposto no 7 do art. 26 da Lei n 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, n 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. - Protocolo: 710920 - Selo: 00852411012763026950002 - Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo> - MARIA ELIAS DE MELO - Oficiala e Tabelioa

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BEATRICE LUIZA DE MATOS**

Auto n 8.833/ 2024 - Maria Elias de Melo, Oficiala e Tabelioa do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1 de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do 4 do art. 26 da Lei n 9.514/97, pelo presente edital vem intimar BEATRICE LUIZA DE MATOS, CPF n ***.935.011-**, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas do Contrato, n 155550427296 firmado em 06/08/2010, com força de Escritura Pública, devidamente registrado nesta serventia imobiliária na matrícula n 211.241, cujo débito principal corresponde, a R\$ 10.860,77, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais, inclusive tributos, a contribuições condominiais, as despesas de intimação e publicação de edital e

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

os emolumentos, sob pena de ser consolidada a propriedade fiduciária do imóvel denominado SOBRADO GEMINADO 02 de frente para a Rua Ecocatu, localizada no condomínio 'RESIDENCIAL IPÊ BRANCO', edificada no LOTE 21 da QUADRA 26, do loteamento JARDIM HELVÉCIA, neste município (matrícula n 211.241), em favor do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ n 00.360.305/0001-04, com base no disposto no 7 do art. 26 da Lei n 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, n 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. - Protocolo: 712.036 - Selo: 00852411012763026950001 - Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo> - MARIA ELIAS DE MELO - Oficiala e Tabelioa

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MANOEL JANUARIO SILVA FILHO**

Auto n 8.621/ 2024 - Maria Elias de Melo, Oficiala e Tabelioa do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1 de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do 4 do art. 26 da Lei n 9.514/97, pelo presente edital vem intimar MANOEL JANUARIO SILVA FILHO, CPF n ***.601.821-**, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas do Contrato, n 855550233959, firmado em: 31/05/2010, com força de Escritura Pública, devidamente registrado nesta serventia imobiliária na matrícula n 213.384, cujo débito principal corresponde, a R\$ 21.241,89, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais, inclusive tributos, a contribuições condominiais, as despesas de intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob pena de ser consolidada a propriedade fiduciária do imóvel denominado APARTAMENTO n 201, no 2 PAVIMENTO do BLOCO E, do Condomínio "SPAZIO GRAN REAL", com direito a UMA VAGA DE GARAGEM DESCOBERTA LIVRE de n 202, localizado no TÉRREO, que será edificado sobre o LOTE 01-24 da QUADRA 38 do loteamento "PARQUE REAL DE GOIÂNIA", de frente para a Rua Conde de Montecristo, neste município (matrícula n 213.384), em favor do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ 00.360.305/0001-04, com base no disposto no 7 do art. 26 da Lei n 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, n 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. - Protocolo: 712.670 - Selo: 00852411012763026950005 - Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo> - MARIA ELIAS DE MELO - Oficiala e Tabelioa

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JAIRO ADRIANO MELO**

Auto n 8.851/ 2024 - Maria Elias de Melo, Oficiala e Tabelioa do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1 de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do 4 do art. 26 da Lei n 9.514/97, pelo presente edital vem intimar JAIRO ADRIANO MELO, CPF n ***.668.501-**, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas do Contrato, n 144440061709, firmado em 13/07/2012, com força de Escritura Pública, devidamente registrado nesta serventia imobiliária na matrícula n 222.242, cujo débito principal corresponde, a R\$ 15.719,36, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais, inclusive tributos, a contribuições condominiais, as despesas de intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob pena de ser consolidada a propriedade fiduciária do imóvel denominado CASA 02 de frente para a Avenida Joaquim Barbosa, localizada no condomínio "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL BEZERRA DIAS", edificada no LOTE 22 da QUADRA 07, do loteamento "JARDIM IPIRANGA", neste município (matrícula n 222.242), em favor do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ 00.360.305/0001-04, com base no disposto no 7 do art. 26 da Lei n 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, n 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. - Protocolo: 712.034 - Selo: 00852411012763026950000 - Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo> - MARIA ELIAS DE MELO - Oficiala e Tabelioa

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MURILO BARBOSA DE CARVALHO**

Auto n 8.669/ 2024 - Maria Elias de Melo, Oficiala e Tabelioa do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1 de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do 4 do art. 26 da Lei n 9.514/97, pelo presente edital vem intimar MURILO BARBOSA DE CARVALHO, CPF n ***.218.351-**, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas do Contrato, n 844440175454, firmado em 22/11/2012, com força de Escritura Pública, devidamente registrado nesta serventia imobiliária na matrícula n 225.091, cujo débito principal corresponde, a R\$ 3.252,52, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais, inclusive tributos, a contribuições condominiais, as despesas de intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob pena de ser consolidada a propriedade fiduciária do imóvel denominado CASA GEMINADA 01 de frente para a Rua Nossa Sr da Abadia localizada no condomínio 'RESIDENCIAL JOÃO MARCELO COMBATTI VI', edificada no LOTE 16 da QUADRA 101, do loteamento 'JARDIM ALTO PARAÍSO', neste município (matrícula n 225.091), em favor do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ/MF n 00.360.305/0001-04, com base no disposto no 7 do art. 26 da Lei n 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, n 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. - Protocolo: 711.438 - Selo: 00852410212855526950050 - Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo> - MARIA ELIAS DE MELO - Oficiala e Tabelioa

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PAULO VICTOR MENDONCA FERREIRA**

Auto n 8.893/ 2024 - Maria Elias de Melo, Oficiala e Tabelioa do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1 de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do 4 do art. 26 da Lei n 9.514/97, pelo presente edital vem intimar PAULO VICTOR MENDONCA FERREIRA - CPF n ***.144.251-**, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas do Contrato, n 342.106.634, com força de Escritura Pública, firmado em 20/11/2014, devidamente registrado nesta serventia imobiliária na matrícula n 238.668, cujo débito principal corresponde, a R\$ 5.256,58, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais, inclusive tributos, a contribuições condominiais, as despesas de intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob pena de ser consolidada a propriedade fiduciária do imóvel denominado CASA GEMINADA 01 de frente para a Rua Verdon localizada no condomínio 'RESIDENCIAL CASTRO RASSI', edificada no LOTE 17 da QUADRA 33, do loteamento 'SETOR RESIDENCIAL CAMPOS ELISIOS', neste município (matrícula n 238.668), em favor do credor BANCO DO BRASIL S.A. - CNPJ/MF n 00.000.000/0001-91, com base no disposto no 7 do art. 26 da Lei n 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, n 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. - Protocolo: 713.464 - Selo: 00852411012763026950012 - Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo> - MARIA ELIAS DE MELO - Oficiala e Tabelioa

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCAS PEREIRA DE SOUZA**

Auto n 8.767/ 2024 - Maria Elias de Melo, Oficiala e Tabelioa do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1 de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do 4 do art. 26 da Lei n 9.514/97, pelo presente edital vem intimar LUCAS PEREIRA DE SOUZA, CPF n ***.758.665-**, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

relativas às parcelas vencidas e não pagas do Contrato, n 8.4444.1599795-0, firmado em 10/07/2017, com força de Escritura Pública, devidamente registrado nesta serventia imobiliária na matrícula n 256.130, cujo débito principal corresponde, a R\$ 3.890,56, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais, inclusive tributos, a contribuições condominiais, as despesas de intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob pena de ser consolidada a propriedade fiduciária do imóvel denominado CASA GEMINADA 02 de frente para a Rua Duque de Caxias localizada no condomínio "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL TELES BARRETO III", edificada no LOTE 10 da QUADRA 07, do loteamento "JARDIM VENEZA", neste município (matricula n 256.130), em favor do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ n 00.360.305/0001-04, com base no disposto no 7 do art. 26 da Lei n 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, n 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. - Protocolo: 712.672 - Selo: 00852411012763026950008 - Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo> - MARIA ELIAS DE MELO - Oficiala e Tabelioa

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCELO APARECIDO DOS SANTOS**

Auto n 8.661/ 2024 - Maria Elias de Melo, Oficiala e Tabelioa do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1 de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do 4 do art. 26 da Lei n 9.514/97, pelo presente edital vem intimar MARCELO APARECIDO DOS SANTOS, CPF n ***.385.589-**, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas do Contrato, n 8.7877.0121802-2, firmado em 19/05/2017, com força de Escritura Pública, devidamente registrado nesta serventia imobiliária na matrícula n 258.309, cujo débito principal corresponde, a R\$ 3.365,76, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais, inclusive tributos, a contribuições condominiais, as despesas de intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob pena de ser consolidada a propriedade fiduciária do imóvel denominado APARTAMENTO n 201, localizado no 2 PAVIMENTO TIPO, do BLOCO 03, do "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL GRAN IMPÉRIO", com direito a Vaga de Garagem Descoberta n 40, edificado no LOTE 16-18 da QUADRA 06, do loteamento "JARDIM IMPERIAL", de frente para a Rua do Imperador, neste município (matricula n 258.309), em favor do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ 00.360.305/0001-04, com base no disposto no 7 do art. 26 da Lei n 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, n 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. - Protocolo: 711.445 - Selo: 00852410212855526950053 - Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo> - MARIA ELIAS DE MELO - Oficiala e Tabelioa

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VITORIA LIMA DOS SANTOS**

Auto n 8.592/ 2024 - Maria Elias de Melo, Oficiala e Tabelioa do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1 de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do 4 do art. 26 da Lei n 9.514/97, pelo presente edital vem intimar a VITORIA LIMA DOS SANTOS, CPF n ***.076.501-**, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas do Contrato, n 9077617, firmado em 14/09/2021, com força de Escritura Pública, devidamente registrado nesta serventia imobiliária na matrícula n 258.841, cujo débito principal corresponde, a R\$ 4.442,03, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais, inclusive tributos, a contribuições condominiais, as despesas de intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob pena de ser consolidada a propriedade fiduciária do imóvel denominado UMA CASA RESIDENCIAL, edificada no LOTE 16-A da QUADRA 32 do loteamento "SETOR RESIDENCIAL CAMPOS ELÍSIOS", de frente para a Rua Tours, , neste município (matricula n 258.841), em favor do credor BANCO BRADESCO S.A. - CNPJ 60.746.948/0001-12, com base no disposto no 7 do art. 26 da Lei n 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Carvalho, n 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. - Protocolo: 712.969 - Selo: 00852411012763026950010 - Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo> - MARIA ELIAS DE MELO - Oficiala e Tabelioa

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MARIA DE FATIMA ALVARENGA, AGNALDO MARIANO NUNES**

Auto n 8.584/ 2024 - Maria Elias de Melo, Oficiala e Tabelioa do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1 de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do 4 do art. 26 da Lei n 9.514/97, pelo presente edital vem intimar MARIA DE FATIMA ALVARENGA, CPF n ***.320.561-**, AGNALDO MARIANO NUNES, CPF n ***.191.341-**, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas do Contrato, n 000936119-7, firmado em 28/11/2018, com força de Escritura Pública, devidamente registrado nesta serventia imobiliária na matrícula n 263.491, cujo débito principal corresponde, a R\$ 15.983,52, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais, inclusive tributos, a contribuições condominiais, as despesas de intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob pena de ser consolidada a propriedade fiduciária do imóvel denominado CASA GEMINADA 01 de frente para a Rua 07-E, localizada no condomínio 'CONDOMINIO LLC ROCHA VII', edificada no LOTE 14 da QUADRA 08 do loteamento "GARAVELO RESIDENCIAL PARK", neste município (matricula n 263.491), em favor do credor BANCO BRADESCO S.A - CNPJ n 60.746.948/0001-12, com base no disposto no 7 do art. 26 da Lei n 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, n 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. - Protocolo: 712.073 - Selo: 00852410212855526950056 - Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo> - MARIA ELIAS DE MELO - Oficiala e Tabelioa

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JESSICA KAROLINE GOMES LACERDA, HIAGO FONTINELES AGUIAR**

Auto n 8.762/ 2024 - Maria Elias de Melo, Oficiala e Tabelioa do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1 de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do 4 do art. 26 da Lei n 9.514/97, pelo presente edital vem intimar JESSICA KAROLINE GOMES LACERDA, CPF n ***.785.031-**, e HIAGO FONTINELES AGUIAR, CPF n ***.802.083-**, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas do Contrato, n 8.7877.0325856-0, firmado em 20/04/2018, com força de Escritura Pública, devidamente registrado nesta serventia imobiliária na matrícula n 264.566, cujo débito principal corresponde, a R\$ 4.738,55, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais, inclusive tributos, a contribuições condominiais, as despesas de intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob pena de ser consolidada a propriedade fiduciária do imóvel denominado APARTAMENTO N 203 do BLOCO 04 do 4 PAVIMENTO TIPO do condomínio denominado "GRAN CIELO", com direito a vaga para estacionamento descoberta de n 039, edificado na CHÁCARA 96-104 do loteamento "CHÁCARAS BELA VISTA", de frente para a Rua do Mato, neste município (matricula n 264.566), em favor do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ n 00.360.305/0001-04, com base no disposto no 7 do art. 26 da Lei n 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, n 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. - Protocolo: 711.441 - Selo: 00852410212855526950052 - Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo> - MARIA ELIAS DE MELO - Oficiala e Tabelioa

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **KLEBERSON ALVES CUNHA, JAQUELINE GOMES FERREIRA CUNHA**

Auto n 8.624/ 2024 - Maria Elias de Melo, Oficiala e Tabelioa do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1 de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do 4 do art. 26 da Lei n 9.514/97, pelo presente edital vem intimar KLEBERSON ALVES CUNHA, CPF n ***.663.551-**, e JAQUELINE GOMES FERREIRA CUNHA, CPF n ***.427.021-**, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas do Contrato, n 1.7877.0060149-5 firmado em 18/08/2020, com força de Escritura Pública, devidamente registrado nesta serventia imobiliária na matrícula n 274.120, cujo débito principal corresponde, a R\$ 14.060,65, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais, inclusive tributos, a contribuições condominiais, as despesas de intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob pena de ser consolidada a propriedade fiduciária do imóvel denominado CASA GEMINADA n 240 localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL FLORA PARK II, edificada no LOTE 02 da QUADRA ÁREA situada no JARDIM BELO HORIZONTE CONTINUAÇÃO, de frente para a Avenida Brasil, neste município (matricula n 274.120), em favor do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - CNPJ n 00.360.305/0001-04, com base no disposto no 7 do art. 26 da Lei n 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, n 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. - Protocolo: 712.671 - Selo: 00852411012763026950006 - Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo> - MARIA ELIAS DE MELO - Oficiala e Tabelioa

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROSIMAR ATANASIA DE CARVALHO**

Auto n 8.834/ 2024 - Maria Elias de Melo, Oficiala e Tabelioa do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1 de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do 4 do art. 26 da Lei n 9.514/97, pelo presente edital vem intimar ROSIMAR ATANASIA DE CARVALHO, CPF n ***.646.131-**, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas do Contrato, n 8.4444.2425441-8, com força de Escritura Pública, firmado em 16/11/2020, devidamente registrado nesta serventia imobiliária na matrícula n 274.312, cujo débito principal corresponde, a R\$ 4.312,00, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais, inclusive tributos, a contribuições condominiais, as despesas de intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob pena de ser consolidada a propriedade fiduciária do imóvel denominado CASA GEMINADA 01 de frente para a Rua Margaridas, localizada no condomínio CONDOMÍNIO VAZ X, edificada no LOTE 22 da QUADRA 23, do loteamento JARDIM DOS GIRASSÓIS, neste município (matricula n 274.312), em favor do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ 00.360.305/0001-04, com base no disposto no 7 do art. 26 da Lei n 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, n 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. - Protocolo: 713.180 - Selo: 00852411012763026950014 - Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo> - MARIA ELIAS DE MELO - Oficiala e Tabelioa

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FABIO EDUARDO LEMES DE SIQUEIRA**

Auto n 8.819/ 2024 - Maria Elias de Melo, Oficiala e Tabelioa do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1 de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do 4 do art. 26 da Lei n 9.514/97, pelo presente edital vem intimar FABIO EDUARDO LEMES DE SIQUEIRA, CPF n ***.375.301-**, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas do Contrato, n 8.7877.0896171-5 firmado em 24/07/2020, com força de Escritura Pública, devidamente registrado nesta serventia imobiliária na matrícula n 277.376 , cujo débito principal corresponde, a R\$ 4.256,28, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais, inclusive tributos, a contribuições condominiais, as despesas de intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob pena de ser consolidada a propriedade fiduciária do imóvel denominado APARTAMENTO n 203 do BLOCO 07 do 2 Pavimento do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL GRAN AMÉRICA, com direito a Vaga de Garagem de n 134, edificado no LOTE 04C da QUADRA ÁREA situada no JARDIM BELO HORIZONTE - ACRÉSCIMO II, de frente pela Avenida Brasil, neste município (matricula n 277.376), em favor do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ n 00.360.305/0001-04, com base no disposto no 7 do art. 26 da Lei n 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, n 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. - Protocolo: 712.289 - Selo: 00852411012763026950003 - Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo> - MARIA ELIAS DE MELO - Oficiala e Tabelioa

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NICOLE KAYNNE SOUSA GOMES CARDOSO**

Auto n 8.814/ 2024 - Maria Elias de Melo, Oficiala e Tabelioa do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1 de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do 4 do art. 26 da Lei n 9.514/97, pelo presente edital vem intimar NICOLE KAYNNE SOUSA GOMES CARDOSO, CPF n ***.912.491-**, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas do Contrato, n 8.7877.0779954-0, firmado em 27/03/2020, com força de Escritura Pública, devidamente registrado nesta serventia imobiliária na matrícula n 277.451, cujo débito principal corresponde, a R\$ 4.000,78, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais, inclusive tributos, a contribuições condominiais, as despesas de intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob pena de ser consolidada a propriedade fiduciária do imóvel denominado APARTAMENTO n 103 do BLOCO 47 do PAVIMENTO TÉRREO do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL GRAN AMÉRICA, com direito a VAGA DE GARAGEM DESCOBERTA LIVRE de n 452, edificado no LOTE 04C da QUADRA ÁREA situado no JARDIM BELO HORIZONTE - ACRÉSCIMO II, de frente para a Avenida Brasil, neste município (matricula n 277.451), em favor do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ 00.360.305/0001-04, com base no disposto no 7 do art. 26 da Lei n 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, n 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. - Protocolo: 712.290 - Selo: 00852411012763026950009 - Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo> - MARIA ELIAS DE MELO - Oficiala e Tabelioa

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LARA MALTA FONSECA**

Auto n 8.864/ 2024 - Maria Elias de Melo, Oficiala e Tabelioa do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1 de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do 4 do art. 26 da Lei n 9.514/97, pelo presente edital vem intimar LARA MALTA FONSECA, CPF n ***.252.971-**, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas do Contrato, n 1.4444.1864045-1, com força de Escritura Pública, firmado em 07/07/2022, devidamente registrado nesta serventia imobiliária na matrícula n 283.858, cujo débito principal corresponde, a R\$ 14.511,02, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais, inclusive tributos, a contribuições condominiais, as despesas de intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob pena de ser consolidada a propriedade fiduciária do imóvel denominado CASA GEMINADA 01 de frente para a Rua X-9, localizada no condomínio CONDOMÍNIO FARAH ZAK, edificada no LOTE 16 da QUADRA 108, do loteamento BAIRRO CARDOSO-CONTINUAÇÃO, neste município (matricula n

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

283.858), em favor do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ n 00.360.305/0001-04, com base no disposto no 7 do art. 26 da Lei n 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, n 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. - Protocolo: 713.179 - Selo: 00852411012763026950013 - Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo> - MARIA ELIAS DE MELO - Oficiala e Tabelioa

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GABRIEL XAVIER ROCHA**

Auto n 8.773/ 2024 - Maria Elias de Melo, Oficiala e Tabelioa do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1 de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do 4 do art. 26 da Lei n 9.514/97, pelo presente edital vem intimar GABRIEL XAVIER ROCHA, CPF n ***.554.931-**, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas do Contrato, n 10172818206 firmado em 14/03/2022, com força de Escritura Pública, devidamente registrado nesta serventia imobiliária na matrícula n 284.898, cujo débito principal corresponde, a R\$ 13.595,21, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais, inclusive tributos, a contribuições condominiais, as despesas de intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob pena de ser consolidada a propriedade fiduciária do imóvel denominado CASA GEMINADA 02 de frente para a Alameda JK, localizada no condomínio CONDOMÍNIO BALDER CONSTRUTORA XXXIV, edificada no LOTE 14 da QUADRA K-57, do loteamento BAIRRO INDEPENDÊNCIA - 3 COMPLEMENTO, neste município (matricula n 284.898), em favor do credor ITAÚ UNIBANCO S/A - CNPJ n 60.701.190/0001-04, com base no disposto no 7 do art. 26 da Lei n 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, n 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. - Protocolo: 712.109 - Selo: 00852410212855526950055 - Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo> - MARIA ELIAS DE MELO - Oficiala e Tabelioa

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **HIGOR NAYRON RODRIGUES OLIVEIRA**

Auto n 8.753/ 2024 - Maria Elias de Melo, Oficiala e Tabelioa do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1 de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do 4 do art. 26 da Lei n 9.514/97, pelo presente edital vem intimar HIGOR NAYRON RODRIGUES OLIVEIRA, CPF n ***.172.681-** estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas do Contrato, n 8.7877.1393961-7, firmado em 06/05/2022, com força de Escritura Pública, devidamente registrado nesta serventia imobiliária na matrícula n 290.752, cujo débito principal corresponde, a R\$ 9.904,52, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais, inclusive tributos, a contribuições condominiais, as despesas de intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob pena de ser consolidada a propriedade fiduciária do imóvel denominado APARTAMENTO n 606, localizado no 5 PAVIMENTO, do BLOCO B, do "RESIDENCIAL MARAVILLE PARQUE DAS NAÇÕES", com direito a VAGA DE GARAGEM DESCOBERTA n 147, edificado no LOTE 01-16 da QUADRA 62 do loteamento "PARQUE DAS NAÇÕES", de frente para a Rua Augusta, neste município (matricula n 290.752), em favor do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ 00.360.305/0001-04, com base no disposto no 7 do art. 26 da Lei n 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, n 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. - Protocolo: 711.425 - Selo: 00852410212855526950048 - Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo> - MARIA ELIAS DE MELO - Oficiala e Tabelioa

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLAUDIO MARQUES PEREIRA**

Auto n 8.679/ 2024 - Maria Elias de Melo, Oficiala e Tabelioa do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1 de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do 4 do art. 26 da Lei n 9.514/97, pelo presente edital vem intimar CLAUDIO MARQUES PEREIRA, CPF n ***.129.171-**, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas do Contrato, n 8.7877.1476632-5 firmado 19/08/2022, com força de Escritura Pública, devidamente registrado nesta serventia imobiliária na matrícula n 291.269, cujo débito principal corresponde, a R\$ 4.323,77, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais, inclusive tributos, a contribuições condominiais, as despesas de intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob pena de ser consolidada a propriedade fiduciária do imóvel denominado APARTAMENTO n 104, localizado no PAVIMENTO TÉRREO, do BLOCO 10, do empreendimento GRAN TORINO, com direito a Vaga de Garagem Carro descoberta de n 56, edificado no LOTE 01 da QUADRA 01 do loteamento RESIDENCIAL ALVALUZ, de frente para à Alameda A-2, neste município (matricula n 291.269), em favor do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - CNPJ n 00.360.305/0001-04, com base no disposto no 7 do art. 26 da Lei n 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, n 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. - Protocolo: 711.436 - Selo: 00852410212855526950049 - Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo> - MARIA ELIAS DE MELO - Oficiala e Tabelioa

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **KARYTTA OLIVEIRA BARRETO**

Auto n 8.800/ 2024 - Maria Elias de Melo, Oficiala e Tabelioa do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1 de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do 4 do art. 26 da Lei n 9.514/97, pelo presente edital vem intimar KARYTTA OLIVEIRA BARRETO, CPF n ***.088.281-**, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas do Contrato, n 8.7877.1566864-5 firmado em 07/12/2022, com força de Escritura Pública, devidamente registrado nesta serventia imobiliária na matrícula n 292.564, cujo débito principal corresponde, a R\$ 6.278,05, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais, inclusive tributos, a contribuições condominiais, as despesas de intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob pena de ser consolidada a propriedade fiduciária do imóvel denominado APARTAMENTO n 503, localizado no 5 PAVIMENTO TIPO da TORRE 1, do empreendimento GRAN SONATA, com direito a Vaga de Garagem Média Descoberta Livre de Carro n 82, edificada na CHÁCARA 177, do loteamento CHÁCARAS SÃO PEDRO, de frente para a Alameda A, neste município (matricula n 292.564), em favor do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ n 00.360.305/0001-04, com base no disposto no 7 do art. 26 da Lei n 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, n 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. - Protocolo: 712.291 - Selo: 00852411012763026950004 - Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo> - MARIA ELIAS DE MELO - Oficiala e Tabelioa

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CINTIA CARDOSO CORREIA, RAFAELA INGREDY CORREIA MARQUES**

Auto n 8.791/ 2024 - Maria Elias de Melo, Oficiala e Tabelioa do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1 de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do 4 do art. 26 da Lei n 9.514/97, pelo presente edital vem intimar CINTIA CARDOSO CORREIA, CPF n ***.744.631-**; e RAFAELA

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

INGREDY CORREIA MARQUES, CPF n.º ***.653.291-**, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas do Contrato, n.º 8.7877.1626751-2, firmado em 17/03/2023, com força de Escritura Pública, devidamente registrado nesta serventia imobiliária na matrícula n.º 295.906, cujo débito principal corresponde, a R\$ 8.851,00, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais, inclusive tributos, a contribuições condominiais, as despesas de intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob pena de ser consolidada a propriedade fiduciária do imóvel denominado Alameda A, APARTAMENTO n.º 902, localizado no 9 PAVIMENTO TIPO, da TORRE 01, do empreendimento GRAN SONATA, Vagas de Garagem Médias Descobertas Livres de Carros n.º 165 e 164, edificada na CHÁCARA n.º 177 do loteamento CHÁCARAS SÃO PEDRO, neste município (matrícula n.º 295.906), em favor do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ n.º 00.360.305/0001-04, com base no disposto no 7 do art. 26 da Lei n.º 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, n.º 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. - Protocolo: 712.288 - Selo: 00852411012763026950007 - Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo> - MARIA ELIAS DE MELO - Oficiala e Tabelioa

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n.º 9.514/97 -
Interessado(s): **DANIEL SEVERINO DOS SANTOS**

Auto n.º 8.758/ 2024 - Maria Elias de Melo, Oficiala e Tabelioa do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1 de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do 4 do art. 26 da Lei n.º 9.514/97, pelo presente edital vem intimar DANIEL SEVERINO DOS SANTOS, CPF n.º ***.167.791-**, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas do Contrato, n.º 8.4444.3171916-1, firmado em 13/11/2023, com força de Escritura Pública, devidamente registrado nesta serventia imobiliária na matrícula n.º 297.272, cujo débito principal corresponde, a R\$ 10.104,43, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais, inclusive tributos, a contribuições condominiais, as despesas de intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob pena de ser consolidada a propriedade fiduciária do imóvel denominado CASA GEMINADA 02 de frente para a Rua Portugal, localizada no condomínio RESIDENCIAL SANTOS - A.S. III, edificada no LOTE 20 da QUADRA 24, do loteamento SETOR AEROPORTO SUL - 2 ETAPA,, neste município (matrícula n.º 297.272), em favor do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ 00.360.305/0001-04, com base no disposto no 7 do art. 26 da Lei n.º 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, n.º 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. - Protocolo: 712668 - Selo: 00852411012763026950011 - Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo> - MARIA ELIAS DE MELO - Oficiala e Tabelioa

BOM JARDIM DE GOIAS/GO

REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOM JARDIM DE GOIAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n.º 9.514/97 -
Interessado(s): **ROSA MARIA FELIX BRUCCELI, CLOVIS BRUCCELI, LUIZ AUGUSTO BRUCCELI, MARIANA BRUCCELI**

EDITAL DE INTIMAÇÃO (NEGÓCIO FIDUCIÁRIO) O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis de Bom Jardim de Goiás, nos termos do art. 26, 3, da Lei n.º 9.514/97, INTIMA os(as) adiante identificados: CLOVIS BRUCCELI, brasileiro, agricultor, portador do RG n.º 12947683 SSP/SP e inscrito no CPF n.º ***.117.328-**; ROSA MARIA FELIX BRUCCELI, brasileira, do lar, portadora do RG n.º 6845489 e inscrita no CPF n.º ***.934.391-**; LUIZ AUGUSTO BRUCCELLI, brasileiro, agricultor, casado, portador do RG n.º 5345748 SPTC/GO e inscrito no CPF n.º 012.773.411,25, residentes e domiciliados na Rua Nivaldo Ribeiro, n.º 700, Jardim América, Rio Verde/GO, CEP 75.900-001 e ainda MARIANA BRUCCELI, brasileira

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n.º 6.015/73, art. 122. Lei n.º 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

agricultora, solteira, portador do RG n 3215201 2 Via PC/GO e inscrita no CPF n ***.413.351-**, residente e domiciliada na Avenida JK, n 434, Quadra 55, Lote 09, Morada do Sol, Rio Verde/GO, CEP n 75.909.080, a comparecer em Cartório, na Avenida Maria Antunes Teixeira, n 1050, St. Industrial, entre 08 e 17 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, e no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, no total de R\$ 7.445.629,66 (sete milhões, quatrocentos e quarenta e cinco mil, seiscentos e vinte e nove reais e sessenta e seis centavos), referentes ao 2 Aditivo de Retificação do Instrumento Particular de Confissão de Dívida, firmado em 31/01/2024 junto à credora MILHÃO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE INGREDIENTES E CEREAIS LTDA, CNPJ n 08.647.384/0002-21, registrado sob o n AV-35, da matrícula n 2.449, deste Cartório, tendo como garantia o imóvel rural denominado "FAZENDA ÁGUA BRANCA" com a área total de 169,8654 há (cento e sessenta e nove hectares, oitenta e seis ares e cinquenta e quatro centiares), localizada no Município de Bom Jardim de Goiás, Comarca de Aragarças, Estado de Goiás, dentro dos limites e confrontações descritos na matrícula imobiliária deste CRI, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em seu favor do(a) credor(a) e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado nesta cidade de Bom Jardim de Goiás-Go, 05/11/2024. Rafael Ferreira Costa, Registrador Substituto.

CALDAS NOVAS/GO**REGISTRO DE IMÓVEIS DE CALDAS NOVAS**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **FRANCISCO DA SILVA SANTOS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO O Oficial do Serviço de Registro de Imóveis de CALDAS NOVAS - GO, nos termos do 4 , do Artigo 26, da Lei Federal n 9.514/97, a requerimento de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credora fiduciária do Instrumento Particular de Construção, Aquisição de Terreno e Construção de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH. Com Utilização do FGTS do Comprador, datado de 23/06/2016, registrada sob o n R., da matrícula n 63.685, deste Cartório, INTIMA por este edital, o Sr. FRANCISCO DA SILVA SANTOS, CPF n ***.971.063-**, a comparecer neste Ofício, situado na Rua Antônio Coelho de Godoy, n 340, Centro, Caldas Novas-GO, entre 08 e 17 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste edital, para PAGAMENTO dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel alienado, denominado: "Rua Himalaia, n 140, Quadra n 18, Lote n 8, Jardim Serrano, Caldas Novas - GO, CEP.: 75680-579", nesta cidade, em favor da credora fiduciária, nos termos do 7 , do Artigo 26, da citada Lei. Dado e passado nesta. Caldas Novas, 08 de novembro de 2024.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ROSSOL MOREIRA DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO O Oficial do Serviço de Registro de Imóveis de CALDAS NOVAS - GO, nos termos do 4 , do Artigo 26, da Lei Federal n 9.514/97, a requerimento de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credora fiduciária do Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida e de Aquisição de Bens de Consumo Duráveis de Uso Doméstico - Programa Minha Casa Melhor, datado de 17/04/2014, registrada sob o n R.2, da matrícula n 90.728, deste Cartório, INTIMA por este edital, o Sr. ROSSOL MOREIRA DA SILVA, CPF n ***.954.641-**, a comparecer neste Ofício, situado na Rua Antônio Coelho de Godoy, n 340, Centro, Caldas Novas-GO, entre 08 e 17 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste edital, para PAGAMENTO dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, sob pena de consolidação da

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

propriedade do imóvel alienado, denominado: "Rua BV-15, Quadra n 20, Lote n 11, Setor Bela Vista, Caldas Novas - GO, CEP.: 75689-434", nesta cidade, em favor da credora fiduciária, nos termos do 7, do Artigo 26, da citada Lei. Dado e passado nesta. Caldas Novas, 08 de novembro de 2024.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VALDEAN NASCIMENTO GOMES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO O Oficial do Serviço de Registro de Imóveis de CALDAS NOVAS - GO, nos termos do 4, do Artigo 26, da Lei Federal n 9.514/97, a requerimento de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credora fiduciária do Instrumento Particular de Venda e Compra de Terreno, Mútuo para Obras com Obrigações e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro de Habitação - Contrato n 1.4444.1775997-8, datado de 21/03/2022, registrada sob o n R.4, da matrícula n 128.358, deste Cartório, INTIMA por este edital, o Sr. VALDEAN NASCIMENTO GOMES, CPF n ***.882.461-**, a comparecer neste Ofício, situado na Rua Antônio Coelho de Godoy, n 340, Centro, Caldas Novas-GO, entre 08 e 17 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste edital, para PAGAMENTO dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel alienado, denominado: "Rua BV-18, n 61, Quadra n 27, Lote n 23, Setor Bela Vista, Caldas Novas - GO, CEP.: 75689472", nesta cidade, em favor da credora fiduciária, nos termos do 7, do Artigo 26, da citada Lei. Dado e passado nesta. Caldas Novas, 08 de novembro de 2024.

CIDADE OCIDENTAL/GO

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CIDADE OCIDENTAL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANA PAULA SILVA COLETTI**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 8 de novembro de 2024, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, 4, da Lei n 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação do(a) devedor(a) fiduciário no endereço informado pelo credor, científica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO(A): ANA PAULA SILVA COLETTI, portador(a) do CPF n ***.290.821-**, divorciada, relativas ao Escritura Pública de Compra e Venda, com Pacto Adjetivo de Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Avenças, lavrada no Cartório do 2 Ofício de Notas, Registro Civil, Títulos e Documentos, Protesto de Títulos e Pessoas Jurídicas do Distrito Federal-DF, no Livro n 0839-E, fls. 145/164, em 10/05/2016, que tem como objeto o imóvel situado no: Lote 21, Quadra R, Alameda Hungria, ALPHAVILLE RESIDENCIAL 2 e 3, Cidade Ocidental-GO, registrado sob a matrícula n 3884 a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda científica que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face do(a) credor(a) - SPE ALPHAVILLE BRASÍLIA ETAPA II EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob n 14.869.701/0001-76, nos termos do art. 26, 7, da Lei n 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo n : 00552411064008126950014 consulte este selo em: <https://see.tjgo.jus.br>.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAISSA MOURA DA SILVA**

Mrcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 12/11/2024, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, 4, da Lei n 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICAM INTIMADOS: RAISSA MOURA DA SILVA, inscrito(a) no CPF N ***.944.183-**, solteira, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mtuos e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos FGTS n 8.7877.0730017-0, firmado em Brasília-DF, em 27/11/2019, que tem como objeto o imóvel situado na: Lote 10, Quadra 39, Rua 2, APARTAMENTO n 203, PAVIMENTO SUPERIOR, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL SMART IX, PARQUE NOVA FRIBURGO, CIDADE OCIDENTAL-GO, registrado sob a matrícula n 34069 a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - inscrita no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04 nos termos do art. 26, 7, da Lei n 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo n : 00552411125477526950000 consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>.

CORUMBAIBA/GO

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CORUMBAIBA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **COOPERATIVA DE CREDITO ARACREDI LTDA. - SICOOB ARACREDI**

RENATO FERNANDES SIMEI DE CASTRO FASSA, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis, da Comarca de Corumbáiba, Estado de Goiás, instalado na Rua 05, n 199, sala 02, Centro, CEP: 75.675-000, nos termos do 4º do art. 26, da Lei Federal de n 9.514/97. INTIMA o Devedor Fiduciante, DIEGO GONÇALVES LOPES, CPF n ***.810.151-**, a COMPARECER no Endereço acima e aqui citado, a fim de pagar as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributários, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobranças e de intimação, leia-se honorários advocatícios e custas cartorárias, que responsabilizaram no ato da assinatura do respectivo Contrato n 283469 por CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO, registrado no C.R.I. da 1ª Circunscrição, da Comarca de Corumbáiba-GO, à margem da(s) Matrícula(as) de n 4.972 sob o R-04, imóvel localizado na Avenida Barão do Rio Branco, Quadra 17, Lote de n 03, Simon Bolívar II, Corumbáiba-GO, tendo como Credor/Fiduciário: COOPERATIVA DE CREDITO SICOOB ARACREDI LTDA- SICOOB ARACREDI, CNPJ n 00.068.987/0003-48, da importância total então apurada até esta data de R\$ 69.422,86(sessenta e nove mil quatrocentos e vinte e dois reais e oitenta e seis centavos), mais os valores das prestações vincendas, a serem pagas; ressalvando-se, entretanto, que não se efetuando o pagamento da referida importância, mais os valores correspondentes às prestações vincendas, pelo Credor Fiduciário, dentro do prazo legal de 15(quinze) dias(1, do art. 26, da referida Lei Federal), ele poderá promover a Consolidação da Propriedade Fiduciária em seu nome, conforme autorização contida no 7, do art. 26, da referida Lei Federal. Selo digital: 01222411012210525430014. Corumbáiba, 07 de novembro de 2024. RENATO FERNANDES SIMEI DE CASTRO FASSA- Oficial.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **COOPERATIVA DE CREDITO ARACREDI LTDA. - SICOOB ARACREDI**

RENATO FERNANDES SIMEI DE CASTRO FASSA, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis, da Comarca de Corumbáiba, Estado de Goiás, instalado na Rua 05, n 199, sala 02, Centro, CEP: 75.675-000, nos termos do 4 do art. 26, da Lei Federal de n 9.514/97. INTIMA o Devedor Fiduciante, SPECTER ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES, CNPJ n 34.163.736/0001-00, a COMPARECER no Endereço acima e aqui citado, a fim de pagar as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributários, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobranças e de intimação, leia-se honorários advocatícios e custas cartorárias, que responsabilizaram no ato da assinatura do respectivo Contrato n 283469 por CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO, registrado no C.R.I. da 1 Circunscrição, da Comarca de Corumbáiba-GO, à margem da(s) Matrícula(as) de n 4.972 sob o R-04, imóvel localizado na Avenida Barão do Rio Branco, Quadra 17, Lote de n 03, Simon Bolívar II, Corumbáiba-GO, tendo como Credor/Fiduciário: COOPERATIVA DE CREDITO SICOOB ARACREDI LTDA- SICOOB ARACREDI, CNPJ n 00.068.987/0003-48, da importância total então apurada até esta data de R\$ 69.422,86(sessenta e nove mil quatrocentos e vinte e dois reais e oitenta e seis centavos), mais os valores das prestações vincendas, a serem pagas; ressaltando-se, entretanto, que não se efetuando o pagamento da referida importância, mais os valores correspondentes às prestações vincendas, pelo Credor Fiduciário, dentro do prazo legal de 15(quinze) dias(1 , do art. 26, da referida Lei Federal), ele poderá promover a Consolidação da Propriedade Fiduciária em seu nome, conforme autorização contida no 7 , do art. 26, da referida Lei Federal. Selo digital: 01222411012210525430014. Corumbáiba, 07 de novembro de 2024. RENATO FERNANDES SIMEI DE CASTRO FASSA- Oficial.

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **ANDRE MACEDO**

EDITAL DE DESMEMBRAMENTO - Lei Federal n 6.766, de 19 de dezembro de 1979. Renato Fernandes Simei de Castro Fassa, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da comarca de Corumbáiba, Estado de Goiás. FAZ SABER a todos os interessados que ANDRE MACEDO, brasileiro, comerciante, portador da CNH n 01338563003-DETRAN-GO, onde consta a cédula de identidade RG n 3171972-DGPC-GO e inscrito no CPF/MF n ***.788.531-**, casado, residente em Corumbáiba-GO, depositou nesta serventia os documentos necessários exigidos pelo art.18 da Lei Federal n 6.766, de 19/12/1979, para o registro de um DESMEMBRAMENTO do lote denominado: Lote n 13 da Quadra 05, à Avenida Bocaina, Boa Vista, Corumbáiba-GO, medindo pela frente 11,50m para a Avenida Bocaina; 11,50m de fundos confrontando com o lote 10; 32,00m pelo lado esquerdo confrontando com a Gleba 02; 32,00m pelo lado direito confrontando com o lote 12, perfazendo a área total de 368,00m (trezentos e sessenta e oito metros quadrados). Que será DESMEMBRADO em dois lotes, da seguinte forma I) "Um lote de n 13, da Quadra 05, situado à Avenida Bocaina, Bairro BOA VISTA, neste município de Corumbáiba-GO, com as seguintes medidas e confrontações: medindo 5,75m de frente com a Avenida Bocaina; 5,75m pelo fundo confrontando com o lote de n 10; 32,00m pela lateral esquerda confrontando com o lote n 13A e 32,00m pela lateral direita confrontando com o lote n 12, perfazendo uma área total de 184,00m (cento e oitenta e quatro metros quadrados) "; II) "Um lote de n 13A, da Quadra 05, situado à Avenida Bocaina, Bairro BOA VISTA, neste município de Corumbáiba-GO, com as seguintes medidas e confrontações: medindo 5,75m pela frente com a Avenida Bocaina, 5,75m pelo fundo confrontando com o lote de n 10; 32,00m pela lateral esquerda confrontando com a Gleba 02 e 32,00m pela lateral direita confrontando com lote de n 13, perfazendo uma área total de 184,00m (cento e oitenta e quatro metros quadrados)", conforme planta e memorial descritivo, que faz parte do integrante Decreto n 1345/2024 expedido em Corumbáiba(GO) em 13 de setembro de 2024. Para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital que será publicado, por três dias

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

consecutivos, podendo o registro ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação, tudo nos termos do artigo 19 da citada Lei Federal n 6.766. Corumbáiba, 07 de novembro de 2024.

[Consultar o arquivo anexo](#)

FORMOSA/GO

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FORMOSA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ARAUJO E LOPES GESTAO DE IMOVEIS LTDA**

EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL José Túlio Valadares Reis Júnior, Registrador de Imóveis de Formosa-GO, nos termos do art. 216-A da lei 6015/73, FAZ SABER a tantos quantos esse edital virem ou dele conhecimento tiverem, que se processa no Cartório de Registro de Imóveis de Formosa-GO sob o Protocolo 169.471 o pedido pelo qual Araujo e Lopes Gestão de Imóveis Ltda, CNPJ 44.051.577/0001-06, solicita o reconhecimento do direito de propriedade através da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL referente ao terreno rural, denominado Fazenda São Gothardo Gleba C, Formosa-GO, com área de 2.471,03m , melhor descrito e caracterizado na Matrícula 66.504. O imóvel é de propriedade de Espólio de Domingos Fernandes do Espírito Santo, está registrado sob o n 66.504 do Registro de Imóveis de Formosa-GO. A usucapião é requerida na modalidade de Usucapião Extraordinária, tendo sido alegado tempo de posse de 15 anos. Por meio deste ficam intimados os proprietários do imóvel, o promitente comprador e eventualmente interessados e titulares de direitos reais e quaisquer outros direitos em relação ao imóvel aqui descrito para apresentarem impugnação escrita perante o Oficial de Registro de Imóveis com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias a contar da publicação deste. Não havendo manifestação presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial.

GOIANESIA/GO

REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANESIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MARCELO MARCOS NUNES BRITO SOARES**

Mariana Siqueira Mendonça, Oficial Registradora do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Goianésia-GO, em 07 de Novembro de 2.024, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, 4 , da Lei n 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO: SAMARA RAICA MONTEIRO GOMES, nacionalidade brasileira, nascida em 19/02/1992, vendedor domicílio ambulantes bancas, portadora da CI n 5493918, expedida por SPTC/GO em 19/07/2007 e do CPF ***.714.641-**, solteiro, residente e domiciliada em Viela Vander José Gomes, 43, Q 16, L 02, Negrinho Carrilho em Goianésia/GO e MARCELO MARCOS NUNES BRITO SOARES, nacionalidade brasileira, nascido em 26/08/1991, vendedor de comercio varejista e atacadista, portador da CNH n 05157971404 - expedida por OT/GO, em 06/12/2018 e do CPF n ***.664.771-**, solteiro, residente e domiciliado em Viela Vander José Gomes, 43, Q 16, L 02, Negrinho Carrilho em Goianésia/GO, registrado sob a matrícula n 30.030; a comparecer CAIXA ECONÔMICA FEDERAL situada na Avenida Goiás, 423, Centro, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, relativas ao CONTRATO DE VENDA E COMPRA DE TERRENO, MÚTUO PARA OBRAS COM OBRIGAÇÕES E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL FGTS/PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA - CCFGTS/PMCMV. N 8.4444.2331269-4.0 comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF agência local, inscrita no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, 7, da Lei n 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo n 01442411072832826950000, Consulte este selo em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANTONIO CARLOS BORGES COSTA**

Mariana Siqueira Mendonça, Oficial Registradora do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Goianésia-GO, em 07 de Novembro de 2.024, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, 4, da Lei n 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO: ANTONIO CARLOS BORGES COSTA, nacionalidade brasileira, nascido(a) em 25/09/1995, motorista, portador(a) da CNH n 06118130049 - DETRAN/GO em 09/08/2019 e do CPF n ***.016.011-**, solteiro(a), residente e domiciliado(a) em R Décima Avenida, SN, Arturlândia, Centro, em Jaraguá/GO., registrado sob a matrícula n 31.158; a comparecer CAIXA ECONÔMICA FEDERAL situada na Avenida Goiás, 423, Centro, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, relativas ao CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE TERRENO E CONSTRUÇÃO DE IMÓVEL, MÚTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL FGTS/PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - CCFGTS/PMCMV - SFH. N 8.4444.2208273-3. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF agência local, inscrita no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, 7, da Lei n 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo n 01442411072832826950002, Consulte este selo em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas>.

GOIANIA/GO

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIÂNIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PAULO VICTOR SOARES**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1 CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do 4 do art. 26 da Lei n 9.514/97, INTIMA o Sr. PAULO VICTOR SOARES, inscrito sob o CPF n. ***.960.741-**, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, n 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo com Obrigações, Cancelamento do Registro de ônus e Alienação Fiduciária, do Sobrado Residencial n 04, do "RESIDENCIAL PESQUEIRO GRANDE", da área do lote de terras n 09, da quadra 48, sito a Avenida Júlio César, no JARDIM PLANALTO, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-6 e R-7 da matrícula n. 192.881. O valor do débito até 08/11/2024 era de R\$ 17.301,22 (dezesete mil e trezentos e um reais e vinte e dois centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. SEL0: 00122411013770326950014.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JUNIO MENDES DE FREITAS**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1 CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do 4 do art. 26 da Lei n 9.514/97, INTIMA o Sr. JUNIO MENDES DE FREITAS, inscrito sob o CPF n. ***.440.601-**, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, n 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV, da Casa Residencial Geminada n 02, do "RESIDENCIAL SOLAR SANTA RITA", da área do lote de terras n 22, da quadra 05, sito a Rua R-05, no SETOR SOLAR SANTA RITA, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-2 e R-3 da matrícula n. 258.056. O valor do débito até 07/11/2024 era de R\$ 4.269,65 (quatro mil duzentos e sessenta e nove reais e sessenta e cinco centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. SEL0: 00122411013770326950013.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOAO RODRIGUES AGOSTINHO, MARIA HELENA CARNEIRO AGOSTINHO**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1 CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não serem encontrados no endereço fornecido, nos termos do 4 do art. 26 da Lei n 9.514/97, INTIMA a Sra. MARIA HELENA CARNEIRO AGOSTINHO, inscrita sob o CPF n. ***.955.036-**, e o Sr. JOAO RODRIGUES AGOSTINHO, inscrito sob o CPF n. ***.625.276-**, a comparecerem a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, n 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazerem as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente a Referente a Escritura Pública lavrada às fls. 050/061 do Livro 01480-N, de um Apartamento n. 1901, Vaga de garagem n. 100/100A, Tipo D, localizada no térreo, Vaga de garagem n. 94, Tipo A, Vaga de garagem n. 133, Tipo B, localizada no 1 pavimento, localizado no OPUS ARAGUAYA, situado na Rua 1124, n. 255, Lote 5-24/26, Quadra 219, Setor Marista, nesta capital, alienado fiduciariamente à INCORPORAÇÃO OPUS 42 SPE LTDA., consoante ao(s) registro(s) R-5 e R-6 das matrículas n.s 365.745, 365.628, 365.739 e 365.776. O valor do débito até 08/11/2024 era de R\$ 1.332.366,08 (um milhão, trezentos e trinta e dois mil, trezentos e sessenta e seis reais e oito centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. SEL0: 00122411013770326950019.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDMAR DE ABREU CALDEIRA**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1 CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ser encontrado no endereço fornecido, nos termos do 4 do art. 26 da Lei n 9.514/97, INTIMA o Sr. EDMAR DE ABREU CALDEIRA, inscrito sob o CPF n. ***.286.261-**, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, n 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária, do Apartamento n. 701, do Edifício Porto Ricco, do Lote 69-4, quadra H-4, sito à Rua 08-A, com Rua 06, no Setor Oeste, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-12 e R-13, da matrícula n. 48.416. O valor do débito até 08/11/2024 era de R\$ 8.450,98 (oito mil quatrocentos e cinquenta reais e noventa e oito centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. SEL0: 00122411013770326950016.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDRE LUIZ DE JESUS JUNIOR**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1 CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ser encontrado no endereço fornecido, nos termos do 4 do art. 26 da Lei n 9.514/97, INTIMA o Sr. ANDRÉ LUIZ DE JESUS JÚNIOR, inscrito sob o CPF n. ***.500.101-**, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, n 2.322, Edifício Inove Inteligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular n. 10173995805 - Sistema Financeiro da Habitação e Alienação Fiduciária, do lote de terras para construção urbana de n 03, quadra 04, sito à Rua RPS-04, no "Residencial Porto Seguro", nesta capital, alienado fiduciariamente ao ITAÚ UNIBANCO S/A, consoante aos registros R-10 e R-11, da matrícula n. 131.370. O valor do débito até 08/11/2024 era de R\$ 27.319,25 (vinte e sete mil trezentos e dezanove reais e vinte e cinco centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. SEL0: 00122411013770326950018.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA ELENA NERES PEREIRA BATISTA**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1 CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ser encontrada no endereço fornecido, nos termos do 4 do art. 26 da Lei n 9.514/97, INTIMA a Sra. MARIA ELENA NERES PEREIRA BATISTA, inscrita sob o CPF n. ***.006.541-**, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, n 2.322, Edifício Inove Inteligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Residencial Quitado, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia, do lote de terras para construção urbana de n 11, da Quadra 464, sito à Avenida C-107, no Jardim América, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-3, R-4 e Av-5, da matrícula n. 242.352. O valor do débito até 08/11/2024 era de R\$ 12.447,74 (doze mil quatrocentos e quarenta e sete reais e setenta e quatro centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. SEL0: 00122411013770326950017.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **REGINALDO DAMASO DE OLIVEIRA, VANIA ALVES DE SOUSA**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1 CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do 4 do art. 26 da Lei n. 9.514/97, INTIMA o Sr. REGINALDO DAMASO DE OLIVEIRA, inscrito sob o CPF n. ***.415.341-**, e a Sra. VANIA ALVES DE SOUSA, inscrita sob o CPF n. ***.079.841-**, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, n. 2.322, Edifício Inove Inteligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno, Mútuo Para Construção de Unidade Vinculada a Empreendimento, com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e outras obrigações, do Apartamento n. 2106, Torre 1 e Boxe de Garagem n. 319/319-A, localizado no Subsolo 1 do Residencial Ecovillaggio Castelo Branco, situado no Lote n. 01/22, da Quadra 71, na Avenida Castelo Branco, na Rua Riachuelo e na Rua Humaitá, no Bairro São Francisco, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-3 e R-4 das matrículas n.s 268.322 e 268.323. O valor do débito até 08/11/2024 era de R\$622.874,06 (seiscentos e vinte e dois mil oitocentos e setenta e quatro reais e seis centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. SEL0: 00122411013770326950015

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VIVIANE OLIVEIRA BRUNES, UENDEL FLAVIO PEREIRA MATOS**

Pelo presente, Lúcia Maria Valadão, na qualidade de Oficial Substituta do C.R.I. da 2 (Segunda) Circunscrição, da Comarca de Goiânia-GO, instalado à Rua João de Abreu, n. 145, Qda. E9, Lt. 54, Setor Oeste, CEP n. : 74120-110, n/Capital, nos termos do 4, do art. 26, da Lei Federal de n. : 9.514/97, INTIMA os (a) Devedores-Fiduciantes, Srta. VIVIANE OLIVEIRA BRUNES, portador(a) do CPF n. ***.524.041-**, e, o Sr. UENDEL FLÁVIO PEREIRA MATOS, portador(a) do CPF n. ***.908.781-**, à COMPARECEREM no endereço acima e aqui citado, a fim de pagar as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributários, além das despesas de cobrança e de intimação, que responsabilizaram no ato da assinatura de Instrumento Particular de Venda e Compra de Bem Imóvel, Financiamento com Garantia de Alienação Fiduciária de Imóvel e Outras Avenças, n. 101222087100, firmado na cidade de São Paulo-SP registrado no C.R.I. da 2 Circunscrição, d/Comarca, à margem da Matrícula de n. 104.944 tendo como Credor-Fiduciário: ITAÚ UNIBANCO S/A, da importância apurada até 06/11/2024 no valor de: R\$ 2.905,48 (dois mil, novecentos e cinco reais e quarenta e oito centavos), mais os valores das prestações vencidas, a serem pagas; ressalvando-se, entretanto, que, não se efetuando o pagamento da referida importância, mais os valores correspondentes às prestações vencidas, pela Credora-Fiduciária, dentro do prazo legal de 15 (quinze) dias (1, do art. 26, da referida Lei Federal), ela, poderá promover a Consolidação da Propriedade Fiduciária em seu nome, conforme autorização contida no 7, do art. 26, da referida Lei Federal. DADO e PASSADO nesta Cidade e Comarca de Goiânia-GO, aos 06 (seis) dias do mês de novembro (11) do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **OSEIAS ALEKSANDER FERNANDES DE ARAUJO, VIVIANE LINO DA SILVA ARAUJO**

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Pelo presente, Lúcia Maria Valadão, na qualidade de Oficial Substituta do C.R.I. da 2 (Segunda) Circunscrição, da Comarca de Goiânia-GO, instalado à Rua João de Abreu, n 145, Qda. E9, Lt. 54, Setor Oeste, CEP n .: 74120-110, n/Capital, nos termos do 4 , do art. 26, da Lei Federal de n .: 9.514/97, INTIMA os (a) Devedores-Fiduciantes, Sr. OSEIAS ALEKSANDER FERNANDES DE ARAÚJO, portador (a) do CPF n ***.936.211-**, e seu cônjuge, Sra. VIVIANE LINO DA SILVA ARAÚJO, portador(a) do CPF n ***.315.141-**, à COMPARECEREM no endereço acima e aqui citado, a fim de pagar as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributários, além das despesas de cobrança e de intimação, que responsabilizaram no ato da assinatura de Instrumento Particular de Financiamento para Aquisição de Imóvel, Venda e Compra e Constituição de Alienação Fiduciária, entre Outras Avenças n 001071362-5, firmado na cidade de São Paulo/SP, registrado no C.R.I. da 2 Circunscrição, d/Comarca, à margem da Matrícula de n 151.049 tendo como Credor-Fiduciário: BANCO BRADESCO S/A, da importância apurada até 04/11/2024 no valor de: R\$ 11.416,47 (onze mil, quatrocentos e dezesseis reais e quarenta e sete centavos), mais os valores das prestações vencidas, a serem pagas; ressalvando-se, entretanto, que, não se efetuando o pagamento da referida importância, mais os valores correspondentes às prestações vencidas, pela Credora-Fiduciária, dentro do prazo legal de 15 (quinze) dias (1 , do art. 26, da referida Lei Federal), ela, poderá promover a Consolidação da Propriedade Fiduciária em seu nome, conforme autorização contida no 7 , do art. 26, da referida Lei Federal. DADO e PASSADO nesta Cidade e Comarca de Goiânia-GO, aos 06 (seis) dias do mês de novembro (11) do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GILBERTO CARLOS DE MORAIS, JOSILENE OLIVEIRA DOS SANTOS**

O Oficial de Registro de Imóveis da 4 Circunscrição, de Goiânia, conforme a lei n 9.514/97, e com fulcro no disposto no 1 artigo 997, do Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial de Goiás, atendendo ao que lhe foi requerido por SPE CONDOMINIO QS 001 LTDA, CNPJ n. 12.145.816/0001-92 como CREDOR FIDUCIÁRIO, cujo processo encontra-se arquivado neste registro, pelo presente INTIMA: JOSELENE OLIVEIRA DOS SANTOS, RG 428561 SSP-TO, CPF n. ***.913.831-** e GILBERTO CARLOS DE MORAIS, RG 2009242 DGPC-GO, CPF n. ***.977.971-**, devedor(es) fiduciante(s) inadimplente(s), a fim de satisfazer o pagamento das prestações em atraso e demais cominações de direito, nesta serventia, com endereço à Rua 72 esquina com a Rua 14, Qd. C-16, Lt.12/15, n 48, 4 andar, Ed. QS Tower Office, Jardim Goiás, Goiânia-GO ou diretamente perante o credor, referente ao financiamento com Alienação Fiduciária nos termos da Lei 9.514/97, do imóvel constante do Sala de n. 1713 - Setor Comercial, do empreendimento denominado Condomínio "QS", edificado no lote de terras de n. 12/15, da quadra C-16, situado às ruas 14 e 72, no setor denominado Jardim Goiás, Goiânia-GO, devidamente registrado sob o n. R-4-98.681, firmado com o credor acima, cujos valores e quantias são constantes da planilha arquivada digitalmente nesta serventia, sob pena de decorrido o prazo legal, ser o mesmo consolidado, ensejando, posteriormente o cancelamento do respectivo registro, nos termos da legislação vigente, pertinente à matéria. Goiânia, 08.11.2024. Maria Rozemar de Mesquita - Oficial Substituta.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **CLYCE LOUISE WIEDERHECKER, LILIAN JOY WIEDERHECKER ANTUNES DE OLIVEIRA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL Rodrigo Esperança Borba, Oficial do Serviço de Registro de Imóveis da 4 Circunscrição de Goiânia, Estado de Goiás, na forma da lei, Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele tiverem conhecimento, que foi protocolizado nesta Serventia, requerimento pelo qual RENATA FERNANDA ALVES DE FREITAS MOTA, brasileira, advogada, CI n. 3434583 DGPC-GO, CPF n. ***.704.941-**, e seu esposo DOMINGOS PINHEIRO DA MOTA, brasileiro, representante comercial, CI n. 4332518 2 VIA SSP-GO, CPF n. ***.679.553-**, residentes e domiciliados à Rua Cruzeiro do Sul, quadra U-2, lote 6, Jardim Bela Vista, Goiânia-GO,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

representados pela advogada RENATA FERNANDA ALVES DE FREITAS MOTA, OAB/GO n. 29.994, com endereço profissional no local acima indicado, e-mail: renatafafm@gmail.com, solicitaram o reconhecimento do direito de propriedade através da usucapião extrajudicial, pela modalidade extraordinária (art. 1.238, do Código Civil Brasileiro), nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, do lote 6, quadra U-2, situado à Rua Cruzeiro do Sul, JARDIM BELA VISTA, nesta Capital, com a área de 390,00m, procedente da área maior transcrita sob n. 66.128, conforme certidão emitida pelo Registro de Imóveis da 3 Circunscrição de Goiânia-GO; pedido este autuado em 29.8.2024, sob protocolo n. 319.594. Assim sendo, pelo presente, NOTIFICA: CLYCE LOUISE WIEDERHECKER, CPF n. ***.437.861-**; e, LÍLIAN JOY WIEDERHECKER ANTUNES DE OLIVEIRA, CPF n. ***.196.371-**, HERDEIRAS dos proprietários tabulares Newton Wiederheck (espólio) - CPF n. 002.853.661-00 e sua esposa Maria Candida Wiederheck (espólio) - CPF n. ***.571.061-**, para, em caso de interesse, manifestar-se no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da publicação deste, sobre o pedido de reconhecimento de usucapião extrajudicial acima referido, apresentando impugnação escrita perante o Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância, ciente de que a não apresentação da impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião e o seu consequente registro, conforme determina a Lei. Toda a documentação apresentada poderá ser integralmente visualizada no site da ONR (<https://registradores.onr.org.br>), bastando clicar no ícone "USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL", informar os dados solicitados, bem como o número do PROTOCOLO (319594) e a SENHA DE ACESSO (82371063). Jamily Escher Graziani - Auxiliar de Cartório.

GOIANIRA/GO**REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANIRA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAFAELA GOMES MARQUES

Pelo presente edital, por não ter(em) sido encontrado (a)(s) no endereço fornecido, nos termos do 4 do art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMA o(a) Senhor(a), RAFAELA GOMES MARQUES, brasileira, solteira, maior, cabeleireira, CI-RG n 6658676/SSP-GO e CPF n ***.256.081-**, residente e domiciliada na Rua Cp 25, Qd. 25, Lt. 16, Conjunto Primavera, em Goiânia-GO, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Avenida Goianira, Quadra 06, Lotes 11/12, Vila Klerea, Goianira-Goiás, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia- Programa Casa Verde e Amarela - Recursos FGTS n 8.7877.1214075-5, emitido em Goiânia-GO., em 24/08/ 2021, do imóvel residencial Casa 05, localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VILLAGE MIRANTE II, edificada no lote de terras urbano de lote de terras mansão de numero 13 da Quadra 45, do Loteamento denominado Parque das Camélias, nesta cidade, alienado fiduciariamente a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante registros R-1 e R-2 da matrícula 46.414. Nada mais.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GEORLENE DA SILVA FERREIRA

Pelo presente edital, por não ter(em) sido encontrado (a)(s) no endereço fornecido, nos termos do 4 do art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMA o(a) Senhor(a), GEORLENE DA SILVA FERREIRA, brasileira, divorciada, porteira de edifício, ascensorista, garagista e faxineira, CI-RG n 5222044/PC-GO e CPF n ***.457.371-**, residente e domiciliada na Rua 12, 1, Qd.17, Lt.22, Res. Montreal, nesta cidade., a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Avenida Goianira, Quadra 06, Lotes 11/12, Vila Klerea, Goianira-Goiás, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia-Programa Minha Casa, Minha Vida-PMCMV-Recursos FGTS, n 8.7877.0328668-8, emitido em Goiânia-GO., em 04/05/2018, do imóvel residencial edificado no lote de terras urbano de número 21 da Quadra 21 do Loteamento Residencial Montreal nesta cidade, alienado fiduciariamente a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante registros R-4 e R-5 da matrícula 22.487. Nada mais.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ABNER AUGUSTO VIEIRA, SARAH CHRISTINA DA SILVA GONCALVES VIEIRA**

Pelo presente edital, por não ter(em) sido encontrado (a)(s) no endereço fornecido, nos termos do 4 do art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMA o(a) Senhor(a), **NABNER AUGUSTO VIEIRA GONÇALVES**, maior, balconista, CNH n 06490087696/DETRAN-GO e CPF n ***.216.841-** e sua esposa **SARAH CHRISTINA DA SILVA GONÇALVES VIEIRA**, maior, do lar, CI-RG n 7266393/PC-GO e CPF n ***.043.341-**, brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/ 77, residentes e domiciliados na Av. Neddermeyer, Qd. 4, Lt. 8, Cs 2, Vila Canaã, Goiânia-GO, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Avenida Goianira, Quadra 06, Lotes 11/12, Vila Klerea, Goianira-Goiás, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia-Carta de Crédito Individual-CCFGTS-Programa Casa Verde e Amarela n 8.4444.2801578-7, firmado em Goiânia-GO, em 21/10/ 2022. ,do imóvel residencial casa 03, localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL COSTA FREIRE II, edificada no lote de terras urbano de número 33/34 da Quadra 33, do Loteamento Setor Sul, nesta cidade alienado fiduciariamente a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante registros R-1 e R-2 da matrícula 47.835. Nada mais.

ISRAELÂNDIA/GO

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ISRAELÂNDIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DERCIDES ALVES DE SIQUEIRA, AMELIA RIBEIRO DE SIQUEIRA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO SR. **DERCIDES ALVES DE SIQUEIRA** - CPF. ***.249.601-** e **AMELIA RIBEIRO DE SIQUEIRA** - CPF. ***.698.281-**. Na qualidade de oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Iporá - Distrito de Israelândia-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora do contrato de financiamento imobiliário n 063.212.376, 04/12/2028, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 27/12/2018, registrado sob o n R-04-M-1257, deste cartório, referente ao imóvel situado na Rua Ambrósio Moreira de Carvalho, Lote 10, Quadra F, com saldo devedor de responsabilidade de V. S , venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao (s) encargos(s) e não pago(s). Salientamos que o Sr. poderá efetuar a purga da mora (pagamento do débito) na Agência do Banco do Brasil detentora do financiamento, no caso a Agência de Iporá-GO, ou neste Cartório de Registro de Imóveis, situada na Rua Melquiades Antônio Cláudio, Quadra L, Lote 17, Centro, Israelândia-GO; dentro do prazo definido nesta intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. S , para que se dirija à Agência bancária acima referida, onde poderá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade em favor da credora fiduciária - Banco do Brasil S/A - nos termos do art. 26, 7 da Lei 9514/97. Israelândia-GO, 08 de novembro de 2024. Danilo Odilon Gonçalves Carvalho Oficial Registrador

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

ITAPACI/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPACI

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **SEBASTIAO DA CUNHA TELES, MARIA DAS GRACAS ARAUJO TELES**

O Oficial do Registro de Imveis da Comarca de Itapaci, Estado de Gois, atravs do presente edital, torna pblico que tramita pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapio ordinria, protocolo n 36045 Autos n 12/2024, do imvel denominado de lote urbano de n 15 da quadra 05, do Setor Jardim Teles, situado rua Jos Ferreira da Paixo, nesta cidade, com a rea de 369,31 metros quadrados, Matrcula 3.669, deste Cartrio, constando como requerente LUCIAN JOS DOS SANTOS, brasileira, solteira, maior, capaz, conforme certido de nascimento extrada das fls 55 v do Livro A-1, sob o n de ordem 0214, do Cartrio de Registro Civil das Pessoas Naturais desta cidade, declarou no possuir nenhum relacionamento que configure unio estvel, de acordo com a Lei n 9.278/96, do lar, nascida em 27/09/1967, natural de Itapaci-GO, filha de Otacilio Ferreira dos Santos e Maria Teodora dos Santos, inscrita no CPF/MF sob o n ***.698.671-**, portador da CNH n 01851324370-DETRAN-GO, expedida em 09/02/2021, onde consta a cdula de identidade n 2.263.278-SSP-GO, email: no informado, nos termos do Provimento 61 do CNJ, residente e domiciliada na rua Gois, quadra 16, lote 558, n 19, Centro, nesta cidade e como titulares registral SEBASTIO DA CUNHA TELES, brasileiro, aposentado, nascido em 22/08/1940, natural de Orizona-GO, filho de Abias da Cunha Teles e Maria Candida Teles, inscrito no CPF/MF sob o n. ***.101.941-**, portador da cdula de identidade n 250.142-2 via-DGPC-GO, expedida em 04/06/1996, email: no informado, nos termos do Provimento 61 do CNJ e sua mulher, MARIA DAS GRAAS ARAUJO TELES, brasileira, do lar, nascida em 19/04/1956, natural de Orizona-GO, filha de Antonio de Arajo e Jaci Maria de Arajo, inscrita no CPF/MF sob o n. ***.068.621-**, portadora da cdula de identidade n 1.129.101-SSP-GO, expedida em 03/09/1978, email: no informado, nos termos do Provimento 61 do CNJ, casados em 11/07/1975, sob o regime da comunho universal de bens, anterior a Lei n 6.515/77, conforme certido de casamento do Cartrio de Registro Civil desta cidade, extrada do registro 2.953, feito s fls 147 do livro B-11, residentes e domiciliados na fazenda Izidoro, neste municpio. A requerente afirma ter posse continuada do imvel desde o ano de 2007 somando 17 anos de posse. Pelo presente edital de intimaao ficam intimados SEBASTIO DA CUNHA TELES, inscrito no CPF/MF sob o n. ***.101.941-**, portador da cdula de identidade n 250.142-2 via-DGPC-GO e sua mulher, MARIA DAS GRAAS ARAUJO TELES, inscrita no CPF/MF sob o n. ***.068.621-**, portadora da cdula de identidade n 1.129.101-SSP-GO, bem como, ficam intimados terceiros eventualmente interessados, para se manifestarem em relao ao pedido de usucapio, apresentando impugnao escrita nesta Serventia, com as razes da sua discordncia, no prazo de quinze (15) dias, corridos, contados aps o transcurso de quarenta (40) dias da primeira publicao, ficando advertido de que a no apresentao de impugnao no prazo previsto implicar anuncia ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapio. Maiores informaes sobre o pedido feito podem ser obtidas no Cartrio de Registro de Imveis da Comarca de Itapaci, Estado de Gois, situado avenida Olvio da Costa Agra, quadra 18, lote 01-A, Centro, Itapaci-GO.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
SEBASTIAO DA CUNHA TELES, MARIA DAS GRACAS ARAUJO TELES

O Oficial do Registro de Imveis da Comarca de Itapaci, Estado de Gois, atravs do presente edital, torna pblico que tramita pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapio ordinria, protocolo n 36045 Autos n 12/2024, do imvel denominado de lote urbano de n 15 da quadra 05, do Setor Jardim Teles, situado rua Jos Ferreira da Paixo, nesta cidade, com a rea de 369,31 metros quadrados, Matrcula 3.669, deste Cartrio, constando como requerente LUCIAN JOS DOS SANTOS, brasileira, solteira, maior, capaz, conforme certido de nascimento extrada das fls 55 v do Livro A-1, sob o n de ordem 0214, do Cartrio de Registro Civil das Pessoas Naturais desta cidade, declarou no possuir nenhum relacionamento que configure unio estvel, de acordo com a Lei n 9.278/96, do lar, nascida em

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

27/09/1967, natural de Itapaci-GO, filha de Otacilio Ferreira dos Santos e Maria Teodora dos Santos, inscrita no CPF/MF sob o n. ***.698.671-**, portador da CNH n. 01851324370-DETRAN-GO, expedida em 09/02/2021, onde consta a cdule de identidade n. 2.263.278-SSP-GO, email: no informado, nos termos do Provimento 61 do CNJ, residente e domiciliada na rua Gois, quadra 16, lote 558, n. 19, Centro, nesta cidade e como titulares registral SEBASTIO DA CUNHA TELES, brasileiro, aposentado, nascido em 22/08/1940, natural de Orizona-GO, filho de Abias da Cunha Teles e Maria Candida Teles, inscrito no CPF/MF sob o n. ***.101.941-**, portador da cdule de identidade n. 250.142-2 via-DGPC-GO, expedida em 04/06/1996, email: no informado, nos termos do Provimento 61 do CNJ e sua mulher, MARIA DAS GRAAS ARAUJO TELES, brasileira, do lar, nascida em 19/04/1956, natural de Orizona-GO, filha de Antonio de Arajo e Jaci Maria de Arajo, inscrita no CPF/MF sob o n. ***.068.621-**, portadora da cdule de identidade n. 1.129.101-SSP-GO, expedida em 03/09/1978, email: no informado, nos termos do Provimento 61 do CNJ, casados em 11/07/1975, sob o regime da comunho universal de bens, anterior a Lei n. 6.515/77, conforme certido de casamento do Cartrio de Registro Civil desta cidade, extrada do registro 2.953, feito s fls 147 do livro B-11, residentes e domiciliados na fazenda Izidoro, neste municpio. A requerente afirma ter posse continuada do imvel desde o ano de 2007 somando 17 anos de posse. Pelo presente edital de intimaao ficam intimados terceiros eventualmente interessados, para se manifestarem em relao ao pedido de usucapio, apresentando impugnao escrita nesta Serventia, com as razes da sua discordncia, no prazo de quinze (15) dias, corridos, contados aps a publicao, ficando advertido de que a no apresentao de impugnao no prazo previsto implicar anuncia ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapio. Maiores informaes sobre o pedido feito podem ser obtidas no Cartrio de Registro de Imveis da Comarca de Itapaci, Estado de Gois, situado avenida Olvio da Costa Agra, quadra 18, lote 01-A, Centro, Itapaci-GO.

JARAGUA/GO

REGISTRO DE IMÓVEIS DE JARAGUA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JOAO BATISTA DA SILVA FILHO**

O Oficial do Registro de Imveis da cidade de Jaragu, Estado de Gois, com fulcro no disposto no 4 do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido pela Caixa Econmica Federal - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 00.360.305/0001-04, pelo presente INTIMA o devedor, JOAO BATISTA DA SILVA FILHO, inscrito no CPF n. ***.956.901-**, residente e domiciliado em local incerto e no sabido, fiduciante inadimplente, a fim de satisfazer os pagamentos das prestaes em atraso e demais cominaes de direito, referente ao contrato n. ***400000**8, firmado em 11/01/2007, em garantia do imvel urbano, registrado na matrcula 11.884, sob pena de decorridos quinze (15) dias a partir da ltima publicao, garantir a Credora Caixa Econmica Federal - CEF, nos termos do paragrafo 7 do referido artigo 26, da supra Lei, o direito de requerer a consolidao da propriedade em seu nome o imvel objeto da referida matrcula. Jaragu-Go, 11 de novembro de 2024.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **PATRICIA CAMARGO DA PENHA SILVA, THALISSON FERNANDES DA SILVA**

Juliano Rodrigues Mu oz, Oficial do Registro de Imveis da cidade de Jaragu/GO, na forma da lei, faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 11/03/2024, o requerimento pelo qual PATRCIA CAMARGO DA PENHA SILVA, inscrita no CPF sob o n. ***.377.001-**, e seu marido THALISSON DA SILVA, inscrito no CPF sob o n. ***.337.431-**, solicitaram o reconhecimento do direito de propriedade atravs da Usucapio extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, visando o registro da aquisio do de um imvel situado na Avenida Bernardo Sayo, quadra P, lote 02-C, Jardim Vera Cruz, na cidade de Jaragu/GO. Consta a seguinte descrio: Um lote de terreno, localizado na quadra P, lote 02-C, na cidade de Jaragu/GO, no Setor Jardim Vera Cruz, com rea total de 245,92 metros quadrados, medindo 11,60 metros de frente,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

para a Avenida Bernardo Sayo; 11,55 metros de fundo, dividindo com o lote 02; 19,48 metros do lado direito, dividindo com o lote 02-A, e, 25,11 metros do lado esquerdo, dividindo com o lote 03. Benfeitoria: Uma rea construída de 197,76m². Tudo conforme memorial descritivo elaborado pelo Engenheiro Agrônomo Orlando Lopes Siqueira, inscrito no CREA sob nº 786/D. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante ao Oficial de Registro de imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos requerentes, sendo reconhecida a usucapio extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Jaraguá/GO, 12 de novembro de 2024.

JUSSARA/GO**REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUSSARA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei nº 9.514/97 - Interessado(s): **GIRLENE APARECIDA FERREIRA DE BRITO, CAIXA ECONOMICA FEDERAL**

O Registro de Imóveis de Jussara - Estado de Goiás vem, a requerimento da Caixa Econômica Federal, Empresa Pública com sede em Brasília-DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, através do Ofício nº 208.979/2024-CESAV/BU, emitido aos 24 de outubro de 2024, em Bauru-SP, nos termos do Artigo 26, 4º, da Lei 9.514/97, INTIMAR a Sr. Girlene Aparecida Ferreira de Brito, brasileira, portadora da cédula de identidade RG nº 4.064.189-SSP/GO, inscrita no CPF/MF sob o nº ***.258.871-**, devedora fiduciante do imóvel constituído de Uma Casa Residencial com área construída de 52,40 m² (cinquenta e dois vírgula quarenta metros quadrados), edificada no terreno urbano designado por lote de nº 32 (trinta e dois), da quadra de nº 01 (um), situado à Rua Ana Angélica Bontempo Beraldo, no loteamento denominado "Residencial Santos Dumont II", em Jussara/GO, para que compareça à Agência da CAIXA, NO PRAZO IMPRORROGÁVEL DE 15 DIAS, contados da última publicação deste Edital, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, penalidades e demais encargos contratuais e legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PLENA PROPRIEDADE em nome da Credora Fiduciária - Caixa Econômica Federal, referente ao Contrato de Financiamento Imobiliário nº 878770335837, garantido por Alienação Fiduciária, firmado de 03 de maio de 2018 e Registrado sob o nº R.02-Mat.15.564, na Matrícula nº 15.564, Livro 02, de Registro Geral. Esclarecemos que o pagamento deverá ser realizado em cheque administrativo, nominal à Caixa Econômica Federal, somando-se ao valor das parcelas vencidas mais emolumentos referentes à intimação e despesas com a publicação deste Edital. Informamos, ainda, que o procedimento de intimação e consolidação não admite impugnação na via extrajudicial, sendo vedado ao Oficial, em tal caso, interromper ou suspender o procedimento sem determinação judicial, conforme preconiza o artigo 1.001, do Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial do Estado de Goiás. A presente INTIMAÇÃO se realiza por Edital em virtude da fiduciante não ter sido localizada nos endereços indicados. Emitido nesta Cidade e Comarca de Jussara, Estado de Goiás, aos sete (07) dias do mês de novembro (11) do ano de dois mil e vinte e quatro (2024). Tatianne de Melo Pereira Coutinho - A Oficial Documento certificado digitalmente, para validar, acesse: <https://validar.iti.gov.br/>

LUZIANIA/GO**2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LUZIÂNIA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei nº 9.514/97 - Interessado(s): **AILTON FELIX DA SILVA**

Renato de Carvalho Ayres - Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis da 2

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei nº 6.015/73, art. 122. Lei nº 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Circunscrição de Luziânia-GO, em 01 de novembro de 2024, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei N 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente do devedor(a). Faz saber: AILTON FELIX DA SILVA, CPF n ***.014.003-**, pelo presente edital FICA INTIMADO(A) a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia - GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, conforme Contrato: 878770220019, firmado em: 14/11/2017, que tem como objeto o imóvel: Casa 12, localizada no CONDOMÍNIO JARDINS, situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado Parque Estrela D'Alva IX, com a área privativa de 60,55 m . Edificada no lote 24 da quadra 48, com a área de 8.440,00 m , (formado pela unificação dos lotes 23-A, 24 e 25 da quadra 48), confrontando pela frente com a Rua 50. Matrícula n 14.581. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 7 da Lei n 9.514/1997 e Art. 997 1 e 2 do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial - 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2 Circunscrição, edital protocolo 80.078, selo eletrônico n 00812411013714525430004, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EZEQUIEL DIAS SOUZA, GILMARA SILVA MARQUES**

Renato de Carvalho Ayres - Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis da 2 Circunscrição de Luziânia-GO, em 01 de novembro de 2024, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei N 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente dos devedores. Faz saber: EZEQUIEL DIAS SOUZA, CPF n ***.631.661-** e GILMARA SILVA MARQUES, CPF n ***.656.083-**, pelo presente edital FICAM INTIMADOS a comparecerem a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia - GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, conforme Contrato: 844441403192, firmado em: 28/12/2016, que tem como objeto o imóvel: Casa 02, localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL AMÉRICA II, situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado Parque Estrela D'Alva IX, com a área privativa de 65,20 m ; edificada no lote 20 da quadra 332, confrontando pela frente com a Rua 177, matrícula n 15.239. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 7 da Lei n 9.514/1997 e Art. 997 1 e 2 do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial - 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2 Circunscrição, edital protocolo 80.087, selo eletrônico n 00812411013714525430013, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BRENDA MADALENA TEIXEIRA CHAVES**

Renato de Carvalho Ayres - Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis da 2 Circunscrição de Luziânia-GO, em 01 de novembro de 2024, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei N 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente do

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

devedor(a). Faz saber: BRENDA MADALENA TEIXEIRA CHAVES, CPF n ***.898.816-**, pelo presente edital FICA INTIMADO(A) a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia - GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, conforme Contrato: 878770544444, firmado em: 25/02/2019, que tem como objeto o imóvel: Apartamento 108, situado no 1 Pavimento do Bloco B, localizado no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VIENA IV, situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado Parque Estrela D'Alva IX, área privativa de 44,23 m . Edificado no lote 4-A da quadra 147, com área de 6.663,50 m , (desmembrado do lote 01 da quadra 147 que por sua vez foi formado pela unificação dos lotes 01, 03, 05 e 07, da quadra 147), confrontando pela frente com a Rua 92. Matrícula n 16.489 . Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 7 da Lei n 9.514/1997 e Art. 997 1 e 2 do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial - 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2 Circunscrição, edital protocolo 80.080, selo eletrônico n 00812411013714525430006, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLAUDIOMAR SANTOS BARBOSA**

Renato de Carvalho Ayres - Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis da 2 Circunscrição de Luziânia-GO, em 01 de novembro de 2024, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei N 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente do devedor(a). Faz saber: CLAUDIOMAR SANTOS BARBOSA, CPF n ***.411.061-**, pelo presente edital FICA INTIMADO(A) a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia - GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, conforme Contrato: 878770405680, firmado em: 03/08/2018, que tem como objeto o imóvel: Apartamento 17, situado no Pavimento Térreo do Bloco A, localizado no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VIENA IV, situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado Parque Estrela D'Alva IX, área privativa de 44,23 m Edificado no lote 4-A da quadra 147, com área de 6.663,50 m , (desmembrado do lote 01 da quadra 147 que por sua vez foi formado pela unificação dos lotes 01, 03, 05 e 07, da quadra 147), confrontando pela frente com a Rua 92. Matrícula n 16.442. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 7 da Lei n 9.514/1997 e Art. 997 1 e 2 do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial - 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2 Circunscrição, edital protocolo 80.081, selo eletrônico n 00812411013714525430007, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DANIEL CARVALHO DE QUEIROZ**

Renato de Carvalho Ayres - Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis da 2 Circunscrição de Luziânia-GO, em 01 de novembro de 2024, no uso de suas atribuições legais, com

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

fulcro no Art. 26, da Lei N 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente do devedor(a). Faz saber: DANIEL CARVALHO DE QUEIROZ, CPF n ***.592.441-**, pelo presente edital FICA INTIMADO(A) a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia - GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, conforme Contrato: 878770313664, firmado em: 06/04/2018, que tem como objeto o imóvel: Apartamento 102, situado no Pavimento Térreo do Bloco 01, localizado no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ANU-PRETO, situado nesta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado Parque Alvorada I, com área privativa de 51,22 m . Edificado no lote 31 da quadra 97 formado pela unificação dos lotes 31, 32 e 33 da quadra 97, com a área de 1.080,00 m , confrontando pela frente com a Rua 17. Matrícula n 17.411. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 7 da Lei n 9.514/1997 e Art. 997 1 e 2 do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial - 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2 Circunscrição, edital protocolo 80.079, selo eletrônico n 00812411013714525430005, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **KARINA APARECIDA DA CRUZ**

Renato de Carvalho Ayres - Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis da 2 Circunscrição de Luziânia-GO, em 01 de novembro de 2024, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei N 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente do devedor(a). Faz saber: KARINA APARECIDA DA CRUZ, CPF n ***.484.771-**, pelo presente edital FICA INTIMADO(A) a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia - GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, conforme Contrato: 878771111855, firmado em: 15/06/2021, que tem como objeto o imóvel: Apartamento 102, situado no 1 Pavimento do Bloco E, localizado no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ALTO MARAVILHA IX, situada na área de expansão urbana desta cidade de Luziânia - GO, no lugar denominado MARAVILHA, com área privativa coberta de 44,77 m . Edificado na Área 2A, com 8.180,00 m , (desmembrada da Área 2). Matrícula n 21.716. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 7 da Lei n 9.514/1997 e Art. 997 1 e 2 do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial - 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2 Circunscrição, edital protocolo 80.084, selo eletrônico n 00812411013714525430010, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GRACIELLY PEREIRA MATOS**

Renato de Carvalho Ayres - Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis da 2 Circunscrição de Luziânia-GO, em 01 de novembro de 2024, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei N 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente do devedor(a). Faz saber: GRACIELLY PEREIRA MATOS, CPF n ***.313.741-**, pelo presente edital FICA

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

INTIMADO(A) a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia - GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, conforme Contrato: 878770716714, firmado em: 21/11/2019, que tem como objeto o imóvel: Apartamento 102, situado no 1 Pavimento do Bloco P, localizado no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ALTO MARAVILHA X, situada na área de expansão urbana desta cidade de Luziânia - GO, no lugar denominado MARAVILHA, com área privativa coberta de 44,77 m . Edificado na Área 2B, com 8.350,00 m, (desmembrada da Área 2), dentro dos seguintes limites e confrontações: A partir de um marco cravado junto à margem da Rua Dr. Simão Carneiro e Via Pública, matrícula n 21.920. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 7 da Lei n 9.514/1997 e Art. 997 1 e 2 do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial - 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2 Circunscrição, edital protocolo 80.085, selo eletrônico n 00812411013714525430011, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TAYNARA RODRIGUES DE MARCELO**

Renato de Carvalho Ayres - Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis da 2 Circunscrição de Luziânia-GO, em 01 de novembro de 2024, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei N 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente do devedor(a). Faz saber: TAYNARA RODRIGUES DE MARCELO, CPF n ***.267.031-**, pelo presente edital FICA INTIMADO(A) a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia - GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, conforme Contrato: 844442104972, firmado em: 27/06/2019, que tem como objeto o imóvel: Casa 01, localizada no CONDOMÍNIO PILAR LZ V, situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado Parque Estrela D'Alva IX, com a área privativa de 58,25 m . Edificada no lote 10 da quadra 376, com a área de 360,00 m , confrontando pela frente com a Rua 191. Matrícula n 25.961. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 7 da Lei n 9.514/1997 e Art. 997 1 e 2 do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial - 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2 Circunscrição, edital protocolo 80.083, selo eletrônico n 00812411013714525430009, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDYCLEITON GOMES**

Renato de Carvalho Ayres - Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis da 2 Circunscrição de Luziânia-GO, em 01 de novembro de 2024, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei N 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente do devedor(a). Faz saber: EDYCLEITON GOMES, CPF n ***.833.081-**, pelo presente edital FICA INTIMADO(A) a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Lote 11, Centro, Luziânia - GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, conforme Contrato: 844442411522, firmado em: 23/10/2020, que tem como objeto o imóvel: Apartamento 201, do 1 Pavimento, localizado no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ART BORGES WANDERLEY, situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado Jardim do Ingá, com a área privativa total de 70,00 m ; edificado no Lote 55 da Quadra 104, confrontando pela frente com a Rua da Alvorada, matrícula n 25.800 . Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 7 da Lei n 9.514/1997 e Art. 997 1 e 2 do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial - 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2 Circunscrição, edital protocolo 80.086, selo eletrônico n 00812411013714525430012, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LINNYKER WINTTER RODRIGUES DOS REIS**

Renato de Carvalho Ayres - Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis da 2 Circunscrição de Luziânia-GO, em 01 de novembro de 2024, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei N 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente do devedor(a). Faz saber: LINNYKER WINTTER RODRIGUES DOS REIS, CPF n ***.110.421-**, pelo presente edital FICA INTIMADO(A) a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia - GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, conforme Contrato: ***442167**2, firmado em: 24/09/2019, que tem como objeto o imóvel: Casa 01, localizada no CONDOMÍNIO OVIEDO, situado nesta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado Parque Alvorada II, com a área privativa de 61,57 m . Edificada no lote 03 da quadra 211, com a área de 360,00 m , confrontando pela frente com a Avenida XI, matrícula n 28.350. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 7 da Lei n 9.514/1997 e Art. 997 1 e 2 do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial - 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2 Circunscrição, edital protocolo 80.082, selo eletrônico n 00812411013714525430008, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLEBER DA SILVA RIBEIRO, ROMILDA DE JESUS LEAL**

Renato de Carvalho Ayres - Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis da 2 Circunscrição de Luziânia-GO, em 01 de novembro de 2024, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei N 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente dos devedores. Faz saber: CLEBER DA SILVA RIBEIRO, CPF n ***.274.421-** e ROMILDA DE JESUS LEAL, CPF n ***.847.351-**, pelo presente edital FICAM INTIMADOS a comparecerem a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia - GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, conforme Contrato: 844442477995, firmado em: 12/02/2021, que tem como objeto o imóvel: Apartamento 201, localizado no 2 Pavimento, do RESIDENCIAL ARARA

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online



PARC, situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado PARQUE ESTRELA D'ALVA IX, com a área privativa de 46,50m . Edificado no lote 02 da quadra 84, com a área de 347,50 m , confrontando pela frente com a Rua 59. Matrícula n 33.410. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 7 da Lei n 9.514/1997 e Art. 997 1 e 2 do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial - 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2 Circunscrição, edital protocolo 80.077, selo eletrônico n 00812411013714525430003 , Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SAMUEL DE FREITAS ALENCAR, WENDY PEREIRA PINTO ALENCAR**

Renato de Carvalho Ayres - Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis da 2 Circunscrição de Luziânia-GO, em 01 de novembro de 2024, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei N 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente dos devedores. Faz saber: SAMUEL DE FREITAS ALENCAR, CPF n ***.814.811-** e WENDY PEREIRA PINTO ALENCAR, CPF n ***.119.501-**, pelo presente edital FICAM INTIMADOS a comparecerem a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia - GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, conforme Contrato: 844442558028, firmado em: 06/07/2021, que tem como objeto o imóvel: Casa 02, localizada no CONDOMÍNIO MINGONE 5I, situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado Parque Industrial Mingone, com área privativa de 88,65 m . Edificada no lote I da quadra 05, com a área de 385,00 m , confrontando pela frente com a Rua 08, matrícula n 35.879. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 7 da Lei n 9.514/1997 e Art. 997 1 e 2 do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial - 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2 Circunscrição, edital protocolo 80.075, selo eletrônico n 00812411013714525430002, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SUSIANE SOUZA ALVES, BRUNO ERNESTO DE CARVALHO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Renato de Carvalho Ayres - Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis da 2 Circunscrição de Luziânia-GO, em 31 de outubro de 2024, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei N 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente do devedor(a). Faz saber: SUSIANE SOUZA ALVES, CPF n ***.185.491-** e BRUNO ERNESTO DE CARVALHO, CPF n ***.038.581-**, pelo presente edital FICAM INTIMADOS a comparecerem a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia - GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, conforme Contrato: 855551930436, firmado em: 18/01/2012, que tem como objeto o imóvel: Casa 02 , localizada no CONDOMÍNIO FIÚZA IX , situado no Parque Estrela D'Alva X , zona suburbana desta cidade, com a área privativa de 55,77 m ;

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

edificada no lote 17, da quadra 490, Rua 297, Matrícula n 47.824. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 7 da Lei n 9.514/1997 e Art. 997 1 e 2 do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial - 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2 Circunscrição, edital protocolo 80.043, selo eletrônico n 00812410214856925430242, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VALDIR RIBEIRO DE QUEIROZ**

Renato de Carvalho Ayres - Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis da 2 Circunscrição de Luziânia-GO, em 31 de outubro de 2024, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei N 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente do devedor(a). Faz saber: VALDIR RIBEIRO DE QUEIROZ, CPF n ***.874.306-**, pelo presente edital FICA INTIMADO a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia - GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, conforme Contrato: 855551335691, firmado em: 01/07/2011, que tem como objeto o imóvel: Casa 02, localizada no CONDOMÍNIO WR I, situado no Parque Estrela D'Alva VII, nesta cidade de Luziânia - GO, com a área privativa de 63,15 m ; edificado no lote 11, da quadra 20, Rua 02, Matrícula n 48.025. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 7 da Lei n 9.514/1997 e Art. 997 1 e 2 do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial - 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2 Circunscrição, edital protocolo 80.044, selo eletrônico n 00812410214856925430243, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

NOVO GAMA/GO

REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVO GAMA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DEBORA ARAUJO LIMA**

Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Novo Gama-GO EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DEBORA ARAUJO LIMA CPF: ***.548.211-** O Cartório de Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Novo Gama-GO, FAZ SABER, para ciência do(a) respectivo(a), Sr(a) DEBORA ARAUJO LIMA CPF: ***.548.211-**, residente e domiciliada em Quadra 657 A, Lote 2, Pedregal, devedora fiduciante do imóvel: Lote 06 Do Conjunto "A" Da Chácara 195 Da Quadra "I", Chácara Minas Gerais - Gleba B, Neste Município; o qual não tenha sido encontrado no endereço de cobrança: Lote 06 Do Conjunto "A" Da Chácara 195 Da

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Quadra "I", Chácara Minas Gerais - Gleba B, Neste Município; fica, por este edital INTIMADA do teor respectivo, O Cartório de Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Novo Gama-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 1 e 3 da lei n 9.514/97. Por requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, credor fiduciário de Contrato de Financiamento Imobiliário, na Matrícula n 768 deste Ofício, com saldo devedor de responsabilidade, de V.Sa., venho INTIMA-LA a efetuar o pagamento das prestações e as que se venceram até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, cujo valor corresponde a R\$ 20.335,53 (vinte mil, trezentos e trinta e cinco reais e cinquenta e três centavos), além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado, na planilha de débitos, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, como "Diferença de prestações anteriores". Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. As. Para de se dirija, no horário de 08:00 às 17:00hs, a este Ofício situado na Av. Haidê do Espírito Santo Cerqueira, Quadra 472, Lote 02/06, Loja 01, Parque Estrela D'alva VI, nesta cidade; onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado. Este edital será publicado por 03 dias, devendo o débito supramencionado ser pago no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do último dia desta publicação. Por oportuno, fica V. Sa. Ciente de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário, nos termos do Art. 26 7 , da Lei n 9.514/97. Atenciosamente, Ênio Laércio Chappuis, o Oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA LUIZA VIANA DA SILVA, FRANCISCO GEOVANE ARAUJO DE SOUZA**

Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Novo Gama-GO EDITAL DE INTIMAÇÃO DE MARIA LUIZA VIANA DA SILVA CPF: ***.469.661-** e FRANCISCO GEOVANE ARAUJO DE SOUZA CPF: ***.549.461-** O Cartório de Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Novo Gama-GO, FAZ SABER, para ciência do(a) respectivo(a), Sr(a) MARIA LUIZA VIANA DA SILVA CPF: ***.469.661-** e FRANCISCO GEOVANE ARAUJO DE SOUZA CPF: ***.549.461-**, residentes e domiciliados em Quadra 01, Lote 24, Setor Oeste, Gama-DF, devedores fiduciante do imóvel: Lote 28, Da Quadra 30, Apartamento N 402, 3 Pavimento, Condomínio Residencial, Lunabel 3, Neste Município; o qual não tenha sido encontrado no endereço de cobrança: Lote 28, Da Quadra 30, Apartamento N 402, 3 Pavimento, Condomínio Residencial, Lunabel 3, Neste Município; fica, por este edital INTIMADOS do teor respectivo, O Cartório de Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Novo Gama-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 1 e 3 da lei n 9.514/97. Por requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, credor fiduciário de Contrato de Financiamento Imobiliário, na Matrícula n 8.960 deste Ofício, com saldo devedor de responsabilidade, de V.Sa., venho INTIMA-LOS a efetuar o pagamento das prestações e as que se venceram até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, cujo valor corresponde a R\$ 5.552,24 (cinco mil, quinhentos e cinquenta e dois reais e vinte e quatro centavos), além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado, na planilha de débitos, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, como "Diferença de prestações anteriores". Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. As. Para de se dirija, no horário de 08:00 às 17:00hs, a este Ofício situado na Av. Haidê do Espírito Santo Cerqueira, Quadra 472, Lote 02/06, Loja 01, Parque Estrela D'alva VI, nesta cidade; onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado. Este edital será publicado por 03 dias, devendo o débito supramencionado ser pago no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do último dia desta publicação. Por oportuno, fica V. Sa. Ciente de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário, nos termos do Art. 26 7 , da Lei n 9.514/97. Atenciosamente, Ênio Laércio Chappuis, o Oficial.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): NAILCILEIDE DE SOUSA ARAUJO

Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Novo Gama-GO EDITAL DE INTIMAÇÃO DE NAILCILEIDE DE SOUSA ARAÚJO CPF:***.859.281-** O Cartório de Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Novo Gama-GO, FAZ SABER, para ciência do(a) respectivo(a), Sr(a) NAILCILEIDE DE SOUSA ARAÚJO CPF:***.859.281-**, residente e domiciliada em Quadra 697, Casa 11, Parque Estrela D'Alva VI, Novo Gama-GO, devedora fiduciante do imóvel: Lote 02 Do Conjunto A, Chacara 207, Da Quadra J, Chácara Minas Gerais - Gleba B, Neste Município; o qual não tenha sido encontrado no endereço de cobrança: Lote 02 Do Conjunto A, Chacara 207, Da Quadra J, Chácara Minas Gerais - Gleba B, Neste Município; fica, por este edital INTIMADA do teor respectivo, O Cartório de Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Novo Gama-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 1 e 3 da lei n 9.514/97. Por requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, credor fiduciário de Contrato de Financiamento Imobiliário, na Matrícula n 19.390 deste Ofício, com saldo devedor de responsabilidade, de V.Sa., venho INTIMA-LA a efetuar o pagamento das prestações e as que se venceram até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, cujo valor corresponde a R\$ 28.825,58 (vinte e oito mil, oitocentos e vinte e cinco reais e cinquenta e oito centavos), além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado, na planilha de débitos, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, como "Diferença de prestações anteriores". Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. As. Para de se dirija, no horário de 08:00 às 17:00hs, a este Ofício situado na Av. Haidê do Espírito Santo Cerqueira, Quadra 472, Lote 02/06, Loja 01, Parque Estrela D'alva VI, nesta cidade; onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado. Este edital será publicado por 03 dias, devendo o débito supramencionado ser pago no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do último dia desta publicação. Por oportuno, fica V. Sa. Ciente de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário, nos termos do Art. 26 7 , da Lei n 9.514/97. Atenciosamente, Ênio Laércio Chappuis, o Oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): THARICK RODRIGUES DA SILVA, ELAINE VIEIRA ALEXANDRE LIMA

Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Novo Gama-GO EDITAL DE INTIMAÇÃO DE THARICK RODRIGUES DA SILVA CPF: ***.656.621-** e ELAINE VIEIRA ALEXANDRE LIMA CPF: ***.781.801-** O Cartório de Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Novo Gama-GO, FAZ SABER, para ciência do(a) respectivo(a), Sr(a) THARICK RODRIGUES DA SILVA CPF: ***.656.621-** e ELAINE VIEIRA ALEXANDRE LIMA CPF: ***.781.801-**, residentes e domiciliados em Quadra 195, Lote 09, Residencial Alvorada, devedores fiduciante do imóvel: Lote 02 Da Quadra 25, Apartamento N 402, 3 Pavimento, Condomínio Parque Turmalina, Lunabel 3, Neste Município; o qual não tenha sido encontrado no endereço de cobrança: Lote 02 Da Quadra 25, Apartamento N 402, 3 Pavimento, Condomínio Parque Turmalina, Lunabel 3, Neste Município; fica, por este edital INTIMADOS do teor respectivo, O Cartório de Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Novo Gama-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 1 e 3 da lei n 9.514/97. Por requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, credor fiduciário de Contrato de Financiamento Imobiliário, na Matrícula n 25.305 deste Ofício, com saldo devedor de responsabilidade, de V.Sa., venho INTIMA-LOS a efetuar o pagamento das prestações e as que se venceram até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, cujo valor corresponde a R\$ 6.254,25 (seis mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e vinte e cinco

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

centavos), além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado, na planilha de débitos, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, como "Diferença de prestações anteriores". Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. As. Para de se dirija, no horário de 08:00 às 17:00hs, a este Ofício situado na Av. Haidê do Espírito Santo Cerqueira, Quadra 472, Lote 02/06, Loja 01, Parque Estrela D'alva VI, nesta cidade; onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado. Este edital será publicado por 03 dias, devendo o débito supramencionado ser pago no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do último dia desta publicação. Por oportuno, fica V. Sa. Ciente de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário, nos termos do Art. 26 7 , da Lei n 9.514/97. Atenciosamente, Ênio Laércio Chappuis, o Oficial.

PALMEIRAS DE GOIÁS/GO

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALMEIRAS DE GOIÁS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **LAYNNE ARANTES DE OLIVEIRA SILVA**

REGISTRO DE IMÓVEIS E 1 TABELIONATO DE NOTAS DA COMARCA DE PALMEIRAS DE GOIÁS-GO EDITAL PARA NOTIFICAÇÃO E CONSTITUIÇÃO EM MORA DE DEVEDOR FIDUCIANTE EDITAL DE INTIMAÇÃO Patricia Soares Magalhães, Escrevente do Registro de Imóveis e 1 Tabelionato de Notas da Comarca de Palmeiras de Goiás/GO, conforme solicitado pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, segundo Ofício de n. 189549/2024, datado de 03/09/2024, faz a presente INTIMAÇÃO POR EDITAL de LAYNNE ARANTES DE OLIVEIRA SILVA, inscrita no CPF/MF sob n. ***.907.131-**, a qual NÃO foi notificada por não se encontrar no endereço informado pelo CREDOR conforme ofício de requerimento de intimação supracitado, protocolado sob n. 53.919, ao qual descreve como endereço para notificação os domicílios localizados no Condomínio "RESIDENCIAL JARDINS DO CERRADO" - situado nesta cidade, Setor "AEROPORTO", Rua BELIZÁRIO GARCIA CARDOSO, Quadra 24, CH-55, consistente da unidade residencial Casa 02, pois nos endereços mencionados não haviam ninguém em casa em nenhuma das duas tentativas realizadas em dias e horários diferentes consoante Certidão de Notificação Extrajudicial elaborada pelo Cartório do Segundo Ofício Notas de Palmeiras de Goiás/GO. Frente aos resultados expedidos nas mencionadas certidões, os NOTIFICADOS encontram-se em lugar incerto e não sabido, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei n 9.514/97, bem como pela (o) credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL S/A - CEF, garantido pelo Contrato por Instrumento 844442506925, firmado em 12/04/2021 e registrado sob o R.03 e R.04 na Matrícula n 17.001 do Livro 2 de Registro Geral - FICHA, desta Serventia, referente ao imóvel Condomínio "RESIDENCIAL JARDINS DO CERRADO" - situado nesta cidade, Setor "AEROPORTO", Rua BELIZÁRIO GARCIA CARDOSO, Quadra 24, CH-55, consistente da unidade residencial Casa 02, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho intimar-lhe pra fins de cumprimento das obrigações contratuais. Informo ainda, que o valor destes encargos, posicionado em 07/11/2024, corresponde a R\$ 3.332,96 sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que vencerem no prazo desta intimação que será apurado o ato do seu comparecimento para quitação. Assim, procedo a Intimação por Edital de Vossa Senhoria, para que se dirija a este Registro de Imóveis e 1 Tabelionato de Notas da Comarca de Palmeiras de Goiás-GO, situado na Rua 13, Qd. 10, Lt. 02, s/n, Sala 1, Setor Jardim das Oliveiras, Fone: (064) 98119-6449, o horário das 08:00 horas às 17:00 horas, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias contados da terceira e última publicação do presente edital. Na oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificado que o não comparecimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da(o) credor(a) fiduciária(o) - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do 7 do Art. 26 da Lei n 9.514/97. Palmeiras de Goiás-GO, 07 de novembro de 2024. Patricia Soares Magalhães Escrevente

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NICHOLAS RODRIGUES BORGES, THATHIR LOPES DE FARIA**

REGISTRO DE IMÓVEIS E 1 TABELIONATO DE NOTAS DA COMARCA DE PALMEIRAS DE GOIÁS-GO EDITAL PARA NOTIFICAÇÃO E CONSTITUIÇÃO EM MORA DE DEVEDOR FIDUCIANTE EDITAL DE INTIMAÇÃO Patricia Soares Magalhães, Escrevente do Registro de Imóveis e 1 Tabelionato de Notas da Comarca de Palmeiras de Goiás/GO, conforme solicitado pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, segundo Ofício de n. 189549/2024, datado de 03/09/2024, faz a presente INTIMAÇÃO POR EDITAL de NICHOLAS RODRIGUES BORGES, inscrito no CPF/MF sob n. ***.024.311-** e THATHIR LOPES DE FARIA, inscrita no CPF/MF sob n. ***.251.161-**, os quais NÃO foram notificados por não se encontrar no endereço informado pelo CREDOR conforme ofício de requerimento de intimação supracitado, protocolado sob n. 53.786, ao qual descreve como endereço para notificação os domicílios localizados no Bairro Rua 20, 08, quadra 02, lote 08, setor Goianinha, na cidade de Palmeiras de Goiás; Rua C, 147, quadra 436, lote 08, casa 02, setor Jardim América, na cidade de Palmeiras de Goiás e Rua 20, sn, quadra 02, lote 08, setor Jardim Atlântico, na cidade de Palmeiras de Goiás, pois nos endereços mencionados não haviam ninguém em casa em nenhuma das três tentativas realizadas em dias e horários diferentes consoante Certidão de Notificação Extrajudicial elaborada pelo Cartório do Segundo Ofício Notas de Palmeiras de Goiás/GO. E pelo 1 Protesto, Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas de Goiânia. Frente aos resultados expedidos nas mencionadas certidões, os NOTIFICADOS encontram-se em lugar incerto e não sabido, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei n 9.514/97, bem como pela (o) credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL S/A - CEF, garantido pelo Contrato por Instrumento 144440719887, firmado em 06/10/2024 e registrado sob o R.02, R.03 e R.04 na Matrícula n 18.872 do Livro 2 de Registro Geral - FICHA, desta Serventia, referente ao imóvel situado nesta cidade, Setor "GOIANINHA", Rua 20, Quadra 02, Lote 08, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho intimar-lhe pra fins de cumprimento das obrigações contratuais. Informo ainda, que o valor destes encargos, posicionado em 07/11/2024, corresponde a R\$ 14.738,05 sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que vencerem no prazo desta intimação que será apurado o ato do seu comparecimento para quitação. Assim, procedo a Intimação por Edital de Vossa Senhoria, para que se dirija a este Registro de Imóveis e 1 Tabelionato de Notas da Comarca de Palmeiras de Goiás-GO, situado na Rua 13, Qd. 10, Lt. 02, s/n, Sala 1, Setor Jardim das Oliveiras, Fone: (064) 98119-6449, o horário das 08:00 horas às 17:00 horas, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias contados da terceira e última publicação do presente edital. Na oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificado que o não comparecimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da(o) credor(a) fiduciária(o) - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do 7 do Art. 26 da Lei n 9.514/97. Palmeiras de Goiás-GO, 07 de novembro de 2024. Patricia Soares Magalhães Escrevente

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WALTER JOSE FERREIRA**

REGISTRO DE IMÓVEIS E 1 TABELIONATO DE NOTAS DA COMARCA DE PALMEIRAS DE GOIÁS-GO EDITAL PARA NOTIFICAÇÃO E CONSTITUIÇÃO EM MORA DE DEVEDOR FIDUCIANTE EDITAL DE INTIMAÇÃO Patricia Soares Magalhães, Escrevente do Registro de Imóveis e 1 Tabelionato de Notas da Comarca de Palmeiras de Goiás/GO, conforme solicitado pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, segundo Ofício de n. 189549/2024, datado de 03/09/2024, faz a presente INTIMAÇÃO POR EDITAL de WALTER JOSE FERREIRA, inscrito no CPF/MF sob n. ***673.171-**, o qual NÃO foi notificado por não se encontrar no endereço informado pelo CREDOR conforme ofício de requerimento de intimação supracitado, protocolado sob n. 53.954, ao qual descreve como endereço para notificação o domicílio situado nesta cidade, Setor SUL, Rua S-3, Quadra 05, Lote 31-A, pois no endereço mencionado não havia ninguém em casa em nenhuma das três tentativas realizadas em dias e horários diferentes consoante Certidão de Notificação Extrajudicial elaborada pelo Cartório do Segundo Ofício Notas de Palmeiras de Goiás/GO. Frente aos resultados expedidos na mencionada certidão, o NOTIFICADO encontra-se em lugar incerto e não sabido, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei n 9.514/97, bem como pela (o) credor(a) CAIXA

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

ECONÔMICA FEDERAL S/A - CEF, garantido pelo Contrato por Instrumento 844442335142, firmado em 16/07/2020 e registrado sob o R.02 e R.03 na Matrícula n 27.072 do Livro 2 de Registro Geral - FICHA, desta Serventia, referente ao imóvel situado nesta cidade, Setor SUL, Rua S-3, Quadra 05, Lote 31-A, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho intimar-lhe pra fins de cumprimento das obrigações contratuais. Informo ainda, que o valor destes encargos, posicionado em 07/11/2024, corresponde a R\$ 5.889,34 sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que vencerem no prazo desta intimação que será apurado o ato do seu comparecimento para quitação. Assim, procedo a Intimação por Edital de Vossa Senhoria, para que se dirija a este Registro de Imóveis e 1 Tabelionato de Notas da Comarca de Palmeiras de Goiás-GO, situado na Rua 13, Qd. 10, Lt. 02, s/n, Sala 1, Setor Jardim das Oliveiras, Fone: (064) 98119-6449, o horário das 08:00 horas às 17:00 horas, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias contados da terceira e última publicação do presente edital. Na oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificado que o não comparecimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da(o) credor(a) fiduciária(o) - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do 7 do Art. 26 da Lei n 9.514/97. Palmeiras de Goiás-GO, 07 de novembro de 2024. Patricia Soares Magalhães Escrevente

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALEX DOS SANTOS SOUSA**

REGISTRO DE IMÓVEIS E 1 TABELIONATO DE NOTAS DA COMARCA DE PALMEIRAS DE GOIÁS-GO EDITAL PARA NOTIFICAÇÃO E CONSTITUIÇÃO EM MORA DE DEVEDOR FIDUCIANTE EDITAL DE INTIMAÇÃO Patricia Soares Magalhães, Escrevente do Registro de Imóveis e 1 Tabelionato de Notas da Comarca de Palmeiras de Goiás/GO, conforme solicitado pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, segundo Ofício de n. 189549/2024, datado de 03/09/2024, faz a presente INTIMAÇÃO POR EDITAL de ALEX DOS SANTOS SOUSA, inscrito no CPF/MF sob n. ***.710.603-**, o qual NÃO foi notificado por não se encontrar no endereço informado pelo CREDOR conforme ofício de requerimento de intimação supracitado, protocolado sob n. 53.865, ao qual descreve como endereço para notificação os domicílios localizados situado nesta cidade, Setor "REAL", Rua T-11, Quadra 16, Lote 02-A - "RESIDENCIAL REAL PASSOS" - consistente de uma unidade residencial denominada de Casa 03, pois no endereço mencionado não havia ninguém em casa em nenhuma das três tentativas realizadas em dias e horários diferentes consoante Certidão de Notificação Extrajudicial elaborada pelo Cartório do Segundo Ofício Notas de Palmeiras de Goiás/GO. Frente aos resultados expedidos na mencionada certidão, o NOTIFICADO encontra-se em lugar incerto e não sabido, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei n 9.514/97, bem como pela (o) credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL S/A - CEF, garantido pelo Contrato por Instrumento 844441754365, firmado em 26/02/2018 e registrado sob o R.01, R.02 na Matrícula n 23.783 do Livro 2 de Registro Geral - FICHA, desta Serventia, referente ao imóvel situado nesta cidade, Setor "REAL", Rua T-11, Quadra 16, Lote 02-A - "RESIDENCIAL REAL PASSOS" - consistente de uma unidade residencial denominada de Casa 03, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho intimar-lhe pra fins de cumprimento das obrigações contratuais. Informo ainda, que o valor destes encargos, posicionado em 07/11/2024, corresponde a R\$ 1.455,32 sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que vencerem no prazo desta intimação que será apurado o ato do seu comparecimento para quitação. Assim, procedo a Intimação por Edital de Vossa Senhoria, para que se dirija a este Registro de Imóveis e 1 Tabelionato de Notas da Comarca de Palmeiras de Goiás-GO, situado na Rua 13, Qd. 10, Lt. 02, s/n, Sala 1, Setor Jardim das Oliveiras, Fone: (064) 98119-6449, o horário das 08:00 horas às 17:00 horas, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias contados da terceira e última publicação do presente edital. Na oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificado que o não comparecimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da(o) credor(a) fiduciária(o) - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do 7 do Art. 26 da Lei n 9.514/97. Palmeiras de Goiás-GO, 07 de novembro de 2024. Patricia Soares Magalhães Escrevente

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

PIRACANJUBA/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRACANJUBA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **EDUARDO MATIAS ARAUJO RODRIGUES, LARA RODRIGUES DE OLIVEIRA ARAUJO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO PEDRO MAX DE SOUZA CRUZ, Oficial Interino do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Piracanjuba, Estado de Goiás, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos os interessados, que pelo presente edital, nos termos do art. 26 da Lei n 9.514/97, INTIMA o Senhor EDUARDO MATIAS ARAUJO - CPF ***.421.631-**, e a Senhora LARA RODRIGUES DE OLIVEIRA ARAUJO - CPF ***.946.011-**, qualificações constantes no Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro de Habitação, com caráter de escritura pública, na forma do 5 do art. 61 da Lei 4380/64, lavrada pela Caixa Econômica Federal, nesta cidade, em 10 de novembro de 2017; em virtude de estar em local não sabido, conforme certidão expedida nos autos. Os intimados deverão comparecer em Cartório, à Praça Guarda-Mor Francisco José Pinheiro, n 257, centro, entre 08 e 17 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, e no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, no total de R\$2.959,39, posição em 28 de outubro de 2024, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, referentes ao contrato de financiamento com garantia fiduciária n 844441402453, firmado em 10 de novembro de 2017, registrado sob o n R.2-18.839, na matrícula n 18.839, deste Cartório, tendo como garantia o imóvel situado na zona urbana desta cidade de Piracanjuba, Estado de Goiás, denominado de LOTE 05-B DA QUADRA E, sito à Rua Amós Campos, Jardim Country Clube, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado nesta cidade de Piracanjuba-GO, em 11/11/2024. PEDRO MAX DE SOUZA CRUZ Oficial Interino do Registro de Imóveis da Comarca de Piracanjuba-GO

PLANALTINA/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PLANALTINA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **DIOGO DAS CHAGAS DOS SANTOS**

A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina- GO, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, da Lei 9.514, de 1.997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, comunica que fica o devedor/fiduciante, DIOGO DAS CHAGAS DOS SANTOS - CPF: ***.070.871-**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado em BRASÍLIA-DF, INTIMADO a comparecer a este Cartório, localizado no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-005, no horário das 08:00 às 17:00hs, ou na agência AG SOBRADINHO, DF, no horário das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze dias, as prestações vencidas e vincendas, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, do Contrato de Financiamento Imobiliário de n. 8.4444.3072052-2, celebrado em 29/08/2023, referente ao imóvel, **LOTE 16, QUADRA 25, JARDIM DAS PALMEIRAS, PLANALTINA-GO, registrado sob o n. R.7/R.8, da matrícula n. 53.614, do CRI de PLANALTINA/GO, sendo o valor total do débito em atraso de R\$ 5.849,00, calculado na data base 28/10/2024. Assim, decorridos quinze dias da 3ª e última publicação em jornal que circule regularmente nesta cidade, fica o devedor fiduciante advertido que, no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira. Uma vez consolidada a propriedade em seu

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

nome, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina- GO, 06/11/2024. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CARLOS HENRIQUE GOMES DE OLIVEIRA**

A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina- GO, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, da Lei 9.514, de 1.997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, comunica que fica o devedor/fiduciante, CARLOS HENRIQUE GOMES DE OLIVEIRA - CPF: ***.691.111-**, brasileiro, divorciado, residente e domiciliado em BRASÍLIA-DF, INTIMADO a comparecer a este Cartório, localizado no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELLOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-005, no horário das 08:00 às 17:00hs, ou na agência AG PLANALTINA DE GOIÁS, GO, no horário das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze dias, as prestações vencidas e vincendas, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, do Contrato de Financiamento Imobiliário de n. 8.4444.1387081-3, celebrado em 23/11/2016, referente ao imóvel, **CASA 13-B, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL KAIROS XI, LOTE 13, QUADRA 26, JARDIM PAQUETA, PLANALTINA-GO, registrado sob o n. R.5/R.6, da matrícula n. 77.390, do CRI de PLANALTINA/GO, sendo o valor total do débito em atraso de R\$ 4.965,48, calculado na data base 24/09/2024. Assim, decorridos quinze dias da 3ª e última publicação em jornal que circule regularmente nesta cidade, fica o devedor fiduciante advertido que, no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina- GO, 06/11/2024. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

QUIRINOPOLIS/GO

REGISTRO DE IMÓVEIS DE QUIRINOPOLIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BENJAMIM RAIMUNDO BORGES JUNIOR**

NATHÁLIA DA MOTA SANTOS DIAS, na qualidade de Titular e Registradora do 1 Tabelionato de Notas e Registro de Imóveis do Município e Comarca de Quirinópolis - GO, e segundo as atribuições conferidas pelo 4º, art. 26 da Lei Federal n. 9.514/97, INTIMA o devedor fiduciante BENJAMIM RAIMUNDO BORGES JUNIOR, brasileiro, solteiro inscrito no CPF/MF sob n ***.749.741-**, para PURGAR A MORA das prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda n 855552208221, garantido por Alienação Fiduciária, em 02/08/2012, registrado sob o R-02, da Matrícula n 22.972, Livro 02, desta Serventia, referente ao imóvel, situado à Rua Nico Boiadeiro, Quadra 15, Lote 31, Jardim Vitória, SAEC/ONR - PROTOCOLO SAEC IN01193502C, neste Cartório. RESSALTA-SE QUE não purgada a mora no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital e após cumprido o disposto no 7º do art. 26 da Lei Federal n. 9.514/97, será procedida a consolidação da propriedade fiduciária do referido imóvel à favor do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrito no CNPJ 00.360.305.305/0001-04. O valor do débito até data de 06 de novembro de 2024, corresponde ao valor de R\$ 5.727,95 (cinco mil setecentos e vinte e sete reais e noventa e cinco centavos), acrescido dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. Dado e passado neste Município e Comarca de Quirinópolis - GO, em 06 de novembro de 2024. Protocolo n. 186.770, em 06 de novembro de 2024, selo digital: 01102411013295825430052.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

SANTO ANTONIO DO DESCOBERTO/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANTONIO DO DESCOBERTO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ALISSON AIRON SANTOS DE PAULA**

RAINNER JERÂNIMO ROWEDER, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos de Documentos, Civil de Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Santo Antônio do Descoberto - Go, FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento que, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, mediante solicitação do protocolo 64251, vem intimar a mutuário(a) Sr(a)(s). ALISSON AIRON SANTOS DE PAULA, CPF/MF(s) nº(s) ***.148.591-**, a efetivar o cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, correspondentes a importância de R\$ 34.138,94, referente ao imóvel: "Lote 20-B da Quadra 01", do loteamento denominado JARDIM ANA BEATRIZ-I, neste município, contrato nº. 1444413015206, garantido por Alienação Fiduciária, tendo em vista, a certidão negativa de intimação feita à devedora fiduciante. Valor este sujeito à atualização monetária e aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação e dela decorrentes. Saliento que a Sr.(a) Mutuário(a) poderá efetuar a purga da mora na agência do(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, detentor(a) do financiamento registrado sob a Matrícula nº 16401 ou, ainda, efetuar o pagamento nesta serventia, dentro do prazo definido nesta Intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vs(a). Sr(a)., para efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste edital. Nesta oportunidade, fica cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credor(a) fiduciária À CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel - nos termos do art. 26 da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Santo Antônio do Descoberto/GO, em 12 de novembro de 2024. Protocolo: 66491, consulte o Selo 0457241113397725430024 em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas> - Controle: 1978.

SENADOR CANEDO/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SENADOR CANEDO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **CARLOS ANDRE ALVES DE AGUIAR, JOELMA BRITO SANTIAGO**

TULIO SOBRAL MARTINS E ROCHA, Oficial Registrador da Serventia de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Senador Canedo, Estado de Goiás, Termo e Comarca de igual nome, na forma da Lei etc., em cumprimento ao disposto no artigo 49 da Lei 6.766/79, NOTIFICA CARLOS ANDRE ALVES DE AGUIAR, inscrito no CPF/MF nº ***.707.901-**, e JOELMA BRITO SANTIAGO, inscrita no CPF/MF nº ***.058.421-**, para comparecerem à CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei 759/1969, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede em Brasília-DF no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, inscrita no CNPJ/MF: nº 00.360.305/0001-04, por sua AGÊNCIA SENADOR CANEDO, GO ou NESTA SERVENTIA sito à Avenida Central, Quadra 11, Lote 23-A, Salas 01 a 03, Conjunto Uirapuru, nesta cidade, para tratar de parcelas em aberto referente ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária Carta de Crédito Individual-FGTS Programa Minha Casa Minha Vida, passada em Senador Canedo aos 11/08/2011, atinente ao imóvel alienado em caráter fiduciário à CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF objeto da matrícula nº 17.725, correspondente a CASA 02, localizada no CONDOMÍNIO

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

RESIDENCIAL RODNEY I, na Quadra 2E, lote n.º 06, situado na Rua Firmino R. Nascimento, no JARDIM TODOS OS SANTOS III, nesta cidade. Nesta oportunidade, fica V. Sr. cientificado que, o não cumprimento da referida obrigação no prazo de 15 dias, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - à CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97. Nada mais. Senador Canedo, 28 de outubro de 2024. HADELINY INOCENCIO CAVALCANTE, Escrevente Autorizada. Selo de Fiscalização: 00542411014256526950004 / Consulte este selo em: <http://extrajudicial.tjgo.jus.br> Emolumentos: R\$125,70 - Taxa Judiciária: R\$31,50. Valor Total R\$: 156,52

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n.º 9.514/97 -
Interessado(s): **REINALDO FERREIRA DOS SANTOS JUNIOR, ELISANGELA KRAJEWSKI ALVES DOS SANTOS**

TULIO SOBRAL MARTINS E ROCHA, Registrador da Serventia de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Senador Canedo, Estado de Goiás, Termo e Comarca de igual nome, na forma da Lei etc., em cumprimento ao disposto no artigo 49 da Lei 6.766/79, NOTIFICA REINALDO FERREIRA DOS SANTOS JUNIOR, inscrito no CPF/MF n.º ***.397.321-**, e ELISANGELA KRAJEWSKI ALVES DOS SANTOS, inscrita no CPF/MF n.º ***.320.068-**, para comparecerem à CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei 759/1969, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede em Brasília-DF no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, inscrita no CNPJ/MF: n.º 00.360.305/0001-04, por sua AGÊNCIA SENADOR CANEDO, GO ou NESTA SERVENTIA sito à Avenida Central, Quadra 11, Lote 23-A, Salas 01 a 03, Conjunto Uirapuru, nesta cidade, para tratar de parcelas em aberto referente ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Residencial Quitado, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia Carta de Crédito com Recursos do SBPE, no Âmbito do Sistema Financeiro da Habitação - SFH, passada em Senador Canedo aos 13/06/2012, atinente ao imóvel alienado em caráter fiduciário à CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, objeto da matrícula n.º 19.968, correspondente a CASA 03, localizada no Condomínio Residencial ISAIAS, na Quadra 20, lote n.º 8B, situado na Rua P, no "BAIRRO DAS INDÚSTRIAS", nesta cidade. Nesta oportunidade, fica V. Sr. cientificado que, o não cumprimento da referida obrigação no prazo de 15 dias, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - à CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97. Nada mais. Senador Canedo, 30 de outubro de 2024. HADELINY INOCENCIO CAVALCANTE, Escrevente Autorizada. Selo de Fiscalização: 00542411014256526950009 / Consulte este selo em: <http://extrajudicial.tjgo.jus.br> Emolumentos: R\$125,70 - Taxa Judiciária: R\$31,50. Valor Total R\$: 156,52

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n.º 9.514/97 -
Interessado(s): **VIVIANE APARECIDA BORGES DA SILVA**

TULIO SOBRAL MARTINS E ROCHA, Oficial Registrador da Serventia de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Senador Canedo, Estado de Goiás, Termo e Comarca de igual nome, na forma da Lei etc., em cumprimento ao disposto no artigo 49 da Lei 6.766/79, NOTIFICA VIVIANE APARECIDA BORGES DA SILVA, inscrita no CPF/MF n.º ***.808.451-**, para comparecerem à CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei 759/1969, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede em Brasília-DF no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, inscrita no CNPJ/MF: n.º 00.360.305/0001-04, por sua AGÊNCIA PAI ETERNO, GO ou NESTA SERVENTIA sito à Avenida Central, Quadra 11, Lote 23-A, Salas 01 a 03, Conjunto Uirapuru, nesta cidade, para tratar de parcelas em aberto referente ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV SFH Com Utilização Do FGTS Do Devedor n.º 8.4444.1047406-2, passado em Trindade, GO aos 01/Outubro/2015, atinente ao imóvel alienado em caráter fiduciário à CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF objeto da matrícula n.º 28.479, correspondente a CASA 01, localizada no CONDOMINIO RESIDENCIAL BARROS X, na Quadra 24, Lote R22, situado na Avenida Paraíso, no RESIDENCIAL PARAÍSO, nesta cidade. Nesta oportunidade, fica V. Sr. cientificado que, o não cumprimento da referida obrigação no prazo de 15 dias, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n.º 6.015/73, art. 122. Lei n.º 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

em favor da credora fiduciária - à CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97. Nada mais. Senador Canedo, 28 de outubro de 2024. HADELINY INOCENCIO CAVALCANTE, Escrevente Autorizada. Selo de Fiscalização: 00542411014256526950003 / Consulte este selo em: <http://extrajudicial.tjgo.jus.br> Emolumentos: R\$125,70 - Taxa Judiciária: R\$31,50. Valor Total R\$: 156,52

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA APARECIDA DA PAIXAO**

TULIO SOBRAL MARTINS E ROCHA, Oficial Registrador da Serventia de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Senador Canedo, Estado de Goiás, Termo e Comarca de igual nome, na forma da Lei etc., em cumprimento ao disposto no artigo 49 da Lei 6.766/79, NOTIFICA MARIA APARECIDA DA PAIXAO, inscrita no CPF/MF n.º ***.663.181-**, para comparecerem à CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei 759/1969, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede em Brasília-DF no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, inscrita no CNPJ/MF: n.º 00.360.305/0001-04, por sua AGÊNCIA PRACA DO AVIAO, GO ou NESTA SERVENTIA sito à Avenida Central, Quadra 11, Lote 23-A, Salas 01 a 03, Conjunto Uirapuru, nesta cidade, para tratar de parcelas em aberto referente ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV SFH n.º 8.4444.1087142-8, passado em Goiânia, GO aos 12/Novembro/2015, atinente ao imóvel alienado em caráter fiduciário à CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF objeto da matrícula n.º 31.256, correspondente a CASA 01, localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL DA COSTA IV, na Quadra 03, Lote 28, situado na Rua Carlos Gomes, no RESIDENCIAL JARDIM CANEDO, nesta cidade. Nesta oportunidade, fica V. Sr. cientificado que, o não cumprimento da referida obrigação no prazo de 15 dias, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - à CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97. Nada mais. Senador Canedo, 28 de outubro de 2024. HADELINY INOCENCIO CAVALCANTE, Escrevente Autorizada. Selo de Fiscalização: 00542411014256526950002 / Consulte este selo em: <http://extrajudicial.tjgo.jus.br> Emolumentos: R\$125,70 - Taxa Judiciária: R\$31,50. Valor Total R\$: 156,52

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GUSTAVO HENRIQUE RODRIGUES DA SILVA, BRUNNA FERNANDES BARBOSA**

TULIO SOBRAL MARTINS E ROCHA, Registrador da Serventia de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Senador Canedo, Estado de Goiás, Termo e Comarca de igual nome, na forma da Lei etc., em cumprimento ao disposto no artigo 49 da Lei 6.766/79, NOTIFICA GUSTAVO HENRIQUE RODRIGUES DA SILVA, inscrito no CPF/MF n.º ***.047.531-**, e BRUNNA FERNANDES BARBOSA, inscrita no CPF/MF n.º ***.158.571-**, para comparecerem à CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei 759/1969, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede em Brasília-DF no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, inscrita no CNPJ/MF: n.º 00.360.305/0001-04, ou NESTA SERVENTIA sito à Avenida Central, Quadra 11, Lote 23-A, Salas 01 a 03, Conjunto Uirapuru, nesta cidade, para tratar de parcelas em aberto referente ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV SFH n.º 8.4444.2084545-4, passado em Goiânia, GO aos 03/Junho/2019, atinente ao imóvel alienado em caráter fiduciário à CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, objeto da matrícula n.º 41.703, correspondente a CASA 02, localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL FLOR DE LARANJEIRA, na Quadra 01, Lote 25, situado na Rua RL-1, no loteamento denominado "RESIDENCIAL LARANJEIRAS", neste Município. Nesta oportunidade, fica V. Sr. cientificado que, o não cumprimento da referida obrigação no prazo de 15 dias, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - à CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97. Nada mais. Senador Canedo, 29 de outubro de 2024. HADELINY INOCENCIO CAVALCANTE, Escrevente Autorizada. Selo de Fiscalização: 00542411014256526950005 / Consulte este selo em: <http://extrajudicial.tjgo.jus.br> Emolumentos: R\$125,70 - Taxa Judiciária:

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

R\$31,50. Valor Total R\$: 156,52

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ADRIANO GONCALVES DE SOUSA

TULIO SOBRAL MARTINS E ROCHA, Registrador da Serventia de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Senador Canedo, Estado de Goiás, Termo e Comarca de igual nome, na forma da Lei etc., em cumprimento ao disposto no artigo 49 da Lei 6.766/79, NOTIFICA ADRIANO GONÇALVES DE SOUSA, inscrito no CPF/MF n.º 076.241-**, para comparecerem à CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei 759/1969, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede em Brasília-DF no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, inscrita no CNPJ/MF: n.º 00.360.305/0001-04, por sua AGÊNCIA APINAJES, GO ou NESTA SERVENTIA sito à Avenida Central, Quadra 11, Lote 23-A, Salas 01 a 03, Conjunto Uirapuru, nesta cidade, para tratar de parcelas em aberto referente ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Casa Verde e Amarela - Com Utilização Dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS Do(s) Devedor(es) n.º 8.444.2384099-2, passado em Goiânia, GO aos 09/Setembro/2020, atinente ao imóvel alienado em caráter fiduciário à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, objeto da matrícula n.º 45.324, correspondente a CASA 02, localizada no "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ALVORADA VI, na Quadra 43, Lote 23, situado à Rua Portugal, no loteamento denominado "BAIRRO ALVORADA", neste município. Nesta oportunidade, fica V. Sr. cientificado que, o não cumprimento da referida obrigação no prazo de 15 dias, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97. Nada mais. Senador Canedo, 30 de outubro de 2024. HADELINY INOCENCIO CAVALCANTE, Escrevente Autorizada. Selo de Fiscalização: 00542411014256526950008 / Consulte este selo em: <http://extrajudicial.tjgo.jus.br> Emolumentos: R\$125,70 - Taxa Judiciária: R\$31,50. Valor Total R\$: 156,52

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): FERNANDO RODRIGUES PESSOA

FAÇO SABER a todos quantos o presente edital virem, ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, na forma do art. 216-A, 4 da Lei n.º 6.015/1973, e artigo 413 do Provimento 149 do CNJ, que corre perante este Serviço de Registro de Imóveis, que funciona na Avenida Central, Quadra 11, Lote 23 A, Sala 01 e 03, Conjunto Uirapuru, Senador Canedo-GO, no horário de 08:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião sob a modalidade de usucapião extraordinário, autuado aos 30/05/2022, sob o protocolo n.º 85.443, com tempo de posse de aproximadamente 29 anos, formulado por FERNANDO RODRIGUES PESSOA, brasileiro, divorciado, que declara não manter união estável com qualquer pessoa, advogado, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil sob o n.º 34.248, expedida pela OAB/GO e inscrito no CPF/MF sob o n.º 458.371-**, com domicílio profissional na Avenida Aroeira, Quadra 05 Lote 19, salas 02 a 04, Edifício Office Aroeiras, Jardim Sabiá, Senador Canedo/GO; tendo por objeto o seguinte imóvel: Lote de número 04 (quatro), da Quadra "Q" (Q), situado na Rua 5, no loteamento denominado "VILA BONSUCESSO", neste município, com área total de 1.082,22 metros quadrados, medindo 32,12 metros de frente para a Rua 5; 15,45 metros de fundo confrontando com o Lote 03; 48,46 metros pelo lado direito confrontando com o Lote 78, 80, 82 e 2/82; 45,50 metros pelo lado esquerdo confrontando com o Lote 06, objeto da matrícula 7.882 deste Cartório, e consta ser de propriedade tabular de Sr. Joaquim Marcos de Arruda e sua mulher Herondina Silva de Arruda. O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados durante o prazo de 15 (quinze) dias, para exame e impugnação, o que, não ocorrendo, será tomado como anuência ao pedido, e ensejará o imediato registro da usucapião, como previsto no art. 216-A, 6, da Lei n.º 6.015/1973. E, para que chegue ao conhecimento de todos e de futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado em jornal de grande circulação, para a ciência de terceiros eventualmente interessados, que poderão se manifestar em 15 (quinze) dias. Dado e passado neste município de Senador Canedo, Estado de Goiás, pelo Serviço de Registro de Imóveis. Eu, Leide Daiane Rosa

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n.º 6.015/73, art. 122. Lei n.º 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Martins, Escrevente Substituta II, digitei e assino.

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
FERNANDO RODRIGUES PESSOA**

FAÇO SABER a todos quantos o presente edital virem, ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, na forma do art. 216-A, da Lei n 6.015/1973, e artigo 413 do Provimento 149 do CNJ, que corre perante este Serviço de Registro de Imóveis, que funciona na Avenida Central, Quadra 11, Lote 23 A, Sala 01 e 03, Conjunto Uirapuru, Senador Canedo-GO, no horário de 08:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião sob a modalidade de usucapião extraordinário, autuado aos 19/04/2022, sob o protocolo n 84.470, com tempo de posse de aproximadamente 25 anos, formulado por FERNANDO RODRIGUES PESSOA, brasileiro, divorciado, que declara não manter união estável com qualquer pessoa, nos termos da resolução n 61/2017 do CNJ, advogado, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil sob o n 34.248, expedida pela OAB/GO e inscrito no CPF/MF sob o n ***.458.371-**, com domicílio profissional na Avenida Aroeira, Quadra 05 Lote 19, salas 02 a 04, Edifício Office Aroeiras, Jardim Sabiá, Senador Canedo/GO, tendo por objeto o seguinte imóvel: Lote de número 06 (seis), da Quadra "Q" (Q), situado na Rua 5, no loteamento denominado "VILA BONSUCESSO", neste município, com área total de 682,50 metros quadrados, medindo 15,00 metros de frente para a Rua 5; 15,00 metros de fundo confrontando com o Lote 03; 45,50 metros pelo lado direito confrontando com o Lote 04; 45,50 metros pelo lado esquerdo confrontando com o Lote 08, objeto da matrícula 7.882 do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas, desta comarca, e consta ser de propriedade tabular de Sr. Joaquim Marcos de Arruda e sua mulher, Sr. Herondina Silva de Arruda, brasileiros, proprietários, residentes e domiciliados em Goiânia-Goiás. O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados durante o prazo de 15 (quinze) dias, para exame e impugnação, o que, não ocorrendo, será tomado como anuência ao pedido, e ensejará o imediato registro da usucapião, como previsto no art. 216-A, 6, da Lei n 6.015/1973. E, para que chegue ao conhecimento de todos e de futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado no Registro de Imóveis do Brasil, para a ciência de terceiros eventualmente interessados, que poderão se manifestar em 15 (quinze) dias. Dado e passado neste município de Senador Canedo, Estado de Goiás, pelo Serviço de Registro de Imóveis. Eu, Giselly Lopes Santana Abreu, Escrevente Autorizada, digitei e assino.

TEREZOPOLIS DE GOIAS/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TEREZOPOLIS DE GOIAS

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): ADOLFO DE ALMEIDA JUNIOR**

COMARCA - GOIANÁPOLIS/GO REGISTRO DE IMÓVEIS DE TEREZÓPOLIS DE GOIÁS, GO EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ADOLFO DE ALMEIDA JUNIOR EDITAL DE INTIMAÇÃO - Márcia Maria da Silva Costa Teixeira, Titular do Cartório De Notas, Reg. De Imóveis, Pes. Jurídicas, Tít. e Doc. Prot. Civil Das Pes. Naturais, Interdições e Tutelas da cidade de Terezópolis de Goiás, GO, Comarca de Goianápolis - Goiás, na forma da Lei, FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei n . 9.514/1997, alterado pelas disposições da Lei 14.711/2023, ao requerimento do credor COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DAS MICRO-REGIÕES DE GOIÂNIA E ANÁPOLIS - LTDA, que, fica intimado o Sr. ADOLFO DE ALMEIDA JUNIOR, portador do CPF n ***.636.341-**, e KENIA LEILA CUNHA DE ALMEIDA, portadora do CPF n ***.419.411-**, a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Umbelino Filho, Centro, Terezópolis de Goiás - GO, ou em qualquer agência do Banco Credor, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas a Cédula de Crédito Bancário n 21146-0, garantido por alienação fiduciária, com a COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DAS MICRO-REGIÕES DE GOIÂNIA E ANÁPOLIS LTDA, registrado

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

na Matrícula 1.490 desta Serventia, emitida em 03/04/2017, referente ao imóvel constante, área de 4.74,32 ha ou seja, 0 alq. e 78,40 litros, situado a Fazenda Santa Rita do Descoberto, Município de Terezópolis de Goiás - GO, onde deverá efetuar a purgação do débito, sujeito à atualização monetária, juros de mora e demais encargos que se vencerem no prazo desta intimação, até a data do efetivo pagamento, além das despesas de cobrança. FICAM também cientificados de que o não cumprimento das obrigações acima no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DAS MICRO-REGIÕES DE GOIÂNIA E ANÁPOLIS LTDA, nos termos do art. 26, 7 da Lei 9.514/97, inicialmente aludida. Este EDITAL será publicado por 3 (três) vezes consecutivas no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico de circulação regional, nacional de vinculação diária, previsto pelo Provimento Conjunto CGJ CCI 03 2019. Cartório de Registro de Imóveis, aos 31 de outubro de 2024. Oficial: Márcia Maria da Silva Costa Teixeira.

ESTADO - MARANHÃO**BARRA DO CORDA/MA****1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARRA DO CORDA**

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **LOTEAMENTO CIDADE NOVA LTDA.**

EDITAL O OFICIAL DO 1 OFÍCIO EXTRAJUDICIAL DE BARRA DO CORDA - MA FAZ SABER, a quem possa interessar, que foram depositados nesta Serventia sob o Protocolo n 85.385 documentação referente ao registro do Loteamento denominado "CIDADE NOVA" de conformidade com a Lei 6.766/79 referente ao imóvel constituído do denominado "Fazenda Tamarindo - Parte 1.3.1" nesta cidade de Barra do Corda-MA (Matrícula 36.846 do Livro 2 de Registro Geral), com área levantada de 98.546,00 m (noventa e oito mil e quinhentos e quarenta e seis metros quadrados) situada na margem da Rodovia MA/272. O Loteamento tem as seguintes características: I) Número de lotes: 158 (cento e cinquenta e oito); II) Número de quadras: 08 (oito); III) Número de ruas abertas: 8 (oito) Ruas. Os interessados poderão dirigir impugnações (informando o número do protocolo), no prazo de 15 dias, à sede do 1 Ofício de Barra do Corda sito na Rua Irmã Helena, n 121, Centro, Barra do Corda - MA.

[Consultar o arquivo anexo](#)

ESTADO - MINAS GERAIS**ALMENARA/MG****REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALMENARA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **SIRLANE LOPES BENEVIDES**

Jeferson Pinto da Silva, oficial do Registro de Imoveis de Almenara, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº66326, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SIRLANE LOPES BENEVIDES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***001526**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Liberdade, 13, Centro Almenara MG CEP 39900-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441260683-7, firmada em 12/07/2016,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 16114, a qual diz respeito ao imóvel situado na R TR S 128 PARQUE SAO JOA ALMENARA MG 39900000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/10/2024, correspondentes a R\$ 4.649,68, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Almenara-MG. Jeferson Pinto da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

ARAXÁ/MG**REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAXÁ**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCUS FRANCIS MOTA**

Olavo de Carvalho Junior, oficial do Registro de Imóveis de Araxá, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº111186, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCUS FRANCIS MOTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***857806**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Senador Montandon, 299, Centro Araxá MG CEP 38183-214, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441198435-8, firmada em 12/04/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 43783, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOSE RIBEIRO DE ALMEIDA 80 LT 06 QD C JARDIM EUROPA ARAXA MG 38181767. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/09/2024, correspondentes a R\$ 2.989,72, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Araxá-MG. Olavo de Carvalho Junior, Oficial de Registro de Imóveis.

BELO HORIZONTE/MG**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PRISCILA DIAS OLIVEIRA**

Fernando Pereira do Nascimento, oficial do 1º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAU UNIBANCO S/A, prenotado sob nº558911, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PRISCILA DIAS OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***070266**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio de Janeiro, 1611, Loja 02 Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30160-042, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1014861790-6, firmada em 14/04/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 122.457/R.8, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Júlio de Castilho, nº 1000, apartamento nº 203, Bairro Cinquentenário, Belo Horizonte/MG, CEP 30570-080. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/09/2024, correspondentes a R\$ 4.667,08, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Fernando Pereira do Nascimento, Oficial de Registro de Imóveis.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LEANDRO LOPES XAVIER FERREIRA**

Matheus Campolina Moreira, oficial do 3º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 605434, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEANDRO LOPES XAVIER FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***997766**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dos Timbiras, 2062, Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30140-069, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144442226340-3, firmada em 27/12/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-13, na Matrícula nº 127932, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA SWAMY COELHO, Nº 73, BAIRRO ALTO CAICARAS, BELO HORIZONTE/MG, CEP 30750280. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/10/2024, correspondentes a R\$ 27.470,00, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Matheus Campolina Moreira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LARISSA VIDAL SILVA**

Matheus Campolina Moreira, oficial do 3º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 609113, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LARISSA VIDAL SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***612846**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dos Timbiras, 2062, Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30140-069, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440337265-0, firmada em 28/06/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o R-4, na Matrícula nº 103974, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA ITAUNENSE, NÚMERO 731, APARTAMENTO 303, BLOCO 07, RESIDENCIAL PARQUE VENTANAS, BAIRRO CAMARGOS, BELO HORIZONTE/MG, CEP 30520420. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/10/2024, correspondentes a R\$ 10.874,44, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Matheus Campolina Moreira, Oficial de Registro de Imóveis.

5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NUBIA LUSTROSE DO NASCIMENTO**

Sebastião de Barros Quintão, oficial do 5º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº345589, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante NUBIA LUSTROSE DO NASCIMENTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***901043**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Alvarenga Peixoto, 568, 568 Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30180-120, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552647343-9, firmada em 28/05/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 106998, a qual diz respeito ao imóvel situado na R OSORIO DUQUE ESTRADA 454 A 504 BL 15 PLANALTO BELO HORIZONTE MG 31730000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/10/2024, correspondentes a R\$ 11.560,56, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Sebastião de Barros Quintão, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BRUNO GIOVANNI VERISSIMO DIAS DA CRUZ**

Sebastião de Barros Quintão, oficial do 5º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAU UNIBANCO S/A, prenotado sob nº345859, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BRUNO GIOVANNI VERISSIMO DIAS DA CRUZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***612886**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Alvarenga Peixoto, 568, 568 Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30180-120, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1014506380-7, firmada em 13/06/2019,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 58.270/R.10, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Cubatão, nº 753, lote 15 da quadra 08, Bairro Renascença, Belo Horizonte/MG, CEP 31130-630. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/10/2024, correspondentes a R\$ 7.135,23, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Sebastião de Barros Quintão, Oficial de Registro de Imóveis.

9º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ERIKA CRISTINA REZENDE C BAHIENSE, RONAN DE AGUIAR BAHIENSE**

Pedro Henrique Amaral dos Reis, oficial do 9º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº33958, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ERIKA CRISTINA REZENDE C BAHIENSE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***140366**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, RONAN DE AGUIAR BAHIENSE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***757446**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cristiano Machado, 1644, Cidade Nova Belo Horizonte MG CEP 30170-024, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440925271-1, firmada em 04/03/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 04, na Matrícula nº 116513, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MANSUETO FILIZZOLA 26 APT0 101, VAGA 05, RESIDENCIAL PENIEL SANTA AMELIA BELO HORIZONTE MG 31560270. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/09/2024, correspondentes a R\$ 562.893,87, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Pedro Henrique Amaral dos Reis, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **PRISCILA CARVALHO SANTOS**

Pedro Henrique Amaral dos Reis, oficial do 9º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAÚ-UNIBANCO S/A, prenotado sob nº34518, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PRISCILA CARVALHO SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***194496**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cristiano Machado, 1644, Cidade Nova Belo Horizonte MG CEP 30170-024, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1016816420-1, firmada em 05/10/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R.05 e R.06 em 17/02/2022 da Matrícula

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

nº 752, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Joaquim Pereira, nº 700, Condomínio da Lagoa, Apto de nº 602, Bloco H, Santa Branca, Belo Horizonte/MG, CEP: 31565-370. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/10/2024, correspondentes a R\$ 2.371,04, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Pedro Henrique Amaral dos Reis, Oficial de Registro de Imóveis.

BETIM/MG**REGISTRO DE IMÓVEIS DE BETIM**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ARTHUR SANTOS DE OLIVEIRA**

Vander Zambeli Vale, oficial do Registro de Imóveis de Betim, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº414353, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ARTHUR SANTOS DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***218476**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Governador Valadares, 510, Sala 310 Centro Betim MG CEP 32600-216, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442711457-9, firmada em 15/06/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R12, na Matrícula nº 146366, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA JUIZ MARCO TULIO ISAAC, Nº 9135, APT0 304, BLOCO 02, LOTE 01B DA QUADRA Nº 98, UNIDADE DE PLANEJAMENTO LARANJEIRAS, BETIM/MG, CEP: 32676-265. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/10/2024, correspondentes a R\$ 28.764,33, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Betim-MG. Vander Zambeli Vale, Oficial de Registro de Imóveis.

BONFINOPOLIS DE MINAS/MG**REGISTRO DE IMÓVEIS DE BONFINOPOLIS DE MINAS**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FABIO JUNIOR DA SILVA, VALDENY BATISTA DA FONSECA**

Robson Jose Alves Martins, oficial do Registro de Imóveis de Bonfinopolis de Minas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº24254, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FABIO

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

JUNIOR DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***266736**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, VALDENY BATISTA DA FONSECA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***213876**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Argemiro Barbosa da Silva, 234, Centro Bonfinópolis de Minas MG CEP 38650-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440501832-1, firmada em 19/11/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3, na Matrícula nº 4916, a qual diz respeito ao imóvel situado na Q QUADRA 31 ALOTE 4 RUA DO CONTORN RIACHINHO MG 38640000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/10/2024, correspondentes a R\$ 2.761,63, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Bonfinópolis de Minas-MG. Robson Jose Alves Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

CARATINGA/MG**REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARATINGA**

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **JOSE GONCALVES DO AMARAL**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO À RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA DE ÁREA Bel. AILTON BARBOSA DE SOUSA, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca de Caratinga, Estado de Minas Gerais, Em conformidade com o que determina a Lei Federal nº 6.015/73, em seu artigo 213, inciso II, §17 c/c artigo 891 e seguintes do Provimento n.93/2020 da Corregedoria Geral de Justiça de Minas Gerais, vem NOTIFICAR interessados/confrontantes do imóvel rural com 10,4714ha, Sítio Amaral, situado no lugar denominado Fazenda dos Barbosas, distrito de Passa Dez, em Bom Jesus do Galho/MG, objeto da matrícula n.8.528, de propriedade de José Gonçalves do Amaral, para se manifestar no prazo legal de 15 (quinze) dias úteis, acerca do pedido de averbação Retificação Administrativa de Área, junto ao Cartório de Registro de Imóveis de Caratinga, localizado na Rua Pedro Faiçal n. 153, Bairro dos Rodoviários, Caratinga, Minas Gerais. O pedido foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos c/c 891 e seguintes do Provimento n.93/2020 da Corregedoria Geral de Justiça de Minas Gerais, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento dos interessados. Nos termos do §4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1) impugnar fundamentadamente ou 2) anuir expressamente ou 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas as quais venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório, nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, §5º, da LRP). Decorrido o prazo legal de 15 (quinze) dias úteis, sem impugnações, contados da data da publicação deste edital, será averbada a retificação administrativa de Área e a abertura de matrícula para a Área resultante. Segue abaixo croqui (mapa) de localização da Área.

[Consultar o arquivo anexo](#)

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

CONTAGEM/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONTAGEM

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PEDRO HENRIQUE SIMEAO VICENTE**

João Marques de Vasconcelos, oficial do Registro de Imóveis de Contagem, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº575902, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PEDRO HENRIQUE SIMEAO VICENTE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***625256**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Joaquim Camargos, 110, Centro Contagem MG CEP 32041-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770401478-9, firmada em 10/10/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 154002, a qual diz respeito ao imóvel situado na R BARU 128 BL.11 A402 CONQUISTA VEREDAS CONTAGEM MG 32185684. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/10/2024, correspondentes a R\$ 6.275,21, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Contagem-MG. João Marques de Vasconcelos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **KARYNE SANT ANA DE ASSIS, MAXWELL CHAVES DA SILVA**

João Marques de Vasconcelos, oficial do Registro de Imóveis de Contagem, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº576860, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante KARYNE SANT ANA DE ASSIS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***372196**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MAXWELL CHAVES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***295182**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Joaquim Camargos, 110, Centro Contagem MG CEP 32041-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771355486-3, firmada em 16/03/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 171942, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DIMAS PERRIN 175 BL.11 AP103 ALTO DA CONQUISTA CONTAGEM MG 32180524. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/10/2024, correspondentes a R\$ 8.773,22, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Contagem-MG. João

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Marques de Vasconcelos, Oficial de Registro de Imóveis.

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
MESSIAS PACHECO DOS REIS**

O Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Contagem, MG, na forma da lei, etc., FAZ SABER AOS TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS, que tramita nesta Serventia um processo de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, prenotado sob n 568470, referente ao imóvel constituído pelo apartamento n 101, do EDIFÍCIO FLOR DE MAIO, sito à Rua Courupita, n 1346, BAIRRO CIDADE JARDIM ELDORADO, neste Município, matriculado sob o n 51.834, livro 2, deste Cartório, requerido por MESSIAS PACHECO DOS REIS, aposentado, CI MG-5.594.758 PCMG, CPF ***.820.046-**, casado sob o regime da comunhão universal de bens com DALVA DOS REIS, do lar, CI MG-10.615.902 PCMG, CPF ***.987.746-**, brasileiros, residentes e domiciliados na Alameda das Amaziles, n 147, Bairro Granja Ouro Branco, Contagem, MG, por meio de sua advogada, Kellen Elisa da Silva Campos, OABMG 70.573, com escritório situado na Rua Maria da Conceição de São José, n 155, sala 12, Centro, Contagem, MG, endereço eletrônico: kellenescampos@adv.oabmg.org.br. Assim, cumprindo o disposto no artigo 216-A da Lei 6.015/1973, FICAM V.S. s NOTIFICADOS(AS) a se manifestarem no prazo de quinze (15) dias, contados da publicação deste edital. Titulares de direitos reais: Wagner Parreira de Assis e s/m Eva de Lourdes Martins Assis. Modalidade de usucapião pretendida: Usucapião Extraordinária - art. 1.238 do Código Civil. Tempo de posse alegado: há mais de 20 anos. As manifestações deverão ser dirigidas a este Cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Joaquim Camargos, 110, Centro, Contagem, MG. Na oportunidade, ficam V.S. s cientes de que o transcurso do prazo previsto acima, sem manifestação, consistirá em anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião do bem imóvel supracitado, conforme artigo 413, parágrafo 1, inciso V, do Provimento n 149/CNJ/2023. Contagem, 07 de novembro de 2024. João Marques de Vasconcelos Oficial do Registro

COROMANDEL/MG**REGISTRO DE IMÓVEIS DE COROMANDEL****EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): EDIMAR DOS SANTOS**

Ari Alvares Pires Neto, oficial do Registro de Imóveis de Coromandel, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº106519, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDIMAR DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***635176**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Abel Garcia, 46., Centro Coromandel MG CEP 38550000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553557329-7, firmada em 22/12/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 23.219, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA PORTO ALEGRE 247 MSX LIBERDADE COROMANDEL MG 38550000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/10/2024, correspondentes a R\$ 2.867,34, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Coromandel-MG. Ari Alvares Pires Neto, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)**
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

DORES DO INDAIA/MG**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE DORES DO INDAIÁ**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MICHELI SONARA DE SOUSA, RICARDO LUIZ DOS SANTOS**

Herbert Teixeira Cândido, oficial do Registro de Imóveis de Dorés do Indaia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº48725, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MICHELI SONARA DE SOUSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***205446**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, RICARDO LUIZ DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***025616**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Benedito Valadares, 36A, Centro Dorés do Indaia MG CEP 35610-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440724789-3, firmada em 31/10/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 14499, a qual diz respeito ao imóvel situado na R TIRADENTES 257 CENTRO DORES DO INDAIA MG 35610000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/09/2024, correspondentes a R\$ 9.157,62, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Dorés do Indaia-MG. Herbert Teixeira Cândido, Oficial de Registro de Imóveis.

ESMERALDAS/MG**REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESMERALDAS**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE GONCALVES DE OLIVEIRA**

Aurélijo Joaquim da Silva, oficial do Registro de Imóveis de Esmeraldas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº123.230, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSE GONCALVES DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***342816**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jose Pinto da Silva, 92, São Jose Esmeraldas MG CEP 32800-724, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440962123-5, firmada em 08/07/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 03, na Matrícula nº 45154, a qual diz respeito ao imóvel situado na R QUATRO 94 APARTAMENTO MONTE SINAI ESMERALDAS MG 35740000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/09/2024, correspondentes a R\$ 7.963,61, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Esmeraldas-MG. Aurélio Joaquim da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCAS GONCALVES GUEDES**

Aurélio Joaquim da Silva, oficial do Registro de Imóveis de Esmeraldas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº121.903, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCAS GONCALVES GUEDES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***370886**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jose Pinto da Silva, 92, Sao Jose Esmeraldas MG CEP 32800-724, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440732143-9, firmada em 06/10/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3, na Matrícula nº 43369, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV UM 570 CASA 26 DUMAVILLE ESMERALDAS MG 35740000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/06/2024, correspondentes a R\$ 13.557,75, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Esmeraldas-MG. Aurélio Joaquim da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LEIDSON CUSTODIO RAMALHO, ALEXANDRA NASCIMENTO RIBEIRO RAMALHO**

Aurélio Joaquim da Silva, oficial do Registro de Imóveis de Esmeraldas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº122.036, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEIDSON CUSTODIO RAMALHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***377006**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ALEXANDRA NASCIMENTO RIBEIRO RAMALHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***968526**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jose Pinto da Silva, 92, Sao Jose Esmeraldas MG CEP 32800-724, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770122204-6, firmada em 02/06/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 53.176, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PORTUGAL 371 AP301 BL07 RECANTO VERDE ESMERALDAS MG 35740000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/06/2024, correspondentes a R\$ 6.941,52, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Esmeraldas-MG. Aurélio Joaquim da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EXTREMA/MG**REGISTRO DE IMÓVEIS DE EXTREMA**

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **RBR LOG - FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIARIO, VORTX DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS LTDA**

O Dr. Marcos de Carvalho Balbino, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Extrema/MG, servio extrajudicial situado na Rua Antnio Onisto, 430, FAZ SABER que foi prenotado sob n. 68.264 em 04/10/2024, uma Escritura Pblica de Doao e Desmembramento de Imvel Urbano em Condomnio de Fato, lavrada nas notas do 2 Tabelionato de Notas e Oficial do Registros e Ttulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurdicas Comarca de Extrema/MG, no Livro 176 N, folhas 166, na qual figura como outorgante declarante, SL PARTICIPAES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIRIOS EIRELI portadora do CNPJ n. 35.705.463/0001-33, requerem a abertura de matrcula para a parcela condominal consolidada de sua propriedade contida no imvel matriculado sob n 14.854 deste Registro Imobiliario, processado nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei dos Registros Pblicos (Lei n 6.015/73). Devido falta de anuncia expressa na referida Escritura, dos confrontantes: RBR LOG - FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIRIO (CPF: ***550236**); VRTX DISTRIBUIDORA DE TTULOS E VALORES MOBILIRIOS LTDA (CNPJ:22.610.500/0001-88); ficam citados e NOTIFICADOS nos termos do 4 do artigo 1013 do Provimento 260/13 da CGJ do inteiro teor dos trabalhos tcnicos que se encontram arquivados neste Servio Registral, podendo, nos termos dos pargrafos 2 ao 6 do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias da primeira publicao. Para o registro da estremao, foram apresentados os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Pblicos, os quais se encontram disponveis neste servio registral imobiliario para exame e conhecimento dos interessados. Nos termos do 4 do artigo 213 da LRP, a falta de impugnao no prazo da notificao resulta na presuno legal de anuncia do confrontante ao pedido de retificao de registro. Portanto, as opes que a lei confere ao NOTIFICADO so: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro no impedem novo procedimento retificatrio nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislao civil, exceto nos casos de usucapio (artigo 214, 5, da LRP).

FRUTAL/MG**REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRUTAL**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JOSE WILTON SANTANA CARDOSO**

Rosa Maria Veloso de Castro, oficial do Registro de Imóveis de Frutal, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº257019, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSE WILTON SANTANA CARDOSO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***342203**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Castro Alves, 13, Xv de Novembro Frutal MG CEP 38200-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553494389-9, firmada em 22/09/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-3, na Matrícula nº 53367, a

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

qual diz respeito ao imóvel situado na RUA PERDIZ, 354, LOTE 38, QUADRA 1300, PARQUE DAS ACACIAS, FRUTAL/MG 38200000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/10/2024, correspondentes a R\$ 2.206,77, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Frutal-MG. Rosa Maria Veloso de Castro, Oficial de Registro de Imóveis.

GOVERNADOR VALADARES/MG**2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOVERNADOR VALADARES**

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **ELESSANDRA CRISTINA FERREIRA PIRCHINER**

Jacinta de Lourdes de Faria Costa, Oficiala Titular do Segundo Serviço Registral Imobiliário da Comarca de Governador Valadares/MG, em pleno exercício de seu cargo, na forma da Lei, FAZ SABER a todos os que este virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado sob o nº 156.713, livro 1, em 19/06/2024, nesta Serventia Registral, situada na Rua Tiradentes, nº 395 - Centro, nesta cidade, o processo de retificação de Área, nos termos do artigo nº 59 da Lei nº 10.931/04, que alterou o artigo nº 212 da Lei nº 6.015/73 (Lei de Registros Públicos), relativo ao imóvel denominado Estrada de Ferro Vitória a Minas (EFVM) - Gleba 11-E, localizado no Distrito de Derribadinha, nesta Comarca e objeto das Matrículas nºs 2.685, 2.689, livro 2, desta Serventia e Transcrição nº 4.861, livro 3-D, de ordem da Serventia Registral de Imóveis do Primeiro Ofício desta Comarca, o qual teve sua Área acrescida em 00,3343ha, em virtude de levantamento topográfico, devidamente georreferenciado e com a Certificação junto ao SIGEF, passando a ter a descrição seguinte: Área de terras legítimas, medindo 2,1543ha (dois hectares, quinze ares e quarenta e três centiare), situada no Distrito de Derribadinha, nesta Comarca, com as demais medidas e confrontações constantes da documentação que acompanha a presente notificação e da qual é parte integrante. Imóvel este de propriedade de: VALE S/A, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ nº 33.592.510/0001-54, com sede na Torre Oscar Niemeyer, Praia do Botafogo, nº 186, salas 701/1901, Botafogo, Rio de Janeiro RJ. Assim fica notificada por este Edital, Elessandra Cristina Ferreira Pirchiner, inscrita no CPF nº 061.852.686/20, por si encontrar em lugar incerto e não sabido, na qualidade de proprietária do imóvel rural denominado Fazenda Monte Cristo (Gleba 3), situada neste município, registrada no Cartário do 2º Ofício de Registro de Imóveis de Governador Valadares, sob o nº 44.424 - livro 02, confinante ao imóvel acima referido; para no prazo de 15 (quinze) dias contados da 2ª e última publicação no jornal local, impugnar a retificação requerida. Vencido o prazo e não havendo impugnação, será procedida a retificação na forma legal. Governador Valadares/MG, Jacinta de Lourdes de Faria Costa, Oficiala Titular do Segundo Serviço Registral Imobiliário da Comarca de Governador Valadares/MG.

GUANHAES/MG**REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUANHAES**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ODILON MICAELA ROCHA, MARIA APARECIDA PEREIRA ROCHA**

BEL. SYLVIO AUGUSTO CATÃO, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE GUANHÃES-MG, NA FORMA DA

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

LEI, FAZ PÚBLICO, para ciência aos terceiros eventualmente interessados, em cumprimento ao disposto do Art. 216-A, Â4Â, da Lei Federal nº 6.015/73, c/c Art. 413 do Provimento nº 149/2023/CNJ, e c/c Art. 1.159 do Provimento nº 93/2020/CGJ-MG, que tramita nesta Serventia sob Protocolo nº 55.881, um pedido de reconhecimento Extrajudicial de Usucapião, proposto por: ODILON MICAELA ROCHA, aposentado, CPF ***.330.646-** e CI MG-1.621.935 PC/MG, casado aos 29/10/1993, sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei Federal nº 6.515/1977, com MARIA APARECIDA PEREIRA ROCHA, aposentada, CPF ***.935.676-** e CI MG-11.565.448 SSP/MG, residentes e domiciliados à Rua Álvaro Cândido de Souza, nº 287-F, Bairro Nossa Senhora Aparecida, município de Guanhães-MG, representados por sua Advogada e Procuradora, Dra. ANA PAULA ARAÃO, brasileira, casada, inscrita na OAB/MG sob o nº 183.580, com escritório profissional na Praça JK, nº 355, Sala 01, Centro, nesta cidade de Guanhães-MG, com o objetivo de usucapir: Um lote de terreno, situado na Rua Álvaro Cândido de Souza, nº 287-F, Bairro Nossa Senhora Aparecida, neste município e comarca de Guanhães-MG, com a Área de 1.119,16mÂ (um mil cento e dezenove metros quadrados e dezesseis decímetros quadrados), dentro do seguinte circuito perimétrico: Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto V01, de coordenadas N 7.924.667,89m e E 719.005,33m; deste segue confrontando com o CÂRREGO DO ONÂA, estando do outro lado do Cârrego o imóvel de propriedade de JAIRO JÁLIO GUIMARÃES DE CARVALHO e KLÁBIA NEVES CARVALHO, MATRÍCULA 21.918, com azimute de 129Â08'13,56" por uma distância de 6,09m, atã o ponto V02, de coordenadas N 7.924.664,04m e E 719.010,06m; deste segue com azimute de 98Â04'41,96" por uma distância de 8,44m, atã o ponto V03, de coordenadas N 7.924.662,85m e E 719.018,41m; deste segue com azimute de 120Â51'14,66" por uma distância de 6,90m, atã o ponto V04, de coordenadas N 7.924.659,31m e E 719.024,34m; deste segue com azimute de 139Â35'40,79" por uma distância de 4,04m, atã o ponto V05, de coordenadas N 7.924.656,23m e E 719.026,96m; deste segue com azimute de 146Â45'07,46" por uma distância de 3,73m, atã o ponto V06, de coordenadas N 7.924.653,11m e E 719.029,01m; deste segue confrontando com a propriedade de IVA FERREIRA CALDEIRA CAMPOS, com azimute de 202Â07'58,22" por uma distância de 13,03m, atã o ponto V07, de coordenadas N 7.924.641,04m e E 719.024,10m; deste segue com azimute de 131Â48'00,37" por uma distância de 6,61m, atã o ponto V08, de coordenadas N 7.924.636,64m e E 719.029,03m; deste segue com azimute de 131Â25'52,85" por uma distância de 11,69m, atã o ponto V09, de coordenadas N 7.924.628,90m e E 719.037,79m; deste segue com azimute de 47Â02'48,00" por uma distância de 5,85m, atã o ponto V10, de coordenadas N 7.924.632,89m e E 719.042,08m; deste segue confrontando com a RUA ÁLVARO CÂNDIDO DE SOUZA, com azimute de 138Â48'28,71" por uma distância de 2,54m, atã o ponto V11, de coordenadas N 7.924.630,98m e E 719.043,75m; deste segue confrontando com o BECO (ACESSO), com azimute de 219Â58'48,03" por uma distância de 7,39m, atã o ponto V12, de coordenadas N 7.924.625,32m e E 719.039,00m; deste segue com azimute de 219Â45'57,17" por uma distância de 4,67m, atã o ponto V13, de coordenadas N 7.924.621,73m e E 719.036,01m; deste segue com azimute de 276Â57'20,27" por uma distância de 4,36m, atã o ponto V14, de coordenadas N 7.924.622,26m e E 719.031,68m; deste segue com azimute de 277Â40'01,84" por uma distância de 1,80m, atã o ponto V15, de coordenadas N 7.924.622,50m e E 719.029,90m; deste segue com azimute de 299Â13'33,74" por uma distância de 11,09m, atã o ponto V16, de coordenadas N 7.924.627,92m e E 719.020,22m; deste segue com azimute de 297Â13'17,30" por uma distância de 5,60m, atã o ponto V17, de coordenadas N 7.924.630,48m e E 719.015,25m; deste segue confrontando com a propriedade de LUCIANO MAGNO SOARES MICAELA, com azimute de 29Â50'14,97" por uma distância de 7,48m, atã o ponto V18, de coordenadas N 7.924.636,97m e E 719.018,97m; deste segue com azimute de 299Â12'00,65" por uma distância de 2,16m, atã o ponto V19, de coordenadas N 7.924.638,02m e E 719.017,08m; deste segue com azimute de 297Â45'05,37" por uma distância de 13,07m, atã o ponto V20, de coordenadas N 7.924.644,10m e E 719.005,52m; deste segue com azimute de 295Â21'26,02" por uma distância de 5,46m, atã o ponto V21, de coordenadas N 7.924.646,44m e E 719.000,58m; deste segue com azimute de 215Â31'18,68" por uma distância de 7,88m, atã o ponto V22, de coordenadas N 7.924.640,03m e E 718.996,01m; deste segue confrontando com a propriedade de MARCOS ROBERTO CAMPOS, com azimute de 293Â22'03,56" por uma distância de 4,64m, atã o ponto V23, de coordenadas N 7.924.641,87m e E 718.991,75m; deste segue com azimute de 294Â50'41,79" por uma distância de 5,14m, atã o ponto V24, de coordenadas N 7.924.644,03m e E 718.987,08m; deste segue com azimute de 295Â02'21,56" por uma distância de 2,02m, atã o ponto V25, de coordenadas N 7.924.644,89m e E 718.985,25m; deste segue confrontando com o CÂRREGO DO ONÂA, estando do outro lado do Cârrego o imóvel de propriedade de JAIRO JÁLIO GUIMARÃES DE CARVALHO e KLÁBIA NEVES CARVALHO, MATRÍCULA 21.918, com azimute de 19Â06'58,22" por uma distância de 4,55m, atã o ponto V26, de coordenadas N 7.924.649,18m e E 718.986,74m; deste segue com azimute de 14Â40'05,90" por uma distância de 4,07m, atã o ponto V27, de coordenadas N

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

7.924.653,12m e E 718.987,77m; deste segue com azimute de 26°52'56,67" por uma distância de 2,91m, atã o ponto V28, de coordenadas N 7.924.655,72m e E 718.989,08m; deste segue com azimute de 13°15'54,72" por uma distância de 6,04m, atã o ponto V29, de coordenadas N 7.924.661,60m e E 718.990,47m; deste segue com azimute de 63°43'10,74" por uma distância de 8,83m, atã o ponto V30, de coordenadas N 7.924.665,51m e E 718.998,39m; deste segue com azimute de 61°38'27,02" por uma distância de 4,45m, atã o ponto V31, de coordenadas N 7.924.667,63m e E 719.002,31m; deste segue com azimute de 85°03'38,86" por uma distância de 3,03m, atã o ponto V01, onde teve inãcio essa descriãã. No referido lote de terreno, possui edificaãã de uma casa residencial construãda hã cerca de 80 anos, conforme declarado pelos requerentes. O referido imãvel usucapiendo nã possui registro de Matrãcula ou Transcriãã, conforme declarado pelos Requerentes na pessoa de sua advogada/procuradora. O imãvel estã em posse dos autores hã mais de 21 (vinte e um) anos de forma mansa, pacãfica, contãnu e ininterrupta, e portanto, sem qualquer oposiãã de terceiros, conforme declarado pelos requerentes e documentos apresentados, se inserindo na hipãtese de Usucapiã Extraordinãrio, nos termos do Artigo 1.238, do Cãdigo Civil Brasileiro. O Requerente adquiriu o direito de posse do imãvel hã mais de 21 (vinte e um) anos, ininterruptos, posse advinda da possuidora antecessora, a Sra. Efigãnia Luciana de Jesus (genitora do solicitante Odilon), falecida aos 25/02/2003, conforme se comprova atravãs da Certidão de ãbito lavrada pelo Cartãrio de Registro Civil da comarca de Guanhães-MG. A antiga possuidora, a Sra. Efigãnia, adquiriu o imãvel aos 07/11/1988, atravãs de Escritura Particular de Doaãã de Imãvel, pela Prefeitura Municipal de Guanhães-MG, na ãpoca representada pelo prefeito municipal Geraldo Josã Pereira. Ocorre que, o imãvel objeto da Usucapiã, nã possui registro em cartãrio e que nunca foi devidamente documentado, sendo necessãrio sua regularizaãã atravãs de Usucapiã, instituto cabãvel quando nã hã outra forma de regularizar uma propriedade, mediante exercãcio fãtica da posse. Neste imãvel existe uma edificaãã, construãda hã cerca de 80 (oitenta) anos, da qual lhes servem de moradia, existindo, portanto, o exercãcio da funãão social. Ademais, observa-se pelos documentos apresentados e as declaraãães dos confinantes e testemunhas, que a autora exerce a posse mansa e pacãfica, e que a posse transmitida pelos antecessores tambã o era, ao longo de mais de 21 anos, o que lhe credencia a postular pela aquisiãã prescritiva da dita ãrea, uma vez que nos termos do Art. 1.238 do Cãdigo Civil Brasileiro/2002, a propriedade do imãvel serã adquirida mediante USUCAPIã EXTRAORDINãRIA, na situaãã fãtica que apresentar a junãão de alguns elementos fundamentais, quais sejam: aquele que, por quinze anos, sem interrupãã, nem oposiãã, possuir como seu um imãvel, adquiere-lhe a propriedade, independentemente de tãtulo e boa-fã. Para propiciar a comprovaãã da posse, foram apresentados comprovantes de contas pagas de energia elãtrica, ãgua e Guias de IPTU, pois o requerente vem contribuindo com as devidas taxas, alã de apresentar a Declaraãã Tempo de Posse assinada pelos confrontantes/testemunhas e Ata Notarial de Usucapiã Extrajudicial, lavrada pelo Cartãrio de Notas de Guanhães-MG, em 25/03/2024, sob o Livro nã 203-N, fls. 73/80, que confirmam a forma de aquisiãã e exercãcio da posse pelo autor sob o imãvel pelo tempo declarado. Portanto, nã sendo possãvel a regularizaãã da propriedade de outra forma, senão atravãs da prescriãã aquisitiva representada pela Usucapiã Extrajudicial. Estando em termos, expediu-se o presente edital, ficando INTIMADOS terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relaãã ao pedido, e em caso de impugnaãã, deverã ser apresentada a mesma por escrito e fundamentada perante o Oficial de Registro de Imãveis desta Comarca, com as razães de sua discordãncia no prazo de 15 (quinze) dias a contar da publicaãã deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a Usucapiã Extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. ENDEREãO PARA IMPUGNAãã: Rua Francisco Nunes, nã. 56, Centro, Guanhães ã MG, CEP: 39.740-000.

IBIRITE/MG**REGISTRO DE IMÓVEIS DE IBIRITE**

EDITAL - Alienaãã Fiduciãria - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ILMA BARBARA XAVIER MARCAL**

IVANA ISABEL PINHEIRO, oficial do Registro de Imãveis de Ibirite, atendendo a requerimento do

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redaãã: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrãcula 402, Livro B - 4º Registro de Tãtulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurãdica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parãgrafo ãnico. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentaãã: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº88101, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ILMA BARBARA XAVIER MARCAL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***343476**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arthur Campos, 241, Centro Ibirite MG CEP 32400-212, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 814220001197-4, firmada em 14/07/2008, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.7, na Matrícula nº 10912, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA PANORAMA (ANTIGA RUA 1), 1218, APARTAMENTO 104, BLOCO 03, MIRANTE, IBIRITÉ/MG - CEP: 32420-350. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/09/2024, correspondentes a R\$ 2.161,05, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ibirite-MG. IVANA ISABEL PINHEIRO, Oficial de Registro de Imóveis.

IPATINGA/MG**REGISTRO DE IMÓVEIS DE IPATINGA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JULIA JESSICA PEREIRA BARBOSA**

Júlia Roque, oficial do Registro de Imóveis de Ipatinga, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº171.197, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JULIA JESSICA PEREIRA BARBOSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***337556**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Poços de Caldas, 80, Centro Ipatinga MG CEP 35160-033, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440890575-2, firmada em 15/05/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R7, na Matrícula nº 58877, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JENIPAPO 134 APTO 401 JARDIM VITORIA SANTANA DO PARA MG 35167000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/09/2024, correspondentes a R\$ 3.415,97, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ipatinga-MG. Júlia Roque, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JAQUELINE PEREIRA DOS SANTOS, MARCUS WILLIAN SILVEIRA**

Júlia Roque, oficial do Registro de Imóveis de Ipatinga, atendendo a requerimento do credor

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº171.320, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JAQUELINE PEREIRA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***641016**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARCUS WILLIAN SILVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***913726**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Poços de Caldas, 80, Centro Ipatinga MG CEP 35160-033, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 85553554274-0, firmada em 17/12/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o R-7, na Matrícula nº 59.584, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JUDA 90 APT0 507 CANAA IPATINGA MG 35164181. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/10/2024, correspondentes a R\$ 8.385,61, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ipatinga-MG. Júlia Roque, Oficial de Registro de Imóveis.

ITUIUTABA/MG

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITUIUTABA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE MATIAS DE ARAUJO JUNIOR**

Denise Garcia de Paula, oficial do 2º Registro de Imóveis de Ituiutaba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº253589, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSE MATIAS DE ARAUJO JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***182086**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 20 N° 880 Terreo, 880, Terreo Centro Ituiutaba MG CEP 38300-074, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551928658-0, firmada em 20/01/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV0, na Matrícula nº 41340, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CHIQUINHO CARVALHO 306 L32 Q15 JD COPACABANA ITUIUTABA MG 38307791. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/10/2024, correspondentes a R\$ 2.697,79, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ituiutaba-MG. Denise Garcia de Paula, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CARLOS ADEMILSON LINHARES**

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Denise Garcia de Paula, oficial do 2º Registro de Imóveis de Ituiutaba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº253588, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CARLOS ADEMILSON LINHARES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***650456**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 20 N° 880 Terreo, 880, Terreo Centro Ituiutaba MG CEP 38300-074, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552507442-5, firmada em 22/01/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV0, na Matrícula nº 41.465, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ANAGE NOVAIS MOURA 0 L12 Q19 JD COPACABANA ITUIUTABA MG 38307809. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/10/2024, correspondentes a R\$ 2.028,19, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ituiutaba-MG. Denise Garcia de Paula, Oficial de Registro de Imóveis.

JUATUBA/MG**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUATUBA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VITOR LUIS PEREIRA DOS SANTOS**

MARINA SOARES SIMIZO BENEDICTO, oficial do OFICIO DE REGISTRO DE IMOVEIS E TD DE JUATUBA, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº5164, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VITOR LUIS PEREIRA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***851645**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na RUA MARIO TEIXEIRA, 245, VARGINHA Juatuba MG CEP 35675-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550661353-7, firmada em 29/10/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 42078, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CORONEL TORQUATO ALMEID 296 AP 31 BL 2 CID SATELITE JUATUBA MG 35675000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/08/2024, correspondentes a R\$ 2.595,84, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Juatuba-MG. MARINA SOARES SIMIZO BENEDICTO, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LILIANE DE ALMEIDA BRITO, WAGNER DA SILVA DIAS**

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

MARINA SOARES SIMIZO BENEDICTO, oficial do OFICIO DE REGISTRO DE IMOVEIS E TD DE JUATUBA, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº5.080, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LILIANE DE ALMEIDA BRITO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***214246**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, WAGNER DA SILVA DIAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***944266**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na RUA MARIO TEIXEIRA, 245, VARGINHA Juatuba MG CEP 35675-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440839146-5, firmada em 30/03/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na Matrícula nº 49.782, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOSE MARIA ALECRIM 37 CASA 03 CIDADE SATELIT JUATUBA MG 35675000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/11/2024, correspondentes a R\$ 10.086,82, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Juatuba-MG. MARINA SOARES SIMIZO BENEDICTO, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **PEDRO BARBOSA CHAVES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO MARINA SOARES SIMIZO BENEDICTO, Oficiala do Ofício de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Juatuba, na forma da lei, faz saber a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que esta Serventia está processando pedido de RETIFICAÇÃO DE REGISTRO, sob o n 5316, no qual a PFA Empreendimentos Imobiliários LTDA CNPJ 44.505.854/0001-03 requereu a retificação dos limites e confrontações do imóvel matriculado sob n 32.653, Livro 2 - Registro Geral, do Registro de Imóveis de Mateus Leme-MG, nos termos do art. 213 e seguintes da Lei 6.015/73, conforme planta anexa: Por este edital fica o confrontante não anuente PEDRO BARBOSA CHAVES, CPF ***.191.266-** no endereço Rua Santa Luzia n 1202, Bairro Boa Vista, na cidade de Juatuba/MG, CEP 35675-000 proprietário do imóvel confrontante de Matrícula 30.677 do CRI de Mateus Leme; bem como eventuais possuidores e/ou interessados, para que no prazo de 15 (quinze) dias, a contar desta publicação, proceda a uma das seguintes opções, conforme dispõe o art. 213 da Lei 6.015/73: 1) Apresentar impugnação fundamentada; ou 2) Anuir expressamente com a retificação; ou 3) Deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Eventual impugnação ou termo de anuência deverão ser apresentados perante esta Oficial na Rua Mario Teixeira, 245, Bairro de Varginha, Juatuba/MG, CEP 35675-000. Juatuba-MG. P/ Marina Soares Simizo Benedicto Oficiala de Registro

[Consultar o arquivo anexo](#)

LAGOA SANTA/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAGOA SANTA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EUZIANE APARECIDA SOARES NUNES**

Danilo de Assis Faria, oficial do Registro de Imoveis de Lagoa Santa, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº126500, nos

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EUZIANE APARECIDA SOARES NUNES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***295026**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Junqueira, 175, Brant Lagoa Santa MG CEP 33230-309, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770267173-1, firmada em 22/01/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10, na Matrícula nº 43248, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ANA GONCALVES 580 AP701 BL11 PALMITAL LAGOA SANTA MG 33400000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/09/2024, correspondentes a R\$ 5.598,54, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Lagoa Santa-MG. Danilo de Assis Faria, Oficial de Registro de Imóveis.

LAVRAS/MG**REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAVRAS**

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **PAULO ROGERIO DE SOUZA**

Patrícia Elena dos Reis Garcia, Oficial do Serviço Registral de Imóveis de Lavras/MG, na forma da lei, certifica que Paulo Rogerio de Souza, CPF: ***.391.996-**, requereu neste cartório, retificação de área, (protocolo n 207.505), conforme art. 213, inciso II, da Lei n 6.015/1973, do imóvel de sua propriedade (Matrícula 38.366 do Livro 2 deste CRI), constituído por um lote de terreno, sito nesta cidade de Lavras, MG, à Rua Toniquinho Pereira (antiga Rua Padre Vicente), com a área escriturada de 240,00m (e com área real apurada de 296,30m); O levantamento topográfico foi elaborado pelo Responsável Técnico Guilherme H. Andrade Monteiro, CRT-MG ***146126**. Foi declarado pelo proprietário e responsável técnico acima mencionados que não foi possível identificar o n da matrícula e/ou transcrição (e consequentemente os eventuais titulares de direitos reais) do imóvel indicado como confrontante da lateral esquerda, tendo o mapa/memorial sido assinado pelo(a) ocupante/possuidor, Sr.(a) Dalva Augusta da Silva. Saliente-se que também foi realizada a busca nos indicadores pessoal e real desta Serventia sem lograr êxito na localização da matrícula/transcrição do imóvel. Desta forma, nos termos do 17, do inciso II, do art. 213 da Lei 6.015/73, ficam notificados por meio deste Edital os eventuais interessados não identificados/confrontantes/titulares de direitos reais que deverão, caso queiram, se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias úteis a contar da data da publicação deste. Presumir-se-á a anuência do confrontante e/ou eventuais interessados, em caso de ausência de manifestação/impugnação. O endereço desta Serventia para aqueles que desejarem se manifestar/apresentar impugnação é: Rua Dona Ignácia n 153, Centro, nesta cidade de Lavras/MG, Cep: 37.200-184.

MONTES CLAROS/MG**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTES CLAROS****DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): PLANEJAR ENGENHARIA DE PROJETOS & NEGOCIOS LTDA

Torna PÚBLICO o presente Edital e cientifica todos aqueles que o virem ou dele tiverem conhecimento, de que, em 02/10/2024, foi protocolizado sob n. 115.341, nesta Serventia, Requerimento firmado pela proprietária e loteadora PLANEJAR ENGENHARIA DE PROJETOS E NEGÓCIOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n. 05.911.932/0001-00, com sede na Rodovia BR120, n. 2000, Bairro Santa Rita de Cássia, em Guanhães-MG, para registro de DESMEMBRAMENTO do Terreno da Faixa de Servidão 1 (um) - Linha de Transmissão, situado no LOTEAMENTO RESIDENCIAL MONTE BELO, Bairro Santo Amaro, em Montes Claros-MG, nos termos da Lei n. 6.766/1979, referente ao imóvel descrito na Matrícula n. 43.370, do Livro 2 - Registro Geral, em fichas, desta Serventia, constituído por uma área de 5.252,09 m (cinco mil, duzentos e cinquenta e dois vírgula zero nove metros quadrados) e perímetro de 418,95 m (quatrocentos e dezoito vírgula noventa e cinco metros), com frente para esquina da Rua 9 com a Estrada Municipal para o Povoado de São Geraldo, situado no LOTEAMENTO RESIDENCIAL MONTE BELO, Bairro Santo Amaro, em Montes Claros-MG, e registro de DESMEMBRAMENTO do Terreno da Faixa de Servidão 2 (dois) - Linha de Transmissão, situado no LOTEAMENTO RESIDENCIAL MONTE BELO, Bairro Santo Amaro, em Montes Claros-MG, nos termos da Lei n. 6.766/1979, referente ao imóvel descrito na Matrícula n. 43.371, do Livro 2 - Registro Geral, em fichas, desta Serventia, constituído por uma área de 3.762,45 m (três mil, setecentos e sessenta e dois vírgula quarenta e cinco metros quadrados) e perímetro de 306,15 m (trezentos e seis vírgula quinze metros), com frente para esquina da Rua 5 com a Rua 9, situado no LOTEAMENTO RESIDENCIAL MONTE BELO, Bairro Santo Amaro, em Montes Claros-MG. A Planta das referidas áreas, a seguir representadas, foi aprovada em 02/01/2023, pelo Processo n. 18128/2021, substituída em 22/01/2024, pelo Processo n. 27200/2023 e revalidada em 22/08/2024, pelo mesmo Processo n. 27200/2023, conforme Termo de Compromisso - Aprovação de Desmembramento, de 02/01/2023, e 1 Termo de Rerratificação ao Termo de Compromisso - Aprovação de Desmembramento, de 22/08/2024. Referido Desmembramento possui a seguinte composição: Área Total a ser desmembrada: 9.014,54 m (100%); Lotes: 42 lotes, sendo Quadra 18 com 20 lotes, com área total de 3.762,45 m ; e, Quadra 19 com 22 lotes, com área total de 4.125,26 m ; Área total de Lotes: 7.887,71 m (87,50%); Área Pública Municipal - APM, com área total de 1.126,83 m (12,50%); conforme Planta de localização da área anexa. As impugnações daqueles que se acharem prejudicados pela aprovação perante o Município e registro do desmembramento acima deverão ser apresentadas na sede do Ofício do 1 Registro de Imóveis de Montes Claros-MG, situada na Rua Dom João Pimenta, 701, Loja 01, Centro, Montes Claros-MG, telefone: (38) 3214-3987, no prazo de até 15 (quinze) dias corridos contados da 3 (terceira) publicação deste Edital no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico. Durante esse período, caso se faça necessário, será possível aos interessados consultarem os documentos apresentados para registro e, ao final do prazo, caso não haja impugnação, será efetuada o registro do desmembramento do LOTEAMENTO RESIDENCIAL MONTE BELO, na forma requerida pela Apresentante

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): JARBAS ANTONIO RESENDE DUARTE

A Registradora do Ofício do 1 Registro de Imóveis da Cidade e Comarca de Montes Claros-MG, Rosiane Rodrigues Vieira, na forma da Lei, torna PÚBLICO o presente Edital e cientifica os proprietários e titulares de direitos reais dos imóveis confrontantes do imóvel a ser retificado e terceiros interessados não identificados, de que, em 28/10/2024, foi prenotado sob Protocolo n. 115.648, Requerimento de Georreferenciamento, feito pelo proprietário JARBAS ANTÔNIO RESENDE DUARTE, inscrito no CPF/MF sob o ***.481.517-**, referente ao imóvel descrito na Matrícula n. 19.038, do Livro 2-2-AE, folha 262, deste Ofício do 1 Registro de Imóveis de Montes Claros-MG, constituído pela Fazenda São Gerônimo, com a área de 115,00 ha (cento e quinze hectares), situado no Município de Itacambira-MG, e que passa a ter a área de 143,7368 ha (cento e quarenta e três hectares, setenta e três ares e sessenta e oito centiares), conforme Planta e Memorial Descritivo gerados

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

automaticamente pelo SIGEF, disponíveis para consulta nesta Serventia, nos quais constam certificação de não sobreposição pelo INCRA, elaborados pelo Responsável Técnico Alexandre Rodrigues e Almeida (CREA 197072/MG), ART n. MG20232072778. Devido à falta de anuência expressa no Croqui e/ou Carta de Anuência e com fulcro no artigo 213, 2, 3 e 17 da Lei n. 6.015/73, os proprietários e titulares de direitos reais dos imóveis confrontantes sem origem registral, denominados FAZENDA SÃO JERÔNIMO e FAZENDA DOCE DE LEITE, situados no Município de Itacambira-MG e os eventuais terceiros interessados não identificados ficam devidamente INTIMADOS para manifestar ANUÊNCIA ou apresentar IMPUGNAÇÃO FUNDAMENTADA E POR ESCRITO no prazo legal de 15 (quinze) dias úteis a contar desta publicação, bem como tornam-se CIENTES da existência do procedimento administrativo em tela. Nos termos do artigo 213, 4 e 5, da Lei n. 6.015/73, a NÃO IMPUGNAÇÃO por escrito e no prazo legal do referido procedimento de Georreferenciamento, implicará a anuência do(s) confrontante(s) intimado(s) ou de eventuais terceiros interessados não identificados, bem como a subsequente averbação da retificação pretendida. Caso se opte por IMPUGNAR o procedimento de Georreferenciamento em tela, cumpre ao Intimado entrar em contato pelo Telefone / WhatsApp (38) 3214-3987 e/ou dirigir-se à sede do Ofício do 1º Registro de Imóveis de Montes Claros, situada na Rua Dom João Pimenta, 701, Loja 01, Centro, em Montes Claros-MG, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis contados da publicação deste no Diário de Registro de Imóveis Eletrônico, para obter cópias dos documentos, mediante o pagamento dos custos, se houver, e para protocolização de impugnação fundamentada e por escrito, a qual será feita pessoalmente ou por representante legal devidamente habilitado, com firma(s) reconhecida(s) ou assinatura eletrônica ICP-Brasil ou Gov.br, nos termos do artigo 213, 6, da Lei n. 6.015/73 e do artigo 912 e seguintes do Provimento Conjunto n. 93/2020.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTES CLAROS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **SIDNEY VIEIRA DE SOUZA JUNIOR**

Daniele Alves Rizzo, oficial do 2º Registro de Imóveis de Montes Claros, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº215.234, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SIDNEY VIEIRA DE SOUZA JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***974226**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Deputado Esteves Rodrigues, 660, Sala 201 Centro Montes Claros MG CEP 39400-215, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553739226-5, firmada em 01/09/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 65591, a qual diz respeito ao imóvel situado na R B 99999 LT 15 QD 16 SANTOS DUMONT MONTES CLAROS MG 39404405. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/09/2024, correspondentes a R\$ 9.816,59, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Montes Claros-MG. Daniele Alves Rizzo, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **TIAGO OLIVEIRA FLAVIO**

Daniele Alves Rizzo, oficial do 2º Registro de Imóveis de Montes Claros, atendendo a requerimento do credor fiduciário nova denominação de SCOPEL SPE 15 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, prenotado

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

sob nº214.462, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante TIAGO OLIVEIRA FLAVIO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***492106**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Deputado Esteves Rodrigues, 660, Sala 201 Centro Montes Claros MG CEP 39400-215, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 15-0, firmada em 07/03/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 48145 - R: 01 - R: 02, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua 17, Q29-L15, Jardim Olímpico, loteamento Parque Viver, Montes Claros/MG - CEP: 39402-263. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/08/2024, correspondentes a R\$ 273.835,98, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Montes Claros-MG. Daniele Alves Rizzo, Oficial de Registro de Imóveis.

PARACATU/MG**REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARACATU**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
FELIPE RICARDO CORDEIRO

OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS COMARCA DE PARACATU - MG Av. Olegário Maciel, 807 - Paracatu MG - FONE: (38)3671-4232 Oficial: BEL INAH ÁLVARES DA SILVA CAMPOS Oficial Substituto. FAUSTO DE CAMPOS COSTA EDITAL DE NOTIFICAÇÃO USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL Inah Álvares da Silva Campos, Oficial do Cartório do Registro de Imóveis desta Comarca de Paracatu, Estado de Minas Gerais, na forma da lei, etc., Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 143.456, o requerimento pelo qual de FELIPE RICARDO CORDEIRO, brasileiro, empresário, solteiro e declara não conviver em união estável, portador da CI n MG-15.471.092-PC/MG e CPF n 091.423.616/48, residente e domiciliado na Rua Geraldo Rabelo de Souza, n 530, Bairro Santa Lúcia, CEP 38.600-364, Paracatu-MG, endereço eletrônico: felipe.cordeiro429@outlook.com., representado por sua advogada LILIANE COIMBRA ALVES, brasileira, advogada, solteira, declara não conviver em união estável, portadora da CI n MG-14.325.688-PC/MG e CPF n 070.860.936/88, residente e domiciliada na Rua José Augusto Neto Siqueira, n 95 Bairro Vila Mariana CEP 38.606-138 Paracatu-MG., endereço eletrônico lilianeptu@gmail.com., solicitou o Reconhecimento do direito de propriedade através do USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, na Modalidade EXTRAORDINÁRIA, nos termos do Art.216-A, da Lei n 6.015/1973, cujo tempo de posse é de um período de mais de 30 (trinta) anos, sendo autuado sob o Protocolo n 143.456, em 14/02/2024, do imóvel constituído de "Um lote de terreno denominado de lote 20 e 21 da quadra 22, com área total de 738,00m , situado na Rua Geraldo Rabelo de Souza, s/n , Bairro Joaquim Cordeiro, nesta Cidade de Paracatu-MG. Não possui origem registral junto a este Serviço Registral de Imóveis. Tudo conforme Mapa e Memoriais Descritivos elaborados pelo Engenheiro Eliseu da Silveira Machado CREA/MG 66.295/D-MG e ART/CREA MG20232621039.Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante a Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo Requerente, sendo reconhecida a Usucapião Extrajudicial com o competente registro conforme determina a Lei. Paracatu-MG, 08 de Novembro de 2.024. A Oficial (a)- Inah Álvares da Silva Campos

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

PARAISOPOLIS/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARAISOPOLIS

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ADELSON DONIZETTI DE SOUZA**

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE PARAISÓPOLIS/MG. Rua Marechal Deodoro, n. 331, Centro, Paraisópolis/MG. e-mail: cartcri@yahoo.com.br - tel. (35) 3651-1138 EDITAL PARA REGISTRO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL Ademair Ferreira Vasconcellos, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Paraisópolis/MG., em pleno exercício de seu cargo, na forma da Lei. Faz saber a tanto quanto o presente virem, ou dele conhecimento tiverem, que foi apresentado em Cartório, na Rua Marechal Deodoro, 331, pelo Senhor ADELSON DONIZETTI DE SOUZA, brasileiro, casado sob o regime da comunhão total de bens com Maria Inês de Oliveira Souza, residente no Bairro dos Venâncios, Município de Gonçalves/MG., requerimento para pedido de reconhecimento Extrajudicial de Usucapião de espécie Extraordinária, protocolado sob o n. 65.250, e documentação exigida pela Lei dos Registros Públicos n 6.015/73, combinada com o art. 1.018-C do Provimento 93/2020 da CGJ/MG, sobre o Usucapião Extrajudicial na qual a origem comprovada da posse, ultrapassa 10 anos, onde atualmente o requerente se encontra na posse mansa, pacífica e contínua, do terreno urbano, com a área de quinhentos e quarenta e oito metros quadrados (548,00 m), situado no Bairro São Sebastião, Município de Gonçalves/MG., confrontando com propriedade de José Sebastião da Silva e Donizetti Simões Ribeiro, conforme Mapa e Memorial elaborados pelo Engenheiro Agrônomo, Sebastião de Souza Ribeiro - CREA.MG-29.709/D, ART. n. MG-20231845975. Foram satisfeitas as prescrições legais constantes da Lei acima mencionada. Todos os documentos apresentados se acham neste Cartório, a disposição dos interessados. As impugnações de todos aqueles que se acharem prejudicados, deverão ser apresentados neste Cartório, até 15 dias corridos, contados da data da publicação deste. Paraisópolis, 18 de outubro de 2024. O Oficial, Ademair Ferreira Vasconcellos.

[Consultar o arquivo anexo](#)

PATOS DE MINAS/MG
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PATOS DE MINAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ADRIANE CRISTINA SOUSA SOARES**

Alessandra Andrade França Alves, oficial do 2º Registro de Imóveis de Patos de Minas, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., prenotado sob nº17469, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ADRIANE CRISTINA SOUSA SOARES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***921116**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Major Gote, 1022, Centro Patos de Minas MG CEP 38700-001, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 073236230000504-0, firmada em 30/09/2024, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 6969, a qual diz respeito ao imóvel situado na Avenida Marabá, nº4211, Casa nº264, Condomínio Terra Nova Patos de Minas I, Alto do Limoeiro, CEP: 38703-236, Patos de Minas/MG. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/09/2024, correspondentes a R\$ 1.563,42, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Patos de Minas-MG. Alessandra Andrade França Alves, Oficial de Registro de Imóveis.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PATOS DE MINAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANA FLAVIA SILVA FERREIRA**

JULIA BOTELHO VIDIGAL, oficial do 3 OFICIAL DE REGISTRO DE IMOVEIS DE PATOS DE MINAS, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO BRADESCO S/A, prenotado sob nº11059, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANA FLAVIA SILVA FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***010696**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Major Gote, 1022, Centro Patos de Minas MG CEP 38700-001, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1040091-0, firmada em 26/03/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula Matrícula 7.725 | R-3 (AV ? 01), a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Ana da Conceição Duarte Campos ? Dona Anita, nº 415, Residência nº 02, Geminada, Residencial Sol Nascente, Jardim Panorâmico, Patos de Minas/MG. CEP: 38705-530.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/10/2024, correspondentes a R\$ 10.713,66, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Patos de Minas-MG. JULIA BOTELHO VIDIGAL, Oficial de Registro de Imóveis.

PATROCINIO/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PATROCINIO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CARLOS VIEIRA DE AZEVEDO**

Janette Jaber Barbosa, oficial do Registro de Imóveis de Patrocínio, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº345859, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CARLOS VIEIRA DE AZEVEDO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***075306**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Faria Pereira, 2944, São Cristóvão Patrocínio MG CEP 38742-218, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441618300-2, firmada em 19/11/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 12, na Matrícula nº 2241, a qual diz respeito ao imóvel situado na PC SANTUARIO 32 CENTRO CRUZEIRO DA FOR MG 38735000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/09/2024,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

correspondentes a R\$ 9.524,60, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Patrocinio-MG. Janette Jaber Barbosa, Oficial de Registro de Imóveis.

PEDRO LEOPOLDO/MG**REGISTRO DE IMÓVEIS DE PEDRO LEOPOLDO**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GISELE COSTA FERREIRA FRANÇA, WASHINGTON SILVA FRANÇA**

Césio Rosa Pereira, oficial do Registro de Imóveis de Pedro Leopoldo, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., prenotado sob nº88657, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GISELE COSTA FERREIRA FRANÇA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***547986**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, WASHINGTON SILVA FRANÇA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***239886**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Comendador Antonio Alves, 451, Centro Pedro Leopoldo MG CEP 33600-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 0010220391-0, firmada em 22/04/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula nº 30.564 ? R.7, a qual diz respeito ao imóvel situado na à Rua Nossa Senhora da Conceição, nº32, Fidalgo, CEP: 33600-000, Pedro Leopoldo/MG. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/08/2024, correspondentes a R\$ 67.174,24, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pedro Leopoldo-MG. Césio Rosa Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

PIUMHI/MG**REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIUMHI**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SIDMARA SILVA SANTANA**

Márcio da Silveira Cassini, oficial do Registro de Imóveis de Piumhi, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº164.129, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SIDMARA SILVA SANTANA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***230556**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dom Pedro II, 153, Centro Piumhi MG CEP 37925-000, no prazo

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 814250000657-7, firmada em 10/12/2007, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R11, na Matrícula nº 12.013, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CRISPIM ELIAS DA CUNHA 270 CENTRO PIUMHI MG 37925000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/07/2024, correspondentes a R\$ 1.366,65, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Piumhi-MG. Márcio da Silveira Cassini, Oficial de Registro de Imóveis.

POUSO ALEGRE/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE POUSO ALEGRE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FABIO ROBERTO DE MESQUITA PEREIRA FI**

Livia de Almeida Carvalho, oficial do Registro de Imóveis de Pouso Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº349617, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FABIO ROBERTO DE MESQUITA PEREIRA FI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***792866**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cel Otavio Meyer, 145, Centro Pouso Alegre MG CEP 37550-067, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441635813-9, firmada em 23/09/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 80117, a qual diz respeito ao imóvel situado na R B 0 LOTE 12 DA QUADRA 4 DONA NINA POUSO ALEGRE MG 37556619. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/05/2024, correspondentes a R\$ 12.249,27, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pouso Alegre-MG. Livia de Almeida Carvalho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ESPOLIO DE JOVINO TEODORO FILHO, NA PESSOA DE SEU REPRESENTANTE LEGAL, ESPOLIO DE MARIA LEONTINA MARTINS DE PAIVA, NA PESSOA DE SEU REPRESENTANTE LEGAL, INDUSTRIA DE TUBOS SUL MINAS LTDA, REPRESENTADA PELA SÓCIA ADMINISTRADORA ROSEANE OLIVEIRA DE CASTRO MARTINS**

Livia de Almeida Carvalho, oficial do Registro de Imóveis de Pouso Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Cooperativa de Crédito de Livre Admissão do Sul de Minas Ltda - SIC00B CREDIVASS, prenotado sob nº351278, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ESPOLIO DE JOVINO TEODORO FILHO, NA PESSOA DE SEU REPRESENTANTE LEGAL,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***878476**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ESPOLIO DE MARIA LEONTINA MARTINS DE PAIVA, NA PESSOA DE SEU REPRESENTANTE LEGAL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***348926**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, INDUSTRIA DE TUBOS SUL MINAS LTDA, REPRESENTADA PELA SÓCIA ADMINISTRADORA ROSEANE OLIVEIRA DE CASTRO MARTINS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02756341000117, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cel Otavio Meyer, 145, Centro Pouso Alegre MG CEP 37550-067, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 851054-0, firmada em 28/07/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 10179, a qual diz respeito ao imóvel situado na UMA PORTE DE TERRAS DE PASTAGENS COM ÁREA DE 7,26 HECTARES SITUADA NO BAIRRO DOS FERREIRAS, NA CIDADE DE POUSO ALEGRE - MG.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/07/2024, correspondentes a R\$ 144.653,09, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pouso Alegre-MG. Livia de Almeida Carvalho, Oficial de Registro de Imóveis.

RIBEIRAO DAS NEVES/MG**REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO DAS NEVES**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALEX FRANCISCO MOREIRA**

Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, oficial do Registro de Imóveis de Ribeirão das Neves, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº56385, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALEX FRANCISCO MOREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***237889**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na David Miguel, 21, Sala 01 Centro Ribeirao das Neves MG CEP 33805-630, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442912407-5, firmada em 09/03/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 00000000, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SATURNINO V D SILVA 294 APT0 201 FLORENCA RIBEIRAO DAS NE MG 33823330. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/10/2024, correspondentes a R\$ 3.832,45, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ribeirao das Neves-MG. Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WELISNEY SOARES DE BRITO

Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, oficial do Registro de Imóveis de Ribeirão das Neves, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº56154, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WELISNEY SOARES DE BRITO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***182046**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na David Miguel, 21, Sala 01 Centro Ribeirão das Neves MG CEP 33805-630, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551350347-4, firmada em 06/07/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 26978, a qual diz respeito ao imóvel situado na R QUATRO A 1114 CASA 03 VENEZA RIBEIRAO DAS NE MG 33820000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/10/2024, correspondentes a R\$ 7.906,82, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ribeirão das Neves-MG. Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): JACINTO LEANDRO

Edital de Notificação de Real Proprietário - Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, Oficiala do Registro de Imóveis da Comarca de Ribeirão das Neves/MG, vem notificar o Sr. José Martins Nogueira Sobrinho, CPF.***.577.546-** sobre o pedido de Usucapião Extrajudicial requerido por Jacinto Leandro, CPF.***.019.006-** sobre o lote 04 da quadra 19 do Bairro Santa Marta, que declara posse mansa e pacífica desde 2003, onde reside na Rua Merenciana Camargo Batista n 05. Qualquer manifestação ou impugnação deverá ser encaminhada à Rua David Miguel, n 21, Sala 01, Centro de Ribeirão das Neves/MG, ou através do email: cartorioregistroimoveisneves@gmail.com, tomando ciência que após 15 (quinze) dias da publicação do Edital sem que haja impugnação, o registro pretendido será efetuado. Dado e passado em Ribeirão das Neves.

SABARA/MG**REGISTRO DE IMÓVEIS DE SABARA****EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DERICK FELMO PEREIRA DA SILVA**

Maria de Lourdes Gusman Pereira, oficial do Registro de Imóveis de Sabara, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº65689, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DERICK FELMO PEREIRA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***993836**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

endereço desta Serventia, situada na Mestra Ritinha Nº 48, 48, Centro Sabara MG CEP 34505-020, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771012775-1, firmada em 10/12/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 35609, a qual diz respeito ao imóvel situado na PC ENERGIA SOLAR 123 BL.C AP203 VILA G D FREI SABARA MG 34505000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/10/2024, correspondentes a R\$ 3.739,53, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sabara-MG. Maria de Lourdes Gusman Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

SALINAS/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALINAS

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **CLEMENTE CACIQUE DE OLIVEIRA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO À INSERÇÃO DE MEDIDAS PERIMETRAIS Art. 213, §17, LRP À O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Salinas/MG, na forma do artigo 213, §17 da Lei 6.015/73 e em razão de requerimento formulado pelo(a) Sr. CLEMENTE CACIQUE DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, FAZ SABER aos CONFINANTES LINDEIROS do imóvel constante da matrícula Nª 3955 E DEMAIS INTERESSADOS de que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados após a data desta publicação, poderão apresentar no Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua João Ribeiro nª 07, centro, Salinas-MG, CEP 39.560-000, nos dias úteis, no horário das 08:00 às 12:00hs e das 14:00 às 17:00hs, IMPUGNAÇÃO AO PEDIDO DE PROCEDIMENTO EXTRAJUDICIAL DE INSERÇÃO DE MEDIDAS PERIMETRAIS, localizado na Avenida Maroto Ferreira, nª396, Bairro Raquel, município de Salinas/MG, com Área de 336,00m², matriculado sob o número: 3955. Esclarecendo-se, ainda, que, "Presumir-se-á a anuência do confrontante que deixar de apresentar impugnação no prazo da notificação". Salinas-MG 11 de novembro de 2024. João Eustáquio Borborema - Oficial do Registro de Imóveis.

SANTA RITA DE CALDAS/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA RITA DE CALDAS

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **EDACIL ANGELO MELO**

REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SANTA RITA DE CALDAS - À MG EDITAL DE NOTIFICAÇÃO MAURÍCIO SÁVIO SALOMON, Oficial do Serviço Registral de Imóveis desta Comarca de Santa Rita de Caldas, Estado de Minas Gerais, na forma da lei, etc. Faz saber que, pelo presente Edital, ficam os terceiros eventualmente interessados, INTIMADOS para, no prazo de quinze (15) dias, se manifestarem sobre o pedido extrajudicial de USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIO, formulado por EDACIL ANGELO MELO e sua mulher CIOMARA MARCELA DE PAIVA MELO, relativo ao imóvel consistente de um LOTE URBANO, com Área de 74,91m², situado na RUA URIEL REZENDE ALVIM, no Bairro Centro, na cidade de Ipuiuna/MG, com as

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

seguintes medidas e confrontações. O lote possui 4,33 metros de frente para a Rua Uriel Rezende Alvim, 4,33 metros ao fundo, com divisa com Maria Helena Eustáquio Garcia, 17,30 metros pela lateral direita, em divisa com Luiz Garcia de Melo; e 17,30 metros pela lateral esquerda, em divisa com Maria Helena Eustáquio Garcia, contendo uma CASA RESIDENCIAL, de Nº 221/01, com 224,73m² de Área construída, ficando cientificados de que, decorrido o prazo, sem impugnação, será presumida a anuência ao pedido. Tempo de posse alegado pelos requerentes: 21 (vinte e um) anos. Santa Rita de Caldas/MG, 31 de outubro de 2024. - Maurício Sávio Salomon - Oficial

[Consultar o arquivo anexo](#)

SAO SEBASTIAO DO PARAISO/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **EMILIO DE PAULA E SILVA ABDU**

WAGNER ADALBERTO DA SILVEIRA, Oficial Interino do Cartório Imobiliário da circunscrição de São Sebastião do Paraíso-MG, FAZ SABER que, feita publicação de procedimento de retificação de área, em que EMILIO DE PAULA E SILVA ABDU, brasileiro, engenheiro civil, portador do CPF nº 129.***.746-**, casado com MARIA CLARA PINHEIRO ABDU, residente e domiciliado nesta cidade, requer a retificação de suas propriedades, matriculadas sob nº 31.403 e 47.697 do livro 02, Registro Geral, desta serventia, processada na forma do artigo 213 da Lei 6.015/73, dos Registros Públicos. E, diante da falta expressa da anuência na planta e/ou declaração individual de respeito de limites do confrontante ANTÔNIO DOS REIS OLIVEIRA, portador do CPF nº 480.***.736-**, que proprietário do imóvel urbano, situado nesta cidade, Rua Joaquim José Cardoso, caracterizado pelo Lote 08, matriculado sob nº 27.133, do Livro 02 de Registro Geral, desta serventia, fica o proprietário notificado do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados e disponíveis para conhecimento neste Serviço Registral de Imóveis de São Sebastião do Paraíso-MG, podendo, nos termos do art. 213, impugnar fundamentalmente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias. Na falta de impugnação no prazo da notificação, resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de área nos termos do art. 213 da LRP, portanto as obras que a lei confere ao NOTIFICADO são: 01) impugnar fundamentalmente; 02) anuir expressamente; e 03) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Decorrido o prazo legal sem impugnação, sendo 15 dias subsequentes à última publicação deste edital, que será publicado duas vezes, poder assim ser deferida a retificação pretendida. São Sebastião do Paraíso, em 11 de novembro de 2024.

SENADOR FIRMINO/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SENADOR FIRMINO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ nº 65/17 - Interessado(s): **ANDERSON RODRIGUES MAXIMIANO**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO À USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL À Pedro Nazaré de Mendonça Procâpio, Oficial do Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Senador Firmino/MG, na forma da lei, etc. Faz saber a todos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 28/03/2024 o requerimento pelo qual ANDERSON RODRIGUES MAXIMIANO, brasileiro, filho de Tarcísio Maximiano e Lucia Rodrigues Maximiano, CPF: ***.928.336-**, RG: M-8.346.120 (SSP/MG), comerciante, e sua esposa SANDRA APARECIDA NOGUEIRA MAXIMIANO, brasileira, filha de José Geraldo Nogueira e Maria Goretti Teixeira Nogueira, CPF: ***.898.526-**, RG: MG-15.147.529 (SSP/MG), comerciante, residentes e domiciliados na Rua Francisco de Moura, nº 251, Centro, em Senador Firmino/MG, solicitaram o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei nº 6.015/1973,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei nº 6.015/73, art. 122. Lei nº 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

autuado sob protocolo 27692 de 28/03/2024, do imóvel urbano, situado na Rua Francisco de Moura, nº 251, Centro, em Senador Firmino/MG, com as seguintes medidas e confrontações: Inicia-se no ponto 01 definido pelas coordenadas N: 7.686.169,060 m e E: 697.330,590 m, confrontando com Rua Francisco de Moura (Posse), deste segue até o ponto 02 definido pelas coordenadas N: 7.686.167,919 m e E: 697.346,148 m, com azimute de 94°11'44" e distância de 15,60 deste segue até o ponto 03 definido pelas coordenadas N: 7.686.168,341 m e E: 697.359,642 m, confrontando com Vicente Donizetti da Silva (Posse), com azimute de 88°12'19" e distância de 13,50 deste segue até o ponto 04 definido pelas coordenadas N: 7.686.156,997 m e E: 697.359,997 m, confrontando com Terezinha Ribeiro de Almeida (Posse), com azimute de 178°12'19" e distância de 11,35 deste segue até o ponto 05 definido pelas coordenadas N: 7.686.161,272 m e E: 697.346,291 m, com azimute de 287°19'18" e distância de 14,36 deste segue até o ponto 06 definido pelas coordenadas N: 7.686.162,676 m e E: 697.343,462 m, confrontando com Wilson Gomes Nogueira (Posse), com azimute de 296°23'31" e distância de 3,16 deste segue até o ponto 01 definido pelas coordenadas N: 7.686.169,060 m e E: 697.330,590 m, com azimute de 296°22'52" e distância de 14,37 .0 perímetro acima descrito encerra uma Área de 174,37 m². Modalidade de Usucapião: Ordinária. Tudo conforme mapa e memorial descritivo elaborados pelo RT Joseilton Augusto Cassiano, engenheiro civil, CREA-MG 174023/D. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante o Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Senador Firmino/MG, 12 de Novembro de 2024. O Oficial, Pedro Nazarê de Mendonça Procâpio.

SERRO/MG**REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERRO**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
LUIS EDUARDO CARVALHO DE OLIVEIRA, LEONARDO BARROUIN MELO

Reconhecimento de propriedade por meio de usucapião extrajudicial. Protocolo Gerais 18.416 do Cartório do Registro de Imóveis de Serro, Minas Situado na Rua Alferes Luiz Pinto, n. 67, Serro, Minas Gerais. Requerente: LUIS EDUARDO CARVALHO DE OLIVEIRA, brasileiro, servidor público, portador da Carteira de Identidade n MG-2.565.699 expedido por PC/MG, CPF n ***.314.166-**, casado em 06/02/2010 pelo regime de separação de bens com Maria aparecida Pongelupe de Oliveira, brasileira, pedagoga, portadora da C.I. MG-8.098.844-SSP/MG e do CPF n ***.188.306-**, conforme certidão de casamento expedida em 29/05/2023, matrícula n 042556 01 55 2010 2 00027 219 0008019 65, do Cartório de Registro Civil e Notas do Distrito do Barreiro, Belo Horizonte - MG, registrado no livro 27, fls. 219, termo 8019, sendo por ele declarado sob as penas da lei que o conteúdo da mesma continua inalterado e pacto antenupcial averbado na referida certidão, lavrado no Cartório de Registro Civil e Notas do Distrito do Barreiro- Belo Horizonte - Minas Gerais, residente e domiciliado na Rua do colibri, n 476, Bairro Cidade Verde, Betim - Minas Gerais e LEONARDO BARROUIN MELO, brasileiro, engenheiro eletricista, portador da Carteira de Identidade n MG-2.515.019 expedido por SSP/MG, CPF n ***.829.446-**, casado em 27/07/2012 pelo regime de comunhão parcial de bens com Carla Mohallem Ferreira, brasileira, bióloga, portadora da C.I. MG-10.852.226-PC/MG e do CPF n ***.121.846-**, conforme certidão de casamento expedida em 02/06/2023, matrícula n 031849 01 55 2012 2 00277 121 0067555 62, do Cartório do Terceiro Subdistrito de Belo Horizonte -MG, registrado no livro 277, fls. 121, termo 67555, sendo por ele declarado sob as penas da lei que o conteúdo da mesma continua inalterado, residente e domiciliado na Rua tenente Garro, n 397, Bairro Santa Efigênia, Belo Horizonte, Minas Gerais. Modalidade de usucapião: Extraordinária, Extrajudicial. Tempo de posse alegado pelos requerentes: mais de 18 anos. Identificação do imóvel objeto do pedido: um imóvel urbano, Rua Vila Nova, na Vila de São Gonçalo do Rio das Pedras, distrito desta cidade de Serro-MG, tem a área de 10.275,88m² (dez mil duzentos e setenta e cinco metros e oitenta e oito centímetros

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

quadrados). Mapa e memorial descritivo elaborados pelo responsável técnico André Magalhães Freire Campos, CREA n 158.904/D. Apresentada ART sob o n 14201700000004189382. Pelo presente edital de intimação, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos informados no registro do imóvel objeto do pedido e dos imóveis confrontantes, para se manifestarem em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita (com expressa menção ao protocolo a que se refere perante o Oficial de Registro de Imóveis no endereço constante deste Edital com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros o fatos alegados pela requerente. **TODOS OS DOCUMENTOS QUE INTEGRAM O PRESENTE REQUERIMENTO SE ENCONTRAM A DISPOSIÇÃO PARA CONSULTA JUNTO AO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERRO**

[Consultar o arquivo anexo](#)

SETE LAGOAS/MG

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SETE LAGOAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **FABRICIO FERNANDES DE SOUZA FRANCA**

Paulo Marcio Andrade Ferreira de Souza, oficial do 1 Registro de Imoveis de Sete Lagoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº89882, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante **FABRICIO FERNANDES DE SOUZA FRANCA**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***148186**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Pedro Luiz 210, 1º andar, Sala 101 Centro Sete Lagoas MG CEP 35700-004, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442303102-4, firmada em 16/06/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na Matrícula nº 45808, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MARIA DA G B D CASTRO 67 CASA 01 SANTA FELICID SETE LAGOAS MG 35703211. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/05/2024, correspondentes a R\$ 5.397,18, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sete Lagoas-MG. Paulo Marcio Andrade Ferreira de Souza, Oficial de Registro de Imóveis.

SILVIANOPOLIS/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SILVIANOPOLIS

EDITAL - Estremação Extrajudicial - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 896 § 3, inciso II do Código de Normas da CGJ SC e Art. 213 § 3 da Lei 6.15/73 - Interessado(s): **SERGIO MIRANDA**

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, em especial com o fim de INTIMAR o Sr. JAIME BERTELI, portador do CPF ***.105.306-** que encontra-se em local incerto e desconhecido, nos termos do art. 1.150, 6, do Provimento 93/2020, para os fins do processo

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

extrajudicial de ESTREMAÇÃO que tramita perante o Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca de Silvianópolis, requerido por SERGIO MIRANDA, brasileiro, agricultor, inscrito no CPF/MF sob n. ***.923.418-** e RG n. 17252593/SSP/SP e sua mulher MARIA FRANCISCA TOMAZETI MIRANDA, brasileira, do lar, inscrita no CPF/MF sob n. ***.656.668-** e RG n. 19.944.832/SSP/SP, casados sob o regime da separação de bens, conforme art. 258, item IV, na vigência da Lei. 6.515/77, residentes no município de Turvolândia-MG, no Bairro Rural Lage, do imóvel rural, situado no município de Turvolândia-MG, no lugar denominado "Sítio Serra do Bugio", com as seguintes medidas e confrontações: "tem início no marco M1 situado junto a estrada municipal, coordenada E 418137 N 7585906, azimute 171 28'09", segue acompanhando por cerca de arame confrontando com a referida estrada municipal, numa distância de 239.31 metros, até o marco M2, volta à direita, azimute 165 31'47", continua pelo trajeto da estrada municipal, por 90.81 metros, até o marco M3, situado junto a um córrego, volta à esquerda, coordenada E 418324 N 7585649, azimute 12 04'54", segue córrego acima, confrontando com Josuel Batista Martins e outros, numa extensão de 118.63 metros, até o marco M4, volta à direita, azimute 40 41'16", continua pelo curso do córrego confrontando com os mesmos, numa distância de 82.86 metros, até o marco M4A; deflete à direita e segue em rumo reto, coordenada E 418389.91 N 7585835.16, azimute 134 49'32", confrontando com os mesmos, numa extensão de 123.60 metros, até o marco M4B; situado junto a estrada municipal, volve à esquerda, azimute 472 58'9" e segue em curvas acompanhando a referida estrada, numa distância de 142.75 metros, até o marco MAC; deflete à esquerda, coordenada E 418517 N 7585883, azimute 308 39'35", , segue em curvas pela cerca de arame, confrontando com Homero Amadeu da Silva, numa distância de 122.27 metros, até o marco M5, puxa à direita, azimute 03 56'43" , segue por cerca de arame confrontando com o mesmo, por 75.92 metros, até o marco M6, vira à esquerda, coordenada E 418420 N 7586028, azimute 311 59'14", continua por cerca de arame, atravessa um colchete confrontando com Jaime Berteli, numa extensão de 196.34 metros, até o marco M7, volta ligeiramente à esquerda, azimute 338 50'51 e segue por cerca de arame confrontando com o mesmo, numa distância de 102.47 metros, até o marco M8, puxa à direita, azimute 09 27'44", continua por cerca de arame confrontando com o mesmo, por 120.91 metros, até o marco M9; deflete à esquerda, coordenada E 418302 N 7586414, azimute 258 41'24", desce acompanhando a cerca de arame, atravessa colchete confrontando com João Batista da Silva, numa extensão de 120.90 metros, até o marco M10, cravado junto ao 2 colchete; continua descendo por cerca de arame confrontando com João Batista da Silva, numa distância de 179.37 metros, até o marco M11, situado junto ao um córrego; deflete a esquerda, coordenada E 418021 N 7586288, azimute 143 55'26" , segue acompanhando o córrego e cerca de arame confrontando Joaquim Donizete Martins, por 86.61 metros, até o marco M12, volta suavemente à esquerda, azimute 109 39'14", continua córrego abaixo confrontando com o mesmo, numa extensão de 95.64 metros, até o marco M13, puxa à direita, coordenada E 418147 N 7586164, azimute 144 51'57", segue acompanhando o córrego e cerca de arame confrontando com o mesmo, numa distância de 203.99 metros, até o marco M14, vira à esquerda, azimute 122 22'42", , continua acompanhando o córrego e cerca de arame confrontando com Joaquim Donizete Martins, por 44.82 metros, até o marco M15, situado junto a uma represa; deflete à direita, azimute 243 26'06", segue por cerca de arame confrontando com o mesmo, numa extensão de 57.08 metros, até encontrar o marco M1, ponto de onde partiu e conclui esta confrontação, a ser estremada da matrícula n 15.710. Ficando intimado para todos os seus termos, para, querendo contestar o presente procedimento administrativo, no prazo de 15 dias, ficando advertido de que, não sendo contestado o procedimento, se presumirão aceitos, como verdadeiros, os fatos articulados pelo Requerente (art. 344 do CPC). Silvianópolis, 29 de outubro de 2024

TAIOBEIRAS/MG**REGISTRO DE IMÓVEIS DE TAIOSBEIRAS**

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **NELCI RAMOS CORREIA**

EDITAL DE PROCEDIMENTO DE RETIFICAÇÃO DE REGISTRO (Art. 213, II, da Lei 6.015/73). Andrã Luãs Tolentino Moura, Oficial do Registro de Imãveis da Comarca de Taiosbeiras/MG, situado na Rua Rio

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Pardo, nº 452, Centro, Taiobeiras/MG, atendendo a requerimento do interessado, FAZ SABER aos lindeiros, posseiros e proprietários confrontantes do imóvel retificando indicado adiante, bem como demais interessados que o presente edital virem e interessar possa, nos termos do art. 213, Â17, da Lei nº 6.015/73, que: 1) Foi requerido pela proprietária Nelci Ramos Correia (CPF 961.637.xxx-xx) a inserção de medidas perimetrais do imóvel matriculado sob o nº 2339 (imóvel rural denominado ÁCurral Queimado, município de Taiobeiras, com a Área de 38,72 hectares) do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Taiobeiras - MG; 2) após o procedimento da inserção, a identificação do imóvel será a seguinte: imóvel rural denominado ÁCurral Queimado, situado no Município e Comarca de Taiobeiras/MG, com a Área de 43,1833 hectares, encerrada num perímetro de 3.774,73m; 3) devido à ausência de registro para o imóvel confrontante identificado nos trabalhos técnicos como ÁFazenda Curral Queimado, cujo ocupante indicado é ADIRAN GOMES CARDOSO, pelo presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO, FICAM TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS no procedimento de retificação de registro com alteração e inserção das medidas perimetrais, NOTIFICADOS do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do Â 2º do artigo 213 da Lei nº 6.015/73, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal único de 15 (quinze) dias úteis. O requerimento de inserção foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213, II da Lei nº 6.015/73, os quais se encontram disponíveis neste Ofício registral para exame e conhecimento dos(as) interessadas(os). Nos termos do Â 4º do artigo 213, II da Lei nº 6.015/73, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência ao pedido de retificação de registro (art. 906 do Provimento Conjunto nº 93/CGJ/TJMG/2020). Decorrido o prazo legal sem impugnações, poderá ser deferida a retificação pretendida. A presente NOTIFICAÇÃO está sendo feita por edital eletrônico publicado 01 (uma) vez em jornal de grande circulação, conforme determina o Â 17 do artigo 213 da Lei nº 6.015/73.

[Consultar o arquivo anexo](#)

TIMOTEO/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE TIMOTEO

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
WANIRA OLIVEIRA TORRES**

USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL Através do presente edital torna-se público que tramita pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião no Registro de Imóveis de Timóteo/MG, Protocolo nº 40336, com os seguintes dados: Requerente: Wanira Oliveira Torres, CPF ***.367.846-**, CI MG-1.069.008 SSP/MG, brasileira, do lar, viúva, residente e domiciliada na Rua Constelação, nº 116, Bairro Novo Tempo, Timóteo/MG, neste ato representa por Arthur Figueiredo de Souza Oliveira, OAB/MG 168.277, brasileiro, advogado, casado, e Pollyana Dikássia Rocha Rodriguez Pinto, OAB/MG 208.646, brasileira, advogada, casada, sócios no escritório Figueiredo e Rodriguez Advocacia, sociedade registrada na OAB/MG 11.964, com endereço na Rua 06 de Janeiro, nº 60, Sala 11, Bairro Centro, Timóteo/MG. Identificação do Imóvel usucapiendo e confrontantes: Casa residencial, nº 116, localizado no Lote 270, Quadra 237, Setor 003, situado no Bairro Novo Tempo, Município de Timóteo/MG, com as seguintes medidas e confrontações: Frente para a Rua Constelação, medindo 9,00m; fundos com os Lotes 65 e 55, medindo 9,00m; lado direito com o lote 280, medindo 20,00m e lado esquerdo com o lote 260, medindo 20,00; com Área total de 180,00m², conforme certidão de inteiro teor da matrícula nº 43.837 emitida pelo Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Coronel Fabriciano/MG e Demonstrativo de Cálculo de ITBI emitida em 25/11/2022 pela Prefeitura Municipal de Timóteo/MG. Matrícula ou Transcrição: o imóvel usucapiendo acima descrito encontra-se registrado sob a matrícula nº 43.837 do Livro 2, datado em 15/10/1991, do Registro de Imóveis da Comarca de Coronel Fabriciano/MG, na qual constam formalmente como proprietários/condôminos (titulares originários) as seguintes pessoas: Sociedade Comunitária de Habitação Popular de Timóteo. Modalidade de Usucapião: Usucapião Extraordinário Comum. Tempo de posse alegado pelo requerente: Período de 30 (trinta) anos. Pelo presente edital de intimação, ficam intimados os TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS (nos termos do Provimento 65/CNJ/2017, artigo 16 e da Lei 6.015/1973,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

artigo 213, Â17), para se manifestarem em relação ao pedido de usucapião, e se for o caso, apresentarem impugnação escrita diretamente no Registro de Imóveis de Timóteo/MG, com as razões da sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias contados após o transcurso de 20 (vinte) dias desta publicação, ficando advertidos de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência tácita ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidas no Registro de Imóveis de Timóteo/MG, situado na Rua Oito de Novembro, nº 05, Loja 03, Centro Norte, Timóteo/MG. Expediu-se o presente edital, que será publicado no site do Registro de Imóveis do Brasil. Timóteo/MG, 12/11/2024. JULIO ANDRADE PAULO, Oficial do Registro de Imóveis de Timóteo - Minas Gerais.

[Consultar o arquivo anexo](#)

TRES CORACOES/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRÊS CORAÇÕES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **CLAUDINEI PEREIRA DE SOUZA**

DENISE MARIA SOARES, oficial do Registro de Imóveis de Três Corações, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº123107, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CLAUDINEI PEREIRA DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***005866**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Joaquim Bento de Carvalho, 292, Centro Tres Coracoes MG CEP 37410-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 801560001556-6, firmada em 14/11/2006, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 001, na Matrícula nº 23.697, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MARIA CANDIDA DE SOUZA 30 CASA CENTRO SAO TOME DAS LE MG 37418000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/10/2024, correspondentes a R\$ 1.472,77, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Tres Coracoes-MG. DENISE MARIA SOARES, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **CARLOS ROBERTO CORREIA NICOLAU**

EDITAL DE LOTEAMENTO Denise Maria Soares, Oficiala do Registro de Imóveis da Comarca de Três Corações, Estado de Minas Gerais, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que PAULO SÉRGIO BEZERRA, agricultor, CI RG M-2.407.429-SSPMG, CPF ***.137.566-**, e sua mulher RENATA BATISTA SONJA BEZERRA, comerciante, CI RG MG-5.306.192-SSPMG, CPF ***.863.756-**, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados nesta cidade (proprietários de parte ideal correspondente a 33,33% (trinta e três vírgula trinta e três por cento); CLÁUDIA REGINA BEZERRA PENHA, do lar, CI RG MG-2.920.666-SSPMG, CPF ***.176.206-**, e seu marido SANDERS BENEDITO SALOMÃO PENHA, bancário, CI RG M-6.514.990-SSPMG, CPF ***.830.958-**, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados na

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Avenida Deputado Renato Azeredo, n 146-A, Bairro Peró, nesta cidade (proprietários de parte ideal correspondente a 33,33% (trinta e três vírgula trinta e três por cento); CARLOS ROBERTO CORREIA NICOLAU, bancário, CI RG MG-13.443.895-SSPMG, CPF ***.987.636-**, casado sob o regime da separação de bens (Reg. Pacto Antenupcial n 12.562, fls. 01, Livro 3, deste Ofício) com PATRÍCIA GRITTE ROSA NICOLAU, professora, CI RG 29.714.176-4-SSPSP, CPF ***.403.188-**, residentes e domiciliados na Rua Espírito Santo, n 214, em São Caetano do Sul-SP (proprietário de parte ideal correspondente a 16,66% (dezesesseis vírgula sessenta e seis por cento); MILENA BEZERRA NICOLAU, solteira, maior, estudante, CI RG 30.997.130-1-SSPSP, CPF ***.051.836-**, residente e domiciliada na Rua Espírito Santo, n 214, em São Caetano do Sul-SP (proprietária de parte ideal correspondente a 8,33% (oito vírgula trinta e três por cento); e, ROBERTO BEZERRA NICOLAU, médico, CI RG 12.971.223-SSPSP, CPF ***.762.788-**, e sua mulher THAÍS LESSIO NICOLAU, arquiteta, CI RG 32.197.855-9-SSPSP, CPF ***.417.548-**, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados na Rua Espírito Santo, n 214, em São Caetano do Sul-SP (proprietários de parte ideal correspondente a 8,33% (oito vírgula trinta e três por cento); todos brasileiros, conforme Protocolo n 122825, depositaram em cartório o memorial descritivo, a planta e demais documentos exigidos pela Lei 6.766/1979, aprovados pelo Município de Três Corações nos termos do Decreto n . 5.282/2024, de 30/08/2024, requerendo o registro do parcelamento do solo denominado "DESMEMBRAMENTO JARDIM ELDORADO II", situado no município de Três Corações/MG, implantado na área de 11.991,08m , localizado na Rua José Olavo Bezerra, Bairro Jardim das Hortências. Registrada neste Serviço Registral de Imóveis da Comarca de Três Corações sob a Matrícula n . 43.808, do Livro 2. Parcelamento este com 20 (vinte) lotes de terreno, com área total de 8.959,26m ; sistema viário de 1.768,36m ; equipamento comunitário e praça de 1.263,46m ; área verde de 15.924,56m (pertencente a matrícula n 43.807, Livro 2, deste Ofício); área total loteada de 27.915,64m . Nestes termos, conforme dispõe a Lei n . 6.015/1973 e o artigo 19 da Lei n . 6.766/1979, expede-se o presente Edital que será afixado em cartório e publicado por 03 (três) vezes consecutivas, para que sejam apresentadas impugnações dentro do prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação, em cartório, situado na Rua Joaquim Bento de Carvalho, n . 292, Centro, em Três Corações/MG, findo o qual, não havendo impugnação, será o referido loteamento registrado, encontrando-se toda a documentação à inteira disposição dos interessados. Dado e passado nesta Comarca de Três Corações/MG, aos sete (07) dias do mês de novembro (11) do ano de dois mil e vinte e quatro (2024). Eu, Denise Maria Soares, Oficiala Titular do Registro de Imóveis, o digitei, subscrevi e assino.

[Consultar o arquivo anexo](#)

UBERABA/MG

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERABA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **EMILLY NATALIE DOS SANTOS WILD**

Affonso Renato dos Santos Teixeira, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberaba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº330.166, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EMILLY NATALIE DOS SANTOS WILD, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***152166**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Leopoldino de Oliveira, 1939, Nossa Senhora da Abadia Uberaba MG CEP 38026435, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº ***771185**5-0, firmada em 07/07/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 93012, a qual diz respeito ao imóvel situado na Avenida Niza Marquez Guaritá, nº 780, aptº 205, localizado no 2º pavimento da Torre II, no Bairro de Lourdes, no "Condomínio Residencial Park Primavera", Uberaba - MG. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/10/2024, correspondentes a R\$ 3.712,23, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberaba-MG. Affonso Renato dos Santos Teixeira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RONALDO PEREIRA DA SILVA**

Affonso Renato dos Santos Teixeira, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberaba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº331.349, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RONALDO PEREIRA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***621006**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Leopoldino de Oliveira, 1939, Nossa Senhora da Abadia Uberaba MG CEP 38026435, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552728330-7, firmada em 03/10/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 74077, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Maria Aparecida Neres dos Santos, nº 326, no loteamento denominado "Comendador Tércio Wanderley - Etapa 1", Campo Florido - MG. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/10/2024, correspondentes a R\$ 3.886,13, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberaba-MG. Affonso Renato dos Santos Teixeira, Oficial de Registro de Imóveis.

UBERLANDIA/MG

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLANDIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VIVIAN CRISTINA COSTA SILVA**

MARCIO RIBEIRO PEREIRA, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlandia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº727800, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VIVIAN CRISTINA COSTA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***474376**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400-096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844443192444-0, firmada em 01/12/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 13, na Matrícula nº 189661, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA MINISTRO HOMERO SANTOS, Nº 955, AP. 308, BLOCO 01, RESIDENCIAL DUO PARK, BAIRRO SHOPPING PARK, UBERLÂNDIA MG 38425498. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/10/2024, correspondentes a R\$ 3.275,75, sujeitando-se a

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. MARCIO RIBEIRO PEREIRA, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NEIDA LEMES GONÇALVES PEREIRA (usufrutuária), ILANA HONORATO NAVES, JAIME JOSE PEREIRA (usufrutuário), EUCLIDES NAVES DE SOUSA JUNIOR**

MARCIO RIBEIRO PEREIRA, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº727797, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante NEIDA LEMES GONÇALVES PEREIRA (usufrutuária), inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***653296**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ILANA HONORATO NAVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***606941**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JAIME JOSE PEREIRA (usufrutuário), inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***563906**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, EUCLIDES NAVES DE SOUSA JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***763506**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400-096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550921302-5, firmada em 03/02/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10, na Matrícula nº 52310, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA JANDYRO VILELA DE FREITAS (ANTIGA RUA 23), Nº 96, BAIRRO VIGILATO PEREIRA, UBERLÂNDIA MG 38408606. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/10/2024, correspondentes a R\$ 82.182,70, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. MARCIO RIBEIRO PEREIRA, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CESAR DA ROCHA MEDRADO JUNIOR**

MARCIO RIBEIRO PEREIRA, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº729459, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CESAR DA ROCHA MEDRADO JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***858741**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400-096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770894076-9, firmada em 30/07/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 221.096, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA HARPIA, Nº 40, AP 104, BLOCO 12, CONDOMÍNIO PARQUE TRILHAS DAS PEDRAS, LOTEAMENTO GRAND VILLE UBERLÂNDIA, UBERLÂNDIA MG 38407654. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/10/2024, correspondentes a

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

R\$ 4.425,42, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. MARCIO RIBEIRO PEREIRA, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): UBERLÂNDIA ESPORTE CLUBE, ONYX EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO MÁRCIO RIBEIRO PEREIRA, Oficial Titular do Primeiro Serviço Registral de Imóveis de Uberlândia-Minas Gerais, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos os interessados que, frustradas as tentativas de notificação pessoal da confrontante solicitada por Uberlândia Esporte Clube, CNPJ 25.651.936/0001-03, proprietário de imóvel rural localizado neste município, na Chácara Estrela ou Fazendas Estrela ou Ibiporã, constituído de uma gleba de terras, matriculado sob o n 140.020, deste Registro Imobiliário, com área a ser retificada para 193.600,00m , objeto da matrícula 140.020 desta Serventia, protocolado nesta Serventia sob o n . 721.172, aos 18/07/2024, notifica-se por edital a confrontante ONYX Empreendimentos Imobiliários Ltda-ME, CNPJ 13.031.472/0001-53, proprietária de um terreno situado nesta cidade, designado por lote n 01 da quadra A, do Loteamento Park dos Ipês, matriculado sob o n 142.793, desta Serventia, contíguo àquele indicado acima, para que se manifeste por escrito a esta Serventia, situada nesta cidade, na Avenida Cesário Alvim, 356, Centro, que funciona de segunda a sexta-feira das 09:00 horas às 17:00 horas, e-mail: lriudi@lriudi.com.br, acerca da retificação de área do imóvel rural da matrícula supramencionada, no prazo legal de 15 (quinze) dias, a contar da última publicação deste edital, consoante prescreve a Lei n 6.015/73, art. 213 e , sob pena de seu silêncio ausência de impugnação ser considerado como anuência à retificação de registro do imóvel rural retro indicado. Uberlândia/MG, 08/11/2024. O Oficial.

UNAI/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE UNAI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LORENA CAROLINA DA SILVA VARGAS FRANKLIN, ISAAC FRANKLIN DE SOUZA

AFONSO CELSO BRETAS DE VASCONCELOS, oficial do Registro de Imóveis de Unai, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A90.400.888/0001-42Av. Juscelino Kubitschek, prenotado sob nº201.817, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LORENA CAROLINA DA SILVA VARGAS FRANKLIN, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***218026**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ISAAC FRANKLIN DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***147466**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Roncador, 203, Centro Unai MG CEP 38610-019, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 001009714-5, firmada em 25/09/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 20.895 - R.10, a qual diz respeito ao imóvel situado na CASA RESIDENCIAL E SEU RESPECTIVO LOTE DE TERRENO, NO BAIRRO SANTA LUZIA, NA RUA DORALICE CAETANO COSTA Nº 65, LOTE Nº 06, DA QUADRA B, NO DISTRITO, MUNICÍPIO, COMARCA E CIRCUNSCRIÇÃO DE UNAI. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/07/2024, correspondentes a

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

R\$ 11.755,40, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Unai-MG. AFONSO CELSO BRETAS DE VASCONCELOS, Oficial de Registro de Imóveis.

VARGINHA/MG**REGISTRO DE IMÓVEIS DE VARGINHA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA EDUARDA PHILLIPPS CEZARIO**

Wellington Luiz Viana Junior, oficial do Registro de Imóveis de Varginha, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº245174, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIA EDUARDA PHILLIPPS CEZARIO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***763688**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Guilherme Francisco Zanatelli, 145, Santa Luíza Varginha MG CEP 37026-653, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442980789-0, firmada em 30/05/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 67.588, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CLAIR VALIM ANDRADE 70 LOTE 26 QUADRA C CARAJAS VARGINHA MG 37070806. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/10/2024, correspondentes a R\$ 2.925,55, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Varginha-MG. Wellington Luiz Viana Junior, Oficial de Registro de Imóveis.

VESPASIANO/MG**REGISTRO DE IMÓVEIS DE VESPASIANO**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MAURO APARECIDO DA SILVA**

Luciano Dias Bicalho Camargos, oficial do Registro de Imóveis de Vespasiano, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº76009, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MAURO APARECIDO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***491006**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vereador Dumas Chalita, 63, Centro Vespasiano MG CEP 33200328, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552215105-4, firmada em 29/06/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 16.381, a qual diz respeito ao imóvel situado na R E 231 AP 304 BL 16 BERNARDO DE SOUZA VESPASIANO MG 33200000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/10/2024, correspondentes a R\$ 3.281,63, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Vespasiano-MG. Luciano Dias Bicalho Camargos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **HELBER FRANCISCO DE JESUS**

Luciano Dias Bicalho Camargos, oficial do Registro de Imóveis de Vespasiano, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 75864, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante HELBER FRANCISCO DE JESUS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***269666**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vereador Dumas Chalita, 63, Centro Vespasiano MG CEP 33200328, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553570170-8, firmada em 13/01/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 12, na Matrícula nº 19155, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV MARIO FONSECA VIANA 2330 AP 201 BL 22 ANGICOS VESPASIANO MG 33206369. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/10/2024, correspondentes a R\$ 3.174,74, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Vespasiano-MG. Luciano Dias Bicalho Camargos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA GABRIELA DA SILVEIRA**

Luciano Dias Bicalho Camargos, oficial do Registro de Imóveis de Vespasiano, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 75959, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIA GABRIELA DA SILVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***717946**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vereador Dumas Chalita, 63, Centro Vespasiano MG CEP 33200328, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552257477-0, firmada em 10/08/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 02, na Matrícula nº 16576, a qual diz respeito ao imóvel situado na R E 231 AP 304 BL 01 BERNARDO DE SOUZA VESPASIANO MG 33200000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

21/10/2024, correspondentes a R\$ 3.193,31, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Vespasiano-MG. Luciano Dias Bicalho Camargos, Oficial de Registro de Imóveis.

ESTADO - MATO GROSSO DO SUL**CAMPO GRANDE/MS****2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **HERNANDO VERSOZA JUNIOR**

EDITAL JUAN PABLO CORREA GOSSWEILER, Oficial do Registro de Imóveis da 2 Circunscrição da Comarca de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul, na forma da lei. F A Z S A B E R que atendendo solicitação feita pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ: 00.360.305/0001-04, nos termos da Lei 9.514/97, fica INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado à Avenida Mato Grosso, n 785, Centro, nesta, o Sr HERNANDO VERSOZA JUNIOR - CPF: ***.961.071-**, ou alguém por ele a fim de satisfazer as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e demais encargos contratuais, os encargos legais, e as custas da intimação, referentes ao contrato n 855552569176, registrado no R-06, da matrícula n 100.898, do livro 02, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado à RUA CORONEL ATHOS P DA SILVEIRA, 1840, CASA 30, CONDOMÍNIO VILLAS DE GALÍCIA, PARCELAMENTO JARDIM SÃO CONRADO-BAIRRO SÃO CONRADO, CAMPO GRANDE/MS, CEP: 79093-782; Valor do débito posicionado em 06/11/2024, é de R\$ 13.886,40 (treze mil e oitocentos e oitenta e seis reais e quarenta centavos). Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante será considerado intimado e terá o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer seu compromisso, sob pena de consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário conforme prevê o art. 7 do art. 26 da Lei 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WANDERLEIA APARECIDA DE SOUZA**

EDITAL JUAN PABLO CORREA GOSSWEILER, Oficial do Registro de Imóveis da 2 Circunscrição da Comarca de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul, na forma da lei. F A Z S A B E R que atendendo solicitação feita pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ: 00.360.305/0001-04, nos termos da Lei 9.514/97, fica INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado à Avenida Mato Grosso, n 785, Centro, nesta, a Sra. WANDERLEIA APARECIDA DE SOUZA - CPF: ***.702.311-**, ou alguém por ela a fim de satisfazer as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e demais encargos contratuais, os encargos legais, e as custas da intimação, referentes ao contrato n 844441598497, registrado no R-02, da matrícula n 132.779, do livro 02, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado à RUA FRANCISCO ANTONIO DE SOUZA, N 1657, CASA 01, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL N & N - II, BAIRRO CAIOBÁ, CAMPO GRANDE - MS, CEP 79.096-701. Valor do débito posicionado em 06/11/2024, é de R\$ 6.473,77 (seis mil e quatrocentos e setenta e três reais e setenta e sete centavos). Em decorrência da publicação do presente Edital, a citada devedora fiduciante será considerada intimada e terá o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer seu compromisso, sob pena de consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário conforme prevê o art. 7 do art. 26 da Lei 9.514/97.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDILSON DE PAULA**

EDITAL JUAN PABLO CORREA GOSSWEILER, Oficial do Registro de Imóveis da 2 Circunscrição da Comarca de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul, na forma da lei. F A Z S A B E R que atendendo solicitação feita pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ: 00.360.305/0001-04, nos termos da Lei 9.514/97, fica INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado à Avenida Mato Grosso, n 785, Centro, nesta, o Sr. EDILSON DE PAULA - CPF: ***.260.448-**, ou alguém por ele a fim de satisfazer as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e demais encargos contratuais, os encargos legais, e as custas da intimação, referentes ao contrato n 844441665308, registrado no R-02, da matrícula n 134.967, do livro 02, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado à RUA. CASSIM CONTAR N 1581, CASA 02, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PRATINHA XVII, LT 02 QD71, PARCELAMENTO JARDIM LOS ANGELES, BAIRRO LOS ANGELES, CAMPO GRANDE-MS CEP. 79.073-249. Valor do débito posicionado em 06/11/2024, é de R\$ 3.304,53 (três mil e trezentos e quatro reais e cinq enta e três centavos). Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante será considerado intimado e terá o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer seu compromisso, sob pena de consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário conforme prevê o art. 7 do art. 26 da Lei 9.514/97.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARILTON DA SILVA FONSECA, CARLA WEIS DA SILVA FONSECA**

O Oficial da 3 Circunscrição de Registro de Imóveis de Campo Grande FAZ SABER, que atendendo solicitação feita pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL com sede em Brasília/DF, CNPJ 00.360.305/0001-04, na qualidade de credora fiduciária, amparado pela Lei 9.514/97, referente à UNIDADE AUTÔNOMA DESIGNADA ''CASA 01'', DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL LADEIA II, SITUADA NA AVENIDA ABRÃO ANACHE, N 428, BAIRRO NOVA LIMA objeto da matrícula n. 56.496 deste Cartório de Registro de Imóveis, ficam intimados a comparecer a este Serviço Registral, situado à Av. Ministro João Arinos, n 453, Chácara Cachoeira, Campo Grande/MS, os devedores fiduciantes MARILTON DA SILVA FONSECA, CPF n ***.399.217-** e CARLA WEIS DA SILVA FONSECA, CPF n ***.719.421-**, ou alguém por eles, a fim de efetuar o pagamento, das prestações vencidas, posicionadas na data 07/11/2024 no valor de R\$ 19.711,84 (dezenove mil e setecentos e onze reais e oitenta e quatro centavos) bem como as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação (art. 26, 1 da Lei 9514/97). Em decorrência da publicação do presente Edital, os citados devedores fiduciantes são considerados intimados e terão prazo de 15 dias para satisfazer seu débito, sob as penas da Lei, tendo em vista que os mesmos estão em lugar incerto e não sabido, conforme certidão do protocolo de intimação n 222188. Campo Grande/MS. Eu, Fabiana Francisca de Mello Silva, Oficial Substituta do Cartório de Registro de Imóveis da 3 Circunscrição, conferi e subscrevi.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LEONARDO DE SOUZA BISPO LIMA**

O Oficial da 3 Circunscrição de Registro de Imóveis de Campo Grande FAZ SABER, que atendendo solicitação feita pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL com sede em Brasília/DF, CNPJ 00.360.305/0001-04, na qualidade de credora fiduciária, amparado pela Lei 9.514/97, referente à UNIDADE AUTÔNOMA DESIGNADA CASA 03 (TRÊS), DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL SILVIA CAMPOS, SITUADA NA RUA SILVIA DE CAMPOS, N 120, BAIRRO MATA DO SEGredo objeto da matrícula n. 75.408 deste Cartório de Registro de Imóveis, fica intimado a comparecer a este Serviço Registral, situado à Av. Ministro João Arinos, n 453, Chácara

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Cachoeira, Campo Grande/MS, o devedor fiduciante LEONARDO DE SOUZA BISPO LIMA, CPF n ***.028.748-**, ou alguém por ele, a fim de efetuar o pagamento, das prestações vencidas, posicionadas na data 07/112024 no valor de R\$ 9.219,52 (nove mil e duzentos e dezenove reais e cinquenta e dois centavos) bem como as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação (art. 26, 1 da Lei 9514/97). Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante é considerado intimado e terá prazo de 15 dias para satisfazer seu débito, sob as penas da Lei, tendo em vista que o mesmo está em lugar incerto e não sabido, conforme certidão do protocolo de intimação n 222184. Campo Grande/MS. Eu, Fabiana Francisca de Mello Silva, Oficial Substituta do Cartório de Registro de Imóveis da 3 Circunscrição, conferi e subscrevi.

CASSILÂNDIA/MS**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CASSILÂNDIA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **RAFAEL TEIXEIRA SOUSA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO SILMAR MARIANO DOS ANJOS, Oficial interino do Registro de Imóveis desta Comarca de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, na forma da lei, etc. FAZ SABER que, atendendo ao requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CNPJ 00.360.305/0001-04) e em cumprimento ao artigo 26 4 da Lei 9.514/97, tendo em vista terem sido infrutíferas as diligências para intimação pessoal, conforme certidão expedida pelo Oficial de Registro de Imóveis de Cassilândia, bem como pelo Oficial do Registro de Títulos e Documentos de Chapadão do Sul-MS, é o presente para INTIMAR o DEVEDOR RAFAEL TEIXEIRA SOUSA (RG. 0421737020117-SSP/MA e CPF ***.201.323-**), brasileiro, solteiro, mecânico, residente e domiciliado na Rua João dos Santos Leal, 109, centro, em Cassilândia-MS, para comparecer nesta Serventia, dentro do horário de expediente das 8:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas-MS, de segunda a sexta-feira, no prazo de quinze (15) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, e efetuar o pagamento relativo às parcelas vencidas, no valor de R\$ 6.068,52 (posicionado em 13.10.2024) e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, além das despesas de cobrança e intimação, correspondente ao instrumento particular de compra e venda de imóvel residencial, mútuo e alienação fiduciária em garantia no SFH, com utilização dos recursos da conta vinculada do FGTS - Contrato 8.4444.1306444-2, com caráter de escritura pública, registrada sob número R. 10, na MATRICULA 21.313, nesta Serventia, referente ao imóvel urbano residencial, localizado na Rua João dos Santos Leal, n 109, Loteamento Laranjeiras III, nesta cidade de Cassilândia-MS, objeto da referida matrícula 21.313. Fica ainda INTIMADO de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado resultará na consolidação da propriedade do imóvel supracitado em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos dos artigos 26 e 27 da Lei Federal 9.514/97, para ser, então, levado a leilão. Cassilândia-MS, 08 de novembro de 2024 Silmar Mariano dos Anjos Oficial Interino Assinado Eletronicamente

DOURADOS/MS**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE DOURADOS**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **KLEBERSON SALINA DE SOUZA, ELIANE APARECIDA DE CARVALHO**

EDITAL, TALITA MATOS KRUL OLIVEIRA, Oficial Substituta do Registro de Imóveis da Comarca de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, na forma da Lei, F A Z S A B E R que atendendo solicitação

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

feita pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL com sede em BAURU/SP, na qualidade de credor fiduciário nos termos do Instrumento Particular amparado pela Lei n 9.514/97, datado de 16/07/2013, referente ao imóvel situado na RUA NILTON DE MATOS PEREIRA FILHO, N 980, LOTE 11 QUADRA 43, JARDIM GUAICURUS cidade de DOURADOS-MS, objeto da matrícula n 73545 deste Registro de Imóveis, FICAM INTIMADOS a comparecer à agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL os devedores: KLEBERSON SALINA DE SOUZA CPF: ***.474.361-** e ELIANE APARECIDA DE CARVALHO CPF: ***.516.611-** ou alguém por eles à fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso do referido imóvel, vencidas desde 03/05/2024 e as que vencerem até a data do efetivo pagamento. Em decorrência da publicação do presente Edital, os citados devedores fiduciários serão considerados intimados e terão o prazo de 15 dias para satisfazer seu débito, sob as penas da lei, tendo em vista que os mesmos estão em lugar incerto ou não sabido. FICAM NOTIFICADOS através do presente edital, o comparecimento junto à Caixa Econômica Federal, para liquidar os valores que se encontram em atraso sob pena de ser efetuado a Consolidação de Propriedade em nome do CREDOR FIDUCIÁRIO. Pedido protocolado sob n 507852 livro 1 em 11 de Setembro de 2024. Para ser averbada a Consolidação de Propriedade, deverá ser publicado o presente edital na imprensa, por 03 (três) vezes num prazo de 10 dias e decorridos 15 (quinze) dias a contar da última publicação e não havendo o comparecimento da DEVEDORA junto a agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, será efetuado a AVERBAÇÃO DE CONSOLIDAÇÃO e para que ninguém possa alegar ignorância, passo o presente Edital. Dado e passado nesta cidade e comarca de Dourados-MS; aos 29 de Outubro de 2024. Talita Matos Krul Oliveira Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **IVALSO DA SILVA SANTOS, SANDRA RIBEIRO DA SILVA SANTOS**

EDITAL, TALITA MATOS KRUL OLIVEIRA, Oficial Substituta do Registro de Imóveis da Comarca de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, na forma da Lei, F A Z S A B E R que atendendo solicitação feita pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL com sede em BAURU/SP, na qualidade de credor fiduciário nos termos do Instrumento Particular amparado pela Lei n 9.514/97, datado de 16/07/2013, referente ao imóvel situado na RUA J, N 95 LOTE 28 QUADRA 11, PARQUE RINCÃO I cidade de DOURADOS-MS, objeto da matrícula n 86162 deste Registro de Imóveis, FICAM INTIMADOS a comparecer à agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL os devedores: IVALSO DA SILVA SANTOS CPF: ***.876.421-** e SANDRA RIBEIRO DA SILVA SANTOS CPF: ***.666.411-** ou alguém por eles à fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso do referido imóvel, vencidas desde 05/05/2024 e as que vencerem até a data do efetivo pagamento. Em decorrência da publicação do presente Edital, os citados devedores fiduciários serão considerados intimados e terão o prazo de 15 dias para satisfazer seu débito, sob as penas da lei, tendo em vista que os mesmos estão em lugar incerto ou não sabido. FICAM NOTIFICADOS através do presente edital, o comparecimento junto à Caixa Econômica Federal, para liquidar os valores que se encontram em atraso sob pena de ser efetuado a Consolidação de Propriedade em nome do CREDOR FIDUCIÁRIO. Pedido protocolado sob n 507763 livro 1 em 09 de Setembro de 2024. Para ser averbada a Consolidação de Propriedade, deverá ser publicado o presente edital na imprensa, por 03 (três) vezes num prazo de 10 dias e decorridos 15 (quinze) dias a contar da última publicação e não havendo o comparecimento da DEVEDORA junto a agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, será efetuado a AVERBAÇÃO DE CONSOLIDAÇÃO e para que ninguém possa alegar ignorância, passo o presente Edital. Dado e passado nesta cidade e comarca de Dourados-MS; aos 29 de Outubro de 2024. Talita Matos Krul Oliveira Substituta.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE DOURADOS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PAULO RUAN MESSIAS DIAS, TIFFANY AYUMI WATANABE**

EDITAL, ALCEU BAGGIO AGUIAR, Oficial Substituto do Registro de Imóveis da 2 Circunscrição da Comarca de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, na forma da Lei, F A Z S A B E R que atendendo solicitação feita pelo BANCO BRADESCO S/A com sede em Osasco/SP., na qualidade de credor fiduciário nos termos do Instrumento Particular amparado pela Lei n 9.514/97, datado de 16/07/2013, referente ao imóvel situado: no Residencial Santa Fé, localizado na Servidão de Passagem (prolongamento da

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Rua Gerônimo Marques de Mattos), n 630, Dourados/MS, objeto da matrícula n 6.522 do Registro de imóveis da 2 Circunscrição, fica intimada a comparecer à agência do BANCO BRADESCO S/A, os DEVEDORES PAULO RUAN MESSIAS DIAS - CPF N ***.505.551-** e TIFFANY AYUMI WATANABE - CPF N ***.300.191-** ou alguém por eles(as), a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso do referido imóvel, vencidas desde 05/02/2023 até 05/10/2024 e as que vencerem até a data do efetivo pagamento. Em decorrência da publicação do presente Edital, os citados devedores fiduciantes serão considerados intimados e terá prazo de 15 dias para satisfazer seu débito, sob as penas da lei, tendo em vista que os mesmos estão em lugar incerto ou não sabido. FICAM NOTIFICADOS através do presente edital, o comparecimento junto ao BANCO BRADESCO S/A para liquidar os valores que se encontram em atraso sob pena de ser efetuado a Consolidação de Propriedade em nome dos CREDORES FIDUCIÁRIOS. Pedido protocolado sob n 6925 livro 1 em 23 de Outubro de 2024. Para ser averbada a Consolidação de Propriedade, deverá ser publicado o presente edital na imprensa, por 03 (três) vezes num prazo de 10 dias e decorridos 15 (quinze) dias a contar da última publicação e não havendo o comparecimento da DEVEDORA junto a agência do BANCO BRADESCO S/A, será efetuado a AVERBAÇÃO DE CONSOLIDAÇÃO, e para que ninguém possa alegar ignorância, passo o presente Edital. Dado e passado nesta cidade e comarca de Dourados-MS; aos 07 de Novembro de 2024. Alceu Baggio Aguiar Oficial Substituto.

ESTADO - MATO GROSSO**ALTO ARAGUAIA/MT****1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALTO ARAGUAIA**

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **MARTINS JOAQUIM MARCAL, IRACEMA PAES MARCAL, CARLITO BUENO FRAGA, WANDERLEY SEBASTIAO DA SILVA FRAGA**

A Oficiala do Registro de Imóveis da circunscrição imobiliária de Alto Araguaia - MT, na forma da lei, etc. Faz saber a tantos quantos, este edital haja de conhecer, que tramita neste RGI, a requerimento de: ESP. MARTINS JOAQUIM MARCAL E IRACEMA PAES MARCAL. Por meio dos Requerentes/interessados: ESPALIO DE CARLITO BUENO FRAGA, (Adjudicatário), rep. (Wanderley Sebastião da Silva Fraga); o REQUERIMENTO DE AVERBAÇÃO DE CERTIFICAÇÃO DE GEORREFERENCIAMENTO, autuado sob nº 140/2024 (Prenotação sob número de ordem 53.646 em data de 22/10/2024, cuja área objeto da presente retificação, faz confrontação com a seguinte pessoa: ESPALIO DE JOSÉ DE LAURENTIZ, neste ato representado por: BRUNO JOSÉ DE LAURENTIZ (inventariante), e compõe-se de: Um lote de terras com a área de: 11,5867has (onze hectares, cinquenta e oito ares e sessenta e sete centiares), localizado na zona rural deste Município e Comarca de Alto Araguaia-MT. Assim fica: A PESSOA ACIMA MENCIONADA E DEMAIS EVENTUAIS INTERESSADOS, NOTIFICADOS, para caso queiram: I) manifestar-se acerca do pedido, aquiescendo ou opondo-se à pretensão do Requerente, desde que o faça no prazo de 15 (quinze) dias contados desta publicação, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo Requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei; ou II) deixar transcorrer in albis o prazo aqui assinalado. Para conhecimento, referidos autos encontram-se à disposição neste Serviço Registral. O presente edital se encontra também afixado no Atrio deste Serviço Registral, assim permanecendo pelo mesmo prazo supramencionado. Alto Araguaia - MT, 05 de novembro de 2024. _ Bel. Maria Divina Gonçalves de Jesus 2ª Substituta

BARRA DO GARCAS/MT**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARRA DO GARÇAS****DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PHABIO ROCHA DA SILVA**

O OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS DA COMARCA DE BARRA DO GARÇAS-MT, Dr. Julian Barros da Silva, no uso de suas atribuições legais e considerando o art. 26 da Lei 9.514/1997, bem como do Capítulo III, Seção XVII, subseção I da Consolidação das Normas da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Mato Grosso relativas ao Foro extrajudicial (CNGCE/MT), FAZ SABER ao(à)(s) Sr.(a)(s) PHABIO ROCHA DA SILVA, CPF n ***.933.691-**, e a todos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que se encontra em trâmite nesta serventia, procedimento de intimação em alienação fiduciária, protocolo liv. 01 n 216.491, e em virtude do ofício n 28077/2024 - CESAV/BU apresentado pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ sob n 00.360.305/0001-04, por estar(em) o(s) devedor(es) em lugar incerto, e por força da celebração do Contrato de Venda e Compra de Terreno, Mútuo para Obras com Obrigações e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação, sob n 1.4444.1154899-1, firmado entre as partes aos 28/06/2019, registrado no R-03 e R-04 da matrícula n 70.105, deste Cartório, FICA(M) INTIMADO(A)(S) o(a)(s) devedor(a)(es) retromencionado(a)(s) para, no prazo improrrogável de 15 (QUINZE) DIAS, pagar(em) o débito, posicionado aos 29/10/2024, correspondente ao valor de R\$ 60.199,80 (sessenta mil, cento e noventa e nove reais e oitenta centavos), os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais e legais, além das despesas de cobrança e de intimação (1 art. 26 da Lei 9.514/1997), incluindo honorários advocatícios, valores estes a serem apurados na data do efetivo pagamento, sob pena de constituição em mora e, dessa forma, consolidar a posse e propriedade plena e definitiva do imóvel em nome do credor fiduciário. Portanto, procedo a INTIMAÇÃO de V. As(s). para que se dirija(m) a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida Ministro João Alberto, n 528, Quadra 22, Lote 15 - Centro - Barra do Garças-MT, no horário de seu funcionamento (segunda a sexta-feira, das 09h às 17h). Sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento. Somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Isto posto, lavro o presente para ser afixado no lugar de costume nesta serventia e publicado na plataforma eletrônica www.registrodeimoveis.org.br/editais-online. Barra do Garças-MT. Julian Barros da Silva Oficial Registrador

CUIABA/MT

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CUIABA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOAO MARTINS DE SOUZA, IZA IOLI PRIOLI DE SOUZA, MAIZA CASSIA PRIOLI DE SOUZA**

Eu, Ana Maria Calix Moreno, Oficial Interina do Registro de Imóveis da 1. Circunscrição Imobiliária da Comarca de Cuiabá, Capital do Estado de Mato Grosso, na forma da Lei. FAZ SABER que de acordo com o Artigo 26, 4, da Lei 9.514, de 20/11/1.997, que dispõe sobre o Sistema de Financiamento Imobiliário, institui a Alienação Fiduciária de coisa imóvel e outras providências, e de conformidade com o que foi requerido pelo FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS ALOHA I, Credora Fiduciária, INTIMA o Sr. João Martins de Souza, e as Sras. Iza Ioli Prioli de Souza e Maiza Cássia Prioli de Souza para que no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste, compareça perante este 2 Serviço Notarial e Registral de Cuiabá, sito à Avenida Marechal Deodoro, 330, Bairro Santa Helena, no intuito de purgar a mora das prestações vencidas do seu respectivo contrato de financiamento, firmado em 27/07/2022, registrado sob n s 70010138-1, na matrícula n 66.818, do Livro 2, neste Registro de Imóveis, referente ao imóvel situado no Avenida República do Líbano n 42, Apto 53, Bloco A, Edifício Solar das Flores, Alvorada, Cuiabá, sob pena de decorrido o prazo, ser purgada a mora, convalidando o contrato, consolidando em nome da Credora Fiduciária.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CARLO GILBERT ARRUDA SANTOS

Eu, Ana Maria Calix Moreno, Oficial Interina do Registro de Imóveis da 1. Circunscrição Imobiliária da Comarca de Cuiabá, Capital do Estado de Mato Grosso, na forma da Lei. FAZ SABER que de acordo com o Artigo 26, 4, da Lei 9.514, de 20/11/1.997, que dispõe sobre o Sistema de Financiamento Imobiliário, institui a Alienação Fiduciária de coisa imóvel e outras providências, e de conformidade com o que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, Credora Fiduciária, INTIMA o Sr. CARLO GILBERT ARRUDA SANTOS, para que no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste, compareça perante este 2 Serviço Notarial e Registral de Cuiabá, sito à Avenida Marechal Deodoro, 330, Bairro Santa Helena, no intuito de purgar a mora das prestações vencidas do seu respectivo contrato de financiamento, firmado em 28/01/2021, registrado sob n s 855550829532, na matrícula n 90387, do Livro 2, neste Registro de Imóveis, referente ao imóvel situado no LOTEAMENTO PARQUE DAS NAÇÕES, Lote 26 da Quadra 25, com a área total de 126,90 metros quadrados, situado na Gleba Quarta Feira, Município desta Capital, sob pena de decorrido o prazo, ser purgada a mora, convalidando o contrato, consolidando em nome da Credora Fiduciária.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): CLAUDIO JOSE NEIS

ANA MARIA CALIX MORENO, na qualidade de Oficial Interina deste Segundo Serviço Notarial e Registral - 1 Circunscrição Imobiliária de Cuiabá, nos termos do Provimento CNJ n. 65/2017 do Conselho Nacional de Justiça, bem como as Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça deste Estado de Mato Grosso, FAZ SABER a todos que do presente virem, especialmente a senhora Driellen Camila Bueno, Maria Ramos Pacheco e espólio de Eurides Francisco Pacheco, que tramita nesta Serventia Imobiliária o processo de Usucapião Extraordinária, instaurado a pedido do requerente: ODAHIR CARLOS FARIAS, tendo por objeto da área de 28,4779 hectares, perímetro: 2.399,91 m, imóvel: Estância Sol Nascente, neste município de Cuiabá/MT, deste Registro de Imóveis, e foi instruído com os documentos que seguem em anexo (requerimento, memorial descritivo, planta e ART). Alegam manter posse mansa, pacífica e ininterrupta, sem oposição, justo título ou boa-fé, com ânimo de donos sobre aludido imóvel, há mais de 15 (quinze) anos. E para fazer chegar ao conhecimento de seus destinatários e ao público em geral, é publicado o presente para, querendo, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, oferecer impugnação ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. A não apresentação de impugnação implicará anuência tácita ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. O processo poderá ser consultado de forma presencial na serventia situada à Rua Marechal Deodoro, n 330, Bairro Santa Helena, no horário de 09:00:00 às 17:00:00 horas, em dias úteis. Isto posto, lavro o presente para ser publicado por duas vezes, em jornal local de grande circulação ou na plataforma eletrônica, pelo prazo de 15 (quinze) dias cada um. Dado e passado, nesta cidade de Cuiabá, Capital do Estado de Mato Grosso, aos seis (06) dias do mês de Novembro (11) de dois mil e vinte e quatro (2024).

[Consultar o arquivo anexo](#)

DIAMANTINO/MT**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE DIAMANTINO****EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCILENE CARDOSO DA SILVA**

Eu Paulenes Cardoso da Silva - Registrador Oficial do 1 Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Documentos de Diamantino-MT, faz saber, que, pelo presente edital e segundo as atribuições conferidas pelo 4, Art. 26 da Lei 9.514/97, e pelo BANCO BRADESCO S/A - credora fiduciária, intima-se LUCILENE CARDOSO DA SILVA (CPF sob n.º ***.658.493-**), a comparecer neste 1º Serviço Registral, situado na Rua Sebastião M. Regis, n.º 51, Centro, em Diamantino-MT, com o E-mail: loficialdiamantino@gmail.com e whatsapp: (65) 99927-0835, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da última publicação, que será feita por três dias, para efetuar o pagamento da mora, com valor a ser atualizado na ocasião do pagamento, pertinente ao contrato de financiamento imobiliário n.º 001001529-4, firmado em 14/08/2020, garantido por Alienação Fiduciária do imóvel situado: Lote n.º 6Q, Qd 14, Residencial Buriti, Rua Marcílio Freire Regis, bairro Buriti, Diamantino-MT, conforme registro n.º 09/41.134, deste RGI de Diamantino-MT, ficando ciente de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, poderá implicar na consolidação da propriedade do referido imóvel em favor da Credora Fiduciária, nos termos do Art. 26, 7 da Lei supramencionada. Diamantino/MT, 04 de Novembro de 2024. Eu Paulenes Cardoso da Silva - Registrador Oficial que o fiz digitar e conferi.

NOVA MUTUM/MT**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA MUTUM**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n.º 9.514/97 - Interessado(s): **LEANDRO BORGES DA SILVA**

EDITAL Vergílio Augusto Gonçalves, Registrador Substituto do 1º Serviço Registral de Nova Mutum/MT. Faz saber aos que o presente edital virem e interessar possa, que, nesta data, lhe foi apresentado pela credora CAIXA ECONOMICA FEDERAL, o Ofício n.º 204770/2024- CESAV/BU, datado em 11/10/2024, solicitando a Intimação por Edital do Senhor LEANDRO BORGES DA SILVA, inscrito no CPF n.º ***.654.961-**, de acordo com o 4, Artigo 26 da Lei n.º 9.514/97, para quitar as parcelas em atraso referentes à aquisição, garantida por Alienação Fiduciária, firmado em 16/05/2012, registrado sob n.º 03, na matrícula n.º 10.534, deste Cartório, referente ao Contrato Por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - Programa Nacional de Habitação Urbana - PNHU - Imóvel na Planta Associativo - MINHA CASA, MINHA VIDA - MCMV - Recursos FGTS n.º 855552134101, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho intimá-lo para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida dos Beija-Flores, 451 N, Centro, nesta Cidade, que funciona de segunda a sexta-feira, das 09:00 horas às 11:30 horas e das 13:00 horas às 17:00 horas, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da TERCEIRA PUBLICAÇÃO. Nesta oportunidade, fica Vossa Senhoria, cientificada de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL em favor da Credora - nos termos do Artigo 26, 7, da Lei 9.514/97. Nova Mutum-MT, 08 de novembro de 2024. Selo Digital: CBW 46755. Eu, Vergílio Augusto Gonçalves, Registrador Substituto, subscrevo e assino.

RONDONOPOLIS/MT**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RONDONOPOLIS**

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n.º 6.015/73 - Interessado(s): **FERTILIZANTES HERINGER S.A., NEI NEVES DA SILVA**

HUDSON FRANKLIN FELIPETTO MALTA, na qualidade de Oficial do Serviço Registral de Imóveis - Cartório 1º Ofício da comarca de Rondonópolis-MT, cujo endereço físico é Avenida Marechal Dutra, n.º 1093,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n.º 6.015/73, art. 122. Lei n.º 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Centro, Rondonópolis-MT, endereço eletrônico: geo@primeirooficiarioo.com.br, telefone (66) 3024-9600, pelo presente Edital, em conformidade com o disposto no Art. 213, 3, da Lei n. 6.015/73, vem NOTIFICAR, FERTILIZANTES HERINGER S.A., inscrita no CNPJ n. 22.266.175/0032-84, sobre o requerimento de Nei Neves da Silva, solicitando averbação do Georreferenciamento/Retificação de Área, do imóvel de matrícula n. 93.084, confrontante do imóvel que lhe pertence matriculado sob n. 81.933, podendo vossas senhorias inteirarem-se da documentação que se encontra nesta Serventia. O não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, significará a anuência ao referido ato, nos termos do 4 art. 213 da Lei dos Registros Públicos.

SAO FELIX DO ARAGUAIA/MT

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAIMUNDA PEREIRA SOUZA CASTRO

PRIMEIRA SERVENTIA REGISTRAL - TITULOS E DOCUMENTOS Rua João Irineu 262, Caixa Postal 22 - CEP: 78.670.000 - São Félix do Araguaia - MT. E-mail: rgisfa@terra.com.br - Fone: (66) 3522-1385 /1404 Marilene Lino Lemos Aloísio Ferreira Lemos M Elizabete Gomes Carvalho Oficial Efetiva Oficial Substituto Escrevente Juramentada EDITAL DE INTIMAÇÃO MARIA ELIZABETE GOMES CARVALHO, Escrevente da Primeira Serventia Registral, Títulos e Documentos da Comarca de São Félix do Araguaia, Estado de Mato Grosso, faz a presente intimação por edital da Sra. RAIMUNDA PEREIRA SOUZA CASTRO, CI-RG n. 2357636-SSP-DF e CPF n. ***.979.701-**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, com o Sr. LEONARDO ANTONIO DE CASTRO, CI-RG n. 16975103-SSP-MT e CPF n. 012.877771-30, residente e domiciliada na FAZENDA PIAUI II, LOTE N.01, P.A MÃE MARIA - ROTEIRO ALTO BOA VISTA, SENTIDO P.A. MÃE MARIA, PELA ESTRADA DO SETOR CECCATTO, SEGUE POR 11 KM, NA CURVA DO LADO ESQUERDO, CEP-78.665-000, NA QUALIDADE DE INTERVENIENTE GARANTIDORA não tendo sido encontrada no endereço indicado, e, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora - COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO DO ARAGUAIA E XINGU - SICREDI ARAXINGU - CNPJ/MF - 33.021.064/0001-28, para quitar a dívida garantida pela CÉDULA DE PRODUTO RURAL - CONTRATO N C31520937-9, firmado em 25/04/2023, registrado sob o n R.04-19.055 livro 02-Registro Geral, nesta Serventia Registral de São Félix do Araguaia-MT - PROTOCOLO: 53.438, em 26.04.2023 referente ao imóvel situado na cidade de Alto Boa Vista - MT, na Avenida Moisés Dorneles Montiel s/n, lote 06 A Quadra 04, Centro, CEP-78665-000, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais. Informo ainda, que o valor destes encargos atualizado até 09/10/2024 importam em R\$ 141.814,26 (cento e quarenta e um mil, oitocentos e quatorze reais e vinte e seis centavos) com juros, sujeito a atualização monetária, juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que vencerem no prazo desta intimação que será apurado no ato de seu comparecimento para quitação. Assim, procedo à Intimação por edital de Vossa Senhoria, para que se dirija a esta PRIMEIRA SERVENTIA REGISTRAL, TITULOS E DOCUMENTOS, sito à RUA JOÃO IRINEU, 262, CENTRO - CEP-78.670-000 - SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA -MT, email: rgisfa@terra.com.br no horário das 09:00 horas às 17:00 horas, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias contados da terceira e última publicação do presente edital. Na oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificada que o não comparecimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO DO ARAGUAIA E XINGU - SICREDI ARAXINGU, nos termos do Art. 26 7 da Lei 9.514/97. São Félix do Araguaia, 11 de Novembro de 2024. ESCRIVENTE

SINOP/MT

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SINOP

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PAULO SERGIO RABELO DE QUEIROZ**

A Registradora do Cartório do 1 Ofício Sinop/MT, nos termos do art. 26 da Lei n 9.514/97, INTIMA o Sr. PAULO SERGIO RABELO DE QUEIROZ - CPF: ***.760.292-** a comparecer em Cartório, na Rua das Nogueiras, n. 1.108, Centro de Sinop/MT, entre 09 e 17 horas nos dias úteis de segunda a sexta-feira, e no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, no total de R\$ 2.356,35 (dois mil, trezentos e cinquenta e seis reais e trinta e cinco centavos), bem como eventuais acréscimos de juros, correções e despesas legais até a data do pagamento, referente ao contrato por instrumento particular de compra e venda de terreno e mútuo para construção de unidade habitacional com fiança, alienação fiduciária em garantia e outras obrigações - Apoio à Produção - Programa Carta de Crédito FGTS e Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos do FGTS Pessoa Física - Recurso FGTS, datado de 06 de junho de 2011, Contrato n 855551154484, registrado sob o n 04, na matrícula n 32.822, deste Cartório, o qual constituiu a PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA referente ao imóvel LOTE n 06, da QUADRA n 04, com a área de 180,00m2, situado no Loteamento denominado "RESIDENCIAL DAURY RIVA", Gleba Celeste 3 Parte, constante no Perímetro Urbano da Cidade e Município de Sinop, Estado de Mato Grosso, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Sinop-MT, 08 de novembro de 2024. Eu, Aparecida Maria Hartmann, Registradora, digitei e assino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOANIL RIBEIRO DE SANTANA**

A Registradora do Cartório do 1 Ofício Sinop/MT, nos termos do art. 26 da Lei n 9.514/97, INTIMA o Sr. JOANIL RIBEIRO DE SANTANA - CPF: ***.699.691-** a comparecer em Cartório, na Rua das Nogueiras, n. 1.108, Centro de Sinop/MT, entre 09 e 17 horas nos dias úteis de segunda a sexta-feira, e no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, no total de R\$ 11.237,33 (onze mil, duzentos e trinta e sete reais e trinta e três centavos), bem como eventuais acréscimos de juros, correções e despesas legais até a data do pagamento, referente ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos do FGTS, datado de 13 de Novembro de 2.017. Contrato n 8.7877.0227661-1, registrado sob o n 05, na matrícula n 59.738, deste Cartório, o qual constituiu a PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA referente ao imóvel LOTE n 08, da QUADRA n 09, SETOR 01, com a área de 180,00m2, situado no Loteamento denominado "RESIDENCIAL RESERVA CELESTE", no Município de Sinop, Estado de Mato Grosso, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Sinop-MT, 06 de novembro de 2024. Eu, Aparecida Maria Hartmann, Registradora, digitei e assino.

VARZEA GRANDE/MT

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VARZEA GRANDE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VALDEYSE JOSYHELLEN MARCAL**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Antônia de Campos Maciel, Oficial do 1 Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos da Comarca de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faz a presente intimação por edital da Sr. Valdeyse Josyhellen Marcal, brasileira, divorciada, portadora de carteira de

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online



identidade n 13119591, expedida por Secretaria de Segurança Pública/MT em 18.04.1998 e do CPF ***.530.551-**, situado a Rua 28, Área "08", Loteamento "Parque Paiaguás", Bairro Paiaguás, em Várzea Grande - MT, não foi notificada por encontrar-se ausente no endereço da presente notificação, nos dias 10/09/2024 às 10:15 horas; 19/09/2024 às 13:40 horas e 24/09/2024 às 11:20 horas. E sito a Rua Papa Joao Paulo 12 Cohab Cristo Rei Quadra 38 Cristo Rei, em Várzea Grande - MT, não foi notificada por não residir no endereço da presente notificação, segundo informação da Sr. Izabel, moradora. Portanto a notificada se encontra em lugar incerto e não sabido. E sito a Rua Deputado E P Dom São Primo 99999 Cristo Rei, em Várzea Grande - MT, não foi notificada por ser o endereço insuficiente, pois não existe o número 99999 na Rua Deputado Emanuel Pinheiro da Silva Primo, Cristo Rei em Várzea Grande - MT. Portanto a notificada se encontra em lugar incerto e não sabido, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, garantido pela Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos FGTS com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do(s) Devedor(es) n 8.7877.0288673-8, datada em 02/03/2018, devidamente registrado a Intimação em 09/09/2024, referente ao imóvel registrado sob o n R-04, na matrícula n 107.751, desta Serventia, referente ao imóvel situado Rua 28, Área "08", Loteamento "Parque Paiaguás", Bairro Paiaguás, em Várzea Grande - MT, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais. Informo ainda, que o valor destes encargos, posicionado em 10/11/2024, correspondente a R\$ 4.943,37 sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que vencerem no prazo desta intimação que será apurado no ato de seu comparecimento para quitação. Assim, procedo à Intimação por edital de Vossa Senhoria, para que se dirija a este 1 Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos de Várzea Grande-MT, sito à Travessa Aquidaban, N 38, Centro, Várzea Grande-MT, no horário das 09:00 horas às 17:00 horas, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias contados da terceira e última publicação do presente edital. Na oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificado que o não comparecimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26 7 da Lei 9.514/97. Antônia de Campos Maciel Registradora

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MATHEUS RIBEIRO VASCONCELOS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Antônia de Campos Maciel, Oficial do 1 Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos da Comarca de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faz a presente intimação por edital do Sr. Matheus Ribeiro Vasconcelos, brasileiro, divorciado, portador do RG n 26748916 SSP/MT e inscrito no CPF n ***.255.368-**, situado a Rua Vitória (Antiga Rua "I"), Área "04A", Quadra 37, Loteamento "Parque Del Rey", Bairro Ikaray, em Várzea Grande - MT, não foi notificado por encontrar-se ausente no endereço da presente notificação, nos dias 02/10/2024 às 15:35 horas; 15/10/2024 às 14:40 horas e 24/10/2024 às 14:35 horas. E sito a Rua General Nelson de Mello, N 01,K 52, Ikaray, em Várzea Grande - MT, não foi notificado por não residir no endereço da presente notificação, pois trata-se apenas de um lote com "imóvel demolido". Portanto o notificado se encontra em lugar incerto e não sabido. segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora - BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, garantido pela Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel com Eficácia de Escritura Pública - Leis n s 4.380/1964 e 5.049/1966, Alienação Fiduciária de Imóvel em Garantia - Lei n 9.514/1997 e Lei 13.465/2017 - Financiamento n 0010290101, datada em 03/01/2022, devidamente registrado a Intimação em 01/10/2024, referente ao imóvel registrado sob o n R-05, na matrícula n 120.117, desta Serventia, referente ao imóvel situado Rua Vitória (Antiga Rua "I"), Área "04A", Quadra 37, Loteamento "Parque Del Rey", Bairro Ikaray, em Várzea Grande - MT, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais. Informo ainda, que o valor destes encargos, posicionado em 28/10/2024, correspondente a R\$ 7.288,07 sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que vencerem no prazo desta intimação que será apurado no ato de seu comparecimento para quitação. Assim, procedo à Intimação por edital de Vossa Senhoria, para que se dirija a este 1 Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos de Várzea Grande-MT, sito à

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Travessa Aquidaban, N 38, Centro, Várzea Grande-MT, no horário das 09:00 horas às 17:00 horas, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias contados da terceira e última publicação do presente edital. Na oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificado que o não comparecimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, nos termos do Art. 26 7 da Lei 9.514/97. Antônia de Campos Maciel Registradora

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JULIANE DE SOUZA DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Antônia de Campos Maciel, Oficial do 1 Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos da Comarca de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faz a presente intimação por edital da Sr. Juliane de Souza da Silva, brasileira, solteira, portadora da Carteira de Identidade n 24692735, expedida por SESP/MT em 16/04/2010 e do CPF ***.252.541-**, situado a Rua Guatemala (Antiga Rua "23"), Área "C03", Quadra 18, Loteamento "Jardim Novo Mundo", Bairro Novo Mundo, em Várzea Grande - MT, não foi notificada por não residir mais no endereço da presente notificação, segundo informação da Sr. Neusa, vizinha da "casa 02", que me informou que o imóvel se encontra desocupado a 04 meses e que a notificada encontra-se residindo no município de Pontes e Lacerda. Certifico que deixei uma via da presente notificação no local. Portanto a notificada se encontra em lugar incerto e não sabido, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, garantido pela Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual - CCFGTS - Programa Minha Casa Minha Vida n 8.4444.2933969-1, datada em 10/04/2023, devidamente registrado a Intimação em 10/10/2024, referente ao imóvel registrado sob o n R-04, na matrícula n 126.715, desta Serventia, referente ao imóvel situado Rua Guatemala (Antiga Rua "23"), Área "C03", Quadra 18, Loteamento "Jardim Novo Mundo", Bairro Novo Mundo, em Várzea Grande - MT, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais. Informo ainda, que o valor destes encargos, posicionado em 10/11/2024, correspondente a R\$ 5.482,24 sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que vencerem no prazo desta intimação que será apurado no ato de seu comparecimento para quitação. Assim, procedo à Intimação por edital de Vossa Senhoria, para que se dirija a este 1 Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos de Várzea Grande-MT, sito à Travessa Aquidaban, N 38, Centro, Várzea Grande-MT, no horário das 09:00 horas às 17:00 horas, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias contados da terceira e última publicação do presente edital. Na oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificado que o não comparecimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26 7 da Lei 9.514/97. Antônia de Campos Maciel Registradora

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **J.J.T CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA**

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE LOTEAMENTO ANTONIA DE CAMPOS MACIEL, Registradora do 1 Serviço de Registros da Comarca de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, na forma da Lei, etc., FAZ PÚBLICO, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto no art. 18 da Lei n 6.766/1979; que a J.J.T. CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, CNPJ n. 18.888.037/0001-63, depositou neste 1 Serviço de Registro de Imóveis de Várzea Grande/MT, sito na Travessa Aquidaban, n 38, Bairro Centro, nesta cidade e comarca de Várzea Grande/MT, a documentação necessária e requereu o registro do LOTEAMENTO J.J.T., situada na zona de urbana de Várzea Grande/MT, nos termos da Lei n 6.766/1979 e demais legislações atinentes à espécie. A documentação encontra-se a disposição dos interessados na sede desta Serventia, no endereço acima. O empreendimento de uso múltiplo, a ser composto por área exclusivamente residencial, tudo conforme croqui abaixo. O imóvel a ser loteado encontra-se

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

matriculado sob n 120.705, Livro 02, deste Registro de Imóveis, possui uma área com 6.837,045m , situada no Bairro Ikaray, nesta cidade de Várzea Grande/MT, Estado de Mato Grosso. As impugnações daqueles que julgarem prejudicados quanto ao domínio do referido imóvel deverão ser apresentadas dentro do prazo legal a contar da data da terceira e última publicação do presente edital. Findo o prazo e não havendo reclamações será feito o referido registro ficando os documentos à disposição dos interessados no 1 Serviço de Registros de Imóveis de Várzea Grande durante as horas regulamentadas. Segue abaixo croqui de localização da área. Dado e passado nesta cidade de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, aos sete (07) dias do mês de novembro (11) do ano dois mil e vinte e quatro (2024). Eu, Laura Auxiliadora de Arruda Carli, a fiz digitar, e assino.

[Consultar o arquivo anexo](#)

VERA/MT

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VERA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **IRACI VICENTE FILIPETTO, JUSTINA INES FILIPETTO**

1ª OFÍCIO EXTRAJUDICIAL DA COMARCA DE VERA-MT REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL O 1ª OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS DA COMARCA DE VERA, ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio de seu Oficial Substituto que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições, vem por meio deste NOTIFICAR: PAULO DURVAL DE REZENDE, qualificação e endereço desconhecido; JULIETA MARQUES MENDES, qualificação e endereço desconhecido; RAUL JOSÉ GOBI, qualificação e endereço desconhecido; EUGENIO RODRIGUES BORGES, qualificação e endereço desconhecido; GENTIL AFONSO DE ALMEIDA, qualificação e endereço desconhecido; THEODOSIO BOMFIM DA SILVA, qualificação e endereço desconhecido; e quaisquer terceiros interessados, para se manifestarem em quinze dias, atendendo ao Art. 1.138 do CNGJ/MT, referente a RETIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL de imóvel sobreposto, de acordo com a Lei 10.267 de 28/08/2001, regulamentada pelo Decreto nº 4.449 de 30/10/2002, da Área do imóvel rural denominado FAZENDA NOSSA SENHORA APARECIDA IV A PARCELA 02, matriculado sob nº 2125 deste CRI, Certificação código: 94e0d47e-ef2f-4299-b498-6c9f9bb5d4ef, em 10/01/24, emitida pelo INCRA, de propriedade de IRACI VICENTE FILIPETTO e sua mulher JUSTINA INES FILIPETTO, brasileiros, casados pelo regime de comunhão de bens, anteriormente à vigência da Lei nº 6.515/77, data de registro do casamento 24/09/1977, conforme certidão de casamento nº118, fls. 257v no Livro B-01, emitida pelo Registro Civil das Pessoas Naturais da Comarca de Vicente Dutra-RS, ele, agricultor, RG nº 847220-SSP-RS, CPF nº ***.532.070-**, nascido aos 27/07/1953 ela, agricultora, RG nº 412784-SSP-MT, CPF nº ***.382.320-**, nascida aos 11/08/1955, residentes e domiciliados na Avenida Curitiba, nº 2534, Centro, em Sorriso-MT. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento dos interessados. Ficam Vossas Senhorias, dessa forma, CIENTIFICADAS de que, no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO, poderão apresentar, perante esta Serventia de Registro de Imóveis, situada na Rua Chile, nº2.229, Centro, na Cidade e Comarca de Vera-MT, nos dias úteis, no horário das 09h00min às 17h00min, IMPUGNAÇÃO ao referido procedimento. A falta de impugnação no prazo acima significará anuência tácita. Vera-MT - André Felipe Campagnolo - Registrador Substituto.

ESTADO - PARÁ

ANANINDEUA/PA

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANANINDEUA

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ARTHUR FRANCA SOBRAL

Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, oficial do 1º Registro de Imóveis de Ananindeua, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº142651, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ARTHUR FRANCA SOBRAL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***818822**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Br 316 Km 1, Ed. Next, Ao Lado do Shopping Castanheira Atalaia Ananindeua PA CEP 67013-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155552907782-0, firmada em 17/12/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 33666, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV ARTERIAL A-5 NR 333 T 08 AP 106 COQUEIRO ANANINDEUA PA 67015000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/09/2024, correspondentes a R\$ 7.547,51, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ananindeua-PA. Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GISELLE DE FATIMA NOVAIS SILVA

Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, oficial do 1º Registro de Imóveis de Ananindeua, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº143509, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GISELLE DE FATIMA NOVAIS SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***049012**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Br 316 Km 1, Ed. Next, Ao Lado do Shopping Castanheira Atalaia Ananindeua PA CEP 67013-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770358420-4, firmada em 11/06/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 61672, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DOIS DE JUNHO A N J I NR 0 BL 12 C 03 AGUAS BRANCAS ANANINDEUA PA 67033215. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/10/2024, correspondentes a R\$ 12.062,67, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ananindeua-PA. Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PAULO RICARDO DE SANTANA SANTOS**

Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, oficial do 1º Registro de Imóveis de Ananindeua, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº143359, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PAULO RICARDO DE SANTANA SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***424322**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Br 316 Km 1, Ed. Next, Ao Lado do Shopping Castanheira Atalaia Ananindeua PA CEP 67013-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440223533-0, firmada em 07/12/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 39516, a qual diz respeito ao imóvel situado na R TERCEIRA RURAL NR 20 AMAZONVILLE DISTRITO INDUS ANANINDEUA PA 67035580. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/10/2024, correspondentes a R\$ 2.275,89, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ananindeua-PA. Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDIVALDO MONTEIRO ANDRADE, ALDILENE FERREIRA ANDRADE**

Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, oficial do 1º Registro de Imóveis de Ananindeua, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº143510, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDIVALDO MONTEIRO ANDRADE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***842282**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ALDILENE FERREIRA ANDRADE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***171602**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Br 316 Km 1, Ed. Next, Ao Lado do Shopping Castanheira Atalaia Ananindeua PA CEP 67013-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155550789035-8, firmada em 10/12/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10 na Matrícula 15674, a qual diz respeito ao imóvel situado na TR WE-83 CJ CIDADE NOVA VI NR 1021 COQUEIRO ANANINDEUA PA 67140240. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/10/2024, correspondentes a R\$ 4.246,37, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ananindeua-PA. Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLAYTON GILBERTO DE QUEIROZ MACEDO DE MIRANDA, SIMONE DOS SANTOS MIRANDA MACEDO**

Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, oficial do 1º Registro de Imóveis de Ananindeua, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO DO BRASIL S/A, prenotado sob nº143109, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CLAYTON GILBERTO DE QUEIROZ MACEDO DE MIRANDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***316432**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, SIMONE DOS SANTOS MIRANDA MACEDO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***565892**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Br 316 Km 1, Ed. Next, Ao Lado do Shopping Castanheira Atalaia Ananindeua PA CEP 67013-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 14361086-3, firmada em 15/12/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 50709 /Registro da alienação fiduciária R-04, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA DOIS DE JUNHO, S/N, APTO 10, BAIRRO ÁGUAS BRANCAS CENTRO 67033-370 ANANINDEUA PA.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/09/2024, correspondentes a R\$ 7.120,31, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ananindeua-PA. Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSILENE SILVA CUNHA, MESSIAS OLIVEIRA DE JESUS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Pelo presente Edital, na qualidade de Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Ananindeua/PA, nos termos do Artigo 26 da Lei n 9514/97, alterada pela lei n 13.043 de 13/11/2014, a requerimento da credora fiduciária BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A, CNPJ: 90.400.888/0001-42, registrado na Matrícula n 51.168, desta Serventia Registral, referente ao imóvel, IMÓVEL: APARTAMENTO N 907, localizado no 9 Pavimento, do Torre 01, integrante do Condomínio Residencial "VARANDA CASTANHEIRA", situado na Rodovia Br-316, Km 01, s/n , bairro Guanabara, neste Município e Comarca de Ananindeua/PA, Ficam INTIMADOS(AS) os(a) devedores(as) Sr(a). JOSILENE SILVA CUNHA, CPF/MF sob o n 671.1115.802-49, e o Sr. MESSIAS OLIVEIRA DE JESUS, CPF/MF sob o n ***.406.452-**, onde deverão purgar a mora do débito, no prazo legal de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação deste edital. Nesta oportunidade, fica V.Sa. ciente de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A, CNPJ: 90.400.888/0001-42, nos termos do Art. 26 parágrafo 7 da Lei 9514/97. Ananindeua 4 de novembro de 2024. Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, Registradora Titular.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **MARCELO AUGUSTO SILVA DE SOUSA, ROBERTO RODRIGUES DA CRUZ ABREU, JOYCELENE DOS SANTOS ABREU**

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL DE INTIMAÇÃO RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO Através do presente edital torne-se público que tramita pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião no 1º Ofício de Registro de Imóvel de ANANINDEUA DO ESTADO DO PARÁ, Protocolo nº 143700, com os seguintes dados da requerente: ROBERTO RODRIGUES DA CRUZ ABREU e JOYCELENE DOS SANTOS ABREU, inscritos nos CPF/MF sob os nºs ***.185.192-** e ***.432.182-**, respectivamente. Identificação do imóvel usucapiendo Terreno Urbano, Localizado na Rua Dois de Junho, nº 1502, bairro: Guas Brancas, Ananindeua/PA. Modalidade de usucapião: USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIO. Tempo de posse alegado pelo(s) requerente(s): mais de 19 (dezenove) anos. Através do presente Edital, ficam intimados: Após a realização de buscas nesta serventia, foi encontrada a matrícula de nº 6.300, livro 2, ficam intimados OS CONFRONTANTES PELA LATERAL ESQUERDA DO IMÓVEL USUCAPIENDO (de quem do lote olha a rua), os proprietários ou detentores de direitos reais do imóvel; com a seguinte descrição: Localizado na Rua Dois de Junho, nº 96A, Residencial Joo e Maria, bairro: Guas Brancas, Ananindeua/PA; Por se tratar de inúmeros confrontantes, ficam intimados os proprietários ou detentores de direitos reais do imóvel, OS CONFRONTANTES PELA LATERAL DIREITA DO IMÓVEL USUCAPIENDO (de quem do lote olha a rua) com a seguinte descrição: Todos Localizados na Rua Passagem Jerusalém, bairro: Guas Brancas, Ananindeua/PA; Terceiros eventualmente interessados. Para manifestarem-se em relação ao pedido de usucapião, apresentando eventual impugnação escrita diretamente no Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis da COMARCA DE ANANINDEUA DO ESTADO DO PARÁ, com as razões da sua discordância, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados após a primeira publicação do presente edital, ficando advertido de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicar a anulação do pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidas no 1º Ofício de Registro de Imóveis de Ananindeua do Estado do Pará, situada na BR 316, Km 01, Ed. Next Office, Loja 01 - Atalaia, Ananindeua - PA, 67013-000. Ananindeua, 12 de novembro de 2024. DANIEL DOS SANTOS LIRA Escrevente Autorizado

[Consultar o arquivo anexo](#)

BELEM/PA

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELÉM

EDITAL - Adjudicação Compulsória - Titulares de Direitos, art. 216-B LRP e art. 440-X do Prov. CNJ 150/23 - Interessado(s): OTAVIO COELHO MONTEIRO FILHO, ANA LUCIA FEITOSA MONTEIRO, CKOM ENGENHARIA LTDA

FLÁVIO HELENO PEREIRA DE SOUSA, Oficial do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Belém/PA, em cumprimento ao disposto no Artigo 216-B, 1º, II da Lei nº 14.382 de 27 de junho de 2022, que alterou a Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973, c/c Provimento nº 150 de 11 de setembro de 2023, que alterou o Código de Nacional de Normas da Corregedoria Nacional de Justiça do CNJ - Foro Extrajudicial, FAZ SABER a todos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, aos ausentes, desconhecidos, eventuais interessados, seus cônjuges e/ou sucessores, que foi protocolado nesta Serventia sob o nº 334981, em 18/10/2023, o requerimento por meio do qual os requerentes OTÁVIO COELHO MONTEIRO FILHO, brasileiro, engenheiro mecânico, portador da cédula de identidade nº 9452 CREA/PA, inscrito no CPF/MF sob o nº ***.544.562-**, e sua esposa, ANA LUCIA FEITOSA MONTEIRO, brasileira, técnica em enfermagem, portadora da cédula de identidade nº 2410081 SSP/PA, inscrita no CPF/MF sob o nº ***.820.242-**, casados sob o regime da comunhão parcial de bens desde 05/07/1991, na vigência da Lei nº 6.515/77 residentes e domiciliados em Belém/PA, representados por MAURO CID DE MIRANDA, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade nº 6926 OAB/PA, com endereço comercial no Conjunto Nova Marituba, Rua D, Q-7, C-21, Decouville, Marituba/PA, nos termos da Procuração Particular datada de 02/05/2023, REQUEREREM o reconhecimento do direito de propriedade através da ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA EXTRAJUDICIAL, nos termos do art. 216-B, da Lei nº 6.015/1973, tendo por objeto o imóvel que assim se descreve e caracteriza: Unidade 1203 do Edifício Residencial Bogari, localizado na Travessa Vileta nº 2585, bairro Marco, município de Belém/PA (unidade ainda não individualizada, descrita na matrícula-mãe do empreendimento - Mat. 46IB, Livro nº 2-IB, deste 2º Ofício de Registro de Imóveis de Belém/PA); tendo como requerida a proprietária tabular CKOM ENGENHARIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.190.475/0001-01, com sede à Rua dos Caripunas, nº 1555, CEP: 66033-230, Batista Campos, Belém/PA,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei nº 6.015/73, art. 122. Lei nº 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

para que seja eventualmente comprovado o adimplemento da obrigação contratual, qual seja, o registro concluído da Promessa de Compra e Venda de Unidade Imobiliária em Construção, datada 22/06/2004; Contrato Particular de Promessa de Cessão e Transferência de Direitos e Obrigações, datado de 04/01/2006; Recibo de Venda e Compra datado de 03/01/2022; Procuração Pública lavrado em 04/01/2006, à fl. 018, Livro n 338, do 6 Ofício de Notas de Belém/PA (Cartório Kós Miranda); Substabelecimento Público lavrado em 09/05/2022, à fl. 44, Livro n 260, do 4 Ofício de Notas de Belém/PA (Cartório Condurú). Com Ata Notarial datada de 27/09/2023, fls. 94-109 do Livro n 225-E do 4 Ofício de Notas da Comarca de Belém-PA e Escritura Pública de Aditamento a Ata Notarial datada de 08/05/2024, fls. 197-198 do Livro 228-E do 4 Ofício de Notas da Comarca de Belém-PA. Desta forma, por esse Edital, fica NOTIFICADA a proprietária tabular CKOM ENGENHARIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n 05.190.475/0001-01, com sede à Rua dos Caripunas, n 1555, CEP: 66033-230, Batista Campos, Belém/PA, ficando ainda NOTIFICADOS os seus sócios administradores NELSON TAURO OYAMA, brasileiro, casado, empresário, portador da identidade n 4204142-SSP-PA, inscrito no CPF/MF sob o n ***.366.772-**, residente e domiciliado na Av. Braz de Aguiar, 919, apto. 1800, Nazaré, Belém/PA; e ROBERTO KATAOKA OYAMA, brasileiro, casado, empresário, portador da identidade n 2019043 SSP/PA, inscrito no CPF/MF sob o n ***.192.112-**, residente e domiciliado na Trav. Apinagés, n 630, apto. 1601, Condor, Belém-PA; Ficam também NOTIFICADOS os terceiros eventualmente interessados e os titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, PARA QUE APRESENTEM MANIFESTAÇÃO neste 2 Ofício de Registro de Imóveis sito a Travessa Timbó n 1598, bairro do Marco, perímetro compreendido entre a Avenida Marquês de Herval e a Avenida Visconde de Inhaúma, no horário de 08:00H - 15:00H, de segunda-feira a sexta-feira, para ANUIR ou IMPUGNAR o pedido, com as razões e documentos pertinentes, NO PRAZO DE 15 DIAS (ÚTEIS), a contar da data da publicação deste Edital, ADVERTIDOS de que o silêncio/falta de anuência ou impugnação poderá implicar em presunção de que é verdadeira a alegação de inadimplemento feita pelos requerentes da Adjudicação Compulsória Extrajudicial e, findo o prazo e ocorrendo a inércia, será passível de reconhecimento a Adjudicação Compulsória Extrajudicial, conforme determina a Lei. Belém (PA), 06 de novembro de 2024. Flávio Heleno Pereira de Sousa, Oficial de Registro de Imóveis do 2 Ofício de Belém-PA.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELÉM

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLARA CRISTINA BATISTA SANTOS**

Jannice Amóras Monteiro, oficial do 3º Registro de Imóveis de Belém, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº24405, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CLARA CRISTINA BATISTA SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***876912**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Paulo Frota (Antiga Rodovia dos Trabalhadores), S/N, Condomínio Cidade Cristal - Alameda Murano, 01 Val-De-Cães Belem PA CEP 66617-418, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155550115037-9, firmada em 16/04/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 9914, R.1, a qual diz respeito ao imóvel situado na Alameda 17, N 115, Conjunto Resd. Marechal Cordeiro de Farias, Bairro do Tapanã - Belém /PA, CEP 66833-150. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/08/2024, correspondentes a R\$ 10.682,65, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belem-PA. Jannice Amóras Monteiro, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

BENEVIDES/PA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BENEVIDES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NELSON BRITO DAMASCENO**

Maxwell Ramos Figueiredo, oficial do Registro de Imóveis de Benevides, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº8240, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante NELSON BRITO DAMASCENO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***913392**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Joaquim Pereira de Queiroz, 1065, Centro Benevides PA CEP 68795-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440602022-2, firmada em 14/04/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-5 na Matrícula 3888, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MANOEL RIBEIRO BAIA NR 11 LT 32 QD 6 CENTRO SANTA BARBARA D PA 68798000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/10/2024, correspondentes a R\$ 9.090,98, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Benevides-PA. Maxwell Ramos Figueiredo, Oficial de Registro de Imóveis.

CASTANHAL/PA
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CASTANHAL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MILTON NERY FLEXA**

BRUNO RIBEIRO GUEDES, oficial do 1º Registro de Imóveis de Castanhal, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO DO BRASIL S/A, prenotado sob nº100995, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MILTON NERY FLEXA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***473692**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Primeiro de Maio Nº 2411, 2411, Esquina da Avenida Presidente Vargas Centro Castanhal PA CEP 68743-040, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 013410164-1, firmada em 18/12/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 26.334 /registro da alienação fiduciária R.3, a qual diz respeito ao imóvel situado na Alameda Pedro Feitosa nº 2627-A, KIT-NET nº 203, Edifício Residencial Kato II, Bairro Estrela, Castanhal/PA, CEP 68742-209.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/04/2024, correspondentes a R\$ 65.598,84, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Castanhal-PA. BRUNO RIBEIRO GUEDES, Oficial de Registro de Imóveis.

ITAITUBA/PA

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAITUBA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **SOLIMAR SANTOS DE MORAES, MARIA MILEIDE ROQUE MORAES**

31.356 Kennedy Teixeira de Carvalho, oficial do Registro de Imóveis de Itaituba, atendendo a requerimento do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ: 00.360.305/0001-04, prenotado sob n. 31.356, nos termos do art. 26, 4 da Lei n 9.514/97, INTIMA os devedores fiduciantes SOLIMAR SANTOS DE MORAES, CPF: ***.603.652-** e MARIA MILEIDE ROQUE MORAES, CPF: ***.181.332-**, que estão em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareçam, preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Hugo de Mendonça, 985, Boa Esperança Itaituba/PA, CEP: 68180005, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário n. 878770408140-0, firmado em 14/08/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula n. 11.746, a qual diz respeito ao imóvel localizado na R 11 NR 0 Q06 L06 C5, Bom Jardim, Itaituba/PA, 68180470. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/05/2024, correspondentes a R\$ 6.466,47, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, 7, da Lei n 9.514/97. Itaituba-PA. Kennedy Teixeira de Carvalho, Oficial de Registro de Imóveis.

PARAGOMINAS/PA

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARAGOMINAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MARISA PINTO TEIXEIRA DA SILVA, ANDRE CARNEIRO DA SILVA TEIXEIRA**

Carmen Sylvia Pombo Tocantins, oficial do Registro de Imóveis de Paragominas, atendendo a requerimento do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, prenotado sob nº90538, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARISA PINTO TEIXEIRA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***873232**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ANDRE CARNEIRO DA SILVA TEIXEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***153372**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Ilhéus, s/n, Módulo Ii Paragominas PA CEP 68626-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844443130278-3,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

firmada em 10/10/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R.8 matrícula nº 10351, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ANTONIA R D CONCEICAO 194 JADERLANDIA NOVA CONQUISTA PARAGOMINAS/PA - CEP: 68627-542. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/11/2024, correspondentes a R\$ 32.926,24, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Paragominas-PA. Carmen Sylvia Pombo Tocantins, Oficial de Registro de Imóveis.

SANTAREM/PA

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTAREM

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **CARTORIO DO 1 OFICIO DE NOTAS E DE REGISTRO DE IMOVEIS, ANA MELICE VIEIRA NOGUEIRA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS. PROCEDIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO - AUTOS N 161/2024. REQUERENTE: ANA MELICE VIEIRA NOGUEIRA. REQUERIDA: MARIA RUFINA SOARES. IMÓVEL USUCAPIENDO: "Terreno urbano, aforado ao Patrimônio Municipal de Santarém/PA, situado na Avenida Presidente Vargas, n 3410, entre as Travessas Luiz Barbosa e Antonio Justa, bairro Caranazal, Santarém/PA, com área de 279,01m e perímetro de 96,46m, limitando-se: ao Sul, para onde faz frente, com Avenida Presidente Vargas, medindo 7,00m; a Oeste, com Nilcelia Conceição Amaral Gomes, medindo 41,46m; a Norte, com Paulo Boaventura Maia Medeiros, medindo 6,50m; e a Leste, com Antonio Carlos Sousa da Silva, medindo 41,50m". O tempo de posse alegado pela requerente é de mais de 15 anos. A espécie pretendida no pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião é a Extraordinária. O TABELIÃO E OFICIAL DO REGISTRO IMOBILIÁRIO DA COMARCA DE SANTARÉM-PA, SR. CLARINDO FERREIRA ARAÚJO FILHO FAZ SABER - a todos que o presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO virem ou dele conhecimento tiverem que, por esta Serventia Extrajudicial de Registro Imobiliário da Comarca de Santarém - Estado do Pará, tem curso o procedimento administrativo retro qualificado, para que através do presente edital, FIQUE CIENTE DE SUA NOTIFICAÇÃO, A REQUERIDA: MARIA RUFINA SOARES, para que possa se manifestar no prazo de 15 (QUINZE) dias subsequentes a esta publicação. Para que não se alegue ignorância, mandou expedir este edital na forma da lei, que será publicado por duas (2) vezes, pelo prazo de 15 dias cada um, interpretando o silêncio do notificando como concordância. A não apresentação de impugnação no prazo indicado implicará anuência ao pedido de reconhecimento da usucapião extrajudicial.

SAO MIGUEL DO GUAMA/PA

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO MIGUEL DO GUAMA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JULIO CEZAR DE LIMA FILHO**

Frank Augusto de Oliveira, oficial do Cartório do Ofício Único de São Miguel do Guamá/PA, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº28002, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JULIO CEZAR DE LIMA FILHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***818442**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

ou ao endereço desta Serventia, situada na Américo Lopes, 176, Centro Sao Miguel do Guama PA CEP 68660-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442195082-0, firmada em 28/10/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 03 na Matrícula 14393, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RUA DAS HORTENCIAS NR 141 UMARIZAL SAO MIGUEL DO G PA 68660000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/09/2024, correspondentes a R\$ 2.144,33, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Miguel do Guama-PA. Frank Augusto de Oliveira, Oficial de Registro de Imóveis.

ESTADO - PARAÍBA**BAYEUX/PB****REGISTRO DE IMÓVEIS DE BAYEUX**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ROSILEIDE DO NASCIMENTO SILVA**

Na qualidade de Tabelião Interino do 1 Registro de Imóveis da Comarca de Bayeux - PB, Cartório Porto Bayeux, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato n. 844440272698, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 07/02/2013, registrado na matrícula n. 10.067, deste cartório, referente ao imóvel: Rua Lúcia M. Cavalcante, N 66, Casa 03, Aeroporto, Bayeux-PB, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sra ROSILEIDE DO NASCIMENTO SILVA, inscrito no CPF: ***.294.684-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 3.680,39, posicionado em 11.11.2024. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Liberdade, n. 3435, bairro Centro, Bayeux/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário BANCO DO BRASIL S/A - nos termos do Art. 26, 7, da Lei 9.514/97. JOSÉ MÁRIO PORTO NETO - Tabelião Interino - Cartório Porto Bayeux - Serviço Notarial e Registral.

CABEDELO/PB**REGISTRO DE IMÓVEIS DE CABEDELO**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JAMILTON VENANCIO GOMES**

PATRÍCIA CAVICCHIOLI NETTO - na qualidade Delegatária Interina - SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DA COMARCA DE CABEDELO, Telefone: (83) 3206 0858 - E-mails: adm@cartoriocabedelo.com.br. Segundo a

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

atribuição conferida pelo Art. 26, 4, da Lei 9.514/97, bem como pelo(a) Credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, atinente ao contrato n. 855551617445, registrado sob o(s) n. (s) de ordem R-01 e R-02 na matrícula n. 26.409, deste cartório, referente ao imóvel situado à APT. RES. N 103, RUA SANTO ANTONIO, ED. "ZE CARIOCA" N 204, L. "B", QD. 04, LOT. PARQUE ESPERANCA, CABEDELO/PB, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., vem pelo presente intimar o(a) Sr.(a) JAMILTON VENANCIO GOMES, portador(a) do CPF n. ***.335.564-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informa ainda, que o valor deste encargo, posicionado em 08/11/2024, corresponde a R\$ 1.259,88, (mil e duzentos e cinquenta e nove reais e oitenta e oito centavos) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procede-se à INTIMAÇÃO de V.Sa., para que se dirija a este cartório, situado à Rua Antônio Dornelas Bezerra, n 60, Ponta de Matos, CEP 58.100-675, Cabedelo/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V.Sa. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26, 7, da Lei 9.514/97. SELO DIGITAL: APX65884-C9RN

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ROSANGELA MARIA DA SILVA**

PATRÍCIA CAVICCHIOLI NETTO - na qualidade Delegatária Interina - SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DA COMARCA DE CABEDELO, Telefone: (83) 3206 0858 - E-mails: adm@cartoriocabedelo.com.br. Segundo a atribuição conferida pelo Art. 26, 4, da Lei 9.514/97, bem como pelo(a) Credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, atinente ao contrato n. 855551617445, registrado sob o(s) n. (s) de ordem R-01 e R-02 na matrícula n. 26.409, deste cartório, referente ao imóvel situado à APT. RES. N 103, RUA SANTO ANTONIO, ED. "ZE CARIOCA" N 204, L. "B", QD. 04, LOT. PARQUE ESPERANCA, CABEDELO/PB, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., vem pelo presente intimar o(a) Sr.(a) ROSANGELA MARIA DA SILVA, portador(a) do CPF n. ***.272.594-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informa ainda, que o valor deste encargo, posicionado em 08/11/2024, corresponde a R\$ 1.259,88, (mil e duzentos e cinquenta e nove reais e oitenta e oito centavos) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procede-se à INTIMAÇÃO de V.Sa., para que se dirija a este cartório, situado à Rua Antônio Dornelas Bezerra, n 60, Ponta de Matos, CEP 58.100-675, Cabedelo/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V.Sa. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26, 7, da Lei 9.514/97. SELO DIGITAL: APX65889-PN0N

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **MARGARETE STEINMULLER**

PATRÍCIA CAVICCHIOLI NETTO - na qualidade Delegatária Interina - SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DA COMARCA DE CABEDELO, Telefone: (83) 3206 0858 - E-mails: adm@cartoriocabedelo.com.br. Prezado(a) confrontante (LOTE 17): MARGARETH STEINMULLER (titular/responsável/possuidor). Endereço: UM LOTE DE TERRENO PRÓPRIO, SOB N. 17, DA QUADRA 13, DO LOTEAMENTO "CIDADE FORMOSA", DA CIDADE DE CABEDELO. EM 01/11/2024, PAULO SERGIO SOUTO MAIOR, SOLICITOU A ESTE SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE CABEDELO/PB, A RETIFICAÇÃO DA ÁREA E DAS MEDIDAS DO IMÓVEL IDENTIFICADO COMO SENDO: RUA JOSÉ AMÉRICO DE ALMEIDA FILHO, LOTE 11 E 12, QUADRA 13, LOTEAMENTO CIDADE FORMOSA, CABEDELO/PB. PARA TANTO, APRESENTOU, JUNTAMENTE COM O SEU REQUERIMENTO, OS SEGUINTE DOCUMENTOS QUE SE ENCONTRAM ARQUIVADOS NESTA SERVENTIA: PLANTA; MEMORIAL DESCRITIVO; E DEMAIS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

RETIFICAÇÃO/INSERÇÃO DA ÁREA. NOS TERMOS DO 4 DO ARTIGO 213 DA LRP, A FALTA DE IMPUGNAÇÃO NO PRAZO DA NOTIFICAÇÃO RESULTA NA PRESUNÇÃO LEGAL DE ANUÊNCIA DO CONFRONTANTE AO PEDIDO DE RETIFICAÇÃO DE REGISTRO. NOS TERMOS DO 10 DO ARTIGO 213 DA LRP, ESTA NOTIFICAÇÃO SUPRE A NOTIFICAÇÃO DO CÔNJUGE E DE EVENTUAIS OUTROS CONDÔMINOS TITULARES DESSE MESMO IMÓVEL. PORTANTO, SÃO 3 AS OPÇÕES QUE A LEI CONFERE AO NOTIFICADO: 1) IMPUGNAR FUNDAMENTADAMENTE; 2) ANUIR EXPRESSAMENTE (ASSINAR A PLANTA E O MEMORIAL ANEXOS, RECONHECER AS FIRMAS E ENVIAR OS TRABALHOS PELO CORREIO COM A.R. A ESTE SERVIÇO REGISTRAL IMOBILIÁRIO); OU 3) DEIXAR TRANSCORRER O PRAZO, ACEITANDO OS TRABALHOS TACITAMENTE. SELO DIGITAL: APX65952-78FI

[Consultar o arquivo anexo](#)

CAMPINA GRANDE/PB
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINA GRANDE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NIUBE RODRIGUES DE ARAÚJO, CAIXA ECONOMICA FEDERAL**

DANILO DIAS DELMIRO DE SANTANA, Oficial do 1 Ofício de Registro de Imóveis e 1 Tabelionato de Protesto de Títulos, da comarca de Campina Grande-PB. FAZ SABER, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4, da Lei 9.514/97, atendendo ao que foi requerido pela credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ sob n 00.360.305/0001-04, fica INTIMADA para que compareça, preferencialmente, ao endereço da credora fiduciária em que firmou contrato ou ao 1 Ofício de Registro de Imóveis de Campina Grande-PB, localizado na Rua Vidal de Negreiros, 70 - Ed. Nenzinha Cunha Lima, Centro, Campina Grande/PB, de segunda a sexta-feira, no horário das 8:00 h às 17:30 h, a fiduciante devedora NIUBE RODRIGUES DE ARAÚJO, CPF ***.040.024-**, não intimada no(s) endereço(s) indicado(s), conforme demonstram os fatos narrados nas certidões exaradas no processo de intimação em trâmite neste Cartório, Protocolo ONR IN01251065C, para que a mesma efetue o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, totalizando em 07/11/2024, a importância de R\$ 15.744,21, devida em virtude das obrigações assumidas no Contrato de Financiamento Imobiliário com Alienação Fiduciária em Garantia n 844442504740, firmado em 11/06/2021, registrado na matrícula 86073, do 1 Ofício de Registro de Imóveis de Campina Grande-PB, referente ao imóvel situado na Av. Engenheiro Lourival de Andrade, n 1100, apto 204-B, Bairro Bodocongó, Campina Grande-PB. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos às custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com as tentativas de intimação, honorários advocatícios, até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, a devedora será considerada como intimada e terá o prazo improrrogável de quinze dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada à credora fiduciária, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de CONSOLIDAÇÃO da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (art. 26, 7 da Lei n 9.514/97). O Oficial, DANILO DIAS DELMIRO DE SANTANA.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NEANDRO DO NASCIMENTO SANTOS, CAIXA ECONOMICA FEDERAL**

DANILO DIAS DELMIRO DE SANTANA, Oficial do 1 Ofício de Registro de Imóveis e 1 Tabelionato de Protesto de Títulos, da comarca de Campina Grande-PB. FAZ SABER, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4, da Lei 9.514/97, atendendo ao que foi requerido pela credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ sob n 00.360.305/0001-04, fica INTIMADO para que compareça, preferencialmente, ao endereço da credora fiduciária em que firmou contrato ou ao 1 Ofício de Registro de Imóveis de Campina Grande-PB, localizado na Rua Vidal de Negreiros, 70 - Ed. Nenzinha Cunha Lima, Centro, Campina Grande/PB, de segunda a sexta-feira, no horário das 8:00 h às 17:30 h, o fiduciante devedor NEANDRO DO NASCIMENTO SANTOS, CPF ***.577.854-**, não intimado no(s)

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

endereço(s) indicado(s), conforme demonstram os fatos narrados nas certidões exaradas no processo de intimação em trâmite neste Cartório, Protocolo ONR IN01209686C, para que o mesmo efetue o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, totalizando em 08/11/2024, a importância de R\$ 5.440,39, devida em virtude das obrigações assumidas no contrato de financiamento imobiliário com alienação fiduciária em garantia n 878770468040 / 1, firmado em 21/11/2018, registrado na matrícula 121909, do 1 Ofício de Registro de Imóveis de Campina Grande-PB, referente ao imóvel situado na Rua Aluizio José de Araújo, n 212, Bairro Cidades, Campina Grande/PB. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com as tentativas de intimação, honorários advocatícios, até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, o devedor será considerado como intimado e terá o prazo improrrogável de quinze dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada à credora fiduciária, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de CONSOLIDAÇÃO da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (art. 26 , 7 da Lei n 9.514/97). O Oficial, DANILO DIAS DELMIRO DE SANTANA.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **FABIO DARLAN DE LIMA SILVA, FABIANA FARIAS LIMA**

Danilo Dias Delmiro de Santana, Oficial do 1.º Ofício de Registro de Imóveis e 1.º Tabelionato de Protesto de Títulos, da comarca de Campina Grande-PB, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos Arts. 212 e 213, inciso II da Lei de Registros Públicos (Lei nº 6.015/73). FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, especialmente TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS, que na forma do art. 213, inciso II, da Lei nº 6.015/1973, foi apresentado o pedido de retificação de Área, formulado por FABIO DARLAN DE LIMA ALVES, e sua esposa, nascido em 13/10/1976, natural do Rio de Janeiro/RJ, filho de Josã Inácio da Silva Filho e Vanda Maria de Lima Silva, brasileiro, empresário portador da CI/RG nº 1.918.167 SSDS/PB 2ª via e CPF nº ***.514.274-**, casado pelo regime da comunhão parcial de bens conforme Certidão de casamento Matrícula nº 068668 01 55 2010 2 00094 176 0044432 50, com a Srã Fabiana Farias Lima, nascida em 03/03/1978, natural de Campina Grande-PB, filha de Paulo Farias e Maria de Fátima Farias, brasileira, empresária, portadora da CI/RG nº 2.174.005 SSDS/PB 2ª via e CPF nº ***.705.044-**, residentes e domiciliados na Rua Gonçalves Dias, nº 647, bairro Monte Castelo na cidade de Campina Grande-PB; tendo por objeto o seguinte imóvel: Imóvel Urbano situado na Rua Gonçalves Dias, Lote 16, Quadra "H", medindo 07(sete) metros de Frente para a Rua Gonçalves Dias, e nos Fundos com Lote Oeste 20(vinte) metros de comprimento; ao Leste, com o Lote 15(quinze) e ao Oeste, com a Rua "B", atualmente Rua Josã Licarião, com duas casas construídas, sendo uma na Rua Gonçalves Dias nº 647, bairro Monte Castelo, medindo 15(quinze) metros de comprimento e 07(sete) metros de frente, possuindo quartos, salas, cozinha e sanitários, e a outra localizada na Rua Josã Licarião nº 19, bairro Monte Castelo, cujo terreno mede 05(cinco) metros de frente por 07(sete) metros de comprimento. Registrado sob nº de matrícula 66.851, nesta Serventia. Após levantamento procedido pelo responsável técnico RODOLFO SAAL ROJAS TARGINO à CAU: A154744-5, o imóvel possui nova descrição do perímetro, conforme trabalhos técnicos arquivados nesta Serventia, encontrando-se disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento dos interessados. Pelo presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO, ficam os eventuais INTERESSADOS NÃO IDENTIFICADOS no procedimento de retificação de registro com alteração e inserção das medidas perimetrais NOTIFICADOS do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do § 2.º do artigo 213 da Lei nº 6.015/73, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal único de 15 (quinze) dias úteis. O requerimento de inserção foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213, II, da Lei nº 6.015/73, os quais se encontram disponíveis neste Ofício registral para exame e conhecimento dos(as) interessadas(os). Nos termos do § 4.º do artigo 213, II, da Lei nº 6.015/73, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência ao pedido de retificação de registro. Decorrido o prazo legal sem impugnações, poderá ser deferida a retificação pretendida. A presente NOTIFICAÇÃO está

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

sendo feita por edital eletrônico publicado 01 (uma) vez em jornal de grande circulação, conforme determina o § 17 do artigo 213 da Lei nº 6.015/73. A não apresentação de impugnação implicará anuência tácita ao pedido de retificação de Área. E, para que chegue ao conhecimento de todos aqueles eventualmente interessados e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital. O Oficial (as) Danilo Dias Delmiro de Santana.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **JML ADMINISTRACAO IMOBILIARIA LTDA.**

Danilo Dias Delmiro de Santana, Oficial do 1.º Ofício de Registro de Imóveis e 1.º Tabelionato de Protesto de Títulos, da comarca de Campina Grande-PB, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos Arts. 212 e 213, inciso II da Lei de Registros Públicos (Lei nº 6.015/73). FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, especialmente TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS, que na forma do art. 213, inciso II, da Lei nº 6.015/1973, foi apresentado o pedido de retificação de Área, formulado por JML ADMINISTRACAO IMOBILIARIA LTDA., inscrita sob CNPJ nº 07.326.851/0001-78 e na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob NIRE nº 35.218.779.002, com sede e foro na Avenida Brasil, nº 1501 G, bairro Vila São Jorge, na cidade de Presidente Prudente, no estado de São Paulo, Neste ato, legalmente representado pelo sôcio administrador JOSÉ MIRANDOLA FILHO, brasileiro, comerciante, casado, portador da cédula de identidade RG 6.756.131-7 - SSP/SP e inscrito no CPF sob nº ***.240.908-**, declara para todos os fins que permanece casado, com MARLENE MARIOTTO MIRANDOLA, brasileira, comerciante, portadora da cédula de RG sob o nº 8.759.243 SSP/SP e inscrita no CPF sob o nº 874.173.198-34, casados sob o regime de Comunhão Universal de Bens, conforme Certidão de Casamento em anexo, sob matrícula nº 122168 01 55 1981 2 00011 168 0002866 08, Registro Lavrado em 04/07/1981 no Livro 01, , Às folhas 12, no Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais - Edney Alessandro Portaluppi, Oficial do Registro Civil da comarca de Anhumas - São Paulo, residentes e domiciliados na Rua Cyro Bueno, nº 00501, Casa nº 141A a Rua Conceição L. da Silva, Bairro Jardim Morumbi, na cidade de Presidente Prudente - SP; tendo por objeto o seguinte imóvel: Uma Casa nº 540, situada na Rua Siqueira Campos, esquina com a Rua D. Pedro II, no Bairro da Prata, na cidade de Campina Grande/PB, construída de tijolos e coberta de telhas, com um janelão, porta e terraço de frente, recuada, ajardinada, contendo internamente 03(três) quartos, salas de visita, jantar e copa, cozinha, banheiro e Wc., externamente, um terraço, um quarto para empregada, banheiro e W.c, com um abrigo para automóvel do lado esquerdo, edificada em terreno próprio, medindo 20m,00 (vinte metros) de largura na frente, lado Oeste, limitando-se com a rua onde fica situada; 37m,00 (trinta e sete metros) ao Norte, limitando-se com o prédio de J.B. Underwood; 31m,00 (trinta e Um metros) ao Sul, limitando-se a referida Rua D. Pedro II, e 19m,50 (dezenove metros e cinquenta centímetros), a Leste, limitando-se com terrenos de Alvino Pimentel. Registrado sob nº de matrícula 110.722, nesta Serventia. Após levantamento procedido pela responsável técnica Pascolly Tulio Cordeiro Grangeiro à CAU A56372-2, o imóvel possui nova descrição do perímetro, conforme trabalhos técnicos arquivados nesta Serventia, encontrando-se disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento dos interessados. Pelo presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO, ficam os eventuais INTERESSADOS NÃO IDENTIFICADOS no procedimento de retificação de registro com alteração e inserção das medidas perimetrais NOTIFICADOS do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do § 2.º do artigo 213 da Lei nº 6.015/73, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal único de 15 (quinze) dias úteis. O requerimento de inserção foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213, II, da Lei nº 6.015/73, os quais se encontram disponíveis neste Ofício registral para exame e conhecimento dos(as) interessadas(os). Nos termos do § 4.º do artigo 213, II, da Lei nº 6.015/73, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência ao pedido de retificação de registro. Decorrido o prazo legal sem impugnações, poderá ser deferida a retificação pretendida. A presente NOTIFICAÇÃO está sendo feita por edital eletrônico publicado 01 (uma) vez em jornal de grande circulação, conforme determina o § 17 do artigo 213 da Lei nº 6.015/73. A não apresentação de impugnação implicará anuência tácita ao pedido de retificação de Área. E, para que chegue ao conhecimento de todos aqueles eventualmente interessados e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

o presente edital. O Oficial (as) Danilo Dias Delmiro de Santana.

[Consultar o arquivo anexo](#)

JOAO PESSOA/PB

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOÃO PESSOA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **CLAUDIANO ALVES DA SILVA**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1 Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato n. 855550411725, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 04/08/10, registrado na matrícula n. 37.979, deste cartório, referente ao imóvel: CASA RESIDENCIAL SOB N. 058, SITUADO A RUA TOLENTINO ALCÂNTARA LIRA, ANTIGA VL-075, QUADRA 324, LOTE 313, BAIRRO DE CUIA, NO CONJUNTO HABITACIONAL VALENTINA DE FIGUEIREDO, NESTA CIDADE CEP 58064-330, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). CLAUDIANO ALVES DA SILVA, portador do CPF n. ***.331.424-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 2.240,36, posicionado em 18/09/24. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n. 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26, 7, da Lei 9.514/97. João Pessoa-PB, 5 de novembro de 2024. MATHEUS MENDES DIAS - ESCRIVENTE AUXILIAR. Cartório Carlos Ulysses - Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JIMMY CONNOLLY**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1 Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato n. 144440583833, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 03/06/14, registrado na matrícula n. 44.923, deste cartório, referente ao imóvel: LOTE DE TERRENO PRÓPRIO SOB DENOMINAÇÃO "L" DA QUADRA N 80, DO LOTEAMENTO JARDIM CIDADE UNIVERSITÁRIA, SITUADO NA RUA PROFESSORA CARMEM MOREIRA COUTINHO, NESTA CAPITAL, CEP 58052-490, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). JIMMY CONNOLLY, portador do CPF n. ***.300.604-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 363.078,10, posicionado em 23/09/24. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n. 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26, 7, da Lei 9.514/97. João Pessoa-PB, 5 de novembro de 2024. MATHEUS MENDES DIAS - ESCRIVENTE AUXILIAR. Cartório Carlos Ulysses - Serviço Notarial e Registral.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): REGINA MARIA DE ANDRADE

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1 Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato n. 85551000327, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 28/02/11, registrado na matrícula n. 55.736, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO RESIDENCIAL SOB N 202, BLOCO 02 DO CONJUNTO RESIDENCIAL VALE DAS PALMEIRAS I, SITUADO NA RUA ANTONIO GOMES DA SILVA (ANTIGA SQ D), NO CRISTO REDENTOR, NESTA CAPITAL, CEP 58071-600, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). REGINA MARIA DE ANDRADE, portador do CPF n. ***.097.944-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 1.314,28, posicionado em 18/09/24. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Eptácio Pessoa, n. 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26, 7, da Lei 9.514/97. João Pessoa-PB, 5 de novembro de 2024. MATHEUS MENDES DIAS - ESCRIVENTE AUXILIAR. Cartório Carlos Ulysses - Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): TAYRONE DA SILVA NEGREIROS

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1 Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato n. 810330002862, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 25/06/09, registrado na matrícula n. 101.370, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO N 101 DO BLOCO B DO PRÉDIO RESIDENCIAL VILAS DO SUL N. 131 DA RUA JOAO DA MATA LUCENA, BAIRRO JOÃO PAULO II, NESTA CAPITAL, CEP 58076-040, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). TAYRONE DA SILVA NEGREIROS, portador do CPF n. ***.248.094-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 2.934,79, posicionado em 06/09/24. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Eptácio Pessoa, n. 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26, 7, da Lei 9.514/97. João Pessoa-PB, 5 de novembro de 2024. MATHEUS MENDES DIAS - ESCRIVENTE AUXILIAR. Cartório Carlos Ulysses - Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE ADALBERTO ALVES

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1 Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato n. 855550258815,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 04/06/10, registrado na matrícula n. 113.522, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO N 206 DO PRÉDIO RESIDENCIAL MILANO N. 410 DA RUA CARTEIRO OLIVIO PONTES, BAIRRO AGUA FRIA, NESTA CAPITAL, CEP 58053-020, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). JOSE ADALBERTO ALVES, portador do CPF n. 528.914-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 9.483,90, posicionado em 18/09/24. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S., para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n. 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26, 7, da Lei 9.514/97. João Pessoa-PB, 5 de novembro de 2024. MATHEUS MENDES DIAS - ESCRIVENTE AUXILIAR. Cartório Carlos Ulysses - Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CICERA FREITAS COURA**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1 Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato n. 855550185081, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 10/05/10, registrado na matrícula n. 113.211, deste cartório, referente ao imóvel: CASA N. 101 DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MULTIFAMILIAR N. 1319 DA RUA DOMINGOS JOSE DA PAIXÃO, MUÇUMAGRO, NESTA CAPITAL, CEP 58066-100, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). CICERA FREITAS COURA, portador do CPF n. 876.124-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 3.522,06, posicionado em 03/10/24. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S., para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n. 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26, 7, da Lei 9.514/97. João Pessoa-PB, 5 de novembro de 2024. MATHEUS MENDES DIAS - ESCRIVENTE AUXILIAR. Cartório Carlos Ulysses - Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSIMERE SOUSA VASCONCELOS**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1 Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato n. 855550654395, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 29/10/10, registrado na matrícula n. 117.210, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO N 102, DO PRÉDIO RESIDENCIAL FLORESTA TROPICAL III N. 105 DA RUA FUNCIONÁRIO JOSÉ VIEGAS MINDELO, JOSÉ AMÉRICO DE ALMEIDA, NESTA CAPITAL, CEP 58074-161, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). JOSIMERE SOUSA VASCONCELOS, portador do CPF n. 358.994-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 7.719,43, posicionado em 10/10/24. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S., para que se

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Eptácio Pessoa, n. 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26, 7, da Lei 9.514/97. João Pessoa-PB, 6 de novembro de 2024. MATHEUS MENDES DIAS - ESCRIVENTE AUXILIAR. Cartório Carlos Ulysses - Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SEVERINO CUNHA LOURENCO**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1 Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato n. 844440792906, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 01/12/14, registrado na matrícula n. 120.163, deste cartório, referente ao imóvel: CASA SOB N 075, DO PRÉDIO RESIDENCIAL BIFAMILIAR N 085, SITUADO NA RUA ABDIAS ABDON DE ARAÚJO NO BAIRRO DAS INDÚSTRIAS, NESTA CAPITAL, CEP 58083-230, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). SEVERINO CUNHA LOURENCO, portador do CPF n. ***.171.334-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 4.045,90, posicionado em 10/10/24. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S., para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Eptácio Pessoa, n. 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26, 7, da Lei 9.514/97. João Pessoa-PB, 6 de novembro de 2024. MATHEUS MENDES DIAS - ESCRIVENTE AUXILIAR. Cartório Carlos Ulysses - Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA JOSE ERMINIO DA SILVA**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1 Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato n. 855551273424, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 13/06/11, registrado na matrícula n. 121.770, deste cartório, referente ao imóvel: CASA N. 162 DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL BIFAMILIAR, N. 160 DA RUA GATO DO MATO, BAIRRO PARATIBE, NESTA CAPITAL, CEP 58062-316, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). MARIA JOSE ERMINIO DA SILVA, portador do CPF n. ***.367.364-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 3.228,54, posicionado em 04/10/24. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S., para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Eptácio Pessoa, n. 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26, 7, da Lei 9.514/97. João Pessoa-PB, 5 de novembro de 2024. MATHEUS MENDES DIAS - ESCRIVENTE AUXILIAR. Cartório Carlos Ulysses - Serviço Notarial e Registral.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDILEUDO FELIZARDO DA COSTA

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1 Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato n. 855551437320, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 29/07/11, registrado na matrícula n. 122.835, deste cartório, referente ao imóvel: CASA N 633 DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL BIFAMILIAR, SITUADA NA RUA ANTONIO FILHO, N 635, BAIRRO GRAMAME, NESTA CAPITAL, CEP 58067-070, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). EDILEUDO FELIZARDO DA COSTA, portador do CPF n. ***.014.804-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 4.245,30, posicionado em 18/09/24. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Eptácio Pessoa, n. 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26, 7, da Lei 9.514/97. João Pessoa-PB, 5 de novembro de 2024. MATHEUS MENDES DIAS - ESCRIVENTE AUXILIAR. Cartório Carlos Ulysses - Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOAO CAMILO DA SILVA FILHO

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1 Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato n. 844440050749, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 19/04/12, registrado na matrícula n. 124.410, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO N 102 DO PRÉDIO RESIDENCIAL EL COLORADO, SITUADO NA RUA ENGENHEIRO ABELARDO DE OLIVEIRA LOBO, N 460, NO BAIRRO GRAMAME, NESTA CAPITAL, CEP 58068-073, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). JOAO CAMILO DA SILVA FILHO, portador do CPF n. ***.982.074-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 4.684,61, posicionado em 04/10/24. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Eptácio Pessoa, n. 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26, 7, da Lei 9.514/97. João Pessoa-PB, 5 de novembro de 2024. MATHEUS MENDES DIAS - ESCRIVENTE AUXILIAR. Cartório Carlos Ulysses - Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GEYDISON CASTRO DE MOURA

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1 Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato n. 855551811209,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 02/12/11, registrado na matrícula n. 125.193, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO N 403 - 3 ANDAR DO PRÉDIO RESIDENCIAL PORTO MADRID N. 79 DA RUA CIRO TROCOLLI, BAIRRO JOSÉ AMÉRICO DE ALMEIDA, NESTA CAPITAL, CEP 58073-065, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). GEYDISON CASTRO DE MOURA, portador do CPF n. ***.662.644-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 4.611,29, posicionado em 04/10/24. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S., para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n. 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26, 7, da Lei 9.514/97. João Pessoa-PB, 5 de novembro de 2024. MATHEUS MENDES DIAS - ESCRIVENTE AUXILIAR. Cartório Carlos Ulysses - Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RENNAN FEITOSA GUERRA DI MORAIS**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato n. 844440076061, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 22/05/12, registrado na matrícula n. 127.957, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO N 102 - TÉRREO DO PRÉDIO RESIDENCIAL FENIX 4 N. 300 DA RUA RITA PINHEIRO VILAR, BAIRRO GRAMAME, NESTA CAPITAL CEP 58068-402, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). RENNAN FEITOSA GUERRA DI MORAIS, portador do CPF n. ***.542.734-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 3.346,01, posicionado em 06/09/24. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S., para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n. 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26, 7, da Lei 9.514/97. João Pessoa-PB, 5 de novembro de 2024. MATHEUS MENDES DIAS - ESCRIVENTE AUXILIAR. Cartório Carlos Ulysses - Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FRANCISCO DE ASSIS NASCIMENTO**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato n. 844440642425, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 30/05/14, registrado na matrícula n. 127.612, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO N 204 - 1 ANDAR DO BLOCO G DO PRÉDIO RESIDENCIAL PARK FLAMBOYANT, N. 370 DA RUA ENGENHEIRO JOSÉ DANTAS DE ALMEIDA, BAIRRO DAS INDÚSTRIAS, NESTA CAPITAL CEP 58084-145, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). FRANCISCO DE ASSIS NASCIMENTO, portador do CPF n. ***.711.514-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 1.553,92, posicionado em 06/09/24. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n. 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26, 7, da Lei 9.514/97. João Pessoa-PB, 5 de novembro de 2024. MATHEUS MENDES DIAS - ESCRIVENTE AUXILIAR. Cartório Carlos Ulysses - Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DIONE OLIVEIRA NASCIMENTO**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1 Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato n. 844440642425, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 30/05/14, registrado na matrícula n. 127.612, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO N 204 - 1 ANDAR DO BLOCO G DO PRÉDIO RESIDENCIAL PARK FLAMBOYANT, N. 370 DA RUA ENGENHEIRO JOSÉ DANTAS DE ALMEIDA, BAIRRO DAS INDÚSTRIAS, NESTA CAPITAL CEP 58084-145, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). DIONE OLIVEIRA NASCIMENTO, portador do CPF n. ***.542.484-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 1.553,92, posicionado em 06/09/24. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n. 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26, 7, da Lei 9.514/97. João Pessoa-PB, 5 de novembro de 2024. MATHEUS MENDES DIAS - ESCRIVENTE AUXILIAR. Cartório Carlos Ulysses - Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALEXANDRE DE OLIVEIRA MAURICIO**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1 Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato n. 844440104905, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 28/06/12, registrado na matrícula n. 127.471, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO N 102 - TÉRREO DO PRÉDIO RESIDENCIAL MULTIFAMILIAR N. 379 DA AVENIDA JOSINALDO NASCIMENTO, BAIRRO GRAMAME, NESTA CAPITAL, CEP 58067-095, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). ALEXANDRE DE OLIVEIRA MAURICIO, portador do CPF n. ***.379.514-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 14.271,59, posicionado em 10/10/24. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n. 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26, 7, da Lei 9.514/97. João Pessoa-PB, 6 de novembro de 2024. MATHEUS MENDES DIAS - ESCRIVENTE AUXILIAR. Cartório Carlos Ulysses - Serviço Notarial e Registral.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VERA LUCIA CAMILO DA SILVA

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1 Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato n. 844440104905, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 28/06/12, registrado na matrícula n. 127.471, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO N 102 - TÉRREO DO PRÉDIO RESIDENCIAL MULTIFAMILIAR N. 379 DA AVENIDA JOSINALDO NASCIMENTO, BAIRRO GRAMAME, NESTA CAPITAL, CEP 58067-095, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). VERA LUCIA CAMILO DA SILVA, portador do CPF n. ***.508.234-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 14.271,59, posicionado em 10/10/24. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n. 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26, 7, da Lei 9.514/97. João Pessoa-PB, 6 de novembro de 2024. MATHEUS MENDES DIAS - ESCRIVENTE AUXILIAR. Cartório Carlos Ulysses - Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAQUEL DA CONCEICAO DE OLIVEIRA

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1 Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato n. ***441280**1-4, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 26/07/16, registrado na matrícula n. 134.103, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO N 101 - TÉRREO DO PRÉDIO RESIDENCIAL MONTE HOREBE N 426, SITUADO NA RUA MARIA NELLY TRAJANO DE SOUSA, JOSÉ AMÉRICO DE ALMEIDA NESTA CIDADE CEP 58073-481, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). RAQUEL DA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA, portador do CPF n. ***.256.094-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 7.981,20, posicionado em 06/09/24. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n. 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26, 7, da Lei 9.514/97. João Pessoa-PB, 5 de novembro de 2024. MATHEUS MENDES DIAS - ESCRIVENTE AUXILIAR. Cartório Carlos Ulysses - Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALMIRIA MIRANDA DE OLIVEIRA

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1 Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato n. 844440667275,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 30/07/14, registrado na matrícula n. 150.896, deste cartório, referente ao imóvel: CASA N. 84 DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MULTIFAMILIAR, N. 74 DA RUA ESTUDANTE SILVAN JOSÉ DA SILVA, BAIRRO JARDIM VENEZA, NESTA CAPITAL CEP 58084-415, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). ALMIRIA MIRANDA DE OLIVEIRA, portador do CPF n. ***.061.414-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 4.899,33, posicionado em 18/09/24. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S., para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Eptácio Pessoa, n. 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26, 7, da Lei 9.514/97. João Pessoa-PB, 5 de novembro de 2024. MATHEUS MENDES DIAS - ESCRIVENTE AUXILIAR. Cartório Carlos Ulysses - Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALANN ALEXANDRE DE SOUZA**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato n. 844440839527, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 16/03/15, registrado na matrícula n. 156.687, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO N. 101 - 1 ANDAR DO PRÉDIO RESIDENCIAL BEM VIVER N. 203 DA RUA MAESTRO JOSE QUEIROZ BATISTA, BAIRRO VALENTINA FIGUEIREDO, NESTA CAPITAL, CEP 58063-430, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). ALANN ALEXANDRE DE SOUZA, portador do CPF n. ***.545.284-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 5.276,09, posicionado em 10/10/24. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S., para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Eptácio Pessoa, n. 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26, 7, da Lei 9.514/97. João Pessoa-PB, 6 de novembro de 2024. MATHEUS MENDES DIAS - ESCRIVENTE AUXILIAR. Cartório Carlos Ulysses - Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDNALDO LIMA VENANCIO**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato n. 844440947158, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 09/07/15, registrado na matrícula n. 159.330, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO N. 102 - TÉRREO DO PRÉDIO RESIDENCIAL MULTIFAMILIAR N. 148, SITUADO NA RUA CORONEL JOSÉ COSTA, BAIRRO ERNESTO GEISEL, NESTA CAPITAL, CEP 58075-120, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). EDNALDO LIMA VENANCIO, portador do CPF n. ***.528.964-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 4.638,37, posicionado em 04/10/24. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S., para que se

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Eptácio Pessoa, n. 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26, 7 , da Lei 9.514/97. João Pessoa-PB, 6 de novembro de 2024. MATHEUS MENDES DIAS - ESCRIVENTE AUXILIAR. Cartório Carlos Ulysses - Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SEVERINO FRANCISCO DA SILVA**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1 Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4 , da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato n . 844441089032, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 16/11/15, registrado na matrícula n . 160.172, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO N 101 - TÉRREO DO PRÉDIO RESIDENCIAL MULTIFAMILIAR SOB N 329, SITUADO NA RUA AGENTE FISCAL HERÁCLITO RIBEIRO DOS SANTOS, NO BAIRRO GRAMAME, NESTA CAPITAL, CEP 58069-475, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). SEVERINO FRANCISCO DA SILVA, portador do CPF n ***.091.154-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 5.824,68, posicionado em 18/09/24. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S , para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Eptácio Pessoa, n. 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26, 7 , da Lei 9.514/97. João Pessoa-PB, 5 de novembro de 2024. MATHEUS MENDES DIAS - ESCRIVENTE AUXILIAR. Cartório Carlos Ulysses - Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ISMAEL MARCULINO DA SILVA**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1 Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4 , da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato n . 844441117661, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 10/02/16, registrado na matrícula n . 161.214, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO N 203 - 1 ANDAR DO PRÉDIO RESIDENCIAL CANARINHO, N 243, DA RUA INÁCIO MARCELINO, NO BAIRRO GRAMAME, NESTA CAPITAL, CEP 58068-103, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). ISMAEL MARCULINO DA SILVA, portador do CPF n ***.163.124-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 5.878,55, posicionado em 04/10/24. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S , para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Eptácio Pessoa, n. 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26, 7 , da Lei 9.514/97. João Pessoa-PB, 5 de novembro de 2024. MATHEUS MENDES DIAS - ESCRIVENTE AUXILIAR. Cartório Carlos Ulysses - Serviço Notarial e Registral.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSEILDO FERREIRA BONFIM

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1 Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato n. 844441089189, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 03/12/15, registrado na matrícula n. 162.793, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO N 201 - 1 ANDAR DO PRÉDIO RESIDENCIAL MULTIFAMILIAR, N. 209 DA RUA MANOEL FERNANDES JÚNIOR, NO BAIRRO DE MUÇUMAGRO, NESTA CAPITAL, CEP 58066-245, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). JOSEILDO FERREIRA BONFIM, portador do CPF n. ***.446.207-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 3.151,55, posicionado em 06/09/24. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Eptácio Pessoa, n. 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26, 7, da Lei 9.514/97. João Pessoa-PB, 5 de novembro de 2024. MATHEUS MENDES DIAS - ESCRIVENTE AUXILIAR. Cartório Carlos Ulysses - Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA JOSE COSTA FERREIRA

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1 Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato n. 844441089189, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 03/12/15, registrado na matrícula n. 162.793, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO N 201 - 1 ANDAR DO PRÉDIO RESIDENCIAL MULTIFAMILIAR, N. 209 DA RUA MANOEL FERNANDES JÚNIOR, NO BAIRRO DE MUÇUMAGRO, NESTA CAPITAL, CEP 58066-245, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). MARIA JOSE COSTA FERREIRA, portador do CPF n. ***.825.567-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 3.151,55, posicionado em 06/09/24. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Eptácio Pessoa, n. 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26, 7, da Lei 9.514/97. João Pessoa-PB, 5 de novembro de 2024. MATHEUS MENDES DIAS - ESCRIVENTE AUXILIAR. Cartório Carlos Ulysses - Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DANIELA COSTA BARBOSA

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1 Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato n. 878770562627,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 03/04/19, registrado na matrícula n. 163.547, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO N 408 - 3 ANDAR DO BLOCO E DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PINHEIROS DO SUL RESIDENCE CLUB, N. 257 DA RUA OLÍVIO DE MORAES MAGALHÃES, BAIRRO CUIÁ, NESTA CAPITAL, CEP 58077-128, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). DANIELA COSTA BARBOSA, portador do CPF n. ***.429.554-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 7.067,74, posicionado em 23/09/24. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S., para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n. 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26, 7, da Lei 9.514/97. João Pessoa-PB, 5 de novembro de 2024. MATHEUS MENDES DIAS - ESCRIVENTE AUXILIAR. Cartório Carlos Ulysses - Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDIVALDO PEREIRA MARTINS**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1 Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato n. 844441066559, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 22/10/15, registrado na matrícula n. 163.009, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO N 202 - 1 ANDAR DO PRÉDIO RESIDENCIAL ANA IRINALDA IRIMAR VIGÓ III, N. 156 DA RUA ANTONIO IZAIAS DA COSTA, NO BAIRRO GRAMAME, NESTA CAPITAL, CEP 58069-260, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). EDIVALDO PEREIRA MARTINS, portador do CPF n. ***.948.164-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 4.622,98, posicionado em 06/09/24. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S., para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n. 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26, 7, da Lei 9.514/97. João Pessoa-PB, 5 de novembro de 2024. MATHEUS MENDES DIAS - ESCRIVENTE AUXILIAR. Cartório Carlos Ulysses - Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALLAN ALVES FLORENTINO DA SILVA**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1 Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato n. 844441301930, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 26/08/16, registrado na matrícula n. 164.457, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO N 202 - 1 ANDAR DO PRÉDIO RESIDENCIAL VILA SÃO LUCAS, N 446, SITUADO NA RUA FERNANDO ANTÔNIO DA SILVA OLIVEIRA, BAIRRO GRAMAME, NESTA CAPITAL, CEP 58067-040, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). ALLAN ALVES FLORENTINO DA SILVA, portador do CPF n. ***.078.754-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 4.355,51, posicionado em 03/10/24. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n. 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26, 7, da Lei 9.514/97. João Pessoa-PB, 5 de novembro de 2024. MATHEUS MENDES DIAS - ESCRIVENTE AUXILIAR. Cartório Carlos Ulysses - Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAYSSA AZEVEDO LIMA DE MEDEIROS**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1 Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato n. 878770110029, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 30/03/17, registrado na matrícula n. 164.819, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO N 402 - 3 ANDAR DO BLOCO B DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL BELLÁGIO, N. 1460 DA RUA DOMINGOS JOSÉ DA PAIXÃO, BAIRRO MUÇUMAGRO, NESTA CAPITAL, CEP 58066-100, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). RAYSSA AZEVEDO LIMA DE MEDEIROS, portador do CPF n. 010.534-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 2.803,23, posicionado em 03/10/24. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S., para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n. 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26, 7, da Lei 9.514/97. João Pessoa-PB, 6 de novembro de 2024. MATHEUS MENDES DIAS - ESCRIVENTE AUXILIAR. Cartório Carlos Ulysses - Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FABIO GOMES XAVIER**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1 Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato n. 844441148937, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 19/01/16, registrado na matrícula n. 166.572, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO N 102 - TÉRREO DO PRÉDIO RESIDENCIAL MISERICÓRDIA DIVINA, N. 215 DA RUA SANTA FILOMENA, NO BAIRRO GRAMAME, NESTA CAPITAL, CEP 58067-680, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). FABIO GOMES XAVIER, portador do CPF n. 078.432.4-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 3.920,91, posicionado em 18/09/24. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S., para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n. 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26, 7, da Lei 9.514/97. João Pessoa-PB, 5 de novembro de 2024. MATHEUS MENDES DIAS - ESCRIVENTE AUXILIAR. Cartório Carlos Ulysses - Serviço Notarial e Registral.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): TIAGO GALDINO PEREIRA

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1 Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato n. 85553595991, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 10/03/16, registrado na matrícula n. 166.168, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO N 204 - 1 ANDAR DO BLOCO A DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VISTA BELA I, N. 67 DA RUA DIÓGENES GOMES DA SILVA, BAIRRO MANGABEIRA, NESTA CAPITAL, CEP 58059-122, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). TIAGO GALDINO PEREIRA, portador do CPF n. ***.297.154-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 3.320,21, posicionado em 04/10/24. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Eptácio Pessoa, n. 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26, 7, da Lei 9.514/97. João Pessoa-PB, 5 de novembro de 2024. MATHEUS MENDES DIAS - ESCRIVENTE AUXILIAR. Cartório Carlos Ulysses - Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCAS HENRIQUE SILVA DO VALE

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1 Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato n. 844441379104, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 14/11/16, registrado na matrícula n. 166.695, deste cartório, referente ao imóvel: CASA DUPLEX N 258 DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL BIFAMILIAR, N 256 DA RUA PAU - FERRO, NO BAIRRO PARATIBE, NESTA CAPITAL, CEP 58062-079, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). LUCAS HENRIQUE SILVA DO VALE, portador do CPF n. ***.376.624-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 7.376,65, posicionado em 10/10/24. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Eptácio Pessoa, n. 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26, 7, da Lei 9.514/97. João Pessoa-PB, 6 de novembro de 2024. MATHEUS MENDES DIAS - ESCRIVENTE AUXILIAR. Cartório Carlos Ulysses - Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANA KAROLYNE SALVINO BARBOSA

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1 Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato n. 844441379104,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 14/11/16, registrado na matrícula n. 166.695, deste cartório, referente ao imóvel: CASA DUPLEX N 258 DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL BIFAMILIAR, N 256 DA RUA PAU - FERRO, NO BAIRRO PARATIBE, NESTA CAPITAL, CEP 58062-079, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). ANA KAROLYNE SALVINO BARBOSA, portador do CPF n. ***.831.404-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 7.376,65, posicionado em 10/10/24. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S., para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n. 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26, 7, da Lei 9.514/97. João Pessoa-PB, 6 de novembro de 2024. MATHEUS MENDES DIAS - ESCRIVENTE AUXILIAR. Cartório Carlos Ulysses - Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PAULO SERGIO EPIFANIO**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1 Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato n. 844441250716-2, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 13/05/16, registrado na matrícula n. 167.209, deste cartório, referente ao imóvel: CASA RESIDENCIAL N 174 DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL BIFAMILIAR, N 176 SITUADO NA RUA CLÓVIS MARQUES DE SANTANA, BAIRRO GRAMAME, NESTA CAPITAL CEP 58067-063, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). PAULO SERGIO EPIFANIO, portador do CPF n. ***.821.934-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 7.431,72, posicionado em 18/09/24. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S., para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n. 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26, 7, da Lei 9.514/97. João Pessoa-PB, 5 de novembro de 2024. MATHEUS MENDES DIAS - ESCRIVENTE AUXILIAR. Cartório Carlos Ulysses - Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RODRIGO CAVALCANTI DA SILVA**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1 Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato n. 844441913682, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 28/08/18, registrado na matrícula n. 167.394, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO N 201 - 1 ANDAR DO PRÉDIO RESIDENCIAL G STAAD, N 144, SITUADO NA RUA GERALDO MIGUEL DE OLIVEIRA, BAIRRO CIDADE DOS FUNCIONÁRIOS, NESTA CAPITAL, CEP 58079-700, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). RODRIGO CAVALCANTI DA SILVA, portador do CPF n. ***.786.364-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 4.236,38, posicionado em 03/10/24. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n. 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26, 7, da Lei 9.514/97. João Pessoa-PB, 5 de novembro de 2024. MATHEUS MENDES DIAS - ESCRIVENTE AUXILIAR. Cartório Carlos Ulysses - Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WEDJA LAYS FRANCA DE MELO**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1 Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato n. 878770134173, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 13/06/17, registrado na matrícula n. 167.238, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO N 210 - 1 ANDAR DO BLOCO B DO PRÉDIO RESIDENCIAL PARQUE JARDIM BOUGAINVILLE N 165 ESTÁ CADASTRADO NA RUA CÍCERO SOARES DA SILVA, NO BAIRRO CUIÁ, NESTA CAPITAL, CEP 58077-110, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). WEDJA LAYS FRANCA DE MELO, portador do CPF n. ***.273.384-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 4.228,91, posicionado em 10/10/24. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S., para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n. 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26, 7, da Lei 9.514/97. João Pessoa-PB, 6 de novembro de 2024. MATHEUS MENDES DIAS - ESCRIVENTE AUXILIAR. Cartório Carlos Ulysses - Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MAXSUEL DA SILVA SANTOS MELO**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1 Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato n. 878770134173, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 13/06/17, registrado na matrícula n. 167.238, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO N 210 - 1 ANDAR DO BLOCO B DO PRÉDIO RESIDENCIAL PARQUE JARDIM BOUGAINVILLE N 165 ESTÁ CADASTRADO NA RUA CÍCERO SOARES DA SILVA, NO BAIRRO CUIÁ, NESTA CAPITAL, CEP 58077-110, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). MAXSUEL DA SILVA SANTOS MELO, portador do CPF n. ***.416.304-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 4.228,91, posicionado em 10/10/24. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S., para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n. 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26, 7, da Lei 9.514/97. João Pessoa-PB, 6 de novembro de 2024. MATHEUS MENDES DIAS - ESCRIVENTE AUXILIAR. Cartório Carlos Ulysses - Serviço Notarial e Registral.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online



EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): INACIA MARQUES DE OLIVEIRA FERREIRA

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato n. 85553899830, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 29/09/17, registrado na matrícula n. 167.232, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO N 108 - TÉRREO DO BLOCO B DO PRÉDIO RESIDENCIAL PARQUE JARDIM BOUGAINVILLE N 165, ESTÁ CADASTRADO NA RUA CÍCERO SOARES DA SILVA, NO BAIRRO CUIÁ, NESTA CAPITAL, CEP 58077-110, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). INACIA MARQUES DE OLIVEIRA FERREIRA, portador do CPF n. ***.116.394-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 6.333,46, posicionado em 10/10/24. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Eptácio Pessoa, n. 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26, 7, da Lei 9.514/97. João Pessoa-PB, 6 de novembro de 2024. MATHEUS MENDES DIAS - ESCRIVENTE AUXILIAR. Cartório Carlos Ulysses - Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA DO O DA SILVA

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato n. 844441284188, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 15/07/16, registrado na matrícula n. 167.788, deste cartório, referente ao imóvel: CASA DUPLEX N. 102 DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MULTIFAMILIAR, N. 680 DA RUA DA BRISA, NO BAIRRO GRAMAME, NESTA CAPITAL, CEP 58069-386, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). MARIA DO O DA SILVA, portador do CPF n. ***.744.074-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 5.692,86, posicionado em 04/10/24. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Eptácio Pessoa, n. 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26, 7, da Lei 9.514/97. João Pessoa-PB, 6 de novembro de 2024. MATHEUS MENDES DIAS - ESCRIVENTE AUXILIAR. Cartório Carlos Ulysses - Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CLAUDIO SALUSTIANO GALDINO

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

26, 4 , da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato n . 878770044421, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 22/08/16, registrado na matrícula n . 170.594, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO N. 404 - 3 ANDAR DO PRÉDIO RESIDENCIAL MUNIQUE, N. 197, DA RUA ASSIS FERREIRA DE LIMA, NO BAIRRO GRAMAME, NESTA CAPITAL, CEP 58067-314, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). CLAUDIO SALUSTIANO GALDINO, portador do CPF n ***.020.644-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 4.955,19, posicionado em 10/10/24. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S , para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Eptácio Pessoa, n. 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26, 7 , da Lei 9.514/97. João Pessoa-PB, 6 de novembro de 2024. MATHEUS MENDES DIAS - ESCRIVENTE AUXILIAR. Cartório Carlos Ulysses - Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MICHEL PLATINE NOBREGA DE CARVALHO**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1 Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4 , da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato n . 844441520254-0 , garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 11/04/17, registrado na matrícula n . 174.392, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO N 201 - 1 ANDAR DO PRÉDIO RESIDENCIAL SÃO GUILHERME, N. 66 DA RUA TENENTE BERTO LUIZ GOMES, BAIRRO PARATIBE, NESTA CAPITAL CEP 58064-680, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). MICHEL PLATINE NOBREGA DE CARVALHO, portador do CPF n ***.196.994-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 3.766,80, posicionado em 06/09/24. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S , para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Eptácio Pessoa, n. 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26, 7 , da Lei 9.514/97. João Pessoa-PB, 5 de novembro de 2024. MATHEUS MENDES DIAS - ESCRIVENTE AUXILIAR. Cartório Carlos Ulysses - Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JEFFERSON SOARES DOS SANTOS**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1 Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4 , da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato n . 844441431937, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 27/12/16, registrado na matrícula n . 174.140, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO N 201 - 1 ANDAR DO PRÉDIO RESIDENCIAL POR DO SOL III, N 113, SITUADO NA RUA TEN. ANTÔNIO LIMA PESSOA, BAIRRO MANGABEIRA, NESTA CAPITAL, CEP 58059-136, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). JEFFERSON SOARES DOS SANTOS, portador do CPF n ***.573.654-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 4.167,83, posicionado em 03/10/24. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s)

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S , para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n. 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26, 7 , da Lei 9.514/97. João Pessoa-PB, 6 de novembro de 2024. MATHEUS MENDES DIAS - ESCRIVENTE AUXILIAR. Cartório Carlos Ulysses - Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JOAO RIBEIRO DA SILVA JUNIOR**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1 Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4 , da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato n . 878770188441, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 14/09/17, registrado na matrícula n . 176.827, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO SOB N 101 - TÉRREO DO BLOCO C DO PRÉDIO RESIDENCIAL VILAS DO ATLÂNTICO, N 80, SITUADO NA RUA DOM HELDER CÂMARA, BAIRRO MUÇUMAGRO, NESTA CAPITAL, CEP 58066-101, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). JOAO RIBEIRO DA SILVA JUNIOR, portador do CPF n ***.206.664-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 5.310,51, posicionado em 23/09/24. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S , para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n. 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26, 7 , da Lei 9.514/97. João Pessoa-PB, 5 de novembro de 2024. MATHEUS MENDES DIAS - ESCRIVENTE AUXILIAR. Cartório Carlos Ulysses - Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **VALERIA TAMIRES OLIVEIRA BENICIO**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1 Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4 , da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato n . 878770188441, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 14/09/17, registrado na matrícula n . 176.827, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO SOB N 101 - TÉRREO DO BLOCO C DO PRÉDIO RESIDENCIAL VILAS DO ATLÂNTICO, N 80, SITUADO NA RUA DOM HELDER CÂMARA, BAIRRO MUÇUMAGRO, NESTA CAPITAL, CEP 58066-101, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). VALERIA TAMIRES OLIVEIRA BENICIO, portador do CPF n ***.189.684-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 5.310,51, posicionado em 23/09/24. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S , para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n. 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26, 7 , da Lei 9.514/97. João Pessoa-PB, 5 de novembro de 2024. MATHEUS MENDES DIAS - ESCRIVENTE AUXILIAR. Cartório Carlos Ulysses - Serviço Notarial e Registral.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ERIKA MUNIZ MARINHO

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato n. 85553878358, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 17/07/17, registrado na matrícula n. 176.268, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO N 207 - 1 ANDAR DO BLOCO A 20 DO SUBCONDOMÍNIO "A" DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL RESERVA JARDIM AMÉRICA, N. 400 DA RUA ANA ESPÍNOLA NAVARRO, BAIRRO ERNANI SÁTIRO, NESTA CAPITAL, CEP 58080-020, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). ERIKA MUNIZ MARINHO, portador do CPF n. ***.217.004-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 4.900,49, posicionado em 04/10/24. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n. 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26, 7, da Lei 9.514/97. João Pessoa-PB, 6 de novembro de 2024. MATHEUS MENDES DIAS - ESCRIVENTE AUXILIAR. Cartório Carlos Ulysses - Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAQUEL SANTOS DE OLIVEIRA

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato n. 878770804924, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 20/03/20, registrado na matrícula n. 177.354, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO N. 101 - TÉRREO DO BLOCO B08 DO SUBCONDOMÍNIO "B" DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL RESERVA JARDIM AMÉRICA, N. 400 DA RUA ANA ESPÍNOLA NAVARRO, BAIRRO ERNANI SÁTIRO, NESTA CAPITAL, CEP 58080-020, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). RAQUEL SANTOS DE OLIVEIRA, portador do CPF n. ***.342.214-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 5.125,82, posicionado em 18/09/24. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n. 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26, 7, da Lei 9.514/97. João Pessoa-PB, 5 de novembro de 2024. MATHEUS MENDES DIAS - ESCRIVENTE AUXILIAR. Cartório Carlos Ulysses - Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): HELTON MENDES PINHEIRO

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato n. 878770738711, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 17/12/19, registrado na matrícula n. 177.337, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO N. 207 - 1 ANDAR DO BLOCO B07 DO SUBCONDOMÍNIO "B" DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL RESERVA JARDIM AMÉRICA, N. 400 DA RUA ANA ESPÍNOLA NAVARRO, BAIRRO ERNANI SÁTIRO, NESTA CAPITAL, CEP 58080-020, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). HELTON MENDES PINHEIRO, portador do CPF n. ***.687.114-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 6.477,97, posicionado em 23/09/24. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n. 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26, 7, da Lei 9.514/97. João Pessoa-PB, 5 de novembro de 2024. MATHEUS MENDES DIAS - ESCRIVENTE AUXILIAR. Cartório Carlos Ulysses - Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSIELSON ASSIS DA SILVA**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1 Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato n. 878770419216, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 21/08/18, registrado na matrícula n. 178.165, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO N 101 - TÉRREO DO PRÉDIO RESIDENCIAL PRAIA DO CABO BRANCO, N 214, DA RUA LUCIANO LEAL WANDERLEY, NO BAIRRO VALENTINA FIGUEIREDO, NESTA CAPITAL, CEP 58063-008, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). JOSIELSON ASSIS DA SILVA, portador do CPF n. ***.042.084-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 4.816,45, posicionado em 10/10/24. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n. 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26, 7, da Lei 9.514/97. João Pessoa-PB, 6 de novembro de 2024. MATHEUS MENDES DIAS - ESCRIVENTE AUXILIAR. Cartório Carlos Ulysses - Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCIANA MARTA PEREIRA RAMOS**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1 Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato n. 844441770660-0, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 16/02/18, registrado na matrícula n. 180.230, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO N 202- 1 ANDAR DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VALE DOS SONHOS, N 275, DA RUA TENENTE BERTO LUIZ GOMES, NO BAIRRO PARATIBE, NESTA CAPITAL CEP 58064-680, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). LUCIANA MARTA PEREIRA RAMOS, portador do CPF n. ***.676.494-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

valor total de R\$ 5.759,42, posicionado em 18/09/24. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S , para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Eptácio Pessoa, n. 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26, 7 , da Lei 9.514/97. João Pessoa-PB, 5 de novembro de 2024. MATHEUS MENDES DIAS - ESCRIVENTE AUXILIAR. Cartório Carlos Ulysses - Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCIANO RICARDO DE MENDONCA COSTA**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1 Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4 , da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato n . 878770307679, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 28/03/18, registrado na matrícula n . 184.574, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO N. 303 - 2 ANDAR DO BLOCO A DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VILAS DO FAROL, N. 989 SITUADO NA RUA DOMINGOS JOSÉ DA PAIXÃO, BAIRRO MUÇUMAGRO, NESTA CAPITAL, CEP 58066-100, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). LUCIANO RICARDO DE MENDONCA COSTA, portador do CPF n ***.132.584-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 3.928,71, posicionado em 06/09/24. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S , para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Eptácio Pessoa, n. 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26, 7 , da Lei 9.514/97. João Pessoa-PB, 5 de novembro de 2024. MATHEUS MENDES DIAS - ESCRIVENTE AUXILIAR. Cartório Carlos Ulysses - Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **IVONEIDE PEREIRA DE MENDONCA**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1 Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4 , da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato n . 878770307679, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 28/03/18, registrado na matrícula n . 184.574, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO N. 303 - 2 ANDAR DO BLOCO A DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VILAS DO FAROL, N. 989 SITUADO NA RUA DOMINGOS JOSÉ DA PAIXÃO, BAIRRO MUÇUMAGRO, NESTA CAPITAL, CEP 58066-100, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). IVONEIDE PEREIRA DE MENDONCA, portador do CPF n ***.588.574-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 3.928,71, posicionado em 06/09/24. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S , para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Eptácio Pessoa, n. 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26, 7 , da Lei 9.514/97. João Pessoa-PB, 5 de novembro de 2024. MATHEUS

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

MENDES DIAS - ESCRIVENTE AUXILIAR. Cartório Carlos Ulysses - Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JAILSON EUZEBIO DOS SANTOS**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1 Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato n. 878770309413, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 06/04/18, registrado na matrícula n. 184.645, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO N. 102 - TÉRREO DO BLOCO A DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ILHAS TAHITI, N. 100 SITUADO NA RUA ESCRITOR PATATIVA DO ASSARÉ, BAIRRO MUÇUMAGRO, NESTA CAPITAL, CEP 58066-145, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). JAILSON EUZEBIO DOS SANTOS, portador do CPF n. ***.644.654-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 7.351,64, posicionado em 10/10/24. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n. 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26, 7, da Lei 9.514/97. João Pessoa-PB, 6 de novembro de 2024. MATHEUS MENDES DIAS - ESCRIVENTE AUXILIAR. Cartório Carlos Ulysses - Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MILENA KAINARA FERREIRA DA CRUZ**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1 Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato n. 878770721003-1, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 09/12/19, registrado na matrícula n. 188.490, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO N 105- TÉRREO, BLOCO C, DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PARQUE TROPICAL, N 820, DA RUA TELEGRAFISTA CHATEAUBRIAND BRASIL FILHO, BAIRRO MUÇUMAGRO, NESTA CAPITAL CEP 58062-162, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). MILENA KAINARA FERREIRA DA CRUZ, portador do CPF n. ***.834.474-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 5.148,56, posicionado em 06/09/24. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n. 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26, 7, da Lei 9.514/97. João Pessoa-PB, 5 de novembro de 2024. MATHEUS MENDES DIAS - ESCRIVENTE AUXILIAR. Cartório Carlos Ulysses - Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SERGIO DANTAS DE CARVALHO**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1 Ofício da Zona Sul

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato n. 844442101405, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 12/06/19, registrado na matrícula n. 189.796, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO N 302 - 2 ANDAR DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VILLENA I, N 41, SITUADO NA RUA JOSÉ MARCELLO COSTA, BAIRRO PRES. ERNESTO GEISEL, NESTA CAPITAL, CEP 58075-330, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). SERGIO DANTAS DE CARVALHO, portador do CPF n ***.251.024-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 7.523,04, posicionado em 10/10/24. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Eptácio Pessoa, n. 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26, 7, da Lei 9.514/97. João Pessoa-PB, 6 de novembro de 2024. MATHEUS MENDES DIAS - ESCRIVENTE AUXILIAR. Cartório Carlos Ulysses - Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROSIMEIRE DO NASCIMENTO SOUZA**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1 Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato n. 844442101405, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 12/06/19, registrado na matrícula n. 189.796, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO N 302 - 2 ANDAR DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VILLENA I, N 41, SITUADO NA RUA JOSÉ MARCELLO COSTA, BAIRRO PRES. ERNESTO GEISEL, NESTA CAPITAL, CEP 58075-330, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). ROSIMEIRE DO NASCIMENTO SOUZA, portador do CPF n ***.580.114-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 7.523,04, posicionado em 10/10/24. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Eptácio Pessoa, n. 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26, 7, da Lei 9.514/97. João Pessoa-PB, 6 de novembro de 2024. MATHEUS MENDES DIAS - ESCRIVENTE AUXILIAR. Cartório Carlos Ulysses - Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCENILDO FERREIRA DA SILVA**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1 Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato n. 844442021365, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 01/03/19, registrado na matrícula n. 191.326, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO N 202 - 1 ANDAR DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL BARRA II, N 54, SITUADO NA RUA DAS BENEDITAS, BAIRRO MUÇUMAGRO, NESTA CAPITAL, CEP 58066-208, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). LUCENILDO FERREIRA DA SILVA, portador do CPF n ***.861.004-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 5.577,49, posicionado em 23/09/24. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S , para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n. 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26, 7 , da Lei 9.514/97. João Pessoa-PB, 5 de novembro de 2024. MATHEUS MENDES DIAS - ESCRIVENTE AUXILIAR. Cartório Carlos Ulysses - Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RUTH FERREIRA DE AGUIAR SILVA**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1 Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4 , da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato n . 844442021365, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 01/03/19, registrado na matrícula n . 191.326, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO N 202 - 1 ANDAR DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL BARRA II, N 54, SITUADO NA RUA DAS BENEDITAS, BAIRRO MUÇUMAGRO, NESTA CAPITAL, CEP 58066-208, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). RUTH FERREIRA DE AGUIAR SILVA, portador do CPF n ***.860.674-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 5.577,49, posicionado em 23/09/24. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S , para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n. 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26, 7 , da Lei 9.514/97. João Pessoa-PB, 5 de novembro de 2024. MATHEUS MENDES DIAS - ESCRIVENTE AUXILIAR. Cartório Carlos Ulysses - Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EVELYN BRITO DE SOUSA**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1 Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4 , da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato n . 844442608795, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 25/10/21, registrado na matrícula n . 192.634, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO N. 302 - 2 ANDAR DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PRÍNCIPE DANILO, N. 340 SITUADO NA RUA JUIZ DOMINGUES PORTO, BAIRRO CRUZ DAS ARMAS, NESTA CAPITAL, CEP 58085-090, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). EVELYN BRITO DE SOUSA, portador do CPF n ***.006.664-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 5.186,32, posicionado em 23/09/24. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S , para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n. 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26, 7 , da Lei 9.514/97. João Pessoa-PB, 5 de novembro de 2024. MATHEUS MENDES DIAS - ESCRIVENTE AUXILIAR. Cartório Carlos Ulysses - Serviço Notarial e Registral.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ARTHUR DE SOUSA ARAUJO

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1 Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato n. 844442608795, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 25/10/21, registrado na matrícula n. 192.634, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO N. 302 - 2 ANDAR DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PRÍNCIPE DANILO, N. 340 SITUADO NA RUA JUIZ DOMINGUES PORTO, BAIRRO CRUZ DAS ARMAS, NESTA CAPITAL, CEP 58085-090, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). ARTHUR DE SOUSA ARAUJO, portador do CPF n. ***.458.244-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 5.186,32, posicionado em 23/09/24. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Eptácio Pessoa, n. 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26, 7, da Lei 9.514/97. João Pessoa-PB, 5 de novembro de 2024. MATHEUS MENDES DIAS - ESCRIVENTE AUXILIAR. Cartório Carlos Ulysses - Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOANDERSON DO NASCIMENTO BARBALHO

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1 Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato n. 878770846574, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 10/06/20, registrado na matrícula n. 192.672, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO N 207 - 1 ANDAR DO TIPO A DO BLOCO 17, DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MORUMBI PRIVÉ, N. 240 SITUADO NA RUA INÁCIO ALBINO NETO, BAIRRO GRAMAME, NESTA CAPITAL, CEP 58068-200, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). JOANDERSON DO NASCIMENTO BARBALHO, portador do CPF n. ***.883.524-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 6.163,83, posicionado em 10/10/24. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Eptácio Pessoa, n. 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26, 7, da Lei 9.514/97. João Pessoa-PB, 5 de novembro de 2024. MATHEUS MENDES DIAS - ESCRIVENTE AUXILIAR. Cartório Carlos Ulysses - Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LEONARDO AUGUSTO BORBA FRANCO

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1 Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

26, 4 , da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato n . 844442190601-5, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 06/11/19, registrado na matrícula n . 193.536, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO N 104 - TÉRREO DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL AUSTRÁLIA, N 741, SITUADO NA RUA SEVERINA CRISPIM VERAS, NO BAIRRO PLANALTO DA BOA ESPERANÇA, NESTA CAPITAL CEP 58065-075, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). LEONARDO AUGUSTO BORBA FRANCO, portador do CPF n ***.987.634-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 6.696,43, posicionado em 18/09/24. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S , para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Eptácio Pessoa, n. 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26, 7 , da Lei 9.514/97. João Pessoa-PB, 5 de novembro de 2024. MATHEUS MENDES DIAS - ESCRIVENTE AUXILIAR. Cartório Carlos Ulysses - Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JACKSON SENA DA SILVA**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1 Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4 , da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato n . 844442103350, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 11/06/19, registrado na matrícula n . 193.019, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO N 304 - 2 ANDAR DO BLOCO C DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL BOSQUE DAS MANGABEIRAS, N 120, SITUADO NA RUA JOÃO GONÇALVES RIBEIRO, BAIRRO PARATIBE, NESTA CAPITAL, CEP 58062-349, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). JACKSON SENA DA SILVA, portador do CPF n ***.725.214-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 6.462,36, posicionado em 23/09/24. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S , para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Eptácio Pessoa, n. 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26, 7 , da Lei 9.514/97. João Pessoa-PB, 5 de novembro de 2024. MATHEUS MENDES DIAS - ESCRIVENTE AUXILIAR. Cartório Carlos Ulysses - Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TALINY ARAUJO DE OLIVEIRA**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1 Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4 , da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato n . 844442103350, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 11/06/19, registrado na matrícula n . 193.019, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO N 304 - 2 ANDAR DO BLOCO C DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL BOSQUE DAS MANGABEIRAS, N 120, SITUADO NA RUA JOÃO GONÇALVES RIBEIRO, BAIRRO PARATIBE, NESTA CAPITAL, CEP 58062-349, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). TALINY ARAUJO DE OLIVEIRA, portador do CPF n ***.835.474-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 6.462,36, posicionado em 23/09/24. Informo ainda que fica sujeita a atualização

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S , para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Eptácio Pessoa, n. 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26, 7 , da Lei 9.514/97. João Pessoa-PB, 5 de novembro de 2024. MATHEUS MENDES DIAS - ESCRIVENTE AUXILIAR. Cartório Carlos Ulysses - Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAFAEL OLIVEIRA GOMES DA SILVA**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1 Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4 , da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato n . 844442132810, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 17/07/19, registrado na matrícula n . 193.510, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO N 102 - TÉRREO DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PARIS V, N 125, DA RUA FRANCISCO FÁBIO DE ASSIS SOUZA, NO BAIRRO MANGABEIRA, NESTA CAPITAL, CEP 58059-747, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). RAFAEL OLIVEIRA GOMES DA SILVA, portador do CPF n ***.774.204-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 3.309,30, posicionado em 04/10/24. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S , para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Eptácio Pessoa, n. 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26, 7 , da Lei 9.514/97. João Pessoa-PB, 6 de novembro de 2024. MATHEUS MENDES DIAS - ESCRIVENTE AUXILIAR. Cartório Carlos Ulysses - Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA DAS GRACAS PEREIRA DA SILVA**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1 Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4 , da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato n . 844442135926, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 17/07/19, registrado na matrícula n . 193.984, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO N 104 - TÉRREO, BLOCO B, DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL DAVI FINIZOLA VII, N 1.725 , SITUADO NA RUA DOMINGOS JOSÉ DA PAIXÃO, BAIRRO MUÇUMAGRO, NESTA CAPITAL, CEP 58066-100, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). MARIA DAS GRACAS PEREIRA DA SILVA, portador do CPF n ***.366.784-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 5.741,32, posicionado em 10/10/24. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S , para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Eptácio Pessoa, n. 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26, 7 , da Lei 9.514/97. João Pessoa-PB, 6 de novembro de 2024. MATHEUS MENDES DIAS - ESCRIVENTE AUXILIAR. Cartório Carlos Ulysses - Serviço Notarial e Registral.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SEVERINO DO RAMO PEDRO DE MELO

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1 Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato n. 844442283924, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 01/04/20, registrado na matrícula n. 194.249, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO N 302 - 2 ANDAR DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ÁGUAS CLARAS, N 44, SITUADO NA RUA MARIA GOMES DE ARAÚJO, BAIRRO JOÃO PAULO II, NESTA CAPITAL, CEP 58076-637, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). SEVERINO DO RAMO PEDRO DE MELO, portador do CPF n. ***.746.074-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 10.308,00, posicionado em 03/10/24. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Eptácio Pessoa, n. 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26, 7, da Lei 9.514/97. João Pessoa-PB, 6 de novembro de 2024. MATHEUS MENDES DIAS - ESCRIVENTE AUXILIAR. Cartório Carlos Ulysses - Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SAMUEL SALVIANO DE ALMEIDA

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1 Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato n. 844442492658, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 01/03/21, registrado na matrícula n. 195.129, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO N 202 - 1 ANDAR DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MANGARATIBA III, N 66, SITUADO NA RUA PROFESSORA ALICE ELISA DE MELO, BAIRRO MANGABEIRA, NESTA CAPITAL, CEP 58057-400, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). SAMUEL SALVIANO DE ALMEIDA, portador do CPF n. ***.831.694-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 5.175,15, posicionado em 23/09/24. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Eptácio Pessoa, n. 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26, 7, da Lei 9.514/97. João Pessoa-PB, 5 de novembro de 2024. MATHEUS MENDES DIAS - ESCRIVENTE AUXILIAR. Cartório Carlos Ulysses - Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIANA CECILIA CRUZ ALVES

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1 Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato n. 844442236644,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 19/12/19, registrado na matrícula n. 195.094, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO N. 202 - 1 ANDAR DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL HOLANDA, N. 91, SITUADO NA RUA ONÉZIO FERNANDES MAIA, BAIRRO JOÃO PAULO II, NESTA CAPITAL, CEP 58076-458, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). MARIANA CECILIA CRUZ ALVES, portador do CPF n. ***.120.354-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 5.774,76, posicionado em 04/10/24. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S., para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n. 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26, 7, da Lei 9.514/97. João Pessoa-PB, 5 de novembro de 2024. MATHEUS MENDES DIAS - ESCRIVENTE AUXILIAR. Cartório Carlos Ulysses - Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FRANCISCO RONALDO VASCONCELOS SILVA**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1 Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato n. 844442190037, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 29/10/19, registrado na matrícula n. 196.366, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO N 101 - TÉRREO DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MULTIFAMILIAR, N 124, SITUADO NA RUA FLOR DE IRIS, BAIRRO MANGABEIRA, NESTA CAPITAL, CEP 58059-744, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). FRANCISCO RONALDO VASCONCELOS SILVA, portador do CPF n. ***.190.304-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 6.916,97, posicionado em 03/10/24. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S., para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n. 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26, 7, da Lei 9.514/97. João Pessoa-PB, 5 de novembro de 2024. MATHEUS MENDES DIAS - ESCRIVENTE AUXILIAR. Cartório Carlos Ulysses - Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ESPERIDIAO DA SILVA BRANDAO NETO**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1 Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato n. 844442225697, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 09/12/19, registrado na matrícula n. 197.214, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO N 201 - 1 ANDAR, DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PIETRO VIII, N 168, SITUADO A RUA CORONEL JOSÉ COSTA, NO BAIRRO PRES. ERNESTO GEISEL, NESTA CAPITAL, CEP 58075-120, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). ESPERIDIAO DA SILVA BRANDAO NETO, portador do CPF n. ***.752.664-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 7.122,66, posicionado em 04/10/24. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n. 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26, 7, da Lei 9.514/97. João Pessoa-PB, 6 de novembro de 2024. MATHEUS MENDES DIAS - ESCRIVENTE AUXILIAR. Cartório Carlos Ulysses - Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDILSON JUNIOR PAIVA CRUZ**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1 Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato n. 844442290767, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 17/04/20, registrado na matrícula n. 198.760, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO N 305 - 2 ANDAR DO BLOCO A DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL COLINAS DE GRAMAME, N 179 DA RUA JOSINALDO FLORENCIO DA SILVA, NO BAIRRO GRAMAME, NESTA CAPITAL, CEP 58069-472, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). EDILSON JUNIOR PAIVA CRUZ, portador do CPF n. ***.675.574-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 21.558,71, posicionado em 06/09/24. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S., para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n. 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26, 7, da Lei 9.514/97. João Pessoa-PB, 5 de novembro de 2024. MATHEUS MENDES DIAS - ESCRIVENTE AUXILIAR. Cartório Carlos Ulysses - Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BEATRIZ COSTA DE SALES**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1 Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato n. 844442302702, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 21/05/20, registrado na matrícula n. 198.792, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO N 202 - 1 ANDAR DO BLOCO C DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL COLINAS DE GRAMAME, N 179 DA RUA JOSINALDO FLORENCIO DA SILVA, NO BAIRRO GRAMAME, NESTA CAPITAL, CEP 58069-472, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). BEATRIZ COSTA DE SALES, portador do CPF n. ***.109.534-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 6.647,74, posicionado em 03/10/24. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S., para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n. 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26, 7, da Lei 9.514/97. João Pessoa-PB, 5 de novembro de 2024. MATHEUS MENDES DIAS - ESCRIVENTE AUXILIAR. Cartório Carlos Ulysses - Serviço Notarial e Registral.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): TARCISO MAX DE FARIAS FERREIRA

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1 Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato n. 844442309906, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 14/05/20, registrado na matrícula n. 200.073, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO N 301 - 2 ANDAR DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL SAGRADA FAMÍLIA, N 194, SITUADO NA RUA JOSÉ DE SOUTO LIMA, BAIRRO PRES. ERNESTO GEISEL, NESTA CAPITAL, CEP 58075-590, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). TARCISO MAX DE FARIAS FERREIRA, portador do CPF n. ***.318.034-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 7.374,90, posicionado em 04/10/24. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Eptácio Pessoa, n. 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26, 7, da Lei 9.514/97. João Pessoa-PB, 5 de novembro de 2024. MATHEUS MENDES DIAS - ESCRIVENTE AUXILIAR. Cartório Carlos Ulysses - Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): IAGO CANDIDO DA SILVA

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1 Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato n. 844442466566, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 28/01/21, registrado na matrícula n. 201.517, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO N 101 - TÉRREO, DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL CARMEL, N 224, SITUADO A RUA CÍCERO CÉSAR MOREIRA DE OLIVEIRA, NO BAIRRO MUÇUMAGRO, NESTA CAPITAL, CEP 58066-070, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). IAGO CANDIDO DA SILVA, portador do CPF n. ***.671.344-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 3.569,41, posicionado em 06/09/24. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Eptácio Pessoa, n. 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26, 7, da Lei 9.514/97. João Pessoa-PB, 5 de novembro de 2024. MATHEUS MENDES DIAS - ESCRIVENTE AUXILIAR. Cartório Carlos Ulysses - Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOELMA RODRIGUES DE LIMA

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1 Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato n. 844442466566,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 28/01/21, registrado na matrícula n. 201.517, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO N 101 - TÉRREO, DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL CARMEL, N 224, SITUADO A RUA CÍCERO CÉSAR MOREIRA DE OLIVEIRA, NO BAIRRO MUÇUMAGRO, NESTA CAPITAL, CEP 58066-070, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). JOELMA RODRIGUES DE LIMA, portador do CPF n ***.139.144-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 3.569,41, posicionado em 06/09/24. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S , para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n. 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26, 7 , da Lei 9.514/97. João Pessoa-PB, 5 de novembro de 2024. MATHEUS MENDES DIAS - ESCRIVENTE AUXILIAR. Cartório Carlos Ulysses - Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADRIANA FABIOLA NUNES FREIRE**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1 Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4 , da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato n. 144441397408, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 04/12/20, registrado na matrícula n. 201.291, deste cartório, referente ao imóvel: CASA N 311 DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL BIFAMILIAR, N 309, RUA VAMBERTO MENDES DE PONTES, NO BAIRRO DE MANGABEIRA, NESTA CAPITAL, CEP 58059-695, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). ADRIANA FABIOLA NUNES FREIRE, portador do CPF n ***.941.034-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 7.719,38, posicionado em 10/10/24. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S , para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n. 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26, 7 , da Lei 9.514/97. João Pessoa-PB, 5 de novembro de 2024. MATHEUS MENDES DIAS - ESCRIVENTE AUXILIAR. Cartório Carlos Ulysses - Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADILSON SANTOS**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1 Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4 , da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato n. 844442484410-0, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 11/02/21, registrado na matrícula n. 202.265, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO DE N. 102 - TÉRREO DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL NIÓBIO IV, N 49, DA RUA REJANE INÁCIO SOARES DE ALENCAR, NO BAIRRO DE MANGABEIRA, NESTA CAPITAL CEP 58057-112, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). ADILSON SANTOS, portador do CPF n ***.582.774-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 4.603,95, posicionado em 06/09/24. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n. 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26, 7, da Lei 9.514/97. João Pessoa-PB, 5 de novembro de 2024. MATHEUS MENDES DIAS - ESCRIVENTE AUXILIAR. Cartório Carlos Ulysses - Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **VALBERTO GOMES DA SILVA**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1 Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato n. 844442461693, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 23/12/20, registrado na matrícula n. 202.902, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO N 102 - TÉRREO, DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL RIO AMAZONAS, N 39, SITUADO A RUA ERLI CABRAL DE LIMA, NO BAIRRO GRAMAME, NESTA CAPITAL, CEP 58068-388, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). VALBERTO GOMES DA SILVA, portador do CPF n ***.650.384-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 2.892,99, posicionado em 04/10/24. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n. 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26, 7, da Lei 9.514/97. João Pessoa-PB, 6 de novembro de 2024. MATHEUS MENDES DIAS - ESCRIVENTE AUXILIAR. Cartório Carlos Ulysses - Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ADELSON SIQUEIRA ALVES**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1 Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato n. 844442507425, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 26/03/21, registrado na matrícula n. 203.360, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO N 101 - TÉRREO DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL AMAZONAS, SITUADO NA RUA ERLI CABRAL DE LIMA, N 109, BAIRRO GRAMAME, NESTA CAPITAL, CEP 58068-388, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). ADELSON SIQUEIRA ALVES, portador do CPF n ***.342.384-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 2.898,63, posicionado em 04/10/24. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n. 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26, 7, da Lei 9.514/97. João Pessoa-PB, 5 de novembro de 2024. MATHEUS MENDES DIAS - ESCRIVENTE AUXILIAR. Cartório Carlos Ulysses - Serviço Notarial e Registral.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDILSON OLIVEIRA DA SILVA

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1 Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato n. 844442557913, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 23/07/21, registrado na matrícula n. 206.328, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO N 201 - 1 ANDAR, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL BRASÍLIA, N 81, SITUADO NA RUA ERLI CABRAL DE LIMA, BAIRRO GRAMAME, NESTA CAPITAL, CEP 58068-388, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). EDILSON OLIVEIRA DA SILVA, portador do CPF n ***.604.234-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 2.319,64, posicionado em 10/10/24. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Eptácio Pessoa, n. 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26, 7, da Lei 9.514/97. João Pessoa-PB, 5 de novembro de 2024. MATHEUS MENDES DIAS - ESCRIVENTE AUXILIAR. Cartório Carlos Ulysses - Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANIBAL ADRIAN SULBARAN YEGUEZ

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1 Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato n. 844442625434, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 16/12/21, registrado na matrícula n. 207.879, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO N 103 - TÉRREO, DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VIDA NOVA RESIDENCE CLUB II, N 202, DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PARK COWBOY N 800, SITUADO NA RUA VALDEVINO GREGÓRIO DE ANDRADE, BAIRRO GRAMAME, NESTA CAPITAL, CEP 58063-480, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). ANIBAL ADRIAN SULBARAN YEGUEZ, portador do CPF n ***.592.042-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 2.730,38, posicionado em 04/10/24. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Eptácio Pessoa, n. 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26, 7, da Lei 9.514/97. João Pessoa-PB, 6 de novembro de 2024. MATHEUS MENDES DIAS - ESCRIVENTE AUXILIAR. Cartório Carlos Ulysses - Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCOS ANTONIO RAMOS EVANGELISTA FILHO

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1 Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

26, 4 , da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato n . 878771151454, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 19/08/21, registrado na matrícula n . 209.319, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO N 104, DO BLOCO 03 DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VILLA COWBOY, N 229, DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PARK COWBOY, N 800, DA AVENIDA DR. VALDEVINO GREGÓRIO DE ANDRADE, NO BAIRRO DE GRAMAME NESTA CAPITAL, CEP 58063-480, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). MARCOS ANTONIO RAMOS EVANGELISTA FILHO, portador do CPF n ***.829.274-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 12.387,37, posicionado em 18/09/24. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S , para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Eptácio Pessoa, n. 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26, 7 , da Lei 9.514/97. João Pessoa-PB, 5 de novembro de 2024. MATHEUS MENDES DIAS - ESCRIVENTE AUXILIAR. Cartório Carlos Ulysses - Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SEVERINO BATISTA DO NASCIMENTO**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1 Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4 , da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato n . 878771291835, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 10/12/21, registrado na matrícula n . 209.748, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO N 202 - 1 ANDAR, BLOCO 22, DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MORUMBI PRIVÉ, N. 240, SITUADO NA RUA INÁCIO ALBINO NETO, BAIRRO GRAMAME, NESTA CAPITAL, CEP 58068-200, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). SEVERINO BATISTA DO NASCIMENTO, portador do CPF n ***.875.214-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 3.326,45, posicionado em 10/10/24. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S , para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Eptácio Pessoa, n. 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26, 7 , da Lei 9.514/97. João Pessoa-PB, 6 de novembro de 2024. MATHEUS MENDES DIAS - ESCRIVENTE AUXILIAR. Cartório Carlos Ulysses - Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JULIENE MARIA DA SILVA NASCIMENTO**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1 Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4 , da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato n . 878771291835, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 10/12/21, registrado na matrícula n . 209.748, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO N 202 - 1 ANDAR, BLOCO 22, DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MORUMBI PRIVÉ, N. 240, SITUADO NA RUA INÁCIO ALBINO NETO, BAIRRO GRAMAME, NESTA CAPITAL, CEP 58068-200, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). JULIENE MARIA DA SILVA NASCIMENTO, portador do CPF n ***.118.694-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 3.326,45, posicionado em 10/10/24. Informo ainda que fica sujeita a atualização

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S , para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Eptácio Pessoa, n. 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26, 7 , da Lei 9.514/97. João Pessoa-PB, 6 de novembro de 2024. MATHEUS MENDES DIAS - ESCRIVENTE AUXILIAR. Cartório Carlos Ulysses - Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **KESIA FERRAZ DA SILVA**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1 Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4 , da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato n . 844442608883, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 18/10/21, registrado na matrícula n . 209.137, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO N 205 - 1 ANDAR DO BLOCO A DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL COLINAS DE GRAMAME III, N 120 DA RUA DOUTOR AUGUSTO DE ALMEIDA FILHO, NO BAIRRO GRAMAME, NESTA CAPITAL, CEP 58069-469, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). KESIA FERRAZ DA SILVA, portador do CPF n ***.911.844-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 5.759,74, posicionado em 03/10/24. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S , para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Eptácio Pessoa, n. 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26, 7 , da Lei 9.514/97. João Pessoa-PB, 6 de novembro de 2024. MATHEUS MENDES DIAS - ESCRIVENTE AUXILIAR. Cartório Carlos Ulysses - Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DAVID WYLLIANS SILVA DE OLIVEIRA**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1 Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4 , da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato n . 844442608883, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 18/10/21, registrado na matrícula n . 209.137, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO N 205 - 1 ANDAR DO BLOCO A DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL COLINAS DE GRAMAME III, N 120 DA RUA DOUTOR AUGUSTO DE ALMEIDA FILHO, NO BAIRRO GRAMAME, NESTA CAPITAL, CEP 58069-469, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). DAVID WYLLIANS SILVA DE OLIVEIRA, portador do CPF n ***.351.374-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 5.759,74, posicionado em 03/10/24. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S , para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Eptácio Pessoa, n. 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26, 7 , da Lei 9.514/97. João Pessoa-PB, 6 de novembro de 2024. MATHEUS MENDES DIAS - ESCRIVENTE AUXILIAR. Cartório Carlos Ulysses - Serviço Notarial e Registral.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LIDIANNE PEREIRA DA SILVA

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1 Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato n. 844442647291-9, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 18/01/22, registrado na matrícula n. 210.511, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO N 207 - 1 ANDAR DO BLOCO A DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL IMPERIUM RESIDENCE CLUB, N 255 DA RUA DAS CARAMBOLAS, NO BAIRRO MUÇUMAGRO, NESTA CAPITAL CEP 58066-148, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). LIDIANNE PEREIRA DA SILVA, portador do CPF n. ***.187.794-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 5.622,38, posicionado em 06/09/24. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Eptácio Pessoa, n. 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26, 7, da Lei 9.514/97. João Pessoa-PB, 5 de novembro de 2024. MATHEUS MENDES DIAS - ESCRIVENTE AUXILIAR. Cartório Carlos Ulysses - Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALEXSANDRO DOS SANTOS

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1 Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato n. 844442720806, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 13/06/22, registrado na matrícula n. 210.620, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO N 201 - 1 ANDAR, DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PARÁ, N 153, SITUADO A RUA ERLI CABRAL DE LIMA, BAIRRO GRAMAME, NESTA CAPITAL, CEP 58068-388, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). ALEXSANDRO DOS SANTOS, portador do CPF n. ***.389.214-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 4.356,49, posicionado em 04/10/24. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Eptácio Pessoa, n. 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26, 7, da Lei 9.514/97. João Pessoa-PB, 6 de novembro de 2024. MATHEUS MENDES DIAS - ESCRIVENTE AUXILIAR. Cartório Carlos Ulysses - Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LEANDRO DE LIMA PONTES

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1 Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato n.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

844442672057-2, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 18/03/22, registrado na matrícula n. 212.308, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO N 406- 3 ANDAR DO BLOCO B DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MAR DO CARIBE, N 80 DA RUA FRANCISCO DE ASSIS DIAS, NO BAIRRO PARATIBE, NESTA CAPITAL CEP 58062-069, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). LEANDRO DE LIMA PONTES, portador do CPF n. ***.555.434-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 4.285,88, posicionado em 18/09/24. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S., para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Eptácio Pessoa, n. 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26, 7, da Lei 9.514/97. João Pessoa-PB, 5 de novembro de 2024. MATHEUS MENDES DIAS - ESCRIVENTE AUXILIAR. Cartório Carlos Ulysses - Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LARISSA LAIS RODRIGUES DE LIMA**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1 Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato n. 844442692833-5, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 02/05/22, registrado na matrícula n. 212.951, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO N 306- 2 ANDAR DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL DESEMBARGADOR SILVEIRA CARVALHO, N 518, DA AVENIDA FORTALEZA, NO BAIRRO PLANALTO DA BOA ESPERANÇA, NESTA CAPITAL CEP 58065-039, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). LARISSA LAIS RODRIGUES DE LIMA, portador do CPF n. ***.243.594-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 5.338,81, posicionado em 06/09/24. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S., para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Eptácio Pessoa, n. 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26, 7, da Lei 9.514/97. João Pessoa-PB, 5 de novembro de 2024. MATHEUS MENDES DIAS - ESCRIVENTE AUXILIAR. Cartório Carlos Ulysses - Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **REGIVANDO DE OLIVEIRA SANTOS**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1 Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato n. 844442709493, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 01/06/22, registrado na matrícula n. 214.535, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO N 410 - 3 ANDAR DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL IMPERIUM RESIDENCE CLUB, BLOCO E, SITUADO NA RUA DAS CARAMBOLAS, N 255, BAIRRO MUÇUMAGRO, NESTA CAPITAL, CEP 58066-148, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). REGIVANDO DE OLIVEIRA SANTOS, portador do CPF n. ***.852.954-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 5.122,93, posicionado em 04/10/24. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S , para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n. 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26, 7 , da Lei 9.514/97. João Pessoa-PB, 5 de novembro de 2024. MATHEUS MENDES DIAS - ESCRIVENTE AUXILIAR. Cartório Carlos Ulysses - Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EWERTON VENANCIO DA SILVA**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1 Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4 , da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato n . 844442718434, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 06/06/22, registrado na matrícula n . 214.980, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO N 109 - TÉRREO, BLOCO A, DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL SUPREMO RESIDENCE, N. 227 SITUADO NA RUA DOS MAMOEIROS, BAIRRO MUÇUMAGRO, NESTA CAPITAL, CEP 58066-130, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). EWERTON VENANCIO DA SILVA, portador do CPF n ***.590.314-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 5.122,94, posicionado em 04/10/24. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S , para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n. 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26, 7 , da Lei 9.514/97. João Pessoa-PB, 6 de novembro de 2024. MATHEUS MENDES DIAS - ESCRIVENTE AUXILIAR. Cartório Carlos Ulysses - Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PAULA VITORIA ANOLASCIO DOS SANTOS**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1 Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4 , da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato n . 844442707567, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 23/05/22, registrado na matrícula n . 214.078, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO 304 DO BLOCO F - 2 ANDAR, DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL IMPERIUM RESIDENCE CLUB, N 255 DA RUA DAS CARAMBOLAS, NO BAIRRO MUÇUMAGRO, NESTA CAPITAL, CEP 58066-148, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). PAULA VITORIA ANOLASCIO DOS SANTOS, portador do CPF n ***.081.714-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 10.643,49, posicionado em 03/10/24. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S , para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n. 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26, 7 , da Lei 9.514/97. João Pessoa-PB, 6 de novembro de 2024. MATHEUS MENDES DIAS - ESCRIVENTE AUXILIAR. Cartório Carlos Ulysses - Serviço Notarial e Registral.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADRIELLE THAUANNA CERQUEIRA FERREIRA**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1 Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato n. 878771576888-7, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 04/01/23, registrado na matrícula n. 298.207, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO N 307 - 2 ANDAR, BLOCO 23, DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MORUMBI PRIVÉ, N 240, SITUADO NA RUA INÁCIO ALBINO NETO, BAIRRO GRAMAME, NESTA CAPITAL CEP 58068-200, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). ADRIELLE THAUANNA CERQUEIRA FERREIRA, portador do CPF n. ***.431.754-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 5.434,93, posicionado em 03/10/24. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Eptácio Pessoa, n. 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26, 7, da Lei 9.514/97. João Pessoa-PB, 5 de novembro de 2024. MATHEUS MENDES DIAS - ESCRIVENTE AUXILIAR. Cartório Carlos Ulysses - Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JACKSON SANTOS LIMA**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1 Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato n. 844442831960, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 12/12/22, registrado na matrícula n. 298.908, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO N 203 - 1 ANDAR, DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL POSITANO, SOB N 59, SITUADO A RUA CRISTIANE MACHADO, NO BAIRRO DE GRAMAME, NESTA CAPITAL, CEP 58067-322, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). JACKSON SANTOS LIMA, portador do CPF n. ***.160.824-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 5.353,81, posicionado em 04/10/24. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Eptácio Pessoa, n. 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26, 7, da Lei 9.514/97. João Pessoa-PB, 6 de novembro de 2024. MATHEUS MENDES DIAS - ESCRIVENTE AUXILIAR. Cartório Carlos Ulysses - Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BRUNNO FELIPE PASCOAL VENTURA DA SILVA**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1 Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

26, 4 , da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato n . 878771596337, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 16/01/23, registrado na matrícula n . 299.271, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO N 103 - TÉRREO DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL TURMALINA, N 220, SITUADO NA RUA NAIR MARANHÃO DE ALMEIDA, BAIRRO GRAMAME, NESTA CAPITAL, CEP 58067-324, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). BRUNNO FELIPE PASCOAL VENTURA DA SILVA, portador do CPF n ***.098.344-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 8.584,16, posicionado em 03/10/24. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S , para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n. 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26, 7 , da Lei 9.514/97. João Pessoa-PB, 6 de novembro de 2024. MATHEUS MENDES DIAS - ESCRIVENTE AUXILIAR. Cartório Carlos Ulysses - Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA LUIZA FEITOSA CAVALCANTI**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1 Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4 , da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato n . 844442908884, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 03/03/23, registrado na matrícula n . 300.034, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO N 404 - 3 ANDAR, DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VALÊNCIA, SITUADO NA RUA NAIR MARANHÃO DE ALMEIDA, N 112, BAIRRO GRAMAME, NESTA CAPITAL, CEP 58067-324, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). MARIA LUIZA FEITOSA CAVALCANTI, portador do CPF n ***.615.714-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 8.506,85, posicionado em 18/09/24. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S , para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n. 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26, 7 , da Lei 9.514/97. João Pessoa-PB, 5 de novembro de 2024. MATHEUS MENDES DIAS - ESCRIVENTE AUXILIAR. Cartório Carlos Ulysses - Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROSIVALDO DANTAS DO NASCIMENTO**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1 Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4 , da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato n . 844442867659, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 24/01/23, registrado na matrícula n . 300.059, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO N 202 - 1 ANDAR, DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MONTE ARARATE, N 244, SITUADO A RUA SILMAR PEDROSA DOS SANTOS, BAIRRO DAS INDÚSTRIAS, NESTA CAPITAL, CEP 58083-410, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). ROSIVALDO DANTAS DO NASCIMENTO, portador do CPF n ***.263.454-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 5.303,95, posicionado em 10/10/24. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S , para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Eptácio Pessoa, n. 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26, 7 , da Lei 9.514/97. João Pessoa-PB, 6 de novembro de 2024. MATHEUS MENDES DIAS - ESCRIVENTE AUXILIAR. Cartório Carlos Ulysses - Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **IRIS RAFAELA GOMES DA SILVA**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1 Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4 , da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato n . 844443049660, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 03/08/23, registrado na matrícula n . 304.052, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO N 101 - TÉRREO DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL DI ROMA, N 107, SITUADO NA RUA ESTUDANTE DALMO BELMONT, BAIRRO MUÇUMAGRO, NESTA CAPITAL, CEP 58066-217, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). IRIS RAFAELA GOMES DA SILVA, portador do CPF n ***.952.734-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 4.354,93, posicionado em 23/09/24. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S , para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Eptácio Pessoa, n. 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26, 7 , da Lei 9.514/97. João Pessoa-PB, 5 de novembro de 2024. MATHEUS MENDES DIAS - ESCRIVENTE AUXILIAR. Cartório Carlos Ulysses - Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLARA JOICE AZEVEDO DA SILVA**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1 Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4 , da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato n . 878771765392, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 10/08/23, registrado na matrícula n . 304.126, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO N 205 - 1 ANDAR, BLOCO 13 DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VILLA REAL RESIDENCE II, N 600, SITUADO A RUA APOSENTADA ETELVINA ALVES DE OLIVEIRA, BAIRRO JOSÉ AMÉRICO DE ALMEIDA, NESTA CAPITAL, CEP 58074-082, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). CLARA JOICE AZEVEDO DA SILVA, portador do CPF n ***.424.644-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 4.764,85, posicionado em 04/10/24. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S , para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Eptácio Pessoa, n. 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26, 7 , da Lei 9.514/97. João Pessoa-PB, 5 de novembro de 2024. MATHEUS MENDES DIAS - ESCRIVENTE AUXILIAR. Cartório Carlos Ulysses - Serviço Notarial e Registral.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GEOVA SEVERO DA SILVA

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1 Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato n. 878771851540, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 22/11/23, registrado na matrícula n. 304.828, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO N 203 - 1 ANDAR, BLOCO A, DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL RECANTO IMPERIAL, SITUADO NA RUA MILTON DE OLIVEIRA MELO, N 379, BAIRRO GRAMAME, NESTA CAPITAL, CEP 58067-336, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). GEOVA SEVERO DA SILVA, portador do CPF n. ***.886.014-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 4.719,12, posicionado em 04/10/24. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Eptácio Pessoa, n. 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26, 7, da Lei 9.514/97. João Pessoa-PB, 6 de novembro de 2024. MATHEUS MENDES DIAS - ESCRIVENTE AUXILIAR. Cartório Carlos Ulysses - Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDVAN DA SILVA SOARES

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1 Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato n. 844443110623, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 02/10/23, registrado na matrícula n. 305.957, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO N 201 - 1 ANDAR, DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ELVIRO ARAÚJO, 93, DA RUA BARBOSA LIMA SOBRINHO, NO BAIRRO GRAMAME, NESTA CAPITAL, CEP 58067-316, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). EDVAN DA SILVA SOARES, portador do CPF n. ***.634.324-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 4.146,46, posicionado em 23/09/24. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Eptácio Pessoa, n. 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26, 7, da Lei 9.514/97. João Pessoa-PB, 5 de novembro de 2024. MATHEUS MENDES DIAS - ESCRIVENTE AUXILIAR. Cartório Carlos Ulysses - Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDUARDO CESAR SILVA DE FARIAS

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1 Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato n. 878771865324,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 06/12/23, registrado na matrícula n. 307.441, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO N 404 - 3 ANDAR, DO BLOCO 10, DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VILA IMPERIAL, 61, DA RUA EVANGÉLICA MARIA VENÂNCIO FERREIRA DE AGUIAR, NO BAIRRO JOÃO PAULO II, NESTA CAPITAL, CEP 58076-698, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). EDUARDO CESAR SILVA DE FARIAS, portador do CPF n. ***.501.254-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 4.042,95, posicionado em 23/09/24. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S., para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n. 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26, 7, da Lei 9.514/97. João Pessoa-PB, 5 de novembro de 2024. MATHEUS MENDES DIAS - ESCRIVENTE AUXILIAR. Cartório Carlos Ulysses - Serviço Notarial e Registral.

PEDRAS DE FOGO/PB

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PEDRAS DE FOGO

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): HUMBERTO DE ARAUJO PEREIRA, RAFAEL JACOME RIBEIRO DA COSTA, GUSTAVO JACOME RIBEIRO DA COSTA, ANTONIO DE ARAUJO PEREIRA, RENATO RIBEIRO DA COSTA, SUZANA RIBEIRO DA COSTA CARRAZONI, PATRICIA BARROS RIBEIRO DA COSTA, GASPARINO RIBEIRO DA COSTA FILHO, DANILO CARRAZZONE RIBEIRO DA COSTA, OSWALDO RIBEIRO DA COSTA, MARILIA RIBEIRO MONTEIRO DA FRANCA GONDIM, MAXIMIANO DA FRANCA NETO, RAUL RIBEIRO DA COSTA, LUCILA RIBEIRO ALVES, MARIA LECIR BEZERRA, CYNARA RIBEIRO DA COSTA JACOME, CYBELE JACOME RIBEIRO DA COSTA, LYDIA GLORIA JACOME RIBEIRO DA COSTA, GIASA S/A, RENATO RIBEIRO DA COSTA, CASA DE SHOW OLIMPO LTDA, SERGIO FIGUEREDO SOARES, CARMEM BARROS RIBEIRO DA COSTA, KEYLA RIBEIRO ALVES, ROMULO DE FREITAS PAIXAO, KILZA RIBEIRO ALVES

EDITAL - INDIVIDUALIZAÇÃO DE IMÓVEL RURAL EM CONDOMÍNIO Prezado(a)(s) Senhor(a)(s): HUMBERTO DE ARAUJO PEREIRA - ***.763.384-**; HUMBERTO DE ARAUJO PIRES; RAFAEL JACOME RIBEIRO DA COSTA - ***.703.264-**; GUSTAVO JACOME RIBEIRO DA COSTA - ***.564.254-**; ANTONIO ARAUJO PEREIRA - ***.571.184-**; GASPARINO RIBEIRO DA COSTA; JULIETA PEDROSA RIBEIRO DA COSTA; RENATO RIBEIRO DA COSTA - ***.201.694-**; ROMULO RIBEIRO DA COSTA; RONALDO RIBEIRO DA COSTA; SUZANA RIBEIRO DA COSTA - ***.802.138-**; GASPARINO RIBEIRO DA COSTA FILHO - ***.211.034-**; PATRICIA BARROS RIBEIRO DA COSTA, ***.163.004-**; CARMEM BARROS RIBEIRO DA COSTA; JOÃO RIBEIRO DA COSTA; DANILO CARRAZZONE RIBEIRO DA COSTA - ***.147.114-**; OSWALDO RIBEIRO DA COSTA - ***.543.974-**; EMÍLIA RIBEIRO DA FRANCA; MARILIA RIBEIRO MONTEIRO DA FRANCA GONDIM - ***.903.934-**; RAUL RIBEIRO DA COSTA - ***.129.334-**; LUCILA RIBEIRO ALVES - ***.978.904-**; MARIA LECIR BEZERRA - ***.217.194-**; CYNARA RIBEIRO DA COSTA JACOME - ***.457.544-**; CYBELE JACOME RIBEIRO DA COSTA - ***.771.484-**; FLAVIO RIBEIRO DA COSTA; LYDIA GLORIA JACOME DA COSTA - ***.055.694-**; GIASA S.A. - 08.867.368/0001-63; ANA CECILIA JACOME RIBEIRO; MAXIMIANO DE FRANÇA NETO ***.397.844-**; CASA DE SHOWS OLÍMPIO LTDA - 02.611.508/0001-51; SERGIO DE FIGUEIREDO SOARES - ***.301.744-**; CARMEN BARROS RIBEIRO DA COSTA - ***.465.494-**; JOSILENE OLIVEIRA SOARES; KEYLA RIBEIRO ALVES - 760.604.204.78; ROMULO DE FREITAS PAIXÃO - ***.464.704-**; KILZA RIBEIRO ALVES - ***.041.084-**; ALONSO FRANCISCO DA SILVA; ALUIZIO MOURA DE LIMA; ANTONIO LUCINDO; ANTONIO PAULO DE LIMA; ANTONIO TRAJANO; ASTEP ENGENHARIA; HERCILIO DE MOREAIS BORBA; JOANA GOMES DE FRANÇA; JOANA GOMES FRANÇA; JOSÉ BORGES DA COSTA; MANOEL PEREIRA DE ANDRADE; NÉ DE ZEZO; OLINDINO GONÇALVES; OTAVIO JOAQUIM DE SANTANA; PEDRO FIRMINO MARTINS; PEDRO FIRMO MARTINS; SEBASTIÃO DE SOUZA, seus herdeiros, sucessores e terceiros interessados que sejam proprietários e/ou ocupantes e/ou confrontantes de imóvel rural em condomínio do imóvel de matrícula 356-A, Livro 2-C, fls. 009/009v e Livro 2-F, fls. 054 e 054v, aberta em 12/03/1980, transportada para o sistema de fichas, reenumerada para a matrícula 3689 do Livro 2 de Registro

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)

Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Geral de Imóveis de Pedras de Fogo/PB. Na qualidade de Oficial Titular da Serventia Extrajudicial de Pedras de Fogo/PB, com fulcro nos artigos 934, 1150 a a 1156 do Código de Normas do Foro Extrajudicial da Paraíba, em especial, do artigo 1151 4 do referido diploma, considerando ter sido constatada que a matrícula 356-A, Livro 2-C, fls. 009/009v e Livro 2-F, fls. 054 e 054v, aberta em 12/03/1980, transportada para o sistema de fichas, reenumerada para a matrícula 3689, CNM n 071969.2.0003689-72, ficha 01 e seguintes trata-se de imóvel rural em condomínio, faz saber a todos os confrontantes, proprietários e/ou ocupantes de imóvel confinante, titulares tabulares, seus herdeiros, sucessores e demais interessados, que foi apresentado pelo Sr. Gustavo Guimarães Lima, brasileiro, casado, procurador, RG 2426880 SSP/PB, CPF ***.257.704-**, requerimento de intimação de confrontantes e titulares tabulares para instruir o procedimento de individualização de imóvel rural em condomínio, para que se manifeste acerca dos trabalhos técnicos que visam individualizar parte deste imóvel, que tem por objeto uma parte de terras de 6,000 ha (seis hectares) cujo registro foi objeto do R.17/356-A, de 18/08/2001, transportado para o Av.18/3689, arrematado pelo requerente em Processo de Execução Extrajudicial n 0001099-45.2003.8.15.0571 da Vara Única de Pedras de Fogo/PB, conforme registro efetuado em 31/10/2023 sob R.28/3689, que encontram-se arquivados nesta serventia, podendo impugná-los, fundamentadamente, no prazo legal de 15 (quinze dias). Pedras de Fogo, 08 de novembro de 2024. Fernanda Belotti Alice. Tabeliã e Oficial de Registro.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA, JOSE EDGAR FERREIRA DE ARAUJO, JOAO LOPES DOS SANTOS, MARIA LUCIA DOS SANTOS, MARIA JOSE SILVA DE ARAUJO**

A Oficial de Registro de Imóveis de Pedras de Fogo, Estado da Paraíba (CNS| 07196-9) faz saber às partes: INCRA - INSTITUTO NACIONAL DA COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - 00.375.972/0001-60; JOSÉ EDGAR FERREIRA DE ARAÚJO - ***.709.604-**; JOÃO LOPES DOS SANTOS - ***.598.834-**; MARIA LUCIA DOS SANTOS - ***.916.274-**; MARIA JOSÉ SILVA DE ARAÚJO - ***.857.284-**, Herdeiros, sucessores e terceiros interessados que sejam proprietários e/ou ocupantes de imóvel confinante ao imóvel denominado Sítio Bela Rosa, de propriedade de MANOEL GOMES DE SENA/ HELENO FERNANDES DA SILVA. NOTIFICAÇÃO - CONFRONTANTE Na qualidade de Oficial Titular da Serventia Extrajudicial de Pedras de Fogo/PB, com fulcro no artigo 934 do Código de Normas do Foro Extrajudicial da Paraíba, considerando ter sido indicado como proprietário/ocupante de imóvel confinante, venho INTIMÁ-LO(A), dos trabalhos técnicos para fins de retificação de área apresentados tendo por objeto o imóvel descrito como Sítio Bela Rosa, de propriedade de de propriedade de MANOEL GOMES DE SENA/ HELENO FERNANDES DA SILVA, objeto da matrícula imobiliária 178 do Livro 2 de Registro Geral de Imóveis de Pedras de Fogo/PB, em anexo, podendo impugná-los, fundamentadamente, no prazo legal de 15 (quinze dias). Pedras de Fogo, 08 de novembro de 2024. Fernanda Belotti Alice. Tabeliã e Oficial de Registro

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA, JOSE EDGAR FERREIRA DE ARAUJO, JOAO LOPES DOS SANTOS, MARIA LUCIA DOS SANTOS, MARIA JOSE SILVA DE ARAUJO**

A Oficial de Registro de Imóveis de Pedras de Fogo, Estado da Paraíba (CNS| 07196-9) faz saber às partes: INCRA - INSTITUTO NACIONAL DA COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - 00.375.972/0001-60; JOSÉ EDGAR FERREIRA DE ARAÚJO - ***.709.604-**; JOÃO LOPES DOS SANTOS - ***.598.834-**; MARIA LUCIA DOS SANTOS - ***.916.274-**; MARIA JOSÉ SILVA DE ARAÚJO - ***.857.284-**, Herdeiros, sucessores e terceiros interessados que sejam proprietários e/ou ocupantes de imóvel confinante ao imóvel denominado Sítio Bela Rosa, de propriedade de MANOEL GOMES DE SENA/ HELENO FERNANDES DA SILVA. NOTIFICAÇÃO - CONFRONTANTE Na qualidade de Oficial Titular da Serventia Extrajudicial de Pedras de

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Fogo/PB, com fulcro no artigo 934 do Código de Normas do Foro Extrajudicial da Paraíba, considerando ter sido indicado como proprietário/ocupante de imóvel confinante, venho INTIMÁ-LO(A), dos trabalhos técnicos para fins de retificação de área apresentados tendo por objeto o imóvel descrito como Sítio Bela Rosa, de propriedade de de propriedade de MANOEL GOMES DE SENA/ HELENO FERNANDES DA SILVA, objeto da matrícula imobiliária 178 do Livro 2 de Registro Geral de Imóveis de Pedras de Fogo/PB, em anexo, podendo impugná-los, fundamentadamente, no prazo legal de 15 (quinze dias). Pedras de Fogo, 08 de novembro de 2024. Fernanda Belotti Alice. Tabeliã e Oficial de Registro

[Consultar o arquivo anexo](#)

ESTADO - PERNAMBUCO

AMARAJO/PE

REGISTRO DE IMÓVEIS DE AMARAJO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): JACKSON GOMES DA SILVA

A Serventia Registral e Notarial de Amaraço, faz saber a todos que tomarem conhecimento ou virem o presente Edital, que foi protocolado sob o n 13.742 o pedido de registro de Usucapio Extrajudicial na modalidade Extraordinaria, tendo como objeto o imvel urbano com rea de 161,41m situado na Avenida Jos Osrio n 342, bairro Centro - Amaraço, tendo como requerente: Jackson Gomes da Silva, declara ser legtimo possuidor em posse mansa e pacifica do imvel acimacitado.

BOM CONSELHO/PE

REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOM CONSELHO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALIZIE CAVALCANTI LUNA

ALGACYR FERNANDO VIEIRA DE BARROS, Oficial do Registro de Imóveis de Bom Conselho/PE, a requerimento da Credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4, da lei 9.514/97, tendo em vista a impossibilidade de intimação pessoal, vem intimar a Sra. ALIZIE CAVALCANTI LUNA, inscrita no CPF/MF n ***.665.864-**, sobre o saldo devedor de sua responsabilidade, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, constantes no Contrato do SFH n 155552926961-3, firmado em 20/12/2013, garantido por alienação fiduciária, registrada sob o R.02 da matrícula de n 7010, deste Registro de Imóveis, referente ao imóvel: R Projetada 4, quadra "A", lote 08, centro, CEP 55330-000, Bom Conselho/PE, relativo aos encargos vencidos e não pagos dos meses de 20/05/2023 a 20/01/2024. Informo, ainda, que o valor destes encargos posicionado em 27/08/2024, corresponde ao valor de R\$ 15.436,74 (quinze mil, quatrocentos e trinta e seis reais e setenta e quatro centavos), sujeitos à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Assim, procede à INTIMAÇÃO de V. S., para que se dirija ao Cartório de Registro de Imóveis de Bom Conselho/PE, localizado na Av. Tenente Raul de Holanda Cavalcante, n 108, Centro, CEP 55330-000, Bom Conselho/PE, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, constados a partir do primeiro dia útil da data de publicação deste Edital. ADVERTÊNCIA: O não pagamento no prazo legal garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do art. 26, 7 da Lei n 9.514/97. Caso Vossa Senhoria tenha efetuado o pagamento do débito antes da presente publicação, gentileza desconsiderá-la, para todos os fins de direito. Eu, Algacyr Fernando Vieira de Barros - Oficial Registrador, subscrevo e assino.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALIZIE CAVALCANTI LUNA

ALGACYR FERNANDO VIEIRA DE BARROS, Oficial do Registro de Imóveis de Bom Conselho/PE, a requerimento da Credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4, da lei 9.514/97, tendo em vista a impossibilidade de intimação pessoal, vem intimar a Sra. ALIZIE CAVALCANTI LUNA, inscrita no CPF/MF n.º ***.665.864-**, sobre o saldo devedor de sua responsabilidade, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, constantes no Contrato do SFH n.º 155552927005-0, firmado em 20/12/2013, garantido por alienação fiduciária, registrada sob o R.02 da matrícula de n.º 7012, deste Registro de Imóveis, referente ao imóvel: R Projetada 1, quadra "B", lote 11, centro, CEP 55330-000, Bom Conselho/PE, relativo aos encargos vencidos e não pagos dos meses de 20/05/2023 a 20/01/2024. Informo, ainda, que o valor destes encargos posicionado em 27/08/2024, corresponde ao valor de R\$ 12.873,43 (doze mil, oitocentos e setenta e três reais e quarenta e três centavos), sujeitos à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Assim, procede à INTIMAÇÃO de V. S., para que se dirija ao Cartório de Registro de Imóveis de Bom Conselho/PE, localizado na Av. Tenente Raul de Holanda Cavalcante, n.º 108, Centro, CEP 55330-000, Bom Conselho/PE, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, constados a partir do primeiro dia útil da data de publicação deste Edital. ADVERTÊNCIA: O não pagamento no prazo legal garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do art. 26, 7 da Lei n.º 9.514/97. Caso Vossa Senhoria tenha efetuado o pagamento do débito antes da presente publicação, gentileza desconsiderá-la, para todos os fins de direito. Eu, Algacyr Fernando Vieira de Barros - Oficial Registrador, subscrevo e assino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALIZIE CAVALCANTI LUNA

ALGACYR FERNANDO VIEIRA DE BARROS, Oficial do Registro de Imóveis de Bom Conselho/PE, a requerimento da Credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4, da lei 9.514/97, tendo em vista a impossibilidade de intimação pessoal, vem intimar a Sra. ALIZIE CAVALCANTI LUNA, inscrita no CPF/MF n.º ***.665.864-**, sobre o saldo devedor de sua responsabilidade, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, constantes no Contrato do SFH n.º 155552927151-0, firmado em 20/12/2013, garantido por alienação fiduciária, registrada sob o R.02 da matrícula de n.º 7015, deste Registro de Imóveis, referente ao imóvel: R Projetada 2, quadra "D", lote 07, centro, CEP 55330-000, Bom Conselho/PE, relativo aos encargos vencidos e não pagos dos meses de 20/07/2023 a 20/01/2024. Informo, ainda, que o valor destes encargos posicionado em 28/08/2024, corresponde ao valor de R\$ 5.806,57 (cinco mil, oitocentos e seis reais e cinquenta e sete centavos), sujeitos à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Assim, procede à INTIMAÇÃO de V. S., para que se dirija ao Cartório de Registro de Imóveis de Bom Conselho/PE, localizado na Av. Tenente Raul de Holanda Cavalcante, n.º 108, Centro, CEP 55330-000, Bom Conselho/PE, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, constados a partir do primeiro dia útil da data de publicação deste Edital. ADVERTÊNCIA: O não pagamento no prazo legal garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do art. 26, 7 da Lei n.º 9.514/97. Caso Vossa Senhoria tenha efetuado o pagamento do débito antes da presente publicação, gentileza desconsiderá-la, para todos os fins de direito. Eu, Algacyr Fernando Vieira de Barros - Oficial Registrador, subscrevo e assino.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n.º 6.015/73, art. 122. Lei n.º 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALIZIE CAVALCANTI LUNA**

ALGACYR FERNANDO VIEIRA DE BARROS, Oficial do Registro de Imóveis de Bom Conselho/PE, a requerimento da Credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4, da lei 9.514/97, tendo em vista a impossibilidade de intimação pessoal, vem intimar a Sra. ALIZIE CAVALCANTI LUNA, inscrita no CPF/MF n.º ***.665.864-**, sobre o saldo devedor de sua responsabilidade, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, constantes no Contrato do SFH n.º 155552926457-3, firmado em 20/12/2013, garantido por alienação fiduciária, registrada sob o R.02 da matrícula de n.º 7016, deste Registro de Imóveis, referente ao imóvel: R Projetada 6, quadra "F", lote 01, centro, CEP 55330-000, Bom Conselho/PE, relativo aos encargos vencidos e não pagos dos meses de 20/05/2023 a 20/01/2024. Informo, ainda, que o valor destes encargos posicionado em 27/08/2024, corresponde ao valor de R\$ 16.290,26 (dezesesseis mil, duzentos e noventa reais e vinte e seis centavos), sujeitos à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Assim, procede à INTIMAÇÃO de V. S., para que se dirija ao Cartório de Registro de Imóveis de Bom Conselho/PE, localizado na Av. Tenente Raul de Holanda Cavalcante, n.º 108, Centro, CEP 55330-000, Bom Conselho/PE, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, constados a partir do primeiro dia útil da data de publicação deste Edital. ADVERTÊNCIA: O não pagamento no prazo legal garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do art. 26, 7 da Lei n.º 9.514/97. Caso Vossa Senhoria tenha efetuado o pagamento do débito antes da presente publicação, gentileza desconsiderá-la, para todos os fins de direito. Eu, Algacyr Fernando Vieira de Barros - Oficial Registrador, subscrevo e assino.

CARUARU/PE

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARUARU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE CORDEIRO DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Prazo de 15 dias Nivaldo Freitas Vidal, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Caruaru, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4 da Lei 9.514 de 20 de novembro de 1997, e depois de frustrada a intimação do devedor, pelo presente edital intimo: JOSÉ CORDEIRO DA SILVA, CPF n.º ***.020.464-**, para comparecer ao Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Sete de Setembro, n.º 94, Centro, Caruaru/PE, a fim de, no prazo de 15 (quinze) dias, efetuar o pagamento da importância de R\$ 981,23 (noventa e oito reais e vinte e três centavos), correspondente às prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e emolumentos da intimação, exatamente como consta do 1º do artigo citado, sob pena da consolidação da propriedade fiduciária em nome da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, convido esclarecer que tal débito refere-se à dívida constituída por Contrato de Financiamento Imobiliário n.º 855550192016-4, firmado em 12.05.2010, que tem como objeto o seguinte imóvel: Rua Projetada R-13, n.º 63, Lot. São José, bairro São José, Caruaru - PE, garantido por alienação fiduciária registrada sob n.º R.4-37.149, Livro 2. E para que chegue ao conhecimento de todos, passei o presente edital que será publicado na imprensa e afixado no quadro de aviso deste cartório na forma da Lei. Caruaru, 06 de novembro de 2024. Nivaldo Freitas Vidal, Oficial de Registro de Imóveis de Caruaru.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n.º 6.015/73, art. 122. Lei n.º 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **IHANARA DA SILVA SANTOS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Prazo de 15 dias Nivaldo Freitas Vidal, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Caruaru, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4 da Lei 9.514 de 20 de novembro de 1997, e depois de frustrada a intimação da devedora, pelo presente edital intimo: **IHANARA DA SILVA SANTOS**, CPF n.º ***.336.384-**, para comparecer ao Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Sete de Setembro, n.º 94, Centro, Caruaru/PE, a fim de, no prazo de 15 (quinze) dias, efetuar o pagamento da importância de R\$ 2.827,90 (dois mil, oitocentos e vinte e sete reais e noventa centavos), correspondente às prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e emolumentos da intimação, exatamente como consta do 1 do artigo citado, sob pena da consolidação da propriedade fiduciária em nome da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, convindo esclarecer que tal débito refere-se à dívida constituída por Contrato de Financiamento Imobiliário n.º 800510002564-6, firmado em 29.01.2009, que tem como objeto o seguinte imóvel: Rua Projetada R-2, n.º 523, Lot. São José, bairro São José, Caruaru - PE, garantido por alienação fiduciária registrada sob n.º R.4-37.272, Livro 2. E para que chegue ao conhecimento de todos, passei o presente edital que será publicado na imprensa e afixado no quadro de aviso deste cartório na forma da Lei. Caruaru, 06 de novembro de 2024. Nivaldo Freitas Vidal, Oficial de Registro de Imóveis de Caruaru.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOWBERT KEVYN ANDRADE SILVA MATEUS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Prazo de 15 dias Nivaldo Freitas Vidal, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Caruaru, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4 da Lei 9.514 de 20 de novembro de 1997, e depois de frustrada a intimação do devedor, pelo presente edital intimo: **JOWBERT KEVYN ANDRADE SILVA MATEUS**, CPF n.º ***.241.154-**, para comparecer ao Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Sete de Setembro, n.º 94, Centro, Caruaru/PE, a fim de, no prazo de 15 (quinze) dias, efetuar o pagamento da importância de R\$ 3.683,07 (três mil, seiscentos e oitenta e três reais e sete centavos), correspondente às prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e emolumentos da intimação, exatamente como consta do 1 do artigo citado, sob pena da consolidação da propriedade fiduciária em nome da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, convindo esclarecer que tal débito refere-se à dívida constituída por Contrato de Financiamento Imobiliário n.º 878770602364-5, firmado em 29.05.2019, que tem como objeto o seguinte imóvel: Rua Projetada 42, n.º 131, Lot. Viana e Moura Xique-Xique, bairro Boa Vista, Caruaru - PE, garantido por alienação fiduciária registrada sob n.º R.2-64.997, Livro 2. E para que chegue ao conhecimento de todos, passei o presente edital que será publicado na imprensa e afixado no quadro de aviso deste cartório na forma da Lei. Caruaru, 06 de novembro de 2024. Nivaldo Freitas Vidal, Oficial de Registro de Imóveis de Caruaru.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROGERIO RODRIGUES CHAVES, MARTA REGINA DOS SANTOS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Prazo de 15 dias Nivaldo Freitas Vidal, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Caruaru, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4 da Lei 9.514 de 20 de novembro de 1997, e depois de frustrada a intimação dos devedores, pelo presente edital intimo: **ROGERIO RODRIGUES CHAVES**, CPF n.º ***.352.784-** e a Sra. **MARTA REGINA DOS SANTOS**, CPF n.º ***.814.524-**, para comparecer ao Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Sete de Setembro, n.º 94, Centro, Caruaru/PE, a fim de, no prazo de 15 (quinze) dias, efetuar o pagamento da importância de R\$ 3.135,45 (três mil cento e trinta e cinco reais e quarenta e cinco centavos), correspondente às prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e emolumentos da intimação, exatamente como consta do 1 do artigo

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online



citado, sob pena da consolidação da propriedade fiduciária em nome da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, convido esclarecer que tal débito refere-se à dívida constituída por Contrato de Financiamento Imobiliário n 878770686861-0, firmado em 10.10.2019, que tem como objeto o seguinte imóvel: Rua Projetada 42, n 341, Lot. Viana e Moura Xique-Xique II, bairro Andorinha, Caruaru - PE, garantido por alienação fiduciária registrada sob n R.2-65.566, Livro 2. E para que chegue ao conhecimento de todos, passei o presente edital que será publicado na imprensa e afixado no quadro de aviso deste cartório na forma da Lei. Caruaru, 06 de novembro de 2024. Nivaldo Freitas Vidal, Oficial de Registro de Imóveis de Caruaru.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **IHANARA DA SILVA SANTOS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Prazo de 15 dias Nivaldo Freitas Vidal, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Caruaru, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4 da Lei 9.514 de 20 de novembro de 1997, e depois de frustrada a intimação do devedor, pelo presente edital intimo: JUCIVAN BENEDITO MORAIS, CPF n ***.336.384-**, para comparecer ao Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Sete de Setembro, n 94, Centro, Caruaru/PE, a fim de, no prazo de 15 (quinze) dias, efetuar o pagamento da importância de R\$ 3.662,98 (três mil, seiscentos e sessenta e dois reais e noventa e oito centavos), correspondente às prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e emolumentos da intimação, exatamente como consta do 1 do artigo citado, sob pena da consolidação da propriedade fiduciária em nome da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, convido esclarecer que tal débito refere-se à dívida constituída por Contrato de Financiamento Imobiliário n 878771543650-7, firmado em 09.11.2022, que tem como objeto o seguinte imóvel: Rua Laura Moreira Braga, n 195, Lot. Serras do Vale, bairro Serras do Vale, Caruaru - PE, garantido por alienação fiduciária registrada sob n R.2-73.623, Livro 2. E para que chegue ao conhecimento de todos, passei o presente edital que será publicado na imprensa e afixado no quadro de aviso deste cartório na forma da Lei. Caruaru, 06 de novembro de 2024. Nivaldo Freitas Vidal, Oficial de Registro de Imóveis de Caruaru.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARUARU

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ELISSANGELA MARIA BEZERRA DE MELO, CICERO ANDRE OLIVEIRA DO NASCIMENTO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS. USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL. O Oficial do Registro de Imóveis de Caruaru-PE, ANDRÉ VELOSO MACHADO GUERRA DE MORAIS, na forma do art. 16 do provimento n 65/2017 do CNJ, FAZ SABER aos terceiros eventualmente interessados no procedimento em comento, nos termos do art. 256, III do CPC/15, pelo presente edital toma-se público que tramita pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião no Cartório do 2 Registro de Imóveis de Caruaru, Protocolo n 22.018, de 27/11/2023 e 22.019, de 27/11/2023, Recepção n 12.795, autuado sob o n 23/2023 com os seguintes dados: REQUERENTE: ELISSÂNGELA MARIA BEZERRA DE MÉLO, brasileira, nascida em 13 de abril de 1978, filha de José Jaime Bezerra de Mélo e Elisabete Maria da Silva Bezerra, empresaria, e-mail: sapelecmoadajovem@hotmail.com, portadora da CI.RG n 5.388.634- SSP/PE, inscrita no CPF/MF n ***.069.204-**, casada no regime da comunhão parcial de bens com CÍCERO ANDRÉ OLIVEIRA DO NASCIMENTO, brasileira, nascido aos 08 de maio de 1978, autônomo, portador da CI.RG n 5433570 - SSP/PE, inscrito no CPF n ***.156.874-**, ambos residentes e domiciliados na Rua José Victor de Albuquerque, 521- A, Kennedy, Caruaru/PE. IMÓVEL: 1) Imóvel localizado na Rua José Victor de Albuquerque, n 521-A, Bairro Presidente Kennedy, loteamento Graciliano Ramos, lote n 05, Quadra XXV, medidas perimetrais 9,00 x 22,00, área superficial 198,00m2, confrontações ao FUNDOS/OESTE: lote 20 da quadra XXV; FLANCO ESQUERDO/NORTE: lote 04, Maria de Fatima Cavalcante Pereira; FRENTE/LESTE: rua José Victor de Albuquerque; FLANCO DIREITO/SUL: lote 06 Cicero André Oliveira do Nascimento; lado ímpar. PROPRIETÁRIO TABULAR: SYLVIO VON SOHSTEN GAMA e ALBA COSTA GAMA; MODALIDADE DE USUCAPIÃO: EXTRAORDINÁRIA; TEMPO DE POSSE: 20 anos. ENDEREÇO PARA IMPUGNAÇÃO: Sede da Serventia do 2 Registro de Imóveis de Caruaru/PE localizada na Rua João Paulo da Silva, n 807, Indianópolis, atrás da MOTORAC e ao lado do hotel COBH, e-mail

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

segundoricaruaru@gmail.com.br. PRAZO: 20 (VINTE) DIAS CORRIDOS. Estando em termos, expediu-se o presente edital para notificação de terceiros eventualmente interessados acima indicados, nos termos do art. 1.706 do Código de Normas e Serviços Notariais e de Registro de Pernambuco, advertindo-se que não apresentada a discordância em 15 (quinze) dias úteis subsequentes ao decurso do prazo do edital publicado, o oficial de registro de imóveis dará seguimento ao processo de aquisição do imóvel com as descrições apresentadas, sendo permitida a abertura de matrícula, se for o caso. Será o presente edital, por extrato, afixado na serventia e publicado na forma da lei. Eu, _, André Veloso Machado Guerra de Moraes, Oficial Titular, o digitei, conferi e assino.

IPOJUCA/PE**REGISTRO DE IMÓVEIS DE IPOJUCA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLODOMIR CHARLES NOBREGA SALES, EDILANIA GOMES NOBREGA SALES**

MARCIO GONZALEZ LEITE, Registrador Interino do Único Ofício de Registro de Imóveis do Ipojuca/PE, com fundamento no 4, do art. 26, da Lei Federal n 9.514, de 20/11/1997, FAZ SABER que, conforme Ofício n conforme Ofício n 237427/2023 (Pedido n 403471), datado de 11/08/2023, recepcionado nesta Serventia, sob o Protocolo n 43504, sendo registrado pelo Setor de Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Jurídicas a Carta de Intimação no Livro B, ficha 01, sob o n de ordem 3222, que deixou de intimar/notificar os destinatários CLODOMIR CHARLES NOBREGA SALES CPF/MF n. ***.290.594-** e EDILANIA GOMES NOBREGA SALES, CPF/MF n. ***.591.824-**, em diligência levada a efeito no dia 18/09/2023, em razão dos referidos não residirem no endereço indicado pela credora, conforme certidão datada de 18/09/2023, constatando-se portanto que os destinatários encontram-se em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do art. 26, 4 da Lei Federal n 9.514/97. Assim, pelo presente ficam os referidos INTIMADOS a pagarem, no prazo de 15 (quinze) dias a partir da última publicação deste edital, no endereço desta Serventia (Av. Francisco Alves de Souza s/n, Centro, Ipojuca/PE), a quantia de R\$ 147.329,89 (cento e quarenta e sete mil, trezentos e vinte e nove reais e oitenta e nove centavos), posicionada em data de 07/07/2024, sujeita a atualização monetária, juros de mora e as despesas de cobrança incluindo-se as das publicações deste edital até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação, sob o n 1.4444.0494724-0, celebrado em 07/03/2014, firmado com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília-DF, CNPF/MF n. 00.360.305/0001-04, registrado nesta Serventia Imobiliária sob os n s de ordem R-4 e R-5 da Matrícula n 5348, referente ao imóvel identificado como Casa Residencial n. 06, integrante do "RESIDENCIAL GAROUPA III", edificada no Lote de terreno próprio n. 5-D, da Quadra "A", componente do Loteamento denominado "PRAIA DO CUPE II", situado neste Município. Assim, ficam as partes intimadas e advertidas de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel de Matrícula n 5348, em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do art. 26, 7 c/c 1, da Lei Federal n 9.514/97. Ipojuca/PE, 07 de novembro de 2024. ALISSON OLIVEIRA DE MORAES GUERRA (Registrador Substituto).

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CINTHIA SILVA CARDOSO**

MARCIO GONZALEZ LEITE, Registrador Interino do Único Ofício de Registro de Imóveis do Ipojuca/PE, com fundamento no 4, do art. 26, da Lei Federal n 9.514, de 20/11/1997, FAZ SABER que, conforme Ofício n 323690/2024 e pedido n 506718, datado de 13/08/2024, recepcionado nesta Serventia, sob o Protocolo n 47163, sendo registrado pelo Setor de Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Jurídicas, a Carta de Intimação no Livro B, ficha 01, sob o n de ordem 3469, que deixou de intimar/notificar a destinatária CINTHIA SILVA CARDOSO, CPF/MF n. ***.475.824-**, em diligências levadas a efeito nos dias 15/08/2024, 20/08/2024 e 22/08/2024, em razão da destinatária se

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

encontrar ausente no endereço indicado pelo credor na notificação, conforme certidão datada de 22/08/2024, constatando-se portanto que a destinatária encontra-se em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do art. 26, 4 da Lei Federal n 9.514/97. Assim, pelo presente fica a referida INTIMADA a pagar, no prazo de 15 (quinze) dias a partir da última publicação deste edital, no endereço desta Serventia (Av. Francisco Alves de Souza s/n , Centro, Ipojuca/PE), a quantia de R\$ 35.962,81 (trinta e cinco mil, novecentos e sessenta e dois reais e oitenta e um centavos), posicionada em data de 06/08/2024, sujeita a atualização monetária, juros de mora e as despesas de cobrança incluindo-se as das publicações deste edital até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação, contrato n. 1.4444.1551008-5, datado de 30 de junho de 2021, firmado com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3/4, Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF sob n. 00.360.305/0001-04, registrado nesta Serventia Imobiliária sob os n s de ordem R-5 e R-6 da Matrícula n 8520, referente ao imóvel identificado como Apartamento n. 302 (trezentos e dois), do Bloco "I" Pacific, localizado no 2 e 3 (segundo e terceiro) pavimento (Sky), integrante do "MALAWÍ MURO ALTO BEACH HOUSES", situado neste Município. Assim, fica a parte intimada e advertida de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel de Matrícula n 8520, em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do art. 26, 7 c/c 1 , da Lei Federal n 9.514/97. Ipojuca/PE, 07 de novembro de 2024. ALISSON OLIVEIRA DE MORAES GUERRA (Registrador Substituto).

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **LEANDRO JOSE BEZERRA, ROSENILDA SANTIAGO SILVA**

MARCIO GONZALEZ LEITE, Registrador Interino do Único Ofício de Registro de Imóveis do Ipojuca/PE, com fundamento no 4 , do art. 26, da Lei Federal n 9.514, de 20/11/1997, FAZ SABER que, conforme Ofício n 395107/2023, datado de 18/07/2023, recepcionado nesta Serventia, sob o Protocolo n 43094, sendo registrado pelo Setor de Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Jurídicas a Carta de Intimação no Livro B, ficha 01, sob o n de ordem 3179, que deixou de intimar/notificar os destinatários LEANDRO JOSÉ BEZERRA, CPF/MF n. ***.586.734-** e ROSENILDA SANTIAGO SILVA, CPF/MF n. ***.702.894-**, em razão da ausência dos referidos no endereço indicado pela credora, em diligências levadas a efeitos nos dias 31/07/2023, 03/08/2023 e 04/08/2023, conforme certidão datada de 04/08/2023, constatando-se portanto que os destinatários encontram-se em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do art. 26, 4 da Lei Federal n 9.514/97. Assim, pelo presente ficam os referidos INTIMADOS a pagarem, no prazo de 15 (quinze) dias a partir da última publicação deste edital, no endereço desta Serventia (Av. Francisco Alves de Souza s/n , Centro, Ipojuca/PE), a quantia de R\$ 54.590,23 (cinquenta e quatro mil, quinhentos e noventa reais e vinte e três centavos), posicionada em data de 26/06/2024, sujeita a atualização monetária, juros de mora e as despesas de cobrança incluindo-se as das publicações deste edital até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos do FGTS - com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do(s) Devedores(es) n. 855553997562, datado de 26 de abril de 2019, firmado com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília-DF, CNPJ/MF n. 00.360.305/0001-04, registrado nesta Serventia Imobiliária sob os n s de ordem R-1 e R-2 da Matrícula n 9905, referente ao imóvel identificado como Apartamento n. 001, Tipo "B", do Bloco 01, localizado no pavimento térreo, integrante do empreendimento imobiliário denominado "RESERVA IPOJUCA - CONDOMÍNIO MURO ALTO", situado neste Município. Assim, ficam as partes intimadas e advertidas de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel de Matrícula n 9905, em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do art. 26, 7 c/c 1 , da Lei Federal n 9.514/97. Ipojuca/PE, 07 de novembro de 2024. ALISSON OLIVEIRA DE MORAES GUERRA (Registrador Substituto).

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online



EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JAMERSON SILVA DO NASCIMENTO

MARCIO GONZALEZ LEITE, Registrador Interino do Único Ofício de Registro de Imóveis do Ipojuca/PE, com fundamento no 4, do art. 26, da Lei Federal n 9.514, de 20/11/1997, FAZ SABER que, conforme Ofício n 395037/2023, datado de 18/07/2023, recepcionado nesta Serventia, sob o Protocolo n 43175, sendo registrado pelo Setor de Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Jurídicas a Carta de Intimação no Livro B, ficha 01, sob o n de ordem 3201, que deixou de intimar/notificar o destinatário JAMERSON SILVA DO NASCIMENTO CPF/MF n. ***.146.464-**, em razão da ausência dos referidos no endereço indicado pela credora, em diligências levadas a efeito nos dias 11/08/2023, 14/08/2023 e 15/08/2023, conforme certidão datada de 15/08/2023, constatando-se portanto que o destinatário encontra-se em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do art. 26, 4 da Lei Federal n 9.514/97. Assim, pelo presente fica o referido INTIMADO a pagar, no prazo de 15 (quinze) dias a partir da última publicação deste edital, no endereço desta Serventia (Av. Francisco Alves de Souza s/n, Centro, Ipojuca/PE), a quantia de R\$ 36.249,21 (trinta e seis mil, duzentos e quarenta e nove reais e vinte e um centavos), posicionada em data de 05/07/2024, sujeita a atualização monetária, juros de mora e as despesas de cobrança incluindo-se as das publicações deste edital até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Compra e Venda de Unidade Vinculada a Empreendimento e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária em Garantia - Recursos SBPE com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do(s) Devedor(es) n. 1.7877.0092133-3, datado de 01 de março de 2021, firmado com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília-DF, CNPJ/MF n. 00.360.305/0001-04, registrado nesta Serventia Imobiliária sob os n s de ordem R-1 e R-2 da Matrícula n 9923, referente ao imóvel identificado como Apartamento n. 504, Tipo "B", do Bloco 02, localizado no 5 pavimento-tipo, integrante do empreendimento imobiliário denominado "RESERVA IPOJUCA - CONDOMÍNIO MURO ALTO", situado neste Município. Assim, fica a parte intimada e advertida de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel de Matrícula n 9923, em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do art. 26, 7 c/c 1, da Lei Federal n 9.514/97. Ipojuca/PE, 07 de novembro de 2024. ALISSON OLIVEIRA DE MORAES GUERRA (Registrador Substituto).

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MATHEUS BARBOSA DE ARAUJO

MÁRCIO GONZALEZ LEITE, Registrador Interino do Único Ofício de Registro de Imóveis do Ipojuca/PE, com fundamento no 4, do art. 26, da Lei Federal n 9.514, de 20/11/1997, FAZ SABER que, conforme Ofício n 321348/2024 e pedido n 504763, datado de 30/07/2024, recepcionado nesta Serventia, sob o Protocolo n 47060, sendo registrado pelo Setor de Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Jurídicas a Carta de Intimação no Livro B, ficha 01, sob o n de ordem 3462, que deixou de intimar/notificar o destinatário MATHEUS BARBOSA DE ARAUJO CPF/MF n. ***.144.394-**, em razão da ausência do referido no endereço indicado pela credora, na notificação, em diligências levadas a efeitos nos dias 30/07/2024, 01/08/2024 e 08/08/2024, conforme certidão datada de 08/08/2024, nos termos do art. 26, 4 da Lei Federal n 9.514/97. Assim, pelo presente fica o referido INTIMADO a pagar, no prazo de 15 (quinze) dias a partir da última publicação deste edital, no endereço desta Serventia (Av. Francisco Alves de Souza s/n, Centro, Ipojuca/PE), a quantia de R\$ 4.197,37 (quatro mil cento e noventa e sete reais e trinta e sete centavos), posicionada em data de 26/07/2024, sujeita a atualização monetária, juros de mora e as despesas de cobrança incluindo-se as das publicações deste edital até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos do FGTS n. 8.7877.0745452-6, datado de 19 de dezembro de 2019, firmado com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ/MF sob o n 00.360.305/0001-04, registrado nesta Serventia Imobiliária sob os n s de ordem R-6 e R-7 da Matrícula n 10966, referente ao imóvel identificado como Apartamento n. 103, Tipo "A", do Bloco 05, localizado no 1 pavimento-tipo, integrante do empreendimento imobiliário denominado "RESERVA IPOJUCA - CONDOMÍNIO GAIBÚ", situado neste

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Município. Assim, fica a parte intimada e advertida de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel de Matrícula n 10966, em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26, 7 c/c 1, da Lei Federal n 9.514/97. Ipojuca/PE, 07 de novembro de 2024. ALISSON OLIVEIRA DE MORAES GUERRA (Registrador Substituto).

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **HELDER BARBOSA DE FREITAS MELO**

MARCIO GONZALEZ LEITE, Registrador Interino do Único Ofício de Registro de Imóveis do Ipojuca/PE, com fundamento no 4, do art. 26, da Lei Federal n 9.514, de 20/11/1997, FAZ SABER que, conforme Ofício n 395105/2023, datado de 18/07/2023, recepcionado nesta Serventia, sob o Protocolo n 43650, sendo registrado pelo Setor de Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Jurídicas a Carta de Intimação no Livro B, ficha 01, sob o n de ordem 3235, que deixou de intimar/notificar o destinatário HELDER BARBOSA DE FREITAS MELO CPF/MF n. ***.002.624-**, em diligência levada a efeito no dias 25/09/2023, em razão do referido não residir no endereço indicado pela credora, conforme certidão datada de 25/09/2023, constatando-se portanto que o destinatário encontra-se em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do art. 26, 4 da Lei Federal n 9.514/97. Assim, pelo presente fica o referido INTIMADO a pagar, no prazo de 15 (quinze) dias a partir da última publicação deste edital, no endereço desta Serventia (Av. Francisco Alves de Souza s/n, Centro, Ipojuca/PE), a quantia de 50.706,81 (Cinquenta mil, setecentos e seis reais e oitenta e um centavos), posicionada em data de 01/07/2024 sujeita a atualização monetária, juros de mora e as despesas de cobrança incluindo-se as das publicações deste edital até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo com Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos do FGTS n. 855553992855, datado de 01 de março de 2019, firmado com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília-DF, CNPF/MF n. 00.360.305/0001-04, registrado nesta Serventia Imobiliária sob os n s de ordem R-1 e R-2 da Matrícula n 11254, referente ao imóvel identificado como Apartamento n. 303, Tipo "A", do Bloco 06, localizado no 3 pavimento-tipo, integrante do empreendimento imobiliário denominado "RESERVA IPOJUCA - CONDOMÍNIO CALHETAS", situado neste Município. Assim, fica a parte intimada e advertida de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel de Matrícula n 11254, em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do art. 26, 7 c/c 1, da Lei Federal n 9.514/97. Ipojuca/PE, 07 de novembro de 2024. ALISSON OLIVEIRA DE MORAES GUERRA (Registrador Substituto).

JABOATAO DOS GUARARAPES/PE

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JABOATAO DOS GUARARAPES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DUAS UNAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.**

Valdecy José Gusmão da Silva Junior, Oficial da 2 SERVENTIA REGISTRAL DE JABOATÃO DOS GUARARAPES, com fundamento no 4, do art. 26, da Lei Federal n 9.514/97, atendendo a requerimento datado de 18/03/2024 protocolado, no livro n 1 desta Serventia Registral sob o n 12856 formulado pela DUAS UNAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, na condição de credora do Contrato Habitacional n 167898-0, com garantia de Alienação Fiduciária, registrado sob n R-3 (COMPRA E VENDA) da matrícula 4507 da 2 Serventia Registral de Jaboatão dos Guararapes, referente ao Imóvel situado à Rua 08, lote 10, quadra R, Loteamento Alphaville Pernambuco, Jaboatão dos Guararapes/PE, CEP: 54130-435, FAZ SABER que, tendo decorrido o prazo de carência estabelecido no contrato acima mencionado e por terem havido tentativas de notificações e terem sido certificados que estavam em local incerto e não sabido, por esta Serventia Registral, pelo presente, fica INTIMADO, o Sr. PAZ MACEDO CONSULTORIA REFORMAS & PROJETOS IMOBILIARIO EIRELI-ME, inscrita no C.N.P.J./MF. sob o n 12.555.731/0001-82, com

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

sede na Rua Professor Julio Ferreira de Melo, n 131, apart. 102, no bairro de Boa Viagem, na cidade do Recife/PE, CEP. 51020-231, representada por seu titular, Sr. PEDRO AUGUSTO DE MACEDO PEDROSA, brasileiro, solteiro, não convivente em união estável, empresário, portador da Cédula de Identidade n 4.712.386-SDS/PE e inscrito no C.P.F./MF. sob o n ***.169.104-**, residente na Rua Padre Nestor de Alencar, n 7660, Casa 11, no bairro de Candeias, na cidade de Jaboatão dos Guararapes/PE, CEP. 54440-410; comparecendo ainda, na qualidade de ANUENTE, doravante assim designada, ALPHAVILLE URBANISMO S/A., inscrita no C.N.P.J/MF. sob o n 00.446.918/0001-69, com sede na Avenida Nações Unidas, n 8501, 3 andar, no bairro de Pinheiros, na cidade de São Paulo/SP; neste ato representada por seu procuradora, Srta. Adalgisa Pessoa Cavalcanti Neta, brasileira, solteira, administradora, portadora da Cédula de Identidade n 3.283.199-SSDS/PB e inscrita no C.P.F./MF. sob o n ***.132.864-**, residente e domiciliada na Rua Hugo de Andrade Amorim, n 245, apart. 101, na cidade de Campina Grande/PB, CEP. 58.410-730; conforme procuração pública lavrada no 19 Tabelião de Notas da cidade de São Paulo/SP, no livro n 4341, folhas 295/196, em data de 05.09.2019, a pagar, no prazo de 15 dias a partir desta publicação, diretamente na agência detentora do crédito imobiliário Agência AV GUARARAPES, PE, a quantia de R\$ 94.600,55 (noventa e quatro mil, seiscentos reais e cinquenta e cinco centavos) projetada para o dia 03/05/2024, sujeita a atualização monetária, juros de mora até a data do efetivo pagamento, relativa às parcelas em atraso e as parcelas que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, decorrente do contrato de financiamento imobiliário acima mencionado, mais as despesas de cobrança incluindo-se as das publicações deste edital e os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fica a intimada advertida de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a) DUAS UNAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, nos termos do art. 26 7, da Lei Federal n 9.514/97, a menos que por outra forma tenham purgado o débito em tela. Jaboatão dos Guararapes/PE, _ Valdecy José Gusmão da Silva Junior - Oficial Titular.

OLINDA/PE**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE OLINDA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MARIA DA CONCEICAO DE SOUZA CORREIA, JOSE CARLOS DA SILVA**

O Sr. Oficial do Registro de Imóveis da cidade de Olinda, deste Estado, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, financiamento imobiliário, garantido pela Alienação fiduciária, registrado na Matrícula 42.650, Deste Cartório, Referente Ao Imóvel Denominado R BERILO DOURADO 390 APTO 102 JARDIM ATLANTI, OLINDA/PE com saldo devedor de responsabilidade de V. S., vem intimar, JOSE CARLOS DA SILVA, inscrito sob o n de CPF: ***.712.804-** e MARIA DA CONCEICAO DE SOUZA CORREIA, inscrita sob o n de CPF: ***.757.164-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos n s 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, que encontram-se vencidos respectivamente. O valor destes encargos, encontram-se em Cartório, correspondente a R\$ 28.942,09, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data a presente data, do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação. Assim, procedo a intimação de V. S para que se dirija a este cartório de registro de Imóveis, situado à Rua Cel. Henrique Guimarães, n 17, bairro de Bairro Novo, Olinda - PE, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Fica V. S cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do Credor Fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ N 00.360.305/0001-04, nos termos do Art. 26 7 da Lei 9514/97.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DEMETRIUS SALGUES ARAGAO BARBOSA**

O Sr. Oficial do Registro de Imóveis da cidade de Olinda, deste Estado, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, financiamento imobiliário, garantido pela Alienação fiduciária, registrado na Matrícula 43.968, Deste Cartório, Referente Ao Imóvel Denominado R PROFESSORA ELISA SALDANH 181 CASA 05 FRAGOSO, OLINDA/PE com saldo devedor de responsabilidade de V. S ., vem intimar, DEMETRIUS SALGUES ARAGAO BARBOSA, inscrito sob o n de CPF: ***.724.084-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos n s 93, 94, 95, 96, 97, 98, que encontram-se vencidos respectivamente. O valor destes encargos, encontram-se em Cartório, correspondente a R\$ 14.552,73, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data a presente data, do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação. Assim, procedo a intimação de V. S para que se dirija a este cartório de registro de Imóveis, situado à Rua Cel. Henrique Guimarães, n 17, bairro de Bairro Novo, Olinda - PE, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Fica V. S cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do Credor Fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ N 00.360.305/0001-04, nos termos do Art. 26 7 da Lei 9514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JEAN ALEXANDRE DA SILVA**

O Sr. Oficial do Registro de Imóveis da cidade de Olinda, deste Estado, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, financiamento imobiliário, garantido pela Alienação fiduciária, registrado na Matrícula 46.647, Deste Cartório, Referente Ao Imóvel Denominado R ADONIS 62 APT0 02 FRAGOSO, OLINDA/PE com saldo devedor de responsabilidade de V. S ., vem intimar, JEAN ALEXANDRE DA SILVA, inscrito sob o n de CPF: ***.486.204-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos n s 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, que encontram-se vencidos respectivamente. O valor destes encargos, encontram-se em Cartório, correspondente a R\$ 40.712,26, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data a presente data, do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação. Assim, procedo a intimação de V. S para que se dirija a este cartório de registro de Imóveis, situado à Rua Cel. Henrique Guimarães, n 17, bairro de Bairro Novo, Olinda - PE, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Fica V. S cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do Credor Fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ N 00.360.305/0001-04, nos termos do Art. 26 7 da Lei 9514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALDENI PESSOA DE MELO JUNIOR**

O Sr. Oficial do Registro de Imóveis da cidade de Olinda, deste Estado, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, financiamento imobiliário, garantido pela Alienação fiduciária, registrado na Matrícula 46.652, Deste Cartório, Referente Ao Imóvel Denominado R ADONIS 62 APT 06 FRAGOSO, OLINDA/PE com saldo devedor de responsabilidade de V. S ., vem intimar, ALDENI PESSOA DE MELO JUNIOR, inscrito sob o n de CPF: ***.565.044-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos n s 56, 57, 58, 59, 60, que encontram-se vencidos respectivamente. O valor destes encargos, encontram-se em Cartório, correspondente a R\$ 3.977,36, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data a presente

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

data, do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação. Assim, procedo a intimação de V. S para que se dirija a este cartório de registro de Imóveis, situado à Rua Cel. Henrique Guimarães, n 17, bairro de Bairro Novo, Olinda - PE, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Fica V. S cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do Credor Fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ N 00.360.305/0001-04, nos termos do Art. 26 7 da Lei 9514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALCIDES JOAQUIM DO NASCIMENTO FILHO, MARTA MARTINS DA SILVA NASCIMENTO**

O Sr. Oficial do Registro de Imóveis da cidade de Olinda, deste Estado, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, financiamento imobiliário, garantido pela Alienação fiduciária, registrado na Matrícula 46.677, Deste Cartório, Referente Ao Imóvel Denominado R MARAIAL 96 APTO 101, LOTE 08, QUADRA M JARDIM ATLANT, OLINDA/PE com saldo devedor de responsabilidade de V. S ., vem intimar, ALCIDES JOAQUIM DO NASCIMENTO FILHO, inscrito sob o n de CPF: ***.274.624-**, e MARTA MARTINS DA SILVA NASCIMENTO, inscrita sob o n de CPF: ***.782.614-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos n s 35, 36, 37, 38, 39, que encontram-se vencidos respectivamente. O valor destes encargos, encontram-se em Cartório, correspondente a R\$ 3.977,37.673,916, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data a presente data, do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação. Assim, procedo a intimação de V. S para que se dirija a este cartório de registro de Imóveis, situado à Rua Cel. Henrique Guimarães, n 17, bairro de Bairro Novo, Olinda - PE, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Fica V. S cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do Credor Fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ N 00.360.305/0001-04, nos termos do Art. 26 7 da Lei 9514/97.

PAULISTA/PE

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PAULISTA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCELO CAMARA BOTELHO, RUTH DE HOLANDA CAVALCANTI CAMARA BOTELHO**

O 1 Serviço Registral Imobiliário da cidade de Paulista/PE, faz a presente intimação por edital do Sr. MARCELO CAMARA BOTELHO e da Sra. RUTH DE HOLANDA CAVALCANTI CAMARA BOTELHO, inscritos no CPF/MF sob os n. s ***.118.982-** e ***.691.274-**, respectivamente, com suas qualificações constantes no contrato de financiamento imobiliário sob n. 144440102279-2, garantido por alienação fiduciária, datado de 06 de setembro de 2012, em virtude de estarem em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do 4 do artigo 26 da lei 9.514/97. Os intimados deverão comparecer ao 1 Serviço Registral Imobiliário, situado à Av. Mal. Floriano Peixoto, n 76, Centro, Paulista/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 43.893, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais são devedores. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

PETROLINA/PE**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PETROLINA**

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **LAURA DE OLIVEIRA ALVARENGA COELHO**

A Oficial da 1 Serventia Registral de Petrolina/PE, Dra. Ynara Ramalho Dantas Mota, faz saber, nos termos do art. 213, 3, da Lei n 6.015/73, tendo em vista a frustração de tentativas prévias de notificação pessoal e estando o abaixo citado em local incerto, inacessível, ignorado ou não sabido, que FICA NOTIFICADO(A) MARIA EPIFANIA, sobre o processo de retificação de rea do imvel de propriedade de LAURA DE OLIVEIRA ALVARENGA COELHO, CPF n. ***.191.676-**, situado no seguinte endereço: Rua Ccero Pombo, n 373, Bairro Centro, Petrolina/PE, CEP: 56.302-380, que tramita nesta 1 Serventia Registral de Petrolina/PE, sob registro n 49.095, imvel esse que, segundo o interessado, confronta com imvel de Vossa Senhoria. Dessa forma, considerando que no consta a anuncia do(a) MARIA EPIFANIA no mapa apresentado, sirvo-me do presente para notificar a respeito do procedimento de retificação acima indicado e que decorrido o prazo de quinze dias da ltima publicao deste edital e no apresentada impugnação discordando com a retificação do imvel de seu (sua) confinante, o referido procedimento ter seguimento, ou seja, advertimos que seu silêncio ser interpretado como concordância, conforme art. 213, 4, da Lei n 6.015/73. Local para apresentao de impugnaes: 1 SERVENTIA REGISTRAL DE PETROLINA (Rua So Jos, 181, Centro, Petrolina/PE). O referido verdade. Dou f. Publique-se por dois dias.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **MARIA DO CARMO FERREIRA**

A Oficial da 1 Serventia Registral de Petrolina/PE, Dra. Ynara Ramalho Dantas Mota, faz saber, nos termos do art. 213, 3, da Lei n 6.015/73, tendo em vista a frustração de tentativas prévias de notificação pessoal e estando o abaixo citado em local incerto, inacessível, ignorado ou não sabido, que FICA NOTIFICADO O ESPÓLIO DE MARIA DO CARMO FERREIRA, CPF n. ***.455.404-**, sobre o processo de retificação de área do imóvel de propriedade de JOSE MAURILIO COIMBRA MACEDO, situado no seguinte endereço: Rua São José, n 301, Bairro Centro, Petrolina/PE, CEP: 56.302-270, que tramita nesta 1 Serventia Registral de Petrolina/PE, sob registro n 49.080, imóvel esse que, segundo o interessado, confronta com imóvel de Vossa Senhoria. Dessa forma, considerando que não consta a anuência do(a) ESPÓLIO DE MARIA DO CARMO FERREIRA no mapa apresentado, sirvo-me do presente para notificar a respeito do procedimento de retificação acima indicado e que decorrido o prazo de quinze dias da última publicação deste edital e não apresentada impugnação discordando com a retificação do imóvel de seu (sua) confinante, o referido procedimento terá seguimento, ou seja, advertimos que seu silêncio será interpretado como concordância, conforme art. 213, 4, da Lei n 6.015/73. Local para apresentação de impugnações: 1 SERVENTIA REGISTRAL DE PETROLINA (Rua São José, 181, Centro, Petrolina/PE). O referido é verdade. Dou fé. Publique-se por dois dias.

RECIFE/PE**7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE**

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **GEIBSON JOSE DE SANTANA**

RETIFICAÇÃO DE METRAGENS E ÁREA (Demarcação) - NOTIFICAÇÃO DOS CONFRONTANTES E TITULARES DE

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

DIREITOS Requerente: GEIBSON JOSÉ DE SANTANA NETHÂNIA SÍNYA SANTOS CAVALCANTE, Oficiala do 7 Ofício de Registro de Imóveis do Recife/PE, no uso de suas atribuições, nos termos do provimento n 149/2023/CNJ, em razão da existência de procedimento de retificação de metragens e área (demarcação), prenotado sob o n 35.434, a requerimento de Geibson José de Santana, sob CPF n ***.206.474-**, atuando como parte interessada da Casa n 1140, situado(a) na Rua São Miguel, bairro Afogados, na cidade do Recife/PE", com assentamento registral sob matrícula n 16.036, do 7 Registro de Imóveis de Recife, em que após levantamento arquitetônico, constam as seguintes medidas e confrontações: "Casa n 1140, situado(a) na Rua São Miguel, bairro Afogados, na cidade do Recife/PE, estão de acordo com a Planta do Terreno n 75.00009/22, demarcação, atendido em 18/05/2022. - Confrontações, Dimensões e Ângulos: Frente: Mede 9,40m (nove metros e quarenta centímetros) com ângulo de 90 , confronta-se com a Rua São Miguel; Flanco Direito: Mede 30,15m (trinta metros e quinze centímetros) com ângulo de 90 , limita-se com o imóvel s/n da Rua São Miguel; Fundo: Mede 9,40m (nove metros e quarenta e centímetros) com ângulo de 90 , limita-se com parte do imóvel n 45 da Rua Manoel Lubambo; Flanco Esquerdo: Mede 30,15m (trinta metros e quinze centímetros) com ângulo de 90 , limita-se com o imóvel n 1136, da Rua São Miguel; Área do Terreno: 283,41m (duzentos e oitenta e três vírgula quarenta e um metros quadrados)"; vem cientificar os proprietários e/ou ocupantes, ou síndico dos imóveis confinantes do descrito acima, bem como, titulares de direitos cuja qualificação completa se desconhece e tendo em vista a proprietária declarou a impossibilidade da identificação dos imóveis sem devida numeração, para que no prazo de 15 dias a contar da publicação deste Edital, caso queiram, apresentem manifestação sobre o referido pedido de demarcação perante este 7 Ofício de Registro de Imóveis de Recife/PE, com endereço na Avenida Engenheiro Abdias de Carvalho, n 1111, Sala 407, Centro Empresarial Elpídio Martins, bairro Prado, Recife/PE, de segunda à sexta-feira, das 9h às 17h. A não apresentação de impugnação no prazo implicará anuência tácita ao pedido de reconhecimento de retificação de metragens e área. Eu, Nethânia Sínya Santos Cavalcante, registradora de imóveis, subscrevo. Recife/PE.

SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE/PE

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **MARIO GONCALVES DE SOUZA**

Pelo presente edital torna-se público que tramita pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião na Serventia Registral de Santa Cruz do Capibaribe-PE, com os seguintes dados: REQUERENTE(S): VANESSA LAIS SILVA OLIVEIRA, brasileira, casada, autônoma, com Cédula de Identidade RG. n 7.766.027 - SDS-PE e CPF. n ***.882.604-**, residente e domiciliada na Rua Sebastião Rodrigues de Lima, 60 - Nova Santa Cruz - Santa Cruz do Capibaribe-PE; IMÓVEL: UM IMÓVEL N 141, NA RUA SEBASTIÃO RODRIGUES DE LIMA, EDIFICADO SOBRE O LOTE 02, DA QUADRA P-58, NOVA SANTA CRUZ, SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE-PE, com as características constantes no Levantamento Arquitetônico e Memorial Descritivo, com matrícula sob n 4.611, respectivamente; TITULARES DE DIREITOS NÃO CANCELADOS NA MATRÍCULA/TRANSCRIÇÃO: MÁRIO GONÇALVES DE SOUZA; MODALIDADE DE USUCAPIÃO: USUCAPIÃO ORDINÁRIA EXTRAJUDICIAL (Art.1.242, do Código Civil/02); TEMPO DE POSSE: com tempo de posse alegado de mais de 15 (quinze) anos. Pelo presente edital, INTIMO E NOTIFICO todas as pessoas citadas acima para se manifestar em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita e fundamentada, na sede da Serventia Registral de Santa Cruz do Capibaribe-PE, situada na Rua Cabo Otávio Aragão, 419 - Centro - Santa Cruz do Capibaribe-PE, durante o horário de expediente, em dias úteis, de segunda a sexta feira das 9h às 17h, com as razões de sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados após o transcurso do prazo de 30 dias de primeira publicação deste edital. Os intimados e notificados por este edital ficam advertidos de que a não apresentação de impugnação no prazo indicado acima, implicará em anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. JULIANO GOMES DE FARIAS - Oficial Interino

[Consultar o arquivo anexo](#)

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Adjudicação Compulsória - Titulares de Direitos, art. 216-B LRP e art. 440-X do Prov. CNJ 150/23 - Interessado(s): **VALTER FLORIANO DA SILVA**

JULIÃO GOMES DE FARIAS, Oficial Interino da Serventia Registral de Santa Cruz do Capibaribe-PE, faz saber a todos quantos o presente edital virem, ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, em especial aos titulares de domínio do imóvel adjudicando, VALTER FLORIANO DA SILVA, com CPF. n.º ***.018.144-**, que corre perante esta Serventia, situada na Rua Cabo Otávio Aragão, 419 - Centro - Santa Cruz do Capibaribe-PE, o pedido de Reconhecimento Extrajudicial de Adjudicação Compulsória, com fulcro no artigo 216-B da Lei n.º 6.015/73 e Provimento n.º 149/2023 do Conselho Nacional de Justiça, requerido por NADJA SILVA BEZERRA DE ARAÚJO, com CPF. n.º ***.055.144-** e MATUSALEM BERNARDINO BEZERRA DE ARAÚJO, com CPF. n.º ***.411.484-**, tendo por objeto UM LOTE DE TERRA N.º 31, NA QUADRA E, NO LOTEAMENTO SANTA TEREZA II, SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE-PE. O imóvel da adjudicação é objeto da Matrícula n.º 8.161 desta Serventia Registral. Assim sendo, o requerimento e toda documentação que o acompanha permanecerão à disposição de terceiros eventualmente interessados em relação ao pedido para consulta, para que, querendo, apresente no prazo improrrogável de 15 dias úteis, a contar da publicação deste, anuência expressa, que poderá ser dada em documento autônomo, com firma reconhecida, ou pessoalmente perante esta Serventia, situada na Rua Cabo Otávio Aragão, 419 - Centro - Santa Cruz do Capibaribe-PE, ou impugnação ao pedido, com as razões e documentos que entender pertinentes, podendo ser apresentada também por documento autônomo, com firma reconhecida, ou pessoalmente junto a esta Serventia. Informo ainda que, nos termos do art. 216-B da Lei n.º 6.015/73 e Artigo 440-S, inciso IV e 440-X, inciso II do Provimento n.º 149/2023 do Conselho Nacional de Justiça, na hipótese de não ser apresentada impugnação no prazo (15 dias úteis), presumir-se-á que é verdadeira a alegação de inadimplemento. E, para que chegue ao conhecimento de todos e no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital, que será publicado 02 (duas) vezes por meio eletrônico, para ciência dos notificados e de terceiros eventualmente interessados. O referido é verdade e dou fé. Santa Cruz do Capibaribe, 08 de novembro de 2024. Eu, Luís Otávio Prazin Bezerra, Oficial Substituto, o subscrevo.

VITORIA DE SANTO ANTAO/PE

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VITORIA DE SANTO ANTAO

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **EDNALDO DE NOBAIA ACIOLI JUNIOR, STEFFANY ROSENDO DA SILVA**

A Oficiala de Registro da Serventia Registral de Vitória de Santo Antão, Rua Imperial, 139 - Matriz - Vitória de Santo Antão/PE, CEP: 55.302-100, telefone (81) 2160-1389, e-mail: cartorioregistraltvitoriasa@gmail.com, com fundamento no Art. 19 da Lei 6.766/79, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICAM INTIMADOS, por se encontrarem em local incerto e não sabido, o SR. EDNALDO DE NOBAIA ACIOLI JUNIOR, inscrito no CPF/MF sob o n.º : ***.870.504-**, e a Sra. STEFANNY ROSENDO DA SILVA ACIOLI, inscrita no CPF sob o n.º ***.238.664-**, ambos devedores da CORRETA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, CNPJ/MF sob o n.º 01.315.356/0001-87, a pagar, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação, no endereço da Serventia Registral de Vitória de Santo Antão, a quantia de R\$ 7.374,91 (sete mil, trezentos e setenta e quatro reais e noventa e um centavos), referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, sujeito à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Promessa de Compra e Venda celebrado em 04/05/2022, com a CORRETA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, referente ao terreno caracterizado como: Lote n.º 21 da Quadra M do Loteamento Alto da Vitória II, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis ao terreno, além das despesas de cobrança incluindo-se as diligências das notificações procedidas pela Serventia

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n.º 6.015/73, art. 122. Lei n.º 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Registral de Vitória de Santo Antão e as das publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fique o intimado advertido de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de desfazimento do contrato celebrado do terreno em favor do credor, CORRETA EMPREENDIMENTO E PARTICIPAÇÕES LTDA, nos termos da lei n. 13.786/2018. Dado e passado nesta cidade de Vitória de Santo Antão (PE). Ailma Chalegre de Lira Vila Nova, a Oficiala Registradora.

[Consultar o arquivo anexo](#)

ESTADO - PIAUÍ
CAPITAO DE CAMPOS/PI
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAPITÃO DE CAMPOS

EDITAL - Adjudicação Compulsória - Titulares de Direitos, art. 216-B LRP e art. 440-X do Prov. CNJ 150/23 - Interessado(s): **JORGE PEREIRA DE SOUSA**

Faz saber a tantos quantos esta notificação virem ou dela conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia aos 03 de outubro de 2024, o requerimento pelo qual JORGE PEREIRA DE SOUSA, brasileiro, empresário, portador da Carteira Nacional de Habilitação registro nº 02153858760, portador do Documento de Identidade nº 27.438.537 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº CPF nº ***.884.983-**, divorciado e declara que no convive em união estável, conforme Certidão de Casamento com a averbação do divórcio nº 83, s. fls. 63, livro B-1, expedida pelo Cartório de Capitão de Campos-PI, residente e domiciliado na Rua Jos Bonifácio, nº 100, Centro, CEP: 64.270-000, na Cidade de Capitão de Campos-PI, solicitou o reconhecimento do direito de propriedade através ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA, nos termos do artigo 440 do Provimento nº 149, de 30 de agosto de 2024, expedido pelo Conselho Nacional de Justiça, em face de A) DULCE MARIA ARAJO DE RESENDE, brasileira, divorciada, conforme Certidão de Casamento sob nº 379, fls. 79 verso do Livro 2- B, expedida em 27 de janeiro de 2009 pelo Cartório das Pessoas Naturais de Capitão de Campos -PI, natural de Chito de Campos-PI, nascida aos vinte e seis (26) de abril (04) de 1957, com sessenta e três (63) anos de idade, professora aposentada, portadora do RG nº 192.639 SSP-PI, inscrita no CPF sob nº ***.168.393-**, residente e domiciliada na Avenida Acelino Coelho de Rezende, nº 387, Centro, na cidade de Capitão de Campos -PI, CEP: 64270000; B) JOSE MONTE DE REZENDE FILHO, brasileiro, divorciado, conforme Certidão de Casamento sob nº 694, fls. 96 do Livro 4-B, expedida em 03 de setembro de 2015 pelo Cartório das Pessoas Naturais de Capitão de Campos -PI, natural de Capitão de Campos-PI, natural de Piripiri -PI, nascido aos vinte e um (21) de outubro (10) de 1953, com sessenta e sete (67) anos de idade, policial civil aposentado, portador do RG nº 135.736 SSP - PI e inscrito no CPF sob nº ***.686.983-**, residente e domiciliado na Avenida Acelino Coelho de Rezende, nº 387, Centro, na cidade de Capitão de Campos -PI, CEP: 64270000; C) JANDYRA MARIA DE REZENDE MELLO, brasileira, natural de Piripiri-PI, nascida aos sete (07) de novembro (11) de 1954, com sessenta e seis (66) anos de idade, engenheira química, portadora do RG nº 135.724 SSP - PI e inscrita no CPF sob nº ***.561.224-**, e seu esposo ROBERT LINS DE MELLO, brasileiro, natural de Garanhuns - PE, engenheiro elétrico, nascido aos quatro (04) de junho (06) de 1958, com sessenta e dois (62) anos de idade, portador do RG nº 3.389.307 SSP - PI e inscrito no CPF sob nº ***.512.574-**, casados sob o Regime da Comunhão de Parcial de Bens, conforme Certidão de Casamento sob nº 52, fls. 27 do Livro 1-B-Aux, expedida em 27 de abril de 2017 pelo Cartório do nico Ofício das Pessoas Naturais de Capitão de Piripiri -PI, residentes e domiciliados na RD 343, S/n Garanhuns KM 336, zona rural, Teresina -PI, CEP: 64.000-000, sendo frustradas as tentativas de notificação pessoal, de um imóvel urbano localizado na Rua Acelino Coelho de Resende, s/n, Centro de Capitão de Campos-PI, medindo 1.400,00m (um mil e quatrocentos metros quadrados), devidamente matriculado sob o nº 189 do Livro de Registro Geral nº 02 de Capitão de Campos-PI, conforme planta e memorial descritivo datado de 01/06/2023, assinado pelo Técnico em Agrimensura Ado Francisco de Sousa, CFT/CRT2: ***296563**. TRT OBRA SERVIU nº CFT2302669833. Assim sendo, ficam notificados os requeridos acima, devendo anuir a transferência da propriedade ou impugnar o pedido, com as razões e documentos que entenderem pertinentes, perante a Oficiala de Registro de Imóveis no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da notificação deste, ciente de que, caso não contestado, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos requerentes, sendo reconhecido o pedido, com o

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei nº 6.015/73, art. 122. Lei nº 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

competente registro, como determina a Lei.

EDITAL - Adjudicação Compulsória - Titulares de Direitos, art. 216-B LRP e art. 440-X do Prov.
CNJ 150/23 - Interessado(s): **RAIMUNDO NONATO DA SILVA**

Faz saber a tantos quantos esta notificação virem ou dela conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia aos 13 de agosto de 2024, o requerimento pelo qual RAIMUNDO NONATO DA SILVA, brasileiro, lavrador, portador da carteira de identidade Registro Geral CPF nº ***.885.363-**, solteiro, conforme Certidão de Nascimento nº 8502, Às fls. 26, livro A-8, expedida pelo Cartório Único de Capitão de Campos-PI, residente e domiciliado na Rua Ana Alves, nº 207, Centro, Cocal de Telha-PI, CEP 64.278-000, solicitou o reconhecimento do direito de propriedade através ADJUDICAÇÃO COMPULSÁRIA, nos termos do artigo 440 do Provimento nº 149, de 30 de agosto de 2024, expedido pelo Conselho Nacional de Justiça, em face de JUSCELINO DE ARAUJO LOPES, nacionalidade brasileira, divorciado, conforme Certidão de Casamento sob nº 2.708, fls. 08 do Livro 10-B, expedida em 07 de dezembro de 2009 pelo Cartório das Pessoas Naturais de Capitão de Campos -PI, natural de Capitão de Campos-PI, nascido ao vinte (20) de outubro (10) de 1964, com cinquenta e três (53) anos de idade, funcionário público municipal, portador do RG nº 695.186 SSP-PI, inscrito no CPF sob nº ***.345.703-**, residente e domiciliado na Avenida Santos Dumont, nº 132, Centro, na cidade de Capitão de Campos -PI, CEP: 64.270.000; JAIME FERNANDES LOPES FILHO, nacionalidade brasileira, divorciado, conforme Certidão de Casamento sob nº 1.486, fls. 235 do Livro 4-B, expedida em 10 de março de 2006 pelo Cartório das Pessoas Naturais de Campo Maior -PI, natural de Capitão de Campos-PI, nascido aos trinta (30) de março (03) de 1956, com sessenta e quatro (64) anos de idade, comerciante, portador do RG nº 246.595 SSP - PI e inscrito no CPF sob nº ***.255.723-**, residente e domiciliado na Rua Raimundo Salvador, nº 280, na cidade de Capitão de Campos -PI, CEP: 64.270.000; ROSEJANE DE ARAUJO LOPES, nacionalidade brasileira, separada judicialmente, conforme Certidão de Casamento sob nº 154, fls. 56 do Livro 39-B, expedida em 03 de janeiro de 1996 pelo Cartório das Pessoas Naturais de Campo Maior -PI, natural de Capitão de Campos-PI, nascida aos treze (13) de maio (05) de 1953, com sessenta e sete (67) anos de idade, aposentada, portadora do RG nº 158.814 SSP - PI e inscrita no CPF sob nº ***.946.153-**, residente e domiciliada na Rua Domingos Lopes, nº 220, Centro, na cidade de Capitão de Campos -PI, CEP: 64.270.000; IRONEIDE DE ARAUJO LOPES VIEIRA, nacionalidade brasileira, natural de Capitão de Campos -PI, nascida aos quatorze (14) de junho (06) de 1954, com sessenta e seis (66) anos de idade, aposentada, portadora do RG nº 263.589 SSP - PI e inscrita no CPF sob nº ***.350.423-** e seu esposo FRANCISCO ESTANISLAU VIEIRA, nacionalidade brasileira, natural de Capitão de Campos - PI, aposentado, nascido aos sete (07) de maio (05) de 1941, com setenta e nove (79) anos de idade, portador do RG nº 4.287.653 SSP - PI e inscrito no CPF sob nº ***.740.168-**, casados sob o Regime da Comunhão de Parcial de Bens, conforme Certidão de Casamento sob nº 1.526, fls. 26 verso do Livro 6-B, expedida em 29 de dezembro de 2006 pelo Cartório do Único Ofício das Pessoas Naturais de Capitão de Campos -PI, residentes e domiciliados na Avenida Santos Dumont, 132, Centro, na Cidade de Capitão de Campos -PI, CEP: 64.270.000, sendo frustradas as tentativas de notificação pessoal, da gleba de terra no lugar ROCHEDO, localizada na Data Lages, zona rural de Capitão de Campos-PI, medindo 123,3556 ha (cento e vinte e três hectares, trinta e cinco ares e cinquenta e seis centiares), devidamente matriculado sob o nº 2311, conforme planta e memorial descritivo datado de 27/05/2024, assinado pelo Responsável Técnico Ivonildo Gonçalves de Sousa, CFT nº ***952103**, Código de Credenciamento IHUL À TRT BR20240508732-PI, código INCRA 1220500020540, Certificação no SIGEF: 0e194e58-dbd-435b-b830-b8306569dab1, data certificação: 25/05/2024, data geração: 29/05/2024. Assim sendo, ficam notificados os requeridos acima, devendo anuir a transferência da propriedade ou impugnar o pedido, com as razões e documentos que entenderem pertinentes, perante a Oficial de Registro de Imóveis no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da notificação deste, ciente de que, caso não contestado, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos requerentes, sendo reconhecido o pedido, com o competente registro, como determina a Lei.

EDITAL - Adjudicação Compulsória - Titulares de Direitos, art. 216-B LRP e art. 440-X do Prov.
CNJ 150/23 - Interessado(s): **RAIMUNDO PEREIRA DE SOUSA**

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Faz saber a tantos quantos esta notificacao virem ou dela conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia aos 02 de setembro de 2024, o requerimento pelo qual RAIMUNDO PEREIRA DE SOUSA, brasileiro, empresario, portador da Carteira Nacional de Habilitacao registro n 02260902408 DETRAN-PA, portador do Documento de Identidade n 563513 SSP/PA, inscrito no CPF/MF sob o n ***.044.713-**, casado aos 28/02/1991 com RITA GONALVES DE ALCANTARA, brasileira, gerente comercial, portadora da Carteira Nacional de Habilitacao registro n 03589823539 DETRAN-PA, portadora do Documento de Identidade n 5301077 PC-PA, inscrita no CPF/MF sob o n ***.933.512-**, conforme Certido de Casamento n 3914, s fls. 14v, livro B-14, expedida pelo Cartorio nico de Capito de Campos-PI, residente e domiciliado na Rua Acelino Resende, n 1, Centro, na Cidade de Capito de Campos-PI, CEP 64.270-000, solicitou o reconhecimento do direito de propriedade atravs ADJUDICAO COMPULSORIA, nos termos do artigo 440 do Provimento n 149, de 30 de agosto de 2024, expedido pelo Conselho Nacional de Justia, em face de A) DULCE MARIA ARAJO DE RESENDE, brasileira, divorciada, conforme Certido de Casamento sob n 379, fls. 79 verso do Livro 2- B, expedida em 27 de janeiro de 2009 pelo Cartorio das Pessoas Naturais de Capito de Campos -PI, natural de Chito de Campos-PI, nascida aos vinte e seis (26) de abril (04) de 1957, com sessenta e trs (63) anos de idade, professora aposentada, portadora do RG n 192.639 SSP-PI, inscrita no CPF sob n ***.168.393-**, residente e domiciliada na Avenida Acelino Coelho de Rezende, n 387, Centro, na cidade de Capito de Campos -PI, CEP: 64270000; B) JOSE MONTE DE REZENDE FILHO, brasileiro, divorciado, conforme Certido de Casamento sob n 694, fls. 96 do Livro 4-B, expedida em 03 de setembro de 2015 pelo Cartorio das Pessoas Naturais de Capito de Campos -PI, natural de Capito de Campos-PI, natural de Piripiri -PI, nascido aos vinte e um (21) de outubro (10) de 1953, com sessenta e sete (67) anos de idade, policial civil aposentado, portador do RG n 135.736 SSP - PI e inscrito no CPF sob n ***.686.983-**, residente e domiciliado na Avenida Acelino Coelho de Rezende, n 387, Centro, na cidade de Capito de Campos -PI, CEP: 64270000; C) JANDYRA MARIA DE REZENDE MELLO, brasileira, natural de Piripiri-PI, nascida aos sete (07) de novembro (11) de 1954, com sessenta e seis (66) anos de idade, engenheira qumica, portadora do RG n 135.724 SSP - PI e inscrita no CPF sob n ***.561.224-**, e seu esposo ROBERT LINS DE MELLO, brasileiro, natural de Garanhuns - PE, engenheiro eltrico, nascido aos quatro (04) de junho (06) de 1958, com sessenta e dois (62) anos de idade, portador do RG n 3.389.307 SSP - PI e inscrito no CPF sob n ***.512.574-**, casados sob o Regime da Comunho de Parcial de Bens, conforme Certido de Casamento sob n 52, fls. 27 do Livro 1-B-Aux, expedida em 27 de abril de 2017 pelo Cartorio do nico Ofcio das Pessoas Naturais de Capito de Piripiri -PI, residentes e domiciliados na RD 343, S/n Garanhuns KM 336, zona rural, Teresina -PI, CEP: 64.000-000, sendo frustradas as tentativas de notificacao pessoal, de um imvel urbano localizado na Rua Acelino Coelho de Resende, s/n, Centro de Capito de Campos-PI, medindo 400,00m (quatrocentos metros quadrados), devidamente matriculado sob o n 189 do Livro de Registro Geral n 02 de Capito de Campos-PI. Que o imvel ser desmembrado da matricula de n 189, conforme planta e memorial descritivo datado de 01/06/2023, assinado pelo Tcnico em Agrimensura Ado Francisco de Sousa, CFT/CRT2: ***296563**. TRT OBRA SERVIO n CFT2303043944. Assim sendo, ficam notificados os requeridos acima, devendo anuir a transferencia da propriedade ou impugnar o pedido, com as razes e documentos que entenderem pertinentes, perante a Oficiala de Registro de Imveis no prazo de 15 (quinze) dias teis, a contar da notificacao deste, ciente de que, caso no contestado, presumir-se-o aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos requerentes, sendo reconhecido o pedido, com o competente registro, como determina a Lei.

DEMERVAL LOBAO/PI**REGISTRO DE IMÓVEIS DE DEMERVAL LOBÃO**

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): DRUMOND & VILARINHO LTDA

ANNA BÁRBARA DE ALENCAR DE SÁ E FREITAS SILVEIRA, Oficiala da Serventia Extrajudicial do Ofício Único de Demerval Lobão, na forma da Lei, faz público, em cumprimento ao disposto no artigo 2 c/c art. 19 da Lei 6766/79, que o proprietário: DRUMOND & VILARINHO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ. n 33.370.977/0001-50, com sede AV NOSSA SENHORA DE FATIMA n 1812,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Fátima, Teresina-PI, apresentou o REQUERIMENTO, inclusive memorial, planta e demais documentos necessários, para o registro do DESMEMBRAMENTO aprovado pela Prefeitura Municipal na forma da Lei, referente ao imóvel localizado na área de expansão urbana do município de Demerval Lobão - PI, com a área equivalente a 10.048,50m , com as demais características constantes da matrícula n 10000, ficha 01, do Livro Registro Geral n 2 deste Registro Imobiliário, cuja área será dividida em 28 áreas distintas. As impugnações daqueles que se julgarem prejudicados quanto ao domínio do referido imóvel deverão ser apresentadas dentro do prazo de 15(quinze) dias a contar da data da terceira e última publicação do presente edital. Findo o prazo e não havendo reclamação, será feito o registro, ficando os documentos à disposição dos interessados, neste Cartório, durante o horário de expediente ao público. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Demerval Lobão - PI, à 06 de novembro de 2024.

[Consultar o arquivo anexo](#)

TERESINA/PI

7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TERESINA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **DANILLO DE ALMEIDA SILVA**

EDITAL PARA NOTIFICAÇÃO E CONSTITUIÇÃO EM MORA DO DEVEDOR FIDUCIANTE DANILLO DE ALMEIDA SILVA. Maria Luiza Moreira Tajra Melo, na qualidade de Oficial da 7 Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis desta Capital, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, faz saber que, em virtude do requerimento datada de 28 de outubro de 2024, por parte do BANCO DO BRASIL S/A, CNPJ n 00.000.000/0001-91, fica INTIMADO, DANILLO DE ALMEIDA SILVA, brasileiro, representante comercial, portador da CI/RG n 2209111-SSP/PI, CPF/MF n ***.153.443-**, a efetuar neste Oficial de Registro de Imóveis, à Rua Barroso, n 329, Centro, das 08:00 às 17:00 horas, o pagamento de R\$ 14.680,79, o qual será atualizado até a data de pagamento, com os encargos previstos em contrato de alienação fiduciária registrado sob n 3 na matrícula 3795, referentes à aquisição do Apartamento n 304, Bloco 18, Tipo II, no 3 Pavimento Tipo, Condomínio Barra Grande Village, localizado na Rua Walter Braga, n 7752, Bairro São Sebastião, zona sudeste, nesta cidade. O pagamento será efetuado no prazo de 15 dias, a contar da última publicação deste edital; e não pago a importância devida, serão constituídos em mora, nos termos do artigo 26 e seus parágrafos, da Lei n 9.514 de 20 de novembro de 1997. Em virtude da não localização do destinatário, é feita a intimação da mesma por edital, publicado por 03 (três) dias. Teresina, 11 de novembro de 2024. Maria Luiza Moreira Tajra Melo, Oficial.

ESTADO - PARANÁ

ALTO PARANA/PR

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALTO PARANA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **IOLANDA BENEVIDES DE SOUZA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DO SR. FAVIÃO PERAL E/OU DE SEUS HERDEIROS ALÉM DE OUTROS TERCEIROS INTERESSADOS EM PROCESSO ADMINISTRATIVO DE USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL ADMINISTRATIVA (ARTIGO 413, DO CNN/CN/CNJ-EXTRA, INSTITUÍDO PELO PROVIMENTO N 149, DE 30 DE AGOSTO DE 2023). O CARTÁRIO DE REGISTRO DE IMÁVEIS DE ALTO PARANÁ, no desempenho de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 413 e demais aplicáveis do Provimento do CNJ acima mencionado, por intermédio deste EDITAL leva a conhecimento a quem interessar possa que, em razão do protocolo nã 58.383 desta Serventia, IOLANDA BENEVIDES DE SOUZA, brasileira, solteira não convivente em união estável, lavradora

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

aposentada, portadora do CI/RG nº 6.379.734-0-SSP/PR e inscrita no CPF nº ***.800.919-**, residente e domiciliada na rua Santos Pedrazzoli, nº 968, bairro Centro, município de SÃO João do Caiuá/PR, representada pela advogada dra. Nathalia Rodrigues Alonso Pereira, OAB/PR 119.490, protocolizou o pedido de USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA EXTRAJUDICIAL referente ao LOTE nº 10 (dez) da QUADRA 17 (dezesete) da Planta do município de SÃO JOÃO DO CAIUÁ desta comarca de ALTO PARANÁ, com Área de 600,00 metros quadrados e Área construída de 69,23 metros quadrados, objeto da inscrição nº 12, fls. 351 do Livro de Registro de Loteamentos nº 8/19 do 1º Registro de Imóveis da comarca de Londrina/PR. TEMPO DE POSSE ALEGADO: Mais de 20 anos. PROPRIETÁRIA: COMPANHIA DE MELHORAMENTOS NORTE DO PARANÁ S.A., inscrita no CNPJ nº 61.082.962/0001-21, com sede na cidade de Jussara/PR. CONFRONTANTES DE FATO DO IMÓVEL USUCAPIENDO: CRISTIANE DOS SANTOS DE SOUZA e LUCILENE CHAVES SILVA DOS SANTOS, já qualificadas no procedimento administrativo. Em razão do protocolo acima mencionado, por meio deste Edital, torno pública a existência do procedimento administrativo a quem tiver interesse comprovado poderá junto a este Cartório, situado na rua Adison, nº 2.562, cidade de Alto Paraná, estado do Paraná, e-mail: registrodetitulo@sraltoparana.com.br, opor-se de modo escrito e fundamentado ao pedido de Usucapião Extraordinária Extrajudicial, no prazo de 15 (quinze) após a publicação do presente Edital, conforme o 2º do artigo 413 do Provimento nº 149/2023 do CNJ, ficando advertido de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto neste artigo implicará anulação ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião e, por consequência, transferido o direito de propriedade para o(a) Requerente junto ao Livro Imobiliário. Eu, (Rosani Leite Carvalho) Registradora de Imóveis), dou fé e fiz publicar o presente Edital. Alto Paraná, 11 de novembro de 2024.

APUCARANA/PR

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE APUCARANA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **EVERTON HENRIQUE KARPOVICZ**

Pelo presente edital de intimação, fica intimado, o Sr. EVERTON HENRIQUE KARPOVICZ, CPF ***.872.409-**, a comparecer, neste Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Apucarana, Paraná, situado na Rua Dr. Osvaldo Cruz nº 932, Trépo, Centro, Apucarana-PR, no horário de 8:30 s 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, dentro prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da publicação deste, para quitação do saldo devedor atualizado até a data do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, além das despesas de cobrança e de intimação referentes ao contrato de mútuo com alienação fiduciária, firmado com a credora e fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, e que foi realizado com a garantia de alienação fiduciária do IMÓVEL: LOTE DE TERRAS SOB NR.02-REM (dois-REM) DA QUADRA NR.01 (um), com a área de 163,80m², do LOTEAMENTO VILLAS PARK RESIDENCE, Município de Apucarana, objeto da Matrícula nº 50.097, L 2 d/Ofício, sob pena de não havendo o pagamento, haver a consolidação da propriedade em nome da fiduciária. O presente edital, que será publicado três vezes, expedido, tendo em vista não ter sido encontrado pessoalmente o intimado, portanto se encontrando em local, incerto e não sabido. Tudo feito na forma estabelecida pelo art. 26 e seus parágrafos, da Lei 9.514 de 20.11.1997. O Oficial do Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Apucarana.

ASTORGA/PR

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ASTORGA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **CRISTIANA GOTZ DA SILVA**

2 SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS Rua João Nelson Arcipretti, nº 192, centro, ASTORGA - PR - CEP

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei nº 6.015/73, art. 122. Lei nº 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

86730-000 Telefone (44) 3234-7937 CARTORIO20FICIOASTORGA@HOTMAIL.COM MÁRIO LÚCIO GARCEZ CALIL Registrador Prezado(a) Senhor(a) CRISTIANA GOTZ DA SILVA, CPF ***.876.088-**, na qualidade de Oficial do 2 Serviço de Registro de Imóveis de Astorga-PR, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9514/97, bem como pela credora do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Residencial Quitado, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito com Recursos do SBPE., fora do SFH, no Âmbito do Sistema de Financiamento Imobiliário SFI, contrato n 1.4444.0305754-2, com força de escritura pública, nos termos da legislação vigente, celebrado na cidade de Astorga-PR, em data de 29 de maio de 2013, garantido por ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, registrado sob n 10, na Matrícula n 3732, Livro 02 de Registro Geral, deste Serviço Registral, referente ao IMÓVEL urbano, constituído pela data de terras sob n 10/11 (dez, barra, onze), da quadra n 33-A(trinta e três-A), com a área de 1.400,00 (hum mil e quatrocentos) metros quadrados, localizada na Vila Olívia, nesta cidade de Astorga, Município e Comarca de Astorga, Estado do Paraná, com saldo devedor de responsabilidade de V. S , venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos devidos até a presente data. Assim, a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, procedo a INTIMAÇÃO VIA EDITAL de V. S , para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado a Rua João Nelson Arcipretti 192 - Centro - Astorga-PR, onde deverão efetuar a purga do débito acima mencionado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data (vide data desta publicação no Jornal). Nesta oportunidade fica V. S cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do Artigo 26, Parágrafo 7 da Lei n 9514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **AMANDA CRISTINA MENDES DA SILVA**

2 SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS Rua João Nelson Arcipretti, n 192, centro, ASTORGA - PR - CEP 86730-000 Telefone (44) 3234-7937 CARTORIO20FICIOASTORGA@HOTMAIL.COM MÁRIO LÚCIO GARCEZ CALIL Registrador Prezado(a) Senhor(a) AMANDA CRISTINA MENDES DA SILVA, CPF ***.201.839-**, na qualidade de Oficial do 2 Serviço de Registro de Imóveis de Astorga-PR, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9514/97, bem como pela credora do Instrumento Particular de Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual CCFGTS - Programa Casa Verde e Amarela, contrato n 8.4444.2508677-2, com força de escritura pública, nos termos da legislação vigente, celebrado na cidade de Maringá-PR, em data de 28 de abril de 2021, garantido por ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, registrado sob n 04, na Matrícula n 19384, Livro 02 de Registro Geral, deste Serviço Registral, referente ao IMÓVEL urbano, constituído pelo lote de terras sob n 13-A, subdivisão do lote n 13, da quadra n 07, com a área de 143,75 (cento e quarenta e três, vírgula, setenta cinco) metros quadrados, situado no JARDIM BETHANIA, no Município de Iguaçu, Comarca de Astorga, Estado do Paraná, com saldo devedor de responsabilidade de V. S , venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos devidos até a presente data. Assim, a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, procedo a INTIMAÇÃO VIA EDITAL de V. S , para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado a Rua João Nelson Arcipretti 192 - Centro - Astorga-PR, onde deverão efetuar a purga do débito acima mencionado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data (vide data desta publicação no Jornal). Nesta oportunidade fica V. S cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do Artigo 26, Parágrafo 7 da Lei n 9514/97.

CAMPO MOURAO/PR

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO MOURÃO

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online



EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDRE FERNANDES DA SILVA**

Tem o presente a finalidade de Intimar o senhor ANDRE FERNANDES DA SILVA, brasileiro, supervisor inspetor e agente de compras e vendas, solteiro, nascido em 01/10/1990, capaz, portador da CI/RG n. 105131976-Secretaria de Segurança Pública/PR e do CPF n. 000.876.409-00, conforme abaixo se expõe. Em atendimento ao que foi solicitado pelo Credor Fiduciário, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, Instituição financeira sob a forma de empresa pública, unipessoal, vinculada ao Ministério da Fazenda, inscrita no CNPJ n. 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, Brasília-DF, fica o INTIMADO constituído em mora, no termos do art. 26, parágrafos 1, 4 e 7 da Lei 9.514/97, para satisfazer em 15 dias o débito constante da planilha apresentada a este Ofício. Conforme consta do R-5/53.326, foi registrada Alienação Fiduciária sobre UNIDADE RESIDENCIAL "A", do "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ALFA", localizada no "JARDIM VENEZA", situado nesta Cidade, Município e Comarca de Campo Mourão, Estado do Paraná.- Caso não haja purgação da mora, poderá o Credor, nos termos da Lei, consolidar a propriedade do referido imóvel. Sendo o que continhamos, para o momento, colocamo-nos à disposição, para qualquer eventual esclarecimento.

CASCADEL/PR

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CASCADEL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MURIEL DE SOUZA**

INTIMAÇÃO EXTRAJUDICIAL VIA EDITAL Prezada, Gabriela Almeida Marcon Nora, registradora do Primeiro Serviço de Registro de Imóveis da Cidade e Comarca de Cascavel - PR, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, da Lei n. 9.514/97, bem como pelo credor do Financiamento Imobiliário n. 0010331692, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 31/08/2022, registrado na Matrícula n. 47.521, desta Serventia, referente ao imóvel situado na Rua Paraná a saber, do Lote 03 da Quadra 14 da planta geral, situado nesta cidade, com saldo devedor de responsabilidade de V.S. , venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos referentes às parcelas, já vencidas; Informo ainda, que o valor deste(s) encargo(s), parcelas, posicionado em 29/10/2024, corresponde a R\$22.864,39 (vinte e dois mil, oitocentos e sessenta e quatro reais e trinta e nove centavos), sujeito à atualização monetária até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se os encargos que vencerem no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S. , para que se dirija a agência do Banco Santander (Brasil) S.A., ou a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua São Paulo, 739, Centro, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir do recebimento desta. Nesta oportunidade, fica V. S. cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário Banco Santander (Brasil) S.A., nos termos do Art. 26 7, da Lei n. 9.514/97. Caso V. S. já tenha efetuado o pagamento do débito antes do recebimento desta intimação, solicito a gentileza de desconsiderá-la, para todos os fins de direito. _ Gabriela Almeida Marcon Nora Oficiala Registradora/Substituto(a)_ O devedor: MURIEL DE SOUZA - CPF: 000.082.049-00 Rua Paraná, n. 2465, Apartamento n. 63, Centro, Cascavel/PR - CEP: 85.812-011 Rua Minas Gerais, n. 1096, Centro, Cascavel/PR - CEP: 85.812-030

COLOMBO/PR

REGISTRO DE IMÓVEIS DE COLOMBO

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CLAUDIO JOSE DA ROCHA

E D I T A L Colombo, 28 de outubro de 2024 Avenida Santos Dumont 2927, Apto 14, bloco 07, Roça Grande, Colombo/PR Para todos os fins de direito e obedecendo ao disposto no 4 do art. 26 da Lei 9.514/97, faz-se saber que atendendo a solicitação feita pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, na qualidade de Credor Fiduciário do Contrato Habitacional n 855553149326, firmado em 25/08/2014, Matrícula n 67.499, deste Serviço de Registro de Imóveis; Ficam INTIMADOS os devedores: CLAUDIO JOSE DA ROCHA CPF N 031.***.***-30; a comparecer neste Serviço de registro de Imóveis de Colombo-PR, no endereço abaixo, nos horários das 8:30 às 11:00 horas, e das 13:00 às 17:00 horas, com o fim de efetuar o pagamento das parcelas em atraso pactuadas no referido título, bem como todas as demais prestações e despesas devidas até a data do efetivo pagamento. (Intimo-os e por meio do presente ficam a V.S s) devidamente intimados e certificados que devem proceder, no prazo e 15 (quinze) dias após a data da última publicação, ao pagamento da dívida ora cobrada, e que, não sendo paga dar-se-á a consolidação da propriedade fiduciária do imóvel objeto da Alienação Fiduciária em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26 da Lei n 9.514/97, que dispõe: "ART.26. Vencida e não paga, no todo ou em parte, a dívida e constituído em mora o fiduciante, consolidar-se-á, nos termos deste artigo, a propriedade do Imóvel em nome do fiduciante. Rua Francisco Camargo, n 585, Centro - Colombo-Pr CEP: 83414-010. Fone: (41) 3656-5297.

CORBELIA/PR

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CORBELIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JEFFERSON HENRIQUE FERRI

Faz saber a JEFFERSON HENRIQUE FERRI, brasileiro, natural de Campo Mourão-PR, aos 15/02/1985, filho de Geraldo Ferri e Neuci Lachi Ferri, médico veterinário, portador da CI n 8.088.654-3-PR e inscrito no CPF n ***.735.309-**, casado com MAIARA DELUCA FERRI, sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, residente e domiciliado na Rua Corbélia, 551, centro, em Braganey-PR, fica pelo presente Edital INTIMADO para fins de pagamento do débito no valor de R\$ 48.304,23 (quarenta e oito mil e trezentos e quatro reais e vinte e três centavos), que deverá ser atualizado à época do pagamento, decorrente da Cédula de Crédito Bancário n 5001008-2023.0120557-6, registrada no R-5 da matrícula n 30.163, do livro 02, desta Serventia, referente ao imóvel constituído pelo Lote de terras urbano n 12, da quadra n 20, do loteamento denominado "Vila Nossa Senhora de Fátima", situado na cidade de Braganey-PR, nesta comarca, com a área de 450,00m , sem benfeitorias, que figura como credora fiduciária, a COOPERATIVA DE CRÉDITO E INVESTIMENTO COM INTERAÇÃO SOLIDÁRIA PROGRESSO - CRESOL PROGRESSO. Assim tendo expirado o prazo de carência, convencionado na cédula, para o procedimento de cobrança, fica INTIMADO, para que se dirija ao Serviço de Registro de Imóveis desta comarca, a meu cargo, situado na Rua Violeta, 505, centro, Corbélia-PR, no horário das 8:30 as 11:30 e das 13:30 as 17:00 horas, onde deverá efetuar a purga do débito acima mencionado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias uteis, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica ainda CIENTIFICADO, de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, Cooperativa de Crédito e Investimento com Interação Solidária Progresso - Cresol Progresso, nos termos do Artigo 26, Parágrafo 7 , da Lei 9.514 de 20/12/1997. Corbélia, 11 de novembro de 2024. LEICIMAR DANIEL BUTASKOSKI Oficial

CURITIBA/PR

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **FRANCISCO CORDEIRO DE OLIVEIRA, JOSETE
APARECIDA CAMPOS DE OLIVEIRA**

Protocolo: 480454 0 5 Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Curitiba, Estado do Paraná, faz saber ao senhor FRANCISCO CORDEIRO DE OLIVEIRA e JOSETE APARECIDA CAMPOS DE OLIVEIRA, que por este Ofício está se processando a RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA REGISTRAL do Lote de terreno urbano de formato irregular, sob o número 12-A da quadra 11-A da planta "Vila Guaíra", localizado na Rua Goiás, 645, Água Verde, Curitiba, com a área de 379,47m, cadastrado na Municipalidade pela indicação fiscal n 61.025.025.000-8, de propriedade de JENNYFER MIKAELLY MELO DA SILVA. CPF/MF n ***.556.009-**; conforme Matrícula 396 desta Serventia, cujo procedimento foi protocolado sob o n 480454, 03/05/2024. Desta forma, por este edital, vem NOTIFICAR os confrontantes acima citados, para que no prazo de 15 (quinze) dias, contados da última publicação, compareçam neste Ofício, situado na Av. Sete de Setembro, 3590, 2 andar do Century Sevem - Centro, Curitiba - Paraná. CEP: 80.250-210, no horário das 08:30h às 17:00h, para que se manifestem a respeito da retificação requerida, presumindo-se a anuência em caso de não manifestação no prazo legal (15 dias da 2ª e última publicação), nos termos do artigo 213, Inciso II, parágrafos 2, 3 e 4, da Lei n 6.015, de 31/12/1973. Curitiba, 05 de Novembro de 2024. (lf)

[Consultar o arquivo anexo](#)

7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **AWARDE BORNANCIM NETTO**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL REGISTRO DE IMÓVEIS - 7 CIRCUNSCRIÇÃO COMARCA DE CURITIBA - ESTADO DO PARANÁ RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO 366, CONJ. 51, 5 ANDAR IRANI SALGADO DE SOUZA VILLEN REGISTRADORA EDITAL Irani Salgado de Souza Villen, Titular do 7 Registro de Imóveis da Comarca de Curitiba, Estado do Paraná. INTIMA aos Srs., AWARDE BORNANCIM NETTO - CPF 033.xxx.369-00 e s/m. TALITA FANTONI DOS SANTOS - CPF 048.xxx.819-69 encontrando-se em local incerto e não sabido, para que no prazo de quinze (15) dias contados da última publicação do presente edital, compareçam na sede da Serventia Extrajudicial do 7 Registro Imobiliário desta Comarca, com endereço na Av. Marechal Floriano Peixoto n 366, conjunto n 51, Edifício Monte Carlo, nesta Capital, de segunda a sexta, das 8:30 às 17:00 hs, ou diretamente com o credor Bradesco Administradora de Consórcios Ltda, para efetuar o pagamento das parcelas dos grupos/cotas unificadas n s. 67 à 70, vencidas em 12/06/2023 à 11/09/2023, respectivamente, em atraso, e que importam em R\$.10.589,46 (Dez mil, quinhentos e oitenta e nove reais e quarenta e seis centavos) posicionado para o pagamento até 28/09/2023, referente ao Contrato por Instrumento Particular de Venda e Compra de Bem Imóvel com Pacto Adjetivo de Alienação Fiduciária em Garantia e outras Avenças, com caráter de escritura pública, firmado aos 08/04/2020, e que foi registrado sob n .R-10 e 11 da matrícula n .18.023, desta Serventia, referente ao imóvel denominado como: Residência n .6, integrante do Valência Residence, situada na Rua Tenente Tito Teixeira de Castro n .2.546, no Bairro Boqueirão, Nesta cidade. O presente edital é publicado em atendimento ao contido no 4 do art. 26 da Lei Federal 9.514 de 20.11.1997, e será publicado três vezes consecutivas; após a última publicação e transcorrido o prazo acima, e não tendo o intimado efetuado o pagamento do saldo devedor do financiamento, a requerimento do credor será promovido o registro da consolidação da propriedade e a consequente transferência do domínio em nome da mencionada credora. Curitiba, 16 de outubro de 2.024. Irani Salgado de Souza Villen Registradora

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

8º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **CAMILA FRANÇA DOS SANTOS**

FAZ SABER a CAMILA FRANÇA DOS SANTOS, brasileira, solteira, maior, auxiliar de escritório e assemelhados, portadora da C.I. nr. 9.343.335-1-PR e inscrita no CPF/MF sob nr. ***.403.179-**, residente e domiciliada: 1 - Rua Robert Redzimski, n 852, Bloco 09, Apartamento 22, Bairro: Cidade Industrial, CEP: 81.270-102; 2 - Rua Claudino Abramo Laidens, n 254, Bairro: Cidade Industrial, CEP: 81.270-301, CURITIBA-PR, que não sendo encontrada nos endereços supra, conforme certidões exaradas em 03 de agosto de 2024 e 19 de setembro de 2024, nas Cartas de Intimação registradas sob nrs. 850.655 e 852.300, no 2o Registro de Títulos e Documentos, desta Comarca, em 12/07/2024 e 17/09/2024, fica pelo presente Edital, INTIMADA para fins de pagamento do débito correspondente as parcelas vencidas no período de 23/12/2023 até 23/09/2024, totalizando o saldo devedor de R\$5.223,45 (cinco mil, duzentos e vinte e três reais e quarenta e cinco centavos), posicionados até 01/10/2024, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se, também, as prestações e os encargos que se vencerem neste período, decorrentes do Contrato por Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS da Devedora - Contrato nr. 8.4444.2158142-6, com caráter de escritura pública, na forma da lei, firmado nesta Capital, em 23 de agosto de 2019, objeto do registro nr. 17 (dezessete), da Matrícula nr. 42.971, desta Serventia, referente ao imóvel constituído pelo APARTAMENTO nr. 22 (vinte e dois), do BLOCO 09 (nove), do 'CONJUNTO MORADIAS AUGUSTA X'', situado no distrito de Campo Comprido, nesta Capital, em que figura como credor(a) fiduciário(a) o(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ/MF: 00.360.305/0001-04. Assim, tendo expirado o prazo de carência, convencionado no contrato, para o procedimento de cobrança, fica INTIMADA V.Sa. para que se dirija ao Cartório da 8a Circunscrição Imobiliária desta Comarca, a meu cargo, situado à Rua José Loureiro, nr. 133, Edifício Mauá, 17o andar - Centro, Curitiba-PR, no horário das 8:30 as 17:00 horas, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica, ainda, CIENTIFICADA V.Sa. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ/MF: 00.360.305/0001-04, nos termos do artigo 26, parágrafo 7o, da Lei 9.514, de 20.11.1997. Curitiba, 01 de outubro de 2024. ÍTALO CONTI JÚNIOR - Agente Delegado ROZANGELA RODRIGUES DE OLIVEIRA - Escrevente Juramentado CARLA RUBIA DOS SANTOS - Escrevente Indicada SANDRA R. PELEGRINELLI DOS SANTOS - Escrevente Indicada

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **LEANDRO SOUZA DA SILVA**

FAZ SABER a LEANDRO SOUZA DA SILVA, brasileiro, solteiro, maior, trabalhador dos serviços de proteção e segurança exceto militar, portador da C.I. nr. 9.947.207-3-PR e inscrito no CPF/MF sob nr. ***.410.859-**, residente e domiciliado: 1 - Rua Leandro Dacheux do Nascimento Júnior, nr. 621, Bloco 01, Apartamento 02, Bairro: Cidade Industrial, CEP: 81.270-220; 2 - Rua Mafra, nr. 25, Bloco 19, Apartamento 32, Bairro: Cidade Industrial, CEP: 81.270-300; 3 - Rua Ignes Colle Munhoz, nr. 386, Bairro: Cidade Industrial, CEP: 81.270-070, CURITIBA-PR, que não sendo encontrado nos endereços supra, conforme certidão exarada em 15 de julho de 2024, na Carta de Intimação registrada sob nr. 850.027, no 2o Registro de Títulos e Documentos, desta Comarca, em 20/06/2024, fica pelo presente Edital, INTIMADO para fins de pagamento do débito correspondente as parcelas vencidas no período de 10/02/2023 até 10/09/2024, totalizando o saldo devedor de R\$24.740,53 (vinte e quatro mil, setecentos e quarenta reais e cinquenta e três centavos), posicionados até 24/09/2024, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se, também, as prestações e os encargos que se vencerem neste período, decorrentes do Contrato por Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel Residencial, Mútuo e

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação - Contrato nr. 8.4444.1947873-7, com caráter de escritura pública, na forma da lei, firmado nesta Capital, em 09 de outubro de 2018, objeto do registro nr. 14 (quatorze), da Matrícula nr. 61.946, desta Serventia, referente ao imóvel constituído pelo APARTAMENTO nr. 02 (dois) do Tipo AP-2-44, localizado no Pavimento Térreo do BLOCO 01 (um), do "CONJUNTO RESIDENCIAL MORADIAS ATENAS I - CONDOMÍNIO XXI", sito nesta Capital, em que figura como credor(a) fiduciário(a) o(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ/MF: 00.360.305/0001-04. Assim, tendo expirado o prazo de carência, convencionado no contrato, para o procedimento de cobrança, fica INTIMADO V.Sa. para que se dirija ao Cartório da 8ª Circunscrição Imobiliária desta Comarca, a meu cargo, situado à Rua José Loureiro, nr. 133, Edifício Mauá, 17º andar - Centro, Curitiba-PR, no horário das 8:30 as 17:00 horas, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica, ainda, CIENTIFICADO V.Sa. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ/MF: 00.360.305/0001-04, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514, de 20.11.1997. Curitiba, 24 de setembro de 2024. ÍTALO CONTI JÚNIOR - Agente Delegado ROZANGELA RODRIGUES DE OLIVEIRA - Escrevente Juramentado CARLA RUBIA DOS SANTOS - Escrevente Indicada SANDRA R. PELEGRINELLI DOS SANTOS - Escrevente Indicada

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RICARDO BALI**

FAZ SABER a RICARDO BALI, brasileiro, solteiro, maior, dentista, portador da C.I. nr. 7.693.368-5-PR e inscrito no CPF/MF nr. ***.660.399-**, residente e domiciliado: 1 - Rua João Dembinski, nr. 2980, Apartamento 04, Bairro: Cidade Industrial, CEP: 81.240-270; 2 - Rua Antônio Escorsin, nr. 1650, Loja 03, Bairro: Santa Felicidade, CEP: 82.300-490, CURITIBA-PR, que não sendo encontrado nos endereços supra, conforme certidões exaradas em 06 de agosto de 2024 e 19 de setembro de 2024, nas Cartas de Intimação registradas sob nr.s 850.793 e 852.293, no 2º Registro de Títulos e Documentos, desta Comarca, em 18/07/2024 e 17/09/2024, fica pelo presente Edital, INTIMADO para fins de pagamento do débito correspondente as parcelas vencidas no período de 03/02/2024 até 03/09/2024, totalizando o saldo devedor de R\$7.422,16 (sete mil, quatrocentos e vinte e dois reais e dezesseis centavos), posicionados até 01/10/2024, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se, também, as prestações e os encargos que se vencerem neste período, decorrentes do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária, com caráter de escritura pública, na forma da lei, firmado nesta Capital, em 03 de setembro de 2012, objeto do registro nr. 9 (nove), da Matrícula nr. 68.411, desta Serventia, referente ao imóvel constituído pelo APARTAMENTO nr. 04 (quatro), do BLOCO 05 (cinco), do "CONJUNTO RESIDENCIAL MORADIAS TAMBAÚ - CONDOMÍNIO I", sito nesta Capital, em que figura como credor(a) fiduciário(a) o(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ/MF: 00.360.305/0001-04. Assim, tendo expirado o prazo de carência, convencionado no contrato, para o procedimento de cobrança, fica INTIMADO V.Sa. para que se dirija ao Cartório da 8ª Circunscrição Imobiliária desta Comarca, a meu cargo, situado à Rua José Loureiro, nr. 133, Edifício Mauá, 17º andar - Centro, Curitiba-PR, no horário das 8:30 as 17:00 horas, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica, ainda, CIENTIFICADO V.Sa. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ/MF: 00.360.305/0001-04, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514, de 20.11.1997. Curitiba, 01 de outubro de 2024. ÍTALO CONTI JÚNIOR - Agente Delegado ROZANGELA RODRIGUES DE OLIVEIRA - Escrevente Juramentado CARLA RUBIA DOS SANTOS - Escrevente Indicada SANDRA R. PELEGRINELLI DOS SANTOS - Escrevente Indicada

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDRESSA RIBEIRO BUENO SCHLOTTAG**

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

FAZ SABER a ANDRESSA RIBEIRO BUENO SCHLOTTAG, brasileira, solteira, maior, supervisora de recursos humanos, portadora da C.I. nr. 9.270.152-2-SSP-PR e inscrita no CPF/MF sob nr. ***.364.529-**, residente e domiciliada à Rua João Alencar Guimarães, nr. 2580, Apartamento 804-B, Bairro: Campo Comprido, CEP: 81.220-190, CURITIBA-PR, que não sendo encontrada no endereço supra, conforme certidão exarada em 31 de outubro de 2024, na Carta de Intimação registrada sob nr. 642.956, no 4o Registro de Títulos e Documentos, desta Comarca, em 21/10/2024, fica pelo presente Edital, INTIMADA para fins de pagamento do débito correspondente as parcelas vencidas no período de 15/08/2024 até 15/10/2024, totalizando o saldo devedor de R\$5.150,17 (cinco mil, cento e cinquenta reais e dezessete centavos), posicionados até 01/11/2024, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se, também, as prestações e os encargos que se vencerem neste período, decorrentes do Instrumento Particular de Venda e Compra de Bem Imóvel, Financiamento com Garantia de Alienação Fiduciária de Imóvel e Outras Avenças (Contrato nr. 10179558607), com força de escritura pública, na forma da lei, firmado em São Paulo-SP, em 01 de dezembro de 2022, objeto do registro nr. 20 (vinte), da Matrícula nr. 150.362, desta Serventia, referente ao imóvel constituído pelo APARTAMENTO nr. 804 (oitocentos e quatro), localizado no Oitavo (8o) Pavimento, da TORRE 02 (Bloco B) - Araucária, do 'CONDOMÍNIO ALAMEDA CLUBE RESIDENCIAL', situado à Rua João Alencar Guimarães, nr. 2580, esquina com a Rua José Benedito Cottolengo, nr. 1240, nesta Cidade de Curitiba, em que figura como credor(a) fiduciário(a) o(a) ITAÚ UNIBANCO S/A, CNPJ/MF: 60.701.190/0001-04. Assim, tendo expirado o prazo de carência, convencionado no contrato, para o procedimento de cobrança, fica INTIMADA V.Sa. para que se dirija ao Cartório da 8a Circunscrição Imobiliária desta Comarca, a meu cargo, situado à Rua José Loureiro, nr. 133, Edifício Mauá, 17o andar - Centro, Curitiba-PR, no horário das 8:30 as 17:00 horas, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica, ainda, CIENTIFICADA V.Sa. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a) ITAÚ UNIBANCO S/A, CNPJ/MF: 60.701.190/0001-04, nos termos do artigo 26, parágrafo 7o, da Lei 9.514, de 20.11.1997. Curitiba, 01 de novembro de 2024. ÍTALO CONTI JÚNIOR - Agente Delegado ROZANGELA RODRIGUES DE OLIVEIRA - Escrevente Juramentado CARLA RUBIA DOS SANTOS - Escrevente Indicada SANDRA R. PELEGRINELLI DOS SANTOS - Escrevente Indicada

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **FRANCIELLI GARCIA QUADROS**

FAZ SABER a FRANCIELLI GARCIA QUADROS, brasileira, solteira, maior, atendente, portadora da C.I. nr. 10.605.164-0-PR e inscrita no CPF/MF sob nr. ***.060.769-** residente e domiciliada: 1 - Rua Brasil Paraná de Cristo, nr. 186, Bloco 04, Apartamento 302, Bairro: Pinheirinho, CEP: 81.820-013; 2 - Rua Luiz França, nr. 377, Bairro: Cajuru, CEP: 82.900-250, CURITIBA-PR, que não sendo encontrada nos endereços supra, conforme certidão exarada em 06 de agosto de 2024, na Carta de Intimação registrada sob nr. 850.815, no 2o Registro de Títulos e Documentos, desta Comarca, em 18/07/2024, fica pelo presente Edital, INTIMADA para fins de pagamento do débito correspondente as parcelas vencidas no período de 15/09/2023 até 15/09/2024, totalizando o saldo devedor de R\$12.828,36 (doze mil, oitocentos e vinte e oito reais e trinta e seis centavos), posicionados até 01/10/2024, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se, também, as prestações e os encargos que se vencerem neste período, decorrentes do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações, Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV), Recursos do FGTS com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS da Devedora Fiduciante - Contrato nr. 8.7877.0224913-4, com caráter de escritura pública, na forma da lei, firmado nesta Capital, em 01 de novembro de 2017, no âmbito do Programa Nacional de Habitação Popular, integrante do Programa Minha Casa, Minha Vida, na forma da Lei nr. 11.977, de 07.07.2009, alterada pela Lei nr. 12.424, de 16.06.2011, objeto do registro nr. 4 (quatro), da Matrícula nr. 198.453, desta Serventia, referente ao imóvel constituído pelo APARTAMENTO nr. 302 (trezentos e dois), localizado no Terceiro (3o) Pavimento - Segundo (2o) Tipo, do BLOCO 04 (quatro), do Conjunto Residencial denominado 'PARQUE CAMBIRELLA', situado à Rua Brasil Paraná de Cristo, nr. 186 - Pinheirinho, nesta Cidade de Curitiba, em que figura como credor(a) fiduciário(a) o(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ/MF: 00.360.305/0001-04. Assim, tendo

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

expirado o prazo de carência, convencionado no contrato, para o procedimento de cobrança, fica INTIMADA V.Sa. para que se dirija ao Cartório da 8ª Circunscrição Imobiliária desta Comarca, a meu cargo, situado à Rua José Loureiro, nr. 133, Edifício Mauá, 17º andar - Centro, Curitiba-PR, no horário das 8:30 as 17:00 horas, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica, ainda, CIENTIFICADA V.Sa. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ/MF: 00.360.305/0001-04, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514, de 20.11.1997. Curitiba, 01 de outubro de 2024. ÍTALO CONTI JÚNIOR - Agente Delegado ROZANGELA RODRIGUES DE OLIVEIRA - Escrevente Juramentado CARLA RUBIA DOS SANTOS - Escrevente Indicada SANDRA R. PELEGRINELLI DOS SANTOS - Escrevente Indicada

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ARALDINE DE SOUZA BUENO**

FAZ SABER a ARALDINE DE SOUZA BUENO, brasileira, solteira, maior, empresária, portadora da C.I. nr. 8.790.578-0-SSP-PR e inscrita no CPF/MF sob nr. ***.552.069-**, residente e domiciliada: 1 - Rua Professora Ivette Rocha Kr ger, nr. 32, Residência 01, Bairro: Cidade Industrial, CEP: 81.460-358; 2 - Rua Pedro Gusso, nr. 4151, Bairro: Cidade Industrial, CEP: 81.315-000, CURITIBA-PR, que não sendo encontrada nos endereços supra, conforme certidão exarada em 05 de agosto de 2024, na Carta de Intimação registrada sob nr. 850.646, no 2º Registro de Títulos e Documentos, desta Comarca, em 12/07/2024, fica pelo presente Edital, INTIMADA para fins de pagamento do débito correspondente as parcelas vencidas no período de 05/06/2022 até 05/09/2024, totalizando o saldo devedor de R\$78.292,21 (setenta e oito mil, duzentos e noventa e dois reais e vinte e um centavos), posicionados até 01/10/2024, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se, também, as prestações e os encargos que se vencerem neste período, decorrentes do Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação - Contrato nr. 1.4444.1733339-3, por instrumento particular com caráter de escritura pública, na forma da Lei, firmado em Curitiba-PR, em 31 de janeiro de 2022, objeto do registro nr. 5 (cinco), da Matrícula nr. 198.759, desta Serventia, referente ao imóvel constituído pela RESIDÊNCIA nr. 01 (um), do 'CONDOMÍNIO RESIDENCIAL FAMÍLIA SILVA', situado à Rua Cyro Correia Pereira, nr. 4041, esquina com a Rua Professora Ivette Rocha Kr ger, nr. 32, nesta Cidade de Curitiba, em que figura como credor(a) fiduciário(a) o(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ/MF: 00.360.305/0001-04. Assim, tendo expirado o prazo de carência, convencionado no contrato, para o procedimento de cobrança, fica INTIMADA V.Sa. para que se dirija ao Cartório da 8ª Circunscrição Imobiliária desta Comarca, a meu cargo, situado à Rua José Loureiro, nr. 133, Edifício Mauá, 17º andar - Centro, Curitiba-PR, no horário das 8:30 as 17:00 horas, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica, ainda, CIENTIFICADA V.Sa. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ/MF: 00.360.305/0001-04, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514, de 20.11.1997. Curitiba, 01 de outubro de 2024. ÍTALO CONTI JÚNIOR - Agente Delegado ROZANGELA RODRIGUES DE OLIVEIRA - Escrevente Juramentado CARLA RUBIA DOS SANTOS - Escrevente Indicada SANDRA R. PELEGRINELLI DOS SANTOS - Escrevente Indicada

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADRIANO GARCIA DE LIMA**

FAZ SABER a ADRIANO GARCIA DE LIMA, brasileiro, solteiro, maior, motorista de veículos de transporte de carga, portador da CNH nr. ***457250**-DETRAN-PR, onde consta a C.I. nr. 12.388.432-9-PR e inscrito no CPF/MF sob nr. ***.723.079-**, residente e domiciliado: 1 - Rua Ângelo Tozim, nr. 200, Bloco 08, Apartamento 403, Bairro: Campo de Santana, CEP: 81.490-030; 2 - Rua Sérgio Ângelo Francisco Mattioli, nr. 470, Bairro: Tatuquara, CEP: 81.480-280, CURITIBA-PR, que não sendo encontrado nos endereços supra, conforme certidão exarada em 05 de agosto de 2024, na

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Carta de Intimação registrada sob nr. 850.659, no 2o Registro de Títulos e Documentos, desta Comarca, em 12/07/2024, fica pelo presente Edital, INTIMADO para fins de pagamento do débito correspondente as parcelas vencidas no período de 21/12/2023 até 21/09/2024, totalizando o saldo devedor de R\$5.396,75 (cinco mil, trezentos e noventa e seis reais e setenta e cinco centavos), posicionados até 02/10/2024, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se, também, as prestações e os encargos que se vencerem neste período, decorrentes do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV) - Recursos do FGTS com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do Devedor - Contrato nr. 8.7877.0918805-0, com caráter de escritura pública, na forma da lei, firmado em Curitiba-PR, em 20 de agosto de 2020, no âmbito do Programa Nacional de Habitação Popular, integrante do Programa Minha Casa, Minha Vida, na forma da Lei nr. 11.977, de 07.07.2009, alterada pela Lei nr. 12.424, de 16.06.2011, objeto do registro nr. 5 (cinco), da Matrícula nr. 215.094, desta Serventia, referente ao imóvel constituído pelo APARTAMENTO nr. 403 (quatrocentos e três), localizado no Quarto (4o) Pavimento (TIPO), do BLOCO 08 (oito), do 'RESIDENCIAL CHANCELLOR', situado à Rua Ângelo Tozim, nr. 200 - Campo de Santana, distrito de Umbará, nesta Cidade de Curitiba-PR, em que figura como credor(a) fiduciário(a) o(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF 00.360.305/0001-04. Assim, tendo expirado o prazo de carência, convencionado no contrato, para o procedimento de cobrança, fica INTIMADO V.Sa. para que se dirija ao Cartório da 8a Circunscrição Imobiliária desta Comarca, a meu cargo, situado à Rua José Loureiro, nr. 133, Edifício Mauá, 17o andar - Centro, Curitiba-PR, no horário das 8:30 as 17:00 horas, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica, ainda, CIENTIFICADO V.Sa. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF 00.360.305/0001-04, nos termos do artigo 26, parágrafo 7o, da Lei 9.514, de 20.11.1997. Curitiba, 02 de outubro de 2024. ÍTALO CONTI JÚNIOR - Agente Delegado ROZANGELA RODRIGUES DE OLIVEIRA - Escrevente Juramentado CARLA RUBIA DOS SANTOS - Escrevente Indicada SANDRA R. PELEGRINELLI DOS SANTOS - Escrevente Indicada

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MAYKON DINY DE ALMEIDA PIETROVSKI**

FAZ SABER a MAYKON DINY DE ALMEIDA PIETROVSKI, brasileiro, solteiro, maior, mecânico, portador da C.I. nr. 10.366.854-9-SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob nr. ***.437.229-**, residente e domiciliado: 1 - Rua Ângelo Tozim, n 200, Bloco 07, Apartamento 304, Bairro: Campo de Santana, CEP: 81.490-030, CURITIBA-PR; 2 -Rua Santa Cândida, nr. 350, Bairro: Santa Terezinha, CEP: 83.829-106, FAZENDA RIO GRANDE-PR, que não sendo encontrado nos endereços supra, conforme certidões exaradas respectivamente em 30 de julho de 2024 e 22 de agosto de 2024, nas Cartas de Intimação registradas sob nrs. 850.803 e 230.005, no 2o Registro de Títulos e Documentos de Curitiba-PR e Registro de Título e Documentos de Fazenda Rio Grande-PR, em 18/07/2024 e 23/07/2024, fica pelo presente Edital, INTIMADO para fins de pagamento do débito correspondente as parcelas vencidas no período de 25/01/2024 até 25/09/2024, totalizando o saldo devedor de R\$8.969,76 (oito mil, novecentos e sessenta e nove reais e setenta e seis centavos), posicionados até 01/10/2024, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se, também, as prestações e os encargos que se vencerem neste período, decorrentes do Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Casa Verde e Amarela - Recursos do FGTS com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do devedor - Contrato nr. 8.7877.1061010-0, por instrumento particular com caráter de escritura pública, na forma do 5o do art. 61 da Lei nr. 4.380/1964, firmado em Curitiba-PR, em 12 de fevereiro de 2021, objeto do registro nr. 6 (seis), da Matrícula nr. 217.653, desta Serventia, referente ao imóvel constituído pelo APARTAMENTO nr. 304 (trezentos e quatro), localizado no Terceiro (3o) Pavimento (TIPO), do BLOCO 07 (sete), do 'RESIDENCIAL CHANCELLOR', situado à Rua Ângelo Tozim, nr. 200 - Campo de Santana, distrito de Umbará, nesta Cidade de Curitiba-PR, em que figura como credor(a) fiduciário(a) o(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ/MF: 00.360.305/0001-04. Assim, tendo expirado o prazo de carência, convencionado no contrato, para o procedimento de cobrança, fica INTIMADO V.Sa.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

para que se dirija ao Cartório da 8ª Circunscrição Imobiliária desta Comarca, a meu cargo, situado à Rua José Loureiro, nr. 133, Edifício Mauá, 17º andar - Centro, Curitiba-PR, no horário das 8:30 às 17:00 horas, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica, ainda, CIENTIFICADO V.Sa. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ/MF: 00.360.305/0001-04, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514, de 20.11.1997. Curitiba, 01 de outubro de 2024. ÍTALO CONTI JÚNIOR - Agente Delegado ROZANGELA RODRIGUES DE OLIVEIRA - Escrevente Juramentado CARLA RUBIA DOS SANTOS - Escrevente Indicada SANDRA R. PELEGRINELLI DOS SANTOS - Escrevente Indicada

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELIAS MACHADO VARGAS**

FAZ SABER a ELIAS MACHADO VARGAS, brasileiro, solteiro, maior, motorista, portador da C.I. nr. 13.146.448-7-SSP-PR e CNH nr. 06931718820-DETRAN-PR e inscrito no CPF/MF sob nr. ***.522.509-**, residente e domiciliado: 1 - Rua Dilson Luiz, nr. 1238, Bloco 13, Apartamento 202, Bairro: Umbará, CEP: 81.940-212, CURITIBA-PR; 2 - Rua José Bonifácio, n 72, Moradia 01, Bairro: Vargem Grande, CEP: 83.321-130, PINHAIS-PR, que não sendo encontrado nos endereços supra, conforme certidões exaradas respectivamente em 26 de julho de 2024 e 29 de agosto de 2024, nas Cartas de Intimação registradas sob nr.s 850.819 e 25.647/00, no 2º Registro de Títulos e Documentos de Curitiba-PR e Registro de Títulos e Documentos de Pinhais-PR, em 18/07/2024, fica pelo presente Edital, INTIMADO para fins de pagamento do débito correspondente as parcelas vencidas no período de 16/02/2023 até 16/09/2024, totalizando o saldo devedor de R\$17.182,66 (dezessete mil, cento e oitenta e dois reais e sessenta e seis centavos), posicionados até 01/10/2024, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se, também, as prestações e os encargos que se vencerem neste período, decorrentes do Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Casa Verde e Amarela - Recursos do FGTS com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do Devedor - Contrato n 8.7877.1235228-0, por instrumento particular com caráter de escritura pública, na forma do 5º do art. 61 da Lei n 4.380/1964, firmado em Curitiba-PR, em 17 de setembro de 2021, objeto do registro nr. 6 (seis), da Matrícula nr. 221.484, desta Serventia, referente ao imóvel constituído pelo APARTAMENTO nr. 202 (duzentos e dois), do Tipo C, localizado no 2º (Segundo) Pavimento, do BLOCO 13 (treze), do Conjunto Residencial denominado "CHÁCARA DAS PARREIRAS I", situado à Rua Dilson Luiz, nr. 1238 - distrito de Umbará, em Curitiba-PR, em que figura como credor(a) fiduciário(a) o(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ/MF: 00.360.305/0001-04. Assim, tendo expirado o prazo de carência, convencionado no contrato, para o procedimento de cobrança, fica INTIMADO V.Sa. para que se dirija ao Cartório da 8ª Circunscrição Imobiliária desta Comarca, a meu cargo, situado à Rua José Loureiro, nr. 133, Edifício Mauá, 17º andar - Centro, Curitiba-PR, no horário das 8:30 às 17:00 horas, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica, ainda, CIENTIFICADO V.Sa. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ/MF: 00.360.305/0001-04, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514, de 20.11.1997. Curitiba, 01 de outubro de 2024. ÍTALO CONTI JÚNIOR - Agente Delegado ROZANGELA RODRIGUES DE OLIVEIRA - Escrevente Juramentado CARLA RUBIA DOS SANTOS - Escrevente Indicada SANDRA R. PELEGRINELLI DOS SANTOS - Escrevente Indicada

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLAUDINEY EDUARDO DA SILVA ARAÚJO**

FAZ SABER a CLAUDINEY EDUARDO DA SILVA ARAÚJO, brasileiro, solteiro, maior, mecânico de manutenção de veículos automotores e máquinas, portador da C.I. nr. 14.467.882-6-SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob nr. ***.217.729-**, residente e domiciliado: 1 - Rua Dilson Luiz, nr. 1238, Bloco 18, Apartamento 402, Bairro: Umbará, CEP: 81.940-212, CURITIBA-PR; 2 - Rua Iretama, n 231, Bairro:

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Sítio Cercado, CEP: 81.935-090, CURITIBA-PR; 3 - Rua Catarina Aires, n 146, Bairro: Jardim São Luís, CEP: 86.828-000, MAUÁ DA SERRA-PR, que não sendo encontrado nos endereços supra, conforme certidões exaradas em 03 de janeiro de 2024 e 21 de agosto de 2024, nas Cartas de Intimação registrada sob nr. 845.530; e número série 3C09822D95E5099DDE267A9985C4556C, no 2o Registro de Títulos e Documentos de Curitiba-PR e Registro de Títulos e Documentos de Marilândia do Sul-PR, em 28/12/2023 e 21/08/2024, fica pelo presente Edital, INTIMADO para fins de pagamento do débito correspondente as parcelas vencidas no período de 01/01/2023 até 01/10/2024, totalizando o saldo devedor de R\$12.959,64 (doze mil, novecentos e cinquenta e nove reais e sessenta e quatro centavos), posicionados até 01/10/2024, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se, também, as prestações e os encargos que se vencerem neste período, decorrentes do Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Casa Verde e Amarela - Recursos do FGTS - Contrato nr. 8.7877.1168907-9, por instrumento particular com caráter de escritura pública, na forma do 5o do artigo 61 da Lei nr. 4.380/1964, firmado em Curitiba-PR, em 25 de junho de 2021, retificado e ratificado por instrumento particular de Retificação e Ratificação, com caráter de escritura pública, na forma da Lei, firmado em Curitiba-PR, em 26 de julho de 2021, objeto do registro nr. 6 (seis), da Matrícula nr. 221.515, desta Serventia, referente ao imóvel constituído pelo APARTAMENTO nr. 402 (quatrocentos e dois), do Tipo A, localizado no Quarto (4o) Pavimento, do BLOCO 18 (dezoito), do Conjunto Residencial denominado "CHÁCARA DAS PARREIRAS I", situado à Rua Dilson Luiz, nr. 1238 - Umbará, em Curitiba-PR, em que figura como credor(a) fiduciário(a) o(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ/MF: 00.360.305/0001-04. Assim, tendo expirado o prazo de carência, convencionado no contrato, para o procedimento de cobrança, fica INTIMADO V.Sa. para que se dirija ao Cartório da 8a Circunscrição Imobiliária desta Comarca, a meu cargo, situado à Rua José Loureiro, nr. 133, Edifício Mauá, 17o andar - Centro, Curitiba-PR, no horário das 8:30 as 17:00 horas, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica, ainda, CIENTIFICADO V.Sa. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ/MF: 00.360.305/0001-04, nos termos do artigo 26, parágrafo 7o, da Lei 9.514, de 20.11.1997. Curitiba, 01 de outubro de 2024. ÍTALO CONTI JÚNIOR - Agente Delegado ROZANGELA RODRIGUES DE OLIVEIRA - Escrevente Juramentado CARLA RUBIA DOS SANTOS - Escrevente Indicada SANDRA R. PELEGRINELLI DOS SANTOS - Escrevente Indicada

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MATEUS HENRIQUE DE LIMA MORAES**

FAZ SABER a MATEUS HENRIQUE DE LIMA MORAES, brasileiro, solteiro, maior, auxiliar de escritório, portador da C.I. nr. 14.290.165-0-SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob nr. ***.088.729-**, residente e domiciliado: 1 - Rua Dilson Luiz, nr. 1238, Bloco 07, Apartamento 104, Bairro: Umbará, CEP: 81.940-212, CURITIBA-PR; 2 - Rua José Piloto, n 75, Bairro: Pinheirinho, CEP: 81.870-640, CURITIBA-PR; 3 - Rua Simão Herdt, nr. 102, Bairro: Floresta, CEP: 85.415-000, CAFELÂNDIA-PR, que não sendo encontrado nos endereços supra, conforme certidões exaradas respectivamente em 16 de julho de 2024 e 04 de setembro de 2024, nas Cartas de Intimação registradas sob nrs. 850.651 e 0004445, no 2o Registro de Títulos e Documentos de Curitiba-PR e Registro de Títulos e Documentos de Nova Aurora-PR, em 12/07/2024 e 09/09/2024, fica pelo presente Edital, INTIMADO para fins de pagamento do débito correspondente as parcelas vencidas no período de 20/01/2023 até 20/09/2024, totalizando o saldo devedor de R\$17.550,32 (dezesete mil, quinhentos e cinquenta reais e trinta e dois centavos), posicionados até 14/10/2024, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se, também, as prestações e os encargos que se vencerem neste período, decorrentes do Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Casa Verde e Amarela - Recursos do FGTS - Contrato nr. 8.7877.1213116-0, por instrumento particular com caráter de escritura pública, na forma do 5o do art. 61 da Lei nr. 4.380/1964, firmado em Curitiba-PR, em 18 de agosto de 2021, objeto do registro nr. 6 (seis), da Matrícula nr. 221.114, desta Serventia, referente ao imóvel constituído pelo APARTAMENTO nr. 104 (cento e quatro), do Tipo B, localizado no Térreo/1o (Primeiro) Pavimento, do BLOCO 07 (sete), do Conjunto Residencial, denominado "CHÁCARA DAS PARREIRAS I", situado à Rua

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Dilson Luiz, nr. 1238 - distrito de Umbará, em Curitiba-PR, em que figura como credor(a) fiduciário(a) o(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ/MF: 00.360.305/0001-04. Assim, tendo expirado o prazo de carência, convencionado no contrato, para o procedimento de cobrança, fica INTIMADO V.Sa. para que se dirija ao Cartório da 8ª Circunscrição Imobiliária desta Comarca, a meu cargo, situado à Rua José Loureiro, nr. 133, Edifício Mauá, 17º andar - Centro, Curitiba-PR, no horário das 8:30 às 17:00 horas, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica, ainda, CIENTIFICADO V.Sa. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ/MF: 00.360.305/0001-04, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514, de 20.11.1997. Curitiba, 14 de outubro de 2024. ÍTALO CONTI JÚNIOR - Agente Delegado ROZANGELA RODRIGUES DE OLIVEIRA - Escrevente Juramentado CARLA RUBIA DOS SANTOS - Escrevente Indicada SANDRA R. PELEGRINELLI DOS SANTOS - Escrevente Indicada

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **THAYANA MADALENA RAMOS**

FAZ SABER a THAYANA MADALENA RAMOS, brasileira, solteira, maior, vendedora de comércio varejista e atacadista, portadora da C.I. nr. 15.009.518-SSP-PR e inscrita no CPF/MF sob nr. ***.280.879-**, residente e domiciliada: 1 - Rua Dilson Luiz, nr. 1238, Bloco 19, Apartamento 403, Bairro: Umbará, CEP: 81.940-212, CURITIBA-PR; 2 - Rua Paulo Miliani, nr. 402, Bairro: Palmital, CEP: 83.413-070, COLOMBO-PR, quando não sendo encontrada nos endereços supra, conforme certidões exaradas em 16 de julho de 2024 e 06 de agosto de 2024, nas Cartas de Intimação registradas sob nrs. 850.652 e 42.041, no 2º Registro de Títulos e Documentos de Curitiba-PR e Registro de Títulos e Documento de Colombo-PR, em 12/07/2024, fica pelo presente Edital, INTIMADA para fins de pagamento do débito correspondente às parcelas vencidas no período de 01/01/2023, 25/02/2023 até 25/09/2024, totalizando o saldo devedor de R\$12.914,76 (doze mil, novecentos e quatorze reais e setenta e seis centavos), posicionados até 01/10/2024, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se, também, as prestações e os encargos que se vencerem neste período, decorrentes do Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Casa Verde e Amarela - Recursos do FGTS - Contrato nr. 8.7877.1326509-8, por instrumento particular com caráter de escritura pública, na forma do 5º do art. 61 da Lei nr. 4.380/1964, firmado em Curitiba-PR, em 31 de janeiro de 2022, objeto do registro nr. 6 (seis), da Matrícula nr. 223.072, desta Serventia, referente ao imóvel constituído pelo APARTAMENTO nr. 403 (quatrocentos e três), do Tipo A, localizado no 4º (Quarto) Pavimento, do BLOCO 19 (dezenove), do Conjunto Residencial denominado "CHÁCARA DAS PARREIRAS I", situado à Rua Dilson Luiz, nr. 1238 - distrito de Umbará, em Curitiba-PR, em que figura como credor(a) fiduciário(a) o(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ/MF: 00.360.305/0001-04. Assim, tendo expirado o prazo de carência, convencionado no contrato, para o procedimento de cobrança, fica INTIMADA V.Sa. para que se dirija ao Cartório da 8ª Circunscrição Imobiliária desta Comarca, a meu cargo, situado à Rua José Loureiro, nr. 133, Edifício Mauá, 17º andar - Centro, Curitiba-PR, no horário das 8:30 às 17:00 horas, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica, ainda, CIENTIFICADA V.Sa. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ/MF: 00.360.305/0001-04, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514, de 20.11.1997. Curitiba, 01 de outubro de 2024. ÍTALO CONTI JÚNIOR - Agente Delegado ROZANGELA RODRIGUES DE OLIVEIRA - Escrevente Juramentado CARLA RUBIA DOS SANTOS - Escrevente Indicada SANDRA R. PELEGRINELLI DOS SANTOS - Escrevente Indicada

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **KETELIN APARECIDA DA SILVEIRA**

FAZ SABER a KETELIN APARECIDA DA SILVEIRA, brasileira, solteira, maior, vendedora, portadora da

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

C.I. nr. 14.261.532-0-SSP-PR e inscrita no CPF/MF sob nr. ***.096.119-**, residente e domiciliada: 1 - Rua Antônio Gubert, nr. 165, Residência 02, Bairro: Campo de Santana, CEP: 81.490-372; 2 - Rua Francisco Plantes Cordeiro, nr. 196, Bairro: Umbará, CEP: 81.930-600, CURITIBA-PR, que não sendo encontrada nos endereços supra, conforme certidões exaradas em 03 de setembro de 2024 e 17 de outubro de 2024, nas Cartas de Intimação registradas sob nrs. 640.992 e 642.638, no 4o Registro de Títulos e Documentos, desta Comarca, em 07/08/2024 e 18/10/2024, fica pelo presente Edital, INTIMADA para fins de pagamento do débito correspondente as parcelas vencidas no período de 21/02/2024 até 21/09/2024, totalizando o saldo devedor de R\$13.530,62 (treze mil, quinhentos e trinta reais e sessenta e dois centavos), posicionados até 18/10/2024, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se, também, as prestações e os encargos que se vencerem neste período, decorrentes do Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual - CCFGTS - PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA - Contrato nr. 8.4444.3008549-5, por instrumento particular com caráter de escritura pública, na forma do 5o do art. 61 da Lei nr. 4.380/1964, firmado em Curitiba-PR, em 01 de agosto de 2023, objeto do registro nr. 2 (dois), da Matrícula nr. 229.582, desta Serventia, referente ao imóvel constituído pela RESIDÊNCIA nr. 02 (dois), do 'CONDOMÍNIO RESIDENCIAL GUBERT 165', situado à Rua Aretuza Machado de Andrade, nr. 552 e faz esquina com a Rua Antônio Gubert, nr. 165, em Curitiba-PR, em que figura como credor(a) fiduciário(a) o(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ/MF: 00.360.305/0001-04. Assim, tendo expirado o prazo de carência, convencionado no contrato, para o procedimento de cobrança, fica INTIMADA V.Sa. para que se dirija ao Cartório da 8a Circunscrição Imobiliária desta Comarca, a meu cargo, situado à Rua José Loureiro, nr. 133, Edifício Mauá, 17o andar - Centro, Curitiba-PR, no horário das 8:30 as 17:00 horas, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica, ainda, CIENTIFICADA V.Sa. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ/MF: 00.360.305/0001-04, nos termos do artigo 26, parágrafo 7o, da Lei 9.514, de 20.11.1997. Curitiba, 18 de outubro de 2024. ÍTALO CONTI JÚNIOR - Agente Delegado ROZANGELA RODRIGUES DE OLIVEIRA - Escrevente Juramentado CARLA RUBIA DOS SANTOS - Escrevente Indicada SANDRA R. PELEGRINELLI DOS SANTOS - Escrevente Indicada

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **RAFAEL AUGUSTO DA ROCHA BUENO**

FAZ SABER a RAFAEL AUGUSTO DA ROCHA BUENO, brasileiro, solteiro, maior, assistente, portador da C.I. nr. 5.990.694-1-PR e inscrito no CPF/MF nr. ***.785.229-**, residente e domiciliado: 1 - Rua Francisco Raitani, nr. 6971, Bloco 01, Apartamento 315, Bairro: Capão Raso, CEP: 81.110-070; 2 - Rua José Nogueira dos Santos, nr. 1106, Casa 4C, Bairro: Vila Hauer, CEP: 81.630-120; 3 - Rua Rubyn Hein, nr. 19, Bairro: Uberaba, CEP: 81.560-250, CURITIBA-PR, que não sendo encontrado nos endereços supra, conforme certidões exaradas em 24 de junho de 2024 e 02 de agosto de 2024, nas Cartas de Intimação registradas sob nrs. 850.035 e 851.135, no 2o Registro de Títulos e Documentos, desta Comarca, em 20/06/2024 e 31/07/2024, fica pelo presente Edital, INTIMADO para fins de pagamento do débito correspondente as parcelas vencidas no período de 31/05/2023 até 30/09/2024, totalizando o saldo devedor de R\$38.967,02 (trinta e oito mil, novecentos e sessenta e sete reais e dois centavos), posicionados até 04/10/2024, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se, também, as prestações e os encargos que se vencerem neste período, decorrentes do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada Vinculada a Empreendimento e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Contrato nr. 155552859011, com caráter de escritura pública, na forma da lei, firmado nesta Capital, em 31 de outubro de 2013, objeto do registro nr. 2 (dois), da Matrícula nr. 173.838, desta Serventia, referente ao imóvel constituído pelo APARTAMENTO nr. 315 (trezentos e quinze), localizado no Terceiro (3o) Pavimento, do BLOCO 01 (um), do 'RESIDENCIAL RAPHAEL VILLE', situado à Rua Francisco Raitani, nr. 6971, nesta Capital, em que figura como credor(a) fiduciário(a) o(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ/MF: 00.360.305/0001-04. Assim, tendo expirado o prazo de carência, convencionado no contrato, para o procedimento de cobrança, fica INTIMADO V.Sa. para que se dirija ao Cartório da 8a Circunscrição Imobiliária desta Comarca, a meu cargo, situado à Rua José Loureiro, nr. 133, Edifício Mauá, 17o andar - Centro, Curitiba-PR, no horário das 8:30 as 17:00

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

horas, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica, ainda, CIENTIFICADO V.Sa. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ/MF: 00.360.305/0001-04, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514, de 20.11.1997. Curitiba, 04 de outubro de 2024. ÍTALO CONTI JÚNIOR - Agente Delegado ROZANGELA RODRIGUES DE OLIVEIRA - Escrevente Juramentado CARLA RUBIA DOS SANTOS - Escrevente Indicada SANDRA R. PELEGRINELLI DOS SANTOS - Escrevente Indicada

9º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALLF CARLOS NUNES DOS SANTOS**

Dr. Astrogildo Gobbo, Oficial Titular do Nono Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Curitiba-PR, a pedido da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credora fiduciária do Contrato de Financiamento Imobiliário com garantia de Alienação Fiduciária n 1.7877.0121211-5, firmado nesta cidade de Curitiba-PR em data de 27/08/2021, registrado sob n s 02 e 03, na matrícula n 104.419, desta Serventia Registral, INTIMA, ALLF CARLOS NUNES DOS SANTOS, inscrito no CPF/MF. n ***.470.158-**, com domicílio ignorado, visto que se encontra em lugar incerto, conforme certificado pelo Agente Delegado do 2 Serviço de Registro de Títulos e Documentos de Curitiba-PR, aceda do protocolo sob n 1.189.922, comunico-lhe para que no prazo de quinze (15) dias úteis, contados da data da última publicação do presente edital, compareça na sede do 9 Serviço de Registro de Imóveis desta Comarca, com endereço na Rua Voluntários da Pátria n 475, Conj. 505-A, Edifício Asa, Bairro Centro, Curitiba-PR, ou diretamente perante a credora fiduciária, para efetuar o pagamento relativo as parcelas em atraso vencidas em datas de 01/03/2024 à 01/11/2024, sendo que a dívida total para pagamento atualizada até 11/11/2024, corresponde à R\$17.358,22, o qual está sujeito à atualização monetária e juros de mora até a data do efetivo pagamento, além das parcelas, despesas de cobrança e demais encargos que recaírem no período acima mencionado. O presente edital é publicado em atendimento ao contido no 4 do Art. 26 da Lei Federal 9.514 de 20/11/1997 e será publicado três vezes consecutivas, sendo que após a última publicação e transcorrido o prazo acima, e não tendo os intimados efetuado o pagamento do saldo devedor, será promovido o registro da consolidação da propriedade e a consequente transferência do domínio em nome da citada credora, a requerimento da mesma, conforme previsão no 7 do Artigo 26 da Lei Federal n 9.514 de 20/11/1997. (Protocolo do procedimento: 350.075). Curitiba, 11 de Novembro de 2024. Astrogildo Gobbo, Oficial Titular.

FAZENDA RIO GRANDE/PR

REGISTRO DE IMÓVEIS DE FAZENDA DO RIO GRANDE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELI NEU PADILHA, NOELI PONTES MACIEL PADILHA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições, etc.FAZ SABER a ELI NEU PADILHA casado pelo regime de comunhão parcial de bens na vigência da lei 6.515/77 em 13/02/1999, auxiliar de escritório, portador do CPF/MF n 835.xxx.xxx-20, e sua esposa NOELI PONTES MACIEL PADILHA do lar, portadora do CPF/MF n 029.xxx.xxx-25, brasileiros, residentes e domiciliados na Cidade de Curitiba-PR, que ficam pelo presente Edital, INTIMADOS, não sendo possível intimá-los pessoalmente e sendo desconhecido pelo credor outros endereços, para fins de pagamentos de encargos, posicionado pelo Ofício n 110050/2024 - CESAV/BU emitido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 07/10/2024 corresponde a R\$ 1.325,29 (um mil e trezentos e vinte e cinco reais e vinte e nove centavos), e a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que se vencerem nesse período, decorrentes do

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Carta de Crédito Individual - FGTS n 828640000652, fls. 1/21, com caráter de Escritura Pública, na forma da lei, firmado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, em 05 de novembro de 2009, registrado sob o n R-3 da Matrícula n 13.081 desta serventia, referente a CASA N 8, do RESIDENCIAL GRALHA AZUL, situado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, com 01 (um) pavimento em alvenaria, tendo a área total construída de 63,14 metros quadrados, que figura como credor(a) fiduciário(a) a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF. Assim tendo expirado o prazo de carência, convencionado ao contrato, para o procedimento de cobrança, ficam INTIMADOS V.S. para que se dirijam a este Serviço de Registro de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado a Rua Castanheira, n 528, 1 Andar - Ed. Branpar Office Eucaliptos na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, no horário das 08h30min às 17h00min, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica ainda, CIENTIFICADO V. S. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7, da Lei 9.514, de 20.11.1997.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCOS FURQUIM DE CAMARGO, ELIANE MARIA QUADROS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições, etc.FAZ SABER a MARCOS FURQUIM DE CAMARGO, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens em 20/06/1998, bloquista, portador do CPF/MF n 875.xxx.xxx-04, sua esposa ELIANE MARIA QUADROS DE CAMARGO, brasileira, servente, portadora do CPF/MF n 028.xxx.xxx-70, residentes e domiciliados na Cidade de Curitiba-PR, que ficam pelo presente Edital, INTIMADOS, não sendo possível intimá-los pessoalmente e sendo desconhecidos pelo credor outros endereços, para fins de pagamentos de encargos, posicionado pelo Ofício n 179051/2024 - CESAV/BU emitido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 07/10/2024 corresponde a R\$ 1.169,50 (um mil e cento e sessenta e nove reais e cinquenta centavos), e a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que se vencerem nesse período, decorrentes do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Carta de Crédito Individual - FGTS - com Utilização do FGTS do(s) Comprador(es)/Devedor(es) n 829750000070, fls. 1/17, com caráter de Escritura Pública, na forma da lei, firmado na Cidade de Curitiba-PR, em 27 de março de 2008, registrado sob o n R-2 da Matrícula n 14.910 desta serventia, referente a RESIDÊNCIA N 01 (um) integrante do RESIDENCIAL PIONEIROS III, situado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, área privativa construída de 50,22 m, que figura como credor(a) fiduciário(a) a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF. Assim tendo expirado o prazo de carência, convencionado ao contrato, para o procedimento de cobrança, ficam INTIMADOS V.S. para que se dirijam a este Serviço de Registro de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado a Rua Castanheira, n 528, 1 Andar - Ed. Branpar Office Eucaliptos na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, no horário das 08h30min às 17h00min, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica ainda, CIENTIFICADO V. S. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7, da Lei 9.514, de 20.11.1997.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE JANDERSON ALVES RIBEIRO, LEIDIANE DOS SANTOS SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições, etc.FAZ SABER a JOSE

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

JANDERSON ALVES RIBEIRO, brasileiro, solteiro, agente administrativo, portador do CPF/MF n 028.xxx.xxx-12 e LEIDIANE DOS SANTOS SILVA, brasileira, solteira, oficial de serviços, portadora do CPF/MF n 086.xxx.xxx-23, ambos residentes e domiciliados na Cidade de Curitiba-PR, que ficam pelo presente Edital, INTIMADOS, não sendo possível intimá-los pessoalmente e sendo desconhecido pelo credor outros endereços, para fins de pagamentos de encargos, posicionado pelo Ofício n 20041/2024 - CESAV/BU emitido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 07/10/2024 corresponde a R\$ 68.659,71 (sessenta e oito mil e seiscentos e cinquenta e nove reais e setenta e um centavos), e a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que se vencerem nesse período, decorrentes do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida - com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do(s) Comprador(es) e Devedor(es)/Fiduciante(s) n 855550575584, fls. 1/25, com caráter de Escritura Pública, na forma da lei, firmado na Cidade de Curitiba-PR, em 21 de outubro de 2010, registrado sob o n R-3 da Matrícula n 23.431 desta serventia, referente a RESIDÊNCIA 01 integrante do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PRADO, situado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, com 01 (um) pavimento em alvenaria, tendo a área total construída de 50,05 metros quadrados, que figura como credor(a) fiduciário(a) a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF. Assim tendo expirado o prazo de carência, convencionado ao contrato, para o procedimento de cobrança, ficam INTIMADOS V.S. para que se dirijam a este Serviço de Registro de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado a Rua Castanheira, n 528, 1 Andar - Ed. Branpar Office Eucaliptos na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, no horário das 08h30min às 17h00min, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica ainda, CIENTIFICADO V. S. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7, da Lei 9.514, de 20.11.1997.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GISLAINE ADRIANA DE MIRANDA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições, etc.FAZ SABER a GISLAINE ADRIANA DE MIRANDA, brasileira, maior e capaz, proprietária, portadora do CPF/MF n 058.xxx.xxx-57, solteira, declara que não conviver em união estável, residente e domiciliada na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, que fica pelo presente Edital, INTIMADA, não sendo possível intimá-la pessoalmente e sendo desconhecida pelo credor outros endereços, para fins de pagamentos de encargos, posicionado pelo Ofício n 182357/2024- CESAV/BU emitido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 07/10/2024 corresponde a R\$ 12.939,90 (doze mil e novecentos e trinta e nove reais e noventa centavos), e a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que se vencerem nesse período, decorrentes do Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação - Carta de Crédito Individual - CCFGTS - Programa Minha Casa Minha Vida, Com uso dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do(s) Devedor(es) - n 8.4444.3327340-3, com caráter de Escritura Pública, na forma da lei, firmado na Cidade de Curitiba-PR, em 13 de março de 2024, registrado sob o n R-6 da Matrícula n 26.074 desta serventia, referente a CASA 03 integrante do CONJUNTO RESIDENCIAL LUMA, situado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, com um pavimento, com área total construída de 46,84 m, que figura como credor(a) fiduciário(a) a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF. Assim tendo expirado o prazo de carência, convencionado ao contrato, para o procedimento de cobrança, fica INTIMADA V.S. para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado a Rua Castanheira, n 528, 1 Andar - Ed. Branpar Office Eucaliptos na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, no horário das 08h30min às 17h00min, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica ainda, CIENTIFICADO V. S. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7, da Lei 9.514, de

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

20.11.1997.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDSON MACHADO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições, etc.FAZ SABER a EDSON MACHADO, brasileiro, divorciado, agente administrativo, portador do CPF/MF n 636.xxx.xxx-91, residente e domiciliado na Cidade de Curitiba-PR, que fica pelo presente Edital, INTIMADO, não sendo possível intimá-lo pessoalmente e sendo desconhecido pelo credor outros endereços, para fins de pagamentos de encargos, posicionado pelo Ofício n 120083/2024 - CESAV/BU emitido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 02/10/2024 corresponde a R\$ 6.929,26 (seis mil e novecentos e vinte e nove reais e vinte e seis centavos) e a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que se vencerem nesse período, decorrentes do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida Com Utilização do FGTS do(s) Devedor(es) - n 8.4444.0328879-8, com caráter de Escritura Pública, na forma da lei, firmado nesta Cidade de Curitiba-PR, em 18 de abril de 2013, registrado sob o n n R-4 da Matrícula n 28.878, desta serventia, referente a CASA 03 integrante do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL NHUNDIAQUARA II, situado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, com a área total construída de 50,00 metros quadrados, com 01 (um) pavimento em alvenaria, que figura como credor(a) fiduciário(a) a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF. Assim tendo expirado o prazo de carência, convencionado ao contrato, para o procedimento de cobrança, fica INTIMADO V.S. para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado a Rua Castanheira, n 528, 1 Andar - Ed. Branpar Office Eucaliptos na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, no horário das 08h30min às 17h00min, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica ainda, CIENTIFICADO V. S. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7 , da Lei 9.514, de 20.11.1997.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WAGNER VIANA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições, etc.FAZ SABER a WAGNER VIANA, brasileiro, solteiro, portador do CPF/MF n 012.xxx.xxx-39, residente e domiciliado na Cidade de Curitiba-PR, que fica pelo presente Edital, INTIMADO, não sendo possível intimá-lo pessoalmente e sendo desconhecido pelo credor outros endereços, para fins de pagamentos de encargos, posicionado pelo Ofício n 128145/2024 - CESAV/BU emitido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 07/10/2024 corresponde a R\$ 106.953,30 (cento e seis mil e novecentos e cinquenta e três reais e trinta centavos), e a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que se vencerem nesse período, decorrentes do Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH - n 8.4444.1275595-6, com caráter de Escritura Pública, na forma da lei, firmado na Cidade de Curitiba-PR, em 17 de junho de 2016,, registrado sob o n R-6 da Matrícula n 29.379 desta serventia, referente a CASA 137 integrante do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MORADA DOS PÁSSAROS II, situado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, com 01 (um) pavimento em alvenaria, tendo a área total construída de 60,00 metros quadrados, que figura como credor(a) fiduciário(a) a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF. Assim tendo expirado o prazo de carência, convencionado ao contrato, para o procedimento de cobrança, fica INTIMADO V.S. para que se dirija a este Serviço de Registro de

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado a Rua Castanheira, n 528, 1 Andar - Ed. Branpar Office Eucaliptos na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, no horário das 08h30min às 17h00min, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica ainda, CIENTIFICADO V. S. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7, da Lei 9.514, de 20.11.1997.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WOLASTON GUANAES JUNIOR, DAYANE MOREIRA GUANAES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições, etc.FAZ SABER a WOLASTON GUANAES JUNIOR, motorista de veículos de transporte de passageiros, portador do CPF/MF n 008.xxx.xxx-40, casado no regime de comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, e seu cônjuge DAYANE MOREIRA GUANAES, atendente de operações, portadora do CPF/MF n 030.xxx.xxx-90, brasileiros, residentes e domiciliados na Cidade de Curitiba-PR, que fica pelo presente Edital, INTIMADOS, não sendo possível intimá-los pessoalmente e sendo desconhecidos pelo credor outros endereços, para fins de pagamentos de encargos, posicionado pelo Ofício n 133198/2024- CESAV/BU emitido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 07/10/2024 corresponde a R\$ 101.823,64 (cento e um mil e oitocentos e vinte e três reais e sessenta e quatro centavos), e a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que se vencerem nesse período, decorrentes do Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV -SFH - Com Utilização do FGTS do(s) Devedor(es) - n 8.4444.0957421-0, com caráter de Escritura Pública, na forma da lei, firmado na Cidade de Curitiba-PR, em 29 de junho de 2015, registrado sob o n R-5 da Matrícula n 29.288 desta serventia, referente a CASA 46 integrante do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MORADA DOS PÁSSAROS II, situado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, com a área total construída de 58,47 metros quadrados, com 01 (um) pavimento em alvenaria, que figura como credor(a) fiduciário(a) a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF. Assim tendo expirado o prazo de carência, convencionado ao contrato, para o procedimento de cobrança, ficam INTIMADOS V.S. para que se dirijam a este Serviço de Registro de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado a Rua Castanheira, n 528, 1 Andar - Ed. Branpar Office Eucaliptos na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, no horário das 08h30min às 17h00min, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica ainda, CIENTIFICADO V. S. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7, da Lei 9.514, de 20.11.1997.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JULIANA LOPES DOS SANTOS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições, etc.FAZ SABER a JULIANA LOPES DOS SANTOS, maior e capaz, declara que não convive com vínculo de união estável, brasileira, pensionista, portadora do CPF/MF n 097.xxx.xxx-64, viúva, residente e domiciliada na Cidade de Curitiba-PR, que fica pelo presente Edital, INTIMADA, não sendo possível intimá-la pessoalmente e sendo desconhecido pelo credor outros endereços, para fins de pagamentos de encargos, posicionado pelo Ofício n 140920/2024 - CESAV/BU emitido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 07/10/2024 corresponde a R\$ 36.722,09 (trinta e seis mil e setecentos e vinte e dois reais e nove centavos), e a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que se vencerem nesse período, decorrentes do Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online



Habitação - n 1.4444.1953166-4, com caráter de Escritura Pública, na forma da lei, firmado na Cidade de Curitiba-PR, em 28 de outubro de 2022, registrado sob o n R-9 da Matrícula n 34.326 desta serventia, referente ao APARTAMENTO TIPO 02 integrante do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL LIMOEIRO 261, situado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, com a área privativa de 47,75 m , que figura como credor(a) fiduciário(a) a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF. Assim tendo expirado o prazo de carência, convencionado ao contrato, para o procedimento de cobrança, fica INTIMADA V.S. para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado a Rua Castanheira, n 528, 1 Andar - Ed. Branpar Office Eucaliptos na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, no horário das 08h30min às 17h00min, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica ainda, CIENTIFICADO V. S. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7 , da Lei 9.514, de 20.11.1997.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE LUIZ MIRANDA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições, etc.FAZ SABER a JOSE LUIZ MIRANDA, brasileiro, solteiro, motorista, portador do CPF/MF n 073.xxx.xxx-19, residente e domiciliado na Cidade de Curitiba-PR, que fica pelo presente Edital, INTIMADO, não sendo possível intimá-lo pessoalmente e sendo desconhecido pelo credor outros endereços, para fins de pagamentos de encargos, posicionado pelo Ofício n 135586/2024 - CESAV/BU emitido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 10/10/2024 corresponde a R\$ 6.304,10 (seis mil e trezentos e quatro reais e dez centavos), e a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que se vencerem nesse período, decorrentes do Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV -SFH Com Utilização do FGTS do Devedor - n 8.4444.0858729-7, com caráter de Escritura Pública, na forma da lei, firmado na Cidade de Curitiba-PR, em 05 de março de 2015, registrado sob o n R-2 da Matrícula n 42.576 desta serventia, referente a CASA 02 integrante do CONDOMÍNIO ARARAS, situado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, com área privativa construída de 46,00 m , que figura como credor(a) fiduciário(a) a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF. Assim tendo expirado o prazo de carência, convencionado ao contrato, para o procedimento de cobrança, fica INTIMADO V.S. para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado a Rua Castanheira, n 528, 1 Andar - Ed. Branpar Office Eucaliptos na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, no horário das 08h30min às 17h00min, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica ainda, CIENTIFICADO V. S. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7 , da Lei 9.514, de 20.11.1997.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **KAMILA ALVES DE OLIVEIRA LOPES, PAULO EDUARDO DE SOUZA LOPES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições, etc.FAZ SABER a KAMILA ALVES DE OLIVEIRA LOPES, assistente financeira, portadora do CPF/MF n 059.xxx.xxx-08, casada pelo regime de comunhão parcial de bens na vigência da lei 6.515/77 em 20/09/2014 e seu cônjuge PAULO EDUARDO DE SOUZA LOPES, assistente administrativo, portador do CPF/MF n 040.xxx.xxx-92, ambos brasileiros, residentes e domiciliados na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, que ficam pelo presente Edital, INTIMADOS, não sendo possível intimá-los pessoalmente e sendo desconhecido pelo credor outros endereços, para fins de pagamentos de encargos, posicionado pelo Ofício n 145830/2024 -

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

CESAV/BU emitido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 07/10/2024 corresponde a R\$ 102.644,51 (cento e dois mil e seiscentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e um centavos), e a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que se vencerem nesse período, decorrentes do Contrato de Venda e Compra de Imóvel Residencial, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro de Habitação - n 8.4444.1337835-8, com caráter de Escritura Pública, na forma da lei, firmado na Cidade de Curitiba-PR, em 19 de outubro de 2016, registrado sob o n R-7 da Matrícula n 44.560 desta serventia, referente ao APARTAMENTO n 12 do BLOCO 02 integrante do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL BOSQUES DE IPÊ, situado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, do tipo "A", com a área privativa principal de 41,12 m , que figura como credor(a) fiduciário(a) a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF. Assim tendo expirado o prazo de carência, convencionado ao contrato, para o procedimento de cobrança, ficam INTIMADOS V.S. para que se dirijam a este Serviço de Registro de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado a Rua Castanheira, n 528, 1 Andar - Ed. Branpar Office Eucaliptos na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, no horário das 08h30min às 17h00min, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica ainda, CIENTIFICADO V. S. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7 , da Lei 9.514, de 20.11.1997.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DANIELE DE ALMEIDA PENTEADO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições, etc.FAZ SABER a DANIELE DE ALMEIDA PENTEADO, brasileira, maior e capaz, atendente de loja de conveniência, portadora do CPF/MF n 059.xxx.xxx-04, solteira e declara não conviver em união estável, residente e domiciliada na Cidade de Curitiba -PR, que fica pelo presente Edital, INTIMADA, não sendo possível intimá-la pessoalmente e sendo desconhecida pelo credor outros endereços, para fins de pagamentos de encargos, posicionado pelo Ofício n 146255/2024 - CESAV/BU emitido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 07/10/2024 corresponde a R\$ 13.417,57 (treze mil e quatrocentos e dezessete reais e cinquenta e sete centavos), e a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que se vencerem nesse período, decorrentes do Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual - CCFGTS - Programa Minha Casa Minha Vida - n 8.4444.3034781-3, com caráter de Escritura Pública, na forma da lei, firmado na Cidade de Curitiba-PR, em 21 de julho de 2023, registrado sob o n R-7 da Matrícula n 49.544 desta serventia, referente a UNIDADE 01 (TIPO CASA) integrante do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ISLÂNCIDA 631, situado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, com área total da construção de 49,72 m , que figura como credor(a) fiduciário(a) a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF. Assim tendo expirado o prazo de carência, convencionado ao contrato, para o procedimento de cobrança, fica INTIMADA V.S. para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado a Rua Castanheira, n 528, 1 Andar - Ed. Branpar Office Eucaliptos na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, no horário das 08h30min às 17h00min, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica ainda, CIENTIFICADO V. S. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7 , da Lei 9.514, de 20.11.1997.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CARLA GABRIELA TRUCULO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR, Oficial do Registro de

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Imóveis desta Comarca de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições, etc.FAZ SABER a CARLA GABRIELA TRUCULO, brasileira, solteira, assistente administrativo, portadora do CPF/MF n 399.xxx.xxx-05, residente e domiciliada na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, que fica pelo presente Edital, INTIMADA, não sendo possível intimá-la pessoalmente e sendo desconhecido pelo credor outros endereços, para fins de pagamentos de encargos, posicionado pelo Ofício n 145825/2024 - CESAV/BU emitido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 07/10/2024 corresponde a R\$ 25.538,16 (vinte e cinco mil e quinhentos e trinta e oito reais e dezesseis centavos), e a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que se vencerem nesse período, decorrentes do Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH - Com Utilização do FGTS do(s) Devedor(es) - n 8.4444.1335468-8, com caráter de Escritura Pública, na forma da lei, firmado na Cidade de Curitiba-PR, em 22 de setembro de 2016, registrado sob o n R-3 da Matrícula n 52.245 desta serventia, referente ao APARTAMENTO N 02 (DOIS) integrante do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL RIO NUNES 146, situado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, com a área construída privativa de 42,37 m , que figura como credor(a) fiduciário(a) a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF. Assim tendo expirado o prazo de carência, convencionado ao contrato, para o procedimento de cobrança, fica INTIMADA V.S. para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado a Rua Castanheira, n 528, 1 Andar - Ed. Branpar Office Eucaliptos na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, no horário das 08h30min às 17h00min, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica ainda, CIENTIFICADO V. S. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7 , da Lei 9.514, de 20.11.1997.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLEITON BATISTA ORTIS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições, etc.FAZ SABER a CLEITON BATISTA ORTIS, brasileiro, empregado doméstico, portador do CPF/MF n 072.xxx.xxx-22, solteiro, residente e domiciliado na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, que fica pelo presente Edital, INTIMADO, não sendo possível intimá-lo pessoalmente e sendo desconhecido pelo credor outros endereços, para fins de pagamentos de encargos, posicionado pelo Ofício n 138183/2024 - CESAV/BU emitido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 10/10/2024 corresponde a R\$ 8.518,47 (oito mil e quinhentos e dezoito reais e quarenta e sete centavos), e a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que se vencerem nesse período, decorrentes do Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação - n 1.4444.1888235-8, com caráter de Escritura Pública, na forma da lei, firmado na Cidade de Curitiba-PR, em 04 de agosto de 2022 registrado sob o n R-9 da Matrícula n 54.014 desta serventia, referente a UNIDADE 02 (TIPO CASA) integrante do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL LOUROS 98, situado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, com área total da construção de 54,00 m , que figura como credor(a) fiduciário(a) a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF. Assim tendo expirado o prazo de carência, convencionado ao contrato, para o procedimento de cobrança, fica INTIMADO V.S. para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado a Rua Castanheira, n 528, 1 Andar - Ed. Branpar Office Eucaliptos na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, no horário das 08h30min às 17h00min, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica ainda, CIENTIFICADO V. S. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7 , da Lei 9.514, de 20.11.1997.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOCILAINE DA SILVA MOTA DOS SANTOS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições, etc.FAZ SABER a JOCILAINE DA SILVA MOTA DOS SANTOS, brasileira, solteira, atendente, portadora do CPF/MF n 078.xxx.xxx-09, residente e domiciliada na Cidade de Curitiba-PR, que fica pelo presente Edital, INTIMADA, não sendo possível intimá-la pessoalmente e sendo desconhecida pelo credor outros endereços, para fins de pagamentos de encargos, posicionado pelo Ofício n 130797/2024 CESAV/BU emitido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 07/10/2024 corresponde a R\$ 7.349,34 (sete mil e trezentos e quarenta e nove reais e trinta e quatro centavos), e a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que se vencerem nesse período, decorrentes do Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH - com Utilização do FGTS do(s) Devedores n 8.4444.1588806-0, com caráter de Escritura Pública, na forma da lei, firmado na Cidade de Curitiba-PR, em 21 de junho de 2017, registrado sob o n R-4 da Matrícula n 55.068 desta serventia, referente a UNIDADE 02 (TIPO CASA) integrante do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MATINHOS 1401, situado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, com área total da construção de 42,00 m , que figura como credor(a) fiduciário(a) a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF. Assim tendo expirado o prazo de carência, convencionado ao contrato, para o procedimento de cobrança, fica INTIMADA V.S. para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado a Rua Castanheira, n 528, 1 Andar - Ed. Branpar Office Eucaliptos na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, no horário das 08h30min às 17h00min, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica ainda, CIENTIFICADO V. S. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7 , da Lei 9.514, de 20.11.1997.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GUILHERME V S M RIBEIRO DOS SANTOS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições, etc.FAZ SABER a GUILHERME VINICIUS SOTTO MAIOR RIBEIRO DOS SANTOS, brasileiro, divorciado, analista suporte servidor Jr, portador do CPF/MF n 055.xxx.xxx-20, residente e domiciliado na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, que fica pelo presente Edital, INTIMADO, não sendo possível intimá-lo pessoalmente e sendo desconhecido pelo credor outros endereços, para fins de pagamentos de encargos, posicionado pelo Ofício n 135590/2024 - CESAV/BU emitido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 10/10/2024 corresponde a R\$ 8.398,29 (oito mil e trezentos e noventa e oito reais e vinte e nove centavos), e a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que se vencerem nesse período, decorrentes do Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH - com Utilização do FGTS do(s) Devedor(es) - n 8.4444.1601533-7, com caráter de Escritura Pública, na forma da lei, firmado na Cidade de Colombo-PR, em 13 de julho de 2017, registrado sob o n R-2 da Matrícula n 55.082 desta serventia, referente a UNIDADE 02 (TIPO CASA) integrante do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL CHILE 425, situado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, com área total da construção de 50,00 m , que figura como credor(a) fiduciário(a) a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF. Assim tendo expirado o prazo de carência, convencionado ao contrato, para o procedimento de cobrança, fica INTIMADO V.S. para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado a Rua Castanheira, n 528, 1 Andar - Ed. Branpar Office Eucaliptos na

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, no horário das 08h30min às 17h00min, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica ainda, CIENTIFICADO V. S. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7, da Lei 9.514, de 20.11.1997.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARYGENE DE LOS ANGELES F BETANCOURT**

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições, etc.FAZ SABER a MARYGENE DE LOS ANGELES FIGUERA BETANCOURT, venezuelana, administradora, portadora do CPF/MF n 717.xxx.xxx-79, solteira, maior e capaz, declara que não convive em união estável, residente e domiciliada na Cidade de Curitiba-PR, que fica pelo presente Edital, INTIMADA, não sendo possível intimá-la pessoalmente e sendo desconhecido pelo credor outros endereços, para fins de pagamentos de encargos, posicionado pelo Ofício n 145490/2024 - CESAV/BU emitido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 07/10/2024 corresponde a R\$ 6.145,16 (seis mil e cento e quarenta e cinco reais e dezesseis centavos), e a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que se vencerem nesse período, decorrentes do Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação - n 1.4444.1902565-3, com caráter de Escritura Pública, na forma da lei, firmado na Cidade de Curitiba-PR, em 29 de agosto de 2022, registrado sob o n R-8 da Matrícula n 66.574 desta serventia, referente a CASA 161 do RESIDENCIAL BELA VISTA, situado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, com a área total construída exclusiva de 42,0000 m , que figura como credor(a) fiduciário(a) a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF. Assim tendo expirado o prazo de carência, convencionado ao contrato, para o procedimento de cobrança, fica INTIMADA V.S. para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado a Rua Castanheira, n 528, 1 Andar - Ed. Branpar Office Eucaliptos na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, no horário das 08h30min às 17h00min, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica ainda, CIENTIFICADO V. S. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7, da Lei 9.514, de 20.11.1997.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DAVID DE SOUZA SANTOS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições, etc.FAZ SABER a DAVID DE SOUZA SANTOS, brasileiro, maior e capaz, terceiro sargento, portador do CPF/MF n 462.xxx.xxx-14, solteiro declara não conviver em união estável, residente e domiciliado na Cidade de Campinas-SP, que fica pelo presente Edital, INTIMADO, não sendo possível intimá-lo pessoalmente e sendo desconhecido pelo credor outros endereços, para fins de pagamentos de encargos, posicionado pelo Ofício n 145489/2024 - CESAV/BU emitido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 07/10/2024 corresponde a R\$ 12.192,18 (doze mil e cento e noventa e dois reais e dezoito centavos), e a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que se vencerem nesse período, decorrentes do Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação - n 1.4444.2024830-0, com caráter de Escritura Pública, na formada da lei, firmado na Cidade de Curitiba-PR, em 10 de fevereiro de 2023, registrado sob o n n R-4 da Matrícula n 73.010 desta serventia, referente a UNIDADE 01 (TIPO CASA) integrante do RESIDENCIAL CEDRO 147, situado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, com área total da construção de 46,00 m , que figura como credor(a)

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

fiduciário(a) a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF. Assim tendo expirado o prazo de carência, convencionado ao contrato, para o procedimento de cobrança, fica INTIMADO V.S. para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado a Rua Castanheira, n 528, 1 Andar - Ed. Branpar Office Eucaliptos na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, no horário das 08h30min às 17h00min, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica ainda, CIENTIFICADO V. S. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7, da Lei 9.514, de 20.11.1997.

GOIOERE/PR**REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIOERE**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADEMIR DE OLIVEIRA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL COMARCA DE GOIOERÊ - ESTADO DO PARANÁ SERVIÇO REGISTRO DE IMÓVEIS www.rigoioere.com.br Av. José Geraldo de Souza, n 822, Goioerê PR. CEP 87 360 000 - Fone/fax 044 3522 1173 Celso Gamborgi Branco Antonio Carlos Alves Oficial E. Substituto E D I T A L INTIMAÇÃO Celso Gamborgi Branco, Oficial do Serviço de Registro de Imóveis da Sede da Comarca de Goioerê, PR, na forma da lei, etc. a requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - Instituição Financeira sobre a forma de empresa pública, unipessoal, vinculado ao Ministério da Fazenda, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3 / 4, em Brasília, DF., CNPJ/MF n. 00.360.305/0001-04, representada por Leni Franco Dias, nos termos dos 1 e seguintes do artigo 26, da Lei n 9.514, de 20-11-1997, INTIMA ADEMIR DE OLIVEIRA, (CPF. ***.966.449-**) devedor fiduciante da requerente nos termos do contrato de financiamento imobiliário n 844442094364-2, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 06-06-2019, registrado sob o n 5, na Matricula n 29.870, do Livro 2, Registro Geral, deste Ofício, para que venha cumprir as obrigações contratuais relativas ao/s encargo/s vencido/s e não pago/s no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação deste. Informa ainda, que o valor deste/s encargo/s posicionado em 29-10-2024 corresponde a R\$ 9.770,03, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o/s encargo/s que vencer/em no prazo desta intimação. Salaria que a mora, dentro do prazo definido nesta intimação, poderá ser purgada: a) - diretamente na Caixa Econômica Federal - Ag. Moreira Sales PR; b) - neste Serviço de Registro Imobiliário, situado na Av. José Geraldo de Souza, 822, Jardim Lindóia, em Goioerê, PR. Finalmente, cientifica-o que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária nos termos do art. 26, 7, da Lei 9.514/97. Estarão a sua disposição neste Serviço Registral: a cópia do Requerimento ao início referido e a Projeção do Débito para Fins de Purga, com os valores das parcelas e respectivos acréscimos. Projeção detalhada do débito para fins de purga: Relação de Prestações em atraso: VENCIMENTO No PRESTAÇÃO VALOR: 10/04/2023 0 R\$686,75 10/05/2023 0 R\$523,05 10/06/2023 0 R\$645,30 10/07/2023 0 R\$603,25 10/08/2023 0 R\$584,06 10/09/2023 0 R\$630,09 10/10/2023 0 R\$526,70 10/11/2023 0 R\$737,21 10/12/2023 0 R\$481,09 10/01/2024 0 R\$467,20 10/02/2024 0 R\$477,12 10/03/2024 0 R\$402,32 10/04/2024 0 R\$418,55 10/05/2024 0 R\$471,08 10/06/2024 0 R\$451,75 10/07/2024 0 R\$404,28 10/08/2024 0 R\$428,73 10/09/2024 0 R\$419,99 10/10/2024 0 R\$411,51 Valor Total do atraso: R\$9.770,03 Relação de projeção: Data Recebimento Valor Purga do Débito Data Recebimento Valor Purga do Débito 29/10/2024 9.770,03 30/10/2024 9.795,82 31/10/2024 9.821,60 01/11/2024 9.847,39 02/11/2024 9.873,17 03/11/2024 9.898,96 04/11/2024 9.924,74 05/11/2024 9.950,53 06/11/2024 9.976,31 07/11/2024 10.002,10 08/11/2024 10.027,88 09/11/2024 10.053,67 10/11/2024 10.593,67 11/11/2024 10.619,45 12/11/2024 10.645,24 13/11/2024 10.671,02 14/11/2024 10.696,81 15/11/2024 10.722,59 16/11/2024 10.748,38 17/11/2024 10.774,16 18/11/2024 10.799,95 19/11/2024 10.825,74 20/11/2024 10.851,52 21/11/2024 10.877,31 22/11/2024 10.903,09 23/11/2024 10.928,88 24/11/2024 10.954,66 25/11/2024 10.980,45 26/11/2024 11.006,23 27/11/2024 11.032,02 28/11/2024 11.057,80 29/11/2024 11.083,59 30/11/2024 11.109,37 01/12/2024 11.135,16 02/12/2024 11.160,95 03/12/2024 11.186,73 04/12/2024 11.212,52 05/12/2024 11.238,30 06/12/2024 11.264,09 07/12/2024 11.289,87 08/12/2024 11.315,66

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

09/12/2024 11.341,44 10/12/2024 11.881,44 11/12/2024 11.907,23 12/12/2024 11.933,01 13/12/2024 11.958,80 14/12/2024 11.984,58 15/12/2024 12.010,37 16/12/2024 12.036,15 17/12/2024 12.061,94 18/12/2024 12.087,72 19/12/2024 12.113,51 20/12/2024 12.139,30 21/12/2024 12.165,08 22/12/2024 12.190,87 23/12/2024 12.216,65 24/12/2024 12.242,44 25/12/2024 12.268,22 26/12/2024 12.294,01 27/12/2024 12.319,79 Após 27/12/2024 autorizamos o recebimento pelo valor R\$ 12.319,79 , desde que dentro do prazo legal de 15 dias da intimação. Eu, Antonio Carlos Alves, E. Substituto do Serviço de Registro de Imóveis da Sede da Comarca de Goioerê PR, digitei e subscrevo . Antonio Carlos Alves - E. Substituto - Port. 11/2016 -

GUARATUBA/PR**REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARATUBA**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **PEGASO SERVICOS DE COBRANCAS LTDA**

Eu, Rafael Scholze, Oficial Substituto do Registro de Imóveis da Comarca de Guaratuba, torno público pelo presente edital, para ciência de todos quantos dele tiverem conhecimento, e a quem interessar, em especial a Lindolfo Penteado Ribeiro e Isis Costa Ribeiro, herdeiros, se falecidos forem, na forma do art. 216-A, da Lei 6.015/73, que tramita neste Serviço de Registro de Imóveis, localizado na Rua Santos Dumont, 171, Sobreloja 8, Centro, Guaratuba - PR, pedido de reconhecimento extrajudicial de aquisição por USUCAPIÃO sob a modalidade extraordinária, autuado sob protocolo 159.251, de 02/08/2024, por tempo de posse superior a 36 (trinta e seis) anos, formulado por Pegaso Serviços de Cobranças e Consultoria em Gestão Ltda, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 35.600.863/0001-84, com sede na Rua Moritz Germano Hoffmann, 66, Edifício Will Tay, Centro, Brusque, tendo por objeto o imóvel que assim se descreve e caracteriza: "Excesso de terreno, da quadra n 130 (cento e trinta), da planta Geral, situado neste Município e Comarca de Guaratuba, medindo 4,00 metros de frente para a Avenida Curitiba, 1.332, por 40,00 metros de extensão, da frente aos fundos, em ambos os lados, confrontando pelo lado direito, de quem da Avenida olha para o imóvel, com o lote 3C; pelo lado esquerdo, com os lotes 04 e 4A e, na linha de fundos, onde mede 4,00 metros, confronta com o lote 20, perfazendo a área total de 160,00m ". O imóvel está inserido e registrado na Transcrição n 9.478, livro 3-I, fls. 167, do 1 Ofício de Registro de Imóveis de São José dos Pinhais. O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados durante o prazo de 15 (quinze) dias para exame e impugnação. A inexistência da impugnação, no prazo assinalado, será interpretada como anuência ao pedido e ensejará o imediato registro da usucapião, como previsto no art. 216-A, 6 , da Lei 6.015/73. Este edital será publicado por duas vezes, para a ciência de terceiros eventualmente interessados, que poderão se manifestar em 15 (quinze) dias.

IBIPORÃ/PR**REGISTRO DE IMÓVEIS DE IBIPORA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **TIAGO FLOIS, GELCE MONIQUE FARIA FLOIS**

Prazo de 15 dias. Perante o Serviço de Registro de Imóveis de Ibiaporã, Estado do Paraná, nos termos do artigo 26 da Lei 9.514, de 20/11/1997, a requerimento da Credora Fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com relação ao imóvel situado na RUA TAMARANA, Nº 38, RESIDÊNCIA 01, RESIDENCIAL TERRA BONITA, IBIPORÃ - PR, CEP 86200000, com garantia fiduciária registrado na matrícula nº 23151, do citado Ofício, tendo em vista que os Devedores fiduciários: TIAGO FLOIS, CPF ***.717.329-**, e GELCE MONIQUE FARIA FLOIS, CPF ***.473.489-**, por se encontrarem em lugar incerto e não sabido, vem INTIMAR os referidos Devedores Fiduciários para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, comparecer

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

no Serviço de Registro de Imóveis de Ibiaporã-PR, na Rua Sete de Setembro, nº 353, Centro, Ibiaporã-PR, das 08:30 às 11:00 às 13:00 às 17:00 ou na agência bancária para satisfazer as obrigações contraídas no aludido contrato com caráter fiduciário nº 844441593462, efetuando o pagamento das prestações vencidas, respectivamente as demais que vencerem após a citada data, devidamente atualizadas, acrescidas de juros de mora, encargos contratuais e despesas de cobrança, esclarecendo que o valor destes encargos, posicionado em 11/11/2024, corresponde a R\$10.863,43. Ficando desde já, CIENTE de que o não cumprimento da obrigação no prazo, ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da citada Credora Fiduciária A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos estabelecidos pelo artigo 26 a 7ª da Lei 9.514/97.11 de novembro de 2024. Registradora: Danielle Mialski Vilas Bãas.

JAGUAPITA/PR**REGISTRO DE IMÓVEIS DE JAGUAPITA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **WESLEY MACIEL DA CONCEICAO**

Pelo presente edital, a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, fica intimado o(a) Sr(a) WESLEY MACIEL DA CONCEICAO, inscrito(a) no CPF n.º ***.***.***-89, pelo fato da Alienação Fiduciária constituída na Matrícula n.º 11728, referente ao imóvel: Lote n.º 27-Remanescente, da Quadra n.º 14, da planta geral do loteamento denominado "Residencial Jardim Oliveira", situado no município de Jaguapitã-PR, com saldo devedor de responsabilidade de V.S, venho INTIMAR-LHE para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos. Conforme Notificação encaminhada ao Registro de Títulos e Documentos desta Comarca, registrada na referida Serventia no Livro B-078, Arquivo 466, sob n.º 6.169 de ordem que após procurado pessoalmente no endereço da carta, foi certificado que, WESLEY MACIEL DA CONCEICAO não foi notificado em razão de residir em endereço inacessível. Informo ainda, que o saldo devedor relativamente às prestações vencidas desde 28/10/2024 até a data atual, com projeção atualizada até 27/01/2025, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação, bem como os deste Serviço Registral. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. S, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado nesta cidade de Jaguapitã-PR, na Rua Goiás, n.º 60, Centro, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento desta intimação. Nesta oportunidade, fica(m) Vossa(s) Senhoria(s) cientificada(s) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do Art.26, parágrafo 7 da Lei n.º 9.514/97. Vinícius Miranda Filogônio - Oficial de Registro. Prenotação n.º 77.376.

LONDRINA/PR**4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LONDRINA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ROGERIO DE JESUS**

Prenotação: 71.251 Matrícula: 8.595 Interessada: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL EDITAL N 64/2024 FAZ SABER a todos que o presente edital vierem ou dele tomarem conhecimento que atendendo ao que lhe foi requerido pela CREDORA FIDUCIÁRIA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ n.º 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra n.º 4 Lotes 3/4, em Brasília/DF, em atenção ao artigo 26, 4 da Lei 9.514/1997, serve o presente para INTIMAR ROGERIO DE JESUS, inscrito no CPF/MF sob o n.º ***.563.909-**, a comparecer a este Registro de Imóveis situado a Avenida Higienópolis, n.º 210,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n.º 6.015/73, art. 122. Lei n.º 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Edifício Trade Center, 18 Andar, Sala 1.803, Centro, CEP: 86.020-080, na cidade de Londrina/PR, no horário das 8:30 às 17:00, de segunda a sexta-feira, ou ainda, diretamente perante a CREDORA FIDUCIÁRIA no prazo de até 15 (quinze) dias úteis a contar da última publicação deste Edital (no total de três), a satisfazer o pagamento das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do efetivo pagamento, sendo que o débito já vencido soma a importância de R\$3.410,94 (três mil quatrocentos e dez reais e noventa e quatro centavos), referindo-se o valor as prestações 45 a 49, vencidas em 22/06/2024 a 22/10/2024, vinculadas ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual - CCFGTS, assinado nesta cidade em 21/08/2020 contrato n 8.4444.2367009-4, Apartamento n 331 (trezentos e trinta e um), Bloco n 03, situado no 3 pavimento do "CONDOMINIO RESIDENCIAL LINDÓIA,", matrícula 8.595 desta serventia imobiliária, sob pena de ser consolidada a propriedade dos imóveis em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA, nos termos do artigo 26, 7 da Lei 9.514/97. O valor acima indicado está sujeito a atualização monetária, juros de mora até a data do efetivo pagamento, às despesas relativas à intimação, bem como despesas devidas ao registro de imóveis. O pagamento feito diretamente perante a CREDORA FIDUCIÁRIA deverá ser informado a esta serventia, mediante requerimento de informação de quitação e pedido de cancelamento do processo existente. O referido é verdade e dou fé. Londrina/PR, 11 de Novembro de 2024 _ Juliana Mezzaroba Tomazoni de Almeida Pinto Registradora

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FERNANDA FAZOLO**

Prenotação: 70.452 Matrícula: 18.529 Interessada: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL EDITAL N 62/2024 FAZ SABER a todos que o presente edital vierem ou dele tomarem conhecimento que atendendo ao que lhe foi requerido pela CREDORA FIDUCIÁRIA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ n 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra n 4 Lotes 3/4, em Brasília/DF, em atenção ao artigo 26, 4 da Lei 9.514/1997, serve o presente para INTIMAR FERNANDA FAZOLO, inscrita no CPF/MF sob o n ***.136.289-**, a comparecer a este Registro de Imóveis situado a Avenida Higienópolis, n 210, Edifício Trade Center, 18 Andar, Sala 1.803, Centro, CEP: 86.020-080, na cidade de Londrina/PR, no horário das 8:30 às 17:00, de segunda a sexta-feira, ou ainda, diretamente perante a CREDORA FIDUCIÁRIA no prazo de até 15 (quinze) dias úteis a contar da última publicação deste Edital (no total de três), a satisfazer o pagamento das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do efetivo pagamento, sendo que o débito já vencido soma a importância de R\$47.125,66 (quarenta e sete mil cento e vinte e cinco reais e sessenta e seis centavos), referindo-se o valor as prestações 06 a 53, vencidas em 15/11/2020 a 15/10/2024, vinculadas ao Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa Minha Vida (PMCMV) - Recursos do FGTS com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS dos Devedores, assinado nesta cidade em 22/10/2018, contrato n 8.7877.0454332-3, Apartamento n 402 (Quatrocentos e dois), situado no 4 pavimento, bloco 10, no empreendimento denominado "LAGOA SANTA", matrícula 18.529 desta serventia imobiliária, sob pena de ser consolidada a propriedade dos imóveis em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA, nos termos do artigo 26, 7 da Lei 9.514/97. O valor acima indicado está sujeito a atualização monetária, juros de mora até a data do efetivo pagamento, às despesas relativas à intimação, bem como despesas devidas ao registro de imóveis. O pagamento feito diretamente perante a CREDORA FIDUCIÁRIA deverá ser informado a esta serventia, mediante requerimento de informação de quitação e pedido de cancelamento do processo existente. O referido é verdade e dou fé. Londrina/PR, 11 de Novembro de 2024 _ Juliana Mezzaroba Tomazoni de Almeida Pinto Registradora

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCAS MEDINA FERREIRA**

Prenotação: 70.452 Matrícula: 18.529 Interessada: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL EDITAL N 63/2024 FAZ SABER a todos que o presente edital vierem ou dele tomarem conhecimento que atendendo ao que lhe foi requerido pela CREDORA FIDUCIÁRIA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ n 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra n 4 Lotes 3/4, em Brasília/DF, em atenção ao artigo 26, 4 da Lei 9.514/1997, serve o presente para INTIMAR LUCAS MEDINA FERREIRA,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

inscrito no CPF/MF sob o n ***.298.789-**, a comparecer a este Registro de Imóveis situado a Avenida Higienópolis, n 210, Edifício Trade Center, 18 Andar, Sala 1.803, Centro, CEP: 86.020-080, na cidade de Londrina/PR, no horário das 8:30 às 17:00, de segunda a sexta-feira, ou ainda, diretamente perante a CREDORA FIDUCIÁRIA no prazo de até 15 (quinze) dias úteis a contar da última publicação deste Edital (no total de três), a satisfazer o pagamento das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do efetivo pagamento, sendo que o débito já vencido soma a importância de R\$47.125,66 (quarenta e sete mil cento e vinte e cinco reais e sessenta e seis centavos), referindo-se o valor as prestações 06 a 53, vencidas em 15/11/2020 a 15/10/2024, vinculadas ao Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa Minha Vida (PMCMV) - Recursos do FGTS com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS dos Devedores, assinado nesta cidade em 22/10/2018, contrato n 8.7877.0454332-3, Apartamento n 402 (Quatrocentos e dois), situado no 4 pavimento, bloco 10, no empreendimento denominado "LAGOA SANTA", matrícula 18.529 desta serventia imobiliária, sob pena de ser consolidada a propriedade dos imóveis em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA, nos termos do artigo 26, 7 da Lei 9.514/97. O valor acima indicado está sujeito a atualização monetária, juros de mora até a data do efetivo pagamento, às despesas relativas à intimação, bem como despesas devidas ao registro de imóveis. O pagamento feito diretamente perante a CREDORA FIDUCIÁRIA deverá ser informado a esta serventia, mediante requerimento de informação de quitação e pedido de cancelamento do processo existente. O referido é verdade e dou fé. Londrina/PR, 11 de Novembro de 2024 _ Juliana Mezzaroba Tomazoni de Almeida Pinto Registradora

MANDAGUACU/PR**REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANDAGUACU**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **RONILDO BATISTA DE SOUZA, NERCELINA COUTINHO DE SOUZA**

ANGELINA SILVEIRA DERCI, Oficial do Serviço de Registro de Imóveis da cidade de Mandaguacu/Paraná, na forma da lei. Faz saber que, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, da Lei n 9.514/97, bem como pelo credor BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., do Instrumento Particular com Eficácia de Escritura Pública - Alienação Fiduciária em Garantia n 0010304426, firmado aos 31/03/2022, garantido por Alienação Fiduciária, referente ao imóvel objeto da Data n 02 (remanescente), Quadra n 06, situado no Jardim Sant'Anna, nesta cidade de Mandaguacu/Paraná, registrado sob n 05, na Matrícula n 25.901, deste Ofício Imobiliário, com saldo devedor em data de 07/11/2024, no valor de R\$-10.115,41, conforme planilha de projeção de débitos, emitida pelo credor, de responsabilidade dos Senhores RONILDO BATISTA DE SOUZA e NERCELINA COUTINHO DE SOUZA, venho através deste, intimar-lhes para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos devidos e não quitados acima descrito. Informo ainda que o valor acima, fica sujeito à atualização monetária, juros de mora e às despesas de cobrança, até a data do efetivo pagamento, somando-se também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação. Desta forma, procedo a intimação dos Senhores RONILDO BATISTA DE SOUZA e NERCELINA COUTINHO DE SOUZA, para que se dirijam ao Serviço de Registro de Imóveis, situado à Rua Benício Moreira Niza, n 128, nesta cidade de Mandaguacu/Paraná, em horário normal de expediente, onde deverão efetuar a purga da mora do débito acima, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data da última publicação deste presente Edital. Salientamos outrossim, que os referidos notificados, também poderão efetuar a purga da mora na agência do BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., o qual é detentor do financiamento, dentro do prazo definido nesta intimação e logo após, trazer a comprovação do pagamento a este Ofício Imobiliário. Nesta oportunidade, fica RONILDO BATISTA DE SOUZA e NERCELINA COUTINHO DE SOUZA, cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade do imóvel acima, em favor do credor fiduciário - BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., nos termos do Art. 26, 7, da Lei 9.514/97. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, fixo o presente Edital nesta Serventia. Dado e passado neste Foro Regional de Mandaguacu, Comarca da Região Metropolitana de Maringá/Paraná, em data de 07 (sete) de novembro de 2024. Eu Digitei e conferi. Angelina Silveira Derci _Oficial Registradora.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)

Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

MARECHAL CANDIDO RONDON/PR
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **LOTEADORA JOIA DO OESTE LTDA**

JORGE NACLI NETO, Oficial do Servio de Registro de Imveis de Marechal Cndido Rondon, Estado do Paran, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos os interessados que LOTEADORA JOIA DO OESTE LTDA, inscrita no CNPJ sob n 42.335.049/0001-45, com sede na Rua Toledo, 664, sala 03, centro, Nova Santa Rosa, Estado do Paran, depositou neste Servio de Registro de Imveis os documentos exigidos pelo art. 18 da Lei Federal n 6.766/79, para o registro do LOTEAMENTO denominado LOTEAMENTO HELTE, localizado no Permetro Urbano do Municipio de Nova Santa Rosa, Comarca de Marechal Cndido Rondon, Estado do Paran, conforme Mapa e Memorial Descritivo aprovados pela Prefeitura Municipal de Nova Santa Rosa, Estado do Paran e Decreto n 5.489/2024, de 22 de julho de 2024. O projeto compreende uma rea de 55.553,01m , oriundo da Matrícula n 57.506 de Registro Geral, desta Serventia. E para que chegue ao conhecimento de todos expediu-se este edital que ser publicado em meio eletrnico, conforme autorizado pelo Cdigo de Normas do Estado do Paran, por trs (03) dias consecutivos, podendo ser impugnado no prazo de quinze (15) dias, contados da data da ltima publicao. Tudo nos termos do Art. 19 da Lei n 6.766/79. Eu, Oficial do Registro de Imveis, digitei e subscrevi. JORGE NACLI NETO - Oficial.

[Consultar o arquivo anexo](#)

MARILÂNDIA DO SUL/PR
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARILÂNDIA DO SUL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **EZEQUIEL PEREIRA CASTRO, SANDRA CASTURINA PONTES ALVES**

Pelo presente edital de intimação, segundo as atribuições conferidas pelo art.26 da Lei n .9.514/1997, em virtude do requerimento da Credora/Fiduciária: Caixa Econômica Federal - CEF - insc. no CNPJ/MF n .00.360.305/0001-04, fica intimado o(a, os) devedor(a, es): EZEQUIEL PEREIRA CASTRO e SANDRA CASTURINA PONTES ALVES, para comparecer neste Ofício de Registro de Imóveis da cidade e Comarca de Marilândia do Sul/PR, situado na Rua Silvio Beligni, n .380, centro, no horário de 8:30 às 11:00 horas e 13:00 às 17:00 horas, dos dias úteis, de segunda a sexta feira, ou a Agência da Credora, onde deverá purgar os débitos, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste, para quitação do saldo devedor atualizado até a data do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, além das despesas de cobrança e de intimação referente ao Contrato n .803790001645, por Instrumento Particular de Compra e Venda de terreno e mútuo para construção de unidade habitacional com ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA em garantia e Outras Obrigações - FGTS, com caráter de escritura pública, datado de Apucarana, 22/06/2007, registrado a margem da matrícula n .12.576, L.02, deste Ofício, firmado com a Credora Fiduciária: CAIXA ECONÔMICA FEDERA - CEF; sob pena de não havendo o pagamento, haver a consolidação da propriedade em nome da credora fiduciária. O presente edital, que será publicado três vezes, é expedido, tendo em vista não ter sido encontrado pessoalmente o(a, os) intimado(a, os), portanto se encontrando em local, incerto e não sabido. Salientamos que V.S. poderá purgar à mora junto a Credora Fiduciária, em sua sede, ou na Agência em que foi efetuado o contrato, dentro do prazo definido nesta intimação. Tudo feito na forma estabelecida pelo art. 26 e seus parágrafos, da Lei 9.514 de 20.11.1997, e alterações. Caso a referida solicitação já tenha sido acatada ao tempo do recebimento desta, favor desconsiderar esse Edital. Nesta oportunidade,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

ficam V.S. ciente que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária, nos termos do art.26, 7, da Lei n. 9.514/97, ficando ciente o(a) devedor(a, es) fiduciante que, após averbada a Consolidação da propriedade fiduciária em favor da credora, no prazo legal, serão realizados os leilões para venda do imóvel, que já integrará a propriedade da credora, ficando desde já cientes de tal ato subsequente. Dado e passado nesta Comarca de Marilândia do Sul/PR. Eu, Mauro Pinto de Andrade, Agente Delegado, conferi e subscrevo.

MARINGÁ/PR**2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARINGÁ**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **GIOVANI GOMES PESSOA**

Dra. Gabriela F. R. de Menezes Ridolfi, substituta do Segundo Serviço de Registro de Imóveis, desta comarca de Maringá, Paraná, na forma da lei. PROCEDE A NOTIFICAÇÃO, a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, do devedor/fiduciante GIOVANI GOMES PESSOA, CPF n. ***.966.499-**, que encontra-se atualmente inacessível aos informantes, para pagar, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, o valor correspondente às prestações vencidas com os acréscimos contratuais apresentados pela credora referente à dívida constituída pelo contrato garantido por alienação fiduciária, firmado em 15/07/2019, registrado sob n. 03 na matrícula 80.707, neste Serviço, sob pena de consolidação da propriedade fiduciária em nome da credora/fiduciária Caixa Econômica Federal. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Maringá, Estado do Paraná, aos 07 (sete) de novembro (11) do ano de dois mil e vinte e quatro (2024). - Dra. Gabriela F. R. de Menezes Ridolfi - Oficial Substituta

4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARINGÁ

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **HIGINO ANTONIO GARCIA, OLINDA GARCIA MANSANO, DIVINA GARCIA DA SILVA, EURIDES GARCIA JUSTINO, PAULO GARCIA, COMPANHIA MELHORAMENTOS NORTE DO PARANÁ**

USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL EDITAL DE NOTIFICAÇÃO MARCOS PASCOLAT, responsável pelo 4 Serviço de Registro de Imóveis de Maringá-PR, na forma do contido na Lei Federal n. 6.015/1973 e no Provimento n. 65/2017, atualizado pelo provimento 149/2023, do Conselho Nacional de Justiça. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, na forma do art. 216-A da Lei n. 6.015/1973, que tramita neste Serviço de Registro de Imóveis pedido de reconhecimento de direito de propriedade por meio de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, sob a modalidade extraordinária, com tempo de posse exercida diretamente pelos requerentes como moradia habitual, há mais de 15 anos, requerido por MANOEL GARCIA NOGUEIRA e sua mulher CICERA ALVES NOGUEIRA, brasileiros, casados no regime de comunhão universal de bens, em 16/09/1972; ele aposentado, CNH n. 00708606600-DETRAN/PR, onde consta a CI.RG. n. 2152176-0-SESP/PR, CPF n. ***.313.659-**; ela do lar, CI.RG. n. 3.998.128-9-SESP/PR, CPF n. ***.642.119-**, residentes e domiciliados na Rua Pioneiro Salvador Gualda Lopes, n. 366, Jardim Industrial, Maringá-PR, prenotado sob n. 29.067 em 16/01/2024, relativo ao imóvel constante da transcrição n. 2796 no 1 Serviço de Registro de Imóveis de Londrina-PR, assim descritos e caracterizados: DATA n. 06 (seis), da QUADRA n. 30 (trinta), situada no Distrito de ÁGUA BOA, município de Paiçandu, nesta Comarca de Maringá-PR, com a área de 600,00 metros quadrados, constando ser de propriedade tabular de COMPANHIA MELHORAMENTOS NORTE DO PARANÁ, tendo como cessionários: Higinio Antonio Garcia, Olinda Garcia Mansano, Divina Garcia da Silva, Eurides Garcia da Silva e Paulo Garcia. O requerimento e a documentação que acompanha o pedido apresentado permanecerão à disposição nesta Serventia, durante o prazo de 15 (quinze) dias, para ciência de eventuais terceiros interessados, que poderão apresentar impugnação, o que, não ocorrendo, ensejará o imediato registro da usucapião, como previsto no art. 216-A, 6, da Lei n.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

6.015/1973. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e de futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital, que será publicado por duas vezes no Diário da Justiça Eletrônico (e-Dj), bem como afixado em sessão específica dentro da serventia. Maringá, 04 de novembro de 2024. Eu, Marcos Pascolat, Agente Delegado, digitei e subscrevi.

MATINHOS/PR**REGISTRO DE IMÓVEIS DE MATINHOS**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CIRINEU TIBURCIO MACHADO, JULIANA DA SILVA CAETANO MACHADO**

Ofício n 158/2024 - NAF CIRINEU TIBURCIO MACHADO - CPF ***.462.549-** JULIANA DA SILVA CAETANO MACHADO - CPF ***.018.519-** Intimação ao devedor - Por Edital (Art. 26, 4, da Lei 9.514 de 20/11/1997) Prezado(a) Senhor(a), 1. Na qualidade de Oficial do Cartório de Registro de Imóveis de Matinhos/PR, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da lei 9.514/97, bem como pela credora Caixa Econômica Federal - CEF, contrato por instrumento particular de venda e compra de imóvel, mútuo e alienação fiduciária em garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação, contrato n 1.4444.1222944-0, datado de 03/01/2020, registrado sob n 03 e 04 (R.3 e R.4), as margens das matrícula n 50.495 desta Serventia, referente ao imóvel constituído pela Unidade Residencial n 07 (sete), do CONDOMINIO RESIDENCIAL JAMAICA, situado neste Município e Comarca de Matinhos-PR. FAZ SABER a todos os que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que CIRINEU TIBURCIO MACHADO e JULIANA DA SILVA CAETANO MACHADO são devedores dos encargos vencidos e não pagos. 2. Informamos que, o valor destes encargos posicionados em até 07/11/2024 corresponde a R\$ 15.257,57 sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até o efetivo pagamento, somando-se também, o(s) encargos(s) que vencer (em) no prazo deste Edital. 3. E como a mesma está em lugar incerto e não sabido, não sendo possível intimá-la pessoalmente, intimo-os pelo presente a comparecer na agência detentora do financiamento, dentro do prazo definido nesta intimação, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da terceira e última publicação deste Edital. 4. Na oportunidade, fica V. S., ciente de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel, em favor do credor fiduciário Caixa Econômica Federal, nos termos do art. 26 parágrafo 7 da Lei 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDUARDO MENDES DOS SANTOS, JEANNE DANNIELY MACHADO DOS SANTOS**

Ofício n 159/2024 - NAF EDUARDO MENDES DOS SANTOS - CPF ***.060.089-** JEANNE DANNIELY MACHADO DOS SANTOS - CPF ***.636.399-** Intimação ao devedor - Por Edital (Art. 26, 4, da Lei 9.514 de 20/11/1997) Prezado(a) Senhor(a), 1. Na qualidade de Oficial do Cartório de Registro de Imóveis de Matinhos/PR, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da lei 9.514/97, bem como pela credora Caixa Econômica Federal - CEF, conforme contrato por instrumento particular de venda e compra de imóvel, mútuo e alienação fiduciária em garantia - carta de crédito individual - CCFGTS - Programa Casa Verde e Amarela com utilização dos recursos da conta vinculada do FGTS dos devedores, contrato n 8.4444.2706494-6, datado de 14/06/2022, registrado sob n 03 e 04 (R.3 e R.4), as margens das matrícula n 55.683 desta Serventia, referente ao imóvel constituído pela Unidade n 01 (um), do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL BRAGA X, situado neste Município e Comarca de Matinhos-PR. FAZ SABER a todos os que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que EDUARDO MENDES DOS SANTOS e DANNIELY MACHADO DOS SANTOS são devedores dos encargos vencidos e não pagos. 2. Informamos que, o valor destes encargos posicionados em até 07/11/2024 corresponde a R\$ 2.775,79 sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até o efetivo pagamento, somando-se também, o(s) encargos(s) que vencer (em) no prazo deste Edital. 3. E como a mesma está em lugar incerto e não sabido, não sendo possível intimá-la pessoalmente, intimo-os pelo presente a comparecer na agência detentora do financiamento, dentro do prazo definido nesta intimação, no

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da terceira e última publicação deste Edital. 4. Na oportunidade, fica V. S ., ciente de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel, em favor do credor fiduciário Caixa Econômica Federal, nos termos do art. 26 parágrafo 7 da Lei 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CLEIR ELIANE RODRIGUES PEREIRA

Ofício n 156/2024 - NAF CLEIR ELIANE RODRIGUES - CPF ***.601.659-** Intimação ao devedor - Por Edital (Art. 26, 4 , da Lei 9.514 de 20/11/1997) Prezado(a) Senhor(a), 1. Na qualidade de Oficial do Cartório de Registro de Imóveis de Matinhos/PR, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da lei 9.514/97, bem como pela credora Caixa Econômica Federal - CEF, conforme contrato por instrumento particular de compra e venda de unidade isolada e mútuo com obrigações e alienação fiduciária - programa carta de crédito individual - FGTS - programa minha casa, minha vida com utilização do FGTS da compradora, contrato n 8.4444.0043046-1, datado de 18/04/2012, registrado sob n 01 e 02 (R.1 e R.2), as margens das matrícula n 38.167 desta Serventia, referente ao imóvel constituído pela Casa n 07 (sete), do RESIDENCIAL SERRA E MAR, situado neste Município e Comarca de Matinhos-PR. FAZ SABER a todos os que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que CLEIR ELIANE RODRIGUES é devedora dos encargos vencidos e não pagos. 2. Informamos que, o valor destes encargos posicionados em até 06/11/2024 corresponde a R\$ 4.914,52 sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até o efetivo pagamento, somando-se também, o(s) encargos(s) que vencer (em) no prazo deste Edital. 3. E como a mesma está em lugar incerto e não sabido, não sendo possível intimá-la pessoalmente, intimo-os pelo presente a comparecer na agência detentora do financiamento, dentro do prazo definido nesta intimação, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da terceira e última publicação deste Edital. 4. Na oportunidade, fica V. S ., ciente de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel, em favor do credor fiduciário Caixa Econômica Federal, nos termos do art. 26 parágrafo 7 da Lei 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ACELINO FERNANDO BESSA DOS SANTOS JUNIOR

Ofício n 157/2024 - NAF ACELINO FERNANDO BESSA DOS SANTOS JUNIOR - CPF ***.848.629-** Intimação ao devedor - Por Edital (Art. 26, 4 , da Lei 9.514 de 20/11/1997) Prezado(a) Senhor(a), 1. Na qualidade de Oficial do Cartório de Registro de Imóveis de Matinhos/PR, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da lei 9.514/97, bem como pela credora Caixa Econômica Federal - CEF, conforme ACELINO FERNANDO BESSA DOS SANTOS JUNIOR, CPF ***.848.629-**, registrado sob n 04 e 05 (R.4 e R.5), as margens das matrícula n 50.902 desta Serventia, referente ao imóvel constituído pela Apartamento n 22 (vinte e dois), situado no segundo pavimento, do CONDOMÍNIO EDIFÍCIO SAINT HILAIRE LANGE, situado na Avenida do Canal n 299, neste Município e Comarca de Matinhos-PR. FAZ SABER a todos os que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que ACELINO FERNANDO BESSA DOS SANTOS JUNIOR é devedor dos encargos vencidos e não pagos. 2. Informamos que, o valor destes encargos posicionados em até 06/11/2024 corresponde a R\$ 58.383,18 sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até o efetivo pagamento, somando-se também, o(s) encargos(s) que vencer (em) no prazo deste Edital. 3. E como a mesma está em lugar incerto e não sabido, não sendo possível intimá-la pessoalmente, intimo-os pelo presente a comparecer na agência detentora do financiamento, dentro do prazo definido nesta intimação, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da terceira e última publicação deste Edital. 4. Na oportunidade, fica V. S ., ciente de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel, em favor do credor fiduciário Caixa Econômica Federal, nos termos do art. 26 parágrafo 7 da Lei 9.514/97.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

PEABIRU/PR
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PEABIRU

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **FARAH YOUSSEF SAID**

Retificação Extrajudicial de Registro (artigo 213 da Lei n 6.015/73) FAÇO SABER a todos quantos o presente edital virem, ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, na forma dos artigos 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei n 6.015/73), e em especial aos confrontantes FARAH YOUSSEF SAID e MARIAM KARAM, que corre perante este Serviço de Registro de Imóveis, que funciona na Av. Raposo Tavares, 1018, Peabiru -PR, das 8:30 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, pedido de RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA formulada por ANICE SIMÃO, autuada sob o n 127.386, em 27.09.2024, tendo por objeto o imóvel: "Lote n 2882/2883, da Quadra 143, na Avenida Raposo Tavares, n 829, da cidade de Peabiru-PR, com 1.015,00 metros quadrados, confrontando com a Matrícula 1086 (Lotes Urbano n 28979-A, 2880 e 2880-A da Quadra n 143, da cidade de Peabiru-PR, com 526,85 metros quadrados)". Referido imóvel é objeto da Matrícula n 19.095, livro 2, desta serventia. O requerimento e a documentação que acompanha o pedido apresentado permanecerão à disposição nesta serventia, durante o prazo de 15 (quinze) dias, para ciência do confrontante acima indicado, que poderá apresentar manifestação, considerando-se a ausência de impugnação como anuência ao pedido (4 do art. 213 da LRP). Este edital será publicado por duas vezes. Expedido neste Município e Comarca de Peabiru, Estado do Paraná, pelo Serviço de Registro de Imóveis, aos 11 de Novembro de 2024. Eu, Daiane Schwabe Minelli , Oficial de Registro, digitei e assino

PRIMEIRO DE MAIO/PR
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRIMEIRO DE MAIO

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **BR TIBAGI - LOTEADORA E INCORPORADORA LTDA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL. COMARCA DE PRIMEIRO DE MAIO-ESTADO DO PARANÁ REGISTRO DE IMÓVEIS. Endereço: Rua Onze, n 933 - Centro - CEP: 86.140-000 - Tel: (43) 3235-1796 EDITAL RODRIGO ICHIKAWA CLARO SILVA, Oficial do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Primeiro de Maio, Estado do Paraná, FAZ SABER aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que se acham depositados no Serviço Registral situado na Rua Onze, n 933, centro, Primeiro de Maio-PR, Fone: (043)3235-1796, conforme determina o artigo 19 da Lei 6.766, de 19 de dezembro de 1979, os Autos (protocolo 59321) contendo os documentos exigidos pelo artigo 18 da citada Lei e pelo Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná, referente ao Loteamento "Beira Rio IV", que consiste no imóvel urbano "localizado na Agua da Arara", nesta Cidade de Primeiro de Maio, Estado do Paraná, da Matrícula 6.150 contendo a área total de 3,0250ha (30.250 metros quadrados) a qual será parcelada em 50 lotes, Área de manobra, área verde, área comum e seu sistema viário, conforme planta devidamente aprovada pelo Município, de propriedade e responsabilidade da BR Tibagi - Loteadora e Incorporadora Ltda, CNPJ 19.271.008/0001-10, cujos documentos ficam franqueados ao exame dos interessados, em conformidade com o 1 do citado artigo. Este EDITAL será publicado por 3 (três) dias consecutivos no meio eletrônico competente e, decorridos 15 (quinze) dias corridos da última publicação, em não havendo qualquer impugnação ou embargo, será registrado o referido loteamento neste Ofício Imobiliário. Primeiro de Maio-PR, 04 de novembro de 2024 _ Rodrigo Ichikawa Claro Silva - Oficial

[Consultar o arquivo anexo](#)

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

RIO NEGRO/PR
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO NEGRO

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **GERSON ALVES, JULINDA INEIS DALLASTELLA ALVES**

FERNANDA BALISTIERI DA NATIVIDADE, Oficial de Registro do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Rio Negro - PR, na forma da Lei: FAZ SABER a tantos quantos este edital virem ou dele tomarem conhecimento, que foi protocolado nesta Serventia em 28/10/2024, o requerimento pelos quais GERSON ALVES e s/m JULINDA INEIS DALLASTELLA ALVES, solicitando a Retificação Administrativa do imóvel rural havida pela Transcrição nº 7.858, fls. 699, LÂ 3-E, nos termos do artigo 213, inciso II da Lei nº 6.015/1973, autuado sob nº 205/2024, resultando na Área de 32.960,55m² e perímetro de 752,15 m, situado na localidade de Lageado dos Cordeiros, Município de Rio Negro/PR, com acesso: Partindo do centro da cidade de Rio Negro/PR, percorre 3 Km até a Rua Ignácio Schelbauer e Rodovia MO-005, e por esta percorre 15,50 Km, entrando à direita e percorre 0,76 Km e entra à direita e percorre 2,4 Km até o imóvel, ficam notificados confrontantes, terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, para apresentarem manifestação escrita perante mim, Oficial do Serviço de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias úteis, a contar da publicação deste. Advertindo-se que presumir-se-á a anuência daqueles que deixarem de apresentar impugnação no prazo da notificação a teor do § 4º do referido Artigo. Dou FÁ. - Rio Negro, 11 de Novembro de 2024. Fernanda Balistieri da Natividade-Oficial de Registro.

ROLANDIA/PR
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ROLANDIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **VANIA CRISTINA PORFIRIO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Prenotação n 212.388 Pelo presente edital, a Sra. VANIA CRISTINA PORFIRIO NERO, zeladora, nascida em 29.05.1983, portadora da CI.RG.n 9.333.518-0-SSP/PR, expedida em 13.07.2001, e inscrito no CPF/MF. sob n ***.918.039-**, residente e domiciliada na Rua Pedro Burhoff, n 127, Jardim Primavera, nesta Cidade e Comarca, devedora fiduciante, conforme Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mutuo com Obrigações e Alienação Fiduciária Programa Carta de Crédito individual - Programa Minha Casa Minha Vida, com Utilização do FGTS do Devedor, contrato n 8.5555.1830910, assinado pelas partes e por testemunhas em 16.12.2011 e registrado sob o n 3, na matrícula n 25.792, nesta Serventia, referente ao imóvel constituído pelo Lote de terras n 11-REM, da quadra n 08, com área de 125,00m², com uma casa residencial em alvenaria com 48,85m², situada na Rua Guatemala, n 120, "JARDIM EUROPA", nesta Cidade e Comarca, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., fica intimada para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, tendo em vista que, nas diligências para intimação, a mesma não foi notificada por não ter sido encontrada no endereço indicado, conforme Ofício desta Serventia. Informo ainda, que o valor destes encargos, posicionados em 29.10.2024 corresponde a R\$6.398,28 (Seis mil, trezentos e noventa e oito reais e vinte e oito centavos), sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação. Assim, procedo a INTIMAÇÃO de V.Sa., para que se dirija a este Serviço Registral de Imóveis, situado nesta cidade de Rolândia Pr., na Rua General Estilac Leal, n 74, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da última publicação deste edital de intimação. Nesta oportunidade, ficam V.Sa. cientificada que o não cumprimento da referida

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - nos termos do artigo 26, parágrafo 7 da Lei n 9.514/97. Rolândia-PR, 30 de outubro de 2024.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GABRIEL HUSS PETRIN**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Prenotação n 212.182 Pelo presente edital o Sr. GABRIEL HUSS PETRIN, brasileiro, solteiro, comerciante, nascido 09.06.1994, portador da CI.RG.n 12.966.019-8-SSP-PR, em 22.02.2010 e inscrito no CPF/MF. sob n ***.817.739-**, residente e domiciliado na Rua Primavera, n 650, Jardim Novo Horizonte, nesta Cidade e Comarca, devedor fiduciante, conforme Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia Fiança e Outras Obrigações - Apoio à Produção - Programa Carta de Crédito e Minha Casa Minha Vida (PMCMV) - Recursos do FGTS, conforme a Lei n 9.514 de 20.11.1997, contrato n 8.5555.3077558, assinado pelas partes e por testemunhas em 04.06.2014 e registrado sob o n 6, na matrícula n 30.536, nesta Serventia, referente ao imóvel constituído pelo APARTAMENTO N 14, do BLOCO "D", com área privativa de 43,0950m2 e área total de 49,0107m2, localizado no PRIMEIRO PAVIMENTO com uma (01) vaga de garagem descoberta, e fração ideal correspondente a 0,005193% de terreno, e área comum de 5,157m2, localizado no "JARDIM MONTE CARLO", denominado de 'CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MONTE CARLO', neste Município e Comarca, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., fica intimado para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, tendo em vista que, nas diligências para intimação, o mesmo não foi notificado por não ter sido encontrado nos endereços indicados, conforme Ofício desta Serventia. Informo ainda, que o valor destes encargos, posicionados em 29.10.2024 corresponde a R\$2.398,31 (Dois mil, trezentos e noventa e oito reais e trinta e um centavos), sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação. Assim, procedo a INTIMAÇÃO de V.Sa., para que se dirija a este Serviço Registral de Imóveis, situado nesta cidade de Rolândia Pr., na Rua General Estilac Leal, n 74, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da última publicação deste edital de intimação. Nesta oportunidade, ficam V.Sa. cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - nos termos do artigo 26, parágrafo 7 da Lei n 9.514/97. Rolândia-PR, 30 de outubro de 2024.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DOUGLAS HENRIQUE SUEIRO DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Prenotação n 212.063 Pelo presente edital, o Sr. DOUGLAS HENRIQUE SUEIRO DA SILVA, brasileiro, solteiro, auxiliar de açougueiro, nascido em 21.08.1996, portador da CI.RG.n 13.300.265-0-SSP/PR, expedida em 16.05.2011, e inscrito no CPF/MF. sob n ***.378.059-**, residente e domiciliado na Rua Guatemala, n 15, Jardim San Fernando, nesta Cidade e Comarca, devedor fiduciante, conforme Instrumento Particular de Compra e Venda, Mutuo com Obrigações e Alienação Fiduciária-SFH, Carta de Crédito individual - Programa Minha Casa Minha Vida, com Utilização do FGTS do Devedor, contrato n 8.4444.2194974-1, assinado pelas partes e por testemunhas em 21.11.2019 e registrado sob o n 3, na matrícula n 40.985, nesta Serventia, referente ao imóvel constituído pelo Lote de terras n 35-A, da quadra "L", com área de 125,00m2, com uma casa residencial em alvenaria com 69,60m2, situada na Avenida Uruguai, n 345, "JARDIM ELDORADO", nesta Cidade e Comarca, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., fica intimado para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, tendo em vista que, nas diligências para intimação, o mesmo não foi notificado por não ter sido encontrado no endereço indicado, conforme Ofício desta Serventia. Informo ainda, que o valor destes encargos, posicionados em 29.10.2024 corresponde a R\$3.123,29 (Três mil, cento e vinte e três reais e vinte e nove centavos), sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação. Assim,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

procedo a INTIMAÇÃO de V.Sa., para que se dirija a este Serviço Registral de Imóveis, situado nesta cidade de Rolândia Pr., na Rua General Estilac Leal, n 74, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da última publicação deste edital de intimação. Nesta oportunidade, ficam V.Sa. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - nos termos do artigo 26, parágrafo 7 da Lei n 9.514/97. Rolândia-PR, 30 de outubro de 2024.

SANTA ISABEL DO IVAÍ/PR**REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA ISABEL DO IVAÍ**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **EVA ANCELMO DE OLIVEIRA**

Na qualidade de Oficial do Serviço Registral de Imóveis da Comarca de Santa Isabel do Ivaí-PR, segundo atribuições a mim conferidas nos termos do Parágrafo 4 do Art.26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora Fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, garantido por Alienação Fiduciária de bens imóveis, Contrato Habitacional n 855552280996, registrado sob n R-1/2 da Matrícula n 9.500, Livro 2 Registro Geral desta Serventia, venho intimar a Sra. EVA ANCELMO DE OLIVEIRA, com endereço à Avenida Nilo Cairo, Quadra 86B Lote n 08, Centro, Santa Mônica-PR, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, no prazo de 15 dias. Na oportunidade, cientifica-se que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do art. 26, parágrafo 7, da Lei 9.514/97. Santa Isabel do Ivaí-PR

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **VALMIR JOSE BENEDITO**

Na qualidade de Oficial do Serviço Registral de Imóveis da Comarca de Santa Isabel do Ivaí-PR, segundo atribuições a mim conferidas nos termos do Parágrafo 4 do Art.26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora Fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, garantido por Alienação Fiduciária de bens imóveis, Contrato Habitacional n 844440730342, registrado sob n R-6/7 da Matrícula n 11.271, Livro 2, desta Serventia, venho intimar o Sr. VALMIR JOSE BENEDITO, com endereço à Rua Osvaldo Cruz, n 220, Quadra 145 Lote n 11B, Centro, Santa Isabel do Ivaí-PR, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, no prazo de 15 dias. Na oportunidade, cientifica-se que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do art. 26, parágrafo 7, da Lei 9.514/97. - Santa Isabel do Ivaí-PR

UMUARAMA/PR**2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UMUARAMA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **EVANDER IVAN CURIONI**

Eduardo Spricigo, Oficial de Registro do 2 Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Umuarama-PR, nos termos do art. 26, 4, da Lei Federal n 9.514/97, FAZ SABER que a Caixa Econômica Federal, inscrita no CNPJ sob n 00.***.305/000*-04, na qualidade de CREDORA FIDUCIÁRIA, requereu a este Serviço Registral a intimação de: EVANDER IVAN CURIONI, inscrito no CPF sob n 275.***.7**-46,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

com último endereço conhecido à Rua Disaburo Yokohama, n 2756, Parque Cidade Jardim, em Umuarama-PR, CEP: 87.506-120, para que satisfaça a dívida da importância R\$ 34.261,07 (trinta e quatro mil, duzentos e sessenta e um reais e sete centavos), correspondente ao valor para purga do débito (cálculo em 08/11/2024), mais o que vencer até a data de efetivo pagamento, os juros convencionais e as penalidades, demais encargos contratuais, acrescidos das despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos. Tal dívida tem origem no Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Residencial Quitado, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia, Carta de Crédito com Recursos do SBPE no Âmbito do Sistema Financeiro da Habitação - SFH n 1.4444.0329113-8, firmado em 27/06/2013, garantido por alienação fiduciária do imóvel objeto da matrícula imobiliária n 2.861, deste Serviço de Registro de Imóveis, consoante ato registral R-24 e Av.25/M-2.861. O Devedor NÃO FOI ENCONTRADO no endereço acima citado. Desta forma, por meio deste Edital expedido no procedimento autuado sob n 63/2024 (protocolo 170.746), fica o devedor fiduciante: EVANDER IVAN CURIONI, acima qualificado, constituído em mora e INTIMADO para que satisfaça a dívida da importância acima referida e demais consectários legais, no prazo de 15 (quinze) dias - a contar da última publicação do presente Edital, neste 2º Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida Brasil, n 4334, Edifício Atrium, Salas 02 a 05, Centro (Zona 1), em Umuarama-PR (Tel.: 44 3622-2298 e/ou 44 9 9151-0304). Fica o devedor fiduciante, acima qualificado, cientificado que o decurso do prazo para a purgação da mora, sem o devido pagamento, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel "Lote de terras n 19, da Quadra n 17, do Loteamento Parque Cidade Jardim, com área de 450,00 m, situado na Rua Disaburo Yokohama (antiga Rua "D"), n 2756, no Município de Umuarama, Estado do Paraná", com demais características, medidas, confrontações e benfeitorias constantes na matrícula imobiliária n 2.861, desta serventia, em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA Caixa Econômica Federal, nos termos do art. 26, 7, da Lei Federal nº 9.514/97, após o cumprimento das formalidades legais e fiscais. - Dado e passado neste Município de Umuarama-PR, aos 08 de novembro de 2024. Original assinado por Eduardo Spricigo.

ESTADO - RIO DE JANEIRO**ARARUAMA/RJ****2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ARARUAMA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **SUELLEN FALCON DO NASCIMENTO CAVALCANTI, HENRIQUE RIBEIRO DUARTE**

Dario Paulo de Sousa Junior, oficial do 2º Ofício de Justiça de Araruama, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº216110, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SUELLEN FALCON DO NASCIMENTO CAVALCANTI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***561827**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, HENRIQUE RIBEIRO DUARTE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***269507**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arquias Cordeiro, 34, Centro Araruama RJ CEP 28970-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441083333-1, firmada em 31/07/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 59730, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA SEIS - RESID OCEAN PARK NR 6 QUADRA 8 MACABU ARARUAMA RJ 28970000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/08/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Araruama-RJ. Dario Paulo de Sousa Junior, Oficial de Registro de Imóveis.

BELFORD ROXO/RJ**3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE BELFORD ROXO**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **INGRID DOS SANTOS DE LIMA COUTO, DANIEL CARVALHO COUTO**

Emanoel Macabu Moraes, oficial do 3º Ofício de Justiça de Belford Roxo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº73707, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante INGRID DOS SANTOS DE LIMA COUTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***122987**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, DANIEL CARVALHO COUTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***050127**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Benjamin Pinto Dias, 1.130, Shopping Nova Belford - 2º Andar - Lojas 09 e 05 Centro Belford Roxo RJ CEP 26130000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770870059-8, firmada em 26/06/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 18666, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST BELFORD ROXO NR 0 BL.BL4 4C-03 BOM PASTOR BELFORD ROXO RJ 26110260. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/09/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belford Roxo-RJ. Emanoel Macabu Moraes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JUAN LUIZ GOMES DOS SANTOS**

Emanoel Macabu Moraes, oficial do 3º Ofício de Justiça de Belford Roxo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº73627, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JUAN LUIZ GOMES DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***115717**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Benjamin Pinto Dias, 1.130, Shopping Nova Belford - 2º Andar - Lojas 09 e 05 Centro Belford Roxo RJ CEP 26130000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770857929-2, firmada em 05/06/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 18596, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV PREF JORGE J C D S L C NR 0 BL.1 AP1703 CENTRO BELFORD ROXO RJ 26130010. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/09/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belford Roxo-RJ. Emanuel Macabu Moraes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CARLOS EDUARDO DOS SANTOS SANTANA**

Emanuel Macabu Moraes, oficial do 3º Ofício de Justiça de Belford Roxo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº73905, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CARLOS EDUARDO DOS SANTOS SANTANA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***244997**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Benjamin Pinto Dias, 1.130, Shopping Nova Belford - 2º Andar - Lojas 09 e 05 Centro Belford Roxo RJ CEP 26130000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770376572-1, firmada em 16/07/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 16075, a qual diz respeito ao imóvel situado na R LUIZ ALVES FRANCA NR 0 PREDIO 48 DAS GRACAS BELFORD ROXO RJ 26113338. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/09/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belford Roxo-RJ. Emanuel Macabu Moraes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GESIEL DA SILVA LOPES**

Emanuel Macabu Moraes, oficial do 3º Ofício de Justiça de Belford Roxo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº73115, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GESIEL DA SILVA LOPES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***332236**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Benjamin Pinto Dias, 1.130, Shopping Nova Belford - 2º Andar - Lojas 09 e 05 Centro Belford Roxo RJ CEP 26130000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552932050-1, firmada em 08/01/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 9458, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CAROLINA FERREIRA NR 172 BL 3 AP 102 AREIA BRANCA BELFORD ROXO RJ 26112100. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/07/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belford Roxo-RJ. Emanuel Macabu Moraes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA DO CARMO INACIO ROCHA**

Emanuel Macabu Moraes, oficial do 3º Ofício de Justiça de Belford Roxo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº73070, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIA DO CARMO INACIO ROCHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***342207**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Benjamin Pinto Dias, 1.130, Shopping Nova Belford - 2º Andar - Lojas 09 e 05 Centro Belford Roxo RJ CEP 26130000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552550744-5, firmada em 28/02/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 8187, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV PREF JORGE J C SANTOS NR 700 BL 15 AP306 CENTRO BELFORD ROXO RJ 26130010. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/07/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belford Roxo-RJ. Emanuel Macabu Moraes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DAIENE AMARAL DOS SANTOS NASCIMENTO, BRUNO DA SILVA BENTO**

Emanuel Macabu Moraes, oficial do 3º Ofício de Justiça de Belford Roxo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº73058, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DAIENE AMARAL DOS SANTOS NASCIMENTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***962447**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, BRUNO DA SILVA BENTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***429757**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Benjamin Pinto Dias, 1.130, Shopping Nova Belford - 2º Andar - Lojas 09 e 05 Centro Belford Roxo RJ CEP 26130000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552367412-3, firmada em 29/10/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 9468, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CAROLINA FERREIRA NR 172 BL 4 AP 506 AREIA BRANCA BELFORD ROXO RJ 26112100. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/07/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belford Roxo-RJ. Emanuel Macabu Moraes, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CHESMA NIEDZIELSKI CORREA

Emanoel Macabu Moraes, oficial do 3º Ofício de Justiça de Belford Roxo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº72894, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CHESMA NIEDZIELSKI CORREA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***508467**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Benjamin Pinto Dias, 1.130, Shopping Nova Belford - 2º Andar - Lojas 09 e 05 Centro Belford Roxo RJ CEP 26130000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552123741-9, firmada em 20/04/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 6849, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CAROLINA FERREIRA NR 172 BL 1 AP1103 AREIA BRANCA BELFORD ROXO RJ 26112100. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belford Roxo-RJ. Emanoel Macabu Moraes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANTONIO JOSE DA SILVA

Emanoel Macabu Moraes, oficial do 3º Ofício de Justiça de Belford Roxo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº73906, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANTONIO JOSE DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***616897**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Benjamin Pinto Dias, 1.130, Shopping Nova Belford - 2º Andar - Lojas 09 e 05 Centro Belford Roxo RJ CEP 26130000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551658445-9, firmada em 31/10/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 01 na Matrícula 5933, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CAROLINA FERREIRA NR 172 BL 2 AP 501 AREIA BRANCA BELFORD ROXO RJ 26112100. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/09/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belford Roxo-RJ. Emanoel Macabu Moraes, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SILVIA MARIA CAETANO DE QUEIROZ

Emanoel Macabu Moraes, oficial do 3º Ofício de Justiça de Belford Roxo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº73628, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SILVIA MARIA CAETANO DE QUEIROZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***517557**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Benjamin Pinto Dias, 1.130, Shopping Nova Belford - 2º Andar - Lojas 09 e 05 Centro Belford Roxo RJ CEP 26130000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550116201-4, firmada em 30/04/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 5052, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GONCALVES GATO NR 290 BL03 AP411 VILA DAGMAR BELFORD ROXO RJ 26130230. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/09/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belford Roxo-RJ. Emanoel Macabu Moraes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CRISTIAN DOS SANTOS BARROS

Emanoel Macabu Moraes, oficial do 3º Ofício de Justiça de Belford Roxo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº73636, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CRISTIAN DOS SANTOS BARROS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***994197**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Benjamin Pinto Dias, 1.130, Shopping Nova Belford - 2º Andar - Lojas 09 e 05 Centro Belford Roxo RJ CEP 26130000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844443085003-5, firmada em 14/09/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-6 na Matrícula 2906, a qual diz respeito ao imóvel situado na R IPE NR 115 APT 204 SAO BERNARDO BELFORD ROXO RJ 26165230. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/08/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belford Roxo-RJ. Emanoel Macabu Moraes, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

CABO FRIO/RJ**1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CABO FRIO**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **THIAGO DOS SANTOS VERA**

Gheysa Oberlaender Carneiro, oficial do 1º Ofício de Justiça de Cabo Frio, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº66759, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante THIAGO DOS SANTOS VERA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***083387**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Teixeira e Souza 199 - Loja 9, , Centro Cabo Frio RJ CEP 28907410, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440395174-8, firmada em 08/07/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 28884, a qual diz respeito ao imóvel situado na R QUINZE NR 0 QD17 LT3 CS TERRAMAR CABO FRIO RJ 28900000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/07/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Cabo Frio-RJ. Gheysa Oberlaender Carneiro, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALEXANDRE MENDES RODRIGUES**

Gheysa Oberlaender Carneiro, oficial do 1º Ofício de Justiça de Cabo Frio, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº66710, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALEXANDRE MENDES RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***373527**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Teixeira e Souza 199 - Loja 9, , Centro Cabo Frio RJ CEP 28907410, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144442018708-4, firmada em 02/02/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-16 na Matrícula 18568, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CINQUENTA E OITO NR 25 QD 65 LT 25 UNAMAR (TAMOI CABO FRIO RJ 28928176. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/07/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Cabo Frio-RJ. Gheysa Oberlaender Carneiro, Oficial de Registro de Imóveis.

CACHOEIRAS DE MACACU/RJ

1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CACHOEIRAS DE MACACU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FLAVIA GOMES GALVAO DE QUEIROS**

Cesar Augusto de Barcellos Neto, oficial do 1º Ofício de Justiça de Cachoeiras de Macacu, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAÚ-UNIBANCO S/A, prenotado sob nº14227, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FLAVIA GOMES GALVAO DE QUEIROS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***387447**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Lord Baden Powel, 45, Centro Cachoeiras de Macacu RJ CEP 28680-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 10176561505-00, firmada em 02/08/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R.-08 e R.-10 em 27/10/2021 da Matrícula nº 4623-A, a qual diz respeito ao imóvel situado na ALAMEDA TUPINIQUIM, nº 485, bairro BOCA DO MATO, do distrito, município e comarca de CACHOEIRAS DE MACACU/RJ, CEP 28680-000.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/10/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Cachoeiras de Macacu-RJ. Cesar Augusto de Barcellos Neto, Oficial de Registro de Imóveis.

CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ

2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RENATO ADRIANO XAVIER GOMES**

Amariles dos Santos Mota, oficial do 2º Ofício de Justiça de Campos dos Goytacazes, atendendo a requerimento do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, prenotado sob nº136958, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RENATO ADRIANO XAVIER GOMES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***544057**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Alberto Torres, 293, Centro Campos dos Goytacazes RJ CEP 28035-581, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770388242-6, firmada em 10/07/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 2 matrícula nº 38930, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JO O CABRAL DE MELO NETO 0 AP303 BL14A PARQUE N JOCK CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ - CEP: 28020-822. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/06/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Campos dos Goytacazes-RJ. Amariles dos Santos Mota, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANTONIO JOSE DA SILVA MAGALHAES

Amariles dos Santos Mota, oficial do 2º Ofício de Justiça de Campos dos Goytacazes, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº137342, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANTONIO JOSE DA SILVA MAGALHAES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***990277**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Alberto Torres, 293, Centro Campos dos Goytacazes RJ CEP 28035-581, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552501450-3, firmada em 28/12/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 30.668 R 1, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV PRESIDENTE KENNEDY, 476 B08 AP206 - PQ JOCKEY CLUB, CAMPOS DOS GOYT - RJ, 28020010. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/06/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Campos dos Goytacazes-RJ. Amariles dos Santos Mota, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JAQUELINE SIQUEIRA ROSEIRA

Amariles dos Santos Mota, oficial do 2º Ofício de Justiça de Campos dos Goytacazes, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAU UNIBANCO S/A, prenotado sob nº137654, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JAQUELINE SIQUEIRA ROSEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***269397**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Alberto Torres, 293, Centro Campos dos Goytacazes RJ CEP 28035-581, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1015437250-3, firmada em 27/01/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 30.381/R.13, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Goytacazes, nº 445, apartamento nº 105, ed. art ville - bloco 02 - bloco 02, Bairro Parque Turf Club, Campos dos Goytacazes/RJ, CEP 28013-266. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/10/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Campos dos Goytacazes-RJ. Amariles dos Santos Mota, Oficial de Registro de Imóveis.

5º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **AURELIO PONTES DE SOUZA**

Hélio Soares dos Santos, oficial do 5º Ofício de Justiça de Campos dos Goytacazes, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº38276, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante AURELIO PONTES DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***081937**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pessoa, 92, Centro Campos dos Goytacazes RJ CEP 28010-250, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844443421558-0, firmada em 22/05/2024, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R6 na Matrícula 18236, a qual diz respeito ao imóvel situado na R VICENTE DE CARVALHO NR 1 APARTAMENTO 401 BLOCO 16 JARDINS D CAM CAMPOS DOS GOYT RJ 28085760. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/10/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Campos dos Goytacazes-RJ. Hélio Soares dos Santos, Oficial de Registro de Imóveis.

DUQUE DE CAXIAS/RJ

1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE DUQUE DE CAXIAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAFAELA PEDROSA DOS SANTOS, LUCAS ABRANTES DOS SANTOS**

Maria Barbara Toledo Andrade e Silva, oficial do 1º Ofício de Justiça de Duque de Caxias, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAÚ-UNIBANCO S/A, prenotado sob nº86976, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAFAELA PEDROSA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***405647**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LUCAS ABRANTES DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***771667**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Roberto Silveira Nº 23, , 25 de Agosto Duque de Caxias RJ CEP 25070005, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 10180340607-00, firmada em 27/12/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R.1 e R.2 em 27/01/2023 da Matrícula nº 53651, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA MARIA TRINDADE, nº

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

415, CASA 1, PARQUE URUGUAIANA, do distrito, município e comarca de DUQUE DE CAXIAS / RJ, CEP 25212-672. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/04/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Duque de Caxias-RJ. Maria Barbara Toledo Andrade e Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADRIANO SOARES OLIVEIRA**

Maria Barbara Toledo Andrade e Silva, oficial do 1º Ofício de Justiça de Duque de Caxias, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAÚ-UNIBANCO S/A, prenotado sob nº86975, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ADRIANO SOARES OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***998477**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Roberto Silveira Nº 23, , 25 de Agosto Duque de Caxias RJ CEP 25070005, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 10140997900-00, firmada em 24/04/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R.6 e R.7 em 26/06/2018 da Matrícula nº 34981, a qual diz respeito ao imóvel situado na Prédio nº 15 ? Casa 01, situado na Rua Projetada A, Vila Catarina, do distrito, município e comarca de DUQUE DE CAXIAS/RJ, CEP 25041-460 Prédio nº 15 ? Casa 01, situado na Rua Projetada A, Vila Catari. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/04/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Duque de Caxias-RJ. Maria Barbara Toledo Andrade e Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CARLOS ANTONIO FERREIRA**

Maria Barbara Toledo Andrade e Silva, oficial do 1º Ofício de Justiça de Duque de Caxias, atendendo a requerimento do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, prenotado sob nº87214, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CARLOS ANTONIO FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***148146**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Roberto Silveira Nº 23, , 25 de Agosto Duque de Caxias RJ CEP 25070005, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 813349200070-7, firmada em 05/10/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R3 matrícula nº 32613, a qual diz respeito ao imóvel situado na Av. Arcampo nº 26, Santa Cruz da Serra, Duque de Caxias - RJ, CEP 25251-050. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/06/2024,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Duque de Caxias-RJ. Maria Barbara Toledo Andrade e Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): OSMAR LIMA DAS NEVES

Maria Barbara Toledo Andrade e Silva, oficial do 1º Ofício de Justiça de Duque de Caxias, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº87368, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante OSMAR LIMA DAS NEVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***829877**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Roberto Silveira Nº 23, , 25 de Agosto Duque de Caxias RJ CEP 25070005, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 825380001210-8, firmada em 19/08/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 002 na Matrícula 32157, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR GI PARANA NR 160 CS 22 CHACARAS ARCAM DUQUE DE CAXIAS RJ 25000000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/07/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Duque de Caxias-RJ. Maria Barbara Toledo Andrade e Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

ITABORAI/RJ

2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ITABORAÍ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GUSTAVO DE SOUZA LOPES

Esta publicação é uma retificação do Edital número 533604. Marcelo Poppe de Figueiredo Fabião, oficial do 2º Ofício de Justiça de Itaboraí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº123065, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GUSTAVO DE SOUZA LOPES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***075917**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Salvador de Mendonça, 51, Loja 105 Centro Itaboraí RJ CEP 24800-161, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553786108-7, firmada em 17/11/2016, com garantia de alienação

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 48831, a qual diz respeito ao imóvel situado na AP 104, BLOCO 03, CONDOMÍNIO CONQUISTA ITABORAI, Lote 01, Quadra 08 do Loteamento Viver Melhor Itaboraí, na Avenida Flávio Vasconcelos em Vendas das Pedras, Itaboraí/RJ 24802245. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/07/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "À ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itaboraí-RJ. Marcelo Poppe de Figueiredo Fabião, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDERSON ALVES FEITOSA**

Esta publicação é uma retificação do Edital nº 533977. Marcelo Poppe de Figueiredo Fabião, oficial do 2º Ofício de Justiça de Itaboraí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 123070, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDERSON ALVES FEITOSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***258207**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Salvador de Mendonça, 51, Loja 105 Centro Itaboraí RJ CEP 24800-161, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553965302-3, firmada em 24/05/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 50122, a qual diz respeito ao imóvel situado na AP 402, BLOCO 15, CONDOMÍNIO CONQUISTA ITABORAI, Lote 01, Quadra 08 do Loteamento Viver Melhor Itaboraí, Avenida Flávio Vasconcelos em Vendas das Pedras, Itaboraí/RJ 24802245. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/07/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "À ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itaboraí-RJ. Marcelo Poppe de Figueiredo Fabião, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALEX RIBEIRO DE AQUINO**

Esta publicação é uma retificação do Edital nº 533983. Marcelo Poppe de Figueiredo Fabião, oficial do 2º Ofício de Justiça de Itaboraí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 123063, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALEX RIBEIRO DE AQUINO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***147627**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Salvador de Mendonça, 51, Loja 105 Centro Itaboraí RJ CEP 24800-161, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553719481-1, firmada em 12/08/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 48785, a qual diz respeito ao imóvel

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

situado na AP 304, BLOCO 03, CONDOMÍNIO CONQUISTA ITABORAI, Lote 01, Quadra 08 do Loteamento Viver Melhor Itaboraã, Avenida Flávio Vasconcelos em Vendas das Pedras, Itaborai/RJ 24802245. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/07/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itaborai-RJ. Marcelo Poppe de Figueiredo Fabião, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCO ANTONIO DA SILVA**

Esta publicação é uma retificação do Edital número 533968. Marcelo Poppe de Figueiredo Fabião, oficial do 2º Ofício de Justiça de Itaboraã, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº123072, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCO ANTONIO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***087167**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Salvador de Mendonça, 51, Loja 105 Centro Itaborai RJ CEP 24800-161, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553746776-1, firmada em 09/09/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 48764, a qual diz respeito ao imóvel situado na AP 204, BLOCO 04, CONDOMÍNIO CONQUISTA ITABORAI, Lote 01, Quadra 08 do Loteamento Viver Melhor Itaboraã, Avenida Flávio Vasconcelos em Vendas das Pedras, Itaborai/RJ 24802245. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/07/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itaborai-RJ. Marcelo Poppe de Figueiredo Fabião, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WALLACE SILVA DE OLIVEIRA**

Esta publicação é uma retificação do Edital número 533986. Marcelo Poppe de Figueiredo Fabião, oficial do 2º Ofício de Justiça de Itaboraã, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº123066, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WALLACE SILVA DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***677497**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Salvador de Mendonça, 51, Loja 105 Centro Itaborai RJ CEP 24800-161, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553733454-0, firmada em 19/08/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 48686, a qual diz respeito ao imóvel situado na AP 104, BLOCO 16, CONDOMÍNIO CONQUISTA ITABORAI, Lote 01, Quadra

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

08 do Loteamento Viver Melhor Itaboraã, Avenida Flávio Vasconcelos em Vendas das Pedras, Itaboraí/RJ 24802245. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/07/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itaboraí-RJ. Marcelo Poppe de Figueiredo Fabião, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LARISSA CRIS DA COSTA**

Esta publicação é uma retificação do Edital número 533995. Marcelo Poppe de Figueiredo Fabião, oficial do 2º Ofício de Justiça de Itaboraí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº123449, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LARISSA CRIS DA COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***866077**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Salvador de Mendonça, 51, Loja 105 Centro Itaboraí RJ CEP 24800-161, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770189265-3, firmada em 05/09/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 49417, a qual diz respeito ao imóvel situado na AP 304, BLOCO 07, COND CONQUISTA ITABORAÍ, Lote 01, Quadra 08 Loteamento Viver Melhor Itaboraí, Avenida Flávio Vasconcelos em Vendas das Pedras, Itaboraí/RJ 24802245. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/08/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itaboraí-RJ. Marcelo Poppe de Figueiredo Fabião, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FABIELE NEVES OLIVEIRA DOS SANTOS**

Esta publicação é uma retificação do Edital número 536358. Marcelo Poppe de Figueiredo Fabião, oficial do 2º Ofício de Justiça de Itaboraí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº123123, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FABIELE NEVES OLIVEIRA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***159007**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Salvador de Mendonça, 51, Loja 105 Centro Itaboraí RJ CEP 24800-161, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 85553656718-5, firmada em 29/04/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 48840, a qual diz respeito ao imóvel situado na APARTAMENTO 104, BLOCO 18, CONDOMÍNIO CONQUISTA ITABORAÍ, LOTE

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online



01, QUADRA 08 DO LOTEAMENTO VIVER MELHOR ITABORAÃ, AVENIDA FLÁVIO VASCONCELOS, VENDAS DAS PEDRAS, ITABORAI/RJ 24802245. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/08/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itaborai-RJ. Marcelo Poppe de Figueiredo Fabião, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WALDENIR DE MELLO ALVES

Esta publicação é uma retificação do Edital número 536282. Marcelo Poppe de Figueiredo Fabião, oficial do 2º Ofício de Justiça de Itaboraã, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº123446, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WALDENIR DE MELLO ALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***040767**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Salvador de Mendonça, 51, Loja 105 Centro Itaborai RJ CEP 24800-161, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770417974-5, firmada em 31/08/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 51072 sob o nº 3, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA DONA BELA, GLEBA 5-A1, APARTAMENTO 401, BLOCO 07, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PEDRA REAL- BAIRRO ALDEIA VELHA, ITABORAI - RJ, 24809172. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/08/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itaborai-RJ. Marcelo Poppe de Figueiredo Fabião, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ELISA MENDES DOS SANTOS

Esta publicação é uma retificação do Edital número 536338. Marcelo Poppe de Figueiredo Fabião, oficial do 2º Ofício de Justiça de Itaboraã, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº123344, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELISA MENDES DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***786467**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Salvador de Mendonça, 51, Loja 105 Centro Itaborai RJ CEP 24800-161, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770688334-2, firmada em 17/10/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 52415 R 4, a qual diz respeito ao imóvel situado na Avenida Flávio Vasconcelos, nº 0, CASA 14, QUADRA E do CONDOMÍNIO PORTAL DOS IPÊS I, Venda das Pedras,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Itaboraí/RJ, CEP: 24802365. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/08/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "Não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itaboraí-RJ. Marcelo Poppe de Figueiredo Fabião, Oficial de Registro de Imóveis.

MACAÉ/RJ**3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MACAÉ**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **GILDA ROCHA DO EGYTO**

AOS TITULARES DO FALIO REAL E CONFRONTANTE NO PROCESSAMENTO DA USUCAPÇÃO IMÓVEL SITUADO EM BARRA DE MACAÉ COM ÁREA DE 1.480,62m² PRENOTAÇÃO: 54548 ASSUNTO: RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPÇÃO TITULARES DO FALIO REAL E CONFRONTANTE: PETINARI & COMPANHIA LTDA À CNPJ nº 28.835.981/0001-06 1. Na qualidade de oficial do Serviço de Registro de Imóveis do 3º Ofício de Macaé/RJ. Eu, VALÉRIA DE ALMEIDA RIBAS, venho por meio da presente, promover: NOTIFICAÇÃO. 2. Trata-se de procedimento extrajudicial de RECONHECIMENTO DE USUCAPÇÃO envolvendo imóvel oriundo da Matrícula nº 1545, Imóvel com 1.480,62m², oriundo de uma Área de terras da Fazenda Ápiracema, com as seguintes medidas e confrontações: Frente com 74,22m com a Avenida Lacerda Agostinho (Álinda Azul); fundos em 2 seguimentos, com a Área remanescente de Pettinari e Cia Ltda, medindo 32,65m e 21,30m; de um lado em dois seguimentos, ambos com a Área remanescente de Pettinari e Cia Ltda, medindo 18,80m e 17,44m; e do outro lado com 24,81m com rua existente, sem denominação, perfazendo a Área total nominativa acima identificada de 1.480,62m². 3. Salientamos que o prazo de manifestação é de 15 (quinze) dias contados da PUBLICAÇÃO da presente. 4. Interessado: GILDA ROCHA DO EGYTO, brasileira, convivente em união estável, nascida em 19/11/1959, empresária, portadora da identidade nº 53298972, expedida pelo DETRAN/RJ, inscrita no CPF nº ***.644.327-**, com sede na Rua Maria Francisca Borges Reid, nº 613, apt. 703, Glória, Macaé-RJ. Macaé, 11/11/2024.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **KATARINA DE SOUZA LAPA OLIVEIRA**

AOS TERCEIROS INTERESSADOS NO PROCESSAMENTO DO USUCAPÇÃO IMÓVEL SITUADO SOBRE ÁREA DA FAZENDA TEXAS MATRÍCULA N 9140. PRENOTAÇÃO: 53874 ASSUNTO: RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPÇÃO 1. Na qualidade de oficial do Serviço de Registro de Imóveis do 3º Ofício de Macaé/RJ. Eu, VALÉRIA DE ALMEIDA RIBAS, venho por meio da presente, promover: NOTIFICAÇÃO. 2. Trata-se de procedimento extrajudicial de RECONHECIMENTO DE USUCAPÇÃO envolvendo PARTE do imóvel constante da matrícula n 9.140, cujas características aqui arquivadas são: Porção de maior área, com área de 2,7218ha, com a seguinte descrição: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice BFFE-P-724, de coordenadas (Longitude: - 42 03'54,082", Latitude: -22 15'22,365" e Altitude: 151,32 m); segue confrontando com Córrego/Verônica Castiçal Freiman, com os seguintes azimutes e distâncias: 92 35' e 14,25 m até o vértice BFFE-P-725, (Longitude: -42 03'53,585", Latitude: -22 15'22,386" e Altitude: 146,34 m); 98 44' e 27,75 m até o vértice BFFE-P-726, (Longitude: -42 03'52,627", Latitude: -22 15'22,523" e Altitude: 146,72 m); 82 01' e 21,74 m até o vértice BFFE-P-727, (Longitude: -42 03'51,875", Latitude: -22 15'22,425" e Altitude: 152,99 m); 120 08' e 24,07 m até o vértice BFFE-P-728, (Longitude: - 42 03'51,148", Latitude: -22 15'22,818" e Altitude: 144,34 m); 88 09' e 24,98 m até o vértice BFFEP-729, (Longitude: -42 03'50,276", Latitude: -22 15'22,792" e Altitude: 152,22 m); 73

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

54' e 14,54 m até o vértice BFFE-P-730, (Longitude: -42 03'49,788", Latitude: -22 15'22,661" e Altitude: 141,03 m); 103 49' e 35,27 m até o vértice BFFE-P-731, (Longitude: -42 03'48,592", Latitude: -22 15'22,935" e Altitude: 138,66 m); 97 18' e 9,44 m até o vértice BFFE-P-732, (Longitude: -42 03'48,265", Latitude: -22 15'22,974" e Altitude: 137,93 m); 61 32' e 18,60 m até o vértice BFFE-P-733, (Longitude: -42 03'47,694", Latitude: -22 15'22,686" e Altitude: 135,75 m); 79 13' e 23,52 m até o vértice BFFE-P-734, (Longitude: -42 03'46,887", Latitude: -22 15'22,543" e Altitude: 134,46 m); 80 49' e 8,30 m até o vértice BFFE-P-735, (Longitude: -42 03'46,601", Latitude: -22 15'22,500" e Altitude: 133,90 m); 95 47' e 23,17 m até o vértice BFFE-M-981, (Longitude: -42 03'45,796", Latitude: -22 15'22,576" e Altitude: 134,86 m); deste, segue confrontando com Estrada Interna, com os seguintes azimutes e distâncias: 195 19' e 5,20 m até o vértice BFFE-V-542, (Longitude: -42 03'45,844", Latitude: -22 15'22,739" e Altitude: 134,88 m); 182 53' e 2,83 m até o vértice BFFE-V-543, (Longitude: -42 03'45,849", Latitude: -22 15'22,831" e Altitude: 135,04 m); 176 01' e 5,37 m até o vértice BFFE-V-544, (Longitude: -42 03'45,836", Latitude: -22 15'23,005" e Altitude: 135,45 m); 173 36' e 6,16 m até o vértice BFFE-V-545, (Longitude: -42 03'45,812", Latitude: -22 15'23,204" e Altitude: 136,12 m); 168 12' e 12,19 m até o vértice BFFE-V-546, (Longitude: -42 03'45,725", Latitude: -22 15'23,592" e Altitude: 137,51 m); 168 00' e 12,96 m até o vértice BFFE-V-547, (Longitude: -42 03'45,631", Latitude: -22 15'24,004" e Altitude: 137,06 m); 166 35' e 18,02 m até o vértice BFFE-V-548, (Longitude: -42 03'45,485", Latitude: -22 15'24,574" e Altitude: 136,10 m); 168 36' e 3,04 m até o vértice BFFE-V-549, (Longitude: -42 03'45,464", Latitude: -22 15'24,671" e Altitude: 135,98 m); 172 46' e 2,73 m até o vértice BFFE-V-550, (Longitude: -42 03'45,452", Latitude: -22 15'24,759" e Altitude: 135,93 m); 185 29' e 7,79 m até o vértice BFFE-M-982, (Longitude: -42 03'45,478", Latitude: -22 15'25,011" e Altitude: 136,31 m); Cerca; deste, segue confrontando com Associação de Cavaleiros e Amazonas da Região Serrana de Macaé, com os seguintes azimutes e distâncias: 265 50' e 73,52 m até o vértice BFFE-M-983, (Longitude: -42 03'48,039", Latitude: -22 15'25,184" e Altitude: 141,26 m); 265 55' e 167,64 m até o vértice BFFE-M-984, (Longitude: -42 03'53,879", Latitude: -22 15'25,572" e Altitude: 169,52 m); 276 46' e 98,58 m até o vértice BFFE-M-985, (Longitude: -42 03'57,298", Latitude: -22 15'25,194" e Altitude: 190,69 m); Cerca; deste, segue confrontando com Válber Hercules de Melo, com os seguintes azimutes e distâncias: 08 55' e 29,92 m até o vértice BFFE-M-986, (Longitude: -42 03'57,136", Latitude: -22 15'24,233" e Altitude: 193,22 m); 17 51' e 52,48 m até o vértice BFFE-M-987, (Longitude: -42 03'56,574", Latitude: -22 15'22,609" e Altitude: 158,31 m); deste segue confrontando com Córrego/Verônica Castiçal Freiman, com os seguintes azimutes e distâncias: 26 33' e 3,71 m até o vértice BFFE-P-721, (Longitude: -42 03'56,516", Latitude: -22 15'22,501" e Altitude: 155,71 m); 85 31' e 33,49 m até o vértice BFFE-P-722, (Longitude: -42 03'55,350", Latitude: -22 15'22,416" e Altitude: 150,75 m); 102 39' e 14,47 m até o vértice BFFE-P-723, (Longitude: -42 03'54,857", Latitude: -22 15'22,519" e Altitude: 152,77 m); 77 56' e 22,69 m até o vértice BFFE-P-724, ponto inicial da descrição deste perímetro de 818,42 m e 2,7218 há, inscrito no CCIR sob o n 950.149.253.839-8. 3. Salientamos que o prazo de manifestação é de 15 (quinze) dias contados da PUBLICAÇÃO da presente. 4. Frisamos que a presente tem por objetivo que vossa senhoria possa apenas esclarecer a eventual natureza pública da propriedade, inclusive o respeito aos limites de vias públicas confrontantes. 5. Salientamos que o prazo de manifestação de vosso senhoria é de 15 (quinze) dias contados do recebimento da presente e ainda que de acordo com o Provimento do CNJ n 65 de 14/12/2017, Art.15, 1 6. Solicitante: KATARINA DE SOUZA LAPA OLIVEIRA, brasileira, solteira, convivente em união estável, nascida em 19/08/1980, do lar, portadora carteira nacional de habilitação n ***750171**, expedida pelo DETRAN/RJ em 19/07/2022, inscrita no CPF sob o n ***.605.907-**, filha de Jorge de Oliveira e Jucilene de Souza Lapa Oliveira, residente e domiciliada na Rua Franklin Delano Roosevelt, 43, Apartamento 302, Cavaleiros, Macaé/RJ. 7. Titular do direito real: Titular do direito real: 1) Válber Hercules de Melo, CPF n ***.159.032-**; 2) Associação de Cavaleiros e Amazonas da Região Serrana de Macaé - CNPJ n 05.527.591/0001-73 e 3) Verônica Castiçal Freiman - CPF n ***.094.867-**

MAGE/RJ**2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MAGE****DIÁRIO REGISTRAL****Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)**Redação:** Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.**Regulamentação:** www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE ALEXSANDRO DE SOUZA NOLASCO**

Leonardo da Silveira, oficial do 2º Ofício de Notas de Mage, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº84796, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSE ALEXSANDRO DE SOUZA NOLASCO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***449437**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na São Fidelis, n 237, Piabeta Mage RJ CEP 25931-770, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553849940-3, firmada em 18/04/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 44952, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR ANTONIO ALEM BERGARA NR 0 CASA 243 PIABETA MAGE RJ 25931890. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/08/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Mage-RJ. Leonardo da Silveira, Oficial de Registro de Imóveis.

MARICA/RJ

2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MARICA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GERSON ALVES DA SILVA**

MARCIO BAROUKEL DE SOUZA BRAGA, oficial do 2º Ofício de Justiça de Marica, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº332726, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GERSON ALVES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***270377**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Álvares de Castro, 154, . Centro Marica RJ CEP 24900-880, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441726073-4, firmada em 11/01/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 106982, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua 26 da Casa 01 do Lote 06 da Quadra 26 do Loteamento Jardim Ouro Mar - situado no 3º distrito deste município - Maricá - RJ 24931360. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/08/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

9.514/97. Marica-RJ. MARCIO BAROUKEL DE SOUZA BRAGA, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLAUDIO BARBOSA DO NASCIMENTO**

MARCIO BAROUKEL DE SOUZA BRAGA, oficial do 2º Ofício de Justiça de Marica, atendendo a requerimento do credor fiduciário SÃO JOSE DESENVOLVIMENTO IMOBILIARIO 39 LTDA pessoa jurídica de direito privado, prenotado sob nº334219, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CLAUDIO BARBOSA DO NASCIMENTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***903307**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Álvares de Castro, 154, . Centro Marica RJ CEP 24900-880, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 170197-0, firmada em 24/06/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 97652 . R-4, a qual diz respeito ao imóvel situado na ALAMEDA IBIACEMA, LOTE 01, QUADRA AB, CONDOMINIO RESIDENCIAL TERRAS ALPHAVILLE MARICA 2, MARICA/RJ, CEP: 24942-395. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/08/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Marica-RJ. MARCIO BAROUKEL DE SOUZA BRAGA, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SONIA FERREIRA BARBOSA GARRITANO, PAULO CÉSAR REGO GUARRITANO**

MARCIO BAROUKEL DE SOUZA BRAGA, oficial do 2º Ofício de Justiça de Marica, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SOFISA S/A, prenotado sob nº328048, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SONIA FERREIRA BARBOSA GARRITANO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***583307**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, PAULO CÉSAR REGO GUARRITANO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***610617**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Álvares de Castro, 154, . Centro Marica RJ CEP 24900-880, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 2023HE28674-0, firmada em 08/03/2024, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 123577, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua 01 da Casa Residencial do Lote 02-A da Quadra 01 do Condomínio Costa do Sol II - situado no 3º distrito deste município - Maricá - RJ. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/03/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Marica-RJ. MARCIO BAROUKEL DE SOUZA BRAGA, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **NOEDIMA RIBEIRO BATISTA**

MARCIO BAROUKEL DE SOUZA BRAGA, Tabelião e Oficial do Registro Geral de Imóveis do Segundo Ofício de Maricá, Estado do Rio de Janeiro, por designação na forma da Lei, etc./. Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 16/09/2024 sob o n. 335.153, no Livro 1-AD, o requerimento pelo qual, a Solicitante NOEDIMA RIBEIRO BATISTA, brasileira, do lar, nascida em 17/03/1956, filha de Manoel da Costa Ribeiro e Noemia Barreto Ribeiro, portadora do Registro Geral n. ***.390.357-**, expedida pelo DETRAN/RJ, em 22/07/2024, sem endereço eletrônico; e seu marido ELZO BATISTA FILHO, brasileiro, aposentado, nascido em 24/02/1958, filho de Elzo Batista e Wanira Vieira Pova, portadora do Registro Geral n. ***.150.107-**, expedida pelo DETRAN/RJ, em 16/08/2024, casados no regime da comunhão parcial de bens, na vigência a Lei n. 6.515/77, residentes na Rua Cel. Amaral, Lote 22, Qd. 5, Itaipuaçu, Maricá/RJ; Através do protocolo datado de 20/09/2024, sob o n. 335.153, do Livro 1-AD, relativo ao pedido de registro de Usucapião nos termos da Lei 6.015/73, art. 216-A, instruído com a Ata Notarial lavrada nas Notas do Cartório 2 Ofício de Maricá/RJ, sob o L. 614, fls. 052/054, datada de 20/09/2024, tendo como objeto do imóvel urbano constituído pelo Lote n. 22, da quadra n. 5, do 2 Loteamento "Praia de Itaipuaçu", situado no 3 distrito deste Município, com os característicos e confrontações seguintes: com área de 480,00m ; com frente para a Rua n. 3; com 12,00m de fundos confinando com o lote n. 17; 40,00m pelo lado direito com o lote n. 21; e 40,00m pelo lado esquerdo com o lote n. 23; no qual constam construções com área total de 216,10m , de propriedade de SEAI SOCIEDADE DE EXPLORAÇÕES AGRÍCOLAS E INDUSTRIAIS S.A., com sede na Av. General Justo, n. 335, 9 andar, Rio de Janeiro, cujo título de domínio encontra-se na transcrição do Livro n. 3-S, fls. 193v/194, sob o n. 26.320, do Registro de Imóvel do 2 Ofício de Maricá/RJ; inscrito na Prefeitura Municipal sob o n. 53863. Assim sendo, ficam intimados seus confrontantes, terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, para apresentar impugnação escrita perante o Oficial deste Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestados presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo Requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Maricá/RJ, 04 de outubro de 2024. Ayrthon Carlos Maiatto Dias Substituto - Mat.: 94/0031

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **YELMO TEIXEIRA AGUIAR**

MARCIO BAROUKEL DE SOUZA BRAGA, Tabelião e Oficial do Registro Geral de Imóveis do Segundo Ofício de Maricá, Estado do Rio de Janeiro, por designação na forma da Lei, etc./. Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 16/09/2024 sob o n. 334.888, no Livro 1-AD, o requerimento pelo qual, o ESPÓLIO DE YELMO TEXEIRA AGUIAR, representado por seu Inventariante, JAYME RAMOS LAMEIRA NETO, brasileiro, engenheiro, solteiro, que declara não conviver em união estável, portador da carteira de identidade profissional n. 881061400, expedida pelo CREA/RJ, em 25/03/2021, inscrito no CPF/MF sob o n. ***.369.097-**, nascido em 31/12/1959, filho de Jayme Henrique Antunes Lameira e Suelli Aguiar Lameira, residente e domiciliado na Avenida Prefeito Sylvio Picanço, n. 867, apt. 702, Charitas, Niterói/RJ; Através do protocolo datado de 16/09/2024, sob o n. 334.888, do Livro 1-AD, relativo ao pedido de registro de Usucapião nos termos da Lei 6.015/73, art. 216-A, instruído com a Ata Notarial lavrada nas Notas do Cartório 2 Ofício de Maricá/RJ, sob o L. 614, fls. 043/044, datada de 05/09/2024, tendo como objeto do imóvel urbano constituído pela Área 6A no lugar denominado "São José de Imbassaí", situado no 3 distrito deste município, com área de 9.394,75m , fazendo frente para a Rodovia Amaral Peixoto com 35,50; pelo lado direito medindo 300,00m para a área 5A; pelo lado esquerdo medindo 295,00m para a área 7A e pelos fundos medindo 36,00m para o Bairro São Francisco, de propriedade de Fulgencio Pereira Antunes, cujo título de domínio encontra-se registrado na matrícula n. 50.911, do Registro de Imóvel do 2 Ofício de Maricá/RJ; inscrito na Prefeitura Municipal sob o n. 80035. Assim sendo, ficam intimados seus confrontantes, terceiros

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, para apresentar impugnação escrita perante o Oficial deste Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestados presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo Requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Maricá/RJ, 27 de setembro de 2024. Ayrthon Carlos Maiatto Dias Substituto - Mat.: 94/0031

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **VIRGINIA VIANA VIEGAS KEHL**

MARCIO BAROUKEL DE SOUZA BRAGA, Tabelião e Oficial do Registro Geral de Imóveis do Segundo Ofício de Maricá, Estado do Rio de Janeiro, por designação na forma da Lei, etc./. Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 16/09/2024 sob o n.º 334.888, no Livro 1-AD, o requerimento pelo qual, o ESPÓLIO DE YELMO TEXEIRA AGUIAR, representado por seu Inventariante, JAYME RAMOS LAMEIRA NETO, brasileiro, engenheiro, solteiro, que declara não conviver em união estável, portador da carteira de identidade profissional n.º 881061400, expedida pelo CREA/RJ, em 25/03/2021, inscrito no CPF/MF sob o n.º ***.369.097-**, nascido em 31/12/1959, filho de Jayme Henrique Antunes Lameira e Suelli Aguiar Lameira, residente e domiciliado na Avenida Prefeito Sylvio Picanço, n.º 867, apt. 702, Charitas, Niterói/RJ; Através do protocolo datado de 16/09/2024, sob o n.º 334.888, do Livro 1-AD, relativo ao pedido de registro de Usucapião nos termos da Lei 6.015/73, art. 216-A, instruído com a Ata Notarial lavrada nas Notas do Cartório 2 Ofício de Maricá/RJ, sob o L.º 614, fls. 043/044, datada de 05/09/2024, tendo como objeto do imóvel urbano constituído pela Área 6A no lugar denominado "São José de Imbassai", situado no 3 distrito deste município, com área de 9.394,75m², fazendo frente para a Rodovia Amaral Peixoto com 35,50; pelo lado direito medindo 300,00m para a área 5A; pelo lado esquerdo medindo 295,00m para a área 7A e pelos fundos medindo 36,00m para o Bairro São Francisco, de propriedade de Fulgencio Pereira Antunes, cujo título de domínio encontra-se registrado na matrícula n.º 50.911, do Registro de Imóvel do 2 Ofício de Maricá/RJ; inscrito na Prefeitura Municipal sob o n.º 80035. Assim sendo, ficam intimados seus confrontantes, terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, para apresentar impugnação escrita perante o Oficial deste Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestados presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo Requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Maricá/RJ, 27 de setembro de 2024. Ayrthon Carlos Maiatto Dias Substituto - Mat.: 94/0031

MIGUEL PEREIRA/RJ

REGISTRO DE IMÓVEIS DE MIGUEL PEREIRA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n.º 9.514/97 - Interessado(s): **EVANDRO RODRIGUES RISPOLI**

Alysson Ferreira Damacena, oficial do Registro de Imóveis de Miguel Pereira, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº12307, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EVANDRO RODRIGUES RISPOLI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***837547**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Ayrton Senna, 74, Portal das Mansões Miguel Pereira RJ CEP 26900-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441080210-0, firmada em 11/07/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 3225, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV FREDERICO WANGLER NR 2255 PRACA DA

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n.º 6.015/73, art. 122. Lei n.º 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

PONTE MIGUEL PEREIRA RJ 26900000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/09/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Miguel Pereira-RJ. Alysson Ferreira Damacena, Oficial de Registro de Imóveis.

NITEROI/RJ**16º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NITEROI**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **João Costa Anselmo**

Nelson Leal Bastos Filho, oficial do 16º Ofício de Justiça de Niteroi, atendendo a requerimento do credor fiduciário Brazilian Securities Companhia de Securitização, prenotado sob nº177151, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante João Costa Anselmo, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***663117**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maestro Felício de Toledo, 519, Loja 101. Centro Niteroi RJ CEP 24030106, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 06695-13, firmada em 24/06/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 143 - A, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Rubem Risemberg, nº189, Piratininga, Niterói - RJ, Cep. 24350-230. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/09/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Niteroi-RJ. Nelson Leal Bastos Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

NOVA FRIBURGO/RJ**4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NOVA FRIBURGO**

EDITAL - Instituição de Bem de Família - Terceiros, Art. 262, Lei de Registros Públicos -
Interessado(s): **GEORGES RUIZ TSELIKAS**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INSTITUIÇÃO DE BEM DE FAMÁLIA O Oficial do registro de ImÁveis do CartÁrio do 4ª OfÁcio da Comarca de Nova Friburgo, nos termos do PROTOCOLO NÂ 80.938 DE 20/08/2024, conforme os ditames do Artigo 1.711 e seguintes do CÃdigo Civil Brasileiro de 02 c/c art. 260 e seguintes da Lei de Registros PÃblicos, FAZ SABER a todos que o presente edital virem e interessar possa que, por GEORGES RUIZ TSELIKAS, brasileiro, nascido em 20/08/1961, filho de Nicolas Georges Tselikas e

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online



de Izabel Ruiz Tselikas, solteiro, maior, não convive em união estável, aeroviário, portador da CNH no 01965108101, expedida pelo DETRAN/RJ em 08/12/2022, inscrito no CPF sob o nº ***.792.547-**, residente na Avenida Rui Barbosa, nº 10, apto 1701, Flamengo, Rio de Janeiro/RJ, endereço eletrônico: georgestselikas@hotmail.com, foi prenotada para registro a escritura datada de 15 de julho de 2024 (Matrícula Notarial Eletrônica: 088559.2024.07.15.00005709-19) do 10º Serviço Notarial do Rio de Janeiro/RJ, INSTITUI EM BEM DE FAMÍLIA, o imóvel constituído na unidade autônoma designada Apartamento cobertura/mansarda nº 302 e sua respectiva vaga de garagem, bloco AB do futuro Condomínio Residencial Sans Souci, em fase de construção, com a Área de construção de uso exclusivo de 134,190m², Área de construção uso comum e acesso social 9.820m², Área de construção garagem/ vaga e pilotis 34,965m², estando cadastrado na Prefeitura Municipal local sob o 00777.01350.034-6. O Imóvel referido foi havido pelo instituidor através da escritura pública de compra e venda lavrada em Notas do Cartório do 10º Ofício da cidade do Rio de Janeiro/RJ, Matrícula Notarial Eletrônica: 088559.2024.06.18.00005475-42, estando registrado na Matrícula 23.447, ficha 01, do livro 02, DO "REGISTRO GERAL", DESTE REGISTRO DE IMÓVEIS. Pelo presente edital, fica avisado a quem se julgar prejudicado, que deverá dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação deste, na forma da lei, reclamar contra a aludida instituição, por escrito, perante o Oficial deste Registro Imobiliário, na Augusto Cardoso nº 38, Centro, Nova Friburgo/RJ, das 9:00 às 17:00 horas. Dado e passado nesta cidade de Nova Friburgo/RJ, 11 de novembro de 2024. Eu, Sergio Lácio de Lima Pessoa, Substituto, Mat. 94/8202, efetuei, subscrevi dou fã e assino.

NOVA IGUAÇU/RJ**4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NOVA IGUAÇU**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MARIA TEREZA DE SOUZA PEDROSA, MARCIO SILVA PEDROSA**

Fabio Jabur Tavares de Souza, oficial do 4º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAÚ-UNIBANCO S/A, prenotado sob nº58314, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIA TEREZA DE SOUZA PEDROSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***899197**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARCIO SILVA PEDROSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***444887**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, n.º 80 lo, Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 10120234407-00, firmada em 26/05/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R.05 e R.06 em 17/08/2011 da Matrícula nº 10810, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA MINISTRO LAFAIETE DE ANDRADE, nº 1683, APTO 201, BLOCO 4, COMENDADOR SOARES, do distrito, município e comarca de NOVA IGUAÇU / RJ, CEP 26261-220. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/09/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Fabio Jabur Tavares de Souza, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIANA BARBOSA CESAR

Fabio Jabur Tavares de Souza, oficial do 4º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº58220, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIANA BARBOSA CESAR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***142787**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, n.º 80 lo, Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441642218-0, firmada em 04/10/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R02 na Matrícula 33476, a qual diz respeito ao imóvel situado na R WAGNER NR 289 LOTE 31 PALHADA NOVA IGUAÇU RJ 26290132. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/09/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Fabio Jabur Tavares de Souza, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VANESSA DOS SANTOS BARBOZA RIGONI, MARCOS ROGERIO CETIMIO RIGONI

Fabio Jabur Tavares de Souza, oficial do 4º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº58365, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VANESSA DOS SANTOS BARBOZA RIGONI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***121427**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARCOS ROGERIO CETIMIO RIGONI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***970437**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, n.º 80 lo, Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155553679441-8, firmada em 20/05/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 25975, a qual diz respeito ao imóvel situado na R LUISA DIAS MARTINS NR 0 AP302 BL6 JARDIM JASMIM NOVA IGUAÇU RJ 26265190. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/09/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Fabio Jabur Tavares de Souza, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **IVA DOS SANTOS PEREIRA BRAGA, THIAGO RAFAEL MOURA BRAGA**

Fabio Jabur Tavares de Souza, oficial do 4º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº58139, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante IVA DOS SANTOS PEREIRA BRAGA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***399167**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, THIAGO RAFAEL MOURA BRAGA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***002467**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, n.º 80 lo, Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440561660-1, firmada em 18/02/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 23196, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOSE DIAS VALENTE NR 160 PONTO CHIC NOVA IGUAÇU RJ 26033130. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/09/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Fabio Jabur Tavares de Souza, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LIZANDRA DOS SANTOS ANTUNES PHILOMEN, LUCAS ANTUNES PHILOMENO DOS SANTOS**

Fabio Jabur Tavares de Souza, oficial do 4º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº58057, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LIZANDRA DOS SANTOS ANTUNES PHILOMEN, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***116577**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LUCAS ANTUNES PHILOMENO DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***654297**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, n.º 80 lo, Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442673710-6, firmada em 25/03/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 34237, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SALINAS NR 46 LT 22 QD 08 PALHADA NOVA IGUAÇU RJ 26290245. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/09/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Fabio Jabur Tavares de Souza, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): AMANDA DE AZEVEDO COSTA

Fabio Jabur Tavares de Souza, oficial do 4º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº58354, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante AMANDA DE AZEVEDO COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***144687**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, n.º 80 lo, Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553576572-2, firmada em 13/01/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 25739, a qual diz respeito ao imóvel situado na R LUISA DIAS MARTINS NR 0 AP502 BL1 JARDIM JASMIM NOVA IGUACU RJ 26265190. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/09/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Fabio Jabur Tavares de Souza, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAPHAEL DE SOUZA SILVA MENDES

Fabio Jabur Tavares de Souza, oficial do 4º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº58221, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAPHAEL DE SOUZA SILVA MENDES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***369127**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, n.º 80 lo, Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553652264-5, firmada em 13/05/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 25877, a qual diz respeito ao imóvel situado na R LUISA DIAS MARTINS NR 0 AP404 BL4 JARDIM JASMIM NOVA IGUACU RJ 26265190. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/09/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Fabio Jabur Tavares de Souza, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCIANA MARQUES DE QUEIROZ

Fabio Jabur Tavares de Souza, oficial do 4º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº58055, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCIANA MARQUES DE QUEIROZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***271707**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, n.º 80 lo, Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 85553842315-6, firmada em 28/03/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 25912, a qual diz respeito ao imóvel situado na R LUISA DIAS MARTINS NR 0 AP211 BL5 JARDIM JASMIM NOVA IGUACU RJ 26265190. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/08/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Fabio Jabur Tavares de Souza, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JONATHAN LADISLAU DE ALMEIDA, IZABELE DE ARAUJO LADISLAU

Fabio Jabur Tavares de Souza, oficial do 4º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº58410, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JONATHAN LADISLAU DE ALMEIDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***780327**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, IZABELE DE ARAUJO LADISLAU, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***674117**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, n.º 80 lo, Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770587929-5, firmada em 07/05/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 29838, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST VELHA DE SANTA R L 6A2 NR 0 BL.8 AP304 PONTO CHIC NOVA IGUACU RJ 26032830. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/10/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Fabio Jabur Tavares de Souza, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CARLOS ROGER BATISTA COSTA**

Fabio Jabur Tavares de Souza, oficial do 4º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº58054, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CARLOS ROGER BATISTA COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***038257**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, n.º 80 lo, Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771735988-7, firmada em 30/06/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 30266, a qual diz respeito ao imóvel situado na R WASHINGTON LUIS NR 0 BL.3 AP105 OURO VERDE NOVA IGUACU RJ 26263020. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/08/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Fabio Jabur Tavares de Souza, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FLAVIO FERREIRA DA SILVA, LUCIANA VIEIRA DA SILVA FERREIRA**

Fabio Jabur Tavares de Souza, oficial do 4º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº57134, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FLAVIO FERREIRA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***516547**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LUCIANA VIEIRA DA SILVA FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***282617**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, n.º 80 lo, Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553080208-5, firmada em 05/08/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 24392, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOSE DOS ANJOS NR 160 AP 311 BL5 RESIDENCIAL COMPLETO VILA AVELINA NOVA IGUACU RJ 26261130. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Fabio Jabur Tavares de Souza, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

5º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NOVA IGUAÇU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **OZEIAS PAULINO DA SILVA, JULIANA MATOS SABINO DA SILVA**

Josemar Francisco, oficial do 5º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº140921, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante **OZEIAS PAULINO DA SILVA**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***091387**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, **JULIANA MATOS SABINO DA SILVA**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***810927**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 87, Lojas 01 e 03 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440769244-5, firmada em 29/10/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 91833, a qual diz respeito ao imóvel situado na R FLORIANOPOLIS NR 94 CS 11 MARAPICU NOVA IGUAÇU RJ 26294345. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/10/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Josemar Francisco, Oficial de Registro de Imóveis.

RESENDE/RJ**3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE RESENDE**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **WELLINGTON BRUNO DE ALMEIDA BARBOSA, JOSEPHINA TIRELLI DE FRANCA, BERNADETE DE FRANCA, IRONETE DOS SANTOS RODRIGUES, MARTINHO OLIVEIRA DA SILVA, MAURO RODRIGUES DA SILVA, AMANDA MOREIRA FERRAZ RODRIGUES, MICHEL RODRIGUES DA SILVA**

Maria Emlia dos Santos Ururahy, Oficial do Registro de imóveis da 2 Circunscrição imobiliária de Resende, estado do Rio de Janeiro, FAZ SABER QUANTOS O PRESENTE EDITAL VIREM OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM, nos termos do art.11 do Provimento 65 de 14/12/17 do CNJ, que foi protocolado nesta Serventia em 12/04/2024, sob o nº 39.672, o requerimento pelo qual **WELLINGTON BRUNO DE ALMEIDA BARBOSA**, brasileiro, portador da CNH N 05496799278 expedido pelo DETRAN/RJ em 19/09/2019, inscrito no CPF/MF sob o nº ***.836.197-**, residente e domiciliado na Rua ngelo Corbella n 205, Cabral, nesta cidade, para o RECONHECIMENTO DO DIREITO DE PROPRIEDADE ATRAVÉS DA USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA EXTRAJUDICIAL, com o tempo de posse de mais de 20 anos, nos termos do art.216-A da Lei nº 6.015/1973 e artigo 1.238 c/c 1.243 do Código Civil, tendo por objeto o imóvel que assim se descreve e caracteriza: Casa residencial nº 182, construída sobre o lote 475, situada na Rua ngelo Corbella (antiga Rua 9), Bairro Cabral, 2 Distrito deste Município, em zona urbana, com área de 360,00m²; área edificada de 85,10m². Cuja as demais características e confrontações estão integralmente descritas na matrícula nº 1706, do Cartório do 3º Ofício da Comarca de Resende/RJ. Imóvel no foreiro; Referência Cadastral: 24.3.24.30.14.000, que consta registrada em nome de Josefina Tirelle De Frana, brasileira, viva, CPF nº ***.633.047-**, e Bernadete de Frana, brasileira, viva, CPF nº

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei nº 6.015/73, art. 122. Lei nº 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

***.046.047-**. Ficam intimados JOSEFINA TIRELLE DE FRANA, BERNADETE DE FRANA, IRONETE DOS SANTOS RODRIGUES, CPF n.º ***.080.227-** e seu esposo MARTINHO OLIVEIRA DA SILVA, CPF n.º ***.385.177-**, MAURO RODRIGUES DA SILVA, CNH n.º 03378083698 expedido pelo DETRAN/RJ em 20/06/2021, CPF n.º ***.046.797-**, e sua esposa AMANDA MOREIRA FERRAZ, portadora da carteira de identidade n.º 18.603.642 expedida por PC/MG em 18/05/2010, CPF n.º ***.028.906-**, MICHEL RODRIGUES DA SILVA, CNH n.º 03443174142 expedida pelo DETRAN/SP em 20/04/2022, CPF n.º ***.041.907-**, titulares de direitos reais, e titulares de outros direitos em relação ao pedido. O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão disponíveis dos interessados para exame nesta serventia, que funciona Rua Sebastião José Rodrigues n.º 140, lojas 01/02, Galeria Tufick, Campos Elzeos, Resende-RJ, no horário das 09:30 s 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, telefone: (24) 98839-9541 / 99317-7230. Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias corridos a contar da data da publicação deste edital, sem que haja a apresentação de impugnação escrita, com as razões da discordância fundamentadas, ser presumida a anulação do pedido de reconhecimento da usucapião, e ensejar o seu imediato registro em nome dos requerentes, como previsto no art. 216-A, 6, da Lei n.º 6.015/1973.

RIO DAS OSTRAS/RJ

2 OFÍCIO DE JUSTIÇA DA COMARCA DE RIO DAS OSTRAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n.º 9.514/97 -
Interessado(s): **CARLOS ALBERTO CORRÊA GONÇALVES**

Berky Pimentel da Silva, oficial do 2º Ofício de Justiça de Rio das Ostras, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAU UNIBANCO S/A, prenotado sob nº112011, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CARLOS ALBERTO CORRÊA GONÇALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***962397**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Luíza Vianna, 87, Loja 2 Novo Rio das Ostras Rio das Ostras RJ CEP 28893-470, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1016857650-3, firmada em 18/10/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 32.115 - R.5, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua das Araras, nº 41, casa 4, Bairro Colinas, Rio das Ostras/RJ, CEP 28895-032. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/11/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio das Ostras-RJ. Berky Pimentel da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

RIO DE JANEIRO/RJ

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n.º 9.514/97 -
Interessado(s): **TATIANA SILVA DE SOUZA, SANDRO RORY DA COSTA MAXIMO**

LELIO GABRIEL HELIODORO DOS SANTOS, oficial do 1º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n.º 6.015/73, art. 122. Lei n.º 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº457.638, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante TATIANA SILVA DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***666907**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, SANDRO RORY DA COSTA MAXIMO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***751137**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arquias Cordeiro, 486, Meier Rio de Janeiro RJ CEP 20770-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770306519-3, firmada em 23/03/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 103743, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA CANAL RIO JACARE Nº 206 (atual rua dois de maio nº 413) Aptº 106 do bloco 01 Sampaio RIO DE JANEIRO RJ 20961160. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/10/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. LELIO GABRIEL HELIODORO DOS SANTOS, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA DE SOUSA JANUARIO EDUARDO**

LELIO GABRIEL HELIODORO DOS SANTOS, oficial do 1º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº448.771, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIA DE SOUSA JANUARIO EDUARDO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***644507**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arquias Cordeiro, 486, Meier Rio de Janeiro RJ CEP 20770-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440624548-0, firmada em 07/07/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R9, na Matrícula nº 22.051, a qual diz respeito ao imóvel situado na R VINTE E QUATRO DE MAIO 475 APT. 304 RIACHUELO RIO DE JANEIRO RJ 20950090. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/08/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. LELIO GABRIEL HELIODORO DOS SANTOS, Oficial de Registro de Imóveis.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SUELI MARIA COUTINHO MARTINS FERRAZ, JOAO CARLOS DE MEDEIROS FERRAZ**

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Antonio Marins Peixoto Filho, oficial do 3º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº377582, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SUELI MARIA COUTINHO MARTINS FERRAZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ****721047**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JOAO CARLOS DE MEDEIROS FERRAZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ****110057**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Presidente Antonio Carlos 607 9º Andar, , Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020010, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155551054200-4, firmada em 24/03/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 12 na Matrícula 21968, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA CASUARINA, 365 - LOT 10 PAL 17520, HUMAITA, RIO DE JANEIRO/RJ, 22261160. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/09/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Antonio Marins Peixoto Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Adjudicação Compulsória - Titulares de Direitos, art. 216-B LRP e art. 440-X do Prov. CNJ 150/23 - Interessado(s): **CONSTRUTORA PEREIRA MOREIRA LTDA**

EDITAL À ADJUDICAÇÃO COMPULSÁRIA. Interessada: CONSTRUTORA PEREIRA MOREIRA LTDA, com sede na Av. Augusto Severo, nº156 S/Loja 105 À GLÁria À Rio de Janeiro/RJ À CEP 20.021-040, inscrita no CNPJ/MF sob o nº33.497.116/0001-37 - À atual denominação da antiga Construtora Moreira Ltda. EDITAL DE CIÊNCIA/NOTIFICAÇÃO DE PEDIDO DE ADJUDICAÇÃO COMPULSÁRIA EXTRAJUDICIAL, na forma do rito previsto no art. 216-B, da Lei nº 6.015/73, como segue: PRENOTAÇÃO nº 377.752, de 01/08/2024. IMÓVEL: Prédio situado na Avenida São Sebastião À nº 117 e respectivo terreno, FOREIRO A UNIÃO FEDERAL À devidamente descrito e caracterizado na citada transcrição do 3º Registro de Imóveis À Livro 3-AAA sob o nº 6.818, folhas 097 do competente 3º Ofício do Registro de Imóveis desta cidade do Rio de Janeiro Inscrição na Prefeitura Municipal da Cidade do Rio de Janeiro sob o nº 01305960 e CL À 08132-3. ANTONIO MARINS PEIXOTO FILHO, Oficial do 3º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro, FAZ SABER a todos aqueles que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, especialmente o ANNA LAURA COX SCHUBACK, QUE SE ASSINA ANITA COX SCHUBACK À CPF: ***.113.617-**, e, LUIZ FERNANDO WERNECK DA CRUZ, brasileiro, natural do Rio de Janeiro/RJ, onde nasceu em 17/04/1947, filho de Cesar José da Cruz e de Judith Werneck da Cruz, ele empresário, solteiro, maior, sem união estável, inscrito no CPF sob o nº***.561.837-** e titular da Carteira de identidade expedida pelo IFP/RJ registro nº2066821-6 em 30/08/1965, sem endereço eletrônico (e-mail) e comercial e tel (21) 99254-7879, residente e domiciliado na Rua Almirante Tamandarã, nº67 Aptº602 À Flamengo À Rio de Janeiro/RJ - CEP 22.210-060, cedente desse que adquiriu o imóvel conforme formal de partilha do Direito e À À compra do imóvel, do 3º Ofício, assinado em 04/03/1968, aditado em 24/05/1968 e averbado em 01/10/1968, devidamente Registrado na citada transcrição, tendo sido apresentado e arquivado nestas Notas que na forma do art. 216-B, da Lei nº 6.015/1973 e art. 11 do Provimento 65/17 do CNJ, foi apresentado o pedido de ADJUDICAÇÃO COMPULSÁRIA EXTRAJUDICIAL, representadas por seu REGINALDO ROSA FRANCO, brasileiro, natural do Rio de Janeiro, filho de Raymundo da Rocha Franco e Cecy Rosa Franco, ele nascido em 08/03/1944, casado, advogado, inscrito no CPF sob o nº***.034.717-**, e na OAB/RJ sob o nº29.244 expedida em 23.05.2019, residente e domiciliado nesta cidade/RJ e com escritório sito na Rua Sete de Setembro nº92 sala 603, Centro, CEP 20.050-002, Tel. 99982 1126, endereço eletrônico: reginaldo.franco@uol.com.br., regularmente qualificada no procedimento, tendo por objeto o imóvel acima caracterizado. A requerente pleiteia o reconhecimento da ADJUDICAÇÃO COMPULSÁRIA

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EXTRAJUDICIAL, prevista no artigo 216-B da Lei nº 6.015/73, Alega, A SOLICITANTE, declara que optou pelo pedido de lavratura desta ata notarial de verificação de documentos com o objetivo de dar início ao procedimento de adjudicação compulsória extrajudicial, apesar de estar ciente da facultatividade da lavratura deste ato notarial. Declara ainda a SOLICITANTE, que tem ciência de que a escritura pública de promessa de cessão realizada entre as partes, mesmo que devidamente registrada na transcrição do imóvel, não é título de propriedade, ensejando apenas um direito obrigacional, sendo que a proprietária tabular é ANNA LAURA COX SCHUBACK, QUE SE ASSINA ANITA COX SCHUBACK e CPF: ***.113.617-**, não foi localizada, para lavratura da escritura pública definitiva, por já se encontrar, falecida, nem tão pouco seus herdeiros e sucessores devido ao tempo passado; devendo estes serem citados por edital na forma do artigo 440-0 e 440-X do provimento 150/2023 do Conselho Nacional de Justiça. O requerimento, acompanhado da Ata Notarial de Adjudicação Compulsória Extrajudicial, e a documentação necessária encontram-se à disposição do interessado na Serventia, que funciona na Avenida Presidente Antônio Carlos nº 607 A grupo 802, Centro, nesta Cidade do Rio de Janeiro, RJ, cep: 20.020-010, no horário das 10:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, telefone (21)25339620. DECORRIDO O PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS CORRIDOS a contar da data de publicação deste edital, sem que haja a apresentação de impugnação escrita, com as razões da discordância, será presumida a anuência ao pedido de adjudicação compulsória extrajudicial, e ensejará o seu registro em nome da requerente, como previsto no art. 216-B da Lei nº 6.015/73. E, para que chegue ao conhecimento de todos aqueles eventualmente interessados e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital. O Oficial, ANTONIO MARINS PEIXOTO FILHO.

4º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALIA MUHAMMAD DE LIMA EL BISHARAT**

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO DO BRASIL S/A, prenotado sob nº728540, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALIA MUHAMMAD DE LIMA EL BISHARAT, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***092767**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Do Prado, 41, Loja 101 Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555-012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 12510707-7, firmada em 05/06/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 235756/registro da alienação fiduciária R-08 e R-09, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA FRANCISCO BELISÁRIO, Nº 370, BL 06, APTO 104, BAIRRO SANTA CRUZ, RIO DE JANEIRO/RJ, CEP 23570-510.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/06/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAROLINE MENDES COSTA**

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO DO BRASIL S/A, prenotado sob nº728784, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CAROLINE MENDES COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***919897**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Do Prado, 41, Loja 101 Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555-012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 12510746-4, firmada em 28/07/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 236013/registro da alienação fiduciária R9 e R10, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA FRANCISCO BELISARIO, Nº 370, BLOCO 19, APARTAMENTO 101, BAIRRO SANTA CRUZ, RIO DE JANEIRO/RJ, CEP: 23570-510.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/06/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TAIS SANTOS ARCHANJO ROZA**

Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº504899, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante TAIS SANTOS ARCHANJO ROZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***536007**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553770910-2, firmada em 28/10/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 120828, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA PROJETADA A, Nº 80, AP104, BL04, AGUA SANTA, RIO DE JANEIRO/RJ, 20745200. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/09/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FABIO EPIPHANIO SANTOS TORRES**

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online



Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº505524, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FABIO EPIPHANIO SANTOS TORRES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***045087**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771635791-0, firmada em 10/03/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 12 na Matrícula 128324, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GOIAS NR 500 BL.3 810 PIEDADE RIO DE JANEIRO RJ 20970212. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/08/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LEONARDO DOS SANTOS DA SILVA, THAMIRES AUGUSTO DIAS DOS SANTOS**

Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº504901, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEONARDO DOS SANTOS DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***143117**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, THAMIRES AUGUSTO DIAS DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***509577**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770891536-5, firmada em 22/07/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 128562, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ENGENHEIRO ARTHUR MOURA, Nº 456, BL.04, APT0 208, BONSUCESSO, RIO DE JANEIRO/RJ, 21041190. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/09/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GABRIEL HERLIN MUNIZ**

Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº502613, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GABRIEL HERLIN MUNIZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***774567**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771065540-5, firmada em 02/02/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10 na Matrícula 129329, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DAS OFICINAS JORNALISTA LUIZ MENDES. NR 188 BL01 AP706 ENGENHO DE DENTRO RIO DE JANEIRO RJ 20770010. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/07/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NYKYTA RAYSSA GIL JARDIM STABINSKI**

Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº501745, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante NYKYTA RAYSSA GIL JARDIM STABINSKI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***371940**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551411439-0, firmada em 29/07/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 108913, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA FLORA RICA 30 AP 301 BL05 ENGENHO DA RAINHA RIO DE JANEIRO RJ 20765171. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/07/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RODRIGO RABELLO OLIMPIO**

Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

prenotado sob nº503254, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RODRIGO RABELLO OLIMPIO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***523557**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771102590-1, firmada em 19/03/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 130349, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV ITAOCA NR 464 BL.2 AP803 BONSUCESSO RIO DE JANEIRO RJ 21061020. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/06/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DILMA CARDOSO**

Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº507175, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DILMA CARDOSO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***235257**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770352445-7, firmada em 28/05/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 124326, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ENALDO DOS SANTOS ARAUJO NR 1119 BL 2 AP 201 ENGENHEIRO LE RIO DE JANEIRO RJ 21370200. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/10/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GISELE DE ALMEIDA COSTA**

Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº504676, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GISELE DE ALMEIDA COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***330717**, que está em lugar

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770909710-0, firmada em 03/08/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 128661, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ENGENHEIRO ARTHUR MOURA 456 B06 APT0 403 BONSUCESSO RIO DE JANEIRO RJ 21041190. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/09/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LEANDRO DOS SANTOS GRAFINO**

Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº507510, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEANDRO DOS SANTOS GRAFINO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***996967**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 810277001149-3, firmada em 15/02/2007, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 42188, a qual diz respeito ao imóvel situado na R AIMARA NR 225 APT0 203 RAMOS RIO DE JANEIRO RJ 21031000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/10/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DIOGO OLIVEIRA DO NASCIMENTO**

Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº504672, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DIOGO OLIVEIRA DO NASCIMENTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***037327**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553734129-6, firmada em 23/08/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 122606, a qual diz respeito ao imóvel situado na PCA HENRIQUE GONZALES NR 150 AP201 BL24 TOMAS COELHO RIO DE JANEIRO RJ 20750370. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/08/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SANDRA MARIA BASTOS TAVEIRA**

Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº505398, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SANDRA MARIA BASTOS TAVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***646717**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770687902-7, firmada em 30/09/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 125251, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SILVA VALE NR 579 BL.3 A302 TOMAS COELHO RIO DE JANEIRO RJ 21370455. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/08/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LEONARDO SOARES LYRA**

Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAU UNIBANCO S/A, prenotado sob nº505076, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEONARDO SOARES LYRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***050597**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1014323200-8, firmada em 17/12/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 117.022 / R.12, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Henrique Scheid, nº 21, apartamento nº 807, bloco 2, vaga de garagem grupo A, Bairro Engenho de Dentro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20770-060. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/10/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

8º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DULCINEIA GONCALVES**

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº905910, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DULCINEIA GONCALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***006337**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551222952-2, firmada em 25/05/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula211578, a qual diz respeito ao imóvel situado na R VICENTE CANECO NR 324 AP 203 BL 2 BRAZ DE PINA RIO DE JANEIRO RJ 21215550. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/09/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CRISTIANE DE MENEZES DE OLIVEIRA DE AMORIM, ROGERIO SOUZA DE AMORIM**

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº907214, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CRISTIANE DE MENEZES DE OLIVEIRA DE AMORIM, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***520807**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ROGERIO SOUZA DE AMORIM, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***627507**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

(quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551631783-3, firmada em 29/09/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4 na Matrícula 78087, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PAUL MULLER NR 649 APT0 102 PENHA RIO DE JANEIRO RJ 21070550. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/09/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUIS CARLOS RODRIGUES LEMOS**

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº904486, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUIS CARLOS RODRIGUES LEMOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***060607**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771204717-8, firmada em 28/07/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 259558, a qual diz respeito ao imóvel situado na R EDGARD LOUREIRO VALDETARO, N. 300, AP. 408 DO BLOCO 06, PAVUNA, RIO DE JANEIRO RJ 21520760. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/08/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DANIELLE CRUZ DE CARVALHO**

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº903614, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DANIELLE CRUZ DE CARVALHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***281347**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440786273-3, firmada em 23/12/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9 na

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Matrícula 32769, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV DO BRAZ DE PINA NR 1056 APT 204 VILA DA PENHA RIO DE JANEIRO RJ 21210675. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/08/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GIOVANNA GRAZYELLA DUARTE ALVES**

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº904485, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GIOVANNA GRAZYELLA DUARTE ALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***964127**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771176021-0, firmada em 21/06/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 262796, a qual diz respeito ao imóvel situado na R EDGARD LOUREIRO VALDETAR, N. 300, AP.304 DO BLOCO 03, PAVUNA, RIO DE JANEIRO-RJ 21520760. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/08/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GERALDO MAURICIO DOS SANTOS**

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº902743, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GERALDO MAURICIO DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***597003**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770176172-9, firmada em 25/08/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 248693 / R.05 DA ALIENAÇÃO, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA CHRISOSTOMO PIMENTEL OLIVEIRA Nº 1631, APTº 301, DO BLOCO 01, BAIRRO: ANCHIETA, RIO DE JANEIRO - RJ, 21655613. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/09/2024, correspondentes ao valor

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FLAVIO SANTIAGO DA ROCHA**

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, prenotado sob nº2173330 - A, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FLAVIO SANTIAGO DA ROCHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***693367**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 001030448-1, firmada em 31/03/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R.19 - Matrícula 7.036, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Sernambi, nº 76, Pechincha, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22743-220. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/07/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALCILENE MOREIRA BRITTO COTIAS, ESPÓLIO DE MARCIO RONALD BRITTO COTIAS, na pessoa da inventariante ANGIE VICTÓRIA MOREIRA BRITTO COTIAS**

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário SPE JAIME POGGI INCORPORAÇÕES LTDA, prenotado sob nº2094166-L, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALCILENE MOREIRA BRITTO COTIAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***855087**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ESPÓLIO DE MARCIO RONALD BRITTO COTIAS, na pessoa da inventariante ANGIE VICTÓRIA MOREIRA BRITTO COTIAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***798597**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1141242793-01, firmada em 26/10/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 336.495 - R.13, a qual diz respeito ao imóvel situado na Avenida Jaime Poggi, nº. 99, Apartamento nº. 308 do Bloco 3, Freguesia de Jacarepaguá, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22775-130. Segundo o requerimento, o valor

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

deste(s) encargo(s), posicionado em 27/09/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): BANCO SAFRA S A

GUSTAVO ROMEIRO MENDES, OFICIAL SUBSTITUTO DO 9 OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, atendendo a requerimento da BANCO SAFRA S/A, inscrita no CNPJ n 58.160.789/0001-28, com sede em São Paulo/SP, prenotado com o n 2204655, procede por meio do presente, nos termos do art.26, 4 da Lei 9514/97, à INTIMAÇÃO de DOMINUS 11 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., inscrita no CNPJ sob o n 14.781.006/0001-58, com sede nesta cidade, para que compareça a esta Serventia, situada na Av. Nilo Peçanha, n 12 - 6 andar, Centro/RJ, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos no Instrumento Particular datado de 27/11/2015, com garantia de alienação fiduciária registrado nas matrículas 8576 e 216904 sob o r. 10 e 03 o qual diz respeito aos imóveis situados na Rua Barra Bonita, lotes 10 e 11 da quadra 4 do PA 28.733- Rio de Janeiro/RJ, de responsabilidade de V.Sa. segundo o requerimento, o valor destes encargos, posicionado em 26/06/24, sujeita-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo dos encargos que vencerem, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débito que o acompanha. Fica V.Sa. cientificado de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na Consolidação da Propriedade do imóvel acima mencionado, em favor das credoras fiduciárias, nos termos do art.26, 7 , da Lei n 9.514/97. Rio de Janeiro, 31 de outubro de 2024. GUSTAVO ROMEIRO MENDES, OFICIAL SUBSTITUTO.

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): SGP - MATO ALTO 1 LTDA, VIVERDE MATO ALTO SPE LTDA.

GUSTAVO ROMEIRO MENDES, OFICIAL SUBSTITUTO DO 9º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS desta Comarca da Capital, faz público, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto no Artigo 19 da Lei 6.766 de 19 de dezembro de 1979 que pela proprietária SGP - MATO ALTO 1 LTDA, inscrita no CNPJ 52.632.040/0001-50, com sede na Praça Floriano, nº 55 - sala 605, Centro, Rio de Janeiro - RJ, CEP 20031-050, e pela loteadora VIVERDE MATO ALTO SPE LTDA, inscrita no CNPJ 49.328.803/0001-69, com sede na Avenida Rio Branco, 103 - 10º andar - parte, Centro, Rio de Janeiro - RJ, CEP 20040-004, contratada na forma de parceria sob o regime da obrigação solidária, conforme Artigo 2º-A da citada lei, tendo sido apresentado neste Serviço Registral situado na Av. Nilo Peçanha nº 12 - 6º andar, o MEMORIAL DE LOTEAMENTO, através do requerimento de 28/08/2024 prenotado sob o nº 2214616 em 02/09/2024, planta, contrato de parceria de 31/08/2024, e demais documentos, relativos a Fazenda Mato Alto - Parte 1-A, na Freguesia de Guaratiba, melhor descrita e caracterizada na matrícula 484206, conforme certidão nº 75/0174/2024 de 02/10/2024 da Secretaria Municipal De Desenvolvimento Urbano E Econômico - Subsecretaria De Controle E Licenciamento Urbanístico, do PAL 50070 PAA 12805, aprovado em 30/08/2024. Dentro do prazo de 15 dias corridos, a contar da data da terceira e última publicação do presente edital, em meio eletrônico, na forma do Provimento CGJ nº 56/2018 e num dos jornais de circulação diária, aqueles que se julgarem prejudicados com o registro do desmembramento, deverão apresentar sua impugnação a este Serviço Registral. Findo o referido prazo e não havendo impugnação, o MEMORIAL DE LOTEAMENTO será registrado, ficando à disposição dos interessados, neste Serviço Registral, durante o horário regulamentar, a respectiva documentação.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Rio de Janeiro, em 11 de Novembro de 2024. GUSTAVO ROMERO MENDES. OFICIAL SUBSTITUTO. Av. Nilo Peanha nº 12 - 6º andar - Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP 20020-100 - Tel.: (21) 2533-6430

[Consultar o arquivo anexo](#)

12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JACKSON JORGE SANTOS**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº103490, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JACKSON JORGE SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***686507**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770171105-5, firmada em 31/07/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9 na Matrícula 16567, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DAS AMENDOEIRAS, Nº 164, PARK REAL RESORT, AP.506, BL4, COSMOS, RIO DE JANEIRO-RJ, CEP 23056620. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/09/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LILIAN DEBORA DE FREITAS S DE SOUZA**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº103496, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LILIAN DEBORA DE FREITAS S DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***002197**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770799448-2, firmada em 26/03/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9 na Matrícula 40946, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DO MENDANHA NR 2851 BL.1 A304 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23092001. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/10/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online



favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PATRICK SANTOS DE PAULA**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº104047, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PATRICK SANTOS DE PAULA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***654807**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 178770075353-8, firmada em 19/10/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 15 na Matrícula 33766, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RUA CAMPO GRANDE NR 3740 BL.23 A204 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23063000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/09/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADEILSON MARIA FERREIRA**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº103588, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ADEILSON MARIA FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***938697**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552834152-1, firmada em 16/10/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R6, na Matrícula nº 204657, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV BRASIL 33000 BL11 AP103 BANGU RIO DE JANEIRO RJ 21863000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/09/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SAMYA RAYANNE DA SILVA FERREIRA, MARIA SELMA DA SILVA FERREIRA**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº104206, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SAMYA RAYANNE DA SILVA FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***268597**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARIA SELMA DA SILVA FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***692633**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770911083-2, firmada em 27/08/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 34572, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DO MENDANHA NR 0 BL.21 A302 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23092001. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/09/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **KELY CRISTINE DERIS GOMES TONACI, ELBER GUEDES TONACI**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº104172, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante KELY CRISTINE DERIS GOMES TONACI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***493417**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ELBER GUEDES TONACI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***493467**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155552808644-2, firmada em 24/09/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 220482, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR RIO SAO PAULO - LOTE 2 NR 4355 BL05 AP501 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23075247. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/09/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MATHEUS CORREA PEREIRA, BRENDA SANT ANNA DE SIQUEIRA PEREIRA**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº104059, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante **MATHEUS CORREA PEREIRA**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***653347**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, **BRENDA SANT ANNA DE SIQUEIRA PEREIRA**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***504907**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770962588-3, firmada em 06/10/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 38781, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CONSTITUINTE D B IRACEMA NR 135 BL.6 404 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 20000001. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/09/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADRIANA CRISTINA DE OLIVEIRA FERREIR**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº104181, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante **ADRIANA CRISTINA DE OLIVEIRA FERREIR**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***124227**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770376743-0, firmada em 16/07/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 13335, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DAS AMENDOEIRAS NR 305 B1 A403 COSMOS RIO DE JANEIRO RJ 23056620. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/09/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANDREA SOARES SALES

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº105246, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDREA SOARES SALES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***193637**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770455449-0, firmada em 11/10/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 19477, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DAS AMOREIRAS NR 248 BL.3 A502 COSMOS RIO DE JANEIRO RJ 23056630. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/10/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CARLOS AUGUSTO DA CONCEICAO FALCAO

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº104203, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CARLOS AUGUSTO DA CONCEICAO FALCAO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***447357**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770667440-9, firmada em 16/09/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 35926, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JORGE SAMPAIO NR 91 BL.8 A302 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23042540. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/09/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELIONAI MARIA DE SOUZA ROSA, JULIO KENEDY DIAS TARDEN**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº104205, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante **ELIONAI MARIA DE SOUZA ROSA**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***711276**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, **JULIO KENEDY DIAS TARDEN**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***019437**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770832280-1, firmada em 08/05/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 42303, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA P 4 D P 49276 NR 100 BL.3 AP505 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 22765240. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/09/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GILBERTO LAMBERTI RAMOS**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº104125, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante **GILBERTO LAMBERTI RAMOS**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***609227**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770848134-9, firmada em 22/05/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 42308, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA P 4 D P 49276 NR 100 BL.3 AP510 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 22765240. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/09/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CORINA RIBEIRO DE OLIVEIRA

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº105033, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CORINA RIBEIRO DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***458067**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771099612-1, firmada em 26/03/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 43389, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DOS CABOCLOS NR 0 BL.7 AP101 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23040160. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/10/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALINE OLIVEIRA DOS SANTOS, BRUNO DE ABREU SINQUINI

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº104610, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALINE OLIVEIRA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***165327**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, BRUNO DE ABREU SINQUINI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***990297**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771126675-5, firmada em 28/04/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9 na Matrícula 46493, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PROJETADA A PAL 4 L 07 NR 311 BL.8 AP202 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23040652. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/10/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAYANNE DA SILVA CATHA PRETA

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº104118, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAYANNE DA SILVA CATHA PRETA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***890047**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440855440-4, firmada em 07/04/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 229352, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RIO DE CONTAS NR 412 CASA 4 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23095335. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/09/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LILIANE FLORINDO DE MELO, JOSÉ VINICIO DA SILVA

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAU UNIBANCO S/A, prenotado sob nº102235, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LILIANE FLORINDO DE MELO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***554717**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JOSÉ VINICIO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***887647**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1013946490-4, firmada em 10/10/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 8513/R.5, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Professor Castilho, nº 85, Apto. nº 309, Bairro Campo Grande, Rio de Janeiro/RJ, CEP 23045-060. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/08/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.**Regulamentação:** www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARLON SOUZA DA SILVA

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAU UNIBANCO S/A, prenotado sob nº104045, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARLON SOUZA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***270097**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1016919300-1, firmada em 29/10/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 51681, a qual diz respeito ao imóvel situado na Estrada do Mendanha, nº 2870, apartamento nº 406, Bloco 10 B, Bairro Campo Grande, Rio de Janeiro/RJ, CEP 23087-283. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/11/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDUARDO DE ARAUJO DE OLIVEIRA

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., prenotado sob nº103434, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDUARDO DE ARAUJO DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***076297**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 0010286713-0, firmada em 25/02/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 54695, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Gentil de Ouro, nº 615, Apto 107, Bloco 12, empreendimento Jardins Campo Grande, Inhoaiba, CEP 23063-340, Rio de Janeiro/RJ. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/09/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **WALTER GOMES DE CASTRO, BIANOR ROQUE DUARTE, SONIA GONCALVES MACHADO DUARTE**

SERGIO ÁVILA DORIA MARTINS, Oficial do 12 Ofício de Registro de Imóveis do Rio de Janeiro/RJ, Mat. TJRJ 90-301, nos termos do art. 216-A, 2, da Lei 6.015/73 e art. 10 do Provimento n 65/2017, do CNJ, e em razão da existência de procedimento de Usucapião Extrajudicial prenotado sob o n 62907, a requerimento de BIANOR ROQUE DUARTE, brasileiro, aposentado, inscrito no CPF/MF sob o n ***.817.927-** e sua mulher SONIA GONÇALVES MACHADO DUARTE, brasileira, aposentada, inscrita no CPF/MF sob o n ***.403.537-**, que alegam exercer há mais de 20 (vinte) anos a posse sobre o imóvel situado na Rua Tabai n 452, e respectivo terreno denominado lote 03, da quadra 30, do PAL 10.673, transcrito no Livro 3-BC, sob o n 29.018, fls. 95, no 4 Ofício de Registro de Imóveis, vem intimar eventuais herdeiros do proprietário WALTER GOMES DE CASTRO, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o n ***.415.857-**, para, no prazo de 15 dias contados a partir desta data, querendo, apresentar manifestação perante este Ofício de Registro de Imóveis, com endereço na Avenida Maria Teresa, n 260, Loja F, Plaza Office, Campo Grande - RJ, salientando-se que a não apresentação de impugnação no prazo previsto neste artigo implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ERBENE FERREIRA GOMES, BIANOR ROQUE DUARTE, SONIA GONCALVES MACHADO DUARTE**

SERGIO ÁVILA DORIA MARTINS, Oficial do 12 Ofício de Registro de Imóveis do Rio de Janeiro/RJ, Mat. TJRJ 90-301, nos termos do art. 216-A, 2, da Lei 6.015/73 e art. 10 do Provimento n 65/2017, do CNJ, e em razão da existência de procedimento de Usucapião Extrajudicial prenotado sob o n 62907, a requerimento de BIANOR ROQUE DUARTE, brasileiro, aposentado, inscrito no CPF/MF sob o n ***.817.927-** e sua mulher SONIA GONÇALVES MACHADO DUARTE, brasileira, aposentada, inscrita no CPF/MF sob o n ***.403.537-**, que alegam exercer há mais de 20 (vinte) anos a posse sobre o imóvel situado na Rua Tabai n 452, e respectivo terreno denominado lote 03, da quadra 30, do PAL 10.673, transcrito no Livro 3-BC, sob o n 29.018, fls. 95, no 4 Ofício de Registro de Imóveis, vem intimar eventuais herdeiros da proprietária ERBENE FERREIRA GOMES, brasileira, casada, inscrita no CPF/MF sob o n ***.380.487-**, para, no prazo de 15 dias contados a partir desta data, querendo, apresentar manifestação perante este Ofício de Registro de Imóveis, com endereço na Avenida Maria Teresa, n 260, Loja F, Plaza Office, Campo Grande - RJ, salientando-se que a não apresentação de impugnação no prazo previsto neste artigo implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **BIANOR ROQUE DUARTE, SONIA GONCALVES MACHADO DUARTE**

SERGIO ÁVILA DORIA MARTINS, Oficial do 12 Ofício de Registro de Imóveis do Rio de Janeiro/RJ, Mat. TJRJ 90-301, nos termos do art. 216-A, 4, da Lei 6.015/73, art. 23, do Provimento n 23/2016, da CGJ/RJ, e art. 16, do Provimento n 65/2017, do CNJ, vem cientificar terceiros eventualmente interessados da existência de procedimento de Usucapião Extrajudicial prenotado sob o n 62907, a requerimento de BIANOR ROQUE DUARTE, brasileiro, aposentado, inscrito no CPF/MF sob o n ***.817.927-** e sua mulher SONIA GONÇALVES MACHADO DUARTE, brasileira, aposentada, inscrita no CPF/MF sob o n ***.403.537-**, que alegam exercer há mais de 20 (vinte) anos a posse sobre o imóvel situado na Rua Tabai n 452, e respectivo terreno denominado lote 03, da quadra 30, do PAL 10.673, transcrito no Livro 3-BC, sob o n 29.018, fls. 95, no 4 Ofício de Registro de Imóveis, em nome de WALTER GOMES DE CASTRO, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o n ***.415.857-**, e sua mulher ERBENE FERREIRA GOMES, brasileira, inscrita no CPF/MF sob o n ***.380.487-**, para, no prazo de 15 dias

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

contados a partir desta data, querendo, apresentarem manifestação perante este Ofício de Registro de Imóveis, com endereço na Avenida Maria Teresa, n 260, Loja F, Plaza Office, Campo Grande - RJ, salientando-se que a não apresentação de impugnação no prazo previsto neste artigo implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião.

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): CAMPINHO 2 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE RJ0044 LTDA

SERGIO AVILA DORIA MARTINS, oficial do 12 Registro de Imóveis do Rio de Janeiro/RJ, Matrícula TJRJ-90.301, no uso de suas atribuições legais de acordo com o previsto no Art. 19, 3 da Lei 6766/79, vem cientificar terceiros eventualmente interessados da existência de procedimento de loteamento prenotado sob o n 105.855, do projeto 50086, aprovado em 29/10/2024, referente ao imóvel situado Estrada do Campinho, Quadra A - Lote 1, Quadra B - Lote 1, Quadra C - Lote 1, Quadra D - Lote 1, Quadra E - Lote 1, Quadra F - Lotes 1 e 2, duas áreas de escola, 8 jardins, praça e vias públicas, Cosmos, Rio de Janeiro-RJ, conforme croqui abaixo, encaminhado por certidão n 75/0187/2024 da Secretaria Municipal e Urbanismo, a requerimento da a requerimento da CAMPINHO 2 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE RJ0044 LTDA com sede na Avenida das Américas n 3.500, bloco 1, sala 211 Barra da Tijuca, Rio de Janeiro/RJ, inscrita no CPJ n 56.178.026/0001-89, nesta cidade para, no prazo de 15 dias contados da data da última publicação, querendo, apresentarem impugnação perante este Ofício de Registro de Imóveis, com endereço na Avenida Maria Teresa, n 260, Loja, Campo Grande, Rio de Janeiro/RJ.

[Consultar o arquivo anexo](#)

SAO FIDELIS/RJ

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO FIDELIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CAROLINA DA SILVA CUNHA VIEIRA, GILMAR DE SOUZA COELHO JUNIOR

Antonio Euzebio de Castro Maia, oficial do Registro de Imóveis de São Fidelis, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº8128, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CAROLINA DA SILVA CUNHA VIEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***699007**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, GILMAR DE SOUZA COELHO JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***926547**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr.collet, 92, Lojas 01/02 e 04 Centro Sao Fidelis RJ CEP 28400-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440042105-5, firmada em 03/04/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2-5 na Matrícula 5694, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ANT NIO XAVIER MAIA NR 721 APTO 202 PENHA SAO FIDELIS RJ 28400000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/10/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Fidelis-RJ. Antonio Euzebio de Castro Maia, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

SAO GONCALO/RJ
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOYCE CRISTIANE DE SOUZA SANTOS ARAU, ORLANDO ANDERSON DE ARAUJO SOUZA**

Tyrone Gomes, oficial do 2º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº135332, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOYCE CRISTIANE DE SOUZA SANTOS ARAU, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***647437**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ORLANDO ANDERSON DE ARAUJO SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***454217**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Feliciano Sodre Nº138, , Centro - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24440-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770191726-5, firmada em 29/09/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 43582, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV LUCIO TOME F L B-1B NR 0 AP204 BL7 VILA LAGE SAO GONCALO RJ 24415000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/10/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Tyrone Gomes, Oficial de Registro de Imóveis.

3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **WESLEY CUNHA DO NASCIMENTO, VANESSA MOREIRA AMORIM NASCIMENTO**

REGISTRO DE IMÁVEIS DA 2 CIRCUNSCRIÇÃO CARTÁRIO DO 3 OFÍCIO DE SÃO GONÇALO À Dra. IVY HELENE LIMA PAGLIUSO, Oficial do Registro de Imóveis da 2 Circunscrição de São Gonçalo/RJ, anexo ao Cartário do 3 Ofício, situado na Estrada Raul Veiga, n 351, Alcantara, São Gonçalo/RJ À Em cumprimento ao disposto no artigo 216-A da Lei 6.015/73 e Artigo 408, Provimento n 149, do CNJ - Edital de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - PARA CIÊNCIA DO(A) PROPRIETÁRIO(A) REGISTRAL, tendo em vista que, o notificando está em lugar incerto e não sabido. Faz publicar o presente edital para ciência dos TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, que pelo Protocolo n 192.424, de 14/10/2024, WESLEY CUNHA DO NASCIMENTO, brasileiro, analista de sistema, nascido em 30/11/1977, CNH n ***648691**, expedida pelo DETRAN/RJ, em 17/11/2024, onde consta o RG n ***01454-*, e CPF n ***.918.337-**, casado pelo regime de comunhão parcial de bens com VANESSA MOREIRA AMORIM NASCIMENTO, brasileira, do lar, nascida em 08/10/1980, portadora do RG n ***48077-*, expedido pelo DETRAN/RJ em 17/08/2006 e CPF n ***.346.147-**, residentes e domiciliados na Rua Padre Prevot, s/n, lote 13 da quadra 75, Fundos, Laranjal, São Gonçalo/RJ, representados por sua advogada Dra. CLÁUDIA CRISTINA GONÇALVES FERREIRA CUNHA, inscrita na OAB/RJ n 209.300, solicitou o reconhecimento do direito de propriedade através da usucapião na modalidade EXTRAORDINÁRIA, do imóvel sito À Lote de terreno 13, quadra 75, da Rua

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Padre Prevot, localizado em zona urbana, 3 Distrito de São Gonçalo/RJ, inscrito na PMSG sob o nº 361031-060, com as seguintes medidas e confrontações: 2,90m de frente para a Rua Padre Prevot (ant. Rua 24); 15,00m de fundos, com o lote 14; 40,00m do lado direito, com o lote 11; do lado esquerdo 52,10m, em 3 seguimentos de: 21,30m, 12,10m e 18,70m, confrontando com a Área remanescente e lote 15; Área total de terreno de 342,27m². O lote 13 fundos, descrito anteriormente, oriundo de desmembramento do lote 13 da quadra 75, possuindo o lote original, conforme certidão, as seguintes dimensões: 15,00m de frente, com a Rua 24 (atual Rua Padre Prevot); 15,00m de fundos, com o lote 14; 40,00m do lado direito, com o lote 11; 40,00m do lado esquerdo, com o lote 15; Área original de terreno do lote 13 de 600,00m². Na modalidade EXTRAJUDICIAL EXTRAORDINÁRIA prevista no art. 1.238 do Código Civil Brasileiro, de acordo com a análise documental declarando posse justa, mansa, pacífica e contínua, sem oposição ou interrupção, com animus de propriedade, por lapso temporal desde o ano 2000, tudo conforme Ata Notarial lavrada no Cartório do 6 Ofício de São Gonçalo, Livro 390, fls. 105/110, Ato 033, em 02/08/2024. As razões de discordância devem ser apresentadas neste registro, durante o expediente, das 9h às 17h. A manifestação pode ser feita dentro do prazo previsto em lei, cientes que a não contestação deste pedido resultará na presunção de veracidade dos fatos alegado pelos requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial na modalidade EXTRAORDINÁRIA, com o competente registro na forma da Lei. IVY HELENE LIMA PAGLIUSO, Delegatária do CARTÁRIO DO 3 OFÍCIO DE SÃO GONÇALO, REGISTRO DE IMÓVEIS DA 2 CIRCUNSCRIÇÃO (2 e 3 DISTRITOS), Matrícula 90/3079. São Gonçalo/RJ, 12 de novembro de 2024.

[Consultar o arquivo anexo](#)

4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MAY KELLY RODRIGUES PEREIRA**

CELSE JORGE FERNANDES BELMIRO, oficial do 4º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº193835, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MAY KELLY RODRIGUES PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***056837**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pc Dr Luiz Palmier, 30, Loja 01 Centro Sao Goncalo RJ CEP 24440-470, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844443254243-5, firmada em 16/01/2024, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 66930, a qual diz respeito ao imóvel situado na R COMANDANTE TAQUES HORTA NR 20 CASA 03 MUTUAPIRA SAO GONCALO RJ 24461815. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/10/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não a ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. CELSE JORGE FERNANDES BELMIRO, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SUELLEN DE OLIVEIRA SANTOS VIEIRA, DANIEL DE OLIVEIRA VIEIRA**

CELSE JORGE FERNANDES BELMIRO, oficial do 4º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº193787, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

SUELLEN DE OLIVEIRA SANTOS VIEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***186187**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, DANIEL DE OLIVEIRA VIEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***987277**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pc Dr Luiz Palmier, 30, Loja 01 Centro Sao Goncalo RJ CEP 24440-470, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441949540-2, firmada em 11/10/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 61961, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ANTONIO MENEZES NR 261 CASA 02 BOACU SAO GONCALO RJ 24465130. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/10/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. CELSO JORGE FERNANDES BELMIRO, Oficial de Registro de Imóveis.

6º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **PABLO BANDEIRA DE SOUZA COSTA**

Paloma Pereira Souza Rufino Martins, oficial do 6º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº33512, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PABLO BANDEIRA DE SOUZA COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***422177**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Feliciano Sodré, 97, Loja 02 Centro Sao Goncalo RJ CEP 24440440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844443374428-7, firmada em 16/04/2024, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 14360, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ALBERTO HILARES NR 295 CSA 07 TRIBOBO SAO GONCALO RJ 24755270. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/10/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Paloma Pereira Souza Rufino Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

TERESOPOLIS/RJ**3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE TERESOPOLIS****DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LEANDRO MENDEL ROCHA

Jaime Eduardo Simão, oficial do 3º Ofício de Justiça de Teresopolis, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAÚ-UNIBANCO S/A, prenotado sob nº117828, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEANDRO MENDEL ROCHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***117107**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Duque de Caxias Nº 53, , Loja 35 Varzea Teresopolis RJ CEP 25953390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 10160050606-0, firmada em 16/06/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R.03 e R.04 em 16/06/2021 da Matrícula nº 19524, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA CONCEIÇÃO MARTINS, nº 81, LT Nº 6-D, LT Nº 6, bairro BARRA DO IMBUI, do distrito, município e comarca de TERESÓPOLIS/RJ, CEP 25965-345.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/08/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Teresopolis-RJ. Jaime Eduardo Simão, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CAMILA CARVALHO SILVA

Jaime Eduardo Simão, oficial do 3º Ofício de Justiça de Teresopolis, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº116939, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CAMILA CARVALHO SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***538357**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Duque de Caxias Nº 53, , Loja 35 Varzea Teresopolis RJ CEP 25953390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441987558-4, firmada em 13/12/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-04 na Matrícula 27207, a qual diz respeito ao imóvel situado na Unidade 29 da Quadra I do Condomínio Residencial Green Life Club situado na Estrada de Santa Rita Fazenda Alpina TERESOPOLIS RJ 25980250. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/03/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Teresopolis-RJ. Jaime Eduardo Simão, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

ESTADO - RIO GRANDE DO SUL**CACHOEIRA DO SUL/RS****REGISTRO DE IMÓVEIS DE CACHOEIRA DO SUL**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOÃO HENRIQUE RIBEIRO SCHNEIDER, SUSANA PURPER SCHNEIDER**

EVERTON JOSÉ HELFER DE BORBA, oficial do Registro de Imóveis de Cachoeira do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário CREDITÁ S.A. CRÉDITO, prenotado sob nº279878, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOÃO HENRIQUE RIBEIRO SCHNEIDER, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***665967**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, SUSANA PURPER SCHNEIDER, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***127960**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Otto Mernak, 59, Ao Lado da Receita Federal Soares Cachoeira do Sul RS CEP 96501-480, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 5416-2, firmada em 14/06/2024, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 40637, a qual diz respeito ao imóvel situado na Fração de terras de campo e matos, no lugar denominado Fazenda Iruí, distrito de Cordilheira. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/09/2024, correspondentes a R\$ 1.935.065,96, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Cachoeira do Sul-RS. EVERTON JOSÉ HELFER DE BORBA, Oficial de Registro de Imóveis.

CARLOS BARBOSA/RS**REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARLOS BARBOSA**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **DOMINGOS ANGELO STEFFANI**

Maria Fatima Ribeiro, Registradora Designada do Registro de Imóveis da Comarca de Carlos Barbosa/RS, FAZ SABER que DOMINGOS ANGELO STEFFANI, aposentado, filho de Catharino Luiz Steffani e Francisca Steffani, portador do RG nº 7026742598 SSP/RS, expedido aos 31/07/2008, CPF nº ***.489.120-**, e sua esposa LOURDES CHIES STEFFANI, aposentada, filha de Angelo Chies e Angelina Chies, portadora do RG nº 2034975793 SSP/RS, expedido aos 31/08/2008, CPF nº ***.849.830-**, ambos brasileiros, casados pelo regime da Comunhão Universal de Bens, antes da vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados na rua Humberto Josã Baldasso, nº 30, bairro São Paulo, nesta cidade de Carlos Barbosa-RS, REQUEREM o USUCAPÍO EXTRAJUDICIAL do imóvel abaixo descrito, tendo juntado a documentação exigida pela Lei 6.015, de 31 de dezembro de 1973, Art. 216-A, Lei 13.105, de 16 de março de 2015, Art. 1.071 do Código de Processo Civil, e Provimento 65/2017-CNJ. UMA ÁREA RURAL, localizada na Estrada Municipal sem denominação, situada em Arroio Canoas, município de Barão-RS, com a Área superficial de 1,0000ha (hum hectare) e um perímetro de 527,43m (quinhentos e vinte e sete metros quadrados e quarenta e três decímetros quadrados), com uma casa de construção mista,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

com dois pavimentos e com a Área construída de 263,00m² e um galpão de madeira com a Área construída de 27,00m². A espécie de usucapião pretendida é a EXTRAORDINÁRIA, e os requerentes alegam ter a posse sobre o imóvel há mais de vinte e nove (29) anos. A documentação se acha na Serventia Registral à disposição dos interessados. Decorrido o prazo legal de 15 dias, sem impugnação, será procedido o registro da aquisição do imóvel com a descrição apresentada (Usucapião Extrajudicial), em nome de Domingos Angelo Steffani e sua esposa Lourdes Chies Steffani. Carlos Barbosa, 12 de novembro de 2024. Maria Fatima Ribeiro, Registradora Designada.

CAXIAS DO SUL/RS

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAXIAS DO SUL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **Neilor Roberto Bergamaschi**

Mariângela Rocha Nunes, oficial do 1º Registro de Imóveis de Caxias do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Virgo II - Companhia de Securitização, prenotado sob nº510666, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante Neilor Roberto Bergamaschi, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***078270**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Júlio de Castilhos, 1259, Loja Térrea Nossa Senhora de Lourdes Caxias do Sul RS CEP 95010-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 11804532-6, firmada em 10/11/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 128.662 e 128.648, a qual diz respeito ao imóvel situado na Avenida Mário Lunardi, nº 106, apto 402, 5º pavimento ou 4º andar Residencial Menler, Jardim do Shopping, Charqueadas, Caxias do Sul - RS, CEP: 95110-212.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/10/2024, correspondentes a R\$ 47.780,30, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Caxias do Sul-RS. Mariângela Rocha Nunes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **RAFAEL DE ABREU**

Mariângela Rocha Nunes, oficial do 1º Registro de Imóveis de Caxias do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAU UNIBANCO S/A, prenotado sob nº509578, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAFAEL DE ABREU, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***436270**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Júlio de Castilhos, 1259, Loja Térrea Nossa Senhora de Lourdes Caxias do Sul RS CEP 95010-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1018182320-5, firmada em 14/03/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 138741 R.7, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Maria Cavalli, nº 200, Residencial Boa Ventura, Bairro Reolon, Caxias do Sul/RS, CEP 95013-534. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/09/2024, correspondentes a R\$ 10.352,27, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Caxias do Sul-RS. Mariângela Rocha Nunes, Oficial de Registro de Imóveis.

CHARQUEADAS/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CHARQUEADAS

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
ANDERSON DE SOUZA FLORES, CAROLINI FERREIRA VASCONCELLOS FLORES

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO: USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL (Protocolo 8485, de 08/11/2024) - Marcelo Tezzari Geyer, Registrador do Registro de Imóveis de Charqueadas/RS, em atendimento ao requerimento de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL instaurado por Anderson de Souza Flores, CPF ***80712*** e Carolini Ferreira Vasconcellos Flores, CPF ***34603***, no qual afirmam ter posse mansa e pacífica do imóvel a seguir descrito: ÁREA TERRENO, constituído do lote 375 da quadra 275, com a Área de 379,05m² (trezentos e setenta e nove metros e cinco decímetros quadrados), situado na Rua Rio Grande do Norte, número 13, lado Ampar, esquina com a Rua Marcionílio Saraiva da Fonseca, bairro centro, zona urbana desta cidade de Charqueadas/RS, com as seguintes confrontações: ao NORTE, frente com a Rua Rio Grande do Norte, medindo 12,55 metros; ao SUL, divisa com o lote 413 (inscrição municipal 6312), medindo 12,30 metros; ao LESTE, divisa com a Rua Marcionílio Saraiva da Fonseca, medindo 28,00 metros; e, ao OESTE, divisa com o lote 363 (inscrição municipal 3401), medindo 29,00 metros. Dito terreno encontra-se no quarteirão formado pela Rua Rio Grande do Norte, Rua Marcionílio Saraiva da Fonseca, Rua Paraíba e Rua São Paulo. Acesso(ões): (1) um prédio residencial, em alvenaria, com a Área de 139,84m²; e (2) um prédio residencial, em alvenaria, com a Área de 71,76m², totalizando a Área construída de 211,60m². Inscrição municipal: 6311 e 12524. Título de origem: não há. Na qual busca o reconhecimento da aquisição da propriedade mediante usucapião pela modalidade extraordinária, vem pelo presente, intimar a quem possa interessar, que poderá manifestar interesse no procedimento, assim como a não concordância ao mesmo, na sede do Registro de Imóveis, na Rua São Paulo, número 148, bairro Cruz de Malta, nesta cidade de Charqueadas/RS, CEP 96 745 000, assim como conferir todos os documentos que instruem o requerimento. Desta forma, para que chegue ao conhecimento de terceiros, expede-se este Edital, que será publicado em plataforma eletrônica, nos termos do Provimento 21/2022 da CGJ/RS.

ESMERALDA/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESMERALDA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **CARMEM LUCIA MONDADORI KRAMER**

DEISE SUZIN ARMILIATO, Oficial Substituta dos Registros Públicos de Esmeralda, Comarca Vacaria - RS, no uso de suas atribuições legais: Através do presente edital, torna-se público, e quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi autuado (006/2024) e protocolado nesta Serventia em 20/06/2024, sob nº 32.021, o pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião pela requerente: CARMEM LÁCIA MONDADORI KRAMER, brasileira, viúva, aposentada, portadora da Carteira de

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Identidade nº 2024719748, emitida pela SSP/RS em 23/05/2019, inscrita no CPF sob nºmero ***.640.170-**, residente e domiciliada na Avenida Castelo Branco, nº 1392, Bairro Centro, no município de Esmeralda/RS, representada por sua procuradora constituída, Dra. Ester Mondadori Kramer, OAB/RS nº 28.396, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, o pedido visa: Um terreno urbano, localizado na Avenida João Francisco Moreira, localizado no Quarteirão formado pelas Ruas: 07 de Setembro, Avenida Castelo Branco, Rua Olímpio de Almeida e Avenida João Francisco Moreira, na Quadra nº 14, Lote nº 09 B, no município de Esmeralda-RS, Bairro Centro, com Área de 1.444,00m² (mil e quatrocentos e quarenta e quatro metros quadrados), sem benfeitorias averbadas, tendo as seguintes Confrontações: Ao Noroeste, do vArtice 1 ao vArtice 2 limita-se por divisa com Cerca, confrontando com Lote 08-Quadra 14, por uma extensão de 28,57 metros; Ao Sudeste, do vArtice 2 ao vArtice 3 limita-se por divisa com Cerca, confrontando Lote 08B- Quadra 14, por uma extensão de 48,71 metros; Ao Sudoeste, do vArtice 3 ao vArtice 4 limita-se por divisa com limite do passeio da Avenida João Francisco Moreira, por uma extensão de 30,25 metros; Ao Noroeste, do vArtice 4 ao vArtice 1 limita-se por cerca, com lote 09 - Quadra 14, por uma extensão de 49,60 metros; A referida gleba está Geo-referenciada no Sistema Geodésico Brasileiro, com coordenadas Plano Retangulares Relativas Sistema U T M - Datum SIRGAS2000, referentes ao meridiano central 51°00' cuja descrição se inicia no vArtice PONTO-01 de coordenada Este (X) 481.202,40 m e Norte (Y) 6.896.620,13 m, assinalado em planta anexa como segue: Do vArtice PONTO-01 segue até o vArtice PONTO-02, de coordenada U T M E= 481.219,67 m e N= 6.896.597,36 m, no azimute de 142°53', na extensão de 28,57 m; Do vArtice PONTO-02 defletindo à direita segue até o vArtice PONTO-03, de coordenada U T M E= 481,180,95 m e N= 6.896.567,81 m, no azimute de 232°43', na extensão de 48,71 m; Do vArtice PONTO-03 defletindo à direita segue até o vArtice PONTO-04, de coordenada U T M E= 481.161,99 m e N= 6.896.591,38 m, no azimute de 321°17', na extensão de 30,25 m; Finalmente do vArtice PONTO-04 defletindo à direita segue até o vArtice PONTO-01, (início da descrição), no azimute de 54°34'11", na extensão de 49,60 m, fechando assim o polígono acima descrito, abrangendo uma Área de 1.444,00 m e um perímetro de 157,13 metros. O presente levantamento está vinculado a ART nº 12962884. Mapa e memorial descritivo assinados pelo Engenheiro Civil Ari da Silva Pacheco Neto, inscrito no CREA/RS 199755. Pleiteia o reconhecimento da propriedade pela modalidade Usucapião Ordinária, alegando a posse há mais de 10 anos. Pelo presente edital de intimação, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e os titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, para, querendo, se manifestarem em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita perante esta Oficial Substituta do Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, cientes de que, caso não contestado, no prazo previsto, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo(s) Requerente(s), e o silêncio implicará anuência ao pedido de reconhecimento de usucapião extrajudicial, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro, conforme determina a Lei. Maiores informações no Registro de Imóveis de Esmeralda-RS.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
CARMEM LUCIA MONDADORI KRAMER

DEISE SUZIN ARMILIATO, Oficial Substituta dos Registros Públicos de Esmeralda, Comarca Vacaria RS, no uso de suas atribuições legais: Através do presente edital, torna-se público, e quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi autuado (006/2024) e protocolado nesta Serventia em 20/06/2024, sob nº 32.021, o pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião pela requerente: CARMEM LÁCIA MONDADORI KRAMER, brasileira, viúva, aposentada, portadora da Carteira de Identidade nº 2024719748, emitida pela SSP/RS em 23/05/2019, inscrita no CPF sob nºmero ***.640.170-**, residente e domiciliada na Avenida Castelo Branco, nº 1392, Bairro Centro, no município de Esmeralda/RS, representada por sua procuradora constituída, Dra. Ester Mondadori Kramer, OAB/RS nº 28.396, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, o pedido visa: Um terreno urbano, localizado na Avenida João Francisco Moreira, localizado no Quarteirão formado pelas Ruas: 07 de Setembro, Avenida Castelo Branco, Rua Olímpio de Almeida e Avenida João Francisco Moreira, na Quadra nº 14, Lote nº 09 B, no município de Esmeralda-RS, Bairro Centro, com Área de 1.444,00m² (mil e quatrocentos e quarenta e quatro metros quadrados), sem benfeitorias averbadas, tendo as

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

seguintes Confrontações: Ao Noroeste, do vArte 1 ao vArte 2 limita-se por divisa com Cerca, confrontando com Lote 08- Quadra 14, por uma extensão de 28,57 metros; Ao Sudeste, do vArte 2 ao vArte 3 limita-se por divisa com Cerca, confrontando Lote 08B- Quadra 14, por uma extensão de 48,71 metros; Ao Sudoeste, do vArte 3 ao vArte 4 limita-se por divisa com limite do passeio da Avenida João Francisco Moreira, por uma extensão de 30,25 metros; Ao Noroeste, do vArte 4 ao vArte 1 limita-se por cerca, com lote 09 - Quadra 14, por uma extensão de 49,60 metros; A referida gleba está Geo-referenciada no Sistema Geodésico Brasileiro, com coordenadas Plano Retangulares Relativas Sistema U T M - Datum SIRGAS2000, referentes ao meridiano central 51°00' cuja descrição se inicia no vArte PONTO-01 de coordenada Este (X) 481.202,40 m e Norte (Y) 6.896.620,13 m, assinalado em planta anexa como segue: Do vArte PONTO-01 segue até o vArte PONTO-02, de coordenada U T M E= 481.219,67 m e N= 6.896.597,36 m, no azimuth de 142°53', na extensão de 28,57 m; Do vArte PONTO-02 defletindo à direita segue até o vArte PONTO-03, de coordenada U T M E= 481,180,95 m e N= 6.896.567,81 m, no azimuth de 232°43', na extensão de 48,71 m; Do vArte PONTO-03 defletindo à direita segue até o vArte PONTO-04, de coordenada U T M E= 481.161,99 m e N= 6.896.591,38 m, no azimuth de 321°17', na extensão de 30,25 m; Finalmente do vArte PONTO-04 defletindo à direita segue até o vArte PONTO-01, (início da descrição), no azimuth de 54°34'11", na extensão de 49,60 m, fechando assim o polígono acima descrito, abrangendo uma Área de 1.444,00 m e um perímetro de 157,13 metros. O presente levantamento está vinculado a ART nº 12962884. Mapa e memorial descritivo assinados pelo Engenheiro Civil Ari da Silva Pacheco Neto, inscrito no CREA/RS 199755. Pleiteia o reconhecimento da propriedade pela modalidade Usucapião Ordinária, alegando a posse há mais de 10 anos. Pelo presente edital de intimação, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e os titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, para, querendo, se manifestarem em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita perante esta Oficial Substituta do Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, cientes de que, caso não contestado, no prazo previsto, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo(s) Requerente(s), e o silêncio implicará anuência ao pedido de reconhecimento de usucapião extrajudicial, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro, conforme determina a Lei. Maiores informações no Registro de Imóveis de Esmeralda-RS.

[Consultar o arquivo anexo](#)

ITAQUI/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAQUI

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **QUERENCIA AGROFLORESTAL S.A.**

Ata Notarial de Usucapião Extrajudicial n 001, lavrada em 12/09/2023, pelo Tabelionato de Notas de Itaquí/RS, como solicitante QUERENCIA AGROFLORESTAL S.A, com área a ser usucapida, uma fração de campo de 55,4645ha na sesmaria Ibipuitan no município de Maçambará/RS

[Consultar o arquivo anexo](#)

MARCELINO RAMOS/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARCELINO RAMOS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **WILSON SCHNEIDER**

ALEXANDRE BRANCHER REFFATTI, 2 Oficial Substituto do Ofício dos Registros Públicos de Marcelino Ramos/RS, atendendo a requerimento do Credor Fiduciário Cooperativa de Crédito de Livre Admissão de

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Associados do Alto Uruguai Catarinense - SIC00B CREDIAUC, prenotado sob n 20835, nos termos do art. 26, 4 da Lei n 9.514/97, INTIMA o Devedor Fiduciante: WILSON SCHNEIDER, inscrito no CPF/MF sob o n 000665680**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça, preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Praça Rio de Janeiro, 355, centro, Marcelino Ramos/RS, CEP 99800-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pagos(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário n 2811093-0 firmada em 15/06/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 2.688, a qual diz respeito ao imóvel situado na Linha Três - A, da Terceira Secção Rio do Peixe, neste município de Marcelino Ramos. O valor dos encargos posicionado pela Credora em data de 21/08/2024, corresponde a R\$1.839.445,33, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, 7, da Lei n 9.514/97. Marcelino Ramos/RS. Alexandre Brancher Reffatti, 2 Oficial Substituto - Ofício dos Registros Públicos.

PAROBE/RS**REGISTRO DE IMÓVEIS DE PAROBE**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **OSMILDA OLIVEIRA DA SILVA, JONE DA SILVA**

Luciana Bayer Pelegrino Dias, oficial do Registro de Imóveis de Parobe, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAÚ ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA, prenotado sob nº14817, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante OSMILDA OLIVEIRA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***956370**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JONE DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***830050**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Taquara Nº 276, sala 04, Sala 04 Centro Parobe RS CEP 95630-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 00054303-91, firmada em 30/09/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 6175, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Maragatos, lado par, lote 17, quadra B, Loteamento Residencial Elisia, Emancipação, Parobé/RS. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/09/2024, correspondentes a R\$ 4.037,65, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Parobe-RS. Luciana Bayer Pelegrino Dias, Oficial de Registro de Imóveis.

PASSO FUNDO/RS**DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PASSO FUNDO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CRISTINA RICHETTI**

Luiz Juarez Nogueira de Azevedo, oficial do Registro de Imóveis de Passo Fundo, atendendo a requerimento do credor fiduciário VERT COMPANHIA SECURITIZADORA, prenotado sob nº454.999, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CRISTINA RICHETTI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***641290**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Moron, 1186, Centro Passo Fundo RS CEP 99010-031, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 2227-0, firmada em 21/03/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 104.612 no R-6 e 104,475 no R-4, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Maurício Cardoso, nº 110, apto 1202 da torre 01, do edifício Residencial Horizontes, Centro, Passo Fundo/RS ? CEP: 99072-080. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/10/2024, correspondentes a R\$ 4.922,75, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Passo Fundo-RS. Luiz Juarez Nogueira de Azevedo, Oficial de Registro de Imóveis.

PORTO ALEGRE/RS**3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TAÍS CRISTINE FERNANDES BATISTA, ROBSON REINOSO MACHADO**

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 3º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAU UNIBANCO S/A, prenotado sob nº968.379, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante TAÍS CRISTINE FERNANDES BATISTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***678300**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ROBSON REINOSO MACHADO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***241850**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1017215170-7, firmada em 21/02/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 14599, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Dona Otília, nº 3764, apto 303 Condomínio Edifício Othslo Rosa, bloco B-1, Santa Tereza, Porto Alegre/RS, CEP: 90830-580.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/10/2024, correspondentes a R\$ 18.037,23, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a)

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

SANTA CRUZ DO SUL/RS**REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA CRUZ DO SUL**

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **GT PARTICIPACOES LTDA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO RETIFICAÇÃO DE ÁREA JULIANA FOLLMER BORTOLIN LISBOA, Registradora Interina de Imóveis da Comarca de Santa Cruz do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, nos termos do 3 do art.213, da Lei 6.015/73 (incluído pela Lei n 10.931/2004) no Procedimento Administrativo de Retificação da área matriculada sob n 78.661, Livro 02 Registro Geral, requerida por GT Participações Ltda., CNPJ n 12.792.876/0001-05 e outros, pelo presente Edital notifica a confrontante abaixo relacionada não encontrada quando de outras alternativas de notificação previstas na Lei: VIMA PARTICIPAÇÃO LTDA., rua Paul Harris, n 470, Sala B, Bairro Campestre, Lajeado-RS - CEP 95.912-116, para se manifestar, no prazo de 15 (quinze) dias, nos termos do 2 da mesma Lei, estando a documentação à disposição no Ofício de Registro de Imóveis sito à rua Rua Gaspar Silveira Martins, n 1.065, durante o expediente, compreendido no horário das 9:00 às 17:00 (sem fechar ao meio-dia). Dado e passado em 05 de novembro de 2024. 1 Registradora Substituta Marceli Beatriz L edke Watte

SANTA ROSA/RS**REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA ROSA**

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **ITAU UNIBANCO S.A., WAGNER BETTINI SANCHES**

Joice Both Liesenfeld Groders - Oficial Designada do Registro de Imóveis da Comarca de Santa Rosa/RS, em conformidade com as atribuições legais que a Lei lhe confere, vem através deste, com fulcro no art. 213, II, 2, 3 e 17 da Lei n 6.015/73, NOTIFICAR o lindeiro BANCO ITAÚ S.A., inscrito no CNPJ sob o n 60.701.190/0001-04, proprietário do imóvel objeto da matrícula de n 19.260, Livro 02, desta Serventia, tendo sido indicado pelos requerentes que a notificação seja realizada na pessoa do Sr. Wagner Bettini Sanches, Diretor, inscrito no CPF sob o n ***.032.758-**. Os proprietários Espólio de Gregório Mellnick e de Anita Mellnick, representados pelo inventariante Igor Antônio Cancela Melnik, apresentaram perante o Registro de Imóveis desta Comarca, sob o protocolo n 204.795, pedido de abertura de matrícula, inserção de medidas perimetrais e retificação de área, nos termos do art. 213 e seguintes da Lei n 6.015/1973, referente ao imóvel da transcrição n 22.247, Livro 3-S, desta Serventia, sendo que a gleba que faz confrontação com o notificado, após a abertura de matrícula, retificação de área e inserção das medidas perimetrais, passará a caracterizar-se da seguinte forma: Um terreno urbano, dotado de infraestrutura, em situação consolidada, não oriundo de loteamento clandestino, com a área superficial de 679,77m, constituído pelo lote urbano n 01 da quadra n 75, com frente para a Rua Cristóvão Colombo, pelo lado ímpar da numeração, esquina com a Rua Santos Dumont, localizado em um quarteirão definido pelas Ruas Cristóvão Colombo, Santos Dumont e Minas Gerais, no Centro, perímetro urbano desta cidade de Santa Rosa/RS, com as seguintes confrontações: ao norte, com os lotes urbanos n 02 e 05, onde mede 31,75 metros; ao sul, com a Rua Santos Dumont, onde mede 33,00 metros; ao leste, com os lotes urbanos n 02 e 05, onde mede 16,35 metros; e, ao oeste, com a Rua Cristóvão Colombo, onde mede 29,10 metros, conforme demonstrado no mapa abaixo. Assim sendo, caso haja oposição fundamentada a essa pretensão,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

fica Vossa Senhoria NOTIFICADO para se manifestar no prazo máximo de quinze (15) dias úteis (art. 213, II, 2, 3 e 17 da Lei nº 6.015/73), a contar da data da última publicação deste edital, fixada na forma do 2, do Provimento nº 21/2022-CGJ, o qual será publicado eletronicamente via internet por duas vezes, nos termos do 3, do art. 213, II, da Lei 6.015/73. Eventual manifestação deverá ser feita perante o Registro de Imóveis de Santa Rosa/RS, situado na Rua Santos Dumont, esquina com a Travessa Brasil, nº 135, sala 02, bairro Centro, nesta cidade de Santa Rosa/RS, em horário de expediente. Decorrido o prazo sem manifestação expressa, a ocorrência será certificada e, tal ausência consistirá em concordância ao pedido de abertura de matrícula, inserção de medidas perimetrais e retificação de área do imóvel transcrito sob nº 22.247, Livro 3-S, desta Serventia. Santa Rosa/RS, novembro de 2024.

[Consultar o arquivo anexo](#)

SANTANA DO LIVRAMENTO/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTANA DO LIVRAMENTO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei nº 9.514/97 - Interessado(s): **SOFIA FERREIRA SEVERO, MARIO ROBERTO SUAREZ SUAREZ, SOFIA FERREIRA SEVERO - ME**

Terezinha Thalheimer Moraes, oficial do Registro de Imóveis de Santana do Livramento, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº195309, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SOFIA FERREIRA SEVERO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***318740**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARIO ROBERTO SUAREZ SUAREZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***167810**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, SOFIA FERREIRA SEVERO - ME, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 87803946000174, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Silveira Martins, 0, Centro Santana do Livramento RS CEP 97573-625, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1805056900000099-56, firmada em 20/05/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-6 ; na matrícula nº 28456, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA TAMANDARE 1048 - CENTRO - SANTANA DO LIVRAMENTO/RS - CEP: 97.573-531. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/10/2024, correspondentes a R\$ 1.716.942,17, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Santana do Livramento-RS. Terezinha Thalheimer Moraes, Oficial de Registro de Imóveis.

SAO PEDRO DO SUL/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PEDRO DO SUL

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ nº 65/17 - Interessado(s): **CLAUDIO DOMINGOS DE SOUZA, MARIA MARGARETE MIGLIORANCI DE SOUZA**

O Oficial do Registro de Imóveis de São Pedro do Sul - RS, nos termos do art. 216-A da Lei nº

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei nº 6.015/73, art. 122. Lei nº 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

6.015/73, FAZ SABER que CLAUDIO DOMINGOS DE SOUZA E MARIA MARGARETE MIGLIORANCI DE SOUZA, requereram o reconhecimento extrajudicial de usucapião, pela modalidade extraordinária, pelo lapso temporal de 15 anos, do seguinte imóvel: "UMA FRAÇÃO DE TERRAS, sem edificações, com a Área superficial de 45.212,00 m² (quarenta e cinco mil duzentos e doze metros quadrados), situada neste município, no lugar denominado "Passo dos Barroso", com perímetro de 1.138,67 metros, com as seguintes dimensões e confrontações: ao NORTE, com terras de Givan Vargas Barroso (matrícula 1.319); ao SUL, com a estrada municipal; ao LESTE, com terras de Claudio Domingos de Souza e sua esposa Maria Margarete Miglioranci de Souza (matrícula 1.319); e ao OESTE, com terras de Givan Vargas Barroso (matrícula 1.319). Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice SUE-P-1468, de coordenadas Long: 54°05'02,044" W e Lat: 29°29'32,585" S; deste segue confrontando com imóvel, matrícula 1.319, propriedade de Givan Vargas Barroso, com os seguintes azimutes e distâncias: 91°37' e de 60,58 m até o vértice SUE-P-1469, de coordenadas Lon: 54°04'59,796" W e Lat: 29°29'32,641" S; com os seguintes azimute e distâncias: 92°10' e de 37,44 m até o vértice SUE-P-1510, de coordenadas Lon: 54°04'58,407" W e Lat: 29°29'32,687" S; deste segue confrontando com imóvel, matrícula 1.319, propriedade de Claudio Domingos de Souza e sua esposa Maria Margarete Miglioranci de Souza, com os seguintes azimutes e distâncias: 166°53' e de 62,85 m até o vértice SUE-P-1475, de coordenadas Lon: 54°04'57,878" W e Lat: 29°29'34,675" S; deste segue pela faixa de domínio da Estrada municipal, com os seguintes azimutes e distâncias: 261°42' e de 54,69 m até o vértice SUE-P-1476, de coordenadas Lon: 54°04'59,887" W e Lat: 29°29'34,931" S; com o seguinte azimute e distância respectivamente: 237°37' e de 86,79 m até o vértice SUE-P-1477, de coordenadas Lon: 54°05'02,608" W e Lat: 29°29'36,440" S; com o seguinte azimute e distância de 213°16' e de 46,15 m até o vértice SUE-P-1478, de coordenadas Lon: 54°05'03,548" W e Lat: 29°29'37,693" S; com o seguinte azimute e distância respectivamente: 247°41' e de 9,90 m até o vértice SUE-P-1479, de coordenadas Lon: 54°05'03,888" W e Lat: 29°29'37,815" S; com o seguinte azimute e distância respectivamente: 251°11' e de 62,86 m até o vértice SUE-P-1480, de coordenadas Lon: 54°05'06,097" W e Lat: 29°29'38,473" S; com o seguinte azimute e distância respectivamente: 219°54' e de 92,66 m até o vértice SUE-P-1481, de coordenadas Lon: 54°05'08,304" W e Lat: 29°29'40,781" S; com seguinte azimute e distância respectivamente: 219°42' e de 11,89 m até o vértice SUE-P-1482, de coordenadas Lon: 54°05'08,586" W e Lat: 29°29'41,078" S; com o seguinte azimute e distância respectivamente: 235°43' e de 25,04 m até o vértice SUE-P-1483, de coordenadas Lon: 54°05'09,354" W e Lat: 29°29'41,536" S; com o seguinte azimute e distância de 259°58' e de 22,46 m até o vértice SUE-P-1484, de coordenadas Lon: 54°05'10,175" W e Lat: 29°29'41,663" S; com o seguinte azimute e distância de 263°41' e de 77,89 m até o vértice SUE-M-0648, de coordenadas Lon: 54°05'13,049" W e Lat: 29°29'41,941" S; deste segue confrontando com imóvel, matrícula 1.319, propriedade de Givan Vargas Barroso, 29°12' e de 77,96 m até o vértice SUE-P-1485, de coordenadas Lon: 54°05'11,637" W e Lat: 29°29'39,731" S; com o seguinte azimute e distância de 28°42' e de 85,11 m até o vértice SUE-P-1486, de coordenadas Lon: 54°05'10,119" W e Lat: 29°29'37,307" S; com o seguinte azimute e distância de 30°11' e de 126,29 m até o vértice SUE-M-0649, de coordenadas Lon: 54°05'07,761" W e Lat: 29°29'33,762" S; com o seguinte azimute e distância de 88°18' e de 61,34 m até o vértice SUE-P-1487, de coordenadas Lon: 54°05'05,485" W e Lat: 29°29'33,703" S; com o seguinte azimute e distância respectivamente: 91°43' e de 98,88 m até o vértice SUE-P-1488, de coordenadas Lon: 54°05'01,816" W e Lat: 29°29'33,800" S; com o seguinte azimute e distância respectivamente: 350°40' e de 37,91 m até o vértice SUE-P-1468, de coordenadas Lon: 54°05'02,044" W e Lat: 29°29'32,585" S; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, tendo como DATUM o SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, Área e perímetro foram calculadas no sistema local de coordenadas com origem do plano definido pela média das coordenadas (SGL - Sistema Geodésico Local)". Dessa forma, se dá a ciência terceiros eventualmente interessados, que poderão se manifestar em 15 (quinze) dias. Salienta-se que este imóvel não possui matrícula. Informa-se que o requerente apresentou os documentos exigidos pela legislação. Este edital visa atender o disposto no Art. 216-A, da Lei 6.015/73. Adverte-se de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto neste edital implicará anulação ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Bel. Bruna da Silva Rodrigues - Registradora Substituta

SOBRADINHO/RS**DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SOBRADINHO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
AIRTON FERNANDES

FERNANDO CĂZAR LOPES CASSIONATO, Registrador Titular, cientifica terceiros eventualmente interessados, que foi protocolado sob nĂ 94111, Livro 1-0, o pedido de usucapiĂo extrajudicial, nos termos do artigo 1.071, inciso I do CĂdigo de Processo Civil. O pedido foi formulado por AIRTON FERNANDES, brasileiro, agricultor, inscrito no CPF nĂ***.760.200-**, e sua esposa EVANIR APARECIDA DOS SANTOS FERNANDES, brasileira, agricultora, inscrita no CPF nĂ***.860.180-**, residentes no municĂpio de Passa Sete/RS, referente ao seguinte imĂvel: ĂUma fraĂĂo de terras, denominada Ărea 02, com a Ărea superficial de 156.943,25 mĂ (cento e cinquenta e seis mil, novecentos e quarenta e trĂs metros com vinte e cinco decĂmetros quadrados), situada em um Acesso de Moradores, distante 656,00 metros de uma Estrada Vicinal, na localidade de Cerro da Figueira, no Interior do municĂpio de Passa Sete/RS. ConfrontaĂĂes e Medidas: Nordeste: com propriedade de MĂrcio Pedro Linassi e sua esposa Carmen dos Santos Linassi, matrĂcula 7.000, livro 2/RG, medindo oitocentos e onze metros e nove centĂmetros (811,09 m); Sudeste: com o Acesso de Moradores, medindo noventa e um metros e oitenta e quatro centĂmetros (91,84 m), mais quarenta e sete metros e trĂs centĂmetros (47,03 m), mais cinquenta e quatro metros e cinquenta e dois centĂmetros (54,52 m); Sudoeste: com propriedade de Ademar Adonildo Ferreira FranĂa e sua esposa Marli Teresinha Lopes FranĂa, matrĂcula 21.384, livro 2/RG, medindo quinhentos metros e oitenta e nove centĂmetros (500,89 m) e, com propriedade de Eloy AntĂnio DĂAvila Maciel e sua esposa Doraci da Silva Maciel, matrĂcula 10.567, livro 2/RG, medindo duzentos e vinte e oito metros e dez centĂmetros (228,10 m); Noroeste: com propriedade de Eloy AntĂnio DĂAvila Maciel e sua esposa Doraci da Silva Maciel, matrĂcula 17.809, livro 2/RG, medindo duzentos e vinte e quatro metros e sessenta e quatro centĂmetros (224,64 m)Ă. ImĂvel este, que nĂo possui matrĂcula no Registro de ImĂveis, detendo, os requerentes e antecessores, a posse mansa, pacĂfica, ininterrupta e exclusiva por mais de 21 (vinte e um) anos, conforme Ata Notarial para fins de UsucapiĂo Extrajudicial, lavrada na data de 21 de agosto de 2024, no Livro nĂ 001 de Ata Notarial, folha 059, nĂ 00.019 do Tabelionato de Notas da cidade de Passa Sete Ă RS. Portanto, trata-se da modalidade de usucapiĂo extraordinĂria. Ademais, o imĂvel referido nĂo possui titular de direito real e outros direitos. Assim, os terceiros eventualmente interessados, poderĂo se manifestar em quinze (15) dias no seguinte endereĂo: Rua Alfredo Nery, nĂ58, sala 103, bairro UniĂo, Sobradinho Ă RS. Adverte-se que a nĂo apresentaĂĂo de impugnaĂĂo no prazo previsto neste artigo implicarĂ anuĂncia ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapiĂo.

TAPEJARA/RS**REGISTRO DE IMÓVEIS DE TAPEJARA**

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s):
INCORPORACOES DE VILLE TRUA LTDA

GELSO JOSĂ FELINI, Registrador Designado do ServiĂo de Registro de ImĂveis da Comarca de Tapejara-RS, situado na Rua do ComĂrcio, n 880, centro, na cidade de Tapejara-RS, FAZ SABER, que INCORPORAĂĂES DE VILLE TRUA LTDA, pessoa jurĂdica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n 22.169.264/0001-06, com sede na Rua Padre Anchieta, n 339, Sala 101-A, centro, nesta cidade, representada pelo sĂcio RODRIGO JOSĂ GIACOMIN, brasileiro, casado, empresĂrio e arquiteto, inscrito no CPF sob n ***.765.000-**, portador da Carteira de Identidade n 5072474694-SSP/RS, residente e domiciliado na localidade de Vila Campos, neste municĂpio, REQUEREU o registro do loteamento do imĂvel adiante descrito, tendo juntado a documentaĂĂo exigida pela Lei 6.766, de 19 de dezembro de 1979, a qual foi protocolado sob n 113195, Ăs fls. 50, do Livro 1-AE, em 18 de outubro de 2024.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
RedaĂĂo: Marina Lopes (0023215/MG)

MatrĂcula 402, Livro B - 4Ă Registro de TĂtulos e Documentos e Civil de Pessoa JurĂdica de SĂo Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parĂgrafo Ănico. Lei 9.514, art. 27,   10.
RegulamentaĂĂo: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

IMÓVEL: UMA ÁREA URBANA, sem benfeitorias, situado neste município, nas proximidades da cidade, Bairro Treze de Maio, com área superficial de 198.226,29-m (cento e noventa e oito mil duzentos e vinte e seis metros e vinte e nove decímetros quadrados), com as seguintes confrontações e medidas: ao NORTE, na extensão de 106,05 metros, com terras de propriedade de Johnny Dorval Zoppas; e, na extensão de 159,93 metros, com terras de Z & G Construtora e Incorporadora Ltda; ao NORDESTE, na extensão de 96,18 metros, com terras de Z & G Construtora e Incorporadora Ltda; na extensão de 50,78 metros, com terras de propriedade de Johnny Dorval Zoppas; e, na extensão de 190,67 metros, com terras de propriedade de Johnny Dorval Zoppas; ao NOROESTE, na extensão de 256,36 metros, com terras de propriedade de Johnny Dorval Zoppas; ao SUDOESTE, na extensão de 329,00 metros, com terras de propriedade de Johnny Dorval Zoppas; e, na extensão de 4,38 metros, com a Rua SD-01; ao LESTE, na extensão de 71,82 metros, com terras de propriedade de Piscina Tênis Clube; ao SUDESTE, na extensão de 87,40 metros, com terras de Z & G Construtora e Incorporadora Ltda; na extensão de 276,69 metros, com terras de propriedade de Johnny Dorval Zoppas; na extensão de 112,30 metros, com terras de propriedade de Piscina Tênis Clube; na extensão de 87,52 metros com terras de Z & G Construtora e Incorporadora Ltda; e, na extensão de 38,00 metros, com terras de propriedade de Johnny Dorval Zoppas; e, ao OESTE, na extensão de 174,05 metros, com terras de propriedade de Glicerio Pelizzaro e Johnny Dorval Zoppas; e, na extensão de 327,22 metros, com terras de propriedade de Clovis Pedro Marensi de Moura. O imóvel descrito encontra-se matriculado sob n 24742, do Livro 02, deste Registro Imobiliário. A documentação se acha nesta Serventia Registral à disposição dos interessados, no horário de atendimento das 09h às 11h30 e das 13h30 às 17h, de segunda a sexta-feira, exceto feriados. O prazo legal para impugnação é de 15 (quinze) dias contados da data da última publicação deste edital, que será publicado por 3 (três) dias consecutivos. Decorrido o prazo legal sem impugnação, será procedido o registro do loteamento que recebeu o nome de DE VILLE TRUÁ.

[Consultar o arquivo anexo](#)

URUGUAIANA/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE URUGUAIANA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANA CLÁUDIA COLOMBO DE OLIVEIRA**

Jose Carlos Orocil de Medeiros, oficial do Registro de Imóveis de Uruguaiiana, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., prenotado sob nº231027, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANA CLÁUDIA COLOMBO DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***155760**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Bento Martins 2497 4ºAndar Sala 402, 2497, Centro Uruguaiiana RS CEP 97501-546, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 0010263161-0, firmada em 04/10/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 10.910, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua General Bento Martins, nº 3255, apartamento 12, do Edifício Dona Fani, bairro Centro, em Uruguaiiana-RS, CEP: 97501-636. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/09/2024, correspondentes a R\$ 6.949,50, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uruguaiiana-RS. Jose Carlos Orocil de Medeiros, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SERGIO UBIRAJARA PETRUCCI BARBOSA, EVELIZE RIBEIRO MESSINA - Procuradora de**
SERGIO UBIRAJARA PETRUCI BARBOSA, J. MIX MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EIRELI, WILLIAM DE OLIVEIRA
BARBOSA, RAFAEL CECCON DOMINGUES - Procurador de J. MIX MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EIRELLI

Jose Carlos Orocil de Medeiros, oficial do Registro de Imóveis de Uruguaiana, atendendo a requerimento do credor fiduciário COOPERATIVA DE ECONOMIA E CRÉDITO MÚTUO UNICRED PONTO CAPITAL ? UNICRED PONTO CAPITAL, prenotado sob nº231175, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SERGIO UBIRAJARA PETRUCCI BARBOSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***262500**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, EVELIZE RIBEIRO MESSINA - Procuradora de SERGIO UBIRAJARA PETRUCI BARBOSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***311380**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, J. MIX MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EIRELI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 15348566000186, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, WILLIAM DE OLIVEIRA BARBOSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***672100**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, RAFAEL CECCON DOMINGUES - Procurador de J. MIX MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EIRELLI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***080580**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Bento Martins 2497 4ºAndar Sala 402, 2497, Centro Uruguaiana RS CEP 97501-546, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 2024050091-0, firmada em 30/01/2024, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 2984, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Sete de Setembro nº 1057, na cidade de Uruguaiana, RS. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/09/2024, correspondentes a R\$ 559.795,77, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uruguaiana-RS. Jose Carlos Orocil de Medeiros, Oficial de Registro de Imóveis.

ESTADO - SANTA CATARINA**ARAQUARI/SC****REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAQUARI**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADRIANO FERREIRA DE SOUSA, REBECA BATISTA RODRIGUES DE SOUSA**

RAFAEL CUNHA GARCIA, oficial do Registro de Imóveis de Araquari, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº36414, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ADRIANO FERREIRA DE SOUSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***803603**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, REBECA BATISTA RODRIGUES DE SOUSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***828503**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Prefeito Higino Aguiar, 107, Centro Araquari SC CEP 89245-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770639391-4,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

firmada em 24/07/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-3 na Matrícula 025376, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DAS CARPAS NR 562 CASA GEMINADA NR 057 ITINGA ARAQUARI SC 89245000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/09/2024, correspondentes a R\$ 20.535,43, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Araquari-SC. RAFAEL CUNHA GARCIA, Oficial de Registro de Imóveis.

BLUMENAU/SC**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BLUMENAU**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSANA MAYARA DA CUNHA MEISEN, ANDERSON MEISEN**

Otto Baier, oficial do 1º Registro de Imóveis de Blumenau, atendendo a requerimento do credor fiduciário COOPERATIVA DE CRÉDITO VALE DO ITAJAÍ ? VIACREDI, prenotado sob nº203338, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSANA MAYARA DA CUNHA MEISEN, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***800229**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ANDERSON MEISEN, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***657069**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 15 de Novembro, 982, Centro Blumenau SC CEP 89010-002, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 189197-8, firmada em 16/03/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 37475 - Escritura Pública de Mútuo com Pacto de Alienação Fiduciária, lavrada na Escrivania de Paz do Distrito de Itoupava desta Comarca de Blumenau-SC, em 16/03/2020, livro 239-P e folhas 182/188V, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Mario Marcelo Werpoltz, lote 17, casas nº 287 e 291, Lot Residencial Trento, bairro Tribess, na cidade de Blumenau/SC, CEP 89057-272. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/11/2024, correspondentes a R\$ 800.438,08, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Blumenau-SC. Otto Baier, Oficial de Registro de Imóveis.

CONCORDIA/SC**2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONCORDIA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUIS EDUARDO ZAHLE, MARILIA DA COSTA ZAHLE**

Loiva Therezinha Barison Poy, oficial do 2º Registro de Imóveis de Concordia, atendendo a

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº91407, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUIS EDUARDO ZAHLE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***129089**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARILIA DA COSTA ZAHLE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***715080**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Marechal Deodoro, 772, Sala 1 Centro Concordia SC CEP 89700-905, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº ***553200**1-5, firmada em 17/09/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula na matrícula nº 20.092, a qual diz respeito ao imóvel situado na R A 140 QD-D LT-05 JACOB BIEZUS CONCORDIA SC 89700000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/09/2024, correspondentes a R\$ 18.181,91, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Concordia-SC. Loiva Therezinha Barison Poy, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **IDIANE PERUZZO MOCELIN, VINICIUS MOCELIN**

Loiva Therezinha Barison Poy, oficial do 2º Registro de Imóveis de Concordia, atendendo a requerimento do credor fiduciário COOPERATIVA DE CRÉDITO, prenotado sob nº91686, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante IDIANE PERUZZO MOCELIN, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***138639**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, VINICIUS MOCELIN, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***506039**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Marechal Deodoro, 772, Sala 1 Centro Concordia SC CEP 89700-905, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 04023096-8, firmada em 16/09/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 25585, a qual diz respeito ao imóvel situado na Sede Brum, Concórdia/SC. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/10/2024, correspondentes a R\$ 603.962,15, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Concordia-SC. Loiva Therezinha Barison Poy, Oficial de Registro de Imóveis.

CRICIUMA/SC

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CRICIUMA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **RENATO LIDORIO DE MATTIA**

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL DE DESMEMBRAMENTO (Lei Federal n 6.766/79) PRAZO: 15 (QUINZE) DIAS Maria do Carmo de Toledo Afonso, Oficial do 1º Ofício de Registro de Imóveis de CRICIÚMA/SC faz saber a todos interessados que Renato Lidório de Mattia, inscrito no CPF sob n ***.104.329-**, o qual declara viver em união estável com Tamiris da Luz Locks, inscrita no CPF sob n ***.232.679-**, residentes e domiciliados na Rua Libano José Gomes, s/n , bairro Mina União, Criciúma/SC - CEP: 88.806-620, requereram, nos termos do art. 167, I, 19, da Lei n 6.015/73 o registro de Desmembramento, junto da matrícula n 143.940, cujo imóvel possui a área de 5.478,72m , situado na Rua Clarinda Brunelli Manenti, s/n, bairro Mina União, Criciúma/SC, nas seguintes áreas: Área Desmembrada 01: 1.350,00m , Área Desmembrada 02: 1.350,00m , Área Desmembrada 03: 1.350,00m , e Área Remanescente: 1.428,72m ; totalizando 4 áreas. O pedido de Desmembramento foi aprovado em 03.10.2024 junto ao Município de Criciúma. Outrossim, informa que o 1º Ofício do Registro de Imóveis de Criciúma/SC, está localizado na RUA MARCELO LODETTI, n 70, CENTRO, em CRICIÚMA/SC, CEP 88801-510, onde poderá ser obtida cópia dos documentos acostados ao pedido de registro do Desmembramento protocolado sob n 390.274, bem como apresentação de eventual impugnação ao registro. Informa, por fim, que inexistindo impugnação no prazo de 15 (quinze) dias contados da data da última publicação, será realizado o registro pretendido. Criciúma, 05 de novembro de 2024.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **ADEMIR JOSE ALAMINI**

EDITAL DE DESMEMBRAMENTO (Lei Federal n 6.766/79) PRAZO: 15 (QUINZE) DIAS Maria do Carmo de Toledo Afonso, Oficial do 1º Ofício de Registro de Imóveis de CRICIÚMA/SC faz saber a todos interessados que Ademir José Alamini, inscrito no CPF n ***.491.**9-78, e Valdina Cardoso Alamini, inscrita no CPF n ***.242.**9-04, residentes e domiciliados na Rua Angelo Alamini, n 1548, bairro Vila Macarini, Criciúma/SC, requereram, nos termos do art. 167, I, 19, da Lei n 6.015/73 o registro de Desmembramento, junto da matrícula n 158.690, cujo imóvel possui a área de 14.378,76m , situado Rua Anibal Dario com a Rua Angelo Alamini, bairro Vila Macarini, Criciúma/SC, nas seguintes áreas: Área Desmembrada 01: 1.199,56m , Área Desmembrada 02: 1.199,57m , Área Desmembrada 03: 1.114,87m . Área Desmembrada 04: 899,7m . Área Remanescente: 9.965,06m e Área non aedificandi 01: 133,21m , totalizando 5 áreas. O pedido de Desmembramento foi aprovado em 05.11.2024 junto ao Município de Criciúma. Outrossim, informa que o 1º Ofício do Registro de Imóveis de Criciúma/SC, está localizado na RUA MARCELO LODETTI, n 70, CENTRO, em CRICIÚMA/SC, CEP 88801-510, onde poderá ser obtida cópia dos documentos acostados ao pedido de registro do Desmembramento protocolado sob n 389.802, bem como apresentação de eventual impugnação ao registro. Informa, por fim, que inexistindo impugnação no prazo de 15 (quinze) dias contados da data da última publicação, será realizado o registro pretendido. Criciúma, 08 de Novembro de 2024.

[Consultar o arquivo anexo](#)

FLORIANOPOLIS/SC

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FLORIANOPOLIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **EVERTON PINTO ALEXANDRE**

Renan Dantas Fernandes, oficial do 2º Registro de Imóveis de Florianópolis, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAU UNIBANCO S/A, prenotado sob nº442861, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EVERTON PINTO ALEXANDRE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***912979**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Emílio Blum, 131, 1º Andar, Bloco A, Hantel Office Building Centro Florianópolis SC CEP 88020-010, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1017701470-2, firmada em 22/08/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 144442, R.4, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Patricio Farias, nº 55, sala comercial 214, Itacorubi Eco Office, Bairro Itacorubi, Florianópolis/SC, CEP 88034-132. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/09/2024, correspondentes a R\$ 19.254,07, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Florianópolis-SC. Renan Dantas Fernandes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): CL PARTICIPACOES LTDA, PATRIA ENGENHARIA E PARTICIPACOES LTDA, PANGEIA BUSINESS CENTER LTDA, HEDIO HARRY WAZLAWICK

Renan Dantas Fernandes, na qualidade de Oficial Interino do 2º Ofício de Registro de Imóveis de Florianópolis/SC (2 ORI), em cumprimento ao 4º do art. 216-A da Lei 6.015/73 e ao artigo 413 do Código Nacional de Normas da Corregedoria Nacional de Justiça - CNN/CN/CNJ-Extra cumulados com os artigos 811 e 1.137 do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Santa Catarina - CNCGE/SC, faz saber a quaisquer terceiros eventualmente interessados que CL Participações EIRELLI e Pátria Engenharia e Participações Ltda, requereram a este ORI, no protocolo de registro 435.103, o reconhecimento extrajudicial da aquisição da propriedade por usucapião, na modalidade Ordinária (art. 1.242 do Código Civil), diante de alegado exercício de 10 anos de posse sobre um imóvel com área de 641,00m localizado na Rodovia Virgílio Várzea, n 1894, lado par, esquina com a Servidão Cacemiro Manoel Elesbão, em Florianópolis/SC inscrito na Prefeitura Municipal de Florianópolis/SC sob o n . 46.01.054.0599.001-348. O imóvel usucapiendo: (a) tem as seguintes medidas e confrontações: frente medindo 19,02m, em dois lances: o primeiro lance medindo 9,51m, partindo do vértice V1 até o vértice V2 (coordenadas E=746.877,090 e N=6.950.833,810), e o segundo lance medindo 9,51m, partindo do vértice V2 até o vértice V3 (coordenadas E=746.869,221 e N=6.950.839,154), ambos confrontando com a Rodovia Virgílio Várzea; lateral direita medindo 35,33m, em três lances: o primeiro lance medindo 14,60m, partindo do vértice V3 até o vértice V4 (coordenadas E=746.881,451 e N=6.950.847,137), o segundo lance medindo 17,90m, partindo do vértice V4 até o vértice V5 (coordenadas E=746.897,420 e N=6.950.855,219), e o terceiro lance medindo 2,83m, partindo do vértice V5 até o vértice V6 (coordenadas E=746.899,854 e N=6.950.856,664), todos confrontando com o imóvel de Hedio Harry Wazlawick; fundos medindo 20,96m, em dois lances: o primeiro lance medindo 6,18m, partindo do vértice V6 até o vértice V7 (coordenadas E=746.904,777 e N=6.950.852,925), e o segundo lance medindo 14,78m, partindo do vértice V7 até o vértice V8 (coordenadas E=746.916,753 e N=6.950.844,262), ambos confrontando com o imóvel da matrícula n 163.545; lateral esquerda medindo 35,28m, partindo do vértice V8 até o vértice V1 (coordenadas E=746.885,102 e N=6.950.828,682), confrontando com a Servidão Casemiro Manoel Elesbão; e (b) não está inscrito em matrícula ou transcrição com as características informadas. Sobre o imóvel usucapiendo consta o seguinte direito registrado/averbado: Aquisição por CL Participações EIRELLI e Pátria Engenharia e Participações Ltda. Sobre o imóvel confinante ou confrontante consta o seguinte direito registrado/averbado: Propriedade - Pangeia Business Ltda . ADVERTÊNCIA: A não apresentação de impugnação fundamentada no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados do dia seguinte à data desta publicação, implicará em anuência (concordância) tácita ao pedido de usucapião extrajudicial. OBSERVAÇÃO: A documentação completa que compõe o pedido de usucapião extrajudicial está à disposição para consulta na sede do 2 ORI ou por meio de carga virtual (que poderá ser solicitada por e-mail endereçado para 2ori@2ori.com.br. O pedido deve mencionar a finalidade da carga - por exemplo: análise da documentação por interessado notificado por este edital - e ser assinado com a utilização de assinatura eletrônica qualificada - ICP-Brasil - ou avançada - por exemplo: gov.br).

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

O 2 ORI está localizado no 1 andar do Bloco A do Edifício Hantei Office Building, sito à Rua Emílio Blum, n 131, Centro, Florianópolis/SC, CEP 88.020-010, telefone: (48) 3222-4080. Eventual impugnação: (a) deve conter fundamentos que demonstrem a impossibilidade da usucapião extrajudicial na forma como foi requerida; e (b) pode ser apresentada em meio físico ou eletrônico (virtual). Caso seja eletrônico deve ser firmada com a utilização de assinatura eletrônica qualificada ou avançada. Esclarece-se que a apresentação de discordância (impugnação) injustificada não será admitida e, desta forma, não impedirá o prosseguimento do reconhecimento da usucapião requerida (10 do art. 216-A da LRP).

[Consultar o arquivo anexo](#)

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
ALVARO WALTER BRUNETI, MARIA HELENA ALVES BRUNETI, JOAO NICOLAU CARVALHO, DAGMAR CARDOSO
CARVALHO, NORBECKER EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, LUIZ CARLOS CALIL, MARCIA MALACARNE CALIL,
STEFANI - EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS E PARTICIPACOES SOCIETARIAS LTDA.**

Renan Dantas Fernandes, na qualidade de Oficial Interino do 2 Ofício de Registro de Imóveis de Florianópolis/SC (2 ORI), em cumprimento ao 4 do art. 216-A da Lei 6.015/73 e ao artigo 413 do Código Nacional de Normas da Corregedoria Nacional de Justiça - CNN/CN/CNJ-Extra cumulados com os artigos 811 e 1.137 do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Santa Catarina - CNCGE/SC, faz saber a quaisquer terceiros eventualmente interessados que ALVARO WALTER BRUNETI, brasileiro, inscrito no CPF sob n ***.820.809-**, e sua esposa MARIA HELENA ALVES BRUNETI, brasileira, inscrita no CPF sob n ***.273.069-**, requereram a este ORI, no protocolo de registro n 426843, o reconhecimento extrajudicial da aquisição da propriedade por usucapião, na modalidade ordinária (art.1.242 do Código Civil), diante de alegado exercício de 43 anos de posse sobre um imóvel com área de 36.082,88m , localizado na Rua da Maré, s/n , lado par, distante 20,00m da Rua Marinas do Campeche, Campeche, Florianópolis/SC. O imóvel usucapiendo: (a) tem as seguintes medidas e confrontações: frente medindo 502,81m, em 06 lances: o primeiro medindo 23,74m, partindo do vértice 1 até o vértice 2 (coordenadas E=745940.6309 e N=6935284.3819), confrontando com a Rua da Maré, o segundo medindo 33,57m, partindo do vértice 2 até o vértice 3 (coordenadas E=745962.4517 e N=6935258.8651), confrontando com o imóvel da matrícula n 65.990, o terceiro medindo 29,30m, partindo do vértice 3 até o vértice 4 (coordenadas E=745981.5459 e N=6935236.6463), confrontando com o imóvel da matrícula n 63.168, o quarto medindo 30,50m, partindo do vértice 4 até o vértice 5 (coordenadas E=746001.9088 e N=6935213.9417), confrontando com o imóvel da matrícula n 72.447, o quinto medindo 21,33m, partindo do vértice 5 até o vértice 6 (coordenadas E=746015.8461 e N=6935197.7949), confrontando com o imóvel da matrícula n 62.275, o sexto medindo 364,37m, partindo do vértice 6 até o vértice 7 (coordenadas E=746254.1410 e N=6934922.1467), confrontando com o imóvel da matrícula n 53.804; lateral direita medindo 84,45m, partindo do vértice 7 até o vértice 8 (coordenadas E=746216.4891 e N=6934846.5583), confrontando com o imóvel da matrícula n 83.582; fundos medindo 570,30m, partindo do vértice 8 até o vértice 9 (coordenadas E=745863.7622 e N=6935294.6957), confrontando com o imóvel da matrícula n 87.019; lateral esquerda medindo 108,62m, em dois lances: o primeiro medindo 54,78m, partindo do vértice 9 até o vértice 10 (coordenadas E=745889.7339 e N=6935342.9317), confrontando com o imóvel da matrícula n 30.448, e o segundo medindo 53,84m, partindo do vértice 10 até o vértice 1 (coordenadas E=745924.8775 e N=6935302.1459), confrontando com o imóvel da matrícula n 65.778; (b) não está inscrito em matrícula ou transcrição com as características informadas. Sobre os imóveis confrontantes constam os seguintes direitos registrados/averbados: Matrícula n 65.990 - Instituição de condomínio, denominado Residencial Vila Bela; Matrícula n 63.168 - Instituição de condomínio, denominado Residencial Araucária; Matrícula n 72.447 - Alienação Fiduciária (R-15), Transmitente/Devedor Fiduciante: Marcelo Schiessl e Adquirente/Credora Fiduciária: Caixa Econômica Federal - CEF; Matrícula n 62.275 - Proprietários: Luiz Carlos Calil e sua esposa Marcia Malacarne Calil; Matrícula n 53.804 - Loteamento, denominado Residencial Marinas do Campeche; Matrícula n 83.582 - Proprietário: João Nicolau Carvalho, casado com Dagmar Cardoso Carvalho; Matrícula n 87.019 - Proprietária: Norbecker Empreendimentos Imobiliários Ltda, Existência dos autos n 023.09.081513-3 - Ação de Reintegração de Posse/Especial de Jurisdição Contenciosa, onde é Réu: Norbecker Empreendimentos Imobiliários Ltda (Av-2). ADVERTÊNCIA: A não apresentação de impugnação fundamentada

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados do dia seguinte à data desta publicação, implicará em anuência (concordância) tácita ao pedido de usucapião extrajudicial. OBSERVAÇÃO: A documentação completa que compõe o pedido de usucapião extrajudicial está à disposição para consulta na sede do 2 ORI ou por meio de carga virtual (que poderá ser solicitada por e-mail endereçado para 2ori@2ori.com.br). O pedido deve mencionar a finalidade da carga - por exemplo: análise da documentação por interessado notificado por este edital - e ser assinado com a utilização de assinatura eletrônica qualificada - ICP-Brasil - ou avançada - por exemplo: gov.br). O 2 ORI está localizado no 1 andar do Bloco A do Edifício Hantei Office Building, sito à Rua Emílio Blum, n 131, Centro, Florianópolis/SC, CEP 88.020-010, telefone: (48) 3222-4080. Eventual impugnação: (a) deve conter fundamentos que demonstrem a impossibilidade da usucapião extrajudicial na forma como foi requerida; e (b) pode ser apresentada em meio físico ou eletrônico (virtual). Caso seja eletrônico deve ser firmada com a utilização de assinatura eletrônica qualificada ou avançada. Esclarece-se que a apresentação de discordância (impugnação) injustificada não será admitida e, desta forma, não impedirá o prosseguimento do reconhecimento da usucapião requerida (10 do art. 216-A da LRP).

[Consultar o arquivo anexo](#)

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
ARMC ADMINISTRADORA DE BENS LTDA, CESAR BESEN, CASSIA BESEN, WILLIAN OLDEMBURGO, TEREZINHA ZELIA
MACHADO OLDEMBURGO**

Renan Dantas Fernandes, na qualidade de Oficial Interino do 2 Ofício de Registro de Imóveis de Florianópolis/SC (2 ORI), em cumprimento ao 4 do art. 216-A da Lei 6.015/73 e ao artigo 413 do Código Nacional de Normas da Corregedoria Nacional de Justiça - CNN/CN/CNJ-Extra cumulados com os artigos 811 e 1.137 do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Santa Catarina - CNCGE/SC, faz saber a quaisquer terceiros eventualmente interessados que ARMC ADMINISTRADORA DE BENS LTDA, CNPJ: **5495530001**, requereu a este ORI, no protocolo de registro 412555, o reconhecimento extrajudicial da aquisição da propriedade por usucapião, na modalidade Extraordinária (art. 1.238 do Código Civil), diante de alegado exercício de 15 anos de posse sobre um imóvel com área de 1.027,18 localizado na Rodovia Armando Calil Bulos (SC 403) n 6408, Ingleses do Rio Vermelho, Florianópolis/SC, CEP: 88058-001, em Florianópolis/SC inscrito na Prefeitura Municipal de Florianópolis/SC sob o n. 24.57.060.2666.001-251 e 24.57.060.2654.001-731.0 imóvel usucapiendo: (a) tem as seguintes medidas e confrontações: frente medindo 28,78m, partindo do vértice V1 até o vértice V2 (coordenadas E=757243.7710 e N=6962423.2217), confrontando com Rodovia Armando Calil Bulos (SC 403); lateral direita medindo 35,52m em dois lances, o primeiro medindo 4,17m, partindo do vértice V2 até o vértice V3 (coordenadas E=757244.0741 e N=6962419.0677), o segundo medindo 31,35m partindo do vértice V3 até o vértice V4 (coordenadas E=757241.6834 e N=6962387.8050), ambos confrontando com o imóvel de Willian Oldemburgo e Terezinha Zelia Machado Oldemburgo; fundos medindo 36,39m em três lances, o primeiro medindo 12,56m, partindo do vértice V4 até o vértice V5 (coordenadas E=757229.1393 e N=6962388.4506), o segundo medindo 11,50m partindo do vértice V5 até o vértice V6 (coordenadas E=757228.2615 e N=6962376.9842), o terceiro medindo 12,33m partindo do vértice V6 até o vértice V7 (coordenadas E=757215.9629 e N=6962376.7060), todos confrontando com o imóvel de Cesar Besen e Cassia Besen; lateral esquerda medindo 40,11m em dois lances, o primeiro medindo 4,86m, partindo do vértice V7 até o vértice V8 (coordenadas E=757214.3039 e N=6962380.6194), o segundo medindo 35,25 partindo do vértice V8 até o vértice V1 (coordenadas E=757215.9519 e N=6962415.8312), ambos confrontando com a Servidão Guarapuvu; (b) não está inscrito em matrícula ou transcrição com as características informadas. Sobre o imóvel usucapiendo consta o seguinte direito registrado/averbado: Aquisição - RMC ADMINISTRADORA DE BENS LTDA. Sobre os imóveis confinantes ou confrontantes constam os seguintes direitos registrados/averbados: Posse. ADVERTÊNCIA: A não apresentação de impugnação fundamentada no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados do dia seguinte à data desta publicação, implicará em anuência (concordância) tácita ao pedido de usucapião extrajudicial. OBSERVAÇÃO: A documentação completa que compõe o pedido de usucapião extrajudicial está à disposição para consulta na sede do 2 ORI ou por meio de carga virtual (que poderá ser solicitada por e-mail endereçado para 2ori@2ori.com.br). O pedido deve mencionar a finalidade da carga - por exemplo: análise da documentação por interessado notificado por este edital - e ser assinado com a utilização de assinatura eletrônica qualificada -

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

ICP-Brasil - ou avançada - por exemplo: gov.br). O 2 ORI está localizado no 1 andar do Bloco A do Edifício Hantel Office Building, sito à Rua Emílio Blum, n 131, Centro, Florianópolis/SC, CEP 88.020-010, telefone: (48) 3222-4080. Eventual impugnação: (a) deve conter fundamentos que demonstrem a impossibilidade da usucapião extrajudicial na forma como foi requerida; e (b) pode ser apresentada em meio físico ou eletrônico (virtual). Caso seja eletrônico deve ser firmada com a utilização de assinatura eletrônica qualificada ou avançada. Esclarece-se que a apresentação de discordância (impugnação) injustificada não será admitida e, desta forma, não impedirá o prosseguimento do reconhecimento da usucapião requerida (10 do art. 216-A da LRP).

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): MARA PAULA PIZETTA, CELSO AFONSO PALHARES MADRID, CLARICE LIANI PIZETTA, MARCOS CALIXTO PIZETTA, RENATA LUZIA SANTANA, HIGINIO TOME JOSE DA SILVA FILHO, SUELI DOS SANTOS CORREIA, ANDRES REGIS DE LIMA ANDELIERI

Renan Dantas Fernandes, na qualidade de Oficial Interino do 2 Ofício de Registro de Imóveis de Florianópolis/SC (2 ORI), em cumprimento ao 4 do art. 216-A da Lei 6.015/73 e ao artigo 413 do Código Nacional de Normas da Corregedoria Nacional de Justiça - CNN/CN/CNJ-Extra cumulados com os artigos 811 e 1.137 do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Santa Catarina - CNGFE/SC, faz saber a quaisquer terceiros eventualmente interessados que MARA PAULA PIZETTA, brasileira, divorciada, inscrita no CPF sob n ***.778.869-**, residente e domiciliada na Servidão Francisco Paulino da Cruz, n 270, Cachoeira do Bom Jesus, Florianópolis/SC, requereu a este ORI, no protocolo de registro n. 396863, o reconhecimento extrajudicial da aquisição da propriedade por usucapião, na modalidade ordinária (art. 1.242 caput do Código Civil), diante de alegado exercício de 23 anos de posse sobre um imóvel com área de 492,30m , localizado na Servidão Francisco Paulino da Cruz, n 270, Cachoeira do Bom Jesus, Florianópolis/SC, inscrito na Prefeitura Municipal de Florianópolis/SC sob o n 24.28.012.0206.001-800.0 imóvel usucapiendo: (a) tem as seguintes medidas e confrontações: frente medindo 19,90m, partindo do vértice 1 até o vértice 2 (coordenadas E=755017,0096 e N=6963464,3208), confrontando com a Servidão Francisco Paulino da Cruz; lateral direita medindo 24,85m, partindo do vértice 2 até o vértice 3 (coordenadas E=755016,4063 e N=6963439,4809), confrontando com o imóvel de Clarice Liane Pizetta e Marcos Calixto Pizetta; fundos medindo 19,75m, em dois lances: o primeiro medindo 4,97m, partindo do vértice 3 até o vértice 4 (coordenadas E=755011,4321 e N=6963439,4559), confrontando com o imóvel de Sueli dos Santos Correia e Andres Regis de Lima Andelieri, o segundo medindo 14,78m, partindo do vértice 4 até o vértice 5 (coordenadas E=754996,6547 e N=6963439,3818), confrontando com o imóvel de Renata Luzia Santana e Higinio Tomé José da Silva Filho; lateral esquerda medindo 24,83m, partindo do vértice 5 até o vértice 1 (coordenadas E=754997,1057 e N=6963464,2056), confrontando com o imóvel de Celso Afonso Palhares Madrid; (b) não está inscrito em matrícula ou transcrição com as características informadas. ADVERTÊNCIA: A não apresentação de impugnação fundamentada no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados do dia seguinte à data desta publicação, implicará em anuência (concordância) tácita ao pedido de usucapião extrajudicial. OBSERVAÇÃO: A documentação completa que compõe o pedido de usucapião extrajudicial está à disposição para consulta na sede do 2 ORI ou por meio de carga virtual (que poderá ser solicitada por e-mail endereçado para 2ori@2ori.com.br. O pedido deve mencionar a finalidade da carga - por exemplo: análise da documentação por interessado notificado por este edital - e ser assinado com a utilização de assinatura eletrônica qualificada - ICP-Brasil - ou avançada - por exemplo: gov.br). O 2 ORI está localizado no 1 andar do Bloco A do Edifício Hantel Office Building, sito à Rua Emílio Blum, n 131, Centro, Florianópolis/SC, CEP 88.020-010, telefone: (48) 3222-4080. Eventual impugnação: (a) deve conter fundamentos que demonstrem a impossibilidade da usucapião extrajudicial na forma como foi requerida; e (b) pode ser apresentada em meio físico ou eletrônico (virtual). Caso seja eletrônico deve ser firmada com a utilização de assinatura eletrônica qualificada ou avançada. Esclarece-se que a apresentação de discordância (impugnação) injustificada não será admitida e, desta forma, não impedirá o prosseguimento do reconhecimento da usucapião requerida (10 do art. 216-A da LRP).

[Consultar o arquivo anexo](#)

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): JOSE MALINSKI, CLAIR SCHMITD MALINSKI, MARIA DE LOURDES COSTA CUNHA, WILSON JOAQUIM COSTA, ARACELIS MORAES COSTA, THIAGO DANDOLINI

Renan Dantas Fernandes, na qualidade de Oficial Interino do 2º Ofício de Registro de Imóveis de Florianópolis/SC (2 ORI), em cumprimento ao 4º do art. 216-A da Lei 6.015/73 e ao artigo 413 do Código Nacional de Normas da Corregedoria Nacional de Justiça - CNN/CN/CNJ-Extra cumulados com os artigos 811 e 1.137 do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Santa Catarina - CNCGE/SC, FAZ SABER a quaisquer terceiros eventualmente interessados que JOSÉ MALINSKI, brasileiro, inscrito no CPF sob n. ***.944.910-**, e sua esposa CLAIR SCHMITD MALINSKI, brasileira, inscrita no CPF sob n. ***.261.080-**, casados pelo regime da comunhão universal de bens, na vigência da Lei n. 6.515/1977, residentes e domiciliados na Rodovia Francisco Germano Costa, n. 1.865, Vargem Pequena, Florianópolis/SC, requereram a este ORI, no protocolo de registro 431602, o reconhecimento extrajudicial da aquisição da propriedade por usucapião, na modalidade ordinária (art. 1.242 do Código Civil), diante de alegado exercício de 10 anos de posse sobre um imóvel com área de 468,04m localizado na Rodovia Francisco Germano da Costa, n. 1865, Vargem Pequena, Florianópolis/SC, inscrito na matrícula n. 12.858 e na Prefeitura Municipal de Florianópolis/SC sob o n. 23.80.026.0602.003-014. O imóvel usucapiendo: (a) tem as seguintes medidas e confrontações: frente medindo 14,93m, partindo do vértice V1 até o vértice V2 (coordenadas E=750386.228 e N=6961013.969), confrontando com Rodovia Francisco Germano da Costa; lateral direita medindo 31,93m, partindo do vértice V2 até o vértice V3 (coordenadas E=750417.582 e N=6961007.927), confrontando com o imóvel da matrícula 12.858; fundos medindo 14,56m, partindo do vértice V3 até o vértice V4 (coordenadas E=750415.173 e N=6960993.571), confrontando com o imóvel da matrícula 12.858; lateral esquerda medindo 31,60m, partindo do vértice V4 até o vértice V1 (coordenadas E=750384.076 e N=6960999.199), confrontando com o imóvel confrontando com o imóvel da matrícula 12.858.; (b) atinge em parte do imóvel inscritos neste Ofício de Registro de Imóveis sob o n. 12.858, do Livro 2/RG de propriedade de Maria de Lourdes Costa Cunha - CPF ***.678.669-**; Wilson Joaquim Costa - casado com Aracelis Moraes Costa - CPF ***.270.708-**. ADVERTÊNCIA: A não apresentação de impugnação fundamentada no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados do dia seguinte à data desta publicação, implicará em anuência (concordância) tácita ao pedido de usucapião extrajudicial. OBSERVAÇÃO: A documentação completa que compõe o pedido de usucapião extrajudicial está à disposição para consulta na sede do 2 ORI ou por meio de carga virtual (que poderá ser solicitada por e-mail endereçado para 2ori@2ori.com.br. O pedido deve mencionar a finalidade da carga - por exemplo: análise da documentação por interessado notificado por este edital - e ser assinado com a utilização de assinatura eletrônica qualificada - ICP-Brasil - ou avançada - por exemplo: gov.br). O 2 ORI está localizado no 1 andar do Bloco A do Edifício Hantel Office Building, sito à Rua Emílio Blum, n. 131, Centro, Florianópolis/SC, CEP 88.020-010, telefone: (48) 3222-4080. Eventual impugnação: (a) deve conter fundamentos que demonstrem a impossibilidade da usucapião extrajudicial na forma como foi requerida; e (b) pode ser apresentada em meio físico ou eletrônico (virtual). Caso seja eletrônico deve ser firmada com a utilização de assinatura eletrônica qualificada ou avançada. Esclarece-se que a apresentação de discordância (impugnação) injustificada não será admitida e, desta forma, não impedirá o prosseguimento do reconhecimento da usucapião requerida (10 do art. 216-A da LRP).

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): MUNICIPIO DE FLORIANOPOLIS

Renan Dantas Fernandes, na qualidade de Oficial Interino do 2º Ofício de Registro de Imóveis de Florianópolis/SC (2 ORI), com fundamento no art. 19 da Lei 6.766/79 e art. 1.066 do Código de Normas da Corregedoria-Geral do Foro Extrajudicial do Tribunal de Justiça do Estado de Santa

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Catarina - CN-CGFE/TJSC, FAZ SABER a todos os interessados que a PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS/SC, inscrita no CNPJ sob n.º 00.892.282.0001/00, com sede à Rua Conselheiro Mafra, n.º 656, Centro, Florianópolis/SC, submeteu a este ORI, no protocolo de registro 441.986, os documentos exigidos para o registro do DESMEMBRAMENTO do imóvel da matrícula 127.360 do Livro 2-RG, com área total de 47.198,620m, situado na Via Transcaeira (alto da caeira), s/n, Caeira do Saco dos Limões, Florianópolis/SC. O desmembramento: (a) foi aprovado pela Prefeitura Municipal de Florianópolis em 21/06/2024 sob projeto n.º 21/2024 e é objeto do alvará de licença n.º 0945 de 09/07/2024; e (b) contém 03 áreas, designadas por Área 01, Área 02 e Área Remanescente. E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital que é/será publicado em meio eletrônico, como determinado pelo art. 811 do CN-CGFE/TJSC, neste jornal e no Diário Oficial do Estado, por 3 (três) dias consecutivos, podendo o registro ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da data da última publicação. OBSERVAÇÃO: A documentação completa está à disposição para exame na sede do 2 ORI ou por meio de carga virtual (que poderá ser solicitada por e-mail endereçado para oficios@2ori.com.br). O pedido deve mencionar a finalidade da carga - por exemplo: análise da documentação por interessado cientificado do pedido por este edital - e ser assinado com a utilização de assinatura eletrônica qualificada - ICP-Brasil - ou avançada - por exemplo: gov.br). O 2 ORI está localizado no 1 andar do Bloco A do Edifício Hantel Office Building, sito à Rua Emílio Blum, n.º 131, Centro, Florianópolis/SC, CEP 88020-010, telefone: (48) 3222-4080. Eventual impugnação pode ser apresentada em meio físico ou eletrônico (virtual). Caso seja eletrônico, deve ser firmado com a utilização de assinatura eletrônica qualificada ou avançada.

[Consultar o arquivo anexo](#)

GASPAR/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE GASPAR

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n.º 9.514/97 - Interessado(s): LOURENCO VIEIRA

Renato Luís Benucci, oficial do Registro de Imóveis de Gaspar, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº85125, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LOURENCO VIEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***243409**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na São José, 253, Centro Gaspar SC CEP 89110-010, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551856730-6, firmada em 20/12/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R1, na Matrícula nº 22.981, a qual diz respeito ao imóvel situado na R LAGOA VERMELHA 0 CASA 02 MARGEM ESQUERD GASPAR SC 89110000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/09/2024, correspondentes a R\$ 3.062,09, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Gaspar-SC. Renato Luís Benucci, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n.º 9.514/97 - Interessado(s): JESSICA PEREIRA DEONISIO, AIRTON RODRIGO FERNANDES DEONISIO

Renato Luís Benucci, oficial do Registro de Imóveis de Gaspar, atendendo a requerimento do credor

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n.º 6.015/73, art. 122. Lei n.º 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº85417, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JESSICA PEREIRA DEONISIO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***423859**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, AIRTON RODRIGO FERNANDES DEONISIO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***720529**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na São José, 253, Centro Gaspar SC CEP 89110-010, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441132005-2, firmada em 29/03/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 29576, a qual diz respeito ao imóvel situado na R LUCCA NR 262 CASA 02 SANTA TEREZIN GASPAR SC 89114293. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/10/2024, correspondentes a R\$ 10.341,65, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Gaspar-SC. Renato Luís Benucci, Oficial de Registro de Imóveis.

IBIRAMA/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE IBIRAMA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **GEAN CARLOS LUNELLI, REGISTRO DE IMOVEIS DO MUNICIPIO DE IBIRAMA, COMARCA DE IBIRAMA**

GLAUCO HERINGER, Oficial Interino do Ofcio de Registro de Imveis do Municipio e Comarca de Ibirama/SC, vem, nos termos do art. 213, 3, da Lei n 6.015/73, notificar JERONIMO SENS, proprietario do imvel confinante da transcrio 16.757 do livro 3-G, para que se manifeste, no prazo improrrogvel de 15 dias teis contados da data da ltima publicao, acerca do pedido de retificao do imvel da matrcula 7.494, situado na localidade de Caminho Caador, Estradas Municipais JB 491 e JB 050, Jos Boiteux/SC, prenotado sob n 83.010, em 17/10/2024, e requerido pelo proprietario GEAN CARLOS LUNELLI, CPF ***.180.179-**. Eventual impugnao dever ser apresentada nesta Serventia localizada na Rua 25 de Julho, 111, sala 102, centro, Ibirama/SC, em dias teis, das 09:00h s 12:00h e das 13:00h s 17:00h, sendo o telefone/whatsapp: (47) 3357-2134 e o e-mail riibirama@gmail.com. Ser presumida a anuncia do confrontante que deixar de apresentar impugnao no prazo da notificao. Os trabalhos tcnicos podero ser consultados pelo interessado no horrio de atendimento da Serventia. Dado e passado nesta cidade de Ibirama, aos doze dias do ms de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro (12.11.2024). O Oficial Interino.

[Consultar o arquivo anexo](#)

IPUMIRIM/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE IPUMIRIM

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **MITRA DIOCESANA DE CHAPECÓ**

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Francieli Martins de Oliveira, Oficiala de Registros, em regime de interinidade, do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Ipumirim, SC, faz saber a quantos interessar possa que, a requerimento de MITRA DIOCESANA DE CHAPECÓ, entidade religiosa, inscrita no CNPJ sob o nº 83.314.930/0001-47, se promove neste Ofício o pedido de registro do DESMEMBRAMENTO do imóvel constituído de: Parte dos Lotes Urbanos nºs 08 e 09, da Quadra K, da Colônia Concórdia, Propriedade Rio do Engano, individuada como Área Remanescente, com a área de 1.682,49 m (um mil, seiscentos e oitenta e dois metros e quarenta e nove decímetros quadrados), com uma casa de madeira em mau estado de conservação, situado na esquina da Rua 7 de Setembro, nº 51 com a Rua Bento Gonçalves, nºs 221 e 171, Centro, do Município e Comarca de Ipumirim, SC, com as seguintes confrontações: Ao Norte: 0PP (E:387410.714 m e N:7004718.900 m) até P1 (E:387456.050 m e N:7004704.950 m) na extensão de 47.43 m com Rua Bento Gonçalves; Ao Sul: P2 (E:387442.942 m e N:7004667.967 m) até P3 (E:387410.317 m e N:7004672.815 m) na extensão de 32.98 m com Matrícula nº 663 do ORI de Ipumirim-SC, pertencente à Aleude Begnini e Lourdes Bedin Begnini; Ao Leste: P1 (E:387456.050 m e N:7004704.950 m) até P2 (E:387442.942 m e N:7004667.967 m) na extensão de 39.24 m com Matrícula nº 7.974 do 1 ORI de Concórdia-SC, pertencente à João Jairo Canfield Filho e Mirian Bonissoni Giombelli Canfield; Ao Oeste: P3 (E:387410.317 m e N:7004672.815 m) até 0PP (E:387410.714 m e N:7004718.900 m) na extensão de 46.09 m com a Rua Sete de Setembro, devidamente matriculada sob nº 4.936, Lv 2, deste Ofício. Inscrições Imobiliárias nºs 1.1.02.413.1; 1.1.02.413.2; 1.1.02.413.3; 1.1.02.413.4; 1.1.02.413.5; 1.1.02.413.6; 1.1.02.413.7 e 1.1.02.413.8. Do Desmembramento: Área desmembrada "A", com 1.054,78 m (um mil e cinquenta e quatro vírgula setenta e oito metros quadrados); e Área remanescente "B", com 627,71 m (Seiscentos e vinte e sete vírgula setenta e um metros quadrados). Projeto técnico de responsabilidade de Danyela Maria Bresciani, Engenheira Florestal-CREA/SC 115.759-7, - ART 25 2024 9329552-5 e Alvará de Desmembramento nº 03/2024 - expedido pelo Município de Ipumirim, SC, em 22 de agosto de 2024, assinado pelo Prefeito Municipal - Sr. Hilario Reffatti. Ainda, o procedimento será dado vistas ao Representante do Ministério Público do Estado de Santa Catarina - Promotor de Justiça desta Comarca, para análise e aprovação. Tudo conf. documentação depositada nesta Serventia, exigida pela Lei Federal nº 6.766/79. E, para que chegue ao conhecimento de todos lavrai o presente Edital, que será publicado por 3 (três) edições consecutivas, de forma que poderão os prejudicados apresentar suas impugnações no prazo de 15 (quinze) dias contados da última publicação. O referido é verde e dou fé. Ipumirim, SC, 07 de novembro de 2024.

[Consultar o arquivo anexo](#)

ITAJAI/SC

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAJAI

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ nº 65/17 - Interessado(s):
BIANOR DE OLIVEIRA FILHO, ROSANGELA RAMOS

EDITAL DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL FERNANDO SENS DE OLIVEIRA, Oficial Titular do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Itajaí/SC, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos do Código Nacional de Normas do Foro Extrajudicial do Egrégio Conselho Nacional de Justiça (Provimento nº 149/2023 do CNJ), bem como as Normas de Serviço da Egrégia Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Santa Catarina: Faz saber a todos quantos virem ou conhecimento tiverem que por BIANOR DE OLIVEIRA FILHO, CPF nº ***.859.529-**, brasileiro, nascido em 04/01/1965, solteiro, motorista e ROSÂNGELA RAMOS, CPF nº ***.322.259-**, brasileira, nascida em 06/08/1969, solteira, auxiliar de serviços gerais, residentes e domiciliados na rua Paulo Valmor Severino, nº 160, bairro Cidade Nova, Itajaí/SC, estando o pleito prenotado nesta Serventia sob o protocolo nº 200.595, em 17/04/2023, foi-me postulado o assento de usucapião extrajudicial na modalidade extraordinária, com fundamento no art. 1.242, do Código Civil Brasileiro, alegando os requerentes, mediante documentos anexados na ata notarial, que exercem posse de forma mansa, pacífica e ininterrupta desde 13/09/1996, nos termos do art. 1.242 do Código Civil, sobre o imóvel com a área de com 200,93 metros quadrados, contendo 01 (uma) edificação residencial em alvenaria, localizado na rua Nancy Patino Reiser, nº 240, distante 152,00 metros da avenida Vereador Nilo Simas, bairro Cidade Nova, Itajaí/SC, imóvel este que corresponde ao Lote 662 do Loteamento Padre Schmitt, objeto do registro

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei nº 6.015/73, art. 122. Lei nº 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

R-1 da matrícula n 30.174, em nome de Vendecasa Empreendimentos Imobiliários Ltda, cadastrado na Prefeitura Municipal de Itajaí sob a inscrição imobiliária n 005.394.02.0160.0000.000; cadastro 759197, e a seguinte descrição georreferenciada: Partindo do Vértice V01: E=729150,3207, N=7019527,5226 e Azimute = 33 34'56"; Coordenadas Geográficas Latitude(S): 26 55'38,24" / Longitude(O): 48 41'32,00" com distância de 10,00 metros (Oeste) confrontando com a Rua Nancy Patino Reiser, deste chega-se ao Vértice V02: E=729155,8505, N=7019535,8511 e Azimute = 122 14'55"; Coordenadas Geográficas Latitude(S): 26 55'37,97" / Longitude(O): 48 41'31,81" com distância de 13,60 metros do lado esquerdo de quem de frente olha o imóvel (Norte) confrontando com o Lote 664, Matrícula 30.174 (CNS 10.449-7) Proprietária tabular Vendecasa Empreendimentos Imobiliários Ltda, CNPJ: 85.134.864/0001-59, Inscrição Imobiliária: 005.394.03.0170, Cadastro do Imóvel: 759198, posse de Marilete de Oliveira/CPF:***.334.619-**, deste chega-se ao Vértice V03: E=729167,3531, N=7019528,5939 e Azimute = 122 14'55"; Coordenadas Geográficas Latitude(S): 26 55 38,19" / Longitude(O): 48 41'31,39" com distancia de 6,20 metros do lado esquerdo de quem de frente olha o imóvel (Norte) confrontando com o Lote 665, Matrícula 30.174 (CNS 10.449-7) Proprietária tabular Vendecasa Empreendimentos Imobiliários Ltda, CNPJ: 85.134.864/0001-59, Inscrição Imobiliária: 005.394.03.0180, Cadastro do Imóvel: 759199, posse de Moacir Domingos Pereira/CPF:***.579.799-**, deste chega-se ao Vértice V04: E=729172,5981, N=7019525,2847 e Azimute = 212 27'05"; Coordenadas Geográficas Latitude(S): 26 55'38,30" / Longitude(O): 48 41'31,20" com distancia de 10,20 metros de fundos (Leste) confrontando com o Lote 663, Matrícula 30.174 (CNS 10.449-7) Proprietária tabular Vendecasa Empreendimentos Imobiliários Ltda, CNPJ: 85.134.864/0001-59, Inscrição Imobiliária: 005.394.04.0200, Cadastro do Imóvel: 759201, posse de Aline Fernanda Teixeira/CPF:***.323.769-**, deste chega-se ao Vértice V04: E=729167,1260, N=7019516,6791 e Azimute= 302 49'55"; Coordenadas Geográficas Latitude(S): 26 55'38,58"/Longitude(O): 48 41 31,39" com distância de 20,00m do lado direito de quem de frente olha o imóvel (Sul) confrontando com o Lote 660, Matrícula 30.174 (CNS 10.449-7) Proprietária tabular Vendecasa Empreendimentos Imobiliários Ltda, CNPJ: 85.134.864/0001-59, Inscrição Imobiliária: 005.394.02.0150, Cadastro do Imóvel: 759196, posse de Elisabet da Silva/CPF:***.934.309-**, deste chega-se ao Vértice V01 início deste memorial descritivo. E para que chegue ao conhecimento dos confrontantes e de todos que possam julgar-se prejudicados com o mencionado ato, expediu-se este edital que será publicado em meio eletrônico (art. 811 CNCGE/SC), PODENDO O ALMEJADO PLEITO SER IMPUGNADO NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS ÚTEIS, contados desta publicação, conforme art. 216-A, 4 , da Lei 6.015/73, ficando a documentação durante o horário de expediente à disposição dos interessados neste Ofício, advertindo que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Findo o prazo e não havendo impugnação, será imediatamente realizado o assento postulado (art. 216-A, 6 , da Lei 6.015/73). Itajaí/SC, 04 de novembro de 2024. Fernando Sens de Oliveira Oficial Titular

JOINVILLE/SC**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOINVILLE**

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **PRIMEIRO OFICIO DE REGISTRO DE IMOVEIS DE JOINVILLE**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Notificado: Marcio Fernandes Figueiredo - CPF ***.167.447-**, E/OU Lizete Maria Fernandes Figueiredo - CPF ***.576.409-**. Endereço: Avenida Venâncio Aires n 611, apartamento 804, bairro Santana, Porto Alegre - CEP 90.040-193 A proprietária do imóvel situado na rua Tenente Antônio João, neste município de Joinville/SC, Hacasa Administração e Empreendimentos Imobiliários S/A, apresentou requerimento solicitando a retificação extrajudicial de imóvel (art. 213 da Lei 6.015/73), matriculado neste 1 Ofício de Registro de imóveis de Joinville sob o n 68.505, para que o terreno atualmente com área de 166.416,65 m2, passe a conter a área de 156.533,89 m , conforme mapa e memorial descritivo. Para o procedimento de retificação extrajudicial, a legislação exige que todos os confrontantes concordem com o pedido, assinando em conjunto o mapa e o memorial. Na ausência de alguma assinatura, o Registro de Imóveis possui a incumbência de notificar o confrontante, conforme parágrafos 2 e 3 do art. 213 da Lei 6.015/73.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Dessa forma, fica Vossa Senhoria intimada a se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, por escrito, pelo e-mail atendimento@lrijoinville.com.br (favor informar n do protocolo mencionado no cabeçalho) ou no endereço: Rua Orestes Guimarães, 538 - 1 andar - bairro América, neste município de Joinville. Caso não haja concordância com o procedimento de retificação, a impugnação deve apresentar os motivos e as razões para a discordância. Se a impugnação for genérica, e não fundamentada, como exige o disposto no art. 213, II, parágrafo 5 da Lei 6.015/73, a retificação será concluída e averbada na matrícula. Sendo apresentada impugnação fundamentada, a manifestação e os demais documentos serão encaminhados à Direção do Foro para decisão administrativa. Não havendo manifestação nesse prazo, haverá presunção de anuência, podendo o 1 Registro de Imóveis concluir o procedimento. Bianca Castellar de Faria Titular do 1 Registro de Imóveis de Joinville

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOINVILLE

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): ADOLFO HANNES FREDERICO SCHULZE, OSNILDO FRIEDEMANN, LIZIANE MARA HOPPE FRIEDEMANN, ODENILSON FRIEDEMANN, GISLEINE VITALINA FRIEDEMANN, GILMAR FRIEDEMANN, JAQUELINE STAMMERJOHANN FRIEDEMANN, EDMAR FRIEDEMANN, ANDREIA REGINA SARMENTO FRIEDEMANN, RUBENS FRIEDEMANN

EDITAL DE TERCEIROS INTERESSADOS. Na qualidade de Titular do 2 registro de Imóveis da Comarca de Joinville/SC, segundo as atribuições conferidas pelo art. 216-A, 4 da Lei 6.015/73, após exame da documentação apresentada, segue abaixo resumo de informações relativas ao requerimento de Usucapião Extrajudicial. Protocolo n 131.879, de 22/02/2021. Transcrição n 32.848, fls. 299 do Livro 3/AC (2 Registro de Imóveis de Joinville). Imóvel: Terreno localizado na rua Minas Gerais, s/n , bairro Nova Brasília, neste município de Joinville. Área transcrita: 800,00 m ; Área a usucapir: 722,42 m ; Proprietário: ADOLFO HANNES FREDERICO SCHULZE, CPF ***.016.579-**; Solicitantes: Osnildo Friedemann, CPF ***.265.469-**, Liziane Mara Hoppe Friedemann, CPF ***.631.719-**; Odenilson Friedemann, CPF ***.479.179-**, Gisleine Vitalina Friedemann, CPF ***.442.789-**; Gilmar Friedemann, CPF ***.156.739-**; Jaqueline Stammerjohann Friedemann, CPF ***.593.819-**; Edmar Friedemann, CPF ***.876.329-**, Andreia Regina Sarmento Friedemann, CPF ***.876.689-**; e Rubens Friedemann, CPF ***.303.929-**. Confrontantes: rua Minas Gerais, Eurico Friedemann (CPF ***.787.219-**); ET Participações Ltda (CNPJ **518.345/0001-**); e, Vicente João Estevão Ferreira (CPF ***.760.409-**). Modalidade da usucapião: Extraordinário. Tempo de posse: 46 anos. Documentação apresentada: 1. planta; 2. Memorial descritivo; 3. ART/CREA n 7372661-6; 4. Ata Notarial; 5. Certidões Cível e Criminal (Justiça Federal e Justiça Estadual). O presente edital poderá ser impugnado por terceiro eventualmente interessado no prazo de 15 dias contados da presente data perante o 2 Registro de Imóveis de Joinville, localizado na rua Orestes Guimarães, 538 - 2 andar - América, sendo que o silêncio importará em sua anuência. Atenciosamente, Saulo Lindorfer Pivetta Titular do 2 Registro de Imóveis de Joinville.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): ADOLFO HANNES FREDERICO SCHULZE, OSNILDO FRIEDEMANN, LIZIANE MARA HOPPE FRIEDEMANN, GISLEINE VITALINA FRIEDEMANN, GILMAR FRIEDEMANN, JAQUELINE STAMMERJOHANN FRIEDEMANN, EDMAR FRIEDEMANN, ANDREIA REGINA SARMENTO FRIEDEMANN, RUBENS FRIEDEMANN

EDITAL DE TERCEIROS INTERESSADOS. Na qualidade de Titular do 2 registro de Imóveis da Comarca de Joinville/SC, segundo as atribuições conferidas pelo art. 216-A, 4 da Lei 6.015/73, após exame da documentação apresentada, segue abaixo resumo de informações relativas ao requerimento de Usucapião Extrajudicial. Protocolo n 131.879, de 22/02/2021. Transcrição n 31.125, fls. 18 do Livro 3/AB (2 Registro de Imóveis de Joinville). Imóvel: Terreno localizado na rua Minas Gerais, s/n , bairro Nova Brasília, neste município de Joinville. Área transcrita: 650,00 m ; Área a usucapir: 618,41 m ; Proprietário: ADOLFO HANNES FREDERICO SCHULZE, CPF ***.016.579-**; Solicitantes: Osnildo Friedemann, CPF ***.265.469-**, Liziane Mara Hoppe Friedemann, CPF ***.631.719-**; Odenilson Friedemann, CPF ***.479.179-**, Gisleine Vitalina Friedemann, CPF ***.442.789-**; Gilmar Friedemann, CPF ***.156.739-**; Jaqueline Stammerjohann Friedemann, CPF ***.593.819-**; Edmar Friedemann, CPF ***.876.329-**, Andreia Regina Sarmento Friedemann, CPF ***.876.689-**; e Rubens

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Friedemann, CPF ***.303.929-**. Confrontantes: Rua Minas Gerais, Eurico Friedemann (CPF ***.787.219-**); Idelmar Backes da Luz (CPF ***.199.569-** área de posse); Fabilene Uldrich Bloemer (CPF ***.609.449-**) e Fabiana Uldrich (CPF ***.988.529-**). Modalidade da usucapião: Extraordinário. Tempo de posse: 46 anos. Documentação apresentada: 1. planta; 2. Memorial descritivo; 3. ART/CREA n 7372661-6; 4. Ata Notarial; 5. Certidões Cível e Criminal (Justiça Federal e Justiça Estadual). O presente edital poderá ser impugnado por terceiro eventualmente interessado no prazo de 15 dias contados da presente data perante o 2 Registro de Imóveis de Joinville, localizado na rua Orestes Guimarães, 538 - 2 andar - América, sendo que o silêncio importará em sua anuência. Atenciosamente, Saulo Lindorfer Pivetta Titular do 2 Registro de Imóveis de Joinville.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **CESAR JOAO COSTA, JULIA ALICIA MARTINEZ COSTA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - CONFRONTANTES Notificados: Cesar João Costa e Julia Alicia Martinez Costa. Endereço: rua Tuiuti, n 3.222, bairro Aventureiro, Joinville/SC Com base na Lei 6.015/73, artigo 213, parágrafo 3 para a retificação extrajudicial a legislação exige que todos os confrontantes concordem com o pedido, assinando em conjunto o mapa e o memorial descritivo. Na ausência de alguma assinatura, o registro de imóveis tem a incumbência de notificar o confrontante. De acordo com o exposto e com a documentação apresentada e encontrada em ordem o proprietário do terreno localizado no município de Joinville, contendo a área de 400,00 m , matriculado sob o n 11.022, apresentou requerimento de retificação extrajudicial da área de 398,76 m , conforme mapa e memorial descritivo. Por essa razão, fica a Vossa senhoria notificada, para, querendo, se manifestar por escrito sobre a retificação extrajudicial no prazo de 15 dias, perante o 2 Registro de Imóveis de Joinville, com endereço na rua Orestes Guimarães, n 538, Edifício Level Corporate, 2 andar, Bairro América, Joinville/SC, CEP 89.204-060 - Telefone +55 (47) 3027-6644. Conforme o disposto no parágrafo 4 do art. 213 da Lei 6.015/73, caso Vossa Senhoria não se manifeste no prazo indicado, haverá presunção de sua anuência, procedendo-se à retificação requerida. Havendo impugnação, os documentos serão encaminhados à Vara da Fazenda Pública para decisão. Saulo Lindorfer Pivetta, Titular do 2 Registro de Imóveis de Joinville.

LAGES/SC

4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAGES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **PAULA ANTONELLA FREYRE**

Vinicius Miranda Resque, oficial do 4º Registro de Imóveis de Lages, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº132353, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PAULA ANTONELLA FREYRE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***612249**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Xv de Novembro, 386, 386 Coral Lages SC CEP 88523-010, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441775299-0, firmada em 25/03/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R10 na Matrícula 7275, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOSE BERLIM NR 322 UNIVERSITARIO LAGES SC 88511000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/08/2024, correspondentes a R\$ 25.542,14, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Lages-SC. Vinicius Miranda Resque, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **FRANCISCO LUIZ MECABO**

Vinicius Miranda Resque, Oficial Interino Provisório do 4 Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Lages/SC, FAZ SABER a quem interessar possa e aos que tiverem conhecimento do presente edital, que em cumprimento ao disposto no artigo 216-A, 13 da Lei n. 6.015/1973, NOTIFICA-SE o proprietário do imóvel localizado na Rua Aninha de Carvalho, n. 40, Bairro Guadalupe, Lages/SC, matriculado sob n. 7.358 do 4 Ofício de Registro de Imóveis de Lages/SC, Sr. MARINO XAVIER, na qualidade de confrontante do imóvel objeto da transcrição n. 858 do 4 Ofício de Registro de Imóveis de Lages/SC, a fim de que tenha conhecimento que o possuidor Francisco Luiz Mecabô - CPF n. 386.***.***-91, apresentou nesta Serventia pedido de "USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL" do TERRENO URBANO designado Lote n. 03, da quadra B, do Loteamento Luiz G. Muniz, o qual tem área de 201,58m , transcrito sob n. 858 do 4 Ofício de Registro de Imóveis de Lages/SC. A documentação referente ao pedido de usucapião extrajudicial encontra-se arquivada nesta Serventia, disponível para consulta. Prazo de impugnação: 15 (quinze) dias após a última das 02 (duas) publicações consecutivas deste edital. Findo o prazo, sem impugnação, será dado prosseguimento nos tramites de reconhecimento da usucapião do imóvel acima referido.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **FRANCISCO LUIZ MECABO**

Vinicius Miranda Resque, Oficial Interino Provisório do 4 Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Lages/SC, FAZ SABER a quem interessar possa e aos que tiverem conhecimento do presente edital, que em cumprimento ao disposto no artigo 216-A, 13 da Lei n. 6.015/1973, NOTIFICA-SE o proprietário do imóvel localizado na Rua Aninha de Carvalho, n. 40, Bairro Guadalupe, Lages/SC, matriculado sob n. 7.358 do 4 Ofício de Registro de Imóveis de Lages/SC, Sr. MARINO XAVIER, na qualidade de confrontante do imóvel objeto da transcrição n. 1.232 do 4 Ofício de Registro de Imóveis de Lages/SC, a fim de que tenha conhecimento que o possuidor Francisco Luiz Mecabô - CPF n. 386.***.***-91, apresentou nesta Serventia pedido de "USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL" do TERRENO URBANO designado Lote n. 02 e 10, da quadra B, do Loteamento Luiz G. Muniz, o qual tem área de 472,81m , transcrito sob n. 1.232 do 4 Ofício de Registro de Imóveis de Lages/SC. A documentação referente ao pedido de usucapião extrajudicial encontra-se arquivada nesta Serventia, disponível para consulta. Prazo de impugnação: 15 (quinze) dias após a última das 02 (duas) publicações consecutivas deste edital. Findo o prazo, sem impugnação, será dado prosseguimento nos tramites de reconhecimento da usucapião do imóvel acima referido.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **FRANCISCO LUIZ MECABO**

Vinicius Miranda Resque, Oficial Interino Provisório do 4 Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Lages/SC, FAZ SABER a quem interessar possa e aos que tiverem conhecimento do presente edital, que em cumprimento ao disposto no artigo 216-A, 2 da Lei n. 6.015/1973, NOTIFICA-SE o proprietário do imóvel localizado na Rua Rubens de Almeida, Bairro Santa Maria, Lages/SC, transcrito sob n. 858, do 4 Ofício de Registro de Imóveis de Lages/SC, Sr. ODILON MUNIZ DA SILVA, na qualidade de antecessor da posse do imóvel objeto da transcrição sob n. 858 do 4 Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Lages/SC, a fim de que tenha conhecimento que o possuidor Francisco Luiz Mecabô - CPF n.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

386.***.***-91, apresentou nesta Serventia pedido de "USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL" do TERRENO URBANO, designado Lote n. 03, da quadra B, do Loteamento Luiz G. Muniz, o qual tem área de 201,58m, transcrito sob n. 858 do 4 Ofício de Registro de Imóveis de Lages/SC. A documentação referente ao pedido de usucapião extrajudicial encontra-se arquivada nesta Serventia, disponível para consulta. Prazo de impugnação: 15 (quinze) dias após a publicação deste edital. Findo o prazo, sem impugnação, será dado prosseguimento nos trâmites de reconhecimento da usucapião do imóvel acima referido.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **FRANCISCO LUIZ MECABO**

Vinicius Miranda Resque, Oficial Interino Provisório do 4 Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Lages/SC, FAZ SABER a quem interessar possa e aos que tiverem conhecimento do presente edital, que em cumprimento ao disposto no artigo 216-A, 2 da Lei n. 6.015/1973, NOTIFICA-SE o proprietário do imóvel localizado na Rua Rubens de Almeida, Bairro Santa Maria, Lages/SC, transcrito sob n. 858, do 4 Ofício de Registro de Imóveis de Lages/SC, Sr. DIONÍSIO MENDES, na qualidade de antecessor da posse do imóvel objeto da transcrito sob n. 858 do 4 Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Lages/SC, a fim de que tenha conhecimento que o possuidor Francisco Luiz Mecabô - CPF n. 386.***.***-91, apresentou nesta Serventia pedido de "USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL" do TERRENO URBANO, designado Lote n. 03, da quadra B, do Loteamento Luiz G. Muniz, o qual tem área de 201,58m, transcrito sob n. 858 do 4 Ofício de Registro de Imóveis de Lages/SC. A documentação referente ao pedido de usucapião extrajudicial encontra-se arquivada nesta Serventia, disponível para consulta. Prazo de impugnação: 15 (quinze) dias após a publicação deste edital. Findo o prazo, sem impugnação, será dado prosseguimento nos trâmites de reconhecimento da usucapião do imóvel acima referido.

LAGUNA/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAGUNA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **MANOEL JOSE DA SILVA CORREA, MARIA SALETE DE AGUIAR CORREA**

SÉRGIO NEUMANN CUPOLILLO, Oficial Interino do Ofício de Registro de Imóveis de Laguna/SC, faz saber a quem possa interessar, para todos os fins de direito, que MANOEL JOSÉ DA SILVA CORRÊA, inscrito no CPF XXX.727.899-XX e sua esposa MARIA SALETE DE AGUIAR CORRÊA, inscrita no CPF XXX.724.947-XX, depositaram neste Registro Imobiliário os documentos exigidos pelo art. 216-A da Lei 6.015/1973 para registro da usucapião na modalidade extraordinária, com a finalidade da citação dos interessados ausentes e desconhecidos para que tenham conhecimento do presente procedimento na qual os requerentes alegaram ter a posse mansa e pacífica, sem interrupção ou contestação por um período superior a 15 (quinze) anos, somado a posse de seus antecessores, de um terreno urbano, com área total de 636,62m, situado na Rua São Judas Tadeu, s/n, bairro Barbacena, Laguna/SC, com as seguintes medidas, confrontações e coordenadas georreferenciadas: "O perímetro será descrito a partir do vértice V2, que faz fronteira com Débora da Silva Tubin, com coordenadas UTM 716.165,6200m (E) e 6.850.512,2408 (S), seguindo com distância de 52,14 metros e azimute plano 291 17'21,12'', em seguida se encontra com o vértice V3 que apresenta como confrontante Gabriel Candemil da Fonseca, com coordenadas UTM 716.117,0295m (E) e 6.850.531,1749m (S), seguindo com distância de 13,05 metros e azimute plano de 17 5143,56'', chegando no vértice V4, que possui como confrontantes Marisa Silveira Monteiro Corrêa, com coordenadas UTM 716.121,0323m (E) e 6.850.543,5959m (S), seguindo com distância de 49,74 metros e azimute plano de 112 27'48,24m, por fim no vértice V1, que tem como confrontante a Rua São Judas Tadeu, com coordenadas UTM 716.167,0034m (e) E 6.850.524,5884M (S), seguindo com distância de 12,42 metros e azimute plano de

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

186 23'33,36'', retornando ao vértice de descrição inicial V2". Tais informações estão em conformidade com a planta e memorial descritivo anexos ao processo da usucapião administrativa. Por esta razão, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital podendo o registro ser impugnado perante o Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Laguna/SC, situado na Rua Coronel Fernandes Martins, n 470, Salas 201, 202 e 204, Bairro Progresso, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da publicação, nos termos do art. 216-A da Lei 6.015/1973, art. 413 do Provimento 149/2023 do CNJ e Lei Federal 13.105/2015. Advertência: Não sendo contestado o procedimento no prazo legal de 15 dias, presumir-se-ão como verdadeiros os fatos alegados pelos requerentes.

[Consultar o arquivo anexo](#)

ORLEANS/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ORLEANS

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **NATHALIA BRATTI EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA**

EDITAL DE LOTEAMENTO URBANO Monalíze Réus Serafim, Oficial do Registro de Imóveis de Orleans-SC, na forma da Lei, faz público, em cumprimento ao disposto no artigo art. 19 da Lei 6.766 de 19.12.1979, que faz Nathalia Bratti Empreendimentos imobiliários Ltda inscrita no CNPJ sob n 20.965.763/0001-84 com sede na Praça Celso Ramos 151/06, Centro, Orleans-SC, apresenta REQUERIMENTO, inclusive memorial, planta e demais documentos necessários, para o registro do loteamento urbano aprovado pelo Prefeitura Municipal, referente ao Imóvel de matrícula 24.068, Terreno urbano situado na Rodovia SC 390 - Rodovia Gregorio Brighenti n 2901, Bairro Otavio Dalazen, neste município e comarca de Orleans-SC, com área total de 37.314,22m , com as seguintes medidas e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice PT-1, de coordenadas N 6861529,390 e E665729,180, deste segue com azimute de 51 19'15"e distância de 21,54m, confrontando neste trecho com a Rodovia SC-390, até o vértice PT-2, de coordenadas N 6861542,850 e E665746,000, deste segue com azimute de 51 55'59"e distância de 32,08m, confrontando neste trecho com a Rodovia SC-390, até o vértice PT-3, de coordenadas N 6861562,630 e E665771,250, deste segue com azimute de 54 11'30" e distância de 30,75m, confrontando neste trecho com a Rodovia SC-390, até o vértice PT-4, de coordenadas N 6861580,620 e E665796,190, deste segue com azimute de 55 27'39"e distância de 14,18m, confrontando neste trecho com a Rodovia SC-390, até o vértice PT-5, de coordenadas N 6861588,660 e E665807,870, deste segue com azimute de 56 41'49"e distância de 16,45m, confrontando neste trecho com a Rodovia SC-390, até o vértice PT-6, de coordenadas N 6861597,690 e E665821,610, deste segue com azimute de 58 23'25"e distância de 20,35m, confrontando neste trecho com a Rodovia SC-390, até o vértice PT-7, de coordenadas N 6861608,360 e E665838,940, deste segue com azimute de 59 59'47"e distância de 15,93m, confrontando neste trecho com a Rodovia SC-390, até o vértice PT-8, de coordenadas N 6861616,330 e E665852,740, deste segue com azimute de 60 54'35"e distância de 20,90m, confrontando neste trecho com a Rodovia SC-390, até o vértice PT-9, de coordenadas N 6861626,490 e E665871,000, deste segue com azimute de 64 26'1" e distância 19,16m, confrontando neste trecho com a Rodovia SC-390, até o vértice PT-10, de coordenadas N 6861634,750 e E665888,290, deste segue com azimute de 67 7'19"e distância de 12,32m, confrontando neste trecho com a Rodovia SC-390, até o vértice PT-11, de coordenadas N 6861639,540 e E665899,630, deste segue com azimute de 207 55'40"e distância de 452,71m, confrontando neste trecho com terras de Orlei Nazareno de Bittencourt (Matrícula n 11.707) e Everton Gazzola (Matrícula n 8.427), até o vértice PT-12, de coordenadas N 6861239,560 e E665687,600, deste segue com azimute de 297 55'40"e distância de 25,00m, confrontando neste trecho com terras de Elisio Feltrin (Matrícula n 9.549), até o vértice PT-13, de coordenadas N 6861251,270 e E665665,520, deste segue com azimute de 297 55'40"e distância de 49,96m, confrontando neste trecho com terras de Elisio Feltrin (Matrícula n 9.549), até o vértice PT-14, de coordenadas N 6861256,890 e E665654,910, deste segue com azimute de 297 55'40"e distância de 62,01m, confrontando neste trecho com terras de Elisio Feltrin (Matrícula n 9.549), até o vértice PT-15, de coordenadas N 6861285,930 e E665600,120, deste segue com azimute de 27 55'40"e distância de 275,55m, confrontando neste trecho terras de Dilcenir Loli (Matrícula n 12.016), até o vértice PT-1, o ponto

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Mediano Central 51 WGr, tendo como Datum o SIRGAS-2000. Todos os azimutes, distâncias, áreas e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. As impugnações daqueles que se julgarem prejudicados quanto ao domínio do referido imóvel, deverão ser apresentadas dentro do prazo de 15 (quinze dias) a contar da data da terceira e última publicação do presente edital. Findo o prazo e não havendo reclamação, será feito o registro, ficando os documentos à disposição dos interessados, neste Cartório, durante o horário de expediente ao público. Orleans-SC, 07 de novembro de 2024

[Consultar o arquivo anexo](#)

PALHOCA/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALHOCA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALCINEIA GADELHA GUEDES, TAILSON WALATE GUEDES BRUNO**

Sebastião David Correa Tourinho, oficial do Registro de Imóveis de Palhoca, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº244406, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALCINEIA GADELHA GUEDES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***160442**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, TAILSON WALATE GUEDES BRUNO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***905102**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Bernardino Saturnino da Silva, 87, Casa Terrea Caminho Novo Palhoca SC CEP 88132-335, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771443936-7, firmada em 29/06/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 0113714, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA PAULO ROBERTO VIDAL, Nº 2100, AP 203, BLOCO 04, RESIDENCIAL ORQUIDEAS, BELA VISTA, PALHOCA/SC, 88132599. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/08/2024, correspondentes a R\$ 8.548,56, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Palhoca-SC. Sebastião David Correa Tourinho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DEIDIANE PEREIRA CORREA DA SILVA, ANTONIO EDILSON PINHEIRO DA SILVA**

Sebastião David Correa Tourinho, oficial do Registro de Imóveis de Palhoca, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº245887, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DEIDIANE PEREIRA CORREA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***716452**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ANTONIO EDILSON PINHEIRO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***717952**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Bernardino Saturnino da Silva, 87, Casa Terrea Caminho Novo Palhoca SC CEP 88132-335, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770784187-2, firmada em 28/02/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 105134, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV PAULO ROBERTO VIDAL 387 AP 102 BL.01 RESID AZALEIAS BELA VISTA PALHOCA SC 88.132-599. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/09/2024, correspondentes a R\$ 3.295,64, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Palhoca-SC. Sebastião David Correa Tourinho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADEMIR COSTA**

Sebastião David Correa Tourinho, oficial do Registro de Imóveis de Palhoca, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº245786, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ADEMIR COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***586359**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Bernardino Saturnino da Silva, 87, Casa Terrea Caminho Novo Palhoca SC CEP 88132-335, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551186319-8, firmada em 20/05/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.3 na Matrícula 53993, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DIOGO DE BOTELHO NR 0 AP 04 BARRA DO ARIRI PALHOCA SC 88134434. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/08/2024, correspondentes a R\$ 3.758,62, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Palhoca-SC. Sebastião David Correa Tourinho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LEANDRO SOARES DA COSTA**

Sebastião David Correa Tourinho, oficial do Registro de Imóveis de Palhoca, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº245367, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEANDRO SOARES DA COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***014699**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Bernardino Saturnino da Silva, 87, Casa Terrea Caminho Novo Palhoca SC CEP 88132-335, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155550033914-1, firmada em 01/04/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.4 na Matrícula 48.481 (AP 104) e matrícula nº 48.499 (vaga garagem), a qual diz respeito ao imóvel situado na R PADOVA, nº 82, AP 104 ED MIRANTE DA PEDRA, PASSA VINTE, PALHOCA SC, 88132235. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/09/2024,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

correspondentes a R\$ 4.261,96, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Palhoca-SC. Sebastião David Correa Tourinho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **CAMILA PEDRO**

Sebastião David Correa Tourinho, oficial do Registro de Imóveis de Palhoca, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº244004, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CAMILA PEDRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***040219**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Bernardino Saturnino da Silva, 87, Casa Terrea Caminho Novo Palhoca SC CEP 88132-335, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552724351-8, firmada em 01/08/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 60.094, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Nereu Ghizoni, n. 880, AP 22, bloco B-04, Residencial Adair Francisco Thiesen, Guarda do Cubatão, Palhoça/SC, 88135360. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/07/2024, correspondentes a R\$ 11.689,72, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Palhoca-SC. Sebastião David Correa Tourinho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ADIR CARLOS SEEMANN**

Sebastião David Correa Tourinho, Oficial do Registro de Imóveis de Palhoça/SC, faz saber à MARIA ANDREZA DA LUZ, brasileira, viúva, doméstica, CPF desconhecido, residente e domiciliada em Barreiros, Município de Florianópolis, que ADIR CARLOS SEEMANN, brasileiro, solteiro, qual declara não viver em união estável, aposentado, inscrito no CPF sob n. ***.728.919-**, residente na rua Jaime Silveira de Souza, 323, São Sebastião, Palhoça/SC, requer pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião ordinária, protocolado sob n. 244.375, possuidores há mais de 10 anos, imóvel matriculado sob n. 1.437-RG, da área de 20.012,02 m (vinte mil doze metros e dois centímetros quadrados), perímetro de 1.341,60 metros, situado na rua Jaime Silveira de Souza, São Sebastião, Palhoça/SC, com a seguinte descrição: frente, ao leste, medindo 37,40m, do V1 ao V2, confrontando com a Rua Jaime Silveira de Souza; lado direito, ao sul, em 3 lances: o 1 medindo 423,00m, do V2 ao V3, confrontando com terras de João José Albino, Maria Albertina Albino, Laci Maria Albino Lucas, Dirlei Francisco Lucas e Clara Maria Albino dos Santos, Matrícula n 95.055 o 2 17,30m, do V3 ao V4 e o 3 209,10m, do V4 ao V5, ambos confrontando com terras de Luiz Carlos Zacchi e Maria de Lourdes Silveira Zacchi, matrícula n 6.503; fundos, ao oeste, medindo 20,00m, do V5 ao

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

V6, confrontando com terras de Luiz Carlos Zacchi e Maria de Lourdes Silveira Zacchi, matrícula n. 6.503, e do lado esquerdo, ao norte, medindo 634,79m, do V6 ao V1, confrontando com terras de Yara Guimarães Miranda da Luz Matrícula n. 109.525, com as seguintes coordenadas UTM SIRGAS2000: V1 X=726863.445 Y=6941180.991; V2 X=726855.787 Y=6941144.382; V3 X=726436.585 Y=6941200.939; V4 X=726438.899 Y=6941218.088; V5 X=726231.677 Y=6941246.045 e V6 X=726234.351 Y=6941265.866. COORDENADAS GEOGRAFICAS: V1 -27 38' 03,93315" -48 42' 02,62310"; V2 -27 38' 05,12661" -48 42' 02,87746"; V3 -27 38' 03,54327" -48 42' 18,20093"; V4 -27 38' 02,98498" -48 42' 18,12818"; V5 -27 38' 02,20214" -48 42' 25,70291" e V6 -27 38' 01,55686" -48 42' 25,61884". Com base no artigo 1.169, 4, do Código de Normas da CGFE/SC, fica o proprietário de direitos reais registrado na matrícula n. 1.437, NOTIFICADO do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral para exame e conhecimento dos interessados, podendo, nos termos do 6º do art. 216-A da Lei n. 6.015/73, impugnar fundamentadamente no prazo legal de 15 dias, a falta de impugnação no referido prazo resultará no reconhecimento pretendido. Responsável técnico pela execução Paulo Alberto Zacchi, Registro n. ***996269**, TRT n. CFT2202292431. O Oficial.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
JOAO DAVI DOS SANTOS

Sebastião David Correa Tourinho, Oficial do Registro de Imóveis de Palhoça/SC, faz saber à terceiros eventualmente interessados, que JOÃO DAVI DOS SANTOS, brasileiro, motorista, inscrito no CPF sob n. ***.440.939-**, e sua esposa ROSÉLIA LEHMKUHL DOS SANTOS, brasileira, do lar, inscrita no CPF sob n. ***.125.849-**, residentes e domiciliados na Rua Presidente Castelo Branco, s/n, Pagará, Santo Amaro da Imperatriz/SC, requerem pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião ordinária, protocolado sob n. 244.912, possuidores há mais de 10 anos, do imóvel da matrícula 22.957, com área total de 625,74 m (seiscentos e vinte e cinco metros e setenta e quatro centímetros quadrados), com perímetro de 129,87 metros, situado na rua Marginal do Contorno Viário, n. 3038, distante 21,09m da Rua Tapuia, Alto Aririu, município de Palhoça/SC, com a seguinte descrição: com as seguintes medidas e confrontações: FRENTE ao sul, medindo 16,78m em três lances: o primeiro lance partindo do vértice 1 (com coordenadas geodésicas Latitude: 27 40'44,42763" S e Longitude: 48 41'41,06014" O e coordenadas planas UTM E = 727362,2980 e N = 6936229,3670) até o vértice 2 (com coordenadas geodésicas Latitude: 27 40'44,35649" S e Longitude: 48 41'41,55479" O e coordenadas planas UTM E = 727348,7832 e N = 6936231,8103) onde mede 13,73m, e o segundo lance partindo do vértice 2 até o vértice 3 (com coordenadas geodésicas Latitude: 27 40'44,44450" S e Longitude: 48 41'41,56918" O e coordenadas planas UTM E = 727348,3379 e N = 6936229,1084) onde mede 2,74m, ambos confrontando com União Federal (Matrícula n. 92.362 - CNS 10.553-6), e o terceiro lance partindo do vértice 3 até o vértice 4 (com coordenadas geodésicas Latitude: 27 40'44,44321" S e Longitude: 48 41'41,58028" O e coordenadas planas UTM E = 727348,0345 e N = 6936229,1538) onde mede 0,31m, confrontando com União Federal (Matrícula n. 92.468 - CNS 10.553-6); LATERAL DIREITA ao oeste, medindo 52,31m em seis lances: o primeiro lance partindo do vértice 4 até o vértice 5 (com coordenadas geodésicas Latitude: 27 40'44,35472" S e Longitude: 48 41'41,56719" O e coordenadas planas UTM E = 727348,4443 e N = 6936231,8712) onde mede 2,75m, e o segundo lance partindo do vértice 5 até o vértice 6 (com coordenadas geodésicas Latitude: 27 40'43,91907" S e Longitude: 48 41'41,49614" O e coordenadas planas UTM E = 727350,6422 e N = 6936245,2458) onde mede 13,56m, ambos confrontando com Márcia Rejani Ceola (Matrícula n. 39.485 - CNS 10.553-6), o terceiro lance partindo do vértice 6 até o vértice 7 (com coordenadas geodésicas Latitude: 27 40'43,37255" S e Longitude: 48 41'41,41119" O e coordenadas planas UTM E = 727353,2849 e N = 6936262,0260) onde mede 16,99m, confrontando com Márcia Rejani Ceola (Matrícula n. 39.486 - CNS 10.553-6), o quarto lance partindo do vértice 7 até o vértice 8 (com coordenadas geodésicas Latitude: 27 40'43,37901" S e Longitude: 48 41'41,35940" O e coordenadas planas UTM E = 727354,7003 e N = 6936261,8006) onde mede 1,43m, o quinto lance partindo do vértice 8 até o vértice 9 (com coordenadas geodésicas Latitude: 27 40'42,93427" S e Longitude: 48 41'41,27792" O e coordenadas planas UTM E = 727357,1892 e N = 6936275,4496) onde mede 13,87m, e o sexto lance partindo do vértice 9 até o vértice 10 (com coordenadas geodésicas Latitude: 27 40'42,81524" S e Longitude: 48 41'41,25612" O e coordenadas planas UTM E = 727357,8553 e N = 6936279,1026) onde mede 3,71m, todos confrontando com Imóvel de

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Posse de Valdenir Lehmkuhl (ocupante da Matrícula n 22.957 - CNS 10.553-6); FUNDOS ao norte, partindo do vértice 10 até o vértice 11 (com coordenadas geodésicas Latitude: 27 40'42,87012" S e Longitude: 48 41'40,84083" O e coordenadas planas UTM E = 727369,2047 e N = 6936277,2005) onde mede 11,51m, confrontando com Felipe Schurhaus e Taise Prim (Matrícula n 22.957 - CNS 10.553-6); LATERAL ESQUERDA ao leste, medindo 49,27m em nove lances: o primeiro lance partindo do vértice 11 até o vértice 12 (com coordenadas geodésicas Latitude: 27 40'43,54560" S e Longitude: 48 41'40,94366" O e coordenadas planas UTM E = 727365,9977 e N = 6936256,4593) onde mede 20,99m, o segundo lance partindo do vértice 12 até o vértice 13 (com coordenadas geodésicas Latitude: 27 40'43,89814" S e Longitude: 48 41'41,00065" O e coordenadas planas UTM E = 727364,2331 e N = 6936245,6361) onde mede 10,97m, e o terceiro lance partindo do vértice 13 até o vértice 14 (com coordenadas geodésicas Latitude: 27 40'43,90056" S e Longitude: 48 41'40,98408" O e coordenadas planas UTM E = 727364,6859 e N = 6936245,5531) onde mede 0,46m, todos confrontando com João Bernardino da Silva e Geraldina Bernardina da Silva (Matrícula n 5.872 - CNS 10.553-6C), o quarto lance partindo do vértice 14 até o vértice 15 (com coordenadas geodésicas Latitude: 27 40'44,04263" S e Longitude: 48 41'41,01027" O e coordenadas planas UTM E = 727363,8863 e N = 6936241,1932) onde mede 4,43m, o quinto lance partindo do vértice 15 até o vértice 16 (com coordenadas geodésicas Latitude: 27 40'44,04353" S e Longitude: 48 41'41,00433" O e coordenadas planas UTM E = 727364,0486 e N = 6936241,1624) onde mede 0,17m, o sexto lance partindo do vértice 16 até o vértice 17 (com coordenadas geodésicas Latitude: 27 40'44,27085" S e Longitude: 48 41'41,04783" O e coordenadas planas UTM E = 727362,7256 e N = 6936234,1870) onde mede 7,10m, e o sétimo lance partindo do vértice 17 até o vértice 18 (com coordenadas geodésicas Latitude: 27 40'44,27333" S e Longitude: 48 41'41,03526" O e coordenadas planas UTM E = 727363,0686 e N = 6936234,1042) onde mede 0,35m, todos confrontando com Adriana Pereira dos Santos e Valdir Fermino dos Santos (Matrícula n 7.882 - CNS 10.553-6), o oitavo lance partindo do vértice 18 até o vértice 19 (com coordenadas geodésicas Latitude: 27 40'44,31345" S e Longitude: 48 41'41,04161" O e coordenadas planas UTM E = 727362,8715 e N = 6936232,8723) onde mede 1,25m, confrontando com Imóvel de Posse de José Kloppel e o nono lance partindo do vértice 19 até o vértice 1 (ponto inicial da descrição deste perímetro) onde mede 3,55m, confrontando com União Federal (Matrícula n 110.441 - CNS 10.553-6). Eventuais interessados deverão se manifestar fundamentadamente em 15 dias da data da publicação. Nos termos do 6 do art. 216-A da Lei n. 6.015/73, a falta de impugnação no referido prazo resultará no reconhecimento pretendido. Responsável técnico pela execução HAMILTON CAMINHA DE AZEVEDO JUNIOR, Registro n. ***397989**, TRT n. CFT2403877970. O Oficial.

[Consultar o arquivo anexo](#)

PORTO BELO/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO BELO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **LUIZ CARLOS PERINI, RPG COM. E ADMIN. LTDA, ISOLA REPRESENTACOES INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, RAFAELA CHERUBINI PERINI**

Franciny Beatriz Abreu, oficial do Registro de Imóveis de Porto Belo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº84463, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUIZ CARLOS PERINI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***821100**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, RPG COM. E ADMIN. LTDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***679250**100, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ISOLA REPRESENTACOES INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00262819000127, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, RAFAELA CHERUBINI PERINI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***068539**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cap. Gualberto Leal Nunes, sala 03, Centro Porto Belo SC CEP 88210-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 200408605000016300-00, firmada em 19/09/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na matrícula

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)

Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online



nº 1339; sob o nº 5, na matrícula nº 1340; sob o nº 5, na matrícula nº 1341; sob o nº 5, na matrícula nº 1342; sob o nº 5, na matrícula nº 1343 e sob o nº 5, na matrícula nº 1345, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA B, LOTE 113; RUA B, LOTE 114; LOTE NR 115; RUA B, LOTE 116; RUA B, LOTE 117; RUA B, LOTE 119 LOTEAMENTO JARDIM EUROPA - BOMBAS - BOMBINHAS/SC - CEP: 88.215-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/08/2023, correspondentes a R\$ 9.812.845,06, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Belo-SC. Franciny Beatriz Abreu, Oficial de Registro de Imóveis.

PORTO UNIAO/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO UNIÃO

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): IRENE TERESKE SELIAN

O Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Porto União/SC, no uso de suas atribuições legais, informa que tramita perante este Ofício, instalado na Rua Prudente de Moraes, n. 589, em Porto União/SC, o pedido de DESMEMBRAMENTO do imóvel da propriedade de IRENE TERESKE SELIAN. MARIZA MARIA TERESKE e seu marido JOÃO ALVES FERNANDES. LAURO TERESKE SOBRINHO e sua esposa ERICA CLAUSEN TERESKE, LEONARDO TERESKE e sua esposa TANIA MANOELI KOECHKOFEL TERESKE, FABIANO TERESKE e sua esposa CRISTIANE SASS TERESKE, IVONE TERESKE TIBES e seu marido SILVIO TIBES, objeto da Matrícula n. 4710, situado entre a Rua Nilo Peçanha e a Rua Eugênio Link, no bairro São Pedro, Município de Porto União/SC, nos termos do croqui anexo e demais documentos arquivados nesta serventia, onde serão recebidas eventuais impugnações escritas e fundamentadas dentro do prazo de 15 (quinze) dias a contar da última publicação, nos termos do art. 19 da Lei n. 6766/79 e 811 do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Santa Catarina.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): DARCY BATISTA BENDLIN JUNIOR

O Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Porto União/SC, no uso de suas atribuições legais, informa que tramita perante este Ofício, instalado na Rua Prudente de Moraes, n. 589, em Porto União/SC, o pedido de DESMEMBRAMENTO do imóvel da propriedade de MÁRIO BENDLIN NETO e DARCY BATISTA BENDLIN JÚNIOR, objeto da Matrícula n. 19544, situado na esquina da Rua Absalão Carneiro com a Rua Tereza Cristina, no centro da cidade de Matos Costa/SC, nos termos do croqui anexo e demais documentos arquivados nesta serventia, onde serão recebidas eventuais impugnações escritas e fundamentadas dentro do prazo de 15 (quinze) dias a contar da última publicação. Certidão de Atividade Não Constante n. 670436/2024, emitida pelo IMA/SC.

[Consultar o arquivo anexo](#)

QUILOMBO/SC

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

REGISTRO DE IMÓVEIS DE QUILOMBO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **LEANDRO GRIESER**

Helena Antonia Salton, oficial do Registro de Imóveis de Quilombo, atendendo a requerimento do credor fiduciário COOPERATIVA DE CRÉDITO E INVESTIMENTO COM INTERAÇÃO SOLIDÁRIA VANGUARDA - CRESOL VANGUARDA, prenotado sob nº34260, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEANDRO GRIESER, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***337269**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Ernesto Francisco Bertaso, Nº. 1300, Condomínio Edifício Dom Victório Centro Quilombo SC CEP 89850-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 50010392022022385-7, firmada em 13/02/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 3.434, a qual diz respeito ao imóvel situado na Acesso Sul Euclides Bendamin Bodanese, s/n, bairro São Cristóvão, Quilombo - SC. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/10/2024, correspondentes a R\$ 20.041,37, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Quilombo-SC. Helena Antonia Salton, Oficial de Registro de Imóveis.

RIO DO SUL/SC**REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO DO SUL**

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **MARCELO DE SOUZA**

ZULEIDA LUCIANO - OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS DA COMARCA DE RIO DO SUL, ESTADO DE SANTA CATARINA, na forma da Lei, etc. Faz saber a todos que virem este Edital ou dele conhecimento tiverem que a requerimento, MARCELO DE SOUZA, brasileiro, solteiro, inscrito no CPFJ/MF sob número 015.***.***-10, residente e domiciliado na Rua Augusto Bubltz, n ****, na cidade de Lontras, Estado de Santa Catarina, se promove neste Cartório o registro do DESMEMBRAMENTO do terreno situado no perímetro urbano da cidade de Lontras, Estado de Santa Catarina, na Rua Augusto Bubltz, bairro Jacobsen, matriculado sob número 60.101, do Livro 2 de Registro Geral, das seguintes áreas: 25.327,23m e 14.379,04m, para que chegue ao conhecimento de todos aqueles que possam achar-se prejudicados com o registro acima referido, lavrei o presente Edital que será publicado no jornal eletrônico Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, disponibilizada no endereço eletrônico www.registrodeimoveis.org.br/editais-online, durante três (3) dias consecutivos, de forma que os prejudicados poderão apresentar suas impugnações no prazo de quinze (15) dias, contados da data da última publicação, no seguinte endereço: Rua 7 de Setembro, n 158, Centro, Rio do Sul, Estado de Santa Catarina. Dado e passado nesta cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina. Zuleida Luciano - Oficial. Res. Tec. Rafael Kiefer - CREA/SC n 114.045-4 - ART n 9306930-1.

[Consultar o arquivo anexo](#)

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

TIJUCAS/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TIJUCAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VALDEMAR SOUZA SILVA, TATIANE MENDES NASCIMENTO**

Ramon Martins Trajano, oficial do Registro de Imóveis de Tijucas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº103355, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VALDEMAR SOUZA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***531888**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, TATIANE MENDES NASCIMENTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***301986**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 13 de Novembro, . 314, Centro Tijucas SC CEP 88200-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440341817-9, firmada em 28/06/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 34522, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RUA BEM TE VI NR 201 PRA A TIJUCAS SC 88200000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/10/2024, correspondentes a R\$ 3.655,37, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Tijucas-SC. Ramon Martins Trajano, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SCHIRLEI BENIGNO MACHADO,, RAFAEL MACHADO**

Ramon Martins Trajano, oficial do Registro de Imóveis de Tijucas, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., prenotado sob nº103234, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SCHIRLEI BENIGNO MACHADO,, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***784499**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, RAFAEL MACHADO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***605829**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 13 de Novembro, . 314, Centro Tijucas SC CEP 88200-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 001024416-5, firmada em 30/06/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 45.706, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua 19, n.319, Condomínio Horizontal RBR I, Loteamento Parque Residencial Bosque da Mata, casa 2, bairro: Areias, em Tijucas-SC, CEP: 88200-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/10/2024, correspondentes a R\$ 6.715,22, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Tijucas-SC. Ramon Martins Trajano, Oficial de Registro de Imóveis.

TIMBO/SC**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TIMBO**

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **ALFABLU 79 TIMBO SPE LTDA**

IARA MARIA DOS ANJOS À A Registradora do 1º Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Timbã, Estado de Santa Catarina, na forma da Lei: FAZ SABER a todos os interessados que virem o presente edital ou dele tomarem conhecimento, que a requerimento de ALFABLU 79 TIMBÃ SPE LTDA, sociedade empresária limitada, CNPJ 48.652.990/0001-79, com sede na rua Theodoro Holtrup, nº 447, sala 01, bairro Vila Nova, na cidade de Blumenau/SC, foram depositados neste 1º Ofício, os documentos necessários exigidos pelo artigo 18 da Lei Federal nº 6.766/1979, para promover o REGISTRO DO LOTEAMENTO denominado ÁVIVENDA DAS FLORESÃ, de 75 (setenta e cinco) Áreas, todas sem edificações, sendo 69 (sessenta e nove) lotes, numerados de 01 a 69, todos sem edificações, contendo: lote 01 - 437,33m²; lote 02 - 324,00m²; lote 03 - 324,00m²; lote 04 - 324m²; lote 05 - 324,00m²; lote 06 - 324,00m²; lote 07 - 324,00m²; lote 08 - 324,00m²; lote 09 - 324,00m²; lote 10 - 324,00m²; lote 11 - 324,00m²; lote 12 - 324,00m²; lote 13 - 324,00m²; lote 14 - 324,00m²; lote 15 - 324,00m²; lote 16 - 404,36m²; lote 17 - 302,92m²; lote 18 - 300,00m²; lote 19 - 300,00m²; lote 20 - 378,55m²; lote 21 - 312,00m²; lote 22 - 334,36m²; lote 23 - 301,11m²; lote 24 - 311,59m²; lote 25 - 311,86m²; lote 26 - 312,13m²; lote 27 - 312,39m²; lote 28 - 312,66m²; lote 29 - 312,93m²; lote 30 - 313,19m²; lote 31 - 313,46m²; lote 32 - 313,73m²; lote 33 - 313,99m²; lote 34 - 314,26m²; lote 35 - 314,53m²; lote 36 - 314,79m²; lote 37 - 400,19m²; lote 38 - 721,86m²; lote 39 - 540,02m²; lote 40 - 540,02m²; lote 41 - 312,00m²; lote 42 - 312,00m²; lote 43 - 312,00m²; lote 44 - 312,00m²; lote 45 - 312,00m²; lote 46 - 312,00m²; lote 47 - 312,00m²; lote 48 - 312,00m²; lote 49 - 312,00m²; lote 50 - 312,00m²; lote 51 - 312,00m²; lote 52 - 300,15m²; lote 53 - 339,45m²; lote 54 - 350,43m²; lote 55 - 300,16m²; lote 56 - 317,68m²; lote 57 - 317,94m²; lote 58 - 318,21m²; lote 59 - 318,48m²; lote 60 - 318,74m²; lote 61 - 319,01m²; lote 62 - 319,28m²; lote 63 - 319,54m²; lote 64 - 319,81m²; lote 65 - 320,08m²; lote 66 - 320,34m²; lote 67 - 555,09m²; lote 68 - 555,89m²; e, lote 69 - 734,89m²; mais a Área de 2.401,44m² destinada ao logradouro público denominado Rua Gretchen Rahn - Lei nº 3496 de 24/09/2024, antes rua projetada "A"; Área de 2.756,52m² destinada ao logradouro público denominado Rua Reinhold Adam - Lei nº 3496 de 24/09/2024, antes rua projetada "B"; Área de 911,92m², destinada ao prolongamento do logradouro público denominado Rua Professor Alfredo Girardi; Área de 778,62m² destinada ao prolongamento do logradouro público denominado Rua Palotina; Área de 11.652,13m² destinada a Área Verde de Manutenção, sendo que destes, 5.814,41m² serão utilizados para satisfazer a Área Verde Recreativa; e, a Área de 3.282,40m² destinada a Área Pública. As referidas Áreas serão loteadas do terreno urbano, situado do lado Ampar da rua Expedicionário Pedro João Silva, bairro das Capitais, nesta cidade de Timbã e Comarca, distando pelo lado direito, 25,00 metros da esquina formada pelo lado par da rua Diamantina, devidamente matriculado sob o nº 33.696, Livro 2. O Loteamento foi devidamente aprovado pela Prefeitura Municipal local, conforme Certidão de Aprovação sob Caução nº 349 de 24 de setembro de 2024, e Certidão de Alteração sob nº 351, datada de 04 de novembro de 2024. Planta física devidamente assinada por Peterson Jacomini May Cardoso - Engenheiro Civil, registrado no Crea/SC sob o nº 076235-9 e ART nº 8934970-2. E, para que chegue ao conhecimento de todos aqueles que possam se julgar prejudicados com o referido registro, lavrei o presente edital, de acordo com o artigo 19-A da Lei Estadual nº 17.492/2018, e artigo 19 da Lei Federal nº 6.766/1979, que será publicado durante trêss dias consecutivos, o qual poderá ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da data da última publicação. Dado e passado nesta cidade de Timbã e Comarca, aos onze dias do mês de novembro de dois mil e vinte e quatro. ÁÁÁÁÁÁ(Ass.) Iara Maria dos Anjos À A Registradora.

[Consultar o arquivo anexo](#)

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

TUBARAO/SC**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TUBARÃO**

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **R&L EMPREENDIMENTOS LTDA**

BRUNA DA SILVA OLIVEIRA, Oficiala Substituta do 1 Ofício de Registro de Imóveis de Tubarão/SC, com fulcro na Lei 6.766/79 e artigo 1.027 e seguintes do Código de Normas da Corregedoria-Geral do Foro Extrajudicial do Estado de Santa Catarina, faz saber a quem possa interessar, para todos os fins de direito, que R&L Empreendimentos Ltda., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n. 44.541.060/0001-97, com sede na Rua Recife, n. 550, Centro, Tubarão-SC, após depositar a documentação pertinente, aprovada pela Prefeitura Municipal de Tubarão/SC, assinada por Marcene Joaquim de Oliveira, Gerente de Urbanismo, em 25/10/2023, requerem o registro à margem da matrícula n 37.112 deste Ofício Imobiliário, de um DESMEMBRAMENTO do terreno localizado na Rodovia SC-370, s/n , bairro São Martinho, Tubarão-SC, com área total de 742.359,15m , da seguinte forma: Área 01: com área total de 24.731,72m ; Área 02: 78.831,84m ; Área Remanescente: 638.795,59m ; e Área de Preservação Permanente: 11.488,29m . E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital, que será publicado em Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, por três dias consecutivos, podendo o registro ser impugnado, perante o 1 Ofício de Registro de Imóveis de Tubarão/SC, situado na Avenida Marcolino Martins Cabral, n 1572, 2 andar, Bairro Vila Moema, Tubarão/SC, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação, tudo nos termos do art. 19 da Lei Federal n 6.766/79, alterada pela Lei n 9.785 de 29 de janeiro de 1999. O referido é verdade e dou fé. Eu, Bruna da Silva Oliveira, Oficiala Substituta do 1 Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Tubarão digitei e subscrevi.

[Consultar o arquivo anexo](#)

TURVO/SC**REGISTRO DE IMÓVEIS DE TURVO**

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **IONE PIAZZOLI CASAGRANDE, DOMINGOS CASAGRANDE**

JOÃO VITOR ROCHA DA SILVA, Escrevente Substituto do Ofício de Registro de Imóveis de Turvo - SC, segundo atribuições conferidas pelo 17 , do art. 213 da Lei 6.015/73, faz saber aos eventuais interessados não identificados, que foi apresentado neste Cartório processo de retificação de área e inserção de medidas do imóvel de matrícula n 12.036, Livro 2RG, de propriedade de IONE PIAZZOLI CASAGRANDE, CPF: ***.716.529-**, e DOMINGOS CASAGRANDE, CPF: ***.605.929-**, tendo em vista que não foi possível identificar os titulares do domínio do imóvel confrontante na extrema ao LESTE do referido imóvel, tratando-se de área de posse de Janete Peruchi Dal Molin e Celso Dal Molin, devendo eventuais titulares do domínio se manifestarem no prazo de 15 (quinze) dias úteis. Adverte-se que a não apresentação de impugnação no prazo de 15 (quinze) dias úteis, implicará presunção de anuência ao pedido de retificação de área e inserção de medidas.

XANXERE/SC**REGISTRO DE IMÓVEIS DE XANXERE****DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **JACIR BOSCHETTI, LUIZA MARIA SCHEIBEL BOSCHETTI**

Maria Regina Scirea, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Xanxerê, faz saber que: JACIR BOSCHETTI e LUIZA MARIA SCHEIBEL BOSCHETTI, requereram o registro do desmembramento do imóvel constante da Matrícula n 42.463, Livro 2, deste Ofício, com a área de 1.695,50m, situado no lado ímpar da Rua Higino Luiz Bortolon, distante 47,56 metros da esquina com a Rua João Sgarbossa, no bairro Vila Sésamo, na cidade de Xanxerê/SC. O processo do desmembramento, após a publicação do edital será encaminhado ao Ministério Público, para manifestação, nos termos do Artigo 19 da Lei Estadual n 17.492/2018. Os documentos exigidos por Lei, ficarão à disposição dos interessados neste Ofício, localizado na Avenida Brasil, 79, sala 406, Edifício Shopping Center Ernesto Scirea, nesta cidade de Xanxerê/SC. Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias contados da última de 3 (três) publicações deste edital, e não havendo impugnações será efetuado o registro.

[Consultar o arquivo anexo](#)

ESTADO - SERGIPE

ARACAJU/SE

1º OFICIO DE ARACAJU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JOSE ACCYOLI DOS SANTOS, EDJANE SILVA DOS SANTOS**

Estelita Nunes de Oliveira, Oficiala Interina de Registros Públicos do Cartório de Registro de Imóveis da Primeira Circunscrição da Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe, segundo as atribuições conferidas pelo Artigo 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, inscrita no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel situado no Endereço: 31 DE MARÇO (CD M BOSQUE) 3790 BL G/AP 203, JABOTIANA, matrícula n 10025. Intima JOSE ACCYOLI DOS SANTOS - cpf ***187965**, e EDJANE SILVA DOS SANTOS cpf ***131015** a comparecer em Cartório, sito Praça Camerino, n 205, So Jos, Aracaju/SE, para cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, além dos que vencerem até o respectivo pagamento, acrescidos de todas as incidências contratuais e ainda, despesas com a presente cobrança e intimação. A falta de pagamento no prazo de 15 (quinze) dias, contados da última publicação, garante ao credor o direito de requerer a consolidação da propriedade do imóvel. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe. IN00843394C

BARRA DOS COQUEIROS/SE

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARRA DOS COQUEIROS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JANETE CARVALHO AZEVEDO**

FERNANDA MENEZES BARBOSA ANTUNES, Oficial Registradora de Imóveis da Comarca de Barra dos Coqueiros/SE, na forma da Lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei n 9.514/97, vem intimar através deste Edital o(a) Sr(a). JANETE CARVALHO AZEVEDO, inscrito(a) no CPF sob o n ***.341.175-**, por não ter sido encontrado no endereço fornecido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário n 0001520.0020190146, garantido por alienação fiduciária, firmado em 30/09/2019, com a credora BANCO DO ESTADO DE SERGIPE

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

S.A., inscrito(a) no CNPJ sob o n 13.009.717/0001-46, referente ao imóvel situado na Rodovia José de Campos, n 1601, Condomínio Costa Paradiso, Club Residencial, Casa 58, Centro, Barra dos Coqueiros/SE, CEP: 49140-000, em Barra dos Coqueiros/SE, registrado sob o n R-12, na matrícula n 7041. Assim, procedo à intimação a V.S., para que dirija a este Cartório, situado na Avenida Oceânica, n 436, Centro, Barra dos Coqueiros/SE, que funciona de segunda à sexta-feira, das 08h às 16h, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data da última publicação, ficando, Vossa Senhoria, cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor do Credor Fiduciário. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Barra dos Coqueiros/SE.

NOSSA SENHORA DO SOCORRO/SE

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **MANOEL JOSE OLIVEIRA**

EU, BELA. CHRISTIANNE VETURIA NUNES SHUNK, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Nossa Senhora do Socorro/SE, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao Provimento 65, do Conselho Nacional de Justiça, baseado no art. 216-A, do Código de Processo Civil, FAZ SABER, que lhe foi requerido por: CARLOS ALBERTO MENESES MANUTENCAO E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ n 31.203.550/0001-31, com sede à Rua 24, 63, Conjunto Marcos Freire I, CEP 49.160-000, neste município, neste ato sendo representada por seu Sócio Administrador: Carlos Alberto Meneses Santos, brasileiro, natural de Cumbe/SE, casado sob regime de comunhão parcial de bens, Empresário, nascido em 15 de Maio de 1959, portador do CPF n . ***.484.055-**, CNH 00656779924, expedida pelo DETRAN/SE, residente e domiciliado a Av Paulo Silva, 135, Ap 701 BL I, Farolandia, Aracaju/SE, CEP 49032-500, ora de estada neste município, assinando conforme Instrumento Particular de Constituição da Sociedade Limitada, datado de 09/08/2018, devidamente registrado na Junta Comercial do Estado de Sergipe - JUCESE, em 14/08/2018 09:59, sob n 28200666154. Protocolo: 180297465 de 14/08/2018. Código de Verificação: 11803313727. NIRE: 28200666154, devidamente arquivado nestas Notas, o reconhecimento do direito de PROPRIEDADE através da Usucapião Extrajudicial na modalidade EXTRAORDINÁRIA, autuado sob o Protocolo n 104579 com tempo de posse de 17 (dezesete) anos, período aquisitivo da usucapião que tramita nesta Serventia Imobiliária, referente ao imóvel: Um terreno situado à Rua Onze, S/N, representado pelos Lotes n s 125-A, 125-B, 125-C e 125-D, da Quadra Q, Loteamento JARDIM GUAJARÁ - Complexo Jardim, neste município. DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO: Partindo do Vértice 01, pelo lado Noroeste, com o Azimute 0 00'00" e distância de 40,00 metros, limitando-se com o lote n 128-A, 128-B, 128-C e 128-D; chega-se ao Vértice 02, pelo lado Nordeste, com Azimute 270 00'00" e distância de 40,00 metros, limitando-se com o lote n 124-D; chega-se ao Vértice 03, pelo lado Sudeste, com o azimute 180 00'00" e distância de 40,00 metros, limitando-se com a Rua Onze; chega-se ao Vértice 04, pelo lado Sudoeste, com o azimute 90 00'00" e distancia 40,00 metros, limitando-se com o lote n 126-A, chega-se ao ponto inicial do perímetro de: 160,00m, perfazendo uma área de 1.600,00m (mil e seiscentos metros quadrados), descrito na Ata Notarial, Protocolo: 14150, Data: 20/07/2022, Livro: 003-A, Folha: 226/237, lavrada nas Notas do Cartório do 1 Ofício desta Comarca, em conformidade Descritivo, datado de 08/04/2022, Plantas e TRT OBRA/SERVIÇO: N CFT2201752525 INICIAL, elaborados pelo Responsável Técnico - Alcely Sobral Santos, brasileira, maior, capaz, declarou ser solteira e não participante de união estável, técnica em edificações, inscrita no CRT 03 n ***261535**. Pelo presente edital, fica devidamente NOTIFICADO(A): MANOEL JOSÉ OLIVEIRA, brasileiro, maior, capaz, inscrito no CPF n ***.499.358-**, na qualidade de Parte interessada do referido procedimento, tendo em vista infrutíferas notificações pessoais através de diligências efetuadas, estando o notificando em lugar incerto, não sabido ou inacessível, pela falta de assinatura e anuência expressa nos documentos apresentados para o devido reconhecimento da Usucapião, conforme preceitua o Art. 11 do Provimento 65/2017 - CNJ. Caso tenha interesse, fica intimado(a) a apresentar impugnação escrita perante a Oficiala de Registro de Imóveis desta Comarca, através de petição fundamentada ao e-mail: contato@loficiodesocorro.com, ou na forma de correspondência postal ao endereço: Av. Coletora A, lojas 36 a 39, Shopping Prêmio - CJ. M. Freire I, N. Sra, do Socorro/SE, CEP: 49.160-000, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias a

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo Requerente, sendo reconhecida a Usucapião Extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ALICE DOS ANJOS SILVA**

EU, BELA. CHRISTIANNE VETURIA NUNES SHUNK, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Nossa Senhora de Socorro/SE, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao Provimento 65, do Conselho Nacional de Justiça, baseado no art. 216-A, do Código de Processo Civil, FAZ SABER, que lhe foi requerido por: CARLOS ALBERTO MENESES MANUTENCAO E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ n 31.203.550/0001-31, com sede à Rua 24, 63, Conjunto Marcos Freire I, CEP 49.160-000, neste município, neste ato sendo representada por seu Sócio Administrador: Carlos Alberto Meneses Santos, brasileiro, natural de Cumbe/SE, casado sob regime de comunhão parcial de bens, Empresário, nascido em 15 de Maio de 1959, portador do CPF n . ***.484.055-**, CNH 00656779924, expedida pelo DETRAN/SE, residente e domiciliado a Av Paulo Silva, 135, Ap 701 BL I, Farolandia, Aracaju/SE, CEP 49032-500, ora de estado neste município, assinando conforme Instrumento Particular de Constituição da Sociedade Limitada, datado de 09/08/2018, devidamente registrado na Junta Comercial do Estado de Sergipe - JUCESE, em 14/08/2018 09:59, sob n 28200666154. Protocolo: 180297465 de 14/08/2018. Código de Verificação: 11803313727. NIRE: 28200666154, devidamente arquivado nestas Notas, o reconhecimento do direito de PROPRIEDADE através da Usucapião Extrajudicial na modalidade EXTRAORDINÁRIA, autuado sob o Protocolo n 104579 com tempo de posse de 17 (dezessete) anos, período aquisitivo da usucapião que tramita nesta Serventia Imobiliária, referente ao imóvel: Um terreno situado à Rua Onze, S/N, representado pelos Lotes n s 125-A, 125-B, 125-C e 125-D, da Quadra Q, Loteamento JARDIM GUAJARÁ - Complexo Jardim, neste município. DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO: Partindo do Vértice 01, pelo lado Noroeste, com o Azimute 0 00'00" e distância de 40,00 metros, limitando-se com o lote n 128-A, 128-B, 128-C e 128-D; chega-se ao Vértice 02, pelo lado Nordeste, com Azimute 270 00'00" e distância de 40,00 metros, limitando-se com o lote n 124-D; chega-se ao Vértice 03, pelo lado Sudeste, com o azimute 180 00'00" e distância de 40,00 metros, limitando-se com a Rua Onze; chega-se ao Vértice 04, pelo lado Sudoeste, com o azimute 90 00'00" e distancia 40,00 metros, limitando-se com o lote n 126-A, chega-se ao ponto inicial do perímetro de: 160,00m, perfazendo uma área de 1.600,00m (mil e seiscentos metros quadrados), descrito na Ata Notarial, Protocolo: 14150, Data: 20/07/2022, Livro: 003-A, Folha: 226/237, lavrada nas Notas do Cartório do 1 Ofício desta Comarca, em conformidade Descritivo, datado de 08/04/2022, Plantas e TRT OBRA/SERVIÇO: N CFT2201752525 INICIAL, elaborados pelo Responsável Técnico - Alcely Sobral Santos, brasileira, maior, capaz, declarou ser solteira e não participante de união estável, técnica em edificações, inscrita no CRT 03 n ***261535**. Pelo presente edital, fica devidamente NOTIFICADO(A): ALICE DOS ANJOS SILVA, brasileira, maior, capaz, inscrita no CPF n ***.045.025-**, na qualidade de Parte interessada do referido procedimento, tendo em vista infrutíferas notificações pessoais através de diligências efetuadas, estando o notificando em lugar incerto, não sabido ou inacessível, pela falta de assinatura e anuência expressa nos documentos apresentados para o devido reconhecimento da Usucapião, conforme preceitua o Art. 11 do Provimento 65/2017 - CNJ. Caso tenha interesse, fica intimado(a) a apresentar impugnação escrita perante a Oficiala de Registro de Imóveis desta Comarca, através de petição fundamentada ao e-mail: contato@loficiosocorro.com, ou na forma de correspondência postal ao endereço: Av. Coletora A, lojas 36 a 39, Shopping Prêmio - CJ. M. Freire I, N. Sra, do Socorro/SE, CEP: 49.160-000, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo Requerente, sendo reconhecida a Usucapião Extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei

SAO CRISTOVAO/SE

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO CRISTOVÃO

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)

Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online



EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA INES ALVES SANTOS

Cartório do 1º Ofício da Comarca de São Cristóvão/SE. EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Rivanda Carmelo, Titular do Cartório do Primeiro Ofício da Comarca de São Cristóvão/SE, no uso de suas atribuições legais: Faço saber a todos que esse edital virem, a pedido do Banco CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, ou dele conhecimento tiverem, que convoco e solicito a presença neste Cartório, situado à Rua Ivo do Prado, n. 45, Bairro Centro, São Cristóvão/SE, em horário comercial, para purgar mora, a parte abaixo descrita, relacionada e caracterizada: Nome da parte: MARIA INES ALVES SANTOS. CPF: ***.500.625-**, Endereço do Imóvel: APARTAMENTO N. 101, DO BLOCO 04, QUADRA 04, INTEGRANTE DO CONDOMÍNIO MAIS VIVER PACÍFICO, SITUADO NA RUA PROJETADA, ACESSO PELA RODOVIA JOÃO BEBE ÁGUA, N. 189, BAIRRO ROSA ELZE, EM SÃO CRISTÓVÃO/SE ADQUIRIU ATRAVÉS DO CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE UNIDADE ISOLADA E MÚTUO COM OBRIGAÇÕES E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - PROGRAMA CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL - FGTS, CONTRATO N 8.4444.086145-9, DATADA DE 06/03/2015. Registrada em 20/03/2015, na matrícula n. 21.791, livro n. 2-RG. Fica a parte acima citada descrita e caracterizada, notificada e convidada a comparecer em Cartório no prazo legal, para purgar a mora ou dar motivo legal por que não o faz.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANA LUCIA LEITE FERREIRA

Cartório do 1º Ofício da Comarca de São Cristóvão/SE. EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Rivanda Carmelo, Titular do Cartório do Primeiro Ofício da Comarca de São Cristóvão/SE, no uso de suas atribuições legais: Faço saber a todos que esse edital virem, a pedido do Banco CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, ou dele conhecimento tiverem, que convoco e solicito a presença neste Cartório, situado à Rua Ivo do Prado, n. 45, Bairro Centro, São Cristóvão/SE, em horário comercial, para purgar mora, a parte abaixo descrita, relacionada e caracterizada: Nome da parte: ANA LUCIA LEITE FERREIRA. CPF: ***.657.135-**, Endereço do Imóvel: CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PORTAL DAS FLORES CONDOMÍNIO CLUBE, APARTAMENTO 101, BLOCO V, SITUADO NA ESTRADA DE ACESSO À CABRITA, S/N. , NESTE MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO/SE ADQUIRIU ATRAVÉS DO CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL COM FIANÇA, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - APOIO À PRODUÇÃO - PROGRAMA CARTA DE CRÉDITO FGTS E PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - PMCMV - RECURSO FGTS PESSOA FÍSICA - RECURSO FGTS, CONTRATO N 855552587486, DATADA DE 25/03/2013. Registrada em 02/09/2013, na matrícula n. 25.349, livro n. 2-RG. Fica a parte acima citada descrita e caracterizada, notificada e convidada a comparecer em Cartório no prazo legal, para purgar a mora ou dar motivo legal por que não o faz.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): NELMA DOS SANTOS DE AQUINO

Cartório do 1º Ofício da Comarca de São Cristóvão/SE. EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Rivanda Carmelo, Titular do Cartório do Primeiro Ofício da Comarca de São Cristóvão/SE, no uso de suas atribuições legais: Faço saber a todos que esse edital virem, a pedido do Banco CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, ou dele conhecimento tiverem, que convoco e solicito a presença neste Cartório, situado à Rua Ivo do Prado, n. 45, Bairro Centro, São Cristóvão/SE, em horário comercial, para purgar mora, a parte abaixo descrita, relacionada e caracterizada: Nome da parte: NELMA DOS SANTOS DE AQUINO. CPF: ***.062.715-**, Endereço do Imóvel: CONDOMÍNIO RESIDENCIAL DOCE VIDA ACQUA, APARTAMENTO 006, BLOCO 02 (TORRE PACÍFICO), SITUADO NA RUA PROJETADA 05, LOTE 1-A, 100, BAIRRO MADRE PAULINA, NESTE MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO/SE ADQUIRIU ATRAVÉS DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA, FIANÇA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA (PMCMV) -RECURSOS DO FGTS COM UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DA CONTA VINCULADA DO FGTS DO(S)DEVEDOR(ES), CONTRATO N 8.7877.0223591-5, DATADA DE 18/01/2018.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Registrada em 19/03/2019, na matrícula n. 30.788, livro n. 2-RG. Fica a parte acima citada descrita e caracterizada, notificada e convidada a comparecer em Cartório no prazo legal, para purgar a mora ou dar motivo legal por que não o faz.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JULIO CESAR FERREIRA BORGES**

Cartório do 1 Ofício da Comarca de São Cristóvão/SE. EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Rivanda Carmelo, Titular do Cartório do Primeiro Ofício da Comarca de São Cristóvão/SE, no uso de suas atribuições legais: Faço saber a todos que esse edital virem, a pedido do Banco CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, ou dele conhecimento tiverem, que convoco e solicito a presença neste Cartório, situado à Rua Ivo do Prado, n. 45, Bairro Centro, São Cristóvão/SE, em horário comercial, para purgar mora, a parte abaixo descrita, relacionada e caracterizada: Nome da parte: JULIO CESAR FERREIRA BORGES. CPF: ***.870.715-**, Endereço do Imóvel: CONDOMÍNIO RESIDENCIAL DOCE VIDA ACQUA, APARTAMENTO 608, BLOCO 03 (TORRE INDICO), SITUADO NA RUA PROJETADA 05, LOTE 1-A, 100, BAIRRO MADRE PAULINA, NESTE MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO/SE ADQUIRIU ATRAVÉS DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA, FIANÇA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA (PMCMV) - RECURSOS DO FGTS COM UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DA CONTA VINCULADA DO FGTS DO(S) DEVEDOR(ES) FIDUCIANTE(S), CONTRATO N 8.7877.0122977-6, DATADA DE 19/05/2017. Registrada em 16/06/2017, na matrícula n. 30.902, livro n. 2-RG. Fica a parte acima citada descrita e caracterizada, notificada e convidada a comparecer em Cartório no prazo legal, para purgar a mora ou dar motivo legal por que não o faz.

SIMAO DIAS/SE
CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **GENIVALDO ALVES DA CRUZ**

uma Casa residencial de n. 698, constituida de garagem, varanda, sala de estar, dois banheiros, duas sute, cozinha, reia de servio e reia aberta, situada na Rua Laranjeiras atual Rua Governador Augusto Franco, Centro, Simo Dias/SE - CEP: 49480-0000, medindo a reia de 407,79m (quatrocentos e sete metros e setenta e nove centímetros quadrados), com as seguintes confrontaes e dimenses: frente, Rua Governador Augusto Franco, numa linha de 6,90m (seis metros e noventa centímetros); fundos, com imvel de proprietario no identificado, numa linha de 6,90m (seis metros e noventa centímetros); lado direito, com imvel de Genivaldo Alves da Cruz, numa linha de 60,96m (sessenta metros e noventa e seis centímetros); e lado esquerdo, com imvel de Jos Carlos de Santana, numa linha de 59,10m (cinquenta e nove metros e dez centímetros);

TOBIAS BARRETO/SE
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TOBIAS BARRETO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANA PAULA DIAS PERIS PINTO**

O Oficial do Cartório do 2 Ofício da Comarca de Tobias Barreto/SE, nos termos do art. 26 da Lei n 9.514/97, INTIMA o Sr. ANA PAULA DIAS PERIS PINTO, brasileira, brasileira, vendedor de comercio varejista e atacadista, portador da carteira de identidade CI/RG n 31XXXXX7 - SSP/SE (número parcialmente omitido em razão das LGPD), inscrito no CPF sob o n 059.XXX.XX5-13 (número do CPF

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

parcialmente omitido em razão da LGPD), a comparecer em Cartório, na Avenida Getúlio Vargas, n 518, Centro, Tobias Barreto (SE), entre 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas, dos dias úteis de segunda a sexta-feira, ou na CAIXA ECONÔMICA FEDERAL e no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, sujeitos à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança, bem como o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação e até a data do efetivo pagamento, acrescidos das despesas legais, no total de R\$ 2.474,51 (dois mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e cinquenta e um centavos) em 09/11/2024, (após data descrita deverá ser feito um novo cálculo do valor cobrado) referente ao contrato de financiamento com garantia fiduciária n 844440443430, firmado em 26/08/2013, registrado sob o n R3 e R4, na matrícula n 6983, neste Cartório, tendo como garantia o imóvel situado Rua 08, Lote 07, Quadra 11, Distrito Industrial - Tobias Barreto/SE, CEP: 49.300-000, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a), e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Tobias Barreto, em 25 de outubro de 2024. Roberta Ingrid Goes da Fonseca, Escrevente Autorizada.

ESTADO - SÃO PAULO
AMERICANA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE AMERICANA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA MARCIA REIS NEVES**

INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE, O Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Americana, no uso de suas atribuições, e com fundamento no 4 do artigo 26 da Lei número 9.514/97, INTIMA, MARIA MARCIA REIS NEVES, brasileira, representante comercial, portadora do RG/SSP/SP n 68025***1 (número do RG parcialmente omitido em razão da LGPD), inscrito no CPF n 039.625.***-50 (número do CPF parcialmente omitido em razão da LGPD), o(a)(s) qual(is) não foi(ram) encontrado(a)(s) no(s) endereço(s) indicado(s) pelo(a) credor(a) fiduciário(a): Rua Japão, n 1245, Morada do Sol, em Americana-SP, CEP 13470-300 e Rua Doutor Jose Carlos de Oliveira, n 450, Boqueirão, em Praia Grande-SP, CEP 11701-220 e no endereço eletrônico: mariamneves@gmail.com, na qualidade de devedor(a)(es) fiduciante(s) no Instrumento Particular de Compra e Venda e Alienação Fiduciária registrado no imóvel matriculado sob n 55.662 nesta Serventia, que se descreve a seguir: Prédio residencial, que recebeu o n 1245 da Rua Japão, situado no loteamento denominado "Morada do Sol", em Americana-SP. Para que NO PRAZO DE QUINZE (15) DIAS ÚTEIS A CONTAR DA ÚLTIMA PUBLICAÇÃO DESTA, compareça nesta Serventia, estabelecida na Rua Capitão Sebastião Antas, n 93, Vila Rehder, Americana-SP, CEP 13465-380, em horário de atendimento ao público, das 09:00h às 16:00h, a fim de efetuar o pagamento, em dinheiro ou cheque OP. nominal do credor(a) fiduciário(a), dos valores devidos ao(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (credora fiduciária), decorrentes do Instrumento Particular de Compra e Venda e Alienação Fiduciária, celebrado em 13/07/2022, tendo como objeto o supracitado imóvel. O valor para pagamento está detalhado em planilha de cálculos, a qual é de responsabilidade do(a) credor(a) fiduciário(a) e encontra-se arquivada nesta Serventia. FICA V. S. CIENTIFICADO (A), QUE SE A MORA NÃO FOR PURGADA NO PRAZO LEGAL, A PROPRIEDADE SERÁ CONSOLIDADA NO PATRIMÔNIO DO CREDOR E O IMÓVEL SERÁ LEVADO A LEILÃO NOS TERMOS DOS ARTS. 26-A, 27 E 27-A DA LEI FEDERAL N 9.514/97. O Oficial, Carlos Roberto Buriti

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDSON APARECIDO SOSSAI, MARINA RODRIGUES SOSSAI**

INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE, O Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Americana, no uso de suas atribuições, e com fundamento no 4 do artigo 26 da Lei número 9.514/97, INTIMA, EDSON APARECIDO SOSSAI, brasileiro, administrador,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

portador do RG/SSP/SP n 19373***8 (número do RG parcialmente omitido em razão da LGPD), inscrito no CPF n 078.775.***-92 (número do CPF parcialmente omitido em razão da LGPD) e MARINA RODRIGUES SOSSAI, brasileira, administradora, portadora do RG/SSP/SP n 19271***5 (número do RG parcialmente omitido em razão da LGPD), inscrita no CPF n 123.635.***-62 (número do CPF parcialmente omitido em razão da LGPD), o(a)(s) qual(is) não foi(ram) encontrado(a)(s) no(s) endereço(s) indicado(s) pelo(a) credor(a) fiduciário(a): Rua Leopoldo Deltrégia, n 668, Horto Florestal Jacyra 1 Parte, em Americana-SP, CEP 13468-370 e Rua São Marcos, n 97, Vila Dainese, em Santa Barbara D'Oeste-SP, CEP 13455-145 e no endereço eletrônico: edsonsossai@ig.com.br, na qualidade de devedor(a)(es) fiduciante(s) no Instrumento Particular de Compra e Venda e Alienação Fiduciária registrado no imóvel matriculado sob n 57.798 nesta Serventia, que se descreve a seguir: Prédio residencial, o qual recebeu o n 668 da Rua Leopoldo Deltrégia, situado no loteamento denominado "Horto Florestal Jacyra 1 Parte", em Americana-SP. Para que NO PRAZO DE QUINZE (15) DIAS ÚTEIS A CONTAR DA ÚLTIMA PUBLICAÇÃO DESTA, compareça nesta Serventia, estabelecida na Rua Capitão Sebastião Antas, n 93, Vila Rehder, Americana-SP, CEP 13465-380, em horário de atendimento ao público, das 09:00h às 16:00h, a fim de efetuar o pagamento, em dinheiro ou cheque OP. nominal do credor(a) fiduciário(a), dos valores devidos ao(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (credora fiduciária), decorrentes do Instrumento Particular de Compra e Venda e Alienação Fiduciária, celebrado em 25/04/2014, tendo como objeto o supracitado imóvel. O valor para pagamento está detalhado em planilha de cálculos, a qual é de responsabilidade do(a) credor(a) fiduciário(a) e encontra-se arquivada nesta Serventia. FICA V. S . CIENTIFICADO (A), QUE SE A MORA NÃO FOR PURGADA NO PRAZO LEGAL, A PROPRIEDADE SERÁ CONSOLIDADA NO PATRIMÔNIO DO CREDOR E O IMÓVEL SERÁ LEVADO A LEILÃO NOS TERMOS DOS ARTS. 26-A, 27 E 27-A DA LEI FEDERAL N 9.514/97. O Oficial, Carlos Roberto Buriti

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MARCOS FERNANDO DIAS DE OLIVEIRA**

INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE, O Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Americana, no uso de suas atribuições, e com fundamento no 4 do artigo 26 da Lei número 9.514/97, INTIMA, MARCOS FERNANDO DIAS DE OLIVEIRA, brasileiro, conferente, portador do RG/SSP/SP n 60017*** (número do RG parcialmente omitido em razão da LGPD), inscrito no CPF n 487.323.***-73 (número do CPF parcialmente omitido em razão da LGPD), o(a)(s) qual(is) não foi(ram) encontrado(a)(s) no(s) endereço(s) indicado(s) pelo(a) credor(a) fiduciário(a): Rua Dulcineia Dias de Souza, n 485, lote condominial n 03, Bairro Pacaembu, em Americana-SP, CEP 13470-807 e Rua Antonio Altaraju, n 223, São Luiz, em Americana-SP, CEP 13477-600 e no endereço eletrônico: flordeliz246@hotmail.com, na qualidade de devedor(a)(es) fiduciante(s) no Instrumento Particular de Compra e Venda e Alienação Fiduciária registrado no imóvel matriculado sob n 149.586 nesta Serventia, que se descreve a seguir: Lote Condominial n 03, integrante do condomínio de lotes denominado Condomínio Residencial "Vila das Palmeiras", à Rua Dulcineia Dias de Souza, n 485, situado no loteamento Bairro Pacaembu, em Americana-SP. Para que NO PRAZO DE QUINZE (15) DIAS ÚTEIS A CONTAR DA ÚLTIMA PUBLICAÇÃO DESTA, compareça nesta Serventia, estabelecida na Rua Capitão Sebastião Antas, n 93, Vila Rehder, Americana-SP, CEP 13465-380, em horário de atendimento ao público, das 09:00h às 16:00h, a fim de efetuar o pagamento, em dinheiro ou cheque OP. nominal do credor(a) fiduciário(a), dos valores devidos ao(a) JARDIM PACAEMBU SPE LTDA (credor(a) fiduciário(a)), decorrentes do Instrumento Particular de Compra e Venda e Alienação Fiduciária, celebrado em 16/01/2024, tendo como objeto o supracitado imóvel. O valor para pagamento está detalhado em planilha de cálculos, a qual é de responsabilidade do(a) credor(a) fiduciário(a) e encontra-se arquivada nesta Serventia. FICA V. S . CIENTIFICADO (A), QUE SE A MORA NÃO FOR PURGADA NO PRAZO LEGAL, A PROPRIEDADE SERÁ CONSOLIDADA NO PATRIMÔNIO DO CREDOR E O IMÓVEL SERÁ LEVADO A LEILÃO NOS TERMOS DOS ARTS. 26-A, 27 E 27-A DA LEI FEDERAL N 9.514/97. O Oficial, Carlos Roberto Buriti

ATIBAIA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ATIBAIA

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
AVANÇO INCORPORAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE BENS PRÓPRIOS LTDA

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE ATIBAIA-SP EDITAL DE INTIMAÇÃO EM PROCEDIMENTO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL PARA CIÊNCIA E CONHECIMENTO DE TERCEIROS INTERESSADOS (Art.413 do Prov. CNJ 149/2023). EDITAL DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL- Protocolo n.415.397 - Autos 000.498.2024.- MARIA DO CARMO DE REZENDE CAMPOS COUTO, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Atibaia, Estado de São Paulo, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos aqueles que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, aos AUSENTES, DESCONHECIDOS, EVENTUAIS INTERESSADOS, SEUS CÔNJUGES E/OU SUCESSORES, que na forma do art. 216-A, da Lei n 6.015/1973 e Provimento n. 149/2023 do Conselho Nacional da Justiça foi apresentado o pedido e RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO, formulado por AVANÇO INCORPORAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE BENS PRÓPRIOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF 10.382.719/0001-98 e NIRE 35229235262, com sede na Rua Lourenço Franco, n 395, Centro, Atibaia/SP, autuado em 23/10/2024, sob Protocolo n.415.397 - Autos 000.498.2024, tendo por objeto o seguinte imóvel: Terreno com a área de 366.795,49 m ou 36,6795 ha, situado na Estrada Municipal Hisaichi Takebayashi, zona rural do município de Atibaia/SP, que assim se descreve: MEMORIAL DESCRITIVO E PLANTA EM ANEXO. APP: Existe no imóvel uma Área de Preservação Permanente de 70.388,12 m . INSCRIÇÃO NO CAR E RESERVA LEGAL: Conforme Termo de Cadastro de Imóvel expedido eletronicamente pelo Sistema Ambiental Paulista em 20/11/2014, o imóvel encontra-se cadastrado no CAR - CADASTRO AMBIENTAL RURAL - SICAR-SP sob n SP-3504107-C20C.B79B.FEEC. 4685.875F.0382.060A.6786; Nome da propriedade: Sítio São Francisco; Área total (calculada): 35,7045 ha, Módulos fiscais: 2,2315. RESERVA LEGAL: 4,4692 ha. INSCRIÇÃO CADASTRAL NO INCRA: Código do Imóvel Rural: 634.018.003.948-9; Área Total (ha) 35,7052; classificação fundiária: Pequena Propriedade Produtiva; data da última declaração: 15/05/2024; área certificada: 0,0000; denominação: Sítio São Francisco; indicação para localização do imóvel rural: Bairro da Usina; município sede do imóvel rural: Atibaia. UF: SP; módulo rural: 40,3205 ha; n mod. rurais: 0,71 ha; módulo fiscal: 16,0000 ha; n de módulos fiscais: 2,2316 ha; FMP (ha): 2,00; Número do Imóvel na Receita Federal: 0.265.197-1. ORIGEM: Transcrições 38.222-Lv.3-AN e 37.221-Lv.3-AM - Livro 3-V, propriedade de ASTOR MAS. IMÓVEIS CONFRONTANTES: Matrícula 108.671, propriedade de SÉRGIO CAMPOS MANTOVANINI, LUCIANO FRANCO MANTOVANINI, ADRIANA FRANCO MANTOVANINI DOMONT e CRISTIANO FRANCO MANTOVANINI. Matrícula 100.043, propriedade de MAX ENGENHARIA S/S LTDA. T.38.222-Lv.3-AN e 37.221-Lv.3-AM, tendo como ocupante SILVIO RENATO ALVES LIMA. MODALIDADE: Os requerentes pleiteiam o reconhecimento da Usucapião Extraordinária, com fundamento no artigo 1.238 do Código Civil, alegando obter a posse por si e seus antecessores há mais de 15 anos. O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados para exame nesta serventia, que funciona à Rua Castro Fafe n. 255, sala n.6, segundo andar, centro, no horário de das 9:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, fone (11) 4414-5550. PRAZO E MEIOS PARA IMPUGNAÇÃO: Nos termos do artigo 413 do prov. CNJ 149/2023, e na forma do Art.257, III, do CPC, foi fixado o prazo de 20 (vinte) dias úteis para o decurso deste edital. Poderão ser apresentadas impugnações no prazo de até 15 (quinze) dias úteis após o decurso deste prazo. Durante este período, serão recebidas impugnações por escrito no endereço já mencionado e pela via postal. ADVERTÊNCIA: Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da publicação deste edital, sem que haja a apresentação de impugnação escrita, com as razões da discordância, será presumida a anuência ao pedido de reconhecimento da usucapião, e ensejará o seu imediato registro em nome da requerente, como previsto no art. 216-A, 6 , da Lei n 6.015/1973. E, para que chegue ao conhecimento de todos aqueles eventualmente interessados e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital. O Escrevente, Bruno Corrêa.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **LUCIO DA SILVA GERALDO JUNIOR**

Maria do Carmo de Rezende Campos Couto, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Atibaia, Estado de São Paulo. Faz público que atendendo ao que lhe foi requerido por CONSTRUHAB COMERCIAL E CONSTRUTORA LTDA, protocolo 409.978, nos termos do artigo 213, II, 2 da Lei 6.015/73 (com a redação da Lei 10.931, de 2.8.2004) e na forma do disposto no Capítulo XX, Subseção IV, item 136.12 do

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Provimento 58/89 - Normas de Serviço da E. Corregedoria Geral da Justiça FICAM NOTIFICADOS a comparecer neste Ofício Predial, situado nesta cidade de Atibaia/SP, na Rua Castro Fafe, n 255 - 2 andar, a fim de se manifestar sobre a regularidade da retificação e especialização da FAZENDA VALE DAS FLORES, situada de frente para a ESTRADA MUNICIPAL RENATO ZANONI e para a ESTRADA MUNICIPAL SEM DENOMINAÇÃO, no bairro do Caiocara, zona urbana deste município e comarca de Atibaia/SP, matriculado sob n 1.122, o senhor LÚCIO DA SILVA GERALDO JÚNIOR, proprietário do SÍTIO SÃO JUDAS TADEU, antiga Área C da Fazenda Boa Esperança, situado no bairro do Caiocara, zona rural deste município e comarca de Atibaia/SP, matriculado sob n 75.588. PRAZO E MEIOS PARA IMPUGNAÇÃO: o prazo para impugnação é de 15 (quinze) dias. Durante este período, serão recebidas impugnações no endereço já mencionado, no horário das 9h às 16hs, ou pela via postal, ou pelo e-mail retifica@riatibaia.com.br. Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da primeira publicação deste edital, sem que haja a apresentação de impugnação escrita com as razões da discordância, será presumida a anuência ao pedido de retificação da Matrícula n 1.122, e ensejará a sua imediata averbação, como previsto no art. 213, II, 4 e 5, da Lei n 6.015/1973. Fica também notificado para a manifestação, se falecido, o espólio, por seu representante ou alguém por ele. Este edital será afixado no lugar de costume e publicado no jornal de circulação local e na internet, em duas edições consecutivas de circulação. Atibaia, 05 de novembro de 2024. Mário da Costa Júnior, Escrevente Autorizado,

AURIFLAMA/SP**REGISTRO DE IMÓVEIS DE AURIFLAMA**

EDITAL - Notificações Extrajudiciais - Interessado(s): **AMAURI RUBENS DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO O Oficial do Registro de Imóveis de Auriflama, SP, nos termos do art. 26 da lei n 9.514/97, INTIMA o Sr. Amauri Rubens da Silva, brasileiro, inscrito no CPF-MF n ***.348.508-**, residente e domiciliado na Avenida Antonio Cezarim, n 1369, Limoeiro, Guzolândia/SP, a comparecer em Cartório, na Rua José Pereira, n 61-46, Jd. Alvorada, entre 9:00 e 16:00 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, e no prazo improrrogável de 30 (dias) dias, a contar deste Edital, ou dentro do prazo nos contatar através dos números (17) 3101 0101 ou (17) 997575233, para o PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, no total de R\$ 4.294,97 (quatro mil duzentos e noventa e quatro reais e noventa e sete centavos), referente ao instrumento particular de venda e compra, firmado em 30/01/2021. O não comparecimento e a consequente desconsideração a esta notificação ensejará a aplicação das sanções legais com a rescisão do contrato de compra e venda firmado entre as partes, ficando eventuais valores de restituição a crédito dos Notificados, desobrigando a Notificante de qualquer comunicação futura.

BARRA BONITA/SP**REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARRA BONITA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JOSE MATIAS, TERRACOR EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA**

LILIAN CLARICE SBEGHEN MATHEUS, Substituta do Oficial do Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Barra Bonita, Estado de São Paulo, República Federativa do Brasil, em virtude da não localização do devedor no endereço informado (informado pela proprietária do imóvel vizinho, que o mesmo mudou-se de endereço), faz a presente intimação por edital de JOSÉ MATIAS, brasileiro, viúvo, portador da carteira de identidade RG/SP/SSP n 7.826.470-4, inscrito no CPF/MF sob n ***.128.538-**, residente e domiciliado na Rua Antonio Bressan, n 60, Residencial Casagrande, Barra Bonita - SP, CEP 17347-402 (qualificação de acordo com o contrato). O intimado deverá comparecer ao Serviço

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Registral, situado à Rua 14 de Dezembro, n 295, Jardim Vista Alegre, Barra Bonita, Estado de São Paulo, para efetuar o pagamento da importância total de R\$ 10.803,45, atualizado até a data de 10/07/2024 conforme tabela de projeção com o saldo devedor sujeito a atualização monetária, juros de mora e às despesas de cobrança até o efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo do efetivo pagamento, mais despesas de intimação, publicação de Edital e emolumentos), ou diretamente na Terracor Empreendimentos Imobiliários LTDA, com endereço na Rua Ângelo Borseto, n 40, anexo 42, Centro, Barra Bonita, Estado de São Paulo, onde foi firmado o contrato, da qual é devedor em decorrência de atraso no pagamento de prestações relativas ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel Urbano com Pacto de Alienação Fiduciária em Garantia de Pagamento e Outras Avenças, firmado em 10 de Novembro de 2.022, registrado em data de 04/06/2024, sob n s 01 e 02 da matrícula 29.921 - Livro 02, do Registro de Imóveis e Anexos de Barra Bonita, referente ao imóvel situado no loteamento denominado Jardim Vitória, Lote n "30", Quadra "G". O prazo para pagamento da dívida é de 15 (dias) a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, TERRACOR EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob n 21.126.167/0001-73, situada no endereço acima citado, nesta cidade de Barra Bonita/SP. Barra Bonita, 29 de Outubro de 2024. LILIAN CLARICE SBEGHEN MATHEUS - Substituta do Oficial.

BARRETOS/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARRETOS

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **TEREZINHA PEREIRA SIQUEIRA**

OFICIAL DE REGISTRO DE IMVEIS E ANEXOS DE BARRETOS-SP Bel. Sylvio Rinaldi Filho - Oficial Registrador Rua Argentina, 1570 - Barretos / SP Tel. (17) 3321-2727 EDITAL DE NOTIFICAO SYLVIO RINALDI FILHO, Oficial Registrador do Registro de Imveis desta comarca de Barretos, FAZ SABER que em cumprimento ao disposto no 3 do artigo 213 da Lei Federal 6.015/73 c/c o subitem 136.12, Cap. XX, Tomo II, das Normas de Servio, E. CGJ, a TEREZINHA PEREIRA SIQUEIRA, na qualidade de proprietria do imvel localizado nesta cidade, na Rua 28, lote n 2 da quadra n 10, bairro Jardim de Alah, matriculado nesta Serventia sob n 57.314, imvel esse que confronta com o imvel de propriedade do ESPLIO DE RUBENS BARONI, que solicitou por sua inventariante Patricia Lacerda Baroni, a retificao administrativa da rea perimtrica do imvel objeto da matrcula n 57.374, desta Serventia, constitudo de UM TERRENO, situado na Rua 28, esquina com a Avenida 53, nesta cidade de Barretos, constitudo do lote n 1 da quadra n 10, do bairro Jardim de Alah. O proprietario protocolou sob n 288.258, nesta Serventia, um PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO com a finalidade de RETIFICAR a descreio tabular do supracitado imvel, com fundamento no inciso II do art. 213 da Lei Federal 6.015/73. FAZ SABER ainda que, o requerimento e a documentao completa que o acompanha, permanece a disposio da interessada, para que querendo, possa manifestar-se quanto aos limites do imvel de sua propriedade e o imvel retificando no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da primeira publicao, sendo que presumir-se- a anuncia da notificada que deixar de apresentar impugnao no prazo legal, nos termos do artigo 213, inciso II, paragrafo 4 da Lei de Registros Pblicos acima citada, ficando advertida de que a impugnao dever ser fundamentada e por escrito. A entrega deve ser na recepo do Oficial de Registro de Imveis e Anexos de Barretos, localizado na Rua Argentina n 1.570, bairro Amrica, no perodo das 9:00 s 16:00 horas. E, para que chegue a conhecimento de todos, expediu-se este edital, que ser publicado em veculo de comunicao eletrnica por 2 (dois) dias consecutivos. O Oficial Registrador, (SYLVIO RINALDI FILHO).

BAURU/SP

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BAURU

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SILVIO FRANCISCO DE JESUS**

PRIMEIRO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE BAURU Rua Júlio de Mesquita Filho, 10-31, sala 8 - Fone 3104-1818 - Cep 17.011-137 PROCEDIMENTO DE INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE EDITAL PARA INTIMAÇÃO DE SILVIO FRANCISCO DE JESUS Primeiro Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Bauru, nos termos do art. 26, 7, da Lei 9.514/97, faz saber a quem possa interessar que, a pedido do credor BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A, credor do contrato de financiamento imobiliário n 071778230000039, firmado em 16/04/2014, garantido pela alienação fiduciária registrada registrado sob as matrículas n 69.108 e 69.116, com a respectiva vaga de garagem n 12 neste registro, que tem como objeto o imóvel, situado na Rua Raja Gebara, n 1-55, Vila Aviação, intima o senhor SILVIO FRANCISCO DE JESUS, para cumprimento das obrigações contratuais principais e acessórias relativas ao pagamento das parcelas vencidas desde 30/01/2016 A 30/08/2024, apuradas pela credora até o dia 7/11/2024, que totalizam a quantia de R\$513.711,31 (quinhentos e treze mil, setecentos e onze reais e trinta e um centavos), acrescidas das despesas de intimação e edital, e parcelas que vencerem no prazo da intimação. O pagamento desse débito deverá ser efetuado nesta Serventia, de 2 a 6 feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação deste edital. Nessa oportunidade, fica o devedor cientificado de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante ao credor fiduciário o direito de consolidação da propriedade dos imóveis, nos termos do artigo 26, 7, da Lei 9.514/97, de forma que, com esse ato, perdem V.S.as a propriedade dos imóveis em favor do Banco Santander (Brasil) S.A. E para que chegue ao conhecimento dos intimados e demais interessados, e no futuro ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente edital que será publicado na forma da lei. (aa.) Eduardo dos Santos Silva, oficial substituto.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VIVIANE OLIVEIRA DE SOUZA**

PRIMEIRO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE BAURU Rua Júlio de Mesquita Filho, 10-31, sala 8 - Fone 3104-1818 - Cep 17.011-137 PROCEDIMENTO DE INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE EDITAL PARA INTIMAÇÃO DE VIVIANE OLIVEIRA DE SOUZA Primeiro Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Bauru, nos termos do art. 26, 7, da Lei 9.514/97, faz saber a quem possa interessar que, a pedido da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credora do contrato de financiamento imobiliário n 844442576910, firmado em 24/08/2021, garantido pela alienação fiduciária registrada registrado sob a matrícula n 77933, neste registro, que tem como objeto o imóvel, situado na Rua Orlando Stefano, n 0, lote 27, quadra 8, quarteirão 1, Jardim Mary, intima a senhora VIVIANE OLIVEIRA DE SOUZA, para cumprimento das obrigações contratuais principais e acessórias relativas ao pagamento das parcelas vencidas desde 25/09/2022 a 25/10/2024, apuradas pela credora até o dia 7/11/2024, que totalizam a quantia de R\$19.833,96 (dezenove mil, oitocentos e trinta e três reais e noventa e seis centavos), acrescidas das despesas de intimação e edital, e parcelas que vencerem no prazo da intimação. O pagamento desse débito deverá ser efetuado nesta Serventia, de 2 a 6 feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação deste edital. Nessa oportunidade, fica o devedor cientificado de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante ao credor fiduciário o direito de consolidação da propriedade dos imóveis, nos termos do artigo 26, 7, da Lei 9.514/97, de forma que, com esse ato, perdem V.S.as a propriedade dos imóveis em favor da Caixa Econômica Federal. E para que chegue ao conhecimento dos intimados e demais interessados, e no futuro ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente edital que será publicado na forma da lei. (aa.) Eduardo dos Santos Silva, oficial substituto.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LEANDRO SEBASTIAO, SARA CARISNAY PEREIRA DA SILVA**

PRIMEIRO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE BAURU Rua Júlio de Mesquita Filho, 10-31, sala 8 - Fone 3104-1818 - Cep 17.011-137 PROCEDIMENTO DE INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE EDITAL PARA INTIMAÇÃO DE LEANDRO SEBASTIÃO PEREIRA DA SILVA e SARA CARISNAY PEREIRA DA SILVA Primeiro Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Bauru, nos termos do art. 26, 7 , da Lei 9.514/97, faz saber a quem possa interessar que, a pedido do credor ITAÚ UNIBANCO S.A, credor do contrato de financiamento imobiliário n 10173032203, firmado em 31/3/2022, garantido pela alienação fiduciária registrada registrado sob o n 4 na matrícula n 89.749, neste registro, que tem como objeto o imóvel, situado na Rua João Quaggio, n 11-08, Vila Industrial, intima os senhores LEANDRO SEBASTIÃO PEREIRA DA SILVA e SARA CARISNAY PEREIRA DA SILVA, para cumprimento das obrigações contratuais principais e acessórias relativas ao pagamento das parcelas vencidas desde 31/8/2023 a 30/10/2024, apuradas pela credora até o dia 5/11/2024, que totalizam a quantia de R\$34.832,59 (trinta e quatro mil, oitocentos e trinta e dois reais e cinquenta e nove centavos), acrescidas das despesas de intimação e edital, e parcelas que vencerem no prazo da intimação. O pagamento desse débito deverá ser efetuado nesta Serventia, de 2 a 6 feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação deste edital. Nessa oportunidade, fica o devedor cientificado de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante ao credor fiduciário o direito de consolidação da propriedade dos imóveis, nos termos do artigo 26, 7 , da Lei 9.514/97, de forma que, com esse ato, perdem V.S.as a propriedade dos imóveis em favor do Itaú Unibanco S.A. E para que chegue ao conhecimento dos intimados e demais interessados, e no futuro ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente edital que será publicado na forma da lei. (aa.) Eduardo dos Santos Silva, oficial substituto.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DANIEL CARVALHO DA SILVA**

PRIMEIRO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE BAURU Rua Júlio de Mesquita Filho, 10-31, sala 8 - Fone 3104-1818 - Cep 17.011-137 PROCEDIMENTO DE INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE EDITAL PARA INTIMAÇÃO DE DANIEL CARVALHO DA SILVA Primeiro Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Bauru, nos termos do art. 26, 7 , da Lei 9.514/97, faz saber a quem possa interessar que, a pedido do credor BANCO DO BRASIL S.A, do contrato n 684.101.845, firmado em 30/09/2013, garantido pela alienação fiduciária registrado sob o n 4, na matrícula 107.612 que tem como objeto o imóvel, situado na Rua Argentina, n 9-40, apartamento 203, Bloco 4 e vaga de garagem n 70, Terra Brasilis Residencial Cristo Redentor, intima o senhor DANIEL CARVALHO DA SILVA para cumprimento das obrigações contratuais principais e acessórias relativas ao pagamento das parcelas vencidas desde 05/06/2024 e apuradas pela credora até o dia 05/11/2024, que totalizam a quantia de R\$194.000,85 (cento e noventa e quatro mil reais e oitenta e cinco centavos), acrescidas das despesas de intimação e edital, e parcelas que vencerem no prazo da intimação. O pagamento desse débito deverá ser efetuado nesta Serventia, de 2 a 6 feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação deste edital. Nessa oportunidade, fica o devedor cientificado de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante ao credor fiduciário o direito de consolidação da propriedade do imóvel, nos termos do artigo 26, 7 , da Lei 9.514/97, de forma que, com esse ato, perdem V.S.as a propriedade do imóvel em favor do BANCO DO BRASIL S.A. E para que chegue ao conhecimento dos intimados e demais interessados, e no futuro ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente edital que será publicado na forma da lei. (aa.) Eduardo dos Santos Silva, Oficial substituto.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JULIANA CANDIDO DE OLIVEIRA STORIO**

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

PRIMEIRO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE BAURU Rua Júlio de Mesquita Filho, 10-31, sala 8 - Fone 3104-1818 - Cep 17.011-137 PROCEDIMENTO DE INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE EDITAL PARA INTIMAÇÃO DE JULIANA CANDIDO DE OLIVEIRA Primeiro Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Bauru, nos termos do art. 26, 7, da Lei 9.514/97, faz saber a quem possa interessar que, a pedido da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credora do contrato de financiamento imobiliário n 855553627544, firmado em 29/04/2016, garantido pela alienação fiduciária registrada registrado sob o n 825 na matrícula n 110.998, atualmente matriculada sob o n 120.882 neste registro, que tem como objeto o imóvel, situado na Avenida Etelvina de Souza Majone, n 1-199, Apartamento 102, Bloco 1 e sua respectiva vaga de garagem de n 455, Parque Bela Europa, intima a senhora JULIANA CANDIDO DE OLIVEIRA, para cumprimento das obrigações contratuais principais e acessórias relativas ao pagamento das parcelas vencidas desde 25/07/2018 a 25/10/2024, apuradas pela credora até o dia 07/11/2024, que totalizam a quantia de R\$107.633,70 (cento e sete mil, seiscentos e trinta e três reais e setenta centavos), acrescidas das despesas de intimação e edital, e parcelas que vencerem no prazo da intimação. O pagamento desse débito deverá ser efetuado nesta Serventia, de 2 a 6 feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação deste edital. Nessa oportunidade, fica o devedor cientificado de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante ao credor fiduciário o direito de consolidação da propriedade dos imóveis, nos termos do artigo 26, 7, da Lei 9.514/97, de forma que, com esse ato, perdem V.S.as a propriedade dos imóveis em favor da Caixa Econômica Federal. E para que chegue ao conhecimento dos intimados e demais interessados, e no futuro ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente edital que será publicado na forma da lei. (aa.) Eduardo dos Santos Silva, oficial substituto.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **EVANDRO DE MARQUI FARIA**

PRIMEIRO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE BAURU Rua Júlio de Mesquita Filho, 10-31, sala 8 - Fone 3104-1818 - Cep 17.011-137 PROCEDIMENTO DE INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE EDITAL PARA INTIMAÇÃO DE EVANDRO DE MARQUI FARIA Primeiro Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Bauru, nos termos do art. 26, 7, da Lei 9.514/97, faz saber a quem possa interessar que, a pedido da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credora do contrato de financiamento imobiliário n 855553982441, firmado em 25/10/2018, garantido pela alienação fiduciária registrada registrado na matrícula n 128.838, neste registro, que tem como objeto o imóvel, situado na Rua Uruguai n 1-65, torre 3, apartamento 53, Jardim Terra Branca, intima o senhor EVANDRO DE MARQUI FARIA, para cumprimento das obrigações contratuais principais e acessórias relativas ao pagamento das parcelas vencidas desde 09/08/2023 a 09/10/2024, apuradas pela credora até o dia 07/11/2024, que totalizam a quantia de R\$21.538,39 (vinte e um mil, quinhentos e trinta e oito reais e trinta e nove centavos), acrescidas das despesas de intimação e edital, e parcelas que vencerem no prazo da intimação. O pagamento desse débito deverá ser efetuado nesta Serventia, de 2 a 6 feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação deste edital. Nessa oportunidade, fica o devedor cientificado de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante ao credor fiduciário o direito de consolidação da propriedade dos imóveis, nos termos do artigo 26, 7, da Lei 9.514/97, de forma que, com esse ato, perdem V.S.as a propriedade dos imóveis em favor da Caixa Econômica Federal. E para que chegue ao conhecimento dos intimados e demais interessados, e no futuro ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente edital que será publicado na forma da lei. (aa.) Eduardo dos Santos Silva, oficial substituto.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BAURU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **LUANA CASSIA LIMA DA SILVA**

Sra. LUANA CASSIA LIMA DA SILVA, O Oficial, César Augusto Di Natale Nobre, 2 Oficial de Registro de Imóveis de Bauru-SP, estabelecido à Rua Rio Branco, 16-56, Vila América, CEP 17.014-037, Bauru, Estado de São Paulo - FONE: (14) 3010-8040 - Sítio Eletrônico: <http://www.2registrobauru.com.br>;

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

vem pelo presente, na forma como autorizado pela Lei Federal n 9.514/1997, artigo 26, 4, e em razão do requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília-DF, no SBS, quadra 4, lotes 3/4, inscrita no CNPJ. sob n 00.360.305/0001-04, credor do contrato de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária n 878770818510, firmado em 30/04/2020 e registrado sob n 03 e 04 na matrícula n 138.628; referente ao imóvel situado na Rua Bernardino Gobbi, n 6-123, Apartamento 203, localizado no 2 Pavimento do Bloco 04, do empreendimento Residencial Boston, nesta cidade de Bauru-SP, NOTIFICAR a devedora fiduciante daquele contrato, LUANA CASSIA LIMA DA SILVA, CPF n ***.512.468-**, para que compareça a este 2 Oficial de Registro de Imóveis de Bauru-SP, sito à Rua Rio Branco, n 16-56, Vila América, no horário compreendido entre as 9:00 e 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, dentro do prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da última das 03 (três) publicações deste edital, a fim de dar cumprimento às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos correspondentes a(as) prestações de n 01 vencida em 25/03/2022; n 02 vencida em 25/04/2022; n 03 vencida em 25/05/2022; n 04 vencida em 25/06/2022; n 05 vencida em 25/07/2022; n 06 vencida em 25/08/2022; n 07 vencida em 25/09/2022; n 08 vencida em 25/10/2022; n 09 vencida em 25/11/2022; n 10 vencida em 25/12/2022; n 11 vencida em 25/01/2023; n 12 vencida em 25/02/2023; n 13 vencida em 25/03/2023; n 14 vencida em 25/04/2023; n 15 vencida em 25/05/2023; n 16 vencida em 25/06/2023; n 17 vencida em 25/07/2023; n 18 vencida em 25/08/2023; n 19 vencida em 25/09/2023; n 20 vencida em 25/10/2023; n 21 vencida em 25/11/2023; n 22 vencida em 25/12/2023; n 23 vencida em 25/01/2024; n 24 vencida em 25/02/2023; n 25 vencida em 25/03/2023; n 26 vencida em 25/04/2023; n 27 vencida em 25/05/2024; n 28 vencida em 25/06/2024; n 29 vencida em 25/07/2024; n 30 vencida em 25/08/2024; n 31 vencida em 25/09/2024, cujos valores estão sujeitos a atualização monetária, juros de mora e demais encargos legais devidos que se vencerem até a data do efetivo pagamento, de acordo com a planilha apresentada pela credora juntamente com o requerimento da notificação, acrescendo-se ao montante devido, ainda, as despesas de cobrança já realizadas, inclusive a da presente publicação. Nesta oportunidade, fica o notificado cientificado, também, que, caso não seja procedido o pagamento dos referidos encargos em atraso, ou seja, o não cumprimento das referidas obrigações no prazo acima estipulado, a propriedade sobre o imóvel será perdida, passando referido bem a integrar o patrimônio da credora fiduciária acima nomeada, em virtude da consolidação da propriedade plena do imóvel, prevista no Artigo 26, 7, da Lei 9.514/97, acima aludida. O Oficial, César Augusto Di Natale Nobre.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **ITABENS CONSTRUCAO E ADMINISTRACAO LTDA**

RICARDO AUGUSTO PACHECO, Substituto do Oficial do 2 Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Bauru-SP, vem pelo presente, na forma como regra o art. 213, II, 3 "in fine", da Lei 6.015/1973, NOTIFICAR: ITABENS CONTRUÇÃO E ADMINISTRAÇÃO LTDA, CNPJ n 03.969.257/0001-44, NIRE/JUCESP n 35216360837, sediada em Simões Filho-BA, Acesso B, n 00874, Quadra 03, Lote 15 ao 17, Sala 01, Bairro Cia Sul, ou seus eventuais procuradores ou representantes; na qualidade de proprietária do imóvel correspondente ao lote D da quadra 11, do loteamento denominado Distrito Industrial I, situado no lado par, quarteirão 01 da Rua Domingos Biancardi, distante 69,91 metros da esquina da Rua Joaquim Marques de Figueiredo, objeto da matrícula n 95.032 do 2 ORI de Bauru-SP, de que o referido imóvel foi indicado como confrontante do imóvel objeto do procedimento, identificado como um prédio industrial, sob o n 8-99 da Avenida Joaquim Marques de Figueiredo, correspondente ao lote A da quadra 11 do loteamento denominado Distrito Industrial I, matriculado sob n 38.854 do 2 Oficial de Registro de Imóveis de Bauru-SP, cadastro municipal 3/0717/001, de propriedade de EXCELLENT REVESTIMENTOS TÉCNICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob n 12.540.203/0001-50, NIRE n 35224623817, com sede na Rua Joaquim Marques Figueiredo, n 5-25, Distrito Industrial I, nesta cidade de Bauru-SP; e ALCUTAR EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob n 10.955.423/0001-19, NIRE n 35223301042, com sede na Rua Lourenço Prado, n 374, 11 andar, sala G, Centro, na cidade de Jaú-SP, objeto do procedimento de Retificação Administrativa de área e medidas lineares, requerido pelas proprietárias acima mencionadas, devidamente prenotado sob n 393.153 de 05/09/2024, autuado sob n 40/2024 nesta Serventia, ficando a notificada cientificada de que dispõe do prazo de quinze (15) dias úteis para apresentar impugnação fundamentada ao pedido, contados da segunda publicação deste edital, findo o qual presumir-se-á concedida a anuência, nos termos do artigo 213, II, 4 da lei antes aludida. Maiores informações acerca do procedimento podem ser obtidas junto a este 2 Oficial de Registro de Imóveis com endereço à Rua Rio Branco, n 16-56, Vila

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

América, das 9:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta feira. O Substituto do Oficial, Ricardo Augusto Pacheco.

BEBEDOURO/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE BEBEDOURO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLAUDIA ROBERTA CAVENAGHI**

JOSÉ ROBERTO SILVEIRA, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Bebedouro, Estado de São Paulo, nos termos da Lei 9.514/97, art.26, 1 e 4 , INTIMA o (a, os) Sr(a, es). CLAUDIA ROBERTA CAVENAGHI (CPF N ***.671.128-**), a comparecerem em Cartório, na Rua Dr. Oscar Werneck, n 635, centro, entre as 09:00 e 16:00 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira e no prazo improrrogável de 15 dias, a contar deste edital, para efetuar o PAGAMENTO dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, referente ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob o n 04, na matrícula n 42.962, daquele cartório, tendo como garantia o imóvel situado na Rua D, N 409, quadra C, Lote 50, Bem Viver Bebedouro, Bebedouro/SP, CEP:14.709-240, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, sendo que decorrido o prazo e não cumprida a obrigação, poderá o credor fiduciário CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, pedir a consolidação da propriedade em seu nome e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. José Roberto Silveira, Oficial de registro, digitei e subscrevi.

BIRIGUI/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE BIRIGUI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **OFICIAL DE REGISTRO DE IMOVEIS TITULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURIDICA**

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CÍVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE BIRIGUI - SP Rua Barão do Rio Branco, 918 - Centro - CEP. 16.200-001 - BIRIGUI - SP - (18) 3644-1520 / 3644-1530 O Oficial de Registro de Imóveis de Birigui, Estado de São Paulo, FAZ SABER que fica intimada a Sra. KALLINE MARCHI DE ALENCAR, CPF/MF n. 439.XXX.XXX-00, devedora fiduciante do financiamento imobiliário n. 034819137, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 20/04/2018, registrado na Matrícula n. 87.759 deste Oficial, referente ao imóvel situado na Rua João Escanhuela, n. 319, Apto 354, Bloco 300, 4 Pavimento, Vaga de garagem n. 354, Condomínio Residencial Ilha de Santorini, em Birigui-SP, vem intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos que se encontram vencidas, correspondentes a R\$ 69.241,14, posicionados até 06/11/2024, cujo demonstrativo do débito encontra-se disponível nesta serventia. Assim, procede-se a INTIMAÇÃO de vossa senhoria para que se dirija a este ofício registral, no endereço supra, de 2a à 6a-feira, das 9 às 16 horas, onde deverá efetuar a purga do débito supra mencionado somando-se os encargos que vencerem, os respectivos encargos sujeitos à atualização monetária, os juros e as despesas de cobrança e do presente edital, até a data do efetivo pagamento, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir desta publicação. Nesta oportunidade, fica vossa senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação do imóvel em favor do credor fiduciário a BANCO DO BRASIL S/A., CNPJ n. 00.000.000/0001-91, nos termos do artigo 26, parágrafo 7. da Lei 9.514/97. Birigui, Estado de São Paulo, aos seis dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro, 06/11/2024 . Eu, (a.) Vanessa Ferrari Zago, Escrevente Autorizada, digitei. OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CÍVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

BIRIGUI - SP.

BOTUCATU/SP**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOTUCATU**

EDITAL - Regularização Fundiária Urbana - Fundamento Lei 13.465, artigo 20, §1º e artigo 31, §5º - Interessado(s): **JOAO AFFONSO TABORDA**

Rodrigo Alves dos Santos Betman, 1 Oficial de Registro de Imveis da Comarca de Botucatu-SP, situado na Rua General Telles, n 1.915, Centro, Botucatu-SP, FAZ SABER a todos os interessados que Herbes Ferreira dos Santos e Rosana de Ftima Bianconi dos Santos, depositaram neste Registro de Imveis os documentos elencados no item 317 do Captulo XX das Normas de Servio Extrajudiciais da E. Corregedoria Geral da Justia do Estado de So Paulo, para a averbao de especializao da frao ideal de parte da frao de propriedade de Joo Affonso Taborda, correspondendo da Chcara n. 83, com rea de 2.840,00 m , do Condomnio Capo Bonito, situada Alameda Joo de Barro, destacada do imvel da matrcula n. 18.740 do 1 ORI da Comarca de Botucatu-SP. E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital que ser publicado no site Editais Eletrnicos do Sistema de Registro de Imveis Eletrnico, de domnio www.registrodeimoveis.org.br, podendo o registro ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da publicao, tudo nos termos do item 317.2 do Captulo XX das Normas de Servio. Botucatu, 12 de novembro de 2024. O Oficial.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOTUCATU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **LUCAS DA SILVA RODRIGUES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Rodrigo Alves dos Santos Betman, Oficial Interino do 2 Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Botucatu - Estado de São Paulo. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, ou dela conhecimento tiverem, que fica NOTIFICADO a comparecer no 2 Oficial de Registro de Imóveis situado à Rua Dr. Cardoso de Almeida, 397, de segunda a sexta-feira, devidamente identificado, no horário das 09:00 às 16:00 horas, nesta comarca, em conformidade com a atribuição conferida pela Lei 9.514/97, tendo como credor fiduciário - Banco do Brasil S/A, inscrito no CNPJ sob n 00.000.000/0001-91, por não ter sido possível a notificação pessoal do mesmo, por não ter sido encontrado nas diligências efetuadas, o compromissário comprador do imóvel abaixo descrito, que se encontra com prestações em atraso, para efetuar os depósitos, para pagamentos dos débitos existentes e demais despesas legais, a saber: LUCAS DA SILVA RODRIGUES, RG 469505370 SSP/SP, CPF ***.656.638-**, auxiliar de serviços gerais, solteiro, maior, brasileiro, domiciliado em Botucatu/SP, na Rua Coronel Fonseca, n 1919, apt 23, compromissário comprador do imóvel situado na Rua Orlando Gamito, n 171, apartamento 408, bloco 3, Parque Braga, em Botucatu/SP, registrado na matrícula 51.875, (27/09/2024 - DÉBITO: R\$ 63.511,96); tudo conforme planilha representativa desse valor, sujeito as atualizações monetárias, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobranças, somando-se também, os encargos que vencerem nesse período acima citado, onde deverá efetuar a purgação do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados, a partir da última publicação deste Edital. Nesta oportunidade, fica V. S ciente de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, resulta na consolidação da propriedade do imóvel supracitado, em favor do credor fiduciário BANCO DO BRASIL S/A, nos termos dos arts. 26 e 27 da Lei n 9.514/97 para ser então, levado a leilão.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **PAULO RICARDO DE SANTI SOUZA, PRISCILA DOMINGUES LOPES DE SANTI**

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL DE INTIMAÇÃO Rodrigo Alves dos Santos Betman, Oficial Interino do 2 Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Botucatu - Estado de São Paulo. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, ou dela conhecimento tiverem, que ficam NOTIFICADOS a comparecerem no 2 Oficial de Registro de Imóveis situado à Rua Dr. Cardoso de Almeida, 397, de segunda a sexta-feira, devidamente identificado, no horário das 09:00 às 16:00 horas, nesta comarca, em conformidade com a atribuição conferida pela Lei 9.514/97, tendo como credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, por não ter sido possível a notificação pessoal dos mesmos, por não terem sido encontrados na diligência efetuada, os compromissários compradores do imóvel abaixo descrito, que se encontram com prestações em atraso, para efetuar os depósitos, para pagamentos dos débitos existentes e demais despesas legais, a saber: PAULO RICARDO DE SANTI SOUZA, RG 473980964 SSP/SP, CPF ***.013.518-**, mec. de manut. Mont. prep., e PRISCILA DOMINGUES LOPES, RG 348634870 SSP/SP, CPF ***.936.808-**, costureira, brasileiros, domiciliados em Botucatu/SP, na Rua João Lumina Junior, n 490, compromissários compradores do imóvel situado na Rua Orlando Gamito, n 171, Bloco 1, Apto 308, no Condomínio Edifício Parque Braga, em Botucatu/SP, registrado na matrícula 51.803, (21/10/2024- DÉBITO: R\$ 11.486,91); tudo conforme planilha representativa desse valor, sujeito as atualizações monetárias, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobranças, somando-se também, os encargos que vencerem nesse período acima citado, onde deverá efetuar a purgação do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados, a partir da última publicação deste Edital. Nesta oportunidade, fica V. S. ciente de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, resulta na consolidação da propriedade do imóvel supracitado, em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos dos arts. 26 e 27 da Lei n 9.514/97 para ser então, levado a leilão.

CAPAO BONITO/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAPÃO BONITO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **OFICIAL DE REGISTRO DE IMOVEIS, TITULOS E DOC., CIVIL DE PESSOA JURIDICA E TABELIAO DE PROTESTO DE LETRAS E TITULOS**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - CARLOS ALBERTO BERTONI, Oficial de Registro de Imóveis e Anexos do Município e Comarca de Capão Bonito. FAÇO SABER a todos quantos o presente edital virem ou interessar possa e dele conhecimento tiverem, na forma do art. 216-A da Lei n 6.015/1973, que se processa perante este Oficial de Registro e Imóveis, o pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião sob a modalidade Ordinária, nos termos do artigo 1.242 do Código Civil Brasileiro, protocolado sob o número 47.657, em 13 de setembro de 2.024 e reingressados em 03 de outubro de 2.024 e 10 de outubro de 2.024, feito por CARLOS CESAR SANTOS, inscrito no CPF/MF sob n ***.532.458-**, brasileiro, solteiro, consultor líder de vendas, residente e domiciliado na Rua Pandia Calogeras. 273, casa 1, Jardim Vergueiro, na cidade de Sorocaba-SP, referente a um imóvel localizado na RUA JÚLIO PRESTES N 484, NO JARDIM CRUZEIRO, nesta cidade de Capão Bonito-SP, com a área de 336,48m , com os elementos caracterizadores constantes no memorial descritivo elaborado com base na planta, efetuado pelo Técnico em Agrimensura Rogério Vaz Ferreira, CFT-BR n ***706218**, que faz parte integrante desta. O requerimento e a documentação que o acompanha, permanecerão à disposição dos interessados durante o prazo de quinze (15) dias úteis a contar desta publicação, para exame e impugnação, o que não ocorrendo, será tomado como anuência ao pedido e ensejará o imediato registro da usucapião, como previsto no art.216-A, 6 da cita Lei 6.015/73. E, para que chegue ao conhecimento de todos e no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital, para ciência de terceiros eventualmente interessados, que poderão manifestar-se em quinze (15) dias úteis a contar desta publicação. Em caso de impugnação a mesma deverá ser apresentada ao Oficial de Registro de Imóveis, com endereço na Praça sito na Praça Governador Mário Covas Júnior, 242 - Centro, no horário das 9:00 às 16:00 horas.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

CATANDUVA/SP**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CATANDUVA**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **HANIM ROSA ADOURIAN, TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS**

O 1 Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas de Catanduva/SP, localizado na Rua Sergipe, n 903, CEP 15800-100, através do presente edital, NOTIFICA/CIENTIFICA: A) HANIM ROSA ADOURIAN, brasileira, solteira, professora, filha de Haig Adourian e Araksi Adourian, titular da parte ideal correspondente a 1/3 (um terço) do imóvel usucapiendo (M. 36.702), a qual se acha em local incerto e não sabido, nos termos do art. 216-A, 13, da Lei n 6.015/73 e do item 418.16 do cap. XX das NSCGJSP; e, B) TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS nos termos do art. 216-A, 4, da Lei n 6.015/73 e do item 418.21 do cap. XX das NSCGJSP, para manifestação a respeito do processo de usucapião extrajudicial em epígrafe, que tramita nesta serventia conforme artigo 216-A da Lei Federal n 6.015/73 e itens 416 e seguintes, Cap. XX, das Normas do Serviço Extrajudicial da Corregedoria-Geral da Justiça de São Paulo, nestes termos: I - REQUERENTE: JURANDYR COPATO GODOY BUENO, brasileiro, jornalista, RG 18.880.770-SSP/SP, CPF ***.391.998-** e sua esposa JACQUELINE CRISTIANE TANZI GODOY BUENO, brasileira, professora, RG 28.294.295-6-SSP/SP, CPF ***.543.308-**, casados pelo regime da comunhão universal de bens, após o advento da Lei n 6.515/77, conforme escritura de pacto antenupcial registrada sob n 5.991, livro 3-auxiliar, no 1 Oficial de Registro de Imóveis de Catanduva/SP, residentes e domiciliados na Rua Alagoas n 411, apartamento 72, 7 andar, Condomínio Edifício Pedro Magoga, em Catanduva/SP; II - IMÓVEL USUCAPIENDO: APARTAMENTO 72, localizado no 7 andar do CONDOMÍNIO EDIFÍCIO PEDRO MAGOGA, situado na rua Alagoas n 411, nesta cidade, com área útil de 144,24 m , área comum de 68,1675 m , encerrando a área total de 212,4075m , correspondendo-lhe a fração ideal de 1/24 avos ou 4,1666% do terreno com 697,40 m , e nas demais coisas de uso comum do edifício, assim como o direito a uma vaga de garagem, em lugar indeterminado e sujeito a sorteio, cuja área se acha computada na área comum do apartamento; III - TITULARES DE DIREITO REAL DO IMÓVEL USUCAPIENDO E DOS IMÓVEIS CONFRONTANTES: Jurandyr Copato Godoy Bueno, Jacqueline Cristiane Tanzi Godoy Bueno e Hanim Rosa Adourian (proprietários tabulares do imóvel usucapiendo); Daniel Mossambani de Oliveira e sua esposa Daniela Bitto Oliveira (proprietários do imóvel da matrícula n 36.701 - confrontante). IV - MODALIDADE DE USUCAPIÃO E TEMPO DA POSSE: usucapião extraordinária qualificada pela moradia (art. 1.238, parágrafo único do Código Civil) em virtude de posse exercida entre 2009 e 2024 por Jurandyr Copato Godoy Bueno e sua esposa Jacqueline Cristiane Tanzi Godoy Bueno. V - ADVERTÊNCIA QUANTO AO PRAZO PARA MANIFESTAÇÃO E QUANTO ÀS CONSEQUÊNCIAS DECORRENTES DA AUSÊNCIA DE MANIFESTAÇÃO: V.1: Relativamente à notificação de Hanin Rosa Adourian: a) A não apresentação de impugnação no prazo de 15 dias contados da publicação implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião (418.16.2, V, XX, NSCGJSP); b) Este edital será publicado por duas vezes, em jornal local de grande circulação, pelo prazo de quinze dias cada um, interpretado o silêncio do notificando como concordância (418.16, XX, NSCGJSP); c) Tratando-se de publicação eletrônica, será considerada a data da publicação o primeiro dia útil seguinte à disponibilização do edital no ambiente eletrônico (418.17.1, XX, NSCGJSP); d) Será considerada como data da publicação o primeiro dia útil subsequente ao da disponibilização da informação no meio eletrônico, e os prazos passarão a contar a partir do primeiro dia útil seguinte ao considerado como data da publicação (418.17.6, XX, NSCGJSP); V.2: Relativamente à ciência/notificação dos terceiros eventualmente interessados: a) Os terceiros eventualmente interessados poderão manifestar-se nos 15 dias subsequentes ao da publicação (418.21, XX, NSCGJSP), ou seja, no prazo de 15 dias após o decurso do prazo do edital publicado (418.21.1, XX, NSCGJSP); b) A não apresentação de impugnação implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião (418.21, V, XX, NSCGJSP); c) Tratando-se de publicação eletrônica, será considerada a data da publicação o primeiro dia útil seguinte à disponibilização do edital no ambiente eletrônico (418.17.1, XX, NSCGJSP); d) Será considerada como data da publicação o primeiro dia útil subsequente ao da disponibilização da informação no meio eletrônico, e os prazos passarão a contar a partir do primeiro dia útil seguinte ao considerado como data da publicação (418.17.6, XX, NSCGJSP). VI - POSSIBILIDADE DE CONSULTA AO PROCESSO DE USUCAPIÃO: 0

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

processo de usucapião extrajudicial poderá ser consultado pessoalmente nesta serventia (R. Sergipe, 903, Catanduva/SP, CEP 15.800-100), de segunda à sexta, das 9 às 16 horas. E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital na forma da lei e segundo as disposições nele referidas. Jefferson Lucas Monsani Alves, Oficial Substituto, digitei e subscrevi.

COLINA/SP**REGISTRO DE IMÓVEIS DE COLINA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCIO DIAS CARDOSO**

Na qualidade de delegado do Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Colina/SP, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora do contrato de financiamento imobiliário n 844440008166 garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 10 de fevereiro de 2012 e registrado sob o R.3 da matrícula n 1.601 deste Registro, referente ao imóvel situado na Alameda 6, n 221, Jardim Nova Colina - Colina/SP, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais em atraso, cujo valor, posicionado em 01 de novembro de 2024, importa em R\$4.192,73, ao qual deverá ser acrescido o valor correspondente às despesas com intimação, inclusive com relação à publicação deste edital. Assim, fica Vossa Senhoria INTIMADO para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado à Avenida Rui Barbosa, n 95, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - nos termos do Art. 26 7 da Lei 9.514/97. Victor Novais Buriti - Oficial

DRACENA/SP**REGISTRO DE IMÓVEIS DE DRACENA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WELLINGTON DA SILVA DE ASSIS**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO MARCELO SPECIAN ZABOTINI, Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Dracena/SP, vem pelo presente, na forma como autorizado pela Lei Federal n 9.514/97, artigo 26, 4, e em razão do requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, credora do Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia n 844443050411, firmado aos 30.08.2023, garantido pela Alienação Fiduciária registrada sob no 2, na matrícula n 36.477, desta Serventia, referente a um IMÓVEL URBANO, DE FORMATO REGULAR, CONSTITUÍDO DA PARTE DIREITA DO LOTE N 20 DA QUADRA N 22, situado no lado ímpar da Rua Vinícius de Moraes, no JARDIM BRASILÂNDIA, com área total de 125,00 m, situado neste município e comarca de Dracena/SP, NOTIFICAR o devedor fiduciante WELLINGTON DA SILVA DE ASSIS, inscrito no CPF/MF sob n 406.***.058-**, para que compareça perante este Oficial de Registro de Imóveis de Dracena/SP, sito à Avenida Presidente Roosevelt, 1.451, Centro, no horário compreendido entre as 09:00 e 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, dentro do prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados da última das 3 (três) publicações deste edital, a fim de dar cumprimento às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, correspondentes às prestações vencidas entre 25.05.2024 e 25.09.2024, cujos valores somados, aos 25.10.2024, importam em R\$2.875,78 (dois mil, oitocentos e setenta e cinco reais e setenta e oito centavos), acrescendo-se ao montante devido, ainda, as despesas de cobrança já realizadas, inclusive a da presente publicação. Nesta oportunidade, fica o notificado cientificado, também, que o não cumprimento da referida obrigação,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do artigo 26, 7 da Lei Federal supramencionada. Dracena/SP., data da publicação. (a) Marcelo Specian Zabotini - Oficial de Registro.

FRANCA/SP**2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRANCA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ANA RITA NEVES LIZO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO - (Prenotação: 249860 de 15/10/2024 // Protocolo DIGITAL: IN01267343C) - Bel. JOSÉ CARLOS CAPRA, Oficial Delegado do 2 Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Franca, Estado de São Paulo, FAZ SABER, atendendo ao que foi requerido pela credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, cidade de Brasília-DF, de conformidade com o disposto no 4 do art. 26 da Lei n 9.514/1997, fica, através do presente, INTIMADA a fiduciante ANA RITA NEVES LIZO, CPF n ***.472.208-**, brasileira, supervisora, solteira, nascida em 31/12/1983, A COMPARECER neste Serviço Registral, situado à Rua Diogo Feijó n 2141, Estação, nesta cidade de Franca/SP, no horário compreendido entre 09h00 e 16h00, de Segunda à Sexta-Feira, PARA QUE EFETUE O PAGAMENTO das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, referentes às parcelas vencidas e não pagas desde 11/06/2024 a 11/10/2024, totalizando a importância de R\$ 5.370,01 (cinco mil, trezentos e setenta reais e um centavo), em razão de esgotadas todas as providências cabíveis e existentes a concretizar a intimação pessoal, mediante pesquisas nos endereços encontrados, com diligências voltadas à tentativa de localização do fiduciante, estando o mesmo em local incerto, ignorado ou inacessível, ficando configurado indícios de ocultação, tornando impossível a intimação pessoal, conforme demonstram os fatos narrados nas certidões exaradas no processo de intimação em trâmite neste cartório, sendo evidente seu desinteresse neste procedimento. Fica esclarecido, ainda, que a DÍVIDA está sujeita à atualização monetária e juros de mora, além das despesas do débito de cobrança, demais encargos e prestações que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes da Alienação Fiduciária, Contrato: 844441680783-7, registrada na MATRÍCULA n 81736 deste 2 Oficial de Registro de Imóveis de Franca-SP, tendo por objeto o imóvel situado na RUA CENTO E SEIS n 3210, LOTE 17 da QUADRA 08, designado Área "B", VILLÁGIO MUNDO NOVO, FRANCA/SP. O pagamento do valor deverá ser efetuado no prazo de 15 (quinze) dias contados da última publicação deste edital, conforme definido no 1 do artigo 26 da Lei 9.514/1997, podendo ser em moeda corrente nacional ou através de cheque administrativo emitido em favor da credora fiduciária. Nesta oportunidade, fica a parte devedora fiduciante, CIENTE de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel a favor da supracitada credora, nos termos do artigo 26, 7 da Lei 9.514/1997. Dado e passado nesta cidade de FRANCA-SP, 07 de novembro de 2024. Eu, Bel. JOSÉ CARLOS CAPRA, Oficial Registrador, NADA MAIS. É o que cumpre à Escrevente Autorizada, ANELISE ANTONIETI SILVA REIS, que este subscreve, certifica e dá fé. Documento eletrônico, assinado digitalmente por Bel. José Carlos Capra, Oficial do 2 Registro de Imóveis de Franca-SP (CNS 12.382-8), mediante processo de certificação digital disponibilizado pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória n 2.200-2/2001, devendo, para sua validade, ser conservada em meio eletrônico, bem como comprovada a autoria e integridade.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **LUIS RICARDO FERRACIOLI**

EDITAL DE INTIMAÇÃO - (Prenotação: 248930 de 16/09/2024 // Protocolo DIGITAL: IN01249108C) - Bel. JOSÉ CARLOS CAPRA, Oficial Delegado do 2 Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Franca, Estado de São Paulo, FAZ SABER, atendendo ao que foi requerido pela credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ sob n 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Quadra 4, Lotes 3/4, Bloco A, Asa Sul, na cidade de Brasília-DF, de conformidade com o disposto no 4 do art. 26 da Lei n 9.514/1997, fica, através do presente, INTIMADO o fiduciante LUIS RICARDO FERRACIOLI, RG n 52.194.806-X-SSP-SP, CPF n ***.697.668-**, nascido em 12/10/1996, brasileiro, vendedor, solteiro, A COMPARECER neste Serviço Registral, situado à Rua Diogo Feijó n 2141, Estação, nesta cidade de Franca/SP., no horário compreendido entre 09h00 e 16h00, de Segunda à Sexta-Feira, PARA QUE EFETUE O PAGAMENTO das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, referentes às parcelas vencidas e não pagas desde 10/06/2024 a 10/10/2024, totalizando a importância de R\$ 3.376,78 (três mil, trezentos e setenta e seis reais e setenta e oito centavos), em razão de esgotadas todas as providências cabíveis e existentes a concretizar a intimação pessoal, mediante pesquisas nos endereços encontrados, com diligências voltadas à tentativa de localização do fiduciante, estando o mesmo em local incerto, ignorado ou inacessível, ficando configurado indícios de ocultação, tornando impossível a intimação pessoal, conforme demonstram os fatos narrados nas certidões exaradas no processo de intimação em trâmite neste cartório, sendo evidente seu desinteresse neste procedimento. Fica esclarecido, ainda, que a DÍVIDA está sujeita à atualização monetária e juros de mora, além das despesas do débito de cobrança, demais encargos e prestações que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes da Alienação Fiduciária, Contrato: 878771097625-2, registrada na MATRÍCULA n 84658 deste 2 Oficial de Registro de Imóveis de Franca-SP, tendo por objeto o imóvel situado na RUA CENTO E DOIS n 1035 esquina com a RUA CENTO E NOVE, LOTE n 24 da QUADRA n 11 do RESIDENCIAL SÃO JOÃO BATISTA, FRANCA/SP. O pagamento do valor deverá ser efetuado no prazo de 15 (quinze) dias contados da última publicação deste edital, conforme definido no 1 do artigo 26 da Lei 9.514/1997, podendo ser em moeda corrente nacional ou através de cheque administrativo emitido em favor da credora fiduciária. Nesta oportunidade, fica a parte devedora fiduciante, CIENTE de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante direito de consolidação da propriedade do imóvel a favor da supracitada credora, nos termos do artigo 26, 7 da Lei 9.514/1997. Dado e passado nesta cidade de FRANCA-SP, 07 de novembro de 2024. Eu, Bel. JOSÉ CARLOS CAPRA, Oficial Registrador, NADA MAIS. É o que cumpre à Escrevente Autorizada, ANELISE ANTONIETI SILVA REIS, que este subscreve, certifica e dá fé. Documento eletrônico, assinado digitalmente por Bel. José Carlos Capra, Oficial do 2 Registro de Imóveis de Franca-SP (CNS 12.382-8), mediante processo de certificação digital disponibilizado pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória n 2.200-2/2001, devendo, para sua validade, ser conservada em meio eletrônico, bem como comprovada a autoria e integridade.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **UNIDOS ADMINISTRADORA DE BENS PROPRIOS LTDA**

EDITAL - Notificação de Confrontante - (prazo de 15 dias - lei 6015/73, art. 213, II, 2 e 3 c/c o item 136.12 do Cap. XX das NSCGJSP) - (Prenotação n 223784 de 11/05/2022) - Notificado: UNIDOS ADMINISTRADORA DE BENS PROPRIOS LTDA - na pessoa de seu representante legal - (Referente à Matrícula Confrontante n 40.019 do 2 RI local) - Bel. JOSÉ CARLOS CAPRA, Oficial Delegado do 2 Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Franca, Estado de São Paulo, FAZ SABER, a UNIDOS ADMINISTRADORA DE BENS PRÓPRIOS LTDA (Nome Fantasia: não consta), inscrita no CNPJ sob n 27.133.463/0001-88, endereço eletrônico não informado, com sede na Rua General Osório, 1528, Centro, na cidade de Franca-SP, CEP: 14400-520, registrada na JUCESP sob NIRE n 35230239187 aos 17.02.2017, Representantes Legais / Procuradores: MAURO WILSON PELIZARO, RG n 56.499.269-0-SSP-SP, CPF n ***.608.368-**, brasileiro, farmacêutico, endereço eletrônico não informado, e sua mulher MARIA ALICE GARCIA PELIZARO, RG n 4.910.191-2-SSP-SP, CPF n ***.842.498-**, brasileira, professora, endereço eletrônico não informado, residentes e domiciliados na Rua Martiniano Francisco de Andrade, 1910, Jardim Barão, na cidade de Franca-SP, CEP: 14409-015; MAURO PELIZARO, RG n 30.303.543-2-SSP-SP, CPF n 223.527.308-40, brasileiro, engenheiro eletricitista, solteiro, maior, e LAURA PELIZARO, RG n 46.798.134-6-SSP-SP, CPF n ***.970.638-**, brasileira, estudante, solteira, maior, residentes e domiciliados na Rua Luiz de Lima, 1101, Jardim São Vicente, na cidade de Franca-SP., Beneficiário Final: não identificado no título, objeto da matrícula n 40.019 aqui designada CONFRONTANTE, NÃO NOTIFICADA, estando a mesma em local incerto, ignorado ou inacessível, ficando configurado indícios de ocultação, tornando impossível a notificação pessoal, conforme demonstram os fatos narrados nas certidões exaradas no processo de retificação administrativa, em trâmite neste cartório, sendo evidente seu desinteresse neste procedimento. Foi apresentado a esta

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Serventia, requerimento inicial instruído com a documentação pertinente, entre ela Registro de Responsabilidade Técnica - RRT n 11911044, trabalho técnico devidamente elaborado e assinado pela profissional credenciada Sra. SILVANA RODRIGUES FONTES PORTO, inscrita no CAU sob n 000A172065, pretendendo a RETIFICAÇÃO DE ÁREA EXTRAJUDICIAL nos termos do artigo 213, II da Lei 6.015/1973, para o imóvel urbano, constituído por um terreno, situado neste município, comarca e 2 circunscrição imobiliária de Franca-SP., composto de parte do lote n 10 da quadra n 12 do loteamento denominado Jardim Maria Gabriela, com frente para a Avenida Dr. Carrão com área primitiva de 185,90m , objeto da matrícula n 27.188 deste 2 RI, de propriedade de MARCOS ANTÔNIO SOUSA, RG n 23.647.011-5-SSP-SP, CPF n ***.190.048-**, comerciante, casado sob o regime da separação de bens, na vigência da Lei n 6.515/1977, com TAIS DE ARAÚJO, RG n 43.303.601-1-SSP-SP, CPF n ***.326.378-**, proprietária, brasileiros, residentes e domiciliados na Rua José Marques Garcia, 975, Bairro Cidade Nova, na cidade de Franca-SP, tudo em conformidade com as disposições do artigo 213, II da Lei 6.015/1973, pedido esse, que em conformidade com o levantamento perimétrico realizado pela arquiteta passará a ostentar a área de 183,71m . E, NÃO TENDO a designada CONFRONTANTE, prestado voluntariamente sua anuência ao pedido, e NEM ter sido localizada para ser notificada, em conformidade com o parágrafo 3 , do artigo 213, da Lei n 6015/1973 c/c o item 136.12 do Cap. XX das NSCGJSP, é expedido o presente edital para NOTIFICÁ-LA, e querendo, APRESENTAR IMPUGNAÇÃO FUNDAMENTADA AO PEDIDO, dentro do prazo legal de 15 (QUINZE) dias, nos termos do artigo 219 CPC, contados a partir da primeira publicação deste edital, sob pena de não o fazendo considerar-se presumida sua anuência, praticando-se, em consequência, na matrícula do imóvel retificando, todos os atos decorrentes da retificação de área extrajudicial requeridos, tudo em conformidade com os artigos 212 e 213 da Lei Federal n 6.015/1973 e alterações introduzidas pelo art. 59 da Lei n . 10.931/2004, c/c o item 136, do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo. Dado e passado nesta cidade de FRANCA-SP, 11 de novembro de 2024. Eu, Bel. JOSÉ CARLOS CAPRA, Oficial Registrador, NADA MAIS. É o que cumpre à Escrevente Autorizada, Bel ANELISE ANTONIETI SILVA REIS, que este subscreve, certifica e dá fé. Documento eletrônico, assinado digitalmente por Bel. José Carlos Capra, Oficial do 2 Registro de Imóveis de Franca-SP (CNS 12.382-8), mediante processo de certificação digital disponibilizado pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória n 2.200-2/2001, devendo, para sua validade, ser conservada em meio eletrônico, bem como comprovada a autoria e integridade.

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **FRANCISCO DE LUCIO TERSI, MARLY THEREZINHA AMADO TERSI**

EDITAL DE DESMEMBRAMENTO (ART.18 À LEI 6766/79) À ADESMEMBRAMENTO SANTA LINAÀ À O BEL. JOSÃ CARLOS CAPRA, Oficial Registrador do 2º Registro de Imóveis desta Comarca de Franca, Estado de São Paulo, na forma da Lei, FAZ SABER, que pelos proprietários FRANCISCO DE LÂCIO TERSI, portador do RG n 2.700.531-SSP-SP, CPF n 994.588-**, filho de Lucas de Lácio e Flordalisa Tersi de Lácio, nascido em 17.09.1940, brasileiro, advogado, casado sob o regime da comunhão universal de bens, antes da Lei n 6.515/77, com MARLY THEREZINHA AMADO TERSI, portadora do RG n 2.843.787-1-SSP-SP, CPF n 423.208-**, filha de Aristides Amado e Maria JosÃ Brigagão, nascida em 04.07.1937, brasileira, professora, residentes e domiciliados na Rua Rãmulo Bonfim, 1160, Jardim São Vicente, Franca-SP, CEP: 14400-295, ambos com endereço eletrônico drtersi@yahoo.com.br, foi depositado neste Oficial de Registro de Imóveis, na Rua Diogo FeijÃ, 2141, EstaÃÃo, Franca-SP, o memorial descritivo e demais documentos relativos ao pedido de registro do parcelamento denominado ADESMEMBRAMENTO SANTA LINAÀ, situado neste município, comarca e 2ª Circunscrição Imobiliária de Franca-SP, confrontando com Oswaldo Manieiro e Beco Municipal da Prefeitura de Franca; com a Gleba B de propriedade de Francisco de Lácio Tersi e Marly Therezinha Amado Tersi; com a Avenida Doutor Sidney Romeu de Andrade atÃ o ponto onde teve inÃcio e finda a presente descriÃÃo, confrontando neste Ãltimo trecho com Oswaldo Manieiro, conforme desenho abaixo, objeto da matrÃcula n 22.359 deste 2º Oficial de Registro de Imóveis, contendo as seguintes caracterÃsticas: 1. Área de Lotes: o parcelamento possui 10 lotes, de uso misto (residencial/comercial), totalizando 6.000,00mÃ, equivalente a 100,00% da Área total loteanda. AprovaÃÃes: Dispensa de AnÃlise À Expediente GRAPROHAB n 487/2024-D de 17/09/2024 e AprovaÃÃo CETESB conforme CertidÃo Para Fins de Registro de Desmembramento Urbano Para Usos Comercial e Residencial n 002/2023/CGF e aprovado pelo Decreto n

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

11.862 de 11/07/2024, publicado no Diário Oficial do Município de Franca-SP aos 12/07/2024 e ano 10 nº 2.562, e que exige da parceladora as seguintes obras de urbanização no empreendimento, as quais já estão incluídas no preço da venda prometida (conforme contrato padrão, cláusula 3ª, parágrafo 3º e cláusula 35ª), obrigando-se, a parceladora, a executar as obras de urbanização dentro dos respectivos prazos determinados pelo Decreto nº 11.862 de 11/07/2024, art. 4º, inciso III e APÓS A EMISSÃO DO ALVARÁ DE INÍCIO DE OBRAS, com o prazo correndo a partir do registro do desmembramento, executar as seguintes obras e/ou serviços: 1º No prazo de 90 (noventa) dias, a execução das seguintes obras e/ou serviços: a) Locação, demarcação de quadras e lotes; b) Alinhamento de todas as unidades parceladas com colocação dos respectivos marcos de concreto; 2º No prazo de 02 (dois) anos, sendo no primeiro ano: a) Execução da arborização viária, aprovada e recebida pela Prefeitura de Franca; b) Outras obras necessárias à implantação do referido empreendimento. Garantia: De acordo com o artigo 6º, do Decreto de aprovação do parcelamento nº 11.862 de 11/07/2024, para o pleno cumprimento das obrigações relacionadas neste ato, fica caucionado a favor do MUNICÍPIO DE FRANCA (Nome Fantasia: não consta), inscrito no CNPJ nº 47.970.769/0001-04, com Pão Municipal na Rua Frederico Moura nº 1517, Cidade Nova, na cidade de Franca-SP., CEP.: 14401-900, endereço eletrônico não informado, criado pela Portaria Provisória de 31.10.1821 do Governo do Estado de São Paulo, instalado em 28.11.1824 e elevado à condição de cidade pela Lei Estadual nº 21 de 24.04.1856, Representante Legal / Procurador: ALEXANDRE AUGUSTO FERREIRA, CPF nº ***.327.608-**, brasileiro, prefeito municipal, Beneficiário Final: dispensado por tratar-se de administração pública em geral, conforme o disposto na alínea Aa, parágrafo 3º, artigo 33, da Lei Municipal Complementar nº 137/08, depósito em instituição financeira devidamente credenciada no Banco Central, em conta corrigida e remunerada, no máximo, com os percentuais da Caderneta de Poupança, vinculada à Prefeitura Municipal, no valor de R\$ 1.800,00 (hum mil e oitocentos reais), correspondente a 120% do valor orçado para as obras de infraestrutura. Restrições: De acordo com o artigo 2º e o artigo 7º, alíneas Aa, Af, Ag e Ah do Decreto de aprovação do parcelamento nº 11.862 de 11/07/2024; de acordo com o memorial justificativo e com o contrato padrão, quadro resumo, item 13 e cláusulas 36ª a 40ª, o parcelamento ADESMEMBRAMENTO SANTA LINA possui as seguintes restrições: I-) que este parcelamento do solo fica integrado à Zona de Uso Misto (ZUM), para efeito das Leis Complementares 030/2000 e 050/2003; II-) a obrigação do comprador de no prazo de 90 (noventa) dias após a entrega das obras de infraestrutura e equipamentos do PARCELAMENTO, praticar os atos necessários para gramar, manter e conservar gramado o seu lote de terreno enquanto ali não iniciar obras efetivas de edificação; III-) a obrigação de execução de piso drenante ou reservado como Área naturalmente permeável a porção de 6% (seis por cento) da Área do terreno, obedecendo o estabelecido pelo Código de Edificações; IV-) de que todas as calçadas do parcelamento deverão ser executadas pelos proprietários em suas testadas seguindo os padrões de calçadas verdes estabelecidos pelo artigo 61 da Lei Complementar nº 057, de 18 de agosto de 2003 (Plano Viário) e posteriores alterações; V-) os lotes poderão ser desdobrados; VI-) os lotes são de uso misto com destinação (residencial/comercial). A referida documentação, foi devidamente prenotada sob nº 249.507 em data de 03/10/2024 e está depositada nesta Serventia para exame dos interessados, de conformidade com a Lei nº 6.766/79 e demais disposições legais e na ausência de impugnação após decurso de prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação presente, será procedido o registro de que trata o artigo 19, Alínea (primeira parte) da referida Lei. Dado e passado nesta cidade de Franca/SP, 11 de novembro de 2024. Eu, BEL. JOSÉ CARLOS CAPRA, Oficial Registrador, NADA MAIS. E o que cumpre a Escrevente Autorizada, ANELISE ANTONIETTI SILVA REIS, que este a subscreve, certifica e dá fé. Documento eletrônico, assinado digitalmente por 2º Registro de Imóveis de Franca-SP (CNS 12.382-8), mediante processo de certificação digital disponibilizado pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2/2001, devendo, para sua validade, ser conservada em meio eletrônico, bem como comprovada a autoria e integridade.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **TERRA NOVA - EMPREENDIMENTOS, NEGOCIOS E PARTICIPACOES LTDA**

EDITAL DE LOTEAMENTO - JARDIM MARIA AUGUSTA - O BEL. JOSÉ CARLOS CAPRA, Oficial Registrador do 2º Registro de Imóveis desta Comarca de Franca, Estado de São Paulo, na forma da Lei, FAZ SABER, que

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

pela proprietária TERRA NOVA - EMPREENDIMENTOS, NEGÓCIOS E PARTICIPAÇÕES LTDA (Nome Fantasia: não consta), inscrita no CNPJ sob n 51.794.766/0001-26, endereço eletrônico contabilidade01@contabilliporoni.com.br, com sede na Avenida Major Nicácio, 1676, Centro, na cidade de Franca-SP, CEP: 14400-850, constituída por Contrato Social devidamente registrado no 1 Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Franca-SP sob n 218 - Livro A-2 Fls. 108 em 21/03/1980, representada neste ato por seus sócios administradores FÁBIO CELSO DE ALMEIDA LIPORONI, CPF n ***.627.668-**, brasileiro; TÂNIA MARIA DE ALMEIDA LIPORONI, CPF n ***.913.218-**, brasileira; ADRIANA DE ALMEIDA LIPORONI TÓFFANO, CPF n ***.961.578-**, brasileira e MAURÍCIO TÓFFANO JÚNIOR, CPF n ***.756.728-**, brasileiro, tendo como beneficiário final FÁBIO CELSO DE ALMEIDA LIPORONI, já qualificado, foi depositado neste Oficial de Registro de Imóveis, na Rua Diogo Feijó, 2141, Estação, Franca-SP, o memorial descritivo e demais documentos relativos ao pedido de registro do loteamento denominado "JARDIM MARIA AUGUSTA", situado neste município, comarca e 2 Circunscrição Imobiliária de Franca-SP, confrontando com Célio Pucci Pulicano, Maria Belmira e Silva Pulicano, e Cecília Pulicano; com a Estrada Municipal Franca-Ribeirão Corrente-SP; com o remanescente do imóvel (Gleba 07 - quinhão atribuído a Heloísa Helena Sandoval Ribeiro e Joaquim Serafim Ribeiro); com remanescente do imóvel (Gleba 11 - quinhão atribuído a Frederico Alessandro Ribeiro Mancini); com Valle Verde Condominium; até o ponto onde teve início esta descrição, confrontando com Célio Pucci Pulicano, Maria Belmira e Silva Pulicano, e Cecília Pulicano, conforme desenho abaixo, objeto da matrícula n 48.311 deste 2 Oficial de Registro de Imóveis, contendo as seguintes características: 1. Área de Lotes: o loteamento possui 292 lotes, de uso misto (residencial/comercial), totalizando 66.768,72m, equivalente a 40,14% e 2. Áreas Públicas: distribuídas da seguinte forma - Sistema Viário com 57.906,00m, equivalente a 34,82% - Áreas Institucionais com 8.316,50m, equivalente a 5,00% - Sistema de Lazer com 33.331,78m, equivalente a 20,04%, correspondendo a área total loteanda de 166.323,00m, equivalente a 100% do imóvel. Aprovações: O loteamento foi devidamente aprovado pelo GRAPROHAB, conforme Certificado n 109/2020 de 24/03/2020, datado em São Paulo-SP, revalidado conforme Ofício-GRAPROHAB PG0961/22 Exp.GRAPROHAB 104/22 e Ofício n 0308/2024 - SDUH-GRAPROHAB-EXPEDIENTE e pela Prefeitura Municipal de Franca-SP, nos termos do Decreto n 11.860 de 05/07/2024, publicado no Diário Oficial do Município de Franca-SP aos 06/07/2024 - ano 10 n 2560 rerratificado pelo Decreto n 11.887 de 28/08/2024, publicado no Diário Oficial do Município de Franca-SP aos 29/08/2024 - ano 10 n 2596 (em substituição ao antigo Decreto Municipal n 11.309 de 13/08/2021) e que exige da parceladora as seguintes obras de urbanização no empreendimento, as quais já estão incluídas no preço da venda prometida (conforme contrato padrão, cláusula II, item 2.4), obrigando-se, a loteadora, a executar as obras de urbanização dentro dos respectivos prazos determinados pelo Decreto n 11.860 de 05/07/2024, art. 4, inciso IV - APÓS A EMISSÃO DO ALVARÁ DE INICIO DE OBRAS, com o prazo correndo a partir do registro do loteamento, executará as seguintes obras e/ou serviços: 1 - No prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a execução das seguintes obras e/ou serviços: a) Locação, demarcação de quadras, lotes e áreas públicas; b) Locação e abertura das vias públicas; c) Alinhamento e nivelamento de todas as unidades parceladas com colocação dos respectivos marcos de concreto e d) Terraplenagem, aterro, desaterro, drenagem e obras complementares; 2 - No prazo de 02 (dois) anos, sendo no primeiro ano: a) Execução do sistema de abastecimento de água potável, integrado ao sistema de distribuição, devidamente recebido e aprovado pela empresa concessionária do serviço; b) Execução do sistema de hidrante público de coluna, devidamente recebido e operado pela concessionária do serviço; c) Execução das redes de esgotos e obras complementares, interligadas ao sistema de saneamento público, devidamente recebidas e operadas pela empresa concessionária do serviço e d) Rede de energia elétrica pública, domiciliar e iluminação pública e aparelhos de iluminação pública em todas as vias do plano de urbanização aprovada, recebida e operada pela concessionária do serviço; 3 - No prazo de 02 (dois) anos, sendo no segundo ano: a) execução do sistema de drenagem superficial, rede de galerias pluviais, bacia de contenção e obras complementares, aprovados e recebidos pela Prefeitura Municipal de Franca; b) execução de guias, sarjetas e pavimentação, aprovada e recebida pela Prefeitura Municipal de Franca; c) execução da arborização viária, aprovada e recebida pela Prefeitura Municipal de Franca; d) arborização, recomposição ambiental e urbanização dos sistemas de lazer e área verde, de acordo com os compromissos junto a CETESB; e) sinalização viária aérea e do solo em toda área do empreendimento, vias de acesso e placas de identificação das ruas, aprovada e recebida pela Prefeitura Municipal de Franca; f) execução de rede de drenagem externa e bacia de contenção na área do loteamento denominado Residencial Quinta do Sol, aprovada e recebida pela Prefeitura Municipal de Franca; g)

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)**Redação:** Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.**Regulamentação:** www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

execução de alambrados para fechamento da bacia de detenção e sistemas de lazer aprovada e recebida pela Prefeitura Municipal de Franca; h) execução de calçada verde, conforme Lei Complementar n 057/2003 e suas alterações, no entorno dos sistemas de lazer e área institucional recebida pela Prefeitura Municipal de Franca; i) plantio de grama nos taludes da bacia de contenção e demais taludes realizados em áreas públicas no loteamento; j) execução de adequação de Barragem de terra existente no Ribeirão Bom Jardim; k) execução de adequação da rotatória existente no encontro da Av. Nelson Nogueira e Av. Dr. Severino Marcio Pereira Meirelles; l) execução de ciclovia no canteiro central da Avenida A; m) outras obras complementares eventualmente exigidas e recebidas pela Municipalidade. Garantia: De acordo com o artigo 6, do Decreto de aprovação do loteamento n 11.860 de 05/07/2024, para o pleno cumprimento das obrigações, fica caucionado a favor do MUNICÍPIO DE FRANCA (Nome Fantasia: não consta), inscrito no CNPJ n 47.970.769/0001-04, com Paço Municipal na Rua Frederico Moura n 1517, Cidade Nova, na cidade de Franca-SP., CEP.: 14401-900, endereço eletrônico não informado, criado pela Portaria Provisória de 31.10.1821 do Governo do Estado de São Paulo, instalado em 28.11.1824 e elevado à condição de cidade pela Lei Estadual n 21 de 24.04.1856, Representante Legal / Procurador: ALEXANDRE AUGUSTO FERREIRA, CPF n ***.327.608-**, brasileiro, prefeito municipal, Beneficiário Final: dispensado por tratar-se de administração pública em geral, conforme o disposto na alínea "d", parágrafo 3, artigo 33 da Lei Municipal Complementar 137/2008, com hipoteca em primeiro grau, 117 lotes do próprio loteamento: Quadra A (10 lotes) Lotes 02 ao 11; Quadra D (40 lotes) Lotes 01 ao 40; Quadra E (12 lotes) Lotes 14 ao 25; Quadra F (43 lotes) Lotes 01 ao 43 e Quadra I (12 lotes) Lotes 01 ao 12, para o pleno cumprimento das obrigações relacionadas no decreto, incluindo a execução de todas as obras de infraestrutura do empreendimento, tendo sido lavrada Escritura Pública de Constituição de Hipoteca de 30 de setembro de 2021, Livro n 1603 Folhas n 17/42, Ata Retificativa de 17 de julho de 2024, Livro n 1741 Folhas n 171/172 e Escritura Pública de Retificação e Ratificação de 30 de agosto de 2024, Livro n 1747 Folhas n 195/200, todas lavradas pelo 2 Tabelião de Notas de Franca-SP. Restrições: De acordo com o artigo 2 e o artigo 7, incisos V, VI, VII e VIII do Decreto de aprovação do loteamento n 11.860 de 05/07/2024; de acordo com o memorial justificativo e com o contrato padrão, cláusula VIII, o loteamento "JARDIM MARIA AUGUSTA" possui as seguintes restrições: I-) que este parcelamento do solo fica integrado à Zona de Uso Misto (ZUM), para efeito das Leis Complementares 030/2000 e 050/2003; II-) a obrigação do comprador de no prazo de 90 (noventa) dias após a entrega das obras de infraestrutura e equipamentos do LOTEAMENTO, praticar os atos necessários para gramar, manter e conservar gramado o seu lote de terreno enquanto ali não iniciar obras efetivas de edificação; III-) a obrigação de execução de piso drenante ou reservado como área naturalmente permeável a porção de 6% (seis por cento) da área do terreno, obedecendo o estabelecido pelo Código de Edificações; IV-) de que todas as calçadas do loteamento deverão ser executadas pelos proprietários em suas testadas seguindo os padrões de calçadas verdes estabelecidos pelo artigo 61 da Lei Complementar n 057, de 18 de agosto de 2003 (Plano Viário) e posteriores alterações; V-) de que os lotes poderão ser objeto de desdobro, desde que atendidos os requisitos da legislação municipal vigente. A referida documentação, foi devidamente prenotada sob n 248.331 em data de 02/09/2024 e está depositada nesta Serventia para exame dos interessados, de conformidade com a Lei n 6.766/79 e demais disposições legais e na ausência de impugnação após decurso de prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação presente, será procedido o registro de que trata o artigo 19, 1 (primeira parte) da referida Lei. Dado e passado nesta cidade de Franca/SP, 11 de novembro de 2024. Eu, BEL. JOSÉ CARLOS CAPRA, Oficial Registrador, NADA MAIS. É o que cumpre à Escrevente Autorizada, ANELISE ANTONIETI SILVA REIS, que este a subscreve, certifica e dá fé. Documento eletrônico, assinado digitalmente por 2 Registro de Imóveis de Franca-SP (CNS 12.382-8), mediante processo de certificação digital disponibilizado pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória n 2.200-2/2001, devendo, para sua validade, ser conservada em meio eletrônico, bem como comprovada a autoria e integridade.

[Consultar o arquivo anexo](#)

FRANCO DA ROCHA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRANCO DA ROCHA

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online



EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAROLYN GABRIELA VICENTE DE SOUZA**

Edital de Intimação AF n 240.330 Devedor(a) fiduciante: CAROLYN GABRIELA VICENTE DE SOUZA, CPF. n 503.605.518/74. Credor(a) fiduciário(a): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, CNPJ n 00.360.305/0001-04. Contrato n 878771062042, de 12/02/2021 (financiamento imobiliário). Imóvel: Estrada Municipal do Taboão, n 800, Apto. n 33, 2 Pavimento, Bloco "D", Residencial Jerivá, do Recanto da Lapa, Franco da Rocha - São Paulo - CEP. 07810-050, Matrícula n 93.293. Na qualidade de delegado do Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Franco da Rocha/SP, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei n 9.514/1997, bem como pela credora do contrato garantido por Alienação Fiduciária acima identificado, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e vincendos detalhados na projeção de débito fornecida pela credora e constante do procedimento protocolado sob o número acima. Assim, fica Vossa Senhoria INTIMADA para que se dirijam a este cartório, situado à Avenida Sete de Setembro, n 169, sobreloja, Vila Artur Sestini, Franco da Rocha/SP, a fim de efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 dias úteis, contados a partir desta data, e CIENTIFICADA de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do Art. 26, 7, da Lei n 9.514/1997. Paulo Signoretti Domingues - Oficial de Registro de Imóveis de Franco da Rocha-SP.

GUARUJA/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARUJA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LEANDRO TIMOTEIO**

O Dr. Francisco José de Almeida Prado Ferraz Costa Júnior, Oficial do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Guarujá, Estado de São Paulo, na forma da Lei, e etc. EDITAL PARA INTIMAÇÃO DE LEANDRO TIMOTEIO, CPF/MF ***.827.188-**, RG 422382140-SSP/SP. O Dr. Francisco José de Almeida Prado Ferraz Costa Júnior, Oficial do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Guarujá, Estado de São Paulo, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei n 9.514/97 e a requerimento da BANCO DO BRASIL S/A, CNPJ/MF 00.000.000/0001-91, credora fiduciária por meio Instrumento particular com força de escritura pública datado de 13 de julho de 2015, registrado sob n 06 na matrícula 86.750, tendo por objeto o imóvel situado na Alameda dos Lírios, n 876, Residência Geminada, Jardim Primavera, Guarujá-SP, NOTIFICA o devedor fiduciante LEANDRO TIMOTEIO, para que compareçam à sede deste Cartório, situado na Rua Buenos Aires n . 611, 2 andar, Centro, Guarujá-SP, no horário das 9h às 16h, no prazo IMPRORROGÁVEL DE 15 (QUINZE) DIAS ÚTEIS A CONTAR DA PUBLICAÇÃO DO PRESENTE EDITAL, para fins de cumprimento das obrigações contratuais de pagamento do saldo devedor no valor de 18.728,15 (dezoito mil, setecentos e vinte e oito reais e quinze centavos), atualizado até 05/11/24. Valor esse, sujeito à atualização monetária, juros, mora, despesas de cobrança e demais encargos que se vencerem até a data do efetivo pagamento. Por oportuno, fica(m) ciente(s) o(a,s) intimado(a,s) de que, o não cumprimento das referidas obrigações no prazo informado acima, garante o direito de consolidação da propriedade fiduciária do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, parágrafo 7 da lei no. 9.514/97. Guarujá, 5 de Novembro de 2024. Eu, Francisco José de Almeida Prado Ferraz Costa Júnior, fiz digitar e subscrevo. Francisco José de Almeida Prado Ferraz Costa Júnior Oficial

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCIANA HAMADA MACIA, EMERSON SCORS ALVES**

O Dr. Francisco José de Almeida Prado Ferraz Costa Júnior, Oficial do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Guarujá, Estado de São Paulo, na forma da Lei, e etc. EDITAL PARA INTIMAÇÃO DE LUCIANA HAMADA MACIÁ, CPF/MF ***.255.488-**, RG 15.338.608-3-SSP/SP e EMERSON SCORS ALVES, CPF/MF ***.465.110-**, RG 215513496-SSP/SP. O Dr. Francisco José de Almeida Prado Ferraz Costa Júnior, Oficial do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Guarujá, Estado de São Paulo, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei n 9.514/97 e a requerimento da BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A, CNPJ/MF 90.400.888/0001-42, credora fiduciária por meio Cédula de Crédito Bancário n 071785230011122 datado de 08 de maio de 2018, registrado sob n . na(s) matrícula(s) 97.010, tendo por objeto o imóvel situado na Avenida Miguel Estefno, n 2.883, Residência Geminada Assobradada n 05, Cond. Residencial Village Coral Gables By Lico's, Guarujá-SP, NOTIFICA os devedores fiduciários LUCIANA HAMADA MACIÁ e EMERSON SCORS ALVES, para que compareçam à sede deste Cartório, situado na Rua Buenos Aires n . 611, 2 andar, Centro, Guarujá-SP, no horário das 9h às 16h, no prazo IMPRORROGÁVEL DE 15 (QUINZE) DIAS ÚTEIS A CONTAR DA PUBLICAÇÃO DO PRESENTE EDITAL, para fins de cumprimento das obrigações contratuais de pagamento do saldo devedor no valor de 395.824,92 (trezentos e noventa e cinco mil, oitocentos e vinte e quatro reais e noventa e dois centavos), atualizado até 05/11/24. Valor esse, sujeito à atualização monetária, juros, mora, despesas de cobrança e demais encargos que se vencerem até a data do efetivo pagamento. Por oportuno, fica(m) ciente(s) o(a,s) intimado(a,s) de que, o não cumprimento das referidas obrigações no prazo informado acima, garante o direito de consolidação da propriedade fiduciária do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, parágrafo 7 da lei no. 9.514/97. Guarujá, 5 de Novembro de 2024. Eu, Francisco José de Almeida Prado Ferraz Costa Júnior, fiz digitar e subscrevo. Francisco José de Almeida Prado Ferraz Costa Júnior Oficial

IGUAPE/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE IGUAPE

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **BENTO DE SOUZA KANABAYASHI, JOSE DE SOUZA PEREIRA**

É o presente edital, em cumprimento ao art. 213, inciso II, 2 , da Lei 6.015/73, os seguintes proprietários de imóveis confrontantes ao imóvel matriculado sob n 92.460, 5 perímetro de Iguape/SP: Ines Margarida de Oliveira Castro, Transcrição 16.614. Na qualidade de confrontante, para, querendo, manifestarem-se no prazo de quinze (15) dias, a contar da primeira publicação deste edital, sobre a retificação de registro, protocolados sob n 75.166, requerida por BENTO DE SOUZA KANABAYASHI, RG 14.464.447-SSP/SP, CPF ***.067.728-**, e JOSÉ DE SOUZA PEREIRA, RG 7.125.098-SSP/SP, CPF ***.393.178-**, referente à matrícula 92.460, gleba 31, com área de 15,0643ha, do 5 perímetro, Iguape/SP, em conformidade com memorial descritivo e planta elaborada pelo Engenheiro Vander Lopes Pedroso (CREA 5061470620-SP), com as seguintes medidas: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice ATL-M-0245, de coordenadas Longitude - 47 31'49,619" e Latitude -24 24'24,967" e Altitude de 38,18 m; deste, segue confrontando com o Sítio Ralida, Matrícula 157.042, de propriedade de Miguel Gustavo Flusser, com o seguinte azimuth e distância: 92 24' e 1.120,12 m até o vértice LPAA-M-0536, de coordenadas Longitude -47 31'10,732" e Latitude -24 24'28,260" e Altitude de 9,16 m; deste, segue confrontando com Posses da Ribeira - Parte 1, Área de Posse, propriedade de Ines Margarida de Oliveira Castro, com os seguintes azimutes e distâncias: 203 22' e 59,23 m até o vértice LPAA-M-0674, de coordenadas Longitude -47 31'11,715" e Latitude -24 24'30,342" e Altitude de 9,91 m; 203 22' e 69,79 m até o vértice LPAA-M-0524, de coordenadas Longitude -47 31'50,899" e Latitude -24 24'29,886" e Altitude de 34,56 m; deste, segue confrontando com o Sítio Kanabayashi, matrícula 83.313, propriedade de Toshitsugu Kanabayashi e S/M Maria Carmen

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

de Souza Kanabayashi, com o seguinte azimute e distância: 270 43' e 1.104,07 m até o vértice CY9-V-15441, de coordenadas Longitude -47 31'50,925" e Latitude -24 24'29,926" e Altitude de 34,56 m; deste, segue pela faixa de domínio confrontando com a Estrada Municipal, com os seguintes azimutes e distâncias: 31 42' e 12,10 m até o vértice CY9-V-15442, de coordenadas Longitude -47 31'50,117" e Latitude -24 24'28,426" e Altitude de 34,5 m; 24 21' e 38,02 m até o vértice CY9-V-15443, de coordenadas Longitude -47 31'49,733" e Latitude -24 24'26,946" e Altitude de 37,02 m; 13 21' e 46,81 m até o vértice CY9-V-15444, de coordenadas Longitude -47 31'49,516" e Latitude -24 24'25,703" e Altitude de 38,13 m; 09 04' e 38,73 m até o vértice CY9-V-15445, de coordenadas Longitude -47 31'49,482" e Latitude -24 24'25,121" e Altitude de 39,14 m; 03 05' e 17,92 m até o vértice CY9-V-15446, de coordenadas Longitude -47 31'49,619" e Latitude -24 24'24,967" e Altitude de 38,18 m; 320 50' e 6,12 m até o vértice ATL-M-0245, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes, distâncias, coordenadas e área foram obtidas pelas coordenadas cartesianas locais referenciada ao Sistema Geodésico Local (SGL-SIGEF). Que se encontram à disposição para consulta dos interessados nesta Serventia, localizada na Rua Capitão Luiz Gonzaga Muniz, 40, Jardim América, Iguape/SP, com atendimento ao público de segunda a sexta feira, das 9h às 16h, Fone: (0xx13) 3841-5300. Caso não seja apresentada impugnação no prazo acima especificado, presumir-se-á sua anuência, conforme disposto no art. 213, inciso II, 4 da Lei 6.015/73.

IPUA/SP**REGISTRO DE IMÓVEIS DE IPUA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MAICON ALVES MOREIRA DA SILVA, SHEYLIANE AMANDA CHAVES SILVA**

INTIMAÇÃO POR EDITAL (art. 26, 4 da Lei n 9.514/97) O OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE IPUA/SP, com fundamento no artigo 26, 1 da Lei Federal 9.514/97, por meio do presente, INTIMA MAICON ALVES MOREIRA DA SILVA, brasileiro, trabalhador de fabricação e preparação de alimento e bebida, portador do RG 46.243.017-0 SSP/SP e CPF ***.352.848-**, e SHEYLIANE AMANDA CHAVES SILVA, brasileira, administradora, portadora do RG 54.608.755-3 SSP e do CPF ***.737.578-**, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Pedro Saran, n. 2002, Pampuã, Ipuã/SP, na qualidade de devedora fiduciante nos termos do contrato particular de venda e compra e constituição de alienação fiduciária n. 1.4444.1403933 registrado sob o R-03 e R-04 da matrícula 4.354 deste Registro de Imóveis, conforme requerimento firmado em Bauru/SP, em 29/10/2024, pelo credor fiduciário CAIXA ECÔNOMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob o n. 18.192, para efetuar o pagamento, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, o débito que posicionado em 27/12/2024 corresponde ao valor de R\$ 10.390,96 (dez mil trezentos e noventa reais e noventa e seis centavos) referente às parcelas vencidas, e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas de juros convencionais, penalidades de demais encargos contratuais e legais imputáveis, além das despesas de cobrança e de intimação no Oficial de Registro de Imóveis de Ipuã/SP, localizado na Avenida Carlos Fernandes, n. 425, Ipuã/SP, tudo conforme relação de projeção do débito apresentado pelo credor onde fixa a data e valores evidenciando atualização diária do débito para fins de pagamento. E, para seu conhecimento, expede este EDITAL, que será publicado no jornal local, por 03 (três) dias consecutivos, nos termos previsto no parágrafo 4, do artigo 26, da Lei Federal 9.514/97. Fica a parte advertida que o não pagamento garante o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, nos termos do parágrafo 7, artigo 26, da citada Lei Federal. Dou fé. Ipuã, 08 de novembro de 2024. Maria Eugênia Moraes Zago, Substituta do Oficial de Registro.

ITANHAEM/SP**REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITANHAEM****DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARINUZA TEIXEIRA DA SILVA**

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXO DA COMARCA DE ITANHAÉM/SP Avenida Pedro de Toledo, n 135, Centro, Itanhaém - SP CEP 11.740-000 - Fone (13) 3421-3030 CNPJ 51.669.620/0001-59 EDITAL DE INTIMAÇÃO ELBERT JACINTO PEDRO CERVANTES, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Itanhaém/SP, etc. FAZ SABER, a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., inscrito no CNPJ sob n 90.400.888/0001-42, com sede na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, 2035 e 2041, Vila Olímpia, São Paulo/SP, fica intimada, para comparecer nesta Serventia em horário comercial das 09.00h às 16.00h, situado na Avenida Pedro de Toledo, n 135, Centro, Itanhaém-SP, a senhora MARINUZA TEIXEIRA DA SILVA, brasileira, solteira, diretora, RG n 53.154.861-2 - SSP/SP, CPF ***.005.813-**, email: marinuza.teixeira@hotmail.com, residente e domiciliada na Rua Vereador José Calvo, 163, Parque Balneário Itanhaém, Itanhaém/SP; para pagamento das prestações em atraso, abaixo relacionadas, relativas ao Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel, Financiamento com Eficácia de Escritura Pública e Alienação Fiduciária de Imóvel em Garantia datado de 28/10/2022 (Contrato n 0010341146) do seguinte imóvel: PRÉDIO RESIDENCIAL assobradado e edícula, com 204,13m2 de área construída com frente para a Rua Guilherme Loyola de Oliveira, n 337 (CESP), e seu respectivo lote de terreno n 006 da quadra 011, com área de 264,00m2, do Parque Balneário Itanhaém, Município de Itanhaém/SP, garantido por alienação fiduciária, conforme R.8 na matrícula n 159.259 do Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Itanhaém-SP, a saber: encontram-se em aberto 08 (oito) parcelas sob n s 16 à 23 com vencimentos em 28/02/2024 à 28/09/2024, perfazendo até a data de 01/10/2024, com os juros e acréscimos contratuais o montante de R\$ 36.273,00 (trinta e seis mil, duzentos e setenta e três reais), sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no prazo desta intimação, cujas despesas de cartório serão somadas no momento da purga da mora no próprio cartório supracitado. Assim, estando a fiduciante acima mencionada, em local ignorado, e, não tendo sido possível a intimação pessoal dela, procedo a presente INTIMAÇÃO, na forma do Provimento 58/89, item 418.17.7, Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo e artigo 26, parágrafo 4 da Lei 9.514/97, para que se dirija a este Cartório, onde deverá efetuar a purga do débito, acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da última publicação (três publicações). Nessa oportunidade, fica vossa senhoria, cientificada de que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., nos termos do artigo 26, parágrafo 7 da Lei 9.514/97. (Protocolo n 534.613 de 06/05/2024). ELBERT JACINTO PEDRO CERVANTES Oficial Registrador

ITAPETININGA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPETININGA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
VIBRA ENERGIA S.A

E D I T A L - Bel. SENEVAL VELOSO DA SILVA, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos de ITAPETININGA/SP, localizado na Rua Carlos Cardoso, 343, Jd. Mesquita, na forma da lei, etc. FAZ SABER, a terceiros, eventualmente interessados, incertos e não sabidos, bem como seus cônjuges e sucessores, para fins do Art. 216-A, da Lei 6.015/73, que VIBRA ENERGIA S/A., endereço eletrônico vibra@vibra.com.br, com sede na Rua Correia Vasques, 250 A Cidade Nova A Rio de Janeiro/RJ A CEP 20211-140, CNPJ 34.274.233/0001-02, NIRE 333.0001392-D, na SUJERJA, REQUEREU, a este Oficial de Registro de Imóveis, a USUCAPI-ÃO ADMINISTRATIVA, do TERRENO, representado pelos lotes ns. 1 e 2, da quadra 8, do loteamento Vila Judith, nesta cidade e comarca de Itapetininga, anexos, formando um sã todo, tudo dentro das seguintes divisas confrontações: pela frente, divide

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

com a Rua Estevão Larizzatti, antiga Rua 5, e mede 17 metros, em curva; de um lado, em 42,50 metros, divide com a Rua João Adolfo; de outro lado, em 42,50 metros, divide com a Avenida Josã de Almeida Carvalho, antiga Estrada de Rodagem Itapetininga-Sorocaba, e, aos fundos, 12,00 metros, em linha curva, divide com a Rua Augusto Gracco Silveira Santos, antiga Rua Minas Gerais, com a Área de 704 m²; cadastro Municipal nº 01.07.037.0145.001; juntando a documentação necessária, protocolada sob nº 300836, em 15 de abril de 2024, visando o reconhecimento da usucapião extraordinária, nos termos do art. 1.238, do Código Civil vigente, do imóvel acima indicado, objeto da matrícula 6363, deste Registro Imobiliário, por se encontrar, por si e seu antecessor, na posse mansa e pacífica do referido bem há mais de quinze anos; podendo, se quiser, apresentar impugnação ao que estão os requerentes a desejar, o que deverá ser feito diretamente junto a esta Serventia, durante o horário das 09 às 16 horas, no endereço supra, dentro do prazo de quinze (15) dias corridos, a contar da publicação deste edital, interpretando o silêncio como concordância com o reconhecimento da usucapião, aqui reportada, à vista do que dispõe o art. 216-A, da Lei 6.015/73. ITAPETININGA, 12 de novembro de 2024. Bel. SENEVAL VELOSO DA SILVA Oficial

JACAREI/SP**REGISTRO DE IMÓVEIS DE JACAREÍ**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SURAMA CORDEIRO NOGUEIRA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Credor Fiduciário: ITA UNIBANCO S/A Devedora Fiduciante: SURAMA CORDEIRO NOGUEIRA, vendedora, RG nº 44.803.663-0 SSP/SP inscrita no CPF sob nº ***.234.248-**, brasileira, solteira, residente e domiciliada na cidade de Praia Grande-SP, na Rua Adhemar de Barros, nº 41, Apto. 133, Bairro Solemar. O Oficial Delegado do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca de Jacareí-SP, de conformidade com as atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 26 da Lei nº 9.514, de 20/11/1997. FAZ SABER que pelo presente edital, expedido a requerimento da credora fiduciária, protocolizado sob nº 310.258, fica a devedora fiduciante acima nominada e qualificada, titular da propriedade resolvel do imóvel na Rua Rodolfo Bernadelli, nº 46, Bairro Villa Branca II, Jacareí-SP, cujo título aquisitivo constituído por instrumento particular de venda e compra e mútuo com alienação fiduciária em garantia encontra-se registrado sob nº 5 e 6 na matrícula nº 74.338, DEVIDAMENTE INTIMADA a efetuar o pagamento dos encargos vencidos cujo cálculo, apresentado em 01/11/2024, importa em R\$ 18.706,87 sujeito atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e das despesas de cobrança, acrescidos dos encargos que vencerem até a data da purgação da mora. O pagamento dos referidos encargos deverá ser feito no CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE JACAREÍ, Rua XV de Novembro, 269, Centro (em frente ao edifício do Fórum, Praça dos Três Poderes, telefone 3955-3344), no prazo improrrogável de quinze (15) dias, contados após a terceira e última publicação deste edital, ficando a mesma ciente de que o não cumprimento dessa obrigação, no referido prazo, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel alienado, localizado nesta cidade na Rua Rodolfo Bernadelli, nº 46, Bairro Villa Branca II, matriculado sob nº 74.338, em favor do credor fiduciário ITA UNIBANCO S/A, e o imóvel ser levado a leilão nos termos do artigo 26-A, 27 e 27-A da mencionada Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância expediu-se o presente edital que será afixado no lugar público de costume deste Cartório e publicado na forma do 4º do art. 26 da mencionada lei. Jacareí, 5 de novembro de 2024. Edson de Oliveira Andrade, Oficial Delegado.

JAU/SP**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JAU**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WILLIAM RICARDO GALVAO**

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei nº 6.015/73, art. 122. Lei nº 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

E D I T A L DE INTIMAÇÃO EDUARDO ÂNGELO PAVANATO, Oficial Substituto do 1 Registro de Imóveis desta Comarca de Jaú, Estado de São Paulo, F A Z S A B E R, a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem, ou interessar possa, que fica INTIMADO WILLIAM RICARDO GALVÃO, a pagar a importância de R\$ 4.612,54, corrigida até a data do efetivo pagamento e despesas com a cobrança, intimações e publicações. A importância supra refere-se às prestações vencidas em 25/12/2023, 25/01/2024, 25/02/2024, 25/03/2024, 25/04/2024, 25/05/2024 e 25/06/2024, tendo em vista financiamento concedido para aquisição do apartamento n D101, Bloco D, Edifício Residencial Dragonera, localizado na Avenida Desembargador João Baptista de Arruda Sampaio, n 811, nesta cidade, objeto da matrícula n 84.531 e alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (R.02/M. 84.531). O pagamento deverá ser feito no 1 Oficial de Registro de Imóveis desta cidade, situado na Avenida Rodolpho Magnani, n 766, no horário das 09:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira. O não pagamento no prazo de 15 (quinze) dias úteis implicará na averbação da consolidação da propriedade em nome da fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do 7, do art. 26, da Lei 9.514/97. E, para que ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital. Jahu, 07 de novembro de 2024. Eduardo Ângelo Pavanato Oficial Substituto

LIMEIRA/SP**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LIMEIRA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **UBIRAJARA UMAITA FERREIRA**

O Oficial do 1 Registro de Imóveis de Limeira-SP (Títulos e Documentos, Civil de Pessoas Jurídicas e 1 Tabelião de Protesto de Letras e Títulos), nos termos do art. 26 da Lei n 9514/97, INTIMA o Devedor Fiduciante UBIRAJARA UMAITA FERREIRA, brasileiro, casado, empresário, portador do RG n 24****34 e CPF n 136.***.***-01, residente na Rua Aparecido de Campos, n 25, Jardim Porto Real V, Limeira - SP, CEP: 13.485-484, a comparecer nesta Serventia, na Rua Tiradentes n 713, Centro, Limeira-SP, entre 09:00 às 17:00 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, e no prazo improrrogável 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, onde deverá ser efetuada a purga do débito no valor de R\$ 36.717,83 (trinta e seis mil, setecentos e dezessete reais e oitenta e três centavos) posicionado em 08/11/2024, conforme planilha elaborada e apresentada pela Credora Fiduciária, representativa desse valor, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se, também, os encargos que venceram neste período, referente a Alienação Fiduciária registrada sob n 7, Matrícula n 28.316, deste Oficial. Nesta oportunidade, ficam os devedores cientes de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado poderá resultar na consolidação da propriedade do imóvel retro citado em favor da credora fiduciária CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26 e 27 da Lei n. 9514/97, para ser, então, levado a leilão. Caso já tenha efetuado o pagamento do débito antes do conhecimento do presente edital, por gentileza desconsidere-o, para todos os fins de direito, após confirmação junto à Credora fiduciária.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LEONNEL CESAR PEDRO, ANA PAULA SANTOS DA SILVA**

O Oficial do 1º Registro de Imóveis de Limeira-SP (Títulos e Documentos, Civil de Pessoas Jurídicas e 1º Tabelião de Protesto de Letras e Títulos), nos termos do art. 26 da Lei n 9514/97, INTIMA o(s) Devedor(es) Fiduciante(s) LEONNEL CESAR PEDRO, portador do RG n 44*****25 e CPF n 364.***.***-32, brasileiro, solteiro, eletricitista, residente na Rua Doutor Renato Kehl, n 401, ap 13, bl F, Conquista Parque Hipólito, Limeira - SP, CEP: 13.486-470; e ANA PAULA SANTOS DA SILVA, portadora do RG n 55*****38 e CPF n 463.***.***-13, brasileira, solteira, agente administrativo, residente na Rua Doutor Renato Kehl, n 401, ap 13, bl F, Conquista Parque Hipólito, Limeira - SP, CEP: 13.486-470, a comparecerem nesta Serventia, na Rua Tiradentes n 713, Centro, Limeira-SP, entre 09:00 às 17:00 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, e no prazo improrrogável 15

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

(quinze) dias, contados a partir desta data, onde deverá ser efetuada a purga do débito no valor de R\$ 4.872,29 (quatro mil, oitocentos e setenta e dois reais e vinte e nove centavos) posicionado em 12/11/2024, conforme planilha elaborada e apresentada pela Credora Fiduciária, representativa desse valor, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se, também, os encargos que venceram neste período, referente a Alienação Fiduciária registrada sob nº 1 Matrícula nº 37.015, deste Oficial. Nesta oportunidade, ficam os devedores cientes de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado poderá resultar na consolidação da propriedade do imóvel retro citado em favor da credora fiduciária CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26 e 27 da Lei n. 9514/97, para ser, então, levado a leilão. Caso já tenha efetuado o pagamento do débito antes do conhecimento do presente edital, por gentileza desconsidere-o, para todos os fins de direito, após confirmação junto à Credora fiduciária.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LIMEIRA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **MARIANGELA DE LIMA FIORI SANTOS, ELCIO FARIA**

EDITAL - Protocolo n. 336.853 - Paula Mafra Nunes Leite, Oficial Interina do 2 Registro de Imóveis de Limeira, Estado de São Paulo, etc. FAZ SABER, aos que o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que LUIS GUILHERME RIZZO (RG n. 35.***.***-9-SSP/SP e CPF n. 290.***.***-94), e sua esposa, requereram a Retificação da descrição tabular do imóvel matriculado sob n. 42.356, desta Serventia, de sua titularidade, Prédio n. 173 da Rua Humaitá, nesta cidade, nos termos do art. 212 e 213, inciso II da Lei 6.015/73. Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo, da proprietária MARIANGELA DE LIMA FIORI SANTOS (RG n. 7.***.***-8-SSP/SP e CPF n. 849.***.***-10), referente ao imóvel confrontante matriculado sob n. 1.820 (Prédio n. 163 da Rua Humaitá, nesta cidade); e do proprietário ELCIO FARIA (RG n. M-3.***.136-SSP/MG e CPF n. 622.***.***-00), referente ao imóvel confrontante matriculado sob n. 22.604 (Prédio n. 918 da Rua Tiradentes, nesta cidade); e a não localização dos mesmos nas tentativas de notificação pessoal no endereço fornecido pelo requerente, ficam os mesmos acima indicados através deste, NOTIFICADOS do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram disponíveis e arquivados nesta serventia, sob o protocolo 336.853, para exame e conhecimento, nos termos do 2 e 3 do artigo 213, podendo para tanto, impugnar com fundamentos os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste edital. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no inciso II, do artigo 213 da Lei dos Registros Públicos editado pela Lei 10.931/04. Portanto, as opções que a lei lhe confere são: 1) Impugnar os trabalhos com fundamentos e enviar para esta Serventia pessoalmente ou pelo correio no endereço Rua Santa Cruz n. 876, Centro, Limeira-SP, CEP: 13480-912, aos cuidados do Oficial Interino; 2) anuir expressamente os trabalhos (assinar a planta e memorial arquivados nesta serventia; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Nos termos do 4, do artigo 213 da Lei de Registros Públicos, a falta da impugnação no prazo legal resulta na presunção de anuência do confrontante ao pedido de retificação de área. Esclarecemos finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório, nem vinculam as pessoas que anuíram à retificação de área, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (art. 214, 5 da Lei de Registros Públicos). Sendo assim, decorrido o prazo legal, contado da primeira publicação deste edital que será publicado por dois dias consecutivos e não havendo manifestação ou impugnação, será deferida a retificação pretendida.

LORENA/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE LORENA

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **JOSE DE OLIVEIRA**

EDITAL Procedimento de Retificao Administrativa Imvel de Matrcula N. 13.983 JEFFERSON PADILHA SCHOFFEN, Oficial do Registro de Imveis e Anexos da Comarca de Lorena, Estado de So Paulo, no uso de suas atribuiões legais, especialmente as conferidas pelo paragrafo 4. do artigo 26 da Lei 9514/97. FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que por este Cartrio de Registro de Imveis se est processando o Procedimento de Retificao Administrativa, em cumprimento do disposto no art. 213, 3 , da Lei n. 6.015/73, vem NOTIFICAR JOS DE OLIVEIRA, inscrito no CPF/MF n ***.067.938-**, proprietrio do imvel matriculado sob o n 13.387, situado na Rua Coronel Marciano, n 451, Lorena/SP, no encontrado, para se manifestar em 15 (quinze) dias, sobre o requerimento feito por Ingrid Edfaine Santos Nagy, CPF/MF n ***.835.498-** e Edjerson Rossi Nagy, CPF/MF n ***.952.948-**, proprietrios do imvel da matrcula n 13.983, solicitando a retificao administrativa, por ser confinante com o imvel que lhe pertence podendo Vossa Senhoria inteirar-se da documentao processada nesta serventia, no horrio regulamentar, na sede registral. A falta de impugnao no prazo acima significar sua anuncia. Assim, fica Vossa Senhoria intimado a comparecer na Sede deste Registro de Imveis, localizado na Rua Erendy Novaes Ferreira, n. 126, Centro, nesta cidade de Lorena/SP, das 09h00min s 16h00min horas, de segunda a sexta-feira. O presente instrumento fundamentado na Lei de Registros Pblicos 6015/73, artigo 213, 3 . JEFFERSON PADILHA SCHOFFEN Oficial

MAIRIPORA/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE MAIRIPORA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MUNIR ELIAS CALIL**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Bel. Valter Pires Batista Júnior, Oficial Interino do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Mairiporã, faz saber que O Sr. MUNIR ELIAS CALIL, inscrito no CPF/MF n ***.714.108-**, fica INTIMADO a comparecerem nos termos art. 26 e 4 da Lei 9.514/97 ao mencionado cartório, sito à Rua Vereador Antônio Morelato, n 103, Jardim Galvão, Mairiporã/SP, onde deverá pagar no prazo de 15 (quinze) dias contados da última publicação deste edital, na forma das instruções contidas adiante, o débito correspondente aos encargos vencidos e os vincendos até a data do respectivo pagamento, consoante cálculo elaborado pelo Credor - Fiduciária no processo de intimação (protocolo n 103.144) decorrentes do contrato de alienação imobiliária firmado em 28 de outubro de 2021, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob o n 17 na Matrícula n 2.963 deste Cartório, referente a um Terreno Urbano situado neste distrito, município e comarca, no Loteamento denominado Alpes da Cantareira designado por Terreno n 08 da quadra A-3, Mairiporã/SP. Instrução para pagamento e purga de mora: 1) Local - Oficial Registro de Imóveis de Mairiporã, Rua Vereador Antônio Morelato, n 103, Jardim Galvão, Mairiporã/SP, Telefone: (11) 4604-4347, (11) 4604-2978, E (11) 94276-9909. 2) Horário de Atendimento: 09:00 às 16:00 horas. 3) A liquidação do débito atualizado poderá ser em moeda corrente nacional ou através de cheque administrativo emitido em favor do credor fiduciária Santander Brasil Administradora de Consórcios LTDA, inscrita no CNPJ/MF:55.942.312/0001-06, pagável nesta Comarca; 4) Além do débito atualizado deverá incluir as despesas de intimação; ALERTA: O não pagamento no prazo legal importará na consolidação da propriedade do credor Santander Brasil Administradora de Consórcios LTDA, dos termos da já citada legislação. Dado e passado nesta Comarca, do Estado de São Paulo, aos 06 dias do mês de novembro de 2024. VALTER PIRES BATISTA JÚNIOR OFICIAL INTERINO

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

MARILIA/SP**2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARILIA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MARCOS ANTONIO SOUZA OLIVEIRA, FABIANE FORTALEZA DA SILVA**

2 OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS Rua Marechal Deodoro n 289 - CEP 17501-110 Comarca de Marília - Estado de São Paulo = EDITAL = LUIZ RODRIGO LEMMI, OFICIAL DO 2 REGISTRO DE IMÓVEIS de Marília-SP, FAZ SABER que a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credora do instrumento particular 144441436842, firmado em Marília-SP em 26 de março de 2021, garantido pela alienação fiduciária do imóvel da matrícula 42465, situado na Rua Luiz Antônio Silva Campassi, Lote 6, Quadra 21, Marília-SP, requereu a intimação para pagar o débito referente às parcelas vencidas de 05/08/2023 a 05/10/2024, no valor de R\$ 21772,43 (data base: 24 de outubro de 2024), acrescido dos emolumentos legais, das despesas com a publicação deste edital, dos encargos incorridos e das parcelas vencidas após a mencionada data base, de MARCOS ANTÔNIO SOUZA OLIVEIRA e FABIANE FORTALEZA DA SILVA, os quais não foram encontrados e estão em local incerto e não sabido, razão pela qual se INTIMAM por este edital os referidos devedores para que se dirijam a esta serventia, de 2 a 6 feira, das 8:30 às 16:30, e efetuem o pagamento no prazo de 15 dias em moeda corrente do país ou em cheque administrativo em favor da credora, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do Artigo 26, § 7 da Lei 9514/97. = LUIZ RODRIGO LEMMI = OFICIAL =

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **MOISES CARDIM, GUIOMAR MARQUES CARDIM**

2 OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS Rua Marechal Deodoro n 289 - CEP 17501-110 Comarca de Marília - Estado de São Paulo = EDITAL = LUIZ RODRIGO LEMMI, Oficial do 2 Registro de Imóveis da Comarca de Marília, Estado de São Paulo, FAZ SABER que MOYSES CARDIM, brasileiro, aposentado, RG 5536924-SP, CPF ***481668-**, casado pelo regime da comunhão de bens antes da Lei 6515/77 com GUIOMAR MARQUES CARDIM, brasileira, do lar, RG 10646451-SP, CPF ***234738-**, residente e domiciliado na Rua Irapuru n 53, Marília-SP, apresentaram requerimento de registro de aquisição por usucapião extraordinária do lote 6 da quadra G-1, contendo a casa n 53 da Rua Irapuru, do Bairro Castelo Branco, Marília-SP, declarando possui-lo desde 30 de setembro de 1972, razão pela qual SE INTIMAM por este edital terceiros eventualmente interessados, para que se manifestem em 15 dias sobre o pedido, valendo seu silêncio como concordância, nos termos do artigo do artigo 216-A da Lei de 6015/73. Marília-SP, 30 de outubro de 2024. = LUIZ RODRIGO LEMMI = OFICIAL =

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **LAERCIO ALVES DE OLIVEIRA**

2 OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS Rua Marechal Deodoro n 289 - CEP 17501-110 Comarca de Marília - Estado de São Paulo = EDITAL = LUIZ RODRIGO LEMMI, Oficial do 2 Registro de Imóveis da Comarca de Marília, Estado de São Paulo, FAZ SABER que LAERCIO ALVES DE OLIVEIRA, brasileiro, mecânico, RG 7851806-4, CPF ***498948-**, casado pelo regime da comunhão parcial de bens após a Lei 6515/77 com LINDAURA SOARES DE OLIVEIRA, brasileira, do lar, RG 12868571, CPF ***808248-**, residente e domiciliado na Rua Professora Berta de Camargo Vieira n 362, Marília-SP, apresentaram requerimento de registro de aquisição por usucapião extraordinária do lote 14 da quadra 12 do Jardim Santa Antonieta, Distrito de Padre Nóbrega, Marília-SP, objeto da matrícula 13477 desta serventia, declarando possui-lo há mais de 45 anos, razão pela qual SE

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

INTIMAM por este edital os proprietários, CARLOTA JOSEPHINA MALTA CARDOZO, CARLOTA JOSEFINA MALTA CARDOZO DOS REIS BOTO, ANA MARIA BOTO SIQUEIRA BUENO casada com CARLOS EDUARDO DE SIQUEIRA BUENO, MARIA ANTONIETA DOS REIS BOTO, MARIA ISABEL SAMPAIO VIDAL DE REZENDE KHANIS, casada com LUÍS KHANIS SOCOLOVSKY, FRANCISCO MALTA CARDOZO NETO, casado com VERA SALOMÃO MALTA CARDOZO, MARIA DE LOURDES CINTRA SILVA MARCONDES CIARLO, casada com PAULO MARCONDES CIARLO, MARIA ALICE CINTRA SILVA TRAVITZKY, casada com RUBENS TRAVITZKY, MARIA APARECIDA RODRIGUES NETTO DE CAMPOS FRAGA, casada com CONSTANTINO DE CAMPOS FRAGA, os compromissários-compradores, ANA DE TOMASO MARCUCI, brasileira, viúva, do lar, RG 17917194-SP, CPF ***001758-**, LUIZ ANTÔNIO MARCUCI, CPF ***138698-**, casado com EDINETE CÂNDIDO MARCUCI, e SIDNEI MARCUCI. CPF ***975578-**, casado com CÉLIA BARROS LIMA MARCUCI, os quais se encontram em local incerto e não sabido, bem como terceiros eventualmente interessados, para que se manifestem em 15 dias sobre o pedido, valendo seu silêncio como concordância, nos termos do artigo do artigo 216-A da Lei de 6015/73. Marília-SP, 11 de outubro de 2024. = LUIZ RODRIGO LEMMI = OFICIAL =

MOGI DAS CRUZES/SP

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MOGI DAS CRUZES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE MANOEL RAMOS NETO**

(PROTOCOLO 320.147) Bel. Dirceu de Arruda, Oficial do 1 REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE MOGI DAS CRUZES, Estado de São Paulo, FAZ SABER, a todos quanto este EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, sediado na Av. Juscelino Kubitschek, n 2.041 - Vila Nova Conceição - São Paulo/SP, inscrito no CNPJ/MF sob n 90.400.888/0001-42, fica intimado para comparecer neste Cartório, situado na Rua Coronel Souza Franco, n 1571, Parque Monte Líbano, Mogi das Cruzes-SP, o senhor JOSE MANOEL RAMOS NETO, brasileiro, solteiro, mestre e obras, portador da CIRG n 21.834.971-3-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob n ***.360.078-**, com endereços na Avenida Dante Jordão Stoppa, n 404, apto 23, bloco 37, Cond. Parque Res. João XXIII, Cesar de Souza, Avenida Capitão Arcílio Rizzi, n 20, bloco B, apto 14, Cesar de Souza, ambos na cidade de Mogi das Cruzes, SP e Rua Tenente Negrão, n 140, 8 andar, Itaim Bibi, São Paulo, SP, para pagamento das prestações em atraso desde 17/09/2018 até a presente data, relativas ao financiamento do imóvel, garantido por Alienação Fiduciária, conforme R.10 da MATRÍCULA N 35.331, deste cartório, perfazendo até a data de 08/11/2024, com os acréscimos contratuais, o montante de R\$146.793,34 (cento e quarenta e seis mil, setecentos e noventa e três reais e trinta e quatro centavos). O valor está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança (bem como despesas cartorárias, que hoje importam no valor de R\$1.718,11) até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação. Assim, não tendo sido possível a intimação pessoal, tendo-se procedido às diligências para localização do devedor fiduciante no endereço constante do contrato e local do imóvel, bem como diligência eletrônica no endereço de e-mail fornecido pela credora, procedo a presente INTIMAÇÃO, para que se dirija a este Cartório, situado à Rua Coronel Souza Franco, n 1571, Parque Monte Líbano, cidade de Mogi das Cruzes, SP, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da última publicação (três publicações). Nessa oportunidade, fica referido Senhor cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade em favor do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, nos termos do artigo 26, parágrafo 7, da Lei 9.514/97. Mogi das Cruzes, 08 de novembro de 2024. Assinado por Dirceu de Arruda, Oficial do Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GLAUCIA ROBERTA MARTINS FLORENCIO**

(PROTOCOLO 325.308) Bel. Dirceu de Arruda, Oficial do 1 REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE MOGI DAS

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

CRUZES, Estado de São Paulo, FAZ SABER, a todos quanto este EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, atendendo a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3 e 4, em Brasília, DF, inscrita no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, fica intimada para comparecer neste Cartório, situado na Rua Coronel Souza Franco, n 1571, Parque Monte Líbano, Mogi das Cruzes-SP, a senhora GLAUCIA ROBERTA MARTINS FLORENCIO, brasileira, divorciada, auxiliar de desenvolvimento infantil, portadora da CIRG n 27.673.405-1-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob n ***.805.028-**, com endereço na Rua Avelino Faria de Souza Franco, n 94, apto 04, torre 03, Edifício Herning, Residencial Dinamarca, Vila Nova Aparecida, na cidade de Mogi das Cruzes, SP, para pagamento das prestações em atraso desde 21/07/2024 até a presente data, relativas ao financiamento do imóvel, garantido por Alienação Fiduciária, conforme R.3 da MATRÍCULA N 83.327, deste cartório, perfazendo até a data de 08/11/2024, com os acréscimos contratuais, o montante de R\$2.292,78 (dois mil, duzentos e noventa e dois reais e setenta e oito centavos). O valor está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança (bem como despesas cartorárias, que hoje importam no valor de R\$573,04) até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação. Assim, não tendo sido possível a intimação pessoal, tendo-se procedido a diligência para localização da devedora fiduciante no endereço constante do contrato e local do imóvel, bem como diligência eletrônica no endereço de e-mail fornecido pela credora, procedo a presente INTIMAÇÃO, para que se dirija a este Cartório, situado à Rua Coronel Souza Franco, n 1571, Parque Monte Líbano, cidade de Mogi das Cruzes, SP, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da última publicação (três publicações). Nessa oportunidade, fica referida Senhora cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7, da Lei 9.514/97. Mogi das Cruzes, 08 de novembro de 2.024. Assinado por Dirceu de Arruda, Oficial do Registro de Imóveis.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MOGI DAS CRUZES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DANIEL COELHO LUCHETTI, BARBARA RIZZI FERREIRA LUCHETTI**

EDITAL O Oficial Delegado do 2 Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica desta Comarca de Mogi das Cruzes-SP, FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, em atenção ao requerimento do credor fiduciário, ITAÚ UNIBANCO S.A., inscrito no CNPJ/MF sob o n 60.701.190/0001-04, com sede em São Paulo-SP, na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, n 100, Torre Olavo Setúbal, devidamente recepcionado e protocolado sob n 315.153, em 05/07/2024, nesta Serventia, que ficam NOTIFICADOS a comparecerem, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, perante o 2 Oficial de Registro de Imóveis desta Comarca de Mogi das Cruzes, situado na Rua Adelino Torquato, n 38, Térreo 1, Parque Monte Líbano, Mogi das Cruzes-SP, no horário de funcionamento ao público, de segunda a sexta-feira, das 9h00 às 16h00, os devedores fiduciantes, DANIEL COELHO LUCHETTI, inscrito no CPF/MF sob n ***.848.588-**, e BARBARA RIZZI FERREIRA LUCHETTI, inscrita no CPF/MF sob n ***.467.408-**, para efetuarem o depósito para a purgação da mora relativa à parcela vencida em 26/04/2024, bem como as parcelas e encargos subsequentes, sendo o valor, posicionado em 11/10/2024 correspondente a R\$71.418,85 (setenta e um mil e quatrocentos e dezoito reais e oitenta e cinco centavos), sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, as parcelas e os encargos que vencerem no prazo desta intimação, além das despesas relativas à notificação (R\$1.596,92), constantes no contrato de financiamento imobiliário n 10165181307, garantido por alienação fiduciária, celebrado em 26/07/2021, registrado sob o n 14, na matrícula n 68.053, neste Registro, referente ao imóvel situado na Rua 0, n 170, lote 05, quadra 22, Residencial Estância Bom Reposo, nesta cidade. Tendo-se procedidas às diligências para localização dos devedores fiduciantes nos endereços constantes do contrato e no local do imóvel, nos quais não foi possível obter a intimação pessoal, nem conhecer o seu paradeiro, bem como procedidas diligências eletrônica e postal sem retorno, expede-se o presente edital, a requerimento do credor fiduciário, a fim de se assegurar ampla publicidade, no afã de que chegue ao conhecimento dos devedores fiduciantes acima nominados, nos termos do parágrafo 4, do artigo 26, da Lei Federal n 9.514, de 20/11/1997. Assim, procedo a

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

INTIMAÇÃO dos devedores fiduciantes, DANIEL COELHO LUCHETTI e BARBARA RIZZI FERREIRA LUCHETTI, para que se dirijam a este Registro de Imóveis, onde deverão purgar o débito acima mencionado, e seus eventuais acréscimos, no prazo improrrogável de 15 dias, através de cheque administrativo, sujeitando-se a eficácia do pagamento à compensação do título de crédito em favor do credor. Nessa oportunidade, ficam os devedores cientificados de que o não adimplemento da obrigação no prazo estipulado assegura o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário, ITAÚ UNIBANCO S.A., nos termos do artigo 26, parágrafo 7, da Lei 9.514/97. Mogi das Cruzes, 05 de novembro de 2024. (a) PLINIO SCHENK JÚNIOR, Oficial Delegado.

MORRO AGUDO/SP**REGISTRO DE IMÓVEIS DE MORRO AGUDO**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EVERTON MARQUES**

O Oficial de Registro de Imóveis de Morro Agudo/SP, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei 9.514/1997, e considerando o pedido da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 3/4, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, por meio do requerimento expedido no município de Bauru, juntado aos autos de nº 226378/2024, FAZ SABER que EVERTON MARQUES, CPF/MF nº ***.332.418-**, na qualidade de devedor fiduciante, fica INTIMADO, na forma da mesma lei, a comparecer neste cartório, localizado neste município, na Avenida Cristóvão Colombo, nº 209, de segunda a sexta-feira das 09h00 às 17h00, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da última publicação do presente edital, a fim de purgar a mora decorrente do Instrumento Particular com caráter de escritura pública, na forma da Lei nº 4.380/64, no âmbito dos programas CCFGTS e Casa Verde e Amarela, firmado 18 de novembro de 2021, cujo objeto é constituído do imóvel com frente para a Rua Mafalda Piva de Souza, nº 639, Residencial Cidade Nova, Morro Agudo/SP, conforme matrícula nº 3.434 desta Serventia. O presente edital foi emitido em virtude de o devedor fiduciante acima não ter sido encontrado no imóvel objeto da alienação fiduciária, nem em qualquer outro endereço indicado pela credora fiduciária, conforme certidão emitida nos autos supramencionados. Fica o devedor fiduciante ciente ainda que, a falta de quitação do débito no prazo ora estipulado, dábito este correspondente às parcelas vencidas e vincendas, bem como seus respectivos encargos, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de projeção juntada aos autos acima, acrescido das despesas de cobrança e intimação, garante o direito de consolidação da propriedade imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do art. 26-A, § 1º, da Lei 9.514/97, resultando na perda do imóvel em favor da fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. E para que Vossa Senhoria não venha alegar ignorância, este edital será publicado por 3 (três) dias consecutivos no portal da Plataforma Eletrônica. Morro Agudo, 11 de novembro de 2024. (a.) Lais Rafaela Nunes É Escrevente.

NOVA ODESSA/SP**REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA ODESSA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA TERESA DA SILVA**

O OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE NOVA ODESSA/SP, pelo presente edital, INTIMA o fiduciante: MARIA TERESA DA SILVA - CPF: 800.378.***-00 (número do CPF parcialmente omitido em razão da LGPD) que se encontra em local incerto e não sabido, conforme certidão de notificação expedida pelo Oficial de Títulos e Documentos de Nova Odessa/SP (protocolo 6983) e certidão de notificação expedida pelo Oficial de Títulos e Documentos de Sumaré/SP (protocolo de desmaterialização 6998). Procede-se a presente intimação a fim de que compareçam para pagar, no

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, o débito referente às prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, sujeito a atualização monetária, juros e demais encargos contratuais e legais; e despesas de intimação perante o OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE NOVA ODESSA/SP, situado na Rua 15 de Novembro, 410, Centro, Nova Odessa-SP de segunda a sexta-feira, horário das 09:00 horas às 16:00 horas, tudo conforme projeção do débito que fixa datas e valores, evidenciando a atualização diária do débito, para fins de pagamento em cartório, que está disponível nesta serventia para consulta do fiduciante e é de responsabilidade do credor fiduciário, nos termos do previsto no parágrafo 1, do artigo 26, da Lei Federal nº 9.514/97. Garantia: contrato de compra e venda, garantido por Alienação Fiduciária, firmada em 13/10/2022, registrado sob nº 8, na matrícula 22.076, deste Oficial, referente ao imóvel: LOTE DE TERRENO Nº 08, DA QUADRA 20, DO RESIDENCIAL IMIGRANTES, a favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Tudo conforme requerimento prenotado sob nº 48.697. Fica(m) advertido(s) que, no caso de não purgação da mora no prazo legal, fica garantido o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE PLENA do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do 7, do art. 26, da Lei nº 9.514/97. O Oficial.

OSASCO/SP

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE OSASCO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **KING OIL PARTICIPACOES E EMPREENDIMENTOS LTDA**

Dr. Lourival Gonçalves de Oliveira, 1 Oficial de Registros de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Osasco, faz saber, a todos que a este virem ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 21/06/2023, o requerimento pelo qual KING OIL PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 67.316.596/0001-04, com sede na Avenida Sport Club Corinthians Paulista, 366, jardim das flores, Osasco/SP; solicitou o reconhecimento extrajudicial do direito de propriedade nos termos do art. 216-A, da Lei nº 6.015/73, autuado sob o protocolo nº 434.935 de 21 de junho de 2.024, com tempo de posse há mais de 15 anos, tendo por objeto o imóvel que assim se descreve e caracteriza: Um terreno constituído de parte do imóvel da transcrição 14.705, do 16 Oficial de Registro de Imóveis da Capital/SP, que assim se descreve: "Inicia-se no ponto E localizado no alinhamento predial da Avenida Sport Club Corinthians Paulista, 366, divisa com o prédio 348, de onde segue pelo alinhamento predial da Avenida Sport Club Corinthians Paulista no azimuth 184 38'04" e distância de 89,783m até atingir o ponto F; daí deflete a direita e segue em linha reta no azimuth 257 23'28" e distância de 33,400m até atingir o ponto G, confrontando neste trecho com o imóvel da matrícula 61.642; daí deflete a direita e segue em linha reta no azimuth 347 53'55" e distância de 35,944m até atingir o ponto H, confrontando neste trecho com o imóvel da matrícula 30.979 e o imóvel da matrícula 30.978; daí deflete a direita e segue em linha reta no azimuth 106 03'40" e distância de 1,834m até atingir o ponto I; daí deflete a esquerda e segue em linha reta no azimuth 358 39'22" e distância de 7,023m até atingir o ponto J; daí deflete a direita e segue em linha reta no azimuth 0 37'19" e distância de 5,314m até atingir o ponto K, confrontando nestes três segmentos com o imóvel da matrícula 7.615; do ponto K deflete a direita e segue em linha reta no azimuth 101 50'26" e distância de 0,617m até atingir o ponto L; daí deflete a esquerda e segue em linha reta no azimuth 6 42'56" e distância de 7,901m até atingir o ponto M, confrontando nestes dois segmentos com o imóvel da matrícula 10.266; daí deflete a esquerda e segue em linha reta no azimuth 6 13'05" e distância de 33,173m até encontrar o ponto N, confrontando neste trecho com os imóveis das matrículas 10.266, 56.527 e com os imóveis 321 e 311 da Rua São Maurício; do ponto N deflete a direita e segue em linha reta no azimuth 77 22'22" e distância de 41,613m até atingir o ponto E, confrontando neste trecho com o imóvel da matrícula 94.447, encerrando a área de 3.505,39m, oriundo da Transcrição 14.705 do 16 Oficial de Registro de Imóveis da Capital/SP. Ficam intimados a proprietária tabular Wilkinson Sword Da Amazonia S/A, CNPJ 61.065.728/0001-96, com sede na Avenida Conceição, 640, Capital/SP, os confrontantes, José Marcos Ayuso - Síndico, RG 8.904.473-SSP/SP, CPF ***.349.828-**, residente e domiciliado na Rua São Maurício, 385, KM 18, Osasco/SP; Sergio Renato Cunha - Síndico, residente e domiciliado na Rua São

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei nº 6.015/73, art. 122. Lei nº 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Maurício, 361, KM 18, Osasco/SP; Carlos Roberto Machado, RG 5.605.663-1-SSP/SP, CPF ***.928.168-** e sua esposa Cleuza De Souza Machado, RG 5.608.742-5-SSP/SP, CPF ***.100.478-**; Thereza Machado Onodera, RG 5.160.243-SSP/SP, CPF ***.541.008-** e Zélia Machado Brostoline, RG 6.888.819-SSP/SP, CPF ***.963.918-**, residentes e domiciliados na Rua São Maurício, 349, KM 18, Osasco/SP; Angela Aparecida Franco Pazianoto; Andrea Pazianoto Vilhena; Ana Carloina Pazianoto Cambuim; Aline Pazianoto; Alaíde Pazianoto, RG 3.095.113-SSP/SP, CPF ***.309.987-**; Hélio Pazianoto, RG 5.175.038-SSP/SP, CPF ***.628.918-**; residentes e domiciliados na Rua São Maurício, 327, KM 18, Osasco/SP; Lourival Assunção De Abreu, RG 3.207.813-SSP/SP, CPF ***.121.618-**; Geraldo De Abreu Barbosa, RG 8.993.866-SSP/SP, CPF ***.787.428-** e sua esposa Maria De Lourdes Saraiva Barbosa, RG 12.361.950-SSP/SP, CPF ***.714.258-**, residentes e domiciliados na Avenida Sport Club Corinthians Paulista, 348, Vila Yolanda, Osasco/SP e os terceiros eventualmente interessados em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante este Oficial, com respectivas razões no PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, contados da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegado pela Requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro. Para que não possa alegar ignorância, foi expedido o presente, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/73. Osasco/SP 11 de novembro de 2.024. Lourival Gonçalves de Oliveira (Oficial de Registro).

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
ELISEU PEREIRA DA COSTA

Dr. Lourival Gonçalves de Oliveira, 1 Oficial de Registros de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Osasco, faz saber, a todos que a este virem ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 28/06/2024, o requerimento pelo qual ELISEU PEREIRA DA COSTA, brasileiro, divorciado, aposentado, RG 13.111.659-9-SSP/SP, CPF ***.668.918-**, residente e domiciliado na Rua Doutor Ademar de Barros, 1, Jardim Roberto, Osasco/SP; solicitou o reconhecimento extrajudicial do direito de propriedade nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/73, autuado sob o protocolo n. 435.377 de 28 de junho de 2.024, com tempo de posse há mais de 15 anos, tendo por objeto o imóvel que assim se descreve e caracteriza: Um terreno constituído pelo lote 5 da quadra 8 do Jardim Osasco, antiga vila Quitaúna, medindo 10,00m de frente para Rua Doutor Ademar de Barros, antiga rua seis, por 25,00m da frente aos fundos de ambos os lados, tendo nos fundos a mesma metragem da frente, confrontando pelo lado direito de quem do terreno olha para a rua com o imóvel da Matrícula 100.234, pelo lado esquerdo com o imóvel da Matrícula 23.963, e nos fundos com o imóvel da Matrícula 57.090, encerrando a área total de 250,00m, oriundo da Transcrição 13.818 do 16 Oficial de Registro de Imóveis da Capital/SP. Ficam intimados os terceiros eventualmente interessados em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante este Oficial, com respectivas razões no PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, contados da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegado pela Requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro. Para que não possa alegar ignorância, foi expedido o presente, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/73. Osasco/SP 11 de novembro de 2.024. Lourival Gonçalves de Oliveira (Oficial de Registro).

[Consultar o arquivo anexo](#)

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE OSASCO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **SAIVA - ADMINISTRACAO DE BENS LTDA, ADELINO FRANCISCO, ADELINO FRANCISCO, ROMEU FERREIRA DE LIRA, GERALDINA FERREIRA DE LIRA**

2 OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTO E CIVIL DAS PESSOAS JURIDICAS DE OSASCO - ESTADO DE SÃO PAULO. EDITAL PARA NOTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO TÁBULAR E CONFRONTANTES, COM O PRAZO DE 30 DIAS. (Lei 6015/73, art. 216-A, 4, item 418 do Cap. XX das NSCGJSP, art. 408 do Provimento CNJ n 149/2023 e art. 257, III, do CPC) PROTOCOLO N 129.310 de 02/09/2022 Pedido de USUCAPIÃO

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EXTRAJUDICIAL Requerentes: ROMEU FERREIRA DE LIRA; e GERALDINA FERREIRA DE LIRA Objeto: Uma "casa, sob n 26-A, da Rua Avelino Paiva Pieroni Filho (antiga Rua Vinte e Três), e seu respectivo terreno representado por parte do lote 26, da quadra 02, do loteamento denominado "Vila Ayrosa" com área superficial de 125,00 m .". RUY VERIDIANO PATU REBELLO PINHO, Oficial Delegado do 2 Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Osasco, Estado de São Paulo, na forma da lei, etc. FAZ SABER que é expedido o presente edital para publicação em meio eletrônico, na forma dos itens 418.16 e seguintes das Normas de Serviço da E. Corregedoria Geral da Justiça, para notificação da SOCIEDADE AGRO INDUSTRIAL VILA AYROZA "SAIVA" LTDA., atualmente denominada SAIVA - ADMINISTRACAO DE BENS LTDA., inscrita no CNPJ sob n 61.417.937/0001-51, na pessoa de seus respectivos representantes legais, na qualidade de proprietário tabular do imóvel objeto do procedimento administrativo de Usucapião Extrajudicial, e confrontante do lado esquerdo; e Sr. ADELINO FRANCISCO, RG n 6.731.366, e CPF n ***.997.218-**, e/ou sua esposa Sra. ANA MARIA DE JESUS, na qualidade de proprietários do imóvel confrontante (lado direito), para tomarem ciência de que perante esta Serventia, se processam o Pedido de Reconhecimento Extrajudicial de Usucapião Extraordinária prevista no art. 1.238 do Código Civil, figurando como requerentes ROMEU FERREIRA DE LIRA, brasileiro, aposentado, nascida aos 23/05/1935, portadora do RG n 3.442.190-7-SSP/SP, CPF n ***.865.308-** e sua esposa GERALDINA FERREIRA DE LIRA, brasileira, aposentada, nascido aos 16/10/1933, portador do RG n 3.336.990-2-SSP/SP, CPF n ***.435.168-**, casados pelo regime da comunhão de bens, antes a Lei 6.515/77, residentes e domiciliados no endereço Rua Avelino Paiva Pieroni Filho, n 26-A, Vila Ayrosa, Osasco/SP, CEP: 06283-090, representadas por seu advogado Dr. OSVALDO FERREIRA DE LIRA, inscrito na OAB/SP sob o n 160328, os quais alegam que adquiriram os direitos sobre o imóvel através do instrumento particular de compromisso de venda e compra, firmado em 18/03/1970, em continuidade a posse de Manoel Ferreira Viana Neto, que adquiriu os direitos sobre o imóvel adiante descrito, pelo instrumento particular de compromisso de venda e compra, firmado em 30/09/1968, devidamente averbado sob n 01, na ficha complementar do Lote 26 da Quadra 02, da Inscrição 06, do Livro 08 do 1 Oficial de Registro de Imóveis de Osasco, e desde então vem exercendo, a posse mansa e pacífica, sem oposição ou contestação de terceiros, sobre o imóvel urbano situado nesta 2 Circunscrição Imobiliária, da cidade de Osasco/SP, assim caracterizado: "Uma Casa Residencial, sob n 26-A, da Rua Avelino Paiva Pieroni Filho (antiga Rua Vinte e Três), e seu respectivo terreno representado por parte do lote 26, da quadra 02, do loteamento denominado "Vila Ayrosa", neste município, Comarca e 2 Circunscrição imobiliária de Osasco, Estado de São Paulo, assim descrito e caracterizado: Inicia-se no Ponto 01, localizado do lado esquerdo de quem da Avenida dos Remédios entra na Rua Avelino Paiva Pieroni Filho e a 84,43 metros do eixo de encontro entre as mesmas; deste segue pela Rua Avelino Paiva Pieroni Filho por 5,00 metros e azimuth de 30 43'54" até chegar ao Ponto 02; deflete a direita e segue numa reta com a distância de 25,00 metros e azimuth 121 57'27", confrontando com Lote 27 da Quadra 2, matrícula 5.556, tendo como proprietário Adelino Francisco e como compromissaria Maria das Dores Lisboa de Melo Guedes até chegar ao Ponto 03; deflete a direita e segue numa reta com 5,00 metros e azimuth de 210 43'54", confrontando com Lote 4 da Quadra 2, matrícula 5.813 de Romeu Ferreira de Lira até chegar ao Ponto 4; deflete novamente a direita e segue numa reta com 25,00 metros e azimuth de 301 57'27", confrontando com Parte do Lote 26 da Quadra 2, Inscrição 06 do 1 C.R.I. Osasco, tendo como proprietário SA Agro Industrial Vila Ayrosa (S.A.l.VA.) e como compromissário Cicero Ferreira Viana, até chegar ao Ponto 01, início da descrição, encerrando assim uma área total de 125,00 metros quadrados. Imóvel este, cadastrado na Prefeitura Municipal de Osasco sob n 23222.52.96.0177.99.999.01 (CDC n 0401020200), em nome do espólio de Manoel Assumpção Moraes, com origem registraria na Inscrição 06 do 1 Oficial de Registro de Imóveis de Osasco - Estado de São Paulo, tudo conforme planta e memorial descritivo realizados pelo engenheiro civil João Ramos de A. Neto, inscrito no CREA/SP sob n 5061441358 - ART n 28027230221346472. Nestes termos, é expedido o presente edital para publicação em meio eletrônico, na forma dos itens 418.16.1 e seguintes das Normas de Serviço da E. Corregedoria Geral da Justiça, para notificação, e inequívoca ciência de todos os interessados no presente procedimento, que aqui FICAM NOTIFICADOS a, no prazo legal de 15 dias a partir da publicação desse edital, comparecer de segunda-feira a sexta-feira, no horário das 9h às 16h diretamente nesta Serventia, que está localizada na Avenida Hilário Pereira de Souza, 406/492 - Torre 2 Osasco - 30 Andar - Centro Empresarial Jardins do Brasil - Centro - Osasco/SP, para exame de toda a documentação apresentada e, se assim entender, manifestar impugnação ao pedido dos requerentes, cujas razões deverão ser fundamentadas e apresentadas por escrito. Decorrido o prazo acima indicado presumir-se-á a anuência de V. Sas. ao presente procedimento, o que ensejará o imediato registro da usucapião, conforme

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

previsto no art. 216-A da Lei 6.015/73, Art. 398 e seguintes do Provimento 149/2023 do CNJ e item 416 e seguintes, do capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça. NADA MAIS. É o que cumpre informar, Osasco, 08 de abril de 2024. RUY VERIDIANO PATU REBELLO PINHO 2 Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Osasco Documento eletrônico, assinado digitalmente pelo 2 Oficial de Registro de Imóveis de Osasco-SP (CNS 12.381-0), mediante processo de certificação digital disponibilizado pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória n 2.200-2/2001, devendo, para sua validade, ser conservada em meio eletrônico, bem como comprovada a autoria e integridade.

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
ROMEU FERREIRA DE LIRA, GERALDINA FERREIRA DE LIRA, SAIVA - ADMINISTRACAO DE BENS LTDA**

2 OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTO E CIVIL DAS PESSOAS JURIDICAS DE OSASCO - ESTADO DE SÃO PAULO. EDITAL PARA CIÊNCIA DOS TERCEIROS INTERESSADOS INCERTOS E AUSENTES, COM O PRAZO DE 30 DIAS. (Lei 6015/73, art. 216-A, 4, item 428 do Cap. XX das NSCGJSP, art. 408 do Provimento CNJ n 149/2023 e art. 257, III, do CPC) PROTOCOLO N 129.310 de 02/09/2022 Pedido de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL Requerentes: ROMEU FERREIRA DE LIRA; e GERALDINA FERREIRA DE LIRA Objeto: Uma "casa, sob n 26-A, da Rua Avelino Paiva Pieroni Filho (antiga Rua Vinte e Três), e seu respectivo terreno representado por parte do lote 26, da quadra 02, do loteamento denominado "Vila Ayrosa" com área superficial de 125,00 m ." RUY VERIDIANO PATU REBELLO PINHO, Oficial Delegado do 2 Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Osasco, Estado de São Paulo, na forma da lei, etc. FAZ SABER aos que o presente edital virem, que, perante esta Serventia, se processam o Pedido de Reconhecimento Extrajudicial de Usucapião Extraordinária prevista no art. 1.238 do Código Civil, figurando como requerentes ROMEU FERREIRA DE LIRA, brasileiro, aposentado, nascida aos 23/05/1935, portadora do RG n 3.442.190-7-SSP/SP, CPF n ***.865.308-** e sua esposa GERALDINA FERREIRA DE LIRA, brasileira, aposentada, nascido aos 16/10/1933, portador do RG n 3.336.990-2-SSP/SP, CPF n ***.435.168-**, casados pelo regime da comunhão de bens, antes a Lei 6.515/77, residentes e domiciliados no endereço Rua Avelino Paiva Pieroni Filho, n 26-A, Vila Ayrosa, Osasco/SP, CEP: 06283-090, representadas por seu advogado Dr. OSVALDO FERREIRA DE LIRA, inscrito na OAB/SP sob o n 160328, os quais alegam que adquiriram os direitos sobre o imóvel através do instrumento particular de compromisso de venda e compra, firmado em 18/03/1970, em continuidade a posse de Manoel Ferreira Viana Neto, que adquiriu os direitos sobre o imóvel adiante descrito, pelo instrumento particular de compromisso de venda e compra, firmado em 30/09/1968, devidamente averbado sob n 01, na ficha complementar do Lote 26 da Quadra 02, da Inscrição 06, do Livro 08 do 1 Oficial de Registro de Imóveis de Osasco, e desde então vem exercendo, a posse mansa e pacífica, sem oposição ou contestação de terceiros, sobre o imóvel urbano situado nesta 2 Circunscrição Imobiliária, da cidade de Osasco/SP, assim caracterizado: "Uma Casa Residencial, sob n 26-A, da Rua Avelino Paiva Pieroni Filho (antiga Rua Vinte e Três), e seu respectivo terreno representado por parte do lote 26, da quadra 02, do loteamento denominado "Vila Ayrosa", neste município, Comarca e 2 Circunscrição imobiliária de Osasco, Estado de São Paulo, assim descrito e caracterizado: Inicia-se no Ponto 01, localizado do lado esquerdo de quem da Avenida dos Remédios entra na Rua Avelino Paiva Pieroni Filho e a 84,43 metros do eixo de encontro entre as mesmas; deste segue pela Rua Avelino Paiva Pieroni Filho por 5,00 metros e azimute de 30 43'54" até chegar ao Ponto 02; deflete a direita e segue numa reta com a distância de 25,00 metros e azimute 121 57'27", confrontando com Lote 27 da Quadra 2, matrícula 5.556, tendo como proprietário Adelino Francisco e como compromissaria Maria das Dores Lisboa de Melo Guedes até chegar ao Ponto 03; deflete a direita e segue numa reta com 5,00 metros e azimute de 210 43'54", confrontando com Lote 4 da Quadra 2, matrícula 5.813 de Romeu Ferreira de Lira até chegar ao Ponto 4; deflete novamente a direita e segue numa reta com 25,00 metros e azimute de 301 57'27", confrontando com Parte do Lote 26 da Quadra 2, Inscrição 06 do 1 C.R.I. Osasco, tendo como proprietário SA Agro Industrial Vila Ayrosa (S.A.l.VA.) e como compromissário Cicero Ferreira Viana, até chegar ao Ponto 01, início da descrição, encerrando assim uma área total de 125,00 metros quadrados. Imóvel este, cadastrado na Prefeitura Municipal de Osasco sob n 23222.52.96.0177.99.999.01 (CDC n 0401020200), em nome do espólio de Manoel Assumpção Moraes, com origem registraria na Inscrição 06 do 1 Oficial de Registro de Imóveis de Osasco - Estado de São Paulo, tudo conforme planta e memorial descritivo realizados pelo engenheiro civil João Ramos de A. Neto, inscrito no CREA/SP sob n 5061441358 - ART n 28027230221346472. Nestes termos, é expedido o presente edital para publicação em meio eletrônico,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

na forma dos itens 418.21 e seguintes das Normas de Serviço da E. Corregedoria Geral da Justiça, para a total e inequívoca ciência de terceiros eventualmente interessados no presente procedimento, que aqui FICAM NOTIFICADOS a, no prazo legal de 15 dias corridos a partir da publicação desse edital, comparecer de segunda-feira a sexta-feira, no horário das 9h às 16h diretamente nesta Serventia, que está localizada na Avenida Hilário Pereira de Souza, 406/492 - Torre 2 Osasco - 30 Andar - Centro Empresarial Jardins do Brasil - Centro - Osasco/SP, para exame de toda a documentação apresentada e, se assim entender, manifestar impugnação ao pedido dos requerentes, cujas razões deverão ser fundamentadas e apresentadas por escrito. Decorrido o prazo acima indicado presumir-se-á a anuência de V. Sas. ao presente procedimento, o que ensejará o imediato registro da usucapião, conforme previsto no art. 216-A da Lei 6.015/73, Art. 398 e seguintes do Provimento 149/2023 do CNJ e item 416 e seguintes, do capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça. NADA MAIS. É o que cumpre informar, Osasco, 08 de abril de 2024. RUY VERIDIANO PATU REBELLO PINHO 2 Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Osasco Documento eletrônico, assinado digitalmente pelo 2 Oficial de Registro de Imóveis de Osasco-SP (CNS 12.381-0), mediante processo de certificação digital disponibilizado pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória n 2.200-2/2001, devendo, para sua validade, ser conservada em meio eletrônico, bem como comprovada a autoria e integridade.

PEDERNEIRAS/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PEDERNEIRAS

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): OSVALDO ALDEU FERREIRA

EDSON BERTONZZIN, Oficial do Registro de Imveis da Comarca de Pederneiras, Estado de So Paulo, etc. FAZ SABER, a todos quanto o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e a quem interessar possa, que OSVALDO ALDEU FERREIRA, RG n 25.999.885-0 SSP-SP, CPF n ***.287.028-**, brasileiro, solteiro, nascido aos 23 de maro de 1951, aposentado, residente e domiciliado na Avenida Irineu Guermandi, S-182, no distrito de Santelmo, neste municpio de Pederneiras-SP, apresentou para registro e visando o disposto no artigo 216-A da Lei Federal n 6.015 de 31 de dezembro de 1973, o requerimento e demais documentos legalmente exigidos, protocolado neste Registro de Imveis sob n 117449, referente ao usucapio extrajudicial na modalidade extraordinria, com fulcro nos artigos 1.242 e 1.243 do Cdigo Civil, de um terreno, localizado na Avenida Irineu Guermandi, lado par, 33,00 metros do cruzamento com a Rua Cel. Jos Vicente Arantes, lado par, no distrito de Santelmo, neste municpio e Comarca de Pederneiras-SP, cadastro municipal sob n 04.01.037.0277.001.01, com rea de 251,90 metros quadrados, tendo como confrontantes LUIS CARLOS ANDRADE DE ARRUDA, APARECIDA CONCEIO ANDRADE ARRUDA, SILVANA ANDRADE DE ARRUDA PAGAN, PAULO ANGELO ANDRADE DE ARRUDA, CARLOS EDUARDO ANDRADE DE ARRUDA, VALTER FERREIRA FERNANDES, SANDRA MARA RAMOS FERREIRA, e PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS; o qual alegou ser possuidor por mais de 22 anos (somado s aquisies anteriores). Todos os documentos que compem o processo, ficaro disposio dos interessados, nesta Serventia, localizada nesta cidade, na Avenida Bernardino Flora Furlan, n 1842, Norte, no horrio das 09:00 s 16:00 horas, para anlise. Decorrido o prazo legal de 15 (quinze) dias da ltima publicao na imprensa e no havendo impugnao no prazo acima mencionado, implicar anuncia ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapio, e ser feito o competente registro. Dado e passado nesta cidade de Pederneiras, aos 12 de novembro de 2024. E para que nenhum possa alegar ignorncia, expediu-se o competente edital. Eu, (a) Edson Bertonzzin, Oficial, conferi e assino.

PEDREIRA/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PEDREIRA

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

**EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s):
INCORPORADORA DE IMOVEIS SANTA TEREZA LTDA**

EDITAL MOACYR PETROCELLI DE ÁVILA RIBEIRO, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Pedreira, Estado de São Paulo. FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem que, INCORPORADORA DE IMOVEIS SANTA TEREZA LTDA, CNPJ nº 02.722.774/0001-51, com sede nesta cidade de Pedreira/SP, na Rua Nelson Custódio nº 321, Distrito Industrial Américo Pierri, DEPOSITOU neste Cartório de Registro de Imóveis os documentos necessários, exigidos pelo artigo 18 da Lei Federal nº 6.766/79, para o REGISTRO DE UM DESMEMBRAMENTO, prenotado sob nº 109.807 em 16/10/2024, para fim residencial e misto, nos imóveis de sua propriedade, objeto das matrículas nº 37.184 com Área de 822,40m² e nº 39.939 com Área de 46.555,35m². O desmembramento foi aprovado pelo Município de Pedreira, conforme processo nº 3156/2024. A Área a ser desmembrada é acessada pela Estrada Municipal Olival Pires e Rua Nelson Custódio. E para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se o presente Edital que será publicado online no site <https://editaisonline.org.br/> de acesso público de todo o país, por 03 (três) dias consecutivos, podendo o registro do desmembramento ser impugnado, por qualquer interessado, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação deste edital, tudo nos termos do artigo 19 da citada Lei Federal nº 6.766/79 e item 184 do Cap.XX das Normas Extrajudiciais da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça, deste Estado. Pedreira, 12 de novembro de 2024. Moacyr Petrocelli de Ávila Ribeiro.

[Consultar o arquivo anexo](#)

**PIRACAIA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRACAIA****EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): VALOR
PATRIMONIAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**

EDITAL NOS TERMOS DA LEI FEDERAL 6.766, DE 19 DE DEZEMBRO DE 1979, DO DESMEMBRAMENTO SEM DENOMINAÇÃO LOCALIZADO NA ESTRADA MUNICIPAL, BAIRRO PAIOL GRANDE OU DOBRADA JOANÁPOLIS/SP - JOSÉ GABRIEL APARECIDO PINHEIRO, Escrevente do Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Piracaia-SP, FAZ PÚBLICO que VALOR PATRIMONIAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, empresa privada, inscrita no CNPJ nº 41.646.979/0001-57, NIRE nº 35237095792, com sede na Rua Araras, nº 0, Lote 04, Quadra 04, Condomínio Flamboyant-B, Atibaia-SP., depositaram nesta serventia os documentos exigidos pelo art. 18 da Lei Federal 6.766 de 19 de dezembro de 1979, para o registro do Desmembramento SEM Denominação, localizado na ESTRADA MUNICIPAL, Bairro do PAIOL GRANDE OU DOBRADA, do município de Joanópolis-SP, comarca de Piracaia/SP, o qual ocupa a Área de 50.889,46m², com 09 lotes, destacada da matrícula nº 3.721, desta serventia que possui uma Área total de 101.000,00m², restando um remanescente rural de 50.110,54m², o qual foi devidamente aprovado pelo Processo Administrativo nº 78/2022, conforme Alvará de Licença nº 09/2024, expedido em 03 de setembro de 2024, pela Prefeitura da Estância Turística de Joanópolis-SP e Certidão para Fins de Registro de Desmembramento Urbano para Usos Comercial e Residencial, expedido em 13 de setembro de 2024, pela CETESB e Companhia Ambiental do Estado de São Paulo. O desmembramento foi aprovado para uso misto, constando no Contrato Padrão do Desmembramento normas e restrições urbanísticas que deverão ser observadas pelos futuros adquirentes. Foi apresentado Cronograma de Obras aprovado pela municipalidade e garantia para cumprimento das obras de infraestrutura. Referido desmembramento é do imóvel objeto da matrícula nº 3.721, desta serventia, que possui uma Área de 101.000,00m², localizado na ESTRADA MUNICIPAL, Bairro do PAIOL GRANDE OU DOBRADA, do município de Joanópolis-SP, comarca de Piracaia/SP, sendo que a Área desmembrada de 50.889,46m² foi cadastrada junto ao município e o remanescente de 50.110,54m² permanece cadastrado junto ao Incra. A referida Área está compreendida

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

nas divisas e confrontações mencionada na respectiva matrícula. E para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital que será publicado três vezes consecutivas, podendo o registro ser impugnado no prazo de até 15 dias, contados da última publicação, tudo nos termos do artigo 19 da citada Lei Federal 6.766/79. Piracicaba, 11 de novembro de 2024. Eu, (JOSÉ GABRIEL APARECIDO PINHEIRO A Escrivente), digitei, conferi e assino.

[Consultar o arquivo anexo](#)

PIRACICABA/SP

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRACICABA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **LUIS HENRIQUE FERNANDES GRANDINO**

O 1º Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica, desta Comarca de Piracicaba, SP, cujo cartório está situado na Avenida Limeira, n. 722, Piso L1, Shopping Piracicaba, CEP 13.414-900, fone/fax (0XX19) 3413-5959, QUADRO RESUMO: Protocolo n. 466418 Credor/Fiduciário: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, inscrito no CNPJ/MF sob o n. 00.360.305/0001-54 Devedor/Fiduciante: LUIS HENRIQUE FERNANDES GRANDINO, brasileiro, solteiro, maior, mecânico de manutenção, montador, preparador, operador de máquina e aparelho de produtos industriais, RG XX.116.XXX-9/SSP-SP, CPF XXX.701.398-XX. Contrato: 878770422125 Objeto/Imóvel: APARTAMENTO, localizado no condomínio denominado CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PARQUE PIAZZA FONTANELLA, com frente para a Avenida das Ondas, n. 4604, bairro das Ondas, do município, comarca e 1ª Circunscrição imobiliária de Piracicaba/SP. Matrícula/Registro: Alienação Fiduciária: Averbação: 1 - Matrícula 121086 Valor da Dívida: R\$ 3.162,77 até 06/11/2024 (consultar na data do pagamento o valor, tendo em vista a atualização constante da planilha depositada) Custas/Notificações: Consultar em cartório Despesas Edital: Consultar em cartório Prazo de Pagamento: 15 dias úteis a contar da última publicação FAZ SABER que conforme protocolo supramencionado, o credor/fiduciário apresentou nesta Serventia pedido de notificação do devedor/fiduciante, para o cumprimento das obrigações contratuais relativas ao saldo devedor mencionado. Ante a impossibilidade de notificação pessoal, tendo em vista que o destinatário não foi localizado nas diligências efetuadas, nos endereços indicados pela credora, bem como, sua declaração de que se esgotaram os meios de localização, por não possuir mais endereços além dos já informados, considerando estar o mesmo em lugar incerto e não sabido, fica NOTIFICADO pelo presente edital para que se dirija a esta serventia, no endereço supramencionado, no horário das 9:00 às 16:00hs, onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado, devidamente atualizado e acrescido de eventuais parcelas que se vencerem no período, além do reembolso das custas, diligências para notificações e publicação do edital, no prazo improrrogável de 15 dias úteis contados da última publicação deste a ser feito por 3 dias. Nesta oportunidade, fica cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário, nos termos do art. 26, 7, da Lei Federal 9.514/1997. Piracicaba, 06/11/2024. Eu, (a) (Maria Thereza Neves Cerozzi), Escrevente, redigi. Eu, (a) (José Carlos de Rezende) Substituto do Oficial conferi. Eu, (a) (Everton Luiz Martins Rodrigues), oficial, subscrevo e assino.

PRAIA GRANDE/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRAIA GRANDE

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **IDONE MAGDALENA MACHADO CHERUBINI, JOSANE CHERUBINI FERRARI**

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

José Rodrigues de Lima, na qualidade de Substituto do Oficial do Cartório de Registro de Imóveis de Praia Grande, SP, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 213, inciso II, 3, da Lei 6.015/73, pelo presente edital, expedido no procedimento de retificação de registro formulado por TERRACE CONSTRUTORA E INCOPORADORA PRAIA GRANDE LTDA - EPP, prenotado sob n 681.434, fica ESPÓLIO DE IDONE MAGDALENA MACHADO CHERUBINI, a qual era brasileira, viúva, aposentada, RG 4***980-SP, CPF/MF 520.***.748-53 na pessoa de sua herdeira filha JOSANE CHERUBINI FERRARI, brasileira, viúva, filha de José Cherubini e Idone Magdalena Machado Cherubini, CPF/MF 876.***.288-34, na qualidade de confrontante, notificada para se manifestar, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da primeira publicação deste, apresentando, neste Cartório, eventual impugnação sobre o pedido de retificação da matrícula n 32.316, deste Registro, para correção das medidas lineares e da área total do imóvel, bem como a atualização dos confrontantes, da casa situada na Rua José Alves Maciel, número 198, e seu respectivo terreno constituído de parte dos lotes números 89 e 91, da quadra "I", do loteamento denominado Vila Icarahy Paulista, no bairro Aviação, distante a 6,42 metros da Avenida Antonio Severiano de Andrade e Silva, esquina com a Rua José Alves Maciel, na quadra completada pela Avenida Jorge Hagge e Rua Padre Antonio Diogo Feijó, nesta cidade, e da matrícula n 152.667, deste Registro, para correção das medidas lineares e da área total do imóvel, bem como a atualização dos confrontantes, da casa residencial térrea geminada, número 01 da planta, situada na Avenida Jorge Hagge, número 519, e seu respectivo terreno constituído de parte do lote número 93, da quadra "I", do loteamento denominado Vila Icarahy Paulista, no lugar denominado Sitio São Gonçalo, no bairro Aviação, distante a 20,00 metros da Rua José Alves Maciel, esquina com a Avenida Jorge Hagge, na quadra completada pela Avenida Antonio Severiano e Silva de Andrade e Rua Padre Antonio Diogo Feijó, nesta cidade, presumindo-se a anuência do confrontante que deixar de apresentar impugnação no prazo legal. Dado e passado nesta cidade de Praia Grande, SP, em 08 de novembro de 2024. José Rodrigues de Lima Substituto do Oficial.

PRESIDENTE PRUDENTE/SP

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRESIDENTE PRUDENTE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELAINE DANIELA ARAUJO TOSTA**

COMARCA DE PRESIDENTE PRUDENTE/SP 2ª REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRESIDENTE PRUDENTE Bel. Márcio Minuzzi de Medeiros, Oficial, EDITAL - FAZ SABER À Sra. ELAINE DANIELA ARAUJO TOSTA, brasileira, administradora, portadora do RG nº 26.250.908-8-SSP/SP, e inscrita no CPF/MF sob nº ***.991.068-**, casada sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77 com Giuliano de Oliveira Tosta, residente e domiciliada na Rua Josã Morandir Junior, nº 226, Vila Lucia, Presidente Prudente/SP, que a requerimento da BANCO BRADESCO S/A, com sede em Osasco/SP no Nãcleo Administrativo Àcidade de DeusÀ, s/nÀ, Vila Yara e inscrito no CNPJ/MF nº 60.746.948/0001-12, com fulcro no À 4À do artigo 26 da Lei 9.514/97, foi expedido o presente edital a fim de intimÀ-lo a comparecer em cartÀrio, situado nesta cidade, na Avenida Manoel Goulart, nº 406, Centro, com horário de atendimento de segunda a sexta-feira, das 09h Às 16h, no prazo improrrogÀvel de 15 dias Àteis da Àltima publicaÀão deste, para a purgaÀão da mora e das parcelas vencidas, que totalizam o valor de R\$55.088,12 (saldo apurado em 11/11/2024), sujeitos À atualizaÀão monetÀria, aos juros de mora e Às despesas de cobranÀa atÀ a data do efetivo pagamento. O nÀo cumprimento da referida obrigaÀão no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidaÀão da propriedade do imÀvel em favor da credora fiduciÀria acima qualificada, referente ao Instrumento Particular de Financiamento para AquisiÀão de ImÀvel, Venda e Compra e ConstituiÀão de AlienaÀão FiduciÀria e Outras AvenÀas, firmado entre as partes em 15/12/2022 constante do registro nº 03 e 04 da MatrÀcula nº 76.147 A.156 desta Serventia Registral. E para que nÀo seja alegada ignorÀncia À expedido o presente edital para ser publicado de forma eletrÀnica por 03 (trÀs) dias consecutivos. Dado e passado nesta cidade e comarca de Presidente Prudente, Estado de SÀo Paulo aos 11 (onze) dias do mÀs de novembro do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro). Eu, Marina Ferreira Olivatti, a Escrevente Autorizada, que subscrevi.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **GIULIANO DE OLIVEIRA TOSTA**

COMARCA DE PRESIDENTE PRUDENTE/SP 2ª REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRESIDENTE PRUDENTE Bel. Márcio Minuzzi de Medeiros, Oficial, EDITAL - FAZ SABER ao Sr. GIULIANO DE OLIVEIRA TOSTA, brasileiro, empresário, portador do RG nº 27.414.784-1-SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob nº ***.622.408-**, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, com Elaine Daniela Araujo Tosta, residente e domiciliada na Rua Josã Morandir Junior, nº 226, Vila Lucia, Presidente Prudente/SP, que a requerimento da BANCO BRADESCO S/A, com sede em Osasco/SP no Nucleo Administrativo Cidade de Deus, s/nº, Vila Yara e inscrito no CNPJ/MF nº 60.746.948/0001-12, com fulcro no § 4º do artigo 26 da Lei 9.514/97, foi expedido o presente edital a fim de intimá-lo a comparecer em cartório, situado nesta cidade, na Avenida Manoel Goulart, nº 406, Centro, com horário de atendimento de segunda a sexta-feira, das 09h às 16h, no prazo improrrogável de 15 dias úteis da última publicação deste, para a purgação da mora e das parcelas vencidas, que totalizam o valor de R\$55.088,12 (saldo apurado em 11/11/2024), sujeitos à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento. O não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária acima qualificada, referente ao Instrumento Particular de Financiamento para Aquisição de Imóvel, Venda e Compra e Constituição de Alienação Fiduciária e Outras Avenças, firmado entre as partes em 15/12/2022 constante do registro nº 03 e 04 da Matrícula nº 76.147 A.156 desta Serventia Registral. E para que não seja alegada ignorância é expedido o presente edital para ser publicado de forma eletrônica por 03 (três) dias consecutivos. Dado e passado nesta cidade e comarca de Presidente Prudente, Estado de São Paulo aos 11 (onze) dias do mês de novembro do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro). Eu, Marina Ferreira Olivatti, a Escrevente Autorizada, que subscrevi.

QUATA/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE QUATA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **G&Z EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO S.P.E. LTDA**

JULIANO RADUAN MIGUEL, OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA CIDADE E COMARCA DE QUATÁ, ESTADO DE SÃO PAULO. F A Z S A B E R, a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, que a proprietária G&Z EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO S.P.E. LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com contrato social devidamente registrado na JUCESP sob "NIRE" n 3523144001-3, inscrita no CNPJ sob n 33.445.785/0001-65 e com sede na Rua Duque de Caxias, n 458 - Centro, Quatá/SP, depositou nesta Serventia, para conhecimento de terceiros interessados, o memorial descritivo e demais documentos exigidos pelo artigo 18 da Lei n 6.766/79, solicitando o registro do DESMEMBRAMENTO SEM DENOMINAÇÃO ESPECIAL, situado nesta cidade e Comarca de Quatá/SP, implantado numa gleba de terras, constituído(a) da então "Chácara Jangada", com acesso pelo prolongamento da RUA MARIA PEREZ JORGE, RUA ARNALDO PEREIRA DOS SANTOS, RUA MANOEL GIL DE OLIVEIRA, e finalmente, RUA MARIA MADALENA CASADEI, conforme croqui de localização, o qual foi definitivamente aprovado em 10/05/2024 pela Prefeitura Municipal de Quatá, e ainda, certificado de Dispensa de Análise de Projeto de Desmembramento de Área, emitido em 24/04/2024 pelo Grupo de Análise e Aprovação de Projetos Habitacionais, da Secretaria da Habitação do Estado de São Paulo, compreendendo a área da gleba de 65.111,98 metros quadrados, iguais a 100% do imóvel objeto da matrícula n 10.429 desta Serventia, assim distribuída: uma área de 10.546,03 metros quadrados destinada aos Lotes, em número de 32 (trinta e dois) e uma 01 (uma) área remanescente de 54.565,95 metros quadrados. Haverá o aproveitamento da infraestrutura urbana básica já existente no local,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

nos termos do artigo 2, parágrafo 5 da Lei n 6.766/79. O presente Edital será publicado por três (03) dias consecutivos por meio eletrônico, sendo que após a última publicação, decorridos 15 (quinze) dias e não havendo impugnações, o mesmo será registrado na matrícula n 10.429, desta Serventia. Quatá/SP, 05 de novembro de 2024. O Oficial Registrador, a. (JULIANO RADUAN MIGUEL).

[Consultar o arquivo anexo](#)

QUELUZ/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE QUELUZ

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **LEOPOLDINA SOUZA REIS**

1 EDITAL DE NOTIFICAÇÃO EM RETIFICAÇÃO DE ÁREA DESTINATÁRIOS: Leopoldina Souza Reis. O Oficial de Registro de Imóveis da cidade e Comarca de Queluz (SP), com sede na Rua Dr. Oscar de Almeida, 127, Centro, Queluz (SP) - CEP 12800-000. Telefone: (12) 3147-1152. E-mail: registrodeimoveisdequeluz@gmail.com.br, em virtude de Retificação de Área (Lei n 6.015/73, artigo 213, inc.: II), protocolada sob n 9.335, de 04/12/2023, tendo por requerente Ernani Maia Nobrega e Antonina Biondi Maia Nobrega, proprietários da "Sítio São José", localizada na cidade de Queluz (SP), objeto da Matrícula 1.483 deste Registro de Imóveis de Queluz (SP), notifica a quem interessar possa; e, notadamente, a Senhora Leopoldina Souza Reis, e/ou seus respectivos conjugues, herdeiros ou sucessores, proprietários tabulares da área que tratasse "Fazenda Escalada, de Matrícula 859 desta serventia, localizada em Queluz (SP), a respeito do procedimento de Retificação de Área que tem por finalidade retificar a descrição tabular do acima indicado imóvel de Matrícula 1.483 desta serventia. Todo e qualquer interessado pode solicitar na sede desta serventia, direto acesso aos materiais técnicos e demais documentos que instruem o procedimento de Retificação aqui aludido. Ficam os interessados advertidos que a não impugnação perante o Registro de Imóveis da Comarca de Queluz (SP), no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da primeira publicação deste edital, implica na concordância tácita com a proposta de retificação de área objeto desta notificação. O Oficial Interino (Carlos Eduardo Vilalta Ferreira). NADA MAIS.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **DIRCE FERNANDES DA SILVA**

2 EDITAL DE NOTIFICAÇÃO EM RETIFICAÇÃO DE ÁREA DESTINATÁRIOS: Dirce Fernandes da Silva. O Oficial de Registro de Imóveis da cidade e Comarca de Queluz (SP), com sede na Rua Dr. Oscar de Almeida, 127, Centro, Queluz (SP) - CEP 12800-000. Telefone: (12) 3147-1152. E-mail: registrodeimoveisdequeluz@gmail.com.br, em virtude de Retificação de Área (Lei n 6.015/73, artigo 213, inc.: II), protocolada sob n 9.429, de 07/05/2024, tendo por requerente Paulo Lineu Maciel e Katia Maria Maciel Duarte, proprietários da Fazenda Boa Esperança, localizada na cidade de Queluz (SP), objeto da Matrícula 2.513 deste Registro de Imóveis de Queluz (SP), notifica a quem interessar possa; e, notadamente, a Senhora Dirce Fernandes da Silva, e/ou seus respectivos conjugues, herdeiros ou sucessores, proprietários tabulares da área que tratasse Bonança da Bela Aurora de matrícula n 1.955, localizada em Queluz (SP), a respeito do procedimento de Retificação de Área que tem por finalidade retificar a descrição tabular do acima indicado imóvel de Matrícula 2.513 desta serventia. Todo e qualquer interessado pode solicitar na sede desta serventia, direto acesso aos materiais técnicos e demais documentos que instruem o procedimento de Retificação aqui aludido. Ficam os interessados advertidos que a não impugnação perante o Registro de Imóveis da Comarca de Queluz (SP), no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da segunda publicação deste edital, implica na concordância tácita com a proposta de retificação de área objeto desta notificação. O Oficial Interino (Carlos Eduardo Vilalta Ferreira). NADA MAIS.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

RIBEIRAO PIRES/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO PIRES

EDITAL - Adjudicação Compulsória - Titulares de Direitos, art. 216-B LRP e art. 440-X do Prov. CNJ 150/23 - Interessado(s): **ABELARDO BEZERRA DA SILVA, MARIA APARECIDA SABINO DE SOUSA BEZERRA, JOSE EDUARDO PETRI, FABIO MARCELO PETRI, ADRIANA STELLA PETRI DE AQUINO**

F A Z S A B E R, através do presente edital torna-se público que tramita o pedido de reconhecimento extrajudicial de adjudicação compulsória (com base no art. 216-B da Lei 6015/73, bem como do Provimento 150/23 do CNJ), no Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Ribeirão Pires-SP, protocolado sob n. 130.602, com os seguintes dados: a) Requerentes: Abelardo Bezerra da Silva, brasileiro, aposentado, portador de identidade de RG n. 3612769-SSP/SP, CPF/MF n. ***.168.358-**, e seu cônjuge Maria Aparecida Sabino de Sousa Bezerra, brasileira, aposentada, portadora de identidade de RG n. 2925435-SSP/SP, CPF/MF n. ***.079.038-**, casados sob o regime da comunhão universal de bens, em 18/01/1969, ambos residentes e domiciliados na Rua Dona Ana Franco, n. 146, Tatuapé, São Paulo-SP; b) Imóvel a ser adjudicado compulsoriamente: Um terreno constituído por parte da gleba 40, Chara Icatuaçu, perímetro urbano da cidade e comarca de Ribeirão Pires, com as seguintes características: Terreno esse de formato triangular medindo 58,00m (em curva), de frente para o caminho de Acesso D, do lado direito de quem do caminho olha para o terreno mede 40,00m, do lado esquerdo mede 26,80m, e nos fundos terminando em forma de ângulo de 90 confrontando do lado direito com parte restante da gleba 40, do lado esquerdo confrontando com parte da gleba 39, e nos fundos com parte da gleba 40, e 39, encerrando a área de 1.000m², matriculado sob n. 1.067, nesta Serventia, inscrito no cadastro municipal n. 363-51-15-0142-00-0000; c) Titulares de direitos reais e de outros direitos registrados e averbados na matrícula do imóvel: De propriedade de Jose Peccinini Petri e seu cônjuge Maria Mathilde Falavigna Petri. Como promitente comprador: Abelardo Bezerra da Silva e seu cônjuge Maria Aparecida Sabino de Souza (ora requerentes); d) Pelo presente edital de intimação, ficam notificados José Eduardo Petri, CPF/MF n. ***.068.668-**, Fabio Marcelo Petri, CPF/MF n. ***.346.438-**, e Adriana Stella Petri de Aquino, CPF/MF n. ***.120.938-**, herdeiros filhos dos ora proprietários tabulares José Peccinini Petri e Maria Mathilde Falavigna Petri, e também TERCEIROS eventualmente interessados, para se manifestar em relação ao pedido de adjudicação compulsória. O presente edital será publicado por duas vezes, pelo prazo de quinze (15) dias cada um. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidas no Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Ribeirão Pires-SP, situado na Rua Esperança Arnoni n. 52, Centro, Ribeirão Pires-SP. Ribeirão Pires, 11 de novembro de 2024 - Enrico Baracca Bosio - Escrevente Autorizado.

RIBEIRAO PRETO/SP
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO PRETO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **CAIO DRUSUS DE SOUZA BATISTA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE CAIO DRUSUS DE SOUZA BATISTA O 1 Oficial de Registro de Imóveis de Ribeirão Preto, SP, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei 9.514/1997, e considerando o pedido da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 04, lotes 03/04, inscrita no CNPJ sob n 00.360.305/0001-04, por meio do requerimento de edital expedido em Bauru/SP, em 28 de outubro de 2024, juntado às fls. 15/18, dos autos de n 572.796/2024, FAZ SABER que CAIO DRUSUS DE SOUZA BATISTA, brasileiro, solteiro, maior, inscrito no CPF n ***.088.488-**, residente e domiciliado neste município, na qualidade de devedor fiduciante, fica INTIMADO, na forma da mesma lei, a comparecer neste cartório, localizado neste município, na avenida Independência n 3.840 - Independência Center Office Mall, de segunda a sexta-feira das

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

09h00 às 16h00, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação do presente edital, a fim de purgar a mora da alienação fiduciária constituída por força do R.10 da matrícula n 23.622, cujo objeto é constituído do imóvel localizado neste município, na rua Prudente de Moraes n 432, apartamento 12, Edifício Itapema. O presente edital foi emitido em virtude do devedor fiduciante acima não ter sido encontrado no imóvel objeto da alienação fiduciária, nem em qualquer outro endereço indicado pela credora fiduciária, conforme certidão dos autos supramencionados. Fica o devedor fiduciante ciente ainda que, a falta de quitação do débito no prazo ora estipulado, débito este correspondente às parcelas vencidas e vincendas, bem como seus respectivos encargos, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de projeção juntada aos autos acima, acrescido das despesas de cobrança e intimação, garante o direito de consolidação da propriedade imóvel em favor da credora fiduciária nos termos do art. 26, 7, da Lei 9.514/1997, resultando na perda do imóvel em favor da fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. E para que Vossa Senhoria não venha a alegar ignorância, este edital será publicado por 3 (três) dias consecutivos e decorrido o prazo legal sem a purgação da mora, poderá ser deferida a consolidação pretendida. Eu, Joseane Soares Forggia Carrocini (Escrevente), digitei. Eu, Rodrigo Garcia Camargo (Oficial Substituto), conferi e assino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANA MARIA DA ROCHA FERREIRA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ANA MARIA DA ROCHA FERREIRA O 1 Oficial de Registro de Imóveis de Ribeirão Preto, SP, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei 9.514/1997, e considerando o pedido da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede neste Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 04, lotes 03/04, inscrita no CNPJ sob n 00.360.305/0001-04, por meio do requerimento de edital, expedido em Bauru/SP, em 21 de outubro de 2024, juntado às fls. 23/26, dos autos de n 572.100/2024, FAZ SABER que ANA MARIA DA ROCHA FERREIRA, brasileira, solteira, maior, inscrita no CPF n ***.681.628-**, residente e domiciliada em Serrana/SP, na qualidade de devedora fiduciante, fica INTIMADA, na forma da mesma lei, a comparecer neste cartório, localizado neste município, na avenida Independência n 3.840 - Independência Center Office Mall, de segunda a sexta-feira das 09h00 às 16h00, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação do presente edital, a fim de purgar a mora da alienação fiduciária constituída por força do R.12 da matrícula n 63.166, cujo objeto é constituído pelo imóvel situado neste município, na rua Desembargador Edgard de Moura Bittencourt n 140, apartamento 22, bloco 06-D, Conjunto Habitacional Condomínio Dom Manoel da Silveira D'Elboux. O presente edital foi emitido em virtude da devedora fiduciante acima não ter sido encontrada no imóvel objeto da alienação fiduciária, nem em qualquer outro endereço indicado pela credora fiduciária, conforme certidão dos autos supramencionados. Fica a devedora fiduciante ciente ainda que, a falta de quitação do débito no prazo ora estipulado, débito este correspondente às parcelas vencidas e vincendas, bem como seus respectivos encargos, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de projeção juntada aos autos acima, acrescido das despesas de cobrança e intimação, garante o direito de consolidação da propriedade imóvel em favor da credora fiduciária nos termos do art. 26, 7, da Lei 9.514/1997, resultando na perda do imóvel em favor da fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. E para que Vossa Senhoria não venha a alegar ignorância, este edital será publicado por 3 (três) dias consecutivos e decorrido o prazo legal sem a purgação da mora, poderá ser deferida a consolidação pretendida. Eu, Joseane Soares Forggia Carrocini (Escrevente), digitei. Eu, Rodrigo Garcia Camargo (Oficial Substituto), conferi e assino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WANDERSON BATISTA DO NASCIMENTO, ROSANE BARBOSA PACHECO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE WANDERSON BATISTA DO NASCIMENTO e ROSANE BARBOSA PACHECO O 1 Oficial de Registro de Imóveis de Ribeirão Preto, SP, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei 9.514/1997, e considerando o pedido da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 04, lotes 03/04, inscrita no CNPJ sob n 00.360.305/0001-04, por meio do requerimento de intimação de edital, expedido em Bauru/SP, em 28 de outubro de 2024, juntado às fls. 25/29, dos autos de n 569.418/2024, FAZ SABER que 1) WANDERSON BATISTA DO NASCIMENTO, brasileiro, solteiro, maior, inscrito no CPF n ***.203.068-**, e 2) ROSANE

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

BARBOSA PACHECO, brasileira, solteira, maior, inscrita no CPF n.º ***.852.018-**, residentes e domiciliados neste município, na qualidade de devedores fiduciários, ficam INTIMADOS, na forma da mesma lei, a comparecerem neste cartório, localizado neste município, na avenida Independência n.º 3.840 - Independência Center Office Mall, de segunda a sexta-feira das 09h00 às 16h00, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação do presente edital, a fim de purgarem a mora da alienação fiduciária constituída por força do R.05 da matrícula n.º 99.901, cujo objeto é o imóvel localizado neste município, na rua Cajuru n.º 974. O presente edital foi emitido em virtude dos devedores fiduciários acima não terem sido encontrados no imóvel objeto da alienação fiduciária, nem em qualquer outro endereço indicado pela credora fiduciária, conforme certidão dos autos supramencionados. Ficam os devedores fiduciários cientes ainda que, a falta de quitação do débito no prazo ora estipulado, débito este correspondente às parcelas vencidas e vincendas, bem como seus respectivos encargos, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de projeção juntada aos autos acima, acrescido das despesas de cobrança e intimação, garante o direito de consolidação da propriedade imóvel em favor da credora fiduciária nos termos do art. 26, 7, da Lei 9.514/1997, resultando na perda do imóvel em favor da fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. E para que Vossas Senhorias não venham a alegar ignorância, este edital será publicado por 3 (três) dias consecutivos e decorrido o prazo legal sem a purgação da mora, poderá ser deferida a consolidação pretendida. Eu, Joseane Soares Forggia Carrocini (Escrivente), digitei. Eu, Rodrigo Garcia Camargo (Oficial Substituto), conferi e assino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n.º 9.514/97 -
Interessado(s): **PABLO LEANDRO DOS SANTOS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE PABLO LEANDRO DOS SANTOS O 1 Oficial de Registro de Imóveis de Ribeirão Preto, SP, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei 9.514/1997, e considerando o pedido da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 04, lotes 03/04, inscrita no CNPJ sob n.º 00.360.305/0001-04, por meio do requerimento de edital expedido em Bauru/SP, em 28 de outubro de 2024, juntado às fls. 25/29, dos autos de n.º 569.480/2024, FAZ SABER que PABLO LEANDRO DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, maior, inscrito no CPF n.º ***.443.148-**, residente e domiciliado neste município, na qualidade de devedor fiduciante, fica INTIMADO, na forma da mesma lei, a comparecer neste cartório, localizado neste município, na avenida Independência n.º 3.840 - Independência Center Office Mall, de segunda a sexta-feira das 09h00 às 16h00, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação do presente edital, a fim de purgar a mora da alienação fiduciária constituída por força do R.126 da matrícula n.º 131.313, transportado para a Av.01 da matrícula n.º 148.911, cujo objeto é constituído do imóvel localizado neste município, na rua Monte Alegre n.º 390, apartamento 501, bloco 02, Edifício das Águas, Condomínio Smille - Village Monte Alegre. O presente edital foi emitido em virtude do devedor fiduciante acima não ter sido encontrado no imóvel objeto da alienação fiduciária, nem em qualquer outro endereço indicado pela credora fiduciária, conforme certidão dos autos supramencionados. Fica o devedor fiduciante ciente ainda que, a falta de quitação do débito no prazo ora estipulado, débito este correspondente às parcelas vencidas e vincendas, bem como seus respectivos encargos, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de projeção juntada aos autos acima, acrescido das despesas de cobrança e intimação, garante o direito de consolidação da propriedade imóvel em favor da credora fiduciária nos termos do art. 26, 7, da Lei 9.514/1997, resultando na perda do imóvel em favor da fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. E para que Vossa Senhoria não venha a alegar ignorância, este edital será publicado por 3 (três) dias consecutivos e decorrido o prazo legal sem a purgação da mora, poderá ser deferida a consolidação pretendida. Eu, Joseane Soares Forggia Carrocini (Escrivente), digitei. Eu, Rodrigo Garcia Camargo (Oficial Substituto), conferi e assino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n.º 9.514/97 -
Interessado(s): **SAMANTHA DA SILVA CANDIDO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SAMANTHA DA SILVA CANDIDO O 1 Oficial de Registro de Imóveis de Ribeirão Preto, SP, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei 9.514/1997, e considerando o

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n.º 6.015/73, art. 122. Lei n.º 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

pedido da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede neste Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 04, lotes 03/04, inscrita no CNPJ sob n 00.360.305/0001-04, por meio do requerimento de edital, expedido em Bauru/SP, em 28 de outubro de 2024, juntado às fls. 17/21, dos autos de n 572.178/2024, FAZ SABER que SAMANTHA DA SILVA CANDIDO, brasileira, solteira, maior, inscrita no CPF n ***.685.358-**, residente e domiciliada neste município, na qualidade de devedora fiduciante, fica INTIMADA, na forma da mesma lei, a comparecer neste cartório, localizado neste município, na avenida Independência n 3.840 - Independência Center Office Mall, de segunda a sexta-feira das 09h00 às 16h00, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação do presente edital, a fim de purgar a mora da alienação fiduciária constituída por força do R.06 da matrícula n 172.097, cujo objeto é constituído pelo imóvel situado neste município, na rua Eduardo Wadhy Rebehy n 180, Jardim Cristo Redentor. O presente edital foi emitido em virtude da devedora fiduciante acima não ter sido encontrada no imóvel objeto da alienação fiduciária, nem em qualquer outro endereço indicado pela credora fiduciária, conforme certidão dos autos supramencionados. Fica a devedora fiduciante ciente ainda que, a falta de quitação do débito no prazo ora estipulado, débito este correspondente às parcelas vencidas e vincendas, bem como seus respectivos encargos, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de projeção juntada aos autos acima, acrescido das despesas de cobrança e intimação, garante o direito de consolidação da propriedade imóvel em favor da credora fiduciária nos termos do art. 26, 7, da Lei 9.514/1997, resultando na perda do imóvel em favor da fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. E para que Vossa Senhoria não venha a alegar ignorância, este edital será publicado por 3 (três) dias consecutivos e decorrido o prazo legal sem a purgação da mora, poderá ser deferida a consolidação pretendida. Eu, Joseane Soares Forggia Carrocini (Escrevente), digitei. Eu, Rodrigo Garcia Camargo (Oficial Substituto), conferi e assino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JARDEL ALVES DE ALMEIDA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE JARDEL ALVES DE ALMEIDA O 1 Oficial de Registro de Imóveis de Ribeirão Preto, SP, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei 9.514/1997, e considerando o pedido da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 04, lotes 03/04, inscrita no CNPJ sob n 00.360.305/0001-04, por meio do requerimento de edital expedido em Bauru/SP, em 28 de outubro de 2024, juntado às fls. 17/21, dos autos de n 572.579/2024, FAZ SABER que JARDEL ALVES DE ALMEIDA, brasileiro, solteiro, maior, inscrito no CPF n ***.207.641-**, residente e domiciliado neste município, na qualidade de devedor fiduciante, fica INTIMADO, na forma da mesma lei, a comparecer neste cartório, localizado neste município, na avenida Independência n 3.840 - Independência Center Office Mall, de segunda a sexta-feira das 09h00 às 16h00, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação do presente edital, a fim de purgar a mora da alienação fiduciária constituída por força do R.09 da matrícula n 179.710, cujo objeto é constituído do imóvel localizado neste município, na rua José de Alcântara n 1075, apartamento 12, torre 02, bloco D, Vitta Heitor Rigon 1. O presente edital foi emitido em virtude do devedor fiduciante acima não ter sido encontrado no imóvel objeto da alienação fiduciária, nem em qualquer outro endereço indicado pela credora fiduciária, conforme certidão dos autos supramencionados. Fica o devedor fiduciante ciente ainda que, a falta de quitação do débito no prazo ora estipulado, débito este correspondente às parcelas vencidas e vincendas, bem como seus respectivos encargos, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de projeção juntada aos autos acima, acrescido das despesas de cobrança e intimação, garante o direito de consolidação da propriedade imóvel em favor da credora fiduciária nos termos do art. 26, 7, da Lei 9.514/1997, resultando na perda do imóvel em favor da fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. E para que Vossa Senhoria não venha a alegar ignorância, este edital será publicado por 3 (três) dias consecutivos e decorrido o prazo legal sem a purgação da mora, poderá ser deferida a consolidação pretendida. Eu, Joseane Soares Forggia Carrocini (Escrevente), digitei. Eu, Rodrigo Garcia Camargo (Oficial Substituto), conferi e assino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIANA CHAIM DO NASCIMENTO, MARCELO RIBEIRO DO NASCIMENTO**

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE MARIANA CHAIM DO NASCIMENTO e MARCELO RIBEIRO DO NASCIMENTO O 1 Oficial de Registro de Imóveis de Ribeirão Preto, SP, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei 9.514/1997, e considerando o pedido da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 04, lotes 03/04, inscrita no CNPJ sob n 00.360.305/0001-04, por meio do requerimento de intimação de edital, expedido em Bauru/SP, em 28 de outubro de 2024, juntado às fls. 17/21, dos autos de n 572.476/2024, FAZ SABER que MARIANA CHAIM DO NASCIMENTO, inscrita no CPF n ***.888.188-**, e seu marido, MARCELO RIBEIRO DO NASCIMENTO, inscrito no CPF n ***.562.758-**, brasileiros, residentes e domiciliados neste município, na qualidade de devedores fiduciantes, ficam INTIMADOS, na forma da mesma lei, a comparecerem neste cartório, localizado neste município, na avenida Independência n 3.840 - Independência Center Office Mall, de segunda a sexta-feira das 09h00 às 16h00, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação do presente edital, a fim de purgarem a mora da alienação fiduciária constituída por força do R.05 da matrícula n 186.700, cujo objeto é o imóvel localizado neste município, na rua Gregório Schiavoni n 165, loteamento Macaúba. O presente edital foi emitido em virtude dos devedores fiduciantes acima não terem sido encontrados no imóvel objeto da alienação fiduciária, nem em qualquer outro endereço indicado pela credora fiduciária, conforme certidão dos autos supramencionados. Ficam os devedores fiduciantes cientes ainda que, a falta de quitação do débito no prazo ora estipulado, débito este correspondente às parcelas vencidas e vincendas, bem como seus respectivos encargos, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de projeção juntada aos autos acima, acrescido das despesas de cobrança e intimação, garante o direito de consolidação da propriedade imóvel em favor da credora fiduciária nos termos do art. 26, 7, da Lei 9.514/1997, resultando na perda do imóvel em favor da fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. E para que Vossas Senhorias não venham a alegar ignorância, este edital será publicado por 3 (três) dias consecutivos e decorrido o prazo legal sem a purgação da mora, poderá ser deferida a consolidação pretendida. Eu, Joseane Soares Forggia Carrocini (Escrivente), digitei. Eu, Rodrigo Garcia Camargo (Oficial Substituto), conferi e assino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GILMAR ARAGÃO DE ALMEIDA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE GILMAR ARAGÃO DE ALMEIDA O 1 Oficial de Registro de Imóveis de Ribeirão Preto, SP, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei 9.514/1997, e considerando o pedido da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 04, lotes 03/04, inscrita no CNPJ sob n 00.360.305/0001-04, por meio do requerimento de edital expedido em Bauru/SP, em 28 de outubro de 2024, juntado às fls. 18/22, dos autos de n 570.952/2024, FAZ SABER que GILMAR ARAGÃO DE ALMEIDA, brasileiro, solteiro, maior, inscrito no CPF n ***.498.418-**, residente e domiciliado neste município, na qualidade de devedor fiduciante, fica INTIMADO, na forma da mesma lei, a comparecer neste cartório, localizado neste município, na avenida Independência n 3.840 - Independência Center Office Mall, de segunda a sexta-feira das 09h00 às 16h00, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação do presente edital, a fim de purgar a mora da alienação fiduciária constituída por força do R.03 da matrícula n 187.233, cujo objeto é constituído do imóvel localizado neste município, na rua Martins Pena n 145, apartamento 03, torre 02, bloco B, Vitta Campos Elíseos. O presente edital foi emitido em virtude do devedor fiduciante acima não ter sido encontrado no imóvel objeto da alienação fiduciária, nem em qualquer outro endereço indicado pela credora fiduciária, conforme certidão dos autos supramencionados. Fica o devedor fiduciante ciente ainda que, a falta de quitação do débito no prazo ora estipulado, débito este correspondente às parcelas vencidas e vincendas, bem como seus respectivos encargos, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de projeção juntada aos autos acima, acrescido das despesas de cobrança e intimação, garante o direito de consolidação da propriedade imóvel em favor da credora fiduciária nos termos do art. 26, 7, da Lei 9.514/1997, resultando na perda do imóvel em favor da fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. E para que Vossa Senhoria não venha a alegar ignorância, este edital será publicado por 3 (três) dias consecutivos e decorrido o prazo legal sem a purgação da mora, poderá ser deferida a consolidação pretendida. Eu, Joseane Soares Forggia Carrocini (Escrivente), digitei. Eu, Rodrigo Garcia Camargo (Oficial Substituto), conferi e assino.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PETERSON BITENCOURT MAZALI, JAQUELINE SILVA MAZALI**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE PETERSON BITENCOURT MAZALI e JAQUELINE SILVA MAZALI O 1 Oficial de Registro de Imóveis de Ribeirão Preto, SP, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei 9.514/1997, e considerando o pedido da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 04, lotes 03/04, inscrita no CNPJ sob n 00.360.305/0001-04, por meio do requerimento de intimação de edital, expedido em Bauru/SP, em 28 de outubro de 2024, juntado às fls. 18/22, dos autos de n 570.510/2024, FAZ SABER que PETERSON BITENCOURT MAZALI, inscrito no CPF n ***.590.968-**, e sua mulher, JAQUELINE SILVA MAZALI, inscrita no CPF n ***.946.698-**, brasileiros, residentes e domiciliados neste município, na qualidade de devedores fiduciantes, ficam INTIMADOS, na forma da mesma lei, a comparecerem neste cartório, localizado neste município, na avenida Independência n 3.840 - Independência Center Office Mall, de segunda a sexta-feira das 09h00 às 16h00, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação do presente edital, a fim de purgarem a mora da alienação fiduciária constituída por força do R.05 da matrícula n 188.330, cujo objeto é o imóvel localizado neste município, na rua Luiz Cropanese Spadaro Júnior n 100, apartamento 404, bloco 13, Parque Remanso do Bosque. O presente edital foi emitido em virtude dos devedores fiduciantes acima não terem sido encontrados no imóvel objeto da alienação fiduciária, nem em qualquer outro endereço indicado pela credora fiduciária, conforme certidão dos autos supramencionados. Ficam os devedores fiduciantes cientes ainda que, a falta de quitação do débito no prazo ora estipulado, débito este correspondente às parcelas vencidas e vincendas, bem como seus respectivos encargos, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de projeção juntada aos autos acima, acrescido das despesas de cobrança e intimação, garante o direito de consolidação da propriedade imóvel em favor da credora fiduciária nos termos do art. 26, 7, da Lei 9.514/1997, resultando na perda do imóvel em favor da fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. E para que Vossas Senhorias não venham a alegar ignorância, este edital será publicado por 3 (três) dias consecutivos e decorrido o prazo legal sem a purgação da mora, poderá ser deferida a consolidação pretendida. Eu, Joseane Soares Forggia Carrocini (Escrivente), digitei. Eu, Rodrigo Garcia Camargo (Oficial Substituto), conferi e assino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VALTENIR RODRIGUES DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE VALTENIR RODRIGUES DA SILVA O 1 Oficial de Registro de Imóveis de Ribeirão Preto, SP, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei 9.514/1997, e considerando o pedido da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 04, lotes 03/04, inscrita no CNPJ sob n 00.360.305/0001-04, por meio do requerimento de edital expedido em Bauru/SP, em 28 de outubro de 2024, juntado às fls. 20/24, dos autos de n 572.898/2024, FAZ SABER que VALTENIR RODRIGUES DA SILVA, brasileiro, solteiro, maior, inscrito no CPF n ***.858.026-**, residente e domiciliado neste município, na qualidade de devedor fiduciante, fica INTIMADO, na forma da mesma lei, a comparecer neste cartório, localizado neste município, na avenida Independência n 3.840 - Independência Center Office Mall, de segunda a sexta-feira das 09h00 às 16h00, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação do presente edital, a fim de purgar a mora da alienação fiduciária constituída por força do R.05 da matrícula n 195.952, cujo objeto é constituído do imóvel localizado neste município, na rua Tito Bonagamba n 350, apartamento 12, torre 01, bloco D, Vitta Valentina. O presente edital foi emitido em virtude do devedor fiduciante acima não ter sido encontrado no imóvel objeto da alienação fiduciária, nem em qualquer outro endereço indicado pela credora fiduciária, conforme certidão dos autos supramencionados. Fica o devedor fiduciante ciente ainda que, a falta de quitação do débito no prazo ora estipulado, débito este correspondente às parcelas vencidas e vincendas, bem como seus respectivos encargos, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de projeção juntada aos autos acima, acrescido das despesas de cobrança e intimação, garante o direito de consolidação da propriedade imóvel em favor da credora fiduciária nos termos do art. 26, 7, da Lei 9.514/1997, resultando na perda do imóvel em favor da fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. E para que Vossa

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Senhoria não venha a alegar ignorância, este edital será publicado por 3 (três) dias consecutivos e decorrido o prazo legal sem a purgação da mora, poderá ser deferida a consolidação pretendida. Eu, Joseane Soares Forggia Carrocini (Escrivente), digitei. Eu, Rodrigo Garcia Camargo (Oficial Substituto), conferi e assino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FRANCISCO VIANA DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE FRANCISCO VIANA DA SILVA O 1 Oficial de Registro de Imóveis de Ribeirão Preto, SP, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei 9.514/1997, e considerando o pedido da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 04, lotes 03/04, inscrita no CNPJ sob n 00.360.305/0001-04, por meio do requerimento de edital expedido em Bauru/SP, em 28 de outubro de 2024, juntado às fls. 17/21, dos autos de n 572.179/2024, FAZ SABER que FRANCISCO VIANA DA SILVA, brasileiro, solteiro, maior, inscrito no CPF n ***.155.833-**, residente e domiciliado neste município, na qualidade de devedor fiduciante, fica INTIMADO, na forma da mesma lei, a comparecer neste cartório, localizado neste município, na avenida Independência n 3.840 - Independência Center Office Mall, de segunda a sexta-feira das 09h00 às 16h00, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação do presente edital, a fim de purgar a mora da alienação fiduciária constituída por força do R.06 da matrícula n 202.909, cujo objeto é constituído do imóvel localizado neste município, na rua Doutor Galdos Ângulo n 600, apartamento 32, bloco C, torre 05, Condomínio Lar Alemanha. O presente edital foi emitido em virtude do devedor fiduciante acima não ter sido encontrado no imóvel objeto da alienação fiduciária, nem em qualquer outro endereço indicado pela credora fiduciária, conforme certidão dos autos supramencionados. Fica o devedor fiduciante ciente ainda que, a falta de quitação do débito no prazo ora estipulado, débito este correspondente às parcelas vencidas e vincendas, bem como seus respectivos encargos, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de projeção juntada aos autos acima, acrescido das despesas de cobrança e intimação, garante o direito de consolidação da propriedade imóvel em favor da credora fiduciária nos termos do art. 26, 7, da Lei 9.514/1997, resultando na perda do imóvel em favor da fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. E para que Vossa Senhoria não venha a alegar ignorância, este edital será publicado por 3 (três) dias consecutivos e decorrido o prazo legal sem a purgação da mora, poderá ser deferida a consolidação pretendida. Eu, Joseane Soares Forggia Carrocini (Escrivente), digitei. Eu, Rodrigo Garcia Camargo (Oficial Substituto), conferi e assino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDIPO WILLIAM ROSSETO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE EDIPO WILLIAM ROSSETO O 1 Oficial de Registro de Imóveis de Ribeirão Preto, SP, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei 9.514/1997, e considerando o pedido da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 04, lotes 03/04, inscrita no CNPJ sob n 00.360.305/0001-04, por meio do requerimento de edital expedido em Bauru/SP, em 28 de outubro de 2024, juntado às fls. 42/46, dos autos de n 569.416/2024, FAZ SABER que EDIPO WILLIAM ROSSETO, brasileiro, solteiro, maior, inscrito no CPF n ***.767.258-**, residente e domiciliado em Jardinópolis/SP, na qualidade de devedor fiduciante, fica INTIMADO, na forma da mesma lei, a comparecer neste cartório, localizado neste município, na avenida Independência n 3.840 - Independência Center Office Mall, de segunda a sexta-feira das 09h00 às 16h00, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação do presente edital, a fim de purgar a mora da alienação fiduciária constituída por força do R.04 da matrícula n 208.693, cujo objeto é constituído do imóvel localizado neste município, na estrada Vicente Canuto n 280, apartamento 33, torre 02, bloco D, Vitta Parque dos Manacás. O presente edital foi emitido em virtude do devedor fiduciante acima não ter sido encontrado no imóvel objeto da alienação fiduciária, nem em qualquer outro endereço indicado pela credora fiduciária, conforme certidão dos autos supramencionados. Fica o devedor fiduciante ciente ainda que, a falta de quitação do débito no prazo ora estipulado, débito este correspondente às parcelas vencidas e vincendas, bem como seus respectivos encargos, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de projeção juntada aos

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

autos acima, acrescido das despesas de cobrança e intimação, garante o direito de consolidação da propriedade imóvel em favor da credora fiduciária nos termos do art. 26, 7, da Lei 9.514/1997, resultando na perda do imóvel em favor da fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. E para que Vossa Senhoria não venha a alegar ignorância, este edital será publicado por 3 (três) dias consecutivos e decorrido o prazo legal sem a purgação da mora, poderá ser deferida a consolidação pretendida. Eu, Joseane Soares Forggia Carrocini (Escrivente), digitei. Eu, Rodrigo Garcia Camargo (Oficial Substituto), conferi e assino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROBERTA APARECIDA DE SOUZA BENEVIDES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ROBERTA APARECIDA DE SOUZA BENEVIDES O 1 Oficial de Registro de Imóveis de Ribeirão Preto, SP, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei 9.514/1997, e considerando o pedido da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede neste Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 04, lotes 03/04, inscrita no CNPJ sob n 00.360.305/0001-04, por meio do requerimento de edital, expedido em Bauru/SP, em 28 de outubro de 2024, juntado às fls. 17/21, dos autos de n 572.583/2024, FAZ SABER que ROBERTA APARECIDA DE SOUZA BENEVIDES, brasileira, divorciada, inscrita no CPF n ***.252.258-**, residente e domiciliada neste município, na qualidade de devedora fiduciante, fica INTIMADA, na forma da mesma lei, a comparecer neste cartório, localizado neste município, na avenida Independência n 3.840 - Independência Center Office Mall, de segunda a sexta-feira das 09h00 às 16h00, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação do presente edital, a fim de purgar a mora da alienação fiduciária constituída por força do R.04 da matrícula n 208.569, cujo objeto é constituído pelo imóvel situado neste município, na estrada Vicente Canuto n 280, apartamento 03, torre 01, bloco A, Vitta Parque dos Manacás. O presente edital foi emitido em virtude da devedora fiduciante acima não ter sido encontrada no imóvel objeto da alienação fiduciária, nem em qualquer outro endereço indicado pela credora fiduciária, conforme certidão dos autos supramencionados. Fica a devedora fiduciante ciente ainda que, a falta de quitação do débito no prazo ora estipulado, débito este correspondente às parcelas vencidas e vincendas, bem como seus respectivos encargos, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de projeção juntada aos autos acima, acrescido das despesas de cobrança e intimação, garante o direito de consolidação da propriedade imóvel em favor da credora fiduciária nos termos do art. 26, 7, da Lei 9.514/1997, resultando na perda do imóvel em favor da fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. E para que Vossa Senhoria não venha a alegar ignorância, este edital será publicado por 3 (três) dias consecutivos e decorrido o prazo legal sem a purgação da mora, poderá ser deferida a consolidação pretendida. Eu, Joseane Soares Forggia Carrocini (Escrivente), digitei. Eu, Rodrigo Garcia Camargo (Oficial Substituto), conferi e assino.

SALTO/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALTO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CASSIA DO CARMO MENDES**

FAZ SABER a fiduciante CASSIA DO CARMO MENDES, brasileira, solteira, maior, faturista, inscrita no CPF sob n ***.251.558-**, residente e domiciliado na Rua João Narezzi n 1.084, Jardim Morada do Sol, Indaiatuba/Sp, que a Credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ sob o n 00.360.305/0001-04, com Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes, Brasília/DF, protocolou em 03 de junho de 2024 neste Oficial de Registro de Imóveis e Anexos, sob n 174.778, requerimento datado de 29 de maio de 2024, firmado na cidade de Bauru para intimação do citado fiduciante. Expedida a respectiva carta de intimação em 21 de junho de 2024, esta, restou infrutífera, tendo em vista que a mesma foi devolvida por este Oficial de Registro de Imóveis desta Comarca de Salto - SP, acompanhada de certidão negativa de entrega, tendo sido as diligências realizadas: I) No endereço da Rua Macapá n 80, apto 404 bloco 9 Jardim Panorama, no dia 05 de julho de 2024 às 10h22, onde fui

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

informado pela Sra. Fernanda a qual se identificou como porteira do condomínio que o apartamento encontra-se vazio; II) Expedida a respectiva intimação para a comarca de Indaiatuba/SP, Rua João Narezzi n 1084, Jardim Morada do Sol, a destinatária se mudou do local. Assim, conforme requerido pela citada credora fiduciária, através de requerimento datado de 13 de agosto de 2024, firmado na cidade de Bauru, pelo presente edital, fica INTIMADA a fiduciante CASSIA DO CARMO MENDES para que, no prazo de quinze (15) dias, a contar da última publicação do presente, pague a quantia de R\$ 25.719,53, atualizada até 11/10/2024, correspondente a 16 prestações em atraso, e, ainda, as que vencerem até a data do efetivo pagamento, bem como os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos imputáveis ao respectivo imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, cujos valores deverão ser atualizados à época do respectivo pagamento, nos termos do artigo 26, 1, da Lei Federal n 9.514/97. Nos termos do instrumento particular de compra e venda de terreno e mútuo para construção de unidade vincular habitacional, alienação fiduciária em garantia e outras obrigações Programa casa verde e amarela recurso do FGTS, lançados na matrícula n 71.657, do Livro 2 - registro Geral, deste Oficial de Registro de imóveis e Anexos. Fica, ainda, a fiduciante CASSIA DO CARMO MENDES, cientificado de que decorrido o prazo estipulado sem a purgação da mora, este Oficial de Registro de Imóveis, certificando esse fato, promoverá na matrícula n 71.657, do Livro 2, relativa a um apartamento n 404, Bloco 9, 4 pavimento do Residencial Sabine, situado na rua Macapá n 80, no loteamento denominado Jardim Panorama, salto/Sp, com área privativa de 40,6250m e área comum de 47,5177m (sendo 6,7362m de área coberta , 28,7815m de área descoberta e a área de 12,0000m correspondente ao direito a utilização de 01 (uma) vaga para carro na garagem coletiva do condomínio) , Prezando a área total de 88,1427m , correspondendo a fração ideal no solo de 0,004949930, com direito ao uso de 01 (uma) vaga de garagem descoberta identificada pelo n 139. A averbação da consolidação da propriedade em nome da citada credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, à vista da prova do pagamento por esta, do respectivo imposto de transmissão "inter - vivos", conforme preceitua o artigo 26, 7, da Lei Federal n 9.514/97. O pagamento do débito em atraso, para efeito de purgação de mora, deverá ser efetuado, no prazo estipulado, diretamente neste Oficial de Registro de Imóveis, situado na Rua Rui Barbosa, n 245, Centro, na cidade de Salto - SP, no horário de atendimento ao público, de segunda-feira a sexta-feira, das 9:00 as 16:00 horas. Finalmente, é de se asseverar que após a consolidação da propriedade do imóvel objetivado a favor da credora fiduciária, será levado a público leilão para sua alienação, conforme determina do artigo 27, "caput", da citada Lei Federal n 9.514/97. E, estando em termos, expediu-se o presente edital que será publicado por três vezes em veículo de comunicação eletrônica, para que a fiduciante CASSIA CARMO MENDES no prazo de 15 (quinze) dias, contados da última publicação deste, satisfaça o mencionado débito em atraso e demais encargos, tudo nos termos do artigo 26, da Lei Federal n 9.514/97. Salto, 06 de novembro de 2024. MILENA FURLAN DA SILVA RODRIGUES - ESCRIVENTE AUTORIZADA

SANTO ANDRÉ/SP**2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANDRÉ**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ROBERTA CRUZ DE FARIAS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO NOS TERMOS DA LEI 9.514/97, VALDOMIRO MONTES JÚNIOR, Oficial Delegado do 2 REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANDRÉ - SÃO PAULO, na forma da Lei. FAZ SABER, a todos quantos o presente edital virem e dele conhecimento tiverem, que nos termos do parágrafo 4 do art. 26 da Lei 9.514/1997, e por requerimento expresso do credor fiduciário, prenotado sob o n 367.893, fica INTIMADO ROBERTA CRUZ DE FARIAS, CPF. 938.XXX.XXX-91, a comparecer neste Oficial de Registro, na Av. Industrial n 600, sala 110, Centro Empresarial - Grand Plaza Shopping, Santo André/SP, no horário das 09h00min. às 16h00min., para que, no prazo de 15 dias, satisfaça o pagamento das obrigações vencidas e as que se vencerem até a data do efetivo pagamento, em dinheiro, pix ou cheque administrativo nominal a este 2 Oficial de Registro de Imóveis, acrescido das despesas de cobrança e intimação, relativa ao Instrumento Particular de Venda e Compra, com força de Escritura Pública, datado de 16 de agosto de 2013, registrado sob n 5 e 6 na matrícula n 82.865, desta Serventia, referente ao apartamento n 82, localizado no 8 pavimento, do Condomínio Residencial

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Plaza de Espanha II, situado na Rua Madri, n 375, Vila Metalúrgica, perímetro urbano desta cidade, tendo como credora fiduciária a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, sendo que, o débito atualizado para pagamento na data de 08/11/2024 importa em R\$ 18.765,36 (dezoito mil, setecentos e sessenta e cinco reais e trinta e seis centavos), o qual será atualizado na data do efetivo pagamento, acrescido das despesas acima mencionadas no valor de R\$ 1.102,58 (Um mil, cento e dois reais e cinquenta e oito centavos). O não cumprimento das referidas obrigações no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade fiduciária em favor do credor fiduciário. Valdomiro Montes Júnior - Oficial Delegado.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **CARLOS AUGUSTO ALVES COELHO JUNIOR, DAISY ALESSANDRA ALVES COELHO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO NOS TERMOS DA LEI 9.514/97, VALDOMIRO MONTES JÚNIOR, Oficial Delegado do 2 REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANDRÉ - SÃO PAULO, na forma da Lei. FAZ SABER, a todos quantos o presente edital virem e dele conhecimento tiverem, que nos termos do parágrafo 4 do art. 26 da Lei 9.514/1997, e por requerimento expresso do credor fiduciário, prenotado sob o n 367.867, ficam INTIMADOS CARLOS AUGUSTO COELHO SILVA JUNIOR, CPF. 324.XXX.XXX-03 e DAISY ALESSANDRA ALVES DA SILVA DOS SANTOS CPF n 324.XXX.XXX-79, a comparecer neste Oficial de Registro, na Av. Industrial n 600, sala 110, Centro Empresarial - Grand Plaza Shopping, Santo André/SP, no horário das 09h00min. às 16h00min., para que, no prazo de 15 dias, satisfaça o pagamento das obrigações vencidas e as que se vencerem até a data do efetivo pagamento, em dinheiro, pix ou cheque administrativo nominal a este 2 Oficial de Registro de Imóveis, acrescido das despesas de cobrança e intimação, relativa ao Instrumento Particular de Venda e Compra, com força de Escritura Pública, datado de 05 de outubro de 2015, registrado sob n 2 e 3 na matrícula n 89.276, desta Serventia, referente a residência n 03, localizado no segundo pavimento, na parte da frente, do Condomínio "Edifício Residencial Araucária I", com entrada pelo n 1.223 da Avenida Araucária, Parque Novo Oratório, nesta cidade, tendo como credora fiduciária a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, sendo que, o débito atualizado para pagamento na data de 06/11/2024 importa em R\$ 22.171,27 (vinte e dois mil, cento e setenta e um reais e vinte e sete centavos), o qual será atualizado na data do efetivo pagamento, acrescido das despesas acima mencionadas no valor de R\$644,81 (seiscentos e quarenta e quatro reais e oitenta e um centavos). O não cumprimento das referidas obrigações no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade fiduciária em favor do credor fiduciário. Valdomiro Montes Júnior - Oficial Delegado.

SAO BERNARDO DO CAMPO/SP

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL, DANIEL BRITO MACEDO, CIBELE APARECIDA DE LIMA GUERALD**

FAZ SABER, a quantos este virem ou dele conhecimento tiverem, que tramita neste Cartório o PROCEDIMENTO DE INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE, disciplinado pelo Artigo 26, 1, da Lei n 9.514/97, PRENOTADO sob o n 608.281, apresentado pela Credora Fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob o n 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Bloco A, Lotes 3 / 4, Asa Sul, Brasília/DF, em face dos Devedores Fiduciantes DANIEL BRITO MACEDO, RG n 42.064.373-SSP/SP, CPF/MF n ***.264.598-**, e CIBELE APARECIDA DE LIMA MACEDO, RG n 42.064.689-9-SSP/SP, CPF/MF n ***.282.898-**, referente ao Contrato de Financiamento Imobiliário garantido por ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, firmado por Instrumento Particular em 29 de junho de 2020 e devidamente registrado sob o R.6 na matrícula n 89.009 deste Registro, relativo ao Apartamento n 33, tipo A, localizado no 3 andar do bloco 19, denominado Edifício Ágata, integrante do parque residencial Tiradentes, situado na Rua Tiradentes, n 1.837, São Bernardo do Campo/SP. FAZ SABER AINDA que, por não terem sido encontrados os Devedores Fiduciantes DANIEL BRITO MACEDO e CIBELE

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

APARECIDA DE LIMA MACEDO nos endereços indicados, e por estarem em local ignorado, é feita a presente NOTIFICAÇÃO POR EDITAL, para que no PRAZO IMPRORROGÁVEL DE 15 (QUINZE) DIAS, a contar da última publicação, efetuem o pagamento da dívida decorrente do financiamento imobiliário, relativo aos encargos e parcelas vencidas, cujo valor em atraso, atualizado até 03 de outubro de 2024, corresponde a R\$26.727,53 (vinte e seis mil, setecentos e vinte e sete reais e cinquenta e três centavos), sujeito à atualização monetária e juros de mora até a DATA DO EFETIVO PAGAMENTO, além das despesas de cobrança e demais encargos que vencerem neste período, neste Registro de Imóveis, situado na Rua Frei Gaspar, n 480, Centro, São Bernardo do Campo/SP,, Centro, São Bernardo do Campo/SP, em dia útil e horário das 09:00 às 16:00 horas; ficando cientes de que, nos termos do Artigo 26, 7 , da Lei n 9.514/97, o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE do imóvel em favor do CREDOR FIDUCIÁRIO, que então promoverá o leilão público para alienação do imóvel. O presente EDITAL será afixado neste Cartório, no lugar público e de costume, e publicado por 3 (TRÊS) DIAS em jornal de maior circulação local, ou em veículo de circulação eletrônica (item 418.17.7 das NSCGJSP). Dado e passado nesta cidade e Comarca de São Bernardo do Campo, aos 03 de outubro de 2024. Eu,_(André de Azevedo Palmeira), Oficial do 1 Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de São Bernardo do Campo, fiz digitar, subscrevo e assino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BANCO DO BRASIL SA, ERICA OKAMOTO**

FAZ SABER, a quantos este virem ou dele conhecimento tiverem, que tramita neste Cartório o PROCEDIMENTO DE INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE, disciplinado pelo Artigo 26, 1 , da Lei n 9.514/97, PRENOTADO sob o n 589.146, apresentado pela Credora Fiduciária BANCO DO BRASIL S/A, inscrito no CNPJ/MF sob o n 00.000.000/0001-91, com sede na SBS, Quadra 01, Lote 32, Bloco C - Ed. Sede III, 24 andar, Setor Bancário Sul, Brasília/DF, em face da Devedora Fiduciante ERICA OKAMOTO, RG n 19.559.235-SSP/SP, CPF/MF n ***.840.708-**, referente ao Contrato de empréstimo garantido por ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, firmado por Instrumento Particular em 29 de fevereiro de 2012, e devidamente registrado sob o R.5 nas matrículas n s 112.148, 112.172, 112.173, e 112.225 deste Registro, relativo ao apartamento 81, localizado no 8 andar, vagas simples de garagem n 09, 10 e Boxe-Depósito n 01 , localizado no 1 subsolo do edifício Residencial Central Park, com acesso pelo n 384 da Rua Luiz Ferreira da Silva, nesta cidade. FAZ SABER AINDA que, por não ter sido encontrada a Devedora Fiduciante ERICA OKAMOTO nos endereços indicados, e por estar em local ignorado, é feita a presente NOTIFICAÇÃO POR EDITAL, para que no PRAZO IMPRORROGÁVEL DE 15 (QUINZE) DIAS, a contar da última publicação, efetue o pagamento da dívida decorrente do empréstimo, relativo aos encargos e parcelas vencidas, cujo valor em atraso, atualizado até 23 de setembro de 2024, corresponde a R\$396.030,87 (trezentos e noventa e seis mil, trinta reais e oitenta e sete centavos), sujeito à atualização monetária e juros de mora até a DATA DO EFETIVO PAGAMENTO, além das despesas de cobrança e demais encargos que vencerem neste período, neste Registro de Imóveis, situado na Rua Frei Gaspar, n 480, Centro, São Bernardo do Campo/SP, em dia útil e horário das 09:00 às 16:00 horas; ficando ciente de que, nos termos do Artigo 26, 7 , da Lei n 9.514/97, o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE do imóvel em favor do CREDOR FIDUCIÁRIO, que então promoverá o leilão público para alienação do imóvel. O presente EDITAL será afixado neste Cartório, no lugar público e de costume, e publicado por 3 (TRÊS) DIAS em jornal de maior circulação local, ou em veículo de circulação eletrônica (item 418.16.1 das NSCGJSP). Dado e passado nesta cidade e Comarca de São Bernardo do Campo, aos 23 de setembro de 2024. Eu,_(André de Azevedo Palmeira), Oficial do 1 Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de São Bernardo do Campo, fiz digitar, subscrevo e assino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL, DAIANE AKEMI SAKAI, JANAINA SOUSA DE QUEIROGA**

FAZ SABER, a quantos este virem ou dele conhecimento tiverem, que tramita neste Cartório o PROCEDIMENTO DE INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE, disciplinado pelo Artigo 26, 1 , da Lei n 9.514/97, PRENOTADO sob o n 596.932, apresentado pela Credora Fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

CEF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Bloco A, Lotes 3 / 4, Asa Sul, Brasília/DF, em face das Devedoras Fiduciárias DAIANE AKEMI SAKAI, RG nº 45.445.398-X-SSP/SP, CPF/MF nº 312.287.328/17, e JANAINA SOUSA DE QUEIROGA, RG nº 40.702.173-5-SSP/SP, CPF/MF nº 341.707.058/90, referente ao Contrato de Financiamento Imobiliário garantido por ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, firmado por Instrumento Particular em 14 de agosto de 2017 e devidamente registrado sob o R.4 na matrícula nº 155.334 deste Registro, relativo ao Apartamento nº 102, situado no 10 pavimento do Edifício Splendido - Bloco 03, do empreendimento imobiliário denominado Viva Mais São Bernardo do Campo Condomínio Clube, com acesso pelo nº 70 da Rua Particular Flora Bulcão L. Vertemate, São Bernardo do Campo/SP. FAZ SABER AINDA que, por não terem sido encontrados as Devedoras Fiduciárias DAIANE AKEMI SAKAI e JANAINA SOUSA DE QUEIROGA nos endereços indicados, e por estarem em local ignorado, é feita a presente NOTIFICAÇÃO POR EDITAL, para que no PRAZO IMPRORROGÁVEL DE 15 (QUINZE) DIAS, a contar da última publicação, efetuem o pagamento da dívida decorrente do financiamento imobiliário, relativo aos encargos e parcelas vencidas, cujo valor em atraso, atualizado até 23 de setembro de 2024, corresponde a R\$66.124,69 (sessenta e seis mil, cento e vinte e quatro reais e sessenta e nove centavos), sujeito à atualização monetária e juros de mora até a DATA DO EFETIVO PAGAMENTO, além das despesas de cobrança e demais encargos que vencerem neste período, neste Registro de Imóveis, situado na Rua Frei Gaspar, nº 480, Centro, São Bernardo do Campo/SP, Centro, São Bernardo do Campo/SP, em dia útil e horário das 09:00 às 16:00 horas; ficando cientes de que, nos termos do Artigo 26, 7, da Lei nº 9.514/97, o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE do imóvel em favor do CREDOR FIDUCIÁRIO, que então promoverá o leilão público para alienação do imóvel. O presente EDITAL será afixado neste Cartório, no lugar público e de costume, e publicado por 3 (TRÊS) DIAS em jornal de maior circulação local, ou em veículo de circulação eletrônica (item 418.16.1 das NSCGJSP). Dado e passado nesta cidade e Comarca de São Bernardo do Campo, aos 23 de setembro de 2024. Eu, (André de Azevedo Palmeira), Oficial do 1 Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de São Bernardo do Campo, fiz digitar, subscrevo e assino.

SAO PAULO/SP**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ nº 65/17 - Interessado(s):
ESP 112 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

EDITAL DE CIENCIA/NOTIFICAÇÃO DE TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS À PRAZO 15 DIAS. Expedido no Procedimento Administrativo de Reconhecimento Extrajudicial de Usucapião do imóvel consistente em UM PRADIO E SEU TERRENO, situado na Rua Amaral, 38-B (Porta nº 54), no 9º Subdistrito À VILA MARIANA, objeto da transcrição nº 61.632, deste Registro. FLAUZILINO ARAÃO DOS SANTOS, PRIMEIRO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, e a quem mais possa interessar, pessoas ausentes, incertas, desconhecidas, e terceiros eventualmente interessados, que ESP 112 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA inscrito sob o CNPJ nº 48.892.430/0001-91, com sede nesta capital, na Rua Hungria, nº 1.400 À 2ª andar, bairro Jardim Europa, CEP nº 01455-000, São Paulo/SP, requereu nesta Serventia, o reconhecimento extrajudicial de Usucapião Extraordinária (artigo 1.238, do C.C.), visando a titularidade de domínio do imóvel consistente em UM PRADIO E SEU TERRENO, situado na Rua Amaral, 38-B (Porta nº 54), no 9º Subdistrito À VILA MARIANA, objeto da transcrição nº 61.632, do Primeiro Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo, conforme prenotação nº 453.708, alegando posse mansa e pacífica do imóvel, pelo período superior a 15 (quinze) anos. O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão À disposição dos interessados, para exame nesta Serventia. Portanto, havendo razão para impugnação, que seja apresentada no Cartório do 1º Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo, localizado na Rua Tabatinguera, nº 140, Loja 1 À Centro, CEP 01020-000, São Paulo, Capital À Fone (11) 3291-6455, em dias Áteis, presencialmente no horário das 9:00 Às 16:00 horas, e por remessa de documento eletrônico, pelo e-protocolo da Central Registradores de Imóveis (www.registradores.org.br), no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir do primeiro dia Átil subsequente ao da publicação deste edital. ADVERTÊNCIA: A não apresentação de impugnação no prazo previsto neste edital implicará anuência ao pedido de

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei nº 6.015/73, art. 122. Lei nº 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

reconhecimento extrajudicial da usucapião, na forma requerida. São Paulo, 06 de novembro de 2024.
FLAUZILINO ARAÃO DOS SANTOS À OFICIAL.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n.
65/17 - Interessado(s): **ALBANO ANTERO PINHEIRO GOMES, LUCÉLIA BERTHIER GOMES**

EDITAL À GEORGE TAKEDA, 3ª Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo, com fulcro no art. 216-A, § 4º, da Lei nº 6.015/73, FAZ SABER a todos os interessados que, perante a sua Serventia, encontra-se PRENOTADO sob nº 513.692 o requerimento apresentado por ALBANO ANTERO PINHEIRO GOMES, português, representante comercial, CPF nº ***.323.348-**, e sua mulher LUCÉLIA BERTHIER GOMES, brasileira, do lar, CPF nº ***.808.398-**, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados nesta Capital, na rua Durval Clemente, nº 355, por seu advogado, VICTOR ANTONIO ISSAC TRONCO, OAB/SP nº 439.951, com escritório profissional nesta Capital, na rua Amaral Gama, nº 380, conjunto 31, solicitando o reconhecimento da USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA do imóvel situado à rua Durval Clemente, nº 355, no 8º Subdistrito à Santana, transcrição nº 33.721 do 3º Registro de Imóveis da Capital, Contribuinte Municipal nº 069.217.0036-4, cuja posse é exercida há mais de 15 anos, e tem como titular de domínio APPARICIO PONTEDEIRO e MARIA DE LOURDES RAMALHO PONTEDEIRO, com fundamento no art. 1238 do Código Civil e art. 216-A da Lei nº 6.015/73, assim descrito: Inicia-se no ponto "A" situado no alinhamento predial da Rua Durval Clemente, junto à divisa com o imóvel nº 361 e distante 19,80m da esquina com a Rua Augusto Tortorelo Araujo; daí, segue pelo alinhamento predial da Rua Durval Clemente com azimute de 269º43'51" e distância de 6,17m até o ponto "B"; daí, deflete à direita, deixa o alinhamento predial da Rua Durval Clemente e segue com azimute de 004º19'17" e distância de 19,89m até o ponto "C", neste trecho confrontando com o imóvel nº 351 da rua Durval Clemente (matrícula 43.087 do 3º R.I.S.P, contribuinte: 069.217.0037-2); daí deflete à direita e segue com azimute de 99º17'16" e distância de 2,48m até ponto "D", confrontando neste trecho com o imóvel no 78 da Rua Augusto Tortorelo de Araújo (matrícula 10.035 do 3º R.I.S.P, contribuinte: 069.217.0046-1); daí deflete à direita e segue com azimute de 173º27'45" e distância de 19,53m até o ponto "A", início desta descrição, confrontando neste trecho com o imóvel nº 361 da rua Durval Clemente (matrícula 22.271 do 3º R.I.S.P, contribuinte: 069.217.0035-6) e encerrando uma área de 84,56m². CONTRIBUINTE MUNICIPAL: 069.217.0036-4. Assim, o presente edital, cujo prazo é de 15 (quinze) dias, nos termos do item 418.17, do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, tem por finalidade NOTIFICAR os titulares de direitos reais: WALTER JOSÉ SIDO, brasileiro, do comércio, e sua esposa MARLENE SIDO, residentes e domiciliados nesta Capital, na Avenida Leôncio de Magalhães, nº 516 ou eventuais herdeiros ou sucessores destes, assim como DAR CIÊNCIA A TERCEIROS INTERESSADOS que, em não concordando com a usucapião extrajudicial poderão, no prazo de 15 (quinze) dias contados do decurso do prazo deste edital, apresentar impugnação fundamentada dirigida ao 3º Oficial de Registro de Imóveis, na rua Jacaré, nº 23, Capital, SP, onde o requerimento e os documentos anexos poderão ser consultados, presumindo-se a concordância no caso de não apresentação de impugnação no prazo assinalado.

5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **HORACIO SOUZA COSTA**

SÉRGIO JACOMINO. 5. OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO. FAZ SABER, aos que o presente edital virem e interessar possa, que o 5. Oficial de Registro de Imóveis da Capital de São Paulo, conforme atribuição conferida pela Lei n. 9.514/97 e por requerimento expresso da credora fiduciária, prenotação n. 377.442, com base no instrumento particular, registrado sob n. 07 e 08 na matrícula n. 59.088, referente ao imóvel: salão n. 102, localizado no 1. andar, ou 2. pavimento do Edifício Itai, situado na rua Major Sertório, n. 332, no 7. Subdistrito - Consolação, com saldo devedor de responsabilidade de HORACIO SOUZA COSTA,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

brasileiro, solteiro, maior, professor, RG 216145442-SSP/SP, CPF ***.935.498-**, residente e domiciliado nesta Capital, na rua Canuto do Val, n. 88, apartamento n. 41, Vila Buarque, conforme declaração do credor fiduciário, vem, com fulcro no artigo 26 da Lei n. 9.514/97, pelo presente edital, INTIMÁ-LO para o cumprimento da seguinte obrigação contratual: DÉBITO: R\$ 76.223,56 posicionado em 11/11/2024, conforme planilha elaborada e apresentada pela credora fiduciária, representativa desse valor, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se, também, os encargos que vencerem neste período. Assim, procedo a presente INTIMAÇÃO para que se dirija ao 5. Oficial de Registro de Imóveis desta Capital, situado na rua Marquês de Paranaguá, n. 359, Consolação, onde deverá ser efetuada a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica a devedora ciente de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado poderá resultar na consolidação da propriedade do imóvel retro citado em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL LTDA, nos termos dos artigos 26 e 27 da Lei n. 9.514/97, para ser, então, levado a leilão. Caso já tenha efetuado o pagamento do débito antes do conhecimento do presente edital, por gentileza desconsidere-o, para todos os fins de direito, após confirmação junto à credora fiduciária. São Paulo, 11 de novembro de 2024.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JEICE CAROLINE VIEIRA DOS SANTOS**

SÉRGIO JACOMINO. 5. OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO. FAZ SABER, aos que o presente edital virem e interessar possa, que o 5. Oficial de Registro de Imóveis da Capital de São Paulo, conforme atribuição conferida pela Lei n. 9.514/97 e por requerimento expresso da credora fiduciária, prenotação n. 397.097, com base no instrumento particular, registrado sob n. 09 e 10 na matrícula n. 79.891, referente ao imóvel: apartamento, n. 801, localizado no 8. andar ou 9. pavimento do Edifício York, situado na rua Vitória, n. 648, no 5. Subdistrito - Santa Efigênia, com saldo devedor de responsabilidade de JEICE CAROLINE VIEIRA DOS SANTOS, brasileira, solteira, maior, auxiliar de escritório e assemelhados, RG 2001001028280-SSP/AL, CPF ***.809.514-**, residente e domiciliado nesta Capital, na rua Amaral Gurgel, n. 97, apartamento n. 34, Vila Buarque, conforme declaração do credor fiduciário, vem, com fulcro no artigo 26 da Lei n. 9.514/97, pelo presente edital, INTIMÁ-LO para o cumprimento da seguinte obrigação contratual: DÉBITO: R\$ 8.040,83 posicionado em 21/10/2024, conforme planilha elaborada e apresentada pela credora fiduciária, representativa desse valor, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se, também, os encargos que vencerem neste período. Assim, procedo a presente INTIMAÇÃO para que se dirija ao 5. Oficial de Registro de Imóveis desta Capital, situado na rua Marquês de Paranaguá, n. 359, Consolação, onde deverá ser efetuada a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica a devedora ciente de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado poderá resultar na consolidação da propriedade do imóvel retro citado em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL LTDA, nos termos dos artigos 26 e 27 da Lei n. 9.514/97, para ser, então, levado a leilão. Caso já tenha efetuado o pagamento do débito antes do conhecimento do presente edital, por gentileza desconsidere-o, para todos os fins de direito, após confirmação junto à credora fiduciária. São Paulo, 21 de outubro de 2024.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BF REALTY PARTICIPACOES S.A., ADHEMAR MAGON JUNIOR**

SÁRGIO JACOMINO. 5.ª OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO. FAZ SABER, aos que o presente edital virem e interessar possa, que o 5.ª Oficial de Registro de Imóveis da Capital de São Paulo, conforme atribuição conferida pela Lei n. 9.514/97 e por requerimento expresso da credora fiduciária, prenotação n. 387.666, com base no instrumento particular, registrado sob n. 03 e 04 na matrícula n. 92.612, referente ao imóvel: apartamento, n. 101, localizada no 10.ª e 11.ª pavimento do Condomínio Itacolomi 445, situado na rua Itacolomi, n. 445, no 7.ª Subdistrito - Consolação, com saldo devedor de responsabilidade de BF REALTY

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

PARTICIPAÇÕES LTDA, com sede nesta Capital, rua Doutor Alceu de Campos Rodrigues, n. 309, conjunto n. 82, Jardim Paulista, representada por ADHEMAR MAGON JÂNIO CPF ***.043.328-** brasileiro, divorciado, administrador de empresas, RG 22.433.734-8-SSP/SP, CPF 169.04.328-08, residente e domiciliado nesta Capital, na rua João Cachoeira, n. 1325, apartamento n. 83, Vila Nova Conceição, conforme declaração do credor fiduciário, vem, com fulcro no artigo 26 da Lei n. 9.514/97, pelo presente edital, INTIMAR para o cumprimento da seguinte obrigação contratual: DÁBITO: R\$ 4.525.584,55 posicionado em 12/11/2024, conforme planilha elaborada e apresentada pelo credor fiduciário, representativa desse valor, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se, também, os encargos que vencerem neste período. Assim, procedo a presente INTIMAÇÃO para que se dirija ao 5.º Oficial de Registro de Imóveis desta Capital, situado na rua Marquês de Paranaguá, n. 359, Consolação, onde deverá ser efetuada a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica a devedora ciente de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado poderá resultar na consolidação da propriedade do imóvel retro citado em favor do credor fiduciário MOVIMENTO HIGIENÓPOLIS EMPREENDIMENTOS LTDA, nos termos dos artigos 26 e 27 da Lei n. 9.514/97, para ser, então, levado a leilão. Caso já tenha efetuado o pagamento do débito antes do conhecimento do presente edital, por gentileza desconsidere-o, para todos os fins de direito, após confirmação junto à credora fiduciária. São Paulo, 12 de novembro de 2024.

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALINE AMAR**

O OFICIAL DO 6 DE REGISTRO DE IMÓVEIS DESTA CAPITAL, nos termos do art. 26, 4 da Lei 9.514/97, faz saber que, foi prenotado nesta Serventia Imobiliária sob n 844.613, em 24 de junho de 2024, o requerimento datado de 21 de junho de 2024, pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ n 00.360.305/0001-04, com sede no setor bancário sul, quadra 4, lotes 3/4, Brasília, DF, objetivando a intimação pessoal da devedora fiduciante ALINE AMAR, brasileira, empresaria, RG n 24.809.248-0-SSP-SP, CPF n ***.833.998-**, solteira, maior, residente e domiciliada na Avenida Paes de Barros, n 1627, apto 152, na cidade de São Paulo, a qual encontra-se em local ignorado, incerto ou inacessível, conforme certificado no procedimento após as tentativas de intimações pessoais através do preposto desta Serventia, nos endereços indicados pelo credor. Desta forma, FICA A DEVEDORA FIDUCIANTE INTIMADA À COMPARECER neste Registro de Imóveis, situado à Avenida Doutor Francisco Mesquita, n 1.000, (Loja Âncora N, Shopping Central Plaza), Quinta da Paineira - São Paulo, SP - CEP: 03153-001, de segunda a sexta - feira, das 09:00 às 16:00 horas, a fim de efetuar o pagamento das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, mais os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, ficando cientificados que, decorrido o prazo desta intimação, sem a purgação da mora, o Oficial promoverá a averbação, na matrícula do imóvel, da consolidação da propriedade em nome da credora fiduciária, nos termos previstos no parágrafo 7 do artigo 26 da Lei 9.514/97. O valor dos encargos devidos a credora, correspondentes às prestações vencidas, importam, na data de 18 de outubro de 2024, em R\$ 33.044,32 (trinta e três mil, quarenta e quatro reais e trinta e dois centavos), somando-se, também às despesas correspondentes ao envio das intimações - R\$ 629,80 (seiscentos e vinte e nove reais e oitenta centavos), totalizando o valor de R\$ 33.674,12 (trinta e três mil, seiscentos e setenta e quatro reais e doze centavos), decorrentes do contrato de alienação fiduciária registrado sob n 10 na matrícula n 57.064, referente à aquisição do apartamento n 152, localizado no 15 andar, integrante do empreendimento denominado "Edifício Dom Paschoal", situado na Rua São Nicácio, n 36, no 26 Subdistrito - Vila Prudente. As formas de pagamento aceitas por esta Serventia são as seguintes: dinheiro em espécie (até o valor de R\$ 10.000,00) ou cheque administrativo nominal a credora fiduciária. O pagamento deverá ser efetuado no prazo de 15 dias úteis, a contar da última publicação deste edital; e não sendo pago a importância devida, serão constituídos em mora, nos termos do artigo 26 e seus parágrafos, da Lei n 9.514 de 20 de novembro de 1.997. Em virtude da não localização pessoal do devedor fiduciante, é feita a intimação do mesmo através do presente edital, que será publicado por 03 (três) dias consecutivos. São Paulo, 18 de outubro de 2024.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUIS HENRIQUE MELLO DOS REIS

O OFICIAL DO 6 DE REGISTRO DE IMÓVEIS DESTA CAPITAL, nos termos do art. 26, 4 da Lei 9.514/97, faz saber que, foi prenotado nesta Serventia Imobiliária sob n 845.721, em 02 de julho de 2024, o requerimento datado de 01 de julho de 2024, pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ n 00.360.305/0001-04, com sede no setor bancário sul, quadra 4, lotes 3/4, Brasília, DF, objetivando a intimação pessoal do devedor fiduciante LUIS HENRIQUE MELLO DOS SANTOS REIS, brasileiro, ass. Comunicação, RG n 429362109-SSP-SP, CPF n ***.806.408-**, brasileiro, solteiro, maior, residente e domiciliado na Rua Duílio, n 443, casa 1, Vila Siqueira, São Paulo, SP, o qual encontra-se em local ignorado, incerto ou inacessível, conforme certificado no procedimento após as tentativas de intimações pessoais através do preposto desta Serventia, nos endereços indicados pelo credor. Desta forma, FICA O DEVEDOR FIDUCIANTE INTIMADO À COMPARECER neste Registro de Imóveis, situado à Avenida Doutor Francisco Mesquita, n 1.000, (Loja Âncora N, Shopping Central Plaza), Quinta da Paineira - São Paulo, SP - CEP: 03153-001, de segunda a sexta - feira, das 09:00 às 16:00 horas, a fim de efetuar o pagamento das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, mais os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, ficando cientificados que, decorrido o prazo desta intimação, sem a purgação da mora, o Oficial promoverá a averbação, na matrícula do imóvel, da consolidação da propriedade em nome da credora fiduciária, nos termos previstos no parágrafo 7 do artigo 26 da Lei 9.514/97. O valor dos encargos devidos a credora, correspondentes às prestações vencidas, importam, nadada de 18 de outubro de 2024, em R\$ 7.721,78 (sete mil, setecentos e vinte e um reais e setenta e oito centavos), somando-se, também às despesas correspondentes ao envio das intimações - R\$ 821,42 (oitocentos e vinte e um reais e quarenta e dois centavos), totalizando o valor de R\$ 8.543,20 (oito mil, quinhentos e quarenta e três reais e vinte centavos), decorrentes do contrato de alienação fiduciária registrado sob n 5 na matrícula n 218.035, referente à aquisição do apartamento n 56, localizado no 5 pavimento da Torre B, integrante do empreendimento denominado "Residencial in São Paulo - Liberdade", situado na Avenida Doutor Francisco Mesquita, n 1213, no 26 Subdistrito - Vila Prudente. As formas de pagamento aceitas por esta Serventia são as seguintes: dinheiro em espécie (até o valor de R\$ 10.000,00) ou cheque administrativo nominal a credora fiduciária. O pagamento deverá ser efetuado no prazo de 15 dias úteis, a contar da última publicação deste edital; e não sendo pago a importância devida, serão constituídos em mora, nos termos do artigo 26 e seus parágrafos, da Lei n 9.514 de 20 de novembro de 1.997. Em virtude da não localização pessoal do devedor fiduciante, é feita a intimação do mesmo através do presente edital, que será publicado por 03 (três) dias consecutivos. São Paulo, 18 de outubro de 2024.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MAURICIO SANT ANNA DE ABREU, ALEXANDRA CREMONEZI SANT ANNA

O OFICIAL DO 6 DE REGISTRO DE IMÓVEIS DESTA CAPITAL, nos termos do art. 26, 4 da Lei 9.514/97, faz saber que, foi prenotado nesta Serventia Imobiliária sob n 826.567, em 19 de dezembro de 2023, o requerimento datado de 15 de dezembro de 2023, pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ n 00.360.305/0001-04, com sede no setor bancário sul, quadra 4, lotes 3/4, Brasília, DF, objetivando a intimação pessoal dos devedores fiduciantes MAURICIO SANT ANNA DE ABREU, vendedor, RG n 34.260.408-9-SSSP-SP, CPF n ***.290.398-**, e sua mulher, ALEXANDRA CREMONEZI SANT ANNA, bancária, RG n 28728698-8-SSP-SP, CPF n ***.524.888-**, brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados, na Rua Domiciano Rossi, n 300, apto 43, Centro, São Bernardo do Campo, SP, os quais encontram-se em local ignorado, incerto ou inacessível, conforme certificado no procedimento após as tentativas de intimações pessoais através do preposto desta Serventia e pelo 1 Oficial de Registros de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica - Comarca de São Bernardo do Campo - Estado de São Paulo, nos endereços indicados pelo credor. Desta forma, FICAM OS DEVEDORES FIDUCIANTES INTIMADOS À COMPARECER neste Registro de Imóveis, situado à Avenida Doutor Francisco Mesquita, n 1.000, (Loja Âncora N, Shopping Central Plaza), Quinta da Paineira - São Paulo, SP - CEP: 03153-001, de segunda a sexta - feira,

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

das 09:00 às 16:00 horas, a fim de efetuar o pagamento das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, mais os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, ficando cientificados que, decorrido o prazo desta intimação, sem a purgação da mora, o Oficial promoverá a averbação, na matrícula do imóvel, da consolidação da propriedade em nome da credora fiduciária, nos termos previstos no parágrafo 7 do artigo 26 da Lei 9.514/97. O valor dos encargos devidos a credora, correspondentes às prestações vencidas, importam, na data de 18 de outubro de 2024, em R\$ 249.996,29 (duzentos e quarenta e nove mil, novecentos e noventa e seis reais e vinte e nove centavos), somando-se, também às despesas correspondentes ao envio das intimações - R\$ 1.698,16 (um mil, seiscentos e noventa e oito reais e dezesseis centavos), totalizando o valor de R\$ 251.694,45 (duzentos e cinquenta e um mil, seiscentos e noventa e quatro reais e quarenta e cinco centavos), decorrentes do contrato de alienação fiduciária registrado sob n 5 na matrícula n 187.567, referente à aquisição do apartamento n 38, localizado no 3 andar do Bloco D, Edifício Monumento, integrante do empreendimento denominado "Condomínio Viver Jardim Independência", situado na Rua Anny, n 1.580, no 18 Subdistrito - Ipiranga. As formas de pagamento aceitas por esta Serventia são as seguintes: dinheiro em espécie (até o valor de R\$ 10.000,00) ou cheque administrativo nominal a credora fiduciária. O pagamento deverá ser efetuado no prazo de 15 dias úteis, a contar da última publicação deste edital; e não sendo pago a importância devida, serão constituídos em mora, nos termos do artigo 26 e seus parágrafos, da Lei n 9.514 de 20 de novembro de 1.997. Em virtude da não localização pessoal do devedor fiduciante, é feita a intimação do mesmo através do presente edital, que será publicado por 03 (três) dias consecutivos. São Paulo, 18 de outubro de 2024.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOAO ALVES DE SOUSA, SOLANGE CANDIDO SILVA SOUSA

O OFICIAL DO 6 DE REGISTRO DE IMÓVEIS DESTA CAPITAL, nos termos do art. 26, 4 da Lei 9.514/97, faz saber que, foi prenotado nesta Serventia Imobiliária sob n 848.071, em 24 de julho de 2024, o requerimento datado de 23 de julho de 2024, pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ n 00.360.305/0001-04, com sede no setor bancário sul, quadra 4, lotes 3/4, Brasília, DF, objetivando a intimação pessoal dos devedores fiduciantes JOÃO ALVES DE SOUSA, chefe intermediário, RG n 19.610.516-X-SSSP-SP, CPF n ***.999.718-**, e sua mulher SOLANGE CANDIDO SILVA SOUSA, do lar, RG n 29.889.064-1-SSP-SP, CPF n ***.725.568-**, brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Francesco Usper, n 328, apto 23C, São Paulo, SP, os quais encontram-se em local ignorado, incerto ou inacessível, conforme certificado no procedimento após as tentativas de intimações pessoais através do preposto desta Serventia, nos endereços indicados pelo credor. Desta forma, FICAM OS DEVEDORES FIDUCIANTES INTIMADOS À COMPARECER neste Registro de Imóveis, situado à Avenida Doutor Francisco Mesquita, n 1.000, (Loja Âncora N, Shopping Central Plaza), Quinta da Paineira - São Paulo, SP - CEP: 03153-001, de segunda a sexta - feira, das 09:00 às 16:00 horas, a fim de efetuar o pagamento das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, mais os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, ficando cientificados que, decorrido o prazo desta intimação, sem a purgação da mora, o Oficial promoverá a averbação, na matrícula do imóvel, da consolidação da propriedade em nome da credora fiduciária, nos termos previstos no parágrafo 7 do artigo 26 da Lei 9.514/97. O valor dos encargos devidos a credora, correspondentes às prestações vencidas, importam, na data de 18 de outubro de 2024, em R\$ 33.199,47 (trinta e três mil, cento e noventa e nove reais e quarenta e sete centavos), somando-se, também às despesas correspondentes ao envio das intimações - R\$ 821,42 (oitocentos e vinte e um reais e quarenta e dois centavos), totalizando o valor de R\$ 34.020,89 (trinta e quatro mil, vinte reais e oitenta e nove centavos), decorrentes do contrato de alienação fiduciária registrado sob n 6 na matrícula n 184.851, referente à aquisição do apartamento n 13-C, localizado no 1 pavimento, integrante do empreendimento denominado "Condomínio Alecrim II", situado na Rua Francesco Usper, n 328, no 26 Subdistrito - Vila Prudente. As formas de pagamento aceitas por esta Serventia são as seguintes: dinheiro em espécie (até o valor de R\$ 10.000,00) ou cheque administrativo nominal a credora fiduciária. O pagamento deverá ser efetuado no prazo de 15 dias úteis, a contar da última publicação deste edital; e não sendo pago a importância devida, serão constituídos em mora, nos termos do artigo 26 e seus parágrafos, da Lei n 9.514 de 20 de novembro de 1.997. Em virtude da não localização pessoal do devedor fiduciante, é feita a intimação do mesmo através do presente edital,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

que será publicado por 03 (três) dias consecutivos. São Paulo, 18 de outubro de 2024.

**EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): WMA VILA MONUMENTO EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO
SPE LTDA**

O Oficial do Sexto de Registro de Imóveis de São Paulo, nos termos do art. 213, II, 3 da Lei 6.015/73, e na forma do item 136.12 das Normas de Serviço Extrajudiciais da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo (Provimento 58/89), FAZ SABER, a Luiz Amoroso, Mário Amoroso, Karina Amoroso, Amanda Amoroso, Antônio Luiz Ferreira, Rychard Alves da Silva e Aryane Alves da Silva, bem como seus eventuais representantes, na qualidade de proprietários dos imóveis confrontantes (matrículas n s 21.274, 227.122 e 202.452, respectivamente, todas do 6 Registro de Imóveis desta Capital), que WMA VILA MONUMENTO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA, formulou o requerimento protocolado nesta Serventia Imobiliária sob n 808.651, o procedimento de retificação de área dos imóveis objeto das matrículas n 57.611, 57.637 e 57.638 deste Registro de Imóveis, nos termos do artigo 213, II, da Lei dos Registros Públicos (Lei n 6.015/73), com a redação dada pela Lei n 10.931/2004, para adequação de suas respectivas descrições à realidade fática. Desta forma, devido à ausência de manifestações de anuência expressa dos mencionados proprietários dos imóveis confinantes na planta e no memorial descritivo do imóvel retificando, e em virtude de encontrarem-se em local ignorado, incerto ou inacessível, ficam NOTIFICADOS os supracitados, podendo, nos termos do 2 do art. 213, da Lei 6.015/73, impugnar fundamentadamente o procedimento, no prazo legal de 15 (quinze) dias, diretamente nesta Serventia Imobiliária, situada à Avenida Doutor Francisco Mesquita, n 1.000, (Loja Âncora N, Shopping Central Plaza), na cidade de São Paulo/SP, das 09:00h às 16:00h, de segunda a sexta-feira. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no art. 213, II, da Lei de Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste Serviço Registral Imobiliário para exame e conhecimento dos interessados. Nos termos do 4 do art. 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação do registro. Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da primeira publicação deste edital que será publicado 2 (duas) vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. São Paulo, 11 de novembro de 2024.

**EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): DOUGLAS JOSE RAFAEL QUINTANA RAMIREZ, FABIO
POSSATTO QUINTANA RAMIREZ, DIEGO POSSATTO QUINTANA RAMIREZ**

O Oficial do Sexto de Registro de Imóveis de São Paulo, nos termos do art. 213, II, 7 da Lei 6.015/73, e na forma do item 136.12 das Normas de Serviço Extrajudiciais da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo (Provimento 58/89), FAZ SABER, a Eufrosino Modesto, CPF ***.941.558-** e Zulmira Zari Modesto, na qualidade de proprietários do imóvel confrontante objeto matrícula n 18.166 desta Serventia, que DOUGLAS JOSÉ RAFAEL QUINTANA RAMIREZ, espanhol, aposentado, RNE n W664416M-CGPI/DIREX/DPF, CPF n ***.906.708-**, viúvo, residente e domiciliado na Rua Taufik Kurban, n 29, Vila Ema, na cidade de São Paulo, SP, FABIO POSSATTO QUINTANA RAMIREZ, brasileiro, engenheiro civil, RG n 30.013.915-19-SSP/SP, CPF n ***.883.428-**, solteiro, maior, residente e domiciliado na Avenida Guilherme Giorgi, n 1691, casa 75, Vila Carrão, na cidade de São Paulo, SP, e DIEGO POSSATTO QUINTANA RAMIREZ, CPF n ***.924.048-**, RG n 35.240.737-2, brasileiro, gerente comercial, solteiro, maior, residente e domiciliado na Rua Nhengaibas, n 293, na cidade de São Paulo, SP, formularam o requerimento protocolado nesta Serventia Imobiliária sob n 815.839, o procedimento de retificação de área do imóvel situado na Rua Nhengaibas, n 293, contribuinte 102.064.0035-6, objeto da transcrição n 149.490 do 11 Registro de Imóveis desta Capital, nos termos do artigo 213, II, 7 da Lei dos Registros Públicos (Lei n 6.015/73), com a redação dada pela Lei n 10.931/2004, para adequação de suas respectivas descrições à realidade fática. Desta forma, devido à ausência de manifestações de anuência expressa dos mencionados proprietários dos imóveis confinantes na planta e no memorial descritivo do imóvel retificando, e em virtude de encontrarem-se em local ignorado, incerto ou inacessível, ficam NOTIFICADOS os supracitados, podendo, nos termos do 2 do art. 213, da Lei 6.015/73, impugnar fundamentadamente o procedimento,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsáveis: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

no prazo legal de 15 (quinze) dias, diretamente nesta Serventia Imobiliária, situada à Avenida Doutor Francisco Mesquita, n 1.000, (Loja Âncora N, Shopping Central Plaza), na cidade de São Paulo/SP, das 09:00h às 16:00h, de segunda a sexta-feira. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no art. 213, II, da Lei de Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste Serviço Registral Imobiliário para exame e conhecimento dos interessados. Nos termos do 4 do art. 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação do registro. Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da primeira publicação deste edital que será publicado 2 (duas) vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. São Paulo, 11 de novembro de 2024.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **GRACIANO FERRAO MUSETTI**

O Oficial do Sexto de Registro de Imóveis de São Paulo, nos termos do art. 213, II, da Lei 6.015/73, e na forma do item 136.12 das Normas de Serviço Extrajudiciais da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo (Provimento 58/89), FAZ SABER, a Eliane Aparecida Franco, CPF ***.553.618-**, na qualidade de proprietária do imóvel confrontante objeto matrícula n 237.697, desta Serventia Imobiliária, que GRACIANO FERRÃO MUSETTI, brasileiro, RG n 19.207.469-SSP/SP, CPF n ***.017.788-**, residente e domiciliado na Praça Santo Eduardo, n 158, Sala 1, na cidade de São Paulo, SP, formula o requerimento protocolado nesta Serventia Imobiliária sob n 829.787, o procedimento de retificação e unificação de área em relação aos imóveis n s 408 e s/n , ambos situados na Rua Pereira Nobrega, constituídos pelo lote 1 e parte do lote 2 da quadra 10, Vila Monumento, contribuinte n 035.058.0104-6, em área maior, objetos das matrículas n s 34.517 e 34.522, ambas deste Registro de Imóveis, nos termos do artigo 213, II, da Lei dos Registros Públicos (Lei n 6.015/73), com a redação dada pela Lei n 10.931/2004, para adequação de suas respectivas descrições à realidade fática. Desta forma, devido à ausência de manifestações de anuência expressa dos mencionados proprietários dos imóveis confinantes na planta e no memorial descritivo do imóvel retificando, e em virtude de encontrarem-se em local ignorado, incerto ou inacessível, ficam NOTIFICADOS os supracitados, podendo, nos termos do 2 do art. 213, da Lei 6.015/73, impugnar fundamentadamente o procedimento, no prazo legal de 15 (quinze) dias, diretamente nesta Serventia Imobiliária, situada à Avenida Doutor Francisco Mesquita, n 1.000, (Loja Âncora N, Shopping Central Plaza), na cidade de São Paulo/SP, das 09:00h às 16:00h, de segunda a sexta-feira. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no art. 213, II, da Lei de Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste Serviço Registral Imobiliário para exame e conhecimento dos interessados. Nos termos do 4 do art. 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação do registro. Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da primeira publicação deste edital que será publicado 2 (duas) vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. São Paulo, 11 de novembro de 2024.

7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **JOAO FRANCISCO BOTOSSO, MARIANA BORGES ANACLETO, EDISON DA SILVA AMORIM, MARIA IZIDE DELMASCHIO AMORIM, VANIA SILVA AMORIM, EVERTON DA SILVA AMORIM**

ADEMAR FIORANELLI, 7 Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo. FAZ SABER a: JOÃO FRANCISCO BOTOSSO, brasileiro, músico, RG n 25.926.115-4-SSP/SP e CPF/MF n ***.884.018-**, e sua mulher MARIANA BORGES ANACLETO, brasileira, música, RG n 27.168.702-2-SSP/SP e CPF/MF n ***.803.288-**, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da lei n 6.515/77, residentes e domiciliados nesta Capital, na rua Dois Córregos, n 144, proprietários do imóvel confrontante objeto da Matrícula n 154.238, deste 7 Oficial de Registro de Imóveis da Capital; EDISON DA SILVA AMORIM, brasileiro, empresário, RG n 3.924.969-SSP/SP e CPF/MF n ***.932.508-**, e sua mulher MARIA IZIDE DELMASCHIO AMORIM, brasileira, do lar, RG n 13.338.978-SSP/SP e CPF/MF n

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

***.374.138-**, casados sob o regime da comunhão de bens, antes da Lei n 6.515/77, residentes e domiciliados nesta Capital, na rua Dois Córregos, n 167, na qualidade de usufrutuários do imóvel confrontante objeto da Matrícula n 124.206, deste 7 Oficial de Registro de Imóveis da Capital; VÂNIA SILVA AMORIM, brasileira, divorciada, administradora de empresas, RG n 16.463.001-6-SSP/SP e CPF/MF n ***.870.198-**, residente e domiciliada nesta Capital, na rua Dois Córregos, n 158; e EVERTON DA SILVA AMORIM, brasileiro, analista de sistemas, RG n 30.517.650-X-SSP/SP e CPF/MF n ***.880.528-**, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da lei n 6.515/77, com ROBERTA ANICETO FERREIRA AMORIM, brasileira, empresária, RG n 32.316.214-9-SSP/SP e CPF/MF n ***.744.058-**, residentes e domiciliados nesta Capital, na rua Ascânio, n 193, casa 1, na qualidade de nu-proprietários do imóvel confrontante objeto da Matrícula n 124.206, deste 7 Oficial de Registro de Imóveis da Capital; que foram apresentados documentos à esta Serventia Imobiliária pelos proprietários: FÁBIO SOARES DE SOUZA RUSSO, ALINE MARTINS RUSSO e LOURIVAL PEREIRA DE NOVAES, do imóvel objeto da Matrícula n 202.876, pela qual requereram a RETIFICAÇÃO DE ÁREA deste imóvel. Esses documentos foram PRENOTADOS sob o protocolo n 455.401 e se encontram a disposição de todos os interessados, tudo com base no art. 213, inciso II, da Lei n 6.015/73, introduzido pela Lei Federal n 10.931/2004. A área retificanda possui a seguinte DESCRIÇÃO: "PRÉDIO e TERRENO, situados na rua Dois Córregos, n s 150 e 154, antiga rua Dois, constituído de parte do lote n 66, da quadra "E", da Vila Cláudia, no ALTO DA MOOCA, com as seguintes medidas e confrontações: inicia-se no ponto V-01, distante 153,71 metros da esquina formada pela rua Major Basílio, seguindo o alinhamento da rua Dois Córregos por 6,00m, com ângulo de 91 até o ponto V-02; deste deflete à direita com ângulo de 89 até o ponto V-03 e distância de 36,16m, confrontando neste trecho com o prédio n 158 (matrícula n 124.206, desta serventia - contribuinte n 031.095.0051-5 - de propriedade dos nu-proprietários: Everton da Silva Amorim e Vania Silva Amorim - e dos usufrutuários: Edison da Silva Amorim e Mariza Izide Delmaschio Amorim); deste deflete à direita com ângulo de 73 até o ponto V-04 e distância de 6,33m, confrontando neste trecho o com prédio n 215 da rua do Acre (casa 02 - Matrícula n 35.740, desta serventia - contribuinte n 031.095.0083-3 - de propriedade de Silvio Riedo Barela); que por fim, deflete à direita com ângulo de 107 até o ponto V-01 e distância de 34,21m, confrontando neste trecho o com prédio n 144 (matrícula n 154.238, desta serventia - contribuinte: 031.095.0053-1 - de propriedade de João Francisco Botosso e Mariana Borges Anaclet), alcançando o ponto V-01, que deu origem à esta descrição, fechando o perímetro de 82,70 metros e perfazendo uma área de 212,10m ". Assim posto, FICAM NOTIFICADOS os retro nomeados e identificados na qualidade de titulares de domínio de imóvel confrontante do imóvel retificando para, se assim desejarem, no prazo legal de 15 (quinze) dias úteis a partir da primeira publicação desse edital, apresentarem impugnação ao pedido da requerente, cujas razões deverão ser fundamentadas e apresentadas por escrito diretamente nesta Serventia, que está localizada na rua Augusta n 356 - Consolação, aberta de segunda-feira a sexta-feira no horário das 9h às 16h. Decorrido o prazo acima indicado presumir-se-á a anuência de V.Sa. ao pedido da requerente, a teor do art. 213, inciso II, 4o da Lei n. 6.015/73. São Paulo, 08 de novembro de 2024. O Oficial (ass.) ADEMAR FIORANELLI.

12º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **GLAUCE DE SOUZA MENEZES**

Edital F A Z S A B E R A todos quantos deste Edital virem ou dele conhecimento tiverem que nos termos do artigo 26, 4 , da Lei 9.514/97 e em consonância com o que dispõe os Itens 418.17 e 418.17.7 do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo e por solicitação da credora fiduciária CAIXA ECONOMICA FEDERAL- CEF, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes , em Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF n .00.360.305/0001-04, intima o devedor fiduciante GLAUCE PEREIRA DE SOUZA, brasileira, proprietária de estabelecimento comercial, solteira, RG n 42.595.766-4-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob n .: ***.026.998-** para que no prazo de 15 dias, contados a partir da data da última publicação, efetue neste Registro de Imóveis, situado na Rua Major Ângelo Zanchi, n . 623. Penha de França - SP, a purgação da mora, no valor de R\$ 350.553,22 (trezentos e cinq enta mil quinhentos e cinq enta e três reais e vinte e d dois centavos). Data base 18/09/2024, acrescida dos juros e encargos que se vencerem até a data do efetivo pagamento. O não pagamento da quantia reclamada garante do direito de consolidação da propriedade do imóvel matriculado sob n . 174.842, deste Ofício, em favor da credora fiduciária.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Dado e passado no 12.º Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo, 24 de Outubro de 2024. OFICIAL ou SUBSTITUTO LEGAL.

13º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
APARECIDA ROCHA AFONSO, MANOEL PEREIRA AFONSO

O 13.º Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo, Estado de São Paulo, FAZ SABER, que foi apresentado requerimento datado de 10/05/2024 e 05/06/2024, firmados nesta cidade de São Paulo, prenotados sob o nº 389029, em 13/05/2024, pelo quais MANOEL PEREIRA AFONSO, brasileiro, corretor, RG 4.444.398-SSP/SP, CPF ***.611.968-**, e sua mulher APARECIDA ROCHA AFONSO, brasileira, do lar, RG 6.502.290-SSP/SP, CPF ***.463.848-**, casados sob o regime da comunhão universal de bens, anteriormente vigência da Lei Federal nº 6.515/1977, residentes e domiciliados nesta cidade de São Paulo, na Rua Rafael Clark nº 42, CEP 05526-010; AMILCAR JOS AFONSO, português, do comércio, RNE W-496.479/LSPMAF/SR/SP, CPF ***.715.418-**; e sua mulher TERESA MARIA FERNANDES, portuguesa, do lar, RG 2.818.065-SSP/SP, CPF ***.259.438-**, casados sob o regime da comunhão universal de bens, anteriormente vigência da Lei Federal 6.515/1977, residentes e domiciliados, nesta cidade de São Paulo, na Rua Lus Anhaia nº 128, CEP 05433-020; EMÍLIA FERREIRA DOS SANTOS AFONSO, brasileira, viva, jornalista, RG 17.325.121-SSP/SP, CPF ***.673.678-**, residente e domiciliada nesta cidade de São Paulo, na Rua Bartira nº 1.430, apartamento 76, bloco 1, CEP 05009-000; IDALINA CNDIDA AFONSO FALASCHI, brasileira, professora, RG 5.127.699-SSP/SP, CPF ***.418.358-**, casada com HOMERO FALASCHI, brasileiro, contador, RG 3.709.394-SSP/SP, CPF ***.499.938-**, residentes e domiciliados nesta cidade de São Paulo, na Rua Dr. Cesar Salgado nº 53, CEP 05750-180; MARCO ANTONIO AFONSO, brasileiro, administrador, RG 23.878.354-6-SSP/SP, CPF ***.174.428-**, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei Federal nº 6.515/1977, com Patrícia Iyama Afonso, brasileira, administradora, RG 25.642.819-0-SSP/SP, CPF ***.488.058-**, residentes e domiciliados nesta cidade de São Paulo, na Avenida Itabora nº 424, CEP 04135-000; LUIZ FERNANDO AFONSO, brasileiro, solteiro, advogado, RG 23.878.352-2-SSP/SP, CPF ***.243.958-**, residente e domiciliado nesta cidade de São Paulo, na Alameda Tiet nº 353, apartamento 71, CEP 01417-020; e MARIA CLUDIA AFONSO, brasileira, solteira, bancária, RG 20.678.871-SSP/SP, CPF ***.331.308-**, residente e domiciliada nesta cidade de São Paulo, na Rua Itapura nº 129, apartamento 22, CEP 03310-000, requereram declaração de domínio, por usucapião, nos termos do artigo 1.238 do Código Civil, alegando posse mansa e pacífica, do imóvel, situado na Rua Henrique Schaumann nº 1.106, no 20.º Subdistrito Jardim América, medindo 5,215m de frente para referida rua, igual medida nos fundos, 15,00m da frente aos fundos, em ambos os lados, matrícula nº 110.890, neste Registro de Imóveis, titularidade de Maria Augusta Azevedo Medeiros. Eventual impugnação dever ser apresentada neste Registro, localizado na Avenida São Gabriel nº 201, 1.º andar, Jardim Paulista, de segunda a sexta-feira, das 9:00 às 16:00 horas, no prazo de quinze (15) dias, contado da data da publicação deste Edital, findo o qual, no havendo impugnação, ser efetuado o registro, na forma da lei.

15º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei nº 9.514/97 -
Interessado(s): **LUIZ RICARDO GATTI**

PAULO ADEMIR MONTEIRO, OFICIAL DO 15.º REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO. FAZ SABER, que: LUIZ RICARDO GATTI, RG nº 30.514.969-6-SSP/SP, CPF nº ***.760.808-**, pelo presente edital fica intimado, para que no prazo de 15 dias, a fluir após 3 dias de publicação deste edital, compareçam a este Registro de Imóveis situado na Rua Conselheiro Crispiniano, nº 29, 3.º andar, das 9h às 16h, de segunda a sexta-feira, para fins de cumprimento das obrigações contratuais de pagamento, firmado com o credor fiduciário ITAÚ UNIBANCO S/A, CNPJ nº 60.701.190/0001-04, registrada sob nº 04 na matrícula nº 223.310, deste Registro, referente ao apartamento cobertura nº 207, do Bloco 3, Torre Granada, integrante do Condomínio Andalus, situado na Avenida Padre Lebrez, nº 801, no 30.º Subdistrito Ibirapuera desta Circunscrição, relativo às prestações vencidas e não

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4.º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei nº 6.015/73, art. 122. Lei nº 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

pagas, e as demais que se vencerem até o efetivo pagamento, além das despesas de cobrança e intimação, sob pena de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de Consolidação da Propriedade do Imóvel em favor da Credora fiduciária, nos termos do artigo 26, parágrafo 7 da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta Cidade de São Paulo. O Oficial Substituto,

18º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **VAGNER OLIVEIRA COSTA, JULIANA VITOR VIEIRA COSTA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DOS DEVEDORES FIDUCIANTES VAGNER OLIVEIRA COSTA CPF ***.170.658-**. JULIANA VITOR VIEIRA COSTA CPF ***.399.078-**. NILSON PINTO SIQUEIRA, Titular Interino do Décimo Oitavo Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo, FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi prenotado sob o n 927.963, em 16 de julho de 2024, o Requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, objetivando a intimação pessoal dos fiduciantes supramencionados, os quais se encontram em LOCAL INCERTO E NÃO SABIDO, conforme Certidões pormenorizadas do Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica, devidamente arquivadas no Processo de Intimação autuado sob o n 18434 e ante a previsão legal contida no 4 do artigo 26 da Lei Federal n 9.514/97, FICAM ELES INTIMADOS A COMPARECER neste Serviço Registral, situado na Avenida Liberdade, n. 823 - 1 andar, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, pessoalmente ou por meio de seu representante legal, devidamente identificado, a fim de realizar o pagamento das prestações em atraso e demais encargos contratuais totalizando o débito em 07 de novembro de 2024 o valor de R\$257.563,04 (duzentos e cinquenta e sete mil, quinhentos e sessenta e três reais e quatro centavos), conforme planilha apresentada pelo credor decorrentes do Instrumento Particular com força de Escritura Pública constante do R.17 e R.18 da Matrícula n 114.139 deste Registro, referente ao imóvel situado na RUA RUI MORAIS APOCALIPSE, N 312 - AP. 64, EDIFÍCIO NHAMBÚ, BLOCO 21 - 40 SUBDISTRITO BRASILÂNDIA. Fica esclarecido ainda que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e aos juros de mora até a data do efetivo pagamento, acrescida das custas dos emolumentos e das despesas com as tentativas de intimação pessoal dos fiduciantes como também das despesas com a publicação eletrônica do presente Edital. Ficam os FIDUCIANTES ciente de que, no dia imediatamente posterior ao da terceira e última publicação eletrônica do presente Edital, serão considerados como INTIMADOS e terão o prazo de 15 (quinze) dias, para satisfazer os referidos pagamentos, em moeda corrente nacional ou por meio de cheque administrativo em nome da credora fiduciária. Tratando-se de FINANCIAMENTO HABITACIONAL a consolidação da propriedade somente poderá ser averbada TRINTA DIAS APÓS A EXPIRAÇÃO DO PRAZO PARA PURGAÇÃO DA MORA, ficando assegurado aos fiduciantes o mesmo prazo para pagamento das parcelas da dívida vencida e demais encargos, conforme dispõem os 1 e 2 do art. 26-A da Lei 9.514/97. ALERTA: Decorrido o prazo legal para a purgação da mora, à credora fiduciária restará a faculdade de solicitar a CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA, conforme previsto no 7 do artigo 26 do mesmo diploma legal. Para que surtam os efeitos legais da intimação sem que se possa alegar ignorância, o presente EDITAL está sendo publicado eletronicamente por 3 (três) dias e afixado na forma da lei. São Paulo, 07 de novembro de 2024. A Escrevente Autorizada, SILVANA ALVES BATISTA.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **DOUGLAS MARCONDES CESAR, GLAUCI ESTELA SANCHEZ MARCONDES CESAR**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DOS DEVEDORES FIDUCIANTES DOUGLAS MARCONDES CESAR CPF ***.642.438-**. GLAUCI ESTELA SANCHEZ MARCONDES CESAR CPF ***.796.358-**. NILSON PINTO SIQUEIRA, Titular Interino do Décimo Oitavo Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo, FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi prenotado sob o n 920.587, em 17 de maio de 2024, o Requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, objetivando a intimação pessoal dos fiduciantes supramencionados, os quais se encontram em LOCAL INCERTO E NÃO SABIDO, conforme Certidões pormenorizadas do Registro de Títulos e

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online



Documentos e Civil de Pessoa Jurídica, devidamente arquivadas no Processo de Intimação autuado sob o n 17909 e ante a previsão legal contida no 4 do artigo 26 da Lei Federal n 9.514/97, FICAM ELES INTIMADOS A COMPARECER neste Serviço Registral, situado na Avenida Liberdade, n. 823 - 1 andar, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, pessoalmente ou por meio de seu representante legal, devidamente identificado, a fim de realizar o pagamento das prestações em atraso e demais encargos contratuais totalizando o débito em 07 de novembro de 2024 o valor de R\$83.763,06 (oitenta e três mil, setecentos e sessenta e três reais e seis centavos), conforme planilha apresentada pelo credor decorrentes do Instrumento Particular com força de Escritura Pública constante do R.9 e R.10 da Matrícula n 163.869 deste Registro, referente ao imóvel situado na RUA PROFESSOR WLADEMIR PEREIRA, N 133 - 13 SUBDISTRITO BUTANTÃ. Fica esclarecido ainda que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e aos juros de mora até a data do efetivo pagamento, acrescida das custas dos emolumentos e das despesas com as tentativas de intimação pessoal dos fiduciários como também das despesas com a publicação eletrônica do presente Edital. Ficam os FIDUCIANTES ciente de que, no dia imediatamente posterior ao da terceira e última publicação eletrônica do presente Edital, serão considerados como INTIMADOS e terão o prazo de 15 (quinze) dias, para satisfazer os referidos pagamentos, em moeda corrente nacional ou por meio de cheque administrativo em nome da credora fiduciária. Tratando-se de FINANCIAMENTO HABITACIONAL a consolidação da propriedade somente poderá ser averbada TRINTA DIAS APÓS A EXPIRAÇÃO DO PRAZO PARA PURGAÇÃO DA MORA, ficando assegurado aos fiduciários o mesmo prazo para pagamento das parcelas da dívida vencida e demais encargos, conforme dispõem os 1 e 2 do art. 26-A da Lei 9.514/97. ALERTA: Decorrido o prazo legal para a purgação da mora, à credora fiduciária restará a faculdade de solicitar a CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA, conforme previsto no 7 do artigo 26 do mesmo diploma legal. Para que surtam os efeitos legais da intimação sem que se possa alegar ignorância, o presente EDITAL está sendo publicado eletronicamente por 3 (três) dias e afixado na forma da lei. São Paulo, 07 de novembro de 2024. A Escrevente Autorizada, SILVANA ALVES BATISTA.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDREA CRISTIANI CLEMENTINO DA SILVA, CRISTIAN RIBEIRO MARQUES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DOS DEVEDORES FIDUCIANTES ANDREA CRISTIANI CLEMENTINO DA SILVA CPF ***.971.208-**. CRISTIAN RIBEIRO MARQUES CPF ***.894.268-**. NILSON PINTO SIQUEIRA, Titular Interino do Décimo Oitavo Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo, FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi prenotado sob o n 927.957, em 16 de julho de 2024, o Requerimento do credor fiduciário ITÁU UNIBANCO S/A, CNPJ 60.701.190/0001-04, objetivando a intimação pessoal dos fiduciários supramencionados, os quais se encontram em LOCAL INCERTO E NÃO SABIDO, conforme Certidões pormenorizadas do Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica, devidamente arquivadas no Processo de Intimação autuado sob o n 18428 e ante a previsão legal contida no 4 do artigo 26 da Lei Federal n 9.514/97, FICAM ELES INTIMADOS A COMPARECER neste Serviço Registral, situado na Avenida Liberdade, n. 823 - 1 andar, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, pessoalmente ou por meio de seu representante legal, devidamente identificado, a fim de realizar o pagamento das prestações em atraso e demais encargos contratuais totalizando o débito em 12 de outubro de 2024 o valor de R\$23.166,48 (vinte e três mil, cento e sessenta e seis reais e quarenta e oito centavos), conforme planilha apresentada pelo credor decorrentes do Instrumento Particular com força de Escritura Pública constante do R.8 e R.9 da Matrícula n 168.741 deste Registro, referente ao imóvel situado na RUA FRANCISCO PERROTI, N 125 - 13 SUBDISTRITO BUTANTÃ. Fica esclarecido ainda que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e aos juros de mora até a data do efetivo pagamento, acrescida das custas dos emolumentos e das despesas com as tentativas de intimação pessoal dos fiduciários como também das despesas com a publicação eletrônica do presente Edital. Ficam os FIDUCIANTES ciente de que, no dia imediatamente posterior ao da terceira e última publicação eletrônica do presente Edital, serão considerados como INTIMADOS e terão o prazo de 15 (quinze) dias, para satisfazer os referidos pagamentos, em moeda corrente nacional ou por meio de cheque administrativo em nome do credor fiduciário. Tratando-se de FINANCIAMENTO HABITACIONAL a consolidação da propriedade somente poderá ser averbada TRINTA DIAS APÓS A EXPIRAÇÃO DO PRAZO PARA PURGAÇÃO DA MORA, ficando assegurado aos fiduciários o mesmo prazo para pagamento das parcelas da dívida vencida e demais encargos, conforme dispõem os 1 e 2 do art. 26-A da Lei 9.514/97. ALERTA: Decorrido o prazo legal para a purgação da mora, ao credor fiduciário restará a faculdade de

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

solicitar a CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA, conforme previsto no 7 do artigo 26 do mesmo diploma legal. Para que surtam os efeitos legais da intimação sem que se possa alegar ignorância, o presente EDITAL está sendo publicado eletronicamente por 3 (três) dias e afixado na forma da lei. São Paulo, 07 de novembro de 2024. A Escrevente Autorizada, SILVANA ALVES BATISTA.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NATHALIA TAVARES MOREIRA, LUCAS DOS SANTOS ARAUJO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DOS DEVEDORES FIDUCIANTES NATHALIA TAVARES MOREIRA CPF ***.090.568-**. LUCAS DOS SANTOS ARAUJO CPF ***.670.688-**. NILSON PINTO SIQUEIRA, Titular Interino do Décimo Oitavo Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo, FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi prenotado sob o n 877.053, em 27 de março de 2023, o Requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, objetivando a intimação pessoal dos fiduciantes supramencionados, os quais se encontram em LOCAL INCERTO E NÃO SABIDO, conforme Certidões pormenorizadas do Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica, devidamente arquivadas no Processo de Intimação autuado sob o n 16274 e ante a previsão legal contida no 4 do artigo 26 da Lei Federal n 9.514/97, FICAM ELES INTIMADOS A COMPARECER neste Serviço Registral, situado na Avenida Liberdade, n. 823 - 1 andar, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, pessoalmente ou por meio de seu representante legal, devidamente identificado, a fim de realizar o pagamento das prestações em atraso e demais encargos contratuais totalizando o débito em 07 de novembro de 2024 o valor de R\$76.535,51 (setenta e seis mil, quinhentos e trinta e cinco reais e cinquenta e um centavos), conforme planilha apresentada pela credora decorrentes do Instrumento Particular com força de Escritura Pública mencionado na Matrícula n 255.137, deste Registro, referente ao imóvel situado na RUA SANTA AMÉLIA, N 141 - AP. 65, BLOCO 07, RUBI - 13 SUBDISTRITO BUTANTÃ. Fica esclarecido ainda que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e aos juros de mora até a data do efetivo pagamento, acrescida das custas dos emolumentos e das despesas com as tentativas de intimação pessoal dos fiduciantes como também das despesas com a publicação eletrônica do presente Edital. Ficam os FIDUCIANTES ciente de que, no dia imediatamente posterior ao da terceira e última publicação eletrônica do presente Edital, serão considerados como INTIMADOS e terão o prazo de 15 (quinze) dias, para satisfazer os referidos pagamentos, em moeda corrente nacional ou por meio de cheque administrativo em nome da credora fiduciária. Tratando-se de FINANCIAMENTO HABITACIONAL a consolidação da propriedade somente poderá ser averbada TRINTA DIAS APÓS A EXPIRAÇÃO DO PRAZO PARA PURGAÇÃO DA MORA, ficando assegurado aos fiduciantes o mesmo prazo para pagamento das parcelas da dívida vencida e demais encargos, conforme dispõem os 1 e 2 do art. 26-A da Lei 9.514/97. ALERTA: Decorrido o prazo legal para a purgação da mora, à credora fiduciária restará a faculdade de solicitar a CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA, conforme previsto no 7 do artigo 26 do mesmo diploma legal. Para que surtam os efeitos legais da intimação sem que se possa alegar ignorância, o presente EDITAL está sendo publicado eletronicamente por 3 (três) dias e afixado na forma da lei. São Paulo, 07 de novembro de 2024. A Escrevente Autorizada, SILVANA ALVES BATISTA.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JONATHAN MARCELO FERREIRA DE SOUZA, JOSE FERREIRA DE SOUZA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DOS DEVEDORES FIDUCIANTES JONATHAN MARCELO FERREIRA DE SOUZA CPF ***.717.698-**. JOSÉ FERREIRA DE SOUZA CPF ***.281.408-**. NILSON PINTO SIQUEIRA, Titular Interino do Décimo Oitavo Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo, FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi prenotado sob o n 922.581, em 04 de junho de 2024, o Requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, objetivando a intimação pessoal dos fiduciantes supramencionados, os quais se encontram em LOCAL INCERTO E NÃO SABIDO, conforme Certidões pormenorizadas do Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica, devidamente arquivadas no Processo de Intimação autuado sob o n 18114 e ante a previsão legal contida no 4 do artigo 26 da Lei Federal n 9.514/97, FICAM ELES INTIMADOS A COMPARECER neste Serviço Registral, situado na Avenida Liberdade, n. 823 - 1 andar, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, pessoalmente ou por meio de seu

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

representante legal, devidamente identificado, a fim de realizar o pagamento das prestações em atraso e demais encargos contratuais totalizando o débito em 07 de novembro de 2024 o valor de R\$20.551,96 (vinte mil, quinhentos e cinquenta e um reais e noventa e seis centavos), conforme planilha apresentada pelo credor decorrentes do Instrumento Particular com força de Escritura Pública constante da Matrícula n 284.364 deste Registro, referente ao imóvel situado na AVENIDA DOUTOR FELIPE PINEL, N 3.581, AP. 712 - TORRE A - 13 SUBDISTRITO BUTANTÃ. Fica esclarecido ainda que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e aos juros de mora até a data do efetivo pagamento, acrescida das custas dos emolumentos e das despesas com as tentativas de intimação pessoal dos fiduciantes como também das despesas com a publicação eletrônica do presente Edital. Ficam os FIDUCIANTES ciente de que, no dia imediatamente posterior ao da terceira e última publicação eletrônica do presente Edital, serão considerados como INTIMADOS e terão o prazo de 15 (quinze) dias, para satisfazer os referidos pagamentos, em moeda corrente nacional ou por meio de cheque administrativo em nome da credora fiduciária. Tratando-se de FINANCIAMENTO HABITACIONAL a consolidação da propriedade somente poderá ser averbada TRINTA DIAS APÓS A EXPIRAÇÃO DO PRAZO PARA PURGAÇÃO DA MORA, ficando assegurado aos fiduciantes o mesmo prazo para pagamento das parcelas da dívida vencida e demais encargos, conforme dispõem os 1 e 2 do art. 26-A da Lei 9.514/97. ALERTA: Decorrido o prazo legal para a purgação da mora, à credora fiduciária restará a faculdade de solicitar a CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA, conforme previsto no 7 do artigo 26 do mesmo diploma legal. Para que surtam os efeitos legais da intimação sem que se possa alegar ignorância, o presente EDITAL está sendo publicado eletronicamente por 3 (três) dias e afixado na forma da lei. São Paulo, 07 de novembro de 2024. A Escrevente Autorizada, SILVANA ALVES BATISTA.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CRISTINA DE OLIVEIRA MAYA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DA DEVEDORA FIDUCIANTE CRISTINA DE OLIVEIRA MAYA CPF ***.017.378-** NILSON PINTO SIQUEIRA, Titular Interino do Décimo Oitavo Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo, FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi prenotado sob o n 914.477, em 25 de março de 2024, o requerimento do credor fiduciário ITAÚ UNIBANCO S/A., CNPJ 60.701.190/0001-04, objetivando a intimação pessoal da fiduciante supramencionada, a qual se encontra em LOCALINCERTO E NÃO SABIDO, conforme Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica, arquivados no Processo de Intimação autuado sob o n 17714 e, ante a previsão legal contida no 4 do artigo 26 da Lei Federal n 9.514/97, FICA ELA INTIMADA A COMPARECER neste Serviço Registral, situado na Avenida Liberdade, 823, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, pessoalmente ou por meio de seu representante legal, devidamente identificado, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso e demais encargos contratuais, totalizando o débito, em 06 de novembro de 2024, o valor de R\$65.676,93 (sessenta e cinco mil, seiscentos de setenta e seis reais e noventa e três centavos), conforme planilha elaborada e apresentada pelo credor, decorrentes do Instrumento Particular com força de Escritura Pública, registrado na Matrícula n 192.029, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado na RUA AGNALDO DE MACEDO, N 100, CASA N 05 - EMPREENDIMENTO VILLA DE SIENA - JARIM AMARALINA, 13 SUBDISTRITO BUTANTÃ. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita a atualização monetária e aos juros de mora, até a data do efetivo pagamento, acrescida das custas, dos emolumentos e das despesas com as tentativas de intimação pessoal da fiduciante, como também das despesas com a publicação eletrônica do presente Edital. Fica a FIDUCIANTE ciente de que, no dia imediatamente posterior ao da terceira e última publicação eletrônica do presente Edital, será considerada como INTIMADA e terá o prazo de 15 (quinze) dias, para satisfazer os referidos pagamentos, em moeda corrente nacional ou por meio de cheque administrativo em nome do credor fiduciário. Tratando-se de FINANCIAMENTO HABITACIONAL a consolidação da propriedade somente poderá ser averbada TRINTA DIAS APÓS A EXPIRAÇÃO DO PRAZO PARA PURGAÇÃO DA MORA, ficando assegurado ao fiduciante o mesmo prazo para pagamento das parcelas da dívida vencida e demais encargos, conforme dispõem os 1 e 2 do art. 26-A da Lei 9.514/97. Decorrido o prazo legal para a purgação da mora, o credor fiduciário restará a faculdade de solicitar a CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA, conforme previsto no 7 do artigo 26 do mesmo diploma legal. Para que surtam os efeitos legais da intimação sem que se possa alegar ignorância, o presente EDITAL está sendo publicado eletronicamente por 3 (três) dias e afixado na forma da lei. São Paulo, 06 de novembro de 2024. A Escrevente Autorizada, GABRIELLA CHAGAS KAKO.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDRE TRINDADE DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DO DEVEDOR FIDUCIANTE ANDRE TRINDADE DA SILVA CPF ***.939.328-**. NILSON PINTO SIQUEIRA, Titular Interino do Décimo Oitavo Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo, FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi prenotado sob o n 909.594, em 06 de fevereiro de 2024, o Requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/00001-04, objetivando a intimação pessoal do fiduciante supramencionado, o qual se encontra em LOCAL INCERTO E NÃO SABIDO, conforme detalhado em pormenorizadas certidões dos Registros de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica, arquivadas no Processo de Intimação autuado sob o n 17484 e ante a previsão legal contida no 4 do artigo 26 da Lei Federal n 9.514/97, FICA ELE INTIMADO A COMPARECER neste Serviço Registral, situado na Avenida Liberdade, 823, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, pessoalmente ou por meio de seu representante legal, devidamente identificado, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso e demais encargos contratuais, totalizando o débito, em 06 de novembro de 2024, o valor de R\$67.844,38 (sessenta e sete mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e trinta e oito centavos), conforme planilha elaborada e apresentada pela credora, decorrentes do Instrumento Particular com força de Escritura Pública, registrado sob os n s 880 e 881 da Matrícula n 242.164 e mencionado na Av.1 da matrícula 248.352, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado na RUA KENKITI SHIMOMOTO, N 1.150, AP. 64, BLOCO 3, CONDOMÍNIO ÁGUA MARINHA, NO 13 SUBDISTRITO-BUTANTÃ. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e aos juros de mora, até a data do efetivo pagamento, acrescida das custas, dos emolumentos e das despesas com as tentativas de intimação pessoal do fiduciante, como também das despesas com a publicação eletrônica do presente Edital. Fica o FIDUCIANTE ciente de que, no dia imediatamente posterior ao da terceira e última publicação eletrônica do presente Edital, será considerado como INTIMADO e terá o prazo de 15 (quinze) dias, para satisfazer os referidos pagamentos, em moeda corrente nacional ou por meio de cheque administrativo em nome da credora fiduciária. Tratando-se de FINANCIAMENTO HABITACIONAL a consolidação da propriedade somente poderá ser averbada TRINTA DIAS APÓS A EXPIRAÇÃO DO PRAZO PARA PURGAÇÃO DA MORA, ficando assegurado ao fiduciante o mesmo prazo para pagamento das parcelas da dívida vencida e demais encargos, conforme dispõem os 1 e 2 do art. 26-A da Lei 9.514/97. ALERTA: Decorrido o prazo legal para a purgação da mora, à credora fiduciária restará a faculdade de solicitar a CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA, conforme previsto no 7 do artigo 26 do mesmo diploma legal. Para que surtam os efeitos legais da intimação sem que se possa alegar ignorância, o presente EDITAL está sendo publicado eletronicamente por 3 (três) dias e afixado na forma da lei. São Paulo, 06 de novembro de 2024. A Escrevente Autorizada, GABRIELLA CHAGAS KAKO.

SAO VICENTE/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO VICENTE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FABIO BAPTISTA, GESIANE MARTINS AGUIAR BAPTISTA**

CALEB MATHEUS RIBEIRO DE MIRANDA, Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de São Vicente, Estado de São Paulo, na forma da Lei. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, perante esta Serventia, situada na Rua João Ramalho n 1.077 - Centro, foi prenotado no Livro-1 desta Serventia Predial sob n 519388, o requerimento formulado por BANCO DO BRASIL SA, CNPJ/MF 00.000.000/0001-91, na qualidade de credor fiduciário, objetivando as intimações dos devedores fiduciantes GESIANE MARTINS AGUIAR BAPTISTA e FABIO BAPTISTA, inscrito no CPF/MF ***.792.417-** e ***.926.867-**. E, por não ter sido encontrado, conforme certidão deste Serviço Registral, e ante o que dispõe o 4 do artigo 26 da Lei 9.514/97, ficam os devedores fiduciantes, por este edital, INTIMADOS a comparecerem neste Serviço de Registro de Imóveis, de

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, para satisfazerem as obrigações vencidas e não pagas decorrentes do contrato de alienação fiduciária firmado em 17/07/2013, registrado sob o n 22 na matrícula n 29.241, que corresponde a Rua Jose Bonifacio N 52, São Vicente/SP, deste Registro de Imóveis, cujo valor, posicionado no dia 28/11/2024, importava em R\$ 32.340,47, montante este que será atualizado monetariamente e acrescido dos juros convencionais, penalidades e demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, além das despesas de cobrança e intimação. Fica desde já esclarecido que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, os devedores fiduciários serão considerados como intimados e terão o prazo de quinze dias para realizarem o pagamento do valor total do débito, sob pena de, não o fazendo, ser consolidada a propriedade do imóvel em nome do credor fiduciário BANCO DO BRASIL SA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANDERSON JORGE ROCHA DOS PASSOS

CALEB MATHEUS RIBEIRO DE MIRANDA, Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de São Vicente, Estado de São Paulo, na forma da Lei. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, perante esta Serventia, situada na Rua João Ramalho n 1.077 - Centro, foi prenotado no Livro-1 desta Serventia Predial sob n 527320, o requerimento formulado por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ/MF 00.360.305/0001-04, na qualidade de credor fiduciário, objetivando as intimações dos devedores fiduciários ANDERSON JORGE ROCHA DOS PASSOS, inscrito no CPF/MF ***.595.028-**, por não ter sido encontrado, conforme certidão deste Serviço Registral, e ante o que dispõe o 4 do artigo 26 da Lei 9.514/97, ficam os devedores fiduciários, por este edital, INTIMADOS a comparecerem neste Serviço de Registro de Imóveis, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, para satisfazerem as obrigações vencidas e não pagas decorrentes do contrato de alienação fiduciária firmado em 28/05/2020, registrado sob o n 8 na matrícula n 132.928, que corresponde a Rua Irma Maria Alberta N 75, apartamento 409, São Vicente/SP, deste Registro de Imóveis, cujo valor, posicionado no dia 20/11/2024, importava em R\$ 13.812,66, montante este que será atualizado monetariamente e acrescido dos juros convencionais, penalidades e demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, além das despesas de cobrança e intimação. Fica desde já esclarecido que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, os devedores fiduciários serão considerados como intimados e terão o prazo de quinze dias para realizarem o pagamento do valor total do débito, sob pena de, não o fazendo, ser consolidada a propriedade do imóvel em nome do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

SOROCABA/SP

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SOROCABA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): HENRIQUE MELO MAGALHAES DA SILVA MENDES

EDITAL - PRENOTAÇÃO N. 426.785 LORRUANE MATUSZEWSKI MACHADO, 2 Oficial de Registro de Imóveis de Sorocaba/SP, vem a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ/MF sob o n 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR, o Sr. HENRIQUE MELO MAGALHÃES DA SILVA MENDES, CPF/MF n. ***.790.988-**, RG n. 435678140-SSP/SP, brasileiro, solteiro, maior, chef intermediário, na qualidade de devedor fiduciante e emitente da dívida do imóvel: Uma Unidade Autônoma designada por Apartamento n. 47, localizado no 4 pavimento, do Bloco D, do condomínio denominado "RESIDENCIAL VIDA PLENA CAMPOLIM", situado na cidade de Sorocaba/SP, na Rua Augusto Lippel, n. 1.900, com a área privativa de 47,04 metros quadrados, objeto da matrícula n. 101.096 deste Serviço Registral, a fim de que compareça a esta serventia, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS ÚTEIS, contados da terceira e última publicação deste edital, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais e legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE em nome do credor fiduciário, por

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

força do Contrato n. 85555051288 datado de 28 de maio de 2014. O pagamento deverá ser feito, nesta serventia, situada na Rua Treze de maio, n. 109, Centro, Sorocaba/SP, CEP 18.035-150, no horário de atendimento das 9h às 16h, de segunda a sexta, acrescido das despesas de intimação, edital, emolumentos e demais encargos legais. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em virtude do fiduciante não ter sido localizado nos endereços indicados, estando em local incerto e não sabido. A Oficial Lorrueane Matuszewski Machado.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TANIA REGINA INOHARA**

EDITAL - PRENOTAÇÃO N. 426.786 LORRUANE MATUSZEWSKI MACHADO, 2 Oficial de Registro de Imóveis de Sorocaba/SP, vem a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ/MF sob o n 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR, a Sra. TÂNIA REGINA INOHARA, CPF/MF n. ***.445.328-**, CNH n. 02303797110-DETRAN/SP, brasileira, separada judicialmente, trabalhadora da construção civil, na qualidade de devedor fiduciante e emitente da dívida do imóvel: Uma Unidade Autônoma designada por Apartamento n. 03, localizada no pavimento térreo, do condomínio denominado "RESIDENCIAL MAGNIFIC PAGLIATO", situado na cidade de Sorocaba/SP, na Rua Luiza de Carvalho, n. 250, Bairro da Água Vermelha, com uma área privativa construída de 52,470 metros quadrados, objeto da matrícula n. 138.454 deste Serviço Registral, a fim de que compareça a esta serventia, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS ÚTEIS, contados da terceira e última publicação deste edital, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais e legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE em nome do credor fiduciário, por força do Contrato n. 144441973095 datado de 18 de novembro de 2022. O pagamento deverá ser feito, nesta serventia, situada na Rua Treze de maio, n. 109, Centro, Sorocaba/SP, CEP 18.035-150, no horário de atendimento das 9h às 16h, de segunda a sexta, acrescido das despesas de intimação, edital, emolumentos e demais encargos legais. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em virtude do fiduciante não ter sido localizado nos endereços indicados, estando em local incerto e não sabido. A Oficial Lorrueane Matuszewski Machado.

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **BOSQUE CAMPOLIM EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA**

E D I T A L O SEGUNDO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA, desta Comarca de Sorocaba/SP, por sua Oficial, Lorrueane Matuszewski Machado, FAZ SABER que, nos termos do Artigo 19 da Lei Federal n 6.766, de 19 de dezembro de 1979, e atendendo requerimento formulado pela empresa BOSQUE CAMPOLIM EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, CNPJ n 33.180.631/0001-99, NIRE n 35231549694, com sede na Rua Saldanha da Gama n 98, Apartamento 11, Sala 01, Centro, Sorocaba/SP, protocolado neste Serviço Registral sob o n 429.785, em 21 de outubro de 2024, que na qualidade de proprietária e loteadora, depositou nesta Serventia, MEMORIAIS, PLANTAS E DEMAIS DOCUMENTOS, exigidos por Lei, para registro de um LOTEAMENTO denominado "JARDIM RESIDENCIAL BOSQUE CAMPOLIM", implantado no terreno situado junto à Rua Giacomio Longobardi, Bairro Água Vermelha, no Município de Sorocaba, deste Estado, com uma área de 28.817,492 metros quadrados, objeto da matrícula n 39.075, deste Serviço Registral, cujo projeto foi aprovado pelo Município de Sorocaba, deste Estado, conforme Alvará de Licença n 153/2024, expedido em 06 de setembro de 2024, e conforme Processo Administrativo n 23.848/2018, verificado pelo GRUPO DE ANÁLISE E APROVAÇÃO DE PROJETOS HABITACIONAIS, por meio do Certificado GRAPROHAB n. 457/2019, expedido em 12 de novembro de 2019, revalidado pelo Ofício GRAPROHAB PG n 0167/24, expedido em 05 de março de 2024. O referido loteamento abrange uma área total de 28.817,492 metros quadrados, composto por 03 (três) quadras subdivididas em 24 (vinte e quatro) lotes com seu respectivo Sistema Viário, Área Institucional e Área Verde, que assim se descreve: QUADRA "A": é composta por 07 (sete) lotes; QUADRA "B": é composta por 04 (quatro) lotes; QUADRA "C": é composta por 13 (treze) lotes; "ÁREA INSTITUCIONAL"

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

com 1.466,25 metros quadrados; e "ÁREA VERDE" com 11.501,65 metros quadrados. A área loteada de 28.817,492 metros quadrados é distribuída da seguinte forma: 9.976,46 metros quadrados, correspondente a 34,62% da área loteada, destinada aos 24 (vinte e quatro) lotes; 5.873,132 metros quadrados, correspondente a 20,38% da área loteada, destinada ao "Sistema Viário"; 1.466,25 metros quadrados, correspondente a 5,09% da área loteada, destinada à "Área Institucional"; e 11.501,65 metros quadrados, correspondente a 39,91% da área loteada, destinada à "Área Verde". Foi dado em Primeira e Especial Hipoteca, em garantia da execução das obras de implantação dos serviços de infraestrutura a favor do Município de Sorocaba/SP, os Lotes n s 10, 11, 12 e 13 da Quadra "C", do presente loteamento, conforme Escritura Pública lavrada em 13 de junho de 2023, pelo 2 Tabelião de Notas de Sorocaba/SP, livro n. 2101, páginas n s 356/362. Com relação à garantia da execução das obras de sistema de abastecimento de água à favor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba - SAAE de Sorocaba, constituída pelo Termo de Compromisso para Implantação de Infraestrutura de Serviços Públicos de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário, a mesma foi liberada, tendo em vista a conclusão da infraestrutura do saneamento do loteamento, conforme Termo de Liberação de Garantia Hipotecária, firmado pela referida autarquia em 12 de junho de 2024. Os Memoriais e Plantas, foram elaborados pelo responsável técnico - Engenheiro Civil Marcos Cesar Walter, CREA 0400286012-SP. Decorridos os 15 dias da última publicação e na ausência de qualquer impugnação, proceder-se-á ao registro na conformidade da Lei. E, para que chegue ao conhecimento de interessados, e futuramente não aleguem ignorância, expediu-se o presente, que será afixado no lugar público de costume e publicado pela imprensa local, por três (03) dias consecutivos. A Oficial, Lorrane Matuszewski Machado. Sorocaba, 08 de novembro de 2024.

[Consultar o arquivo anexo](#)

SUMARE/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SUMARE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DIRCEU APARECIDO RACHAM (OU NA PESSOA DE SUA PROCURADORA SUELIA CARDOSO BARBOSA), SUELIA CARDOSO BARBOSA (OU NA PESSOA DE SEU PROCURADOR DIRCEU APARECIDO RACHAM)**

O Oficial de Registro de Imveis da Comarca de Sumar/SP faz a presente intimação por edital de Suelia Cardoso Barbosa, brasileira, solteira, repositora, RG n 1*.6**.0**.0*-SSP/BA, CPF n 0**.1**.6**-0*, e Dirceu Aparecido Racham, brasileiro, divorciado, metalrgico, RG n 3*.3**.4**-5-SSP/SP, CPF n 2**.9**.3**-0*, bem como a todos quantos o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento e a quem possa interessar, em virtude de estarem em lugar incerto, no sabido e inacessvel, e no foi possvel a realizao da intimação pessoalmente, atendendo a requerimento da credora Caixa Econmica Federal - CEF, inscrita no CNPJ sob n 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancrio Sul, Quadra 4, Lotes , na cidade de Braslia/DF, prenotao n 460563, devero os intimados comparecer a este Servio Registral, situado na Avenida Lus Frutuoso, n 508, Vila Santana, Sumar-SP, para purgar a mora na importncia total de R\$ 11.021,68, valor este sujeito a correo na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicao de edital e emolumentos, da qual so devedores em decorrnica de inadimplncia das prestaes relativas ao contrato de financiamento n 8.4444.1154493-5, registrado no R.7 e R.8 da Matrcula n 41.810, deste Registro de Imveis, tendo por objeto o imvel situado na Rua Rafael Rossi (antiga Rua 08), n 524, Jardim Luiz Cia, Sumar/SP. O prazo para pagamento da dvida de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e ltima publicao deste Edital, sob pena de consolidao da propriedade do imvel na pessoa da credora/requerente. Eu, Laise Luiza da Silva Cruz, escrevente, o digitei, e subscrevi, e o Oficial assina, RODRIGO FARIAS BORGES, Oficial Registrador.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SARA LUCIA DA SILVA**

O Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Sumaré/SP faz a presente intimação por edital de Sara Lucia da Silva, brasileira, solteira, assistente financeiro, RG n *4.8**.3**-*-SP, CPF n

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

2**.9.**8-*3, em virtude de estar em lugar incerto, não sabido e inacessível, e não foi possível a realização da intimação pessoalmente, atendendo a requerimento da credora Caixa Econômica Federal - CEF, inscrita no CNPJ sob n 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes, na cidade de Brasília/DF, prenotação n 459199, deverá a intimada comparecer a este Serviço Registral, situado na Avenida Luís Frutuoso, n 508, Vila Santana, Sumaré-SP, para purgar a mora na importância total de R\$ 2.235,57, valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedora em decorrência de inadimplência das prestações relativas ao contrato de financiamento n 855551149229, firmado em Campinas/SP, aos 29 de abril de 2011, registrado no R.4 e R.5 da Matrícula n 120.161, deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel situado na Rua Adolfo Berto de Oliveira, n 470, Apto. 21, 2 pavimento, Bloco 11, Condomínio Residencial Praças de Sumaré, Jardim Santa Maria, Distrito de Nova Veneza, Sumaré/SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente. Eu, Laisse Luiza da Silva Cruz, escrevente, o digitei, e subscrevi, e o Oficial assina, RODRIGO FARIAS BORGES, Oficial Registrador.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **AGNALDO DE JESUS (OU NA PESSOA DE SUA PROCURADORA SILMARA DOS SANTOS BRITO), SILMARA DOS SANTOS BRITO (OU NA PESSOA DE SEU PROCURADOR ALGNALDO DE JESUS)**

O Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Sumaré/SP faz a presente intimação por edital de Agnaldo de Jesus, RG n 3*.7**.4**--SP, CPF n 2**.7**.5**-4*, brasileiro, solteiro, motorista, e Silmara dos Santos Brito, RG n 3*.0**.2**--SP, CPF n 3**.8**.9**-1*, brasileira, solteira, vendedora, bem como a todos quantos o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento e a quem possa interessar, em virtude de estarem em lugar incerto, não sabido e inacessível, e não foi possível a realização da intimação pessoalmente, atendendo a requerimento da credora Caixa Econômica Federal - CEF, inscrita no CNPJ sob n 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes, na cidade de Brasília/DF, prenotação n 458766, deverão os intimados comparecer a este Serviço Registral, situado na Avenida Luís Frutuoso, n 508, Vila Santana, Sumaré-SP, para purgar a mora na importância total de R\$ 5.476,59, valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual são devedores em decorrência de inadimplência das prestações relativas ao contrato de financiamento n 855551588102, assinado em Sumaré/SP, aos 05 de outubro de 2011,

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ICARO FELIPE SANCHES MARTINS (OU NA PESSOA DE SUA PROCURADORA JANICEA MARIA NASCIMENTO MARTINS), JANICEA MARIA NASCIMENTO MARTINS (OU NA PESSOA DE SEU PROCURADOR ICARO FELIPE SANCHES MARTINS)**

O Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Sumaré/SP faz a presente intimação por edital de Icaro Felipe Sanches Martins, RG n 3*.1**.0**-5-SSP/SP, CPF n 3**.4**.4**-1*, brasileiro, casado, supervisor, e Janicea Maria Nascimento Martins, RG n 6*.4**.1**-7-SSP/SP, CPF n **.288.333-**, brasileira, casada, gerente, bem como a todos quantos o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento e a quem possa interessar, em virtude de estarem em lugar incerto, não sabido e inacessível, e não foi possível a realização da intimação pessoalmente, atendendo a requerimento da credora Caixa Econômica Federal - CEF, inscrita no CNPJ sob n 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes, na cidade de Brasília/DF, prenotação n 458111, deverão os intimados comparecer a este Serviço Registral, situado na Avenida Luís Frutuoso, n 508, Vila Santana, Sumaré-SP, para purgar a mora na importância total de R\$ 15.816,15, valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual são devedores em decorrência de inadimplência das prestações relativas ao contrato de financiamento n **.288.333-**, assinado em Campinas/SP, aos 05 de junho de 2020, registrado na R.06 e R.07 da Matrícula n 132.507, deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel situado na Rua Jos Consolino, n 245, Jardim Maria Antonia, Distrito de Nova Veneza, Sumaré/SP. O prazo para pagamento da dívida de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de consolidação da propriedade do

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

imvel na pessoa da credora/requerente. Eu, Laisse Luiza da Silva Cruz, escrevente, o digitei, e subscrevi, e o Oficial assina, RODRIGO FARIAS BORGES, Oficial Registrador.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VANESSA NAVES PINTO**

O Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Sumaré/SP faz a presente intimação por edital de Vanessa Naves Pinto, RG n 4*.5**.8*7-5-SP, CPF n 3**.0*5.4**-89, brasileira, solteira, professora, em virtude de estar em lugar incerto, não sabido e inacessível, e não foi possível a realização da intimação pessoalmente, atendendo a requerimento da credora Caixa Econômica Federal - CEF, inscrita no CNPJ sob n 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes, na cidade de Brasília/DF, prenotação n 458.012 deverá a intimada comparecer a este Serviço Registral, situado na Avenida Luís Frutuoso, n 508, Vila Santana, Sumaré-SP, para purgar a mora na importância total de R\$ 6.763,50, valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedora em decorrência de inadimplência das prestações relativas ao contrato de financiamento n 8.4444.0922211-0, assinado em Sumaré/SP aos 10 de junho de 2015, registrado no R.5 e R.6 da Matrícula n 156.766, deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel situado na Rua Alcindo Nardini, n 658, Jardim Dulce, Nova Veneza, Sumaré/SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente. Eu, Damaris Regina Marques, escrevente, o digitei, e subscrevi, e o Oficial assina, RODRIGO FARIAS BORGES, Oficial Registrador.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PAULA REGINA DE TOLEDO**

O Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Sumaré/SP faz a presente intimação por edital de Paula Regina de Toledo, CNH n 0**5**7**1*-DETRAN/SP, CPF n 3**.3**.6**-0*, brasileira, solteira, administradora, bem como a todos quantos o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento e a quem possa interessar, em virtude de estar em lugar incerto, não sabido e inacessível, e não foi possível a realização da intimação pessoalmente, atendendo a requerimento da credora Caixa Econômica Federal - CEF, inscrita no CNPJ sob n 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes, na cidade de Brasília/DF, prenotação n 460446, dever a intimada comparecer a este Serviço Registral, situado na Avenida Luís Frutuoso, n 508, Vila Santana, Sumaré-SP, para purgar a mora na importância total de R\$ 5.658,51, valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedora em decorrência de inadimplência das prestações relativas ao contrato de financiamento n 855553281303, assinado em Hortolândia/SP, aos 12 de janeiro de 2015, registrado no R.03 e R.04 da Matrícula n 173.123, deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel situado na Av. Thereza Anna Cecon Breda, n 1951, Apto. 501, 4 andar, Bloco 05, Condomínio Residencial Portal Primavera, Vila So Pedro, Hortolândia/SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente. Eu, Laisse Luiza da Silva Cruz, escrevente, o digitei, e subscrevi, e o Oficial assina, RODRIGO FARIAS BORGES, Oficial Registrador.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAFAELA DA SILVA SOARES**

O Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Sumaré/SP, faz a presente intimação por edital de Rafaela da Silva Soares, RG n 4*.8**.9*3*-SSP/SP, CPF n 4**.7*6.4**-00, brasileira, solteira, vendedora, bem como a todos quantos o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento e a quem possa interessar, em virtude de estar em lugar incerto, não sabido e inacessível, atendendo a requerimento da credora VIVA VISTA ARAUCÁRIA SPE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, CNPJ n

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

18.371.167/0001-24, com sede na Av. José de Souza Campos, n 753, andar térreo, sala 12 E, Cambuí, Campinas/SP, prenotação n 460.567, devera a intimada comparecer a este Serviço Registral, situado na Avenida Luís Frutuoso, n 508, Vila Santana, Sumaré-SP, para purgar a mora na importância total de R\$ 85.615,76, valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedora em decorrência de inadimplência das prestações relativas a Escritura Pública de Venda e Compra com Pacto Adjetivo de Alienação Fiduciária em garantia, lavrada aos 29 de outubro de 2019, livro 905, página 91, do 3 Tabelião de Notas de Campinas/SP, registrado no R. 1 e R. 2 da Matrícula n 181.346, deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel situado na Avenida Cândido José Ribeiro (D), n 96, Apartamento n 31B, "Tipo B2", 4 pavimento tipo (3 andar), Bloco B, CONDOMÍNIO VIVA VISTA ARAUCÁRIA, Loteamento Residencial Viva Vista, Distrito de Nova Veneza, Sumaré/SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente. E para que ninguém possa alegar ignorância, expediu-se este Edital. Eu, Damaris Regina Marques, escrevente, o digitei, e subscrevi, e o Oficial assina, RODRIGO FARIAS BORGES, Oficial Registrador.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **THIAGO DOMINGOS CHAGAS, MEIRY SUSANA DA SILVA ROSA DOMINGOS CHAGAS, LUPA IMOVEIS LTDA**

Rodrigo Farias Borges, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Sumaré/SP, situado na Avenida Luís Frutuoso, n 508, Vila Santana, Sumaré-SP, FAZ SABER que, THIAGO DOMINGOS CHAGAS, RG n 42.***.42-1-SSP/SP, CPF n 299.***.8-47, brasileiro, servidor público, casado sob o regime de comunhão parcial de bens com vigência da Lei n 6.515/77 com MEIRY SUSANA DA SILVA ROSA DOMINGOS CHAGAS, RG n 48.***.74-SSP/SP, CPF n 342.***.8-32, brasileira, servidora pública; exercem a posse do imóvel há 11 anos e requerem a usucapião extrajudicial na modalidade extraordinária, prevista no artigo 1.238, do Código Civil, do seguinte imóvel: Lote de terreno n 12 da Quadra 09, Loteamento Jardim Nossa Senhora Auxiliadora, no Município de Hortolândia-SP, com área total de 429,00 metros quadrados, objeto da matrícula n 8.687, do Registro de Imóveis desta cidade e Comarca de Sumaré-SP, de titularidade de Lupa Imóveis Ltda., pessoa jurídica, inscrita sob o CNPJ n 58.400.854/0001-45; consta ainda promessa de venda para José Alexandre Dias, CPF n 877.***.8-34, escriturário, solteiro, domiciliado na Rua Engenheiro Alexandre Machado, n 40, Vila Augusta, em Guarulhos-SP. Assim, nos termos do artigo 216-A, parágrafos 4 e 13 da Lei 6.015/73, procede-se a expedição deste para ciência dos titulares de direito real, que poderão se manifestar em 15 dias. Transcorrido o prazo, sem manifestação de qualquer interessado, ou sem pendência de diligências e achando-se em ordem a documentação, este oficial de registro de imóveis registrará a aquisição do imóvel com as descrições constantes do procedimento, nos termos do 6 do artigo 216-A da Lei dos Registros Públicos. Eu, Anderson Alaminos Campanha, escrevente, o digitei e subscrevi, e o Oficial assina.

SUZANO/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SUZANO

EDITAL - Alienação Fiduciária - leilão - art 27, L. 9.514/97 - Interessado(s): **ADELMO BORGES DA CRUZ**

Protocolo 249.875 LUIZ ALBERTO DE SOUZA COUTINHO, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Suzano, Estado de São Paulo, na forma da lei, etc. Faz saber, a todos quanto este EDITAL virem ou dele conhecimento tiver que a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, Brasília - DF, CNPJ 00.360.305/0001-04, garantida por alienação fiduciária firmada em 09/05/2013, registrada sob n. R.06 na matrícula n. 61.969 do Registro de Imóveis e Anexos da Comarca e Município de Suzano, requer este a fim de que se intime para comparecer neste Oficial de Registro de Imóveis ADELMO BORGES DA CRUZ, brasileiro, RG 63.861.883-6-SSP/SP, CPF ***.227.515-**,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

proprietário e devedor fiduciante do imóvel constituído pelo Apto. 21, situado no 2 andar, do Bloco E, do "RESERVA PARQUE ATLÂNTICA", situado na Avenida Boa Vista, n 820, Suzano/SP, devidamente matriculado sob n. 98.391 nesta serventia, dado em alienação fiduciária, com saldo devedor de sua responsabilidade, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos avançados, os quais, posicionados em 19/10/2024 correspondem ao valor de R\$ 10.710,61, sujeito à atualizações monetárias, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que vencer no prazo da intimação. O mencionado saldo devedor deverá ser pago no prazo improrrogável de 15 dias (a contar após a data da 3 e última publicação deste edital). Assim, procede-se a intimação do mencionado devedor por via deste edital para que se dirija ao Cartório acima mencionado, situado a Rua José Garcia de Souza, 74, Jardim Imperador, na Cidade de Suzano/SP, onde deverá efetuar a purga do débito acima indicado no prazo referido. Fica Vossa Senhoria cientificada de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da referida credora fiduciária, nos termos do artigo 26, 7. da Lei Federal n. 9.514/97. Com a finalidade de chegar ao conhecimento do interessado e para que ninguém alegue ignorância, expedimos o presente edital, a ser publicado 03 (três) dias consecutivos pela imprensa. Suzano, 07 de novembro de 2024. KARLA CRISTINA AMORIM DE MORAES Escrevente Autorizada

TAQUARITINGA/SP REGISTRO DE IMÓVEIS DE TAQUARITINGA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **JARDIM EUROPA 2 TAQUARITINGA SPE LTDA**

LUCAS MARTINS DE OLIVEIRA, Oficial do Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Taquaritinga, Estado de São Paulo, FAZ SABER, a todos quantos virem este EDITAL ou dele tomarem conhecimento, que, de acordo a atribuição conferida pela Lei Federal 6.766/1979, foi-me apresentado o requerimento datado de 02 de outubro de 2024, Prenotado sob o n.º 155.945, em 09 de outubro de 2024, subscrito pela requerente JARDIM EUROPA 2 TAQUARITINGA SPE LTDA., com sede na cidade de Leme/SP, à Avenida Ferdinando Marchi, n.º 1.984, Sala 01, Distrito Industrial, inscrita no CNPJ/MF n.º 52.679.413/0001-48, neste ato representada pelo Sr. ROBERTO MILHOSSI DE MELLO, brasileiro, empresário, casado, portador da Carteira de Identidade n.º 434635601-SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o n.º ***.603.218-**, residente e domiciliado na Rua Adolfo Viesi, n.º 179, Parque Residencial Laranjeiras, em Taquaritinga/SP, e pelo Sr. SANDRO LUIS CARRERA, brasileiro, empresário, casado, portador da Carteira de Identidade n.º 19137930X-SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o n.º ***.040.788-**, residente e domiciliado na Rua Plínio Picardi Neto, n.º 180, Jardim Villagio D'Altália, em Leme/SP, acompanhado de Memorial Descritivo e demais documentos, relativos ao pedido de registro do LOTEAMENTO do imóvel situado nesta cidade de Taquaritinga/SP, constituído de uma área de 157.373,93 metros quadrados, imóvel descrito na Matrícula n.º 40.252, no Município e Comarca de Taquaritinga/SP, denominado Loteamento Jardim Europa 2, os quais se encontram depositados nesta Serventia, nos termos do que dispõe o art. 18 da Lei 6.766/79, passando referido imóvel, após o loteamento a ser constituído de 325 NOVOS LOTES, designados lotes divididos em 16 quadras, tudo em conformidade com a Planta e o Memorial Descritivos, aprovados pela Municipalidade em 01 de agosto de 2024 (croqui de Localização abaixo). Ficam avisados os interessados de que, se alguém se julgar prejudicado, deverá, dentro de 15 (quinze) dias corridos contados da última publicação, RECLAMAR contra o LOTEAMENTO, por escrito perante o Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Taquaritinga/SP, situado na Rua Miguel Anselmo, 352, sala 1, Centro, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, e sem impugnação por parte de terceiros, uma vez satisfeitas todas as exigências legais, será feito o registro na forma do parágrafo 1º do artigo 19, da mencionada Lei. Dado e passado aos 12 de novembro de 2024. O Oficial, (Lucas Martins de Oliveira)

[Consultar o arquivo anexo](#)

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

TATUI/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TATUI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VICTOR GUILHERME DE BRITO**

O Bel. JOSÃ HENRIQUE FERREIRA XAVIER, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÃVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE TATUÃ, Estado de São Paulo, INTIMA o devedor fiduciante VICTOR GUILHERME DE BRITO, brasileiro, solteiro, empresário, RG nã 48.167.381-SSP-SP, CPF nã ***.349.368-**, residente e domiciliado no Município de Capela do Alto(SP), na rua Reynaldo Farina Bottini, s/nã, lote 04, Centro, nos termos do ã 4ã, do art. 26, da Lei 9.514/97, de 20.11.1997, a purgar a mora das parcelas vencidas no Instrumento Particular de Venda e Compra de Bem Imãvel com Pacto Adjeto de Alienaãão Fiduciãria em Garantia e Outras Avenãas, Contrato nã 000983010-3, celebrado na Capital(SP), em 09 de marão de 2020 (Leis nã 9.514/97 e 11.795/08), referente ao terreno situado na rua Reynaldo Farina Bottini, s/nã, Lote 04, Quadra A, Alto de Capela, no Município de Capela do Alto(SP), registrado na matrãcula nã 75.511. PRAZO PARA PURGAãão DA MORA: 15 DIAS ã a contar da terceira e ãltima publicaãão do presente edital. Deverã o fiduciante pagar o valor do dãbito de R\$ 106.760,60 (cento e seis mil, setecentos e sessenta reais e sessenta centavos), apurado atã 11/11/2024, e demais parcelas a vencerem, atã a data do efetivo pagamento, bem como as despesas do Cartãrio, na rua Cel. Aureliano de Camargo, nã 566, Centro, Tatuã (SP), sob pena de o não pagamento, no prazo de 15 (quinze) dias, implicar na averbaãão da consolidaãão da propriedade do imãvel ã credora fiduciãria, nos termos do artigo 26, ã 7ã, da Lei 9.514/97. Intimaãão via edital por não ter sido encontrado o fiduciante nos endereãos constantes deste procedimento de intimaãão de alienaãão fiduciãria. Tatuã, 11 de novembro de 2024. O Oficial Josã Henrique Ferreira Xavier. e-mail ã titulos.documentos@ritatui.com.br.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RONY ALVES**

O Bel. JOSÃ HENRIQUE FERREIRA XAVIER, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÃVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE TATUÃ, Estado de São Paulo, INTIMA o devedor fiduciante RONY ALVES, brasileiro, solteiro, operador de mãquinas, RG nã 46.843.198-6-SSP-SP, CPF nã ***.199.718-**, residente e domiciliado neste Município de Tatuã(SP), na rua Ezidio Vieira, nã 84, nos termos do ã 4ã, do art. 26, da Lei 9.514/97, de 20.11.1997, a purgar a mora das parcelas vencidas no Instrumento Particular de Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mãtuo para Construãão de Unidade Habitacional, Alienaãão Fiduciãria em Garantia e Outras Obrigaãães - Programa Minha Casa, Minha Vida ã PMCMV - Recursos do FGTS - Com Utilizaãão dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do(s) Devedor(es)/Fiduciante(s), celebrado neste Município de Tatuã(SP), em 22 de junho de 2.015 (Leis nã 4.380/64, alterada pela 5.049/66, 9.514/97 e 11.977/09, alterada pela 12.424/11), referente ao terreno situado na rua Quinze, nã 69, Residencial Vida Nova Tatuã, neste Município de Tatuã(SP), registrado na matrãcula nã 86.895. PRAZO PARA PURGAãão DA MORA: 15 DIAS ã a contar da terceira e ãltima publicaãão do presente edital. Deverã o fiduciante pagar o valor do dãbito de R\$ 3.817,57 (trãs mil, oitocentos e dezessete reais e cinquenta e sete centavos), apurado atã 11/11/2024, e demais parcelas a vencerem, atã a data do efetivo pagamento, bem como as despesas do Cartãrio, na rua Cel. Aureliano de Camargo, nã 566, Centro, Tatuã (SP), sob pena de o não pagamento, no prazo de 15 (quinze) dias, implicar na averbaãão da consolidaãão da propriedade do imãvel ã credora fiduciãria, nos termos do artigo 26, ã 7ã, da Lei 9.514/97. Intimaãão via edital por não ter sido encontrado o fiduciante nos endereãos constantes deste procedimento de intimaãão de alienaãão fiduciãria. Tatuã, 11 de novembro de 2024. O Oficial Josã Henrique Ferreira Xavier. e-mail ã titulos.documentos@ritatui.com.br.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **REBECA VITORIA MIRANDA GUIMARAES**

O Bel. JOSÃ HENRIQUE FERREIRA XAVIER, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÃVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE TATUÃ, Estado de SÃo Paulo, INTIMA a devedora fiduciante REBECA VITORIA MIRANDA GUIMARÃES, brasileira, solteira, balconista, RG nÃ 56.956.705-1-SSP-SP, CPF nÃ ***.393.168-**, residente e domiciliada neste MunicÃpio de TatuÃ(SP), na rua Rio de Janeiro, nÃ 440, Vila Santa Luzia, nos termos do Ã 4Ã, do art. 26, da Lei 9.514/97, de 20.11.1997, a purgar a mora das parcelas vencidas no Instrumento Particular de Contrato de Compra e Venda de Terreno e MÃtuo para ConstruÃÃo de Unidade Habitacional, AlienaÃÃo FiduciÃria em Garantia, FianÃa e Outras ObrigaÃÃes - Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV) - Recursos do FGTS - Programa Casa Paulista - Apoio Ao CrÃdito Habitacional Com UtilizaÃÃo dos Recursos Da Conta Vinculada Do FGTS Do(s) Devedor(es) Fiduciante(es), celebrado neste MunicÃpio de TatuÃ(SP), em 25 de agosto de 2020 (Leis nÃs 4.380/64, alterada pela 5.049/66, 9.514/97 e 11.977/09, alterada pela Lei nÃ 12.424/11, e Lei Estadual nÃ 12.801/08), referente ao imÃvel situado na rua Quatro, nÃ 225, Parque Residencial dos PÃssaros, bairro Jardim Santa Rita de CÃssia, no MunicÃpio de TatuÃ(SP), registrado na matrÃcula nÃ 102.453. PRAZO PARA PURGAÃÃO DA MORA: 15 DIAS Ã a contar da terceira e Ãltima publicaÃÃo do presente edital. DeverÃ o fiduciante pagar o valor do dÃbito de R\$ 3.792,59 (trÃs mil, setecentos e noventa e dois reais e cinquenta e nove centavos), apurado atÃ 11/11/2024, e demais parcelas a vencerem, atÃ a data do efetivo pagamento, bem como as despesas do CartÃrio, na rua Cel. Aureliano de Camargo, nÃ 566, Centro, TatuÃ (SP), sob pena de o nÃo pagamento, no prazo de 15 (quinze) dias, implicar na averbaÃÃo da consolidaÃÃo da propriedade do imÃvel Ã credora fiduciÃria, nos termos do artigo 26, Ã 7Ã, da Lei 9.514/97. IntimaÃÃo via edital por nÃo ter sido encontrado a fiduciante nos endereÃos constantes deste procedimento de intimaÃÃo de alienaÃÃo fiduciÃria. TatuÃ, 11 de novembro de 2024. O Oficial JosÃ Henrique Ferreira Xavier. e-mail Ã titulos.documentos@ritatui.com.br.

TAUBATE/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE TAUBATE

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **CELIA MARIA DE SOUZA ABUD**

FAZ SABER a CELIA MARIA DE SOUZA ABUD, proprietÃria tabular do prÃdio n 271 da Rua Mariano Moreira, nesta cidade (R-11/M-17.573) que NILTON DE PAULA VITOR e sua esposa MARIA TEREZINHA DE TOLEDO VITOR DEPOSITARAM, neste Registro ImobiliÃrio, os documentos exigidos pelo artigo 213, inciso II, da Lei Federal n 6.015/73, prenotados sob n 474.061, para a retificaÃÃo de Ãrea do prÃdio n 53 da Avenida Santo Antonio e seu respectivo terreno, nesta cidade, objeto da matrÃcula n 170.405, desta comarca, conforme levantamento topogrÃfico efetuado pelo tÃcnico Donizette JosÃ Galhardo, inscrito no CRT-SP sob n ***453418**, TRT - Termo de Responsabilidade TÃcnica n CFT2403494583. Devido Ã falta de anuÃncia expressa na planta, a proprietÃria do imÃvel confrontante acima identificado fica NOTIFICADA do inteiro teor dos trabalhos tÃcnicos que se encontram arquivados neste serviÃo registral, podendo, nos termos do 2, inciso II, do artigo 213 da Lei 6.015/73, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias. O pedido de retificaÃÃo foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros PÃblicos, os quais se encontram disponíveis neste serviÃo registral imobiliÃrio para exame e conhecimento do interessado. Nos termos do 4 do artigo 213 da LRP, a falta de impugnaÃÃo no prazo da notificaÃÃo resulta na presunÃÃo legal de anuÃncia do confrontante ao pedido de retificaÃÃo de registro. Portanto, as opÃÃes que a lei confere Ã NOTIFICADA sÃo: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. E para que chegue ao conhecimento do interessado, expediu-se o presente edital que serÃ publicado por 02 (duas) vezes em meio eletrÃnico, com intervalo inferior a 15 (quinze) dias, para que se manifeste em 15 (quinze) dias que serÃo contados da primeira publicaÃÃo, nos termos dos itens 136.12, Capítulo XX, das

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
RedaÃÃo: Marina Lopes (0023215/MG)

MatrÃcula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de SÃo Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parÃgrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
RegulamentaÃÃo: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça.

TUPI PAULISTA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TUPI PAULISTA**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -**
Interessado(s): RILDO FAVARIM CHIQUITO, JOSIANE NILO DO REGO CHIQUITO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 4 , lei n 9514/97 Interessados: RILDO FAVARIN CHIQUITO CPF: ***.713.728-** e JOSIANE NILO DO REGO CHIQUITO CPF: ***.290.188-**. EDITAL DE INTIMAÇÃO, LEANDRO BORREGO MARINI, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas do município de Tupi Paulista, Estado de São Paulo, na forma da Lei, FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei 9514/1997, e a requerimento da credora CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, que ficam intimados os senhores RILDO FAVARIN CHIQUITO CPF: ***.713.728-** e JOSIANE NILO DO REGO CHIQUITO CPF: ***.290.188-**, residentes na Avenida Evaristo Cavalheri, n 460, Centro, em São João do Pau D'alto/SP, a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida Senador Pizza, n 581, Centro, Tupi Paulista/SP, de segunda a sexta-feira, das 9h às 16h, ou qualquer agência do Banco Credor, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contado a partir da data da publicação do presente, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário n 803026767514, garantido por alienação fiduciária, firmado em 27 de junho de 2008, com a CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, registrado sob n 4, na Matrícula n 18.170, referente ao imóvel situado na Rua Evaristo Cavalheri, n 460, Centro, em São João do Pau D'alto/SP, onde deverão efetuar a purgação do débito. O valor desses encargos posicionados em 07.11.2024, corresponde a R\$1.692,64 (mil, seiscentos e noventa e dois reais e sessenta e quatro centavos), sujeito à atualização monetária, juros de mora e demais encargos que se venceram no prazo desta intimação, até a data do efetivo pagamento, além das despesas de cobrança. FICAM também cientificados de que o não cumprimento das obrigações acima do prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, nos termos do art. 26, 7 da Lei 9514/97, inicialmente aludida. Este EDITAL será publicado por 3 (três) vezes consecutivas. Tupi Paulista, data da publicação. Leandro Borrego Marini, Oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): JOSIANE NILO DO REGO CHIQUITO, RILDO FAVARIM CHIQUITO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 4 , lei n 9514/97 Interessados: RILDO FAVARIN CHIQUITO CPF: ***.713.728-** e JOSIANE NILO DO REGO CHIQUITO CPF: ***.290.188-**. EDITAL DE INTIMAÇÃO, LEANDRO BORREGO MARINI, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas do município de Tupi Paulista, Estado de São Paulo, na forma da Lei, FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei 9514/1997, e a requerimento da credora CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, que ficam intimados os senhores RILDO FAVARIN CHIQUITO CPF: ***.713.728-** e JOSIANE NILO DO REGO CHIQUITO CPF: ***.290.188-**, residentes na Avenida Evaristo Cavalheri, n 460, Centro, em São João do Pau D'alto/SP, a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida Senador Pizza, n 581, Centro, Tupi Paulista/SP, de segunda a sexta-feira, das 9h às 16h, ou qualquer agência do Banco Credor, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contado a partir da data da publicação do presente, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário n 803026767514, garantido por alienação fiduciária, firmado em 27 de junho de 2008, com a CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, registrado sob n 4, na Matrícula n 18.170, referente ao imóvel situado na Rua Evaristo Cavalheri, n 460, Centro, em São João do Pau D'alto/SP, onde deverão efetuar a purgação do débito. O valor desses encargos posicionados em 07.11.2024, corresponde a R\$1.692,64 (mil, seiscentos e noventa e dois reais e sessenta e quatro centavos), sujeito à atualização monetária, juros de mora e demais encargos que se venceram no prazo desta intimação, até a data do efetivo pagamento, além das despesas de cobrança. FICAM também cientificados de que o não cumprimento das obrigações acima do prazo estipulado garante o direito

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)**
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, nos termos do art. 26, 7 da Lei 9514/97, inicialmente aludida. Este EDITAL será publicado por 3 (três) vezes consecutivas. Tupi Paulista, data da publicação. Leandro Borrego Marini, Oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LEANDRO APARECIDO BARBOSA DA SILVA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 4 , lei n 9514/97 Interessados: LEANDRO APARECIDO BARBOSA DA SILVA CPF: ***.278.448-**. EDITAL DE INTIMAÇÃO, LEANDRO BORREGO MARINI, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas do município de Tupi Paulista, Estado de São Paulo, na forma da Lei, FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei 9514/1997, e a requerimento da credora CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, que fica intimado o senhor LEANDRO APARECIDO BARBOSA DA SILVA, residente na Rua Santa Maria, n 70, na cidade de Nova Guataporanga/SP, a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida Senador Pizza, n 581, Centro, Tupi Paulista/SP, de segunda a sexta-feira, das 9h às 16h, ou qualquer agência do Banco Credor, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contado a partir da data da publicação do presente, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário n 8.444.0508466, garantido por alienação fiduciária, firmado em 27 de janeiro de 2014, com a CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, registradosob n 4, na Matrícula n 19.405, referente ao imóvel situado na Rua 2, s/n, Jardim Tais, na cidade de São João do Pau D'alto/SP, onde deverão efetuar a purgação do débito. O valor desses encargos posicionados em 06/11/2024, corresponde a R\$7.067,88 (sete mil, sessenta e sete reais eoitenta e oito centavos), sujeito à atualização monetária, juros de mora e demais encargos que se venceram no prazo desta intimação, até a data do efetivo pagamento, além das despesas de cobrança. FICAM também cientificados de que o não cumprimento das obrigações acima do prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, nos termos do art. 26, 7 da Lei 9514/97, inicialmente aludida. Este EDITAL será publicado por 3 (três) vezes consecutivas. Tupi Paulista, data da publicação. Leandro Borrego Marini, Oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **KELVIN PAULO AZEVEDO**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 4 , lei n 9514/97 Interessados: KELVIN PAULO AZEVEDO CPF: ***.037.128-**. EDITAL DE INTIMAÇÃO, LEANDRO BORREGO MARINI, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas do município de Tupi Paulista, Estado de São Paulo, na forma da Lei, FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei 9514/1997, e a requerimento da credora CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, que fica intimado o senhor KELVIN PAULO AZEVEDO, residente na Rua Adel Arbid, n 269, Residencial Hosoume, em Tupi Paulista/SP, a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida Senador Pizza, n 581, Centro, Tupi Paulista/SP, de segunda a sexta-feira, das 9h às 16h, ou qualquer agência do Banco Credor, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contado a partir da data da publicação do presente, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário n 8.444.2584573, garantido por alienação fiduciária, firmado em 24 de setembro de 2021, com a CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, registrado sob n 4, na Matrícula n 23.578, referente ao imóvel situado na Rua Adel Arbid, Residencial Hosoume, na cidade de Tupi Paulista/SP, onde deverão efetuar a purgação do débito. O valor desses encargos posicionados em 06/11/2024, corresponde a R\$17.975,18 (dezessete mil, novecentos e setenta e cinco reais e dezoito centavos), sujeito à atualização monetária, juros de mora e demais encargos que se venceram no prazo desta intimação, até a data do efetivo pagamento, além das despesas de cobrança. FICAM também cientificados de que o não cumprimento das obrigações acima do prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, nos termos do art. 26, 7 da Lei 9514/97, inicialmente aludida. Este EDITAL será publicado por 3 (três) vezes consecutivas. Tupi Paulista, data da publicação. Leandro Borrego Marini, Oficial.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MAILI SANTOS DA SILVA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 Interessados: MAILI SANTOS DA SILVA CPF: ***.201.385-**. EDITAL DE INTIMAÇÃO, LEANDRO BORREGO MARINI, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas do município de Tupi Paulista, Estado de São Paulo, na forma da Lei, FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei 9514/1997, e a requerimento da credora CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, que fica intimada a senhora MAILI SANTOS DA SILVA, residente na Rua Francisco Mizani, n 750, Centro, em São João do Pau D'alto/SP, a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida Senador Pizza, n 581, Centro, Tupi Paulista/SP, de segunda a sexta-feira, das 9h às 16h, ou qualquer agência do Banco Credor, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contado a partir da data da publicação do presente, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário n 8.444.28200185, garantido por alienação fiduciária, firmado em 12 de dezembro de 2022, com a CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, registrado sob n 4, na Matrícula n 23.220, referente ao imóvel situado na Rua 2, Jardim Eduarda, em São João do Pau D'alto/SP, onde deverão efetuar a purgação do débito. O valor desses encargos posicionados em 05/11/2024, corresponde a R\$12.222,17 (doze mil, duzentos e vinte e dois reais e dezessete centavos), sujeito à atualização monetária, juros de mora e demais encargos que se venceram no prazo desta intimação, até a data do efetivo pagamento, além das despesas de cobrança. FICAM também cientificados de que o não cumprimento das obrigações acima do prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, nos termos do art. 26, 7 da Lei 9514/97, inicialmente aludida. Este EDITAL será publicado por 3 (três) vezes consecutivas. Tupi Paulista, data da publicação. Leandro Borrego Marini, Oficial.

TUPÃ/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE TUPÃ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DULCINEIA APARECIDA DE OLIVEIRA DOMINGUES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Oficial de Registro de Imóveis desta Comarca de Tupã, Estado de São Paulo, FAZ SABER pelo presente Edital, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/97, Provimento CGJ N 28/2020: Acrescenta o subitem 418.17.7 ao Capítulo XX, bem como pelo Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Carta de Crédito Individual - FGTS - Contrato n. 803626057359, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 05/06/2009, registrado sob o n 06, da Matrícula n. 20.007, (R.6/M.20.007), deste Ofício Predial, referente ao imóvel situado na Rua Guaranis, n. 71, Centro, CEP 17.601-140, deste Município e Comarca de Tupã-SP, com saldo devedor de responsabilidade da fiduciante, Senhora DULCINEIA APARECIDA DE OLIVEIRA DOMINGUES e como não foram encontrada no endereço indicado, após diligências realizadas, fica INTIMADA por este Edital, para que se dirija a este Oficial de Registro de Imóveis, situado na Rua Piratinins, n. 503, Centro, nesta cidade de Tupã-SP, no horário compreendido das 09:00 às 16:00 horas, onde deverá efetuar a purga do débito abaixo discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos de 05/02/2024 à 05/10/2024, prestações de n. 176 à 184, correspondentes ao valor de R\$ 1.364,25, conforme tabela de projeção do dia, fornecida pelo Credor, mais as despesas com a Intimação no valor de R\$ 256,56, totalizando o valor de R\$ 1.620,81 sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. O não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - nos termos do art. 26, 7 da Lei 9.514/97. Tupã, 08 de novembro de 2024. Eu, (Flávio Luís

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Constantino), Escrevente Autorizado, digitei e subscrevi.

VALINHOS/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VALINHOS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TIAGO CLARIMUNDO RAMOS**

ANTONIO ILSO DA SILVA MOTA, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Valinhos, Estado de São Paulo, na forma da Lei, atendendo a requerimento da COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO DO CERRADO DE GOIÁS - SICREDI CERRADO - GO, cooperativa de crédito - CNPJ. n 06.332.931/0001-73, constante do instrumento particular passado na cidade de Cuiabá - MT, datado de 09 de outubro de 2024, integrante da Prenotação n 100.653, de 08/01/2024, deste cartório, desempenhando as atribuições conferidas pelo Artigo 26, 4, da Lei Federal n 9.514/97, INTIMA o senhor TIAGO CLARIMUNDO RAMOS - CPF. n ***.885.936-**, que se encontra em lugar ignorado e incerto, para cumprimento das obrigações decorrentes da Cédula de Crédito Bancário - CCB n C31020038-1, emitida em 02/02/2023, referente ao imóvel constituído pelo LOTE n 08 (OITO), com frente para a Alameda Carlos de Carvalho Vieira Braga (antiga Estrada 3), situado na QUADRA "E", do loteamento denominado "CHÁCARAS ALPINAS", nesta cidade e Comarca de VALINHOS - SP, garantido por Alienação Fiduciária registrada sob n 4 na matrícula n 39.150, deste cartório, com encargos vencidos desde 15/09/2023, cujo valor na data de 08/11/2024 corresponde a R\$542.765,22 (quinhentos e quarenta e dois mil setecentos e sessenta e cinco reais e vinte e dois centavos), sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. FAZ SABER AINDA que, por não ter sido encontrado o devedor TIAGO CLARIMUNDO RAMOS nos endereços indicados pela credora fiduciária, e por estar em local ignorado e incerto, é feita a presente NOTIFICAÇÃO POR EDITAL, para que no PRAZO IMPRORROGÁVEL DE 15 (QUINZE) DIAS ÚTEIS, contados da data da última publicação deste Edital, o intimado compareça a este Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Valinhos - SP, situado à Rua Francisco Glicério, n 161, Vila Embaré, Valinhos - SP, de segunda a sexta-feira, das 09h00 as 16h00 (dias úteis), para a purga do débito, ou, ainda, perante a COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO DO CERRADO DE GOIÁS - SICREDI CERRADO - GO, cooperativa de crédito, detentora do financiamento, informando ainda que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da mencionada credora fiduciária, COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO DO CERRADO DE GOIÁS - SICREDI CERRADO - GO, cooperativa de crédito, nos termos do Art. 26, 7, da Lei Federal n 9.514/97. Valinhos, 08 de novembro de 2024. O Oficial - ANTONIO ILSO DA SILVA MOTA.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Assinado pelo(a) Jornalista MARINA LOPES ROCHA DOS REIS
(10240572670)

Date: 12/11/2024 18:50:35 -03:00



Publicação com data e Hora Legal Brasileira - HLB
certificada pelo Observatório Nacional.

